00100.002971/2020-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 45, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

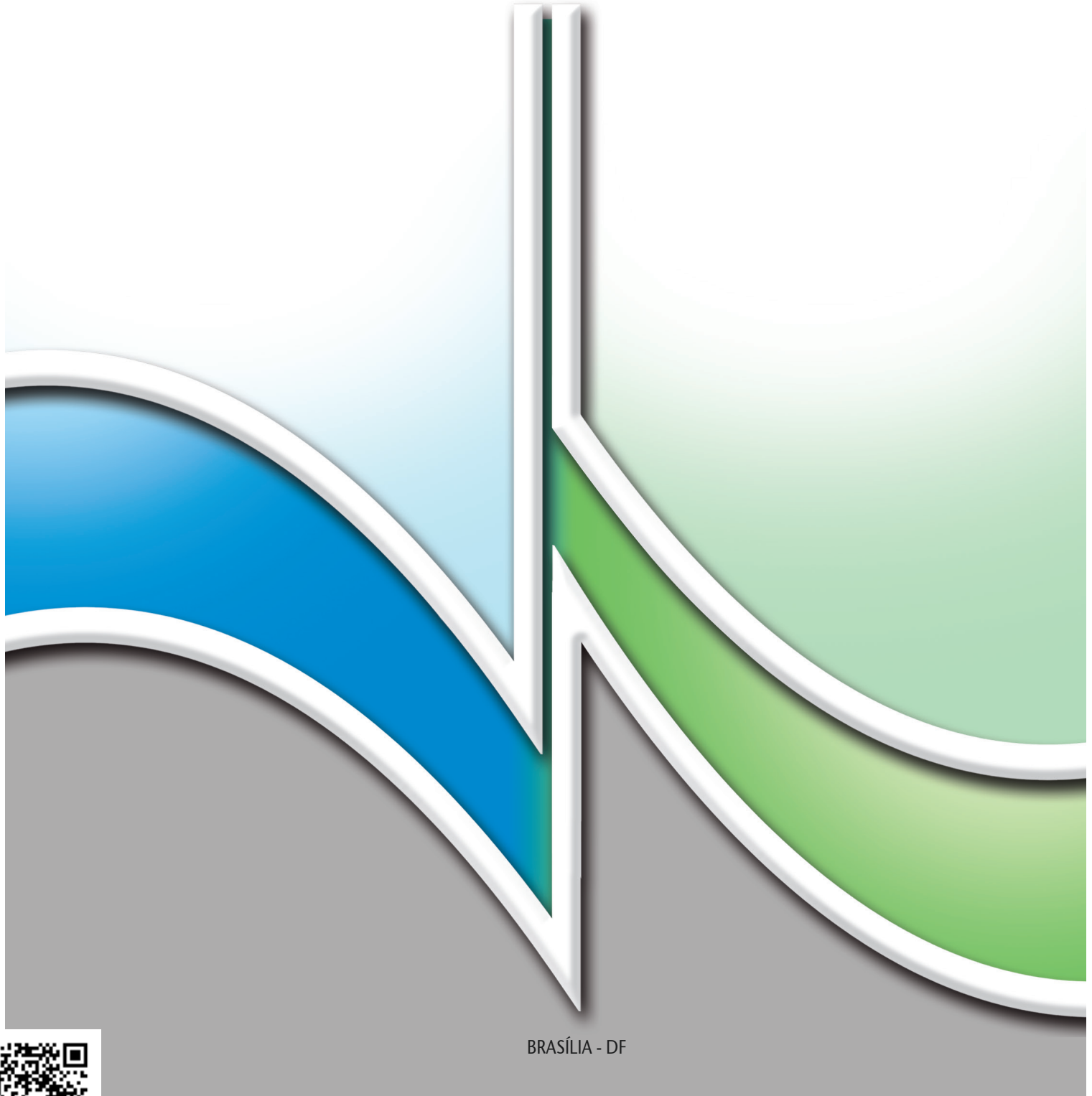

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Presidente
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
1º Vice-Presidente
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º Vice-Presidente
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
1º Secretário
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º Secretário
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)
3º Secretário
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)
4ª - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLIC-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)
2º Vice-Presidente
Deputado Soraya Santos (PL-RJ)
1º Secretário
Deputado Mário Heringer (PDT-MG)
2º Secretário
Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º Secretário
Deputado André Fufuca (PP-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)
2º - Deputado Geovania de Sá (PSDB-SC)
3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 31ª SESSÃO, CONJUNTA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

1.1 – ABERTURA 32

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Oradores

Deputado João Daniel – Satisfação com a aprovação de relatório parcial da Comissão Externa sobre Derramamento de Óleo no Nordeste, criada pela Câmara do Deputados. Cobrança ao Governo Federal de assistência financeira aos pescadores atingidos indiretamente pelo derramamento do óleo. Críticas ao Governo Bolsonaro pelo suposto retrocesso nas políticas públicas relacionadas aos povos indígenas. .. 32

1.2.2 – Prorrogação de prazo

Prorrogação do prazo até o encerramento da discussão para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019. 33

1.2.3 – Oradores (continuação)

Deputado Frei Anastacio Ribeiro – Comemoração pelo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, celebrado em 10 de dezembro. 33

1.2.4 – Fala da Presidência (Deputado Marcos Pereira)

Determinação de encerramento das reuniões de todas as comissões, com exceção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 34

1.2.5 – Oradores (continuação)

Deputado Rogério Correia – Destaque à suposta tentativa de se criar instabilidade político-social com vistas à reimplantação do regime militar no Brasil. 34

Deputado José Ricardo – Análise sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos e o contexto social brasileiro. Registro do Dia do Sociólogo, comemorado em 10 de dezembro. 36

Deputado Joseildo Ramos – Críticas ao Ministro do TST, Ives Gandra Martins Filho, pela decisão de penalizar a Federação Única dos Petroleiros em razão do anúncio de greve pela categoria. Inconformismo com a decisão do Governo Federal de privatizar a Eletrobras. 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Deputado Jorge Solla – Preocupação com a eventual redução de recursos para a saúde prevista no orçamento para 2020. Defesa do financiamento público de campanhas políticas. 38

Deputado Célio Moura – Críticas ao Presidente Bolsonaro pelas declarações feitas em relação à ativista ambiental sueca Greta Thunberg. Preocupação com a situação dos povos indígenas nos Estados do Maranhão e do Tocantins. 40

Deputado Marcon – Pesar pelo falecimento do Padre Edson Priamo, ocorrido no último domingo. Homenagem ao Município de Capela de Santana/RS pelos 32 anos de emancipação política. Críticas ao Governo Bolsonaro pela suposta violação aos direitos humanos no País. 41

Deputado Otoni de Paula – Críticas à empresa Netflix e à produtora de vídeos Porta dos Fundos pela veiculação de filme de comédia sobre religião. 42

Deputado Henrique Fontana – Satisfação com o recente resultado de pesquisa do Datafolha que mostra que 54% dos brasileiros entendem como justa a liberdade do ex-Presidente Lula. Críticas às pessoas que usam a religião como instrumento de disputa política. 43

Deputado Vinicius Poit – Registro de audiência pública na CTASP sobre a questão do autosserviço em postos de gasolina. Defesa da modernização para que o País esteja preparado para as profissões do futuro. 44

Deputado Vicentinho – Considerações sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos no contexto da sociedade brasileira. 46

Deputado Charles Fernandes – Cumprimentos ao 17º Batalhão da Polícia Militar da cidade de Guanambi-BA e autoridades políticas pela formatura dos alunos do PROERD. 47

Deputado Coronel Chrisóstomo – Expectativa com o lançamento do projeto de lei sobre a regularização fundiária. Destaque ao empenho de S. Exa. para conseguir ônibus escolares para o Estado de Rondônia. 50

Deputado Frei Anastacio Ribeiro – Lamento pela decisão do Governo Federal de extinguir o DPVAT. Defesa de projeto de lei, de autoria de S. Exa., que visa proteger funcionários de empresas de água e energia elétrica. 51

Deputado Felipe Carreras – Preocupação com dados divulgados pelo Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, vinculado à ANVISA e ao Ministério da Saúde. Apresentação do Projeto de Lei nº 5.850/2019, que prevê que o Governo Federal faça a pesquisa relativa à quantidade de agrotóxicos nos alimentos anualmente. 52

Deputado Fábio Trad – Elogios à Deputada Margarete Coelho que participou da análise dos projetos anticrime enviados ao Parlamento. Satisfação pela aprovação, pela CCJ do Senado Federal, deste pacote anticrime. 53

Deputado Ivan Valente – Manifestação contrária à proposta de reforma da previdência proposta pelo Governador de São Paulo, João Doria. 54

Deputado General Girão – Comemoração pelo Dia do Marinheiro, celebrado em 13 de dezembro. 55

Deputado Vicentinho – Comentários acerca da participação de S. Exa. em reunião com os feirantes da Capital de São Paulo a fim de debater proposta de rodízio da categoria. Defesa de projeto de lei que confere isenção de IPI aos veículos de trabalho dos feirantes. 56

Deputado Bibo Nunes – Destaque a providências adotadas por S. Exa. perante o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. 57

Deputada Benedita da Silva – Considerações sobre a suposta perseguição criminal sofrida pelo ex-Presidente Lula. 58

Deputado José Nelto – Posicionamento contrário a eventual aumento de recursos do fundo eleitoral. . 59

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Deputado Gonzaga Patriota – Satisfação com o crescimento do PIB em Pernambuco. Registro do empenho de S. Exa. junto à CMO para destinar recursos para a conclusão do projeto hídrico do Estado. 60

Deputada Alice Portugal – Considerações sobre os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. 62

Deputado Bohn Gass – Destaque aos avanços nos direitos sociais nos Governos de Lula e Dilma ante o suposto retrocesso dos indicadores sociais nos Governos de Temer e Bolsonaro. 63

Deputada Maria do Rosário – Reflexão sobre o sentido da Declaração Universal dos Direitos Humanos. 66

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Continuação da apreciação do Veto Parcial nº 35/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 5.029/2019 (nº 11.021, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências.* 68

1.3.2 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)

Determinação de encerramento das reuniões de todas as comissões, com exceção da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 75

1.3.3 – Item 1 (continuação)

Continuação da apreciação do Veto Parcial nº 35/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 5.029/2019 (nº 11.021, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências.* **Mantidos os dispositivos 35.19.003 e 35.19.037 a 35.19.039 da cédula** (votação nominal). 76

1.3.4 – Item 2

Veto Parcial nº 44/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/2017 (nº 3.820/2019, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a política de desenvolvimento e apoio às atividades das mulheres marisqueiras.* **Mantido o dispositivo 44.19.001 da cédula** (votação nominal). 94

1.3.5 – Questões de ordem

Suscitada pela Deputada Jandira Feghali 109

Suscitada pelo Deputado Ricardo Barros e contraditada pela Deputada Jandira Feghali 111

1.3.6 – Item 3

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.* Apresentadas as **Emendas nºs 1 a 21** e proferido o **Parecer nº 5/2019-PLEN/CN**, pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.7 – Questões de ordem

Suscitada pelo Deputado Glauber Braga, a ser respondida oportunamente 125

Suscitada pela Deputada Erika Kokay 129

1.3.8 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.* **Aprovado o Substitutivo, ressalvado o destaque**, após **Requerimentos nºs 131 a 138/2019-CN**. 129

1.3.9 – Questão de ordem

Suscitada pela Deputada Fernanda Melchionna 154

1.3.10 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.* **Rejeitado o destaque** (verificação de votação). À sanção. 156

1.3.11 – Apreciação, em globo, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 48, 42 e 28/2019 (Itens 4, 7 e 17) 158

1.3.11.1 – Item 4

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48/2019, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado o Substitutivo com adendo de Plenário, após Ofício nº 731/2019, do Ministro de Estado da Economia**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48/2019 **(Parecer nº 8/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção.

1.3.11.2 – Item 7

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2019, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado o Substitutivo com adendo de Plenário, após Ofício nº 729/2019, do Ministro de Estado da Economia**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2019 **(Parecer nº 7/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção.

1.3.11.3 – Item 17

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 36.669.543,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 6/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

1.3.12 – Apreciação, em globo, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 49, 46, 50, 25, 26, 35, 37, 44, 47, 24, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 43, 10, 15 e 21/2019 (Itens 5, 6, 8 a 14, 16, 18 a 28 e extrapauta) 166

1.3.12.1 – Item 5

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 9/2019-PLEN-CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.2 – Item 6

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 46/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R$ 7.700.000,00, para o fim que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.3 – Item 8

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado com adendo de Plenário**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50/2019 **(Parecer nº 20/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção.

1.3.12.4 – Item 9

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25/2019, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.5 – Item 10

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 26/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania, crédito especial no valor de R$ 28.179.387,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.6 – Item 11

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica*. **Aprovado com adendo de Plenário, após Ofício nº 719/2019, do Ministro de Estado da Economia**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019 **(Parecer nº 17/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

1.3.12.7 – Item 12

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2019, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado com adendo de Plenário, após Ofício nº 708/2019, do Ministro de Estado da Economia**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2019 **(Parecer nº 18/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovada**. À sanção.

1.3.12.8 – Item 13

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 36.962.409,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 10/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.9 – Item 14

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado com adendo de Plenário, após Ofício nº 701/2019, do Ministro de Estado da Economia**.

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47/2019 **(Parecer nº 19/2019-CMO/PLEN-CN)**. **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.10 – Item 16

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2019 crédito suplementar no valor de R$ 490.805.637,00, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.11 – Item 18

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 29/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor das empresas Companhia Docas do Espírito Santo, Empresa Gerencial de Projetos Navais e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A. crédito especial no valor de R$ 4.075.480,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.12 – Item 19

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 691.020.920,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 11/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.12.13 – Item 20

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 73.900.709,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 12/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.14 – Item 21

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Parecer nº 13/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.15 – Item 22

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$45.064.781,00, para fins que especifica.* **Aprovado o Substitutivo, após Ofício nº 675/2019, do Ministro de Estado da Economia**, e **Parecer nº 14/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.16 – Item 23

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica.* **Aprovado o Substitutivo, após Ofício nº 707/2019, do Ministro de Estado da Economia**, e **Parecer nº 15/2019-PLEN/CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.17 – Item 24

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 39/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R$ 3.162.567,00, para o fim que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.18 – Item 25

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 1.024.000.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado**, após **Parecer nº 16/2019-PLEN-CN**, proferido pelo Deputado Cacá Leão, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. À sanção.

1.3.12.19 – Item 26

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 4.000.000,00, para o fim que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.20 – Item 27

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 10/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor da empresa Petrobras Netherlands B.V., crédito especial no valor de R$ 5.418.248.000,00 para os fins que especifica*. **Aprovado**. À sanção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

1.3.12.21 – Item 28

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2019, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 1.822.892.800,00, em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para os fins que especifica.* **Aprovado**. À sanção.

1.3.12.22 – Item extrapauta

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019, do Presidente da República, que *institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.* **Aprovado o Substitutivo**. À sanção.

1.3.13 – Realização de sessão

Realização de sessão conjunta em 17 de dezembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados 178

1.4 – ENCERRAMENTO 178

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 31ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discursos e documentos encaminhados à publicação

Deputado Alexandre Padilha - Íntegra do discurso e documentos de S. Exa., nos termos dos arts. 210 e 203 do Regimento Interno do Senado Federal 180

Deputado Célio Moura - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 187

Deputado Charles Fernandes - Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 188

Deputado Frei Anastácio Ribeiro - Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 190

Deputado General Girão - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 193

Deputado Gonzaga Patriota - Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 195

Deputado Ivan Valente - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 198

Senador Humberto Costa - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 200

Deputado José Ricardo - Íntegra dos discursos de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 188

Deputado Marcon - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 204

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Deputada Perpétua Almeida - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal 205

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Veto Parcial nº 35/2019

Lista de votação 207

2.2.2 – Veto Parcial nº 44/2019

Lista de votação 220

2.2.3 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019

Emendas nºs 1 a 21 **(vide item 3.1.4)** 232

Parecer nº 5/2019-PLEN-CN 233

Requerimentos nºs 131 a 138/2019-CN 242

Lista de votação 258

2.2.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48/2019

Ofício nº 731/2019, do Ministro de Estado da Economia 270

Adendo de Plenário 284

Redação final (Parecer nº 8/2019-CMO/PLEN-CN) 285

2.2.5 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2019

Ofício nº 729/2019, do Ministro de Estado da Economia 307

Adendo de Plenário 320

Redação final (Parecer nº 7/2019-PLEN-CN) 321

2.2.6 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2019

Parecer nº 6/2019-PLEN-CN 332

2.2.7 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49/2019

Parecer nº 9/2019-PLEN-CN 336

2.2.8 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50/2019

Adendo de Plenário 341

Redação final (Parecer nº 20/2019-CMO/PLEN-CN) 342

2.2.9 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019

Ofício nº 719/2019, do Ministro de Estado da Economia 348

Adendo de Plenário 358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Redação final (Parecer nº 17/2019-CMO/PLEN-CN) 359

2.2.10 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2019

Ofício nº 708/2019, do Ministro de Estado da Economia 366

Adendo de Plenário 377

Redação final (Parecer nº 18/2019-CMO/PLEN-CN) 378

2.2.11 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44/2019

Parecer nº 10/2019-PLEN/CN 394

2.2.12 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47/2019

Ofício nº 701/2019, do Ministro de Estado da Economia 400

Adendo de Plenário 412

Redação final (Parecer nº 19/2019-CMO/PLEN-CN) 414

2.2.13 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2019

Parecer nº 11/2019-PLEN-CN 421

2.2.14 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2019

Parecer nº 12/2019-PLEN-CN 424

2.2.15 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2019

Parecer nº 13/2019-PLEN-CN 431

2.2.16 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2019

Ofício nº 675/2019, do Ministro de Estado da Economia 435

Parecer nº 14/2019-PLEN-CN 445

2.2.17 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2019

Ofício nº 707/2019, do Ministro de Estado da Economia 459

Parecer nº 15/2019-PLEN-CN 471

2.2.18 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40/2019

Parecer nº 16/2019-PLEN-CN 479

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.1 – Adoção de medida provisória

Adoção da Medida Provisória nº 911/2019, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 131.702.068,00, para o fim que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 484

3.1.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 33/2019-CN (nº 958/2019, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades do referido tribunal, referente ao terceiro trimestre de 2019. 486

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 33/2019-CN. 560

3.1.3 – Comunicações

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados **(Ofício nº 499/2019)**. 562

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **(Ofício nº 171/2019)**. *Substituídos os membros* 563

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 510/2019)**. *Substituídos os membros* 564

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito das *Fake News* **(Ofício nº 866/2019)**. 565

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Filipe Barros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 512/2019)**. 566

Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 248/2019)**. *Substituído o membro*. 567

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 899/2019 **(Ofício nº 875/2019)**. 568

Da Liderança do PODEMOS no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 116/2019)**. *Substituídos os membros*. 569

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 900/2019 **(Ofício nº 667/2019)**. *Substituído o membro*. 570

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 902/2019 **(Ofício nº 649/2019)**. 571

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 904/2019 **(Ofício nº 650/2019)**. 572

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 905/2019 **(Ofício nº 84/2019)**. 573

Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 905/2019 **(Ofício nº 228/2019)**. *Substituído o membro*. 574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 905/2019 **(Ofício nº 505/2019)**. 575

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 905/2019 **(Ofício nº 531/2019)**. *Substituído o membro*. 576

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 906/2019 **(Ofício nº 242/2019)**. *Substituído o membro*. 577

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 906/2019 **(Ofício nº 244/2019)**. *Substituído o membro*. 578

Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 906/2019 **(Ofício nº 294/2019)**. *Substituído o membro*. 579

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 906/2019 **(Ofício nº 498/2019)**. *Substituído o membro*. 580

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 906/2019 **(Ofício nº 686/2019)**. 581

Da Liderança do PODEMOS no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 131/2019)**. .. 582

Da Liderança do Bloco Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Memorando nº 148/2019)**. 583

Da Liderança do Bloco Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Memorando nº 150/2019)**. *Substituído o membro* 584

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 238/2019)**. 585

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 239/2019)**. *Substituído o membro*. 586

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 240/2019)**. 587

Da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 241/2019)**. 588

Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 241/2019)**. *Substituído o membro*. 589

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 396/2019)**. 590

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 648/2019)**. 591



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 907/2019 **(Ofício nº 685/2019)**. 592

Da Liderança do Progressistas no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 83/2019)**. 593

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 170/2019)**. *Substituído o membro*. 594

Da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 243/2019)**. *Substituído o membro*. 595

Da Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 295/2019)**. 596

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 397/2019)**. 597

Da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 398/2019)**. 598

Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício nº 419/2019)**. *Substituído o membro*. 599

Da Liderança do Patriota na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 908/2019 **(Ofício s/nº/2019)**. 600

Da Liderança do PSL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a proferir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908 e 910/2019 **(Ofício nº 513/2019)**. 601

3.1.4 – Emendas

Nºs 1 a 88, apresentadas à Medida Provisória nº 908/2019. 603

Nºs 1 a 21, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019. 781

3.1.5 – Pareceres aprovados em comissões

Nº 56/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2019 810

Nº 57/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019 968

Nº 58/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 21/2019 1144

Nº 59/2019-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2019 1153

Nº 1/2019, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 901/2019 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 31/2019)** 1174

3.1.6 – Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 51/2019, do Presidente da República, que *altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.* 1268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019. 1275

PARTE III

4 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nos 69 a 72/2019 1277

5 – COMISSÕES MISTAS 1281

6 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 1303

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 1378

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 1382

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA 1386

10 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 1387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 31ª Sessão, Conjunta, em 10 de dezembro de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Marcos Pereira e da Sra. Soraya Santos.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 24 minutos e encerra-se às 23 horas e 12 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

56ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 031 - 10/12/2019

Presidente da Casa: **Davi Alcolumbre - DEM/AP**

Presidiram a Sessão: **Marcos Pereira - 14:25**
Soraya Santos - 14:36
Davi Alcolumbre - 16:30

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 10/12/2019 14:24
Fim : 10/12/2019 23:12

Total de Presentes: 68

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Chico Rodrigues	DEM	
Mecias de Jesus	Republican	
Presentes de Roraima : 2		
AMAPÁ		
Davi Alcolumbre	DEM	
Lucas Barreto	PSD	
Presentes de Amapá : 2		
PARÁ		
Paulo Rocha	PT	
Zequinha Marinho	PSC	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Eduardo Braga	MDB	
Omar Aziz	PSD	
Plínio Valério	PSDB	
Presentes de Amazonas : 3		
RONDONIA		
Acir Gurgacz	PDT	
Confúcio Moura	MDB	
Marcos Rogério	DEM	
Presentes de Rondonia : 3		
ACRE		
Mailza Gomes	PP	
Márcio Bitar	MDB	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 3		
TOCANTINS		
Eduardo Gomes	MDB	
Irajá	PSD	
Kátia Abreu	PDT	
Presentes de Tocantins : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Eliziane Gama	CIDADANIA	
Roberto Rocha	PSDB	
Weverton	PDT	
Presentes de Maranhão : 3		
CEARÁ		
Eduardo Girão	Podemos	
Tasso Jereissati	PSDB	
Presentes de Ceará : 2		
PIAUÍ		
Ciro Nogueira	PP	
Elmano Férrer	Podemos	
Marcelo Castro	MDB	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Jean Paul Prates	PT	
Styvenson Valentim	Podemos	
Zenaide Maia	PROS	
Presentes de Rio Grande do Norte : 3		
PARAÍBA		
Daniella Ribeiro	PP	
José Maranhão	MDB	
Veneziano Vital do Rêgo	PSB	
Presentes de Paraíba : 3		
PERNAMBUCO		
Fernando Bezerra Coelho	MDB	
Humberto Costa	PT	
Presentes de Pernambuco : 2		
ALAGOAS		
Rodrigo Cunha	PSDB	
Presentes de Alagoas : 1		
SERGIPE		
Alessandro Vieira	CIDADANIA	
Maria do Carmo Alves	DEM	
Rogério Carvalho	PT	
Presentes de Sergipe : 3		
BAHIA		
Ângelo Coronel	PSD	
Otto Alencar	PSD	
Presentes de Bahia : 2		
MINAS GERAIS		
Antonio Anastasia	PSDB	
Carlos Viana	PSD	
Rodrigo Pacheco	DEM	
Presentes de Minas Gerais : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Luiz Pastore	MDB	
Marcos do Val	Podemos	
Presentes de Espírito Santo : 2		
RIO DE JANEIRO		
Arolde de Oliveira	PSD	
Flávio Bolsonaro	S.Part.	
Romário	Podemos	
Presentes de Rio de Janeiro : 3		
SÃO PAULO		
José Serra	PSDB	
Major Olímpio	PSL	
Presentes de São Paulo : 2		
MATO GROSSO		
Jayme Campos	DEM	
Wellington Fagundes	PL	
Presentes de Mato Grosso : 2		
DISTRITO FEDERAL		
Izalci Lucas	PSDB	
Leila Barros	PSB	
Reguffe	Podemos	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Luiz do Carmo	MDB	
Vanderlan Cardoso	PP	
Presentes de Goiás : 2		
MATO GROSSO DO SUL		
Simone Tebet	MDB	
Soraya Thronicke	PSL	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 2		
PARANÁ		
Álvaro Dias	Podemos	
Flavio Arns	REDE	
Oriovisto Guimarães	Podemos	
Presentes de Paraná : 3		
SANTA CATARINA		
Dário Berger	MDB	
Esperidião Amin	PP	
Jorginho Mello	PL	
Presentes de Santa Catarina : 3		
RIO GRANDE DO SUL		
Lasier Martins	Podemos	
Luis Carlos Heinze	PP	
Paulo Paim	PT	
Presentes de Rio Grande do Sul : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

56ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 031 - 10/12/2019

Presidente da Casa: **Davi Alcolumbre - DEM/AP**

Presidiram a Sessão: **Marcos Pereira - 14:25**
Soraya Santos - 14:36
Davi Alcolumbre - 16:30

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 10/12/2019 14:24
Fim : 10/12/2019 23:12

Total de Presentes: 451

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb
Jhonatan de Jesus	Republican	
Nicoletti	PSL	
Otaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 7		
AMAPÁ		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	Republican	
André Abdon	PP	PpMdbPtb
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
Patricia Ferraz	PL	
Professora Marcivania	PCdoB	
Presentes de Amapá : 7		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Elcione Barbalho	MDB	PpMdbPtb
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
Júnior Ferrari	PSD	
Nilson Pinto	PSDB	
Vavá Martins	Republican	
Presentes de Pará : 12		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

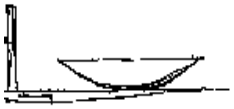

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	PpMdbPtb
Bosco Saraiva	Solidaried	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Silas Câmara	Republican	
Presentes de Amazonas : 6		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb
Léo Moraes	Podemos	
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb
Mariana Carvalho	PSDB	
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
Presentes de Rondonia : 7		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb
Jesus Sérgio	PDT	
Manuel Marcos	Republican	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Presentes de Acre : 7		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb
Eli Borges	Solidaried	
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	
Presentes de Tocantins : 8		
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	PSC	
André Fufuca	PP	PpMdbPtb
Dr. Gonçalo	Avante	
Eduardo Braide	Podemos	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	PDT	
Gildenemyr	PL	
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb
Josimar Maranhãozinho	PL	
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	DEM	
Márcio Jerry	PCdoB	
Marreca Filho	Patriota	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb
Zé Carlos	PT	
Presentes de Maranhão : 16		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
CEARÁ		
AJ Albuquerque	PP	PpMdbPtb
André Figueiredo	PDT	
Capitão Wagner	PROS	
Célio Studart	PV	
Denis Bezerra	PSB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Idilvan Alencar	PDT	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Luizianne Lins	PT	
Mauro Benevides Filho	PDT	
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb
Robério Monteiro	PDT	
Roberto Pessoa	PSDB	
Ronaldo Martins	Republican	
Vaidon Oliveira	PROS	
Presentes de Ceará : 20		
PIAUÍ		
Assis Carvalho	PT	
Átila Lira	PP	PpMdbPtb
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PP	PpMdbPtb
Júlio Cesar	PSD	
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb
Margarete Coelho	PP	PpMdbPtb
Marina Santos	Solidaried	
Paes Landim	PTB	PpMdbPtb
Rejane Dias	PT	
Presentes de Piauí : 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	Republican	
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb
Fábio Faria	PSD	
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

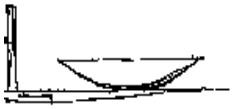

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb
Damião Feliciano	PDT	
Edna Henrique	PSDB	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Hugo Motta	Republican	
Julian Lemos	PSL	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Ruy Carneiro	PSDB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb
Presentes de Paraíba : 11		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	CIDADANIA	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb
Fernando Rodolfo	PL	
Gonzaga Patriota	PSB	
João H. Campos	PSB	
Luciano Bivar	PSL	
Marília Arraes	PT	
Ossesio Silva	Republican	
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	PL	
Silvio Costa Filho	Republican	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
Presentes de Pernambuco : 24		
ALAGOAS		
Arthur Lira	PP	PpMdbPtb
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb
Jhc	PSB	
Marx Beltrão	PSD	
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb
Paulão	PT	
Sergio Toledo	PL	
Severino Pessoa	Republican	
Presentes de Alagoas : 8		



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
SERGIPE		
Bosco Costa	PL	
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb
Gustinho Ribeiro	Solidaried	
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb
Valdevan Noventa	PSC	
Presentes de Sergipe : 8		
BAHIA		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Afonso Florence	PT	
Alex Santana	PDT	
Alice Portugal	PCdoB	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb
Charles Fernandes	PSD	
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
João Carlos Bacelar	PL	
João Roma	Republican	
Jorge Solla	PT	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Lídice da Mata	PSB	
Marcelo Nilo	PSB	
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb
Tito	Avante	
Valmir Assunção	PT	
Waldenor Pereira	PT	
Zé Neto	PT	
Presentes de Bahia : 32		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

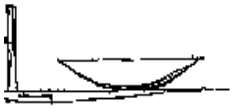

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Áurea Carolina	PSOL	
Charlles Evangelista	PSL	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb
Domingos Sávio	PSDB	
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Enéias Reis	PSL	
Euclydes Pettersen	PSC	
Fabiano Tolentino	CIDADANIA	
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb
Fernando Borja	Avante	
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb
Fred Costa	Patriota	
Gilberto Abramo	Republican	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb
Igor Timo	Podemos	
Junio Amaral	PSL	
Lafayette de Andrada	Republican	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	NOVO	
Luis Tibé	Avante	
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	MDB	PpMdbPtb
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tiago Mitraud	NOVO	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	

Presentes de Minas Gerais : 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

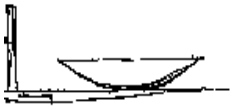

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	
Da Vitória	CIDADANIA	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb
Felipe Rigoni	PSB	
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PL	
Norma Ayub	DEM	
Sergio Vidigal	PDT	
Ted Conti	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 10		
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Alexandre Serfiotis	PSD	
Altineu Côrtes	PL	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D`Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb
Clarissa Garotinho	PROS	
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb
David Miranda	PSOL	
Delegado Antônio Furtado	PSL	
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb
Hugo Leal	PSD	
Jandira Feghali	PCdoB	
Jorge Braz	Republican	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	PL	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Calero	CIDADANIA	
Marcelo Freixo	PSOL	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ganime	NOVO	
Paulo Ramos	PDT	
Pedro Paulo	DEM	
Professor Joziel	PSL	
Rodrigo Maia	DEM	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Talíria Petrone	PSOL	
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb
Wladimir Garotinho	PSD	
Presentes de Rio de Janeiro : 40		



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

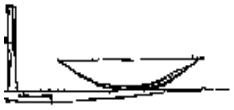

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	NOVO	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	CIDADANIA	
Alexandre Frota	PSDB	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	NOVO	
Arlindo Chinaglia	PT	
Arnaldo Jardim	CIDADANIA	
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb
Bruna Furlan	PSDB	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini	PT	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
David Soares	DEM	
Eli Corrêa Filho	DEM	
Enrico Misasi	PV	
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb
General Peternelli	PSL	
Geninho Zuliani	DEM	
Gilberto Nascimento	PSC	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb
Ivan Valente	PSOL	
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Júnior Bozzella	PSL	
Kim Kataguiri	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Luiza Erundina	PSOL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	Republican	
Maria Rosas	Republican	
Miguel Haddad	PSDB	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	Republican	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira	PT	
Policial Katia Sastre	PL	
Roberto Alves	Republican	
Roberto de Lucena	Podemos	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Sâmia Bomfim	PSOL	
Samuel Moreira	PSDB	
Tabata Amaral	PDT	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	Republican	
Vinicius Poit	NOVO	



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Vitor Lippi	PSDB	
Presentes de São Paulo : 58		
MATO GROSSO		
Carlos Bezerra	MDB	PpMdbPtb
Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb
José Medeiros	Podemos	
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb
Nelson Barbudo	PSL	
Professora Rosa Neide	PT	
Presentes de Mato Grosso : 7		
DISTRITO FEDERAL		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	PpMdbPtb
Erika Kokay	PT	
Flávia Arruda	PL	
Julio Cesar Ribeiro	Republican	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	CIDADANIA	
Professor Israel Batista	PV	
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Morais	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
Glaustin Fokus	PSC	
Jose Mario Schreiner	DEM	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried	
Magda Mofatto	PL	
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb
Rubens Otoni	PT	
Vitor Hugo	PSL	
Presentes de Goiás : 16		
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Rose Modesto	PSDB	
Vander Loubet	PT	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 7		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
PARANÁ		
Aliel Machado	PSB	
Aroldo Martins	Republican	
Boca Aberta	PROS	
Christiane de Souza Yared	PL	
Diego Garcia	Podemos	
Felipe Francischini	PSL	
Filipe Barros	PSL	
Giacobo	PL	
Gleisi Hoffmann	PT	
Gustavo Fruet	PDT	
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb
Leandre	PV	
Luciano Ducci	PSB	
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb
Luiz Nishimori	PL	
Luizão Goulart	Republican	
Paulo Eduardo Martins	PSC	
Pedro Lupion	DEM	
Reinhold Stephanes Junior	PSD	
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb
Roman	PSD	
Rubens Bueno	CIDADANIA	
Sargento Fahur	PSD	
Schiavinato	PP	PpMdbPtb
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb
Toninho Wandscheer	PROS	
Vermelho	PSD	
Zeca Dirceu	PT	
Presentes de Paraná : 28		
SANTA CATARINA		
Angela Amin	PP	PpMdbPtb
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb
Carmen Zanotto	CIDADANIA	
Caroline de Toni	PSL	
Coronel Armando	PSL	
Daniel Freitas	PSL	
Darci de Matos	PSD	
Fabio Schiochet	PSL	
Geovania de Sá	PSDB	
Gilson Marques	NOVO	
Hélio Costa	Republican	
Pedro Uczai	PT	
Ricardo Guidi	PSD	
Rodrigo Coelho	PSB	
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Santa Catarina : 15		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 26/12/2019
Hora: 13:57
Número: 57

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb
Alceu Moreira	MDB	PpMdbPtb
Bibo Nunes	PSL	
Bohn Gass	PT	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb
Fernanda Melchionna	PSOL	
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcel van Hattem	NOVO	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Nereu Crispim	PSL	
Paulo Pimenta	PT	
Pompeo de Mattos	PDT	
Sanderson	PSL	
Santini	PTB	PpMdbPtb

Presentes de Rio Grande do Sul : 26

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 48 Senhoras Senadoras e Senhores Senadores e 318 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Com a palavra a Deputada Erika Kokay. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Hildo Rocha. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado João Daniel.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, todos os que nos acompanham, queria aproveitar, nesta sessão do Congresso, para comunicar que nós tivemos o prazer de encerrar agora há pouco, no Plenário 13, a aprovação por unanimidade do relatório parcial da Comissão Externa sobre Derramamento de Óleo no Nordeste, criada pela Câmara.

Estamos acompanhando o trabalho do Senado e também a CPI instalada pela Câmara e estamos muito preocupados, porque o Governo Federal, na prática, não tem feito nada com relação às populações afetadas.

Registro que, na última sexta-feira, houve uma audiência pública na cidade de Laranjeiras, em Sergipe, que reuniu milhares de pescadores, pescadoras e marisqueiras. O Ministério Público Federal, a Secretaria de Estado de Agricultura, a Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho de Sergipe, juntamente com os Prefeitos e as Prefeitas de toda aquela região, ouviram a população.

Nós esperamos que o Governo Federal faça esse pagamento, conforme já publicado em portaria, para os pescadores e as pescadoras que estão no cadastro, mas que também o garanta para os demais afetados que não estão registrados e vivem dessa atividade naquela região.

Tenho certeza absoluta que o Ministério Público Federal e os Governos Estaduais cobrarão do Governo medidas à altura para essas populações.

Segundo, Sr. Presidente, aproveito para deixar registrada a nossa preocupação com os rumos da questão agrária no Brasil.

Nós queremos levar a nossa mais alta solidariedade aos povos indígenas que estão sendo assassinados pela força do latifúndio, pela força da grilagem de terra, pela força dos madeireiros e das grandes empresas mineradoras, que encontraram talvez pela primeira vez não um Governo omisso, mas um Governo conivente com a destruição das políticas públicas para os povos indígenas e conivente com a violência, além de ser incentivador da violência.

Registro o nosso mais profundo sentimento de solidariedade aos povos indígenas, em especial à APIB, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, de quem, nesta manhã, ouvimos o relato na reunião do núcleo agrário da bancada do nosso partido.

Ao CIMI, o Conselho Pastoral Indigenista Missionário, que tem uma história de luta e de compromisso com os povos indígenas, e a todas as nações e aldeias indígenas espalhadas neste País a nossa solidariedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As notícias do Governo são sempre as piores. Esse Governo não tem nenhum projeto para o povo indígena, para os quilombolas, para os sem-terra, para que é da agricultura familiar nem para os camponeses. Este é o Governo de destruição das políticas.

Por isso só nos restam muita resistência e muita luta e estarmos firme aqui neste Parlamento para defendermos os avanços que tivemos na luta da construção democrática neste País e impedirmos maiores retrocessos das políticas que quer impor este Governo, principalmente na questão ambiental, na questão indígena e na questão agrária.

Queremos deixar registrados o nosso compromisso e a nossa luta em defesa da democracia, em defesa dos povos do campo, das águas e das florestas.

Solicito que seja divulgado no programa *A Voz do Brasil* e pelos demais meios de comunicação desta Casa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Será divulgado, Deputado.

Informo que o prazo para apresentação de emendas ao PLN nº 51, de 2019, está prorrogado até o encerramento da discussão da matéria. (**Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Tem a palavra o Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste ano, celebramos os 31 anos da nossa Constituição Cidadã, e todo cidadão brasileiro tem o dever de demonstrar fidelidade, patriotismo e respeito à nossa Lei Maior.

É importante destacar que hoje, 10 de dezembro, a Declaração Universal dos Direitos Humanos chega à maturidade de seus 71 anos impulsionando uma mobilização sem precedentes na preparação das conferências, passeatas e manifestações em prol dos direitos humanos.

Neste ano, marcam-se também os 209 anos dos eventos relacionados à chegada da família real ao Brasil, dos 131 anos da Abolição da Escravatura, dos 51 anos das lutas de maio de 1968 e da edição do AI-5 pela ditadura militar.

A ideia de direitos humanos é similar ao conceito medieval de direitos naturais , o direito à vida, por exemplo. Alguns sustentam que não haveria nenhuma diferença entre os direitos humanos e os direitos naturais. Esses direitos fundamentais, porém, sempre foram desrespeitados, e o horror do Holocausto estimulou os diferentes países a chegarem um acordo sobre os direitos indispensáveis. Assim foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948. A partir de 1950, a data tornou-se Dia Internacional dos Direitos Humanos. Quase 71 anos depois, o documento da ONU continua a ser referência.

Mas, sabemos que em um país com diversos posicionamentos políticos nem tudo são flores. Após a última eleição presidencial, no Brasil, tornamo-nos vítima de condições sociais que estimulam a violência, há um ranço autoritário que impede a percepção de que os direitos civis, políticos, sociais e ambientais são benéficos para a sociedade como um todo e não apenas uma concessão que se faz a bandidos, como muitos erroneamente interpretam.

Por isso quero dedicar minha total homenagem a esse documento e declarar que os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes.

Meu sonho, hoje, é que todos, não só os brasileiros, respeitassem os direitos humanos em um todo. Tenho certeza que, diante disso, teríamos um mundo melhor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que os direitos humanos são fundamentais na vida dos cidadãos e cidadãs deste País. Hoje, comemorando o aniversário dos direitos humanos, pedimos que esses direitos sejam respeitados, principalmente entre os pobres, os agricultores, os trabalhadores, os agricultores, os "sem teto", os "sem emprego", os trabalhadores que lutam pela terra e os indígenas neste País.

Viva os direitos humanos! Viva a Nação brasileira!

Solicito que este meu pronunciamento seja divulgado através dos meios de comunicação como também no *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Seu pedido será atendido, Deputado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO FREI ANASTACIO RIBEIRO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Passo a ler o seguinte:

> *A Presidência determina o encerramento imediato das reuniões das Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em obediência ao art. 154, § 6, III, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário.*
>
> *Excepcionalmente, como Presidente desta sessão do Congresso Nacional, autorizo que somente a CMO continue seus trabalhos na tarde de hoje pelas razões a seguir: a Constituição Federal estabelece que o prazo para aprovação do orçamento no Congresso Nacional deve ocorrer até o encerramento da sessão legislativa, 22 de dezembro; já estamos quase no meio do mês de dezembro, e a CMO ainda precisa dar parecer sobre o PPA e aprovar todos os relatórios setoriais do PLOA.*
>
> *Por conta disso e amparado na nossa Constituição Federal, que estabelece prazo para votação do Orçamento, não podemos tomar outra decisão senão autorizar o funcionamento da CMO. Esclareço ainda que não sou o primeiro a tomar essa decisão. Em 2017, o então Presidente do Congresso, Senador Eunício Oliveira, determinou a suspensão do trabalho de todas as Comissões, com exceção da CMO, a fim de evitar atraso na votação do Orçamento. Sessão de 13 de dezembro de 2017.*

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Correia.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Presidente, Senador e Senadoras, Deputados e Deputadas, o Presidente Bolsonaro voltou, semana passada, a elogiar o regime militar. Elogiou e disse que *"amanhã, se Deus permitir, militares estarão à frente do País"*. Isso, depois de o filho falar do AI 5, de o Ministro Paulo Guedes, nervoso, porque está tirando direitos do povo, um atrás do outro, também falar em Ato Institucional nº 5, enfim, ameaçando o País: ou aprovam-se as malditas reformas ou coloca-se o povo de joelhos, passando fome, colocando o Índice de Desenvolvimento Humano no Brasil muito menor do que era antes do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

golpe. Ou as políticas antipopulares são postas goela abaixo nosso povo, ou nos ameaçam com o AI 5 e, nas palavras do Presidente *"os militares estarão a frente do País*, segundo ele, *se Deus permitir, em breve"*. Este é o Presidente Bolsonaro: ameaças ao povo.

Ao mesmo tempo, assistimos agora ao Moro e à Lava Jato criar pretexto. A Polícia Federal, recentemente, pediu a prisão da Presidenta Dilma, a Justiça não deu, mas a Polícia Federal pediu, claro, incentivada por Moro. Eles querem criar um fato, um fato consumado no Brasil, quem sabe para justificar o AI 5 ou algum golpe, algum endurecimento. É bom que Deputadas, Deputados e Senadores prestem atenção nisso. Hoje, Dallagnol pediu a prisão do filho do Lula por um processo, no qual, ele já foi absolvido em São Paulo e no Distrito Federal, e ele agora levou para o Paraná, para Lava Jato, em Curitiba, a mando de Moro, para criar um fato contra o Presidente Lula. Claro, hoje, nós vimos na *Folha de S. Paulo* a pesquisa dizendo que 54% acham justo que Lula esteja livre e 45% dizem que a prisão se justifica. Querem criar um fato e, engraçado, em cima do Presidente Lula, mas os denunciados ultimamente foram os filhos de Jair Bolsonaro, em envolvimento no caso Marielle — o Carlos saiu até das redes sociais e apagou tudo o que tinha, quem sabe para apagar provas —; o outro, da rachadinha e das milícias, que vai voltar a ser investigado, o Senador e o rei das *fake news*, denunciado, inclusive pela ex-Líder do Governo, Joice Hasselmann, que disse claramente que ele arquitetava *fake news* aqui por dentro do Governo e que, além de arquitetar isso, ele queria criar uma ABIN paralela dentro do Palácio do Planalto e comandar essas *fake news* por dentro do próprio Governo.

A Lava-Jato está atolada em denúncia de corrupção e jamais se deixa investigar. O Dallagnol, com 2,5 bilhões redenunciados, não tem coragem de vir aqui, na Câmara dos Deputados, para dizer o que aconteceu.

Recentemente, um doleiro denunciou que pagava propina para Januário Paludo, aquele dos filhos do Januário da "vaza-jato". Ele denunciou que pagavam parte das propinas que ele recebia, porque insinua que havia outros e que eram distribuídos pelos procuradores, mas não se abre processo contra o Dallagnol.

Hoje eu estou reiterando denúncias que fiz à Procuradoria-Geral da República contra o Dallagnol. Solicito que se abra um procedimento contra esse sujeito, porque ele é o arquiteto, junto com o Moro, de criar instabilidade política para essa "farsa-jato". Repito, Sr. Presidente, de olho em criar no Brasil algum quadro que lhe permita sonhar com um regime autoritário, com o Ato Institucional nº 5 ou com a volta da ditadura. Querem criar isso no Brasil.

Não há nenhum constrangimento para o povo brasileiro de Lula estar solto. Pelo contrário, as pesquisas apontam que a maioria diz que é justo que Lula seja solto. Cadê os argumentos de que isso ia colocar fogo no Brasil? Mentira! O que está colocando fogo no Brasil é a Lava-Jato, que agiu na surdina, sem critério jurídico, para perseguir adversários.

Hoje persegue o Lula, amanhã pode ser qualquer um de nós.

Prestem atenção nesses ditadores de plantão da Lava-Jato: Moro e companhia limitada. *(Palmas.)*

(Durante o discurso do Sr. Rogério Correia, o Sr. Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Soraya Santos, 1ª Secretária.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Célio Moura. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Concedo a palavra ao Deputado Joseildo Ramos. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula. *(Pausa.)*

(Intercorrência editável.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - O Presidente pulou? Eu não estava de corpo presente. Esta Casa é de homens e mulheres elegantes. Eu tenho a certeza de que o Deputado Joseildo Ramos vai lhe dar a oportunidade.

Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado José Ricardo. *(Pausa.)*

Primeiro concedo a palavra ao Deputado José Ricardo e ao Deputado Joseildo Ramos, depois. Por isso que eu disse que esta é uma Casa de homens e mulheres elegantes.

O SR. JOSÉ RICARDO (PT - AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - *(Pausa.)*

Sra. Presidente, saúdo V.Exa. e todos os Parlamentares na sessão de hoje do Congresso Nacional.

Hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, 10 de dezembro. Trata-se de uma data importante para todo mundo e para o nosso País. Lembramos da Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, que, há 71 anos, foi assinado pelos países que constituem a ONU.

Esta Declaração ressalta o compromisso de garantir direitos do cidadão e da cidadã, direitos que estão não só nesse documento internacional, mas também na nossa Constituição de 1988, que incorporou todos os artigos da Declaração Universal.

Por essa razão, o art. 5º da Constituição fala dos direitos individuais e coletivos, que garantem às pessoas, sem distinção de qualquer natureza, o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à livre manifestação de pensamentos e de religiosidade.

O art. 6º da Constituição nos fala dos direitos sociais, da educação, da saúde, do trabalho, da moradia, do direito ao lazer, do direito à segurança, à previdência social, à assistência, ao amparo das pessoas necessitadas, das pessoas que passam fome. O art. 7º da Constituição nos fala dos direitos trabalhistas, do salário mínimo. E o art. 14 e outros falam dos direitos políticos, do direito de participar da política, de votar, de ser votado. A Constituição nos traz esses avanços todos.

No entanto, nós vemos que os direitos são desrespeitados no nosso País. Ainda não temos, na plenitude, o cumprimento desses avanços dos direitos das pessoas. Nós estamos vendo muitas pessoas hoje ainda não conseguirem ter o direito básico de morar num local com a sua família, o direito à moradia. Nós estamos vendo ainda as pessoas serem tratadas de forma desumana. Aliás, vemos muita desinformação em relação aos direitos humanos, muitas pessoas falando que direitos humanos é defender os bandidos, e vemos até Parlamentares repetirem essa mentira e essa desinformação para a população. E todos nós sabemos que os direitos são para todos, não importa quem seja. Todos têm o direito à defesa, todos têm o direito à Justiça, todos têm o direito, portanto, de ter uma vida com qualidade e, portanto, merecem atenção, principalmente do poder público.

Mas nós estamos vendo direitos sendo retirados no atual Governo do Brasil: é o caso da Previdência, que reduz aposentadoria, reduz valor de pensões; da terceirização; da reforma trabalhista, que retirou direitos trabalhistas conquistados depois de muitas lutas; de projetos outros que também retiram o direito à moradia, à educação; assim como da redução de recursos para essas áreas fundamentais para a vida. Por isso é que defender os direitos humanos é defender a vida. Não podemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

falar em justiça e paz ou não podem se abraçar justiça e paz, como está até na Bíblia, se não houver o respeito ao direito das pessoas. Isso tem que ser o esforço de todos.

Neste dia de hoje, nós queremos lembrar, também, um direito fundamental: o direito à água. Nós temos um projeto nesta Casa que propõe ampliar privatizações, a entrega da água para o interesse comercial, transformar a água em mercadoria. E todo mundo sabe que ninguém vive sem água, não importa se tem renda, se tem recurso, se tem salário: tem o direito à água, assim como tem o direito sagrado à alimentação, porque é uma questão de vida, de sobrevivência. Por isso é que não podemos aceitar que esse projeto mercantilize este bem tão precioso: a vida. Não podemos aceitar que falte água na casa das pessoas. Este Congresso, esta Casa não pode aceitar que esse direito, que é fundamental para a vida, seja desrespeitado.

Aproveito para terminar parabenizando, Sra. Presidenta, todos os sociólogos e sociólogas do nosso País. Nós sabemos da importância desses profissionais ao estudarem a realidade, a realidade social, os acontecimentos, as decisões públicas que afetam a vida das pessoas. Parabéns a todos esses estudiosos, aos que trabalham inclusive lecionando, aos que atuam nessa área para ajudar na compreensão da realidade que afeta a vida do povo.

Gostaria, Sra. Presidenta, que o nosso discurso fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Assim o será, Deputado José Ricardo.

Quero esclarecer a V.Exa. que já tinha sido marcado como se já tivesse usado da palavra.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. DEPUTADO JOSÉ RICARDO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Célio Moura. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Joseildo Ramos, o qual eu já cumprimento pelo cavalheirismo com o seu par.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, venho a esta tribuna para repercutir um fato que já se repete, por diversas vezes, em pleno período em que devíamos estar cultivando, regando a nossa jovem democracia. O Tribunal Superior do Trabalho tomou uma decisão, no mínimo, extremamente heterodoxa. A decisão foi penalizar antecipadamente os petroleiros, a Federação Única dos Petroleiros e os sindicatos de petroleiros de diversos Estados do nosso País.

Num sábado, no dia 22 de novembro próximo passado, o Ives Gandra Martins Filho penalizou os petroleiros, de maneira antecipada, por uma greve que só viria a acontecer na segunda-feira, após o pronunciamento no sábado, portanto, na antevéspera, quando ele confiscou quase 6 milhões de reais dos sindicatos; antecipadamente. Transformar uma greve numa ilegalidade, antes mesmo que a greve existisse. Então, é muita criatividade na perseguição à organização, à liberdade e à coordenação da defesa do patrimônio e da soberania nacional, que é exercitada pelos trabalhadores, bravos trabalhadores e trabalhadoras do petróleo em nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a decisão repôs essa situação ridícula, esdrúxula, porque reviu uma decisão monocrática, sem pé, sem cabeça, sem eira e sem beira, no sentido de ferir a organização livre, a emancipação dos trabalhadores, que é algo do quotidiano do nosso País. Então, os tribunais estão operando para cercear o livre e consagrado direito à organização e luta dos trabalhadores petroleiros.

Portanto, o ataque à soberania não tem limites. E assim vai. O sistema ELETROBRAS, sobre ele já se sinalizou que será vendido a preço de banana. E lá no Nordeste, no querido Nordeste, companheiro Vicentinho, a CHESF, que deveria ser algo intocável vai ser vendida na bacia das almas. Ao vender a CHESF, observa-se que o lucro vai presidir a utilização da água do rio São Francisco, que pede socorro, que precisa ser cuidado por todo o povo nordestino, porque está morrendo o rio São Francisco, que precisa de revitalização.

O uso da água gera conflito. Se se usa para a irrigação, em demasia, vai faltar para a dessedentação dos animais e dos humanos, para a produção de energia.

Em qualquer país do mundo, cuidar de uma PETROBRAS, cuidar de uma ELETROBRAS, significa cuidar da soberania. E, no entanto, cada dia nós nos surpreendemos com o amanhã. O que hoje pareceu algo absolutamente inimaginável inaugura algo pior no dia seguinte.

O Brasil está sendo palco de olhares incrédulos pelo mundo afora, por conta dos absurdos que se sucedem aqui. Nós não somos um País de segunda linha, mas estamos nos transformando, pela forma mambembe como o Brasil está sendo presidido.

Portanto, nós estamos aqui cumprindo o nosso papel, de estar ao lado dos trabalhadores e na luta por um Brasil para todos os brasileiros.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado Jorge Solla.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós estamos vivendo realmente a época da mentira, do *fake news*. Fizeram isso na campanha eleitoral e trouxeram a mentira como política de Governo, e a turma do laranjal todo dia inventa uma. A dos últimos dias é que haverá um aumento nos recursos do orçamento do fundo eleitoral, para a campanha eleitoral, à custa de cortar dinheiro da saúde e da educação. Estariam sendo cortados 500 milhões de reais na educação, e, de repente, a turma do laranjal, que todo dia aprova coisa aqui para cortar dinheiro da saúde e da educação, passou a se preocupar com um suposto corte do orçamento da saúde e da educação.

Eu queria começar esclarecendo aos senhores e a todos os espectadores da *TV Câmara* que o Relator do orçamento já informou que não há, Deputado Charles, nenhuma veracidade nessa mentira que estão divulgando. A Comissão de Orçamento não fez nenhum corte no orçamento da saúde e nem no da educação. Contudo, e aí eles não estão nem um pouco preocupados, a peça orçamentária, a proposta de orçamento, que veio para esta Casa, encaminhada pelo Governo Bolsonaro, corta — pasmem vocês! — 10 bilhões de reais do orçamento da saúde, se comparado com a execução prevista para este ano, Deputado Trad. Dez bilhões. O que eu não entendo é que os mesmos que mentem, demonstrando preocupação com o suposto corte, que não existe, de 500 milhões, não abrem a boca para defender que sejam repostos os 10 bilhões, que o Governo Bolsonaro está cortando na saúde.

É o cinismo e a hipocrisia da velha Direita. São contra o financiamento público de campanha, sabemos disso, porque eles querem manter a desigualdade no acesso ao Parlamento, querem manter a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desigualdade no acesso a conquistar os postos públicos, eles querem que se perpetue, como é hoje, que a maioria que está aqui seja composta de empresários. A maioria que está aqui é financiada pelo grande capital, a maioria que está aqui é financiada ou pela elite latifundiária ou pela elite industrial e financista. É isso o que eles querem.

Por isso que eles são contra o financiamento público de campanha. O financiamento público de campanha reduz as desigualdades no acesso aos postos no Parlamento. Como eles não podem dizer que são contra o financiamento público de campanha, até porque eles usaram-no e vão querer usá-lo, vêm com a mentira de que se estaria tirando dinheiro da saúde e da educação para propiciar mais recursos para o financiamento público. O que eles não podem esconder, que cada dia fica mais claro, inclusive com a CPI das Fake News, é que eles usam o caixa dois. As empresas que financiaram a campanha de Bolsonaro de forma ilegal pagaram disparos massivos no WhatsApp, pagaram gráficas, pagaram despesas de campanha, Presidenta, por fora. Isso é o que nós temos que pautar, as empresas que financiaram a campanha de Bolsonaro de forma ilegal, clandestina, as empresas que financiaram a campanha de vários Deputados eleitos de forma ilegal e clandestina. O problema não é o financiamento público de campanha, muito pelo contrário, o problema é o financiamento privado, que amarra o voto dos Parlamentares contra o povo brasileiro.

Por isso que a maioria aqui defende os empresários, os latifundiários, os banqueiros e não povo. Quem bancou a eleição deles não foi o povo. O povo só foi arregimentado para dar o voto, mas quem bancou foram os donos do dinheiro, os donos do poder neste País. Por isso que vocês são contra o financiamento público de campanha.

Quero aproveitar para pedir àqueles Deputados que ficaram preocupados com o mentiroso corte de 500 milhões de reais da saúde que cerrem em fileiras conosco para repor os 10 bilhões de reais do orçamento da saúde, que o Bolsonaro cortou, que não permitam acabar com o DPVAT, o seguro do trânsito que coloca mais de 2 bilhões de reais, por ano, na saúde; que não permitam que a Emenda Constitucional nº 95 continue, ano a ano, destruindo o orçamento público das políticas mais importantes; que permitam que sejam repostos os orçamentos da saúde, da educação e da assistência social, que estão sendo cortados por este Governo. Nós não podemos concordar que as mentiras prosperem. Temos, sim, que defender o orçamento da saúde.

Para concluir, eu quero denunciar aqui que a Comissão de Seguridade Social e Família propôs uma emenda de 3 bilhões de reais para garantir o financiamento dos novos serviços hospitalares especializados que estão funcionando na Bahia. Há 15 Policlínicas, 5 hospitais. Tudo o que foi inaugurado de serviço público, depois que tiraram a Presidenta Dilma, está sem financiamento federal. Nós fizemos uma emenda de 3 bilhões de reais para garantir o financiamento federal desses serviços. Sabem qual foi a resposta do Ministério da Saúde? Que não aceitam. Deram parecer contrário, porque a ordem do Ministério da Economia é de que não se pode aumentar o orçamento da saúde este ano, ao contrário, tem que ser menor do que o do ano passado. Tem que ser menor em 2021 do que em 2020. Eles estão destruindo o orçamento público. E este Parlamento não pode permitir que isso aconteça.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Célio Moura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CÉLIO MOURA (PT - TO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Bolsonaro, Presidente da República, protagonizou hoje mais um vexame internacional ao disparar ataques contra a ativista ambiental sueca Greta Thunberg, chamando-a de jovem. Ela é reconhecida como uma das defensoras do meio ambiente. O Presidente Bolsonaro a chamou de pirralha.

O que aconteceu, Sra. Presidente? O mundo inteiro ficou conhecendo mais ainda essa jovem. E ela colocou nas sua redes sociais o nome Greta Pirralha, ou seja, ficou mais conhecida. E essa frase começou a correr o mundo inteiro. Na verdade, essa jovem sempre foi uma defensora do meio ambiente, Sra. Presidente. E ela denunciou o massacre contra as duas lideranças indígenas no Maranhão, os índios que foram assassinados em Barra do Corda, no dia 7 passado, sábado, na BR-226, no Município de Barra do Corda.

Sra. Presidente, sem querer deu mais voz ainda à justa denúncia mundial de Greta, posto que ele afirmou que Greta já falou que os índios morreram porque estavam defendendo a Amazônia. Sra. Presidente, é impressionante que a imprensa, ao dar espaço para Bolsonaro, fez com que o nome pirralha passasse a se reconhecidamente como uma palavra de ordem no mundo inteiro.

Portanto, Sra. Presidente, a jovem antenada e muito espirituosa respondeu com ironia da juventude e mudou sua biografia no Twitter para pirralha, fazendo ecoar os ataques.

Sra. Presidente, o Presidente Bolsonaro tem que respeitar os índios deste Brasil. O que está acontecendo com os nossos indígenas lá no Maranhão. Os índios guajajaras moram perto de Araguaína, na minha região do Tocantins, e eles já estão sendo ameaçados há muito tempo, Sra. Presidente, por madeireiros, por plantadores de soja, tornando os índios guajajaras inimigos do meio ambiente, porque eles dizem que lá são os índios que colocam fogo na floresta. Na verdade, lá no Maranhão, os índios têm que ser protegidos. E a maioria das lideranças indígenas que foram assassinadas já tinham notícias espalhadas no Brasil inteiro de que existiam ameaças contra aquelas lideranças indígenas.

Portanto, Sra. Presidente, o Presidente Bolsonaro agora, com o ataque à jovem Greta Thunberg, que denunciou o massacre contra os índios lá no Maranhão, chamando-a de pirralha, fez com que esse assunto se tornasse notícia no Twitter do mundo inteiro, justamente, Sra. Presidente.

Esta semana está sendo discutido, na Espanha, assunto que toma conta da imprensa mundial: o meio ambiente. Por isso, o Presidente Bolsonaro mais uma vez envergonha o mundo, envergonha os brasileiros, ao tentar calar uma jovem de apenas 16 anos, reconhecida no mundo inteiro por sua defesa ao meio ambiente e agora por sua defesa aos nossos índios e à Amazônia.

Por isso, queremos dizer que a juventude brasileira tem que assumir esta bandeira do meio ambiente, assunto que não podemos deixar calar, que não podemos deixar parar. O nosso futuro está nas mãos da juventude porque, se a juventude não se rebelar contra os ataques ao meio ambiente, contra os ataques aos índios, contra os ataques às comunidades indígenas, este País será visto, em termos mundiais, como um País que não respeita o seu povo.

Portanto, para concluir, Sra. Presidente, gostaria de dizer que, no meu Estado, nós temos oito nações indígenas que, da mesma forma, estão sendo ameaçadas, estão sendo perseguidas. As suas reservas e as suas tradições estão sendo colocadas em xeque justamente porque, naquela região, o plantio de soja e o agronegócio avançam sobre aquelas reservas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Presidente, o Brasil precisa respeitar o povo primitivo, os donos da floresta, as pessoas que protegem a nossa Amazônia, que protegem as nossas nascentes, que protegem as nossas florestas. Refiro-me ao povo indígena e ao povo quilombola. E, portanto, todo apoio à nossa guerreira sueca Greta Thunberg, que agora virou *"a pirralha"*. Bolsonaro, ao colocar esse apelido nela, divulgou ainda mais essa lutadora pelo meio ambiente.

Sra. Presidente, gostaria que este discurso fosse divulgado no programa *A Voz do Brasil*. Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CÉLIO MOURA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - A Presidência informa que vai fazer a chamada dos Deputados inscritos e deverá suspender a sessão do Congresso, para retornarmos às 16 horas. Portanto, faço este aviso aos Srs. Deputados que, por acaso, não estejam aqui e sejam chamados.

Cumprimento os universitários da Universidade Estadual do nosso Rio de Janeiro. Parabéns! Sejam todos muito bem-vindos!

Com a palavra o Deputado Marcon.

O SR. MARCON (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ontem não estive nesta Casa porque participei do velório de um grande padre, um grande amigo, lutador, Padre Edson Priamo, que nasceu no Município de São José do Ouro, no Rio Grande do Sul, tornou-se padre em 1987, trabalhou, os últimos 32 anos, na Diocese de Vacaria e sempre — sempre — fez uma pregação, com sua fé, com sua ação, no sentido de defender os trabalhadores do campo e da cidade, a reforma agrária, a agricultura familiar, a agroecologia e a luta dos trabalhadores atingidos pelas barragens, a luta dos quilombolas, dos indígenas, das mulheres trabalhadoras rurais, do povo que não tem casa, do povo que quer saúde pública gratuita e de boa qualidade, do povo que quer educação.

Essa foi a tarefa deste nosso querido Padre Edson que veio a falecer, domingo, no hospital da cidade do Município de Passo Fundo. Fui à missa, no Santuário Nossa Senhora Consoladora, que ocorreu às 8h30min.

A igreja estava cheia, e as pessoas estavam emocionadas com a presença do Bispo Emérito da Diocese de Vacaria, Dom Orlando Dotti, e o Bispo Dom Silvio, que fez a celebração, e muitos sacerdotes e muitos seguidores daquilo que ele pregou nos 15 anos lá no Santuário da Nossa Senhora Consoladora de Ibiaçá. No último domingo de fevereiro, sempre tem essa romaria. Depois eu fui junto levar até a paróquia de São José do Ouro, onde à tarde feito entre nós a solidariedade à família e à diocese de Vacaria.

E também quero aqui homenagear o Município de Capela de Santana, que, no dia 8, fez 32 anos de emancipação política. A metade do meu assentamento pertence a esse Município, que tem muitos imigrantes vindos de outras regiões e que foram para a grande Porto Alegre.

E quero aqui saudar toda população, que, com muita dificuldade, construiu esse Município, em nome do Prefeito Alfredo, de todos os gestores públicos que passaram na administração nesses 32 anos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Câmara de Vereadores, do comércio, da agricultura, dos assentados, enfim, de todos aqueles que participaram na gestão desse Município.

Também agora, sexta-feira, vai ser ordenado padre o primeiro jovem desse Município, o Diácono Jonas, na paróquia Santana, no Município de Capela de Santana. Eu vou estar lá também homenageando esse ato.

E a outra questão que quero falar aqui é que não dá mais para aguentar quanto sangue derramado neste País pelo ódio dessa política fascista desse Governo bolsonarista. É índio, é negro, é quilombola e é aquilo que aconteceu nesse final de semana, no Estado do Maranhão: mais dois índios tombaram. Então, está correto os índios fecharem a rodovia, está correto o povo se levantar e dizer: chega de sangue derramado, chega de perseguição àqueles que querem seus direitos, igual aos índios, igual aos quilombolas, igual aos negros, igual aos sem terra, igual àqueles que lutam por emprego, por dignidade, por cidadania, já que hoje é o Dia Internacional da Defesa dos Direitos humanos. Que direitos humanos são esses que os seres humanos não têm nem mais os direitos que os animais? Os animais são mais respeitados do que o ser humano neste País por esta política fascista desse Governo Bolsonaro.

E eu gostaria de colocar os meus três discursos no programa *A Voz do Brasil* .

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Soraya Manato. PSL - ES) - Obrigada, Deputado Marcon.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO MARCON.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Soraya Manato. PSL - ES) - Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula.

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é com muito respeito que eu subo a esta tribuna com estas duas imagens religiosas *(o orador mostra as imagens)*: uma é a imagem de Nossa Senhora, respeitada, admirada e devotada pelos irmão católicos, Maria, respeitada pelos irmãos evangélicos; a outra é a Bíblia Sagrada, que é o livro do cristianismo, independente do nosso segmento religioso ou da nossa fé.

Por que eu subo a esta tribuna com esses dois elementos religiosos da fé brasileira? Porque eu já vi esta imagem ser ralada — ralada — por um homem nu, e segundo ele, numa *performance* artística da Esquerda. Eu já vi rasgarem a Bíblia Sagrada, também em manifestações da Esquerda. Eu já vi pegarem um crucifixo e enfiarem no próprio corpo, através do canal anal, em manifestações da Esquerda. E eu nunca vi nenhum dos Srs. Deputados da Esquerda que se dizem cristãos, que se dizem católicos repudiarem qualquer ato insano dessa natureza.

Agora eles resolveram se aperfeiçoar. Já não estão mais quebrando as imagens, já não estão mais rasgando a Bíblia. Agora estão de conluio com os seus pares, com os seus artistas. Eu falo da série da *Netflix* que vai ao ar, infelizmente, falando sobre o Natal do Jesus *gay* e dos discípulos alcoólatras. Sim, a *Netflix* está agora patrocinando uma aberração contra a fé cristã, em um país cristão.

Todos sabem que Gregório Duvivier e Fábio Porchat fazem parte da intelectualidade dessa Esquerda cristofóbica, dessa Esquerda que coloca na fé cristã a culpa por todas as misérias do mundo.

Agora eles ultrapassaram qualquer limite razoável de entendimento, qualquer limite da dignidade, e ofendem a fé de milhões de brasileiros, talvez na certeza de que o Cristo que eles ofendem sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ensinou o amor, e talvez nenhum dos seus seguidores há de se levantar e tentar contra a vida deles. É fácil falar do meu Cristo.

Eu estou esperando a Porta dos Fundos fazer agora um filme sobre Maomé, falando que Maomé é *gay*, falando que Alá é *gay*. Estou esperando isso. Mas sabem por que não fazem isso? Porque os discípulos de Alá ou de Maomé não têm o mesmo comportamento dos discípulos de Cristo.

Só que eu quero avisar uma coisa: em todo lugar há maluco, em todo lugar há doido, até no nosso meio.

Por isso, estou dando entrada a uma ação, com base no art. 208 do Código de Processo Penal brasileiro, no Ministério Público Federal, em qualquer instância cabível, contra Netflix, e a produtora Porta dos Fundos por esse *Especial de Natal* que afronta as famílias brasileiras e meu Cristo. É verdade! O meu Cristo não precisa de advogados nem de defensores, mas enquanto eu estiver neste Parlamento eu vou defendê-lo.

Se xingarem a minha mãe, eu a defendo; se xingarem o meu pai, eu o defendo. Por que eu não defenderia quem xinga o meu Cristo? Se xingarem meu pai, eu vou para cima; se xingarem minha mãe, eu quebro o pau; se xingarem meu Cristo, não pensem que vou ficar atrás.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Bohn Gass. *(Pausa.)*

Antes de conceder a palavra ao Deputado Henrique Fontana, passo a palavra ao Deputado Gil Cutrim, por 1 minuto.

O SR. GIL CUTRIM (PDT - MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, recebi, há pouco, no meu gabinete, o Superintendente do SEBRAE no Maranhão, que me falou da preocupação da edição da Medida Provisória nº 907, do Governo Federal, que trata do corte anual do orçamento dos SEBRAEs de todo o Brasil. O montante de 18,4% — 600 milhões de reais — será retirado do orçamento dos SEBRAEs do Brasil para transformar a EMBRATUR em uma agência de promoção turística internacional.

Nós sabemos que o SEBRAE é um grande impulsionador do turismo e do micro e pequeno empreendedor. Tirando esse recurso, vai-se deixar de fazer esse investimento. Quem mais vai sofrer, sobretudo, será a nossa Região Nordeste.

Sr. Presidente, deixo registrada a minha indignação contra a Medida Provisória nº 907.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro, eu quero saudar o resultado da pesquisa Datafolha, que indica que 54% dos brasileiros entendem justa a liberdade do Presidente Lula e apenas 32% entendem injusta. Esse resultado deve ser comemorado por todos aqueles que defendem a democracia e o Estado Democrático de Direito.

Segundo, eu gostaria de falar mais sobre este assunto, mas não posso me furtar a fazer uma breve reflexão sobre a fala do Parlamentar que me antecedeu, na tribuna, antes que eu chegasse ao plenário.

Por mim, citaria o nome do Parlamentar, mas nosso Regimento Interno não permite, sob pena de pendengas de direitos de resposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, refiro-me respeitosamente a ele, que é um Parlamentar evangélico, que tem a sua religião, mas faço desta tribuna um chamamento e um alerta: o uso da religião para disputa de poder é o pior caminho para respeitar a liberdade de culto religioso e para respeitar todas as religiões que devem ser professadas por pessoas de centro, de esquerda, de direita, de centro-esquerda ou de centro-direita.

Essa ideia de tentar criminalizar a Esquerda, transformando a Esquerda numa espécie de anticristo é algo muito velho na disputa de poder, Deputado Fábio Trad. Eu tenho a honra, por exemplo, de ter religiosos que são Deputados Federais, padres, que fazem parte da bancada do Partido dos Trabalhadores. Eu tenho amigos do PT, eleitores do PT que são evangélicos e que professam sua religião e, dentro da vida religiosa que têm, têm uma convicção das posições políticas que o Partido dos Trabalhadores defende, do programa que ele defende, aliás, de luta por justiça, por igualdade, por paz social.

Então, esses discursos — peço 1 minuto para concluir, Presidenta —, como o do Parlamentar que me antecedeu, que procuram definir, inclusive, a produção de um programa que está indo ao ar na Netflix, que são aqueles que sonham com a censura, e a censura em que eles seriam os próprios sensores, e os programas que estão de acordo com a visão de mundo que eles têm ou com a religiosidade que eles professam, poderiam ir ao ar. Mas programas de outras religiões, de outras convicções religiosas, esses deveriam ser discriminados, esses deveriam ser censurados.

Todos nós respeitamos as convicções religiosas de todos os brasileiros. Agora, o Estado, Presidenta, deve ser laico, exatamente para respeitar católicos e evangélicos, aqueles que professam uma religião africana, todos aqueles que têm a sua convicção religiosa. Chega dessa baixaria de usar a religião para fazer disputa política! *(Palmas.)*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Com a palavra o Deputado Vinicius Poit.

Enquanto S.Exa. sobre à tribuna, concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Carlos Zarattini. Os Parlamentares para quem estou concedendo a palavra por 1 minuto terão apenas 1 minuto mesmo, não vou prorrogar.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sra. Presidente.

Eu queria manifestar nossa indignação com a decisão da empresa JBS de mudar a sua sede para Luxemburgo. Eu acho mais estranho ainda o fato de que o Presidente da República, Bolsonaro, que é tão admirador do Trump, não siga o Trump! Porque o Trump exigiu que as empresas americanas ficassem nos Estados Unidos. E o Presidente Bolsonaro, quando vê uma empresa do porte da JBS dizendo que vai para um paraíso fiscal, não faz absolutamente nada, Presidente! Nada! E ele é acionista através do BNDES. É uma vergonha!

Nas coisas que ele devia seguir o Trump, Deputado Ivan Valente, ele não segue! Ele só segue o que tem de ruim! É uma vergonha, uma desmoralização esse Bolsonaro! Está acabando com o Brasil, entregando o País!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Com a palavra o Deputado Vinicius Poit.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Soraya Santos, caros colegas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Hoje, nós tivemos uma audiência pública, na CTASP, sobre a questão do autosserviço em postos de gasolina. O Brasil é um dos poucos países do mundo, em grandes dimensões, que está avançando, que está crescendo, que proíbe por lei, desde os anos 2000, bomba de autosserviço em postos de gasolina.

Eu acredito que esse é um tema importante. Nós precismos discutir cada vez mais as profissões do futuro, as tecnologias, e não ficar vivendo de legislações do passado. Até cito o Harari, que esteve num evento aqui no Congresso de lançamento do Projeto Modernizar — a maioria dos senhores o conhecem —, que escreveu *Sapiens*, que escreveu *Homo Deus*, que escreveu agora *21 lições para o século 21*: nós temos que proteger as pessoas, não as funções. Enquanto continuarmos protegendo as funções, não deixando a modernização chegar ao nosso País, no dia em que ela chegar — isso é inevitável — as pessoas não estarão preparadas.

Então, o foco, gente, é investir em capacitação técnica, investir em educação, investir em preparo, para que a nossa força de trabalho esteja pronta para assumir os desafios, as profissões do futuro.

Essa questão do autosserviço é um símbolo muito importante do que eu quero dizer, pois temos 500 mil frentistas no Brasil. Podemos até estudar uma transição. No caso do posto que botar uma bomba de autosserviço, será dada uma preparação, um curso técnico — nós temos o Sistema S, que faz um belo trabalho — no Sebrae, por exemplo, para os frentistas para que eles não sejam mais obrigados, no caso daqueles que não gostam muito da função, a ficar numa profissão insalubre, inalando benzeno a todo o momento, de noite, sob a chuva, sob o sol, ganhando mal. Meu caro colega Deputado, nós não damos condições de ele ascender e ter liberdade.

Então, em vez de simplesmente proteger isso sem admitir que uma evolução, uma tecnologia está chegando, podemos fazer algum programa de transição em que vamos investir em capacitação técnica. A tecnologia vai vir, mas tantos os cientistas quanto os demais profissionais brasileiros vão estar mais bem preparados para ela, mais bem preparados para as profissões do futuro.

Citando novamente o Harari, cara Presidente Soraya, minha colega, *do not protect the jobs, protect the people*. Ou seja, traduzindo, nós não temos que proteger as funções e sim as pessoas, que devem estar preparadas para os desafios que temos pela frente.

Obrigada, Sra. Presidente. Peço, por favor, que o meu pronunciamento seja registrado no programa *A Voz do Brasil*.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Assim será.

Com a palavra o Deputado Vicentinho. Enquanto S.Exa...

Não, não, Deputado Boca Aberta, eu estou seguindo a ordem de inscrição. Aos Deputados que quiserem falar pelo tempo de 1 minuto, o qual eu não vou prorrogar, eu posso conceder a palavra. V.Exa. quer falar por 1 minuto ou quer esperar para falar da tribuna? *(Pausa.)*

Então, fale daí, Deputado.

Deputado Vicentinho, aguarde só 1 minutinho, por favor.

O SR. BOCA ABERTA (PROS - PR. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Obrigada, Sra. Presidenta. Quero deixar aqui o meu amor ao povo abençoado londrinense, porque no dia de aniversário de 85 anos de Londrina, Sra. Presidenta, saiu uma pesquisa de intenção de voto para Prefeito dessa segunda maior cidade do Paraná. E o nosso nome está em primeiro lugar no coração do eleitor e da eleitora, com 23,5% dos votos, praticamente cem mil votos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu só tenho que dobrar os meus joelhos ao chão, erguer as mãos ao céu e agradecer ao nosso Pai Celestial, o Pai das Luzes, por me dar vida e saúde para continuar a defender esse povo guerreiro.

Obrigado, povo de Londrina! Um beijo no coração!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Vicentinho, do PT de São Paulo.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, com muito carinho e respeito, eu quero lembrar que hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, consagrado pela Unesco em 1968.

Eu lembro ainda que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, após as atrocidades da guerra, após o desrespeito aos seres humanos naquele período, quando gays foram perseguidos, quando pessoas que pensavam de forma diferente foram perseguidas, quando os nazistas acabaram com os judeus e outras comunidades, como sindicalistas e assim por diante, tanto era a dureza das relações humanas, que pareciam muito mais animalescas.

Hoje, lamentavelmente, nós estamos caminhando para a barbárie se não mudarmos os destinos do nosso País. Joseph Goebbels, responsável pela comunicação nazista, já dizia que tem que se mentir várias vezes sobre um tema, porque, ao se mentir sobre esse tema, ele vira verdade para o povo, coitado, manipulado.

Hoje, muita gente usa o mesmo esquema do Goebbels quando diz que quem defende direitos humanos defende bandido. Muitos dizem isso de propósito, para facilitar as suas façanhas criminosas. E o povo é levado a acreditar nisso.

Portanto, o Dia Internacional dos Direitos Humanos deve ser consagrado como uma das decisões mais importantes tanto em 1948 quanto em 1968, quando foi instituído o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

E neste dia o que nós vemos são mulheres vítimas, mulheres massacradas, negros, jovens, trabalhadores perdendo direitos. Vejam o caso da maldita Medida Provisória nº 905, de 2019, que é uma crueldade contra várias categorias, contra os desempregados. Por isso, é de fundamental importância nós fortalecemos a luta em defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Nesse sentido, Sra. Presidenta, eu quero cumprimentar o nosso companheiro Freire, trabalhador químico, que é coordenador da CUT na região, o Douglas da CUT estadual e o Sérgio Nobre, da CUT nacional, que participaram hoje de mobilizações na Volkswagen, na Colgate, paralisando, chamando a atenção para esse problema. Depois, eles foram para a Rua Marechal Deodoro, onde se encontram com as mulheres que fazem a 16ª mais cinco marcha dos direitos das mulheres contra o feminicídio, contra a violência, contra a retirada de direitos do nosso povo.

A luta das mulheres, que se reúnem com os trabalhadores, é uma luta necessária, até porque a violência contra elas infelizmente começa, em muitos casos, dentro de casa. Isso é que é duro! Quantos fatos acontecem que sequer são denunciados?

Por isso, estimado Freire, nosso coordenador, advogado, sindicalista químico, meu irmão querido, quero parabenizá-lo por essa ação. Só não fui lá hoje porque estou aqui desde ontem. Senão, estaria, de madrugada, nas fábricas com vocês. Um abraço. A luta continua!

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado Charles Fernandes. Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, concedo 1 minuto à Deputado Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, hoje, no Dia Internacional dos Direitos Humanos, não poderia deixar de me manifestar diante das atrocidades a que nós estamos assistindo, violência contra as mulheres, crianças se suicidando, violência doméstica.

Esse é um dia para a reflexão, para olharmos para o mapa do Brasil e vermos o número de assassinatos, de perseguições. E a nossa Constituição brasileira garante exatamente isso, que nós tenhamos as instituições fortes, que nós tenhamos liberdade, que nós tenhamos condição de pensar e de decidir sobre aquilo que pensamos.

Então, é importante refletirmos sobre esse momento com muita, mas muita responsabilidade, sem esse olhar ideológico, porque estamos vendo a nossa juventude, as nossas crianças e as nossas mulheres morrendo.

Obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Parabéns, Deputada Benedita da Silva. Esse é um assunto que tem que ser lembrado todos os dias.

Tem a palavra o Deputado Charles Fernandes.

O SR. CHARLES FERNANDES (PSD - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, Sras. e Srs. Deputados, quero hoje aqui fazer um registro importante e parabenizar o 17º Batalhão da Polícia Militar na cidade de Guanambi. O Batalhão, que tem um convênio com a Prefeitura de Guanambi e agora com a Prefeitura de Carinhanha e Malhada, realiza hoje e amanhã a formatura dos alunos do PROERD, um programa inovador da Polícia Militar do Estado da Bahia, que já beneficiou 840 adolescentes da rede municipal de ensino no Município de Guanambi e agora mais de 290 alunos nos Municípios de Malhada e também de Carinhanha.

O PROERD já possui reflexos altamente positivos na educação e inclusão social, levando envolvimento, conscientização e mobilização das crianças, jovens e adolescentes dentro da escola, mostrando outros caminhos para esses adolescentes e os desviando dos maus afazeres, das drogas, da prostituição, que hoje tomam conta das nossas escolas.

Portanto, quero parabenizar aqui a Polícia Militar, em particular o 17º Batalhão, na pessoa do Comandante Mascarenhas e também do Subcomandante, Major Suarez, assim como todo o efetivo, instrutores, professores e alunos das escolas da rede municipal dos Municípios de Guanambi, Malhada e Carinhanha. Nessa semana, já no mês de dezembro, fazem essa confraternização e promovem, no espírito do Natal, essa importante formatura.

Fui Prefeito daquele Município, Guanambi, e vi o resultado altamente positivo dessa parceria que começou na nossa administração, no ano de 2012. E agora quero parabenizar o nosso Prefeito, Jairo Magalhães, por abraçar também essa causa, bem como os Prefeitos dos Municípios de Malhada e de Carinhanha, enfim, Secretários de Educação e todos aqueles envolvidos nesse projeto importantíssimo para as crianças dos nossos Municípios, especialmente da região sudoeste da Bahia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu apoio que esse programa continue avançando para outros Municípios. O 17º Batalhão da Polícia Militar tem na sua jurisdição 19 Municípios na microrregião de Guanambi.

Esse Programa Educacional de Resistência às Drogas — PROERD consiste no esforço cooperativo da Polícia Militar, da escola e da família, visando preparar as nossas crianças e os nossos adolescentes para que tenham responsabilidade na autocondução das suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão por meio de atividades educacionais, pois às vezes fica muito monótono somente com as aulas teóricas.

Portanto, esse programa fornece aos jovens as estratégias adequadas para se tornarem bons cidadãos, resistirem à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos responsáveis, esse programa da Polícia Militar do Estado da Bahia vem avançando em muitos Municípios da nossa região e possibilita à escola complementar seu projeto pedagógico.

Quero salientar o esforço, mais uma vez, de todos os Secretários de Educação dos Municípios de Guanambi, Carinhanha e Malhada por entenderem a importância desse projeto, que vem trazendo resultados altamente positivos para as nossas crianças e adolescentes em sala de aula.

Sra. Presidente, gostaria que meu pronunciamento fosse dado como lido e divulgado nos meios de comunicação desta Casa e no programa *A Voz do Brasil.*

Obrigado, Sra. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CHARLES FERNANDES.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputado Coronel Chrisóstomo, antes do pronunciamento de V.Exa., conforme combinamos, vou conceder a palavra à Deputada Áurea Carolina e à Deputada Carmen Zanotto.

O SR. ÁUREA CAROLINA (PSOL - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Muito obrigada, Presidenta, é uma honra.

Neste Dia Internacional dos Direitos Humanos, nós precisamos reafirmar o nosso compromisso inabalável com essa agenda que é estruturante da democracia.

Quero anunciar que juntamente com vários Parlamentares da Oposição e com a Vereadora Cida Falabella, de Belo Horizonte, apresentamos à Comissão Interamericana de Direitos Humanos uma denúncia sobre as graves violações que têm ocorrido no desgoverno Bolsonaro em relação às políticas culturais e à institucionalização da censura no nosso País.

Essa questão contraria a Constituição de 1988 e tem significado uma perseguição político-ideológica a artistas, realizadores culturais, professores, professoras, educadoras. Enfim, aqueles que têm um posicionamento crítico em relação ao Governo sofrem com retaliação.

Nesta data, também quero fazer coro às denúncias com a nossa indignação em relação às mortes que têm ocorrido de lideranças indígenas no Brasil. Recentemente, dois indígenas da etnia guajajara foram assassinados no Estado do Maranhão. Estão acontecendo mortes em outros Estados, lideranças têm sido perseguidas e criminalizadas, e a resposta do desgoverno é um desastre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Embora o Ministro Moro tenha enviado a Força Nacional ao Estado do Maranhão para lidar com essa situação, é bem verdade que negligenciou as denúncias que foram feitas até aqui e tem sido um inimigo da pauta indígena, tem sido um inimigo da luta em defesa da segurança cidadã de todas as populações, especialmente dos povos e comunidades tradicionais. Não podemos permitir isso, e nesta data precisamos estar juntas em defesa dos povos indígenas.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputado Coronel Chrisóstomo, V.Exa. tem a palavra.

E desculpe-me, porque eu falei que não iria prorrogar 1 minuto, mas nós estamos falando de uma que vale por duas!

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Sra. Presidente, eu gostaria, caso V.Exa. assim permitisse, de passar 1 minuto à Deputada Carmen Zanotto, minha amiga há quase 30 anos. Eu não poderia falar antes dela!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Eu só fico feliz de ver como nossos pares são gentis e cavalheiros. Assim deveria ser na votação de todas as matérias.

Deputada Carmen Zanotto, V.Exa. tem a palavra.

Que lindo!

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente Deputada Soraya Santos, eu quero agradecer ao nosso lageano, querido colega Deputado Coronel Chrisóstomo, que serviu no nosso 1º Batalhão Ferroviário de Lages.

É um orgulho e uma alegria, Deputado Coronel Chrisóstomo, termos, na última quinta-feira, inaugurados o acesso ao morro da igreja que leva ao CINDACTA II. Esse acesso foi construído, acompanhado e fiscalizado pelo nosso 1º Batalhão Ferroviário. Trata-se de uma conquista que tivemos aqui em Brasília, depois de uma luta árdua, ainda quando o Ministro da Defesa era o Ministro Raul Jungmann.

Mas, Presidente, eu ocupo rapidamente este espaço para registrar a minha preocupação como Parlamentar da área da saúde, como Presidente da Subcomissão de Saúde e da frente parlamentar mista da saúde.

Não dá para imaginarmos que recursos da saúde sejam designados para cobrir despesas e ampliar os recursos para o fundo eleitoral — para o Fundão, como está sendo chamado.

Precisamos todos lutarmos, e eu confio na Comissão Mista do Orçamento, nos membros da Comissão, para fazerem com que essa proposta caia ainda lá. Não dá para retirar dinheiro da saúde, da educação e da assistência social para cobrir o fundo eleitoral ou para ampliá-lo.

Precisamos, sim, de mais recursos para a saúde. Para isso, estamos lutando, junto ao Relator-Geral, para que atenda a nossa emenda da Comissão de Seguridade Social e Família a fim de ampliar os recursos para os tratamentos de média e alta complexidade, para que se possam habilitar novos serviços e, assim, garantir o acesso dos pacientes à quimioterapia, à radioterapia, às cirurgias oncológicas, às cirurgias do câncer, às cirurgias ortopédicas, enfim, para garantir o acesso aos serviços essenciais e retirar a população das filas de espera.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

Muito obrigada, querido Coronel por ter-me cedido esse espaço.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Todo seu, Deputado Coronel Chrisóstomo!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, fico muito feliz de falar ao meu povo de Rondônia e a todos os brasileiros.

Não ao fundo partidário!

Mas o Coronel precisa? Preciso!

É necessário? É!

Mas o Brasil está com o cofre baixo. Portanto, não ao fundo partidário.

Daqui a pouco, o meu Presidente, o seu Presidente Bolsonaro vai lançar o PL da regularização fundiária.

Que bom, Rondônia!

Principalmente os pequenos e médios produtores estão alvissareiros para que suas terras sejam regularizadas; aí o Brasil vai avançar, vai crescer, vai produzir mais.

E estou querendo muito que isso aconteça porque a região do Cone Sul de Rondônia, da área da 429, Cacoal, Ji-Paraná, Guajará-Mirim, Porto Velho, Vale do Jamari e Anori, com certeza crescerão muito com essa regularização do nosso povo. Portanto, isso é necessário, principalmente para o pequeno e médio produtor.

Porto Velho, aguarde, estou conseguindo ônibus para nossas crianças. Não é cabível que tenhamos crianças há mais de ano fora da escola por falta de ônibus. Nenhuma mãe, nenhum pai gosta disso. Eu, Coronel Chrisóstomo, com o apoio do Governo, com o apoio do nosso grande Ministro da Educação, conseguirei alguns ônibus para atender Porto Velho e alguns distritos como: União Bandeirantes, Jacinópolis, até lá na extrema ponta do Abunã. Esse é o trabalho que nós estamos fazendo.

Atenção, gente! Eu estou louco para que o Bolsonaro me chame "pirralho". Eu quero me tornar famoso no Brasil. Bolsonaro, chame-me "pirralho". Eu preciso ser famoso no País, principalmente em Rondônia.

Vamos parar com essas coisas, gente. É tempo de união. É tempo de bons relacionamentos. Não importa as cores, não importa os partidos, o Brasil precisa crescer, as famílias precisam melhorar a sua qualidade de vida. Vamos parar de "mimimi" para lá, de "mimimi" para cá. É necessário união. São necessárias as verdades. Parem com as *fake news*. Os brasileiros já descobriram que tem gente que nada em *fake news*. Pare com isso, gente! Precisamos de respeito, uma a um, como respeitamos aqui, agora, as nossas mulheres.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Obrigada, Coronel Chrisóstomo.

Convido para fazer uso da palavra o Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

Enquanto V.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Valmir Assunção.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho aqui para dizer que também sou contra que recursos da educação e recursos da saúde sejam destinados para o fundo eleitoral logo neste momento, quando estamos precisando de cada vez mais recursos para a educação e para a saúde. Não podemos, nesta Casa, ser irresponsáveis a este ponto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas também vale a pena lembrar que quem cortou os recursos da educação e da saúde foi a Emenda Constitucional nº 95. Ou seja, foram os Deputados da base do Governo Bolsonaro que aprovaram essa emenda constitucional. Quem cortou os recursos da educação e da saúde foi o Bolsonaro, porque deixou as universidades sem recursos.

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu quero alertar a população para o fato de que o fim do DPVAT é mais um golpe do Governo Bolsonaro contra nós, trabalhadores. A partir de janeiro de 2020, a população não terá mais a cobertura do seguro por causa da medida provisória editada pelo Presidente da República.

Nós veremos o aumento de ações judiciais por perdas e danos, invalidez e morte referentes a acidente de trânsito. A população, principalmente a mais carente, quando se envolve em acidente, recorre ao DPVAT e não à Justiça contra os causadores do sinistro. Saindo o chamado seguro obrigatório de automóveis, as ações irão girar entre as partes envolvidas. Quem perder a causa na Justiça irá pagar pelo que faz e arcará, inclusive com as indenizações por invalidez e morte. O Governo alega que tomou a medida por causa das fraudes, mas sabemos que o que está por trás disso é uma ação direcionada de Bolsonaro para atingir o Presidente do PSL, que rompeu com ele. O presidente do PSL é o dono de uma das seguradoras que trabalha com o DPVAT e será muito prejudicado financeiramente. Além disso, se esta medida provisória entrar em vigor, as seguradoras de automóveis ficarão mais ricas ainda. As alegações de fraudes são uma falácia. Ora, se há fraude, puna-se quem fraudou e não toda a população brasileira.

Mas, Sra. Presidenta, e Srs. Senadores, ainda registro a tramitação, nesta Casa, do Projeto de Lei 5.933, de autoria do nosso mandato, que protege funcionários de empresas de água e energia elétrica.

O projeto propõe que sejam considerados homicídio qualificado os casos praticados contra esses trabalhadores em serviços externos. Inúmeros são os casos de agressões verbais, fiscais e assassinatos cometidos contra esses profissionais, simplesmente por cortarem uma ligação de energia elétrica ou de água. No Brasil, antes de essa atividade passar pelo processo de privatização, em vários Estados, esses trabalhadores possuíam o mínimo de proteção, em suas atividades. Com a privatização das empresas, essas funções passaram a ser alvo de uma intensa precarização das relações de trabalho. Isso se deu, principalmente devido à terceirização dos funcionários. Na Paraíba e em vários outros Estados, já foram registrados diversos casos de assassinatos de profissionais de água e energia elétrica durante o trabalho. Esse projeto dará uma maior punição aos possíveis agressores.

Com esse projeto, esperamos que, neste tipo de crime, haverá uma redução em número de casos.

Peço, Sra. Presidente, que esses pronunciamentos sejam publicados no programa *A voz do Brasil*, como também nas redes sociais. Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO FREI ANASTACIO RIBEIRO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra à Deputada Joice Hasselmann, apenas por 1 minuto, enquanto o Deputado Felipe Carreras se dirige à tribuna.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Quero fazer um registro e, ao mesmo tempo, parabenizar o Ministro Marcos Pontes, o nosso Ministro de Ciência e Tecnologia.

Apresentei Requerimento de Voto de regozijo ao Ministro pelas ações que consolidam a primeira fase do programa SERAD Digital. Esse é um marco na radiodifusão brasileira.

Hoje há 41 mil processos que estão pendentes. Havia uma burocracia muito grande em relação a legalizar esses processos.

Eu sou filha de rádio. Iniciei a minha carreira na radiodifusão e cresci nela. Há uma brincadeira entre os jornalistas, que dizem que rádio é uma cachaça, quando se gosta, não tem jeito de largar.

Em homenagem ao Ministro e aos que dedicam suas vidas aos microfones e a levar as informações, parabenizo o Ministro e o Secretário de Radiodifusão, o Sr.Elifas Gurgel.

Obrigada, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Obrigada, Deputada Joice Hasselmann.

Concedo a palavra ao Deputado Felipe Carreras.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, colegas Deputados, povo brasileiro, esta não é a primeira nem a segunda e nem terceira vez que subo a esta tribuna para falar sobre agrotóxico. Este ano, em especial, o Governo Federal liberou 382 novos pesticidas. Trata-se de um recorde histórico.

Vejam bem, eu sempre disse e digo que não sou contra agrotóxicos. Nós promovemos uma audiência pública histórica com a presença do Ministro da Saúde, Sr. Mandetta e da Ministra da Agricultura Tereza Cristina. Estava presente o Deputado Ivan Valente. Nós ouvimos do Ministro Luiz Henrique Mandetta que a diferença entre o o remédio e o veneno é a dose. Deputado Bibo Nunes, vou repetir: a diferença entre o remédio e o veneno é a dose.

Hoje tivemos uma notícia fresquinha do Programa de Análise de Resíduo dos Agrotóxicos em Alimentos -—PARA, que está vinculado à ANVISA e ao Ministério da Saúde. O PARA estava paradO há 4 anos e deu a seguinte notícia: 23% dos alimentos pesquisados constavam ou a presença acima do permitido de agrotóxico ou agrotóxicos que sequer são permitidos para tais culturas, nas hortaliças, nas frutas, nos cereais que estão na mesa do povo brasileiro.

Há quatro anos o PARA não divulgava isso. A última pesquisa foi realizada entre os anos 2015 e 2016, quando constataram um índice de 19%, mas atualmente é de 23%. No ano em que o Governo libera 382 novos agrotóxicos, isso tem que ser tratado aqui na Casa do povo brasileiro. Esta responsabilidade é nossa também. Temos que nos debruçar nisso.

A Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, cujo Presidente sou eu, no dia 5 de novembro, apresentamos o Projeto de Lei nº 5.850, que prevê que o Governo Federal não faça pesquisa apenas de 4 em 4 anos, mas semestralmente para que o brasileiro tenha segurança do alimento que está consumindo com a sua família no dia a dia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, peço que este pronunciamento seja inserido na *Voz do Brasil.*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Assim será, Deputado Felipe Carreras.

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Trad. Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Bibo Nunes.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Grato, digníssima, Sra. Presidente, Soraya Santos.

Ouvi aqui um Parlamentar dizer que o Governo Bolsonaro tira dinheiro da educação e não a trata como deve. É muito o contrário. O Governo desse Deputado, que era do PT, simplesmente tratava a educação da pior maneira possível, tanto é que, por 1 ano e meio — 1 ano e meio —, cancelaram o financiamento do FIES, que é o financiamento para universitários. Durante 1 ano e meio, não tinha dinheiro, mas tinha dinheiro a varrer para Cuba, Venezuela, Bolívia. E sem contar o ensino ciclado do PT, em que crianças das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª séries chegam à 5ª série sem saber ler e escrever. Isso é um absurdo, é um descaso com a educação!

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Fábio Trad.

O SR. FÁBIO TRAD (PSD - MS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, não vou me cansar de enaltecer o trabalho coordenado pela Deputada Margarete Coelho à frente do grupo de trabalho que se debruçou tecnicamente sobre os pacotes anticrime enviados pelos Ministros Alexandre de Moraes e Sergio Moro.

Agora mesmo, para a minha grata surpresa, observo um paradoxo político de intensidade ímpar: Lula e Moro elogiam o resultado do nosso trabalho; Lula e Moro convergem — eles, que são opostos, radicalmente opostos, na política —, na constatação de que o nosso trabalho no grupo de trabalho que analisou o pacote anticrime foi escrupuloso tecnicamente, expurgou extravagâncias jurídicas, eliminou abusos de direito e constitucionalizou os projetos.

E o que corrobora esta minha afirmação, Sra. Presidenta, é o fato de que o Senado, através da Comissão de Justiça, acaba de aprovar por unanimidade o nosso trabalho, que levou 200 dias para se desenvolver, ultimado que foi pelo relatório em forma de substitutivo aqui defendido em plenário pelo Deputado Lafayette de Andrada. Isso significa que, quando se faz uma proposição, uma empreitada legislativa pensando no Brasil, e não nas contingências do poder, até os opostos convergem — no caso, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o atual Ministro da Justiça, Sergio Moro.

Muito provavelmente, hoje à tarde ou amanhã, o Plenário do Senado haverá de aprovar o trabalho do grupo de trabalho à frente do pacote anticrime. Isto significa que esta Casa liderou esta jornada com extrema competência, pensando nos altos valores do Brasil. E, por isso, deve ser reconhecida perante a opinião pública como uma Casa Legislativa ciosa de suas responsabilidades, que não se deixou influenciar ao longo deste caminho pelas manifestações odiosas ou virulentas de segmentos da opinião pública que queriam, através do pacote, implantar um estado de terror policial e jurídico no País.

Tenho dito.

Que meu pronunciamento seja repercutido no programa *A Voz do Brasil.*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, concedo 1 minuto ao Deputado Reginaldo Lopes.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, quero me manifestar também, fazer uma breve avaliação sobre o resultado do PISA, na avaliação internacional.

Primeiramente, é importante se dizer que o PISA avalia do ponto de vista do conteúdo, e não da disciplina. Eu mesmo presidi aqui a Comissão de Reforma do Ensino Médio, e eu defendo que nós devemos organizar por área do conhecimento, e não por disciplina o nosso sistema educacional. Em segundo lugar, é evidente que o PISA também considera a idade, e o Brasil tem na idade/série algumas distorções.

Mas, por último, é importante se dizer que as políticas no campo educacional são indissociáveis. Nós precisamos combinar um conjunto de políticas na área de geração de oportunidades, de renda, de moradia, de lazer, de cultura, de esporte, precisamos priorizar a infraestrutura educacional e a valorização do professor.

O problema educacional brasileiro tem como grande desafio superar as desigualdades. As desigualdades sociais e territoriais provocam...

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputado Ivan Valente, eu vou pedir desculpas a V.Exa., ah, não, vou pedir desculpas ao Deputado General Girão. Primeiro falará o Deputado Ivan Valente, depois passarei a palavra a V.Exa. O senhor pode ficar aí, que eu não darei interrupção.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós assomamos à tribuna hoje para dedicar todo o apoio à luta do funcionalismo público de São Paulo, que está praticamente mobilizado e paralisado contra a reforma da Previdência draconiana de João Doria, que é muito pior ainda para o funcionalismo do que aquela implantada aqui por Paulo Guedes.

Nós sabemos que há um conluio com a grande mídia para satanizar o funcionalismo público. Eles só não falam é que o Estado de São Paulo, ao invés de cobrar a dívida ativa de 340 bilhões de reais, e evitar a sonegação de impostos, quer fazer um imenso confisco salarial dos servidores, passando de 11% para 14% a alíquota de contribuição de todos os servidores, e também passando para 40 anos o tempo de contribuição. Quarenta anos. A idade mínima para a aposentadoria para os homens passará de 60 para 65 anos; e para as mulheres, passará de 55 para 62 anos.

Também em relação à pensão por morte, ela passará a ser 50% do benefício, e deixará de ser vitalícia, além de não mais haver acúmulo com qualquer outro benefício previdenciário. É draconiana essa reforma.

O Governo sofreu uma derrota, neste momento, porque, no Tribunal de Justiça de São Paulo foi aceita uma liminar que suspendeu a tramitação dessa reforma. Eles queriam atropelar, nomeando um Relator fora da Comissão Especial, a toque de caixa, no recesso, perto das férias, para não haver mobilização, porque Doria, quando era Prefeito de São Paulo, sofreu uma grande derrota no SAMPAPREV: cem mil pessoas cercaram a Câmara Municipal, e ele teve que recuar da reforma da Previdência, lá na cidade de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós queremos dizer que os servidores estão bastante mobilizados. Nosso total apoio e solidariedade aos servidores públicos de São Paulo. Não a essa reforma, que quer satanizar o funcionalismo público, e satanizar o funcionalismo quer dizer degradar os serviços públicos lá em São Paulo.

Por isso, o momento é de resistência, há uma mobilização, e nós insistimos que os Deputados de São Paulo precisam derrubar essa reforma da Previdência draconiana de Doria.

Obrigado, Sra. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO IVAN VALENTE.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Tem a palavra o Deputado General Girão.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL - RN. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente Deputada Soraya, demais colegas Deputados aqui presentes, o nosso pronunciamento de hoje, Deputada Soraya, é para reverenciarmos o Dia do Marinheiro, que ocorrerá agora no dia 13, próxima sexta-feira. É uma homenagem instituída ao Marquês de Tamandaré, nosso patrono maior, modelo para os homens e mulheres que compõem a nossa invicta Marinha do Brasil.

Ele nasceu em 1807, Deputado Bibo Nunes, no Rio Grande do Sul, nas placas gaúchas, e começou a sua carreira militar aos 15 anos de idade. Então, o Marquês de Tamandaré, além de tudo isso, é um exemplo de vida completamente dedicada ao serviço das Armas. Faleceu em março de 1897, deixando esse legado maior.

Eu gostaria aqui de fazer uma leitura do seu último pedido, que ficou registrado. Abre aspas *"Como homenagem à Marinha, minha dileta carreira, em que tive a fortuna de servir a minha Pátria e prestar alguns serviços à humanidade, peço que sobre a pedra que cobrir minha sepultura se escreva: 'Aqui jaz o velho marinheiro!'"*, fecha aspas.

São 120 anos do falecimento do Marquês de Tamandaré, mas a cada dia nós nos orgulhamos dos feitos históricos e dos heróis da nossa Pátria, heróis que escreveram, sim, com letras de ouro e de sangue, a história do Brasil de maneira muito correta, muito justa e muito honesta, não correndo o risco de serem presos, julgados, processados e condenados — alguns, infelizmente, desses ex-detentores de cargos aí estão soltos, sob os benefícios da nossa Justiça.

Os desafios atuais dos nossos heróis são outros, porém não menos importantes para a nossa Nação. O Brasil possui o direito de explorar uma extensa área oceânica, com cerca de 5,7 milhões de quilômetros quadrados, a chamada Amazônia Azul. É uma região altamente rica do pré-sal — 85% do petróleo, que está sendo retirado no Brasil, hoje, está vindo de lá, 75% do gás natural e 45% do pescado que produzimos aqui no nosso Brasil.

Então, em função disso tudo, eu gostaria de deixar essa mensagem de reverência à nossa Marinha do Brasil, pela próxima sexta-feira, dia 13 de dezembro, Dia do Marinheiro.

Aos prezados marinheiros e marinheiras, parabéns pelo seu dia!

E, como se diz na nossa gloriosa Marinha do Brasil: *"Bravo Zulu!"* Essa é uma palavra de ordem muito bem respeitada e muito bem honrada pelos nossos marinheiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Presidente, eu gostaria de pedir que este nosso pronunciamento, que está totalmente escrito aqui, seja publicado no programa *A Voz do Brasil.* Muito obrigado.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO GENERAL GIRÃO.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Enquanto o Deputado Vicentinho se dirige à tribuna, concedo a palavra, por 1 minuto, ao Deputado Chico d'Angelo.

O SR. CHICO D'ANGELO (PDT - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é preocupante, alarmante a situação em que se encontra a Prefeitura do Rio na área da saúde.

A gestão da saúde está completamente abandonada. Há um colapso na saúde pública do Rio. O Estado, que já foi referência em hospitais como o Souza Aguiar, o Miguel Couto, vive um drama. Primeiro, foi o desmonte de toda a saúde da família, no Município, depois, as UPAs e, agora, os hospitais.

O Hospital Souza Aguiar, para se ter uma ideia, não tem trombolítica, no caso de alguém procurar o hospital por um problema coronariano. Eu tive informação de colegas médicos no Município do Rio sobre o drama que a cidade está vivendo, o abandono completo.

É muito importante que a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, juntos, tomem alguma iniciativa — o Rio que tem a FIOCRUZ, tem órgãos que conhecem gestão de saúde qualificada — diante desse abandono para reverter esse drama que a população do Rio de Janeiro está vivendo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, recentemente eu estive em uma reunião importantíssima com os feirante de São Paulo, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy, com uma representação do mandato da nossa Deputada Estadual Bebel e também com uma representação do mandato do nosso Deputado Federal Ivan Valente. Esses feirantes estavam apreensivos com um projeto da Câmara dos Vereadores que visa fazer o rodízio dos feirantes, o que é muito difícil, porque pode causar problemas, já que há uma relação de fidelidade, e até traumas entre aqueles profissionais.

Quem proporcionou essa reunião foi o meu companheiro e conterrânea Elias Enoc, que é primo de outro conterrâneo meu, o companheiro Zé Lofreu, amigos de Acari. Inclusive a minha primeira esposa foi professora deles quando eram meninos. O Elias está em São Paulo há mais de 30 anos. O que eles querem, pessoal? Querem ser respeitados, querem políticas de financiamento para os seus equipamentos, tais quais os carros e agregados, razão pela qual eu já solicitei uma audiência com a direção do BNDES para verificar que políticas poderão ajudar esses nossos feirantes.

Também aqui nós elaboramos um projeto de lei para dar aos feirantes o mesmo direito que os taxistas têm quando adquirem um veículo para trabalho, isto é, que não seja obrigado ao IPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse pessoal nos recebeu com um carinho imenso em uma mesquita em São Paulo, cedida pelo seu Presidente, o xeique Rodrigo. Todas e todos foram reunidos ali.

Quero mandar um abraço muito especial ao querido Elias Enoc, que está nos assistindo neste momento com a sua esposa. Diga aos nossos irmãos feirantes, os quais devem ser respeitados, que a feira livre no Brasil tem que ser valorizada como atividade não somente econômica, mas cultural, porque faz parte da vida do nosso povo. Nós estamos aqui na luta. Quando o projeto estiver pronto, vou apresentar aos senhores. Espero que nós possamos garantir a esses feirantes um direito que é líquido e certo, porque usam aquilo para trabalhar, acordam de madrugada, trabalham de segunda a domingo. Merecem, portanto, o nosso respeito. Esse projeto e essa luta no BNDES não são somente para os feirantes de São Paulo, mas de todo o Brasil.

Parabéns aos amigos feirantes!

Obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Bibo Nunes. Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Franco Cartafina, por 1 minuto. *(Pausa.)*

O SR. CORONEL CHRISÓSTOMO (PSL - RO) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que autorize a publicação do meu discurso no programa *A Voz do Brasil*.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - V.Exa. será atendido, Deputado Coronel Chrisóstomo.

O SR. FRANCO CARTAFINA (Bloco/PP - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu tenho dedicado grande parte do meu trabalho à fiscalização, que é um dos pontos mais importante dos Deputados frente ao Executivo.

E uma das coisas que têm tomado o meu tempo é fiscalizar algumas concessões de rodovias, que, na minha ótica, no Governo passado, foram feitas de forma criminosa. A gente vê empresas que não dão conta de tocar o serviço, há problemas que foram promessas do Governo passado, e, hoje, quem paga o pato e paga o pedágio, mesmo sem ter as suas rodovias duplicadas, é a população.

Então, eu estive hoje na ANTT. Estou aguardando uma reunião a ser confirmada com o Ministro Tarcísio, porque alguma providência tem que ser tomada. Porque senão nós vamos ficar tocando de roda. Nós estamos lá com a 262 em Minas Gerais passando um problema superdelicado. E a população quer resposta o mais rápido possível.

Sra. Presidente, solicito que V.Exa. inclua minha fala no programa *A Voz do Brasil*.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Com a palavra o Deputado Bibo Nunes.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Grato, nobre Presidente Soraya Santos. Presidente homem e mulher. Presidenta e "Prisidanta" não existem, nobre digníssima Presidente Soraya Santos, pelo bem do português.

Eu hoje vou falar de um assunto até me deixa um pouco constrangido, pela importância e a maneira como o tratam nesta Casa. Vou falar sobre o Conselho de Ética. Ultimamente, ouve-se tanto colocar no Conselho de ética, para lá e para cá, qualquer coisinha. É um problema interno do partido, vai para o Conselho de Ética, qualquer briga. Eu acho que o Conselho tem que ser respeitado ao máximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu, por exemplo, nos primeiros dias nesta Casa fui chamado de fascista por um Deputado. Poderia ingressar no Conselho de Ética. Segurei tranquilo. Não é motivo. Tá eufórico. Depois de um tempo, eu fui chamado aqui uma, duas, três vezes com adjetivos de baixo calão, baixíssimo calão. E eu até disse na época, *"Deputado, não vou lhe processar, porque seu voo é de mosca e o meu voo é de águia. Vou deixar o senhor de lado."*

Mas como o Brasil pediu, de todos os cantos do Brasil, dizendo o seguinte *"Coloque esse Deputado no Conselho de Ética, porque não podemos permitir; será um péssimo exemplo o senhor aceitar."* Aí, coloquei no Conselho de Ética, e espero que haja uma punição razoável, uma advertência pelo menos. Não podemos chegar ao limite, à radicalização. Mas não podemos permitir que Deputados, que eu até elogio, acabem me atacando de uma maneira, chamando de ladrão, canalha, entre outros adjetivos que eu nunca usei nesta Casa.

Eu jamais ataquei a honra ou a dignidade de qualquer Deputado nesta Casa em momento algum. E seu pensar em ofender alguém aqui eu já peço desculpas antecipadamente. O respeito é o mínimo que devemos ter, Oposição, Situação, somos civilizados. Então, eu entrei no Conselho de ética contra a vontade.

E, recentemente, anteontem, fui colocado no Conselho de Ética da Câmara pelo presidente do meu partido, o Luciano Bivar, sem fundamento algum, num desrespeito ao Conselho de Ética, o que fez com que eu — como toda ação gera uma reação — entrasse no Conselho de Ética contra o Presidente do PSL, e tenho fundamentos suficientes. Um deles porque me mandou "tomar caju", o que é um absurdo, e, outro, a maneira como ele tentou fazer com que eu e o Deputado Sanderson, através de 1,5 milhão em emendas, cedêssemos à sua pressão para permitir um Presidente do Rio Grande do Sul.

Grato.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Tem a palavra a Deputada Benedita da Silva. Enquanto S.Exa. se dirige à tribuna, concedo 1 minuto à Deputada Maria Rosas.

A SRA. MARIA ROSAS (REPUBLICANOS - SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, gostaria de registrar hoje, nesta Casa, o meu total repúdio ao episódio, lançado pela *Netflix* e *Porta dos Fundos*, que desrespeita 86% da população cristã brasileira. O episódio zomba da fé cristã, e o Código Penal, em seu art. 208, é claro: "*Escarnecer alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa, impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso, é crime*".

Manifesto a minha indignação e falta de respeito em relação a atos como esses. Obrigada.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, neste momento, venho mais uma vez dizer que a prisão do Lula foi uma prisão política, que a prisão do Lula foi para tirá-lo da disputa eleitoral, que a prisão do Lula contou sobretudo com as digitais de Moro e Dallagnol e com todas as forças políticas retrógradas, e que Moro continua abusando, enquanto Ministro da Justiça deste País, continua tramando contra Luiz Inácio Lula da Silva. É inadmissível que isso aconteça aos nossos olhos sem que tomemos alguma providência, porque hoje é uma perseguição ao Lula, amanhã será uma perseguição a qualquer um de nós. A perseguição ao Lula já chegou ao Supremo, mas eles tramam contra as instituições democráticas deste País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós garantimos democracia e liberdade e não podemos admitir que um Ministro da Justiça continue a fazer com Lula o que está fazendo. Ele não entende que o Supremo votou não foi apenas para deixar livre e solto o Lula, mas todos aqueles que foram submetidos às falcatruas jurídicas cometidas por Moro e pelo Dallagnol. Nós temos que denunciar isso a cada dia porque não é possível que nós, Parlamentares, sejamos ameaçados a cada coisa que se faça ou a cada discurso que se diga contra eles e contra Bolsonaro e que, no dia seguinte, eles estejam a fazer maldade com um ou com outro.

Nós queremos uma democracia, uma democracia livre de pensamento e de divergência também, porque não somos todos iguais. Os nossos partidos se diferem em muitos aspectos, mas ideologicamente a liberdade e a democracia deveria permear todos os partidos políticos. No entanto, um Governo neofacista, como o que temos, só poderia realmente fortalecer um cidadão como o Moro e o Dallagnol.

Obrigada, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Com a palavra o Deputado José Nelto. Enquanto V.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Padre João, por 1 minuto.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, no dia 11, amanhã, a requerimento meu, faremos uma audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, para discutir a situação da BR-040, trecho Brasília/Juiz de Fora, que foi concedida à Via 040, do Grupo Invepar, cujo trecho já foi entregue e devolvido.

Então, o processo de relicitação é para que seja uma oportunidade, primeiro, para avaliar o que não foi feito pela via 040, mas também para ver o que não esteve previsto no projeto. É muito importante participação dos Prefeitos porque, às vezes, pode haver trevos, anéis, contornos dos Municípios, algo que não estava previsto no projeto anterior.

A SRA. PRESIDENTE (Dra. Soraya Manato. PSL - ES) - Concedo a palavra ao Deputado José Nelto.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya, eu estou analisando através da imprensa e do que está acontecendo nesta Casa, principalmente, na Comissão de Orçamento, a CMO, e também da Comissão de Justiça, a CCJ, o chamado aumento do Fundão. Isso tem causado comentários por todos os lados do País e também um profundo desgaste político desta Casa. A sociedade não aceita, não há motivos para aumentar o Fundo Eleitoral de 1 bilhão e 700 milhões para 3 bilhões e 800 milhões. É hora de colocar a mão na consciência!

Eu vi um Parlamentar, um colega nosso, no aeroporto, sendo achincalhado, vaiado. O Parlamentar que votar favorável a esse aumento vai sofrer perante a opinião pública. Alguém pode falar: *"Ah, mas, Deputado, a opinião pública esquece!"* Esquece para você, que não tem consciência. O Brasil não tem dinheiro para saúde. O próprio Ministro e ex-Deputado Mandetta disse que é muito dinheiro que vai sair da saúde, dinheiro que vai sair da educação, dinheiro que vai sair também da habitação. Qual o Parlamentar que terá a coragem de colocar a sua digital num aumento desse, retirando dinheiro que poderia tratar de milhares e milhares de brasileiros, para cirurgias e exames, dinheiro para compra de equipamentos, para a construção de escolas, dinheiro para a moradia, milhares e milhares de moradias. Nós temos 30 milhões de brasileiros que não têm terra debaixo da unha. Por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

isso, é muito forte esse aumento do Fundão. É hora de repensar, é hora de esta Casa repensar, ter a cabeça no lugar e não aumentar o Fundão.

Nós podemos partir para outro modelo de financiamento, o financiamento público. Na maior democracia do planeta, os Estados Unidos, há o financiamento público. É só não permitir que empresas que negociem, têm contrato com o poder público, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, em todos os Poderes, e também as terceirizadas, possam doar dinheiro para campanha.

E faltando 6 meses, a empresa que for fazer doação, Deputado Patriota, não poderá retirar dinheiro na boca do caixa, mas apenas fazer transações bancária.

Por isso, o meu partido é contra o...

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Preciso ser rigorosa, porque o Presidente Davi já está chegando.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Peço que este pronunciamento conste do programa *A Voz do Brasil.*

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Eu faço constar, Deputado José Nelto.

Deputado Gonzaga Patriota, V.Exa. vai falar por 1 minuto ou 3 minutos?

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE) - Por 3 minutos.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Então, enquanto V.Exa. se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Deputado Delegado Antônio Furtado, por 1 minuto.

O SR. DELEGADO ANTÔNIO FURTADO (PSL - RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu quero deixar claro o que muitas pessoas às vezes ignoram. É muito comum que nós venhamos a fazer críticas a agentes públicos, dizendo que são ineficientes ou não trabalham.

Eu quero deixar claro que eu estive com o Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, o Dr. Uruan Cintra, para tratar de um fato importante: num trecho da RJ-155 em Barra Mansa, muitas vidas estão sendo perdidas por causa de acidentes e alta velocidade.

Na conversa que eu tive com o Dr. Uruan, também com a presença do Paulo da Gráfica, que é Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia, ficou acertado que vão ser instalados pelo menos dois quebra-molas, uma medida simples, mas que vai salvar vidas.

Parabéns ao Dr. Uruan Cintra!

Precisamos de mais agentes públicos com esse compromisso de...

(Desligamento automático do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Concedo a palavra ao Deputado Gonzaga Patriota.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB - PE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sras. Deputadas, eu as cumprimento na pessoa da musa Deputada Alice Portugal, e cumprimento os Srs. Deputados e a nossa querida Presidente.

Quero fazer dois pronunciamentos. Um é para tratar da crise, que eu sei que é grande, das dificuldades. Mas o Estado de Pernambuco, administrado por um técnico e político cuidadoso, Paulo Câmara, dobrou o PIB nacional no primeiro semestre de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu peço a V.Exa. a divulgação desse pronunciamento, porque isso é muito importante.

O outro trata de parceira entre o Governo Federal, Municípios e o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Nós vamos fazer chegar água a comunidades de mais de uma dúzia de Municípios no Alto Sertão de Pernambuco. Dentre esses Municípios, podemos citar Floresta, Cabrobó, Parnamirim, Verdejante, Betânia, Custódia, Salgueiro, Terra Nova, Mirandiba e minha querida Sertânia.

Eu estou fazendo aqui esse registro para dizer da importância de ir buscar. Estávamos em reunião na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização com o Presidente Marcelo Castro. E aqui, neste instante, estava o Deputado Domingos Neto, que foi do nosso partido, o PSB. Ele é um cearense que sabe dos problemas. E nós estamos buscando, mais uma vez, na Comissão de Orçamento, 60 milhões de reais para concluir o projeto hídrico do Estado de Pernambuco.

Por isso, eu fiz questão de utilizar 3 minutos para dizer que parece algo grande. Aliás, é muito grande para quem está na zona rural, passando sede. Não apenas as pessoas, os animais também carecem de água.

Portanto, meu querido Deputado Domingos Neto, Senador Marcelo Castro, Deputado Claudio Cajado, membros da Comissão Mista de Orçamento, é preciso que o Ministério de Desenvolvimento Regional em parceria com o Estado de Pernambuco destinem 60 milhões de reais para atender às necessidades de água na região sertaneja.

Querida Presidente, eu peço a V.Exa. que autorize a divulgação desses dois importantes pronunciamentos nos meios de comunicação desta Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - V.Exa. será atendido.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. DEPUTADO GONZAGA PATRIOTA.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. PL - RJ) - Deputada Alice Portugal, pergunto a V.Exa. se posso inverter a ordem de inscrição com o Deputado Bohn Gass, porque ele está na Comissão Mista de Orçamento. Senão, eu vou seguir a ordem. *(Pausa.)*

Antes de conceder a palavra à Deputada Alice Portugal, passo a palavra ao Deputado Charles Fernandes, por 1 minuto.

O SR. CHARLES FERNANDES (PSD - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Deputada Soraya Santos, apresentei um projeto de lei nesta Casa que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência do laboratório de ciências, de ensino de matemática e de informática nas escolas públicas, no ensino fundamental e no ensino médio.

O professor se vê em uma aparente encruzilhada: como cumprir o programa e evitar que o aluno seja massacrado por pesadas aulas teóricas? Como prepará-lo para o vestibular e, ao mesmo tempo, atraí-lo com um conhecimento contextualizado, que ponha em perspectiva as aplicações na prática?

De acordo com professores e especialistas no ensino, há uma alternativa especialmente eficaz para combater a excessiva abstração que mina o interesse dos alunos: as aulas experimentais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sra. Presidente, peço que considere lido, nesta tarde, meu pronunciamento e autorize a sua divulgação no programa *A Voz do Brasil* e pelos meios de comunicação desta Casa.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO CHARLES FERNANDES.

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

(Durante o discurso do Sr. Charles Fernandes, a Sra. Soraya Santos, 1ª Secretária, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, utilizarei esses 3 minutos para falar sobre a finalização dos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Esses 21 dias acontecem por uma decisão da ONU, que em função de tantas intempéries sofridas pelas mulheres no mundo, resolveu constituir um período concreto de atuação e de atividades para combater a violência contra as mulheres. No Brasil, podemos dizer que realizamos 25 dias, porque começamos exatamente no dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, e terminamos hoje, 10 de dezembro, no dia em que se comemora a Carta dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas.

Essa declaração inclui a luta pelos direitos da pessoa, a garantia de alimentação, de saúde, de paz. É isto que as mulheres querem no mundo inteiro: protagonismo e paz.

Portanto, Deputada Soraya Santos, a nossa bancada feminina, que é plural, que é suprapartidária, que encerra em si opiniões diferenciadas, de maneira compacta e eficaz, tem erguido a bandeira dos direitos da mulher. E hoje realiza aqui, no Salão Nobre, um debate da maior importância sobre a violência política.

Eu quero dizer que nós temos vítimas no Brasil. Nós temos a Deputada Ceci Cunha que, quando Deputada Federal, foi abatida na porta de sua casa. Nós temos ainda, sem esclarecimento sobre os mandantes do assassinato, a Vereadora carioca Marielle Franco. Nós temos violência contra a mulher todos os dias com os microfones modulados para vozes graves, e a nossa voz feminina parece estridente a toda hora. Se você não for um contralto perfeito, é muito difícil que as pessoas entendam de maneira acolhedora a opinião contundente de uma mulher. Nós temos as mulheres interrompidas na fala, perseguidas como a Deputada Maria do Rosário, e lamentavelmente atingidas pelas *fake news*, como a Deputada Manuela d'Ávila e agora a Deputada Joice Hasselmann.

Então, do ponto de vista da política, impedir a violência política contra mulheres é defender a democracia. Impedir a violência política contra mulheres é garantir que possamos ter chapas nos Municípios com os 30% de mulheres, porque ainda não temos paridade, mas não mulheres-laranja. Mulheres reais com suas causas reais, com seus sentimentos atuais!

Por isso, Srs. Deputados e Deputadas, quero convidar todos para uma ação que realizaremos amanhã no Salão Verde. Um ato contra a violência política contra mulheres, convidado pela Mesa Diretora, convidado pela Secretaria da Mulher, pela Comissão da Mulher, pela bancada da Minoria. Estaremos juntas e juntos, porque não ter violência política já é algo fundamental para a democracia. E quando as mulheres são atingidas, significa que a democracia sofre de maneira concreta e ela vira uma democracia falha e parcial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, em nome das vítimas, das mulheres que são cidadãs tardias, pois só tivemos direito a votar, de maneira facultativa, em 1932. Somente em 1946 o ato perfeito da cidadania da mulher foi concluído. Nesse intervalo, foram muitas lutas. Lutas que começaram ainda no século XIX. A cidadania tardia nos ofereceu também a invisibilidade, mas é hoje a maior bancada da história da República, apenas 77 mulheres que se levantam para a garantia dos direitos políticos da ampla maioria da população brasileira, que precisa ter voz, ter vez e não ter violência em relação às nossas vozes agudas e à nossa defesa de protagonismo e paz.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sr. Presidente, peço a palavra por 1 minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou passar, Deputado Bohn Gass, a palavra por 1 minuto para a Deputada Perpétua Almeida. Depois, passo para V.Exa.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero registrar, já que não vai ser possível ler o discurso, a brilhante participação dos estudantes acrianos na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas — OBMEP. A participação deles não poderia ter sido melhor! Isso significa que a atuação dos Governos da Frente Popular, nos últimos anos, acertou também na área da educação.

E, aqui, Sr. Presidente, quero saudar a todos os estudantes na pessoa da Raillandresse, da Escola Jairo de Figueiredo, do Município de Jordão. Logo Jordão, um dos menores Municípios do Acre, teve a melhor participação na Olimpíada de Matemática.

Muito obrigada.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA.

Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Presidente Davi Alcolumbre, colegas Deputados, Deputadas, para mim a notícia mais preocupante é a divulgada, agora, pelas Nações Unidas sobre o aumento da desigualdade entre ricos e pobres no Brasil.

De 2017 a 2018, o Brasil caiu da 78ª para a 79ª posição no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Humano — IDH, da ONU. Nesse *ranking* estão 189 países. O que é esse IDH? É um índice que leva em conta três fatores básicos: primeiro, a saúde e a expectativa de vida da população; segundo, o acesso a conhecimento e o tempo de estudo; terceiro, o padrão de vida, a renda e o poder de compra.

A grande manchete do Governo do Presidente Lula e do Governo da Presidenta Dilma foi a retirada do Brasil do Mapa da Fome. As pessoas que estavam sem condições de estudar passaram por um conjunto de programas públicos, que incluíam desde a pré-infância até o ensino superior, em instituto federal tecnológico ou em universidade, inclusive fora do País, com bolsas que favorecessem uma verdadeira inclusão e capacidade de estudo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No tema da saúde, em todas as áreas, Municípios e regiões, se expandiram programas que oferecessem farmácia popular, mais consultas, mais trabalho de prevenção, mais Unidades de Pronto Atendimento — UPAs, mais atendimento.

No tema da renda, passaram a existir programas que dessem condições de consumo para as pessoas, com salário reajustado acima da inflação, com apoio à micro e pequena empresa, com estímulo à agricultura, com financiamento da agricultura familiar e de outros setores da agricultura. Tivemos o Programa Mais Alimentos; o Programa Minha Casa, Minha Vida, que gerou qualidade de vida para as pessoas, que tiveram sua moradia, mas também aqueceu a economia no setor de construção civil.

Depois, entrou Temer, com o golpe, Bolsonaro, com as *fake news*, e todos esses programas, se não foram extintos, foram reduzidos. E, hoje, já temos essa triste notícia de que o Brasil, entre os países avaliados pela ONU, está perdendo no *ranking* de inclusão de qualidade de vida, de estudo, de saúde e de renda do seu povo.

Portanto, esta é a nossa ação no Congresso Nacional: nós impedirmos, frearmos o desmando do Governo que acaba retirando, extinguindo programas, e votarmos aqui a manutenção dos programas que deem condições de consumo, que deem condições de renda, que deem inclusão social para o nosso povo.

Nós precisamos evitar essa desigualdade galopante, crescente no País. Os dados da ONU na pesquisa mostram claramente que 1% da população brasileira detém um terço da renda no País. E isso está crescendo, essa diferença está crescendo ao invés e diminuir.

Então, esse registro nós precisamos fazer, para valorizar os políticas públicas que nós construímos e dar um freio nessa política neoliberal, que, na verdade, está retirando direitos do povo, retirando renda da população e aumentando a desigualdade entre ricos e pobres. Os ricos podem sempre mais; os pobres, cada vez menos. Isso é inaceitável!

Portanto, são preocupantes esse estudo e esses dados.

Obrigado, Presidente.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado o Líder Zarattini, do PT.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós acabamos de sair da reunião da Comissão Mista da Medida Provisória nº 904, de 2019, onde estavam o Deputado Alexandre Padilha, o Deputado Jorge Solla, o Deputado Lucas Vergilio, que é o Presidente da Comissão, o Senador Carlos Gomes.

Qual é o problema? A Medida Provisória nº 904 exingue o DPVAT a partir do dia 31 de dezembro. Portanto, no dia 1º de Janeiro, não haverá mais seguro para pedestres, ciclistas, motociclistas e os motoristas que não têm seguro. O único seguro que existe é o DPVAT. O Governo, mais uma vez, cometeu uma bobagem: ao invés de colocar que essa extinção se daria com a aprovação do PLV, estabeleceu uma data até a qual é possível nós votarmos.

Nós estamos defendendo que haja a rejeição dessa medida provisória amanhã e a votação no plenário da Câmara amanhã, à tarde ou à noite. E nós faremos todo o esforço para votar um projeto do Deputado Lucas Vergilio que já tem Comissão Especial na Câmara e que estabelece um novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sistema de seguro obrigatório completamente diferente desse, mas que garante um seguro para pedestres, ciclistas, motociclistas. Nós garantimos que vamos votá-lo e modificar esse sistema.

Então, nós gostaríamos que V.Exa. estabelecesse junto com o Presidente Rodrigo Maia a realização dessa reunião amanhã e essa concordância. Eu já conversei com o Líder da Maioria Aguinaldo Ribeiro, e eles está de acordo, então o que nós precisamos aqui é estabelecer um método.

Nós Deputados e Senadores não podemos ir embora para casa e deixarmos o povo brasileiro a mercê de toda essa insegurança. Isso sem falar dos recursos do SUS, para o qual vão deixar de ir 3 bilhões de reais.

Então, Sr. Presidente, nós queremos uma providência, um acordo nesta Casa. Não nos enganamos a analisar o conteúdo dessa medida, queremos debater. Nós achamos que é ruim o sistema atual, aceitamos discutir uma evolução, mas não concordamos em encerrar no dia 31 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder, eu concordo com as ponderações de V.Exa. Acho que a Comissão precisava dar uma resposta, fosse para aprovar, fosse para rejeitar qualquer matéria encaminhada pelo Governo, especialmente se tratando de medidas provisórias, que têm efeito imediato. Portanto, acho que a Comissão já poderia ter se reunido e deliberado. Acho que o caminho do projeto de lei é um caminho saudável, porque todos nós, Parlamentares, queremos participar da discussão de uma matéria, colaborar, contribuir, aperfeiçoar, melhorar. Acho que é um caminho em que podemos construir um entendimento.

Confesso que estou escutando esse assunto agora. Eu vou conversar com o Presidente Rodrigo Maia. O meu compromisso, se houver Comissão amanhã, Senador Cid, se votarem na Comissão Especial a rejeição dessa matéria, é incluí-la extrapauta no Senado, vou conversar com os Senadores para deliberarmos lá também.

Mas eu quero que seja construído, Deputados, Senadores, Líderes congressistas, para tirar o encaminhamento, porque temos que dar uma solução. Se a solução for para melhorar esse sistema, que tem as suas críticas mas que também tem a sua relação positiva no que diz respeito à questão do recurso da saúde, eu acho que o projeto de lei pode resolver o problema, melhorar uma medida que é importante para os brasileiros. Agora, não pode ficar sem um caminho.

Então, eu acho que resolver o problema da medida provisória, aprová-la ou rejeitá-la, é função do Parlamento. Mas eu concordo com o projeto de lei e encaminho no Senado com todos os Líderes um acordo para fazermos uma votação amanhã, incluir extrapauta, se a decisão da Câmara amanhã for de deliberar na Comissão Especial e depois no Plenário.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP) - Sr. Presidente, V.Exa. me permite?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não, Ministro Padilha.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Querido Presidente, na condição de membro da Comissão Especial, primeiro quero elogiar o trabalho e a indicação do Deputado Lucas Vergilio, Presidente da Comissão Especial, que está aí na Mesa, porque é um profundo compreendedor do tema, conhece o tema, estuda o tema, tem um projeto de lei exatamente para reestruturar o tema. E acredito, Presidente Davi Alcolumbre, que essa decisão que nós precisamos tomar com uma certa urgência, pensando no dia 1º de janeiro, tem duas motivações.

A primeira é que temos que respeitar a iniciativa do Presidente Lucas Vergilio, Deputado Federal, do seu partido, que tem um projeto sobre isso e tem uma Comissão Especial aprovada para ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instalada, e do Senador Marcos Rogério, também do partido de V.Exa., que é o Relator nessa Comissão Especial. Então, em primeiro lugar, é preciso preservar o papel desses dois Parlamentares fundamentais.

A segunda é termos uma solução do Congresso — o senhor e o Presidente Rodrigo Maia têm as condições de dar essa solução — para que as pessoas, a partir do dia 1º de janeiro, tanta gente que vai estar viajando de carro, circulando o Brasil, não estejam descobertas. A única forma de resolver isso é rejeitarmos a medida — ou seja, ao rejeitarmos a medida, continua mantida a regra atual, vai continuar valendo no dia 1º de janeiro, no dia 2 — e instalarmos a Comissão Especial. O nobre Relator, Senador Marcos Rogério, sinalizou na Comissão hoje que ele não teria condições de apresentar hoje um mérito sobre isso, queria estudar mais, discutir um pouco melhor. Nós queremos construir um compromisso com os Senadores, acho que o senhor pode contribuir muito em relação a isso. Essa decisão de amanhã de rejeitar a medida provisória não vai eximir o Senador de participar em outros momentos, em que ele vai poder se debruçar sobre o mérito, também na Comissão Especial que vai ser criada, dialogar sobre isso. Mas temos uma situação emergencial.

Nas reuniões da Comissão Mista, tanto o Presidente da Comissão quanto o Relator sinalizaram que tinham a preocupação de não haver a segurança, por parte do Presidente do Senado e do Presidente da Câmara, de que poderíamos ter sessão esta semana.

Acho muito importante podermos garantir isso, como V.Exa. está garantindo, porque dá tranquilidade ao Presidente da Comissão para convocar reunião para amanhã com essa pauta exclusiva. Que amanhã possamos debater essa rejeição à medida, com a sinalização política da instalação da Comissão Especial para tratar o mérito das preocupações que o Presidente Bolsonaro possa ter de mudar esse sistema — todos nós estamos preocupados com isso —, mas não permitir que exista um vácuo de cobertura a partir do dia 1º de janeiro.

Acho que o Presidente da Comissão precisa da sinalização tanto de V.Exa. quanto do Presidente da Câmara de que é possível fazer sessão na Câmara e no Senado para analisar a matéria amanhã, caso a Comissão Especial possa convocá-la para amanhã, rejeitar a medida provisória para resolvermos isso nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com o apelo de V.Exa., não há possibilidade de por um acaso eu tentar contrariar V.Exa. Chance zero.

Concedo a palavra à Deputada Maria do Rosário. *(Pausa.)*

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP) - Presidente, eu até me animei e achei que V.Exa. estava falando da minha pessoa, mas percebi que a Deputada Soraya tem muito mais peso, não tenho dúvida disso. Eu fiquei todo feliz...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder, V.Exa. já pautou a medida provisória no Senado amanhã. Está bom já!

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP) - Então está bom! Estamos feliz com isso.

Presidente Lucas Vergilio, pode convocar a Comissão amanhã para resolvermos essa situação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra a Deputada Maria do Rosário.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) - Presidente Alcolumbre, muito obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu cumprimento e agradeço a Deputada Soraya por essa intermediação e representação das mulheres que a Deputada Soraya faz com tanto brilhantismo.

Senhores e senhoras integrantes do Congresso Nacional, eu me pronuncio nesta data porque é 10 de dezembro; e porque é 10 de dezembro, nós somos chamados e chamadas a pensar sobre o sentido da Declaração Universal dos Direitos Humanos e refletir sobre os direitos humanos no Brasil e no mundo.

Os princípios que estão em documentos internacionais estão na própria Constituição Federal e são, sobretudo, prezados colegas Parlamentares, princípios éticos, princípios de vida, princípios de dignidade humana. Nos dias atuais, o nosso grande desafio é garantirmos que esses princípios se transformem em realidade.

É lamentável que no mundo contemporâneo, sobretudo no Brasil, tenhamos que repetir aquela pergunta que muitas vezes nos fizeram e que sentimos injusta. Diante da violação de direitos humanos, prezados colegas e Deputada Erundina, quantas vezes defensores e defensoras de direitos humanos escutam: *"Onde estão os direitos humanos?"* Daqueles que sofrem quantas vezes ouvimos: *"Onde estão os direitos humanos?"*

Pois hoje, senhoras e senhores, eu quero dizer que os direitos humanos estão em cada mulher, em cada homem, em todas as idades, em todas aquelas pessoas que são movidas pelo espírito de fraternidade, solidariedade e que acreditam que a política não deve ser o lugar da exclusão, da definição pelo ódio, da definição pela violência, da definição de medidas que criam um Brasil e um mundo ainda mais baseado na desigualdade. Nós não podemos aceitar a desigualdade como natural. Não podemos aceitar a violência e os preconceitos.

Nós precisamos perguntar onde estão os direitos humanos agora, para que eles não sejam somente a representação de cada um e de cada uma como indivíduos? Para que estejam na proteção das comunidades indígenas do Brasil, que estão sofrendo terrivelmente com a violência?

Onde estão as estruturas de direitos humanos do Governo brasileiro, que deveriam estar cumprindo a Constituição Federal e protegendo as comunidades indígenas?

Onde estão aqueles que devem proteger os jovens em Paraisópolis?

Onde estão aqueles que devem garantir a educação como um princípio da dignidade humana e do desenvolvimento?

Onde estão aqueles no Governo e nos Governos que devem garantir que os espaços não sejam de violência política nem de exclusão de quem quer que seja?

Aí, Deputada Soraya Santos, este 10 de dezembro coincide com uma ampla programação que a Câmara dos Deputados realizou sobre os direitos, sobre os direitos das mulheres viverem sem violência.

Entre as pautas que tivemos a responsabilidade de trabalhar nestes dias, está a violência política promovida nos espaços institucionais. A exclusão das mulheres precisa ter fim — uma exclusão que é econômica, que é social, e que é também dos ambientes políticas.

Nós somos excluídas quando somos rotuladas, quando somos desvalorizadas, quando a nossa palavra não é ouvida.

Nós somos mulheres com toda a dignidade de todas as mulheres brasileiras quando ocupamos esses espaços, para que todas percebam a sua representação e sintam-se fortes: mulheres negras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulheres das periferias, mulheres trabalhadoras, de todas as profissões, ou aquelas que estão desempregadas, mulheres que vivem do subemprego ou da faxina!

Nós mulheres, aqui neste Parlamento, temos que tomar uma decisão contra todas as formas de violência e de exploração.

Este 10 de dezembro se reveste, portanto, de um chamado à democracia, de um chamado à inclusão, de um chamado ao respeito. De um chamado a que, diante da consciência da liberdade, não aceitemos jamais os discursos favoráveis às ditaduras e às torturas de ontem e de hoje, sejam de onde forem, em qualquer lugar do mundo ou do Brasil.

Por isso, Presidente Davi Alcolumbre, espero que o Congresso Nacional siga a sua jornada, que se confunde com a própria defesa da liberdade. Porque um Congresso com a liberdade é um Congresso com a Constituição, e a Constituição se move pelos direitos humanos.

Os detratores da Constituição, disse um dia Ulysses Guimarães, são aqueles que traem o povo e a Constituição.

Pois bem. Os detratores dos direitos humanos são aqueles que atacam toda a dignidade humana, todo o País, todas as Nações. Não aceitemos isso.

Que o brilho do olhar de crianças, de jovens, dos seres humanos, neste 10 de dezembro, seja mais importante que qualquer margem de lucro do mercado e da exploração.

Tenhamos a força de seguirmos como defensores e defensoras dos direitos humanos, de buscarmos a memória, a verdade e a justiça, para ontem, mas para hoje trilharmos o caminho de verdade, memória e justiça, o que só acontece se enfrentarmos todas as formas de exploração e de violência e se valorizarmos as instituições políticas do Brasil.

Muito obrigada, Presidente Davi Alcolumbre.

Obrigada, Deputada Soraya Santos, obrigada, Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Declaro aberta a Ordem do Dia.

Conforme acordo firmado anteriormente, teremos duas votações nominais no painel eletrônico.

A primeira votação nominal trata do Dispositivo 35.19.003, da Rede Sustentabilidade do Senado Federal, apresentado pelo Líder do partido, o Senador Randolfe Rodrigues, que diz respeito ao pagamento de multa eleitoral.

E, no mesmo veto destacado, temos do Dispositivo nº 35.19.037 ao Dispositivo nº 35.19.039, destaque do partido Cidadania, na Câmara dos Deputados, apresentado pelo Líder Deputado Daniel Coelho, que trata do prazo para aplicação da inelegibilidade.

O segundo destaque apresentado é o Dispositivo nº 44.19.001, apresentado pelaSenadora Eliziane Gama, Líder partido Cidadania, no Senado Federal, que trata da preferência nas indenizações para mulheres marisqueiras.

Conforme um acordo estabelecido com os Líderes, nós vamos passar à votação nominal do Veto nº 35, de 2019; e, no painel eletrônico, dos Itens 35.19.003, 35.19.037, 038 e 039.

Veto nº 35, de 2019.

Para encaminhar a votação, concedo da palavra, para falar favorável ao veto, ao Deputado Coronel Tadeu, do PSL de São Paulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, está respeitado o acordo? Como vai funcionar a discussão, serão 10 minutos ou V.Exa. vai conceder duas de 5 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Serão 5 minutos para o Coronel Tadeu e 5 minutos para outro signatário.

V.Exa. vai falar?

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Não sei se estou inscrito como favorável? Eu achei que estivesse.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não. V.Exa. não está. Posso inscrever V.Exa. como favorável para os outros 5 minutos.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Eu sou a favor.

Está bem. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Coronel Tadeu, no acordo, nós estabelecemos 5 minutos para um Parlamentar e 5 minutos para outro Parlamentar.

V.Exa. tem 5 minutos.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, nós temos algumas matérias que impactarão muito, em especial às finanças do nosso País e, principalmente, a opinião pública. Não vou me alongar muito, mas nós estamos tratando de uma matéria que envolve partidos políticos e teremos, logo em breve, um possível aumento no Fundo Eleitoral para 3.8 bilhões de reais.

Eu queria pedir a todos vocês que passassem a mão na consciência e tentassem olhar como o Brasil está em relação as suas finanças apesar do hercúleo esforço do Presidente Bolsonaro e da sua equipe econômica. Já conseguimos diminuir um déficit fiscal que beirava a casa de 250 bilhões de reais e, este ano, chegaremos a casa dos 80 bilhões; uma economia e um ajuste fiscal de cerca de 160 bilhões. Não é razoável, neste momento, querer aprovar um Fundo Eleitoral aumentando de 1.7 bilhões para 3.8 bilhões.

O Brasil precisa dessa consciência do Parlamento, o Brasil precisa da compreensão de vocês a fim de que vocês entendam que esse não é o momento de tocar em assunto tão delicado. A opinião pública está aí batendo as portas de cada gabinete, pedindo que não se aprove o fundo eleitoral. Fique com a consciência de cada um de vocês, porque a digital vai ser deixada aqui. A opinião pública vai saber exatamente quem é que está votando a favor e quem é que está votando contra. Eu acabo até de receber um WhatsApp de uma funcionária da Santa Casa de Fernandópolis, por exemplo, dizendo que a Santa Casa está perto de fechar as portas, porque não tem dinheiro. Dá vontade de responder para ela, assim calma, que eu vou segurar um aumento aqui de 3.8 bilhões do fundo eleitoral e vou tentar te mandar, pelo menos, uns 100 mil reais para atender as pessoas que estão necessitando de um atendimento médico.

Então, é incompreensível nós querermos adotar medidas, como essas, e nem é o momento para o nosso País. Aliás, diga-se de passagem, na minha opinião, isso não é momento em nenhum lugar, em nenhum tempo. O Brasil não é para isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Líder, Deputado Marcel Van Hattem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, estamos aqui deliberando sobre vetos do Presidente Jair Bolsonaro a pontos específicos concernentes à Lei do dos Partidos Políticos. E, este, em particular, foi um dos que mais chamou atenção na época da aprovação do projeto, a saber: o pagamento de multas eleitorais com dinheiro do fundo partidário. Ou seja, dinheiro público para pagar multas eleitorais impostas a candidatos que desrespeitaram a lei eleitoral.

O candidato vai lá, comete um crime eleitoral sujeito ao pagamento de multa e o partido banca o pagamento desta multa, com dinheiro que vem do fundo partidário. Ou seja, é um absurdo, porque não há mais nenhuma penalidade para o candidato. Se o candidato comete um crime eleitoral, recebe uma multa e não precisa pagar, porque o dinheiro do fundo partidário, o dinheiro público, está ali para isso, é melhor não ter mais multa, é melhor acabar com os crimes eleitorais, Deputado Gilson. Isso é um absurdo. É claro que não é melhor acabar com crime nenhum — o crime eleitoral está ali tipificado e resulta em multa, tem que ser pago. E os juros, lembra-me o Deputado Gilson Marques, pode, inclusive ser pago também com esse dinheiro público do fundo partidário. Isso é um absurdo completo. Aliás, para quem não sabe, o fundo partidário, além de ser composto de verbas públicas de determinadas rubricas — está aqui o Deputado Daniel Coelho, que foi um dos autores desse destaque, junto com a REDE, e do destaque da Lei da Ficha Limpa — do orçamento, também é composto pelo pagamento sabe do quê? Pelo pagamento das multas eleitorais. Ou seja, será retroalimentado: o cidadão comete uma multa, como candidato e, se o partido utiliza o fundo partidário, esse dinheiro vai ser utilizado para pagar sua multa e esse dinheiro recolhido, com o pagamento da multa, volta para o fundo partidário. Esse é um jogo de faz de conta, é um jogo de faz de conta! É melhor acabar com a lei eleitoral, é melhor acabar com os crimes eleitorais. Não faz o menor sentido, se o dinheiro público é utilizado para pagar a multa do crime eleitoral, por que motivo se penalizam um candidato a pagar uma multa?

Vivemos tempos estranhos, esquisitos nesta Casa, mas felizmente aí fora a população vive os tempos normais, a realidade do dia a dia. Felizmente eu digo para aqueles que têm emprego, porque muitos infelizmente estão hoje no olho da rua, mas todos vivem a realidade para saber pressionar os Deputados a não aprovarem o aumento do fundo eleitoral para quase 4 milhões de reais.

A pressão está tão forte — tão forte — que muitos colegas Deputados têm pedido aos Parlamentares do Novo para, por favor, fazerem o destaque para não os deixar a ver navios. Eles pedem para fazermos o destaque do fundo, porque vão ser contra o aumento. Dizem eles: "Salvem-nos, porque o Novo tem direito ao destaque".

Aliás, na semana passada, o Novo destacou o veto do Presidente, a recriação da propaganda partidária. A Câmara, por apenas 20 votos, derrubou o veto, mas o Senado o manteve. Agora mais uma vez é papel do Congresso e da Câmara manter o veto do Presidente da República a esse absurdo que é o pagamento de multas eleitorais com dinheiro público do fundo partidário.

Repito uma vez mais, se derrubarmos esse vento, é melhor revogar o Código Eleitoral e acabar com o crime eleitoral, porque não fará o menor sentido haver punição de multa a candidatos, se essas multas poderão ser pagas com caixa do fundo partidário, com dinheiro público. Não haverá mais penalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, fica aqui o nosso apoio a esse destaque e o pedido para que todos os Deputados mantenham o veto. Se esta Câmara dos Deputados infelizmente não mantiver o veto, esperamos que o mantenha, estamos trabalhando para isso, para que o Senado cumpra seu papel, como cumpriu na semana passada.

Portanto, "sim" ao veto do Sr. Presidente da República, contrariamente à ideia absurda e esdrúxula de pagar multa de candidato com dinheiro público.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Marcon para falar contrário ao veto.

O SR. MARCON (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Senador Davi Alcolumbre, saúdo V.Exa., os Deputados e as Deputadas, os Senadores e as Senadoras.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar os servidores públicos do Rio Grande do Sul, principalmente os professores estaduais, os funcionários das escolas, os policiais civis, que somam mais de 20 mil nas ruas de Porto Alegre para protestar contra o pacotaço de morte dos servidores públicos do Rio Grande do Sul. Eles estão pedindo que a Assembleia Legislativa não aprove neste fim de ano este projeto, que vai terminar com o plano de carreira dos funcionários públicos estaduais.

Eduardo Leite, Governador do Estado, tucano, tem muito mais o que fazer do que cravar uma espada naqueles que ganham o menor salário do Rio Grande do Sul, principalmente — principalmente — professoras e professores funcionários de escola. O Governo tem que atacar os altos salários. O Governo Leite tem que diminuir os cargos de confiança e a Secretaria que ele ampliou para dar espaço para os partidos políticos, para os Deputados que o apoiam na Assembleia. Ele criou mais Secretarias do que existiam antes de ele assumir. É isto que o Governo tem que fazer: tem que cobrar as empresas, os grandes empresários que devem para a Receita Estadual. Eu quero fazer este registro.

Engraçado é: colegas, na legislatura passada, subiam aqui para falar contra o fundo de campanha, contra o fundo eleitoral, e, depois, quando chegaram as eleições, foram aqueles que pegaram a maior fatia. E, agora, eu estou percebendo a mesma coisa. Estou percebendo que muitos são contra o fundo eleitoral, mas, depois, pedem igual ao que já foi feito.

Nós do PT somos a favor do fundo partidário, mas somos totalmente contra — totalmente contra — tirar recursos da saúde. Que retirem de outro lugar, mas não retirem recursos da saúde, da educação, recursos que beneficiam a nossa população brasileira. Que o Relator do orçamento da Câmara e do Senado procure retirar recurso de outro lugar, e não da saúde, da educação e ir ao encontro daquilo que o Bolsonaro quer fazer: terminar com a saúde pública, terminar com a educação.

E, quanto a este veto, eu quero dizer que nós entendemos que tem que se manter o projeto original. Se alguém receber multa, quem tem que pagar é o partido ou vão pegar dinheiro dos empresários, vão pegar dinheiro dos amigos. Para isso ser pago, quem vai pagar vai pegar dinheiro do fundo e vai ter menos dinheiro para eles usarem na campanha — é claro que eles vão ter menos dinheiro. É por isso que nós entendemos que, para pagar as multas, o partido tem que pegar recursos do fundo de campanha. E, em relação àqueles que têm processo eleitoral, seja na data do registro ou da posse, que ele possa concorrer. E, se se eleger, que ele possa assumir o seu mandato, porque é isso que está na lei anterior. E é isto que nós temos para dizer aqui: vamos votar para a derrubada do veto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra...

Deixe eu fazer uma consulta, se há algum Parlamentar que deseja falar contrariamente ao Veto 35, porque nós dividimos o tempo para dois Parlamentares falarem, a única inscrição que foi feita para falar contrariamente foi a do Deputado Marcon.

Há algum Parlamentar que deseja se manifestar contrariamente ao veto? *(Pausa.)*

Passamos à votação na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Gostaria de consultar as bancadas para as orientações por 1 minuto.

Como vota a orientação do Bloco PP/MDB/PTB?

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme acordo anterior, o Bloco PP/MDB/PTB orienta o voto "não", pela derrubada do veto.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - PL, "não", Sr. Presidente. PL, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - PL, "não".

Como orienta o PT?

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, PSL é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - PSL, 'sim'.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - PT, "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - PT, "não".

Como orienta o PSD?

O SR. BOSCO SARAIVA (SOLIDARIEDADE - AM. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Solidariedade, "não".

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (PSD - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - PSD, orienta "não".

O SR. EFRAIM FILHO (DEM - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Democratas, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Democratas, "não".

Como orienta o PSDB? *(Pausa.)*

Como orienta o PSB? Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o REPUBLICANOS?

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (REPUBLICANOS - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O REPUBLICANOS, "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - "Não".

Como orienta o PDT?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PDT vota "não".

Como orienta o Solidariedade? Solidariedade? *(Pausa.)*

Como orienta o Podemos?

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Libera a bancada.

Como orienta o PSOL?

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSOL vota "sim", Sr. Presidente. Nós achamos que é um absurdo que se queira usar recursos do fundo eleitoral para apagar crimes e multas dos partidos e de campanha, assim como somos pela manutenção do veto, contra a tentativa de se usarem recursos públicos para apagar crimes eleitorais.

Nós também queremos aproveitar este momento para dizer que somos contra o fundão eleitoral. É muita falta de vergonha querer um fundão de 3 bilhões e 700 milhões, num País com a crise com a nossa, num País em que, infelizmente, nós temos 12 milhões de desempregados, 38 milhões de pessoas na informalidade, em que as pessoas estão passando fome. São 5 milhões de brasileiros no Mapa da Fome, e 13 milhões na extrema pobreza. Fazer campanhas milionárias, bilionárias, perdão, com recursos públicos e, ao mesmo tempo, numa forma de distribuição que beneficia os grandes partidos, não é correto.

Nós defendemos o financiamento público de campanha, mas campanhas modestas e coerentes com a necessidade de se usarem poucos recursos públicos, e não essa farra do fundão eleitoral.

O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seguindo um acordo, o Solidariedade encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Solidariedade encaminha o voto "não".

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB libera, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSB libera.

Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania?

O SR. DANIEL COELHO (CIDADANIA - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania aqui não só reforça o que foi dito pelo Líder Marcel Van Hattem a respeito da utilização do fundo, mas também há um destaque, em conjunto, e essa votação vai tratar dos dois temas, que trata da Lei da Ficha Limpa.

A Lei da Ficha Limpa foi uma conquista da sociedade brasileira, foi uma conquista deste Congresso, e a modificação, caso o veto seja derrubado, vai permitir que condenados pela Lei da Ficha Limpa possam disputar a eleição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil quer banir aqueles políticos que têm condenação e que não podem mais disputar eleição porque foi construída essa legislação exatamente para limparmos a representação política, seja ela no Congresso, nas Prefeituras, nas Câmaras de Vereadores.

Aqueles que são a favor da Lei da Ficha Limpa, aqueles que são a favor da ética e da moralidade no processo político votam "sim" pela manutenção desse veto, e é assim que se posiciona o Cidadania.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - NOVO, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB?

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB quer derrubar esse veto.

É muito importante preservar a autonomia dos partidos políticos, garantir que haja a possibilidade de os partidos serem estruturas sólidas, estruturas que funcionem, prestando contas, naturalmente, aos filiados, mas com corpo jurídico, técnico, com sede, com condições de cumprir as atribuições dos partidos políticos.

Há gente nesta Casa que só falta propor o retorno do voto censitário, que foi excluído há mais de 100 anos da Constituição de 1824, no período do Império. Só quem tinha poder econômico e muito dinheiro é que poderia participar da política. Não é isso que podemos discutir hoje.

Por isso, o PCdoB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PCdoB vota "não".

Como vota o NOVO?

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós estamos votando se nós derrubamos ou não o veto do Presidente que retira a possibilidade de pagar a multa eleitoral com o dinheiro público, com o fundão eleitoral.

Vejam bem, o candidato, ou o partido, faz uma irregularidade, uma ilegalidade eleitoral, ele pega o dinheiro do outro, das pessoas, que foram espoliadas, através do tributo, direcionado-o para um partido com que ele não concorda, que vai colocar um candidato que comete um ilícito. E ele pega esse dinheiro, que deveria ir para a saúde, segurança e educação, para pagar essa multa. Se for em atraso, inclusive, com juros.

Os recursos são escassos e as necessidades são infinitas. Governar é alocar recursos, e está sendo pago como cúmplice de crime, de ilícito, pago com dinheiro de todos. É inadmissível. Eu não sei como alguém concorda com esse tipo de absurdo.

O NOVO oriente "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o Patriota. *(Pausa.)*

Como vota o PV?

O SR. CÉLIO STUDART (PV - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Partido Verde, Presidente, vota pela manutenção do veto. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a REDE? *(Pausa.)*

Como vota o Maioria? *(Pausa.)*

Como vota a Minoria?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Minoria considera importante a derrubada desse veto.

Temos, dentro da Minoria, partidos que encaminharam diferentemente. Portanto, nós vamos liberar o voto, em respeito à liberação do PSB e do voto diferenciado do PSOL.

No entanto, pessoalmente, considero importante a derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a Oposição? *(Pausa.)*

Como vota o Governo?

O SR. DANIEL SILVEIRA (PSL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas já podem votar.

Concedo a palavra ao Deputado Frei Anastacio Ribeiro.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero parabenizar a posse do Partido dos Trabalhadores do Município de Assunção. É um momento importante para o nosso partido e para renovar os compromissos com a luta e as pautas que o partido defende. É um momento importantíssimo para renovar o compromisso com a luta do povo. É também importante para todos os que fazem o Partido dos Trabalhadores naquele Município.

Gostaria de compartilhar com os companheiros e as companheiras esse momento, mas, infelizmente, eu não posso por estar participando de uma diligência da Comissão de Direitos Humanos na Bahia.

Gostaria também de parabenizar o Vereador João de Paizin pelo empenho e pelos recursos adquiridos para o Município, ele que vem fazendo um excelente trabalho no Município de Assunção.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (PDT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT muda a orientação e libera a bancada.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB) - Continuando, em parceria com o Vereador, o nosso mandato está destinando para o Município uma emenda parlamentar de 100 mil reais para a saúde.

Também renovo o meu compromisso em continuar o meu empenho na busca de recursos para Assunção. Vamos continuar com os projetos e parcerias que o Deputado Luiz Couto já vinha fazendo no Município.

Desejo a todos um feliz Natal, um próspero ano novo e o meu abraço à população de Assunção, na Paraíba.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Antes de passar a palavra, pela Liderança do Cidadania, à Senadora Eliziane Gama, diante da preocupação de alguns Líderes partidários, eu vou fazer a leitura das notas taquigráficas feitas durante a Presidência do Deputado Marcos Pereira na sessão do Congresso Nacional.

A Presidência determina o cancelamento imediato das reuniões das Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em obediência ao art. 154, § 6º, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Excepcionalmente, como Presidente desta sessão do Congresso Nacional, autorizo somente a CMO continuar os seus trabalhos na tarde de hoje pelas razões a seguir: a Constituição Federal estabelece que o prazo para a aprovação do orçamento do Congresso Nacional deve ocorrer até o encerramento da Sessão Legislativa que acontece no dia 22 de dezembro e, segundo, já estamos quase no meio de dezembro e a CMO ainda precisar dar o parecer sobre o PPA e aprovar todos os relatórios setoriais do PLOA.

Por conta disso e amparado na Constituição Federal, estabelece prazo para a votação do Orçamento, não podemos tomar outra decisão senão autorizar o funcionamento da CMO.

Esclareço ainda que não sou o primeiro a tomar essa decisão. Em 2017, o então Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, determinou a suspensão dos trabalhos de todas as Comissões, com exceção da CMO, a fim de evitar o atraso na votação do orçamento. Esta sessão aconteceu no dia 13 de dezembro de 2017.

Portanto, para tranquilizar os Parlamentares que vieram fazer esses questionamentos, a decisão que será tomada é que as deliberações da CMO serão mantidas. As outras deliberações de outras Comissões serão anuladas.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSDB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSDB orienta "sim".

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, então, só para registrar. Então, são canceladas todas as decisões das Comissões...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - De outras Comissões além da CMO.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC) - Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra pela Liderança do Cidadania à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA - MA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, está acontecendo ainda em Madri na Espanha a Conferência do Clima, reunindo aí mais de 170 países em todo o mundo com ações e necessidades importantes referentes ao aquecimento global. Entre os vários pontos, um deles é fundamental, que é a redefinição de metas em relação à emissão de gases de efeito estufa, exatamente porque as metas que foram estabelecidas nas últimas conferências ainda estão aquém daquilo que deveria acontecer em relação à necessidade de redução do aquecimento global.

Os números são preocupantes, e, pela expectativa atual, nós teremos aí pelo menos mais de 100 milhões de pessoas em todo o mundo indo para a situação de pobreza se não houver a reversão desse quadro até o ano de 2030. O Brasil chega a essa Conferência em um dos piores momentos de sua história no que se refere à questão da proteção ambiental. Entre os vários pontos, há o aumento do desmatamento da Amazônia, aumento de uma forma terrível de pontos de focos de incêndio.

Além disso, nós temos também morte de indígenas. Nos últimos 40 dias, nós tivemos quatro assassinatos de indígenas, mais precisamente, no Estado do Maranhão. Há outros pontos também preocupantes, como a possibilidade de ampliação de mineração dentro das reservas indígenas no Brasil, sem falar, por exemplo, da não demarcação de terras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este ano, nós não tivemos a presença do Presidente da República brasileiro como nós tivemos, em meio a tudo isso, o anúncio por parte da comunidade americana, mais precisamente, pelo Presidente dos Estados Unidos, da sua saída do Acordo de Paris, e que, aliás, faz na Conferência uma avaliação referente à regulamentação dos pré-requisitos fundamentais para a repartição de créditos, ou seja, de recursos financeiros para aqueles países que têm compromisso com a redução de emissão de gases do efeito estufa.

Mas, em meio a tudo isso, eu queria fazer aqui um destaque de uma forma muito especial, a presença do Presidente do Congresso Nacional, Davi Alcolumbre, em Madri, onde esteve durante 3 dias. E nós estivemos acompanhando na delegação brasileira. E sua presença foi fundamental para a repactuação no que se refere ao Brasil e ao reposicionamento do Brasil nas mesas referentes aos acordos que estão sendo tratados lá na Espanha.

Entre esses pontos, o Presidente Davi Alcolumbre mediou uma Mesa muito fundamental do Governo brasileiro, ou seja, do Chefe da Delegação do Poder Executivo brasileiro, que contou com a participação do Ministro Ricardo Salles, e do Congresso Nacional. A partir dessa mediação, foi elaborado um documento importante para o mundo e eu queria, de forma muito breve, Sr. Presidente, com a permissão de V.Exa., ler dois parágrafos porque o documento é um pouco grande.

Temos aí mais de uma lauda que foi apresentada, mas queria destacar este ponto específico que foi assinado pelo Presidente Davi Alcolumbre, pelos Governadores da Amazônia, pelos Senadores que estavam presentes e também pelo próprio Ministro Ricardo Salles, que se comprometeu a encaminhar este documento à Secretaria-Geral da ONU para Assuntos de Mudanças Climáticas e também à Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas. Um dos pontos diz exatamente o seguinte:

"Defendemos o reconhecimento dos esforços dos Estados Amazônicos para a preservação da maior floresta tropical do planeta, reiterando os compromissos do Brasil assumidos perante a comunidade internacional, através do Acordo de Paris, orientados para uma economia verde, desmatamento ilegal zero, defesa dos povos indígenas e das populações tradicionais, apoio às organizações não-governamentais e reconhecimento de suas contribuições à preservação ambiental, visando à valorização do patrimônio ambiental, inclusão socioeconômica e respeito à cultura desses povos, com vistas à ampliação e cooperação da comunidade internacional e ações concretas de financiamento."

Nesse ponto, eu queria cumprimentar V.Exa., Presidente Davi, e destacar exatamente a importância de termos este documento. Em meio a tudo isso, tivemos, recentemente, a prisão de quatro brigadistas, de forma ilegal, numa tentativa clara de criminalização das organizações não-governamentais. Este documento, capitaneado pelo Congresso Nacional, mostra que há luz no fim do túnel e que o Congresso Nacional tem feito a sua parte nessa política, evitando, como foi muito bem colocado pelo Presidente Davi, retrocessos na Política Ambiental Brasileira.

Recentemente, houve o envio para esta Casa de uma medida provisória que anistiava multas e trazia, de forma muito clara, o afrouxamento à legislação ambiental. O Presidente Davi segurou essa medida e nós conseguimos um avanço com, portanto, um impedimento de retrocesso na agenda ambiental brasileira, mais do que nós temos acompanhado nos últimos meses no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Parabéns ao Presidente do Congresso Nacional. Parabéns aos Senadores. Parabéns aos Governadores por esta iniciativa que renasce como uma luz no fim do túnel no que se refere à Política Ambiental Brasileira.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Convido os Deputados e Deputadas a virem ao plenário.

Na Casa temos a presença de 432 Deputados e Deputadas, sendo que 296 já votaram.

Convido os Deputados e Deputadas a virem ao plenário.

Estamos em processo de votação na Câmara dos Deputados.

Gostaria de aproveitar a oportunidade e convidar os Senadores e as Senadoras a virem ao plenário da Câmara dos Deputados para a sessão do Congresso Nacional.

Caso esta matéria, este veto, seja derrubado na Câmara dos Deputados, a próxima votação será no Senado Federal. Portanto, eu peço a presença dos Senadores para que venham ao plenário.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - Presidente, eu gostaria apenas de um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Claro, V.Exa. o tem.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Para fazer uma referência e parabenizar, mais uma vez, a cidade de Pato Branco. Ontem, o time de futsal da cidade de Pato Branco se sagrou Bicampeão Brasileiro de Futsal, Campeão da Liga Nacional. Bicampeão, mostrando que não era um azarão, que é tradição, que é respeito. E quando nós falamos do esporte, nós falamos de inclusão social, nós falamos de criar esperança nos jovens, nas crianças. O futsal de Pato Branco dá um exemplo para o Paraná, dá um exemplo para o Brasil e é um orgulho muito grande para nós.

Eu quero agradecer o Everton, que é um grande líder político que nos levou até a cidade de Pato Branco. E parabenizar, porque Pato Branco traz orgulho para o Estado do Paraná. Parabéns à equipe de Futsal de Pato Branco.

Fica aqui o nosso registros, os nossos parabéns e o nosso orgulho.

Obrigado, Presidente.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Presidente, posso usar a palavra por 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou passar a V.Exa., Líder. Só um minuto.

Gostaria de determinar à Secretaria Geral do Congresso Nacional que proceda a retirada da pauta de votação do Congresso Nacional desta sessão o PLN 33.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) - Posso usar um minuto a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Eu quero neste minuto fazer um grito de alerta e pedido de apoio em nome dessa categoria tão estratégica de serviços para o nosso País, que é categoria dos caminhoneiros, Deputado Paulo Pimenta. Nós estamos em plena explosão de preços dos combustíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a tabela mínima de frete, Deputada Jandira Feghali, que foi votada por este Parlamento não está sendo cumprida e nem fiscalizada como deveria ser por parte da ANTT. Os caminhoneiros, que organizam um momento de paralisação, têm toda razão em dar esse grito de alerta ao Brasil.

É preciso que o Governo Bolsonaro sente-se e estabeleça critérios para cumprir a tabela de fretes mínimos e controlar a explosão de preços dos combustíveis. A PETROBRAS e as demais companhias que atuam nesse setor não podem adotar a ideia de preços dolarizados na hora de definir o preço dos combustíveis. E, na hora de definir o preço da tabela mínima de fretes, essa tabela é deixada de lado.

Nós estamos assistindo ao sucateamento da atividade, especialmente dos caminhoneiros autônomos. Qualquer setor de atividade, comercial, industrial ou de serviços, tem que ter um equilíbrio entre os custos e aquilo que é a receita obtida com essa atividade.

Portanto, toda a minha solidariedade aos caminhoneiros.

E todos nós deste Parlamento devemos pressionar o Governo Bolsonaro para sentar com os caminhoneiros e encontrar alternativas que reequilibrem os valores dessa atividade. Não é possível comprimir os custos e o pagamento dos fretes e assistir, de braços cruzados, à explosão do preço do *diesel* e dos combustíveis. Nesses últimos 10, 11 meses, já houve mais de 11 reajustes do preço do *diesel*, e isso está levando a atividade do transporte rodoviário a um colapso no nosso País.

Vamos acordar, vamos estabelecer mesas de negociação e vamos encontrar soluções para essa atividade tão fundamental para toda a economia brasileira.

Obrigado, Presidente.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, dê-me 1 minuto.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Elias Vaz. Eu estou seguindo uma ordem.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria aqui registrar uma situação que nós estamos vivendo na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Eu entrei com um projeto de fiscalização e controle acerca dos cartões corporativos, quanto à questão do segredo.

Na verdade, já existe um ditado sábio da população: *"Quem não deve não teme".*

O Presidente Bolsonaro, que tanto criticava a questão dos cartões corporativos, hoje esconde os seus gastos, quase 14 milhões de reais. A sociedade quer saber para onde foi esse dinheiro. E ele, toda hora, diz que está gastando tudo corretamente, mas não quer manter a transparência.

É preciso que o Tribunal de Contas faça uma varredura nesses gastos, até para verificar o que necessariamente tem que haver na questão da segurança. E o que não for questão de segredo, tem que estar disponível para a população verificar, porque o que nós estamos entendendo é que é para haver a proteção política do Presidente, e não...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra a Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente. Eu queria, neste 1 minuto, e lhe agradeço a cedência do tempo, trazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

toda a solidariedade do PSOL à greve deflagrada hoje pelos policiais civis do Estado do Rio Grande do Sul.

Numa decisão unânime, na assembleia da UGEIRM, que é um sindicato combativo que representa a categoria, foi decidida a entrada da greve a partir do momento em que o pacote do Governador Eduardo Leite entrar em votação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Esse pacote é um verdadeiro escárnio, porque massacra os servidores, massacra os brigadianos, os policiais civil, os professores, que estão numa greve histórica que não para de crescer e ganhar apoio da sociedade, transforma o teto em piso, mexe em direitos previdenciários, seguindo à risca a reforma da Previdência do Governo Bolsonaro, e, ao mesmo tempo, mantém o privilégio das isenções fiscais para os grandes empresários, a sonegação, não se postula para cobrar a compensação da Lei Kandir diante do Governo Bolsonaro e também a dívida do Estado com a União, que já foi paga.

Então, eu quero registrar aqui o nosso apoio a essa greve deflagrada no início da tarde de hoje e, ao mesmo tempo, às mobilizações grandes que sacodem o conjunto do funcionalismo público do Estado do Rio Grande do Sul. Há várias categorias em greve. E nós temos uma potência que pode, sim, fazer com que se derrote esse pacote na Assembleia Legislativa, se a categoria seguir unida em mobilização e seguir ganhando o apoio do povo.

Mais de 200 Câmaras de Vereadores já aprovaram moção em favor da luta dos professores. Há muito apoio na sociedade, porque o povo não é bobo. O povo sabe que a culpa da crise do Brasil não é dos baixíssimos salários dos professores, e sim de uma lógica de dar tudo para os banqueiros e manter os privilégios da casta econômica e da casta política.

Aliás, mais uma vez reiterando aqui a nossa luta em favor dos trabalhadores do Rio Grande do Sul, nós sabemos que essa luta também está se processando em vários Estados, com servidores lutando pelos seus direitos. Servidores públicos são a solução do problema do Brasil, e não o problema.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós tivemos há pouco, nesta Casa, uma audiência pública com o Presidente do Banco do Brasil Rubem Novaes, juntamente com a diretoria do banco. Ele foi chamado exatamente para explicar suas manifestações favoráveis à privatização do Banco do Brasil, seguindo a mesma linha do nosso Ministro da Economia Paulo Guedes. O Presidente do Banco do Brasil disse que ele, pessoalmente, e, pelo que sabe, o Ministro são favoráveis à privatização. O banco só não vai ser privatizado porque o Presidente Jair Bolsonaro não concorda com isso, não deu o.k.

Ora, o Presidente de uma instituição bancária como o Banco do Brasil, com 211 anos de história, dizer para o mercado que ele gostaria de vender o banco, que o Governo só não vende por detalhe, ele deprecia o banco no mercado, na Bolsa de Valores, as ações do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil não é do Governo, mas do povo brasileiro, do Estado brasileiro. Entra Governo, sai Governo, o Banco do Brasil fica. O Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o BNDES são os tripés de sustentáculo da economia deste País, do passado, do presente e do futuro.

Não tenho dúvida de que se o Banco do Brasil for privatizado, cai a casa, a economia afunda, o agronegócio morre. Se a Caixa Econômica Federal for privatizada, a questão habitacional fica prejudicada. Se privatizar o BNDES, acaba o empreendedorismo no Brasil. Não vamos brincar com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisa séria! Vamos respeitar o Banco do Brasil! O maior patrimônio do Banco do Brasil são seus servidores, seus quadros, seus valores, seu time, sua equipe, sua história. O Banco do Brasil é uma instituição secular. Antes de o Brasil ser Brasil, de sua emancipação, já havia o Banco do Brasil que foi instrumento emancipatório da Nação e do povo brasileiro.

Nós não podemos brincar com coisa séria. São valores, expressões econômicas que o Brasil tem que zelar, cuidar. Sabemos que se eles quiserem privatizar o banco, é só vender a BB DTVM, é só tirar a seguridade do banco. Portanto, se tirarem as empresas coligadas, não sobra nada, não precisa nem passar por esta Casa para privatizar o banco.

Por isso, nós temos que ser vigilantes, ficar atentos e cuidar do Banco do Brasil, que não é do Governo, é do povo brasileiro, é do Estado brasileiro, é do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Pedro Paulo.

O SR. PEDRO PAULO (DEM - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero aproveitar a ilustre presença de V.Exa., que conduz os trabalhos do Congresso Nacional, e pedir a sua ajuda no Senado. Há duas semanas, votamos e aprovamos, praticamente por unanimidade desta Casa, o projeto do clube-empresa. Agora, como o projeto está no Senado, eu queria pedir a V.Exa. que se empenhasse para colocar a matéria em pauta, definisse a relatoria. Eu não tenho nenhuma dúvida de que será um avanço no formato de organização dos clubes do Brasil, profissional, a exemplo do que acontece na Inglaterra, na Espanha, na Itália.

Este foi um projeto que nós discutimos com toda a cadeia produtiva do futebol: fornecedores, aqueles que estão no dia a dia, atletas, clubes. Tenho certeza de que será uma enorme contribuição. Conto com o talento de V.Exa. para que possa colocar este projeto em pauta, porque o Brasil, o futebol brasileiro, essa paixão, tem que ser visto com mais profissionalismo. Espero que nós possamos avançar.

Muito obrigado pela compreensão de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra, pela Liderança do PCdoB, à Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Pela Liderança da Minoria, Presidente.

Presidente, neste momento em que o Congresso analisa os vetos, como hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos, eu quero abordar uma questão que tem chamado a atenção do povo brasileiro, que é a defesa da vida pela ótica das políticas públicas de saúde.

Eu peço licença aos companheiros dos partidos que compõem a Minoria para falar da política criminosa que vem ocorrendo particularmente na cidade do Rio de Janeiro, onde há uma paralisia da atenção à saúde. Eu sempre disse que na saúde o crime é quase perfeito, Deputada Gleisi Hoffmann. As pessoas morrem e parece que não há culpados. Há hoje uma paralisia da atenção básica, das UPAs e dos hospitais, inclusive de emergência. Faltam profissionais, faltam insumos. Não há nem fornecimento de alimentação em dia, os funcionários não têm mais salário. E não dá para dizer que não há recursos, porque há um piso constitucional.

Então, há um gravíssimo problema de distribuição orçamentária. Há que se investigar o desvio de recursos, inclusive pelas OSs. E há que se observar a absoluta inanição de gestão daquela Prefeitura. É grave isso, porque as pessoas estão de fato morrendo e muitas vidas estão em risco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós precisamos imediatamente — falei isso, ontem, com o Deputado Rodrigo Maia, que também é do Estado do Rio de Janeiro —, nós precisamos imediatamente, urgentemente, fazer um gabinete de crise, em que interfederativamente, Deputada Benedita da Silva, outras instâncias de gestão olhem para aquela cidade, que incluam a Região Metropolitana, que incluam o COSEMS, para que providências urgentes sejam tomadas sob a fiscalização do Parlamento, sob a fiscalização da bancada federal, da Assembleia Legislativa e das Câmaras de Vereadores.

Nós precisamos paralisar essa política criminosa que hoje ocorre na cidade. O Prefeito Crivella precisa dizer o que ocorreu. Como uma cidade, que tinha uma saúde que nunca foi perfeita, que sempre teve problemas, chegou a essa situação de total paralisia? As pessoas estão aos prantos de manhã, de tarde, de noite e de madrugada com seus entes queridos simplesmente morrendo dentro das unidades um atrás do outro, quando não ficam perambulando pela cidade atrás de atendimento sem sucesso.

Eu sei que os problemas de saúde são nacionais, sei que os problemas orçamentários se agravam, porque hoje há uma coisa chamada teto de gastos. E isso é uma responsabilidade maior do Governo Federal e também deste Parlamento que votou essa excrescência que não existe no planeta, em que o teto de gastos impede que nós coloquemos mais recursos na saúde, mais recursos na educação.

Esse não é um problema de outras rubricas ou de outros gastos. É um impedimento de se colocar recurso na saúde, na educação, na segurança ou em qualquer outra política pública. É um impedimento constitucional que este Governo alimenta e que faz do orçamento público um impeditivo à ocorrência de políticas públicas. Aí, eles retiram mais do que colocam.

No entanto, há um agravamento a partir da não prioridade à defesa da vida das pessoas. Há uma não prioridade à gestão da cidade do Rio de Janeiro.Há uma não prioridade à vida daquelas pessoas que precisam exclusivamente do SUS e não têm outra saída.

Todo mundo usa o SUS, 100% da população usa o SUS, principalmente para o atendimento mais caro, transplante, hemodiálise e muitos outros tratamentos. No entanto, há pessoas que só têm o SUS, que não têm alternativa e que estão morrendo nos hospitais públicos, morrendo nas UPAs, morrendo sem atendimento básico.

Então, deixo a proposta, particularmente para os Parlamentares do Rio de Janeiro, desse gabinete imediato de crise, para que possamos acompanhar e exigir providências imediatas.

Neste tempo final, eu quero fazer um apelo ao Presidente do Congresso, que também é Presidente do Senado, para que no Dia Internacional dos Direitos Humanos também tenhamos um olhar para os abusos do Governo Federal principalmente em relação à cultura deste País, que vem sendo perseguida, ameaça, desconstruída e desfinanciada.

Nós votamos aqui o Recine, que é a prorrogação do incentivo tributário, que tem anualidade. É preciso votá-lo imediatamente no Senado Federal. O Senador Davi Alcolumbre me disse que está pautado para amanhã, e nós aguardaremos essa votação com ansiedade.

Também foi feita muita pressão na sociedade brasileira, pelos artistas, pelas entidades, pelo Presidente da Câmara e mesmo por V.Exa., Presidente Davi Alcolumbre, pela revogação da resolução que tirou do SIMPLES Nacional uma série de categorias importantes, inclusive a de técnicos, artistas, professores, esteticistas, do Microempreendedor Individual.

Houve um compromisso público, depois dessa pressão, do próprio Presidente da República de revogar a resolução. Até agora isso não foi publicado. Se não for publicado, temos que votar o PDL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não só da Câmara, que foi amplo, ao qual demos entrada aqui, como também o PDL do Senado. Se ele não revogar, temos que votar.

Por último, Presidente Davi, a medida provisória que isenta hotéis e embarcações de pagar direito autoral. Esse art. 1º da Medida Provisória 907 é absolutamente inconstitucional. Os hotéis pagam por tudo, pela hotelaria, pela limpeza, pelo lençol, pelo fornecimento de comida. Só não querem pagar ao autor da obra?! O impacto na diária é de 50 centavos. Para os autores, são 100 milhões por ano! Se nós permitirmos que essa medida fique em vigência, eles terão pelo menos seis meses de prejuízo.

Portanto, Senador Davi, eu tenho certeza que V.Exa. devolverá o artigo 1º dessa medida provisória por inconstitucionalidade, para salvar os autores brasileiros. A cultura é um direito humano. E neste dia internacional, nós pedimos pela vida na saúde e pela cultura como direito humano fundamental para a cidadania plena do povo brasileiro.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. poderia encerrar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de convidar os Deputados e Deputadas a virem ao plenário. Deram presença na Casa 440 Deputados. Nós precisamos encerrar a votação na Câmara para iniciar a votação no Senado Federal.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Vários colegas falaram que está se aproximando uma greve ou um movimento dos caminhoneiros.Também pudera, reiteradas promessas feitas por Jair Bolsonaro à categoria não foram cumpridas. Há não só a aplicação da tabela de frete, aprovada por esta Casa, mas também a sistemática alta de preços do diesel. Num curto espaço de tempo o diesel subiu 11 vezes, inviabilizando, portanto, a vida da maioria dos caminhoneiros.

Mas não foi só o diesel que subiu. A gasolina continua subindo. O gás de cozinha continua subindo. A carne vermelha não para de subir. Agora, o prato feito, que é a comida do mais pobre, também subiu.

Eu pergunto: a inflação não está baixa? Os juros não caíram? Por que o povo pobre não pode ser beneficiado com isso?

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, há 439 Deputados na Casa. Ainda estão faltando 60 Deputados. Eu pediria que V.Exa. permitisse mais algum tempo, para nós atingirmos um quórum para que os Deputados possam votar.

Eu agradeço a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou aguardar.

Tem a palavra o Deputado Bibo Nunes.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente Davi Alcolumbre, eu agradeço a V.Exa.

Eu fico surpreso em ver nesta Casa os Parlamentares tão preocupados com o preço da gasolina. Se não sabem, a gasolina já chegou a quase R$ 5,00. Hoje, em muitos lugares, está custando R$ 4,30, R$ 4,40.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por que a bancada do PT não se preocupou com a roubalheira da PETROBRAS, empresa estatal que foi roubada como nunca? Isso eles não falam. O maior roubo na história deste País foi na PETROBRAS. Vêm aqui, cheios de razão, de moral, reclamar do aumento dos combustíveis, que sobem e descem.

Portanto, eu quero registrar que, se alguém prejudicou a PETROBRAS, se alguém prejudicou o Brasil, foi o PT.

Muito obrigado, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos chegando ao fim de 1 ano desse governo, quando inúmeros retrocessos aconteceram no Brasil, quando nós tivemos um agravamento do quadro econômico do País, que se espraiou para diversas áreas.

No meio ambiente, o desmatamento bateu recorde, aumentando quase 30% em 1 ano, com cerca de 10 quilômetros da Amazônia colocados abaixo. Comparando-se outubro do ano passado a outubro deste ano, a devastação cresceu 212%.

Ao mesmo tempo que esse Governo estimula a devastação da floresta, abarrota o País com a liberação de mais de 400 novos agrotóxicos. É um Governo que nega a existência de mudanças climáticas e, na contramão do planeta, investe para degradar o ambiente. É um Governo homofóbico, misógino, racista, que elevou a patamares históricos, segundo a Comissão Pastoral da Terra, o assassinato de lideranças indígenas este ano. Não à toa, o Tribunal Penal Internacional abriu um procedimento para investigar o Presidente Bolsonaro por genocídio dos povos originários.

Hoje, Dia Internacional dos Direitos Humanos, o Brasil está submetido, ante à Comunidade Internacional, a uma das situações mais vexatórias pelas quais já passou em toda a sua história. Já são 37 denúncias a que o País responde na ONU por violação sistemática dos direitos humanos.

Não surpreende que este Governo tenha a pior avaliação de um Presidente da República ao fim do primeiro ano de mandato, segundo pesquisa recente do Datafolha. E mais: 80% dos brasileiros desconfiam do que fala Bolsonaro, consolidando a sua reputação de rei das *fake news.* Este é um Governo construído em cima de mentiras, que distorce fatos, escamoteia a realidade e inventa situações absurdas para semear a confusão e dispersar a atenção do povo enquanto a sua incompetência destrói tudo.

Mas o Brasil está acordando! O próprio juiz Sergio Moro viu sua popularidade cair, de abril para cá, em mais de 10 pontos, especialmente entre os mais pobres, que têm experimentado as suas falácias e a falência da política de segurança pública, uma pauta existente apenas baseada no extermínio da juventude negra e pobre, na licença para matar, que estimula casos como o recente de Paraisópolis.

As pessoas estão fartas dessa balbúrdia que se instalou no nosso País, estão fartas do discurso de ódio e de bravatas que nada gera de prático na vida da população, estão fartas deste Governo, que é a cara do que foi a vida pública, neste Congresso, do Presidente Bolsonaro: há 28 anos aqui, e nada, rigorosamente nada, foi produzido em favor do Brasil. É por isso que a larga maioria dos brasileiros considera justa a decisão do Supremo que libertou o Presidente Lula da cadeia após sua condenação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ilegal em um processo corrompido, fruto de uma caçada política implacável para retirá-lo da vida pública.

E mais: a mesma pesquisa mostra que o povo brasileiro acredita e tem muito mais confiança em Lula do que no atual Presidente da República. Os brasileiros compreenderam a razão dessa perseguição, entenderam o que estava por trás do golpe dado na democracia por alguns para se locupletar das próprias decisões e, dessa forma, colocar em curso projetos políticos e pessoais.

O apoio à liberdade de Lula traduz o desejo de que ele retome um projeto de Brasil interrompido. Esse é apenas o começo.

Nós continuaremos na nossa batalha para que este Governo respeite a Constituição brasileira, respeite os povos indígenas, respeite os negros, respeite os direitos humanos e faça com que a tradição que sempre marcou a nossa política nessa área possa ter a devida continuidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR HUMBERTO COSTA

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pela Liderança do Podemos, Deputado José Nelto. *(Pausa.)*

O SR. LUIZ LIMA (PSL - RJ) - Presidente Davi Alcolumbre, eu gostaria de lembrar-lhe o querido Senador que subiu à tribuna agora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deixe-me chamar o Líder e daqui a pouco eu concedo a palavra a ele.

Pela Liderança, Deputado José Nelto.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Senadores da República, Sras. e Srs. Deputados, imprensa nacional.

Sr. Presidente, eu tenho chamado a atenção deste Parlamento pela alta do custo de vida e a carestia no nosso País. o direito de se alimentar é um direito de todo cidadão, mas ultimamente o preço da gasolina está incomodando a Nação brasileira e o preço do óleo diesel está impactando na cesta básica.

Eu faço parte da frente dos caminhoneiros do Centro-Oeste do Brasil, sou o Presidente da Região Centro-Oeste e gostaria de fazer a defesa de todos os caminhoneiros, Deputado Fábio Trad.

A greve dos caminhoneiros que houve acabou prejudicando a economia do nosso País. Eu pude sentir, ver de perto e a imprensa brasileira mostrou que houve uma retração na economia, muitos produtores rurais perderam leite, aves e suínos. A agricultura sofreu muito com a greve dos caminhoneiros, assim como o comércio e a indústria. Neste momento, eu vejo caminhoneiros incomodados em todo o Brasil devido ao preço do óleo diesel.

Quero chamar a atenção do Ministro da Economia e do Presidente da República que seria importante esse reajuste do frete. Não podendo reajustar o frete — ninguém aqui quer o reajuste do frete —, o Governo tem que segurar o aumento abusivo do óleo diesel e quebrar o monopólio da PETROBRAS. Quebrando o monopólio da PETROBRAS, as empresas multinacionais e nacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

poderão investir no nosso País, procurando petróleo, subtraindo o petróleo do mar, da terra, refinando e distribuindo o petróleo. Aí nós teremos preços mais baixos do óleo diesel e da gasolina.

Seria importante também, Srs. Senadores da República e Srs. Deputados, quebrar o monopólio da compra do asfalto. Hoje, apenas a PETROBRAS entrega o asfalto a ser utilizado no nosso País; é um asfalto de péssima qualidade e é dez vezes mais caro do que a importação do asfalto do exterior.

Por isso, eu quero deixar aqui a minha preocupação com todos os caminhoneiros do Brasil. O óleo diesel está caro, e o seu preço pode levar novamente a uma greve de todos os caminhoneiros do nosso País — greve essa que nós não queremos, greve essa que irá prejudicar a nossa economia, o setor produtivo e o setor comercial e industrial.

Enfim, o Governo precisa rever a política da PETROBRAS e a sua política de preços, principalmente o do óleo diesel. Quando o preço do óleo diesel sobe, tudo sobe no País.

Então, este é um apelo que faço ao Presidente da República, ao Ministro da Economia e ao Presidente da PETROBRAS, quando aumentam exageradamente o preço do óleo diesel no nosso País.

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse registrada no programa *A Voz do Brasil* a minha preocupação, que é também da bancada do Partido do Podemos, sobre o aumento do preço óleo diesel, o que prejudica a todos os caminhoneiros do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Lima.

O SR. LUIZ LIMA (PSL - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há poucos instantes, nós tivemos a presença de um Senador do PT na tribuna que acusava, mais uma vez, o Governo Jair Bolsonaro de racista.

Eu gostaria aqui de lembrar ao Governo do PT que quem governa o Estado com o maior número de homicídios de negros é justamente o PT, que governa o Rio Grande do Norte.

A mesma pesquisa que ele citou — e ele se esqueceu de citar um dado — mostra que, entre aposentados e brasileiros com ensino superior, a avaliação de bom e ótimo subiu de 35 para 39%

Então, aquele brasileiro que tem a sorte e a facilidade de buscar informações e não no DataFolha — porque, se o DataFolha fizer uma pesquisa com o percentual de brasileiros que confiam no próprio DataFolha, não passa de 5%! —, mas a FSB/*Veja* aponta Bolsonaro candidatíssimo! Hoje, se fosse candidato a Presidente, ele venceria qualquer oponente.

A esquerda fica louca com os resultados, porque vê a perda no seu território político!

No ano que vem, nós vamos ter uma mudança ainda maior nos 5.670 Municípios, e vamos salvar o Brasil.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Deputada Sâmia Bomfim.

O SR. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem, finalmente o Governador João Doria, do Estado de São Paulo, decidiu afastar os 38 policiais envolvidos na Operação Pancadão, que assassinou nove jovens, de diferentes regiões, que estavam apenas curtindo a sua noite, no último sábado. Infelizmente, esses nove jovens foram atacados pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em uma ação violenta e truculenta. O afastamento ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

é insuficiente, porque é necessário que haja todo o tipo de reparação para essas famílias. Aliás, demorou muito tempo para que o Governador reconhecesse que a operação policial era absolutamente racista e violenta.

Todos nós sabemos que essa é uma política deliberada. Desde que foi eleito Governador do Estado, S.Exa. disse que a polícia, sob seu governo, atiraria para matar e que a Operação Pancadão seria um método para, dentro das comunidades, afastar os jovens do seu direito à diversão.

A região de Paraisópolis, na Cidade de São Paulo, é a que proporcionalmente mais tem jovens, pessoas entre 15 a 29 anos, no entanto não existem aparelhos de cultura disponíveis para que esses jovens possam curtir sua juventude, pelo contrário, existe um CEU Paraisópolis que, na verdade, fica no Bairro Morumbi, um dos bairros mais elitizados da cidade. É inadmissível que essa política racista e genocida siga em curso.

No próximo dia 14, vai haver uma audiência popular feita pela comunidade, familiares, religiosos, e nós vamos seguir na luta por justiça pelo Denis e por todos os jovens que, no Brasil, são assassinados pela polícia. Não ficaremos em paz enquanto não houver punição para o Governador do Estado que é o responsável por esse genocídio.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula.

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Alcolumbre, eu quero confessar a minha preocupação com os rumos que o meu Estado está tomando e com algumas decisões do Governador. Nosso Governador agora está solicitando ao STF que suspenda a lei que garante que o dinheiro dos *royalties* do petróleo vão para a educação e para a saúde, como se a educação e a saúde do Estado do Rio de Janeiro estivessem muito bem.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu entendo que, se o Governador acha que não tem que investir todo esse dinheiro na saúde e na educação, que ele apresente onde esse dinheiro será investido, onde esse dinheiro será colocado.

Por quê? Onde está o meu receio? Eu nunca vi o jornal *O Globo* falar tão bem do Governo do Estado como está falando agora. Só esta semana, o jornal *O Globo* dedicou quatro páginas ao Governador Wilson Witzel.

Olha, eu tenho medo, porque foi assim que o Governo Cabral começou, pegando dinheiro público, colocando na Globo e assim aparelhando a comunicação. Tenho medo. Tenho medo que este Governo, que começou agora, já esteja com esta mentalidade. Portanto, que o Governador diga onde que ele quer colocar dinheiro. Só não dá para pegar dinheiro da saúde e da educação para fazer propaganda do Governo.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP) - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder, só um minuto. Já vou inscrever V.Exa. aqui.

Eu concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, que falará pela Liderança do PDT.

A SRA. KÁTIA ABREU (PDT - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obrigada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria apenas de falar do meu apoio ao PLN 042, de 2019, o PLN do SUAS, Sistema Único da Assistência Social, muito importante.

Quero deixar bem claro aos colegas Deputados e Senadores que esse valor de 672 milhões para a Assistência Social não é dinheiro para gasto novo, muito ao contrário. A Assistência Social, no País, tem que pagar contas, está totalmente em débito com seus fornecedores, com seus programas. Na verdade, esse PLN vem corrigir e fazer com que o Sistema de Assistência Social no Brasil tenha credibilidade, tenha o reconhecimento da sociedade pelo trabalho que presta àqueles que mais precisam.

Gostaria ainda de dizer, principalmente para o Governo, que, para o ano que vem, nós devemos ter, a partir de agora, um olhar diferenciado pela desigualdade no País. Nós recebemos as últimas pesquisas do IDH sobre o nível de pobreza que nós estamos vivendo e aprofundando. Isso, graças à crise econômica não só no Brasil, mas também a crise internacional, está trazendo esse desajuste em todos os países. Essa movimentação de centenas e milhares de pessoas, em várias partes do mundo, é em consequência da fome, é em consequência do desemprego, do desalento das pessoas que estão deprimidas, estão angustiadas, vivendo não só uma questão econômica financeira, mas uma desistência das suas próprias vidas e nós temos que nos alertar para isso.

Ainda hoje, escrevi um artigo sobre o filme do Coringa. Muitas pessoas que não foram assistir ao filme pensam que o filme trata do Coringa, do filme do super-herói Batman. Mas não tem nada a ver. Esse é um filme de uma profundidade espetacular, o qual foi indicado agora para o *Globo de Ouro e* deverá ser indicado para o *Oscar*, porque ele vem retratar exatamente essa angústia da sociedade, no mundo inteiro, essa inquietação, essa infelicidade a que nós estamos assistindo no Chile, na Bolívia, na Colômbia, no Irã, em vários países da Europa. Nós precisamos estar atentos a isso, porque tudo começa pela atenção à assistência social. As pessoas estão passando fome por conta do desemprego. Porém, essa é uma questão provisória, porque o Brasil vai voltar a crescer, mas, até que o Brasil volte a crescer, as pessoas precisam tomar café da manhã, precisam almoçar, precisam jantar, as pessoas precisam pagar luz, precisam pagar água. Por isso, nós temos que tomar providência. O instrumento do Bolsa Família não é de combate à pobreza, é de combate à fome, é de combate ao desespero.

Eu deixo essa mensagem, da minha preocupação pessoal, neste momento que nós estamos vivendo e aproveito a aprovação desse PLN, pedindo votos para todos os colegas pela assistência social do Brasil.

Por fim, quero fazer uma homenagem a todas as secretarias de assistência social do Tocantins, que lutam, a duras penas, com recursos poucos para poder atender a enorme quantidade de tocantinenses que se encontra abaixo da linha da pobreza e abaixo da extrema pobreza, a exemplo também de todo o Brasil, onde temos mais de 50 milhões de brasileiros abaixo da linha da pobreza e da extrema pobreza. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Líder Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (PSL - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, preliminarmente já há 402 Deputados votantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nossa pauta está intensa, há muitos vetos e PLNs que são fundamentais para a continuidade das atividades administrativas e para os Poderes, principalmente o Executivo. Eles são fundamentais e deverão ter apreciação nesta Casa.

Gostaria de dizer a V.Exa. e a todos os Senadores e Deputados que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado votou o Projeto de Lei nº 166, que estabelece a prisão, após julgamento por colegiado, em segunda instância. A votação ocorreu dentro de uma construção absolutamente democrática, foram 22 votos contra um.

Sr. Presidente, temos o entendimento de que não só o pacote anticrime deve ser votado amanhã, mas também que haja um esforço de construção. O Projeto de Lei nº 166 do Senado em nada se conflita com o Projeto de Emenda Constitucional nº 199, que já está tramitando aqui na Câmara, aliás se complementam. Poderíamos, sim, fazer o esforço de votar, em plenário, o PL 166, no Senado, encaminhá-lo à Câmara e encarecer ao Presidente da Câmara e aos Deputados que ainda este ano entreguem ao País algo que hoje todo o Brasil está cobrando.

Pesquisas realizadas demonstram que 95% da população brasileira está ansiando pelo sentimento de justiça. Para aplacar esse sentimento de impunidade, que haja a prisão, em segunda instância, após julgamento de colegiado. Esta é a consideração que eu gostaria de fazer às duas Casas.

Neste momento, a pauta está com V.Exa. no Senado. Nós podemos realizar uma construção e dar o recado ao País de que, neste ano, o Congresso foi extremamente positivo: entregou a nova previdência, entregou a malha de proteção social dos militares, pode entregar o pacote anticrime e pode entregar ou devolver à Justiça a condição de aplicar a pena de prisão, após julgamento em segunda instância.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente Davi Alcolumbre.

Colegas Congressitas, o Maranhão comemora uma grande vitória. Cerca de 927 mil famílias maranhenses, a partir de hoje, estão recebendo o 13º salário. Esses maranhense vivem na pobreza absoluta.

Gostaríamos que estivessem em situações melhores, mas o Presidente Jair Bolsonaro estabeleceu que cada brasileiro que recebe o Bolsa Família poderia receber o décimo terceiro. Ele determinou o Ministro da Cidadania, Osmar Terra, para, dentro do próprio orçamento que existia, fazer uma eficientização daquele orçamento, das despesas, tirando aqueles que estavam fora do perfil, com perfil diferente do que se deveria ter, da abrangência do programa. E, assim, o Ministro Osmar Terra, nosso colega Congressista, fez esse belíssimo trabalho, obedecendo os ditames do Presidente Jair Bolsonaro.

E, hoje, são 5 bilhões de reais que estão sendo injetados na nossa economia, recurso que vai fazer com que a economia gere mais emprego; que vai fazer com que várias famílias possam chegar ao fim do ano com a conta de energia paga; que vai fazer com que famílias que não teriam condições de comprar livros para as suas crianças, cadernos escolares no ano que vem, já possam começar o ano com material escolar, graças ao pagamento do 13º do Bolsa Família, que foi adotado pelo Governo Jair Bolsonaro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu parabenizo o Ministro Osmar Terra por essa grande conquista e o Presidente Jair Bolsonaro pela ideia.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Aluisio Nunes.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Deputado Aluisio Mendes, Presidente.

Presidente, o PSC orienta "não" e libera os Deputados que entendem diferente para votarem "sim". Mas o PSC, a Liderança do partido, orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSC orienta "não".

Concedo a palavra ao Deputado Sóstenes Cavalcante.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (DEM - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vivemos em um mundo conflagrado por extremos. E, lamentavelmente, na semana passada, nós ficamos estarrecidos ao ver uma empresa, a Netflix, colocar na sua grade um filme que é uma afronta àqueles que somos cristãos, um filme em que coloca o personagem de Jesus como um homossexual.

Eu gostaria, aqui, na sessão do Congresso Nacional, de registrar o meu repúdio. Ataque à fé de quem quer que seja não é uma prática sã a quem ama a democracia. Eu fico abismado com empresas que patrocinam esse tipo de afronta, que, na verdade, é criminosa, porque isso é vilipêndio. Nosso Código Penal diz, muito claramente, no art. 208, que isso é vilipêndio, é crime. Nós vamos acionar essa empresa no Judiciário, para que ela responda por sua irresponsabilidade.

Por muito menos, nós vimos na Europa, poucos anos trás, por causa de uma charge, uma afronta a Maomé, a confusão que aquilo virou. Eu fico observando essas pessoas e essas empresas que financiam esse tipo de ataque gratuito, lamentavelmente, porque nós somos cristãos, e a fé cristã é uma fé pacífica, é uma fé ordeira. Eu não gostaria de vê-los fazendo esse tipo de afronta a Maomé, porque eles viriam a reação do mundo islâmico. Lamentavelmente, a nossa passividade deixa que empresas desse naipe façam esse tipo de crime. Apologia do crime, contra a fé de quem quer que seja neste País, que defende a laicidade do seu Estado, é e será crime, Sr. Presidente.

Gostaria de deixar registrado nos Anais desta sessão do Congresso Nacional o meu repúdio a essa empresa que afrontou a fé cristã de todos nós brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra, pela Liderança do Partido Liberal, o Deputado Marcelo Ramos. *(Pausa.)*

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só uma pergunta. Estamos com 408 votantes, quase 1 hora de painel. Não é hora de se encerrar a votação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Nós aguardamos as duas sessões de votação nominal, 52 e 59 minutos. Eu vou aguardar, porque o quórum está em 445. Eu vou aguardar mais uns 10 ou 15 minutos, e vou encerrar.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para registrar: alguns Parlamentares estão a caminho, já ligaram, estão a caminho e querem participar desta votação. E nós os convocamos, e que possam fazê-lo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra, pela Liderança... Olha, aqui nós temos tempo. Há Deputados no Plenário que ainda não votaram. Deputado Pastor Sargento Isidório.

Com a palavra o Líder Marcelo Ramos.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar da Sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social e pela Competitividade dos Mercados de Capitais, eu quero apresentar aqui alguns pontos relevantes, tanto para a sustentabilidade dos Regimes Próprios de Previdência, como uma saída criativa para aumentar a capacidade de investimento do Estado brasileiro.

O cenário hoje é o de recorrente queda da taxa de juros, com previsão de nova queda da taxa Selic para o próximo ano, consequentemente diminuindo junto a rentabilidade e a atratividade dos títulos públicos, que hoje são os ativos que concentram mais de 90% do patrimônio total dos mais de 2 mil RRPS's constituídos no Brasil. O RPPS tem como premissa atingir uma meta atuarial anual, com a rentabilidade dos seus recursos em 6% acima da inflação, que hoje apresenta 9,73, ao passo que com a redução da taxa de juros os títulos públicos e IPCA 20 e 26 estão rentabilizando 2,62, longe de atingir a meta atuarial estabelecida.

Destacamos que no mundo inteiro os recursos previdenciários têm caráter de investimento de longo prazo, e portanto são utilizados para o desenvolvimento de infraestrutura, com destinação de 66% dos recursos, enquanto no Brasil há uma absurda concentração de recursos do RPPS destinada para o financiamento da dívida pública de curto prazo, utilizando só 0,2% para a infraestrutura. Nós estamos falando de 175 bilhões de reais, que poderiam estar sendo aplicados nos Estados e Municípios em obras de infraestrutura de recurso dos fundos próprios de Previdência Social, e que estão todos em títulos da dívida pública.

Resta mais do que evidente que persistindo nesse cenário, os Regimes Próprios não irão cumprir as suas metas e, como consequência, contribuirão para a queda do sistema, com o aumento do rombo previdenciário, em contramão aos esforços do Executivo e Legislativo na aprovação das reformas, gerando um enorme desajuste fiscal, com o direcionamento de recursos do Tesouro para cobrir o aumento do déficit.

Assim, Excelências, a regulamentação que rege as aplicações do RPPS vem sendo constantemente alterada, ao longo dos últimos 5 anos, pelo Conselho Monetário Nacional, e a atual regulamentação está contida na Resolução CMN nº 4.695/2012, art. 15, inciso 2º, que estabelece que só instituições S1, S2 e S3 podem fazer a movimentação de recursos de RPPS em infraestrutura.

Isso significa que só instituições com patrimônio de 0,1% do PIB brasileiro podem fazer esse tipo de operação. Nós estamos falando de instituições com patrimônio de 8 bilhões de reais. O que isso tem como resultado? Apenas 22 instituições financeiras estão habilitadas, no Brasil, para aplicar recurso de RPPS em obras de infraestrutura. Dessas, apenas quatro, que são os quatro grandes bancos Itaú, Bradesco, Santander e Caixa Econômica Federal, efetivamente, movimentam o recurso de RPPS para obras de infraestrutura. Diante disso, Excelências, parece-me que o objetivo de proteção da verba previdenciária acabou gerando um efeito contrário, não levando em consideração a evolução da regulamentação da própria Comissão de Valores Imobiliários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante disso, eu quero propor como medida a modificação da Resolução nº 3.922 para garantir que também instituições financeiras, com comitê de auditoria em risco, voluntários, possam ter acesso a recursos de RPPS. Nós estamos falando da possibilidade de injetar no mercado brasileiro 175 bilhões de reais, hoje aplicados quase que exclusivamente em títulos da dívida pública, e assim potencializar a economia dos Municípios.

Nada mais justo, Sr. Presidente, e eu peço 30 segundos para concluir, nada mais justo do que nós permitirmos que o recurso do Regime Próprio Previdenciário de um Município possa ser utilizado para obras de infraestrutura naquele Município, que os recursos dos fundos de Regime Próprio de Previdência dos Estados possam ser utilizados para a execução de obras de infraestrutura naquele Estado. Nós vamos fortalecer a economia real e trazer dinheiro novo para obras de infraestrutura e para a construção civil, gerando mais emprego e renda e ajudando o Brasil a enfrentar essa crise tão profunda a que estamos submetidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra, pela Liderança do PSOL, o Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para termos uma previsibilidade, V.Exa. falou que deu 52 ou 56, estamos há 1 hora e 10 minutos nessa votação.

Teremos a votação do saneamento hoje ainda e temos uma série de outras pautas a serem votadas.

Pedimos que fosse encerrada a votação, então, depois do pronunciamento do Líder do PSOL, para que tivéssemos previsibilidade, e a pauta pudesse seguir, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) - Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Rapidamente, eu peço a V.Exa. que, se possível, encerre logo essa votação, porque temos uma pauta extensa a cumprir. Existe uma expectativa enorme com relação às votações, e eu quero pedir a V.Exa. que — já estamos há 1 hora e 10 minutos nesta pauta —, por favor, encerre, para podermos ganhar tempo aqui e trabalhar.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL concorda também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós tivemos esta semana, e durante o mês passado, pelo menos quatro assassinatos de indígenas. E, nesta semana, dois foram assassinados e dois feridos, no Maranhão, e mais um no Amazonas, em uma semana, em plena COP-25. Mas se o poder central sinaliza que é para acabar com a demarcação das terras indígenas, se o poder central se reúne com garimpeiros, madeireiros, desmatadores, grileiros de terras para dar guarida a todas às reivindicações de pessoas que são réus na Justiça, que são invasores de terras, que são mandantes de crimes e são recebidos aqui no Palácio do Planalto, como é que fica a proteção de exatamente 1 milhões de indígenas brasileiros? É o maior desrespeito que existe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós queremos registrar aqui, como bancada do PSOL, o nosso repúdio a esse genocídio indígena que está acontecendo no Brasil de hoje. Não é possível que não haja, por parte do Ministério Público Federal, uma ação muito mais contundente para a investigação e prisão desses mandantes! Não é possível que se demore dias e dias para mandar a Força Nacional para o Maranhão, e para uma localidade, não para todas as localidades de pessoas ameaçadas!

Deputado Henrique Fontana, só da etnia Guajajara, foram três assassinados no mês, inclusive um deles dos chamados guardiões da floresta, exatamente as pessoas que estão aí para garantir a sustentabilidade da Floresta Amazônica. Eles estão cercados no Maranhão num pedaço de terra que ainda tem Floresta Amazônica pura. Ainda há indígenas não contatados no Maranhão, com poucas pessoas. E quem dá guarida não é mais a FUNAI, que está totalmente esvaziada, assim como o CMBio e o IBAMA, que são sucateados todos os dias e têm seus membros inclusive perseguidos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o mundo todo está vendo isso. Na conferência de Madri, foram diversas denúncias contra um tratamento que é dado aqui no Brasil aos povos indígenas brasileiros. Há decisão de não se demarcar mais terras indígenas no nosso País, em que apenas 1/3 das terras indígenas foram demarcadas, homologadas, outro terço já está pronto, com todos os estudos, só falta assinar. Outros estão em andamento. Estão totalmente paralisadas, se é que não há reversão, porque para esse tipo de pessoa, a questão antropológica não vale. E foi a bancada ruralista que bancou esse tipo de decisão.

Por isso, nós queríamos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, deixar aqui registrado. E entendo que a Câmara dos Deputados, o Presidente Rodrigo Maia, o Senado Federal, o Conjunto do Congresso Nacional deveria se manifestar repudiando esse verdadeiro genocídio indígena que está acontecendo em nosso País, em pleno momento em que se discute a preservação da Amazônia em todo o Brasil. Por isso, o nosso repúdio e a nossa solidariedade aos povos indígenas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Informo ao Líder Marcel e ao Líder Girão que eu vou ouvir o Senador Zequinha pela Liderança do PSC, e, em seguida, vou encerrar a votação.

Tem a palavra o Senador Zequinha Marinho, pela Liderança do PSC.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (PSC - PA. Como Líder. Com revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ainda há alguns minutos estava no Palácio do Planalto quando o Presidente da República assinava ali a medida provisória da regularização fundiária, assim como também os decretos da sua regulamentação.

Quero dizer ao Brasil, dizer à Amazônia, dizer ao meu querido Estado do Pará que este dia 10 de dezembro de 2019 marca para esta Nação um novo momento, uma Nação que ao longo de mais de 50 anos esqueceu literalmente de trabalhar a segurança jurídica no campo, trazendo males imensuráveis, a violência no campo eo problema ambiental que se agravou significativamente.

A regularização fundiária é um remédio para muitos males — para muitos males, repito. Com certeza, teremos a partir de agora um trabalho comandado pelo Governo Federal, mas, tenho certeza também de que os Governadores dos nossos Estados farão coro e estarão de mãos dadas para trabalhar esse assunto abandonado ao longo de décadas pelos Governos, porque, de repente, a sua questão ideológica não batia muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil efetivamente dá um passo significativo rumo ao seu desenvolvimento, rumo à ordem, rumo à segurança jurídica, para dar a quem produz, a quem trabalha, a quem faz a roda da economia girar, segurança e tranquilidade de poder produzir, trabalhar e viver em paz. Tenho certeza de que vamos encontrar dificuldades pela frente. Aqueles que se opõem colocarão defeitos. Mas neste País há sempre dois lados, o daqueles que fazem e o daqueles que criticam.

E eu espero que neste momento todos os dados possam se unir para fazer, para efetivar, e a gente possa ter a partir de agora uma política trabalhada com critério, seriedade e muito compromisso, rumo ao desenvolvimento do agronegócio, que já é bom, mas que vai ficar muito melhor.

Quero aqui cumprimentar o produtor rural paraense, que espera sedento um momento como este. Eu quero aqui cumprimentar aqueles que, ao longo de décadas, têm esperado sem desistir, têm esperado sem fraquejar, um Brasil que lhes possa proporcionar um documento, para que eles possam produzir e morar no seu lugar com tranquilidade.

E é isso que nós vamos fazer a partir de agora, a partir do pontapé inicial dado por esta Medida Provisória que vai chegar a esta Casa e que certamente merecerá não só um bom debate, mas acima de tudo o apoio das duas Casas do Congresso.

Portanto, senhores, nossos cumprimentos à iniciativa do Governo. Nossos cumprimentos aos Ministros envolvidos diretamente nesse processo. Nossos cumprimentos aos servidores públicos dos Ministérios envolvidos que, direta ou indiretamente, trabalharam para que o evento acontecesse e pudesse trazer uma esperança para aqueles que produzem, para aqueles que trabalham.

Parabéns! Parabéns ao produtor rural brasileiro! Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Gostaria de consultar se algum Deputado ou Deputada, que esteja em plenário, ainda não votou. Vou encerrar a votação. Algum Deputado ou Deputada não votou? *(Pausa.)*

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Pode encerrar. O Republicanos está O.K., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC) - Parabéns, Presidente. Quando eu era guri, futebol era: três vira, seis acaba. Depois que passamos a usar relógio, passou a ter tempo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder Amin, já está encerrada a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Estou aplaudindo, Presidente. Estou aplaudindo. Uma partida antigamente da gurizada era: três vira, seis acaba. Agora, não. Agora são 30 minutos para cada lado e encerrou.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou proclamar o resultado: SIM, 193 votos; NÃO, 223 votos.

Fica mantido na Câmara dos Deputados e o veto deixa de ser submetido ao Senado Federal. Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

Votação nominal do Veto nº 44, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passa-se, agora, à apreciação, no painel eletrônico, do Veto nº 44, de 2019, que trata da ordem preferencial de pagamentos de indenização para as mulheres marisqueiras.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Deputado Coronel Tadeu, favorável ao veto, por 5 minutos. *(Pausa.)*

Como o Coronel Tadeu abriu mão de falar, concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos, favorável ao veto. *(Pausa.)*

Senadora Eliziane Gama, V.Exa. está inscrita no Veto nº 44 para votar favorável? *(Pausa.)*

Não, é contrário ao veto.

O Deputado Pompeo de Mattos, para se posicionar favoravelmente, encontra-se presente? *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama para falar contra o veto. V.Exa. tem 5 minutos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (CIDADANIA - MA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu queria pedir, na verdade, a sensibilidade cada um dos colegas Parlamentares. Eu sou da Região Nordeste brasileira, sou mulher e acompanho de forma muito frequente o dia a dia dos pescadores do Estado do Maranhão e também de vários outros estados da região Nordeste. E só quem acompanha sabe das dificuldades que os pesquisadores têm para o sustento de suas famílias.

Não são todos os dias que o pescador tem acesso ao alimento para o seu sustento familiar, uma boa parte deles vive em situação de subsistência. E, quando nós falamos desses pescadores, nós estamos falando que o esforço dado pelos homens pescadores, quando analisamos o esforço dado pelas mulheres para pescadoras, é ainda muito maior. E, quando nos deparamos em situação como a que nós estamos vivendo agora neste exato momento, por exemplo, com o derramamento de óleo, o desastre natural que aconteceu, o impacto é vital na vida dessas famílias. E, se não houver uma forma de se compensar, eles serão feridos de morte, porque não terão como manter o seu sustento familiar.

O que nós temos aqui é uma decisão do Presidente da República de não priorizar as mulheres. Vejam só, hoje nós temos um universo de mais de 144 mil pescadores, e, desse total na Região Nordeste, 10% delas são mulheres. E isso aqui não é uma situação apenas em relação à pesca. As mulheres que recebem algum sustento, algum recurso, alguma renda, elas aplicam 100% dentro do ambiente familiar, ou seja, o dinheiro não vai para nenhuma outra finalidade. O dinheiro delas vai para sustentar os seus filhos e suas filhas.

Ora, numa situação dessa natureza, quando o Governo promover algum tipo de benefício para compensar a situação insalubre desses pescadores, o que nós estamos pedindo é que o Governo priorize essas mulheres, porque o dinheiro será 100% para os seus filhos. Vocês entendem? Nós estamos priorizando quem prioriza 100% o sustento familiar. Não há aqui em nenhum momento um tratamento desigual. Ao contrário, nós estamos pesando força e compensando quem deve receber a compensação, que são exatamente as mulheres, que trabalham como verdadeiras guerreiras.

Na verdade, elas estão organizadas em cooperativas, elas estão organizadas em grupos, porque nesse agrupamento elas acabam encontrando âncora, elas acabam encontrando uma sustentação e um amparo para se manterem e para trazerem o provimento familiar.

Portanto, eu queria pedir aqui a cada Senador, a cada Senadora, a cada Deputado e a cada Deputado, de forma muito especial, às mulheres desta Casa. Nós tivemos um avanço aqui no Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional, tivemos um aumento da quantidade de mulheres que foram eleitas tanto aqui na Câmara dos Deputados como também em várias Casas Legislativas pelo Brasil afora. No Senado, não avançamos, mas vamos avançar cada dia mais. E a cada uma de vocês, eu queria pedir que possamos derrubar esse veto presidencial. E a cada um de vocês homens, que são votados por mulheres, que atendem as mulheres, eu sei que independentemente da região de vocês, há mulheres pescadoras que serão beneficiadas a partir da derrubada desse veto.

Então, nesse sentido, eu peço a V.Exas. que, de fato, derrubemos esse veto e garantamos o atendimento prioritário às mulheres marisqueiras do Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra, para falar contra o veto, a Deputada Professora Rosa Neide.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, eu acho que a Senadora Eliziane já demonstrou claramente a importância da derrubada desse veto. E seguimos no mesmo alinhamento de que não estamos pedindo aqui o aumento de valores, não estamos aqui criando nenhuma outra instância para apoiar os pescadores e as pescadoras. Pedimos apenas que as mulheres, que são mais vulneráveis nessa relação, no momento de uma situação de risco, tenha prioridade, que a mulher que é mãe de família, que é chefe de família, que está ali fazendo o seu trabalho no dia a dia, com outras companheiras, possa ter prioridade, e, na sequência, os homens, que também receberão, por direito, quando estiverem numa situação drástica em que precisam receber do Governo este apoio.

Então, a derrubada do veto não vai ocasionar nenhum acréscimo àquilo que já é uma política pública, mas apenas garantir que as mulheres tenham prioridade na ordem, por serem mães e por estarem vulneráveis.

Aproveito, hoje, 10 de dezembro, Dia dos Direitos Humanos, para dizer que no nosso País esse é um dos direitos. Nós ainda queremos o direito para as mulheres, que são em grande maioria sacrificadas. Tenho certeza de que todos os homens que aqui estão reconhecem a condição da mulher na sociedade brasileira, a condição da mulher no seu ambiente de trabalho.

E hoje, 10 de dezembro, Dia dos Direitos Humanos, nós temos que lembrar as perdas dos direitos das mulheres e dos homens em relação à Previdência, a toda a seguridade social, porque nós tivemos perdas no ano de 2019, a questão indígena, já falada aqui no dia de hoje. Em 2019, os povos originários deste País tiveram inúmeras perdas e estão sofrendo, estão concluindo o ano com insatisfação, por verem tudo o que perderam, assombrados com as possíveis ameaças que o nosso País está fazendo aos povos originários.

Também quero dizer que a educação brasileira sofreu inúmeras perdas. Nós estamos vendo a educação brasileira ser, dia a dia, acusada pelo Ministério da Educação, como se não fosse a política prioritária deste País.

Então, é um ano em que, no Dia dos Direitos Humanos, nós podemos aqui afirmar o número de perdas que a população brasileira teve em seus direitos.

Mas é também um ano em que se tem muito a comemorar. Acho que o Senado e Câmara foram Casas que lutaram muito para garantir direitos. Por mais que tenhamos recebido projetos que tirem direitos, vetos dos direitos conquistados, a população esteve na rua, estudantes lutaram por melhores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições em suas escolas, professores e professoras foram fortes, decisivos, para que a educação brasileira tivesse prioridade. E vimos, em todo o País, a reação da população para a garantia de uma vida melhor, de uma vida com melhor qualidade.

Neste veto e em todos os vetos que garantam melhor condição de vida ao povo trabalhador, nós lutaremos para que sejam derrubados. Não se trata de questão partidária, mas de priorizar mulheres pescadoras, trabalhadoras, marisqueiras, para que na hora em que houver um benefício, elas possam receber, com prioridade, por serem mães, por serem donas de casa, por serem chefes de família. Elas estão à frente de uma família, sozinhas, são guardiãs dos recursos que fazem com que a família exista e haja subsistência.

Peço a todos e a todas, especialmente, que derrubemos esse veto para garantir os direitos das marisqueiras em todo o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Houve dois inscritos para falar contra a matéria.

Eu fiz um acordo em que dois oradores falariam contra o veto e dois, a favor.

Como a Senadora Eliziane Gama e a Deputada Professora Rosa Neide já falaram, agora, vai falar a favor do veto o Deputado Pompeo de Mattos.

O Deputado Coronel Tadeu abriu mão da sua fala.

Concedo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos para falar a favor do veto.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, na verdade, nós estamos tratando de um veto referente às marisqueiras.

Sabemos da importância do trabalho da mulher, do respeito que todos nós devemos ter para com as mulheres e, mais ainda, para com as mulheres trabalhadoras. Neste contexto, eu quero me inspirar naquilo que dizia o Dr Brizola: *"Privilégio só para as crianças"*. Eu amplio, dizendo: preferências para as mulheres, até porque todos nós homens nascemos da barriga de uma mulher. Logo que nascemos, o primeiro ato é se alimentar no seio de uma mulher. Em seguida, ficamos no colo de uma mulher para sermos acarinhados. Depois, no chão, pelas mãos de uma mulher, aprendemos a caminhar. E, quando adultos, todos querem viver no coração de uma mulher.

Precisamos respeitar as mulheres como um todo. Eu vou mais longe, para mim, a mulher sempre tem razão. Quando a mulher não tem razão, damos razão para a mulher. O homem com razão se acha, engrandece, empodera-se e exagera em sua razão. A mulher, com a razão, pondera, equilibra, reparte, compartilha sua razão e acalma, de maneira razoável, o ambiente.

Sempre que há uma mulher no debate é preciso ter a compreensão da maturidade.

Por isso, quando se trata de trabalho, de ações, de atitudes em relação à mulher, nós os homens temos que ter a compreensão, até porque no seio da família — um homem e uma mulher ou duas mulheres ou dois homens — sabemos que na essência da essência, na hora em que ela é desconstituída, quem segura as pontas da família que sobra é a mulher.

O homem, via de regra, ganha o mundo. E a mulher fica ali cuidando dos filhos, das filhas, não por acaso a imensa maioria das pessoas que são chefes de família são mulheres, não são homens. A maioria dos chefes de família que não são formadas por duas pessoas, via de regra, a imensa maioria, são mulheres. Não importa se é a mulher marisqueira, não importa se é a mulher rendeira, se é a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mulher costureira, se é a mulher eletricista, se é a mulher carpinteira, se é a mulher das obras, se é a mulher agricultora, se é a mulher professora, se é a mulher juíza, promotora, delegada, advogada. A mulher tem esse dom, quase que uma espécie de mistério, de apego à família, de fazer com que ela, por si só, enfrente as adversidades.

Por isso, sempre que houver algum problema, e tivermos dúvida de quem tem preferência em receber um determinado benefício, em função do problema, do desastre, do cataclismo que possa ter acontecido, é bem fácil de resolver: entregue e dê a preferência às mulheres, porque o resto se arruma por si só. E se houver criança, prefira atender as mulheres e privilegiar as crianças, porque elas são a razão de ser da nossa existência, da nossa sobrevivência e, enfim, da nossa permanência como seres humanos neste chão sagrado chamado planeta Terra.

Por isso, eu venho à tribuna dizer: Viva as marisqueiras do Brasil! Viva as mulheres trabalhadoras do Brasil! Viva todas aquelas mulheres que cuidam das suas famílias, que são chefes de família! Sem manchetes nos jornais, sem nenhuma notícia mais relevante, mas estão ali no silêncio do seu trabalho, às vezes, na calada das madrugadas, zelando pelo seu filho, cuidando, amamentando, alimentando.

Essas mulheres merecem, precisam, necessitam e têm direito ao respeito das leis, das normas, das regras e das preferências! E os homens que aprendam a respeitar um pouco mais que vai fazer muito melhor para as nossas relações humanas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passa-se agora à apreciação, no painel eletrônico, do Veto nº 44. Ordem preferencial de pagamentos de indenização para as mulheres marisqueiras.

Para encaminhar a votação.

Como encaminha o bloco PP/MDB/PTB?

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o bloco encaminha o voto "sim", pela manutenção do voto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PT?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PT vota pela derrubada do veto.

Nós estamos falando aqui de priorizar marisqueiras. Priorizar marisqueiras entendendo que não há isonomia quando se trata de uma desigualdade de gênero, com a qual nossa sociedade convive. Já dizia Ruy Barbosa: *"Não se trata de forma igual os desiguais"*.

Aqui, nós estamos falando de desastres que impeçam a atividade da marisqueira. Não é qualquer desastre, mas se o desastre ambiental acontece e impede a atividade das marisqueiras, façamos justiça e trabalhemos na perspectiva de assegurar que essas mulheres possam ter direito à dignidade, reconhecendo que a relação de forças, numa sociedade sexista, machista e misógina, faz com que as mulheres sofram mais em todas as crises.

O PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o PSL?

A SRA. MAJOR FABIANA (PSL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSL vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSL vota "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o Partido Liberal? *(Pausa.)*

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o PSB?

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB, Presidente, orienta o voto "não".

Esse veto, fundamentado no entendimento de que há discriminação em relação a uma categoria profissional é um equívoco profundo, que é símbolo dessa visão preconceituosa e discriminatória sobre a mulher, que é a visão do Governo Bolsonaro e do conjunto de seus integrantes.

Por isso, admitindo a necessidade de que essa preferência legal atende um imperativo de reconhecer que a mulher é sobrecarregada com três jornadas de trabalho, em uma sociedade que ainda vilipendia enormemente a sua força de trabalho, por pagar salários desiguais e por cometer uma violência — a maior do mundo — contra as mulheres, é necessário que essa preferência legal se dê para favorecer exatamente o imperativo de igualdade, e não o contrário.

Por isso, a orientação do PSB é pela derrubada do veto. Portanto, a orientação é "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSB vota "não".

Como vota o Republicanos? *(Pausa.)*

Como vota o PL?

O SR. SERGIO TOLEDO (PL - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Presidente, o PDT, por orientação do nosso Líder e por divergência na bancada, vai liberar o voto. Mas quero deixar aqui consignado meu voto pelo "não".

Acho que temos que respeitar todas as mulheres e, sempre que tivermos dúvida em contemplar determinada ação, seja em razão de um flagelo ou de um desastre, é só olharmos para o cenário e preferirmos ou darmos preferência para as mulheres atingidas. No caso de um flagelo que envolva as marisqueiras, a preferência deve ser dada a elas.

Por isso, voto contra o veto, mas respeito a postura do PDT, que vai liberar o voto.

Mulher é prioridade. Sempre o privilégio é das crianças e sempre a preferência é das mulheres. E a nós, os homens, respeito, muito respeito e compreensão. Assim, a vida fica melhor.

O SR. ROBERTO ALVES (REPUBLICANOS - SP) - O Republicanos quer orientar, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO TEOBALDO (PODE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PDT libera a bancada.

Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

O SR. ROBERTO ALVES (REPUBLICANOS - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Republicanos encaminha "sim".

Como vota o Solidariedade?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO TEOBALDO (PODE - PE) - O Podemos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Podemos libera a bancada.

Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL, obviamente, é contra o veto do Presidente e, portanto, orienta "não".

O Brasil deu uma fraquejada: elegeu um Presidente extremamente machista. E aqui, mais uma vez, ele mostra o tamanho de seu machismo ao tentar inviabilizar a possibilidade de preferência em todos os pagamentos que forem feitos às marisqueiras.

Sabemos que, no Brasil, 30 milhões de famílias são chefiadas por mulheres; sabemos das dificuldades das vidas das marisqueiras e dos pescadores; sabemos que o derramamento de óleo no Nordeste, em razão da negligência do Governo, chegou em 700 pontos do nosso litoral e gerará muito impacto cultural, ambiental e, sobretudo, econômico, no sentido do aumento do custo de vida. Infelizmente, essa população está em risco.

Portanto, achamos que aqui se deve propor a ideia de tratar as mulheres com preferência, o que é muito importante para combater o machismo e a desigualdade.

O PSOL orienta "não".

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o Solidariedade?

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o PSC?

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSC vota "não".

Como vota o Cidadania?

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania encaminha o voto "não", fazendo aqui uma homenagem à bancada feminina, que se debruçou muito sobre esse projeto, defendendo esse público, que são as nossas marisqueiras no País, que sofrem com muitas dificuldades, com doenças muitas das vezes, e precisam ser amparadas.

Faço um destaque aqui para a nossa Senadora Eliziane Gama, do Cidadania, que fez um destaque. Nós estamos trabalhando para que possamos derrubar esse veto.

É por isso que encaminhamos "não" e solicitamos aqui aos nobres Deputados e Deputadas que possam estar conosco nesta votação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O NOVO orienta "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o PCdoB?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto é originário da ex-Deputada Tia Eron, do PRB.

Todos votaram nesse projeto. Esse projeto seleciona como prioridade as marisqueiras, não criando diferenças com pescadores ou com outros profissionais, mas pelo grau de dificuldade do trabalho dessas mulheres. O conceito legal de marisqueira foi aprovado nesta Casa, e a prioridade se dá por uma questão de equidade. A equidade é a justiça aplicada no caso concreto. E elas são diferentes. Por quê? Porque trabalham curvas, ajoelhadas, embaixo do sol. Não trabalham em embarcações. Trabalham nos manguezais, catam os mariscos. E agora, com o derramamento de óleo, o trabalho ficou ainda mais penoso. É um absurdo alguém votar contra uma prioridade que faz com que os diferentes sejam tratados de forma diferente.

O PCdoB pede que derrubemos o veto. Votamos "não"!

Pedimos que aqueles que estão mantendo o veto ponham neste momento a mão na consciência, porque essas mulheres ficarão em penúria, numa espera injusta, desigual e absurdamente exploratória em relação ao trabalho que realizam.

Votamos "não", pela derrubada do veto, pela garantia do tratamento com equidade a essas mulheres trabalhadoras, ultrassacrificadas no litoral brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o PV? *(Pausa.)*

Como vota a REDE? *(Pausa.)*

Convido os Deputados e Deputadas a tomarem seus lugares. Está aberto o painel de votação.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel de votação.

Como vota a Minoria?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Minoria tirou uma posição conceitual. O PDT está liberando, mas a Minoria discutiu em profundidade essa matéria.

Hoje é o dia em que se encerra o período de 21 dias de ativismo em defesa das mulheres do mundo inteiro. Hoje é o Dia Mundial dos Direitos Humanos.

Eu quero apelar aos Deputados. A marisqueira, nessa cadeia da pesca, não há dúvida que é o elo mais fraco, é o elo mais frágil. Não há privilégios. Todos vão receber. No entanto, a prioridade é para essas mulheres, chefas de famílias, em geral, que vão em pleno sol para a orla de praias e rios e para os manguezais fazer a coleta de mariscos.

A Minoria encaminha "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A Minoria encaminha "não".

Eu convido os Deputados e Deputadas a virem ao plenário. Nós estamos em processo de votação nominal do Veto nº 44. *(Pausa.)*

Peço aos Deputados e Deputadas que permaneçam em plenário. Nós estamos em processo de votação e, em seguida, temos PLNs, inclusive o da LDO, para votar.

Concedo a palavra ao Deputado José Airton Félix Cirilo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu queria me associar a todos aqueles que sabem da importância da luta das mulheres marisqueiras em defesa da sobrevivência, da vida.

Particularmente, eu conheço a luta, o trabalho, a dedicação, a dificuldade das mulheres pescadoras, marisqueiras. A pesca, de um modo geral, é uma atividade insalubre. Nós precisamos fortalecer e apoiar essa atividade das mulheres. Eu sou o Secretário-Geral da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Pesca e Aquicultura e tenho dedicado parte do meu mandato à defesa dos pescadores, das pescadoras, das marisqueiras, da aquicultura de modo geral.

Por isso, eu venho aqui também fazer um apelo: que nós, Deputados e Senadores, possamos, juntos, derrubar esse veto, para que nós possamos dar preferência às mulheres marisqueiras no processo de indenização.

É justa a causa. E nós precisamos fortalecer essas mulheres guerreiras, trabalhadoras do nosso País.

Eu queria fazer esse registro.

Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para, na data de hoje, Dia Internacional dos Direitos Humanos, fazer uma reflexão sobre a gravidade da violação dos direitos humanos a que nós estamos assistindo no País.

Infelizmente, parte de setores da sociedade, da polícia, do próprio Judiciário acaba violando os direitos humanos das pessoas e cometendo arbitrariedade, como o crime bárbaro a que nós assistimos agora em São Paulo.

Se os policiais já matam barbaramente, violentando os direitos das pessoas, imaginem se a excludente de ilicitude fosse aprovada neste Congresso Nacional!

Então, uma reflexão muito grande nós precisamos fazer para defender os direitos humanos, sobretudo das minorias, das pessoas que são discriminadas, perseguidas nesta sociedade tão racista, tão discriminatória, tão preconceituosa com os pobres, com os negros, com as minorias, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

E vamos à luta em defesa dos direitos humanos do nosso povo.

A SRA. BIA CAVASSA (PSDB - MS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSDB orienta "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSDB orienta "não".

Concedo a palavra ao Senador Luis...

O SR. FRANCISCO JR. (PSD - GO) - Presidente, o PSD...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSB...

O SR. FRANCISCO JR. (PSD - GO) - PSD — "d", de dado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o PSD?

O SR. FRANCISCO JR. (PSD - GO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSD, por uma questão de justiça, orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - PSD, "sim".

A SRA. MAJOR FABIANA (PSL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Governo orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Governo, "sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo a palavra ao Senador Luis Carlos Heinze, pela Liderança do Progressistas.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Senadoras, Senadores, Deputados e Deputadas, meus cumprimentos.

Deputado Angela Amin, V.Exa. é professora. Em 2017, além dos problemas de corrupção por que passou o nosso País, nós comprovamos um descaso com a nossa juventude. Nós fizemos, naquele momento — e eu quero render uma homenagem, Deputado Santini, ao Dariano Moraes, repórter, jornalista do Alegrete, que fez uma reportagem do Face Repórter Alegrete —, uma denúncia, que eu encaminhei, em 2017, ao Tribunal de Contas da União, sobre o desperdício de dinheiro público. No caso, eram milhares de livros didáticos abandonados em uma sala da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Romário Araújo de Oliveira, CIEP, no Município de Alegrete, com conteúdo escolar do período de 2009 a 2013.

O resultado da denúncia foi apresentado pelo Tribunal de Contas da União em agosto, dando o prazo de 90 dias para a Secretaria Estadual de Educação fazer um levantamento do excedente e ofertar para outras escolas. Neste domingo, uma reportagem no *Fantástico* — quero render homenagem também aos repórteres Giovani Grizotti e Glaucius Oliveira, gaúchos — mostrou esta triste realidade brasileira. Vimos, Deputada Angela, milhares de livros abandonados e levados para reciclagem virarem papel higiênico.

Conforme o MEC, a licitação dos livros didáticos distribuídos em 2019 foi realizada em 2017, no Governo Dilma/Temer. A Diretora de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Karine Silva dos Santos, garante que neste ano foi remanejado um volume de livros 40% maior que o de 2018. O Ministério da Educação já está preparando uma campanha sobre o uso adequado do material didático para 2020. Aos poucos vamos corrigindo os erros da administração passada.

O Gverno Bolsonaro, em menos de 1 ano, já mostra sinais de avanços em todas as áreas. O descaso com a educação é um crime.

No mais, Sr. Presidente, colegas Parlamentares, o Presidente assinou hoje à tarde uma medida provisória que trata da regularização fundiária. Em todo o Brasil, pasmem, hoje 973 mil famílias aguardam a titulação das suas propriedades. Estão nas mãos do Estado brasileiro 87 milhões de hectares.

Deputada Cassol, Rondônia, o Estado de V.Exa., e os Estados do Norte do País detêm quase 60% desses 87 milhões de hectares. Eu sei que V.Exa. coloca dinheiro na regularização fundiária dessas propriedades, cuja área média, nos Estados do Norte, é 80 hectares. Nos Estados do Sul, é 15, 20, 30 hectares a média dessas propriedades. Portanto, essa medida provisória vem em boa hora.

No Estado do Rio Grande do Sul, 17 mil famílias aguardam a titulação, a escritura. Hoje, Deputada Angela, no Rio Grande do Sul, foram assinadas 36 propriedades. Há 28 anos, Deputada Angela, o nosso Estado não recebia um título de terra. Criticaram o superintendente do INCRA, dizendo que era latifundiário. Mas ele está lavrando escrituras que, há 28 anos, estavam paradas no Município de Santa Bárbara. Foram assinados hoje, pelo Presidente do INCRA, Dr. Geraldo, e pela Ministra Tereza Cristina, títulos de propriedade de um assentamento em Santa Bárbara, que beneficiam 36 famílias. Outras mais vão seguir o mesmo caminho. Isso vai facilitar que mais de 900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mil famílias no Brasil possam ter dignidade e direito de ter a escritura da sua propriedade. Isso é fundamental para a dignidade dessas famílias, que vão poder chegar a um banco, como Banco do Brasil ou banco cooperativo, e buscar um PRONAF, um financiamento, Deputado Santini.

Vi, hoje, um senhor de 85 anos, lá do Estado do Pará, recebendo do Presidente Bolsonaro, simbolicamente, o título, a escritura de sua propriedade. Isso é fundamental para que as mais de 900 mil famílias do Brasil e 17 mil famílias do Rio Grande do Sul tenham a dignidade, Deputado Afonso Hamm, de receber um título de propriedade, uma escritura. Essas pessoas estão há dezenas de anos em cima dessas terras.

Eu estava lá e rendi homenagem, assim como o Presidente Bolsonaro, a Alysson Paulinelli. Nos governos militares, ele foi Ministro da Agricultura. Sucedeu Cirne Lima, no Governo Geisel, quando tinha o mesmo lema de Médice, que é da sua terra, Deputado Afonso Hamm: *"Integrar para não entregar".*

O Brasil inteiro, hoje, está sendo beneficiado, mas principalmente a Região Amazônica, que foi colonizada, nos anos 70, quando brasileiros foram para lá.

Portanto, parabéns ao Presidente Bolsonaro por essa medida.

Cumprimento o repórter Giovani Grizotti pela reportagem que fez e também Dariano Moraes, que me apresentou, em 2017, essa denúncia sobre os livros didáticos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Santini.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Quero aproveitar o gancho do Senador Luis Carlos Heinze, que trouxe dois temas de extrema importância para todos nós.

O primeiro é com relação à titulação dos nossos proprietários rurais, que não são proprietários, porque não têm o título da terra. Saúdo-o pela brilhante iniciativa e pela defesa desse projeto.

Mas quero também saudá-lo pelo que realizou, algum tempo atrás, com a denúncia que fez, culminando com a matéria realizada pelo repórter Giovani Grizotti, mostrando o desperdício realizado com os livros didáticos dentro da nossa rede de escolas públicas.

Presidente, é um absurdo o que estão fazendo. Material didático, livros pedagógicos estão virando papel higiênico, material de reciclagem, por puro descontrole daqueles que deveriam ser fiscalizadores desse processo.

Portanto, eu espero sim que tenhamos medidas duras, enérgicas, urgentes com relação a isso, e, tenho certeza, serão feitas, porque a política do Governo é de intolerância total com desvios e mau uso do dinheiro público. E que possamos fazer com que esses livros cheguem ao seu destino adequadamente e que possam ser devidamente utilizados por aquelas crianças que estão nos mais distantes rincões da informação.

Parabéns, Senador Luis Carlos Heinze, por ter oportunizado esse brilhante trabalho que nós tivemos a oportunidade de presenciar.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - Sr. Presidente, V.Exa. me permite…

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Marcelo, só um minuto. Eu vou passar a palavra ao Deputado Júlio César, pela Liderança do PSD, e vou encerrar a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu só quero fazer um convite, Sr. Presidente, para os colegas Deputados e Senadores da Frente Parlamentar Mista em Defesa de Políticas de Desenvolvimento Regional, que vai ser instalada agora, no Salão Nobre. Então, faço o convite aos Deputados e Senadores signatários para a instalação dessa frente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pela liderança do PSD, tem a palavra o Deputado Júlio César, e quando o Deputado encerrar o discurso, eu vou encerrar a votação.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, participamos há pouco tempo, no Palácio do Planalto, da assinatura da medida provisória de regularização fundiária. É a medida provisória mais esperada, há mais de 40 anos! Quantos e quantos agricultores e assentamentos? São quase 10 mil assentamentos no Brasil esperando por essa medida de regularização fundiária que o Presidente Bolsonaro assinou hoje. São mais de 9 mil assentamentos, mais de 80 mil hectares, e isso vai dar segurança jurídica àqueles que têm a posse e não têm o documento para continuar produzindo para o seu sustento e para vender o excedente.

Também, Sr. Presidente, hoje nós tivemos uma reunião histórica com o Secretário Salim Mattar, do Ministério da Economia, fomos conversar com ele sobre alguns problemas do Nordeste. No Nordeste estão acabando todos os incentivos da SUDENE — já acabaram, só tem o do Imposto de Renda, que dá menos de 2 bilhões por ano —, e a cada dia a região é mais excluída de muitas ações do Governo. Eu levei para ele, que ficou pasmado, o relatório da própria Receita onde há uma renúncia tributária da região para incentivar o investimento do Nordeste: a cada 40 bilhões de renúncia o nordestino paga 100 bilhões; no Norte são 34 bilhões, ele paga 34; o saldo é zero para a União. Estes dados são de 2019, mas levei também os dados de 2020 que eu peguei na proposta orçamentária do Governo.

Então, vai ser negativo, enquanto em todas as regiões do Nordeste é altamente positivo. Por que eu faço a comparação com o Nordeste? Porque retiraram a FINAME — Agência Especial de Financiamento Industrial, mas, acima de tudo, retiraram o FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste e muitos outros incentivos do Nordeste.

Eu tenho aqui a série histórica da aplicação dos bancos. Todos eles aplicam no Nordeste a média de 14% a 15%. Houve ano em que o BNDES aplicou apenas 5% no Nordeste. Exatamente nesse ano, apenas uma empresa que financiou vários aviões para empresas americanas teve financiamento do BNDES acima de todos os financiamentos do Nordeste.

Eu levei também para o Salim Mattar um relatório das debêntures do FINOR. Em 2001, o estoque era de 1 bilhão e 900; em 2018, era de 30 bilhões; e neste ano está fechando com 33 bilhões.

Já há uma minuta de medida provisória ou de PL para negociar, conforme os parâmetros em que se negociou aquela lei dos agricultores do Nordeste. Mas, acima de tudo, Sr. Presidente, levei também o relatório do Banco do Nordeste, este orgulho do nordestino, este banco que aplicou no ano passado, do FNE — Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, 32 bilhões, sendo o total de recursos de 43 bilhões. É o banco que mais financia o investimento de médio e longo prazos do setor produtivo nordestino. E é o banco que tem o Presidente mais preparado de toda a sua história, e agora querem substitui-lo.

Para terem ideia, meus caros nordestinos, meu povo brasileiro, esse banco, que não é dos grandes, é dos pequenos e é regional, teve um lucro, no semestre anterior a esse que nós estamos concluindo, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

734 milhões de reais. Então, o Presidente que lá está é da casa, é nordestino, é preparado e deu os melhores resultados da história do Banco do Nordeste em todos os tempos. Portanto, nós defendemos, Sr. Presidente, senhores nordestinos, a sua permanência na direção do Banco, assim como outros foram mantidos.

Sr. Presidente, ao concluir digo a todos os Srs. Deputados e Srs. Senadores do Nordeste que quem é nordestino, quem é da região se julga às vezes até discriminado, pois é a mais pobre. Então, nós temos de levar para lá gente que mostre resultados. E o Romildo, Presidente do Banco do Nordeste — eu não sou do Ceará —, é cearense. Eu sou apenas um defensor das grandes causas do Nordeste. E ele representa a grande esperança para o Nordeste continuar crescendo, com o investimento do setor bancário produtivo através da direção do Banco do Nordeste nas mãos de Romildo, o seu atual Presidente .

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Senador Alcolumbre...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Rogério Correia.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Senador Alcolumbre, eu preciso da atenção de V.Exa. para o seguinte caso. No dia 25 de janeiro, vai completar 1 ano a maior tragédia ambiental e de acidente de trabalho do Brasil: a tragédia do rompimento da Barragem do Fundão, em Brumadinho. Morreram 270 pessoas, Sr. Presidente.

Nós fizemos uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado e uma na Câmara. Nós temos quatro projetos de lei aprovados aqui na Câmara Federal que estão ainda, no Senado, sem votação: um deles estabelece a política nacional dos atingidos por barragens; outro trata sobre segurança de barragem; um outro trata sobre o ecocídio, considerando-o crime das empresas que são responsáveis pelas tragédias ambientais; e outro melhora a Defesa Civil.

Sr. Presidente, nós vamos estar em recesso no dia 25 de janeiro. Vai completar 1 ano este crime, e nós não teremos conseguido aprovar nenhum projeto de lei na Câmara e no Congresso conjuntamente. Eu pediria a V.Exa. que desse uma atenção específica a este ponto e que fizesse, com o povo de Minas Gerais e com o povo brasileiro, o compromisso de dar prioridade a esses projetos em votação no Senado. Dia 25 de janeiro, quando estiver a televisão e toda a imprensa brasileira chamando atenção de 1 ano de Brumadinho, vai estar também na mira o Congresso Nacional, por não ter aprovado modificações na lei.

Eu peço encarecidamente a V.Exa. que não se esqueça disto, o recesso parlamentar, e que pautemos esses projetos para aprovação no Congresso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Informe: determino à Secretaria-Geral da Mesa do Congresso que inclua o PLN 21, que trata do Plano Plurianual 2020-2023, que teve o parecer na Comissão Mista de Orçamento hoje, na pauta da sessão do Congresso Nacional.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Sr. Presidente, posso usar a palavra por 1 minuto?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não, Líder.

Antes eu quero encerrar a votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informo aos Deputados e Deputadas que, assim que a Deputada Fernanda concluir o seu pronunciamento, vou encerrar a votação.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigada, Sr. Presidente, pela cedência de 1 minuto.

Eu quero trazer aqui o nosso apoio aos trabalhadores do SERPRO e da DATAPREV. Infelizmente, o Governo privatista, inclusive ilegal, fez as Resoluções nº 90 e nº 91, excluindo o BNDES do processo de modelagem das privatizações, para acelerar essa sanha privatista. Inclusive, o Deputado André Figueiredo já fez uma denúncia neste sentido aqui na Câmara dos Deputados.

Nós estamos vendo uma tentativa de fechar, literalmente fechar, escritórios do SERPRO e da DATAPREV no Brasil inteiro e ameaçar as regionais. Esse processo infelizmente conclama uma defesa urgente, no sentido de mostrar a inconstitucionalidade de se tentar privatizar à revelia do Congresso Nacional, e também uma defesa da nossa soberania, da nossa segurança dos dados e do direito ao trabalho. É inadmissível que o Governo queira fechar tantos postos de trabalho e colocar os dados da população em risco.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Votaram SIM 201 Deputados; NÃO, 176.

Fica mantido o veto presidencial na Câmara dos Deputados. Portanto, deixa de ser submetido ao Senado Federal.

Votação em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, são os PLNs?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Sim.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Só para dizer que o PSOL não concorda com a votação em globo. Nós queremos manter a ordem dos trabalhos, votando cada PLN com a sua carga necessária de discussão, pois são PLNs complexos. Há PLNs que atacam direito à moradia digna no Minha Casa, Minha Vida; há PLNs que realocam recursos de outras áreas.

Além disso, estamos obstruindo porque não queremos que entre em votação o projeto de privatização das águas e do saneamento.

Então, não estamos de acordo com a votação em globo dos PLNs.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO está de acordo com a votação de alguns projetos. Se houver acordo para retirar alguns, podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputada Jandira, eu já tirei o 33.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nós também não temos acordo para votar em globo. Queremos votar cada PLN de per si.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Informo ao Plenário que existem vários requerimentos de vários Líderes partidários solicitando votação em globo dos destaques, incluindo o destaque da LDO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu vou colocar em votação os requerimentos na Câmara dos Deputados. Se o requerimento for vencedor na Câmara, eu o coloco no Senado Federal. Se ele for derrotado, ele nem passará pelo Senado Federal.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Sr. Presidente, baseado em que artigo foi feito esse requerimento? Que eu saiba, não existe essa possibilidade no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu respondo já, já a V.Exa.

Eu vou colocar em votação o requerimento.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, por favor. Primeiro, que não há acordo para votarmos em globo, nem há um instrumento de apreciarmos PLNs de naturezas absolutamente diferentes em globo. Isso não existe. Não pode haver uma invenção que prejudique os direitos que estão previstos no Regimento.

Segundo, que nós ofertamos uma série de requerimentos: requerimento para discussão artigo por artigo; requerimento para adiamento de votação por 48 horas; requerimento para votação artigo por artigo; requerimento para votação pelo processo nominal.

V.Exa. está desconhecendo os requerimentos que foram postos a todos os PLNs e está fazendo uma invenção que atropela a discussão de matérias que são relevantes para que possamos dar respostas à própria sociedade.

Há PLNs a que somos favoráveis e há PLNs a que somos contrários. Se V.Exa. agrupa 22 PLNs, nós não temos a oportunidade de discutir e expressar a posição de quem foi eleito pelo povo para fazê-lo.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, tenho uma sugestão. Se nós colocarmos todos em globo, mesma que vença o requerimento, é muito difícil vencer a votação em globo porque há muitos objetos divergentes. Se consultar as Lideranças para saber quais os PLNs que gostariam que fossem retirados, acho que seria mais fácil.

O NOVO já começa dizendo que não daremos acordo para o 28, 48 e 49. Quanto aos demais, não teremos problema em votar em globo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo ao palavra ao Deputado Ricardo Barros.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, isso foi construído ao longo do tempo. Esta já é quarta sessão do Congresso convocada para a votação desses PLNs.

Nós temos buscado, de forma incessante, com os Srs. Líderes, o entendimento para essas votações porque a destinação desses recursos é necessária. Os recursos precisam ser realocados, para que possam ser destinados corretamente às finalidades que, neste momento, se apresentam como prioridade para o Governo.

É muito importante que nós cheguemos a um entendimento sobre a votação da matéria. Eu entendo que é perfeitamente possível nós votarmos o requerimento para votação em globo se pudermos construir um acordo que o maior número de partidos possa apoiar.

Esse é o entendimento majoritário dos partidos que têm a maior bancada aqui na Casa. E eu peço que possamos construir esse acordo.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sr. Presidente...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu só quero informar o Plenário...

Eu vou passar a palavra para V.Exa. Só quero...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Sr. Presidente, não existe entendimento majoritário nesse caso. Tem que haver base no Regimento. Se não houver base no Regimento, tem que haver acordo global.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou passar a palavra para V.Exa., Deputada Jandira. Só quero fazer um esclarecimento ao Plenário.

Estou procurando aqui com a Secretaria-Geral e acho que, no dia 23 de outubro, o Deputado Marcos Pereira, no exercício da Presidência da sessão do Congresso Nacional, votou todos os PLNs em globo: PLN 41...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Porque houve acordo. Porque houve acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu quero só concluir.

Dia 23 de outubro de 2019: PLN 41, PLN 38, PLN 16, PLN 19, PLN 23, PLN 8, PLN 20, PLN 13, PLN 14, PLN 12, PLN 17, PLN 11 e PLN 7. Todos esses foram projetos votados em globo na sessão do dia 23 de outubro.

Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente. *(Pausa.)*

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Porque houve acordo, Sr. Presidente. Sem acordo, não!

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inclusive, sobre essa questão que V.Exa. colocou, a votação no dia 23 de outubro foi feita sob acordo do Plenário — unânime, então — e também sob a ressalva de que não serviria como precedente. Isso foi parte do acordo também.

Não existe, no Regimento da Casa, essa questão de requerimento para votação em globo. Isso não existe no Regimento. Por isso, eu peço a V.Exa. que cumpra o ritual, PLN por PLN, para que nós possamos avançar nos trabalhos da Casa.

Tal votação atropela o debate de vários dos PLNs e de matérias importantes, que não poderão ser discutidas. É simplesmente por isso, não só por discordância ou não, mas porque impede a discussão política. Só se houvesse um acordo global, o que não há.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Questão de ordem baseada no art. 412, inciso III, do Regimento do Senado, Presidente, que é exatamente o inciso que diz que acordo de Liderança não prevalece sobre norma regimental, que teria ser unânime.

Não há acordo unânime no Plenário para se votarem em globo os PLNs e não há base no Regimento para a votação em globo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, Presidente, só se houvesse um acordo unânime de Plenário, o que não há. Não há precedente que prevaleça sobre o Regimento, a não ser que houvesse um acordo unânime de Plenário, o que não há.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Carlos Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, veja bem. Nós temos buscando aqui fazer diversos acordos para que o Plenário funcione, inclusive nós estamos muito preocupados agora com duas questões. Uma delas é a Medida Provisória nº 904, que extingue o Seguro DPVAT a partir do dia 1º de janeiro e não coloca nada no lugar. Milhões de brasileiros — pedestres, ciclistas, motociclistas — ficarão totalmente abandonadas. Se sofrerem um acidente, não terão nada para se socorrer. Então, primeira coisa: gostaríamos de derrotar essa medida provisória na Comissão e depois no plenário da Câmara dos Deputados. Esse é o primeiro acordo.

A segunda questão se refere ao projeto de lei do saneamento, que ainda é muito controvertido. O que nós gostaríamos? De jogar a votação do projeto de lei do saneamento para o próximo ano, para que se possa, então, construir um acordo melhor, se é que é possível isso.

Sr. Presidente, queremos dizer que nós temos emendas também aos PLNs. Se votados em globo, as nossas emendas não serão observadas. Então, em primeiro lugar, há PLNs de natureza distinta. Nós não podemos encaminhá-los numa única votação. Em segundo lugar, há emendas aos nossos PLNs. Em terceiro lugar, como disse a Deputada Jandira Feghali, não existe acordo.

Portanto, nós temos que proceder à votação projeto por projeto, como manda o Regimento aqui.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) - Presidente...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Aguinaldo Ribeiro.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu não estava no plenário, mas gostaria apenas de saber se está mantida, preliminarmente, a apreciação do PLN 51, nos termos do que fora acordado anteriormente pelo Plenário deste Congresso.

É o primeiro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Sim. O Relator do PLN 51 da LDO é o Deputado Cacá Leão.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Então, nós iniciaremos a votação pelo PLN 51?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A proposta de vários requerimentos que chegaram à Mesa é no sentido de que votarmos em globo todos os requerimentos, inclusive o PLN da LDO.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Ricardo Barros.

Em seguida...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Eu queria pedir aos Líderes que integram a Maioria que se manifestassem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Ricardo Barros.

Em seguida, Deputado André...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu peço aos Srs. Líderes que prestem atenção ao Regimento.

Há amparo legal para votação em globo.

> *"Art. 151. Nos casos omissos neste Regimento aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omisso, as do da Câmara dos Deputados."*

Regimento do Senado Federal, art. 235, inciso III, alínea "d".

> *"Art. 235*
> *(...)*
> *d) na fase da sessão em que a matéria respectiva foi anunciada - requerimento de:*
> *(...)*
> *5 - votação em globo ou parcelada."*

Portanto, baseado no art. 151 do Regimento Comum e no art. 235 do Regimento do Senado Federal, há amparo regimental para votação em globo.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Para contraditar...

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR) - Sr. Presidente, peço que coloque em votação o requerimento para votação em globo.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade concorda.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Para contraditar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado André Figueiredo.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós não temos dificuldade, caso o Plenário assim decida, de votar em globo esses PLNs, mas esse grande acordo precisa ser feito.

Pelo que estamos vendo, não conseguimos construir acordo na totalidade dos PLNs. Então, sugiro a V.Exa. que tentasse ver em quais PLNs poderíamos entrar em acordo. São 26 PLNs, alguns importantíssimos, como o PLN 51, que recompõe vários dispositivos que foram vetados na LDO e que são importantíssimos, inclusive para a execução orçamentária do ano que vem. É preciso construirmos acordo em cima do que for possível. Se ficarmos em processo de obstrução, acabamos não avançando. Se for possível, podemos construir um acordo dentro desses 26 PLNs. Creio que aproximadamente 20 PLNs não são problemáticos, podemos avançar bastante nessa pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para contraditar. Sem revisão da oradora.) - Eu quero contraditar a questão de ordem levantada.

O que reza o Regimento é que nós podemos fazer votação em globo ou parcelada na mesma matéria, não em matérias de conteúdo diferente. Então, não posso fazer votação em globo ou parcelada de matérias distintas, porque são conteúdos diferentes, e há emendas para cada matéria. Então, não se pode fazer votação em globo ou em bloco parcelada de matérias distintas.

O artigo do Regimento citado não cabe para a proposta feita por V.Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Augusto Coutinho.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade concorda com o entendimento para votação em globo das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Pedro Lupion.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Regimento Comum do Congresso Nacional claramente delega, nos casos omissos, primeiro ao Regimento do Senado, depois ao Regimento da Câmara dos Deputados. O Regimento do Senado é extremamente claro, em seu art. 135, e por isso devo contestar a fala da competente Deputada Jandira Feghali.

O Regimento, sim, dá amparo para votação em globo. Peço que V.Exa. defira nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado José Nelto.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a bancada do Podemos não concorda com a votação em globo de todos os PLNs, porque são diversos assuntos. Não há como votar essa matéria em globo.

Por isso, nós votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Kim Kataguiri.

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Democratas entende que é possível, sim, fazer a votação em globo. Havendo acordo entre os Líderes da Maioria, topamos fazer uma votação só, junto com o relatório do Deputado Cacá Leão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Wellington Roberto.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos aguardar os demais Líderes chegarem ao plenário para tentarmos um acordo e fazermos uma votação global. Vamos aguardar o Líder Arthur, o Líder Elmar e outros que estão por chegar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou aproveitar e fazer uma consulta aos Líderes.

Já que a ampla maioria, ou a totalidade do Congresso Nacional, compreende a importância do PLN 51, que diz respeito à LDO, poderíamos começar votando o PLN da LDO separadamente. Separaríamos a LDO desses requerimentos. Votaríamos o da LDO, enquanto se constrói o acordo para votar os PLNs restantes em globo.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB) - Então peça ao Relator, que está aqui presente, para fazer a leitura do relatório.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, não há acordo para votar em globo. Não há acordo para isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Há requerimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Mas o requerimento tem que estar pautado no Regimento. Não existe artigo regimental para isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Foi-me apresentado pela Secretaria-Geral da Mesa do Congresso o embasamento regimental para que eu bote em votação o requerimento.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Não há embasamento regimental. Até agora eu não fui esclarecida sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Já foi lido por vários Líderes. Eu vou ler também.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Presidente, nenhum artigo é regimental. Desculpe-me.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, aproveitando o que o Líder Wellington Roberto colocou, eu faço um apelo às demais Lideranças para que nós votemos o PLN 51, que é o do acordo, só trata de texto — não trata de valores — e normatiza o orçamento impositivo para o ano que vem. Eu queria fazer um apelo para que o Relator pudesse fazer a leitura do seu relatório enquanto nós estamos aqui construindo a possibilidade de votar os demais PLNs em globo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não, o PLN 51 é o primeiro item da pauta após os vetos. Eu vou votá-lo individualmente porque ele é o primeiro item da pauta. Só que eu quero que os requerimentos que foram encaminhados por seis ou sete Líderes partidários, incluindo ele, sejam substituídos sem o PLN 51. É isso que eu quero.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Pela ordem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, quero um esclarecimento. O PLN 51...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Presidente, eu ouvi atentamente...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PLN 51 não passou pela CMO e não tem requerimento de urgência aprovado. Ele não pode entrar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PLN 51, da LDO?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Isso é porque ele não está mais no prazo de passar pela CMO. Ele veio direto ao plenário. Isso é regimental.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Há requerimento de urgência?

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR) - Presidente, ele já estava na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Sim, claro que estava.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu tenho ouvido que alguns Parlamentares desejam votar não em bloco, mas individualmente os PLNs. Eu queria dizer que nós não podemos tratar de forma igual coisas desiguais. Os PLNs 24, 29, 30, 31, 10 e 15 são de orçamento para investimento; mas os PLNs 25, 26, 35, 37 e 44 são de emendas individuais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Parlamentares, que estão fazendo um remanejamento. Ora, se V.Exa. é autor de uma emenda impositiva individual e remaneja para outro, o Governo tem que mandar o PLN. Então há cinco PLNs que não têm nada a ver que não interesse individual de Parlamentar.

Há também o PLN 50, da cessão onerosa, que vai tratar exclusivamente de transferir recurso da cessão onerosa do petróleo para Estados e Municípios.

Então, nós poderíamos votar em bloco. Eu peço que os partidos de oposição possam analisar quais PLNs, como esses que eu citei, poderíamos votar em bloco, deixando um ou outro, para o qual houvesse uma discussão maior, para ser votado individualmente.

Presidente, isso vai nos ajudar a dar uma celeridade na sessão do Congresso Nacional e, principalmente, otimizar esses PLNs para os quais não há discussão ampla.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Mais uma vez, Presidente...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder Marcel, o Senador Amin pediu a palavra.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a propósito do PLN 51, não tenho nada a acrescentar e concordo com o encaminhamento de V.Exa. Agora, quanto aos demais... Eu colhi as assinaturas, as quais estão apresentadas aí, com destaque ao PLN 42, cujo Relator, pelo que me informou o Deputado Cacá Leão, é o Deputado Vicentinho.

Eu quero trazer ao Plenário e às Lideranças uma dívida histórica e real.

No ano passado, para a aprovação do PLN 13/18, à época, que resultou na Lei nº 13.698, de 2018, o Estado de Santa Catarina perdeu recursos para infraestrutura — não respostos nem no ano passado, nem neste — no valor líquido de 76 milhões de reais. Esses recursos foram retirados para obras federais em Santa Catarina. Essas obras estão paradas, debochadamente paradas, como é o caso da BR-163. Hoje tem até Deputado Estadual aqui reivindicando, como se não fizéssemos nada. Há também a BR-282 e a BR-470, que vai parar agora por falta de pagamento. Nós queremos repor, pelo menos, uma parte disso.

Se não é o Deputado Cacá Leão, eu quero instar ao Líder do Governo que isso seja feito pelos 2 anos seguintes. Para mim, a Maioria, enquanto for a Maioria, é Governo, porque é ela que governa. V.Exa. está mais perto de mim. Fernando Bezerra está muito próximo, mas V.Exa. está mais próximo. Eduardo Gomes, quando não está voando, como um bom Brigadeiro que é, também é muito acessível.

Eu quero deixar gravado aqui esse pleito do Estado de Santa Catarina, que é justo, além de histórica e documentalmente comprovado.

Obrigado.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Marcel Van Hattem.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas repetir a sugestão feita pelo NOVO. Creio que ela acabe contemplando quem é contra e quem é a favor da votação em globo de todos os projetos. Vamos destacar aqueles em que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

há divergência, Sr. Presidente, e votar em globo aqueles em que há convergência, a exemplo do PLN citado pelo Senador Amin e de tantos outros.

Os que tiverem divergência nós destacamos. E o NOVO repete: nós gostaríamos de destacar os PLNs 28, 48 e 49. Quanto aos demais, nós estamos de acordo para que se votem em globo. Acho que é mais fácil assim, Sr. Presidente. Por isso, repito a sugestão feita.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra a Deputada Carmen Zanotto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós precisamos votar, sim, os PLNs. Eu quero destacar o PLN 42, que trata da recomposição dos recursos para assistência social — os CRAS e os CREAS —, porque precisamos pagar as contas dos Municípios.

Ressalvo esse destaque do nobre Senador Esperidião Amin porque, ainda no início deste ano, como coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, eu estive com o Ministro Tarcísio e apresentei os valores da recomposição para a BR-282, de 30 milhões de reais; para a BR-470, de 10 milhões de reais; para a BR-285, de 6 milhões de reais; e para a BR-280, de 30 milhões de reais. Esses recursos nos foram prometidos e ainda acreditamos que poderão ser recompostos.

Votar esse destaque é importante para garantir, pelo menos, uma parte desse crédito que Santa Catarina tem, porque precisamos tocar as obras no Estado, em especial, essas obras de infraestrutura, que é um crédito nosso. Isso não é nenhum favor que o Parlamento está fazendo. O Parlamento estará devolvendo para Santa Catarina aquilo retirou lá atrás para colocar no setor saúde, que eu também defendo, porque sei da dificuldade. Foi para o País todo, mas saiu do nosso Estado uma parte importante desse recurso.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de informar ao Plenário que estou consultando a Secretaria-Geral da Mesa. Já houve vários precedentes em relação a votação de requerimento em globo. A votação se iniciou com base na argumentação feita por vários Líderes partidários, da qual farei a leitura daqui a pouco. Iniciou-se na Câmara e, depois, fez-se no Senado Federal. Não foi para votação. Quem votou contra votou contra, e quem votou a favor votou a favor.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero reforçar aqui a preocupação do Senador Esperidião Amin e da Deputada Carmen Zanotto com relação às verbas para Santa Catarina. Ora, nós mandamos todos os anos para Brasília 50 bilhões de reais e recebemos 8 bilhões de reais. O restante vai para pagar a conta dos demais Estados. Isso não é junto conosco.

E mais, Sr. Presidente. No Orçamento para 2020, que vamos votar na semana que vem, houve um corte nas verbas para as grandes obras do Estado. Para a BR-280, eram 90 milhões de reais, e o valor caiu para 70 milhões de reais. Houve corte na BR-470, não foi colocado nem 1 real na BR-163 e assim por diante.

Então, nós temos essa preocupação. Santa Catarina está sendo injustiçada, Sr. Presidente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Presidente...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu não sei qual será a sua leitura, mas quero lhe dar como argumento aqui o art. 165 da Constituição e o art. 27 do Regimento Comum.

Nós não podemos suprimir o debate, o encaminhamento e a discussão de cada matéria. Isso é garantido na Constituição e é garantido no Regimento Comum, no Regimento do Senado e no Regimento da Câmara.

O Senador Esperidião Amin acabou de levantar o argumento sobre um, e a Deputada Carmen Zanotto acabou de levantar o argumento sobre outro. Eu tenho vários sobre o PLN 48, e certamente outros Parlamentares têm argumentos contra e a favor a outros PLNs, com emendas sobre eles.

Se colocar em globo, eu suprimo o meu direito constitucional e regimental de debater o conteúdo das matérias. Todas as vezes em que se votou em globo matérias aqui foi por acordo. Mesmo votando contra ou a favor do conteúdo, houve acordo de procedimento. Regimentalmente não há base para fazê-lo.

Então, se nós já estivéssemos votando cada PLN, estaríamos ganhando tempo. Na verdade, este debate é que está nos fazendo perder tempo. Nós poderíamos já estar votando cada PLN aqui. Discutindo e votando, estaríamos ganhando tempo, Presidente. Eu acho que é isso o que nós deveríamos fazer.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Orlando Silva.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu sou membro da Comissão Mista de Orçamento. O Senador Marcelo Castro presidiu uma reunião longa hoje, em que nós votamos, rapidamente, todos os relatórios setoriais, preparando a apreciação, pelo Plenário da Casa, do Orçamento de 2020.

Eu estou dizendo isso, Presidente, porque eu tenho absoluta consciência de quão importante é votar os temas orçamentários. Como membro da CMO e como membro deste Plenário, eu quero votar os temas orçamentários.

Agora, além dos argumentos regimentais e constitucionais da Deputada Jandira Feghali e do Senador Esperidião Amin, Presidente, há uma dimensão política. Nós temos que ter serenidade no tratamento das matérias orçamentárias. Eu quero poder discutir e votar cada um desses itens.

Como eu sei que V.Exa. não só é um amante da Democracia, da Constituição, do Regimento, mas também aprecia a boa relação política no plenário do Congresso Nacional, eu quero lhe fazer uma apelo para que, independente das interpretações que os secretários muito competentes da Mesa oferecem a V.Exa., que nós façamos a apreciação do relatório PLN por PLN, para evitarmos contaminar este ambiente que, por ora, é um ambiente saudável e de debate político, Presidente.

Então, além da Constituição e do Regimento, também faço o apelo político a V.Exa.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Vamos votar os PLNs!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vamos ao primeiro item da pauta, PLN 51/19, que altera a LDO de 2020.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51, de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao projeto foram apresentadas 21 emendas. (**Emendas nºs 1 a 21 – Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Designo o Deputado Cacá Leão como Relator, para, em substituição à CMO, dar parecer sobre o projeto e as emendas.

Com a palavra o Relator de plenário, Deputado Cacá Leão.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, passo a ler o parecer.

"Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização — CMO, sobre o Projeto de Lei n°51, de 20l9-CN, que altera a Lei n° 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Cacá Leão

Relatório

O Sr. Presidente da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que pretende alterar a Lei n° 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 (LDO 2020). Nesta Casa, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei n° 51, de 2019-CN (PLN 51/2019), do qual nos coube a relatoria.

Conforme a Exposição de Motivos n° 50, de 2019, da SEGOV-PR, o principal objetivo do PLN em questão é *'aprimorar a gestão no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse e de outros instrumentos congêneres'*. Em síntese, as alterações propostas pelo Executivo à LDO 2020 são as seguintes:

• reinclusão, no texto do art. 6°, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de novos códigos de identificador de resultado primário, relativos a emendas de Comissão Permanente do Senado, da Câmara e do Congresso Nacional (RP 8) e de Relator-Geral do PLOA que promovam acréscimo em programações ou inclusão de novas (RP 9), excluídas, neste último caso, as emendas destinadas a ajustes técnicos, a recomposição de dotações e a correções de erros ou de omissões;

• reinclusão, no texto do art. 11, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de nova categoria de programação a constar da LOA 2020, relativa às despesas relacionadas ao abastecimento de água, ao esgotamento, ao manejo de resíduos sólidos e ao saneamento em Municípios de até 50 mil habitantes, inclusive de região metropolitana e de Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE no âmbito da Fundação Nacional de Saúde;

• reinclusão, no texto do art. 60, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de tratamento equivalente a 'órgão orçamentário' em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Fundação Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira;

• reinclusão, na forma do art. 82-A, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da fixação de prazo de 90 dias para envio e homologação, por parte da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administração federal, da Síntese do Projeto Aprovado, no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse ou de instrumentos congêneres, para os casos de execução de obras e de serviços de engenharia que envolvam repasses iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- inserção de novo art. 64-A com a seguinte disposição:

  - previsão de que a execução das programações das emendas impositivas observará as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores;
  - possibilidade de contingenciamento total das programações marcadas com os códigos RP 8 e RP 9, na hipótese de limitação de empenho e pagamento necessária ao cumprimento da meta fiscal ou de limite de despesa primária previsto no art. 107 do ADCT;
  - possibilidade de contingenciamento das programações marcadas com os códigos RP 8 e RP 9, independente da necessidade do cumprimento de meta fiscal ou de limite de despesa primária, garantida execução mínima para RP 8 equivalente a 7% das dotações consignadas para emendas individuais (RP 6) e, para RP 9, equivalente a 3% das dotações marcadas com RP 6.

No prazo regimental, foram apresentadas dez emendas, conforme especificado abaixo:

- a Emenda nº 1, do Deputado Gilson Marques, busca restituir o texto do art. 102 do autógrafo PLDO 2020, vetado, que explicitava a inclusão dos pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios da sucumbência, no limite remuneratório do serviço público federal, de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição;
- as Emendas nº 2, do Deputado Vitor Lippi; nº 4, do Deputado Alceu Moreira; e nº 8, do Deputado Arnaldo Jardim, pretendem resgatar a disposição vetada do PLDO 2020 que ressalva do contingenciamento as 'Despesas com ações de Pesquisa e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 — Pesquisa e Inovação para a Agropecuária';
- as Emendas nº 3, do Deputado André Figueiredo; nº 7, do Deputado Edmilson Rodrigues; e nº 10, do Deputado João H. Campos, pretendem resgatar disposições vetadas no PLDO 2020 que ressalvavam do contingenciamento as despesas com ações vinculadas à função Educação (...) e as despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT (...);
- as Emendas nº 5, do Deputado Elmar Nascimento, e nº 6, do Deputado Aguinaldo Ribeiro, buscam modificar o texto do art. 64-A, trazido no PLN, de modo a: (1) fixar prazo de 90 dias para que o Executivo promova o empenho das programações marcadas com o código RP 9; e (2) determinar a aplicação dos mesmos critérios de contingenciamento das programações marcadas com RP 6 àquelas marcadas com RP 8 e RP 9; adicionalmente, a Emenda nº 5 traz parágrafo que considera crime de responsabilidade o descumprimento das determinações anteriores;
- a Emenda nº 9, do Deputado João H. Campos, pretende resgatar a disposição vetada do PLDO 2020 que ressalvava do contingenciamento as 'Despesas com as ações vinculadas às subfunções de Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz — FIOCRUZ, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE'."

Esse é o relatório, Presidente.

"II — Voto do Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 51, de 2019, do Congresso Nacional, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6 e 8, na forma do substitutivo, e pela rejeição das demais emendas."

Esse é o relatório, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 5/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC) - Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Senador Jorginho Mello, V.Exa. tem a palavra.

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero ponderar a V.Exa. que o PL 42 tem um valor expressivo. Santa Catarina, por exemplo, perdeu 147 milhões de emendas da saúde. Agora estamos sendo penalizados, quando se retira 20 milhões da BR-282; mais 20 milhões da BR-470. Isso não é admissível, Presidente.

Eu queria a sua colaboração, a sua contribuição, para podermos chegar a bom termo com o Relator, de forma respeitosa, para que Santa Catarina não seja prejudicada, senão vamos sair num prejuízo danado. Contribuímos quando temos de contribuir para o Governo; depois... Acabo de ser informado pelo Senador Esperidião Amin que tiraram mais 10 no relatório.

Então, eu queria contar com o apoio de V.Exa., porque isso é muito importante para nós. Não podemos deixar que isso passe batido assim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Tiraram mais 10 no relatório.

Acham que a bancada de Santa Catarina já quer emendar porque é fim de ano? Não! Estão nos devendo aritmeticamente. Brincaram há pouco comigo. Historicamente é isso, documentalmente, preto no branco.

A maior parte do dinheiro que retiraram do orçamento de Santa Catarina do ano passado, Senador Jorginho Mello, foi para atender despesas com a saúde do Brasil, através de emendas parlamentares.

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC) - Exatamente, saúde do Brasil.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC) - E nós vamos ficar com obras paradas? Com a BR-163...

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC) - As BRs nºs 163, 282, 270.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC) - A BR-285, que faltam 10 milhões para terminar as obras, vamos ter que ficar esperando para o ano que vem?

Nós fizemos esse pedido, Deputada Carmen Zanotto, no dia 6 de janeiro deste ano, ao Ministro Tarcísio Gomes de Freitas, que é um homem competente, que merece a nossa confiança e aplauso, mas até hoje não fomos atendidos. Vai terminar mais um ano? Não!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passemos à discussão da matéria...

O SR. HÉLIO COSTA (REPUBLICANOS - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero fazer coro à palavra dos Senadores e da Deputada Carmen Zanotto.

Eu estive agora, Sr. Presidente, no oeste de Santa Catarina, que é o celeiro do Brasil. Nós somos a sexta arrecadação do Brasil, mas nossas BRs estão intrafegáveis. As BRs nºs 163, 153, 470 e 280 estão intrafegáveis. Então, nós não podemos perder esse dinheiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado, eu estou tentando ser gentil com os Parlamentares, mas nós estamos discutindo o PLN 51. Nós vamos ter o momento adequado para discutir essa matéria.

O SR. HÉLIO COSTA (REPUBLICANOS - SC) - Sr. Presidente, mas, se não falarmos agora, vamos ser engolidos depois. Por favor, Presidente. Nós conhecemos como funciona isso aqui. Eu tirei dinheiro de emendas minhas individuais para não parar obras de BRs em Santa Catarina. Isso não é possível, Presidente.

O SR. JORGINHO MELLO (PL - SC) - Todos nós tiramos.

A SRA. CAROLINE DE TONI (PSL - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, é um absurdo o que está acontecendo em Santa Catarina. Eu faço coro aqui como todos os colegas. A BR-163 está um verdadeiro queijo suíço. Vai haver uma manifestação da sociedade civil na segunda-feira agora. A BR-282 também está abandonada. O oeste de Santa Catarina é o celeiro do Brasil, nós somos o segundo maior exportador de aves e o maior produtor de suínos do Brasil, e nós não temos infraestrutura.

Então, eu faço coro aqui com os colegas para chamar a atenção para o orçamento das BRs e da infraestrutura de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu queria a atenção do Plenário.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, quero me somar à bancada catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passa-se à discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 51, que altera a LDO.

Passa-se à votação.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Espera aí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para encaminhar. Vou passar para encaminhar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não, não, não. Discussão! Há inscritos para discutir a matéria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Ah, não. É verdade. É verdade.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para que discuta a matéria, tem a palavra a Deputada Erika Kokay. *(Pausa.)*

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, só gostaria de trazer uma questão regimental. Como o relatório foi apresentado agora...

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO) - Presidente, eu queria falar como Relator do PLN 42.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Marcel, só a Deputada...

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Como o relatório foi apresentado agora e o prazo para apresentar destaques era anterior à apresentação do relatório — nós ainda estamos avaliando o relatório como um todo —, gostaria de perguntar a V.Exa. se é possível abrir prazo para destaques agora, porque não faz sentido encerrar o prazo para destaques antes da apresentação do relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aproveito para agradecer ao Relator por ter acatado um dos pedidos do Partido Novo que fazia parte do acordo com o Governo.

Ainda assim, nós pedimos que, se possível, possamos apresentar destaques, porque não faz sentido só poder apresentar destaques antes da apresentação do relatório.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO) - Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um breve relato, como Relator do PLN 42.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Vicentinho Júnior, estamos discutindo a LDO aqui, o PLN 51.

Eu passo a palavra à Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Presidente, na verdade, nós apresentamos algumas emendas a essa proposta. Uma delas diz respeito ao financiamento da saúde, esperando que considere o crescimento demográfico — nada mais natural. Nós também aportamos emendas que dizem respeito à educação e também à realização do censo demográfico, porque nós sabemos que o Governo não gosta de evidências científicas e que trabalha numa construção mítica de um processo que nós podemos chamar de pós-verdade. Entretanto, essas três emendas, absolutamente fundamentais para inclusive definir o nosso voto, foram solenemente ignoradas.

O Governo não quer investir na saúde. Aliás, isso já ficou claro no Governo de Michel Temer, quando o coração pulsante do golpe se decifrou com a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que fez o congelamento das despesas. E nós estamos vivenciando um governo que efetiva uma necropolítica, uma política da morte, não apenas pelas pessoas que estão sucumbindo a uma lógica LGBTcida, a uma lógica de feminicídio, a uma lógica de assassinatos daqueles que lutam por seus direitos ou daqueles que o Governo acha que não podem existir, mas também pela esqueletização dos orçamentos que são fundamentais para assegurar o direito à vida. A necropolítica vai se expressar naquilo que significa a ausência de valorização da própria educação, a começar pelo Ministro que hoje ocupa essa Pasta, que seria alguém absolutamente irrisível se não fosse tão trágico para a educação brasileira. Este é um governo que não valoriza a educação, é um governo que agora pontua — e nós somos absolutamente favoráveis à recomposição parcial do orçamento da assistência. É um governo que quer excluir do Brasil o seu próprio povo, é um dos governos que mais violaram direitos humanos no nosso País, a começar com a ocupação da Presidência da Fundação Palmares por alguém que diz que a escravidão foi benéfica para os descendentes do povo escravizado. É preciso alertar que não votemos favoravelmente a este PLN, na medida em que emendas para a educação, para o censo demográfico e para a saúde foram solenemente ignoradas, como tem sido ignorado o povo por este Governo.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu tenho aqui respeitado, de forma muito silenciosa, todos os acordos que têm sido feitos, alguns mantidos, outros não cumpridos neste Congresso Nacional, com a nossa relatoria do PLN 42. Mas, depois de ouvir aqui Parlamentares do Estado de Santa Catarina, como o Senador Esperidião Amin, o Senador Jorginho Mello, a Senadora Kátia Abreu, falarem de rodovias de seus Estados, lembro também das bancadas da Bahia, do Piauí, do Ceará, do Relator Domingos Neto, e do nosso Tocantins no que toca à questão da infraestrutura, da ação social e da saúde. Hoje o PLN 42 tem quase 700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

milhões de reais a serem suplementados pelo Ministério da Cidadania, não para investimentos novos, mas para suprir despesas já contraídas pelo Governo Federal.

Então, Sr. Presidente, eu peço que, com muita sensibilidade, V.Exa. possa manter a pauta de hoje e colocar em votação o PLN 42. Isso porque já vamos pela quarta semana consecutiva em que PLNs são aqui pautados e, numa exceção, obstrui-se, a sessão cai, e nós ficamos aqui a ver navios.

Portanto, que possamos de fato dar essa alegria aos profissionais da ação social, da saúde e da infraestrutura, inclusive, diga-se de passagem, de Ministérios que vêm dando certo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra, para falar favoravelmente ao PLN 51, ao Deputado Hildo Rocha.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Hildo já se encontra na tribuna.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Davi Alcolumbre, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, este PLN modifica a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2020, permite que o gasto da educação, através do FNDE, da CODEVASF e de outras empresas e instituições federais, possa ser executado sem grande contingenciamento, e assim também permite que a FUNASA trabalhe nos Municípios da região metropolitana, onde atualmente é impedida de fazê-lo.

Então, este PLN veio para melhorar a execução orçamentária do nosso País, que fica cada vez mais difícil, tendo em vista a diminuição das receitas tributárias e o grande período de recessão por que o País passou, mas que, no momento atual, consegue aumentar a riqueza nacional através da força do povo brasileiro. Isso é refletido no orçamento. O orçamento tem que refletir a realidade do nosso País! E a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que organiza e direciona a aplicação dos nossos recursos através da LOA, vem justamente para corrigir alguns equívocos que surgiram.

Portanto, nós somos favoráveis à aprovação deste PLN, porque ele vem suprir dificuldades que existiram na execução do nosso orçamento.

Mas, Sr. Presidente, quero falar aqui da alegria de vivenciar o dia de hoje em que mais de 200 mil famílias de maranhenses estão recebendo, a partir da data de hoje, o 13º salário do Bolsa Família. Nós queríamos estar comemorando a geração de empregos, sem dúvida nenhuma, para que os jovens e os adultos que estão desempregados pudessem acessar o mercado de trabalho. Mas, infelizmente, em função dessa crise que nós comentamos recentemente, houve essa grande leva de desempregados em nosso País em função de políticas econômicas adotadas que prejudicaram o povo brasileiro.

Mas, para socorrer essas pessoas que estão em situação de miséria, o Governo tem adotado políticas sociais. O Governo do Presidente Jair Bolsonaro destina mais recursos para essas famílias, a fim de que elas tenham condições de vida muito melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Solla para falar contrário.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) - Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes disso eu tenho uma questão para colocar.

Nós apresentamos requerimentos para os PLNs 10, 15, 24, para todos os PLNs, inclusive o 51. Quais foram os requerimentos que nós apresentamos? Requerimento de discussão artigo por artigo, requerimento de adiamento de votação por 48 horas, requerimento de votação artigo por artigo e requerimento de votação pelo processo nominal.

V.Exa. não poderia ter inciado a discussão antes de apreciarmos o requerimento, e o Regimento nos respalda para que a discussão se desse artigo por artigo.

Então, sugiro a V.Exa., para um bom trâmite e para que não tenhamos destruídos ou rasgados os direitos assegurados aos Parlamentares, que seja encerrada, suspensa, anulada esta discussão e que coloque em apreciação o requerimento de discussão artigo por artigo.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PTB - PB) - Já estamos em discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Jorge Solla.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos nos debruçando sobre a LDO. É importante chamar a atenção para o fato de que a LDO foi construída, dentre outras questões, para cumprir a Emenda Constitucional nº 95. É mais um ano de corte nas políticas públicas e no orçamento federal. É mais um orçamento federal que retira da população que mais precisa os recursos dos impostos que deveriam voltar sob a forma de políticas públicas voltadas para a saúde, a educação, a assistência social, a moradia — e acabaram com o Programa Minha Casa, Minha Vida — e os investimentos em saneamento básico, em estradas e em geração de emprego e renda. É mais um orçamento federal que privilegia uma pequena elite deste País, constituída por indivíduos de algumas famílias que recebem mais de 300 mil reais por mês de lucros e dividendos, sem pagarem impostos, sem serem penalizados e tributados.

A proposta orçamentária, para o próximo ano, enviada a esta Casa retira 10 bilhões de reais da saúde e reduz o orçamento da educação. Mas o Governo Bolsonaro não se conformou em retirar 10 bilhões de reais da área da saúde e editou uma medida provisória que retira mais de 3 bilhões de reais da saúde com a extinção do DPVAT.

A partir de 1º de janeiro deste ano, o Brasil inteiro vai receber um presente de Ano Novo do Presidente Bolsonaro: o fim do DPVAT, o fim da cobertura securitária em razão de acidente de trânsito em nosso País, o que acarretará um corte de mais de 3 bilhões de reais para a área da saúde, recursos que vêm anualmente do recolhimento do DPVAT.

Ao invés de repor recursos ao orçamento, mais uma vez, predominam as *fake news* e as mentiras do Governo: o Ministro da Saúde vai a público dizer que está preocupado com o corte de 500 milhões de reais do orçamento de seu Ministério, dinheiro que seria destinado ao financiamento público de campanha. Mentira! É um absurdo um Ministro de Estado ir a público mentir! E digo isso porque não houve nenhum corte ou transferência de recursos da saúde para o financiamento público de campanha ou para o Fundo Eleitoral. O que houve, sim, Ministro — e V.Exa. deveria estar muito preocupado e reclamando, mas isso V.Exa. não faz —, foi um corte de 10 bilhões no orçamento da saúde, quando se compara 2019 com 2020. Mas disso V.Exa. não vai a público reclamar. E haverá um corte de mais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 bilhões com a extinção do DPVAT — disso V.Exa. não vai a público para reclamar. E agora vem mentir, dizendo que o prejuízo vem do financiamento...

(Desligamento automático do microfone.)

Para concluir, Presidente.

O Ministro vem a público mentir. O prejuízo da saúde, em relação ao orçamento da saúde, advém da Emenda Constitucional nº 95, que a maioria desta Casa aprovou no Governo Temer e que a cada ano vem prejudicando o financiamento do Sistema Único de Saúde.

O orçamento para o ano que vem é prejudicial não só à saúde, mas a todas as políticas públicas. Mas vocês não podem, além de fazer tanto corte e tanta maldade com a maioria da população, vir a público mentir. Isso é uma irresponsabilidade de um Ministro de Estado.

E quero desafiar V.Exa., Ministro: venha a público cobrar que Bolsonaro devolva os 10 bilhões que está cortando do orçamento da saúde! Venha a público dizer que V.Exa. é contra a extinção do DPVAT! Venha a público dizer que V.Exa. faz questão de que os 3 bilhões de reais por ano sejam garantidos! Chega de mentira!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT) - Esse aí mente, hein...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado José Ricardo. *(Pausa.)*

Vou seguir o Regimento e chamar os seis Deputados inscritos.

Concedo a palavra ao Deputado José Ricardo.

O SR. JOSÉ RICARDO (PT - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, hoje é o Dia Internacional dos Direitos Humanos. Infelizmente, não temos o que comemorar, em termos de avanços e de consolidação dos Direitos Humanos no Brasil.

Ao fazermos um balanço da situação em nosso País, vemos retrocessos, retiradas de direitos, desmontes de políticas públicas conquistadas depois de muitas lutas, inclusive de mortes de pessoas que lutaram ao longo desses anos para termos inclusa na Constituição a Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana.

Hoje, temos nesta Casa um projeto que pretende privatizar a distribuição de água, o acesso à água, o direito à água; água que é um direito humano fundamental, pois ninguém vive sem água. Trata-se de um projeto que vai penalizar os Municípios e a população mais pobre do nosso País. E tem gente que acha isso normal: transformar água, um bem fundamental para as pessoas viverem e sobreviverem, em mercadoria. Sobre a privatização, eu pego o exemplo de Manaus, capital do Amazonas, na Região Amazônica, região que tem a maior reserva de água doce do mundo concentrada num lugar. Privatizaram. E até hoje milhares de famílias ainda não têm água. Privatizaram, e nem 10% do esgoto é tratado na cidade que deveria dar um exemplo para o Brasil, para o mundo. Infelizmente, é esgoto a céu aberto nos nossos chamados igarapés. Falar em direitos humanos é falar de água, mas de água como algo que realmente vai garantir vidas.

Este é um dia de tristeza também, porque nós estamos vendo os povos indígenas perdendo mais direitos, perdendo a vida, sendo assassinados e com ameaças de perderem as terras, com ameaças de perderem, portanto, aquilo que é parte da sua vida e da sua história, que é o lugar dos seus ancestrais, das várias etnias, que têm uma história que está querendo ser negada por conta dos retrocessos, dos negócios, dos interesses comerciais sobre as terras indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, nós temos hoje motivos para mais uma vez bradar que não podemos aceitar esses retrocessos, que afetam a vida do povo brasileiro no Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Somos contrários a essa matéria, porque ela não garante direitos de saúde e educação, que é a luta que nós temos aqui nesta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Marcon. *(Pausa.)*

Aqui está a inscrição dos Deputados: Deputado Hildo Rocha, Deputada Erika Kokay, Deputado José Ricardo, Deputado Pompeo de Mattos, Deputado Jorge Solla e Deputado Marcon. *(Pausa.)*

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Sr. Presidente, eu estou inscrito também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - No PLN 51/19, não.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Eu me inscrevi, Presidente. Eu me inscrevi na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - V.Exa. está inscrito mesmo? Mas V.Exa. é o nono. O Regimento pede seis Deputados e quatro Senadores.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, questão de ordem, art. 39 do Regimento Comum.

> *Art. 39. A discussão se encerrará após falar o último orador inscrito. Se, após o término do tempo da sessão, ainda houver inscrições a atender, será convocada outra, ao final da qual estará a discussão automaticamente encerrada.*
> *§ 1º A discussão poderá ser encerrada a requerimento escrito de Líder ou de dez membros de cada Casa, após falarem, no mínimo, quatro Senadores e seis Deputados.*

O que o Regimento Comum diz é que V.Exa. deve garantir que todos possam fazer uso da palavra discutindo a matéria a favor ou contra. Para que isso não aconteça, eu pergunto a V.Exa. se existe um requerimento de encerramento de discussão na mesa, porque aí sim o número que V.Exa. citou poderia não ser deliberado por parte da Mesa Diretora. É o que dispõe o Regimento Comum no seu art. 39.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu estou fazendo a leitura, Deputado Glauber...

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Chegou um documento... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - São quatro Senadores e seis Deputados Federais.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Mas há requerimento, Presidente, de encerramento da discussão na mesa? E esse requerimento de encerramento de discussão tem que ser deliberado pelo Plenário, nesse caso, por Senadores e Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Marcon se encontra? *(Pausa.)*

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - V.Exa. me dá 1 minuto, Presidente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Marcelo, aguarde só 1 minuto, porque eu vou chamar mais um inscrito, para completarmos seis oradores, a fim de cumprirmos o Regimento.

Concedo a palavra ao Deputado Alencar Santana Braga. *(Pausa.)*

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, nós fizemos uma questão de ordem a V.Exa., citando o art. 39, e eu gostaria de ter a resposta de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Será respondida oportunamente.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, se a oportunidade não for exercida neste momento, tira-se a possibilidade de que eu possa fazer uso da palavra.

E o Regimento diz que o encerramento da discussão dos oradores inscritos, para falar a favor e contra, só ocorre com requerimento deliberado pelo Plenário, nesse caso, do Congresso Nacional, Deputados Federais e Senadores. É o que dispõe literalmente o Regimento Comum do Congresso Nacional.

Então, eu peço a V.Exa., com todo o respeito, mas com toda a firmeza, que conceda a inscrição que foi feita por mim para que eu possa falar sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Qual é o requerimento que V.Exa. solicita que seja deliberado?

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Eu não solicito requerimento algum, Presidente. Eu disse que, para que oradores não façam uso da palavra, fazendo com que a lista não seja cumprida, tem que haver um requerimento de encerramento, o que pelo visto a Mesa não tem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Ao contrário, o requerimento diz que seis Deputados e quatro Senadores poderão fazer uso da palavra.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Não há esse requerimento na mesa!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou completar os seis Deputados, porque Senadores não fizeram inscrição.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, eu quero só deixar isso claro — sei que V.Exa. tem espírito democrático. O Regimento diz: todos os oradores inscritos devem ser ouvidos. Mas há uma hipótese de que os oradores, contrários e favoráveis à matéria, não sejam ouvidos. Qual é? Se alguém atravessar na mesa um requerimento dizendo que a discussão será encerrada. Eu perguntei a V.Exa. e à Mesa se há um requerimento. Não há o requerimento de encerramento de discussão. Se não há o requerimento de encerramento de discussão, todos os oradores inscritos têm o direito de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como ainda estou no quarto Parlamentar Deputado Federal que utiliza a palavra, vou chamar o quinto agora.

Tem a palavra o Deputado Alencar Santana Braga.

O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Senadores, estamos provavelmente na última semana de sessão deliberativa da Câmara — semana que vem, sessão do Congresso Nacional.

Vamos atentar muito bem ao que aconteceu durante este ano. Daqui a pouco, alguns Deputados votarão favoravelmente a alguns projetos, remanejando recursos, para pagar as emendas daqueles que votaram favoravelmente à malvada reforma da Previdência, um dos primeiros projetos que esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Governo mandou a esta Casa, retirando direitos dos trabalhadores. Agora, os Deputados que votaram favoravelmente a ela, com quem o Governo assumiu compromisso, precisam receber a fatura.

Vamos atentar também a como estava a economia no começo do ano: como estava o preço da carne, como estava o preço da gasolina. Havia promessas do Governo Bolsonaro, do Ministro Guedes, de melhora da situação do povo brasileiro. Será que melhorou a situação econômica? Será que o povo conseguiu trabalho? Será que, felizmente, diminuiu o número de pessoas que estão na miséria? Com certeza não, porque essa política é excludente, é uma política que não distribui renda, é uma política que não gera emprego, é uma política que retira direito, que retira recurso da área social.

Estamos aqui encerrando o ano, muitas pessoas querem confraternizar, querem celebrar o Natal, querem celebrar o ano em que todo mundo esteve junto trabalhando, e hoje não têm sequer condições de reunir os amigos para um churrasco. Esse é o País que nós estamos entregando para as pessoas.

Quer este Governo, a equipe econômica, vender as nossas empresas. O Presidente do Banco do Brasil tem a coragem de dizer — ele, Presidente do banco — que tem que vender esse banco. Olhem a contradição com a função que ele ocupa! Se o Presidente da Fundação Zumbi dos Palmares não pode continuar lá porque joga contra a política que devia defender, o Presidente do Banco do Brasil também não pode continuar lá porque joga contra a instituição que ele tem que administrar. Essa é a política do Governo Bolsonaro e seus aliados, destrutiva.

E querem aqui, ainda hoje, permitir a privatização do saneamento, na calada da noite, sem um debate amplo, para que a água seja privatizada e muito mais gente não tenha acesso aos seus direitos mínimos de saneamento básico, porque essas empresas vão tão somente visar o lucro.

Então, antes de concluir, Sr. Presidente, colegas Deputados, peço que reflitamos muito bem naquilo que queremos aprovar ainda esta noite e na política que muitos defendem do Governo Bolsonaro, que tem excluído milhares de pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Glauber Braga, para falar contra o requerimento.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - V.Exa. me concede 1 minuto, Presidente, enquanto ele vai à tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Marcelo, já vamos concluir.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Senhoras, senhores e principalmente aquelas e aqueles que assistem à sessão neste momento e as centenas de trabalhadores que ficaram hoje, durante o dia, do lado de fora e no Nereu Ramos se manifestando contra a privatização da água, o que está em jogo é o que não se está dizendo.

Tentam votar os requerimentos e os PLNs em globo para agilizar o processo de votação e entrar logo depois na pauta de privatização da água e do saneamento em todo o Brasil. Mas não existe precedente — eu ia falar "presidente" —, nem na Câmara, nem no Senado, nem nas sessões do Congresso Nacional, de votação em globo de projetos diferentes, a não ser por um acordo total e irrestrito de todos os membros da Casa.

Imaginem, senhoras e senhores, se isso vira regra. Daqui a pouco o Presidente da Câmara dos Deputados decide votar dez projetos de lei ao mesmo tempo, e aí V.Exas. não vão poder discutir esses projetos de lei. Isso hoje prejudica a Oposição, amanhã pode prejudicar qualquer força política que não aceite isso como fato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, como já imaginávamos — olhem as galerias —, vieram quase mil trabalhadores reivindicar a não privatização da água. Só que houve um processo de restrição por parte da Presidência da Câmara para que os trabalhadores aqui estivessem. O argumento utilizado vai ser: *"Não, houve uma distribuição de senhas entre os partidos!"* A distribuição de senhas só vale quando são matérias que o Presidente da Câmara não quer ver sendo deliberadas ou quando quer ver sendo deliberadas de galerias vazias. Quando é uma matéria que interessa ao Presidente da Câmara, as galerias, todas elas, ficam cheias.

É justo que trabalhadores que lutam contra a privatização do saneamento tenham que fazer a sua mobilização fora do espaço da Câmara e no auditório Nereu Ramos, sem a ocupação dessas galerias?

Nós não aceitamos PLNs votados em globo. E, se o Presidente não respeitar o Regimento, de maneira deliberada, eu também passo a não ter nenhum compromisso com o Regimento. Sabemos fazer. Podem ter certeza que, se fizerem desse lado aí, nós vamos fazer do lado de cá. Se não respeitarem daí, não vamos respeitar do lado de cá.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O § 1º do art. 39 do Regimento Comum estabelece que o Líder pode requerer encerramento da discussão após falarem quatro Senadores e seis Deputados.

Há requerimento sobre a mesa e não há qualquer exigência para que tal requerimento seja deliberado. (**Requerimento nº 131/2019-CN – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Nesse sentido, declaro encerrada a discussão do PLN 51/19.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Espere aí, Sr. Presidente! Quem deliberou, Presidente?

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Espere aí, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para encaminhar...

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Eu não entendi o que foi votado, Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Quem tem que decidir é o Plenário, Presidente.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - O que foi votado, Presidente? Ninguém entendeu.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Peço questão de ordem conforme art. 117. Cabe ao Plenário deliberar, Sr. Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Peço questão de ordem.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Peço questão de ordem, conforme art. 117.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Calma!

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Coloque em votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou colocar em votação.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Um fala a favor e um fala contra, e, depois, votamos.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Tem que haver orientação. Não entendi qual é o requerimento, Presidente.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Peço questão de ordem, conforme art. 117, inciso 11, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente...

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Se há um requerimento sobre a mesa, cabe ao Plenário deliberar.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Vamos fazer a votação nominal, Sr. Presidente.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - É a função desta multidão, abaixo de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passamos à votação...

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Peço a palavra pela ordem, Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o art. 41 do Regimento Comum diz:

> *Art. 41. O requerimento apresentado em sessão conjunta não admitirá discussão, podendo ter sua votação encaminhada por dois membros* — vou repetir, Presidente: por dois membros de cada Casa —*, de preferência um favorável e um contrário, pelo prazo máximo de 5 minutos cada um.*

Portanto, V.Exa. não pode simplesmente suprir a discussão, o encaminhamento acerca desse requerimento.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Falam dois a favor e dois contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou fazer dessa forma. Só vou passar a palavra ao Deputado Orlando Silva.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Ao requerimento, cabe orientação, Presidente. O Regimento é claro.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP) - Presidente, eu queria fazer um apelo.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Eu gostaria de orientar.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Deputado Zarattini é Líder da Oposição no Congresso Nacional.

O Deputado Glauber fez uma intervenção aqui, Presidente, com uma argumentação política, que é o que motiva sobretudo os Deputados — eu posso falar dos Deputados, Deputado Zarattini. A crítica ao projeto do saneamento motiva muitos Deputados inclusive a fazerem obstrução na sessão do Congresso Nacional.

Nós temos, Presidente, um entendimento diferente do entendimento da Mesa com relação à votação em globo dos PLNs. Mas na medida em que o Presidente da Câmara sinalize que não irá a voto hoje o projeto de lei do saneamento, para preservar o ambiente político, Presidente, nós não votarmos o requerimento e admitirmos votar em globo, por acordo — e seria a hipótese de votar em globo por acordo —, desse modo cumpriríamos o objetivo de votar os PLNs, desde que não vá à pauta, no dia de hoje, a votação do projeto de lei do saneamento.

Então, queria fazer um apelo ao Deputado Zarattini , que é o Líder da Oposição, para avaliar essa possibilidade em diálogo com a Mesa do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou acatar a solicitação, embasada pelo Regimento Interno do Congresso Nacional, e vou autorizar que falem dois Parlamentares a favor e dois Parlamentares contra o requerimento apresentado pelo Senador Eduardo Gomes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só tem um Parlamentar inscrito.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Gostaria de defender contra.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM) - Presidente, quero falar a favor.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Eu quero falar contra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou chamar o Deputado Rogério Correia, que já está inscrito, para falar contra e vou chamar o Deputado Glauber para…

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Alice Portugal para falar contra…

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Glauber fez a inscrição para falar contra; e a favor, o Deputado Marcelo. E ainda tem um Deputado para falar a favor do requerimento.

Deputado Rogério...

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Por que, Presidente, mulher não pode não? Eu pedi primeiro, qual é o problema? O senhor está indicando o nome do Deputado Glauber por quê, se eu pedi aqui no momento do pedido do requerimento? Citei o Regimento verbalmente. Da parte do Deputado Glauber está resolvido, V.Exa. acata?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Confusão só presta se for grande. Está certo.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - É dessa que eu gosto, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Glauber abre mão para a Deputada Alice.

O Deputado Rogério tem a palavra.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Presidente, o sentido da inscrição para falar contrariamente à matéria é para que possamos prosseguir esse debate. O que está por trás disso é, na verdade, buscar uma votação em globo de PLNs que vêm depois, para agilizar uma pauta, porque há uma mobilização geral e nacional contrária à pauta da privatização das águas no Brasil, ou do saneamento.

Imagine, um assunto tão delicado que se pretende colocar na pauta da Câmara Federal, à noite, portanto, sem um amplo debate, sem galerias, como disse o Deputado Glauber, para que, agilizando isso, se possa iniciar um processo de privatização de um setor tão caro ao povo brasileiro como é o setor do saneamento.

Todos sabemos que partir para a privatização da área do saneamento é permitir aos pequenos Municípios, ou melhor, não permitir que eles tenham, de fato, um serviço prestado de saneamento que seja eficaz, porque empresas privadas têm interesse apenas naqueles setores maiores. Então, o que nós fazemos hoje aqui, ao iniciar e anunciar um processo de obstrução na discussão de toda a matéria, é buscar que haja um debate real sobre essa questão.

As propostas de acordo feitas até agora não resolvem absolutamente nada em relação ao problema do saneamento nacional. Ao contrário, apenas acrescentam mais um tempo para a implementação de uma medida que, para o povo brasileiro, vai significar a falta de assistência na área de saneamento. Se hoje o serviço já é caro, imaginem se um serviço desses for terceirizado e privatizado, em especial nas regiões mais carentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, estamos fazendo a discussão e solicitamos à Mesa e ao conjunto dos Deputados que seja mantido um processo de mais amplo debate em relação a esse tema. Esta é uma solicitação que fazemos e o encaminhamento vai nesse sentido.

Aliás, hoje, no Auditório Nereu Ramos, houve uma plenária enorme, com pessoas de todo o País que se mobilizaram e nos solicitaram que esse debate prosseguisse e que nós não fecharmos este ano com uma votação como esta que fazemos agora.

Eu já disse a V.Exa., inclusive, que é impressionante como tramita esse projeto, mas não o de Brumadinho, por exemplo. Isso é um sinal de que não se dá prioridade a realmente aquilo que é prioridade para a população.

Presidente, aproveito para mais uma vez fazer um apelo a V.Exa. a fim de que seja estabelecida a meta de aprovação de quatro projetos de lei, pois, depois do funcionamento de duas Comissões Parlamentares de Inquérito sobre o rompimento da barragem de Brumadinho, a matéria aprovada na Câmara não vai à pauta no Senado — e essa tem de ser uma prioridade do Congresso Nacional.

No dia 25 de janeiro fará 1 ano do rompimento e da morte de 270 pessoas. Podem saber que vai ser um auê nacional, porque nós não aprovamos os projetos depois de 1 ano de ocorrido o rompimento. Falta de cobrar, não foi. Mas, para votarmos a privatização de águas e a privatização do saneamento, porque o Paulo Guedes e o Bolsonaro querem, se dá prioridade. Não pode ser assim, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra à Deputada Alice Portugal.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a primeira questão a ser dita é que votação desses PLNs, do ponto de vista da Oposição, não teria qualquer problema na medida em que nós não queremos, inclusive, fazer superávit para um Governo que não tem condições de governar o Brasil. É um equívoco, é uma curva histórica que foi realizada, e são somente devaneios, insultos e ações absolutamente inconsistentes para conduzir este País de maneira equilibrada.

A Oposição não tem nada contra os PLNs. Evidentemente, houve atropelos no processo judicial do encaminhamento, porque não se pode misturar água e óleo e achar que são miscíveis. O PLNs são diferentes, e, portanto, temos de apreciar, discutir e votá-los um a um.

No entanto, Sr. Presidente, o que se está vendo em perspectiva, com esse pé no acelerador por parte de alguns que nesta noite poucos "músculos sociais" movem, é que querem votar o projeto que acaba com o contrato de programa das empresas de saneamento básico, gerando o fim do subsídio cruzado, sob o manto de uma hipotética defesa de se expandir o saneamento para as áreas onde não há saneamento no Brasil.

Ora, é necessário dizer que, nos últimos 15 anos, cresceu mais de 70% o investimento. Na ditadura militar, no Governo neoliberal de Fernando Henrique e de seus antecessores, pouco aconteceu. Agora, a partir de 2016, houve um paradeiro geral nos investimentos neste País; PEC do Teto de Gastos; fim de Ministérios; e falta de política.

Então, obviamente esse é um projeto nocivo. Srs. Deputados municipalistas, os pequenos Municípios ficarão em abandono. Que bloco nada! No bloco se olhará o investimento naqueles Municípios que dão lucro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por isso, Sr. Presidente, estamos encaminhando contra o encerramento da discussão. Queremos discutir o PLN e os 52 PLNs, porque não é possível que o projeto do saneamento seja imposto à Nação brasileira de uma maneira açodada, sem um debate profundo, com uma elasticidade fictícia, porque não se constrói o tempo de adaptação à lei, e isso é algo grave. Na verdade, o contrato de programa findará antes do término dos atuais mandatos dos Srs. Governadores de Estado, e haverá o caos administrativo e a impossibilidade de que o local que dá lucro estenda a mão para o Município que lucrativo não será.

Portanto votamos contra o encerramento da discussão, com objetivo explícito, sem enganar a Nação. Nas reportagens que foram feitas nas grandes redes de televisão esse fim de semana, nenhuma voz contra a privatização foi ouvida.

Pois escutem: nós somos contra a privatização de água e saneamento no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para falar a favor do requerimento, concedo a palavra ao Deputado Marcelo Ramos.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero fazer um apelo aqui. E para fazer este apelo, é importante nós entendermos o que está em discussão, em especial nos PLNs 42 e 48.

Eu concordo com toda a resistência democrática da Oposição em relação à Lei de Saneamento. Eu não posso concordar com que, por conta da Lei de Saneamento, nós impeçamos que 700 milhões de reais vão para o Fundo Nacional de Saúde; por conta da Lei de Saneamento, nós impeçamos que 46 milhões de reais vão para o DNIT; por conta da Lei de Saneamento, nós impeçamos que 672 milhões de reais vão para o desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Paraíba, no Ministério da Cidadania! Ora, nós vamos agravar as condições sociais por conta da crítica a um projeto específico.

Eu quero aqui fazer um chamado. Nós estamos falando de recursos do Minha Casa, Minha Vida, Deputado José Nelto. Se nós não votarmos o PLN 48, nós teremos uma quebradeira na construção civil do País porque os imóveis de interesse social, as construtoras não receberão por eles no final do ano. O trabalhador ficará sem seu salário; a família ficará sem o seu Natal.

Portanto, vamos aplicar a lei mais importante do País, que é a lei do bom senso. Vamos aprovar os PLNs, que são fundamentais para os programas sociais, que não pertencem a um governo, mas pertencem ao País. O Minha Casa, Minha Vida não é um programa do Governo Bolsonaro. Quando cai recurso para o Minha Casa, Minha Vida, cai recurso para o empresário da construção civil, para o trabalhador da construção civil; um cidadão humilde recebe o imóvel de interesse social.

Vamos aprovar o que é importante no País, virar essa página e fazer a luta democrática na obstrução do saneamento, que eu registro, é legítima. O que não é legítimo é, por conta das diferenças no saneamento, tomarmos medidas que agravam as condições sociais da nossa gente, do nosso povo. Há um povo lá fora, distante da nossa luta política, distante das nossas disputas ideológicas, que precisa de medidas objetivas.

Então quero fazer um apelo, em nome do programa Minha Casa, Minha Vida; um apelo, em nome de recursos para estradas no DNIT; um apelo, em nome de recursos para o Fundo Nacional de Saúde, que é votar os PLNs e encerrar a discussão neste momento para agilizar essa votação. Não é um pedido para quem concorda com isso, é um apelo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/MDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o que o Brasil precisa é de pacificação. O que o Brasil precisa é de paz. O que o Brasil precisa é de entendimento. O que o Brasil precisa é de convergência. Quem sabe agora, que os senhores ouviram o Deputado Marcelo, seja uma oportunidade de mostrarmos para o Brasil que a Oposição acompanhará a votação desses PLNs.

Eu estou aqui há 24 anos. Quantas vezes — quantas vezes? — nos 15 anos, 16 anos de oposição que nós fizemos aos Governos Lula e Dilma, havia esse apelo, e a Oposição votava os PLNs porque era interesse da Nação? Votava os PLNs da habitação, que o Governo resolveu injetar recursos; da saúde, o Fundo Nacional de Saúde; recursos lá para o Vale do São Francisco, para o Ministério da Cidadania. Por que não votar? Isso não é pensar no coletivo e no todo. E, nesse todo, está o cidadão que precisa muito.

Nós falamos tanto em combater desigualdades. Dessa forma, não se combate desigualdades.

E respondendo à Deputada da Oposição que falou anteriormente, seguramente, ela não quer ler, ela não está lendo, não está acompanhando, e ela tem todo o direito. Mas dizer que o País não está avançando, que o País não está crescendo, está aí. Todo mundo dizia que ele iria crescer menos de 1%, e ele vai crescer 1,2% este ano, com todas as dificuldades. E, para o ano que vem, o prognóstico é surpreendente, toda a academia financeira diz que nós vamos ultrapassar 3% do PIB. Tudo o que nós votamos este ano está começando a dar resultado.

E mais: nós temos recursos para o PLN porque esta Casa votou o teto dos gastos, esta Casa empoderou o Senado e a Câmera dizendo assim: "*O recurso é este, e quem decide a prioridade é o Senado e a Câmara. E, se decidir, haverá o Orçamento e haverá o financeiro*". O Orçamento não é mais de fantasia, o Orçamento vai ser real.

Portanto, vamos votar! Eu faço o apelo à Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passamos à votação na Câmara dos Deputados.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Presidente, há um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Requerimento? Eu estou votando um requerimento.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu sei que V.Exa. está votando o encerramento da discussão. Apenas quero lhe assegurar que há um requerimento, caso não se feche acordo, de adiamento da votação por 48 horas, para V.Exa. não dizer, depois, que a questão é extemporânea.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Mas deixe eu falar a V.Exa.: o art. 41, no parágrafo único, diz que *"O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir"*. V.Exa. falou depois que eu anunciei a matéria...

Não, a matéria já está anunciada faz tempo. A matéria já está sendo discutida, já está sendo votado o requerimento de adiamento...

Não é possível isso. Trata-se de qualquer requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Sr. Presidente...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, não há orientação de bancada?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Sr. Presidente, a Mesa aceitou todos esses requerimentos. Há matéria sobre a mesa. V.Exa. tem que colocá-la para votação, em discussão e encaminhamento.

Agora, V.Exa. aceitou. Se a Mesa aceitou, os requerimentos existem. Veja que foram feitos quatro requerimentos. V.Exa. deveria ter lido os requerimentos, porque matéria sobre a mesa precede.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Como não?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - V.Exa. protocolou na Mesa, mas não necessariamente eu precisaria ter lido o requerimento. Era para V.Exa. ter pedido, mas V.Exa. falou depois da discussão.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Sim.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - É matéria sobre a mesa. V.Exa. tem que considerar, e V.Exa. não considerou.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou fazer a leitura para V.Exa.:

"Em relação aos requerimentos apresentados pelo Partido dos Trabalhadores ao PLN 51/19, indefiro todos com base no parágrafo único do art. 41 do Regimento Comum, que assim dispõe:

> *Art.*
> *41.....*
> *.....*
> *Parágrafo único. O requerimento sobre proposição constante da Ordem do Dia deverá ser apresentado logo após ser anunciada a matéria a que se referir.*

Os requerimentos foram apresentados de forma intempestiva, foram entregues, fisicamente, antes mesmo de a sessão ser aberta e, oralmente, pela Parlamentar, bem após o anúncio da matéria, mostrando-se, portanto, em evidente descompasso com a disposição regimental.

Restam, portanto, eles inadmitidos."

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Questão de ordem, Presidente. Art. 41 do Regimento Comum.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputada, eu vou passar a palavra ao Deputado Zarattini. Já passo a palavra a V.Exa.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Obrigada.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós conversamos aqui com os diversos Líderes da Oposição na Câmara. Gostaríamos de propor um encaminhamento. A nossa grande preocupação é com a votação do projeto do saneamento. O Presidente Rodrigo Maia, que está ao seu lado, propôs que essa votação ficasse para amanhã, a partir das 15 horas. Bom, considerando que essa votação seja iniciada a partir das 15 horas, considerando que as galerias estejam abertas para que as pessoas possam acompanhar a votação, se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

houver essa condição, nós gostaríamos de discutir aqui a retirada dos requerimentos que temos na Mesa.

Consequentemente, a votação do PLN 51, que já está em votação. Enquanto estamos votando o PLN 51, dividiríamos em blocos os outros PLNs para fazer as votações em seguida. Se houver acordo sobre esse encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A proposta levantada por V.Exa. é a proposta que alguns Líderes Parlamentares trouxeram ao meu conhecimento.

A primeira proposta que fiz, com base em vários requerimentos que foram apresentados, era a de votarmos em globo todos os PLNs, inclusive o PLN 51. Não houve entendimento. Portanto, nós iniciamos a votação do PLN 51. Vamos agora colocar em votação o encerramento da discussão ainda do PLN 51.

A outra proposta que foi trazida agora, sobre a qual V.Exa. fez referência ao microfone, é que poderiam ser separados os PLNS e que seria construído um acordo para que votássemos em bloco dois conjuntos de PLNs.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Dois ou mais, depende!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A proposta que me disseram que estão construindo foi sobre dois conjuntos. Estou falando o que me foi dito porque eu quero tornar isso público.

Eu gostaria de pedir às Lideranças que pudessem separar um conjunto de PLNs que desejassem discutir em uma votação em bloco e outro conjunto em outra votação em bloco.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero contribuir para essa proposição que V.Exa. enunciou, com a sua participação pessoal, como Presidente da Casa, do Senado Federal e do Congresso Nacional, com a participação do Senador Fernando Bezerra Coelho, com a palavra empenhada do Senador Eduardo Gomes, um homem que nunca deixou de cumprir compromissos como esse que assumiu conosco, com a valiosa participação do Deputado Domingos Neto.

Eu gostaria de chamar aqui o Senador Jorginho Mello, a Deputada Carmen Zanotto, a Deputada Caroline de Toni, a Deputada Angela Amin, o Deputado Coronel Armando, o Deputado Daniel Freitas, o Deputado Darci de Matos, que falou na oportunidade. Mantido o acordo que V.Exa. liderou, nos termos em que combinamos, sempre com a preocupação de pendências que vão ficar este ano. As pendências não são nossas, são do DNIT, executando obras em Santa Catarina, que teve prejuízo no ano passado. Mas, com o acordo que foi concertado, eu retiraria o destaque do PLN 42. Assim, estaríamos dando a nossa participação para formar pelo menos um dos blocos em que haveria mais acordo do que divergência e — quem sabe? — até construir a hipótese de termos um bloco só.

Agradeço a V.Exa. de novo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Senador Amin.

Tem a palavra a Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obviamente não estamos discutindo mudança regimental. Como eu disse, tudo aqui só pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ser feito se for por acordo. Então, não há precedente regimental nesse debate. É bom que isso fique bem registrado.

O que nós estamos discutindo entre nós, da Oposição, é no sentido de superar uma obstrução PLN a PLN, em função do PL do saneamento, já que o debate e a possível votação do saneamento foram colocados para amanhã, às 15 horas.

Essa proposta de formular blocos de PLNs precisa ressalvar a possibilidade de haver destaque de algum PLN que seja mais polêmico. Já que o Senador Esperidião Amin tinha destaque de um, existe a possibilidade de destaque de algum PLN, porque há interesse de destacar algum PLN.

Então, eu gostaria de propor que, enquanto votamos o PLN 51, observássemos isso, para ver o que é possível construir de blocos ou não de PLNs que tenham possibilidade de convergência, de votar em grupo, e se há algum destaque em que seja preciso votar em separado. Não fecharíamos já, porque são dois blocos, para poder ouvir o conjunto e ver o que dá para construir.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Está bem, Deputada Jandira.

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando V.Exa. propôs a votação em globo, nós contestamos.

V.Exa. levantou o dia 28 de outubro. Nós nos lembramos perfeitamente de que foi aberto naquele dia um acordo, sim, mas fazia parte do acordo não abrir um precedente. Agora, eu quero frisar novamente essa questão e deixar registrado nos áudios da Casa. O fato de se fazer um acordo significa respeito ao Regimento, porque é unânime se for feito o acordo.

Então, dois blocos de PLNs vão ser discutidos. Ainda temos que fazer acordo sobre os blocos de PLNs, porque isso ainda não foi ventilado. Nós vamos fazer agora ou durante a votação do PLN 51.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Durante.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Então, eu quero registrar isso para V.Exa., para que não abramos um precedente, nunca, e respeitemos o Regimento nessa votação em globo. Isso é, sem dúvida, uma eliminação da possibilidade de todos, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, discutirem o mérito de um PLN que lhes interessa, que é de interesse público.

Peço a V.Exa. que considere essa questão como definitiva, mesmo que cheguemos a um acordo sobre essas questões colocadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputado Ivan Valente.

Tem a palavra o Deputado Carlos Henrique Gaguim.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu conclamo os nobres Parlamentares, Senadores e Deputados, a votar esse PLN.

Sou Relator do PLN 48, que é importante para a saúde, para a segurança pública, para a agricultura, para a cidadania. É muito importante. O prazo está em cima da hora. O final do ano está chegando. É importante, é consenso. Eu tenho certeza de que os Parlamentares vão votar em bloco, como V.Exa. falou.

Então eu conclamo os Parlamentares a votar. Quase 9 bilhões de reais, Sr. Presidente, vão entrar na economia, vão entrar nos nossos Municípios e nos nossos Estados, na saúde principalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, já temos uma proposta de encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu posso concluir essa...

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - É isso que eu queria dizer, mas primeiro queria ter a confirmação, da parte do Presidente Rodrigo Maia, se a sessão será às 15 horas amanhã e se abriremos a galeria amanhã para que as pessoas possam acompanhar a votação.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A sessão começará às 13 horas e a Ordem do Dia começará às 15 horas. Na galeria, proporcionalmente, cada partido vai ter as suas senhas.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Os partidos terão as senhas...

O SR. RODRIGO MAIA (DEM - RJ) - As senhas serão proporcionais aos seus espaços na Câmara, de acordo com o número de senhas que a Diretoria da Polícia Legislativa autorizar, com o cuidado de não entrarem com material que possa ser jogado aqui no plenário, como ocorreu na semana passada com a produção de cédulas. Não vamos autorizar que isso entre na galeria da Câmara dos Deputados.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Está o.k.

Sr. Presidente, então V.Exa. procede à votação. Enquanto isso, nós acertamos os...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Os dois conjuntos.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP) - Os dois conjuntos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou colocar em votação o requerimento de encerramento de discussão.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG) - Presidente, queria, rapidamente, mencionar algo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Tiago Mitraud, Líder do NOVO.

O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Como havíamos mencionado anteriormente, não acredito que sejam dois blocos, mas um bloco: seriam votados em globo os projetos para os quais há acordo entre os Líderes, e esses PLNs para os quais não há acordo seriam votados em separado.

O NOVO não faz acordo para os PLNs 28, 48 e 49, os quais queremos votar em separado. Para os demais, fazemos o acordo para que sejam votados em globo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Gostaria de pedir aos Líderes partidários que estão construindo o entendimento em relação à votação dos dois blocos que procurassem o Líder do Partido Novo — porque ele fez uma ponderação — para tentar construir um entendimento da maioria e votarmos em dois blocos o conjunto de PLNs.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o requerimento de encerramento de discussão.

Os Deputados e Deputadas que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os Senadores e Senadoras que aprovam o requerimento de encerramento de discussão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Orientação de bancada. Como orienta o MDB/PTB/PP? *(Pausa.)*

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, vou aproveitar, com a permissão do Líder da Maioria, para pedir que todos aqueles que compõem a Maioria orientem "sim", para ganharmos mais tempo no processo de votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o bloco do MDB? *(Pausa.)*

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este tema só está aqui, porque havia um acordo na sessão anterior de que o Governo colocaria recursos para o Censo, em sinal de que ele precisa ser feito. Mas o Governo não colocou o dinheiro. Então, ficaremos num País que não tem dados para fazermos o planejamento das nossas prefeituras. O Governo não mandou os recursos e também não recolocou o dinheiro neste processo para que demograficamente fosse avaliado o recurso para a saúde. Nós não temos o compromisso, por parte do Governo, sobre esses pontos.

Portanto, somos forçados, Sr. Presidente, por causa desse descumprimento, a orientar o voto "não". É isso que faremos nesta votação.

Lembro ainda, Sr. Presidente, nos últimos segundos que me restam aqui, que a privatização da água é um escândalo para o Brasil. Nós não teremos água em boas condições para o povo, e algumas empresas estarão ganhando dinheiro em cima do saneamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PT orienta o voto "não".

Como vota o PSL? *(Pausa.)*

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/MDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Bloco PP/MDB/PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL orienta o voto "sim".

Já que se falou muito em pesquisa hoje, neste plenário, quero lembrar que o PSL, até hoje, tem 400 mil seguidores, e o Aliança pelo Brasil, em 20 dias, conseguiu 600 mil seguidores. Esse é o prestígio de Bolsonaro. Isso é inquestionável! Isso não é "Datafalha"!

Eu queria apenas colocar a verdade para este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o PL?

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO) - Sr. Presidente, V.Exa. pode abrir o painel?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu queria consultar o Plenário para saber se poderíamos votar simbolicamente esta votação.

O SR. DOMINGOS NETO (PSD - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD vota "sim" e está de acordo com a proposta do Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Sr. Presidente, o Podemos concorda em votar simbolicamente.

O SR. VICENTINHO JÚNIOR (PL - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu queria a atenção para saber se poderíamos votar este requerimento simbolicamente. *(Pausa.)*

Pode, porque ninguém se manifestou...

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "sim".

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSB? *(Pausa.)*

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD vota "sim", Sr. Presidente.

Precisamos votar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT orienta o voto "sim".

Mas queremos aqui, mais uma vez, manifestar nossa contrariedade à falta de compromisso do Governo, porque tínhamos acordado que este PLN significaria a recomposição de várias matérias que foram aprovadas na LDO e que foram vetadas pelo Governo. Um dos principais era o não contingenciamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Esse acordo não foi cumprido.

Por isso, quero fazer um apelo ao Líder do Governo no Congresso, o Senador Eduardo Gomes, para que ele, como conhecedor da matéria, possa nos ajudar nessa recomposição.

Mesmo assim, o PDT, manifestando seu protesto, orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Democratas?

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Orientação excelente e rápida!

Como vota o Solidariedade? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL? *(Pausa.)*

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PROS? *(Pausa.)*

Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania?

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim", para que possamos avançar na votação dos demais PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o PSOL?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL, até este momento, está fazendo uma análise. Num primeiro momento, estamos votando "não" para ter acesso a todo o texto, porque tivemos a informação de que pode haver alterações e queremos saber disso.

O Deputado do PSL disse ali do outro lado que o novo partido de Bolsonaro tem 600 mil seguidores nas redes sociais. Isso gerou um burburinho por aqui, porque as pessoas estavam se perguntando quantos desses 600 mil seriam robôs, se 400 mil, 500 mil. Essa é a pergunta que ficou no ar.

E podem ter certeza de que amanhã nós vamos seguir lutando para que essa matéria de privatização da água e do saneamento no Brasil não venha a ser aprovada por este Plenário. É fundamental que consigamos dialogar com o conjunto da população brasileira.

Aqueles que defendem a privatização dizem que vai aumentar a quantidade de investimentos. Isso não é verdade! Se privatizar fosse bom, 800 privatizações realizadas no mundo desde os anos 2000 não teriam sido revogadas. Empresas de água, saneamento e energia elétrica foram reestatizadas.

Eu sou natural de um Município que privatizou a água, e o resultado foram as maiores manifestações populares da história da cidade. O preço da conta de água foi lá para cima, e os investimentos não vieram . A empresa disse que havia tido um desequilíbrio econômico-financeiro. O povo brasileiro não pode pagar essa conta.

Amanhã estaremos aqui, mobilizados, contra essa privatização.

O SR. OSIRES DAMASO (PSC - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSC orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSC orienta o voto "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta o voto "sim", mas levanta a preocupação de que, infelizmente, no relatório, não está constando toda a nossa luta pela questão do reajuste real do salário mínimo.

Votar a nova lei sem que ela traga esse benefício e essa preocupação com os trabalhadores é realmente algo que este Congresso precisará explicar mais na frente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PCdoB orienta o voto "sim".

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o NOVO?

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero falar duas coisas. Primeiro, quero agradecer ao Relator por ter acatado a nossa emenda. Segundo, quero agradecer também aos Senadores Esperidião Amin, Jorginho Mello e aos demais Deputados Federais do Estado de Santa Catarina.

As rodovias do nosso Estado estão em frangalhos. É preciso ser dito que as rodovias são uma questão de vida, de segurança e de saúde. Todos os dias há mortos e mutilados por lá.

O Estado de Santa Catarina é roubado pelo Governo Federal. Nós arrecadamos 50 bilhões de reais e recebemos menos de 9 bilhões de reais. Isso é uma dívida — não é um favor! — que precisa ser recuperada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós orientamos o voto "sim".

Muito obrigado, Presidente.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (AVANTE - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Avante orienta o voto "sim", Presidente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o Patriota? *(Pausa.)*

Como orienta o Partido Verde? *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Ivan Valente. PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta a REDE? *(Pausa.)*

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSOL tirou as dúvidas aqui e quer mudar o voto para "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSOL altera o voto para "sim".

Como orienta a Minoria? *(Pausa.)*

Como orienta a Oposição?

O SR. BOCA ABERTA (PROS - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PROS orienta o voto "sim".

Aproveitando a oportunidade, quero dizer rapidamente que hoje é aniversário da nossa cidade mais querida e abençoada, Londrina, que completa hoje 85 anos de vida.

E saiu hoje também, Sr. Presidente, Senador Alcolumbre, a pesquisa de intenção de voto para Prefeito da cidade de Londrina. O povo colocou o nosso nome em primeiro lugar no coração do eleitor e da eleitora londrinense.

Beijo no coração, Londrina.

Paz de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PROS orienta o voto "sim".

Deixem-me fazer uma observação, para que possamos, diante do acordo construído por vários Líderes... Foram apresentados alguns destaques ao PLN 51, que trata da LDO. Diante do entendimento, parece-me que ele não terá esses destaques. Portanto, nós vamos inciar a votação na Câmara dos Deputados, depois no Senado, mas nós não colocaremos em votação os destaques, porque foi feito um acordo. (**Requerimentos nºs 132 a 138/2019-CN – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, como é que fica quem tem destaques?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não, Presidente. Isso não entrou no acordo. Existe um destaque do PSB relacionado ao não contingenciamento do FNDCT. Pelo menos desse aí nós não abrimos mão.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Há um destaque do PSOL também, Presidente.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) - Eu queria pedir aos Líderes, porque eu não estou entendendo...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, uma questão para...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Foram apresentados sete destaques ao PLN 51.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, eu tenho uma observação para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Pois não, Deputado Bohn Gass.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT encaminhou três destaques, em função dos compromissos que o Governo havia assumido na sessão anterior do Congresso.

Nós temos um destaque que, para nós, é fundamental, porque os outros dois, da saúde e da educação, nós resolveremos ampliando os recursos junto com o Relator-Geral na CMO. É preciso que os Municípios do País e o povo brasileiro tenham dados estatísticos corretos. Para isso, o censo decenal do IBGE tem de ter recursos.

Então, nós estamos propondo o seguinte, conversando com o Relator, Deputado Cacá Leão, e com Lideranças do Governo: se o Relator, combinado com o Governo, com a garantia de não haver vetos, incluir a nossa emenda do censo em seu parecer, a Emenda nº 14, se houver esse compromisso, nós retiramos as duas outras emendas, porque essas nós contemplaremos na CMO. Nós queremos que seja incorporada essa emenda. Em sendo ela incorporada, nós votaremos "sim". Queremos o recurso e teremos o recurso, se o Governo confirmar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - E retiram os três destaques?

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Aí, eu retiro os outros dois destaques... É claro, eu retiro os três destaques, porque o Relator acata esse. E nós mudaremos o nosso voto para "sim".

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, nós também do PSB...

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, eu estou na tribuna.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse encaminhamento foi feito com o Líder Eduardo Gomes, que eu gostaria que se pronunciasse para reafirmar o acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Senador Eduardo Gomes, o Deputado Cacá Leão, Relator do PLN 51, fez um acordo...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) - Se V.Exa. confirmar o acordo, o PT vai retirar os destaques, Senador Eduardo Gomes.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Presidente, só para ajudar...

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, estou na tribuna e queria usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Marcel, aguarde só 1 minuto.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Obrigado.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Quero ajudar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu sei.

Tem a palavra o Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, está mantido o acordo com relação à votação em bloco dos PLNs, com três a favor e três contra. Estamos também definindo a questão do IBGE, para nós firmarmos o acordo geral em torno dessas duas matérias.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Alessandro Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, informa-me a Liderança do PSB que o PSB também deseja retirar os destaques caso o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relator acolha as duas emendas do Deputado João H. Campos destacadas que impedem o contingenciamento dos recursos para IBGE, EMBRAPA, Fundação Oswaldo Cruz e Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Se o Relator acolher essas emendas, que são simples, nosso desejo é retirar o destaque, porque nós não queremos obstruir, o objetivo é só as ver acolhidas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, no mesmo sentido, houve acordo, não há por que obstruir. Mas eu quero dizer que o nosso destaque tem a ver com algo aprovado pela LDO 2020 e vetado pelo Governo que diz respeito ao não contingenciamento dos recursos da educação. Então, trata-se de uma mudança na Lei nº 13.898, que é a LDO, e passa a vigorar no Anexo III o seguinte: *"despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal"*. Se o Relator resolver absorver o que nós já decidimos soberanamente no plenário e que, infelizmente, foi vetado pelo Governo — não pudemos derrubar o veto —, aí não há necessidade de debater.

A proposta está nas mãos do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deixem-me fazer uma ponderação, Deputado Molon e Deputado Edmilson.

Eu estava entendendo que, no acordo de procedimento que estava sendo construído para que nós pudéssemos votar dois blocos — eu já recebi quais os blocos de PLNs vão construir uma votação e quais os blocos de PLNs vão constituir outra votação —, estava sendo também nivelada a questão da retirada dos destaques do PLN 51. O Relator atendeu o apelo quanto ao destaque relativo ao censo demográfico. Mas eu o consultei, e ele não tem condições de atender os outros dois destaques.

Eu gostaria de pedir ao PSOL e ao PSB que pudessem, diante do acordo em relação aos PLNs, tirar os destaques do PLN 51.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Não, Presidente. Não há como fazer isso, que seria rasgar o meu diploma. Eu sou professor há 42 anos.

Hoje eu defendi que a defesa nacional não tenha contingenciamento, e o Governo concorda. Outra área estratégica é a de ciência e tecnologia. Aliás, o que não é estratégico? Agora, abrir mão da educação realmente é algo que não dá para fazer. Então, usaremos o direito de defender isso, e os Deputados e Senadores certamente prestarão contas à sua base.

Quem é a favor de manter a educação sob o caos? Este ano foi de caos, porque temos um Ministro moleque, incompetente, semianalfabeto, que fica brincando com a educação, com os educadores, com a sociedade brasileira, bloqueando recursos, fazendo chacota. Houve até acusação de que as universidades são lugares de plantio de maconha, um verdadeiro maconhal.

Um canalha desse pode continuar no ano quem à frente do Ministério da Educação? Nós não podemos submeter a educação ao risco desse ser destrutivo.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. não alterou ainda a votação do "sim"? Então, eu só quero deixar consignado que nós estamos mudando o voto do PT para "sim".

Atenção! Censo Decenal do País — IBGE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 22, que passa, então, a ser incorporado: *"Os recursos destinados ao Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica e a sua comparabilidade histórica".*

Então, nada de menos, mas mais dinheiro para fazer um bom censo.

Parabéns pela construção! Confiamos no compromisso assumido.

Obrigado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Preste atenção, Presidente. Quando fizemos o acordo, o PLN 51 já estava em votação. V.Exa. colocou em votação. Ele não antecede. Então os destaques aí, além da importância levantada pelo Deputado Edmilson Rodrigues — o nosso destaque e outros, possivelmente — não estão no acordo.

Então, eu acho que deveríamos passar à votação do destaque e não ao contingenciamento da educação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu só estou aguardando aqui a conversa dos Líderes com o Deputado Alessandro Molon.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Há um Líder na tribuna. Espere 1 minuto.

Enquanto V.Exas. vão construindo aí, eu vou passar a palavra ao Líder Marcel Van Hattem, que está na tribuna.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós não podemos permitir as palavras que o Deputado do PSOL utilizou, chamando o Ministro de canalha. V.Exa. tem que retirar esse termo das notas taquigráficas.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - É bandido! É bandido!

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC) - Não, senhor. Isso não é...

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Como educador... Ele é bandido! Tem que ir para a cadeia.

Se este País fosse sério, esse Ministro não seria Ministro. *(Manifestação no plenário.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Determino que sejam retiradas das notas taquigráficas a palavra levantada pelo Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Não retire, Presidente. Eu assumo o que eu estou dizendo. Como Deputado, eu tenho esse direito; como professor, muito...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Marcel Van Hattem. *(Pausa.)*

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Amanhã ele estará na Comissão de Educação para dizermos pessoalmente.

O SR. DARCI DE MATOS (PSD - SC) - Quer ganhar no grito? Quer ganhar no grito?

Aqui ninguém ganha no grito, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Deputado Marcel Van Hattem.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, quero agradecer ao Relator, o Deputado Cacá Leão, que, assumindo o compromisso que foi feito pelo próprio Governo com a bancada no NOVO, quando da derrubada frustrada dos vetos, há duas semanas nesse plenário do Congresso Nacional, incluiu no PLN 51, no seu relatório, a proibição de que advogados públicos possam receber acima do teto.

O veto do Sr. Presidente da República, infelizmente, permitia, se não tivesse sido derrubado, e não o foi, mas agora está constando do PLN 51 essa ressalva, permitia que os advogados públicos pudessem receber acima do teto constitucional. Isso é um verdadeiro absurdo! Em primeiro lugar, porque ninguém deve receber acima do teto. Em segundo lugar, porque o teto é balizado justamente pelo salário dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Vejam bem: como pode servidores da Advocacia-Geral da União receberem mais do que Ministro do Supremo Tribunal Federal? Isso não tem o menor cabimento, ainda mais recebendo honorários de sucumbência!

Estou protocolando neste exato momento aqui na Câmara de Deputados uma alteração no Código de Processo Civil revogando o §19 do art. 85 da Lei nº 13.105, de 2015, acabando com essa possibilidade de utilização de honorários de sucumbência para complementação salarial no Brasil. Chega! Ninguém pode receber acima do teto e ninguém deve receber honorários de sucumbência por ser advogado da União, nem nos Estados!

Aliás, estão de parabéns os Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul, nobres colegas Deputados e Senadores — estamos numa sessão do Congresso Nacional —, porque nesta tarde, por unanimidade dos presentes, 47 Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul acabaram com uma resolução emitida pela própria Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul que concedia honorários sucumbência. É absurda, é completamente ilegal essa resolução do órgão interessado. Foi derrubada por 47 votos, ou seja, pelos votos de todos os Deputados Estaduais do Rio Grande do Sul. E agora é hora de esta Casa, a Câmara dos Deputados, e também o Senado Federal agirem. Vejo o Deputado Bohn Gass, do PT, apoiando. Vejo Deputados do Partido Progressista apoiando. Vejo o MDB também apoiando. Espero que tomemos uma decisão como a do Rio Grande do Sul, unânime, acabando com os honorários de sucumbência como puxadinho salarial na Advocacia Geral da União, Senador Amin, assim como nas Procuradorias Estaduais.

Ninguém deve receber acima do teto e ninguém deve receber além daquilo que está para receber de acordo com o concurso público realizado, de acordo com a carreira que foi determinada por aquele concurso público.

Portanto, caro Presidente Senador Davi Alcolumbre, está protocolado o projeto de lei.

Encerro minhas palavras aqui. Parece-me que o Senador Amin também gostaria de fazer uma consideração a respeito disso. Se puder, eu concedo a ele um aparte. Se não, encerro minha fala para que ele possa falar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Enquanto estão construindo, porque eu não posso iniciar a votação na Câmara sem saber quantos destaques nós iremos votar.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero dizer que o Deputado Marcel faz justiça aos que buscam justiça.

Eu apanhei muito aqui nesta Casa por ser frontalmente contrário à complementação do salário de carreiras de Estado, como é o caso dos procuradores, e quero oferecer o exemplo de Santa Catarina, que há 20 anos — há 20 anos! — já equiparou os procuradores do Estado, cobradores das contas do Estado, ao Ministério Público, sem honorários de sucumbência e, como disse o Deputado Marcel, sem puxadinho salarial. Seja subteto, seja sobreteto, essa é uma remuneração indigna para quem exerce carreira do Estado.

Esta Casa tem que reconhecer que cometeu um erro — "cometemos", porque eu integro esta Casa — ao aceitar esse puxadinho, que é imoral, como complemento para chegar perto do que seria justo.

Parabéns pela sua manifestação!

Tomara que a Casa copie o Rio Grande do Sul, aprovando por unanimidade o encerramento desse modelo esdrúxulo e imoral.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Obrigado, Senador Amin.

Informo mais uma vez ao Plenário, Senador Davi Alcolumbre, que está assinado o projeto de lei. Pergunto se mais alguém quer assiná-lo junto, pois agora mesmo o levaremos à Secretaria-Geral da Mesa, para que seja feito o protocolo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ELI BORGES (SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Marcel, eu assino junto com V.Exa., porque eu tive essa posição lá no Estado do Tocantins. Esses procuradores já têm escritório, clientes cativos e não podem receber honorários de sucumbência.

Parabenizo V.Exa. e quero assinar o projeto de V.Exa.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Obrigado.

O SR. REINHOLD STEPHANES JUNIOR (PSD - PR) - Deputado Marcel, eu quero assinar também.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu gostaria de consultar o PSB, que tem apresentado dois destaques.

Com a palavra o Deputado João Campos. *(Pausa.)*

Enquanto o Deputado João Campos conversa aqui, vou conceder a palavra, pela Liderança, ao Deputado Pastor Sargento Isidório.

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ) - Sr. Presidente...

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ofender a Trindade Santa não é humor, é vagabundagem, intolerância religiosa injustificável contra os cristãos. Ligar seus símbolos à pederastia, com respeito aos seus praticantes, traz a ira de Deus contra a nossa Nação, já atacada por demônios.

A obra herege e maligna *A Tentação de Cristo*, veiculada pela Netflix, produzida já na porta dos fundos, demonstra calhordas esquizofrênicos sexuais pensando, produzindo e planejando como se fosse pelo ânus, que não é aparelho sexual e, sim, tubo de esgoto do corpo humano. Eles desrespeitam Cristo, símbolo maior da nossa fé. Noventa por cento dos brasileiros são agredidos na sua fé com o comportamento desses malignos escarnecedores, profanos, inescrupulosos, torpes, imundos, infames, iníquos, assassinos da fé, enganadores, injuriadores, desobedientes de pai e mãe, néscios, infiéis,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

endemoninhados, enfim, inimigos de Deus, marginais. Não à toa, a CNBB informa que o homossexualismo adoece a nossa juventude. Por isso, toda essa esquizofrenia envolvendo a Netflix.

Temos compromisso com o convívio pacífico, independente de nossas religiões ou escolhas sexuais. Todavia, o que a Netflix está fazendo é desrespeitando cristãos no mundo inteiro. Na França, um jornal teve resposta por desrespeito religioso a países muçulmanos: 12 mortes na defesa da fé muçulmana! Toda ação causa uma reação, e não desejamos isso ao Brasil.

Não me calarei, mesmo com retaliações. Defenderei a palavra de Cristo, seu povo e a Bíblica Sagrada. Exibem profanações cristãs em filmes hereges, com intolerâncias religiosas, produzidos por quem parece ter coliformes fecais como cérebro. É o fim da picada aceitarmos Jesus como homossexual, Deus, Marla e José como um triângulo amoroso e um Jesus que tem satanás como parceiro sexual! Onde vamos chegar, Sr. Presidente? Vamos aguardar o sangue na canela nesta Nação? Alguns homossexuais introduzem crucifixos em seus ânus, a hóstia da ceia católica profanada com palavras obscenas. A tentativa da criação da Bíblia *gay* requer providência do MPF, junto ao Supremo Tribunal Federal, para solicitar a retratação pública e a imediata retirada dos episódios da Netflix que desrespeitam o cristianismo no Brasil. A figura de Cristo é santa, irretocável e não pode ser associada a programações doentias. Todo veículo de comunicação tem a obrigação de zelar pela paz social e religiosa e pelas nossas crianças, adolescentes e jovens ainda em formação de caráter, que precisam preservar os bons costumes da família brasileira.

No Natal exaltaremos o nascimento de Jesus. Não aceitaremos difamações, vilipêndios e blasfêmias contra quem sofreu morte de cruz por nossos pecados, ressuscitando para nos salvar. O Brasil é laico, mas respeitar as religiões uns dos outros é a nossa obrigação, Sr. Presidente. Trata-se de uma turma de pessoas desqualificadas, que desrespeitam a família tradicional. Homem com homem é lobisomem, mulher com mulher é jacaré. Homem com homem não faz filho. Mulher com mulher não faz filho também. Seria o extermínio da nossa geração.

É importante que saibam que no Brasil tem cristão que tem coragem de colocar a algema no pulso, de perder o mandato e o pescoço se for necessário pelo nome de Jesus. A Netflix tem que respeitar o nosso País e as religiões. Jesus não é *gay*. Maria não está em prostituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputado Pastor Sargento Isidório.

Eu consulto os Líderes se chegaram a um entendimento com a bancada do PSB. *(Pausa.)*

Consulto o Deputado João se vai retirar ou vai manter os requerimentos? *(Pausa.)*

O Deputado Pedro Lupion se encontra? *(Pausa.)*

Deputado Elmar Nascimento, Líder, consulto V.Exa. se autoriza a retirada, diante do acordo construído com os partidos, do destaque do Democratas. Gostaria de apelar a V.Exa. pelo bom andamento da sessão.

O SR. ELMAR NASCIMENTO (DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não tem destaque. O Relator acatou a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem um destaque. V.Exa. retira o destaque?

O SR. ELMAR NASCIMENTO (DEM - BA) - Retiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Otoni de Paula.

O SR. OTONI DE PAULA (PSC - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apenas para quebrarmos este clima tenso, deixe-me parabenizar o Líder do nosso PSC, nobre Deputado André Ferreira, que no dia de hoje está completando mais uma primavera. Parabéns ao nosso Líder, Deputado André Ferreira, pelo seu aniversário! Deus o abençoe!

E quero também parabenizar o nobre Deputado Luiz Lima, do PSL do Rio de Janeiro, que também hoje está completando mais uma primavera. Parabéns ao Luiz Lima e ao André Ferreira!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Bibo Nunes.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Grato, Exmo. Presidente Davi Alcolumbre.

É uma satisfação estar mais uma vez nesta tribuna. Eu vou seguir na mesma linha do Deputado Pastor Sargento Isidório: em clima de Natal, de final de ano e de alegria para todos.

Lembro que o Rio Grande do Sul é o Estado mais natalino do País. Temos Gramado, Canela, Serra Gaúcha, Porto Alegre e valorizamos muito o Natal.

Deixem o espírito natalino contagiá-los. É muito bom nesta época do ano ser solidário. Não tem nada melhor do que presentear uma criança carente e de rua com um panetone. Se ela receber de você um panetone, ela te responderá com uma lágrima de gratidão. Esse é o melhor presente que se pode receber de Natal.

Agora, em clima de final de ano, quero fazer um apelo à Oposição, que muitas vezes é contra tudo e a favor de nada: uma Oposição tem que ser construtiva — o que não é o caso dessa que muitas vezes denuncio ser formada por urubus de plantão, com olhos na nuca. Quero que essa Oposição seja mais criativa em 2020. Quero que esqueçam Marielle; que esqueçam homofobia; que esqueçam o racismo. É sempre o mesmo discurso...

(Apupos e manifestação do Plenário: E o Queiroz? E o Queiroz?)

Criem em 2020! Mostrem criatividade, pelo menos! E assim peço porque sou um cara de combate, dependo da Oposição, e esse papo de vocês está superado. Vocês estão demonstrando que no mundo de vocês o pássaro rasteja e a cobra voa. Venham para o mundo real! Sejam criativos! Pensem mais no Brasil em 2020.

Apesar de muitos não acreditarem em Cristo e em Deus, deixem o espírito natalino contagiar vocês, porque nós queremos, acima de tudo, o melhor para o Brasil.

Como todos sabem, é tradição eu sempre dar minha gravata no final da sessão. Amanhã, com espírito natalino, trarei 10 gravatas, pois estou sendo cobrado por todos os lados.

Clima de Natal! Muita alegria! E que a Oposição seja mais criativa, por favor. Que Papai Noel traga esse presente a vocês! Mais amor no coração! Mais amor ao Brasil e repeito à bandeira verde e amarela!

Muito obrigado e, desde já, desejo-lhes um feliz Natal e um bom 2020. E amanhã haverá gravatas em profusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado João H. Campos.

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fechamos um entendimento. O PSB é um partido que tem compromisso de longa data com a ciência e tecnologia e com a pesquisa no Brasil.

Apresentei duas emendas, e o PSB as destacou. Quero parabenizar toda a bancada do PSB por essa decisão.

Fechamos um entendimento com o Senador Eduardo Gomes, com o Deputado Aguinaldo Ribeiro e com o Deputado Cacá Leão e definimos que a Embrapa, a Fiocruz, o IBGE e o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT ficarão no rol de despesas incontingenciáveis. Com isso, preservaremos o direito à pesquisa, ao desenvolvimento e à priorização da ciência e tecnologia em nosso País.

O Parlamento acerta com essa decisão. Quero agradecer a todos os Deputados e Deputadas que nos ajudaram nessa articulação. O Congresso faz um grande gol em favor do povo brasileiro.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Obrigada, Deputado Cacá. A FIOCRUZ agradece.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Informo ao Plenário que o Democratas retirou seu destaque, o Partido dos Trabalhadores retirou os seus três destaques, e o PSB retirou os seus dois destaques.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Oposição orienta "sim", Presidente.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - O PSOL não retirou o seu destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação na Câmara, ressalvado o destaque do PSOL.

Os Deputados e Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em votação no Senado Federal, ressalvado o destaque do PSOL.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passemos à votação do destaque ao PLN 51/19.

Destaque do PSOL, Emenda nº 7.

Quem vota "sim" concorda com o parecer de plenário oferecido pelo Deputado Cacá Leão, quem vota "não" vota com o destaque do PSOL.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e Deputadas...

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Orientação de bancada, Presidente.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer ao Deputado Cacá Leão, que autorizou esse acordo relatado pelo Deputado João Campos e o referendou com a complementação de voto entregue à Mesa.

Obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - V.Exa. quer orientar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Se pudesse encaminhar, seria melhor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - V.Exa. pode encaminhar.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, Senadores, Senadores, mas especialmente povo brasileiro, quem assiste à *TV Câmara* e à *TV Senado* me viu emocionado criticando de forma veemente e adjetivando de forma muito dura o atual Ministro da Educação.

E o fiz porque é muito difícil para um educador como eu, com 4 décadas de atividade, 37 anos como professor universitário, uma carreira no Estado no ensino técnico, com uma experiência em alfabetização de adultos e crianças...

Eu me somo a milhões de brasileiros que respeitam a escola pública e as universidades públicas e me somo aos milhares e milhares de trabalhadores em educação que preparam o alimento para a criança, mas particularmente aos trabalhadores em educação ofendidos pelo Ministro quando compara com animais selvagens a serem caçados como se fossem marajás os professores brasileiros, que têm um piso salarial vergonhoso, equivalente à metade do salário mínimo constitucional calculado pelo DIEESE. E o piso nacional não é respeitado, inclusive por Estados ricos, como o Rio Grande do Sul e outros, mesmo pelo Estado do Pará.

Aceitar que o Ministro, todas as vezes que tem uma oportunidade numa entrevista e todos os dias nas redes sociais, resolva atacar a educação pública, a escola pública, os trabalhadores em educação e os educadores em particular como se fossem inimigos da educação jamais será admitido.

Então, nós defendemos este destaque, que, em resumo, é o seguinte.

Isso já foi aprovado no Plano Plurianual para 2020. Os recursos da educação não devem ser contingenciados, da mesma forma que os da defesa e de outras áreas essenciais ao desenvolvimento do País. Mas educação é a mais essencial das áreas. Pelo menos nos palanques eleitorais, quase todo pilantra diz: *"Meu povo, vamos investir em educação!"*. E querem tirar da educação e dos educadores o direito a constituir a educação como instrumento de produção do futuro justo e feliz.

Eu vou resumir: 2,4 bilhões de reais estão ainda contingenciados no ensino fundamental — e as escolas estão caindo sobre professores e alunos —, 700 milhões de reais estão sendo tirados da educação no PLN 42, que está em debate aqui. O Senador Izalci Lucas apresentou o Plano Setorial — 44,8% a menos de investimento; 1,3% a menos em geral; 28,1% a menos de bolsas universitárias. É pouco?

Nós poderemos falar da crise nas universidades, do desespero de ver a conta de energia chegando e não poder ser paga, da paralisação de pesquisas.

Não podemos submeter a educação brasileira a esse risco.

Por isso, não ao contingenciamento!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação na Câmara dos...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Para orientar, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Para orientar.

Como vota o PMDB? *(Pausa.)*

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - PDT, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PT?

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim", com o destaque que o PSOL fez, muito em função do tema da educação, que nunca pode ter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos contingenciados, sequer cortados. A Emenda Constitucional nº 95, de 2016, já cortou muito da educação.

E, porque vejo às vezes colegas muito entusiastas lá no Estado do Rio Grande do Sul convidando a população para as comemorações do Natal, quero dizer que no Rio Grande do Sul os professores não vão conseguir comemorar o Natal, porque eles já têm 48 meses de atraso de salários.

E, no Rio Grande do Sul, houve hoje manifestação da Polícia Civil em que se disse que, se o Governo não retirar o tarifaço e o pacotaço que tira direitos do povo, segunda-feira os brigadianos também vão começar paralisação.

Então, professores e brigadianos estão contra o Governo, que tira...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - PDT, Presidente!

O SR. VERMELHO (PSD - PR) - PSD!

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA) - Presidente, quero orientar o bloco, daqui da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deixe-me fazer a leitura novamente. Pelo que entendi, o Deputado Bohn Gass quer votar com o destaque do PSOL. É isso? *(Pausa.)*

Quem vota "sim" concorda com o parecer de plenário, oferecido pelo Deputado Cacá; quem vota "não" vota com o destaque do PSOL.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Só altere a orientação no painel para "não", porque estou com o destaque do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Então, o PT vota "não".

Como vota o PSL?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente, o PSL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o bloco, Deputado Cacá?

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O bloco vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - "Sim".

Como vota o PL? *(Pausa.)*

Como vota o PSD?

O SR. VERMELHO (PSD - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD, Presidente Davi Alcolumbre, pede, por gentileza, que o Senado Federal aprecie nesta semana, no máximo na semana que vem, a PEC 48, que já passou pela Câmara, de suma importância para as emendas individuais. É necessário votar neste ano, não podemos virar o ano sem votá-la. Por favor, Presidente Davi.

Encaminhamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A PEC 48 já está na pauta da sessão do Senado de amanhã como terceiro item. *(Palmas.)*

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o PL?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SERGIO TOLEDO (PL - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL vota "sim", Sr. Presidente, com o acordo.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Corrigindo, Sr. Presidente, o Republicanos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Republicanos, "sim".

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Eu quero orientar, Presidente. O PSOL não orientou.

O SR. TONINHO WANDSCHEER (PROS - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o Democratas?

O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Democratas vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - "Sim".

Como vota o Solidariedade?

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Solidariedade vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Podemos?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Governo, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Podemos, "sim".

Como vota o PSC?

O PSOL já orientou. O Deputado Edmilson orientou na tribuna, Deputada.

O SR. ANDRÉ FERREIRA (PSC - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Cidadania? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

Como vota o NOVO? *(Pausa.)*

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o NOVO?

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - "Sim".

Como vota o Avante? *(Pausa.)*

Como vota o Patriota?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - PCdoB, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) - PSDB, Sr. Presidente!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PCdoB vota "não", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PCdoB vota "não".

Como vota o PSDB?

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - "Sim".

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF) - PV, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PV?

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF) - O PV vota "não". Nós somos a favor dessa Emenda nº 7, apesar de V.Exa. ter orientado de forma invertida.

Então, seguindo a orientação de V.Exa., o PV orienta "não".

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, já que o PSOL não vai poder encaminhar, eu queria fazer um apelo aos partidos que tem número regimental para que nos ajudem a pedir a votação nominal deste destaque. Este destaque diz respeito ao futuro da educação no Brasil em 2020. Eu faço um apelo aos partidos que têm número regimental de Deputados: peçam a nominal para que possamos ver quem está a favor da educação e quem não está.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - PDT, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós vamos votar "não" porque este destaque é a favor da educação.

Mas eu quero aqui reafirmar, Presidente, que nós temos dois PLNs que tratam do aporte de recursos para a PETROBRAS — em torno de 10 bilhões. A mesma PETROBRAS, Presidente, que está recebendo recursos do orçamento público federal, só neste ano aumentou — com o consentimento, a mando do Governo do Presidente Bolsonaro — 11 vezes o *diesel* e outras tantas vezes a gasolina.

Sem contar, Presidente, a questão do pedágio e toda a pauta de reivindicação dos caminhoneiros. Estão arrancando o olho dos caminhoneiros. Fizeram uma acordo com os caminhoneiros, não honraram o acordo com os caminhoneiros, deixaram os caminhoneiros na estrada, deixaram os caminhoneiros de pneu furado sem estepe para trocar.

Então, Presidente, nós estamos aqui nos solidarizando com os irmãos caminhoneiros...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (AVANTE - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Avante vota "sim", Presidente.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Vou concluir, Presidente.

Os irmãos caminhoneiros de todo o Brasil estão indignados porque estabeleceram uma pauta com o Governo e o Governo não a cumpre. Mas os caminhoneiros vão cumprir com a sua missão, que é fazer greve.

Nós não alimentamos a greve, Presidente, mas estamos percebendo que os caminhoneiros foram enganados, logrados, ludibriados pelo Governo. O Governo passou um sete um nos caminhoneiros. O frete está com um preço aviltado; o *diesel* está caro; o combustível está em alta; os pedágios estão pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hora da morte; as estradas estão ruins. Enfim, os caminhoneiros não podem pagar a conta, porque a dívida não lhes pertence.

Nós estamos aqui aprovando recursos para a PETROBRAS. Ela aumenta o *diesel*, cobra dos caminhoneiros, e eles têm que pagar a conta, cuja dívida não lhes pertence. Não é justo!

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que o Podemos não fez orientação. Acho que houve algum engano por parte da Presidência.

Nós gostaríamos de liberar a bancada em relação a essa matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Podemos libera a bancada.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO) - O PSB, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o PSB?

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB, Presidente, vota "não", por entender que a educação realmente tem que ser prioridade neste País.

Em defesa da educação, orientamos "não".

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente...

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Maioria orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Maioria, "sim".

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, faço questão de ordem, conforme art. 45, §1º, do Regimento Comum, que diz que qualquer Líder pode pedir verificação.

> *Art. 45. .....*
> *§ 1º Proclamado o resultado da votação de cada Casa, poderá ser feita sua verificação a requerimento de Líder, de 5 Senadores ou de 20 Deputados.*

Então, poderá ser feita por Líder, por 5 Senadores ou por 20 Deputados.

Portanto, pedimos verificação, mantendo o apelo aos partidos que têm número regimental para que façam o pedido de verificação junto conosco.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação na Câmara dos Deputados.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Peço verificação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Os Deputados que votam com o Relator permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

(Manifestação no plenário: Rejeitado!)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Aprovado o texto do Relator.

A emenda destacada não vai à votação no Senado Federal.

O SR. VERMELHO (PSD - PR) - O "sim" ganhou, não há o que somar. Não é preciso somar.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Peço verificação, Presidente.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Presidente Davi...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A matéria vai à sanção.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Peço verificação, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Como retira do bloco...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Quem apoia agora o pedido de verificação?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Quem apoia a verificação? Qual Líder?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Vamos lá! Verificação!

(Manifestação no plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não há número regimental de apoiamento.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não há número regimental. É preciso 1/20, e não há.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Peço verificação, Presidente. Olhe o Líder aqui.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, antes de passar à votação...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Concedo a palavra ao Deputado Marcel.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Nós retiramos o PLN 49/19 do bloco, para inclui-lo no principal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deixe-me fazer uma leitura aqui.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Senador Alcolumbre, isso não combina com V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - É preciso 1/20.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Nós vimos aqui que há uns...

(Tumulto no recinto.)

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Só o PSOL tem dez. Nem precisava.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - É só olhar a imagem, Presidente, que vai ver que há mais de 20 Deputados com a mão levantada.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Presidente, olhe o Regimento.

A Líder pediu, já era o suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - A matéria já foi decidida.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - A Maioria ganhou pela não verificação, Sr. Presidente.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Não está cumprindo o Regimento, Presidente Alcolumbre. Vai deslegitimar uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Edmilson, eu estou contando daqui.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Não tem só dez presentes; só o PSOL...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Tem mais de 30 mãos levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - É porque cada um levanta duas mãos.

O SR. DELEGADO ÉDER MAURO (PSD - PA) - Acabou, já acabou, matéria vencida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Sr. Presidente, não há deliberação sobre o PLN 49 ainda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Agora tem, conseguiram o apoiamento.

Em votação nominal o destaque.

Autorizo os Parlamentares... Já que foi feita a orientação, eu decido abrir o painel para votação nominal a partir de agora.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - V.Exa. é um Presidente bem democrático, quero confessar isso de público, porque atendeu...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deixa eu falar, não tinha apoiamento, mas em virtude do acordo que o PSOL... Cadê o Deputado Edmilson?

O SR. GUSTINHO RIBEIRO (SOLIDARIEDADE - SE) - Presidente, V.Exa. já tinha declarado o resultado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Já está aberto o painel para verificação.

Deputado Edmilson, diante do acordo que o PSOL fez e também o Deputado Ivan Valente de votarmos os PLNs em dois blocos, eu aceitei, porque no segundo levantamento que foi feito havia 26 Deputados.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Presidente, na verdade é para parabenizá-lo por atender ao apelo da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Peço aos Deputados que possam votar.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Presidente, V.Exa. acertou em dar a verificação. Seria muito ruim que num debate como esse, que é o não contingenciamento da educação...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu fiz porque V.Exa. fez um acordo da votação, em dois blocos, dos PLNs.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Está correto, mas o PLN 51 já estava em votação. Ele já estava em votação, não tem nada a ver com os dois blocos posteriores, Senador Alcolumbre. Foi feito depois da votação do PLN 51.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Encerra a votação, Presidente.

Deu quórum. Encerra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou aguardar atingir 400 votos. Há 450 Deputados aqui no plenário.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, queria fazer um registro de voto de pesar pelo falecimento do Bispo Emérito de Iguatu, no Ceará, Dom José Mauro Ramalho. Dedicou 70 anos de vida religiosa à nossa região, inclusive à Diocese de Limoeiro do Norte, na região do sul do Ceará. Portanto, vimos aqui trazer o nosso voto de pesar a todos os paroquianos, a todos os moradores da nossa região, aos seus familiares.

É o registro que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Gostaria de informar ao Plenário que para aprovar o destaque do PSOL é preciso ter 257 votos "não".

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, enquanto V.Exa. acorda o quórum...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Se houver obstrução, vou aguardar por prazo e vou encerrar a votação, porque já atingiu o quórum de 257 Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado Glauber.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste momento não estamos em obstrução. Eu ouvi a fala de alguns Parlamentares que foram ao microfone...

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Presidente, o PT entra em obstrução.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Presidente, é maioria simples.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou avisar que, como atingiu o quórum de 257 Deputados, vou encerrar daqui a algum tempo, aguardando os Deputados que estejam no plenário votarem.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Presidente, vi alguns Parlamentares falarem ao microfone que houve a exibição de um filme, que eu não vi, que atinge e desrespeita o cristianismo. Mas esses mesmos Parlamentares, hoje, no Dia Internacional dos Direitos Humanos, utilizaram a palavra — primeiro, isso é preocupante, porque se repetiu em algumas falas — para falar do que aconteceu na França. Foi algo trágico, eu não tenho dúvida, para todos nós, e, principalmente, para os franceses. De alguma forma, falaram meio como que fazendo o que poderia ser considerada uma ameaça. Isso é muito ruim. Esse tipo de fala não pode ser feita dessa forma, e eu dialogo de maneira contundente e respeitosa.

Além disso, dizendo de um pretenso desrespeito, eles também utilizaram as suas falas para desrespeitar, de maneira repetida, a população LGBT. Acho que é muito importante que esses Parlamentares não utilizem da tribuna para usar o nome de Cristo em defesa dos seus projetos de poder. O nome de Cristo não deve ser usado — se é que eles entendem dessa forma —, em um Estado laico, mas que respeita o conjunto das religiões, para que Cristo seja utilizado como uma forma de manutenção de projetos de poder que não são nem um pouco cristãos. Muito cuidado com esse tipo de intervenção, Srs. Parlamentares.

Repito, falo isso no Dia Internacional dos Direitos Humanos com muito respeito não só pelos Parlamentares que são cristãos, pelos Parlamentares que são umbandistas, pelos Parlamentares que são ateus, pelos Parlamentares que são evangélicos, pelos Parlamentares que são católicos, pelos Parlamentares que são do candomblé, mas falo com todo respeito a todos os Parlamentares por um motivo muito simples: o Estado Brasileiro é laico. E, em um Estado laico, a utilização da tribuna parlamentar para desrespeitar a população LGBT e, mais do que isso, para defender e fortalecer os seus projetos pessoais de poder, não é algo que deva ser por nós aceito como fato consumado.

Fica aqui a reflexão,

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou encerrar votação. *(Pausa.)*

Eu vou encerrar votação. *(Pausa.)*

Eu vou encerrar a votação.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de V.Exa. encerrar a votação — pela Oposição, não usei a palavra para fazer a orientação —, quero fazer uma questão de ordem.

Presidente, em relação à comunicação que V.Exa. fez sobre o quórum para votação e aprovação, V.Exa. disse que existe a necessidade de 257 votos "não" para a aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu queria dizer que, para abrir o painel, precisava de 257 Parlamentares.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR) - O.k., Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Vou encerrar a votação.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Oposição vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Está encerrada a votação. *(Pausa.)*

(Procede-se à apuração.) (**Lista de votação – Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Votaram SIM, 236; NÃO, 117.

Fica aprovado o texto do Relator de Plenário.

A emenda destacada não vai à votação no Senado Federal.

A matéria vai à sanção.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a palavra para falar pelo NOVO.

Antes de entrar na votação dos blocos... Estamos com uma pequena questão a resolver sobre um PLN, o nº 49. Se V.Exa. nos der 5 minutos para resolvê-la antes de entrar na votação, agradecemos. Vamos tentar resolver.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu quero primeiro explicar qual foi o acordo construído.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) - Nós acabamos de receber uma informação. Nós vamos, então, retirar o PLN 49, que era demanda só do Partido Novo. Nós retiramos o PLN 49, para passar para o bloco para o qual há consenso para votação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Então, segundo o documento que me trouxeram à Mesa, o destaque vai ficar com os PLNs 42, 48 e 28. O restante dos PLNs vai ser tratado na próxima votação.

Discussão, em turno único, dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 42, 48 e 28, o primeiro bloco.

Esclareço ao Plenário que os PLNs 48 e 42 foram aprovados na CMO na forma do substitutivo. A CMO não ofereceu parecer sobre o PLN 28.

Esclareço ainda que o Ministro da Economia encaminhou ofício propondo alterações nos PLNs 48 e 42. (**Ofício nº 731/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.4 do Sumário**) (**Ofício nº 729/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Designo o Deputado Cacá Leão como Relator para, em substituição à CMO, dar parecer sobre o PLN 28 e para se manifestar sobre os ofícios do Ministro da Economia em relação aos PLNs 48 e 42.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a CMO acata os ofícios e dá parecer pela aprovação dos PLNs conforme os textos apresentados. (**Adendo de Plenário ao PLN nº 48/2019 – Vide Item 2.2.4**) (**Adendo de Plenário ao PLN nº 42/2019 – Vide Item 2.2.5**) (**Parecer nº 6/2019-PLEN/CN – Vide Item 2.2.6 do Sumário**)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passamos à votação em globo dos PLNs.

Discussão em globo das matérias, nos termos do parecer da CMO e dos pareceres do Relator de Plenário.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA) - Em globo, Sr. Presidente, incorporados os substitutivos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação da matéria.

Para encaminhar, consulto as bancadas.

Como votam as bancadas?

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na última votação, o Deputado Pastor Isidório votou com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Bloco PP/MDB/PTB? *(Pausa.)*

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, e os encaminhamentos? V.Exa. tem que abrir a discussão, Sr. Presidente!

Eu estava inscrita para falar sobre o PLN 42. Quero me inscrever para debater o bloco.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Já foi encerrada a discussão.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Mas eu levantei a mão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSOL já ganhou uma verificação hoje.

O SR. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Mas em verificação não há tempo de fala.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como orienta o Bloco PP/MDB/PTB?

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero tirar uma dúvida, Sr. Presidente. Nós estamos orientando a votação do requerimento de votação em globo ou já é a votação dos PLNs?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Os PLNs. O acordo foi para votação em globo. Então, não há requerimento.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Mas com quem foi feito esse acordo, Presidente?

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Esse acordo foi feito com quem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com todos os Líderes que estavam aqui embaixo.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Nós não fomos comunicados. Essa foi uma proposta feita aqui atrás, e ninguém nos chamou para conversar, Sr. Presidente, sobre esse acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu falei duas ou três vezes que estava sendo construído um acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Mas eu imaginei que, com o acordo, haveria um requerimento para votarmos em globo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Não. O acordo foi para votar os três já em globo.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL) - Já em globo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Sim.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Muito bem, Presidente. Nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Líder.

Como vota o Partido dos Trabalhadores?

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

E aproveito para reforçar aqui a solicitação das centrais sindicais, de vários Deputados, de vários partidos, Sr. Presidente Davi: devolva a MP 905. Os temas dela já foram tratados nesta Casa e já foram rejeitados. Ela é muito dura, ela é criminosa. Ela tira o registro dos profissionais de comunicação. Ela acaba com a profissão dos assistentes sociais no INSS. Ela obriga o trabalhador a trabalhar sábado e domingo, sem direito a hora extra. Ela muda mais de 100 pontos das leis trabalhistas.

Então, Sr. Presidente, atenda ao pleito da classe trabalhadora: devolva essa MP 905, porque ela não serve para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PT orienta "sim".

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, havia acordo para fazer o encaminhamento, já que votaríamos em bloco. O NOVO queria encaminhar essa votação. O senhor já abriu as orientações?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL também quer encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSL?

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Nobre Presidente, o PSL orienta "sim". O Governo quer dinheiro para a saúde, para a educação, para o desenvolvimento do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PL?

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSD?

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "sim", principalmente no PLN 48. Nós precisamos de recursos para pagar o programa Minha Casa, Minha Vida.

Em todos os Estados, no de V.Exa., no meu Estado, em todos, as obras estão atrasadas, problemas estão acontecendo, pessoas estão sendo demitidas. Haverá um caos no final do ano se não votarmos esse PLN 48, para que possamos zerar as dívidas do Minha Casa, Minha Vida.

Parabéns aos Líderes pelo entendimento. Nós votamos "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSDB?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Republicanos?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só para tirar uma dúvida: nós estamos votando agora o requerimento para votação em bloco?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Nós estamos votando os três PLNs que foram acordados.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Não, Sr. Presidente. Não foi acordado dessa forma com a gente. Ficou acordado de nós votarmos o requerimento em bloco, não foi votar já os PLNs. Não foi acordado dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Perdoe-me, V.Exa., mas nós estamos na votação dos três PLNs.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Não foi acordado dessa forma. Não fui comunicado sobre essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Qual é a orientação do Republicanos? *(Pausa.)*

O SR. TONINHO WANDSCHEER (PROS - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS orienta "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PDT orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Democratas?

O SR. GENINHO ZULIANI (DEM - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Democratas orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Solidariedade?

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Solidariedade encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Podemos?

O SR. EDUARDO BRAIDE (PODE - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Podemos, por haver divergência, libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu vou conceder a V.Exa. o tempo do PSOL.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, foram incluídos três PLNs e há dois que são muito graves. O PLN 48 tira 600 milhões de reais da moradia. Eram 1,2 milhões de reais e ficaram 600 milhões de reais para moradia. Isso foi feito para pagar as emendas parlamentares da aprovação da reforma da Previdência. É um escândalo tirar dinheiro de moradia num país onde 6 milhões de pessoas não têm onde morar, para pagar emenda parlamentar da reforma da Previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo é o PLN 42, sobre o qual eu estava inscrita para falar e queria o tempo de encaminhamento. Ele tira 740 milhões de reais da educação e diz que vai investir na assistência social e na saúde, que são áreas meritórias. Mas não se tira dinheiro da educação para investir em áreas meritórias, coloca-se dinheiro na educação, na ciência, na tecnologia, na assistência e na saúde tirando da dívida pública, que consome 48% do nosso Orçamento, com especuladores e parasitas do sistema financeiro, que nunca foi auditada. Não se taxam as grandes pobrezas para garantir os lucros dos de cima, como faz a Medida Provisória nº 905.

Esse PLN tem a mesma lógica. Tirar dinheiro, 744 milhões de reais da educação, para financiar a assistência social é um remanejamento perverso, porque tira de uma área já estrangulada. Nós estamos vendo as universidades, os institutos federais, a ciência e tecnologia estrangulados, sem contar a questão dos Estados e Municípios. Nós precisamos ampliar o FUNDEB, para garantir direitos para os servidores da educação, garantir salário, garantir piso. Mas é justamente o contrário o que esse Governo ultraliberal faz.

Por isso, o PSOL orienta "não" e, ao mesmo tempo, registra o verdadeiro absurdo que é isto: tirar dinheiro da habitação, para financiar a compra de votos para aprovar uma reforma da Previdência que tira direitos do povo. É uma vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSC?

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSC vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Cidadania?

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania também vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

O SR. EDUARDO BRAIDE (PODE - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, só gostaria de corrigir a orientação do Podemos, que foi para liberar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Podemos libera a bancada.

Como vota o PCdoB?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, diante das correções que foram realizadas, diante também do atendimento em relação à questão da Justiça do Trabalho e à manutenção de determinadas instituições, apesar das críticas que temos ao texto e à forma de encaminhamento, o PCdoB vota "sim".

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Só um minuto, Deputado Gaguim. Vou passar a palavra para o NOVO, com o Deputado Paulo Ganime.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO) - Só quero dizer que o Governo orienta "sim", Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputado Gaguim, eu chegar ao Governo.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Ganime.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente. Peço que seja adicionado o tempo para encaminhamento também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O NOVO vota "não" por motivos talvez diferentes daqueles que também votam "não" ou liberaram a banca junto conosco. Apesar de sermos a favor, termos votado e defendido, desde o princípio, a reforma da Previdência, não o fazemos por uma contrapartida. Votamos "não" também a um PLN que tratava do mesmo tema para a Câmara de Deputados. Então, mantemos o nosso padrão, mantemos a nossa convicção de que qualquer votação aqui tem que ser baseada em princípios, baseada naquilo em que acreditamos e não baseada em emendas parlamentares como troca.

Ao manter isso, garantimos que o dinheiro fique para aquilo que é seu destino correto, como foi ressaltado aqui pela Deputada que me antecedeu, embora por razões diferentes: ela discorda da reforma da Previdência, e eu concordo com a reforma da Previdência. Mas eu concordo com ela no sentido de que esse dinheiro deveria ser destinado para a saúde e para a educação e não para emendas parlamentares, ainda que essas emendas se direcionem para as mesmas áreas.

Nós entendemos que isso deve se dar através de políticas públicas, que serão muito mais bem definidas pelos Ministérios das respectivas áreas, e não através de emendas parlamentares, sejam elas de Deputados, como ocorreu anteriormente, sejam elas de Senadores, como ocorre agora. E mesmo o outro PLN, que trata da reforma de imóveis, inclusive de imóveis do meu Estado, do Rio de Janeiro, não faz com que votemos a favor, porque entendemos que esse dinheiro não deve ser destinado para isso, porque o orçamento não foi para isso. Estamos tirando orçamento de um lugar que previa algo a ser economizado. Essa economia deve ser garantida para pagar juros, pagar a dívida da União, e não para fazer reformas que não estavam previstas. Se o tema é importante, se as reformas são necessárias, que sejam colocadas no Orçamento, que sejam justificadas dentro do Orçamento, mas não através de um PLN que tira dinheiro de um lugar para outro.

Portanto, o NOVO encaminha "não". O NOVO defende isso. E, apesar de sermos favoráveis à reforma da Previdência, encaminhamos "não" também, mesmo que esse PLN seja para algo que defendemos também.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Avante?

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (AVANTE - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Avante vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o PV?

A SRA. LEANDRE (PV - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PV vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a Maioria?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Maioria vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a Minoria? *(Pausa.)*

Como vota a Oposição? *(Pausa.)*

Como vota o Governo?

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (DEM - TO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vota "sim" e parabeniza V.Exa., o Presidente Rodrigo Maia, todos os nossos Líderes, o nosso Presidente Marcelo Castro, da CMO, o Líder Eduardo Gomes, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ajudou nesses projetos que vão beneficiar todos os Ministérios deste País, e também o nosso Presidente da República.

Parabéns, Presidente Davi Alcolumbre; parabéns, Presidente Rodrigo Maia.

O SR. VERMELHO (PSD - PR) - Está encerrado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Calma! Há um acordo. Nós estamos adiantando a votação. Há Parlamentares que ajudaram na construção do acordo e querem fazer sua manifestação.

Como vota a Minoria?

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar a bancada, mas é bom salientar que nesta noite esta Casa teve um papel importante em favor da construção civil deste País.

Nós vivemos um ano difícil para a construção civil. Vimos o FGTS liberar 40 bilhões para que cada cidadão pudesse pegar 500 reais — e a maioria colocou o dinheiro nos bancos —, mas esse dinheiro deveria ser ter sido designado para que a construção civil tivesse condições de dar suporte para geração de emprego, de renda e de riqueza neste País. Sem contar com o desmonte do Minha Casa, Minha Vida, que gerou graves problemas em todos os Estados do Brasil.

Então, esta Casa está de parabéns. A Oposição libera a bancada agora à noite nesta votação, mas ressalta a importância de sempre estar aqui trazendo alento e contribuindo para a construção civil no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, nós estamos aqui votando a favor da assistência social. Foi muito falado durante a Conferência Popular e Democrática da Assistência Social da necessidade de aprovarmos esse crédito de 700 milhões que está previsto no PLN 42. Há uma retirada de recursos para a educação em um desses PLNs, mas ele retorna em outro. Portanto, não há prejuízo para a educação. Além disso, há um PLN que oferece 1 bilhão e 290 mil e 300 reais para a saúde.

Portanto, nós estamos aqui acatando a decisão da Conferência Democrática e Popular da Assistência Social, porque a assistência social precisa desses 700 milhões para que ela possa atender a população em situação de violação de direitos mais agravada.

Repito: o dinheiro que sai de um PLN para a educação praticamente retorna em outro.

Apenas para explicar o voto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputada Erika Kokay, pelas suas considerações.

Tem a palavra o Líder Jhonatan de Jesus.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui pego de surpresa mais uma vez por esse acordo, que não passou por mim. Mas faço parte de um bloco, e é orientação do meu partido. Não vou prejudicar a maioria por causa de um desentendimento e da falta de acordo, que não foi firmado com o Republicanos.

O SR. VERMELHO (PSD - PR) - É isso aí!

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Eu quero deixar bem claro, para que não se repita: da próxima vez que for firmado um acordo no Plenário, que sejam chamados os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Líderes, e não se diga simplesmente que está feito o acordo. O acordo tem que ser feito e ratificado por todos.

Vamos votar "sim", mas não acreditamos que será cumprido o acordo que foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Eu quero agradecer ao Republicanos e ao espírito republicano de V.Exa.

Em votação...

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, só por conta da orientação...

Depois dos esclarecimentos da Deputada Erika Kokay com relação ao PLN 42, falando da importante demanda democrática da categoria, da Conferência Popular de Assistência Social, nós retiramos nossa restrição ao PLN 42 para atender à demanda de uma categoria muito importante. Não podemos mudar a orientação, por causa do PLN 48, que trata da habitação. Então, mantemos o "não", mas queremos deixar esse registro em relação ao PLN 42, atendendo aos esclarecimentos da Deputada Erika Kokay.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação na Câmara dos Deputados...

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG) - Presidente, o PSB!

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR) - Como vota o PSB?

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSB libera sua bancada, por entender que há área que tira recurso de área importante, e há área que coloca em área importante. Portanto, nós entendemos que é melhor liberar nossa bancada do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que aprovam as matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam as matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Passa-se à votação das Redações Finais. (**Parecer nº 8/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.4 do Sumário**) (**Parecer nº 7/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Em votação as Redações Finais.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovadas as Redações Finais, as matérias vão à sanção presidencial, sendo concedido prazo para sistematização das decisões do Plenário.

Votação em globo dos PLNs.

Discussão em turno único dos Projetos de Lei do Congresso Nacional constantes da pauta de hoje.

Esclareço ao Plenário que os PLNs 46, 50, 25, 26, 35, 37, 47, 24, 29, 39, 43, 10 e 15 foram aprovados na CMO, na forma como foram encaminhados pelo Poder Executivo. O PLN 21 foi aprovado na CMO na forma do substitutivo. A CMO não ofereceu parecer sobre os PLNs 49, 44, 30, 31, 32, 34, 36 e 40.

Esclareço ainda que o Ministro da Economia encaminhou ofícios propondo alterações dos PLNs 35, 37, 47, 34, 36. (**Ofício nº 719/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.9**) (**Ofício nº 708/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.10**) (**Ofício nº 701/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.12**) (**Ofício nº 675/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.16**) (**Ofício nº 707/2019, do Ministro de Estado da Economia – Vide Item 2.2.17**)

Em relação ao PLN 50, foi oferecida sugestão de alteração por acordo de Lideranças.

Designo o Deputado Cacá Leão como Relator para, em substituição à CMO, dar o parecer sobre os projetos, e para se manifestar sobre os ofícios do Ministro de Estado da Economia e sobre a sugestão do PLN 50, de 2019.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, damos o parecer favorável, conforme o que foi dito por V.Exa. Acatamos todos os ofícios encaminhados pelo Ministério da Economia. A CMO aprova todos os PLNs que foram apresentados.

Aproveito a a oportunidade para agradecer a V.Exa. a oportunidade de relatar tão importantes projetos. (**Parecer nº 9/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.7 do Sumário**) (**Parecer nº 10/2019-PLEN/CN – Vide Item 2.2.11 do Sumário**) (**Parecer nº 11/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.13 do Sumário**) (**Parecer nº 12/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.14 do Sumário**) (**Parecer nº 13/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.15 do Sumário**) (**Parecer nº 14/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.16 do Sumário**) (**Parecer nº 15/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.17**) (**Parecer nº 16/2019-PLEN-CN – Vide Item 2.2.18 do Sumário**) (**Adendo de Plenário ao PLN nº 50/2019 – Vide Item 2.2.8 do Sumário**) (**Adendo de Plenário ao PLN nº 35/2019 – Vide Item 2.2.9 do Sumário**) (**Adendo de Plenário ao PLN nº 37/2019 – Vide Item 2.2.10 do Sumário**) (**Adendo de Plenário ao PLN nº 47/2019 – Vide Item 2.2.12 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Discussão em globo das matérias, nos termos dos pareceres da CMO e dos pareceres do Relator de plenário.

Há algum Parlamentar para discutir? *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria apenas ressaltar que estamos, dentro desse bloco, trabalhando para aprovar o PLN 36, que beneficia o Estado do Maranhão porque vai permitir que o Governador Flávio Dino possa pagar precatórios no valor de 63 milhões de reais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conversei com o Líder Baleia Rossi, e nós do MDB estamos apoiando porque sabemos que é bom para o Estado do Maranhão. Trata-se de recurso da União que está sendo transferido via decisão judicial. Nós sabemos que aqueles credores do Estado do Maranhão que esperam receber esse dinheiro irão finalmente receber. Há muitos pais e mães de família que estão esperando há bastante tempo receber esse dinheiro do Governo do Estado do Maranhão.

Portanto, eu queria dizer que apoiamos integralmente todo o bloco, porque o bloco é bom e tem matérias importantes para abrir crédito orçamentário para diversos órgãos do Governo Federal, vários Ministérios, autarquias, assim como empresas federais, e, principalmente, beneficiar o Estado do Maranhão, que eu represento aqui no Congresso Nacional.

O SR. VITOR LIPPI (PSDB - SP) - Sr. Presidente, o Deputado Vitor Lippi votou com o PSDB na última votação. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Peço que seja aberto o painel para o encaminhamento.

Para orientar as bancadas. Como vota o PP/MDB/PTB? *(Pausa.)*

Como vota o PT?

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PT vota "sim" e aproveita o momento para reafirmar o que aqui foi falado pelo Deputado Carlos Veras: que V.Exa. tem que devolver essa Medida Provisória nº 905.

Aliás, o Governo tem feito um pacote de crueldades. Para as pessoas com deficiência, ele elabora um decreto para deixar ao bel-prazer das empresas o passe interestadual. Ao mesmo tempo, acaba com as cotas no mercado de trabalho e quer acabar com a escola inclusiva. A Medida Provisória nº 905 é outro pacote de crueldades: rompe a jornada de 30 horas dos bancários, tira a regulamentação de uma série de profissões e faz com que o Brasil conviva com a servidão com relação aos seus trabalhadores e trabalhadoras. Por isso essa medida provisória não poderia transitar.

Além disso, nós temos inúmeras preocupações. É impossível permitir que o saneamento seja privatizado. Alguns dizem que é preciso universalizar o saneamento, mas universalizar é torná-lo público para possibilitar o subsídio cruzado e não que o saneamento e a água tenham a égide do lucro, porque água não é mercadoria, como energia não é mercadoria, como as pessoas não são mercadorias para serem utilizadas pelo Governo dessa forma.

Nós temos a preocupação de impedir a privatização da água de saneamento e de assegurar o DPVAT. Essa medida provisória que não será avaliada neste mês, ela estingue o DPVAT no começo de janeiro: as pessoas ficarão sem proteção! Este é um governo da morte, um governo que quer nos matar, matar o povo brasileiro. Nós decidimos que não morreremos e vamos lutar e resistir.

Fora, Bolsonaro!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSL? *(Pausa.)*

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Bloco encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Bloco vota "sim".

Como vota o PL?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Líder Wellington Roberto, a presença de V.Exa. inspira a todos nós neste plenário.

O SR. WELLINGTON ROBERTO (PL - PB) - Depois da sua escola, Sr. Presidente, eu sempre estou na ativa. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

O SR. CORONEL ARMANDO (PSL - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL e o Governo votam "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSL vota "sim".

Governo vota "sim".

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o PSB?

O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Respeitando o acordo, o PSB vai votar "sim".

Quero destacar a importância também da aprovação do PLN 42, que restabelece uma parte do orçamento do Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2019.

Faço, ainda, o registro da mobilização que foi feita pelas entidades representativas da assistência social do Brasil. Quero parabenizar o CONGEMAS, o FONSEAS, o Fórum de Usuários, o Conselho Nacional de Assistência Social e o Fórum dos Trabalhadores. No momento em que vemos a população sofrer vulneravelmente com a crise que se aprofunda, é muito importante termos um Sistema Único de Assistência Social estruturado.

Vencemos uma etapa, mas há outras lutas. É importante ainda recompor quase 1 bilhão de reais do Orçamento que ficou para trás e 600 bilhões de reais para o Orçamento de 2020.

Então, o PSB orienta o voto "sim" e parabeniza a todos que fazem a assistência social do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSB vota "sim".

O PSD ainda não orientou.

Como vota o Republicanos? *(Pausa.)*

O SR. ADOLFO VIANA (PSDB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Republicanos?

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Republicanos encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PDT?

O SR. ALEX SANTANA (PDT - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim".

Aproveito a oportunidade para dizer que respeitamos toda diversidade. Como evangélicos, não incentivamos a violência contra o grupo LGBTI. Mas, como evangélicos, católicos, espíritas, exigimos respeito à nossa fé, respeito ao nosso Cristo, respeito àquilo que entendemos sagrado, assim como devemos ter respeito aos grupos que pensam diferente de nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto àquilo que a Netflix faz com seus autores, exigimos que, pelo menos, haja respeito e retratação, por entender que há uma ação desrespeitosa ao princípio de fé.

Muito obrigado.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSD, Deputado Júnior Ferrari?

O SR. JÚNIOR FERRARI (PSD - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PSD encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O PSD vota "sim".

Como vota o Democratas? *(Pausa.)*

O SR. TONINHO WANDSCHEER (PROS - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O PROS orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Solidariedade?

O SR. AUGUSTO COUTINHO (SOLIDARIEDADE - PE) - O Solidariedade vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Podemos?

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Podemos vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSOL?

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Quero aproveitar este 1 minuto para ressaltar o registro concedido pelo Tribunal Superior Eleitoral à Unidade Popular pelo Socialismo — UP hoje. Estes são nossos parceiros na luta em defesa de uma sociedade, justa, fraterna, igualitária e, portanto, socialista. Os companheiros e companheiras, combativos em muitas lutas, ficaram muito tempo coletando assinaturas para cumprir todo o difícil processo de legalização do partido.

Portanto, quero deixar o nosso registro de solidariedade a mais um partido que vem se somar às boas causas de luta do povo brasileiro, em defesa dos direitos da população, contra o reacionarismo, em defesa das liberdades democráticas e dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o PSC? *(Pausa.)*

Como vota o Cidadania? *(Pausa.)*

Como vota o PCdoB? *(Pausa.)*

O SR. ALEXANDRE LEITE (DEM - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Democratas vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. DA VITORIA (CIDADANIA - ES. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Cidadania encaminha o voto "sim", tendo em vista que o acordo feito aqui neste plenário mostra o entendimento de que os partidos de todas as frentes pensam na coletividade e pensam no Brasil.

Já faz um bom tempo que esta Casa discute. São PLNs importantes e que vão impactar na vida de cada um dos nossos brasileiros. Então, a Câmara hoje comemora esse acordo.

Votamos "sim" pelo Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Cidadania vota "sim".

Como vota o PCdoB?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB, tem coerência histórica e clareza que, em parte desses PLNs, estão embutidos alguns prejuízos, como no PLN 48.

No entanto, deixamos claro que há outras vantagens e virtudes, como o atendimento a verbas da assistência social, como a garantia de entidades que foram retiradas do contingenciamento, por exemplo, a FIOCRUZ, o IPEA e outras. Portanto, no conjunto da obra, é melhor votar "sim" do que fazer superávit para um Governo que não tem condições de governar o País.

O PCdoB vai votar "sim" e vai apelar igualmente ao que já fizeram outros Deputados: *"Retire, devolva a Medida Provisória nº 905, nociva para o Brasil, nociva para os trabalhadores!"*

Muito obrigada.

O PCdoB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o NOVO, Deputado Paulo Ganime?

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O NOVO vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O NOVO vota "sim".

Como vota o Avante?

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (AVANTE - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Avante vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Patriota? *(Pausa.)*

Como vota o Partido Verde?

A SRA. LEANDRE (PV - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) - O Partido Verde orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a Maioria?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - A Maioria, Sr. Presidente, vota "sim".

Gostaria de felicitar V.Exa. pela condução dos trabalhos. Todos os Líderes construíram esse acordo. O Parlamento está demonstrando responsabilidade com a estabilidade do País. Por essa razão, nós votamos esses PLNs, que são importantes para que o Governo continue cumprindo os seus compromissos.

Estão, quero felicitar aqui o Líder Eduardo Gomes e todos os Líderes que participaram e construíram esse acordo na noite de hoje, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota o Patriota?

O SR. FRED COSTA (PATRIOTA - MG. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - O Patriota vota "sim", Presidente.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - A Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Como vota a Minoria?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) - É só para deixar aqui um registro, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Naturalmente, nós vamos votar "sim", mas a nossa manifestação é em relação a essa questão da sucumbência, aos honorários de sucumbência dos advogados públicos. Eu sou advogado e tenho bastante compreensão do significado da sucumbência e da sua importância.

O advogado público é concursado e recebe, Presidente, por conta do seu concurso, da sua nomeação, do seu salário. Não é justo que ele receba mais a sucumbência. Isso não é compreensível, não é razoável. Acontecia lá no meu Estado, por resolução, de os advogados públicos do Estado estarem recebendo a sucumbência, além dos seus salários, quando os servidores públicos, os professores, os brigadianos, os policiais civis, nem sequer o salário estavam recebendo. Além de estarem 5 anos sem reajuste de salários, 4 anos com os salários sendo pagos parceladamente, agora há a proposta do Governador Eduardo Leite de diminuição do salário dos servidores, dos policiais civis, militares e especialmente dos professores, com o aviltamento da carreira dos professores.

Ao mesmo tempo, lá na ponta, outros estão não só ganhando altos salários como também a sucumbência. Na verdade, são advogados pagos para ser advogados públicos, pagos para ganhar ação. Quando perdem, eles têm os salários deles; quando ganham, além do salário, recebem a sucumbência.

Acho que não é justo. Pelo menos neste momento, não é justo que esses ganhem mais, enquanto outros ganhem menos, muito menos, quase nada, com salários diminuídos, com salários aviltados, com salários parcelados. É essa a nossa posição. Não é justo esse recebimento de honorários de sucumbência, Presidente. Eu tenho essa posição bem clara perante o povo gaúcho, perante todo o povo brasileiro.

Nós queremos o equilíbrio, sim, nós queremos o respeito e a valorização do servidor público, sim, mas sem exagero. Para tudo há limite. Não há condições de manter esses pagamentos extraordinários acima e a mais do que é possível pagar nessa hora, em detrimento daqueles salários menores.

Como eu disse, os servidores do Rio Grande do Sul estão há 5 anos sem reajuste, há 4 anos recebendo salários atrasados, e agora haverá diminuição de salário, por cortes na carreira dos professores. No entanto, os outros lá da outra ponta, da ponta de cima, ganham, ganham bem e ainda ganham muito mais por conta de honorários de sucumbência. Não é correto, não é justo e não tem nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Passa-se à votação na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e as Deputadas que aprovam as matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Passa-se à votação no Senado Federal.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam as matérias permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Passa-se à votação das redações finais.

Sobre a mesa o parecer que oferece a redação final das matérias. (**Parecer nº 20/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.8**) (**Parecer nº 17/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.9**) (**Parecer nº 18/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.10**) (**Parecer nº 19/2019-CMO/PLEN-CN – Vide Item 2.2.12**)

Em votação a redação final.

Em votação na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Os Deputados e as Deputadas que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção, sendo concedido prazo para sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional.

O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, comunica que, em razão da sessão conjunta do Congresso Nacional, a Sessão Deliberativa Extraordinária da Câmara dos Deputados está encerrada e convoca Sessão Deliberativa Extraordinária para amanhã, quarta-feira, 11 de dezembro, às 13 horas, com a seguinte Ordem do Dia, que será iniciada às 15 horas: Projeto de Lei nº 3.261, de 2019. Haverá matéria sobre a mesa para deliberação.

Lembra que haverá Sessões Não Deliberativas Solenes amanhã, quarta-feira, 11 de dezembro, às 9 horas, em homenagem ao Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil, e às 11 horas, em homenagem ao 50º aniversário da Universidade Estadual de Maringá — UEM.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) - Presidente...

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Pela ordem, Presidente.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Conceda-me 1 minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Dando prioridade às mulheres, concedo a palavra à Deputada Soraya Santos.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) - Obrigada, Presidente.

Eu gostaria de encerrar esta noite parabenizando V.Exa. pela condução dos trabalhos e fazendo um registro que fiz ontem ao Presidente Rodrigo Maia.

Houve um equívoco naquele decreto sobre MEI — Microempreendedor Individual, que agora já foi reconsiderado pelo Presidente.

Queria me dirigir a V.Exa., Presidente Davi Alcolumbre, para destacar a tranquilidade e a segurança que passou este Parlamento, por meio do posicionamento de V.Exa., que se comprometeu na votação de terça-feira, assim como o de Rodrigo Maia, que o fez na quarta-feira. Seria um erro deixar de ter como microempreendedores deste País esteticistas, professores, agentes da cultura.

Então, eu queria fazer esse registro. É muito importante que a sociedade se sinta segura. Com uma condução equilibrada, serena, a palavra de V.Exa. e a palavra do Deputado Rodrigo Maia, como Presidente da Câmara, deram serenidade aos milhares de profissionais microempreendedores, que saíram da informalidade, que agora giram a economia deste País através da postura de V.Exas. Dessa forma o Congresso dá uma resposta direta à sociedade.

Então, a minha palavra é para cumprimentar V.Exa., que, mesmo distante, respondeu de imediato. Eu recebi, como Parlamentar, diversas mensagens que quero compartilhar com V.Exa., assim como fiz com o Presidente Rodrigo Maia.

Parabéns e obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Deputada Soraya Santos, muito obrigado pelas suas palavras sobre a serenidade, a tranquilidade e a maturidade política do Parlamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que sabe, em momentos importantes da história nacional, impor-se como Casa do povo, como Parlamento brasileiro.

Com esta autoridade, eu divido com todos os Congressistas, em nome do Deputado Rodrigo Maia, que o Parlamento brasileiro este ano — estamos há uma semana de concluir os trabalhos do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado —, eu não tenho dúvida, deu todas as respostas importantes que a sociedade brasileira aguardava desta Casa e do Senado Federal, em votações importantes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Muito obrigado pelas suas palavras.

Tem a palavra o Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu faria os mesmos elogios que a Deputada Soraya fez, adicionando uma coisa: para o painel registrar "sim" para todos os partidos, nós precisamos de três semanas concebendo esse acordo, e V.Exa. foi tolerante. V.Exa. tinha marcado esta sessão para o dia 17, e a antecipou, porque viu a possibilidade de esse acordo acontecer. Portanto, V.Exa. aquiesceu, na sua vontade, à vontade de todos. Isso que é seguir a Presidência. Isso que é ouvir os liderados. Portanto, V.Exa., o lado do Deputado Rodrigo Maia, tem atuado em consonância com a vontade dos Congressistas.

Hoje nós liberamos a totalidade dos PLNs que estavam na pauta para serem votados, fazendo com que tenhamos recursos para o programa Minha Casa, Minha Vida, para programas na área de saúde, para a área da educação, para a área da infraestrutura. Liberamos recursos para Municípios e Estados da Federação através das emendas parlamentares. Portanto, o final de ano — nós não vamos antecipar a semana que vem — já pode ser um grande congraçamento de todos nós, porque cumprimos com a nossa obrigação.

Eu não poderia deixar de também registrar a atuação brilhante do Líder do Governo no Congresso, o Senador Eduardo Gomes. V.Exa., Senador Eduardo, realmente foi talentoso na concepção desse acordo. V.Exa., o Líder Aguinaldo e o Líder Fernando Bezerra, com a compreensão dos Deputados do DEM, do meu partido, o PP, do PR, de todos os partidos que formam a base congressual, foram extremamente sensíveis e chegaram ao limite para podermos votar, como votamos nesta noite, os PLNs.

Depois de tantas discussões, de tantos acordos, nós fizemos esse grande momento de congraçamento, que, eu não poderia deixar de registrar, penso que não é uma alegria apenas minha, mas de todos nós que construímos, em conjunto, esse momento importante para a vida brasileira. Não ganha Cajado, não ganha Davi, não ganha Eduardo, ganha o povo brasileiro e a nossa Nação, que entrega os instrumentos necessários para a prática da política pública nas suas diversas áreas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra o Senador Eduardo Gomes. *(Pausa.)*

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Desculpe-me, mas, falando para o Deputado Cacá, olhe o baiano ali olhando para mim. Se eu não der um abraço no Deputado Cacá Leão...

O SR. CLAUDIO CAJADO (Bloco/PP - BA) - Mas é porque o Líder do Governo no Congresso pediu a V.Exa. que não fizesse menção ao Deputado Cacá Leão, porque S.Exa. que queria fazer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. EDUARDO GOMES (MDB - TO. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, foi exatamente isso. Trata-se de um trabalho de parceria com o Deputado Claudio Cajado, a quem parabenizo pela condução da Liderança do Governo na Comissão de Orçamento.

Eu cumprimento o Deputado Cacá Leão, pela sua paciência e capacidade de articulação na sua relatoria; a V.Exa., Sr. Presidente; e ao Presidente Rodrigo Maia, por esses dias intensos de negociação.

Eu quero ressaltar dois aspectos: em primeiro lugar, restabelecer e estabelecer o respeito e a negociação com os partidos da Oposição, porque, afinal de contas, este é o Parlamento. Temos ali o Deputado Alexandre Padilha e tantos outros Deputados que vêm trabalhando neste Plenário acordos importantes para o País. Mas principalmente, Sr. Presidente Davi Alcolumbre, quero ressaltar que o Presidente Jair Bolsonaro conclui um ano no Parlamento, praticamente no dia de hoje, com ampla vitória na negociação com o Congresso Nacional, na aprovação da reforma da Previdência, na aprovação da previdência dos militares, na tramitação célere e ainda continuada da PEC paralela e de várias matérias importantes que agora estão com os Relatores escolhidos e que vão caminhar para o ano de 2020 numa produção legislativa igual.

Nós entendemos, Sr. Presidente, que a noite de hoje, proporcionada por V.Exa. na coordenação das Lideranças, pelo Presidente Rodrigo Maia e por todos os Líderes, foi uma espécie de marco para iniciarmos aqui uma discussão de qualidade com as Lideranças naquilo que remanesceu de todos esses projetos. São 26 PLNs. Essa é uma regra que pode ser discutida num Brasil que vai viver, a partir de 2020, também com apoio do Presidente Bolsonaro, já que as emendas de bancada agora são impositivas, as responsabilidades mútuas de um orçamento impositivo que vem por matéria constitucional.

Então, Sr. Presidente, esse é um novo momento do Parlamento. Eu quero agradecer, mas quero reconhecer, na pessoa do Ministro Ramos e de toda a coordenadoria, dos funcionários da Secretaria de Governo e daqueles que trabalharam forte nesse entendimento, o encerramento praticamente de toda a pauta do Congresso Nacional.

Parabéns pela paciência, mas principalmente pelo respeito com que V.Exa. conduziu o apoio a esta votação e a este dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Tem a palavra a Deputado Carmen Zanotto.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Para discursar. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, primeiro, quero destacar a construção de acordos e o reconhecimento dos créditos que o Estado de Santa Catarina tinha com relação ao PLN 13, que ficou de ser recomposto logo no início deste ano e não foi possível. Mas acreditamos que, a partir do acordo firmado na noite de hoje, possamos estar avançando, no final deste ano para o ano que vem, em relação às rodovias do Estado de Santa Catarina. Infraestrutura é fundamental também para o nosso Estado.

Segundo, quero destacar, dentro do conjunto desses PLNs, o trabalho do Ministério da Cidadania com todos os agentes da assistência social para recompormos o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, que precisava desse aporte de recursos para honrar com seus compromissos em cada um dos Municípios brasileiros e manter os CRAS e os CREAS abertos — esses são dois exemplos do conjunto dos recursos que daqui serão liberados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Terceiro, Sr. Presidente, quero agradecer ao Relator-Geral do Orçamento, o Deputado Domingos Neto, pela acolhida, na manhã de hoje, da nossa pessoa junto com alguns colegas Deputados da Frente Parlamentar Mista da Saúde e da Subcomissão de Saúde, e pela reunião que tivemos agora no início da noite, buscando a compreensão com relação ao orçamento da saúde.

A mensagem modificativa enviada 15 dias atrás, no que diz respeito ao orçamento da saúde, refez os cálculos da folha de pessoal e redistribuiu 700 milhões de reais. Nós estamos pedindo que esses 700 milhões retornem ao orçamento da saúde, assim como aquela reserva que foi feita, do 3.9, e vou explicar por quê: porque nós precisamos avançar nas habilitações, que são serviços que estão acontecendo no conjunto dos Municípios brasileiros, quer seja por unidades hospitalares prestadoras de serviços, quer seja por unidades próprias públicas, como UPAs e outras.

Precisamos, então, de recursos para média e alta complexidade.

Renovo aqui a minha confiança no Relator-Geral e no Relator Setorial, o Deputado Hildo Rocha, para que o coletivo de Deputados que defendem a saúde, juntamente com V.Exa, que é Presidente do Congresso e Presidente do Senado, e com o Deputado Rodrigo Maia, que é o Presidente desta Casa, tenhamos um orçamento um pouco mais robusto, a fim de atender as demandas básicas do setor saúde.

Acredito que até a semana que vem poderemos construir a implementação do orçamento da saúde, assim como garantir o acolhimento das nossas emendas de Comissão que também tratam da recomposição do teto dos exames e procedimentos de Média e Alta Complexidade — MAC, como tratamento de câncer e cirurgia cardíaca, e também dos insumos estratégicos, que foi o que nós conseguimos aprovar na Comissão de Seguridade Social e Família, na Subcomissão Permanente de Saúde.

Obrigada a todos pelo apoio. Muito obrigada. Contamos com esse apoio.

Parabéns pela condução dos trabalhos!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - O Deputado Pastor Sargento Isidório tem a palavra.

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (AVANTE - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Bíblia diz: *"quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em união!"*

Eu quero, em nome do Parlamento brasileiro, parabenizar V.Exa., que traz alegria na condução dos trabalhos, junto com o nosso querido Presidente Rodrigo Maia.

O Parlamento, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas Federais, está de parabéns, porque, mesmo com algumas incompreensões, às vezes até por parte da sociedade, pela dificuldade e demora na chegada dos benefícios para o povo, sabemos das noites perdidas, sabemos das várias reuniões que são feitas lá no Senado e aqui nesta Casa visando sempre aprovar projetos que beneficiem as Capitais, que beneficiem os Estados. Nós sabemos, sim, da dificuldade.

Também queria falar sobre a nossa cidade de Salvador, que passou por enchentes, por impropérios da chuva. Graças a Deus, independentemente de partido político ou de prefeito, lutamos aqui para mandar recursos para a nossa querida Salvador, para socorrer o povo que sofre com as enchentes nas encostas.

Queria também aproveitar esta oportunidade para parabenizar o grande General Ramos, Secretário de Governo e homem de Deus, que visitou as instalações da Fundação Dr. Jesus, em Salvador, e levou alegria a quase 1.480 homens e mulheres que estão ali saindo das drogas, do *crack* e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da cocaína, gratuitamente. Então, a minha gratidão a esse General e à sua equipe, à Dra. Deborah Aroxa. Também quero — por que não? — agradecer ao próprio Presidente Bolsonaro, que com sensibilidade permitiu que seu Ministro estivesse lá.

Espero também a visita de V.Exa. e de todos os outros.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Alexandre Padilha.

O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero reproduzir a fala da Deputada Soraya, com profundo agradecimento à sua atitude e à atitude do Presidente Rodrigo Maia de um posicionamento muito firme em defesa do conjunto das profissões que estavam sendo perdidas pela resolução do microempreendedor individual. Até agora não vi publicada a resolução de cancelamento, mas as atitudes de V.Exa. e do Deputado Rodrigo Maia foram decisivas para esse recuo do Governo. Particularmente, eu cheguei a apresentar e a protocolar nesta Casa um projeto de decreto legislativo que cancelasse essa resolução. Mas a atitude do Governo, a partir da sua provocação, foi fundamental para isso.

Mas quero também agradecer V.Exa. por ter acolhido de imediato pedido que nós, da Comissão Especial que trata da medida provisória do DPVAT, fizemos hoje à tarde para colocar, na pauta da sessão do Senado, inclusive a rejeição. Infelizmente, parece que o Governo não construiu condições para editar uma nova medida provisória que prorrogasse o período do DPVAT. Então, aparentemente, a partir do dia 1º de janeiro, a população brasileira vai ficar totalmente descoberta em relação a isso, o que será muito grave. Ou seja, pessoas que viajarem, a partir de 1º de janeiro, de carro, de bicicleta, ou mesmo sem viajar, ficando em casa e andando nas ruas, ao serem vítimas de um acidente de trânsito, estarão absolutamente descobertas.

Para não dizer que dia 1º de janeiro só tem desgraça, acabei de receber uma carta da ACT, da AFREBRAS e da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável chamando a atenção e comemorando para o fato de que, a partir do dia 1º de janeiro de 2020, estão cancelados os benefícios da indústria de refrigerantes açucarados, na Região da Zona Franca de Manaus. E isso tem um impacto importante, inclusive naquilo que a população brasileira defende. Pesquisa feita com a população brasileira mostra que 72% dos entrevistados são favoráveis a que o Governo crie medidas para reduzir o consumo de alimentos e bebidas com alto teor açúcar e 65% são contrários a que empresas que fabricam refrigerantes nessa Região continuem obtendo redução de impostos.

Só para conhecimento geral de todos, acabou de sair no jornal da Associação Médica Americana, o *JAMA*, um dos principais jornais de medicina do mundo, um estudo que mostra o seguinte: dois ou mais copos por dia de refrigerante adoçado com açúcar foram associados a um risco de 8% maior de morte geral; dois ou mais copos por dia de refrigerante adoçado com edulcorantes foram associados a um risco de 26% maior de morte geral; um a dois copos por dia de refrigerante adoçado com açúcar foram associados a um risco de 59% maior de morte por doenças digestivas.

Não faz sentido haver isenção tributária, redução de impostos e incentivos a quem produz refrigerantes açucarados em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA

(Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. DEPUTADO ALEXANDRE PADILHA

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Com a palavra o Deputado Edmilson Rodrigues.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente, como Deputado do PSOL, portanto um partido de esquerda e de oposição, eu quero expressar aqui o meu reconhecimento pela sua forma paciente e, por isso, democrática de tratar as diferenças. Quero agradecer por V.Exa. ter viabilizado a votação nominal da minha emenda em relação ao não contingenciamento dos recursos da educação. Foi a expressão de um espírito democrático. Estou em meu segundo mandato, no entanto, já tenho experiências meio traumáticas de presidentes que se achavam donos do mundo e se orgulhavam do rolo compressor. Então, parabéns!

E, se V.Exa. me permite, queria só dizer que a instituição As Irmãs, da igreja Santa Isabel da Hungria, em Belém, faz um trabalho assistencial há décadas, particularmente para idosos. O local principal da assistência se dá num condomínio inaugurado em 1968, conhecido como Montepio. E no Montepio se constituiu a Confraria dos Amigos de Montepio. São centenas de famílias que, há décadas — o conjunto tem 51 anos —, realizam atividades de confraternização. Mas o importante é que os moradores levam cestas básicas doadas às irmãs de Santa Isabel da Hungria.

Então, quero parabenizar o Montepio pelos 51 anos. Parabenizo a Confraria pela sua atividade solidária às irmãs.

Desejo que a festa do próximo dia 14, sábado, seja coroada de muito sucesso, porque os idosos, e não só as irmãs, agradecem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Obrigado, Deputado Edmilson Rodrigues, pelas palavras de V.Exa.

Com a palavra o Deputado Fábio Henrique.

O SR. FÁBIO HENRIQUE (PDT - SE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Davi Alcolumbre, em nome do povo sergipano, queria agradecer a V.Exa. num gesto de reconhecimento.

V.Exa. assumiu a Presidência da República e, no primeiro dia de V.Exa., o seu primeiro compromisso como Presidente foi visitar os Estados de Sergipe e de Alagoas para prestar solidariedade e ver de perto a situação do óleo que aterrorizava o nosso litoral. E lá em Aracaju, V.Exa. assumiu o compromisso de que o Governo pagaria o seguro-defeso dos pescadores e pescadoras que estavam impedidos de exercer a atividade profissional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

E V.Exa. também recebeu um apelo para que o Governo pudesse disponibilizar recursos para o andamento das obras da BR-101, que foram iniciadas em 1994. São quase 25 anos para a duplicação, e essa obra ainda não foi concluída. E nos PLNs que foram votados hoje os dois assuntos estão contemplados, tanto a questão que envolve os pescadores como o aporte de recursos, para que possam dar andamento às obras da BR-101.

Então, em nome do povo sergipano, eu queria agradecer a V.Exa., Presidente Davi Alcolumbre, que mostrou que é um homem que tem sensibilidade e tem palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Muito obrigado, Deputado Fábio.

Na verdade, na viagem oficial que fiz como Presidente em exercício ao Estado de Sergipe, Estado de V.Exa., e ao Estado de Alagoas foi para que a figura do Poder Executivo e do Governo Federal pudesse acompanhar de perto essa tragédia que afetou todos os brasileiros nesse grave acidente ambiental. E eu me deparei, naquele momento, com essa solicitação do Governo do Estado de V.Exa., da bancada de Deputados Federais e Senadores, da qual V.Exa. faz parte, e me sensibilizei. E, como Presidente da República em exercício, eu assumi um compromisso com o Governador e com a bancada federal.

Eu estou muito feliz agora, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, de cumprir um acordo que fiz como Presidente da República em exercício, destinando recursos para contemplar o seguro-defeso e as obras da BR-101 do Estado de V.Exa.

Eu que agradeço a confiança de todos os nordestinos. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. DEM - AP) - Cumprimento todos e todas e lembro aos Parlamentares que foi convocada sessão do Congresso Nacional para a próxima terça-feira, dia 17 de dezembro, às 14 horas e 30 minutos, para a votação do Orçamento para 2020, PLN nº 22, de 2019, com a inclusão do PLN nº 33, de 2019, que esta Presidência retirou da pauta de hoje.

Muito obrigado a todos e a todas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 23 horas e 12 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 31ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discursos e documentos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. ALEXANDRE PADILHA (PT - SP– Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Zona Franca de Manaus ocupou grande espaço na mídia desde o ano passado com a discussão de incentivos a fabricantes de refrigerantes e sua redução.

Foram inúmeros debates com variados interesses, idas e vindas das decisões. Destacamos audiência pública na Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados sobre tributação sobre produtos que causam danos à saúde, como tabaco, álcool e bebidas açucaradas, relacionados às doenças crônicas não transmissíveis, com a ativa participação da ACT, da AFREBRAS e da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, que agora comemoram uma significativa vitória. Merece destaque a atuação deste Congresso na defesa dessa causa.

Editada no ano passado pelo Governo Federal após a greve dos caminhoneiros, o Decreto nº 9.394, de 2018, aplica a redução de 20% para 4% no crédito do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) sobre a fabricação de refrigerantes na Zona Franca de Manaus. Para o Estado do Amazonas, a medida reduz os benefícios fiscais concedidos à região.

Foi realizada Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.987, proposta pelo Governador do Amazonas, que questionou a constitucionalidade da medida no STF (Supremo Tribunal Federal).

A medida questionada pelo Governo amazonense, na prática, diminui os benefícios de crédito tributário que alguns fabricantes de bebidas açucaradas recebem e, consequentemente, acaba fazendo o Governo arrecadar mais.

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), as bebidas adoçadas estão entre as principais causas da obesidade, do diabetes e das cáries em todo o mundo. Somente a diabetes cresceu mais de 60% nos últimos 10 anos. Atualmente, com 82 milhões de obesos, o Brasil é o terceiro país com maior número de homens obesos no mundo, e o quinto entre as mulheres obesas.

Sr. Presidente, gostaria de registrar nota pública da ACT e matérias da jornalista Tathiane Piscitelli, *Valor Econômico,* e do jornalista Lúcio Lambranho, *Metrópoles.* Solicito ainda que seja autorizada a divulgação do meu discurso no programa *A Voz do Brasil* e nos meios de comunicação desta Casa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota Pública: ACT e Aliança cobram a redução dos subsídios fiscais da Zona Franca de Manaus aos fabricantes de bebidas adoçadas

A ACT Promoção da Saúde e a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável aguardam o fim do benefício fiscal ampliado para fabricantes de bebidas adoçadas e esperam que se faça cumprir a redução da alíquota do Imposto sobre produtos Industrializados (IPI) para 4% de forma definitiva, a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com o que estava previsto no decreto anterior, de maio do ano passado (9.394/2018).

O benefício fiscal atual foi concedido pelo governo federal, por meio do decreto 9.897/2019, que termina em 31 de dezembro. Com a alteração, a partir de outubro de 2019, o IPI do xarope de bebidas produzido na Zona Franca de Manaus passou de 8% para 10%. Apesar de parecer contraditório, quanto maior a alíquota do IPI, maior o benefício fiscal das empresas e menos impostos elas pagam.

Os produtos fabricados na Zona Franca têm alíquota zero do IPI. Com isso, as empresas adquirentes dos xaropes, em sua maioria localizadas fora da região, mantêm um crédito tributário equivalente a alíquota do IPI como se tivesse sido pago. Assim, podem reduzir o preço final de seus produtos às custas de menor arrecadação fiscal, fazendo com que seus produtos se tornem mais acessíveis no mercado por terem preço mais baixo. O resultado é que o consumo de bebidas aumenta, impactando a saúde pública como um todo.

Em 2018, a Receita Federal apurou perda de R$ 2 bilhões de reais anuais somente através do sistema de créditos do IPI. Segundo a Receita Federal, os incentivos anuais totais são de R$ 3,8 bilhões. Em documento, há um exemplo da distorção:

"Até maio de 2018, o percentual da alíquota negativa de IPI era em torno de 4%. Assim, se determinado fabricante obtinha uma receita de R$ 100 milhões com a venda de refrigerantes, além de não recolher IPI aos cofres públicos, ainda acumulava R$ 4 milhões em créditos, que pedia para compensar com débitos de outros tributos ou outros tipos de bebidas, inclusive para diminuir a tributação de bebidas alcoólicas".

Associação entre doenças e consumo excessivo de bebidas açucaradas

Já foi estabelecida a relação entre o alto consumo de bebidas açucaradas com danos à saúde. Em outras palavras, há um aumento proporcional dos custos com tratamentos de doenças causadas pelo excesso de consumo de bebidas açucaradas, como obesidade, que já atinge mais de 20% da população, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde, do IBGE.

Estudos demonstram que a obesidade é um importante fator de risco para diversas doenças crônicas não transmissíveis, como dislipidemia, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, diabetes mellitus tipo 2, síndrome metabólica, alguns tipos de câncer (incluindo mama, ovários, endométrio, próstata, rim e cólon) e outras repercussões graves a médio e longo prazo.

Recentemente, o Journal of the American Medical Association (JAMA) publicou artigo associando maior risco de mortes ao consumo de bebidas açucaradas. O texto destaca:

2 ou mais copos de refrigerantes adoçados com açúcar por dia foram associados a um risco 8% maior de morte geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

2 ou mais copos de refrigerantes adoçados com edulcorantes por dia foram associados a um risco 26% maior de morte geral e a um risco 52% maior de morte por doenças circulatórias.

1 a 2 copos de refrigerantes com açúcar por dia associado a um risco 59% maior de morte por doenças digestivas.

O sucesso da adoção de política fiscal é observado em alguns países ou jurisdições que estão conseguindo reduzir o consumo de bebidas adoçadas depois de terem aumentado os tributos destes produtos, como México e Filadélfia, nos EUA. A prática começa a ser discutida e aplicada em outros locais e tem apoio no Brasil, conforme demonstra pesquisa Datafolha/ACT de setembro de 2019:

72% dos entrevistados são favoráveis a que o governo crie medidas para reduzir o consumo de alimentos e de bebidas com alto teor de açúcar, de sal ou de gordura, visando combater o crescimento de diabetes e de obesidade na população.

65% são contrários a que empresas que fabricam refrigerantes na Zona Franca de Manaus continuem obtendo redução de impostos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Brasil na contramão e os incentivos fiscais às bebidas açucaradas

Por Tathiane Piscitelli

O imbróglio recente sobre a tributação dos concentrados de refrigerantes, em sua extensa maioria comercializados a partir de fábricas localizadas na Zona Franca de Manaus, teve início na gestão de Michel Temer, que reduziu a alíquota do IPI incidente na circulação de tais bens para 4% - antes da medida, os concentrados eram tributados a 20%.

A medida gerou reação da indústria: a despeito da redução nominal da alíquota, na prática, alegaram, haveria aumento da carga tributária incidente sobre o setor, pois uma alíquota menor significaria menos créditos de IPI passíveis de apropriação na próxima etapa da cadeia.

Em resposta às demandas da indústria, ainda em 2018, foi publicado o Decreto nº 9.514, que previu redução gradual das alíquotas a partir de 2019: entre janeiro e julho, 12%; entre julho e dezembro, 8%. Após, em 2020, seria retomada a alíquota de 4%, nos termos do Decreto nº 9.394/2018.

Recentemente, o governo de Jair Bolsonaro recuou ainda mais. Em razão da publicação do Decreto nº 9.897, este ano, a alíquota de 8% somente será aplicada até o fim do mês de setembro. Entre outubro e dezembro, o IPI incidirá à alíquota de 10%.

Como já destaquei em outros textos nesta coluna, a discussão passa pela adequada tributação de alimentos ultra processados e as escolhas políticas que o Brasil tem feito nessa área.

A tributação mais gravosa de bebidas açucaradas é uma realidade mundial. Portugal, Reino Unido, França, México e Chile são exemplos de países que adotaram tal medida. O modelo mais frequente é de um tributo específico sobre a circulação ou produção do bem, cujo objetivo geral é aumentar o preço do produto, de modo a desestimular o consumo. Há muita controvérsia em torno do tema e o ponto central costuma estar na efetividade das medidas na redução do consumo e, consequentemente, nos índices de obesidade do país.

A resposta a essa questão deve ser dada por análises empíricas e o México é um caso exemplar. Estudos publicados em 2017, conduzidos por economistas do Instituto Nacional de Saúde Pública daquele país, atestam a efetividade da maior tributação na redução do consumo: em 2014, ano de introdução do imposto, a compra de água cresceu 16,2%, em comparação com os anos de 2008 a 2012, e o consumo de bebidas açucaradas caiu 6,3%. A maior redução ocorreu em residências de baixa ou média renda.

Ao lado disso, há reflexões importantes a serem feitas quanto ao desenho adequado do tributo. Considerações sobre a alíquota, que não pode ser simbólica, sob pena de não impactar o preço, bem como sobre a forma e o momento da tributação. Para que tenha sucesso, a estruturação de uma política tributária desse tipo deve ser amplamente debatida.

No Brasil, no entanto, estamos muitos passos atrás. O debate atual sequer está centrado na introdução de um "sugar tax". Ele se concentra na perpetuação de benefícios fiscais para bebidas ultraprocessadas. É passada a hora de discutirmos a tributação adequada desses bens.

A aprovação do Decreto 9.897/2019 representa evidente retrocesso nesse debate. Ao possibilitar alíquotas maiores incidentes sobre concentrados de refrigerantes, o governo concorda com o acúmulo de créditos nos adquirentes de tais bens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

O fato de as grandes empresas estarem situadas na Zona Franca de Manaus e remeterem os produtos sem a incidência do IPI, mas com a possibilidade de apropriação dos créditos fora da ZFM (conforme recente decisão do Supremo), apenas piora o cenário em termos do incentivo a essa indústria, ao lado do prejuízo aos pequenos produtores, localizados fora da região incentivada.

Em 2017, o Brasil foi pioneiro em se comprometer, perante a Organização Mundial de Saúde (OMS), a adotar medidas efetivas para o combate à obesidade, como parte da "Década para Ações em Nutrição 2016-2025", da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo o termo firmado com a OMS, até 2019 o país envidaria esforços concretos no sentido de (i) estacionar o crescimento da obesidade entre adultos, cujo nível, à época, era de 20,8%; (ii) reduzir em pelo menos 30% o consumo de bebidas açucaradas entre adultos; e (iii) aumentar em pelo menos 17,8% a proporção de adultos que ingerem, regularmente, frutas e vegetais.

Ceder a pressões do setor de bebidas açucaradas não ajudará o Brasil a atingir nenhuma dessas metas. Seguiremos como aqueles que, em vez de discutir a tributação adequada e proporcional de tais bens, opta pelo incentivo às bebidas ultraprocessadas, em detrimento da saúde e das contas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lobby da Zona Franca: senadores do AM querem derrubar decreto de Temer

Lúcio Lambranho

Dois projetos da bancada do Amazonas em tramitação no Senado Federal pretendem derrubar a redução do desconto no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) das empresas de concentrados de refrigerante instaladas na Zona Franca de Manaus (ZFM), de 20% para 4%. Os senadores Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) e Eduardo Braga (MDB-AM), autores das propostas, desejam anular os efeitos do Decreto nº 9.394/2018, assinado pelo presidente da República, Michel Temer. Trata-se de uma das medidas do governo federal para compensar a diminuição nas alíquotas do PIS/Cofins e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) sobre o óleo diesel, utilizada para acabar com a greve dos caminhoneiros.

A norma do Planalto pretende gerar uma arrecadação extra de R$ 740 milhões ainda neste ano e prejudica os maiores produtores instalados na Zona Franca, como Coca-Cola e Ambev.

Na terça-feira da semana passada (5/6), o governador do estado, Amazonino Mendes, o ministro da Fazenda, Eduardo Guardia, e o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, reuniram-se para discutir alternativas ao decreto presidencial. O encontro aconteceu na residência oficial da Presidência da Câmara dos Deputados, e empresários com atuação na Zona Franca também tentaram convencer os parlamentares de que é preciso derrubar os efeitos do texto editado por Temer.

O decreto, segundo Vanessa Grazziotin, "inviabiliza" a permanência da indústria de concentrados de refrigerante em Manaus, a qual responde por grande parte do faturamento do polo industrial. "Os fabricantes foram atraídos para a Zona Franca justamente porque não pagavam a alíquota elevada, que gerava crédito em valor correspondente ao que deixou de ser pago", afirma o texto do projeto da senadora do PCdoB.

"Com a redução das alíquotas, a 'vantagem' propiciada pela isenção na ZFM será reduzida. Desse modo, será inviabilizada a produção em Manaus, devido ao elevado custo logístico de distribuição. A mudança irá gerar, ainda, desemprego e prejudicará a cadeia produtiva que foi montada em torno das fábricas de concentrados", completa Eduardo Braga no texto do seu projeto, que tramita apensado ao da colega de bancada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Prejuízo aos pequenos

Enquanto fabricantes regionais de bebidas frias – refrigerantes, microcervejarias e similares – comemoram o nivelamento do IPI no setor, as multinacionais articulam a derrubada do decreto. "Mexer em qualquer estrutura que envolva os bilhões em lucro de Coca-Cola e Ambev tem suas intempéries", diz nota enviada ao Metrópoles pela Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil (Afrebras), representante de mais de 100 pequenas e médias fábricas do setor.

Segundo a entidade, as vantagens em preços altos e a isenção de impostos da Zona Franca não são "o bastante para essas empresas". A associação informa ainda que a justificativa usada pelos dois senadores do Amazonas, a da perda de empregos no setor, atingiu mais as companhias de pequeno e médio porte. Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais/Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Trabalho), de 2006 a 2016, o Brasil perdeu 160 pequenas e médias fábricas de refrigerantes. "Nesta conta, o país perdeu mais de 7 mil postos diretos de trabalho", destaca o texto da Afrebras.

"Essa discussão tem sido pautada em forma de desserviço à população. Colocam os pequenos e médios produtores de refrigerantes do resto do país como empresários contra o modelo da Zona Franca, o que, mais uma vez, não é verdade", diz o presidente da entidade, Fernando Rodrigues de Bairros. "O que se questiona é usar os mecanismos tributários em benefício próprio, cerceando a livre concorrência e deixando os amazonenses sem nenhuma contrapartida eficaz", acrescenta.

Na avaliação do produtor, "o Decreto 9.394/2018 representa a garantia da redução do diesel, apoio às ações da Receita Federal contra práticas anticoncorrenciais, aumento da arrecadação da União, dos estados e dos municípios, e a tão sonhada neutralidade tributária para todo o setor de bebidas".

Da mesma maneira que a Afrebras, a Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável – coalizão de organizações da sociedade civil da qual o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) também faz parte – enviou na última sexta-feira (8/6) uma carta sobre o tema ao presidente Michel Temer e aos ministérios da Saúde, Fazenda e Planejamento, bem como à Secretaria da Receita Federal.

A Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável repudiou os cortes na área social previstos no decreto, mas destacou que é importante reduzir os incentivos à produção de bebidas açucaradas no país. "Na prática, essa medida diminui os benefícios de crédito tributário que alguns fabricantes de bebidas açucaradas recebem e acaba arrecadando mais", afirma Igor Britto, advogado do Idec, em comunicado divulgado pela entidade de defesa do consumidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. CÉLIO MOURA (PT – TO - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e todos os que nos acompanham pelos veículos de comunicação nesta sessão do Congresso Nacional, hoje, dia 10 de dezembro, nesta manhã, o Presidente Bolsonaro protagonizou mais um vexame internacional, ao disparar ataques contra a ativista ambiental sueca Greta Thunberg, chamando a jovem, que é reconhecida e respeitada por fazer uma bela defesa do meio ambiente em âmbito mundial, de "pirralha".

Com esta atitude, Bolsonaro, de modo arrogante, desrespeitoso e pejorativo, atacou de uma só vez a jovem e todos os defensores do meio ambiente que se somam na denúncia de que Bolsonaro é, sim, o responsável pelas atrocidades crescentes no meio ambiente e pela elevação da violência contra os povos indígenas.

Senhoras e senhores, o motivo para o Presidente sair dos prumos e cometer suas bravatas foi o fato de Greta Thunberg denunciar ao mundo a morte de dois índios da etnia guajajara em um atentado no sábado 7 na BR-226, no Município de Barra do Corda, no Maranhão.

Em seu descontrole, Bolsonaro, sem querer, deu mais voz ainda à justa denúncia mundial de Greta, quando afirmou: *"Greta já disse que os índios morreram porque estavam defendendo a Amazônia. É impressionante a imprensa dar espaço para uma pirralha dessa aí"*. Isso mesmo: Greta disse que os índios morreram por defenderem a Amazônia, o que é a pura realidade. O Brasil já sabe.

Sras. e Srs. Parlamentares, a jovem antenada e muito espirituosa respondeu com a ironia da juventude e mudou sua biografia no Twitter para "pirralha", fazendo ecoar os ataques.

Parabéns à jovem Greta, que inspira a juventude a lutar pela defesa da Amazônia, do meio ambiente mundial e pelo respeito e valorização dos povos indígenas.

Greta segue atenta, criticando com veemência o desmonte do Governo Bolsonaro às políticas ambientais. Enquanto isso, Bolsonaro segue como todo mentiroso, com as pernas cada dia mais curtas.

Respeite Greta!

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. CHARLES FERNANDES (PSD – BA - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero hoje fazer aqui um registro importante e parabenizar o 17º Batalhão da Polícia Militar, que hoje e amanhã realiza formatura dos alunos do PROERD — Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, um programa inovador da Polícia Militar do Estado da Bahia que já vem beneficiando alunos da rede municipal de Guanambi. Hoje, nesta quarta-feira, 840 alunos estão formados, nessa parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e mais 290 nos Municípios de Carinhanha e Malhada.

O PROERD já possui reflexos altamente positivos na educação e inclusão social, levando envolvimento, conscientização e mobilização das crianças, jovens e adolescentes dentro da escola, mostrando outros caminhos e desviando esse público-alvo do mundo perverso das drogas. Isso também tem um efeito multiplicador, na medida em que as crianças levam essa mensagem para suas famílias, pais, irmãos, colegas e vizinhos.

Portanto, quero parabenizar a Polícia Militar e, em particular, o Comandante Mascarenhas, do 17º Batalhão, o Major Suarez, Subcomandante, e todo o efetivo: instrutores, professores, alunos das escolas municipais de Guanambi, Malhada e Carinhanha, que nessa semana, já no mês de dezembro, fazem essa confraternização e, no espírito do Natal, promovem essa formatura importante.

Fui Prefeito daquele Município de Guanambi. Tive a oportunidade de também apoiar essa iniciativa e ver como foi relevante essa ação, que ainda é relevante. Quero também parabenizar o Prefeito Jairo Magalhães por abraçar essa causa, bem como os Prefeitos dos demais Municípios, os Secretários de Educação e, enfim, todos os demais envolvidos, além das Câmaras de Vereadores, que também apoiam esse programa. Faremos inclusive um apelo ao Comando-Geral da Polícia Militar na Bahia e ao Comando do 17º Batalhão para que outros Municípios da microrregião de Guanambi sejam beneficiados com esse programa.

O Programa Educacional de Resistência às Drogas — PROERD consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, da escola e da família, visando preparar crianças e adolescentes para fazerem escolhas seguras e responsáveis na autocondução de suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão. Por meio de atividades educacionais em sala de aula, o policial militar devidamente capacitado fornece aos jovens as estratégias adequadas para tornarem-se bons cidadãos, resistirem à oferta de drogas e ao apelo da violência. Com ações direcionadas a toda a comunidade escolar e aos pais e responsáveis, o PROERD também promove a inclusão da família no processo educacional e de prevenção. O programa possibilita à escola complementar seu projeto pedagógico pelo desenvolvimento da cidadania de 830 alunos.

Peço, Sra. Presidente, que determine a divulgação deste pronunciamento em todas as mídias da Câmara dos Deputados, em especial no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. CHARLES FERNANDES (PSD – BA - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje a esta tribuna para falar sobre projeto de lei que apresentei a respeito da obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências, de ensino de matemática e de informática nas escolas públicas de ensino fundamental e médio.

Nota-se que despertar o interesse dos estudantes para as aulas de física, matemática e de informática não é tarefa trivial. A abordagem predominante na educação básica é a resolução de problemas recheados de álgebra, com base em fórmulas e definições praticamente alheias à realidade dos alunos. O professor se vê em uma aparente encruzilhada: como cumprir o programa e evitar que o aluno seja massacrado por pesadas aulas teóricas? Como prepará-lo para o vestibular e, ao mesmo tempo, atraí-lo com um conhecimento contextualizado, que ponha em perspectiva as aplicações na prática?

De acordo com professores e especialistas no ensino, há uma alternativa especialmente eficaz para combater a excessiva abstração que mina o interesse dos alunos: as aulas experimentais. Os laboratórios permitem uma abordagem mais coerente com as diretrizes interdisciplinares, o que faz com que os estudantes as relacionem com as situações presentes na vida deles, dando significado à parte teórica. O problema é que essas aulas exigem laboratórios, que ainda são escassos em escolas públicas do País.

Peço, Sr. Presidente, que determine a divulgação deste pronunciamento através de todas as mídias da Câmara dos Deputados e, em especial, no programa *A Voz do Brasil.*

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. FREI ANASTÁCIO (PT – PB - Sem apanhamento taquigráfico)

Neste ano celebramos os 31 anos da nossa Constituição Cidadã e todo cidadão brasileiro tem o dever de demonstrar fidelidade, patriotismo e respeito a nossa lei maior.

E é importante destacar que, hoje 10 de dezembro, a Declaração Universal dos Direitos Humanos chega à maturidade de seus 71 anos, impulsionando uma mobilização sem precedentes na preparação de conferências, passeatas e manifestações em prol dos Direitos Humanos.

Neste ano, marcam-se também os 209 anos dos eventos relacionados à chegada da família real ao Brasil, dos 131 anos da Abolição da Escravatura, dos 51 anos das lutas de maio de 1968 e da edição do AI-5 pela ditadura militar.

A ideia de direitos humanos é similar ao conceito medieval de direitos naturais - o direito à vida, por exemplo.

Alguns sustentam que não haveria nenhuma diferença entre os direitos humanos e os direitos naturais.

Esses direitos fundamentais, porém, sempre foram desrespeitados, e o horror do Holocausto estimulou os diferentes países a chegarem um acordo sobre os direitos indispensáveis.

Assim foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948.

A partir de 1950, a data tornou-se Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Quase 71 anos depois, o documento da ONU continua a ser referência.

Mas, sabemos que em um país com diversos posicionamentos políticos nem tudo são flores.

Após a última eleição presidencial, no Brasil, nos tornamos vítima de condições sociais que estimulam a violência, há um ranço autoritário que impede a percepção de que os direitos civis, políticos, sociais e ambientais são benéficos para a sociedade como um todo, e não apenas uma concessão que se faz a bandidos, como muitos erroneamente interpretam.

Por isso quero dedicar minha total homenagem a esse documento e declarar que os direitos humanos são indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes.

Meu sonho, hoje, é que todos, não só os brasileiros, respeitassem os direitos humanos em um todo. Tenho certeza que diante disso teríamos um mundo melhor.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. FREI ANASTÁCIO (PT – PB - Sem apanhamento taquigráfico)

Senhor presidente, eu registro a tramitação, nesta casa, do projeto de lei 5.933 de autoria do nosso mandato, que protege funcionários de empresas de água e energia elétrica.

O projeto propõe que seja considerado homicídio qualificado, os casos praticados contra esses trabalhadores em serviço externo.

Inúmeros são os casos de agressões verbais, físicas e assassinatos cometidos contra esses profissionais, simplesmente por cortarem uma ligação de energia elétrica, ou de água.

No Brasil, antes dessas atividades passarem pelo processo de privatização, em vários Estados, esses trabalhadores possuíam uma mínima proteção no exercício de suas funções.

Com a privatização das empresas, essas funções passaram a ser alvo de uma intensa precarização das relações de trabalho.

Isso se deu principalmente devido a terceirização dos funcionários.

Na Paraíba, e vários outros estados, já foram registrados diversos casos de assassinato de profissionais de água e energia elétrica, durante o trabalho.

Esse projeto dará uma maior punição aos possíveis agressores.

Com isso, esperamos que esse tipo de crime vá ter uma redução no número de casos.

Peço que esse pronunciamento seja divulgado nos meios desta casa e na Voz do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

O SR. Frei Anastácio (PT – PB - Sem apanhamento taquigráfico)

Senhor Presidente, quero alertar a população que o fim do DPVAT é mais um golpe do Governo Bolsonaro contra nós brasileiros.

A partir de janeiro de 2020, a população não terá mais a cobertura do seguro, por causa da Medida Provisória editada pelo presidente da República.

Nós veremos o aumento de ações judiciais por perdas, danos, invalidez e morte referentes a acidentes de trânsito.

A população, principalmente, a mais carente, quando se envolve em acidente, recorre ao DPVAT e não contra os causadores do sinistro.

Sem o chamado seguro obrigatório de automóvel, as ações irão girar entre as partes envolvidas.

Quem perder a causa na justiça irá pagar pelo que fez, e arcará, inclusive, com as indenizações por invalidez e morte.

O governo alega que tomou a medida por causa das fraudes.

Mas, sabemos que o que está por trás disso é uma ação direcionada de Bolsonaro para atingir o presidente do PSL, que rompeu com ele.

O presidente do PSL é dono de uma das seguradoras que trabalham com o DPVAT e será muito prejudicado financeiramente.

Além disso, se essa MP vigorar, as seguradoras de automóveis ficarão mais ricas ainda.

As alegação das fraudes são uma falácia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ora, se tem fraudes, puna quem fraudou e não toda a população brasileira.

Peço que esse pronunciamento seja divulgado nos meios desta casa e na Voz do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL – RN - Sem apanhamento taquigráfico)

Prezados Parlamentares, bom dia!

A data de 13 de dezembro foi instituída, em 1925, como o Dia do Marinheiro, homenageando o nascimento do Almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, e distinguindo-o como o Patrono da Marinha do Brasil. Assim, essa data reverencia esse distinto marinheiro, que se dedicou a servir à Pátria com destemor, lealdade e ética, tornando-se um modelo para os homens e mulheres que compõem a nossa invicta Marinha.

Nascido em 1807, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, começou a sua longeva carreira aos 15 anos, como voluntário da Armada, indo servir na Fragata Niterói e tomando parte na campanha pela consolidação da independência. Em seguida, foi matriculado na Academia Imperial; porém, antes de concluir o curso, seguiu para combater na revolta conhecida como Confederação do Equador. Seu desempenho foi tão destacado que o Imperador o promoveu ao posto de segundo-tenente, o que lhe facultou alcançar o oficialato. Posteriormente, participou da Guerra Cisplatina, onde se distinguiu, recebendo seu primeiro comando de navio aos 18 anos de idade.

Atuou praticamente em todas as lutas daquela época: na Setembrada (1831) e na Abrilada (1832), ambas em Pernambuco; na Cabanagem, no Pará (1835); na Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul (1835 a 1845); na Sabinada, na Bahia (1837); na Balaiada, no Maranhão (1838 a 1841); e, já como almirante, na fase inicial da Guerra da Tríplice Aliança.

Faleceu no Rio de Janeiro em 20 de março de 1897, deixando, em seu testamento, um último pedido, o qual resume bem o seu caráter e a sua postura de vida: *"Como homenagem à Marinha, minha dileta carreira, em que tive a fortuna de servir à minha Pátria e prestar alguns serviços à humanidade, peço que sobre a pedra que cobrir minha sepultura se escreva: 'Aqui jaz o velho marinheiro!'".*

Mesmo transcorridos mais de 120 anos do falecimento de Tamandaré, seu exemplo continua perene dentro dessa briosa Força, inspirando, assim, todos que têm a honra de vestir o uniforme branco imaculado que representa o marinheiro a ser resilientes e a buscar soluções para que as intempéries cotidianas sejam superadas.

Os desafios atuais são outros, porém não menos importantes para a nossa Nação. Estudiosos defendem que o futuro da humanidade dependerá dos recursos que vêm do mar. Nesse sentido, torna-se mandatório o Estado brasileiro praticar sua mentalidade marítima para que se dote o Poder Naval de capacitação pessoal e material, a fim de garantir a soberania das águas jurisdicionais brasileiras.

O Brasil possui o direito de explorar uma extensa área oceânica, com cerca de 5,7 milhões de quilômetros quadrados, o que equivale a, aproximadamente, metade da nossa massa continental. No mar estão as reservas do pré-sal, e dele retiramos cerca de 85% do petróleo, 75% do gás natural e 45% do pescado produzido no País. Por nossas rotas marítimas, escoamos mais de 95% do comércio exterior brasileiro. Nessa área existem recursos naturais e uma rica biodiversidade ainda inexplorada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Buscando alertar a sociedade sobre a importância estratégica desse imenso espaço marítimo, a Marinha do Brasil passou a denominá-lo "Amazônia Azul". Portanto, é imprescindível conscientizarmos o povo brasileiro quanto ao imenso patrimônio existente em nossas águas e à imperiosa necessidade de protegê-lo e preservá-lo, para garantirmos a posse sobre esse tesouro que, mesmo sendo ainda incalculável, pertence ao Brasil e a todos os brasileiros.

O Programa do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SISGAAZ), terá por missão monitorar e controlar, de forma integrada, as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e as áreas internacionais de responsabilidade para operações de socorro e salvamento (SAR — *search and rescue*), a fim de contribuir para a mobilidade estratégica, representada pela capacidade de responder prontamente a qualquer ameaça, emergência, agressão ou ilegalidade. Na atual realidade orçamentária, ele está evoluindo lentamente, estando ainda na fase de seu projeto-piloto. Porém, os benefícios associados ao SISGAAZ poderão ser vistos não só no âmbito da inteligência e no âmbito militar, mas, principalmente, na esfera socioeconômica.

Prezados Marinheiros e Marinheiras, parabéns pelo seu dia! Como se diz na nossa gloriosa Marinha do Brasil, Bravo Zulu!

Viva a Marinha!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE - Sem apanhamento taquigráfico)

PIB de Pernambuco cresceu mais que o dobro do nacional no segundo trimestre de 2019

O PIB de Pernambuco cresceu 2,2% no segundo trimestre de 2019, tendo como base de referência o mesmo período de 2018, enquanto o índice nacional foi de apenas 1,0%. Esse desempenho decorreu do comportamento dos três grandes setores econômicos: Agropecuária (9,9%), Indústria (4,9%) e Serviços (1,1%). Em valores correntes, o PIB do segundo trimestre de 2019 alcançou R$ 49,2 bilhões. Os dados foram divulgados na manhã desta quinta-feira (19) pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem).

Este quadro positivo, segundo a presidente da Agência Condepe/Fidem, Sheilla Pincovsky, tem como base um plano estruturador de investimentos do Governo do Estado, o que garantiu um dinamismo na economia mesmo diante de um quadro adverso. Para ela, os dados da indústria contribuíram para este resultado, uma vez que a inserção de novas indústrias, a exemplo do polo automotivo de Goiana, tem permitido uma tendência de crescimento maior que a do restante do País.

O diretor de Estudos e Pesquisas da Condepe/Fidem, Maurílio Lima, registrou que em novembro o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE estará divulgando os dados consolidados referentes ao PIB de 2017. A Agência Condepe/Fidem fará uma programação em paralelo para comemorar os 20 anos de divulgação destas informações de forma conjunta, na qual haverá a discussão da trajetória da economia pernambucana. Também serão divulgados dados do PIB municipal deste ano.

Na agropecuária, as lavouras permanentes registraram crescimento de 20,5%, com o aumento na produção de banana, manga, maracujá, coco-da-baía, goiaba e castanha-de-caju. Na Pecuária houve alta de 2,9%, com destaque para o aumento na produção de ovos e a bovinocultura.

Já o Setor Industrial, na comparação do segundo trimestre de 2019 com o mesmo período em 2018, apresentou variação de 4,9% no volume do seu valor adicionado. Contribuíram para o desempenho positivo a Indústria de transformação (6,6%), a atividade de Produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (6,5%) e a Construção civil (1,5%).

O Setor de Serviços registrou crescimento de 1,1% no segundo trimestre de 2019, em relação ao segundo trimestre de 2018. Os segmentos que mais cresceram foram Transporte, armazenagem e correio (5,1%), Administração, saúde e educação públicas (1,9%).

Já no primeiro semestre de 2019, o PIB de Pernambuco, a preços de mercado, alcançou R$ 99,8 bilhões em valores correntes, com crescimento de 1,7% no primeiro semestre de 2019 em relação a igual período de 2018. Esse desempenho decorreu do comportamento agregado, dos três setores econômicos: Agropecuária (10,0%), Indústria (4,2%) e Serviços (0,7%). Em termos comparativos, a economia pernambucana apresentou um comportamento mais acelerado que a economia brasileira no primeiro semestre, tendo em vista o crescimento de 0,7% do PIB nacional.

Na Agricultura, as lavouras temporárias cresceram 1,6%, influenciadas principalmente pelo incremento na produção de cana-de-açúcar, mandioca, melão, melancia e batata-doce. As lavouras permanentes registraram expansão de 19,6%, destacando-se os incrementos na produção de banana,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

manga, maracujá, coco-da-baía, goiaba e castanha-de-caju. A Pecuária apresentou crescimento (2,9%), com destaque para o aumento na produção de ovos e da bovinocultura.

Já o comportamento positivo do Setor Industrial (4,2%) em Pernambuco decorreu do crescimento das atividades da Indústria de transformação (6,2%) e da Produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (5,3%) e da estabilidade na Construção civil (0,4%).

O Setor de Serviços cresceu 0,7% quando comparado ao mesmo período de 2018. As atividades que contribuíram positivamente para este resultado foram, principalmente, Transporte, armazenagem e correio (2,8%), Administração, saúde e educação públicas (1,8%), Atividades imobiliárias e aluguéis (1,4%) e Outros serviços (0,6%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. GONZAGA PATRIOTA (PSB – PE - Sem apanhamento taquigráfico)

Obra levará água o Sertão de Pernambuco

As águas do Programa de Integração do São Francisco (PISF) serão levadas para mais famílias de Pernambuco. O resultado da licitação para construção dos sistemas de abastecimento d'água foi homologado, na última semana, pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. As obras são complementares à transposição do Rio São Francisco e vão beneficiar 12 mil pessoas em 108 localidades do Sertão pernambucano. Com investimento de R$ 45 milhões do Governo Federal, as comunidades beneficiadas serão localizadas a até cinco quilômetros das margens dos canais Norte e Leste da transposição.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco, Dilson Peixoto, o programa irá implantar 42 sistemas simplificados de abastecimento para que a água chegue a assentamentos, comunidades rurais e quilombolas. "*A água será bombeada para ser retirada do canal da transposição. Depois ela sobe para uma caixa d'água para ser levada até a casa das pessoas*", explicou Peixoto. As localidades beneficiadas estarão localizadas nos municípios de Floresta, Cabrobó, Parnamirim, Verdejante, Betânia, Custódia, Salgueiro, Terra Nova, Mirandiba e Sertânia.

Ainda segundo Peixoto, essa é uma etapa que conclui parte importante do PISF. "*Muitas comunidades que receberão a água só têm água em casa se for de carro-pipa. Agora, terão água encanada para um melhor desenvolvimento hídrico. E, além da implantação, o programa abrange também a operação, gestão e manutenção dos sistemas. Em um segundo momento, será definido o modelo de gestão desses sistemas*", disse o secretário.

Duas empresas ganharam a licitação: uma irá realizar as obras de implantação do sistema no canal Norte e a outra, no canal Leste. "*Já notificamos o Ministério do Desenvolvimento Regional sobre a homologação do edital de licitação. Agora, estamos aguardando o retorno deles para assinar a ordem de serviço. A expectativa é que seja assinada até o fim deste mês*", disse Peixoto, ao complementar o calendário das obras. "*A ideia é que, se a ordem for assinada em novembro, as obras já iniciem em dezembro. O ministério deu o prazo de até dois anos para toda a implantação ser concluída*", acrescentou. Realizadas pelo Governo do Estado, as obras irão ser supervisionadas pelo ministério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Governo Doria quer ser mais realista que o rei: propõe uma reforma da Previdência pior do que a do Bolsonaro, mais dura, mais draconiana, com maior desmonte dos serviços públicos. Sua lógica privatista e de total desconhecimento do que é o serviço público salta aos olhos quando lemos a proposta apresentada pelo Governo. A importância crucial de termos servidores bem remunerados, que tenham a garantia de uma aposentadoria digna, é totalmente desprezada por Doria, que só se interessa em ampliar o mercado para a previdência privada e complementar, que será abocanhada pelos bancos e demais instituições financeiras.

Doria, com o apoio da grande mídia, faz o velho esquema de "satanizar" o funcionalismo, se aproveitando da crise econômica, da precariedade dos empregos, da informalidade, para tentar colocar os servidores como privilegiados. Nenhuma palavra é dita sobre a imensa dívida ativa de grandes empresas para com o Estado de São Paulo, que chega a R$ 340 bilhões; nenhuma palavra é dita sobre a sonegação de impostos. O centro é arrochar ainda mais o combalido servidor, promovendo um verdadeiro confisco salarial.

É preciso lembrar que Doria foi eleito com a promessa de que não faria a reforma da Previdência, de que não mexeria com os direitos dos servidores. Agora, propõe, entre outros pontos, elevar a alíquota de contribuição de 11% para 14% e o tempo mínimo de contribuição para aposentadoria integral para 40 anos. A idade mínima sobe de 60 para 65 anos entre os homens, e de 55 para 62 anos entre as mulheres.

O alegado déficit, tão mencionado por Doria, na verdade, tem a ver com o desmonte dos serviços públicos promovido pelos seguidos Governos tucanos nos últimos anos. Ao não contratar servidores e não repor o número de servidores adequados aos serviços, o próprio Governo tem contribuído para o aumento do déficit.

Além disso, é o Estado que deve para os servidores, e não o contrário. Até 2008 o Governo Estadual não contribuiu com sua parte obrigatória aos caixas da São Paulo Previdência — SPPREV. A dívida do Governo com a previdência dos servidores chega a R$ 125 bilhões.

Para completar o pacote de maldades, o projeto altera a base de cálculo da aposentadoria para incluir os menores salários e derrubar o valor final do benefício. Acaba com o direito à incorporação de décimos. A pensão por morte passará a ser de 50% sobre o benefício, deixará de ser vitalícia e vedará cumulação com outro benefício previdenciário. Com as novas regras, será praticamente impossível o trabalhador receber o benefício no valor pelo qual contribuiu.

Na última sexta-feira, o funcionalismo conseguiu uma importante vitória: a Justiça concedeu uma liminar que suspende a tramitação da reforma da Previdência apresentada pelo Doria. Na pressa de aprová-la, a base governista e o Presidente da Assembleia Legislativa atropelaram prazos e nomearam o Relator à revelia da Comissão Especial que discute a matéria. Agora está pagando o preço por esse atropelo. O Governo recorreu da decisão, mas, de qualquer forma, está perdendo um tempo precioso em sua estratégia de aprovar o texto o mais rápido possível.

Doria tem pressa, por isso a bancada governista atropela o debate e quer aprovar a toque de caixa a reforma. Em 2018, num ano eleitoral, Doria sofreu uma grande derrota no primeiro semestre,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando ainda era Prefeito de São Paulo e tentou impor a reforma da Previdência dos servidores municipais. Milhares de servidores nas ruas fizeram com que ele adiasse a votação do projeto, só retomada por Bruno Covas no final de 2018, em meio às férias. Agora, Doria age do mesmo jeito: quer aprovar seu projeto num final de ano, quando é mais difícil mobilizar os servidores e a população. Por isso, a resistência tem sido fundamental. Se os servidores conseguirem adiar essa votação, ficará muito mais difícil para o Governo impor esse projeto no ano que vem, ano de eleições municipais.

Queremos também registrar nosso total repúdio à forma com a Presidência da Assembleia Legislativa tem conduzido os trabalhos, atropelando os trâmites, não garantindo o debate, impedindo a entrada de servidores e colocando PMs nos corredores. A Presidência da ALESP faz de tudo para impedir a participação popular; sabe que o projeto não só não agrada o funcionalismo como prejudica os serviços públicos e o conjunto da população paulista.

O momento é de resistência. Todo apoio à luta dos servidores de São Paulo em defesa de uma aposentadoria digna e justa.

Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. HUMBERTO COSTA (PT – PE - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, telespectadores da *TV Senado* e da *TV Câmara*, ouvintes que nos acompanham pela *Rádio Senado* e *Rádio Câmara*, internautas que nos seguem pelas redes sociais, estamos chegando ao fim de um ano de muitos retrocessos para o Brasil, um ano de adensamento da crise que vivemos e que, para além do quadro de caos econômico, se espraiou por outras áreas.

No meio ambiente, o desmatamento bateu recorde, aumentando quase 30% em um ano, com cerca de 10 mil quilômetros da Amazônia colocados a baixo. Na comparação entre outubro deste ano e outubro de 2018, a devastação da floresta cresceu 212%. Enquanto estimula a derrubada de árvores e as queimadas, o Governo Bolsonaro abarrota o País com a maior quantidade de agrotóxicos da história, envenenando os brasileiros com 400 novas liberações somente este ano.

É o Governo que nega as mudanças climáticas e, na contramão de todo o planeta, investe para degradar o meio ambiente.

É um Governo homofóbico, misógino e profundamente racista, que elevou a patamares históricos, segundo a Comissão Pastoral da Terra, o assassinato de lideranças indígenas este ano. Não à toa, o Tribunal Penal Internacional abriu um procedimento para investigar Bolsonaro por genocídio dos nossos povos originários.

Hoje, Dia Internacional dos Direitos Humanos, o Brasil está submetido ante a comunidade internacional a uma das situações mais vexatórias pelas quais já passou em toda a sua história. Já são pelo menos 37 denúncias a que o País responde na Organização das Nações Unidas por violação sistemática dos direitos humanos. É a pior imagem brasileira desde a redemocratização. Bolsonaro está afundando o Brasil seja no plano interno, seja diante do mundo.

Não surpreende que tenha a pior rejeição de um presidente da República ao fim do primeiro ano de mandato, segundo recente pesquisa do Datafolha, 80% dos brasileiros desconfiam do que Bolsonaro fala, consolidando a sua reputação de rei das *fake news*.

É um Governo construído em cima de mentiras, que distorce fatos, escamoteia a realidade e inventa situações absurdas para semear a confusão e dispersar a atenção do povo enquanto a sua incompetência tudo destrói.

Mas o Brasil está acordando. Sergio Moro, mesmo ainda sendo o Ministro mais bem avaliado desse Governo em frangalhos, viu sua popularidade ruir 10 pontos de abril para cá, especialmente entre os mais pobres, que têm experimentado na pele as falácias e a falência da sua política de segurança pública, uma política pautada exclusivamente no extermínio da juventude negra e pobre, na licença para matar que estimula e escusa casos como o do massacre de Paraisópolis, que vitimou nove jovens em São Paulo.

As pessoas estão fartas dessa balbúrdia, dessa desordem que se instaurou no País; estão fartas desse discurso de ódio e de bravatas, que nada de prático gera na vida da população; desse Governo, que é a cara da vida pública de Jair Bolsonaro: 28 anos no Congresso Nacional e nada, rigorosamente nada, produzido em favor do Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É por isso que a larga maioria dos brasileiros considera justa a decisão que libertou Lula da cadeia, após sua condenação ilegal em um processo fajuto, fruto de uma caçada política implacável para retirálo da vida pública.

Os brasileiros compreenderam a razão dessa perseguição, entenderam o que estava por trás do golpe dado na democracia por alguns para se locupletar das próprias decisões e, dessa forma, colocar em curso projetos políticos e pessoais. O apoio à liberdade de Lula traduz o desejo de que ele retome um projeto de Brasil interrompido. É somente o começo.

Muito obrigado a todas e a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. JOSÉ RICARDO (PT – AM – Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje está prevista a votação do Projeto de Lei n° 3.261-A, de 2019, do marco legal do saneamento básico. O projeto altera a Lei do Saneamento Básico, Lei de Consórcios Públicos, Estatuto da Metrópole e Lei de Resíduos Sólidos. É um verdadeiro desmonte do saneamento básico no Brasil.

Se aprovado, esse projeto levará o Brasil para a contramão do mundo. Vários países já perceberam que a privatização de água e esgoto é um péssimo negócio e estão reestatizando os serviços. Mais 267 cidades no mundo, como Paris, Berlim, Budapeste, Maputo, Buenos Aires e La Paz já retornaram os serviços para o poder público.

Em Manaus, no ano 2000, o então Governador Amazonino Mendes — e que agora quer voltar para a Prefeitura — decidiu vender a empresa pública de saneamento. A COSAMA valia R$ 500 milhões, foi vendida por R$ 200 milhões. O Estado ficou com as dívidas e os problemas. A empresa ganhou uma concessão de 30 anos, com compromisso de investimentos e metas para cumprir, e não realizou.

Como é de costume nas privatizações, a empresa não teve interesse pelos Municípios menores e mais pobres do Estado, e ficou apenas na capital. O projeto em discussão hoje faz justamente isso, privilegia as grandes cidades e inviabiliza a gestão e o serviço em Municípios pequenos e pobres.

Passados quase 20 anos, a privatização em Manaus não deu certo. A meta de abastecimento de água de 100% não foi cumprida. No esgoto a cobertura da coleta é menos de 20% e o tratamento não chega a 10%. Hoje só temos água em Manaus devido aos investimentos públicos que foram realizados nos Governos de Lula e Dilma.

Essa semana ocorre mais um exemplo da péssima gestão e prestação de serviços de abastecimento de água em Manaus, quatro zonas da cidade ficarão sem água, o que representa mais da metade da população. Não há planejamento adequado por parte da empresa e nem fiscalização da Prefeitura.

No dia dos direitos humanos, que estão inclusos o direito à água potável e ao saneamento, votar um projeto desses é mais um duro golpe contra a população mais pobre deste País. Vamos votar contra o projeto!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SR. JOSÉ RICARDO (PT – AM – Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje, dia 10 de dezembro, é celebrado o Dia Internacional dos Direitos Humanos, data em que a Assembleia Geral das Nações Unidas oficializou a Declaração Universal dos Direitos Humanos incluindo todos os direitos das pessoas e dos países.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, apresenta um conjunto de direitos individuais e coletivos para garantir às pessoas, sem distinção de qualquer natureza, o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

O art. 6º da Constituição Federal estabelece como direitos sociais a educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. O art. 7º fala do salário mínimo e dos direitos trabalhistas. O art. 14 trata dos direitos políticos e o direito de participar de partido político e de sindicatos e associações.

Todos esses direitos compõem os direitos humanos. Muitos não são respeitados. Alguns não são conhecidos pela maioria da população. Há muita desinformação a respeito dos direitos humanos, alguns dizem que só serve para defender bandido, o que não é verdade. Direitos humanos são todos os direitos, seja na educação, na saúde, saneamento, na moradia, na luta pelos direitos de crianças e de adolescentes, de jovens, de mulheres, de idosos, dos indígenas e de pessoas com deficiência, como ainda em defesa de melhorias nas políticas públicas e de um mundo mais justo e solidário.

Neste momento que vivemos no País, em que direitos são retirados como ocorreu na reforma trabalhista, na terceirização, na reforma da Previdência e nesse processo de desmonte do Estado, precisamos reafirmar a luta pelos direitos humanos! Defender os direitos humanos é defender a democracia, é defender a vida!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

SR. MARCON (PT – RS - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no último domingo, 8 de dezembro, o Município de Capela de Santana, vizinho de onde resido, em Nova Santa Rita, comemorou 32 anos de emancipação politica.

Com a criação do Município de São Sebastião do Caí, Capela de Santana passou a ser o quarto distrito. A Lei Municipal nº 103, de 5 de outubro de 1951, adotou o nome Capela de Santana para a antiga Santana do Rio dos Sinos. Sendo Santa Ana a padroeira e tendo a comunidade se desenvolvido ao redor de sua capela, nada mais certo que esta seja a denominação oficial.

A campanha para a emancipação de Capela de Santana teve início no dia 25 de maio de 1985, numa histórica reunião realizada no salão paroquial, onde a ata realizada naquela oportunidade contou com mais de 300 assinaturas. Em 8 de dezembro de 1987, o sonho se tornou realidade, e o Município conseguiu a tão sonhada emancipação politica, que conta com pouco mais de 11 mil habitantes e, entre tantas atividades anuais, sua já tradicional Feira do Peixe, Artesanato, Indústria e Comércio.

Parabéns ao Município de Capela de Santana e sua hospitaleira população, que, ao longo da sua emancipação, tem conquistado diversos avanços na saúde, na educação e na infraestrutura.

Vida longa e próspera à capela e a seus munícipes!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC - Sem apanhamento taquigráfico)

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, amigas e amigos que assistem a esta sessão pela *TV Câmara*, hoje subo com muita alegria e satisfação a esta tribuna para parabenizar todos os estudantes e professores do Acre premiados na 15º edição da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas — OBMEP, realizada pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada — IMPA, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática — SBM.

A olímpiada é muito importante e vem sendo um marco no estudo da matemática, pois estimula o estudo, contribui para a melhoria da qualidade da educação básica, identifica jovens talentosos e valoriza os professores das escolas públicas.

Este ano o Acre foi muito bem. Os resultados são um verdadeiro presente de Natal para pais, alunos, professores e para quem se preocupa com a educação. Eu fico muito orgulhosa de cada estudante.

Vamos aos merecidos parabéns, daqui desta tribuna:

- Parabéns ao Samuel Aquiles Reis da Silva, da Escola São José, emCruzeiro do Sul, que ganhou medalha de ouro! Temos muito orgulho de você. Desejo que continue nesse caminho primoroso.

- Parabéns aos estudantes Kalel Lucena da Silva, João Lucas Freire Araújo e Wesley Batista da Silva por trazerem a medalha de prata para o Acre! Eles são da Escola São José, em Cruzeiro do Sul; da Escola Instituto Santa Juliana, em Sena Madureira, e da Escola Brasil Bolívia, em Epitaciolândia. Temos muito orgulho de todos vocês, alunos e professores.

Nos diversos níveis de exigência, tivemos mais de 50 medalhistas de bronze. Parabéns! O caminho do conhecimento é longo, especialmente com as dificuldades que existem no Brasil.

Continuarei defendendo escolas de qualidade e com todos os equipamentos didáticos-pedagógicos necessários ao aprendizado, bem como a valorização de professores e uma educação humanista que prepare o jovem para um futuro cada vez mais incerto e cada vez mais desafiador também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Veto Parcial nº 35/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

56 ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:

SESSÃO CONJUNTA Nº 031 - 10/12/2019
Abertura Painel: 10/12/2019 14:24
Encerramento Painel: 10/12/2019 23:12

Proposição:

VETO PARCIAL 35/19 - PAGAMENTO MULTA ELEITORAL E PRAZO APLIC. INELEGIBILIDADE

Início Votação: 10/12/2019 17:19
Fim Votação: 10/12/2019 18:41

Presidente da Casa:
Davi Alcolumbre - DEM/AP

Presidiram a Sessão:
Marcos Pereira - 14:25
Soraya Santos - 14:36
Davi Alcolumbre - 16:30

Presidiram a Votação:
Davi Alcolumbre

Resultado da Votação

Sim	**193**
Não	**223**
Total da Votação	**416**
Total Quorum	**416**
Obstrução	**0**

Orientação
PpMdbPtb - Não
PT - Não
PSL - Sim
PL - Não
PSD - Não
PSDB - Sim
PSB - Liberado
REPUBLICAN - Não
PDT - Não
DEM - Não
Solidaried - Não
Podemos - Liberado
PSOL - Sim
PSC - Não
CIDADANIA - Sim
PCdoB - Não
NOVO - Sim
PV - Sim
Minoria - Liberado
GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Não
Haroldo Cathedral	PSD		Sim
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb	Não
Jhonatan de Jesus	Republican		Não
Nicoletti	PSL		Sim
Otaci Nascimento	Solidaried		Não
Shéridan	PSDB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

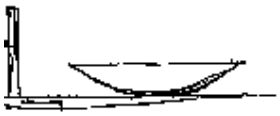

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
Total Roraima : **7**			
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Não
Aline Gurgel	Republican		Não
André Abdon	PP	PpMdbPtb	Não
Leda Sadala	Avante		Sim
Luiz Carlos	PSDB		Não
Patricia Ferraz	PL		Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Sim
Total Amapá : **7**			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT		Não
Beto Faro	PT		Não
Celso Sabino	PSDB		Sim
Cristiano Vale	PL		Não
Delegado Éder Mauro	PSD		Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
Júnior Ferrari	PSD		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Não
Vavá Martins	Republican		Não
Total Pará : **10**			
AMAZONAS			
Átila Lins	PP	PpMdbPtb	Não
Bosco Saraiva	Solidaried		Não
José Ricardo	PT		Não
Marcelo Ramos	PL		Não
Sidney Leite	PSD		Sim
Total Amazonas : **5**			
RONDONIA			
Coronel Chrisóstomo	PSL		Sim
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb	Não
Léo Moraes	Podemos		Sim
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Mariana Carvalho	PSDB		Sim
Mauro Nazif	PSB		Sim
Silvia Cristina	PDT		Sim
Total Rondonia : **7**			
ACRE			
Alan Rick	DEM		Sim
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb	Não
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

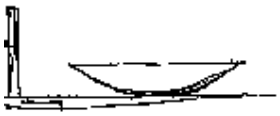

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
ACRE			
Jesus Sérgio	PDT		Sim
Manuel Marcos	Republican		Não
Mara Rocha	PSDB		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB		Não
Total Acre : **7**			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Não
Célio Moura	PT		Não
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb	Não
Eli Borges	Solidaried		Não
Osires Damaso	PSC		Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Tiago Dimas	Solidaried		Não
Vicentinho Júnior	PL		Não
Total Tocantins : **8**			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PSC		Sim
André Fufuca	PP	PpMdbPtb	Não
Dr. Gonçalo	Avante		Sim
Eduardo Braide	Podemos		Sim
Gastão Vieira	PROS		Sim
Gil Cutrim	PDT		Não
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb	Não
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb	Não
Josimar Maranhãozinho	PL		Não
Junior Lourenço	PL		Não
Juscelino Filho	DEM		Não
Márcio Jerry	PCdoB		Não
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb	Não
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão : **14**			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP	PpMdbPtb	Não
André Figueiredo	PDT		Não
Capitão Wagner	PROS		Sim
Célio Studart	PV		Sim
Denis Bezerra	PSB		Sim
Domingos Neto	PSD		Não
Dr. Jaziel	PL		Sim
Eduardo Bismarck	PDT		Não
Idilvan Alencar	PDT		Sim
José Airton Cirilo	PT		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
José Guimarães	PT		Não
Júnior Mano	PL		Não
Leônidas Cristino	PDT		Sim
Luizianne Lins	PT		Não
Mauro Benevides Filho	PDT		Sim
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb	Sim
Robério Monteiro	PDT		Não
Roberto Pessoa	PSDB		Sim
Ronaldo Martins	Republican		Não
Vaidon Oliveira	PROS		Sim
Total Ceará : **20**			
PIAUÍ			
Assis Carvalho	PT		Não
Átila Lira	PP	PpMdbPtb	Não
Flávio Nogueira	PDT		Não
Iracema Portella	PP	PpMdbPtb	Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb	Não
Margarete Coelho	PP	PpMdbPtb	Não
Marina Santos	Solidaried		Não
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí : **9**			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Não
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb	Não
General Girão	PSL		Sim
João Maia	PL		Não
Natália Bonavides	PT		Não
Rafael Motta	PSB		Sim
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb	Não
Total Rio Grande do Norte : **7**			
PARAÍBA			
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb	Não
Damião Feliciano	PDT		Não
Edna Henrique	PSDB		Sim
Efraim Filho	DEM		Não
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Não
Hugo Motta	Republican		Não
Julian Lemos	PSL		Sim
Pedro Cunha Lima	PSDB		Sim
Ruy Carneiro	PSDB		Sim
Wellington Roberto	PL		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb	Não
Total Paraíba : **11**			
PERNAMBUCO			
André de Paula	PSD		Não
Augusto Coutinho	Solidaried		Não
Carlos Veras	PT		Não
Daniel Coelho	CIDADANIA		Sim
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb	Não
Felipe Carreras	PSB		Sim
Fernando Coelho Filho	DEM		Não
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb	Não
Fernando Rodolfo	PL		Não
Gonzaga Patriota	PSB		Sim
João H. Campos	PSB		Sim
Ossesio Silva	Republican		Não
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb	Sim
Renildo Calheiros	PCdoB		Não
Ricardo Teobaldo	Podemos		Não
Sebastião Oliveira	PL		Não
Silvio Costa Filho	Republican		Não
Tadeu Alencar	PSB		Sim
Túlio Gadêlha	PDT		Sim
Total Pernambuco : **19**			
ALAGOAS			
Arthur Lira	PP	PpMdbPtb	Não
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb	Não
Jhc	PSB		Não
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb	Não
Paulão	PT		Não
Sergio Toledo	PL		Não
Severino Pessoa	Republican		Não
Total Alagoas : **7**			
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Não
Fábio Henrique	PDT		Sim
Fábio Mitidieri	PSD		Não
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb	Não
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Não
João Daniel	PT		Não
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb	Não
Valdevan Noventa	PSC		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

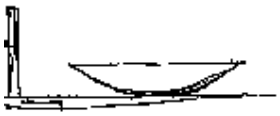

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
Total Sergipe : 8			
BAHIA			
Abílio Santana	PL		Não
Adolfo Viana	PSDB		Não
Afonso Florence	PT		Não
Alex Santana	PDT		Sim
Alice Portugal	PCdoB		Não
Bacelar	Podemos		Não
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb	Não
Charles Fernandes	PSD		Sim
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb	Não
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Não
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
João Carlos Bacelar	PL		Não
João Roma	Republican		Não
Jorge Solla	PT		Não
José Nunes	PSD		Não
José Rocha	PL		Não
Joseildo Ramos	PT		Não
Leur Lomanto Júnior	DEM		Não
Lídice da Mata	PSB		Não
Marcelo Nilo	PSB		Não
Otto Alencar Filho	PSD		Não
Pastor Sargento Isidório	Avante		Não
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Não
Professora Dayane Pimentel	PSL		Sim
Raimundo Costa	PL		Não
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb	Não
Tito	Avante		Sim
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : 32			
MINAS GERAIS			
Aécio Neves	PSDB		Sim
Alê Silva	PSL		Sim
André Janones	Avante		Sim
Áurea Carolina	PSOL		Sim
Charlles Evangelista	PSL		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb	Não
Domingos Sávio	PSDB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Dr. Frederico	Patriota		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Emidinho Madeira	PSB		Sim
Enéias Reis	PSL		Sim
Euclydes Pettersen	PSC		Não
Fabiano Tolentino	CIDADANIA		Sim
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb	Não
Fernando Borja	Avante		Sim
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb	Sim
Fred Costa	Patriota		Não
Gilberto Abramo	Republican		Não
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb	Sim
Junio Amaral	PSL		Sim
Lafayette de Andrada	Republican		Não
Léo Motta	PSL		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Não
Lucas Gonzalez	NOVO		Sim
Mário Heringer	PDT		Não
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb	Não
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Guedes	PT		Não
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb	Não
Reginaldo Lopes	PT		Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Rogério Correia	PT		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Sim
Weliton Prado	PROS		Sim
Total Minas Gerais : **37**			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Não
Da Vitória	CIDADANIA		Sim
Dra. Soraya Manato	PSL		Sim
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb	Sim
Felipe Rigoni	PSB		Sim
Helder Salomão	PT		Não
Lauriete	PL		Sim
Norma Ayub	DEM		Sim
Sergio Vidigal	PDT		Sim
Ted Conti	PSB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
Total Espírito Santo : **10**			
RIO DE JANEIRO			
Alexandre Serfiotis	PSD		Não
Altineu Côrtes	PL		Não
Benedita da Silva	PT		Não
Carlos Jordy	PSL		Sim
Chico D`Angelo	PDT		Não
Chiquinho Brazão	Avante		Não
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb	Não
Clarissa Garotinho	PROS		Não
Daniel Silveira	PSL		Sim
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb	Não
David Miranda	PSOL		Sim
Delegado Antônio Furtado	PSL		Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb	Não
Flordelis	PSD		Não
Gelson Azevedo	PL		Não
Glauber Braga	PSOL		Sim
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb	Não
Hugo Leal	PSD		Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Braz	Republican		Não
Juninho do Pneu	DEM		Não
Lourival Gomes	PSL		Sim
Luiz Antônio Corrêa	PL		Não
Luiz Lima	PSL		Sim
Major Fabiana	PSL		Sim
Marcelo Calero	CIDADANIA		Sim
Marcelo Freixo	PSOL		Sim
Otoni de Paula	PSC		Sim
Paulo Ganime	NOVO		Sim
Paulo Ramos	PDT		Sim
Pedro Paulo	DEM		Não
Professor Joziel	PSL		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Não
Talíria Petrone	PSOL		Sim
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb	Não
Wladimir Garotinho	PSD		Não
Total Rio de Janeiro : **38**			
SÃO PAULO			
Abou Anni	PSL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Adriana Ventura	NOVO		Sim
Alencar Santana Braga	PT		Não
Alex Manente	CIDADANIA		Sim
Alexandre Frota	PSDB		Sim
Alexandre Leite	DEM		Não
Alexandre Padilha	PT		Não
Alexis Fonteyne	NOVO		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Jardim	CIDADANIA		Sim
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb	Não
Bruna Furlan	PSDB		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Não
Cezinha de Madureira	PSD		Não
Coronel Tadeu	PSL		Sim
David Soares	DEM		Sim
Eli Corrêa Filho	DEM		Não
Enrico Misasi	PV		Sim
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb	Não
General Peternelli	PSL		Sim
Geninho Zuliani	DEM		Não
Gilberto Nascimento	PSC		Não
Guiga Peixoto	PSL		Sim
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb	Sim
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb	Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Joice Hasselmann	PSL		Sim
Júnior Bozzella	PSL		Sim
Kim Kataguiri	DEM		Sim
Luiz Carlos Motta	PL		Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Sim
Luiza Erundina	PSOL		Sim
Marcio Alvino	PL		Não
Marco Bertaiolli	PSD		Não
Marcos Pereira	Republican		Não
Maria Rosas	Republican		Não
Miguel Haddad	PSDB		Sim
Miguel Lombardi	PL		Não
Milton Vieira	Republican		Não
Orlando Silva	PCdoB		Não
Paulo Pereira da Silva	Solidaried		Não
Paulo Teixeira	PT		Não
Policial Katia Sastre	PL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

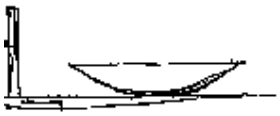

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Roberto Alves	Republican		Não
Roberto de Lucena	Podemos		Sim
Rosana Valle	PSB		Sim
Rui Falcão	PT		Não
Sâmia Bomfim	PSOL		Sim
Samuel Moreira	PSDB		Sim
Tabata Amaral	PDT		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Poit	NOVO		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Sim
Total São Paulo : **55**			
MATO GROSSO			
Carlos Bezerra	MDB	PpMdbPtb	Não
Dr. Leonardo	Solidaried		Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb	Sim
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb	Sim
Nelson Barbudo	PSL		Sim
Professora Rosa Neide	PT		Não
Total Mato Grosso : **6**			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Sim
Erika Kokay	PT		Não
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Não
Luis Miranda	DEM		Não
Paula Belmonte	CIDADANIA		Sim
Professor Israel Batista	PV		Sim
Total Distrito Federal : **6**			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb	Não
Alcides Rodrigues	Patriota		Não
Célio Silveira	PSDB		Sim
Delegado Waldir	PSL		Não
Dr. Zacharias Calil	DEM		Sim
Elias Vaz	PSB		Sim
Flávia Morais	PDT		Sim
Francisco Jr.	PSD		Sim
Jose Mario Schreiner	DEM		Sim
José Nelto	Podemos		Sim
Lucas Vergilio	Solidaried		Sim
Magda Mofatto	PL		Não
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb	Não



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

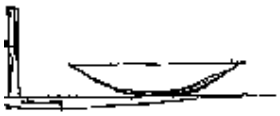

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
Total Goiás : **13**			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB		Sim
Bia Cavassa	PSDB		Sim
Dagoberto Nogueira	PDT		Sim
Dr. Luiz Ovando	PSL		Sim
Fábio Trad	PSD		Sim
Rose Modesto	PSDB		Sim
Vander Loubet	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul : **7**			
PARANÁ			
Aliel Machado	PSB		Sim
Aroldo Martins	Republican		Não
Boca Aberta	PROS		Sim
Christiane de Souza Yared	PL		Não
Diego Garcia	Podemos		Sim
Felipe Francischini	PSL		Sim
Filipe Barros	PSL		Sim
Gleisi Hoffmann	PT		Não
Gustavo Fruet	PDT		Sim
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb	Não
Leandre	PV		Sim
Luciano Ducci	PSB		Sim
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb	Sim
Luiz Nishimori	PL		Sim
Luizão Goulart	Republican		Não
Paulo Eduardo Martins	PSC		Sim
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Não
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb	Não
Roman	PSD		Sim
Rubens Bueno	CIDADANIA		Sim
Sargento Fahur	PSD		Sim
Schiavinato	PP	PpMdbPtb	Sim
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Sim
Vermelho	PSD		Sim
Zeca Dirceu	PT		Não
Total Paraná : **26**			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP	PpMdbPtb	Não
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carmen Zanotto	CIDADANIA		Sim
Caroline de Toni	PSL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

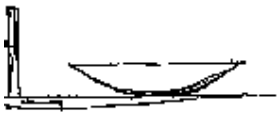

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:11
Número: 59

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
Coronel Armando	PSL		Sim
Daniel Freitas	PSL		Sim
Darci de Matos	PSD		Não
Fabio Schiochet	PSL		Sim
Geovania de Sá	PSDB		Sim
Gilson Marques	NOVO		Sim
Hélio Costa	Republican		Sim
Pedro Uczai	PT		Não
Ricardo Guidi	PSD		Não
Rodrigo Coelho	PSB		Sim
Total Santa Catarina : **14**			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb	Sim
Alceu Moreira	MDB	PpMdbPtb	Não
Bibo Nunes	PSL		Sim
Bohn Gass	PT		Não
Daniel Trzeciak	PSDB		Sim
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD		Sim
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb	Não
Fernanda Melchionna	PSOL		Sim
Giovani Cherini	PL		Não
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb	Sim
Liziane Bayer	PSB		Sim
Lucas Redecker	PSDB		Sim
Marcel van Hattem	NOVO		Sim
Marcelo Brum	PSL		Sim
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb	Sim
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marcon	PT		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Marlon Santos	PDT		Não
Nereu Crispim	PSL		Não
Paulo Pimenta	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Sanderson	PSL		Sim
Santini	PTB	PpMdbPtb	Sim
Total Rio Grande do Sul : **26**			



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Veto Parcial nº 44/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

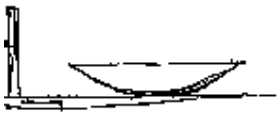

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

56 ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:

SESSÃO CONJUNTA Nº 031 - 10/12/2019
Abertura Painel: 10/12/2019 14:24
Encerramento Painel: 10/12/2019 23:12

Proposição:

VETO PARCIAL 44/19 - ORDEM PREFERENCIAL INDENIZAÇÃO MULHERES MARISQUEIRAS

Início Votação: 10/12/2019 19:06
Fim Votação: 10/12/2019 19:31

Presidente da Casa:
Davi Alcolumbre - DEM/AP

Presidiram a Sessão:
Marcos Pereira - 14:25
Soraya Santos - 14:36
Davi Alcolumbre - 16:30

Presidiram a Votação:
Davi Alcolumbre

Resultado da Votação

Sim	**201**
Não	**176**
Total da Votação	**377**
Total Quorum	**377**
Obstrução	**0**

Orientação
PpMdbPtb - Sim
PT - Não
PSL - Sim
PL - Sim
PSD - Sim
PSDB - Não
PSB - Não
REPUBLICAN - Sim
PDT - Liberado
Solidaried - Sim
Podemos - Liberado
PSOL - Não
PSC - Não
CIDADANIA - Não
PCdoB - Não
NOVO - Sim
Minoria - Não
GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Sim
Haroldo Cathedral	PSD		Sim
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb	Sim
Nicoletti	PSL		Sim
Otaci Nascimento	Solidaried		Sim
Shéridan	PSDB		Não

Total Roraima : **6**

AMAPÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Sim
Aline Gurgel	Republican		Não
André Abdon	PP	PpMdbPtb	Não
Leda Sadala	Avante		Sim
Luiz Carlos	PSDB		Não
Patricia Ferraz	PL		Não
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Total Amapá : **7**			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT		Não
Beto Faro	PT		Não
Cristiano Vale	PL		Sim
Delegado Éder Mauro	PSD		Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL		Não
Hélio Leite	DEM		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
Júnior Ferrari	PSD		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Não
Vavá Martins	Republican		Sim
Total Pará : **10**			
AMAZONAS			
Átila Lins	PP	PpMdbPtb	Sim
Bosco Saraiva	Solidaried		Sim
José Ricardo	PT		Não
Sidney Leite	PSD		Sim
Total Amazonas : **4**			
RONDONIA			
Coronel Chrisóstomo	PSL		Sim
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb	Não
Léo Moraes	Podemos		Sim
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Mauro Nazif	PSB		Não
Silvia Cristina	PDT		Não
Total Rondonia : **6**			
ACRE			
Alan Rick	DEM		Sim
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb	Não
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb	Não
Jesus Sérgio	PDT		Não
Manuel Marcos	Republican		Sim
Mara Rocha	PSDB		Não
Perpétua Almeida	PCdoB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

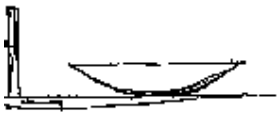

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
Total Acre : **7**			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Sim
Célio Moura	PT		Não
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb	Não
Eli Borges	Solidaried		Não
Osires Damaso	PSC		Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Tiago Dimas	Solidaried		Sim
Vicentinho Júnior	PL		Não
Total Tocantins : **8**			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PSC		Não
André Fufuca	PP	PpMdbPtb	Sim
Eduardo Braide	Podemos		Não
Gastão Vieira	PROS		Sim
Gil Cutrim	PDT		Não
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb	Sim
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Josimar Maranhãozinho	PL		Sim
Márcio Jerry	PCdoB		Não
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb	Sim
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão : **11**			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP	PpMdbPtb	Sim
André Figueiredo	PDT		Não
Célio Studart	PV		Não
Denis Bezerra	PSB		Não
Dr. Jaziel	PL		Sim
Eduardo Bismarck	PDT		Não
Idilvan Alencar	PDT		Não
José Airton Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
Júnior Mano	PL		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Não
Luizianne Lins	PT		Não
Mauro Benevides Filho	PDT		Não
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb	Não
Robério Monteiro	PDT		Não
Roberto Pessoa	PSDB		Sim
Ronaldo Martins	Republican		Sim
Vaidon Oliveira	PROS		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
Total Ceará : **18**			
PIAUÍ			
Átila Lira	PP	PpMdbPtb	Sim
Flávio Nogueira	PDT		Não
Iracema Portella	PP	PpMdbPtb	Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marina Santos	Solidaried		Sim
Paes Landim	PTB	PpMdbPtb	Sim
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí : **8**			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Sim
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb	Não
General Girão	PSL		Sim
Natália Bonavides	PT		Não
Total Rio Grande do Norte : **4**			
PARAÍBA			
Damião Feliciano	PDT		Não
Edna Henrique	PSDB		Não
Efraim Filho	DEM		Sim
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Não
Hugo Motta	Republican		Sim
Julian Lemos	PSL		Sim
Pedro Cunha Lima	PSDB		Não
Ruy Carneiro	PSDB		Não
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb	Sim
Total Paraíba : **9**			
PERNAMBUCO			
André de Paula	PSD		Sim
Augusto Coutinho	Solidaried		Sim
Carlos Veras	PT		Não
Daniel Coelho	CIDADANIA		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb	Sim
Felipe Carreras	PSB		Não
Fernando Coelho Filho	DEM		Sim
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb	Sim
Fernando Rodolfo	PL		Sim
Gonzaga Patriota	PSB		Não
Ossesio Silva	Republican		Sim
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
PERNAMBUCO			
Renildo Calheiros	PCdoB		Não
Ricardo Teobaldo	Podemos		Não
Sebastião Oliveira	PL		Sim
Silvio Costa Filho	Republican		Sim
Tadeu Alencar	PSB		Não
Túlio Gadêlha	PDT		Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Total Pernambuco : **20**			
ALAGOAS			
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb	Sim
Jhc	PSB		Não
Marx Beltrão	PSD		Sim
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb	Não
Paulão	PT		Não
Sergio Toledo	PL		Sim
Severino Pessoa	Republican		Sim
Total Alagoas : **7**			
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Sim
Fábio Henrique	PDT		Não
Fábio Mitidieri	PSD		Sim
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Sim
João Daniel	PT		Não
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb	Sim
Valdevan Noventa	PSC		Não
Total Sergipe : **8**			
BAHIA			
Abílio Santana	PL		Sim
Adolfo Viana	PSDB		Não
Afonso Florence	PT		Não
Alex Santana	PDT		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Bacelar	Podemos		Não
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb	Sim
Charles Fernandes	PSD		Sim
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb	Sim
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
João Roma	Republican		Sim
Jorge Solla	PT		Não
José Nunes	PSD		Sim
José Rocha	PL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

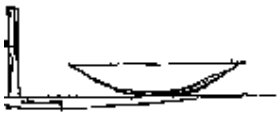

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Joseildo Ramos	PT		Não
Leur Lomanto Júnior	DEM		Sim
Lídice da Mata	PSB		Não
Marcelo Nilo	PSB		Não
Otto Alencar Filho	PSD		Sim
Pastor Sargento Isidório	Avante		Não
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Professora Dayane Pimentel	PSL		Sim
Raimundo Costa	PL		Não
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb	Sim
Tito	Avante		Sim
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : **29**			
MINAS GERAIS			
Alê Silva	PSL		Sim
André Janones	Avante		Não
Charlles Evangelista	PSL		Sim
Diego Andrade	PSD		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb	Sim
Domingos Sávio	PSDB		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Emidinho Madeira	PSB		Sim
Enéias Reis	PSL		Sim
Euclydes Pettersen	PSC		Não
Fabiano Tolentino	CIDADANIA		Não
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb	Sim
Fernando Borja	Avante		Sim
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb	Sim
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb	Não
Junio Amaral	PSL		Sim
Lafayette de Andrada	Republican		Sim
Léo Motta	PSL		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Não
Lucas Gonzalez	NOVO		Sim
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb	Sim
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Guedes	PT		Não
Reginaldo Lopes	PT		Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Rogério Correia	PT		Não
Stefano Aguiar	PSD		Sim
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tiago Mitraud	NOVO		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Não
Weliton Prado	PROS		Não
Total Minas Gerais : **32**			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Sim
Da Vitória	CIDADANIA		Não
Dra. Soraya Manato	PSL		Sim
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb	Sim
Felipe Rigoni	PSB		Não
Helder Salomão	PT		Não
Lauriete	PL		Não
Norma Ayub	DEM		Não
Ted Conti	PSB		Não
Total Espírito Santo : **9**			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PSB		Não
Alexandre Serfiotis	PSD		Não
Altineu Côrtes	PL		Não
Benedita da Silva	PT		Não
Carlos Jordy	PSL		Sim
Chico D`Angelo	PDT		Não
Chiquinho Brazão	Avante		Sim
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb	Não
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb	Não
David Miranda	PSOL		Não
Delegado Antônio Furtado	PSL		Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb	Sim
Flordelis	PSD		Sim
Gelson Azevedo	PL		Sim
Glauber Braga	PSOL		Não
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Hugo Leal	PSD		Sim
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Braz	Republican		Sim
Juninho do Pneu	DEM		Sim
Lourival Gomes	PSL		Sim
Luiz Antônio Corrêa	PL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

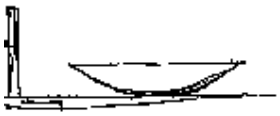

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Luiz Lima	PSL		Sim
Major Fabiana	PSL		Sim
Marcelo Calero	CIDADANIA		Não
Marcelo Freixo	PSOL		Não
Otoni de Paula	PSC		Sim
Paulo Ganime	NOVO		Sim
Paulo Ramos	PDT		Não
Pedro Paulo	DEM		Sim
Professor Joziel	PSL		Sim
Talíria Petrone	PSOL		Não
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb	Sim
Total Rio de Janeiro : **34**			
SÃO PAULO			
Adriana Ventura	NOVO		Sim
Alencar Santana Braga	PT		Não
Alex Manente	CIDADANIA		Não
Alexandre Padilha	PT		Não
Alexis Fonteyne	NOVO		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Jardim	CIDADANIA		Não
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carla Zambelli	PSL		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Não
Carlos Zarattini	PT		Não
Coronel Tadeu	PSL		Sim
Eli Corrêa Filho	DEM		Sim
Enrico Misasi	PV		Sim
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb	Sim
General Peternelli	PSL		Sim
Geninho Zuliani	DEM		Sim
Gilberto Nascimento	PSC		Não
Guiga Peixoto	PSL		Sim
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb	Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
Joice Hasselmann	PSL		Sim
Júnior Bozzella	PSL		Sim
Kim Kataguiri	DEM		Sim
Luiz Carlos Motta	PL		Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Sim
Luiza Erundina	PSOL		Não
Marcio Alvino	PL		Sim
Marco Bertaiolli	PSD		Sim
Maria Rosas	Republican		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

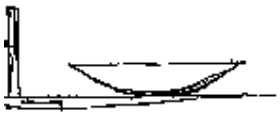

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Miguel Haddad	PSDB		Não
Miguel Lombardi	PL		Sim
Milton Vieira	Republican		Sim
Paulo Pereira da Silva	Solidaried		Sim
Paulo Teixeira	PT		Não
Roberto Alves	Republican		Sim
Roberto de Lucena	Podemos		Sim
Rui Falcão	PT		Não
Sâmia Bomfim	PSOL		Não
Samuel Moreira	PSDB		Não
Tabata Amaral	PDT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Não
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Poit	NOVO		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Não
Total São Paulo : **45**			
MATO GROSSO			
Carlos Bezerra	MDB	PpMdbPtb	Sim
Dr. Leonardo	Solidaried		Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb	Não
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb	Não
Nelson Barbudo	PSL		Sim
Professora Rosa Neide	PT		Não
Total Mato Grosso : **6**			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Sim
Celina Leão	PP	PpMdbPtb	Não
Erika Kokay	PT		Não
Flávia Arruda	PL		Sim
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Sim
Luis Miranda	DEM		Sim
Paula Belmonte	CIDADANIA		Não
Total Distrito Federal : **7**			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb	Sim
Alcides Rodrigues	Patriota		Sim
Célio Silveira	PSDB		Não
Delegado Waldir	PSL		Sim
Dr. Zacharias Calil	DEM		Sim
Elias Vaz	PSB		Sim
Flávia Morais	PDT		Não
Francisco Jr.	PSD		Sim



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

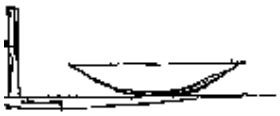

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
GOIÁS			
Jose Mario Schreiner	DEM		Sim
José Nelto	Podemos		Não
Lucas Vergilio	Solidaried		Sim
Magda Mofatto	PL		Sim
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb	Sim
Rubens Otoni	PT		Não
Total Goiás : **14**			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB		Não
Bia Cavassa	PSDB		Não
Dagoberto Nogueira	PDT		Não
Dr. Luiz Ovando	PSL		Sim
Fábio Trad	PSD		Não
Rose Modesto	PSDB		Não
Vander Loubet	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul : **7**			
PARANÁ			
Aroldo Martins	Republican		Sim
Boca Aberta	PROS		Não
Christiane de Souza Yared	PL		Não
Diego Garcia	Podemos		Sim
Felipe Francischini	PSL		Sim
Filipe Barros	PSL		Sim
Giacobo	PL		Sim
Gleisi Hoffmann	PT		Não
Gustavo Fruet	PDT		Não
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb	Não
Leandre	PV		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Luiz Nishimori	PL		Sim
Luizão Goulart	Republican		Sim
Paulo Eduardo Martins	PSC		Não
Pedro Lupion	DEM		Sim
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Sim
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb	Sim
Roman	PSD		Sim
Rubens Bueno	CIDADANIA		Não
Sargento Fahur	PSD		Sim
Schiavinato	PP	PpMdbPtb	Sim
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Vermelho	PSD		Sim
Total Paraná : **24**			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:12
Número: 60

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP	PpMdbPtb	Não
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carmen Zanotto	CIDADANIA		Não
Caroline de Toni	PSL		Sim
Coronel Armando	PSL		Sim
Daniel Freitas	PSL		Sim
Darci de Matos	PSD		Sim
Fabio Schiochet	PSL		Sim
Geovania de Sá	PSDB		Não
Gilson Marques	NOVO		Sim
Hélio Costa	Republican		Sim
Pedro Uczai	PT		Não
Ricardo Guidi	PSD		Sim
Rodrigo Coelho	PSB		Sim
Total Santa Catarina : **14**			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb	Sim
Alceu Moreira	MDB	PpMdbPtb	Sim
Bibo Nunes	PSL		Sim
Bohn Gass	PT		Não
Daniel Trzeciak	PSDB		Não
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD		Sim
Fernanda Melchionna	PSOL		Não
Giovani Cherini	PL		Sim
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Lucas Redecker	PSDB		Não
Marcel van Hattem	NOVO		Sim
Marcelo Brum	PSL		Sim
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb	Não
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marcon	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Não
Marlon Santos	PDT		Sim
Nereu Crispim	PSL		Sim
Paulo Pimenta	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Sanderson	PSL		Sim
Santini	PTB	PpMdbPtb	Sim
Total Rio Grande do Sul : **23**			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Emendas nºs 1 a 21 ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51/2019 - Vide item 3.1.4 do Sumário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

PARECER Nº 5, DE 2019 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2019-CN, que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado CACÁ LEÃO

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que pretende alterar a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 (LDO 2020). Nesta Casa, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 51, de 2019-CN (PLN 51/2019), do qual nos coube a relatoria.

Conforme a Exposição de Motivos nº 50/2019, da SEGOV-PR, o principal objetivo do PLN em questão é *"aprimorar a gestão no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse e de outros instrumentos congêneres"*. Em síntese, as alterações propostas pelo Executivo à LDO 2020 são as seguintes:

- reinclusão, no texto do art. 6º, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de novos códigos de identificador de resultado primário, relativos a emendas de comissão permanente do Senado, da Câmara e do Congresso Nacional (RP 8) e de relator-geral do PLOA que promovam acréscimo em programações ou inclusão de novas (RP 9), excluídas, neste último caso, as emendas destinadas a ajustes técnicos, a recomposição de dotações e a correções de erros ou de omissões;
- reinclusão, no texto do art. 11, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de nova categoria de programação a constar da LOA 2020, relativa às despesas relacionadas ao abastecimento de água, ao esgotamento, ao manejo de resíduos sólidos e ao saneamento em Municípios de até cinquenta mil habitantes, inclusive de região metropolitana e de Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE no âmbito da Fundação Nacional de Saúde;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

- reinclusão, no texto do art. 60, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da previsão de tratamento equivalente a "órgão orçamentário" em favor da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Fundação Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira;
- reinclusão, na forma do art. 82-A, conforme disposição constante do Autógrafo do PLDO 2020 posteriormente vetada, da fixação de prazo de 90 dias para envio e homologação, por parte da administração federal, da Síntese do Projeto Aprovado, no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse ou de instrumentos congêneres, para os casos de execução de obras e de serviços de engenharia que envolvam repasses iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- inserção de novo artigo (64-A), com as seguintes disposições:
    - previsão de que a execução das programações das emendas impositivas observará as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores;
    - possibilidade de contingenciamento total das programações marcadas com os códigos RP 8 e RP 9, na hipótese de limitação de empenho e pagamento necessária ao cumprimento da meta fiscal ou de limite de despesa primária previsto no art. 107 do ADCT;
    - possibilidade de contingenciamento das programações marcadas com os códigos RP 8 e RP 9, independente da necessidade de cumprimento da meta fiscal ou de limite de despesa primária, garantida execução mínima para RP 8 equivalente a 7% das dotações consignadas para emendas individuais (RP 6) e, para RP 9, equivalente a 3% das dotações marcadas com RP 6.

No prazo regimental, foram apresentadas dez emendas, conforme especificado abaixo:

- a Emenda nº 1, do Deputado Gilson Marques, busca restituir o texto do art. 102 do autógrafo do PLDO 2020, vetado, que explicitava a inclusão dos pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência no limite remuneratório do serviço público federal, de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição;
- as Emenda nº 2, do Deputado Vitor Lippi; nº 4, do Deputado Alceu Moreira; e nº 8, do Deputado Arnaldo Jardim, pretendem resgatar a disposição vetada do PLDO 2020 que ressalvava do contingenciamento as "Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária";

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

- as Emenda nº 3, do Deputado André Figueiredo; nº 7, do Deputado Edmilson Rodrigues; e nº 10, do Deputado João H. Campos, pretendem resgatar disposições vetadas do PLDO 2020, que ressalvavam do contingenciamento as despesas com as ações vinculadas à função Educação (Emendas nº 3 e 7) e as despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (Emenda nº 3 e 10);
- as Emendas nº 5, do Deputado Elmar Nascimento, e nº 6, do Deputado Aguinaldo Ribeiro, buscam modificar o texto do novo art. 64-A, trazido no PLN, de modo a: (1) fixar prazo de 90 dias para que o Executivo promova o empenho das programações marcadas com código identificador RP 9; e (2) determinar a aplicação dos mesmos critérios de contingenciamento das programações marcadas com RP 6 àquelas marcadas com RP 8 e RP 9; adicionalmente, a Emenda nº 5 traz parágrafo que considera crime de responsabilidade o descumprimento das determinações anteriores;
- a Emenda nº 9, do Deputado João H. Campos, pretende resgatar a disposição vetada do PLDO 2020 que ressalvava do contingenciamento as "Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Ante todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 51, de 2019-CN, e pela aprovação parcial das emendas 1 a 6 e 8 a 10, na forma do substitutivo, e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado CACÁ LEÃO

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2019-CN, que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§4º .....

.....

II - .....

.....

c) .....

.....

5. de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional (RP 8); e

6. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica (RP 9);

....." (NR)

"Art. 11. .....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

XXVII-A - às despesas relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento, manejo de resíduos sólidos e saneamento em municípios de até 50.000 habitantes, independentemente de Região Metropolitana e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, no âmbito da Funasa;

"Art. 60 .....

.....

§ 16. Durante a execução orçamentária, para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, terão tratamento equivalente aos órgãos de que trata o inciso III do art. 4º desta Lei a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Fundação Nacional de Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação." (NR)

"Art. 64-A. A execução das programações das emendas deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores.

§ 1º Nos casos das programações com identificador de resultado primário (RP 9), o Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para consecução do empenho.

§ 2º Caso exista necessidade de limitação de empenho e pagamento, aplica-se os mesmos critérios definidos para emendas individuais às programações com identificadores de resultado primário (RP 8) e (RP 9).

§ 3º O descumprimento do estabelecido no § 1º, 2º e no caput sujeita os responsáveis as penalidades previstas na legislação." (NR)

"Art. 81 .....

.....

§7º No caso dos serviços para operacionalização da execução dos projetos e atividades e de fiscalização serem exercidos diretamente, sem a utilização de mandatária, fica facultada a dedução de até 4,5% do valor total a ser transferido para custeio desses serviços." (NR)

"Art. 82-A. As instituições financeiras oficiais federais e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal responsáveis por transferências financeiras deverão observar, no âmbito da execução de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para envio e homologação da Síntese do Projeto Aprovado - SPA.

Parágrafo único. A Síntese do Projeto Aprovado - SPA será exigida apenas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia que envolvam repasses em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

"Art. 102-A. Para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 51/2019-CN – ALTERAÇÃO DA LDO 2020

Art. 2º Fica incluído na seção I do Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, o seguinte item:

"....."

90. Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária;

91. Despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

92. Despesas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

93. Despesas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;

94. Despesas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

95. Despesas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 51, de 2019-CN, que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§4º .....

.....

II - .....

.....

c) .....

.....

5. de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional (RP 8); e

6. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica (RP 9);

....." (NR)

"Art. 11. .....

.....

XXVII-A - às despesas relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento, manejo de resíduos sólidos e saneamento em municípios de até 50.000 habitantes, independentemente de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Região Metropolitana e Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, no âmbito da Funasa;

"Art. 60 .....

.....

§ 16. Durante a execução orçamentária, para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, terão tratamento equivalente aos órgãos de que trata o inciso III do art. 4º desta Lei a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Fundação Nacional de Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação." (NR)

"Art. 64-A. A execução das programações das emendas deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores.

§ 1º Nos casos das programações com identificador de resultado primário (RP 9), o Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para consecução do empenho.

§ 2º Caso exista necessidade de limitação de empenho e pagamento, aplica-se os mesmos critérios definidos para emendas individuais às programações com identificadores de resultado primário (RP 8) e (RP 9).

§ 3º O descumprimento do estabelecido no § 1º, 2º e no caput sujeita os responsáveis as penalidades previstas na legislação." (NR)

"Art. 81 .....

.....

§7º No caso dos serviços para operacionalização da execução dos projetos e atividades e de fiscalização serem exercidos diretamente, sem a utilização de mandatária, fica facultada a dedução de até 4,5% do valor total a ser transferido para custeio desses serviços." (NR)

"Art. 82-A. As instituições financeiras oficiais federais e os órgãos e entidades da Administração Pública Federal responsáveis por transferências financeiras deverão observar, no âmbito da execução de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres, o prazo máximo de 90 (noventa) dias para envio e homologação da Síntese do Projeto Aprovado - SPA.

Parágrafo único. A Síntese do Projeto Aprovado - SPA será exigida apenas nos casos de execução de obras e serviços de engenharia que envolvam repasses em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

"Art. 102-A. Para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência." (NR)

Art. 2º Fica incluído na seção I do Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF, o seguinte item:

".....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

90. Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária;

91. Despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

92. Despesas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;

93. Despesas da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;

94. Despesas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; e

95. Despesas da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 131, DE 2019

Encerramento da discussão do PLN 51/2019.

AUTORIA: Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado,
em 10/12/2019

REQUERIMENTO Nº 131, de 2019 - CN

Requeiro, nos termos do art. 39, parágrafo 1º, do Regimento Comum, o encerramento da discussão do PLN 51 /2019.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019

Senador EDUARDO GOMES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 132, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 5, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Elmar Nascimento (DEM/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DESTAQUE

Requerimento Nº 132, de 2019 - CN

(Do Sr. Elmar Nascimento)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 132-A da Resolução nº 1, de 2006, requeiro a V. Exª destaque para votação em separado da Emenda 5/2019 ao PLN 51/2019.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro

Deputado Elmar Nascimento
Líder do DEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 133, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 9, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Tadeu Alencar (PSB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERIMENTO Nº 133, de 2019 -CN

Requer destaque para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. ~~117, IX c/c 161, inciso I do~~ Regimento Comum do Congresso Nacional ~~Interno da Câmara dos Deputados~~, **destaque para votação em separado do** Emenda nº 09, apresentada ao PLN nº 51, de 2019.

Sala de Sessões, em ____/____/____

DEPUTADO TADEU ALENCAR
Líder do PSB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 134, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 10, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Tadeu Alencar (PSB/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

REQUERIMENTO Nº 134, de 2019 - CN

Requer destaque para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos arts. ~~117, IX c/c 161~~ 50, inciso I do Regimento Comum do Congresso Nacional ~~Interno da Câmara dos Deputados~~, **destaque para votação em separado do** Emenda nº 10, apresentada ao PLN nº 51, de 2019.

Sala de Sessões, em ____/____/____

DEPUTADO TADEU ALENCAR
Líder do PSB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 135, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 14, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 135, de 2019 - CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 132-A da Resolução 1/2006, **destaque** do(a) Emenda nº 14, apresentada ao PLN nº 51/19 (Censo Demográfico)

Sala das Sessões,

Dep. Paulo Pimenta

Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 136, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 12, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 136, de 2019-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 132-A da Resolução 1/2006, **destaque** do(a) Emenda nº 12, apresentada ao PLN nº 51/19

Sala das Sessões,

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 137, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 16, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 137, de 2019-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 132-A da Resolução 1/2006, **destaque** do(a) Emenda nº 16, apresentada ao PLN nº 51/19.

Sala das Sessões,

Dep. Paulo Pimenta
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 138, DE 2019

Destaque para votação em separado da Emenda nº 7, apresentada ao PLN 51/2019.

AUTORIA: Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria de Plenário

PSOL NA CÂMARA

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 138, 2019

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 50, do Regimento Comum do Congresso Nacional, c.c art 312 do Regimento Interno do Senado Federal; e art 161, II e § 2° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados destaque para votação da emenda n° 7, apresentada ao PLN n° 51, de 2019.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019

Deputado **IVAN VALENTE**
Líder do PSOL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

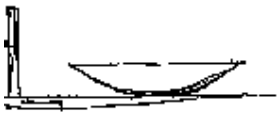

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

56 ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
Davi Alcolumbre - DEM/AP

Sessão:
SESSÃO CONJUNTA Nº 031 - 10/12/2019
Abertura Painel: 10/12/2019 14:24
Encerramento Painel: 10/12/2019 23:12

Presidiram a Sessão:
Marcos Pereira - 14:25
Soraya Santos - 14:36
Davi Alcolumbre - 16:30

Proposição:
PLN Nº 51/2019 - DTQ PSOL - EMENDA 7

Início Votação: 10/12/2019 22:08
Fim Votação: 10/12/2019 22:16

Presidiram a Votação:
Davi Alcolumbre

Resultado da Votação

Sim	**236**
Não	**117**
Total da Votação	**353**
Total Quorum	**353**
Obstrução	**0**

Orientação
PpMdbPtb - Sim
PT - Não
PSL - Sim
PL - Sim
PSD - Sim
PSDB - Sim
PSB - Não
REPUBLICAN - Sim
PDT - Não
DEM - Sim
Solidaried - Sim
Podemos - Liberado
PSOL - Não
PROS - Sim
PSC - Sim
CIDADANIA - Sim
PCdoB - Não
NOVO - Sim
Avante - Sim
PV - Não
Maioria - Sim
Oposição - Não

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Edio Lopes	PL		Sim
Haroldo Cathedral	PSD		Sim
Jhonatan de Jesus	Republican		Sim
Nicoletti	PSL		Sim
Total Roraima : **4**			
AMAPÁ			
Acácio Favacho	PROS		Sim
Aline Gurgel	Republican		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

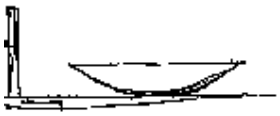

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
André Abdon	PP	PpMdbPtb	Sim
Leda Sadala	Avante		Sim
Luiz Carlos	PSDB		Sim
Patricia Ferraz	PL		Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Total Amapá : **7**			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT		Não
Beto Faro	PT		Não
Cristiano Vale	PL		Não
Delegado Éder Mauro	PSD		Sim
Edmilson Rodrigues	PSOL		Não
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
Júnior Ferrari	PSD		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Vavá Martins	Republican		Sim
Total Pará : **9**			
AMAZONAS			
Átila Lins	PP	PpMdbPtb	Sim
Bosco Saraiva	Solidaried		Sim
José Ricardo	PT		Não
Marcelo Ramos	PL		Sim
Sidney Leite	PSD		Sim
Total Amazonas : **5**			
RONDONIA			
Coronel Chrisóstomo	PSL		Sim
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb	Sim
Léo Moraes	Podemos		Não
Mauro Nazif	PSB		Não
Silvia Cristina	PDT		Não
Total Rondonia : **5**			
ACRE			
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb	Sim
Jesus Sérgio	PDT		Não
Manuel Marcos	Republican		Sim
Mara Rocha	PSDB		Sim
Total Acre : **4**			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	DEM		Sim
Célio Moura	PT		Não
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb	Sim



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

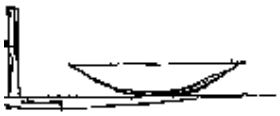

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
TOCANTINS			
Eli Borges	Solidaried		Sim
Osires Damaso	PSC		Sim
Tiago Dimas	Solidaried		Sim
Total Tocantins : **6**			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PSC		Sim
André Fufuca	PP	PpMdbPtb	Sim
Dr. Gonçalo	Avante		Sim
Eduardo Braide	Podemos		Não
Gastão Vieira	PROS		Não
Gil Cutrim	PDT		Não
Gildenemyr	PL		Sim
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb	Sim
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Josimar Maranhãozinho	PL		Sim
Juscelino Filho	DEM		Sim
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb	Sim
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão : **13**			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP	PpMdbPtb	Sim
André Figueiredo	PDT		Não
Célio Studart	PV		Não
Denis Bezerra	PSB		Não
Domingos Neto	PSD		Sim
Dr. Jaziel	PL		Sim
Eduardo Bismarck	PDT		Sim
Idilvan Alencar	PDT		Não
José Airton Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
Júnior Mano	PL		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Não
Mauro Benevides Filho	PDT		Não
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb	Sim
Robério Monteiro	PDT		Sim
Ronaldo Martins	Republican		Sim
Vaidon Oliveira	PROS		Sim
Total Ceará : **17**			
PIAUÍ			
Átila Lira	PP	PpMdbPtb	Sim
Flávio Nogueira	PDT		Não
Júlio Cesar	PSD		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

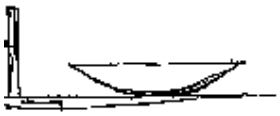

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
PIAUÍ			
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marina Santos	Solidaried		Sim
Paes Landim	PTB	PpMdbPtb	Sim
Rejane Dias	PT		Não
Total Piauí : 7			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	Republican		Sim
General Girão	PSL		Sim
João Maia	PL		Sim
Natália Bonavides	PT		Não
Rafael Motta	PSB		Não
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb	Sim
Edna Henrique	PSDB		Não
Efraim Filho	DEM		Sim
Frei Anastacio Ribeiro	PT		Não
Hugo Motta	Republican		Sim
Pedro Cunha Lima	PSDB		Não
Ruy Carneiro	PSDB		Não
Wellington Roberto	PL		Sim
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb	Sim
Total Paraíba : 9			
PERNAMBUCO			
André Ferreira	PSC		Sim
Augusto Coutinho	Solidaried		Sim
Carlos Veras	PT		Não
Daniel Coelho	CIDADANIA		Sim
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb	Sim
Felipe Carreras	PSB		Não
Fernando Monteiro	PP	PpMdbPtb	Sim
Fernando Rodolfo	PL		Não
Gonzaga Patriota	PSB		Não
João H. Campos	PSB		Não
Ossesio Silva	Republican		Sim
Raul Henry	MDB	PpMdbPtb	Sim
Ricardo Teobaldo	Podemos		Não
Sebastião Oliveira	PL		Sim
Silvio Costa Filho	Republican		Sim
Túlio Gadêlha	PDT		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

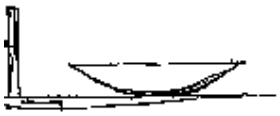

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
Total Pernambuco : **17**			
ALAGOAS			
Arthur Lira	PP	PpMdbPtb	Sim
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb	Sim
Jhc	PSB		Não
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb	Sim
Paulão	PT		Não
Sergio Toledo	PL		Sim
Severino Pessoa	Republican		Sim
Total Alagoas : **7**			
SERGIPE			
Bosco Costa	PL		Sim
Fábio Henrique	PDT		Não
Fábio Mitidieri	PSD		Sim
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Gustinho Ribeiro	Solidaried		Sim
João Daniel	PT		Não
Valdevan Noventa	PSC		Não
Total Sergipe : **7**			
BAHIA			
Abílio Santana	PL		Sim
Adolfo Viana	PSDB		Sim
Afonso Florence	PT		Não
Alex Santana	PDT		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb	Sim
Claudio Cajado	PP	PpMdbPtb	Sim
Elmar Nascimento	DEM		Sim
Félix Mendonça Júnior	PDT		Não
João Carlos Bacelar	PL		Sim
João Roma	Republican		Sim
Jorge Solla	PT		Não
José Nunes	PSD		Sim
José Rocha	PL		Sim
Joseildo Ramos	PT		Não
Leur Lomanto Júnior	DEM		Sim
Lídice da Mata	PSB		Não
Marcelo Nilo	PSB		Não
Otto Alencar Filho	PSD		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Professora Dayane Pimentel	PSL		Sim
Raimundo Costa	PL		Sim
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Tito	Avante		Sim
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Zé Neto	PT		Não
Total Bahia : **27**			
MINAS GERAIS			
Alê Silva	PSL		Sim
André Janones	Avante		Não
Áurea Carolina	PSOL		Não
Charlles Evangelista	PSL		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb	Sim
Dr. Frederico	Patriota		Sim
Enéias Reis	PSL		Sim
Euclydes Pettersen	PSC		Sim
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb	Sim
Fernando Borja	Avante		Sim
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb	Não
Gilberto Abramo	Republican		Sim
Lafayette de Andrada	Republican		Sim
Léo Motta	PSL		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Não
Luis Tibé	Avante		Sim
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb	Sim
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb	Sim
Padre João	PT		Não
Patrus Ananias	PT		Não
Paulo Guedes	PT		Não
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb	Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Rogério Correia	PT		Não
Tiago Mitraud	NOVO		Sim
Vilson da Fetaemg	PSB		Não
Weliton Prado	PROS		Não
Total Minas Gerais : **27**			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican		Sim
Da Vitória	CIDADANIA		Sim
Dra. Soraya Manato	PSL		Sim
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb	Sim
Felipe Rigoni	PSB		Não
Helder Salomão	PT		Não
Lauriete	PL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

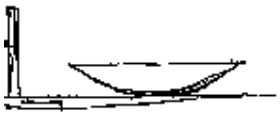

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
Sergio Vidigal	PDT		Não
Ted Conti	PSB		Não
Total Espírito Santo : **9**			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	PSB		Não
Alexandre Serfiotis	PSD		Sim
Altineu Côrtes	PL		Sim
Benedita da Silva	PT		Não
Carlos Jordy	PSL		Sim
Chico D`Angelo	PDT		Não
Chiquinho Brazão	Avante		Sim
Chris Tonietto	PSL		Sim
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb	Sim
Clarissa Garotinho	PROS		Não
Daniel Silveira	PSL		Sim
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb	Não
David Miranda	PSOL		Não
Delegado Antônio Furtado	PSL		Sim
Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	PpMdbPtb	Sim
Flordelis	PSD		Sim
Gelson Azevedo	PL		Sim
Glauber Braga	PSOL		Não
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb	Sim
Hugo Leal	PSD		Sim
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jorge Braz	Republican		Sim
Juninho do Pneu	DEM		Sim
Lourival Gomes	PSL		Sim
Luiz Antônio Corrêa	PL		Sim
Major Fabiana	PSL		Sim
Marcelo Calero	CIDADANIA		Não
Marcelo Freixo	PSOL		Não
Otoni de Paula	PSC		Sim
Paulo Ganime	NOVO		Sim
Paulo Ramos	PDT		Não
Pedro Paulo	DEM		Sim
Professor Joziel	PSL		Sim
Rodrigo Maia	DEM		Sim
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Talíria Petrone	PSOL		Não
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb	Sim
Wladimir Garotinho	PSD		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
Total Rio de Janeiro : 38			
SÃO PAULO			
Abou Anni	PSL		Sim
Adriana Ventura	NOVO		Sim
Alexandre Leite	DEM		Sim
Alexandre Padilha	PT		Não
Alexis Fonteyne	NOVO		Sim
Arlindo Chinaglia	PT		Não
Arnaldo Jardim	CIDADANIA		Sim
Baleia Rossi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carlos Zarattini	PT		Não
Cezinha de Madureira	PSD		Sim
Coronel Tadeu	PSL		Sim
Enrico Misasi	PV		Sim
Fausto Pinato	PP	PpMdbPtb	Sim
General Peternelli	PSL		Sim
Geninho Zuliani	DEM		Sim
Guiga Peixoto	PSL		Sim
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb	Sim
Herculano Passos	MDB	PpMdbPtb	Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
Jefferson Campos	PSB		Não
Joice Hasselmann	PSL		Sim
Júnior Bozzella	PSL		Sim
Kim Kataguiri	DEM		Sim
Luiz Carlos Motta	PL		Sim
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL		Sim
Luiza Erundina	PSOL		Não
Marcio Alvino	PL		Sim
Marcos Pereira	Republican		Sim
Maria Rosas	Republican		Sim
Miguel Haddad	PSDB		Sim
Miguel Lombardi	PL		Sim
Milton Vieira	Republican		Sim
Paulo Teixeira	PT		Não
Policial Katia Sastre	PL		Sim
Roberto Alves	Republican		Sim
Rosana Valle	PSB		Sim
Rui Falcão	PT		Não
Sâmia Bomfim	PSOL		Não
Samuel Moreira	PSDB		Sim
Tabata Amaral	PDT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

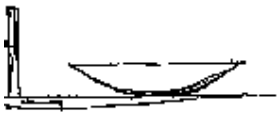

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Vinicius Carvalho	Republican		Sim
Vinicius Poit	NOVO		Sim
Total São Paulo : **44**			
MATO GROSSO			
Carlos Bezerra	MDB	PpMdbPtb	Sim
Dr. Leonardo	Solidaried		Não
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb	Sim
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb	Não
Nelson Barbudo	PSL		Sim
Professora Rosa Neide	PT		Não
Total Mato Grosso : **6**			
DISTRITO FEDERAL			
Bia Kicis	PSL		Sim
Celina Leão	PP	PpMdbPtb	Sim
Erika Kokay	PT		Não
Flávia Arruda	PL		Sim
Julio Cesar Ribeiro	Republican		Sim
Luis Miranda	DEM		Sim
Paula Belmonte	CIDADANIA		Sim
Professor Israel Batista	PV		Não
Total Distrito Federal : **8**			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb	Sim
Alcides Rodrigues	Patriota		Sim
Célio Silveira	PSDB		Não
Dr. Zacharias Calil	DEM		Sim
Elias Vaz	PSB		Não
Flávia Morais	PDT		Não
Francisco Jr.	PSD		Sim
José Nelto	Podemos		Não
Lucas Vergilio	Solidaried		Sim
Magda Mofatto	PL		Sim
Professor Alcides	PP	PpMdbPtb	Sim
Total Goiás : **11**			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB		Sim
Bia Cavassa	PSDB		Não
Dr. Luiz Ovando	PSL		Sim
Fábio Trad	PSD		Não
Total Mato Grosso do Sul : **4**			
PARANÁ			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

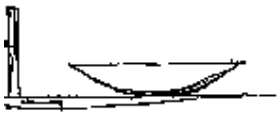

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Aliel Machado	PSB		Não
Aroldo Martins	Republican		Sim
Christiane de Souza Yared	PL		Sim
Diego Garcia	Podemos		Sim
Felipe Francischini	PSL		Sim
Giacobo	PL		Sim
Gustavo Fruet	PDT		Não
Leandre	PV		Não
Luisa Canziani	PTB	PpMdbPtb	Sim
Luiz Nishimori	PL		Sim
Luizão Goulart	Republican		Sim
Pedro Lupion	DEM		Sim
Reinhold Stephanes Junior	PSD		Sim
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb	Sim
Rubens Bueno	CIDADANIA		Sim
Sargento Fahur	PSD		Sim
Schiavinato	PP	PpMdbPtb	Sim
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb	Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Sim
Vermelho	PSD		Sim
Zeca Dirceu	PT		Não
Total Paraná : **21**			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP	PpMdbPtb	Sim
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb	Sim
Carmen Zanotto	CIDADANIA		Não
Caroline de Toni	PSL		Sim
Coronel Armando	PSL		Sim
Daniel Freitas	PSL		Sim
Fabio Schiochet	PSL		Sim
Geovania de Sá	PSDB		Não
Gilson Marques	NOVO		Sim
Hélio Costa	Republican		Sim
Pedro Uczai	PT		Não
Ricardo Guidi	PSD		Sim
Rodrigo Coelho	PSB		Sim
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtb	Sim
Total Santa Catarina : **14**			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb	Sim
Alceu Moreira	MDB	PpMdbPtb	Sim
Bibo Nunes	PSL		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 12/12/2019
Hora : 15:13
Número: 61

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Bohn Gass	PT		Não
Daniel Trzeciak	PSDB		Sim
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD		Sim
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Fernanda Melchionna	PSOL		Não
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb	Sim
Henrique Fontana	PT		Não
Liziane Bayer	PSB		Sim
Marcel van Hattem	NOVO		Sim
Marcelo Brum	PSL		Sim
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb	Sim
Marcon	PT		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Marlon Santos	PDT		Sim
Nereu Crispim	PSL		Sim
Paulo Pimenta	PT		Não
Pompeo de Mattos	PDT		Não
Sanderson	PSL		Sim
Santini	PTB	PpMdbPtb	Sim

Total Rio Grande do Sul : **22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 731/2019/GME-ME

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 - CN.

Senhor Presidente,

Em aditamento aos Ofícios SEI Nºs 709/2019/GME-ME, de 26 de novembro de 2019, e 720/2019/GME-ME, de 3 de dezembro de 2019, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 48/2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019, e em seu respectivo Anexo (5484550), objetiva ajustar parcialmente programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, acrescendo o valor global original em R$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora encaminhadas.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 92971/2019/ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101494/2019-78.

Senhor Secretário,

1. Em aditamento aos OFÍCIOS SEI Nºs 78683/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, e 85307/2019/ME, de 3 de dezembro de 2019, cujas propostas de alterações orçamentárias já foram encaminhadas ao Congresso Nacional, encaminho nova proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Propõe-se o ajuste parcial de programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no Ofício nº 2137/2019/GM-MDR, de 9 de dezembro de 2019.

3. Acrescento que haverá modificação no valor global original do crédito, com acréscimo de R$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora propostas.

4. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 48, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019, seu Anexo (5484550), e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e à Presidência do Congresso Nacional, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Respeitosamente,

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 10/12/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5488684** e o código CRC **8CA4B6B5**.

Processo nº 10080.101494/2019-78. SEI nº 5488684

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura
Coordenação de Acompanhamento de Programas de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica SEI nº 15154/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101494/2019-78

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que "*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*" (PLN nº 48/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5484550) contido na presente Nota, para atender necessidades do MDR.

ANÁLISE

3. Foi encaminhado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 2137/2019/GM-MDR (5483555), de 9 de dezembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 48/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes do Anexo (5484626) do mencionado Ofício justificam as mudanças diante da necessidade de consignar recursos para programações visando o alcance de resultados significativos para a sociedade.

5. Destaca-se que as demandas serão atendidas com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão.

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar a solicitação apresentada, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 48/2019 – CN, conforme o Anexo (5484550) contido nesta Nota em atendimento ao Ofício nº 2137/2019/GM-MDR (5483555), de 2019, enviado pelo MDR.

7. O valor original do crédito em pauta será alterado, resultando na necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação no valor líquido de R$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil, e noventa reais), em razão das mudanças propostas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

9. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "*os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente*".

10. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: "*na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual*".

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício aos Presidentes do Congresso Nacional e da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5484550) contido na presente Nota, para atender necessidades do MDR.

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

RECOMENDAÇÃO

À consideração superior.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2019.

ALEXANDRE PAULO MAIA
Analista de Planejamento e Orçamento

JANUÁRIO DELLA MEA ESPÍNDOLA
Coordenador

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO
Coordenador-Geral

De acordo.

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Paulo Maia, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 10/12/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Januário Della Mea Espíndola**, **Coordenador(a)**, em 10/12/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino**, **Coordenador(a)-Geral**, em 10/12/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira**, **Diretor(a)**, em 10/12/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5483587** e o código CRC **D7520ACC**.

Referência: Processo nº 10080.101494/2019-78. SEI nº 5483587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo Nota Técnica nº 15154/2019/ME, de 10 de dezembro de 2019.

Inclusão de Programações - Suplementação e Cancelamento - Anexos I e II

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**52.800.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**52.800.000**
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							52.800.000
			F	4	2	90	0	100	45.068.462
			F	4	2	90	0	188	7.731.538
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**1.442.536**
		PROJETOS							
17 512	**2040 10SG**	**Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos**							**1.442.536**
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional							1.442.536
			S	4	3	30	0	100	1.442.536
	2049	**Moradia Digna**							**141.315.090**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**2049 00AF**	**Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**							**141.315.090**
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							141.315.090
			F	S	3	90	0	100	141.315.090
	2068	**Saneamento Básico**							**4.557.464**
		PROJETOS							
17 512	**2068 10S5**	**Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**975.878**
17 512	2068 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							975.878
			S	4	3	30	0	100	975.878
17 512	**2068 10SC**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**205.935**
17 512	2068 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							205.935
			S	4	3	30	0	100	205.935
17 512	**2068 1N08**	**Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**3.106.674**
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							3.106.674
			S	4	3	30	0	100	3.106.674
17 512	**2068 1P95**	**Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**							**268.977**
17 512	2068 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							268.977
			S	4	3	30	0	100	268.977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2084	**Recursos Hídricos**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
18 544	2084 213R	**Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação**							**5.000.000**
18 544	2084 213R 0020	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação - Na Região Nordeste							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**199.115.090**
TOTAL – SEGURIDADE									**6.000.000**
TOTAL - GERAL									**205.115.090**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**2.797.533**
		ATIVIDADES							
19 691	2029 8902	**Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica**							**608.260**
19 691	2029 8902 7070	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Pavimentação de trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430. (Rota Caminho das Neves) - No Estado de Santa Catarina							608.260
			F	4	2	30	0	100	304.130
			F	4	2	30	0	188	304.130
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**1.581.013**
15 244	2029 7K66 0238	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Boa Vista - RR							456.195
			F	4	2	40	0	100	304.130
			F	4	2	40	0	188	152.065
15 244	2029 7K66 0247	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Rorainópolis - RR							304.130
			F	3	2	30	0	100	304.130
15 244	2029 7K66 1070	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Ipu - CE							516.558
			F	4	2	40	0	100	516.558
15 244	2029 7K66 7266	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina							304.130
			F	4	2	90	0	100	304.130
19 691	2029 7W59	**Implantação do Projeto Sul-Fronteira**							**608.260**
19 691	2029 7W59 0054	Implantação do Projeto Sul-Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul							608.260
			F	4	2	30	0	100	304.130
			F	4	2	30	0	188	304.130
	2054	**Planejamento Urbano**							**168.151.630**
		ATIVIDADES							
15 452	2054 4420	**Funcionamento do Conselho das Cidades**							**5.700.000**
15 452	2054 4420 0001	Funcionamento do Conselho das Cidades - Nacional							5.700.000
			F	3	2	90	0	100	5.700.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**162.451.630**
15 451	2054 1D73 0053	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Distrito Federal							6.182.478
			F	4	2	30	0	100	6.182.478
15 451	2054 1D73 0116	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Porto Velho - RO							2.893.902
			F	4	2	40	0	100	2.893.902
15 451	2054 1D73 0231	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tefé - AM							16.380.864
			F	4	2	40	0	100	16.380.864
15 451	2054 1D73 1262	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Natal - RN							2.493.166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	40	0	100	2.493.166
15 451	2054 1D73 1551	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sousa - PB							1.545.620
			F	4	2	40	0	100	1.545.620
15 451	2054 1D73 1795	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Maceió - AL							3.148.886
			F	4	2	40	0	100	3.148.886
15 451	2054 1D73 1880	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Itaporanga d'Ajuda - SE							1.351.702
			F	4	2	40	0	100	1.351.702
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE							1.545.620
			F	4	2	40	0	100	1.545.620
15 451	2054 1D73 5390	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Rondonópolis - MT							2.460.549
			F	4	2	40	1	100	2.460.549
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO							4.636.859
			F	4	2	40	0	100	4.636.859
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO							4.636.859
			F	4	2	40	0	100	4.636.859
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO							100.000.000
			F	4	2	40	0	100	100.000.000
15 451	2054 1D73 7354	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Cuiabá - No Estado do Mato Grosso							11.290.293
			F	4	2	30	0	100	4.714.450
			F	4	2	30	0	188	6.575.843
15 451	2054 1D73 7384	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Salvador - No Estado da Bahia							1.545.620
			F	4	2	30	0	100	1.545.620
15 451	2054 1D73 7398	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Implantação dos Sistemas de Aterros Sanitários Coletivos - Caicó - RN							2.339.212
			F	4	2	30	0	100	2.339.212
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**486.609**
		PROJETOS							
20 607	**2077 10BC**	**Implantação de Projetos de Irrigação**							**486.609**
20 607	2077 10BC 0050	Implantação de Projetos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste							395.370
			F	4	2	90	0	188	395.370
20 607	2077 10BC 7000	Implantação de Projetos de Irrigação - Na Região Metropolitana do Sertão - No Estado de Alagoas							91.239
			F	4	2	30	0	100	91.239
	2084	**Recursos Hídricos**							**6.636.557**
		PROJETOS							
18 544	**2084 109H**	**Construção de Barragens**							**643.982**
18 544	2084 109H 3263	Construção de Barragens - No Município de São Mateus - ES							304.130
			F	4	2	30	0	100	304.130
18 544	2084 109H 7036	Construção de Barragens - Construção da Barragem de Barra de Guabiraba - No Estado de Pernambuco							339.852
			F	4	2	30	0	100	298.129
			F	4	2	90	0	100	41.723
18 544	**2084 109J**	**Construção de Adutoras**							**5.445.140**
18 544	2084 109J 7006	Construção de Adutoras - Adutora Sudoeste/Jaicós - No Estado do Piauí							5.201.836
			F	4	2	30	0	100	5.051.332
			F	4	2	90	0	100	150.504
18 544	2084 109J 7008	Construção de Adutoras - Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - No Estado da Paraíba							243.304
			F	4	2	90	0	100	243.304
18 544	**2084 1851**	**Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica**							**547.435**
18 544	2084 1851 1495	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Queimadas - PB							91.239

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

			F	4	2	90	0	100	91.239
18 544	2084 1851 1518	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de São Bento - PB							456.196
			F	4	2	40	0	100	456.196
	2111	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Regional**							**27.042.761**
		ATIVIDADES							
04 122	**2111 2000**	**Administração da Unidade**							**19.842.761**
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.842.761
			F	3	2	90	0	100	19.842.761
04 131	**2111 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**7.200.000**
04 131	2111 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							7.200.000
			F	3	2	90	0	100	7.200.000
TOTAL – FISCAL									**205.115.090**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**205.115.090**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 2137/2019/GM-MDR

Brasília, 9 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5° Andar - Gabinete
70048-900 Brasília-DF

Assunto: Abertura de Crédito Adicional no Exercício de 2019.
Anexo: Quadro Alteração Orçamentária (1652079).

Senhor Ministro,

1. Prestando cordiais cumprimentos, lhe apresento a necessidade de alteração nas dotações orçamentárias referentes ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), constantes na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária de 2019 - LOA 2019.

2. Nisto, por considerar a tramitação do Projeto de Lei n. 48, de 2019, no Congresso Nacional, que abre ao Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor total de R$ 3.822.560.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, torna-se extremamente importante a inclusão da suplementação apresentada por meio do quadro encaminhado em anexo, para fins de atendimento de programação, para o alcance de resultados significativos para a sociedade.

3. Neste contexto, solicito os bons préstimos dessa Pasta no intuito de promover a viabilização de inclusão da referida alteração no citado Projeto de Lei.

4. Certo de contar com a compreensão e apoio no âmbito desse Ministério, reitero protestos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO

Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro de**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estado do Desenvolvimento Regional, em 09/12/2019, às 20:20, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651906** e o código CRC **9283106E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901

(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esfera	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador	Origem Localizador (A - LOA, C - Crédito Especial, G - Crédito Extrordinário)	Rp de Lei	Rp Atual	Fonte	Iduso	IDOC	Natureza de Despesa	P.O.	Suplementação por Cancelamento	Cancelamento
10	53101	15	244	2029	7K66	0238	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	244	2029	7K66	0238	A	2	2	188	0	9999	44400000	EBAN	0	152.065
10	53101	15	244	2029	7K66	0247	A	2	2	100	0	9999	33300000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	244	2029	7K66	1070	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	516.558
10	53101	15	244	2029	7K66	7266	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	7W59	0054	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	7W59	0054	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	8902	7070	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	19	691	2029	8902	7070	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	15	451	2054	1D73	0053	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	6.182.478
10	53101	15	451	2054	1D73	0116	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	2.893.902
10	53101	15	451	2054	1D73	0231	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	16.380.864
10	53101	15	451	2054	1D73	1262	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	2.493.166
10	53101	15	451	2054	1D73	1551	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	1795	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	3.148.886
10	53101	15	451	2054	1D73	1880	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.351.702
10	53101	15	451	2054	1D73	1897	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	5390	A	2	2	100	1	9999	44400000	EBAN	0	2.460.549
10	53101	15	451	2054	1D73	5433	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	4.636.859
10	53101	15	451	2054	1D73	5436	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	4.636.859
10	53101	15	451	2054	1D73	5512	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	100.000.000
10	53101	15	451	2054	1D73	7354	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	4.714.450
10	53101	15	451	2054	1D73	7354	A	2	2	188	0	9999	44300000	EBAN	0	6.575.843
10	53101	15	451	2054	1D73	7384	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	1.545.620
10	53101	15	451	2054	1D73	7398	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	2.339.212
10	53101	15	452	2054	4420	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	5.700.000
10	53101	20	607	2077	10BC	0050	A	2	2	188	0	9999	44900000	EREL	0	395.370
10	53101	20	607	2077	10BC	7000	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	91.239
10	53101	18	544	2084	109H	3263	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	304.130
10	53101	18	544	2084	109H	7036	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	298.129
10	53101	18	544	2084	109H	7036	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	41.723
10	53101	18	544	2084	109J	7006	A	2	2	100	0	9999	44300000	EBAN	0	5.051.332
10	53101	18	544	2084	109J	7006	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	150.504
10	53101	18	544	2084	109J	7008	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	243.304
10	53101	18	544	2084	1851	1495	A	2	2	100	0	9999	44900000	EBAN	0	91.239
10	53101	18	544	2084	1851	1518	A	2	2	100	0	9999	44400000	EBAN	0	456.196
10	53101	04	122	2111	2000	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	19.842.761
10	53101	04	131	2111	4641	0001	A	2	2	100	0	9999	33900000	0000	0	7.200.000
10	53101	28	845	2049	00AF	0001	A	3	3	100	0	9999	45900000	0000	141.315.090	0
10	53101	15	244	2029	7K66	0001	A	2	2	100	0	9999	44900000	0000	45.068.462	0
10	53101	15	244	2029	7K66	0001	A	2	2	188	0	9999	44900000	0000	7.731.538	0
10	53101	18	544	2084	213R	0020	A	3	3	100	0	9999	44900000	0000	5.000.000	0
20	53101	17	512	2040	10SG	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	1.442.536	0
20	53101	17	512	2068	10S5	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	975.878	0
20	53101	17	512	2068	10SC	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	205.935	0
20	53101	17	512	2068	1N08	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	3.106.674	0
20	53101	17	512	2068	1P95	0001	A	3	3	100	0	9999	44300000	0000	268.977	0
															205.115.090,00	**205.115.090,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101494/2019-78

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5488892), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, e à Nota Técnica nº 15154/2019/ME (5483587), que trata de aditamento aos OFÍCIOS SEI Nºs 78683/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, e 85307/2019/ME, de 3 de dezembro de 2019, cujas propostas de alterações orçamentárias já foram encaminhadas ao Congresso Nacional, encaminho nova proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 48, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R$ 3.822.560.000,00 (três bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 566, de 11 de novembro de 2019.

Propõe-se o ajuste parcial de programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no Ofício nº 2137/2019/GM-MDR, de 9 de dezembro de 2019 (5484626).

Acrescento que haverá modificação no valor global original do crédito, com acréscimo de R$ 205.115.090,00 (duzentos e cinco milhões, cento e quinze mil e noventa reais), em razão das mudanças ora propostas.

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 10/12/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5489524** e o código CRC **2858A68A**.

Referência: Processo nº 10080.101494/2019-78. SEI nº 5489524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Adendo de Plenário ao PLN 048, de 2019-CN

ADENDO DE PLENÁRIO AO PARECER AO PLN Nº 48, DE 2019

Em 27 de novembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 709/2019/GME-ME solicitando alterações no PLN 48, de 2019. E foi identificada a necessidade de ajustes nas programações inicialmente encaminhadas. Em 03 de dezembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 720/2019/GME-ME solicitando novas alterações no referido PLN. Em 10 de dezembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 731/2019/GME-ME solicitando novas alterações no PLN 48, de 2019.

Em relação às solicitações do Ministério da Economia, contidas no OFÍCIO/SEI Nº 720/2019/GME-ME, para modificação do PLN 48/2019, importa registrar que o cancelamento identificado (fonte 154 - Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social) não pode financiar despesas além do pagamento de benefícios previdenciários. Dessa forma, com vistas a possibilitar a alocação de recursos na programação suplementada, há necessidade de promover a alteração dessa fonte de recursos para a fonte 300 - recursos ordinários do Tesouro Nacional - exercícios anteriores, que não possui restrição na sua aplicação, e conta com um saldo de mais de R$ 10 bilhões.

Tendo em vista o ofício encaminhado e a importância das alterações propostas, propomos que o Congresso Nacional aprove o parecer inicial, as alterações propostas e as solicitadas pelo ofício citado, na forma do substitutivo, ora apresentado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 8 , DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 9.625.700.843,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 48 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 9.625.700.843,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional e promovendo a adequação redacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

SUBSTITUIVO

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 9.625.700.843,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 9.625.700.843,00 (nove bilhões, seiscentos e vinte cinco milhões, setecentos mil, oitocentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R$ 793.000.000,00 (setecentos e noventa e três milhões de reais) sendo:

a) Recursos Ordinários, no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais);

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais);

c) Contribuição do Salário-Educação, no valor de R$ 658.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito milhões de reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.667.700.843,00 (sete bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, setecentos mil, oitocentos e quarenta e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III, no valor de R$ 1.958.000.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e oito milhões de reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							9.363.200
	ATIVIDADES							
20 606 2012 210V	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar							9.363.200
20 606 2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional							9.363.200
		F	4	2	90	0	300	9.363.200
2052	Pesca e Aquicultura							3.800.000
	ATIVIDADES							
20 608 2052 20Y1	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola							3.800.000
20 608 2052 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional							3.800.000
		F	4	2	90	0	300	3.800.000
2077	Agropecuária Sustentável							470.009.455
	ATIVIDADES							
20 608 2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							470.009.455
20 608 2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							470.009.455
		F	4	2	90	0	188	56.885.786
		F	4	2	90	0	100	119.547.100
		F	4	2	90	0	300	293.576.569
	TOTAL - FISCAL							483.172.655
	TOTAL - GERAL							483.172.655

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária							6.000.000
	ATIVIDADES							
21 631 2066 211A	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais							6.000.000
21 631 2066 211A 0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional							6.000.000
		F	3	2	90	0	300	6.000.000
2105	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abasteci							854.000
	ATIVIDADES							
21 122 2105 2000	Administração da Unidade							854.000
21 122 2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							854.000
		F	3	2	90	0	300	854.000
	TOTAL - FISCAL							6.854.000
	TOTAL - GERAL							6.854.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2042		Pesquisa e Inovações para a Agropecuária							500.000
		ATIVIDADES							
20 573	2042 8924	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária							500.000
20 573	2042 8924 0029	Transferência de Tecnologias Desenvolvidas para a Agropecuária - No Estado da Bahia							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação							31.000.000
		ATIVIDADES							
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores							3.000.000
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional							3.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
19 126	2021 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							1.000.000
19 126	2021 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional							1.000.000
			F	4	2	90	0	300	1.000.000
19 571	2021 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							21.000.000
19 571	2021 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							21.000.000
			F	3	2	50	0	300	21.000.000
19 573	2021 4132	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT							6.000.000
19 573	2021 4132 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
			F	3	2	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							31.000.000
		TOTAL - GERAL							31.000.000

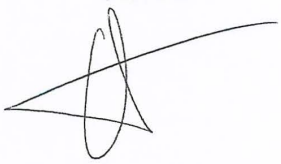

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							135.000.000
		PROJETOS							
12 364	2080 15R3	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							78.000.000
12 364	2080 15R3 0001	Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							78.000.000
			F	4	2	90	8	100	29.726.450
			F	4	2	90	8	300	48.273.550
12 363	2080 15R4	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							57.000.000
12 363	2080 15R4 0001	Apoio à Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							57.000.000
			F	4	2	90	8	300	57.000.000
		TOTAL - FISCAL							135.000.000
		TOTAL - GERAL							135.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							813.438.819
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	2080 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola							34.453.188
12 368	2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional							34.453.188
			F	4	2	90	8	313	34.453.188
		ATIVIDADES							
12 368	2080 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							777.189.090
12 368	2080 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional							777.189.090
			F	4	2	90	8	313	777.189.090
12 368	2080 20RQ	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica							1.796.541
12 368	2080 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional							1.796.541
			F	4	2	90	8	313	1.796.541
		TOTAL - FISCAL							813.438.819
		TOTAL - GERAL							813.438.819

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26421 Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							700.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							700.000
12 363	2080 20RL 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Rondônia							700.000
			F	3	2	90	8	300	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - GERAL							700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 Instituto Federal da Bahia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RG 0029	Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	4	2	90	8	300	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 Ministério da Justiça e Segurança Pùblica - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							20.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	2081 20I7	Política Nacional de Justiça							7.000.000
14 422	2081 20I7 0016	Política Nacional de Justiça - No Estado do Amapá							7.000.000
			F	4	2	30	0	300	7.000.000
06 181	2081 8855	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública							13.000.000
06 181	2081 8855 0014	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Roraima							6.000.000
			F	4	2	30	0	300	6.000.000
06 181	2081 8855 0032	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Espirito Santo							4.000.000
			F	4	2	30	0	300	2.500.000
			F	4	2	40	0	300	1.500.000
06 181	2081 8855 0033	Fortalecimento e Modernização das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Rio de Janeiro							3.000.000
			F	4	2	30	0	300	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							8.038.505
		PROJETOS							
10 511	2015 3921	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas							8.038.505
10 511	2015 3921 0001	Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas - Nacional							8.038.505
			S	4	2	40	6	300	8.038.505
	2068	Saneamento Básico							50.456.000
		PROJETOS							
10 512	2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							40.266.000
10 512	2068 10GD 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							40.266.000
			S	4	3	40	0	100	40.000.000
			S	4	3	40	0	300	266.000
10 512	2068 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							10.190.000
10 512	2068 10GG 0001	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional							10.190.000
			S	4	2	40	0	300	190.000
			S	4	2	40	0	100	10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							58.494.505
		TOTAL - GERAL							58.494.505

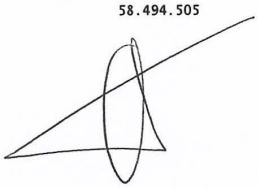

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							2.054.147.915
		ATIVIDADES							
10 301	2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							885.550.058
10 301	2015 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional							885.550.058
			S	3	2	41	6	100	470.000.000
			S	3	2	41	6	300	415.550.058
10 302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							1.080.155.644
10 302	2015 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional							1.080.155.644
			S	3	2	41	6	300	400.065.644
			S	3	2	41	6	100	600.000.000
			S	3	2	31	6	100	80.090.000
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							77.078.535
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							67.078.535
			S	4	2	41	6	300	8.868.535
			S	4	2	41	6	100	58.210.000
10 302	2015 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins							10.000.000
			S	4	2	41	6	300	10.000.000
10 301	2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							11.363.678
10 301	2015 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional							11.363.678
			S	4	2	41	6	300	11.363.678
		TOTAL - SEGURIDADE							2.054.147.915
		TOTAL - GERAL							2.054.147.915

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2087		Transporte Terrestre							70.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							5.000.000
26 782	2087 20VK 0014	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado de Roraima							5.000.000
			F	4	3	90	0	311	5.000.000
		PROJETOS							
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE							50.000.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe							50.000.000
			F	4	3	90	0	311	50.000.000
26 782	2087 7X75	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI							15.000.000
26 782	2087 7X75 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Demerval Lobão - na BR-316/PI - No Estado do Piauí							15.000.000
			F	4	2	90	0	311	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							70.000.000
		TOTAL - GERAL							70.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		Defesa Nacional							171.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	2058 20X6	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte							3.500.000
05 122	2058 20X6 0001	Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Nacional							3.500.000
			F	4	2	90	0	100	3.500.000
		PROJETOS							
05 244	2058 1211	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte							167.500.000
05 244	2058 1211 0001	Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional							167.500.000
			F	4	2	90	0	100	167.500.000
		TOTAL - FISCAL							171.000.000
		TOTAL - GERAL							171.000.000

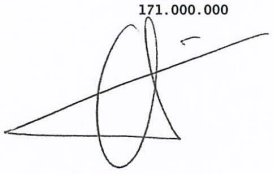

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							1.509.714.724
	ATIVIDADES							
20 608 2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							13.222.013
20 608 2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							13.222.013
		F	4	2	90	0	300	10.222.013
		F	3	2	90	0	300	3.000.000
	PROJETOS							
15 244 2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							1.496.492.711
15 244 2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							1.478.932.711
		F	4	2	90	0	188	7.731.538
		F	4	2	90	0	100	676.068.462
		F	4	2	90	0	300	795.132.711
15 244 2029 7K66 7260	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - No Estado do Amapá							17.560.000
		F	4	2	90	0	100	17.560.000
2040	Gestão de Riscos e de Desastres							63.942.536
	PROJETOS							
17 512 2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos							1.442.536
17 512 2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional							1.442.536
		S	4	3	30	0	100	1.442.536
18 541 2040 14RL	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							62.500.000
18 541 2040 14RL 0001	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional							62.500.000
		F	4	2	40	0	100	62.500.000
2049	Moradia Digna							620.476.843
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845 2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							523.571.523
28 845 2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							523.571.523
		F	5	3	90	0	100	141.315.090
		F	5	3	90	0	300	382.256.433
28 846 2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							46.676.958
28 846 2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							46.676.958
		F	3	3	90	0	300	46.676.958
28 845 2049 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)							50.228.362
28 845 2049 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							50.228.362
		F	3	3	90	0	300	50.228.362
2054	Planejamento Urbano							823.582.560
	PROJETOS							
15 451 2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							823.582.560
15 451 2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							823.582.560
		F	4	2	40	0	100	133.000.000
		F	4	2	40	0	300	2.000.000
		F	4	2	90	0	100	226.500.000
		F	4	2	90	0	300	462.082.560
2068	Saneamento Básico							4.557.464

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		PROJETOS							
17 512	2068 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							975.878
17 512	2068 10S5 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							975.878
			S	4	3	30	0	100	975.878
17 512	2068 10SC	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							205.935
17 512	2068 10SC 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							205.935
			S	4	3	30	0	100	205.935
17 512	2068 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							3.106.674
17 512	2068 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							3.106.674
			S	4	3	30	0	100	3.106.674
17 512	2068 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							268.977
17 512	2068 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional							268.977
			S	4	3	30	0	100	268.977
	2084	Recursos Hídricos							46.900.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 213R	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação							5.000.000
18 544	2084 213R 0020	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação - Na Região Nordeste							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							41.900.000
18 544	2084 1851 0001	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional							31.900.000
			F	4	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	300	30.400.000
18 544	2084 1851 0029	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Bahia							10.000.000
			F	4	2	90	0	300	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.063.174.127
		TOTAL - SEGURIDADE							6.000.000
		TOTAL - GERAL							3.069.174.127

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							3.000.000
	PROJETOS							
15 244 2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							3.000.000
15 244 2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia							3.000.000
		F	4	2	40	6	188	3.000.000
2084	Recursos Hídricos							50.000.000
	PROJETOS							
18 544 2084 109H	Construção de Barragens							50.000.000
18 544 2084 109H 2747	Construção de Barragens - No Município de Jequitaí - MG							50.000.000
		F	4	2	90	0	100	50.000.000
	TOTAL - FISCAL							53.000.000
	TOTAL - GERAL							53.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							17.000.000
	ATIVIDADES							
20 608 2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							17.000.000
20 608 2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							17.000.000
		F	4	2	90	0	100	17.000.000
	TOTAL - FISCAL							17.000.000
	TOTAL - GERAL							17.000.000

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							147.500.000
	PROJETOS							
23 695 2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							147.500.000
23 695 2076 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							147.500.000
		F	4	2	90	0	100	147.500.000
	TOTAL - FISCAL							147.500.000
	TOTAL - GERAL							147.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							7.866.000
	PROJETOS							
13 392 2027 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							7.866.000
13 392 2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							7.866.000
		F	4	2	90	0	300	7.866.000
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							23.940.000
	ATIVIDADES							
27 811 2035 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							5.000.000
27 811 2035 20JO 0001	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional							5.000.000
		F	3	2	90	0	300	5.000.000
27 812 2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							8.040.000
27 812 2035 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Nacional							8.040.000
		F	3	2	90	0	300	8.040.000
	PROJETOS							
27 812 2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							10.900.000
27 812 2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							10.900.000
		F	4	2	90	0	100	9.000.000
		F	4	2	90	0	300	1.900.000
2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinser							1.010.000
	ATIVIDADES							
14 422 2085 20R9	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas							1.010.000
14 422 2085 20R9 0001	Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas - Nacional							1.010.000
		F	4	2	40	0	300	1.010.000
	TOTAL - FISCAL							32.816.000
	TOTAL - GERAL							32.816.000

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Cidadania
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							239.402.822
	ATIVIDADES							
08 244 2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							150.000.000
08 244 2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional							150.000.000
		S	3	2	41	0	300	150.000.000
08 244 2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							50.000.000
08 244 2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							50.000.000
		S	3	2	41	0	300	50.000.000
08 244 2037 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							39.402.822
08 244 2037 219G 0001	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social *(SUAS)* - Nacionaol							39.402.822
		S	3	2	40	0	300	35.402.822
		S	4	2	40	0	300	4.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							239.402.822
	TOTAL - GERAL							239.402.822

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							549.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 0910 0128	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)							549.000.000
28 846 0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							549.000.000
		F	3	2	80	0	300	549.000.000
0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internaci							1.266.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 0913 00OP	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							1.266.000.000
28 846 0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							1.266.000.000
		F	5	2	90	0	300	1.266.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.815.000.000
	TOTAL - GERAL							1.815.000.000

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2024	Comércio Exterior							400.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 2024 0027	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999)							400.000.000
28 846 2024 0027 0002	Cobertura das Garantias Prestadas pela União nas Operações de Seguro de Crédito à Exportação (Lei nº 9.818, de 1999) - No Exterior							400.000.000
		F	3	2	90	0	300	400.000.000
	TOTAL - FISCAL							400.000.000
	TOTAL - GERAL							400.000.000

ÓRGÃO: 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							6.500.000
	PROJETOS							
14 422 2016 14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca							6.500.000
14 422 2016 14XS 0001	Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca - Nacional							6.500.000
		F	4	2	30	0	300	6.500.000
	TOTAL - FISCAL							6.500.000
	TOTAL - GERAL							6.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		Reserva de Contingência							50.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							50.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							50.000.000
			F	1	1	90	0	188	50.000.000
		TOTAL - FISCAL							50.000.000
		TOTAL - GERAL							50.000.000

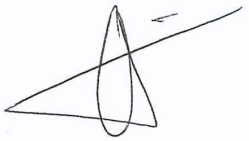

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							2.797.533
	ATIVIDADES							
19 691 2029 8902	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							608.260
19 691 2029 8902 7070	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Pavimentação de trecho São Joaquim à Divisa SC/RS, na SC-430 (Rota Caminho das Neves) - No Estado de Santa Catarina							608.260
		F	4	2	30	0	100	304.130
		F	4	2	30	0	188	304.130
	PROJETOS							
15 244 2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							1.581.013
15 244 2029 7K66 0238	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Boa Vista - RR							456.195
		F	4	2	40	0	188	152.065
		F	4	2	40	0	100	304.130
15 244 2029 7K66 0247	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Rorainópolis - RR							304.130
		F	3	2	30	0	100	304.130
15 244 2029 7K66 1070	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Ipu - CE							516.558
		F	4	2	40	0	100	516.558
15 244 2029 7K66 7266	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos - No Estado de Santa Catarina							304.130
		F	4	2	90	0	100	304.130
19 691 2029 7W59	Implantação do Projeto Sul-Fronteira							608.260
19 691 2029 7W59 0054	Implantação do Projeto Sul-Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul							608.260
		F	4	2	30	0	100	304.130
		F	4	2	30	0	188	304.130
2049	Moradia Digna							1.230.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845 2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							867.410.298
28 845 2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							867.410.298
		F	5	3	90	0	300	104.040.664
		F	5	3	90	0	100	763.369.634
28 846 2049 00CX	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)							15.691.509
28 846 2049 00CX 0001	Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							15.691.509
		F	3	3	90	0	100	15.691.509
28 845 2049 00CY	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009)							346.898.193
28 845 2049 00CY 0001	Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) - Nacional							346.898.193
		F	3	3	90	0	100	346.898.193
2054	Planejamento Urbano							168.151.630
	ATIVIDADES							
15 452 2054 4420	Funcionamento do Conselho das Cidades							5.700.000
15 452 2054 4420 0001	Funcionamento do Conselho das Cidades - Nacional							5.700.000
		F	3	2	90	0	100	5.700.000
	PROJETOS							
15 451 2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							162.451.630
15 451 2054 1D73 0053	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Distrito Federal							6.182.478
		F	4	2	30	0	100	6.182.478
15 451 2054 1D73 0116	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Porto Velho - RO							2.893.902
		F	4	2	40	0	100	2.893.902
15 451 2054 1D73 0231	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tefé - AM							16.380.864

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
15 451	2054 1D73 1262	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Natal - RN	F	4	2	40	0	100	16.380.864
									2.493.166
15 451	2054 1D73 1551	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano -	F	4	2	40	0	100	2.493.166
									1.545.620
15 451	2054 1D73 1795	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano -	F	4	2	40	0	100	1.545.620
									3.148.886
15 451	2054 1D73 1880	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano -	F	4	2	40	0	100	3.148.886
									1.351.702
15 451	2054 1D73 1897	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Nossa Senhora do Socorro - SE	F	4	2	40	0	100	1.351.702
									1.545.620
15 451	2054 1D73 5390	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano -	F	4	2	40	0	100	1.545.620
									2.460.549
15 451	2054 1D73 5433	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Anápolis - GO	F	4	2	40	1	100	2.460.549
									4.636.859
15 451	2054 1D73 5436	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Aparecida de Goiânia - GO	F	4	2	40	0	100	4.636.859
									4.636.859
15 451	2054 1D73 5512	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Goiânia - GO	F	4	2	40	0	100	4.636.859
									100.000.000
15 451	2054 1D73 7354	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Cuiabá - No Estado do Mato Grosso	F	4	2	40	0	100	100.000.000
									11.290.293
15 451	2054 1D73 7384	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Na Região Metropolitana de Salvador - No Estado da Bahia	F	4	2	30	0	100	4.714.450
			F	4	2	30	0	188	6.575.843
									1.545.620
15 451	2054 1D73 7398	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Implantação dos Sistemas de Aterros Sanitários coletivos - Caicó - RN	F	4	2	30	0	100	1.545.620
									2.339.212
			F	4	2	30	0	100	2.339.212
	2077	Agropecuária Sustentável							486.609
		PROJETOS							
20 607	2077 10BC	Implantação de Projetos de Irrigação							486.609
20 607	2077 10BC 0050	Implantação de Projetos de Irrigação - Na Região Centro-Oeste							395.370
			F	4	2	90	0	188	395.370
20 607	2077 10BC 7000	Implantação de Projetos de Irrigação - Na Região Metropolitana do Sertão - No Estado de Alagoas							91.239
			F	4	2	30	0	100	91.239
	2084	Recursos Hídricos							6.599.006
		PROJETOS							
18 544	2084 109H	Construção de Barragens							606.431
18 544	2084 109H 3263	Construção de Barragens - No Município de São Mateus - ES							304.130
			F	4	2	30	0	100	304.130
18 544	2084 109H 7036	Construção de Barragens - Construção da Barragem de Barra de Guabiraba - No Estado de Pernambuco							302.301
			F	4	2	30	0	100	298.129
			F	4	2	90	0	100	4.172
18 544	2084 109J	Construção de Adutoras							5.445.140
18 544	2084 109J 7006	Construção de Adutoras - Adutora Sudoeste/Jaicós - No Estado do Piauí							5.201.836
			F	4	2	30	0	100	5.051.332
			F	4	2	90	0	100	150.504
18 544	2084 109J 7008	Construção de Adutoras - Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - No Estado da Paraíba							243.304
			F	4	2	90	0	100	243.304
18 544	2084 1851	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							547.435

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
18 544	2084 1851 1495	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de Queimados - PB							91.239
			F	4	2	90	0	100	91.239
18 544	2084 1851 1518	Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Município de São Bento - PB							456.196
			F	4	2	40	0	100	456.196
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							27.042.761
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							19.842.761
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							19.842.761
			F	3	2	90	0	100	19.842.761
04 131	2111 4641	Publicidade de Utilidade Pública							7.200.000
04 131	2111 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							7.200.000
			F	3	2	90	0	100	7.200.000
		TOTAL - FISCAL							1.435.077.539
		TOTAL - GERAL							1.435.077.539

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							3.000.000
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							3.000.000
15 244	2029 7K66 2052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Euclides da Cunha - BA							3.000.000
			F	4	2	40	6	188	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							17.560.000
		ATIVIDADES							
23 695	2076 4590	Qualificação e Certificação no Turismo							17.560.000
23 695	2076 4590 7002	Qualificação e Certificação no Turismo - Região Metropolitana de Macapá - No Estado do Amapá							17.560.000
			F	3	2	30	0	100	17.560.000
		TOTAL - FISCAL							17.560.000
		TOTAL - GERAL							17.560.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							9.000.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							9.000.000
27 812	2035 5450 0001	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional							9.000.000
			F	3	2	90	0	100	9.000.000
		TOTAL - FISCAL							9.000.000
		TOTAL - GERAL							9.000.000

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							400.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)							400.000.000
28 846	0909 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011) - Nacional							400.000.000
			F	3	1	90	0	144	355.000.000
			F	3	1	90	0	100	45.000.000
0999		Reserva de Contingência							1.853.025.753
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							1.853.025.753
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							1.853.025.753
			F	1	1	90	0	100	1.846.139.967
			F	1	1	90	0	188	6.885.786
		TOTAL - FISCAL							2.253.025.753
		TOTAL - GERAL							2.253.025.753

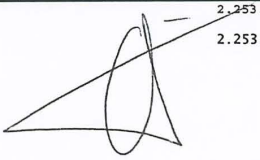

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							560.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							560.000.000
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							560.000.000
			F	3	1	90	0	144	560.000.000
	2024	Comércio Exterior							1.200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)							1.200.000.000
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							1.200.000.000
			F	3	1	90	0	144	1.200.000.000
	2077	Agropecuária Sustentável							2.140.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)							860.000.000
20 605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							860.000.000
			F	3	1	90	0	144	860.000.000
20 605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)							90.000.000
20 605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							90.000.000
			F	3	1	90	0	144	90.000.000
20 605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)							240.000.000
20 605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							240.000.000
			F	3	1	90	0	144	240.000.000
20 605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)							465.000.000
20 605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							465.000.000
			F	3	1	90	0	144	465.000.000
20 605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008)							485.000.000
20 605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 9.866, de 1999, nº 10.437, de 2002, e nº 11.775, de 2008) - Nacional							485.000.000
			F	3	1	90	0	144	485.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.900.000.000
		TOTAL - GERAL							3.900.000.000

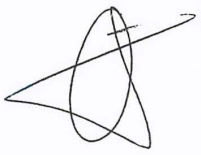

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR

Anulação de dotações orçamentárias em atendimento à Emenda Constitucional nº 95, de 2016 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2061		Previdência Social							1.958.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							793.000.000
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							793.000.000
			S	3	1	90	0	154	793.000.000
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							1.165.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							1.165.000.000
			S	3	1	90	0	154	1.165.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.958.000.000
		TOTAL - GERAL							1.958.000.000



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 729/2019/GME-ME

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN no 42/2019 - CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 42/2019 - CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019, e em seus respectivos Anexos, objetiva ajustar e incluir programações no âmbito do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101485/2019-87

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5461209), a ser subscrita pelo Ministro de Estado da Economia, e à Nota Técnica nº 14948/2019/ME (5457786), que tratam de proposta de modificação parcial do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

Destaco que a proposta em tela visa atender ao OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS (5458625), de 05 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, para alteração e inclusão de programações no âmbito daquele órgão.

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 09/12/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461548** e o código CRC **4E40EA2F**.

Referência: Processo nº 10080.101485/2019-87. SEI nº 5461548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME

Assunto: **Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 42, de 2019, visando modificar as suplementações de programações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, mediante redução nas suplementações das citadas programações a serem modificadas.**

Prezado(a) Senhor(a),

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Ministro de Estado da Saúde encaminhou ao Ministro de Estado da Economia o Ofício n° 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 05 de dezembro de 2019 (5458625), por meio do qual solicita ajuste no PLN nº 42/2019, com o objetivo de modificar as suplementações de programações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, mediante redução nas suplementações das citadas programações a serem modificadas.

2. Dessa forma, esta Secretaria de Orçamento Federal submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alteração no PLN nº 42/2019.

ANÁLISE

3. Trata-se de solicitação de alteração do PLN nº 42/2019, efetuada pelo Ministério da Saúde - MS, encaminhada pelo Ofício n° 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 2019, a este Ministério da Economia.

4. A alteração visa a modificar as suplementações das ações 214U - Implementação do Programa Mais Médicos e 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e incluir suplementação na ação de 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade, no Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, em razão de omissão de ordem técnica.

5. A referida alteração objetiva antecipar suplementações necessárias no momento, por meio de alteração orçamentária passível de ser realizada de imediato, mediante edição de Portaria. O Congresso Nacional apreciará as outras suplementações de programações a serem executadas mais ao fim do atual exercício financeiro.

6. Convém dizer que as alterações solicitadas no PLN nº 42/2019 não modificam o valor total suplementado em favor do Ministério da Saúde, de R$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução CN nº 1, de 2006-CN, estabelece que "*os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

correspondente, com a comprovação de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão ao Presidente da República".

8. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: *"na falta de disposições específicas, aplicam-se no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual".*

9. Os quadros abaixo apresentam as adequações orçamentárias propostas para ajuste do PLN nº 42/2019, conforme solicitação do MS:

Alteração do valor a ser suplementado na ação 214U - Implementação do Programa Mais Médicos:

	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R$)
DE	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	480.000.000
PARA	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	42.000.000

Alteração do valor a ser suplementado na ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R$)
DE	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	50.000.000
PARA	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	313.000.000

Inclusão de programação da ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR (R$)
10.303.2015.20YR.0001	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	175.000.000

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, no PLN nº 42/2019.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ DE MEDEIROS JACOB
Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente
MAURO CEZA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Coordenador

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor do Departamento de Programas Sociais, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Jacob, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 09/12/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ceza Nogueira do Nascimento, Coordenador(a)**, em 09/12/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5457786** e o código CRC **1E174EE4**.

Referência: Processo nº 10080.101485/2019-87. SEI nº 5457786

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo Nota Técnica nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019.

Anexo I - Alteração em Suplementações do PLN nº 42/2019

DE:

ÓRGÃO: 36000- - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**700.000.000**
		ATIVIDADES							
10 301	**2015 214U**	**Implementação do Programa Mais Médicos**							**480.000.000**
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional	S	3	2	90	6	100	480.000.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**50.000.000**
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional	S	4	2	90	6	100	50.000.000

PARA:

ÓRGÃO: 36000- - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**700.000.000**
		ATIVIDADES							
10 301	**2015 214U**	**Implementação do Programa Mais Médicos**							**42.000.000**
10 301	2015 214U 0001	Implementação do Programa Mais Médicos – Nacional	S	3	2	90	6	100	42.000.000
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**313.000.000**
10 302	2015 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional	S	4	2	90	6	100	313.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II - Inclusão de Suplementação no PLN nº 42/2019

ÓRGÃO: 36000- - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**700.000.000**
		ATIVIDADES							
10 303	**2015 20YR**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade**							**175.000.000**
10 303	2015 20YR 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional	S	3	2	90	6	100	175.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Ao Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar

70048-900 Brasília/DF

e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Assunto: Alteração de projeto de lei de crédito suplementar em tramitação no Congresso Nacional.

Referência: Caso responda a este Ofício, mencionar expressamente o Processo SEI nº 25000.201239/2019-44.

Senhor Ministro,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 042/2019, encaminhado pelo Executivo em 15 de outubro e em tramitação. O PLN abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, sendo R$ 700 milhões destinados ao Ministério da Saúde.

2. Com o objetivo de reduzir riscos à execução de despesas regulares desta Pasta ao longo do mês de dezembro, solicito o envio ao Congresso Nacional de pedido de alteração do referido Projeto de Lei. Ao mesmo tempo, será encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal pedido de alteração orçamentária passível de pronta realização mediante edição de portaria.

3. Essa movimentação tem como objetivo antecipar suplementações que já são necessárias no momento, deixando para apreciação do Congresso Nacional a suplementação de programações passíveis de execução mais ao fim do exercício financeiro.

4. As alterações no PLN 042 solicitadas são discriminadas no Anexo e não modificam o valor total suplementado em favor do Ministério da Saúde, R$ 700 milhões.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO OFÍCIO

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Alteração do valor a ser suplementado na ação 214U - Implementação do Programa Mais Médicos:

Alteração	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
DE	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	R$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de reais)
PARA	10.301.2015.214U.0001	214U - Implementação do Programa Mais Médicos / 0001 - Nacional	S	3	2	90	6	100	R$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

Alteração do valor a ser suplementado na ação 8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

Alteração	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
DE	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
PARA	10.302.2015.8535.0001	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 0001 - Nacional	S	4	2	90	6	100	R$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de reais)

Inclusão de programação a ser suplementada, ação 20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade:

Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
10.303.2015.20YR.0001	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil	S	3	2	90	6	100	R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Pelo Sistema de Gratuidade / 0001 - Nacional							175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais)

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta**, **Ministro de Estado da Saúde**, em 07/12/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012563436** e o código CRC **1FE9AF6F**.

Referência: Processo nº 25000.201239/2019-44 SEI nº 0012563436

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 91495/2019/ME

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: : **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42/2019 - CN.**

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101485/2019-87.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de modificação parcial do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 42, de 2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito suplementar, no valor de R$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões, cento e vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oito reais), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 523, de 15 de outubro de 2019.

2. Destaco que a proposta em tela visa atender ao OFÍCIO Nº 958/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 05 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, para alteração e inclusão de programações no âmbito daquele órgão.

3. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 42, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 14948/2019/ME, de 9 de dezembro de 2019, e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e à Presidência do Congresso Nacional, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Subsecretário de Gestão Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 09/12/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5461107** e o código CRC **71323510**.

Processo nº 10080.101485/2019-87. SEI nº 5461107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18

CONGRESSO NACIONAL
Adendo de Plenário ao PLN 042, de 2019-CN

ADENDO DE PLENÁRIO AO PARECER AO PLN Nº 42, DE 2019

Em 09 de dezembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 729/2019/GME-ME solicitando alterações no PLN 42, de 2019.

Tendo em vista o ofício encaminhado e a importância das alterações propostas, propomos que o Congresso Nacional aprove as alterações constantes do substitutivo.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019

Deputado CACÁ LEÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 7, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 42 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUBSTITUTIVO

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R$ 2.124.281.608,00 (dois bilhões cento e vinte e quatro milhões duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I) superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, Fonte: 00 - Recursos Ordinários, R$ 12.200.000,00;

II) superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 - Unidade Orçamentária: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Fonte: 39 - Alienação de Bens Apreendidos, R$ 7.935.000,00;

III) superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 - Unidade Orçamentária: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, R$ 180.701.188,00;

IV) superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 - Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, R$ 10.500.000,00; e

V) anulação de despesas orçamentária indicadas no Anexo II, no montante de R$ 1.912.945.420,00.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, no valor de R$ 211.336.188,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda							7.935.000
	ATIVIDADES							
04 125	2110 20VF Fortalecimento Institucional							7.935.000
04 125	2110 20VF 0001 Fortalecimento Institucional - Nacional							7.935.000
		F	4	2	90	0	339	7.935.000
	TOTAL - FISCAL							7.935.000
	TOTAL - GERAL							7.935.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2059	Política Nuclear							180.701.188
	ATIVIDADES							
25 662	2059 2482 Fabricação do Combustível Nuclear							180.701.188
25 662	2059 2482 0001 Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional							180.701.188
		F	3	2	90	0	650	180.701.188
	TOTAL - FISCAL							180.701.188
	TOTAL - GERAL							180.701.188

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							680.000.000
	ATIVIDADES							
10 303	2015 20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade							175.000.000
10 303	2015 20YR 0001 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade - Nacional							175.000.000
		S	3	2	90	6	100	175.000.000
10 301	2015 214U Implementação do Programa Mais Médicos							42.000.000
10 301	2015 214U 0001 Implementação do Programa Mais Médicos - Nacional							42.000.000
		S	3	2	90	6	100	42.000.000
10 303	2015 4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas							170.000.000
10 303	2015 4295 0001 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas - Nacional							170.000.000
		S	3	2	90	6	100	170.000.000
10 302	2015 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							293.000.000
10 302	2015 8535 0001 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional							293.000.000
		S	4	2	90	6	100	293.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							680.000.000
	TOTAL - GERAL							680.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							52.711.821
		ATIVIDADES							
26 783	2087 20LJ	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal							447.425
26 783	2087 20LJ 0001	Manutenção e Operação da Malha Ferroviária Federal - Nacional							447.425
			F	4	3	90	0	100	447.425
		PROJETOS							
26 783	2087 116E	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151							293.302
26 783	2087 116E 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 -							293.302
			F	4	3	90	0	100	293.302
26 783	2087 116X	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151							494.631
26 783	2087 116X 0001	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 -							494.631
			F	4	3	90	0	100	494.631
26 783	2087 11ZE	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334							7.869.500
26 783	2087 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 - No Estado da Bahia							7.869.500
			F	4	3	90	0	100	7.869.500
26 783	2087 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151							293.302
26 783	2087 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 - No Estado de Goiás							293.302
			F	4	3	90	0	100	293.302
26 783	2087 11ZI	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151							293.302
26 783	2087 11ZI 0031	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 - No Estado de Minas Gerais							293.302
			F	4	3	90	0	100	293.302
26 783	2087 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334							36.529.698
26 783	2087 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 - No Estado da Bahia							36.529.698
			F	4	3	90	0	100	36.529.698
26 783	2087 14X6	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais							5.996.029
26 783	2087 14X6 0001	Recuperação de Áreas Degradadas - Ferrovias Federais - Nacional							5.996.029
			F	4	3	90	0	100	5.996.029
26 783	2087 5E83	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151							494.632
26 783	2087 5E83 0017	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 - No Estado do Tocantins							494.632
			F	4	3	90	0	100	494.632
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação C							12.288.179
		ATIVIDADES							
26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							6.583.676
26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional							6.583.676
			F	4	3	90	0	100	6.583.676
26 122	2126 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC							5.704.503
26 122	2126 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação dos Empreendimentos do PAC - Nacional							5.704.503
			F	3	3	90	0	100	5.704.503
		TOTAL - FISCAL							65.000.000
		TOTAL - GERAL							**65.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	Transporte Terrestre							400.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							20.000.000
26 782	2087 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							63.000.000
26 782	2087 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas							43.000.000
			F	4	3	90	0	100	43.000.000
26 782	2087 20VK 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
		PROJETOS							
26 782	2087 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG							35.000.000
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais							35.000.000
			F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2087 10JQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC							30.000.000
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina							30.000.000
			F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2087 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT							10.000.000
26 782	2087 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							13.000.000
26 782	2087 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará							13.000.000
			F	4	3	90	0	100	13.000.000
26 782	2087 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE							16.500.000
26 782	2087 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe							16.500.000
			F	4	3	90	0	100	16.500.000
26 782	2087 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS							10.000.000
26 782	2087 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR							10.000.000
26 782	2087 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 12KG	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS							10.000.000
26 782	2087 12KG 5066	Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - No Município de Santa Maria - RS							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2087 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP							5.000.000
26 782	2087 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2087 1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA							20.000.000
26 782	2087 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC							30.000.000
26 782	2087 7530 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - No Estado de Santa Catarina							30.000.000
			F	4	3	90	0	100	30.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26 782	2087 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL							25.000.000
26 782	2087 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas							25.000.000
			F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2087 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA							17.500.000
26 782	2087 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia							17.500.000
			F	4	3	90	0	100	17.500.000
26 782	2087 7G16	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG							15.000.000
26 782	2087 7G16 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG -							15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2087 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS							25.000.000
26 782	2087 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							25.000.000
			F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2087 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							20.000.000
26 782	2087 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2087 7S73	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP							15.000.000
26 782	2087 7S73 0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo							15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR							10.000.000
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
	2126	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação C							5.000.000
		ATIVIDADES							
26 126	2126 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação							5.000.000
26 126	2126 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							405.000.000
		TOTAL - GERAL							**405.000.000**

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2049	Moradia Digna							200.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							200.000
28 845	2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							200.000
			F	5	3	90	0	300	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - GERAL							**200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 322E56810033BDC5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							32.500.000
	PROJETOS							
15 244	2029 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							32.500.000
15 244	2029 7K66 0001 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional							32.500.000
		F	4	2	40	0	100	30.000.000
		F	4	2	90	0	100	2.500.000
2077	Agropecuária Sustentável							13.500.000
	PROJETOS							
20 607	2077 12OB Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							13.500.000
20 607	2077 12OB 0001 Transferência da Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional							13.500.000
		F	3	2	90	0	100	3.000.000
		F	3	2	90	0	650	1.028.558
		F	4	2	90	0	650	9.471.442
	TOTAL - FISCAL							46.000.000
	TOTAL - GERAL							**46.000.000**

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							50.000.000
	ATIVIDADES							
08 244	2012 20GD Inclusão Produtiva Rural							50.000.000
08 244	2012 20GD 0001 Inclusão Produtiva Rural - Nacional							50.000.000
		S	4	2	40	0	100	15.000.000
		S	4	2	40	0	153	35.000.000
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							12.000.000
	ATIVIDADES							
11 334	2071 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária							12.000.000
11 334	2071 215F 0001 Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - Nacional							12.000.000
		F	4	2	50	0	300	12.000.000
	TOTAL - FISCAL							12.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							50.000.000
	TOTAL - GERAL							**62.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							671.945.420
		ATIVIDADES							
08 244	2037 219E	Ações de Proteção Social Básica							476.000.000
08 244	2037 219E 0001	Ações de Proteção Social Básica - Nacional							476.000.000
			S	3	2	41	0	153	423.368.076
			S	3	2	41	0	100	45.000.000
			S	3	2	41	0	144	7.631.924
08 244	2037 219F	Ações de Proteção Social Especial							182.045.420
08 244	2037 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							182.045.420
			S	3	2	41	0	153	72.045.420
			S	3	2	41	0	100	110.000.000
08 125	2037 2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							13.900.000
08 125	2037 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							13.900.000
			S	3	2	41	0	144	1.700.000
			S	3	2	90	0	144	12.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							671.945.420
		TOTAL - GERAL							671.945.420

ÓRGÃO: 81000 Ministério dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							3.800.000
		ATIVIDADES							
14 422	2016 218B	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres							3.800.000
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional							3.800.000
			F	3	2	90	0	100	2.800.000
			F	3	2	30	0	100	1.000.000
	2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos							1.700.000
		ATIVIDADES							
14 422	2064 4906	Disque Direitos Humanos							1.700.000
14 422	2064 4906 0001	Disque Direitos Humanos - Nacional							1.700.000
			F	3	2	90	0	100	1.700.000
		TOTAL - FISCAL							5.500.000
		TOTAL - GERAL							5.500.000

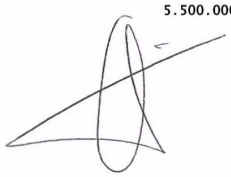

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							744.336.188
	ATIVIDADES							
12 122	2109 20TP Ativos Civis da União							744.336.188
12 122	2109 20TP 0001 Ativos Civis da União - Nacional							744.336.188
		F	1	1	90	8	100	744.336.188
	TOTAL - FISCAL							744.336.188
	TOTAL - GERAL							**744.336.188**

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							2.500.000
	ATIVIDADES							
04 122	2111 2000 Administração da Unidade							2.500.000
04 122	2111 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							2.500.000
		F	3	2	90	0	100	2.500.000
	TOTAL - FISCAL							2.500.000
	TOTAL - GERAL							**2.500.000**

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2084	Recursos Hídricos							13.500.000
	ATIVIDADES							
18 544	2084 214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							13.500.000
18 544	2084 214T 0020 Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							13.500.000
		F	3	2	90	0	100	13.500.000
	TOTAL - FISCAL							13.500.000
	TOTAL - GERAL							**13.500.000**

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de							12.000.000
	ATIVIDADES							
08 244	2019 20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza							12.000.000
08 244	2019 20GG 0001 Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza - Nacional							12.000.000
		S	3	2	90	0	151	12.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							12.000.000
	TOTAL - GERAL							**12.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							551.945.420
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							265.206.748
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional							265.206.748
			S	3	1	90	0	153	265.206.748
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							286.738.672
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							286.738.672
			S	3	1	90	0	153	265.206.748
			S	3	1	90	0	144	21.531.924
		TOTAL - SEGURIDADE							551.945.420
		TOTAL - GERAL							551.945.420

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	Reserva de Contingência							800.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							800.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							800.000.000
			F	1	1	90	0	100	800.000.000
		TOTAL - FISCAL							800.000.000
		TOTAL - GERAL							800.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 6, DE 2019 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição a COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 28, de 2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 36.669.543,00, para os fins que especifica."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO CACÁ LEÃO

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 509, de 2019-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 28, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R$ 36.669.543,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00299/2019 ME, de 8 de outubro de 2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto possibilitará:

a) na Justiça Federal de Primeiro Grau, a construção do Edifício-Sede II de Goiânia, no Estado de Goiás, que a médio prazo irá trazer economia com aluguéis e custos logísticos, bem como melhorar o acesso dos jurisdicionados, concentrando os serviços judiciais em apenas um local; a aquisição de Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Santo André, no Estado de São Paulo, do Edifício-Sede de Ipatinga e do atual prédio da Subseção Judiciária de Varginha, no Estado de Minas Gerais, visando a proporcionar estrutura física adequada para melhor prestação de serviço jurisdicional, assim como à redução das despesas com locação; e a implantação de sistema de energia solar - placas fotovoltaicas - nos prédios da Justiça Federal da 1ª Região, especificamente na Seção Judiciária do Estado do Piauí e na Subseção Judiciária de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, de forma a atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e

b) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro – a execução do projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do referido Tribunal, tendo em vista a necessidade de aditamento contratual para inclusão, no escopo da contratação realizada em 2018, do item *"escoramento das lajes do embasamento da edificação (sob os terraços e varandas)*".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

O pleito em referência será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício.

O documento também destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Enfatiza, ainda, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, *caput*, inciso I, da mencionada Lei.

E por fim, informa que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Foram apresentadas 2 emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, por objetivar a alocação de nova programação não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15/01/2019) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 13.707, de 14/08/2018 (LDO/2019).

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto às emendas apresentadas, a emenda nº 2 contraria o inciso I do art. 109 da Resolução nº 01/2006 por contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, além de propor aumento em orçamento de órgão sujeito ao limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

95/2016, em desacordo com o Novo Regime Fiscal. No tocante à emenda nº 1, não foi possível atendê-la, uma vez que a sua aprovação alteraria os remanejamentos propostos pelo órgão interessado.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 28, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela inadmissão da emenda nº 2 e pela rejeição das emenda nº 1.

.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

DEPUTADO CACÁ LEÃO
RELATOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 9, DE 2019

De Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49, de 2019 (PLN 49/2019), da Presidência da República, que "*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00, para o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **CACÁ LEÃO (PP/BA)**

1 Relatório

O Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 49, de 2019, propõe a abertura ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, de crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00. A proposição almeja viabilizar, no âmbito do Ministério da Defesa, a participação da União no capital da Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, bem como, no âmbito do Ministério da Infraestrutura, a participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO e das Companhias Docas dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia, na forma abaixo sintetizada:

Tabela 1 - Aumento de participação da União no capital de empresas estatais

	(em R$)
Companhia Docas do Estado de São Paulo	130.200.000
Companhia Docas do Espírito Santo	8.600.000
Companhia Docas do Rio de Janeiro	56.100.000
Companhia Docas do Pará	100.000
Companhia Docas do Ceará	100.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte	600.000
Companhia Docas da Bahia	100.000
INFRAERO	874.200.000
ENGEPROM	4.250.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

TOTAL	5.320.000.000

Fonte: PLN nº 49/2019

Nos termos da Exposição de Motivos da matéria:

a) O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, do exercício de 2018, referente a Recursos Ordinários (Fonte 00 – R$ 2.974.474.170); a Recursos de Concessões e Permissões (Fonte 29 – R$ 527.948.510,00); a Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos (Fonte 42 – R$ 1.471.325.830,00); a Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas (Fonte 86 – R$ 29.089.773,00); e a Recursos Próprios Financeiros (Fonte 80 – R$ 317.161.717,00), em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

b) A propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei 13.707/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO 2019, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias do Poder Executivo que serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 2019, conforme estabelece o art. 1º, § 2º, deste mesmo normativo.

c) A presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, pois as dotações suplementadas não se incluem na base de cálculo e nos referidos limites, conforme disposto no inciso IV do § 6º da referida Emenda.

d) Parte do crédito, no valor de R$ 1.069.500.000,00, amplia recursos destinados a ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Durante o prazo estabelecido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, foram apresentadas duas emendas ao projeto. A primeira, de autoria do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Deputado Federal Fernando Rodolfo, propõe o cancelamento de dotação destinada à participação da União no capital da Companhia Docas do Rio de Janeiro e a respectiva suplementação de programação dirigida a adequações na BR 423, em Pernambuco. A segunda emenda, apresentada pelo Deputado Federal Marcel Van Hattem, propõe o cancelamento de todas as suplementações constantes do crédito, tendo em vista a grave crise fiscal enfrentada pelo país aliada às sinalizações emitidas pelo Governo Federal no sentido de reduzir o tamanho do Estado e privatizar empresas estatais.

É o relatório.

2 Análise

Nos termos do art. 166, § 1º, inciso I, da Constituição, a CMO seria o colegiado competente para apreciação da matéria. Todavia, os artigos 106 e 107 da Resolução nº 1, de 2006-CN, determinam que sejam remetidos ao Plenário do Congresso Nacional os projetos de crédito adicional não apreciados pela referida Comissão até 20 de novembro. Por essa razão, a matéria foi trazida à apreciação deste Plenário.

Como exposto anteriormente, o projeto de lei em apreço propõe a abertura ao Orçamento Fiscal da União de crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00, com vistas a viabilizar o incremento de participação da União no capital da EMGEPRON, vinculada ao Ministério da Defesa, assim como da INFRAERO e das Companhias Docas dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte e Bahia, todas vinculadas ao Ministério da Infraestrutura.

O crédito utiliza como fonte superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União referente a 2018, em linha com a legislação de regência. Ademais, a suplementação recai sobre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo, que, por estarem sujeitas à limitação de empenho, não comprometem o alcance da meta de resultado primário fixada para o exercício. Por fim, o crédito não impacta os limites do chamado teto de gastos primários (Novo Regime Fiscal), decorrente da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, uma vez que alcança apenas despesas não computadas para esse fim.

Sobre as emendas apresentadas, devemos nos manifestar pela inadmissão da Emenda nº 1, de autoria do Deputado Federal Fernando Rodolfo, nos termos do art. 109, inciso I, da Resolução nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

1, de 2006, do Congresso Nacional[1]. A emenda contempla programação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, unidade orçamentaria não beneficiária do crédito.

A Emenda nº 2, de autoria do Deputado Federal Marcel Van Hattem, está em consonância com as normas regimentais, podendo ser admitida. No entanto, quanto ao mérito, optamos por não acolhê-la. Muito embora seja meritória a preocupação externada pelo proponente quanto à situação fiscal do país, consideramos que o excepcional incremento da participação da União no capital das empresas estatais favorecidas pelo crédito em apreço é relevante para que essas entidades da administração indireta possam prestar serviços de qualidade aos usuários finais das áreas para as quais foram constituídas.

3 Voto

Diante do exposto, votamos pela inadmissão da Emenda nº 1, pela rejeição da Emenda nº 2, e pela aprovação, na forma do texto encaminhado pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 49, de 2019, que "*abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 5.320.000.000,00, para o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*"

Plenário do Congresso Nacional, em de dezembro de 2019.

Deputado CACÁ LEÃO (PP/BA)
Relator

Senador DAVI ALCOLUMBRE (DEM/AP)
Presidente

---

[1] *Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:*
I - contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Adendo de Plenário ao PLN 050, de 2019-CN

ADENDO DE PLENÁRIO AO PARECER AO PLN Nº 50, DE 2019

O Projeto de lei destina parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, para os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em razão da possibilidade de alteração do valor a ser distribuído, estamos propondo Substitutivo no qual autorizamos o Poder Executivo suplementar os valores destinados aos demais entes.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019

Deputado Cacá Leão
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 20, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 50 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

SUBSTITUTIVO

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 5.846.700.000,00 (cinco bilhões oitocentos e quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sendo:

a) Recursos Ordinários, no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e

II - excesso de arrecadação de recursos de concessões e permissões, no valor de R$ 5.771.700.000.00 (cinco bilhões setecentos e setenta e um milhões e setecentos mil reais).

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar as programações de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 (ação 00RX), em razão da alteração da distribuição dos valores arrecadados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

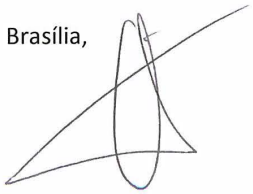

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2087		**Transporte Terrestre**							**15.000.000**
		PROJETOS							
26 782	**2087 7W95**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**							**15.000.000**
26 782	2087 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí							15.000.000
		Trecho adequado (quilômetro): 1	F	4	3	90	0	311	15.000.000
TOTAL – FISCAL									**15.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2054		**Planejamento Urbano**							**60.000.000**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**60.000.000**
15 451	2054 1D73 0407	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santana - AP							60.000.000
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	90	0	300	60.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TOTAL – FISCAL	**60.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**60.000.000**

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**5.771.700.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00RX**	**Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010**							**5.771.700.000**
28 846	0909 00RX 0001	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - Nacional							5.247.000.000
			F	3	1	30	0	129	2.623.500.000
			F	3	1	40	0	129	2.623.500.000
28 846	0909 00RX 0033	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios de parte dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o §2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - No Estado do Rio de Janeiro							524.700.000
			F	3	1	30	0	129	524.700.000
TOTAL – FISCAL									**5.771.700.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.771.700.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II			**Crédito Especial**						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			**Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2061		**Previdência Social**							**75.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	**2061 0E81**	**Benefícios Previdenciários Urbanos**							**75.000.000**
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							75.000.000
			5	3	1	90	0	154	75.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**75.000.000**
TOTAL - GERAL									**75.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Ao Presidente do Congresso
03/12/2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 719/2019/GME-ME

Brasília, 3 de DEZEMBRO de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 35/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que em virtude de ocorrência de solicitação de adequação no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019-CN, encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Ofício n. 1926/2019/GM-MDR, de 2 de dezembro de 2019, submeto a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do referido PLN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 516, de 14 de outubro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 13954/2019/ME, de 03 de dezembro de 2019, objetiva ajustar programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no ofício em questão, alterando o valor global do referido crédito.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101449/2019-13

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-COTAV (5330341), assim como à Nota Técnica nº 13954/2019/ME (5330288), que trata da necessidade de incluir programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR no projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Jusça e Segurança Pública; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica" (PLN nº 035/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 516, de 14 de outubro de 2019.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 03/12/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5340571** e o código CRC **0D244E54**.

Referência: Processo nº 10080.101449/2019-13. SEI nº 5340571

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Programações Orçamentárias Estratégicas
Coordenação Técnica de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica SEI nº 13954/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 035/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101449/2019-13

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de incluir programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR no projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Jusça e Segurança Pública; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica" (PLN nº 035/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 516, de 14 de outubro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma descrita na presente Nota, para atender necessidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

ANÁLISE

3. Foi encaminhado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 1926/2019/GM-MDR, de 02 de dezembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 035/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes do mencionado Ofício justificam as mudanças diante da necessidade de atendimento de ações a cargo do Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta, verificadas após o envio do referido projeto de lei ao Congresso Nacional.

5. Destaca-se que a demanda do Ministério do Desenvolvimento Regional será atendida com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão, conforme descrito a seguir:

Tabela 1: Inclusão de programações solicitada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Origem / Destino	Órgão	Unidade Orçamentária	Funcional - Programática	Ação / Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
Cancelamento	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	10.53101.15.451.2054.1D73.7392	1D73.7392 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Construção de Ponte Urbana sobre o Rio Jari - No Estado do Amapá	10	4	7	40	0	188	R$ 8.000.000,00 (oito milhões)
Suplementação	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	10.53101.15.451.2054.1D73.0401	1D73.0401 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Laranjal do Jari - AP	10	4	7	40	0	188	R$ 8.000.000,00 (oito milhões)

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar as solicitações apresentadas, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 035/2019 – CN, conforme Tabela 1 contida na presente Nota.

7. Destaca-se que o valor original do crédito em pauta será alterado, com acréscimo de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) de programações do orçamento fiscal, e assim verifica-se a necessidade de alteração do texto do PLN em questão e de sua ementa, uma vez que há modificação do valor global de R$ 9.010.00,00 (nove milhões e dez mil reais) para R$ 17.010.000,00 (dezessete milhões e dez mil reais), em razão das mudanças propostas.

8. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "*os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente*".

9. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: "*na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual*".

CONCLUSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma da Tabela 1 contida na presente Nota, para atender necessidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
FERNANDO CESAR ROCHA MACHADO
Coordenador Técnico de Acompanhamento e Avaliação

Documento assinado eletronicamente
FÁBIO PIFANO PONTES
Coordenador-Geral de Programações Orçamentárias Estratégicas

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Subsecretário de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Rocha Machado**, **Coordenador(a)**, em 03/12/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pifano Pontes**, **Coordenador(a)-Geral**, em 03/12/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira**, **Subsecretário(a)**, em 03/12/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330288** e o código CRC **BFF7E080**.

Referência: Processo nº 10080.101449/2019-13. SEI nº 5330288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 35/2019 – CN.

Referência: Processo nº 10080.101449/2019-13

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que em virtude de ocorrência de solicitação de adequação no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35/2019-CN, encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio do Ofício n. 1926/2019/GM-MDR, de 2 de dezembro de 2019, submeto a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do referido PLN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 516, de 14 de outubro de 2019.

2. A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 13954/2019/ME, de 03 de dezembro de 2019, objetiva ajustar programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no ofício em questão, alterando o valor global do referido crédito.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira**, **Subsecretário(a)**, em 03/12/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330341** e o código CRC **4FF0CB79**.

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco P - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515/1721 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101449/2019-13. SEI nº 5330341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 84755/2019/ME

Brasília, 19 de novembro de 2019.

À Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 35/2019 – CN.

Referência: Processo nº 10080.101449/2019-13.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 35, de 2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) crédito especial, no valor de R$ 9.010.000,00 (nove milhões e dez mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 516, de 14 de outubro de 2019.

2. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 35, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 13954/2019/ME e de minuta de Ofício a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO e ao Relator do referido PLN, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO GROSSI

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 03/12/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330406** e o código CRC **FFC45D65**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2570 - e-mail secad@planejamento.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1926/2019/GM-MDR

Brasília, 2 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5° Andar - Gabinete
70048-900 Brasília-DF

Assunto: Abertura de Crédito Adicional no Exercício de 2019.

Anexo: Ofício 38/2019, de 2 de dezembro de 2019 (1638178).

Senhor Ministro,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar a necessidade de alteração nas dotações orçamentárias referentes ao Ministério do Desenvolvimento Regional, constantes da Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária de 2019 - LOA 2019.

2. Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei n. 35, de 2019, no Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública; e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 9.010.000,00, para os fins que especifica, torna-se extremamente importante a inclusão da alteração apresentada no Quadro abaixo, para fins de atendimento de programação com resultados significativos para a sociedade. Nesse sentido, solicito gestões do Ministério da Economia para viabilizar a inclusão da referida alteração de subtítulo no citado Projeto de Lei.

Alterações Orçamentárias

R$ 1,00

Esfera.ÓrgãoUnidade Orçamentária.Função.Subfunção.Programa. Ação.Subtítulo	Título da Ação - Subtítulo	Indicador de Resultado Primário - RP	Fonte	Indicador de Uso - IU	Indicador de Operação de Crédito - Idoc	Natureza da despesa	Suplementação	Cancelamento
10.53101.15.451.2054.1D73.XXXX	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Laranjal do Jari - AP	7	188	0	9999	4.4.40	8.000.000	-
10.53101.15.451.2054.1D73.7392	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Construção de Ponte Urbana sobre o Rio Jari - No Estado do Amapá	7	188	0	9999	4.4.40	-	8.000.000
TOTAL							8.000.000	8.000.000

3. Informo que a programação objeto de alteração refere-se à Emenda de Bancada Impositiva n. 71050003, da Bancada do Amapá, tendo sido demandada por meio do Ofício 38/2019, de 2 de dezembro de 2019 (1638178).

4. Certo de contar com a compreensão e apoio no âmbito desse Ministério da Economia, reitero protestos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 02/12/2019, às 20:02, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1638847** e o código CRC **686873E7**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **André Abdon** - PP/AP

Of./ 38/2019 *02 de dezembro de 2019*

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Canuto
Ministério do Desenvolvimento Regional

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a vossa excelência verificar a possibilidade de alteração da emenda impositiva da Bancada do Amapá nº 71050003, conforme detalhamento abaixo:

Onde se lê:

UO	FUNCIONAL	AÇÃO/SUBSTITUTO	VALOR
53.101	15.451.2054.1D73.7392	Apoio a política nacional de desenvolvimento urbano- construção de Ponte Urbana sobre o Rio Jari – no Estado do Amapá	8.000.000,00

Leia-se:

53.101	15.451.2054.1D73.XXXX	Apoio a política nacional de desenvolvimento urbano- Laranjal do Jari no Estado do Amapá	8.000.000,00

Atenciosamente

Deputado ***André Abdon***
PP/AP

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 831 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5831/3831 - Fax (61) 3215-2831 | dep.andreabdon@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Adendo de Plenário ao PLN 035, de 2019-CN

ADENDO DE PLENÁRIO AO PARECER AO PLN Nº 35, DE 2019

Em 03 de dezembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 719/2019/GME-ME solicitando alterações no PLN 35, de 2019.

Tendo em vista o ofício encaminhado e a importância das alterações propostas, propomos que o Congresso Nacional aprove as alterações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019

Dep. CACÁ LEÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 17, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 17.010.000,00, para os fins que especifica.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 17.010.000,00, para os fins que especifica,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

SUBSTITUTIVO

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R$ 17.010.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Educação; da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional, crédito especial no valor de R$ 17.010.000,00 (dezessete milhões e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2077	Agropecuária Sustentável							2.350.000
	ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário							2.350.000
20 608	2077 20ZV 2496 Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Carmo do Cajuru - MG							2.100.000
		F	4	6	40	0	188	2.100.000
20 608	2077 20ZV 4381 Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Tapira - PR							250.000
		F	4	6	40	0	188	250.000
	TOTAL - FISCAL							2.350.000
	TOTAL - GERAL							2.350.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							3.360.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	2080 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							3.360.000
12 368	2080 0509 0013 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Amazonas							3.360.000
		F	4	6	40	8	188	3.360.000
	TOTAL - FISCAL							3.360.000
	TOTAL - GERAL							3.360.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.000.000
	PROJETOS							
06 181	2081 154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal							1.000.000
06 181	2081 154T 0711 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal - No Município de Santa Inês - MA							1.000.000
	Obra realizada (unidade) = 1	F	4	7	90	0	188	783.700
		F	4	7	90	0	188	216.300
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	Planejamento Urbano							8.500.000
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							8.500.000
15 451	2054 1D73 0401	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Laranjal do Jari - AP							8.000.000
			F	4	7	40	0	188	8.000.000
15 451	2054 1D73 7127	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Sebastianópolis do Sul - SP							500.000
		Projeto apoiado (unidade) = 2	F	4	6	90	0	188	500.000
		TOTAL - FISCAL							8.500.000
		TOTAL - GERAL							8.500.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							1.800.000
		PROJETOS							
18 544	2084 1851	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							1.800.000
18 544	2084 1851 0025	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado da Paraíba							1.800.000
			F	4	6	90	0	188	1.800.000
		TOTAL - FISCAL							1.800.000
		TOTAL - GERAL							1.800.000



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2077	Agropecuária Sustentável							2.100.000
	ATIVIDADES							
20 608 2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							2.100.000
20 608 2077 20ZV 2404	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Barra Longa - MG							400.000
		F	3	6	40	0	188	400.000
20 608 2077 20ZV 2470	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Canápolis - MG							400.000
		F	3	6	40	0	188	400.000
20 608 2077 20ZV 2479	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Capinópolis - MG							400.000
		F	3	6	40	0	188	400.000
20 608 2077 20ZV 2516	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Centralina - MG							400.000
		F	3	6	40	0	188	400.000
20 608 2077 20ZV 3016	Fomento ao Setor Agropecuário - No Município de Santa Juliana - MG							500.000
		F	3	6	40	0	188	500.000
	TOTAL - FISCAL							2.100.000
	TOTAL - GERAL							2.100.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25101 Ministério da Economia - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços							250.000
	ATIVIDADES							
22 661 2079 210E	Promoção do Desenvolvimento Industrial							250.000
22 661 2079 210E 4381	Promoção do Desenvolvimento Industrial - No Município de Tapira - PR							250.000
		F	4	6	40	0	188	250.000
	TOTAL - FISCAL							250.000
	TOTAL - GERAL							250.000

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25915 Fundo de Amparo ao Trabalhadoe

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							3.360.000
	ATIVIDADES							
11 333 2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							3.360.000
11 333 2071 20Z1 0013	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado do Amazonas							3.360.000
		S	4	6	40	0	188	3.360.000
	TOTAL - SEGURIDADE							3.360.000
	TOTAL - GERAL							3.360.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26240 Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							1.800.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							1.800.000
12 364	2080 8282 0025 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba							1.800.000
		F	4	6	90	8	188	1.800.000
	TOTAL - FISCAL							1.800.000
	TOTAL - GERAL							1.800.000

ÓRGÃO: 30000 Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							1.000.000
	ATIVIDADES							
06 181	2081 2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas							1.000.000
06 181	2081 2723 7006 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais, Combate à Violência no Trânsito e Ações Educativas - Aquisição de Viaturas - No Estado do Maranhão							1.000.000
	Procedimento realizado (unidade) = 10	F	4	7	90	0	188	216.300
		F	4	7	90	0	188	783.700
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2054	Planejamento Urbano							8.500.000
	PROJETOS							
15 451	2054 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							8.500.000
15 451	2054 1D73 3016 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Santa Juliana - MG							500.000
	Projeto apoiado (unidade) = 2	F	4	6	90	0	188	500.000
15 451	2054 1D73 7392 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Construção de Ponte Urbana sobre o Rio Jari - No Estado do Amapá							8.000.000
		F	4	7	40	0	188	8.000.000
	TOTAL - FISCAL							8.500.000
	TOTAL - GERAL							8.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Ao Presidente do Congresso
27/11/19

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 703/2019/GME-ME

Brasília, 26 de 11 de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 37/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto a Vossa Excelência proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

A referida proposta, detalhada na Nota Técnica nº 12590/2019/ME (5186198) em anexo, decorre de solicitação de adequação de programação orçamentária encaminhada pela Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, de 25 de novembro de 2019 (5208843).

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº /2019/GME-ME

Brasília, de de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 37/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, submeto a Vossa Excelência proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

A referida proposta, detalhada na Nota Técnica nº 12590/2019/ME (5186198) em anexo, decorre de solicitação de adequação de programação orçamentária encaminhada pela Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, de 25 de novembro de 2019 (5208843).

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 25 de novembro de 2018.

Ao Senhor
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar
70048-900 Brasília/DF

Assunto: Ajuste em localizador de emenda individual

Senhor Ministro,

Cumprimentando-o, solicito ajuste em crédito especial na Emenda nº 36890001, de autoria do ex-deputado João Paulo Kleinübing, do localizador "4454 – No Município de Braço do Norte – SC", para o localizador "0042 – No Estado de Santa Catarina".

Atenciosamente,

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Programações Orçamentárias Estratégicas
Coordenação Técnica de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica SEI nº 12590/2019/ME

Assunto: **Proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 37/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101374/2019-71

Senhor Secretário-Adjunto de Relações Institucionais e Tecnologia da Informação,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta de adequação do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

2. Esta Nota Técnica detalha a referida proposta, decorrente de solicitação de adequação de programação orçamentária encaminhada pela Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, de 25 de novembro de 2019.

ANÁLISE

3. O citado Ofício relata a necessidade de adequação da programação orçamentária de emenda do Deputado Federal João Paulo Kleinubing. Parte do valor de sua emenda de número 36890001, correspondente a R$ 1.200.000,00, está vinculada, por meio do código funcional-programático, ao Município de Braço do Norte - SC, conforme pode-se observar na cópia da tela do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), a seguir:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27/11/2019 SEI/ME - 5186198 - Nota Técnica

Você está aqui Início Alterações Orçamentárias Orçamento Impositivo Emendas

Voltar Histórico

Código 36890001 **Exercício** 2019

Funcional 10.22101.20.608.2077.20ZV.4454

UO 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

Ação 20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário

Localizador 4454 - No Município de Braço do Norte - SC

GND	IDUSO	Modalidade	Fonte	Nome	CNPJ	Valor da Emenda	Valor Indicado	Priorizado	Impedido	Bloqueado	Tramitando	Empenhado
						1.700.000	1.700.000	1.700.000	0	0	0	500.000 [1]
4	0	40	188	...		1.700.000	1.700.000	1.700.000	0			500.000 [1]
				MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE	82926551000145		500.000	500.000	0	0	0	500.000 [2]
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ITAPERIU	95954442000183		1.200.000	1.200.000	0	0	0	0 [2]

[1] O valor empenhado refere-se ao fechamento do dia útil anterior no SIAFI.
[2] O valor apresentado na coluna 'Empenhado' do beneficiário é resultado da soma das notas de empenho geradas para o CNPJ do beneficiário cadastrado no SIOP. Caso tenham sido realizados empenhos em nome de outros CNPJs, este valor será menor que o valor total de empenho da emenda.

Última atualização em: 22/11/2019 14:27:29 (Mostrar detalhes)

4. No entanto, o beneficiário desse montante deve ser, conforme apontado no Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, o Município de São João de Itaperíu - SC, que já havia sido incluído no rol de beneficiários da emenda, gerando inconsistência.

5. Para solucionar a inconsistência e atender ao pedido de ajuste do Ministério da Agricultura, é necessário que o localizador da Emenda 36890001 seja alterado de "4454 - No Município de Braço do Norte - SC", para "0042 - No Estado de Santa Catarina". Desse modo, não se provoca prejuízo à parte do valor dessa emenda destinado ao Município de Braço do Norte, o qual, inclusive, já foi empenhado.

6. A criação de nova programação para abrigar especificamente o recurso destinado ao Município de São João de Itaperíu - SC não é considerada alternativa viável pois, por resultar em nova emenda, contraria o Art. 24, § 4º da Portaria Interministerial nº 78 - ME/SEGOV, de 26 de fevereiro de 2019.

CONCLUSÃO

7. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar a solicitação apresentada, pleiteia-se a alteração de programação da funcional 10.22101.20.608.2077.20ZV.**4454** para 10.22101.20.608.2077.20ZV.**0042**, no âmbito do PLN nº 37/2019, em tramitação no Congresso Nacional.

RECOMENDAÇÃO

8. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a alteração supracitada.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
CLARICE FERNANDES MARINHO
Analista de Planejamento e Orçamento

Documento assinado eletronicamente
RICARDO ALFREDO RIBEIRO BEZERRA
Coordenador-Geral de Programações Orçamentárias Estratégicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO LUIZ DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Secretário-Adjunto de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Fernandes Marinho**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 26/11/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alfredo Ribeiro Bezerra**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 26/11/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira**, **Subsecretário(a)**, em 26/11/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5186198** e o código CRC **5D972ED4**.

Referência: Processo nº 10080.101374/2019-71. SEI nº 5186198

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 8, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 37/2019 – CN.

Referência: Processo nº 10080.101374/2019-71.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submeto a Vossa Excelência proposta de adequação ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

2. A referida proposta, detalhada na Nota Técnica nº 12590/2019/ME (5186198) em anexo, decorre de solicitação de adequação de programação orçamentária encaminhada pela Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, de 25 de novembro de 2019 (5208843).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Documento assinado eletronicamente por **Clarice Fernandes Marinho, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 26/11/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5183660** e o código CRC **37109907**.

Esplanada dos Ministérios, Ministério da Economia, Bloco P - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515/1721 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101374/2019-71. SEI nº 5183660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 78298/2019/ME

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Senhor
WALDERY RODRIGUES JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: Proposta de adequação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 37/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101374/2019-71.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de adequação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

2. A citada adequação está apresentada na Nota Técnica SEI nº 12590/2019/ME (5186198) e decorre de necessidade de ajuste de programação de emenda parlamentar solicitada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Ofício nº 1109/2019/GAB-GM/MAPA, de 25 de novembro de 2019.

3. Desse modo, submeto a sua apreciação a referida adequação ao PLN nº 37/19, bem como a minuta de Ofício a ser encaminhado pelo Senhor Ministro da Economia ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO (5183660).

4. Informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 26/11/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5211048** e o código CRC **12427842**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 - Brasília/DF
(61) 2020-2368

Processo nº 10080.101374/2019-71. SEI nº 5211048

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101374/2019-71

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-COPAR (5183660), assim como à Nota Técnica nº 12590/2019/ME (5186198), que trata de proposta de adequação do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 37/2019, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 144.825.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 518, de 14 de outubro de 2019.

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 26/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5212340** e o código CRC **F65DE235**.

Referência: Processo nº 10080.101374/2019-71. SEI nº 5212340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Adendo de Plenário ao PLN 037, de 2019-CN

ADENDO DE PLENÁRIO AO PARECER AO PLN Nº 37, DE 2019

Em 27 de novembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 708/2019/GME-ME solicitando alterações no PLN 37, de 2019.

Tendo em vista o ofício encaminhado e a importância das alterações propostas, propomos que o Congresso Nacional aprove as alterações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019

Dep. CACÁ LEÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Aprovado em 10/12/201
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 18, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 146.525.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 37 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 146.525.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente,* consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

PROJETO

~~SUBSTITUTIVO~~

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 146.525.834,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 146.525.834,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais), para atender à programação constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2077	Agropecuária Sustentável							2.114.413
	ATIVIDADES							
20 608	2077 20ZV Fomento ao Setor Agropecuário							2.114.413
20 608	2077 20ZV 0025 Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado da Paraíba							114.413
		F	4	6	41	0	188	114.413
20 608	2077 20ZV 0031 Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais							300.000
		F	4	6	40	0	188	300.000
20 608	2077 20ZV 0042 Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado de Santa Catarina							1.700.000
		F	4	6	40	0	188	1.700.000
	TOTAL - FISCAL							2.114.413
	TOTAL - GERAL							2.114.413

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							300.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI							300.000
28 846	0910 00F7 0001 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI - Nacional							300.000
		F	3	6	99	0	188	200.000
		F	3	6	50	0	188	100.000
	TOTAL - FISCAL							300.000
	TOTAL - GERAL							300.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							22.628.521
	PROJETOS							
12 364	2080 15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							22.628.521
12 364	2080 15R3 0031 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							22.628.521
		F	4	7	90	8	188	22.628.521
	TOTAL - FISCAL							22.628.521
	TOTAL - GERAL							22.628.521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							500.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK — Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							500.000
12 364	2080 20RK 0032 — Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo							500.000
		F	4	6	90	8	188	500.000
	TOTAL - FISCAL							500.000
	TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							250.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							250.000
12 364	2080 20GK 0042 — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina							250.000
		F	3	6	90	0	188	250.000
	TOTAL - FISCAL							250.000
	TOTAL - GERAL							250.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							2.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 8282 — Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior							2.000.000
12 364	2080 8282 0041 — Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							2.000.000
		F	4	6	90	8	188	2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							300.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 8282 — Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior							300.000
12 364	2080 8282 0041 — Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							300.000
		F	4	6	90	8	188	300.000
	TOTAL - FISCAL							300.000
	TOTAL - GERAL							300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							2.000.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.000.000
12 364	2080 20GK 0033 — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro							2.000.000
		F	3	6	50	8	188	2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							150.000
	ATIVIDADES							
12 368	2080 20RP — Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							150.000
12 368	2080 20RP 0035 — Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo							150.000
		F	4	6	40	8	188	150.000
	TOTAL - FISCAL							150.000
	TOTAL - GERAL							150.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26407 Instituto Federal Goiano

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RG 0052 — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							1.000.000
		F	4	6	90	8	188	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26426 Instituto Federal do Amapá

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 363	2080 20RL — Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RL 0016 — Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá							1.000.000
		F	3	6	90	8	188	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2068	Saneamento Básico							20.000.000
	PROJETOS							
10 512	2068 10GD — Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							20.000.000
10 512	2068 10GD 0013 — Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Amazonas							20.000.000
		S	4	7	30	0	188	20.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
	TOTAL - GERAL							20.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							18.543.000
	ATIVIDADES							
10 301	2015 2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							1.000.000
10 301	2015 2E89 0033 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
		S	3	6	41	6	188	1.000.000
10 302	2015 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							11.643.000
10 302	2015 2E90 0026 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado de Pernambuco							3.500.000
		S	3	6	41	6	188	3.500.000
10 302	2015 2E90 0029 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado da Bahia							1.300.000
		S	3	6	99	6	188	1.000.000
		S	3	6	30	6	188	300.000
10 302	2015 2E90 0033 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
		S	3	6	41	6	188	4.000.000
10 302	2015 2E90 5314 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Cuiabá - MT							2.843.000
		S	3	6	41	6	188	2.843.000
10 302	2015 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							900.000
10 302	2015 8535 0035 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo							150.000
		S	3	6	41	6	188	150.000
10 302	2015 8535 5256 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Paranhos - MS							500.000
		S	4	6	41	6	188	500.000
10 302	2015 8535 5512 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Goiânia - GO							250.000
		S	4	6	50	6	188	250.000
10 301	2015 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							5.000.000
10 301	2015 8581 0013 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Amazonas							5.000.000
		S	3	6	40	6	188	5.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							18.543.000
	TOTAL - GERAL							18.543.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2087	Transporte Terrestre							74.000.000
	ATIVIDADES							
26 782	2087 20VJ Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							20.000.000
26 782	2087 20VJ 0022 Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Piauí							20.000.000
		F	4	7	90	0	188	20.000.000
	PROJETOS							
26 782	2087 7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES							54.000.000
26 782	2087 7U06 0032 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo							54.000.000
		F	4	7	90	0	188	54.000.000
	TOTAL - FISCAL							74.000.000
	TOTAL - GERAL							74.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2029		Desenvolvimento Regional e Territorial							189.900
		PROJETOS							
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							189.900
15 244	2029 7K66 0022	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Piauí							189.900
			F	4	6	90	0	188	189.900
		TOTAL - FISCAL							189.900
		TOTAL - GERAL							189.900

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2035		Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							950.000
		ATIVIDADES							
27 812	2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							800.000
27 812	2035 20JP 0035	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - No Estado de São Paulo							800.000
			F	3	6	40	0	188	800.000
		PROJETOS							
27 812	2035 5450	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer							150.000
27 812	2035 5450 0041	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná							150.000
			F	4	6	40	0	188	150.000
		TOTAL - FISCAL							950.000
		TOTAL - GERAL							950.000

ÓRGÃO: 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2044		Promoção dos Direitos da Juventude							600.000
		ATIVIDADES							
14 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude							600.000
14 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional							600.000
			F	3	6	30	0	188	600.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - GERAL							600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2077	Agropecuária Sustentável							1.700.000
	ATIVIDADES							
20 608 2077 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							1.700.000
20 608 2077 20ZV 4454	Fomento ao Setor Agropecuário - no Município de Braço do Norte - SC							1.700.000
		F	4	6	40	0	188	1.700.000
	TOTAL - FISCAL							1.700.000
	TOTAL - GERAL							1.700.000

ÓRGÃO: 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							2.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 0910 00NQ	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX							2.000.000
28 846 0910 00NQ 0001	Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX - Nacional							2.000.000
		F	3	6	50	0	188	2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26234 Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							500.000
	ATIVIDADES							
12 364 2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							500.000
12 364 2080 20GK 7086	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus de Alegre - No Estado do Espírito Santo							500.000
		F	4	6	90	8	188	500.000
	TOTAL - FISCAL							500.000
	TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							2.000.000
	ATIVIDADES							
12 364 2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.000.000
12 364 2080 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							2.000.000
		F	4	6	90	8	188	2.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.000.000
	TOTAL - GERAL							2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							300.000
	ATIVIDADES							
12 364 2080 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							300.000
12 364 2080 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							300.000
		F	4	6	90	0	188	300.000
	TOTAL - FISCAL							300.000
	TOTAL - GERAL							300.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							22.628.521
	ATIVIDADES							
12 364 2080 8282	Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior							22.628.521
12 364 2080 8282 0031	Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							22.628.521
		F	4	7	90	8	188	22.628.521
	TOTAL - FISCAL							22.628.521
	TOTAL - GERAL							22.628.521

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							339.900
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368 2080 0E53	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola							189.900
12 368 2080 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional							189.900
		F	4	6	40	8	188	189.900
	ATIVIDADES							
12 363 2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							150.000
12 363 2080 8652 0035	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo							150.000
		F	3	6	30	8	188	150.000
	TOTAL - FISCAL							339.900
	TOTAL - GERAL							339.900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26426 Instituto Federal do Amapá

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RG 0016 — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Amapá							1.000.000
		F	3	6	90	8	188	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26439 Instituto Federal de São Paulo

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							1.000.000
	ATIVIDADES							
12 363	2080 20RG — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.000.000
12 363	2080 20RG 0052 — Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Goiás							1.000.000
		F	4	6	90	8	188	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							250.000
	ATIVIDADES							
12 364	2080 20GK — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							250.000
12 364	2080 20GK 0042 — Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina							250.000
		F	3	6	90	8	188	250.000
	TOTAL - FISCAL							250.000
	TOTAL - GERAL							250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2068	Saneamento Básico							20.000.000
	PROJETOS							
10 512 2068 10GD	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							20.000.000
10 512 2068 10GD 7006	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipament							20.000.000
		S	4	7	30	0	188	20.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
	TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							17.207.413
	ATIVIDADES							
10 301 2015 2E89	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas							1.614.413
10 301 2015 2E89 0025	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado da Paraíba							114.413
		S	3	6	41	6	188	114.413
10 301 2015 2E89 3303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Itaguaí - RJ							1.000.000
		S	3	6	41	6	188	1.000.000
10 301 2015 2E89 5256	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Município de Paranhos - MS							500.000
		S	3	6	41	6	188	500.000
10 302 2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							4.000.000
10 302 2015 2E90 3303	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Itaguaí - RJ							1.000.000
		S	3	6	41	6	188	1.000.000
10 302 2015 2E90 3312	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Município de Magé - RJ							3.000.000
		S	3	6	41	6	188	3.000.000
10 302 2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							3.843.000
10 302 2015 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco							1.000.000
		S	4	6	41	6	188	1.000.000
10 302 2015 8535 5314	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Cuiabá - MT							2.843.000
		S	4	6	41	6	188	2.843.000
10 301 2015 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							7.750.000
10 301 2015 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco							2.500.000
		S	4	6	41	6	188	2.500.000
10 301 2015 8581 0211	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Manaus - AM							5.000.000
		S	4	6	40	6	188	5.000.000
10 301 2015 8581 5512	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Goiânia - GO							250.000
		S	4	6	50	6	188	250.000
	TOTAL - SEGURIDADE							17.207.413
	TOTAL - GERAL							17.207.413

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 Ministério da Infraestrutura
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2087	Transporte Terrestre							74.000.000
	PROJETOS							
26 782 2087 7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES							54.000.000
26 782 2087 7M71 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo							54.000.000
		F	4	7	90	0	188	54.000.000
26 782 2087 7X76	Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI							20.000.000
26 782 2087 7X76 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Eliseu Martins - Divisa PI/BA - na BR-135/PI - No Estado do Piauí							20.000.000
		F	4	7	90	0	188	20.000.000
	TOTAL - FISCAL							74.000.000
	TOTAL - GERAL							74.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2054	Planejamento Urbano							300.000
	PROJETOS							
15 451 2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							300.000
15 451 2054 1D73 0031	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Minas Gerais							300.000
		F	4	6	40	0	188	300.000
	TOTAL - FISCAL							300.000
	TOTAL - GERAL							300.000

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo							150.000
	PROJETOS							
23 695 2076 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							150.000
23 695 2076 10V0 0041	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Paraná							150.000
		F	4	6	40	0	188	150.000
	TOTAL - FISCAL							150.000
	TOTAL - GERAL							150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2027	Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento							100.000
	ATIVIDADES							
13 392 2027 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira							100.000
13 392 2027 20ZF 0053	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Distrito Federal							100.000
		F	3	6	50	0	188	100.000
2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento							1.000.000
	ATIVIDADES							
27 812 2035 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social							1.000.000
27 812 2035 20JP 0053	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - No Distrito Federal							200.000
		F	3	6	99	0	188	200.000
27 812 2035 20JP 7058	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer , Inclusão Social e Legado Social - Realização de Rodeios e de eventos educacionais, recreativo, de lazer e inclusão social. - No Estado de São Paulo							800.000
		F	3	6	40	0	188	800.000
2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinser							1.000.000
	ATIVIDADES							
14 422 2085 20IE	Política Pública sobre Drogas							1.000.000
14 422 2085 20IE 0029	Política Pública sobre Drogas - No Estado da Bahia							1.000.000
		F	3	6	99	0	188	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							2.100.000
	TOTAL - GERAL							**2.100.000**

ÓRGÃO: 55000 Ministério da Cidadania
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							150.000
	ATIVIDADES							
08 244 2037 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							150.000
08 244 2037 219G 0035	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado de São Paulo							150.000
		S	3	6	41	0	188	150.000
	TOTAL - SEGURIDADE							150.000
	TOTAL - GERAL							**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2016	Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência							900.000
	ATIVIDADES							
14 422	2016 218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres							900.000
14 422	2016 218B 0053 Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Distrito Federal							600.000
		F	3	6	99	0	188	100.000
		F	3	6	30	0	188	500.000
14 422	2016 218B 2261 Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - No Município de Salvador - BA							300.000
		F	4	6	40	0	188	300.000
	TOTAL - FISCAL							900.000
	TOTAL - GERAL							900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 44/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN 044, de 2019-CN (Crédito Especial)

PARECER Nº 10, DE 2019-PLEN/CN

De Plenário, em substituição COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 44, de 2019 - CN que 'Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 36.962.409,00, para os fins que especifica"..

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **Deputado Cacá Leão**

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 044, de 2019-CN (Mensagem nº 525/2019, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, crédito especial no valor de R$ 36.962.409,00, (trinta e seis milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais), para os fins que especifica.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00327/2019/ME, de 14 de outubro de 2019, que acompanha a proposição, o crédito proposto tem por objetivo:

> a) no Ministério da Educação, a inclusão de nova categoria de programação, no intuito de permitir, no âmbito do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a execução de despesas administrativas como vigilância, energia elétrica, limpeza e conservação; e a manutenção e o funcionamento do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF, vinculado à Universidade, com o objetivo de atender à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Acórdão nº 1932/2019-TCU-Plenário, de 21 de agosto de 2019, cujo teor versa sobre a necessidade de realização de medidas compensatórias aos créditos descentralizados até 2017 pelo Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, aos hospitais universitários federais, no que tange à ação orçamentária "8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade" (MAC/SUS), cujos recursos, segundo aquele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN 044, de 2019-CN (Crédito Especial)

Acórdão, foram utilizados irregularmente para o pagamento de salário dos trabalhadores extraquadros do HUCFF; e

b) no Ministério da Saúde, no Fundo Nacional de Saúde, o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, com vistas à criação de novas programações, em atendimento às solicitações de seus autores, conforme Of. 002 2019 - GAB/BSB, de 30 de julho de 2019, emenda nº 28040019, Deputado Junji Abe; Of. nº 29/2019, de 16 de Setembro de 2019, emenda nº 34870009, Deputado Irmão Lázaro; Ofício nº 03, de 10 de setembro de 2019, emenda nº 30320004, Deputado Adalberto Cavalcanti; Ofício nº 005/2019, de 17 de setembro de 2019, emenda nº 30530007, ex-Deputado Betinho Gomes; e Ofício GSWMOKA 01.

Informa que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem da anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Esclarece, ainda, em atendimento ao que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 2018 (LDO – 2019), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, inclusive os específicos de emendas individuais constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º do referido decreto.

Acrescenta que a alteração orçamentária proposta está de acordo com o art. 107, §5º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, pois não amplia os limites das despesas primárias estabelecidas para o corrente exercício.

Menciona que a proposição envolve, concomitantemente, modificação de fonte de recursos constante da Lei nº 13.808, de 2019, no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), mediante a redução da fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 00 - Recursos Ordinários, no âmbito do Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Ministério da Educação, tendo em vista a existência de especificidades na utilização da fonte a ser cancelada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Destaca que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei no 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da citada Lei.

Afirma que, anexo à Exposição de Motivos, consta demonstração do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado na troca de fonte efetuada no crédito em questão, conforme exigido pelo § 15 do art. 46 da LDO-2019.

Por fim, ressalta que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram, no âmbito do Ministério da Educação, decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, e, no Ministério da Saúde, solicitados pelos respectivos autores das emendas individuais envolvidas no presente ato.

Aberto o prazo regimental, foi apresentada 1 (uma) emenda à proposição.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43[1] da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019)[2].

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2019, em especial quanto às prescrições do art. 46[3]. Restringe-se a um

---

[1] Lei nº 4.320/1964: "*Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.*"

[2] Lei nº 13.249, 2016 - PPA 2016-2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN 044, de 2019-CN (Crédito Especial)

único tipo de crédito adicional e a exposição de motivos esclarece que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual, além de estar acompanhada do demonstrativo de superávit financeiro exigido pelo art. 46. § 15, da LDO 2019.

II.1. Das Emendas Apresentadas

---

[3] Art. 46. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 e no § 13.
§ 1º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido nos incisos I e II do caput do art. 41 da Lei nº 4.320, de 1964.
§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2019.
§ 3º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução de atividades, projetos, operações especiais e seus subtítulos e metas.
§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção da meta de resultado primário prevista nesta Lei.
§ 5º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão informações relativas a: I - estimativas de receitas constantes da Lei Orçamentária de 2019, de acordo com a classificação de que trata a alínea "a" do inciso III do **caput** do art. 8º; II - estimativas atualizadas para o exercício financeiro; III - parcelas do excesso de arrecadação já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e IV - saldos do excesso de arrecadação, de acordo com a classificação prevista no inciso I deste parágrafo.
§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a: I - superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos; II - créditos reabertos no exercício de 2019; III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2018, por fonte de recursos.
§ 7º Para fins do disposto no § 6º, será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2019, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, devendo o superávit financeiro por fonte detalhada de recursos ser disponibilizado em sítio eletrônico.
§ 8º A abertura de créditos prevista no § 6º para o aumento de dotações autorizadas por esta Lei deve ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada nesta Lei, obedecidos os limites de despesas primárias, e observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 9º No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo a que se refere o § 7º deverá identificar as unidades orçamentárias.
§ 10. Os créditos de que trata este artigo, aprovados pelo Congresso Nacional, serão considerados automaticamente abertos com a sanção e a publicação da respectiva lei.
§ 11. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais, relativos aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União, poderão ser apresentados de forma consolidada.
§ 12. A exigência de encaminhamento de projetos de lei por Poder, constante do **caput**, não se aplica quando o crédito for:
I - destinado a atender despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e aos seus dependentes constantes do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial e os auxílios funeral e natalidade; ou
II - integrado exclusivamente por dotações orçamentárias classificadas com RP 6 e RP 7.
§ 13. Serão encaminhados projetos de lei específicos, quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes constantes do Anexo III, indenizações, benefícios e pensões indenizatórias de caráter especial; e sentenças judiciais, inclusive as relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.
§ 14. Os projetos de lei de que trata o § 13 poderão ser integrados por despesas não relacionadas no referido parágrafo, quando forem necessárias à manutenção do resultado primário ou dos limites individualizados de despesas primárias a que se refere o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
§ 15. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro, ainda que envolva concomitante troca de fontes de recursos, as respectivas exposições de motivos deverão estar acompanhadas dos demonstrativos exigidos pelos §§ 5º e 6º deste artigo.
§ 16. Os projetos de lei de créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal, benefícios aos servidores e aos seus dependentes, sentenças judiciais e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até trinta dias, contado da data de recebimento do pedido de alteração orçamentária pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Parecer ao PLN 044, de 2019-CN (Crédito Especial)

Do exame efetuado, verifica-se que a emenda apresentada pelo Deputado Bohn Gass (PT/RS) propõe nova redação ao art. 2º do PLN 44/2019, com o objetivo de utilizar parcela do superávit financeiro como fonte dos créditos adicionais, mantendo as anulações de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II do PLN 44/2019. Entretanto, esta emenda deve ser inadmitida, pois sua aprovação permitiria aumento no valor original do projeto em até R$ 6.6 milhões, contrariando o disposto no art. 109, IV, da Resolução nº 1/2006-CN e o art. 107, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

III. VOTO

Diante do exposto voto pela:

1. indicação de **inadmissibilidade** para a emenda nº 1, do Deputado Bohn Gass;
2. **aprovação do Projeto de Lei nº 44, de 2019-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo**.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019

Deputado Federal Cacá Leão

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 701 /2019/GME-ME

Brasília, 25 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 47/2019 – CN

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que em virtude de ocorrência de solicitação de adequação no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47/2019-CN, encaminhada pelo Ministério da Saúde, por meio do Ofício nº 890/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 19 de novembro de 2019, submeto a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do referido PLN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 565, de 11 de novembro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 11455/2019/ME, de 19 de novembro de 2019, objetiva ajustar programações no âmbito do Ministério da Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº 890/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 19 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, alterando o valor global do referido crédito.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Estudos Orçamentários, Relações Institucionais e Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Programações Orçamentárias Estratégicas
Coordenação Técnica de Acompanhamento e Avaliação

Nota Técnica SEI nº 11455/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 47/2019 – CN.**

Referência: Processo SEI nº 10080.101346/2019-53

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de incluir programações do Ministério da Saúde - MS no projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente" (PLN nº 47/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 565, de 11 de novembro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma descrita na presente Nota, para atender necessidade do Ministério da Saúde.

ANÁLISE

3. Foi encaminhado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 890/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS, de 19 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 47/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes do mencionado Ofício justifica as mudanças diante da necessidade de atendimento de ações a cargo do Fundo Nacional de Saúde - FNS, verificadas após o envio do referido projeto de lei ao Congresso Nacional.

5. Destaca-se que a demanda do Ministério da Saúde será atendida com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão, conforme descrito a seguir:

Tabela 1: Inclusão de programações solicitada pelo Ministério da Saúde.

Origem / Destino	Órgão	Unidade Orçamentária	Funcional - Programática	Ação / Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	Valor
Cancelamento	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.2015.8535.9070	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde / 9070 - Aparalhamento de Unidades de Saúde (Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco) - Aracajú - SE	20	4	7	71	6	188	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões)
Suplementação	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	10.302.2015.2E90.0028	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência	20	3	7	31	6	188	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

| | | |

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5084228** e o código CRC **60073549**.

Referência: Processo nº 10080.101346/2019-53. SEI nº 5084228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais

OFÍCIO Nº 890/2019/DATDOF/CGGM/GM/MS

Brasília, 19 de novembro de 2019.

Ao Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
70048-900 Brasília/DF
E-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Assunto: Alteração de projeto de lei para execução de emenda de bancada obrigatória.
Referência: Caso responda a este Ofício, mencionar expressamente o Processo SEI nº 25000.186789/2019-26.

Senhor Ministro,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência à solicitação de crédito adicional para alteração de emenda impositiva da bancada de Sergipe, a qual demanda projeto de lei não encaminhado no momento oportuno ao Congresso Nacional. Com o objetivo de viabilizar a alteração pleiteada pela referida bancada, solicito que seja encaminhado ao Congresso Nacional pedido de alteração em projeto de lei de crédito suplementar em tramitação compatível, como, por exemplo, o PLN nº 048/2019.

A alteração solicitada está detalhada no Ofício nº 73/2019 - GDFR (0012121670), anexo, e, em síntese, apresentada a seguir:

Origem/ Destino	Funcional - Programática	Ação/Subtítulo	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
DE (cancelamento)	10.302.2015.8535.9070	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, 9070 - Aparelhamento de Unidades de Saúde (Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco) - Aracaju - SE	20	4	7	71	6	188	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARA (suplementação)	10.302.2015.2E90.0028	2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, 0028 - No Estado de Sergipe	20	3	7	31	6	188	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Agradeço a atenção dispensada e coloco esta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 19/11/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012272921** e o código CRC **BDEA2719**.

Referência: Processo nº 25000.186789/2019-26 SEI nº 0012272921

Divisão de Análise Técnica de Documentos Oficiais - DATDOF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Fábio Reis** - MDB/SE

Ofício nº 73/2019 – GDFR

Brasília, 06 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de abertura de Projeto de Crédito Adicional para alteração da emenda impositiva da Bancada de Sergipe ao OGU 2019.**

Senhor Ministro,

1. Sirvo-me do presente para solicitar os seus melhores préstimos no sentido de provocar a abertura de Projeto de Crédito Adicional para proceder as alterações necessárias em emenda impositiva de autoria da Bancada de Sergipe, aprovada na LOA 2019 a cargo deste órgão, conforme detalhado a seguir.

2. Trata-se da Emenda nº 71270015, destinada à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aparelhamento de Unidades de Saúde (Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco) - Aracaju – SE, Funcional Programática nº 10.302.2015.8535.9070, Modalidade de Aplicação 71, Resultado Primário (RP) 7, aprovada no valor total de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais).

3. No início de maio, no momento de lançar a emenda no sistema do FNS, foi constatado um problema na referida emenda, pois o subtítulo da mesma está localizado em Aracaju e o CNPJ do Consórcio beneficiado é de Amparo do São Francisco, outro município sergipano. Na época procurou-se a Aspar desse Órgão e os técnicos informaram que esta alteração só poderia ser feita através de PLN, em momento oportuno.

4. No mês de julho último formalizou-se consulta à Aspar nos termos seguintes, e a resposta segue grifada em amarelo:

> "Considerando que o CNPJ do Consórcio é de Amparo do São Francisco e que a unidade de saúde a ser aparelhada funcionará em Aracaju, qual a alteração que o Ministério sugere que seja solicitada pela Bancada?" (e-mail enviado em 31/07/19 à ASPAR)
> SUGERIMOS QUE A EMENDA SEJA ALOCADA NO SUBTITULO REFERENTE AO ESTADO DO SERGIPE (POSSIBILITANDO ASSIM O CADASTRAMENTO POR QUALQUER ENTIDADE VINCULADA DENTRO DO PRÓPRIO ESTADO).

Gabinete do Deputado Fábio Reis
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 410
70160-900 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Fábio Reis** - MDB/SE

5. Diante das orientações da Aspar/MS, enviamos no dia 04/09/2019 o Ofício nº 063/2019 – GDFR (anexo) solicitando as alterações nos moldes sugeridos por este Ministério.

6. Ocorre que, apesar do envio tempestivo do ofício, as medidas necessárias não foram adotadas, não sendo enviada solicitação de Projeto de Crédito Adicional necessário à plena execução da emenda.

7. O dano poderia ter sido irreparável, não fosse a aprovação do PLN 27/2019 que estendeu o prazo para abertura de créditos até 14/11/2019, permitindo ao Ministério da Saúde corrigir esta falha que prejudicaria imensamente a Bancada de Sergipe que, destaque-se, tomou todas as medidas necessárias nos prazos corretos.

8. Ante todo o exposto, e considerando que, devido ao decurso do tempo, o Consórcio CONIVALES não teria mais tempo hábil para adoção das medidas necessárias à execução da emenda, solicitamos que as alterações sejam feitas conforme descrito abaixo:

DE:

EMENDA	F. PROGRAMÁTICA - SUBTÍTULO	GND	M.A	CNPJ	VALOR
71270015	10.302.2015.8535.9070 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aparelhamento de Unidades de Saúde (Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco) - Aracaju – SE	4	71	28.715.986/0001-03	20.000.000,00

PARA:

EMENDA	F. PROGRAMÁTICA - SUBTÍTULO	GND	M.A.	CNPJ	VALOR
71270015	10.302.2015.2E90.0028 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – No Estado de Sergipe.	3	31	04.384.829/0001-96	20.000.000,00

9. Sendo o que há para o momento e na certeza da atenção habitual, despeço-me renovando protestos de elevada estima e consideração, ao tempo que permaneço ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Deputado FABIO REIS
Coordenador da Bancada de Sergipe

Gabinete do Deputado Fábio Reis
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 410
70160-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3215-5410/3410 - email: dep.fabioreis@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101346/2019-53

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-COTAV (5073152), assim como à Nota Técnica nº 11455/2019/ME (5084228), que tratam da necessidade de incluir programações do Ministério da Saúde - MS no projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente" (PLN nº 47/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 565, de 11 de novembro de 2019.

Ressalva-se que o presente Processo ainda não foi analisado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial de Fazenda Substituto(a)**, em 21/11/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5124295** e o código CRC **92DB54F9**.

Referência: Processo nº 10080.101346/2019-53. SEI nº 5124295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária

DESPACHO

Processo nº 10080.101346/2019-53

De acordo com NOTA n. 03267/2019/GCG/CGAO/PGACFFSEO/PGFN/AGU.

À consideração da Senhora Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

MAÍRA SOUZA GOMES

Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária

Aprovo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado desta Pasta.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Souza Gomes**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 22/11/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt**, **Subprocurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 22/11/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5153251** e o código CRC **EA387575**.

Referência: Processo nº 10080.101346/2019-53. SEI nº 5153251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS - CGAO-PGACFFSEO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: K - 4º ANDAR - SALA 482 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 03267/2019/GCG/CGAO/PGACFFSEO/PGFN/AGU

NUP: 10080.101346/2019-53
INTERESSADOS: CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda deste Ministério (SEI: 5099487) submeteu à análise e manifestação desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional uma solicitação de adequação de programação orçamentária constante do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN 47/2019, de autoria do Poder Executivo, que: "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*", atualmente em tramitação no Congresso Nacional, solicitação essa a ser enviada pelo Ministro de Estado desta Pasta ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (SEI: 5073152).

2. As alterações foram devidamente expostas e justificadas pela Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério (Nota Técnica SEI nº 11455/2019/ME, SEI: 5084228).

3. Não identificamos qualquer óbice jurídico à proposição das referidas alterações, que, por tratarem de programação orçamentária específica constante de Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, podem ser encaminhadas diretamente pelo próprio Ministro de Estado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (art. 166, § 5, da Constituição Federal c/c arts. 28, p.u., e 126 da Resolução CN 1/2006).

4. Encaminhe-se à Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária, com sugestão de envio posterior: (i) primeiro, ao Gabinete do Procurador-Geral da Fazenda Nacional; e (ii) segundo, à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

À consideração superior.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101346201953 e da chave de acesso ac070ac9

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 346522464 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

21/11/2019 https://sapiens.agu.gov.br/documento/346522464

FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARAES. Data e Hora: 21-11-2019 16:37. Número de Série: 0xB4607B757BF79737D08F3464DFB75CC0. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Adendo ao Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) sobre o PLN nº 47/2019

Trata-se de adendo de plenário ao Parecer aprovado pela Comissão em 20 de novembro de 2019 ao PLN nº 47/2019-CN, para incluir alteração no programa de trabalho do Ministério da Saúde, com base no Ofício SEI nº 701/2019/GME-ME, do Ministério da Economia, de 25 de novembro de 2019. Nesses termos, fica aprovada a alteração integrante do demonstrativo anexo a este adendo.

Plenário do Congresso Nacional, 10 de dezembro de 2019.

Deputado CACÁ LEÃO (MDB/BA)
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Anexo ao adendo referente ao Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) sobre o PLN nº 47/2019

Inclua-se no Anexo I:

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							20.000.000
		ATIVIDADES							
10302	2015 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							20.000.000
10302	2015 2E90 0028	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No estado de							20.000.000
			S	3	7	31	6	188	20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

Inclua-se no Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							20.000.000
		ATIVIDADES							
10302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							20.000.000
10302	2015 8535 9070	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO) - ARACAJU - SE							20.000.000
			S	4	7	71	6	188	20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Aprovado em 10/12/2019
À sanção.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 19, DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 490.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 47 de 2019, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 490.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia, da Defesa, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 490.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia, da Defesa e da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 490.491.903,00 (quatrocentos e noventa milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

a) Recursos Ordinários, no valor de R$ 251.000.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões de reais); e

b) Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 223.091.903,00 (duzentos e vinte e três milhões, noventa e um mil, novecentos e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III, no valor de R$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							104.091.903
	ATIVIDADES							
04 121	2038 20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							104.091.903
04 121	2038 20U7 0001 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional							104.091.903
		F	4	2	90	0	300	84.775.740
		F	3	2	90	0	300	19.316.163
	TOTAL - FISCAL							104.091.903
	TOTAL - GERAL							**104.091.903**

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							20.000.000
	ATIVIDADES							
10 302	2015 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas							20.000.000
10 302	2015 2E90 0028 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No estado de							20.000.000
		S	3	7	31	6	188	20.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
	TOTAL - GERAL							**20.000.000**

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058	Defesa Nacional							150.000.000
	PROJETOS							
05 151	2058 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas							150.000.000
05 151	2058 123J 0001 Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional							150.000.000
		F	3	3	90	0	100	25.000.000
		F	4	3	90	0	100	125.000.000
	TOTAL - FISCAL							150.000.000
	TOTAL - GERAL							**150.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 Comando da Marinha

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	Defesa Nacional							200.000.000
		PROJETOS							
05 152	2058 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							77.286.755
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							77.286.755
			F	4	3	90	0	100	50.000.000
			F	4	3	90	0	300	27.286.755
05 152	2058 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							50.181.595
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional							50.181.595
			F	4	3	90	0	300	50.181.595
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais							72.531.650
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							72.531.650
			F	4	3	90	0	300	72.531.650
		TOTAL - FISCAL							200.000.000
		TOTAL - GERAL							**200.000.000**

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52921 Fundo do Exército

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							16.400.000
		ATIVIDADES							
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							16.400.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							16.400.000
			F	3	2	90	0	650	1.000.000
			F	4	2	90	0	650	15.400.000
		TOTAL - FISCAL							16.400.000
		TOTAL - GERAL							**16.400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							20.000.000
	ATIVIDADES							
10 302 2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							20.000.000
10 302 2015 8535 9070	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO) - ARACAJU - SE							20.000.000
		S	4	7	71	6	188	20.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							20.000.000
	TOTAL - GERAL							**20.000.000**

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2049	Moradia Digna							3.091.903
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845 2049 00AF	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR							3.091.903
28 845 2049 00AF 0001	Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional							3.091.903
		F	5	3	90	0	300	3.091.903
	TOTAL - FISCAL							3.091.903
	TOTAL - GERAL							**3.091.903**

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							200.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999 0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							200.000.000
99 999 0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							200.000.000
		F	1	1	90	0	100	200.000.000
	TOTAL - FISCAL							200.000.000
	TOTAL - GERAL							**200.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Economia
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2061		Previdência Social							251.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							251.000.000
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							251.000.000
			S	3	1	90	0	154	251.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							251.000.000
		TOTAL - GERAL							251.000.000

ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 Comando do Exército

ANEXO III — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2058		Defesa Nacional							16.400.000
		ATIVIDADES							
05 244	2058 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército							16.400.000
05 244	2058 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional							16.400.000
			F	4	2	90	0	181	16.400.000
		TOTAL - FISCAL							16.400.000
		TOTAL - GERAL							16.400.000

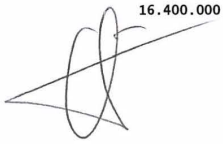

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 11, DE 2019

De Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 30, de 2019-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 691.020.920,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **CACÁ LEÃO (PP/BA)**

1 RELATÓRIO

O Presidente da República, por meio da Mensagem nº 511, de 2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 30, de 2019-CN (PLN 30/2019). O propósito, conforme sua ementa, é o de abrir "ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor de R$ 691.020.920,00, para os fins que especifica". Além do BNDES, são beneficiadas pelo crédito empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras.

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

De acordo com o art. 107 da Resolução nº 1/2006-CN, "Os projetos sobre os quais a CMO não emitir parecer no prazo de que trata o art. 106 serão apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional". O art. 106, por seu turno, estipula que "Os projetos [de créditos adicionais] somente serão apreciados pela CMO até o dia 20 de novembro de cada ano.

2 ANÁLISE

A abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis. Conforme exposto no art. 2º do PLN 30/2019, "Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de geração própria de recursos, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora e de anulações parciais em dotações orçamentárias".

No que tange às diretrizes orçamentárias vigentes, está o projeto de lei adequado às disposições da LDO 2019. Em primeiro lugar, restringe-se apenas a um tipo de crédito adicional – suplementar, no caso – como exige o art. 46, § 1º, da LDO 2019. Segundo, a teor do que dispõe o § 4º do mesmo artigo, a exposição de motivos que acompanha o projeto de lei esclarece que "a proposta de alteração não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário fixada para o conjunto das empresas estatais estabelecida pela LDO 2019". Isso porque, ainda segundo a exposição de motivos, as empresas beneficiadas pelo crédito são excluídas da apuração desse resultado. Por fim, de acordo com o mesmo documento, "os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo os quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício".

3 VOTO

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 30, de 2019-CN, na forma encaminhada pelo Poder Executivo.

Plenário do Congresso Nacional, em de dezembro de 2019

Deputado Cacá Leão (PP/BA)
Relator

Senador DAVI ALCOLUMBRE (DEM/AP)
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 12, DE 2019 - PLEN/CN

De plenário, em substituição a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 73.900.709,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado CACÁ LEÃO**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 512/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R$ 73.900.709,00 (setenta e três milhões, novecentos mil e setecentos e nove reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará – CDP, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron.

A Exposição de Motivos (EM) nº 303/2019-ME, do Ministro de Estado da Economia, assim descreve as finalidades do crédito em referência:

a) No âmbito do Ministério da Infraestrutura:

• CDC, o pedido no valor de R$ 2.431.453,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) destina-se ao reforço de dotações das ações "20HL –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Estudo e Projetos para Infraestrutura Portuária", "12LM - Construção de Terminal de Contêineres, no Porto de Fortaleza (CE)", "14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos – (CE)" e "147E - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)". Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores;

• Codesa, o pedido no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de foram a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;

• Codeba, o pedido no valor de R$ 12.901.081,00 (doze milhões, novecentos e um mil e oitenta e um reais) segundo à empresa, destina-se à readequação das vias internas do Porto de Aratu (BA), em razão das ocorrências de manifestações patológicas, tais como: fissuras, trincas, panelas, recalque; a realização da adequação da rede de drenagem das referidas vias as quais se encontravam obstruídas, e a sinalização vertical e horizontal; e a recuperação das estruturas de concreto armado do Terminal de Produtos Gasosos do Porto de Aratu, visando, assim, garantir a sua integridade física. Os recursos para financiamento do pleito são oriundos de Recursos para Aumento de Capital Direto e de anulação parcial de dotações orçamentárias, que, segundo a empresa, não comprometem a execução dos projetos cujas dotações foram canceladas;

• Codesp, o pedido no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;

• CDP, o pedido no valor de R$ 2.321.759,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais) destina-se ao reforço de dotações das ações "11WH - Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)" , "4RC – Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos (PA)", "144V - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)" e "20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária". Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

• CDRJ, o pedido no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) viabilizará as obras de infraestrutura para os portos do Rio de Janeiro e Itaguaí/RJ, a construção da área de transbordo temporário de resíduos e as obras de ligação dos efluentes de esgoto sanitário na rede coletora da CEDAE no Porto do Rio de Janeiro, bem como a construção do Centro de Triagem de Resíduos no Porto de Itaguaí/RJ. Além disso, promoverá o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação ao valor correspondente ao aporte para aumento de capital alocado no Orçamento Fiscal;

• Codern, o pedido no valor de R$ 23.765.640,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) destina-se a obras para melhorar a acessibilidade no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto exigidas pelos órgãos de fiscalização; a aquisição de equipamentos de segurança, construção de uma nova rede hidráulica para atender a demanda portuária, a iluminação para aumentar a segurança das atividades operacionais noturnas; a obtenção do sistema Isps-Code, para atender a guarda portuária e as exigências da Antaq/Conportos; nas instalações do Terminal Salineiro de Areia Branca – RN, permitirá a aquisição e instalação de uma unidade de dessalinização de água do mar, de uma lancha de transporte de passageiros, cargas e combustíveis, instalação de sistema eletromecânico de embarque/desembarque de passageiros, recuperação e reforma do cais, das estruturas física e heliponto existente na ilha; em estudos e projetos para o planejamento do setor portuário; também visam atender demandas dos Órgãos Ambientais com a implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos e Efluentes Líquidos no Porto de Natal/RN e no Terminal Salineiro de Areia Branca/RN. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;

• Infraero, o pedido no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destina-se investimentos em obras e serviços de engenharia e aquisição de equipamentos, necessários à execução das atividades operacionais, de segurança, administrativas e à manutenção nos aeroportos administrados pela Infraero. Os recursos para a suplementação são oriundos de geração própria pela empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

b) No âmbito do Ministério da Defesa:

• Emgepron – a solicitação no valor de R$ 680.776,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais) destina-se à substituição de mesas, cadeiras, armários e computadores, adquiridos em anos anteriores, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos. Desse modo, o objetivo principal do crédito será atender às demandas administrativas da empresa. Os recursos necessários para o aumento das despesas são oriundos de geração própria.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 31/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R$ 1,00)	Origem dos Recursos (R$ 1,00)
39000 - Ministério da Infraestrutura	**73.219.933**	**5.141.790**
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	2.431.453	
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa	500.000	500.000
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba	12.901.081	2.651.081
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	500.000	500.000
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	2.321.759	1.000.000
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	800.000	360.709
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	23.765.640	130.000
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	30.000.000	
52000 - Ministério da Defesa	**680.776**	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron	680.776	
00000- Receitas		**68.758.919**
Recursos Próprios - Geração Própria		30.980.776
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		37.778.143
Direto[1]		23.728.206
Saldo de Exercícios Anteriores		14.049.937
Total	**73.900.709**	**73.900.709**

A Exposição de Motivos esclarece que aumento líquido no Orçamento de Investimento das empresas será de R$ 68.758.919,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais). O impacto potencial no resultado primário é de R$ 45.030.713,00 (quarenta e cinco milhões, trinta mil, setecentos e treze

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

reais) e decorre do uso de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores e de geração própria.

Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo as quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.

[1] Refere-se á execução orçamentária exercício de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Deputado CACÁ LEÃO

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 13, DE 2019 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição a COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 32, de 2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Cacá Leão

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 513, de 2019-CN, o Excelentíssimo Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 32, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 22.423.251,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Segundo a Exposição de Motivos nº 306/2019 ME, de 8 de outubro de 2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto possibilitará:

a) na Justiça Federal a manutenção elétrica e de refrigeração do parque tecnológico; a continuidade da reforma do Edifício-Sede I em Brasília, no Distrito Federal; e a reforma do sistema de ar condicionado do Edifício-Sede I em Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, e investimentos em despesas com tecnologia da informação para o trabalho de julgamento de causas, no que tange ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

b) na Justiça do Trabalho, a conclusão do projeto de construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória, no Estado do Espírito Santo; e

c) no MPU, no Ministério Público Federal, a continuidade da construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Belém, no Estado do Pará; e nos Ministérios Públicos Militar, e do Distrito Federal e dos Territórios, o atendimento de despesas de custeio básico das unidades, decorrentes dos reajustes contratuais no exercício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A exposição de motivos esclarece, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício.

O documento também destaca que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Enfatiza, ainda, que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, no valor de R$ 10.121.000,00, com a redução da fonte 81 - Recursos de Convênios, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia, e a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à mesma fonte, porém pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - Espírito Santo, que está sendo suplementado, considerando a especificidade na aplicação de cada fonte. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, anexo à Exposição de Motivos demonstra o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado na troca de fonte efetuada pelo crédito.

E por fim, informa que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

Foram apresentadas 2 emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

A presente proposição se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, por objetivar o reforço de programação já existente na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15/01/2019) e ser formulada de acordo com o que determina o art. 46 da Lei nº 13.707, de 14/08/2018 (LDO/2019).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Do exame da proposição, verificamos que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e demais normas legais pertinentes à matéria.

Quanto às duas emendas apresentadas, a emenda nº 1 contraria o inciso I do art. 109 da Resolução nº 01/2006 por contemplar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, além de propor aumento em orçamento de órgão sujeito ao limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, em desacordo com o Novo Regime Fiscal. No tocante à emenda nº 2, a alteração proposta representaria aumento em orçamento de órgão sujeito ao limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, em desacordo com o Novo Regime Fiscal.

Diante do exposto, SOMOS PELA APROVAÇÃO do PLN nº 32, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela inadmissão das emendas nºs 1 e 2.

.

Sala da Sessão, em 10 de dezembro de 2019.

Deputado Cacá Leão
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 34/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 675/2019/GME-ME

Brasília, 25 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 34/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 34/2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00, para os fins que específica", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 515, de 14 de outubro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 11841/2019/ME, de 20 de novembro de 2019, acompanhada de seu Anexo, objetiva ajustar programações no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação contida no Ofício nº 1865/2019/GM-MDR, de 20 de novembro de 2019, do Ministério do Desenvolvimento Regional, alterando o valor global original de R$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) para R$ 69.345.645,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em razão das mudanças propostas.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

SLCN
Fls.: 33

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Econômica e Infraestrutura
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área de Infraestrutura
Coordenação de Acompanhamento de Programas de Desenvolvimento Regional

Nota Técnica SEI nº 11841/2019/ME

Assunto: **Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 34/2019 – CN.**

Processo SEI nº 10080.101357/2019-33

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00, para os fins que especifica*" (PLN nº 34/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 515, de 14 de outubro de 2019.

2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo (5117986) contido na presente Nota, para atender necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional.

ANÁLISE

3. Foi encaminhado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício nº 1865/2019/GM-MDR, de 20 de novembro de 2019 (5117843), do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 34/2019 – CN, em tramitação no Congresso Nacional.

4. As informações constantes do mencionado Ofício justificam as mudanças diante da urgência de consignar recursos para apoio a obras preventivas de desastres e para realização de estudos, projetos e obras para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, cuja necessidade foi verificada após o envio do referido Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

5. Destaca-se que as demandas serão atendidas com remanejamento entre dotações orçamentárias das programações do próprio órgão.

6. Por conseguinte, considerando a necessidade de viabilizar a solicitação apresentada, pleiteia-se a modificação de parte dos Anexos I e II anteriormente enviados e constantes do PLN nº 34/2019 – CN, conforme Anexo contido na presente Nota.

7. Destaca-se que o valor original do crédito em pauta será alterado, sendo realizadas as seguintes modificações no âmbito da Administração Direta do MDR:

a) Inclusão de programação na ação: *"14RL – Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais"*, no localizador

SLCN
Fls.: 394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"0231 – No Município de Tefé - AM", no valor de R$ 16.380.864,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais); e

b) Alteração de programação na ação: *"8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres"*, no localizador *"0001 – Nacional"*, de R$ 4.296.881,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais) para R$ 12.196.881,00 (doze milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais).

8. Frisa-se que há necessidade de alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação do valor global de R$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) para R$ 69.345.645,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em razão das mudanças propostas.

9. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que "*os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente*".

10. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: "*na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual*".

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, submete-se à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a modificação de parte dos Anexos I e II ao Projeto de Lei encaminhado originalmente, na forma do Anexo contido na presente Nota, para atender necessidades do Ministério do Desenvolvimento Regional.

12. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica e respectivo Anexo à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial de Fazenda.

RECOMENDAÇÃO

À consideração superior.

Brasília (DF), 20 de novembro de 2019.

ALEXANDRE PAULO MAIA
Coordenador, Substituto

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO
Coordenador-Geral

De acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira**, **Diretor(a)**, em 20/11/2019, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino**, **Coordenador(a)-Geral**, em 20/11/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Paulo Maia**, **Analista de Planejamento e Orçamento**, em 20/11/2019, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5117880** e o código CRC **BF1B2760**.

Referência: Processo nº 10080.101357/2019-33. SEI nº 5117880

SLCN

Fls.: 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo Nota Técnica nº 11841/2019/ME

INCLUSÃO DE PROGRAMAÇÕES:

ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e Desastres**							**16.380.864**
		PROJETOS							
18 541	**2040 14RL**	**Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**							**16.380.864**
18 541	2040 14RL 0231	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Tefé - AM							16.380.864
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40	0	100	16.380.864
TOTAL – FISCAL									**16.380.864**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.380.864**

ÓRGÃO: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**7.900.000**
		ATIVIDADES							
20 608	**2029 214S**	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas**							**7.900.000**
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							7.900.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade): 1	F	4	2	90	0	100	7.900.000
	2054	**Planejamento Urbano**							**16.380.864**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**16.380.864**
15 451	2054 1D73 0231	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município de Tefé - AM							16.380.864
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40	0	100	16.380.864
TOTAL – FISCAL									**24.280.864**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**24.280.864**

Fls.: 36
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

ALTERAÇÃO DE PROGRAMAÇÕES:

ONDE SE LÊ

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**4.296.881**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 8348**	**Apoio a Obras Preventivas de Desastres**							**4.296.881**
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							4.296.881
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40	0	100	4.296.881
TOTAL – FISCAL									**4.296.881**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.296.881**

LEIA-SE:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2040	**Gestão de Riscos e de Desastres**							**12.196.881**
		ATIVIDADES							
06 182	**2040 8348**	**Apoio a Obras Preventivas de Desastres**							**12.196.881**
06 182	2040 8348 0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							12.196.881
		Projeto apoiado (unidade): 1	F	4	2	40	0	100	12.196.881
TOTAL – FISCAL									**12.196.881**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.196.881**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1865/2019/GM-MDR

Brasília, 20 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5° andar, Gabinete
70048-900 Brasília-DF

Assunto: Abertura de Créditos Adicionais no Exercício de 2019.

Senhor Ministro,

1. Apresentando cordiais cumprimentos, encaminho este expediente no intuito de lhe apresentar a necessidade de alteração das dotações orçamentárias do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), previstas na Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária de 2019 - LOA 2019).

2. Por considerar a tramitação do Projeto de Lei n. 34, de 2019, no Congresso Nacional, o qual abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação (MEC), do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), e Ministério do Turismo (MTUR), crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais), para fins que especifica, urge a inclusão das alterações apresentadas no quadro abaixo, visando o atendimento de programações com resultados significativos para a sociedade.

3. Neste contexto, solicito os préstimos desse Ministério no sentindo de aplicar a gestão necessária a viabilização da inclusão das referidas alterações no Projeto de Lei destacado.

Alterações Orçamentárias

R$ 1,00

Esfera.ÓrgãoUnidade Orçamentária.Função.Subfunção.Programa. Ação.Localizador de Gastos	Título da Ação	Indicador de Resultado Primário - RP	Fonte	Indicador de Uso - IU	Indicador de Operação de Crédito - Idoc	Natureza da Despesa	Suplementação	Cancelamento
10.53101.06.182.2040.8348.0001	Apoio a Obras Preventivas de Desastres	2	100	0	9999	4.4.40	7.900.000	-
10.53101.20.608.2029.214S.0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas	2	100	0	9999	4.4.90	-	7.900.000
10.53101.18.541.2040.14RL.0231	Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	2	100	0	9999	4.4.40	16.380.864	
10.53101.15.451.2054.1D73.0231	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	2	100	0	9999	4.4.40	-	16.380.864
TOTAL							**24.280.864**	**24.280.864**

4. Por oportuno informo que as alterações apresentadas possibilitarão a realização de obras preventivas de desastres, de projeto de contenção de erosão fluvial e revitalização de Orla no Município de Tefé, no Estado do Amazonas.

5. Certo de contar com a compreensão e apoio no âmbito dessa Pasta, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 20/11/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1618413** e o código CRC **3BF80CA9**.

SLCN
Fls.: 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101357/2019-33

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5118001), assim como à Nota Técnica nº 11841/2019/ME (5117880), que tratam da necessidade de alterar parcialmente programações do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, constantes do projeto de lei que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00, para os fins que especifica*" (PLN nº 34/2019 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 515, de 14 de outubro de 2019.

Ressalva-se que o presente Processo ainda não foi analisado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 21 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial de Fazenda, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial de Fazenda Substituto(a)**, em 21/11/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5125078** e o código CRC **2A991F20**.

Referência: Processo nº 10080.101357/2019-33. SEI nº 5125078

SLCN
Fls.: 38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária
Coordenação-Geral de Assuntos Orçamentários

Nota SEI nº 1/2019/CGAO/PGACFFS/PGFN-ME

Processo SEI nº 10080.101357/2019-33

1. A Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado desta Pasta (SEI: 5135980) submeteu à análise e manifestação desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional uma solicitação de adequação de programações orçamentárias constantes do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN n. 34/2019, de autoria do Poder Executivo, que: *"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$45.064.781,00, para fins que especifica"*, solicitação essa a ser enviada pelo Ministro de Estado desta Pasta ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (SEI: 5118001).

2. As alterações foram devidamente expostas e justificadas pela Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério (Nota Técnica SEI nº 11841/2019/ME , SEI: 5117880).

3. Não identificamos qualquer óbice jurídico à proposição das referidas alterações, que, por tratarem da adequação de programações orçamentárias específicas constantes de Projeto de Lei de abertura de crédito adicional, podem ser encaminhadas diretamente pelo próprio Ministro de Estado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (art. 166, § 5, da Constituição Federal, c/c arts. 28, p.u., e 116 da Resolução CN 1/2006).

4. Recomenda-se o encaminhamento à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado.

Brasília, 22 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

De acordo. À consideração da Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional

SLCN
Fls.: 39

Documento assinado eletronicamente
MAÍRA SOUZA GOMES
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira, Societária e Econômico-Orçamentária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De Acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado.

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT

Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Francisco Alfredo Cintra Guimarães, Advogado(a) da União**, em 22/11/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Souza Gomes, Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Consultoria Fiscal, Financeira e Societária**, em 22/11/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lima Vieira Bittencourt, Subprocurador(a)-Geral da Fazenda Nacional**, em 22/11/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5149231** e o código CRC **5141F789**.

Processo nº 10080.101357/2019-33. SEI nº 5149231

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

PARECER Nº 14, DE 2019 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 034, de 2019–CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00, para os fins que especifica".

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Relatora: **Deputado CACÁ LEÃO**

I. RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 034, de 2019-CN (Mensagem nº 515/2019, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 45.064.781,00, para os fins que especifica.

A Exposição de Motivos nº 00308/2019 ME, de 08 de outubro de 2019, que acompanha a proposição, informa que a proposta tem por finalidade a inclusão de novas categorias de programação nos órgãos discriminados, no intuito de permitir:

a) Ministério da Educação: na Administração direta, a ampliação dos alojamentos do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA; na Fundação Universidade Federal de Viçosa, o atendimento de auxílio-Moradia e ajuda de custo a servidor da unidade; e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com a ampliação dos cursos técnicos de nível médio na Rede, visando atingir os compromissos pactuados no âmbito da iniciativa Brasil Profissionalizado;

b) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta do órgão, a conclusão de obras preventivas de desastres no Município de Abaetetuba/PA; na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a viabilização dos projetos de irrigação de Marrecas/Jenipapo/PI e Baixio de Irecê/BA, a realização de estudos e a implantação dos projetos públicos de irrigação, e a aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura, no Estado do Maranhão; e

c) Ministério do Turismo: na Administração Direta, o atendimento de despesas relativas à contribuição voluntária do órgão para a Organização Mundial do Turismo – OMT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

Os recursos para a abertura do crédito decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em atendimento ao que dispõe o art. 46, § 4º, da LDO 2019 (Lei nº 13.707, de 2018), a Exposição de Motivos esclarece que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização da nova programação, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Segundo o referido documento, a alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, tendo em vista não ampliar os limites de despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Destaca que os ajustes necessários no Plano Plurianual 2016/2019[1] em decorrência da aprovação do crédito proposto deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2016-2019 para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional.

Por fim, informa que de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 04 (quatro) emendas à proposição.

Em 26/11/2019 o Poder Executivo enviou expediente relatando a necessidade de alterar parcialmente programações do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Destaca-se que o valor original do crédito em pauta será alterado, sendo realizadas as seguintes modificações no âmbito da Administração Direta do MDR:

a) Inclusão de programação na ação: "14RL – Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para a Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais", no localizador "0231 – No Município de Tefé – AM", no valor de R$ 16.380.864,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);e

b) Alteração de programação da ação: "8348 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres", no localizador "0001 – Nacional", de R$ 4.296.881,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais) para R$ 12.196.881,00 (doze milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais).

[1] Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

Por fim, e em decorrência dessas alterações será necessária a alteração do texto do PLN em questão, uma vez que houve modificação do valor global de R$ 45.064.781,00 (quarenta e cinco milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais) para R$ 69.345.645,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes à matéria.

Por de se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária de 2019, o crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei de Crédito Especial, em conformidade com o art. 41, II, da Lei nº 4.320, de 1964.

Encontram-se ainda satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito especial sem prévia autorização legal e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

A proposta atende ainda o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia os limites das despesas primárias no exercício.

Sob a ótica legal, também se encontram plenamente atendidas as disposições do art. 43[2] da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as previstas no Plano Plurianual vigente (PPA 2016-2019).

Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da LDO 2019 e a exposição de motivos informa que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual.

II.1 Análise das Emendas

Das 4 (quatro) emendas apresentadas ao presente PLN de Crédito Especial, as emendas de nº 1 e 3 contemplam unidades orçamentárias não beneficiárias do crédito, motivo pelo qual devem ser inadmitidas, por força do art. 109, Inc. I da Resolução nº 1, de 2006 – CN, conforme demonstrativo nº 1, em anexo.

Quanto à emenda de nº 2, listada no demonstrativo nº 2, consideramos que eventual acolhimento desta emenda prejudicaria a efetivação das finalidades propostas pelo Poder Executivo que justificaram a edição do projeto de crédito especial, razão pela qual propomos rejeitar no mérito essa emenda.

[2] Lei nº 4.320/1964: "Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BA67CEF40033BDC4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

Quanto à emenda de nº 4 da Senadora Rose de Freitas, pela relevância e pela melhoria para a alocação de recursos no âmbito do Orçamento da União, esta relatoria julgou pertinente realizar alterações no substitutivo que permitissem a sua aprovação.

III. VOTO

Diante do exposto, manifestamo-nos pela:

1. Aprovação do Projeto de Lei nº 34, de 2019-CN, e da emenda de nº 4, bem como da proposta de alteração enviada pelo Poder Executivo, na forma do substitutivo.

2. Inadmissibilidade das emendas nºs 1 e 3.

3. Rejeição da emenda nº 2.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019

Deputada CACÁ LEÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

DEMONSTRATIVO 1 - EMENDAS QUE DEVEM SER INADMITIDAS
(art. 70, III, "a", art. 109, § 1°, e art. 146, §1°, da Resolução n° 1/2006-CN)

Emendas a serem declaradas inadmitidas
(art. 15, XI, da Resolução n° 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor	Fundamento
1	Senador Chico Rodrigues	Art. 109, Inc. I, da Resolução nº 1, de 2006 - CN
3	Deputada Jaqueline Cassol	Art. 109, Inc. I, da Resolução nº 1, de 2006 - CN

Deputada Federal Jaqueline Cassol
Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-2 (ANEXO: 002)

CONGRESSO NACIONAL
Parecer ao PLN 034, de 2019-CN

DEMONSTRATIVO 2 - EMENDAS QUE DEVEM SER REJEITADAS
(art. 70, III, "a", art. 109, § 1º, e art. 146, §1º, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emendas a serem rejeitadas
(art. 15, XI, da Resolução nº 1/2006-CN)

Emenda nº	Autor
2	Deputado Bohn Gass

Deputada Federal Jaqueline Cassol
Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-2 (ANEXO: 002)

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

SUBSTITUTIVO

~~PROJETO DE LEI~~

Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 69.345.645,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo, crédito especial no valor de R$ 69.345.645,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							20.000.000
		PROJETOS							
12 364	2080 152X	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior							20.000.000
12 364	2080 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional							20.000.000
		Instituição apoiada (unidade) = 1	F	4	2	90	8	142	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							17.900
		ATIVIDADES							
12 122	2109 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							17.900
12 122	2109 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							17.900
		Agente público beneficiado (unidade) = 1	F	3	2	90	8	100	17.900
		TOTAL - FISCAL							17.900
		TOTAL - GERAL							17.900

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	Educação de qualidade para todos							18.000.000
		ATIVIDADES							
12 363	2080 8652	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							18.000.000
12 363	2080 8652 0001	Apoio à Rede Pública Não Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica -							18.000.000
		Escola apoiada (unidade) = 12	F	4	2	30	8	142	18.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - GERAL							18.000.000

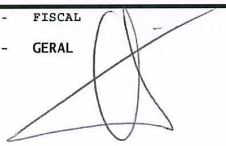

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2040	Gestão de Riscos e de Desastres							28.577.745
	ATIVIDADES							
06 182	2040 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres							12.196.881
06 182	2040 8348 0001 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional							10.196.881
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	100	10.196.881
06 182	2040 8348 0032 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No Estado do Espírito Santo							2.000.000
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	100	2.000.000
	PROJETOS							
18 541	2040 14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							16.380.864
18 541	2040 14RL 0231 Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - No Município de Tefé - AM							16.380.864
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	100	16.380.864
	TOTAL - FISCAL							28.577.745
	TOTAL - GERAL							28.577.745

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2077	Agropecuária Sustentável							1.000.000
	PROJETOS							
20 607	2077 12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí							250.000
20 607	2077 12FT 0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							250.000
	Obra executada (% de execução física) = 2	F	4	3	90	0	100	250.000
20 607	2077 14XU Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação							250.000
20 607	2077 14XU 6031 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Na Área de Atuação da Codevasf							250.000
	Estudo realizado (unidade) = 1	F	4	3	90	0	100	250.000
20 607	2077 5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia							500.000
20 607	2077 5314 0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							500.000
	Projeto executado (% de execução física) = 2	F	4	3	90	0	100	500.000
2084	Recursos Hídricos							750.000
	PROJETOS							
18 544	2084 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica							750.000
18 544	2084 1851 0021 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado do Maranhão							750.000
	Obra executada (unidade) = 3	F	4	2	90	0	100	750.000
	TOTAL - FISCAL							1.750.000
	TOTAL - GERAL							1.750.000

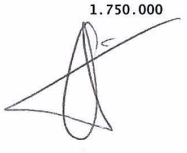

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							1.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00RP Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)							1.000.000
28 846	0910 00RP 0002 Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur) - Nacional							1.000.000
		F	3	2	80	0	100	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							**1.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							20.000.000
	PROJETOS							
12 364	2080 15R3 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior							20.000.000
12 364	2080 15R3 0001 Apoio à Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional							20.000.000
		F	4	2	90	8	142	20.000.000
	TOTAL - FISCAL							20.000.000
	TOTAL - GERAL							20.000.000

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e							8.782
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica							8.782
28 846	0910 00PW 0001 Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional							8.782
		F	3	2	50	0	100	8.782
2080	Educação de qualidade para todos							9.118
	ATIVIDADES							
12 364	2080 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							9.118
12 364	2080 20RK 0031 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais							9.118
		F	3	2	90	8	100	9.118
	TOTAL - FISCAL							17.900
	TOTAL - GERAL							17.900

ÓRGÃO: 26000 Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2080	Educação de qualidade para todos							18.000.000
	ATIVIDADES							
12 363	2080 20RW Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica							18.000.000
12 363	2080 20RW 0001 Apoio à Formação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional							18.000.000
		F	3	2	90	8	142	18.000.000
	TOTAL - FISCAL							18.000.000
	TOTAL - GERAL							18.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial							7.900.000
		ATIVIDADES							
20 608	2029 214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas							7.900.000
20 608	2029 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional							7.900.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade) = 1	F	4	2	90	0	100	7.900.000
	2054	Planejamento Urbano							16.380.864
		PROJETOS							
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							16.380.864
15 451	2054 1D73 0231	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Município do Tefé - AM							16.380.864
		Projeto apoiado (unidade) = 1	F	4	2	40	0	100	16.380.864
	2111	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional							4.296.881
		ATIVIDADES							
04 122	2111 2000	Administração da Unidade							4.296.881
04 122	2111 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.296.881
			F	3	2	90	0	100	4.296.881
		TOTAL - FISCAL							28.577.745
		TOTAL - GERAL							**28.577.745**

ÓRGÃO: 53000 Ministério do Desesnvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	Recursos Hídricos							1.750.000
		ATIVIDADES							
18 544	2084 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							750.000
18 544	2084 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste							750.000
		Infraestrutura mantida (unidade) = 1	F	3	2	90	0	100	750.000
		PROJETOS							
18 544	2084 14VI	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água							1.000.000
18 544	2084 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas Hídricas para Oferta de Água - Nacional							1.000.000
		Obra executada (unidade) = 1	F	4	3	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.750.000
		TOTAL - GERAL							**1.750.000**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2128	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo							1.000.000
	ATIVIDADES							
23 122	2128 2000 Administração da Unidade							1.000.000
23 122	2128 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional							1.000.000
		F	3	2	90	0	100	1.000.000
	TOTAL - FISCAL							1.000.000
	TOTAL - GERAL							1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-2 (ANEXO: 002)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 148965EB0033BDC2.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

AO PRESIDENTE DO CONGRESSO.
27/11/2019

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 707/2019/GME-ME

Brasília, 26 de 11 de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN no 36/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 36/2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 517, de 14 de outubro de 2019

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 12786/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, acompanhada de seu Anexo, objetiva ajustar programação no âmbito de Encargos Financeiros da União, para atendimento de decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375/DF, determinando o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, alterando o valor global original de 63.415.034,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais) para R$ 71.343.352,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em razão da mudança proposta.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº /2019/GME-ME

Brasília, de de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN no 36/2019 – CN.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 36/2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 517, de 14 de outubro de 2019

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 12786/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, acompanhada de seu Anexo, objetiva ajustar programação no âmbito de Encargos Financeiros da União, para atendimento de decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375/DF, determinando o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, alterando o valor global original de 63.415.034,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais) para R$ 71.343.352,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em razão da mudança proposta.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2515 - e-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 10080.101379/2019-01

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Manifesto anuência à Minuta de Ofício SOF-SECAD (5216358), assim como à Nota Técnica nº 12786/2019/ME (5117880), do Pedido de Crédito Suplementar SIOP nº 180.195, tendo em vista a decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375, determinando o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo que se encontram pendentes de adimplemento, nos termos da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

Encaminha-se o Pedido de Crédito Suplementar para que o mesmo seja incorporado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36, de 2019.

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 26/11/2019, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220693** e o código CRC **7BD8B55E**.

Referência: Processo nº 10080.101379/2019-01. SEI nº 5220693

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

MINUTA DE OFÍCIO

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF

Com cópia

A Sua Excelência o Senhor
Senador **MARCELO CASTRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala nº 12, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 36/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101379/2019-01.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de modificação do PLN nº 36/2019 - CN, que "*Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica*", encaminhado ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 517, de 14 de outubro de 2019.

A presente proposta, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 12786/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, acompanhada de seu Anexo, objetiva ajustar programação no âmbito de Encargos Financeiros da União, para atendimento de decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375/DF, determinando o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, alterando o valor global original de 63.415.034,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais) para R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

71.343.352,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em razão da mudança proposta.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 26/11/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5216358** e o código CRC **F0A200C0**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101379/2019-01. SEI nº 5216358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Assuntos Fiscais
Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Sentenças

Nota Técnica SEI nº 12786/2019/ME

Assunto: **Decisão judicial no âmbito do Mandado de Segurança nº 36.375/DF. Abertura de linha de crédito especial para o Estado do Maranhão, nos termos do art. 101, §4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Pedido de Crédito Suplementar SIOP nº 180.195, tendo em vista a decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375, determinando o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo que se encontram pendentes de adimplemento, nos termos da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

2. Encaminha-se o Pedido de Crédito Suplementar à Subsecretaria de Gestão Orçamentária, desta Secretaria de Orçamento Federal, para que o mesmo seja incorporado ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36, de 2019.

ANÁLISE

3. O Supremo Tribunal Federal, no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375, proferiu decisão monocrática, a qual determina que a União, por intermédio do Ministério da Economia, realize o depósito judicial referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo que se encontram pendentes de adimplemento, nos termos da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

4. Diante das decisões exaradas pelo Ministro Relator em 16/08/2019, cuja executoriedade fora atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00057/2019/DCD/SGCT/AGU (3715019), de 21 de agosto de 2019, a Coordenação de Acompanhamento Orçamentário da Diretoria de Finanças e Contabilidade do Ministério da Economia – COAO/DFC/ME, por intermédio do Despacho DFC-CGORC-COAO 3724432, de 28 de agosto de 2019, no bojo do Processo SEI nº 18339.100214/2019-47, solicitou manifestação desta Secretaria quanto à disponibilidade orçamentária para a realização de depósito judicial referente à primeira parcela da linha de crédito especial em comento, no valor de R$ 9.352.604,33 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e trinta e três centavos).

5. Por meio da Nota Técnica SEI nº 192/2019/CGDPS/SEAFI/SOF/FAZENDA-ME (3738673), de 29 de agosto de 2019, o setorial orçamentário do Ministério da Economia foi orientado a executar a despesa às custas da dotação que aquele órgão considerasse mais adequada, em razão do exíguo prazo para o cumprimento da ordem. Em paralelo, iniciou-se o devido processo administrativo para encaminhar ao Congresso Nacional Projeto de Lei de crédito adicional à Lei Orçamentária Anual – LOA para 2019, instituída pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, de modo a inserir programação específica para suportar o impacto da implementação da referida linha de crédito, mediante o cancelamento em despesas primárias discricionárias do Poder Executivo federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Por meio dos Pedidos Siop nºs 169764 e 170822 foi proposta a criação da Ação Orçamentária 00RU – Cumprimento de decisão judicial – Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão, destinada a suportar o impacto referente aos depósitos judiciais das parcelas da linha de crédito, conforme a decisão judicial supracitada, e da Ação Orçamentária 00RV – Financiamento para Pagamento de Precatórios pelo Estado do Maranhão – Cumprimento de Decisão Judicial, referente à linha de crédito propriamente dita.

7. A criação das ações orçamentárias citadas, tramita no Congresso Nacional como Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 36, de 2019.

8. Posteriormente, nova decisão, exarada pelo Ministro Relator em 19/09/2019, determinou o depósito referente à segunda parcela da citada linha de crédito especial. A executoriedade da nova decisão foi atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00063/2019/DCD/SGCT/AGU (4241546), de 27 de setembro de 2019, sendo realizado o aludido depósito, no valor de R$ 8.209.297,69 (oito milhões, duzentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Ordem Bancária (4340048), de 04 de outubro de 2019.

9. Para atender ao depósito da segunda parcela, foi enviado ao Congresso Nacional como Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 45, de 2019, aprovado na forma da Lei nº 13.893, de 29 de outubro de 2019, , publicada no DOU de 29/10/2019, Seção 1, págs. 21 e 22, na qual consta o crédito especial da 2ª parcela dos Precatórios do Maranhão

10. Por fim, a terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, foi determinada, em decisão monocrática do dia 22/10/2019, cuja executoriedade foi atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00074/2019/DCD/SGCT/AGU (5146382), de 21 de novembro de 2019.

11. Há que se ressaltar, porém, que como o gasto referente aos depósitos judiciais das parcelas da linha de crédito é classificado como despesa primária, em atenção ao art. 59 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, instituída pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, para realização dos créditos especiais citados, o impacto referente aos montantes envolvidos deve ser previsto nos Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias.

12. Sobre o assunto, cumpre esclarecer que a despesa referente aos depósitos da 1ª e 2ª parcelas foram previstos nos Relatórios de Avaliação da de Receitas e Despesas do 4ª Bimestre de 2019, e no Extemporâneo de Outubro de 2019, respectivamente. Quanto à despesa da terceira parcela, esta foi prevista no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre, não prejudicando o atingimento da meta de resultado primário estipulada no art. 2º da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

13. A realização do depósito também encontra-se compatível com o limite de gastos definido pelo Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, de 16 de dezembro de 2016, devendo ser viabilizado mediante Projeto de Lei aprovado pelo Congresso Nacional, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

14. Desta maneira, foi criado o Pedido SIOP nº 180.195, tendo em vista suplementar a dotação orçamentária da ação orçamentária "*00RU - Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão*", no montante de R$ 7.928.318 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais). A suplementação citada será financiada pelo cancelamento em Reserva de Contingência Fiscal (Primária) sob a supervisão do Ministério da Economia.

15. Sendo assim, considerando a tramitação do PLN nº 36, de 2019, no Congresso Nacional, bem como a executoriedade da decisão judicial, sugere-se o envio de Mensagem Modificativa ao Congresso Nacional, para acrescentar ao crédito especial o montante de R$ 7.928.318 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais) na"*00RU - Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão*" , com respectivo aumento no cancelamento em Reserva de Contingência Fiscal (Primária) sob a supervisão do Ministério da Economia, totalizando o valor de R$ 17.280.923 (dezessete milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e três reais).

CONCLUSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16. Diante do exposto, submete-se o assunto a consideração superior e sugere-se o encaminhamento desta Nota à Subsecretaria de Gestão Orçamentária, para conhecimento e providências cabíveis.

RECOMENDAÇÃO

17. Sugere-se o encaminhamento desta Nota à Subsecretaria de Gestão Orçamentária, para conhecimento e providências cabíveis.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS FRISSO JUNIOR
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação
das Despesas com Pessoal e Sentenças

Documento assinado eletronicamente
MYCHELLE CELESTE RABELO DE SÁ
Coordenadora-Geral de
Despesas com Pessoal e Sentenças

De acordo. À SECAD-SOF

Documento assinado eletronicamente
GERALDO JULIÃO JUNIOR
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Julião Júnior**, **Subsecretário(a)**, em 26/11/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mychelle Celeste Rabelo de Sá**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/11/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Frisso Júnior**, **Coordenador(a)**, em 26/11/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5205379** e o código CRC **8C3B8963**.

Referência: Processo nº 10080.101379/2019-01. SEI nº 5205379

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO – NOTA TÉCNICA SEI Nº 12786/2019/ME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 (ALTERAÇÃO DO PLN Nº 36/2019)

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**9.352.605**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 00RU**	**Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão**							**9.352.605**
28 846	0901 00RU 0021	Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							9.352.605
			F	3	1	90	0	100	9.352.605
TOTAL – FISCAL									**9.352.605**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.352.605**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**9.352.605**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**9.352.605**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							9.352.605
			F	1	1	90	0	100	9.352.605
TOTAL – FISCAL									**9.352.605**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.352.605**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEIA-SE:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0901	**Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**							**17.280.923**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0901 00RU**	**Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão**							**17.280.923**
28 846	0901 00RU 0021	Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	100	17.280.923 17.280.923
TOTAL – FISCAL									**17.280.923**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.280.923**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**17.280.923**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z01**	**Reserva de Contingência Fiscal - Primária**							**17.280.923**
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	17.280.923 17.280.923
TOTAL – FISCAL									**17.280.923**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**17.280.923**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Gestão Orçamentária

OFÍCIO SEI Nº 77525/2019/ME

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 225
70048-900 - Brasília-DF

Assunto: Proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 36/2019 – CN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101379/2019-01.

Senhor Secretário,

1. Encaminho proposta de modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 36, de 2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 517, de 14 de outubro de 2019.

2. Destaco que, em relação à proposta anterior, houve ajuste de programação para atendimento de decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do Mandado de Segurança nº 36.375/DF, determinando o depósito judicial, referente à terceira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão, para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo que se encontram pendentes de adimplemento, nos termos da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

3. Acrescento que houve modificação do valor global do crédito de R$ 63.415.034,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, trinta e quatro reais) para R$ 71.343.352,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em razão da mudança proposta.

4. Em face do exposto, submeto à sua apreciação a citada modificação do PLN nº 36, de 2019, acompanhada da Nota Técnica SEI nº 12786/2019/ME, de 26 de novembro de 2019, e respectivo Anexo, e de minuta de Ofício a ser encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, e informo que esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do ato.

Respeitosamente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

Subsecretário de Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar Grossi de Souza**, **Subsecretário(a)**, em 26/11/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5198064** e o código CRC **4B8135DA**.

Processo nº 10080.101379/2019-01. SEI nº 5198064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 15, DE 2019 - PLEN/CN

De plenário, em substituição a COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei nº 36, de 2019 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: DEPUTADO CACÁ LEÃO

I. RELATÓRIO

Por intermédio da Mensagem nº 517, de 2019, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 36, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 63.415.034,00, para os fins que especifica.

Segundo a Exposição de Motivos nº 00311/2019 ME (EM 311/2019-ME), de 08 de outubro de 2019, do Ministro da Economia, o crédito proposto viabilizará, no âmbito do Ministério da Economia:

a) R$ 9.352.605,00 em Encargos Financeiros da União, para depósito judicial da primeira parcela da linha de crédito especial a ser disponibilizada ao Estado do Maranhão para o pagamento dos precatórios sob a responsabilidade daquele ente federativo que se encontram pendentes de adimplemento; e

b) R$ 54.062.429,00 em Operações Oficiais de Crédito, referente financiamento para pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão, em função da necessidade de cumprimento de Parecer de Força Executória nº 00057/2019/DCD/SGCT/AGU, de 21 de agosto de 2019, constante do Mandado de Segurança nº 36.375/DF, o qual determina que a União, por intermédio do Ministério da Economia, disponibilize linha de crédito especial destinada à quitação de precatórios estaduais vencidos e não pagos, conforme dos ditames do § 4º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, incluído pela EC nº 99, de 14 de dezembro de 2017.

A EM ressalta, quanto ao depósito judicial da primeira parcela da linha de crédito especial, que, tendo em vista os embargos de declaração em face da decisão liminar ainda não terem sido apreciados, e diante da superveniente alegação de descumprimento da decisão liminar, a União requereu, como forma de demonstrar a boa-fé em cumprir integralmente a ordem judicial emanada daqueles autos, autorização para realizar tal depósito judicial, por intermédio de Petição da Advocacia-Geral da União de 13 de agosto de 2019.

O crédito será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência, em conformidade com o art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. As anulações parciais de dotações orçamentárias são as seguintes:

ÓRGÃO	UO	AÇÃO	R$ 1,00
71000 – Encargos Financeiros da União	71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0Z01 – Reserva de Contingência Fiscal – Primaria	9.352.605
75000 – Dívida Pública Federal	75101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0455 – Serviços da Dívida Pública Federal Interna	54.062.429
TOTAL			**63.415.034**

Segundo o Poder Executivo – e em atendimento ao prescrito pelo § 4º do art. 46 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO-2019) – as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que:

a) R$ 54.062.429,00 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais) se referem a remanejamento entre despesas financeiras, que não são consideradas no cálculo da referida meta; e

b) R$ 9.352.605,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais), a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

A EM 311/2019-ME frisa que a alteração orçamentária proposta está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (Novo Regime Fiscal), uma vez que não amplia o montante das despesas primárias sujeito aos limites estabelecidos para o corrente exercício e que, parte do crédito, envolve remanejamento entre despesas financeiras, não incluídas no citado limite.

A EM menciona, ainda, que, em relação às programações objeto de cancelamento, R$ 9.352.605,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) se referem à Reserva de Contingência, e o atendimento do crédito se enquadra no conceito de evento fiscal imprevisto, nos termos do art. 5º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Por fim, a EM 311/2019-ME salienta que o crédito em análise não implica alteração do Plano Plurianual 2016 a 2019, pois contempla ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais – programação essa que não integra o referido Plano, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (Plano Plurianual Anual - PPA 2016-2019).

Dentro do prazo regimental, foi apresentada 01 (uma) emenda à proposição.

Em 27 de novembro de 2019, foi recebido o OFÍCIO/SEI Nº 707/2019/GME-ME solicitando alterações no PLN 36, de 2019, para atendimento de decisão monocrática proferida pelo Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É o Relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva a alocação de programação nova, não prevista na Lei Orçamentária em vigor (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Observa-se ainda que a proposta guarda conformidade com os diversos diplomas jurídicos de regência da matéria: Constituição Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO-2019) e Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019).

Encontram-se particularmente satisfeitas as disposições do art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Citados dispositivos constitucionais vedam: **(i)** a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes; e **(ii)** a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Por seu turno, as prescrições constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, foram obedecidas, pois os recursos indicados para fazer face à programação incluída são provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II do Projeto.

As disposições pertinentes à LDO-2019, em especial as constantes de seu art. 46, restam cumpridas, considerando que o crédito:

- restringe-se a um único tipo de crédito adicional (especial) (§ 1º);

- contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade das novas dotações, asseverando que as programações objeto do cancelamento proposto não sofrerão prejuízos em sua execução (§ 3º); e

- declara que as alterações decorrentes de sua abertura não afetam a obtenção do resultado primário fixado para 2018 (§ 4º).

No que se refere à compatibilidade da proposta com o PPA vigente, o crédito não contraria os dispositivos do Plano Plurianual 2016-2019.

Assim, as informações prestadas, ao lado da análise aqui exposta indicam haver coerência dos termos do crédito especial em exame com as disposições da legislação orçamentária em vigor, bem assim denotam a correspondente adequação e compatibilidade com a LDO-2019 e com o PPA 2016-2019.

Análise das Emendas

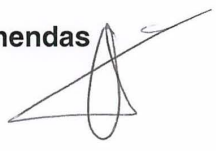

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

A única emenda apresentada, de autoria do Senador Chico Rodrigues, foi submetida à análise de admissibilidade, tendo como parâmetro o disposto pelo art. 109 da Resolução nº 1, de 2006-CN. A razão pela qual propomos a inadmissibilidade da emenda é a não observância do inciso I do caput de referido artigo, ou seja: a emenda contempla programação em unidade orçamentária (17000 – Conselho Nacional de Justiça - CNJ) não beneficiária do crédito adicional.

Diante do exposto, **SOMOS PELA APROVAÇÃO DO PLN N.º 36, de 2019-CN** com as alterações constantes do OFÍCIO/SEI Nº 707/2019/GME-ME, na forma do substitutivo e pela inadmissibilidade da Emenda 001.

Sala da Sessão, em 10 de dezembro de 2019.

DEPUTADO CACÁ LEÃO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

Aprovado em 10/12/2019.
À sanção.

SUBSTITUTIVO

~~PROJETO DE LEI~~

Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 71.343.352,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito especial no valor de R$ 71.343.352,00 (setenta e um milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais							17.280.923
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0901 00RU Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão							17.280.923
28 846	0901 00RU 0021 Cumprimento de decisão judicial - Linha de crédito especial para o pagamento de precatórios pelo Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							17.280.923
		F	3	1	90	0	100	17.280.923
	TOTAL - FISCAL							17.280.923
	TOTAL - GERAL							17.280.923

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno							54.062.429
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0902 00RV Financiamento para Pagamento de Precatórios pelo Estado do Maranhão - Cumprimento de Decisão Judicial							54.062.429
28 846	0902 00RV 0021 Financiamento para Pagamento de Precatórios pelo Estado do Maranhão - Cumprimento de Decisão Judicial - No Estado do Maranhão							54.062.429
		F	5	0	90	0	144	54.062.429
	TOTAL - FISCAL							54.062.429
	TOTAL - GERAL							54.062.429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999	Reserva de Contingência							17.280.923
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária							17.280.923
99 999	0999 0Z01 0001 Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							17.280.923
		F	1	1	90	0	100	17.280.923
	TOTAL - FISCAL							17.280.923
	TOTAL - GERAL							17.280.923

ÓRGÃO: 75000 Dívida Pública Federal
UNIDADE: 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							54.062.429
	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	0905 0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna							54.062.429
28 843	0905 0455 0001 Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							54.062.429
		F	2	0	90	0	144	54.062.429
	TOTAL - FISCAL							54.062.429
	TOTAL - GERAL							54.062.429

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 40/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 16 , DE 2019

De Plenário, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o PLN nº 40, de 2019, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 1.024.000.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado **CACÁ LEÃO (PP/BA)**

1 Relatório

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 521/2019 (na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 40, de 2019-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 1.024.000.000,00, para os fins que especifica.

O crédito especial destina-se aos seguintes órgãos e unidades orçamentárias, para o atendimento dos projetos discriminadas na proposição (Anexo I do Projeto):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R$)
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Administração Direta	75.000.000
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	175.000.000
44000 – Ministério do Meio Ambiente	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	280.000.000
52000 – Ministério da Defesa	52101 – Ministério da Defesa – Administração direta	145.391.861
52000 – Ministério da Defesa	52111 – Comando da Aeronáutica	97.532.800

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

52000 – Ministério da Defesa	52121 – Comando do Exército	139.187.045
52000 – Ministério da Defesa	52131 – Comando da Marinha	111.888.294
Total do Crédito Especial		**1.024.000.000**

Os recursos serão aplicados para permitir:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: a regularização fundiária e assistência técnica e extensão rural na Amazônia Legal e sua região fronteiriça, principalmente com a execução de atividades de supervisão ocupacional, o georreferenciamento, a agilização de documentação de propriedade, ações técnicas específicas de assistência técnica e extensão rural, além de todo trabalho de apoio tecnológico e administrativo;

b) Ministério do Meio Ambiente: a operacionalização de ações de prevenção, fiscalização, combate e controle ao desmatamento, aos incêndios florestais e demais ilícitos ambientais no âmbito da Amazônia Legal e sua região fronteiriça. Para tanto, serão executadas despesas com aquisição de equipamentos, veículos e embarcações, contratação de brigadistas, serviços de apoio, entre outros; e

c) Ministério da Defesa: ações emergenciais por meio do emprego das Forças Armadas no apoio logístico e de pessoal, para minimizar a grave situação de vulnerabilidade para o Estado brasileiro, decorrente dos ilícitos e incêndios que vêm ocorrendo em grandes escalas na região da Amazônia Legal, assim como para atuação contra delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira terrestre e águas interiores.

O crédito em questão será viabilizado à conta de anulação de dotações orçamentária (Benefícios Previdenciários Rurais –Nacional). Com relação a esta fonte de recursos, **a Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto esclarece que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.** Esse cancelamento recairá sobre programações na fonte 54.

Não obstante, a Exposição de Motivos assevera o crédito em apreciação envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

2019, mediante a redução da fonte 54 – Recursos do Regime Geral de Previdência Social, no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no Ministério da Economia, e a incorporação de excesso de arrecadação da **fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção**, tendo em vista a existência de especificidades/vinculações legais na utilização das respectivas fontes.

Especificamente no que diz respeito à fonte 21 mencionada, é preciso asseverar que o disposto na **ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL nº 568 - ADPF 568/PR**, de 17 de setembro de 2019, que, com base no Acordo sobre a Destinação dos Valores, a União poderá destinar parte do montante dos recursos à AMAZÔNIA LEGAL visando à prevenção, fiscalização e ao combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais na região da Amazônia Legal, inclusive nas faixas de fronteiras.

Além disso, a Exposição de Motivos declara que a proposição em tela está em conformidade com o que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

Frisa, ainda, que alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, pois não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

Por fim, a Exposição de Motivos afirma atender ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, uma vez que apresenta anexo em que demonstra o excesso de arrecadação utilizado na troca de fontes efetuada no crédito em questão.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

CONGRESSO NACIONAL

É o relatório.

2 Análise

Do exame da proposição, entendemos que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), e na Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019).

A proposição encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva incluir dotações orçamentárias às programações não constantes da Lei Orçamentária vigente – LOA 2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019).

Conforme assinalado na Exposição de Motivos, a aprovação do crédito é neutra do ponto de vista da obtenção da meta de resultado primário, além de não interferir no limite de gasto primário estabelecido pela EC 95/2016, porque, embora programações de natureza primária estejam sendo suplementadas, a origem de recursos para seu atendimento é a anulação de gastos de igual natureza.

Avaliamos ainda que o Projeto está redigido em conformidade com os princípios e regras de técnica legislativa, mormente no que se refere à observância da Lei Complementar nº 95/1998.

3 Voto

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 40, de 2019-CN, na forma da proposta apresentada pelo Poder Executivo.

Plenário do Congresso Nacional, em de dezembro de 2019.

Deputado Cacá Leão (PP/BA)
Relator

Senador DAVI ALCOLUMBRE (DEM/AP)
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de medida provisória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de dezembro de 2019, e publicou, no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, a Medida Provisória nº 911 de 2019.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 131.702.068,00, para o fim que especifica.

A matéria será encaminhada **à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,** nos termos do § 1º do art. 166 da Constituição Federal, onde receberá emendas.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **11/12/2019**
- Emendas: **até 17/12/2019 (6 dias após a publicação)**
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **06/03/2020 (46º dia)**
- Prazo final no Congresso: **20/03/2020** (a prorrogar)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-3 (ANEXO: 003)

CONGRESSO NACIONAL

AVISO (CN) N° 33, DE 2019

(nº 958/2019, na origem)

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, §4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre de 2019.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 12/12/2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório **Trimestral** de **Atividades**

3º Trimestre (julho a setembro)

| 2019 |

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TCU

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

José Mucio Monteiro, Presidente

Ana Arraes, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Raimundo Carreiro

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

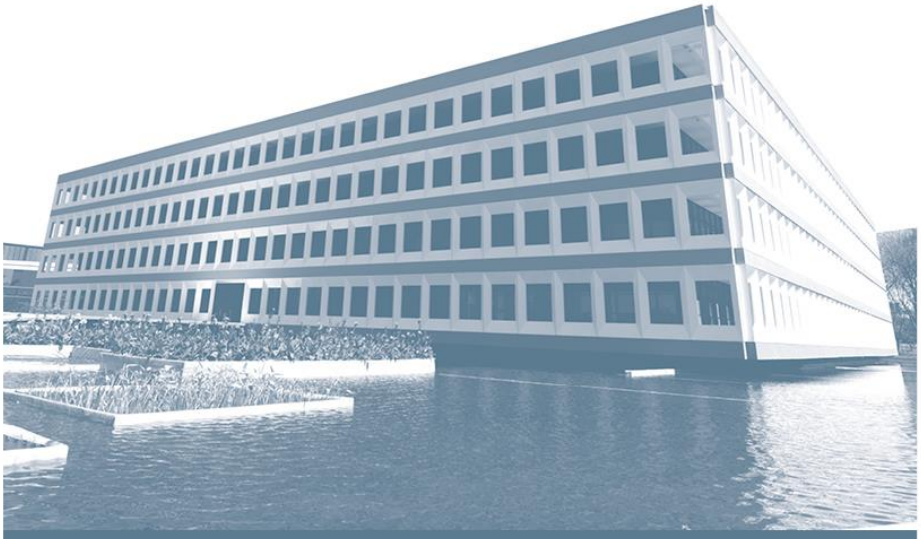

Relatório Trimestral de **Atividades** do **TCU**

3º Trimestre (julho a setembro)

| 2019 |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2019, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades do TCU: 3° Trimestre de 2019 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2019.

72 il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Monteiro, José Mucio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro, o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)** relativo ao 3º trimestre de 2019 (julho a setembro), o qual registra os principais resultados decorrentes da atuação do Tribunal no período, no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

Em relação à atuação fiscalizatória do Tribunal no período, destaco auditoria que, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, avaliou a concessão, a manutenção e o pagamento de **benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais**. Somente nos benefícios da Previdência Social foram identificados mais de um milhão de casos com indícios de irregularidades. O resultado da atuação do TCU representa um montante de mais de R$ 2,2 bilhões em benefício potencial.

Também teve relevância, dentre os trabalhos de fiscalização realizados no trimestre, a análise de financiamentos realizados pelo **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndes),** tendo por objeto a exportação de serviços destinados a obras rodoviárias realizadas no exterior. A auditoria do TCU detectou o desvio de finalidade de 1,07 bilhão de dólares (cerca de R$ 4 bilhões), o que equivale a mais da metade do montante total dos financiamentos analisados.

Em termos financeiros, os **benefícios** oriundos das ações de controle empreendidas no 3º trimestre de 2019 totalizaram **R$ 15,718 bilhões**, valor **32,06 vezes** superior ao custo de funcionamento do Tribunal no período.

Destaca-se, ainda, a atuação do TCU em caráter preventivo, materializada, mediante a adoção de **18 medidas cautelares**, referentes à aplicação de recursos superiores a **R$ 5,157 bilhões**. Isso demonstra a visão proativa desta Casa em relação à defesa do patrimônio público e no intuito de evitar a concretização de danos ao Erário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Instituição em bem cumprir a missão institucional de "aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo".

Por fim, registro que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório,** disponível no **Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos ali abordados.

Brasília, novembro de 2019.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 3º TRIMESTRE DE 2019 8
1.1. TCU em números 8
1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo 9
1.2. Composição do Tribunal de Contas da União 12
1.3. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal 13
1.3.1. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado 13
1.3.2. Jurisprudência 13
1.4. Atos Normativos 15
1.5. Processos de controle externo 16
1.6. Fiscalizações 16
1.7. Atos de pessoal 17
1.7.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal 17
1.8. Medidas cautelares 17
1.9. Julgamento de contas 18
1.10. Condenações e sanções 18
1.11. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 19
1.12. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 20
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 22
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional 22
2.2. Solicitações do Congresso Nacional 23
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) apreciados 23
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas 25
2.3.1. Congresso Nacional 25
2.3.2. Câmara dos Deputados 26
2.3.3. Senado Federal 27
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 30
3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis) 30
3.2. Destaques do #EuFiscalizo 30
3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3. Ações de controle externo por área temática 31
AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 32
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES 33
DEFESA E JUSTIÇA 34
DESENVOLVIMENTO URBANO 34
EDUCAÇÃO e CULTURA 35
ESPORTE 37
FAZENDA e PLANEJAMENTO 37
MINAS E ENERGIA 41
SAÚDE 42
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 44
TRANSPORTE 45
4. GOVERNANÇA E GESTÃO 50
4.1. Planejamento e Gestão 50
4.2. Alianças Estratégicas 51
4.2.1. Interação com a sociedade 51
4.2.2. Cooperação internacional 54
4.2.3. Acordos de cooperação 54
4.2.4. Transparência da Gestão 55
4.2.5. Sustentabilidade 55
4.2.6. Desenvolvimento Profissional 55
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira 56
5. ANEXOS 58
5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 58
5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre 59
5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável 62
5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal 63
5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União 64
5.6. Anexo VI – Obras com indícios de irregularidades graves 67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 PRINCIPAIS RESULTADOS do TCU

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 3º TRIMESTRE DE 2019

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	**R$ 15,718 bilhões**
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	**R$ 5,157 bilhões**
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**718**
Valor das condenações em débito e multa	**R$ 882,072 milhões**
Fiscalizações concluídas	**78**
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	**1.364**
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**22**
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**45**
Indisponibilidade de bens decretada	**01**
Arrestos de bens solicitados	**--**
Medidas cautelares adotadas	**18**
Atos de pessoal apreciados	**15.741**
Processos de cobrança executiva formalizados	**674**
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 250,865 milhões**
Acórdãos proferidos	**11.820**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no 3º trimestre de 2019, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.036/2019- Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	Auditoria realizada na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., para verificar as obras de Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão, no Estado de Goiás. Monitoramento da deliberação resultante da auditoria (Acórdão 2.388/Plenário, de 2013).	6.396.498,13
5.761/2019- 1° Câmara (Min. Subst. Augusto Sherman)	Tomada de contas especial em razão da não apresentação da prestação de contas de recursos repassados ao Município de Tarauacá/AC, por força do Convênio 191/2007 (Siafi 599354), para a aquisição de máquinas e equipamentos (Cumprimento da determinação constante do subitem 9.1.1 do Acórdão 3.115/1° Câmara, de 2018).	448.607,30
1.672/2019- Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	Auditoria realizada na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com o objetivo de analisar contratações públicas na área de serviços de limpeza, conservação e asseio, celebradas mediante sucessivas dispensas de licitação.	2.208.534,10
1.947/2019-Plenário (Min. Raimundo Carreiro)	Verificação, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, de indícios de irregularidades em benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais, propondo, quando couber, ações de controle que mitiguem o risco de pagamentos indevidos e que busquem aperfeiçoar os controles internos das instituições fiscalizadas.	2.254.799.741,37
1.614/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)	Verificação de irregularidades no pagamento de valores que não fazem parte da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais, a título de rubricas judiciais relacionadas a planos econômicos.	4.862.456.950,00
1.707/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Representação que apurou indícios de impropriedades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao TCU.	6.665.034.618,83
2.004/2019- Plenário (Min. Subst. André Luis)	Análise de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 34/2018, conduzido pelo atual Ministério da Economia, com vistas à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e conservação das fachadas com o revestimento cerâmico nos blocos C e K do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em Brasília/DF.	98.998,94
4.985/2019- 1° Câmara (Min. Subst. Augusto Sherman)	Análise de atos praticados pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, na condução da Tomada de Preço 013/2018, cujo objeto era a contratação de empresa de construção civil, para realização de sistema de esgotamento sanitário/melhorias sanitárias domiciliares (construção de módulos sanitários), na região.	144.228,56

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Tipo de benefício/ Ação de Controle	Benefícios (R$)
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programas de governo		
1.932/2019- Plenário (Min.Walton Alencar)	Verificação de irregularidades na utilização de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) para o pagamento de pessoal extraquadro do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pertencente à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).	4.567.249,00
1.542/2019- Plenário (Min. Ana Arraes)	Avaliação da regularidade dos repasses obrigatórios de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos estados e ao Distrito Federal, objetivando verificar em que medida tais repasses têm atendido às necessidades estruturais do sistema penitenciário nacional, bem como evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública.	250.409.680,38
Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de órgão ou entidade da Administração Pública		
1.663/2019- Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	Verificação de falhas na implantação e operacionalização das funções da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA).	372.010.828,82
1.767/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Verificação de possíveis irregularidades no Chamamento Público, conduzido pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), destinado à prospecção do mercado mobiliário em Brasília/DF, objetivando a locação de imóvel para instalação da nova sede da Agência.	20.400.000,00
1.996/2019- Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	Verificação de possíveis irregularidade no Pregão Eletrônico 7002424322, conduzido pela Petrobras S.A. para o fornecimento de vales alimentação/refeição.	91.224.775,96
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
1.922/2019- Plenário (Min. Bruno Dantas)	Auditoria realizada no edital de licitação, conduzido pela Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Sul (Dnit/SRE-RS), para contratação das obras de construção da ponte rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos, na BR-472/RS.	34.354.288,08
Total de benefícios		**R$ 14.564.554.999,47**

Ademais, o TCU tem promovido o uso de ferramentas e técnicas capazes de ampliar, ainda mais, o conjunto de benefícios disponibilizados à sociedade. Nesse sentido, a utilização do **Sistema de Análise de Licitações e Editais (Alice),** de acordo com a Portaria-Segecex nº 37, de 13 de dezembro de 2018**,** art. 8º e Anexo Único, Parte III, itens 101 a 104, tem possibilitado a avaliação tempestiva e automatizada de editais de licitação e atas de pregão. Esse Sistema permite a identificação de indícios de irregularidades, fraudes, desvios e desperdícios de recursos públicos, viabilizando ações de controle mais eficientes e efetivas. No quadro a seguir, são apresentados os benefícios advindos da atuação do Tribunal valendo-se do Sistema Alice.

Redução de preço em processo licitatório específico – decorrente do Sistema Alice			
Órgão	**Licitação (Pregão Eletrônico)**	**Objeto**	**Benefícios (R$)**
Grupamento de Apoio de Boa Vista (GAP-BV)	22/2019	Aquisição de gêneros alimentícios.	842.396,72
Departamento de Polícia Federal (DPF)	18/2019	Aquisição de carteiras porta funcionais.	124.793,78
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) Campus Uberaba	20/2019	Contratação de serviço de vigilância.	145.071,84

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2° Batalhão Ferroviário (2°BFV)	16/2019	Aquisição de lubrificante e material de limpeza automotiva.	155.148,25
Base Administrativa do Quartel-General do Exército	08/2019	Aquisição de gêneros alimentícios.	1.034.160,26
22ª Brigada de Infantaria de Selva (22ª BIS)	26/2019	Contratação de serviço de *buffet*.	206.170,00
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	133/2019	Contratação de serviços gráficos.	1.421.808,94
5° Batalhão de Suprimento (5° B SUP)	43/2018	Aquisição de gêneros alimentícios.	139.077,00
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) Campus Ituiutaba	7/2019	Contratação de serviço de vigilância.	276.194,40
Conselho Federal de Medicina (CFM)	15/2019	Aquisição e registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores portáteis - *notebooks*.	807.764,00
Ministério das Relações Exteriores (MRE)	05/2019	Aquisição de mobiliário.	792.955,62
Fundação Nacional de Saúde (Funasa)	08/2019	Contratação, de forma contínua, de serviços de copeiragem, garçom, carregador, encarregado geral e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.	179.710,76
1° Brigada de Infantaria de Selva (1° BDA INF SL)	17/2019	Aquisição de gêneros alimentícios.	3.758.166,30
Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM)	10/2019	Aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares.	6.385.096,00
Hospital Central do Exército (HCE)	124/2018	Aquisição de material hospitalar.	12.054.913,61
Total dos benefícios			**28.323.427,48**

Ao valor das deliberações do TCU **(R$ 14.564.554.999,47)**, devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores decorrentes dos **levantamentos realizados pelo Sistema Alice (28.323.427,48)**, das **análises dos atos de pessoal (R$ 243.555.455,32)**, conforme detalhado no item "1.7.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal", e das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 882.072.123,85)**, objetos do item "1.10. Condenações e sanções".

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 3º trimestre de 2019, atingiu o montante de **R$ 15.718.506.006,12**, valor **32,06 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 490.258.987,80)**.

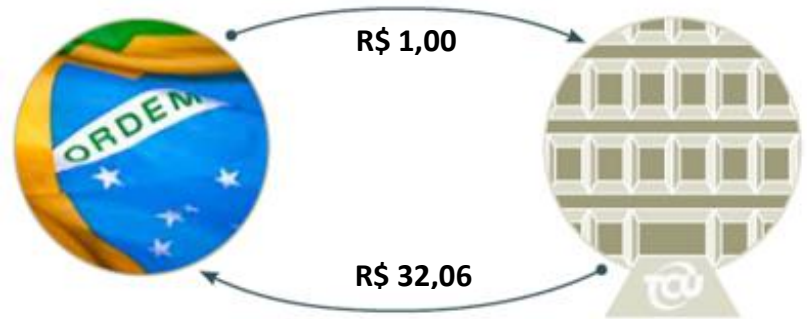

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2.Composição do Tribunal de Contas da União



O Tribunal é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário ou pela 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os ministros e presidido pelo Presidente do TCU. As Câmaras são compostas por quatro ministros, dois ministros-substitutos e um representante do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU). Nenhuma sessão pode ser realizada sem a presença de representante do MPTCU.

Em 2019, o exercício da Presidência do TCU está a cargo do **Ministro José Mucio Monteiro**, função para a qual foi eleito em 5 dezembro de 2018, juntamente com a **Ministra Ana Arraes**, que exerce a Vice-Presidência do Tribunal.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 17 de janeiro a 16 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em sessões extraordinárias. A seguir, a composição desses colegiados para o exercício de 2019:

Plenário: ministros José Mucio Monteiro (Presidente), Ana Arraes (Vice-Presidente), Walton Alencar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros-substitutos Augusto Sherman, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1ª Câmara: ministros Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; ministros substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

2ª Câmara: ministros Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro; ministros substitutos Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho; e representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.



Plenário do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Deliberações e Jurisprudência do Tribunal

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no Diário Oficial da União. O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet. Quantitativo de deliberações do TCU no trimestre, por colegiado

Colegiado	Sessões no 3º Trimestre		Acórdãos no 3º Trimestre	
	2018	2019	2018	2019
Plenário	20	16	799	811
1ª Câmara	13	13	5.205	5.642
2ª Câmara	13	13	4.007	5.367
Total	**46**	**42**	**10.011**	**11.820**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

1.3.2. Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, pode instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência pode constituir enunciado de Súmula sobre a matéria.

No 3º trimestre, o TCU **firmou os seguintes entendimentos**:

Ato de concessão de aposentadoria, com incorporação de vantagem de quintos/décimos e de "opção", tratada no art. 2º da Lei 8.911, de 1994.
(Acórdão 1.599/2019- Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

O TCU analisou ato de concessão de aposentadoria de servidor do Ministério Público Federal, com incorporação de vantagem de quintos/décimos e de "opção", prevista no art. 2º da Lei 8.911, de 1994. Trata-se de aposentadoria voluntária, em que o servidor preencheu os requisitos legais para se aposentar com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

No entanto, mereceu especial atenção no ato de aposentadoria, o fato de que consta na estrutura de proventos a vantagem de quintos/décimos, transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), pelo artigo 62-A da Lei 8.112/1990, e a citada vantagem de "opção".

Essas vantagens são acréscimos pecuniários decorrentes do exercício pelo servidor de cargo/função comissionada e são vantagens são inacumuláveis, pois os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Como resultado da análise da matéria, o Tribunal considerou ilegal a concessão de aposentadoria, determinou a suspensão dos pagamentos realizados com base no ato ora impugnado e firmou o seguinte entendimento: *"é vedado o pagamento das vantagens oriundas do art. 193 da Lei 8.112/1990, inclusive o pagamento parcial da remuneração do cargo em comissão ("opção"), aos servidores que*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

implementaram os requisitos de aposentadoria após 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional 20, que limitou o valor dos proventos à remuneração do cargo efetivo no qual se deu a aposentadoria".

Acumulação inconstitucional de cargo não tem decadência de prazo
(Acórdão 1.707/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas)

O Tribunal apurou indícios de irregularidades decorrentes do exercício cumulativo de atividades profissionais, públicas ou privadas, com jornadas de trabalho incompatíveis, envolvendo servidores e agentes públicos de diversas unidades jurisdicionadas ao TCU.

A fiscalização identificou as seguintes situações: servidores ou empregados públicos acumulando cargo público de professor 40 horas com jornada total superior a 60 horas semanais; magistrados e membros do Ministério Público (MP) acumulando cargo de professor 40 horas; médicos peritos do INSS dispensados do controle de frequência acumulando outro cargo público e totalizando jornada superior a 60 horas semanais; agentes públicos exercendo atividades privadas supostamente incompatíveis com a jornada do serviço público; e acumulações vedadas pela Constituição Federal, envolvendo ato já registrado pelo Tribunal.

Ressalte-se que o somatório das jornadas de trabalho superior a 60 horas semanais não implica, por si só, a incompatibilidade da acumulação dos cargos, pois a jornada máxima não está fixada em dispositivo legal. O que deve haver, é a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos licitamente acumulados, com fundamentação e documentação comprobatória.

Ao analisar o assunto, o Tribunal firmou o seguinte entendimento: *"não incide a decadência quando se trata de acumulação inconstitucional, devendo as unidades jurisdicionadas regularizarem esse tipo de situação mesmo quando o ato de admissão ou concessão já tenha sido registrado pelo TCU, independentemente do tempo transcorrido".*

TCU fixa entendimentos relacionados à execução da despesa por conselhos de fiscalização profissional
Acórdão 1.925/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira

O Tribunal realizou auditoria nos conselhos de fiscalização profissional (CFP), com o objetivo de avaliar, em plano nacional, os controles da gestão, as receitas, a regularidade das despesas com verbas indenizatórias, as transferências de recursos para terceiros, bem como prover panorama sobre as atividades finalísticas desses conselhos.

A fiscalização apontou extrema precariedade da normatização das verbas indenizatórias e constatou falhas nas definições dos conceitos dos fatos geradores e na definição das despesas que podem ser ressarcidas, sobreposições e duplicidades de indenizações, além de valores exorbitantes no pagamento de verbas indenizatórias.

Ao deliberar sobre a matéria, o Tribunal fez diversas determinações, entre as quais, que a Casa Civil adote providências para a necessária supervisão ministerial dos conselhos de fiscalização profissional, considerando a natureza autárquica dessas entidades, que realizam atividades típicas de Estado por delegação da União, e o disposto no art. 19 do Decreto-Lei 200, de 1967; e, ainda, que os conselhos federais de fiscalização profissional procedam à normatização da concessão de diárias, auxílios de representação e jetons, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Tribunal.

Entretanto, o TCU, considerando a extensão e a profundidade dos exames realizados quanto às despesas com verbas indenizatórias, firmou diversos entendimentos pertinentes à execução da despesa pelos conselhos de fiscalização profissional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Tribunal também consolida, no **Boletim de Jurisprudência**, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante.



As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.

Nesse aspecto, destaca-se a disponibilização de aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (**JurisTCU**), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU.

O aplicativo **JurisTCU** (normas, acórdãos, súmulas e jurisprudência do TCU) disponibiliza 4 bases de dados para pesquisa de jurisprudência do Tribunal: acórdãos, jurisprudência selecionada, publicações e súmulas. É possível, ainda, a pesquisa simultânea em todas as bases de jurisprudência. O aplicativo permite o compartilhamento dos documentos recuperados com outros usuários, e armazena o histórico das pesquisas efetuadas no app.

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o **JurisTCU** estão disponíveis nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no **Sistema Push** e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

1.4.Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No 3º trimestre, teve destaque o seguinte ato normativo aprovado pelo TCU:

Decisão Normativa- TCU nº 177, de 29 de julho de 2019	Aprova, para o exercício de 2020, os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos provenientes do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme previsto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.5.Processos de controle externo

No 3º trimestre de 2019, o Tribunal apreciou **1.364** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	3º trimestre 2018		3º trimestre 2019	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	11	13	3	8
Contas	95	65	25	116
Denúncia	63	81	61	97
Fiscalização	107	78	58	80
Representação	416	353	400	469
Solicitação do Congresso Nacional	4	13	13	14
Tomada de Contas Especial	369	454	804	469
Outros	99	52	52	111
Total de processos	**1.164**	**1.109**	**1.416**	**1.364**

Fonte: Sistema Sinergia.

1.6.Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o **Glossário de Termos do Controle Externo** disponível no Portal TCU.

No 3º trimestre de 2019, foram **concluídas 78 fiscalizações**. O gráfico a seguir apresenta o número de fiscalizações concluídas no período, por instrumento de fiscalização.

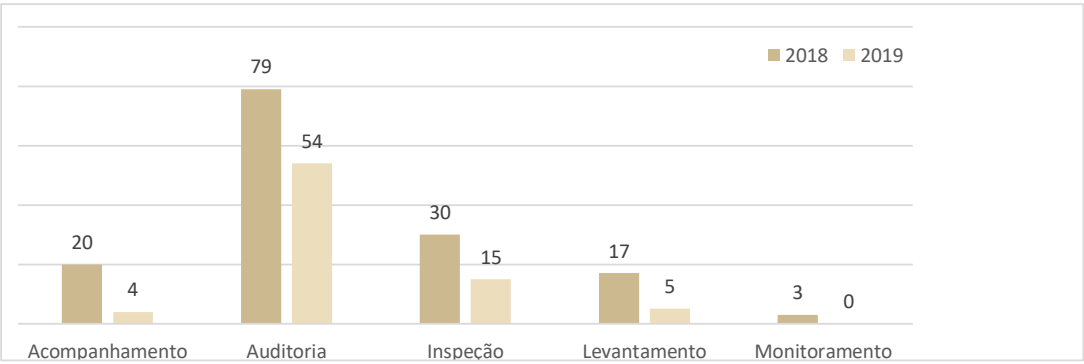

Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **56,41% (44)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **43,59% (34)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.7.Atos de pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	3º trimestre 2018	3º trimestre 2019	Acumulado 2019
Apreciados conclusivamente:	49.743	15.741	47.224
a) ilegais	309	372	1.115
b) legais	19.536	10.398	31.195
c) prejudicados por perda de objeto [1] e por inépcia do ato [2]	29.898	4.971	14.914

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

[1] Atos prejudicados por perda de objeto: situação característica de atos sobre os quais não existem mais efeitos financeiros (morte, maioridade, cancelamento de pensão etc...)
[2] Atos prejudicados por inépcia do ato: situação característica de atos que não têm condição de serem apreciados, em razão de suas informações estarem inconsistentes, com falhas ou com erros.

1.7.1. Benefícios decorrentes da apreciação de atos de pessoal

Destaca-se que, dos **15.741** apreciados no trimestre, **372** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. Cabe ressaltar que, no 3º trimestre, os benefícios decorrentes de tais medidas totalizaram **R$ 243.555.455,32**.

No Portal TCU, página "**Fiscalização de Pessoal**", podem ser realizadas consultas referentes ao tema.

1.8.Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não gera, necessariamente, impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais. No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares proferidas pelo Tribunal:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	**18**
Valor envolvido nas cautelares	**R$ 5,157 bilhões**

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BBA5B2320033BDC1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.9.Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial (TCE), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 3º trimestre de 2019, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **2.744 responsáveis**.

Responsáveis julgados em contas, por resultado de julgamento

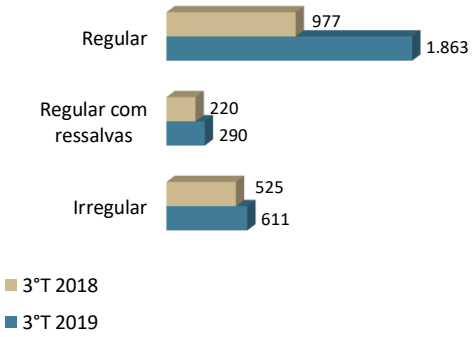

Motivos do julgamento pela irregularidade das contas no 3º trimestre de 2019

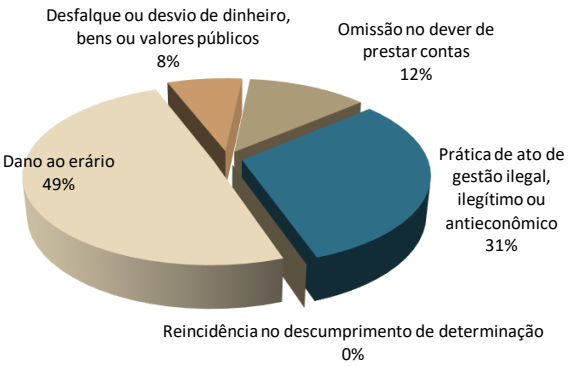

Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

Obs: a soma das quantidades por resultado de julgamento (**2.764**) é maior do que o total de responsáveis (**2.744**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.

1.10.Condenações e sanções

Dos **585 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **376 (64,27%)** deles foram **condenados 718 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **34 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **83 responsáveis**.

Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 881 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram **mais de R$ 970 mil.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Montante das condenações em débito e multa por tipo de processo

Tipo de Processo	3º trimestre 2019 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	7.785.796,95	239.500,00	8.025.296,95
Tomada de contas	0,00	0,00	0,00
Tomada de contas especial	719.747.519,94	153.328.311,84	873.075.831,78
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**727.533.316,89**	**153.567.811,84**	**881.101.128,73**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	970.995,12	970.995,12
Total	**727.533.316,89**	**154.538.806,96**	**882.072.123,85**

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 3º trimestre de 2019, o Tribunal **inabilitou 22 responsáveis** para o **exercício de cargo em comissão ou função de confiança** na Administração Pública Federal. Além disso, **01 responsáveis** teve a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **45 pessoas jurídicas** foram **declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal pode, ainda, solicitar à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias ao **arresto de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes sobre essas medidas podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os referidos anexos ao presente relatório trazem a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

1.11. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.5 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

1.12. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribun0al. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 3º trimestre de 2019, foram autuados **674 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 250,865 milhões**. No mesmo período, o MP/TCU **emitiu parecer** em **11.170 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	3º trimestre 2018	3º trimestre 2019
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	9.158	10.226
Auditoria, inspeção e levantamento	13	18
Consulta	2	2
Denúncia	4	4
Indisponibilidade de Bens	1	--
Monitoramentos e acompanhamentos	5	4
Representação	30	36
Solicitação	--	1
Tomada de Contas Especial	714	736
Tomada e prestação de contas	98	143
Total	**10.025**	**11.170**

Fonte: Sistema Sinergia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O CONGRESSO NACIONAL e o TCU

Nos termos do art. 71 da Constituição Federal, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do TCU



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsabilização pública)
- **Fiscobras** (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre atuação do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha "**Solicitações do Congresso Nacional**", publicação que traz informações sobre como o Congresso, suas comissões e seus membros podem demandar o Tribunal de Contas da União.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.



Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas. A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	**13**
Processos de SCN apreciados	**19**
Processos de SCN em tramitação no TCU	**71**

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar)

2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional (SCN) apreciados

Tiveram destaque as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

Presidência do Senado Federal

TCU avalia venda da participação de 67% da Petrobras na Petrobras Argentina (Pesa)
Acórdão 2.301/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

Mediante solicitação formulada pelo Presidente do Senado Federal, o Tribunal realizou fiscalização nos procedimentos de venda da participação de 67,1933% da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) na Petrobras Argentina (Pesapara a Pampa Energía).

O TCU informou ao Senado Federal as diversas constatações feitas ao avaliar os procedimentos da referida venda de participação, evidenciando, em especial, que a aprovação do trâmite trazia risco de desvantagem para a Petrobras.

Em relação à Petrobras, o Tribunal determinou que implemente mecanismos de controle para detectar e corrigir inconformidades nos relatórios de avaliações externas dos ativos destinados à alienação nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processos de desinvestimentos, incluindo: verificação do cumprimento do escopo do serviço; verificação da observação plena das especificações e verificação da consistência interna dos relatórios, conforme o art. 40, incisos VII e IX, da Lei nº 13.303/2016, atentando para que em nenhuma hipótese seja comprometida a autonomia do avaliador e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

Presidência da Câmara dos Deputados

Hora noturna não repercute na jornada de trabalho no âmbito federal
Acórdão 2.243/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU analisou consulta formulada pelo então Presidente da Câmara dos Deputados, sobre a possibilidade de a hora reduzida, que serve de base para o cálculo do adicional noturno, ser considerada no cômputo da jornada de trabalho e, em caso positivo, se essa hora reduzida se aplicaria também às jornadas de turnos ininterruptos de revezamento, como 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso.

O Tribunal respondeu ao consulente que a hora noturna correspondente a 52 minutos e 30 segundos, no período compreendido entre 22h de um dia e 5h do dia seguinte, deve ser considerada tão somente para fins de cálculo do adicional noturno, não repercutindo na jornada de trabalho, a teor do disposto no caput do art. 75 da Lei 8.112/1990. Portanto, também as escalas de 12h de trabalho por 36h de descanso não sofrerão qualquer redução na carga horária trabalhada em virtude de escala noturna.

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado

Possíveis soluções orçamentárias para a continuidade de obra em universidade (UFRPE)
Acórdão 1.793/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal apreciou Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, requerendo informações sobre possíveis soluções para a continuidade da obra de construção da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, situada na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).

Devido ao fato de a empresa contratada ter abandonado a execução da obra, e de haver um montante de R$ 80,3 milhões empenhados e inscritos em restos a pagar não processados, a Comissão também questionou o Tribunal sobre a viabilidade de utilização desses recursos para a realização de nova licitação com vistas à conclusão da obra, uma vez que, com a rescisão do contrato e o consequente cancelamento dos restos a pagar, o saldo seria devolvido ao Tesouro Nacional.

O TCU informou à Comissão que constitui procedimento irregular a utilização de nota de empenho de restos a pagar como crédito orçamentário para a realização de nova licitação. No entanto, foi esclarecido que o empreendimento em questão possui prioridade na alocação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual (LOA), em detrimento de novos projetos, tendo em vista estar na condição de "inacabada" e com mais de 20% de execução financeira, conforme disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, o Tribunal informou as possíveis soluções orçamentárias para a continuidade da obra.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

Recursos dos precatórios do Fundef não podem ser usados para pagar professores
Acórdão 1.690/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal analisou a Solicitação do Congresso Nacional encaminhada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, requerendo ao TCU a abertura de fiscalização no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Fundef), que garantisse o uso de 60% dos valores destinados pela União aos municípios, a título de precatórios do Fundo, no pagamento dos profissionais do magistério.

O TCU concluiu que a solicitação é contrária à jurisprudência do Tribunal, o que torna juridicamente inviável a sua realização. No entanto, destacou a existência de auditoria de conformidade já em andamento no TCU, com o objetivo de identificar irregularidades relativas à gestão dos recursos transferidos aos municípios por meio dos precatórios do Fundef (TC 018.130/2018-6, da relatoria do Min. Walton Alencar), cujos resultados, após concluída, devem ser enviados à Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara, o que atenderia parcialmente à Solicitação do Congresso Nacional.

TCU analisa a concessão de diárias e a emissão de passagens aéreas no STF
Acórdão 1.794/2019- Plenário. Relator: Raimundo Carreiro

Em atendimento a solicitação da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, o Tribunal realizou auditoria para verificar os gastos com passagens aéreas e diárias concedidas aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

A principal questão discutida nos autos diz respeito à apreciação da legalidade de normativos e atos internos do STF que autorizam o estabelecimento de cota de passagens aéreas não vinculadas a objeto de serviço, a ser utilizada por ministros e a emissão de passagens aéreas, de primeira classe, para ministros e respectivos cônjuges ou companheiros (as) em afastamentos para a representações do STF no exterior.

O Tribunal, pautado nos princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade e supremacia do interesse público, deu ciência ao Supremo dos critérios mínimos a serem observados para a concessão de passagens aéreas a ministros e servidores do STF, assim como a outras pessoas designadas para atuar no interesse institucional do Órgão.

O Supremo também deverá adotar providências para disponibilizar, *a posteriori*, na sua página na *Internet,* as informações sobre concessão de passagens aéreas aos respectivos ministros, incluindo aquelas custeadas por meio de cotas para fins de representação institucional, em conformidade com o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI).

2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

2.3.1. Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Mista da Medida Provisória 882/2019	Audiência Pública sobre a infraestrutura de transporte.	11/07/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.2. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Viação e Transportes	Audiência Pública referente a caducidade da outorga da BR-040.	02/07/2019
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	Audiência Pública sobre inexecuções contratuais na Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil- CONCEBRA (BR-060/153/262/ DF/GO/MG).	03/07/2019
	Audiência Pública para tratar do controle de concessão rodoviária da BR 040.	14/08/2019
	Audiência Pública sobre consórcios na área da saúde.	12/09/2019
Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	Audiência Pública para tratar do novo projeto de desenvolvimento econômico para a região Amazônica proposta pelo Governo Federal, intitulado “Plano Dubai”.	03/07/2019
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional	Audiência Pública para debater sobre o uso comercial do Centro de Lançamento de Alcântara.	06/08/2019
Comissão Externa de Fiscalização da Concessionária ECO-BR 101/ES	Audiência Pública para discutir sobre a operação da Polícia Federal “Infinita Highway”.	06/08/2019
	Audiência Pública para discutir sobre o descumprimento do contrato da concessão da BR 101.	20/08/2019
Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos	Audiência Pública para tratar da regulamentação do novo marco regulatório da política nacional de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP).	07/08/2019
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática	Audiência Pública sobre o uso do satélite geoestacionário de defesa e comunicações estratégicas.	21/08/2019
	Audiência Pública para debater o Projeto de Lei da Câmara 76/2016, que altera as Leis 6.472/1997 e 9.998/2000, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviços de telecomunicação de concessão para autorização.	29/08/2019
Comissão Externa de Obras Inacabadas no País	Audiência Pública para debater sobre a situação das obras paralisadas ou inacabadas.	28/08/2019
	Audiência Pública para tratar dos estraves na execução de obras públicas decorrentes da elaboração de projetos técnicos.	11/09/2019
Comissão Especial da Improbidade Administrativa	Audiência Pública para debater sobre o Projeto de Lei 10.887/2018, que altera a Lei 8.429/1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa.	25/09/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.3. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa	Audiência Pública para debater sobre a judicialização contra o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e a garantia da ordem social.	13/08/2019
Comissão de Serviços de Infraestrutura	Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei do Senado 232/2016- modelo comercial do setor elétrico.	14/08/2019
Comissão de Educação, Cultura e Esporte	Audiência Pública para debater a renovação e a revisão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).	20/08/2019

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do TCU e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais encontros têm por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do Tribunal relacionados às respectivas áreas de atuação.

Nesse sentido, foram realizadas, no trimestre, **25 reuniões** entre visitas e reuniões técnicas com atores do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Destaques nos resultados da atuação finalística do TCU no 3º trimestre de 2019



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência das ações do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas. O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Lista dos gestores com contas irregulares (Lista de inelegíveis)

Em ano de eleições, o Tribunal encaminha para a Justiça Eleitoral a lista de responsáveis com contas julgadas irregulares. Tendo em vista os fins eleitorais, as informações se referem às contas julgadas nos oito anos anteriores à eleição, segundo regras estabelecidas na Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/2010).

Os dados da última lista elaborada estão disponíveis para consulta no Portal TCU, diretamente no sistema de contas julgadas irregulares. A busca pode ser feita por nome, sobrenome, partes do nome ou CPF e também há filtros por Estado e Município. O resultado traz o nome completo do responsável e *link* para acessar a íntegra do acórdão relativo ao julgamento pela irregularidade de suas contas.

3.2. Destaques do #EuFiscalizo

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público. Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debates sobre o assunto escolhido.



No trimestre, o Programa #EuFiscalizo destacou as reportagens produzidas sobre "Obras Paralisadas" e "Políticas Públicas".

O #EuFiscalizo **Obras Paralisadas** aponta que das 38 mil obras levantadas em cinco bancos de dados do governo federal, mais de 14 mil estão paralisadas. Juntas, elas alcançam um investimento previsto de R$ 144 bilhões e representam mais de um terço das obras que deveriam estar em andamento pelo País. Nesta edição do programa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

você conhecerá também iniciativas do governo para aproximar o cidadão do andamento das obras públicas da União, como o portal Painel de Obras +Brasil. O objetivo é que a população tenha acesso ao andamento de cada empreendimento..



O #EuFiscalizo **Políticas Públicas** aborda o ciclo das políticas públicas, que descreve as etapas fundamentais para uma política pública eficaz, eficiente e efetiva. Conheça também o **Relatório de Programas e Políticas de Governo (RePP)**, lançado com o intuito de trazer uma prestação de contas à sociedade e servir de base para os gestores tratarem de problemas comuns entre as políticas públicas. Por último, conheça a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), duas escolas de governo que trabalham para aprimorar a formação dos servidores públicos para a formulação de políticas.

Na versão digital deste Relatório, há *hiperlinks* nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também estão disponíveis no Portal TCU.

3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves



A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VI** deste relatório.

Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no **Portal TCU**.

3.3. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 3º trimestre de 2019. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no *Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**.

AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Fiscalização agropecuária possui obstáculo na escassez de pessoal

Acórdão 2.302/2019- Plenário. Relatório: Min. Subst. Weder de Oliveira

O TCU avaliou as atividades de fiscalização e inspeção agropecuária federal exercidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA). A avaliação envolveu unidades nos estados de Goiás, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco e no Distrito Federal e abrangeu processos de fiscalização/inspeção de insumos pecuários e agrícolas e de produtos de origem animal e vegetal realizados pelo Ministério; suporte de tecnologia da informação; e processo administrativo sancionatório decorrente das infrações autuadas nas fiscalizações.

De acordo com o Plano de Defesa Agropecuária (PDA), as diversas etapas e atividades de defesa agropecuária, envolvem cerca de 3 mil auditores-fiscais federais agropecuários (AFFA), 6 mil fiscais estaduais, além de 40 mil profissionais privados entre engenheiros agrônomos e médicos veterinários. No entanto, o TCU apontou carência de pessoal.

Como resultado da auditoria, o Tribunal deu ciência ao Mapa da necessidade de adotar medidas para garantir a sustentabilidade das atividades de inspeção permanente em abatedouros. Deverão ser consideradas a atual diferença entre a lotação necessária e a lotação atual [ver infográficos], as perspectivas de redução do quadro efetivo de AFFA devido às aposentadorias iminentes e o fim da vigência dos contratos temporários dos médicos veterinários.

Também foi determinado ao Mapa que implemente sistema corporativo informatizado que gerencie o planejamento e a execução das diversas atividades de fiscalização e inspeção realizadas pelos seus diferentes departamentos, contemplando, inclusive, dados e informações necessários para o monitoramento.

O TCU fez, ainda, recomendações ao Ministério, entre as quais, que unifique os sistemas informatizados de registro dos estabelecimentos e produtos, utilizando-se tecnologia internalizada e manutenível, bem como que uniformize os procedimentos do processo administrativo sancionatório (PAS).



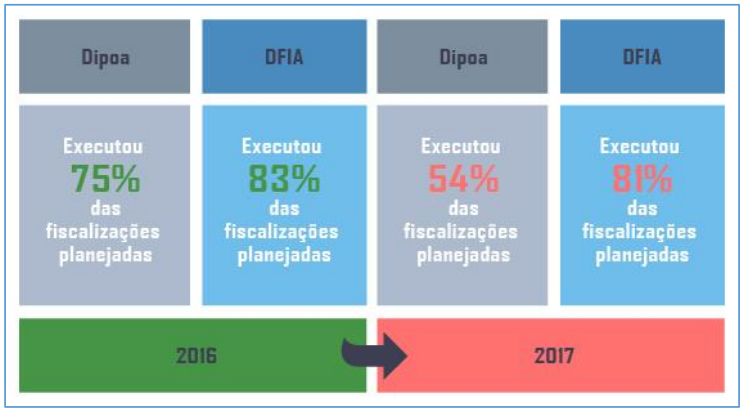

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

TCU detecta irregularidades em contratação para implantação de satélite

Acórdão 1.796/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal analisou indícios de irregularidade na contratação, conduzida pelo Comitê Diretor e pelo Grupo Executivo do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas 1 (SGDC 1) e pela Telecomunicações Brasileiras S. A. (Telebras), com o objetivo de realizar e concluir a busca e seleção de fornecedores para implantação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas 2 (SGDC 2).

Entre as irregularidades verificadas estão: ausência de pressupostos necessários para a decisão de iniciar os procedimentos de *Request for Information* (RFI) e de *Request for Proposals* (RFP) para construção e lançamento do SGDC 2; e ilegalidades no processo de contratação de empresa para concluir etapas do SGDC 2 em 2018.

Para o TCU, a ausência da formalidade requerida para a implantação do projeto, "levou, inclusive, à falta de clareza nas políticas públicas de implantação do satélite".

Para sanar as irregularidades e prevenir a ocorrência de outras semelhantes nessa e em futuras contratações, o TCU fez diversas determinações à Telebras, ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e ao Ministério da Defesa, entre as quais, que se abstenham de iniciar a fase de RFP e decidir sobre o SGDC 2 enquanto não preenchidos requisitos necessários à continuidade do projeto.

TCU verifica aquisições federais em tecnologia da informação

Acórdão 2.037/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O TCU examinou relatório de consolidação de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) que teve por objetivo avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação (TI) em organizações federais, desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.

Foram avaliados dezessete contratos, envolvendo cerca de R$ 534 milhões e conduzidos no âmbito da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit: Sede e Sergipe), da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Ministério da Integração, do Ministério da Saúde e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A auditoria teve como foco verificar se o planejamento da contratação objetivou buscar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da organização e se foi feito de forma a criar subsídios para a adequada gestão do contrato e, também, se o processo de execução contratual foi realizado de acordo com o planejamento da contratação.

A fiscalização apontou indícios de planejamento meramente formal, com direcionamento da contratação, pesquisa de preços simulada e diversas falhas nos controles da execução contratual. Também foram encontrados sinais de possível prejuízo pela aquisição de solução inservível, preços excessivos, superfaturamento e pagamentos por serviços não executados.

O TCU recomendou à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que estabeleça a obrigatoriedade de a autoridade máxima da área de TI (ou seu superior hierárquico) de cada órgão ou entidade sob sua supervisão manifestar-se, após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, declarando explicitamente a adequação do respectivo conteúdo às disposições da Instrução Normativa 1/2019-SGD/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEFESA E JUSTIÇA

Repasses do fundo penitenciário são utilizados de forma ineficiente pelo sistema prisional

Acórdão 1.542/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de avaliar a regularidade e o desempenho dos repasses obrigatórios de recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) aos estados e ao Distrito Federal, a fim de verificar em que medida essas transferências de recursos têm atendido às necessidades estruturais do sistema penitenciário nacional, bem como evidenciar os principais obstáculos ao sucesso da política pública.

O foco foram estabelecimentos prisionais localizados em doze unidades federativas: Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A auditoria constatou que os repasses obrigatórios do Funpen às unidades federativas são utilizados de forma ineficiente pelo sistema prisional, principalmente, a partir do baixo volume de execução das despesas. Verificou-se, em setembro de 2018, que havia expectativa de conclusão de apenas cinco obras custeadas com recursos repassados em 2016 e 2017, enquanto que a previsão inicial era de cinquenta e cinco empreendimentos. Embora se estime que até o final de 2019 sejam criadas 2.854 vagas, tal número não é sequer suficiente para suplantar o possível crescimento da população prisional no período entre 2016 e 2018.

Essas importantes distorções entre o número de estabelecimentos penais, por regime de cumprimento de pena, e as necessidades atuais do sistema, em descompasso com as diretrizes estabelecidas na própria Lei de Execução Penal, ensejam medidas efetivas para que as novas construções sejam realizadas em vista das carências existentes, quando da elaboração de diretrizes e do planejamento de ações de expansão e modernização do sistema prisional nacional.

Assim, o Tribunal fez determinações e recomendações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), visando à melhoria dos processos no setor prisional.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Investimentos em infraestrutura hídrica não têm planejamento de longo prazo

Acórdão 2.272/2019- Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

Auditoria do Tribunal avaliou o planejamento dos investimentos federais em infraestrutura hídrica, com o objetivo de identificar fragilidades e mitigar deficiências nas políticas relacionadas à distribuição temporal e espacial dos recursos hídricos no território brasileiro, tendo como foco os investimentos realizados no período de 2012 a 2018 pelo então Ministério da Integração Nacional, órgão substituído pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

O Brasil é o maior detentor das águas doces superficiais no globo, contudo, apresenta distribuição pouco uniforme em seu espaço, com histórica escassez em determinadas regiões, em especial na região do semiárido nordestino, e recentemente em regiões densamente povoadas.

A auditoria ressaltou que as causas de uma crise hídrica não se resumem apenas às baixas taxas pluviométricas verificadas nos últimos anos, mas também a fatores relacionados à garantia de oferta de água e à gestão da demanda da água, que podem favorecer a escassez e agravar ou atenuar a ocorrência da crise.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A relevância do tema exige a priorização das políticas públicas no tocante à entrega de resultados efetivos à sociedade de forma sustentável. Nosso País possui um conjunto sistêmico de leis que buscam disciplinar regras de planejamento para o uso dos recursos hídricos, a iniciar pela Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), instituída pela Lei 9.433, de 1997, chamada de "Lei das Águas".

A fiscalização verificou falhas da governança dos investimentos federais em infraestrutura hídrica, com deficiências na entrega de resultados à sociedade devido a problemas em liderança, estratégia e controle da política pública relacionada ao tema. Também foi constatado que os investimentos não têm planejamento sistêmico de longo prazo, a política pública setorial é mal formulada e que o Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH) foi desenvolvido sem a participação efetiva do ministério responsável, havendo riscos de que os resultados futuros não apresentem melhoria no sistema.

Há, ainda, carência da utilização de elementos técnicos, objetivos e atualizados para a priorização de empreendimentos, bem como faltam critérios que orientem a escolha dos projetos a serem priorizados e a ordem de atendimento desses projetos.

Além disso, a função social dos empreendimentos não tem uma avaliação de alcance de seus resultados, esse monitoramento é materializado apenas por meio de relatórios de avanço físico-financeiro e de programas temáticos do Plano Plurianual (PPA). Dessa forma, as metas constantes no PPA não contribuem para verificar se as ações governamentais realmente reduzem os problemas sociais decorrentes da escassez hídrica ou se os objetivos são alcançados.

Com o objetivo de induzir melhorias no planejamento dos investimentos em infraestrutura hídrica e na condução das políticas públicas do setor, o Tribunal emitiu recomendações e determinações aos órgãos envolvidos, em especial ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), ao Ministério da Economia e à Agência Nacional de Águas.

EDUCAÇÃO e CULTURA

Financiamento da educação brasileira é analisado pelo TCU
Acórdão 1.656/2019- Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

Auditoria do Tribunal examinou a estrutura de Financiamento da Educação no Brasil e analisou seus aspectos críticos, a fim de direcionar futuras ações de controle externo com base em critérios de materialidade, relevância e risco.

A análise do TCU abrangeu o período de 2013 a 2018 e apontou vulnerabilidades que podem comprometer a eficiência, eficácia e efetividade das principais políticas públicas federais por três razões: limitar a universalização de acesso ao ensino básico e superior, fragilizar a equidade na oferta de oportunidades e afetar a qualidade dos serviços educacionais.

A auditoria também registrou a insuficiência dos atuais critérios normativos para redistribuição e complementariedade de recursos arrecadados pela União e destinados à educação, em apoio a outras unidades federativas, sobretudo as mais carentes.

Verificou-se, ainda, que políticas como a distribuição das receitas do salário-educação e a suplementação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) não têm sido suficientes para superar as desigualdades regionais quanto ao aumento da oferta, melhoria de infraestrutura e garantia de padrão de qualidade de ensino.

Quanto aos gastos tributários, o Tribunal destacou a ausência de sistemática avaliação dos impactos setoriais das renúncias de impostos e de contribuições sobre a efetiva ampliação e promoção do ensino básico e superior. Essa avaliação deveria ser feita pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Também foi apontada a necessidade de uniformização de entendimento quanto à definição das despesas que podem ser consideradas como manutenção e desenvolvimento de ensino (MDE).

Como resultado dos trabalhos, o TCU recomendou ao MEC que discipline as ações orçamentárias da União que devem ser enquadradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino; e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) que proceda à revisão da classificação funcional dos gastos tributários "Livros e livros, jornais e periódicos", que atualmente estão enquadrados na Função Educação.

O Tribunal encaminhou cópia da decisão à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal e à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, bem como ao STF, de modo a subsidiar as decisões que vierem a ser tomadas no âmbito das ações diretas de inconstitucionalidade relacionadas ao tema, no intuito de uniformizar o tratamento da matéria em âmbito nacional.

TCU acompanha metas de Plano Nacional de Educação 2014-2024

Acórdão 2.018/2019- Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O TCU realizou o acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei 13.005, de 2014, o qual estabeleceu 20 metas para serem cumpridas de 2014 a 2024. O objetivo do trabalho foi retratar a situação de cada uma das metas criadas pelo Plano, mas concentrou suas análises em três delas: as metas 4 (educação especial), 18 (plano de carreira) e 19 (gestão democrática).

Verificou-se que o alcance das metas do PNE é preocupante, pois há 12 metas com risco muito alto ou alto de descumprimento ou cumprimento parcial e uma meta com risco de descumprimento entre alto e médio. Além disso, foram apontadas duas metas de baixo risco de descumprimento e quatro metas que não puderam ter seu risco de descumprimento estimado.

Em relação à meta 4 do PNE, que se refere à educação especial, o Tribunal recomendou ao Ministério da Educação que, em articulação com os Ministérios da Saúde e da Cidadania, fomente ações e oriente os estados, o Distrito Federal e os municípios a também promovê-las, no sentido de facilitar a consulta médica e a obtenção de laudo clínico pelos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Já a meta 18 do PNE está relacionada ao plano de carreira e prevê a elaboração de planos de carreira para os profissionais da educação básica pública e para os profissionais da educação superior pública; e o estabelecimento do piso salarial nacional profissional como referência para a carreira dos profissionais da educação básica pública.

Quanto à meta 19 do PNE, ela estabelece a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

O TCU apontou utilização de instrumentos de coleta de dados inadequados para o acompanhamento dessa meta. Em especial, o indicador utilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o qual se limitou à forma de seleção de diretores de escola, não contemplando outras vertentes da gestão democrática como o regular funcionamento dos fóruns, dos conselhos, dos grêmios estudantis e associações de pais, ou ainda, o envolvimento de profissionais e da família na elaboração dos projetos pedagógicos.

Cerca de 70% dos estados definem critérios técnicos de mérito e desempenho na escolha de diretores das escolas estaduais. No entanto, isso ocorre em apenas 6% dos municípios de todo o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESPORTE

TCU faz recomendações para melhoria nos gastos com esporte de alto rendimento
Acórdão 1.837/2019- Plenário. Relator: Benjamin Zymler

Auditoria do Tribunal, realizada na Confederação Brasileira de Tênis (CBT), verificou a regularidade da aplicação de recursos provenientes da Lei 9.615, de 1998 (Lei Pelé), alterada pela Lei 10.264, de 2001 (Lei Agnelo Piva). O objetivo foi contribuir para melhorar os índices de eficácia e eficiência dos gastos dos recursos da Lei Piva, identificando eventuais falhas, irregularidades e ineficiências na gestão dos recursos, bem como verificar a conformidade de tais gastos com o esporte de alto rendimento.

Foram identificadas diversas irregularidades, entre as quais: gastos com despesas administrativas superiores ao limite de 20% dos valores transferidos pela LAP, entre 2015 a 2017; aquisição de passagens aéreas por preços não econômicos; ausência de regulamento para a seleção de pessoal; inexistência de indicadores de desempenho e de definição de metas. Além disso, foram detectados problemas de transparência, como ausência, no sítio eletrônico da Confederação, de dados que favoreçam o controle dos recursos recebidos.



Saiba como funciona a transferência de recursos de acordo com a Lei Agnelo Piva

O TCU determinou à Confederação Brasileira de Tênis que adote os procedimentos necessários para melhorar a transparência da execução financeira e do controle pelos meios esportivo e social, relacionadas com compra de passagens, hospedagem e outras despesas. Também deverão ser evidenciados os gastos com organização de competições internacionais e nacionais, cursos técnicos, seminários e congressos entre outros.

FAZENDA e PLANEJAMENTO

Leis aprovadas sem a devida adequação orçamentária e financeira são inexequíveis
Acórdão 1.907/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal avaliou consulta formulada pelo Ministro de Estado da Fazenda sobre a possibilidade de execução de despesa pública aprovada sem a adequação orçamentária e financeira, e em inobservância ao que determina a legislação vigente, a exemplo da Constituição Federal, em seu art. 167, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Esses normativos, tanto o constitucional quanto o ordinário, relacionam-se com a correção das finanças públicas. São normas de disciplina fiscal, com a imposição de regras que cobram responsabilidade e prudência não apenas do gestor público, mas também do próprio legislador, quando da edição de novas leis.

O TCU respondeu ao consulente que medidas legislativas que forem aprovadas sem a devida adequação orçamentária e financeira ou em desacordo com as normas, somente podem ser aplicadas se atenderem aos requisitos previstos na legislação vigente, especialmente na Constituição Federal, na LDO e na LRF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TCU faz esclarecimentos sobre a compensação financeira pela produção de petróleo

Acórdão 2.027/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O TCU analisou consulta formulada pelo ex-Ministro de Estado do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), cuja estrutura passou a integrar o Ministério da Economia, acerca da natureza da vinculação aplicável à receita pública denominada "Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos".

Ocorre que a Lei 7.990, de 1989 proíbe que os recursos da compensação financeira sejam aplicados em pagamento de dívida e de pessoal. Para o Tribunal, essa proibição abrange tanto os recursos arrecadados no exercício como aqueles repassados para o exercício financeiro seguinte, ainda que tenham sido transferidos ao Tesouro Nacional. Porém, a proibição abrange apenas os recursos referentes à parcela de royalties, sejam eles devidos nos percentuais mínimos de 5% ou em percentuais excedentes.

O Tribunal esclareceu que a transferência de superávit financeiro dos órgãos da Administração Pública Federal ao Tesouro Nacional não se aplica aos recursos vinculados às áreas de saúde e educação, mas pode ser aplicada ao superávit financeiro da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), desde que garantidas as necessidades operacionais da ANP.

Tal regra pode ainda ser aplicada independentemente da expedição de ato normativo pelo Poder Executivo, com a ressalva de que os recursos vinculados à União para o Fundo Social dependem de regulamentação por parte do Poder Executivo para sua vinculação a órgãos da administração direta da União.

Servidores públicos recebem valores indevidos de planos econômicos

Acórdão 1.614/2019- Plenário. Relator: Min. Ana Arraes

Fiscalização do Tribunal verificou irregularidades nas folhas de pagamento e dados cadastrais de diversos órgãos da Administração Pública Federal, referentes ao pagamento de valores que não fazem parte da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais, tais como os relativos aos diversos planos econômicos e outros da mesma natureza.

A fiscalização constatou, conforme informações do banco de dados do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape), pagamentos mensais irregulares de aproximadamente R$ 26 milhões e que, em dez anos, atingem R$ 3,4 bilhões. As principais causas desses pagamentos decorrem da demora no recadastramento de processos judiciais e da falta de informações sobre os limites exatos das execuções judiciais cadastradas no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais (Sicaj).

O TCU determinou, à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, gestora do Siape, que, com base em parecer de força executória emitido pela Advocacia Geral da União (AGU), absorva ou elimine da estrutura remuneratória dos servidores públicos federais o pagamento de diversas rubricas judiciais, a maioria delas, rubricas judiciais relacionadas a planos econômicos.

TCU suspende cautelarmente novos benefícios pagos pelo Fundo Constitucional do DF

Acórdão 1.895/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

No âmbito do julgamento das contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) referente ao exercício de 2013, o Tribunal determinou cautelarmente que o FCDF se abstenha de pagar novos benefícios previdenciários a servidores da educação e saúde do DF, por serem de responsabilidade exclusiva do tesouro do Distrito Federal.

De acordo com a Constituição Federal e com a Lei 10.633, de 2002, o FCDF deve prover assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação. O que não se confunde com o pagamento de inativos e pensionistas das áreas de saúde e educação, que devem ser custeados com recursos do próprio Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O TCU também determinou ao Fundo Constitucional do Distrito Federal que apresente plano de ação para sanear essa situação irregular. Tal plano de ação terá, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações, os prazos para implementação das medidas saneadoras e as justificativas para fixação de cada prazo.

Caixa deverá dar mais transparência a critérios de concessão de empréstimos

Acórdão 1.839/2019- Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

O Tribunal avaliou política de crédito, adotada pela Caixa Econômica Federal, para a expansão e concentração de sua carteira de crédito. A fiscalização detectou possíveis riscos da política de crédito da Caixa, resultando na elevação dos níveis de inadimplência e no comprometimento da lucratividade.

A piora nos indicadores de inadimplência de créditos em operações de cessão de carteiras, com tendência de crescimento ocorreu principalmente como resultado da política expansionista de crédito adotada pela Caixa. Para evitar a continuidade dessas práticas, o TCU recomendou que a Entidade passe a consignar quais os critérios utilizados nos relatórios de gestão interna de suas carteiras de crédito, inclusive para melhor transparência em caso de alteração de parâmetros.

Também foram analisadas as emissões diretas de títulos da dívida pública em favor da Caixa. Os argumentos dos então dirigentes do Governo Federal e da Entidade centram-se no raciocínio de que a capitalização da Caixa não poderia estar representada no orçamento, porque se tratou de operação patrimonial, na qual ativos (títulos públicos) foram trocados por ativos (créditos junto ao banco oficial).

O TCU determinou ao Ministério da Economia que oriente o Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal para que façam constar na proposta orçamentária, a partir do exercido de 2021, a estimativa das receitas obtidas por meio de emissões diretas de títulos da dívida pública e as despesas a serem realizadas com tais recursos.

Sudene deverá acompanhar as ações do Banco do Nordeste na concessão de financiamentos

Acórdão 1.857/2019- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo

O Tribunal realizou auditoria no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) e no Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), com vistas a identificar disfunções na burocracia estatal, com ênfase na área de obtenção de crédito, e que geram impacto negativo no ambiente de negócios e na competitividade das organizações produtivas, prejudicando o desenvolvimento nacional.

Dentre as irregularidades encontradas, estão falta de transparência no processo de aprovação de crédito e inexistência ou inadequação dos indicadores sobre a atuação do Banco. Com o objetivo de possibilitar a transparência que deve ser dada às ações públicas e viabilizar o controle social, o TCU recomendou ao BNB que permita à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) o acesso à Plataforma de Crédito Especializado (Sistema S567) do próprio Banco.

A composição da Sudene inclui o Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Nordeste (Condel/Sudene), o qual deverá acompanhar e gerenciar as demandas por crédito registradas no Sistema 567. O acompanhamento deverá incluir as reclamações dos clientes, bem como a geração de relatórios gerenciais com índices e indicadores de desempenho.

Indícios de desvios de R$ 4 bilhões em empréstimos do BNDES a empreiteiras

Acórdão 2.006/2019- Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal analisou indícios de irregularidades em 67 operações de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a empreiteiras brasileiras para a exportação de serviços de engenharia rodoviária. As operações se destinavam a 29 obras, sendo 21 realizadas em Angola, cinco na República Dominicana, uma em Gana, outra na Guatemala e mais uma em Honduras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O principal indício de irregularidade detectado foi o desvio de finalidade de 1,07 bilhão de dólares (cerca de R$ 4 bilhões), o que equivale a mais da metade do montante total dos financiamentos analisados, que foram de aproximadamente 2,12 bilhões de dólares. Além disso, o TCU apontou 16 achados que indicam que provavelmente o BNDES aprovava e desembolsava volume de recursos às empreiteiras brasileiras muito superior ao que seria devido e necessário.

Constatou-se que quase dois terços do valor provavelmente desviado foi para empreendimentos de um único país: Angola (65,3%). Além disso, analisando os empréstimos do BNDES para cada construtora, verifica-se que também cerca de dois terços dos valores possivelmente desviados foram somente para a empreiteira Odebrecht (63,4%). Os prováveis desvios só foram possíveis em virtude de falhas na normatização e no estabelecimento de procedimentos pelo Banco.

O TCU apontou, ainda, deficiências na elaboração dos relatórios de análise das solicitações de financiamento, sendo que essa análise não se baseou numa lista de serviços e bens que a pleiteante ao financiamento pretendesse exportar, acompanhados das respectivas descrições ou especificações, quantidades e seus valores.

Em decorrência do verificado, o Tribunal determinou que sejam ouvidos os responsáveis pelos 67 financiamentos do BNDES fiscalizados para que apresentem, no prazo de 60 dias, razões de justificativa a respeito de suas respectivas participações nos indícios de irregularidades.

TCU alerta Governo sobre o risco de a meta fiscal 2019 não ser cumprida

Acórdão 2.178/2019- Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

O Tribunal realizou acompanhamento com o objetivo de verificar a conformidade da execução orçamentária do 3º bimestre de 2019 no que se refere a receitas e despesas primárias, resultado primário e contingenciamento, à luz da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Constituição Federal.

A auditoria verificou aspecto relevante no que concerne à análise das projeções apresentadas para cumprimento da meta fiscal estabelecida para 2019, especificamente no que tange à estimativa de receita.

Na LOA 2019, estima-se uma arrecadação total líquida de R$ 1.299,7 bilhões, ao passo que, na avaliação do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre de 2019, projeta-se uma redução desse montante em R$ 35,3 bilhões. Tal diminuição se explica, principalmente, pela deterioração de parâmetros macroeconômicos nos seis primeiros meses do exercício.

Como resultado dos trabalhos, o TCU alertou o Poder Executivo Federal sobre o risco de não atingimento da meta fiscal em 2019, tendo em vista os elevados montantes de previsão de receitas de concessões concentradas no último mês do exercício, sujeitos ao cumprimento de diversas etapas que poderão não se realizar por completo no exercício de 2019.

- **Tabela 3 – Quadro sintético do desvio de finalidade encontrado nos financiamentos à exportação de serviços e bens para obras rodoviárias – por país (US$ em milhões)**

País	Valores Financiados pelo BNDES (1)	Valores estimados dos Itens exportados (2)	Desvio de finalidade (1) - (2)	% Desviado ((1-2)/1)	% Desviado em relação ao Valor Total do Desvio de Finalidade
Angola	$ 1.313,518	$ 616,905	$ 696,613	53,03%	65,33%
Gana	$ 139,961	$ 84,573	$ 55,388	39,57%	5,19%
Guatemala	$ 167,774	$ 69,022	$ 98,752	58,86%	9,26%
Honduras	$ 59,382	$ 59,382	$ -	0,00%	0,00%
Rep. Dominicana	$ 434,440	$ 218,947	$ 215,494	49,60%	20,21%
TOTAL GERAL	$ 2.115,076	$ 1.048,829	$ 1.066,247	50,41%	100,00%

Fonte: BNDES e TCU (peça 1139)

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINAS E ENERGIA

TCU avaliou a comercialização da energia gerada por Itaipu
Acórdão 1.589/2019- Plenário. Relator: Min. Walton Alencar

Auditoria do Tribunal examinou a política de definição de garantia física e de destinação da energia produzida pela Usina de Itaipu, a regulação e a gestão da comercialização aplicáveis a tal energia e, em especial, o impacto dessas sobre a tarifa para os consumidores brasileiros.

Toda a energia de Itaipu é comercializada no Brasil pela Centrais Elétricas Brasileira S.A. (Eletrobras), no regime de cotas, rateadas pelas distribuidoras das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Para tal, foi instituída a chamada Tarifa de Repasse de Itaipu, definida, anualmente, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

A auditoria apontou a existência de lacunas na fiscalização e validação dos valores referentes a amortização e encargos de empréstimos e financiamentos repassados aos consumidores brasileiros no custo da energia produzida por Itaipu e a existência de déficit na conta de comercialização da energia de Itaipu em 2015 e 2016, o que gerou impactos no cálculo da tarifa de repasse dos anos subsequentes, em decorrência de alterações no mecanismo de realocação de energia.

O Tribunal constatou falta de controle e fiscalização por parte da Aneel ao homologar a tarifa de repasse de Itaipu, bem como ausência de transparência dos dados sobre a dívida da Usina, que tem sensível implicação no altíssimo valor das contas de energia pagas pelos consumidores brasileiros. Isso pode, em parte, explicar a razão da conta de energia no Brasil ser uma das mais caras do mundo.

Foram avaliadas, ainda, as tratativas para revisão do Tratado de Itaipu, que trata da divisão da Usina entre Brasil e Paraguai. No entanto, concluiu que não há, ainda, medidas concretas que gerem um ambiente favorável à defesa dos interesses nacionais nas negociações sobre a revisão do Tratado.

Como resultado e no intuito de contribuir para a melhoria dos processos, o TCU fez determinações e recomendações às várias instituições envolvidas. Sendo que, à Aneel, foi determinado que insira em suas fiscalizações periódicas relativas ao repasse de custos da energia oriunda de Itaipu a aferição dos valores dos contratos de empréstimos, sua amortização, encargos e fator de reajuste da inflação norte americana, bem como avalie a efetividade do Sistema de Controle de Custos Administrativos implantado pela Eletrobras.

TCU apresenta amplo diagnóstico sobre as fontes de energia renovável
Acórdão 1.530/2019- Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de avaliar as políticas públicas de inserção de fontes renováveis na matriz elétrica brasileira, os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e as diretrizes governamentais estabelecidas acerca da temática. Tais políticas compreendem subsídios conferidos a essas fontes, a política dos leilões de energia nova, o planejamento da expansão da geração e outros incentivos indiretos.

A auditoria detectou, entre outros problemas, a inexistência de avaliação dos resultados dos incentivos às fontes renováveis; de metas de cumprimento obrigatório; e de diretrizes explícitas acerca dos rumos desejáveis para a mini e a microgeração distribuída (mGD) no Brasil. Além disso, existe insuficiência de critérios objetivos para a definição das fontes a serem ofertadas nos leilões por parte do Ministério de Minas e Energia (MME).

Quanto às iniciativas do Governo para o incremento das fontes renováveis, o entendimento do TCU é que os leilões têm se mostrado instrumentos adequados para a expansão das energias renováveis na matriz elétrica brasileira. Isso ocorreria, principalmente, em razão da queda dos custos das novas tecnologias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juntamente ao potencial dessa estratégia de alcançar preços mais baixos por meio da competição. Com base nesses dados, o Tribunal fez várias recomendações às instituições envolvidas com o fim de aprimorar as políticas públicas afetas à energia renovável.

Estatal do Pré-Sal deverá demonstrar estruturação e capacitação adequadas

Acórdão 1.663/2019- Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal apurou possíveis falhas na implantação e operacionalização das funções da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A.- Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), a empresa estatal responsável pela gestão de contratos de partilha de produção e de comercialização de petróleo e gás natural da União.



A auditoria apontou fragilidades que têm implicações na gestão dos contratos de partilha de produção no Pré-Sal e dos acordos de individualização da produção.

Da apreciação realizada, o TCU determinou ao Ministério de Minas e Energia (MME) e à Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que, para os processos de contratação para exploração e produção de petróleo e gás natural que vierem a ocorrer no regime de partilha da produção, incluam, no pacote de informações técnicas a serem fornecidas para análise do Tribunal, nota técnica específica decorrente de manifestação da PPSA. A nota deverá demonstrar que a referida estatal adequadamente estruturada e capacitada, técnica e operacionalmente, para executar suas atribuições previstas em lei, considerando tanto os contratos em vigência quanto os que possam vir a ser assinados no âmbito dos leilões a que se refiram as aludidas informações técnicas.

TCU aprova etapas iniciais da desestatização para exploração de petróleo

Acórdão 2.248/2019- Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O Tribunal realizou o acompanhamento do Primeiro e o Segundo estágios do Primeiro Ciclo do Processo de Oferta Permanente de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Como resultado dos trabalhos, o TCU considerou que, sob o ponto de vista formal, a ANP atendeu os requisitos para a concessão de exploração de petróleo e gás natural no âmbito do Primeiro Ciclo da Oferta Permanente de Blocos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais.

SAÚDE

Retenção de recursos do Fundo Nacional de Saúde pode gerar responsabilização de gestores

Acórdão 1.673/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer

O Tribunal apreciou representação sobre a retenção, pelo Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) que deveriam ter sido repassados ao Fundo Estadual de Saúde do Ceará para pagamento de ações e serviços de transplantes de órgãos, tecidos e células e implantes de cóclea, realizados por hospitais da rede pública daquele Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como resultado das análises efetuadas, o TCU deu ciência ao Município de Fortaleza de que a retenção de recursos provenientes do FNS, devidos ao Fundo Estadual de Saúde, observada entre 2013 a 2015, constituiu desvio de objeto que, assim como o desvio de finalidade, enseja a obrigação de devolver imediatamente os recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiado, devidamente atualizados, visando ao cumprimento do objetivo do repasse, e a responsabilização dos gestores, podendo ainda haver suspensão de repasse de recursos do FNS se constatada a ausência de pagamentos a prestadores de serviços públicos e privados, ambulatoriais ou hospitalares, após o quinto dia útil posterior ao crédito dos recursos na conta bancária dos fundos estadual, distrital ou municipal de Saúde.

Auditoria no SUS aponta fragilidades nos processos de aquisição de medicamentos

Acórdão 1.691/2019 - Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU avaliou as aquisições de medicamentos realizadas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e as realizadas mediante transferências de recursos federais por Secretarias de Saúde nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Rio de Janeiro e Roraima e, ainda, dezenove secretarias de saúde municipais.

A auditoria identificou indícios de direcionamento e montagem de licitações, contratações diretas não justificadas e adoção de modalidade de licitação inadequada. Constatou-se, também, deficiência no controle de estoque dos medicamentos, sobrepreço e superfaturamento quantitativo, ou seja, quantidade de medicamentos entregue inferior à quantidade contratada.

Além das irregularidades relacionadas aos procedimentos licitatórios, o Tribunal identificou ausência de transparência nas contas de estados e municípios que recebem recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) - gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



Como resultado da fisalização, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que adeque seus normativos referentes à transferência de recursos federais aos entes federados no âmbito da assistência farmacêutica, de maneira a deixar expressa a necessidade de utilizar o pregão eletrônico, exceto se houver comprovada inviabilidade, bem como que oriente os estados, municípios e o Distrito Federal quanto à necessidade de adoção do pregão eletrônico para as aquisições de medicamentos que envolvam recursos federais.

O Tribunal também fez determinações ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal com vistas a garantir a rastreabilidade e transparência dos gastos com recursos oriundos do FNS.

Em dezembro de 2018, o TCU publicou documento com orientações para aquisições públicas de medicamentos. O Guia apresenta um compilado de decisões do Tribunal acerca de temas como modalidades de licitação, pesquisa de preços, critérios de habilitação técnica específicos para os medicamentos e rastreabilidade de notas fiscais. Acesse aqui.

Diagnóstico de câncer no Brasil é realizado de forma tardia

Acórdão 1.944/2019 - Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal avaliou a implementação da Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer, quanto ao acesso a serviços de diagnóstico. Foram coletadas e analisadas informações relacionadas aos oito tipos mais prevalentes de câncer no Brasil: próstata, mama, colo do útero, traqueia/brônquio/pulmão, cólon e reto, estômago, cavidade oral e tireoide.

A citada Política Nacional tem como objetivos reduzir a mortalidade e a incapacidade causadas pela doença, reduzir a incidência de alguns tipos de câncer quando possível, bem como contribuir para a melhoria da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualidade de vida dos usuários com câncer, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos.

A auditoria do TCU revelou que um alto percentual de pacientes está sendo diagnosticado com a doença em grau de estadiamento (classificação dos tumores) III e IV, ou seja, em estágio já avançado da enfermidade. Também foi apontado ausência de informações consistentes e confiáveis que possibilitem o cálculo e o acompanhamento do tempo e dos valores despendidos para realização do diagnóstico do câncer. Além disso, não foram identificados indicadores de desempenho e ferramentas administrativas que permitiriam a avaliação contínua da qualidade de cada etapa percorrida pelos pacientes para a identificação da doença e da própria efetividade das políticas aplicadas.

Com o objetivo de reverter esse quadro, o TCU determinou ao Ministério da Saúde que, no prazo de 90 dias, apresente plano de ação contendo as medidas a serem adotadas, com os respetivos responsáveis e o prazo para implementação. O plano deverá conter uma série de ações, como o desenvolvimento de um programa para estruturação da rede de atenção à saúde em relação ao diagnóstico de câncer, a análise da viabilidade de criação de centros regionais de diagnóstico e a avaliação do desalinhamento entre os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os custos efetivos da realização dos exames.



GUIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EM SAÚDE

O guia de "Governança e gestão em Saúde" lançado pelo Tribunal traz explicações importantes para gestores e conselheiros de Saúde, além de informações práticas. (*Acesse aqui vídeo que aborda o assunto*).

O Guia poderá ser baixado no portal TCU, diretamente da nossa biblioteca digital. https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-governanca-e-gestao-em-saude.htm

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU conclui quarto ciclo de auditoria sobre concessão de benefícios sociais

Acórdão 1.947/2019 - Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

O Tribunal realizou fiscalização com o objetivo de identificar, por meio de cruzamentos sistemáticos de bases de dados, indícios de irregularidades em benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais. Trata-se do quarto ciclo da Fiscalização Contínua de Benefícios (FCB), implementada anualmente pelo TCU desde 2015.

O escopo do trabalho é o exame das bases de dados utilizadas pelas funções de governo da Previdência Social, do Trabalho e da Assistência Social. Entre os sistemas auditados estão o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – base de dados que armazena as informações do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e o sistema do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Nos benefícios da Previdência Social, foram identificados mais de um milhão de casos com indícios de irregularidades, como pagamento acima do teto previdenciário, acumulação indevida de benefícios e documento do titular inválido. Em relação aos benefícios trabalhistas, constatou-se cerca de 70 mil casos de desvios, sendo 2.960 casos de pagamentos realizados após a data de falecimento do beneficiário.

Na função Assistência Social, foram apurados mais de 300 mil desvios em 2018, mas houve redução do número de irregularidades identificadas no Programa Bolsa Família. A fiscalização apontou 235 mil famílias com indícios de irregularidade, o que representa uma redução de 45% em relação ao número de casos encontrados pelo Tribunal em 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O benefício potencial das ações de controle em relação aos benefícios previdenciários, trabalhistas e assistenciais monitorados representa um montante de mais de R$ 2,2 bilhões. Trata-se do valor anual de parcelas irregulares identificadas pelas tipologias (problemas considerados graves) e que deixariam de ocorrer caso os controles adequados sejam implementados pelo gestor das políticas.

O TCU determinou uma série de medidas corretivas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), à Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP/Mapa) e à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (MC) com vistas ao aprimoramento dos controles internos e saneamento das irregularidades apuradas.

No quadro abaixo estão informados os benefícios de controle relativos aos quatro ciclos da FCB:

BENEFÍCIOS DE CONTROLE – TIPOLOGIAS (R$)

	Ciclo 1 (2015)	Ciclo 2 (2016)	Ciclo 3 (2017)	Ciclo 4 (2018)
Previdência	210.208.035,94	433.197.312,80	2.567.879.005,90	957.076.074,37
Trabalho	4.459.292,00	75.464.440,63	68.948.188,56	116.839.564
Assistência	194.940.444,00	1.253.556.734,00	1.243.739.585,00	1.180.000.000,00

TRANSPORTE

TCU identifica irregularidades em contratos do DNIT

Acórdão 1.627/2019 - Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman

O Tribunal realizou auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com o objetivo de avaliar a conformidade das aquisições de Tecnologia da Informação (TI), desde a fase de planejamento até a etapa de execução contratual.

Em um dos contratos analisados, foram identificados indícios de direcionamento na contratação de empresa. O TCU observou, também, que a solução de TI não atende às necessidades do DNIT e que houve falhas na execução do contrato, com dano ao erário de R$ 22,5 milhões. Além disso, há indício de superfaturamento na execução contratual, de cerca de R$ 5 milhões.

Em outro caso, de contratação de implementação do projeto de modernização administrativa, foi verificado indício de superfaturamento na execução do contrato, com dano ao erário de cerca de R$ 5 milhões.

Para examinar os indícios de irregularidades verificados e visando a devida responsabilização dos envolvidos, bem como obter o ressarcimento dos cofres públicos, o TCU determinou a autuação de processos de tomada de contas especial.

TCU aperfeiçoa leilão de Suape para evitar concentração de mercado

Acórdão 1.792/2019 - Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler

O Tribunal realizou acompanhamento da desestatização, por meio de arrendamento portuário, de terminal voltado para a movimentação e a armazenagem de contêineres, intitulado SUA05, localizado no Complexo Portuário de Suape, em Pernambuco. Trata-se de terminal que compreende cais de 770 metros e retroárea de aproximadamente 270 mil m², conta com R$ 1,2 bilhão em investimentos previstos e tem potencial para gerar R$ 9 bilhões em receitas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em decorrência dos trabalhos, o TCU determinou ao Ministério de Infraestrutura (MInfra) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) a implementação de diversas medidas previamente à publicação do edital para a licitação do Terminal SUA05. O edital da licitação e o contrato deverão ter cláusulas esclarecendo que o arrendatário titular da área SUA05 não possuirá nenhum direito de preferência em relação à utilização das áreas contíguas ao terminal, bem como cláusulas que tratem da participação na licitação do atual arrendatário do terminal de movimentação de contêineres do Porto de Suape, o Tecon I, com o objetivo de evitar a concentração do mercado em apenas um operador.

Determinações do TCU contribuíram para a melhoria de procedimentos da Infraero

Acórdão 1.847/2019 - Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O TCU realizou monitoramento do cumprimento de determinações feitas à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) por meio do Acórdão 1.865/2016- TCU- Plenário e voltadas, em seu conjunto, a que a empresa acompanhasse a celebração e execução dos contratos com partes relacionadas nas concessões aeroportuárias em que a estatal detivesse participação, de forma a assegurar que os referidos contratos atendessem aos termos e condições de mercado.

Uma das determinações feitas à Infraero foi a formalização dos procedimentos para análise do atendimento aos termos e condições de mercado dos acordos de acionistas dos aeroportos de Galeão e Confins. Tal determinação foi considerada atendida, tendo em vista a assinatura e o encaminhamento dos protocolos de práticas de governança de transações com partes relacionadas aos citados aeroportos.

A Infraero também deveria normatizar e implementar procedimentos a serem seguidos pelo seu corpo técnico para analisar a adequação e a consistência dos pareceres emitidos pelas empresas de consultoria. Embora os procedimentos tenham sido normatizados, tal qual determinado pelo TCU, o cumprimento à determinação foi considerado inconclusivo, em razão do encaminhamento de documentos incompletos por parte das empresas de consultoria, entre outros problemas.

Os objetivos das determinações, encaminhadas em 2016, eram assegurar que os contratos com partes relacionadas atendessem aos termos e às condições de mercado e evitar ou minimizar prejuízos em penalidades ocasionadas por eventos de responsabilidade exclusiva de terceiros.

Ainda em busca de aprimorar os procedimentos, em 2019, o Tribunal recomendou à Infraero a avaliação da conveniência e oportunidade de definir uma periodicidade mínima para que os relatórios de execução elaborados pelas Sociedades de Propósito Específico sejam encaminhados para análise.

Fiscalização do DPVAT gera economia superior a R$ 13,5 bilhões para proprietários de automóveis

Acórdão 1.801/2019 - Plenário. Relator: Min. Bruno Dantas

Fiscalização do Tribunal verificou o cumprimento de deliberações do Acórdão 2.609/2016- TCU- Plenário, proferido na auditoria realizada na Superintendência de Seguros Privados (Susep), com o objetivo de aferir a conformidade dos atos de regulação e fiscalização dos custos que compõem o prêmio de Seguro de Danos Pessoais por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

Na auditoria de 2016, o TCU constatou que o cálculo do prêmio do DPVAT utilizava despesas administrativas irregulares, acordos judiciais antieconômicos e provisões superestimadas. Entre 2008 e 2012, por exemplo, o prêmio do seguro ficou mais caro para os proprietários de veículos, pois incorporou despesas administrativas irregulares de aproximadamente R$ 440 milhões. Desse montante, R$ 271 milhões foram repassados aos departamentos estaduais de trânsito e o restante, à federação e ao sindicato de corretores de seguros. Como a margem de lucro foi fixada em 2% do total arrecadado do prêmio, o aumento dessas despesas elevou, também, o lucro das seguradoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro fato que onerava o prêmio do seguro DPVAT era a inclusão, no seu cálculo, de provisões superestimadas. No mercado regular de seguros, em razão da competitividade, as seguradoras buscam minimizar as despesas que repercutirão no preço do prêmio. Mas, no caso do DPVAT, as despesas administrativas e as provisões são livremente repassadas para o valor do prêmio, pois, como o seguro é obrigatório, os contribuintes não podem deixar de contratá-lo.

O Tribunal também observou que a auditoria interna da Susep não verificava a consistência dos dados relativos a pagamento de sinistros.

No monitoramento atual, o TCU constatou que a maior parte das deliberações anteriores foram atendidas pela Susep, o que contribuiu para reduções no valor da tarifa do DPVAT. Os processos da Susep de fiscalização e de revisão tarifária do seguro também melhoraram.

TCU analisa reajustes tarifários de transporte rodoviário realizados pela ANTT

Acórdão 2.246/2019 - Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz

O TCU analisou pedido de reexame interposto contra o Acórdão 715/2008-TCU-Plenário, que tratou do acompanhamento sobre a revisão, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), da metodologia e da data-base do reajuste tarifário do Serviço de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros (STRIIP), para percursos superiores a 75 km.

O STRIIP era subdividido em três serviços distintos, mas passou a ser dividido em duas modalidades: Serviço de Transporte Coletivo Interestadual e Serviço de Transporte Coletivo Internacional. O serviço interestadual subdivide-se em Rodoviário (de natureza rodoviária ou prestado por ônibus do tipo rodoviário) e Semiurbano (de natureza urbana ou prestado por ônibus do tipo urbano).

A submodalidade "Rodoviário", por sua vez, é delegada mediante autorização e submetida ao regime livre de preços, ao passo que a submodalidade "Semiurbano" é delegada por meio de concessão e, portanto, submetida à regulação tarifária.

O Tribunal concluiu que a Agência tomou decisões regulatórias, no âmbito dos reajustes e revisões tarifárias relativas de 2005 e 2006, sem a devida fundamentação técnica. Houve ainda reflexos significativos para a perda de modicidade tarifária, com ônus indevido direto aos usuários do serviço público de transporte interestadual de passageiros, estimado em R$ 796 milhões para o biênio 2005/2006. Por esse motivo, o TCU deu ciência à ANTT que a irregularidade afronta diversos dispositivos legais.

Ademais, o TCU recomendou à ANTT que elabore normativo para incluir na Resolução ANTT 4.770, de 2015 dispositivo que revogue expressamente a Resolução ANTT 1.627, de 2006, total ou parcialmente, de modo a suprimir o risco de insegurança jurídica.

Futuras licitações do Metrô-DF devem seguir Lei das Estatais

Acórdão 2.279/2019 - Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes

O Tribunal realizou auditoria na Companhia do Metropolitano de Brasília (Metrô-DF), no Ministério das Cidades e na Caixa Econômica Federal para avaliar a conformidade do edital de concorrência que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras civis de expansão da Linha 1 – Trecho Samambaia do Metrô, no Distrito Federal.

O TCU deu ciência ao Metrô-DF sobre a necessidade de aplicação da Lei 13.303, de 2016, aos procedimentos licitatórios que ainda serão publicados, mesmo que a fase interna tenha se iniciado antes da data prevista na referida norma para que as empresas promovam as adaptações necessárias para se adequar às novas normas.

O Tribunal também recomendou ao Ministério do Desenvolvimento Regional que atualize o "Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações" para contemplar a obrigatoriedade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicação da Lei das Estatais nas contratações que vierem a ser realizadas quando os intervenientes executores forem empresas públicas ou sociedades de economia mista, haja vista a expiração do referido prazo de transição.

PRESIDÊNCIA da REPÚBLICA, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU), DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU) e RELAÇÕES EXTERIORES

TCU aponta atrasos na implementação do Processo Judicial Eletrônico

Acórdão 1.534/2019- Plenário. Relator: Min. Raimundo Carreiro

Auditoria do TCU avaliou a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial o Processo Judicial Eletrônico (PJe), e sua contribuição na desburocratização do Poder Judiciário federal (Tribunais Superiores, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Justiça Militar e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), as estruturas de governança, os ganhos de eficiência, bem como duplicidades, sobreposições e/ou fragmentações.

O TCU verificou que há atraso na implementação do Processo Judicial Eletrônico, porém as dificuldades operacionais para a plena implementação do PJe e do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) podem ser justificadas, tendo em vista a existência de 92 tribunais, mais de 18 mil magistrados, 272 mil servidores, 13 mil membros do Ministério Público, 6 mil defensores públicos e mais de 1,1 milhão de advogados, além das autoridades policiais, estagiários, juristas, cidadãos com interesse em determinado processo.

A auditoria destacou que os 155 sistemas que foram passíveis de identificação apresentaram um dispêndio decorrente de falhas de interoperabilidade e duplicidade de esforços da ordem de, pelo menos, R$ 374 milhões, de 2013 a 2017, apenas na esfera da União.

Diante desse quadro, o Tribunal determinou que, individualmente e em até 180 dias, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CJST) que apresentem plano de ação voltado ao aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência das ações de implementação e operação dos sistemas de processo judicial eletrônico sob sua responsabilidade, indicando as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os respectivos prazos de implementação.

Ademais, o CNJ deverá identificar, em até 45 dias, os órgãos do Poder Judiciário que receberam doações de ativos de tecnologia de informação para a implantação do PJe, e que tenham posteriormente deixado de utilizar o sistema sem a aprovação do Plenário do CNJ, e, na sequência, adote as providências necessárias para reaver os recursos materiais repassados. Também foi determinado pelo TCU que o CNJ interrompa as transferências voluntárias de ativos a tribunais que não tenham implantado o Processo Judicial Eletrônico (PJe).

.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas adotadas com o objetivo de gerar eficiência interna e prover o controle externo do apoio necessário ao seu pleno exercício

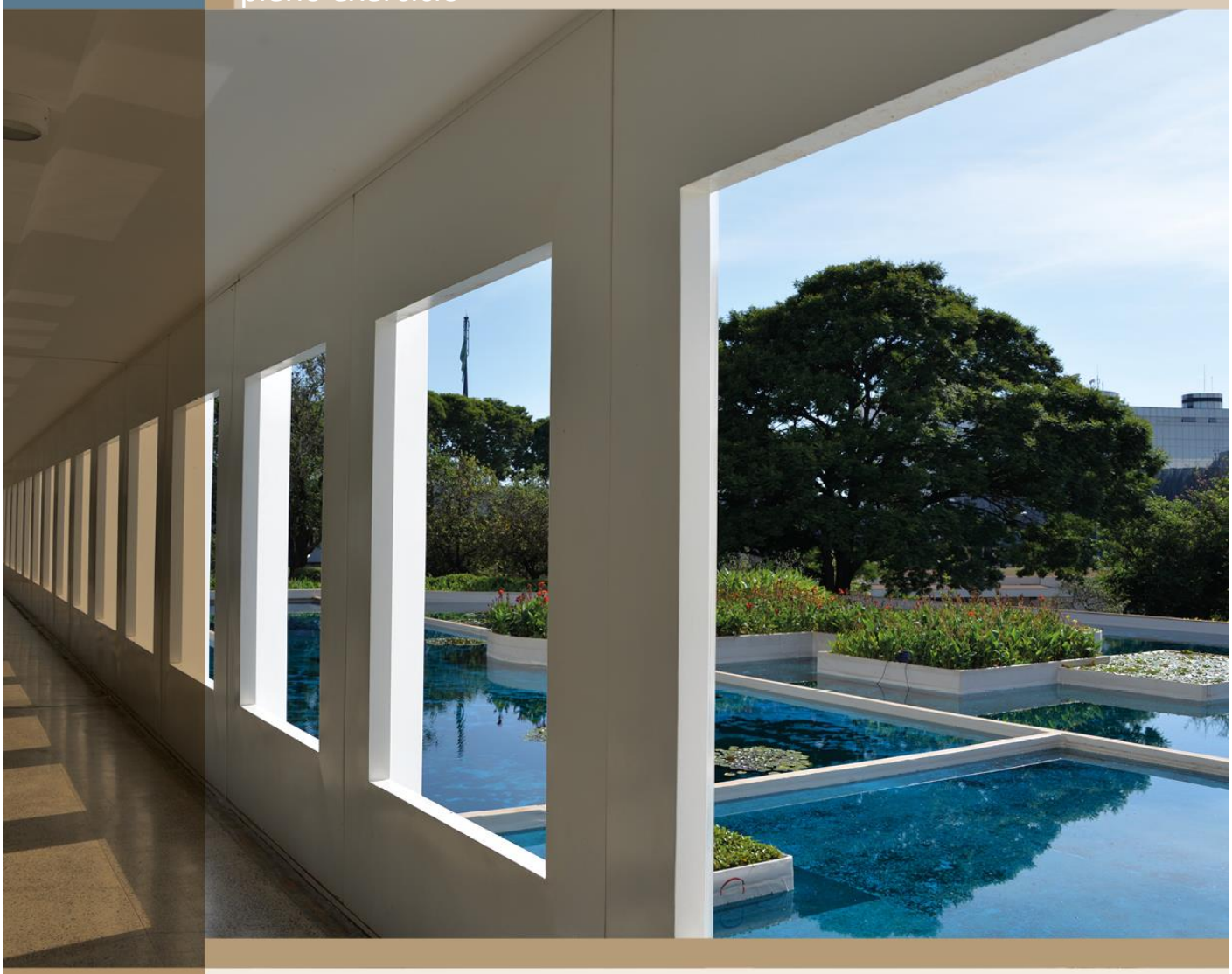

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. GOVERNANÇA E GESTÃO

No âmbito do Tribunal de Contas da União, assim como no setor público de uma forma geral, governança compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Nesse sentido, Governança consiste, ainda, em estabelecer política de gestão, que permita o alinhamento de projetos e atividades à estratégia da organização e possibilite aferir o alcance de benefícios, resultados, objetivos e metas.

O Tribunal é um dos poucos órgãos da República com dupla preocupação em relação ao tema governança no contexto da Administração Pública: na sua atuação administrativa, tem o dever de otimizar seus processos de trabalho e de ser exemplo para todos os gestores e, quando em sua atuação na área fim, exercendo o controle externo, precisa contribuir para o aperfeiçoamento de todos os demais órgãos e entidades.

4.1. Planejamento e Gestão

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece, no Plano de Gestão, suas diretrizes bianuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações de controle, o uso adequado dos recursos disponíveis e o alinhamento das unidades à estratégia do Tribunal.

O sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal consiste no conjunto de princípios e práticas gerenciais, em especial planos institucionais, estabelecidos com o propósito de orientas, direcionar e comunicar o modelo de atuação e os resultados almejados pelo TCU. Orienta-se por critérios de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability*, gestão de riscos e cultura orientada a resultados.

O sistema de planejamento e gestão é instrumentalizado em planos institucionais, que contemplam metas e indicadores de curto, médio e longo prazos.

Os planos traduzem três níveis de gestão: estratégico, tático e operacional. São responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de seis anos. O Plano Estratégico tem por finalidade estabelecer as principais diretrizes de controle externo e de gestão para o período de sua vigência, além de direcionar as ações das unidades do TCU na busca por resultados mais efetivos para a sociedade.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O nível tático é composto pelo Plano de Gestão, aprovado pelo Presidente do TCU a cada dois anos. É o instrumento que traz as prioridades de gestão e os principais trabalhos a serem realizados no biênio. O **Plano de Gestão** contém as diretrizes da gestão, os objetivos estratégicos priorizados, as ações estruturantes e os trabalhos de controle priorizados. Além disso, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre abril/2019 a setembro/2019 o desempenho do TCU apresentou **resultado** de **106,17%** em 30 de setembro de 2019.

Resultado Institucional - Plano de Gestão 2019-2020 (abril/2019 a março/2021)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos de controle priorizados instruídos	30%	80%	77,4%	96,75%	29,03%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	80%	86,9%	108,63%	21,73%
Índice de apreciação conclusiva de processos antigos instruídos	15%	55%	64,6%	117,45%	17,62%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	107,7%	119,67%	17,95%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	55%	47,7%	86,73%	8,67%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados no ano anterior instruídos	10%	80%	89,4%	111,75%	11,18%
Resultado Institucional do TCU em junho de 2019					**106,71%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: https://portal.tcu.gov.br/planejamento/planejamento-institucional/

4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.



4.2.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal disponibiliza produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo.

Para tanto, o TCU busca oferecer ao cidadão produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Exemplo disso é o robô denominado **"Zello"** (em homenagem ao ilustre Inocêncio Serzedello Corrêa) que interage com o cidadão por meio de mensagens de texto no Twitter, prestando informações confiáveis a respeito da atuação do TCU. O assistente virtual está disponível no perfil do TCU no **Twitter (@TCUoficial).**

O Tribunal de Contas da União, com o propósito de se aproximar mais dos diversos usuários dos seus serviços, está reformulando seu portal e disponibilizou para jurisdicionados, gestores públicos e cidadãos uma nova **Carta de Serviços** prestados ao público externo.

A nova carta traz o conceito "todos os serviços em um só lugar". O objetivo é oferecer, de forma rápida e fácil, o acesso aos serviços prestados ao cidadão pelo TCU em uma única página, de forma agrupada nas seguintes categorias:



- Serviços processuais;
- Certidões;
- Sessões, jurisprudência e normativos;
- Serviços de comunicação e informação;
- Educação, cultura e eventos;
- Transparência; e
- Serviços de apoio ao cidadão.

Assim, além de possibilitar o acesso rápido aos serviços prestados à sociedade e indicar os canais apropriados para que as demandas possam ser adequadamente encaminhadas e processadas em tempo razoável, a nova carta permite dar visibilidade e transparência à gestão do TCU.

Além disso, também buscando maior interação com a sociedade, são divulgados notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, os quais são disponibilizados no Portal TCU (*http://portal.tcu.gov.br*).

Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.2. Cooperação internacional

O TCU é uma instituição reconhecida pela comunidade das Entidades de Fiscalização Superior por sua ativa participação nos diversos fóruns de cooperação internacional. Além de ser membro efetivo de diversos grupos e comitês da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Intosai**), o Tribunal preside o PSC, Comitê de Normas Profissionais de Auditoria da referida organização. Em todos esses fóruns, o TCU atua apresentando sua experiência técnica e contribuindo para o desenvolvimento de diretrizes e padrões internacionais de auditoria.

No âmbito regional, o Tribunal tem desempenhado importante papel de liderança, seja na Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (**Olacefs**), seja na Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados (**EFSUL**).

4.2.3. Acordos de cooperação



O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados. No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Controladoria Geral da União (CGU) - Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR)	Adesão do TCU ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias (Procor).
Rede de Controle no Estado de Santa Catarina	Ampliar e aprimorar a integração entre as instituições e os órgãos públicos partícipes, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Santa Catarina, mediante a adesão à Rede de Controle da Gestão Pública no Estado.
Fundação Escola Nacional de Administração Púbica (ENAP) – Escola Virtual de Governo (EVG)	Adesão do TCU ao Protocolo de Intenções EVG nº 0177194/2017, firmado pela Enap com diversas instituições públicas, visando à oferta de catálogo unificado de cursos à distância para capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos no âmbito do Projeto Escola Virtual de Governo (EVG).
Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP) - Aditivo 2	Estabelecer cooperação técnica entre o TCU e o TCM-SP para fiscalizar a aplicação de recursos públicos nos órgãos e entidades do Município de São Paulo, bem como para realizar intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no Portal TCU, no endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/transparencia/.

4.2.5. Sustentabilidade

Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/

4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados podem ser consultadas no endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ead/.



Sede do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), em Brasília

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 3º trimestre de 2019 foi de **R$ 490.258.987,80**, que corresponde a **68,32% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no referido período.

Execução orçamentária e financeira até o 3º trimestre de 2019

Natureza da Despesa	Dotação (1) (R$)	Liquidado no Trimestre (R$)	(%)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	**2.212.067.641,00**	**487.453.735,81**	**22,04**	**1.521.039.874,29**	**68,76**	**691.027.766,71**
PESSOAL	1.957.075.601,00	436.461.740,03	22,30	1.381.454.607,33	70,59	575.620.993,67
Ativo	946.280.419,00	214.157.656,10	22,63	691.804.754,62	73,11	254.475.664,38
Inativo e Pensionistas	824.662.239,00	192.889.922,43	23,39	596.517.487,25	72,33	228.144.751,75
PSSS	186.132.943,00	29.414.161,50	15,80	93.132.365,46	50,04	93.000.577,54
JUROS E ENC. DÍVIDA	-------	-------	-------	-------	-------	-------
OUTROS CUSTEIOS	254.992.040,00	50.991.995,78	20,00	139.585.266,96	54,74	115.406.773,04
Material de Consumo	1.053.878,54	314.748,94	29,87	585.396,93	55,55	468.481,61
Serviços de Terceiros (1)	112.779.090,89	23.938.593,81	21,23	62.684.441,24	55,58	50.094.649,65
Auxílios Financeiros (2)	79.602.935,93	17.687.304,61	22,22	53.169.624,86	66,79	26.433.311,07
Outras Despesas (3)	61.556.134,64	9.051.348,42	14,70	23.145.803,93	37,60	38.410.330,71
DESPESAS DE CAPITAL	**21.112.335,00**	**2.805.251,99**	**13,29**	**4.654.808,67**	**22,05**	**16.457.526,33**
TOTAL GERAL	**2.233.179.976,00**	**490.258.987,80**	**21,95**	**1.525.694.682,96**	**68,32**	**707.485.293,04**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 10/10/2019.

(1) Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.233.179.976,00 (-) Dotação Indisponível R$ 16.159,00
Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91
Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.
Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 ANEXOS

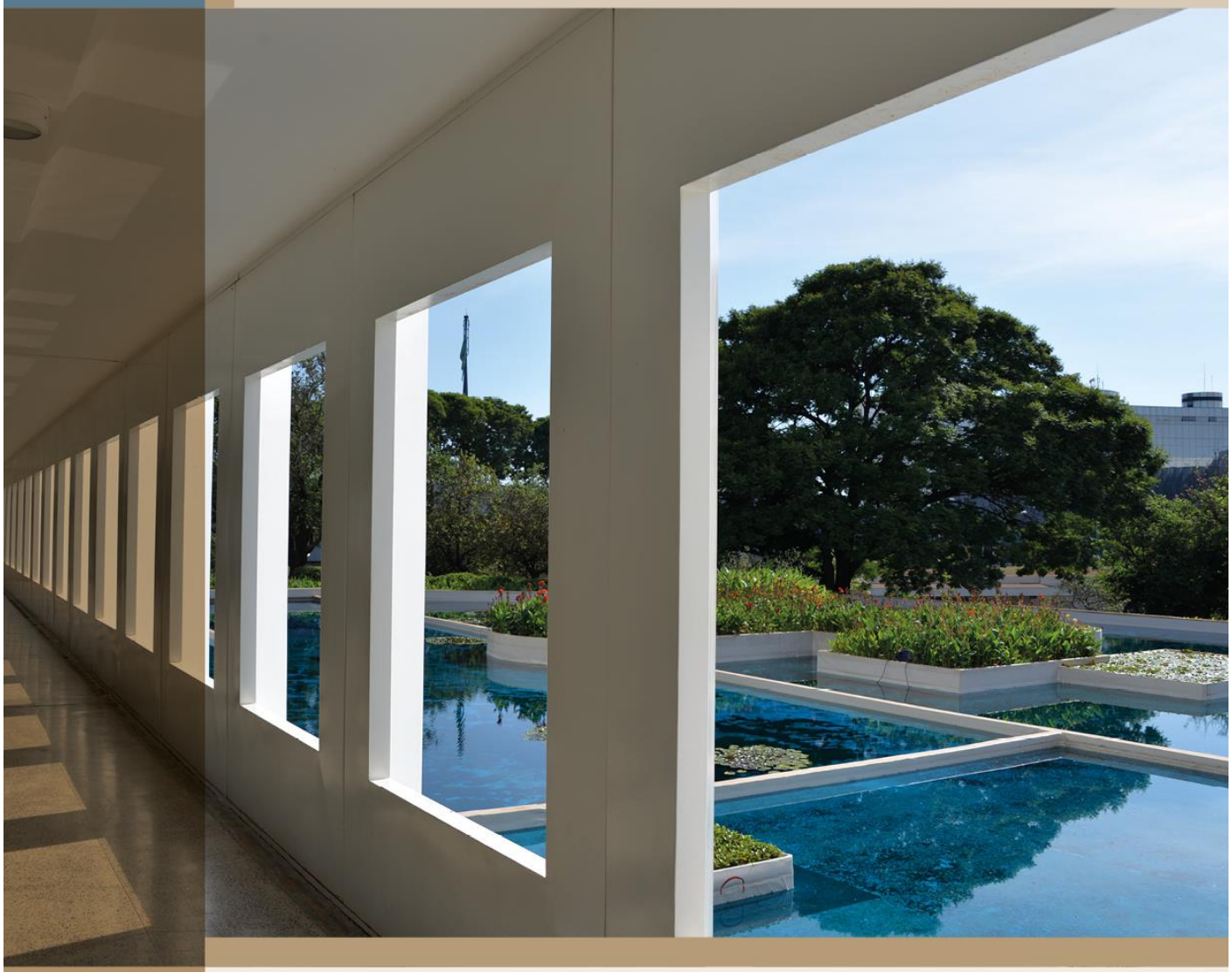

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. ANEXOS

5.1. Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação**
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). (Acórdão 2.143/Plenário, de 11/9/2019, TC 007.070/2018-7, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Empresa Gestora de Ativos (EMGEA). (Acórdão 1.503/Plenário, de 3/7/2019; TC 005.243/2019-0, Relator: Min. Vital do Rêgo).
	Tribunal Regional de Trabalho da 2ª Região (TRT 2° Região). (Acórdão 1.666/Plenário, de 17/7/2019, TC 006.596/2019-3; Relator: Min. Raimundo Carreiro).
	Caixa Econômica Federal (CAIXA). (Acórdão 1.797/Plenário, de 31/7/2019, TC 029.884/2012-8, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (Acórdão 8.204/2ª Câmara de 10/9/2019, TC 009.314/2019-9, Relator: Min. Subst. André Luís).
Suspensão de pagamento ou ressarcimento / retenção de valores de contrato	Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). (Acórdão 1.612/Plenário, de 10/7/2019, TC 023.101/2018-0, Relatora: Min. Ana Arraes).
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). (Acórdão 1.922/Plenário, de 21/8/2019, TC 015.433/2018-8, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Pernambuco (Iphan-PE). (Acórdão 1.551/Plenário, de 3/7/2019, TC 042.075/2018-1, Relator: Min. Subst. André Luís de Carvalho).
	Cobra Tecnologia S.A. (Acórdão 1.472/Plenário, de 26/6/2019, TC 025.281/2016-0, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (HUPES/UFBA). (Acórdão 2.181/Plenário, de 11/9/2019, TC 001.902/2019-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Rondônia (NEMS/RO). (Acórdão 2.161/Plenário, de 11/9/2019, TC 015.189/2019-8, Relator: Min. Augusto Nardes).

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2. Anexo II – Medidas cautelares concedidas no trimestre

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
AMAZONAS		
Conselho Regional de Administração do Amazonas (CRA-AM)	Suspender o prosseguimento do pregão presencial 2/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de organização de eventos, com a viabilização de infraestrutura e o fornecimento de apoio logístico (Acórdão 1.954/Plenário, de 21/8/2019, TC 022.283/2019-6, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Selog).	2.555.856,41
BAHIA		
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	Não proceder à assinatura de contrato com a empresa declarada vencedora, Vivacity Tecnologia Ltda., decorrente da ata de registro de preços assinada em 25/7/2019, oriunda do Pregão Eletrônico SPR 11/2019, quanto aos itens 12, 13 e 14, inclusive não permitir adesões de outros órgãos e entidades públicas a esses itens, ou, caso já tenha sido assinado tal avença ou permitidas eventuais adesões, suspender suas execuções. (Acórdão 2.094/Plenário, de 4/9/2019, TC 027.194/2019-1, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Selog).	491.100,00
DISTRITO FEDERAL		
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	Suspender o descarte de documentos inerentes a contratos de repasse celebrados pelo Ministério do Turismo. (Acórdão 2.089/Plenário, de 4/9/2019, TC 033.527/2018-0, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento).	Não mensurável
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional (Sesi DN)	Suspender o andamento do Pregão Presencial 22/2019, cujo objeto é a aquisição de 6.500 soluções compostas de equipamentos de medição com interface digital embarcada para visualização de dados e demais informações coletadas, com software para aferição e processamento dos dados coletados, além de gabinete móvel para armazenamento e recarga dos equipamentos, e incluindo prestação de serviços. (Acórdão 1.923/Plenário, de 21/8/2019, TC 022.584/2019-6, Relator: Min.Bruno Dantas, Unidade Técnica: Selog).	32.382.340,00
Agência Nacional de Mineração (ANM)	Suspender o Pregão Eletrônico-SRP 5/2009, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de conectividade de rede, também conhecidos como Ativos de Rede, abstendo-se de praticar qualquer ato com vistas à aquisição do objeto licitado. (Acórdão 2.252/Plenário, de 18/9/2019, TC 028.489/2019-5, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Selog).	2.013.600,00
Conselho Federal de Odontologia (CFO)	Suspender o prosseguimento da Concorrência nº 1/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, aí incluídos todos os atos subsequentes para a eventual execução contratual. (Despacho de 26/9/2019, Acórdão 2.525/Plenário, TC 033.272/2019-0, Relator Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Selog).	5.249.194,88
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	Abster-se de pagar quaisquer novos benefícios previdenciários, concedidos a servidores da educação e saúde, por serem de responsabilidade exclusiva do Tesouro do Distrito Federal. (Acórdão 1.895/Plenário, de 14/8/2019, TC 022.651/2014-4, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: SecexDefesa).	2,6 bilhões
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	Adotar as medidas necessárias, junto às instituições financeiras competentes, para que sejam bloqueados os saques dos recursos repassados para as obras canceladas e não executadas, vinculados ao Programa Proinfância. (Acórdão 1.933/Plenário, de 21/8/2019, TC 033.776/2018-0, Relator: Min. Walton Alencar Rodrigues, Unidade Técnica: SecexEducação).	232.245.595,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
GOIÁS		
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO (TRT 18° Região)	Suspender o andamento da Concorrência 1/2019 – TRT-18, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para construção da 4ª fase da 2ª etapa das obras do complexo trabalhista de Goiânia. (Acórdão 1.955/Plenário, de 21/8/2019, TC 022.619/2019-4, Relator Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Selog).	35.523.108,13
PARAÍBA		
Município de Ingá/PB	Suspender o andamento da Concorrência 1/2019, cujo objeto é a execução de obra de coleta e tratamento de esgoto sanitário, financiada com recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). (Acórdão 1.661/Plenário, de 17/7/2019, TC 018.901/2019-0, Relator: Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: SecexSaúde).	5.630.458,50
PARANÁ		
Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), Serviço Social da Indústria no Estado do Paraná (Sesi-PR), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial no Paraná (Senai-PR) e Instituto Evaldo Lodi no Paraná (IEL-PR).	Suspender o prosseguimento da Concorrência Pública nº 3.0018/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de facilities (serviços contínuos de limpeza, jardinagem, copeiragem, manutenção predial e manutenção de ar condicionado e purificadores) em prol do atendimento às unidades do Sistema FIEP. (Acórdão 2.040/Plenário, de 28/8/2019, TC 022.555/2019-6, Relator Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Selog).	51.895.004,42
PIAUÍ		
Governo do Estado do Piauí	Manter suspensa qualquer medida administrativa voltada à contratação de instituição financeira para celebrar o contrato de antecipação de crédito decorrente do precatório Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). (Acórdão 2.251/Plenário, de 18/9/2019, TC 027.699/2019-6, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexEducação).	1.936.711.903,19
RIO DE JANEIRO		
Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Suspender a execução do contrato com a empresa Contato Seguro Prevenção Ltda, resultante da licitação referente à oportunidade 7002304463, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento e registro de denúncias do público interno e externo, compilação e fornecimento de dados e informações, recebidos por meio de canal de denúncia, abstendo-se de realizar pagamentos à referida pessoa jurídica. (Acórdão 1.660/Plenário, de 17/7/2019, TC 016.047/2019-2, Relator Min. Benjamin Zymler, Unidade Técnica: Selog).	3.642.000,00
Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro (Senac-ARRJ) e Administração Regional do Sesc no Estado do Rio de Janeiro (Sesc-ARRJ)	Promover a suspensão de todos os atos concernentes ao prosseguimento da Concorrência nº 1/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança em prol das unidades e dos eventos internos e externos no Sesc-ARRJ e no Senac-ARRJ, aí incluídos os eventuais atos de execução do subsequente contrato público (Acórdão 1.812/Plenário, de 31/7/2019, TC 015.365/2019-0, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Selog).	72.850.497,00
Hospital Federal do Andaraí/RJ	Suspender todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico 10/2018 e adotar sistemática para que os pagamentos por reconhecimento de	15.126.696,47

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida Cautelar concedida	Valor envolvido na cautelar (R$)
	dívidas sejam balizados preferencialmente pelo valor proposto pela empresa Navele Empreendimentos e Serviços Ltda., sopesando os riscos de eventual impacto dessa redução na execução dos serviços neste momento de transição e de pagamentos com sobrepreço (Acórdão 2.172/Plenário, de 11/9/2019, TC 009.390/2019-7, Relator Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: Selog).	
RIO GRANDE DO SUL		
Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (TRT 4ª Região)	Suspender a decisão concessória de licença para representação de classe a magistrada (processo TRT PA 0003645-36.2019.5.04.0000), com imediato retorno às suas funções judicantes. (Acórdão 1.904/Plenário, de 14/8/2019, TC 022.352/2019-8, Relator: Min. Raimundo Carreiro, Unidade Técnica: Sefip).	Não mensurável ?
RORAIMA		
1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl)	Obstar adesões à ata de registro de preços e eventual prorrogação contratual, permitindo-se, apenas, a realização de contratações estritamente necessárias à manutenção das missões humanitárias, conforme estimativa da Força-Tarefa Logística Humanitária de Roraima (Acórdão 1.653/Plenário, de 17/7/2019, TC 007.673/2019-1, Relator Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Selog).	11.495.090,16
SÃO PAULO		
Comando-Geral de Apoio da Aeronáutica (COMGAP)	Abster-se de assinar contrato com eventual vencedora da licitação *invitation for bid* 191948/CABW/2019, cujo objeto é a aquisição de aeronave destinada a transporte de pessoal e carga, com prestação dos serviços correlatos. (Acórdão 1.806/Plenário, TC 021.058/2019-9, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SecexDefesa).	149.954.812,05
Quantitativo de medidas cautelares: 18		
Valor Total em Medidas Cautelares:		**R$ 5.157.767.256,21**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3. Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Prazo**
BA	Companhia Brasileira de Trens Urbanos; Companhia de Transportes de Salvador	MPE Montagens e Projetos Especiais S/A (CNPJ: 31.876.709/0001-89)	027.553/2017-5	1.545/2019 - Plenário (Min.Subst. Augusto Sherman)	1 ano
Total de declarações de indisponibilidade de bens: 01					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4. Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Período**
AL	Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL	Maria Francisca Dos Santos Sandes (CPF: 009.421.254-60)	004.946/2016-2	2.249/2019-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
		José Jacob Gomes Brandão (CPF: 075.182.364-35)			
AP	Departamento Regional do Sesi no Estado do Amapá	José Enoilton Carneiro Leite (CPF: 174.360.602-87)	023.723/2017-3	1.621/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)	5 anos
		Ivan Tundelo Carvalho (CPF: 371.335.601-78)			
		Marcelo Gama da Fonseca (CPF: 388.328.362-20)			
		Joziane Araujo Nascimento (CPF: 613.504.512-15)			
		Josevaldo Araujo Nascimento (CPF: 632.021.312-49)			
GO	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de Goiás	Claudia Gomes de Melo (CPF: 478.061.091-53)	003.337/2015-4	1.676/2019-Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
		Claudia Gomes de Melo (CPF: 478.061.091-53)	008.590/2015-0	2.144/2019-Plenário (Min. Augusto Nardes)	6 anos
MA	Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA	Jose Cardoso da Silva Filho (CPF: 054.679.773-34)	003.850/2017-0	1.623/2019-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	5 anos
		Sebastião Fernandes Barros (CPF: 361.455.643-34)			7 anos
MG	Prefeitura Municipal de São José da Safira/MG	Ildeu Oliveira E Silva (CPF: 139.811.616-53)	019.311/2015-0	1.595/2019-Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
	Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG	Orlando Cordeiro Oliveira (CPF: 528.033.176-72)	023.061/2015-4	1.898/2019-Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
MS	Superintendência Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do Sul	Antonio Claret De Oliveira Junior (CPF: 037.546.586-38)	024.602/2015-9	1.952/2019-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	5 anos e 6 meses
		Manuel Furtado Neves (CPF: 055.020.123-87)			6 anos
		Nelson Jose Pauletto (CPF: 242.619.630-00)			5 anos
		Waldir Cipriano Nascimento (CPF: 462.873.459-34)			6 anos
PR	Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná	Nilton Bezerra Guedes (CPF: 540.189.359-00)	016.431/2015-4	1.805/2019-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	5 anos
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo	Antonio Carlos Belini Amorim (CPF: 039.174.398-83)	025.313/2017-7	1.601/2019-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	8 anos
		Felipe Vaz Amorim (CPF: 692.735.101-91)			
	Gerência Executiva do INSS - Sorocaba/SP (INSS/MPS)	Vera Lucia Da Silva Santos (CPF: 749.075.498-49)	027.373/2017-7	1.622/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís	5 anos
		Marilene Leite Da Silva (CPF: 000.729.338-01)			
Total de responsáveis inabilitados: 22					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.5. Anexo V - Empresas declaradas inidôneas para licitar com a União

Empresas declaradas inidôneas					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Prazo**
AL	Prefeitura Municipal de Craíbas/AL	Comercial de Alimentos Rural Ltda (CNPJ: 06.145.514/0001-11)	021.142/2016-5	1.892/2019-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	1 ano
		Maria Jose Bezerra Ventura – Me (CNPJ: 09.020.233/0001-20)			
AM	Departamento de Polícia Federal – Superintendência Regional/AM - MJ	Coral Construção e Conservação de Serviços Ltda – Me (CNPJ: 00.996.968/0001-10)	012.414/2017-4	2.231/2019Plenário (Min. Benjamin Zymler)	2 anos
		Granito Construtora Ltda – Me (CNPJ: 01.736.195/0001-03)			
		A. Rogerio P. Da Silva (CNPJ: 03.738.782/0001-59)			
		Cotrar Comércio Transportes e Representações Ltda. (CNPJ: 05.472.832/0001-24)			
		Percol Perfurações de Poços e Comércio de Bombas e Compressores Ltda (CNPJ: 07.230.175/0001-34)			
		Liomar Guimarães Azevedo – Me (CNPJ: 34.581.850/0001-42)			
		P. De O. Marques (CNPJ: 02.607.549/0001-74)	012.415/2017-0	1.938/2019 Plenário (Min. Benjamin Zymler)	2 anos
		M. Glaudimar Almeida (CNPJ: 03.804.441/0001-34)			
		R. F. Alves (CNPJ: 84.536.143/0001-02)			
		C.G.M Silva (CNPJ: 01.438.147/0001-20)	012.417/2017-3	1.658/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	2 anos
		Cmj Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (CNPJ: 03.567.915/0001-71)			
		Gráfica e Editora Silva Ltda (CNPJ: 05.445.663/0001-33)			
		Maquipel-Comércio de Máquinas e Peças Ltda (CNPJ: 02.106.579/0001-05)	012.420/2017-4	1.659/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	2 anos
		Santana Pinheiro e Silva (CNPJ: 02.653.851/0001-69)			
		Pré Moldados Francesão Indústria E Comércio Ltda (CNPJ: 04.158.788/0001-10)			
		João Luiz Peres Basdão (CNPJ: 04.338.098/0001-42)			
		Vidroplan Comércio De Vidros Planos Ltda. (CNPJ: 05.130.643/0001-73)			
		A. P. Cabral Drogaria (CNPJ: 05.536.068/0001-03)			
		Francesão Material De Construção Indústria E Comércio Eireli (CNPJ: 15.792.641/0001-01)			
		Unicap Comércio e Representações Ltda (CNPJ: 84.108.539/0001-59)			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresas declaradas inidôneas					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Prazo**
AP	Departamento Regional do Sesi no Estado do Amapá	Cooperativa de Transporte do Amapá (CNPJ: 05.484.504/0001-48)	023.723/2017-3	1.621/2019-Plenário (Min. Subst. André Luís)	3 anos
CE	Prefeitura Municipal de Aquiraz /CE	Lest Engenharia Ltda – Me (CNPJ: 12.312.542/0001-89)	004.959/2015-9	2.101/2019-Plenário (Min. Subst. Augusto Sherman)	5 anos
	Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Ceará	Tl Construtora Ltda (CNPJ: 00.058.984/0001-61)	016.501/2007-3	2.010/2019-Plenário (Min. Aroldo Cedraz)	5 anos
		Mestra Ltda. (CNPJ: 03.457.778/0001-12)			
		I T S - Instituto Terra Social (CNPJ: 03.463.763/0001-67)			
DF	Ministério do Turismo	Alto Impacto Entretenimento Ltda – Epp (CNPJ: 03.970.827/0001-16)	010.925/2015-5	1.897/2019-Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
		Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda – Me (CNPJ: 08.560.689/0001-10)			
		Aliança Comunicação e Cultura Ltda (CNPJ: 10.841.500/0001-00)			
		Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - Imdc. (CNPJ: 21.145.289/0001-07)			
		Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo (CNPJ: 05.621.140/0001-09)	019.066/2015-5	1.788/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
	Fundo Nacional de Saúde - MS	U. M. S - Unidade Movel De Saude Ltda (CNPJ: 01.107.678/0001-30)	012.747/2012-2	1.592/2019-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	2 anos
		Platina Ônibus e Comércio de Imóveis Ltda (CNPJ: 21.173.000/0001-63)			
		Lealmaq Leal Máquinas Ltda (CNPJ: 25.181.298/0001-04)			5 anos
		Suprema - Rio Comércio de Equipamentos de Segurança e Representações Ltda (CNPJ: 07.150.827/0001-20)	012.919/2012-8	1.593/2019-Plenário (Min. Vital do Rêgo)	5 anos
MG	Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Minas Gerais	Alto Impacto Entretenimento Ltda – Epp (CNPJ: 03.970.827/0001-16)	010.925/2015-5	1.897/2019-Plenário (Min. Walton Alencar)	5 anos
		Marion Susanne Paschoal Perruci Produções Ltda – Me (CNPJ: 08.560.689/0001-10)			
		Aliança Comunicação e Cultura Ltda (CNPJ: 10.841.500/0001-00)			
		Instituto Mundial de Desenvolvimento e da Cidadania - Imdc. (CNPJ: 21.145.289/0001-07)			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresas declaradas inidôneas					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Prazo**
MT	Prefeitura Municipal de Sorriso/MT	Instituto Brasileiro de Ciências e Direito Do Turismo (CNPJ: 05.621.140/0001-09)	019.066/2015-5	1.788/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
RJ	Furnas Centrais Elétricas S.A. (Eletrobras)	Spandex Serviços Ltda (CNPJ: 11.955.173/0001-80)	000.955/2019-1	1.609/2019-Plenário (Min. Ana Arraes)	1 ano
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	U T C Engenharia S/A (CNPJ: 44.023.661/0001-08)	013.391/2017-8	1.527/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	1 ano
SP	Prefeitura Municipal de Araçariguama/SP	Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo (CNPJ: 05.621.140/0001-09)	019.066/2015-5	1.788/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	5 anos
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	UTC Engenharia S/A (CNPJ: 44.023.661/0001-08)	013.391/2017-8	1.900/2019-Plenário (Min. Benjamin Zymler)	1 ano
Total de Declarações de Inidoneidade: 45					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.6. Anexo VI – Obras com indícios de irregularidades graves

Obras com indício de Irregularidade Grave						
UF	**Nome da obra**	**Unidade Orçamentária**	**Processo (Relator)**	**Situação em 24/10/2018**	**Situação Atual (*)**	**Anexo VI LOA**
AL	Canal Adutor do Sertão Alagoano	Ministério do Desenvolvimento Regional	011.156/2010-4 (Min. Ana Arraes)	IGP	IGP	SIM
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BR 235/407/BA	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	006.617/2017-4 (Min. Ana Arraes)	IGP	IGP	NÃO
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGR	IGR	NÃO
BA	Adequação de Trecho Rodoviário na BR-116/BA	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	015.621/2018-9 (Min. Subst. Weder de Oliveira)	pIGP	IGP	SIM
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	Ministério do Desenvolvimento Regional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	F/I	SIM
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRAS	017.237/2017-3 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	NÃO
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	023.204/2015-0 (Min. Walton Alencar)	IGP	IGP	SIM
RJ	Corredor de ônibus - Aricanduva	Ministério do Desenvolvimento Regional	011.950/2018-8 (Min. Bruno Dantas)	IGP	F/I	SIM
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	Ministério do Desenvolvimento Regional	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	SIM
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	Ministério do Desenvolvimento Regional	020.159/2018-8 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGC	SIM
SP	Corredor de Ônibus - Capão Redondo-Vila Sônia - SP	Ministério do Desenvolvimento Regional	011.952/2018-0 (Min. Bruno Dantas)	pIGP	F/I	SIM
TO	BRT de Palmas/TO	Ministério do Desenvolvimento Regional	018.777/2016-3 (Min.Subst. André Luis)	IGP	IGP	SIM

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

Dados atualizados até 2/10/2019. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.

Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) **IGP**: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 118, §1º, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

pIGP: proposta de indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação é aquela que se enquadra no conceito de IGP previsto no inciso IV, mas cuja classificação encontra-se pendente de confirmação pelo Tribunal de Contas da União, por meio de decisão monocrática ou colegiada, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 118, §1º, inciso V, da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

IGC: indícios de irregularidades graves que não prejudica a continuidade, aquele que não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do § 1º. (art. 118, §1º, inciso VI, da Lei 13.707/2018 - LDO/2019).

FI: falhas/impropriedades (F/I) aquelas falhas de natureza formal ou outras impropriedades que não configurem indício de débito ou que não ensejem a aplicação de multa aos responsáveis, mas tão somente determinação de medidas corretivas ou expedição de ciência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede - Sala 146

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Senge/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

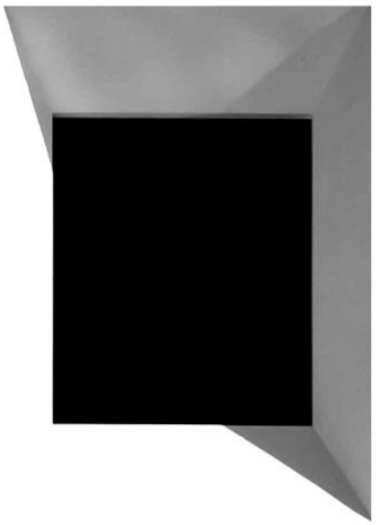

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

Acesse a versão digital deste relatório usando o QRcode acima

www.tcu.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2019-51
04020312(2/50/E)

Aviso nº 958 - GP/TCU

Brasília, 29 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 3º trimestre do exercício de 2019.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 03/12/19 Hs 11:15
Em mãos

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
04/12/2019		Despachado
04/12/2019	08/12/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
09/12/2019	23/12/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
03/02/2020	07/02/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
08/02/2020	14/02/2020	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Aviso nº 33 de 2019 - CN

Encaminha, em cumprimento ao art. 71, §4º, da Constituição Federal de 1988, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º trimestre do exercício de 2019.

A matéria será encaminhada à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização** – CMO, nos termos do art. 166, § 2º da Constituição Federal.

É o seguinte o calendário de tramitação do AVN 33/2019, nos termos do art. 120 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Data de distribuição:04/12/2019

De 04/12/2019 até 08/12/2019	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos.
De 09/12/2019 até 23/12/2019	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo.
De 03/02/2020 até 07/02/2020	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo.
De 08/02/2020 até 14/02/2020	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº 499/19-LID PSL

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar Comissão Mista Permanente

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o Deputado **Luiz Philippe de Orleans e Bragança – PSL/SP**, como titular, na Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados.

.

Respeitosamente,

Deputado FILIPE BARROS
Líder do PSL em exercício

Recebi cópias em 10/12/19
às 12:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

faça-se a substituição solicitada
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OFÍCIO Nº 171-GLPSD/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Alteração na composição da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul - CPCMS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 8º da Resolução nº 1/2011-CN, indico para compor a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul – CPCMS, como Titular:

- **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS).**

Como Suplente:

- O **Senador Ângelo Coronel (PSD/BA).**

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

Recebi cópias em 10/12/19
às 10:30

Praça dos Três Poderes – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 22
CEP 70165-900 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17

Façam-se as substituições solicitadas
em 11 / 12 /20 19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº 510/19-LID PSL

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de membros na CPMI Fake News.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico como membros **titulares**, os **Deputados Delegado Waldir – PSL/GO e Nereu Crispim – PSL/RS em substituição aos Deputaos Filipe Barros – PSL/PR e Caroline de Toni – PSL/SC** e como membros **suplentes, os Deputados Professora Dayane Pimentel – PSL/BA e Julian Lemos – PSL/PB em substituição aos deputados Carla Zambelli – PSL/SP e Carlos Jordy – PSL/RJ,** na composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Fake News.

Respeitosamente,

JOICE HASSELMANN
Líder do PSL

Recebi em 11 / 12 / 19
Adriana Padilha
Mat. 229857 14h39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 866-L-Democratas/19

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que integrarei, como membro **suplente,** a **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** destinada a "investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio", em substituição ao Deputado **PEDRO LUPION**.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

Recebi cópias em 10/12/19
às 9:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

PSL PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17

A Publicação
Em 11/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº 512/19-LID PSL

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Desligamento de membro da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – **CMO.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o desligamento do **Deputado Filipe Barros – PSL/PR**, como membro da CMO.

Respeitosamente,

JOICE HASSELMANN
Líder do PSL

Recebi em 11/12/19
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857
14h39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faça-se a substituição solicitada.
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 248/2019 GLMDB

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **LUIZ PASTORE** (MDB/ES), para ocupar a vaga de **Titular** na Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 899, de 2019,** *que estabelece os requisitos e as condições para que a União e os devedores ou as partes adversas realizem transação, nas modalidades que especifica, que, mediante concessões mútuas, importe em determinação de litígio e conseqüente extinção de crédito tributário, nos termos do art. 171 da Lei nº 5.172, de 1966 - Código Tributário Nacional* – CONTRIBUINTE LEGAL, **em substituição** ao Senador **Renan Calheiros** (MDB/AL).

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB e da Maioria

Recebi cópias em 10/12/19
às 16:40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

A Publicação
Em 11 / 12 / 19
João Pedro de Santa Lúcia Caetano
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício nº 875-L-Democratas/19

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **HÉLIO LEITE** para integrar, como membro **suplente,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 899,** de 16 de outubro de 2019, que "dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica", em substituição ao Deputado **EFRAIM FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**
Líder do Democratas

Recebi em 11 / 12 / 19
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

faça-se a substituição solicitada.
Em 5/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. 116/2019-GLPODEMOS.

Brasília, em 23 de outubro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que, estou indicando o Senador LASIER MARTINS (PODEMOS/RS), como titular, e o Senador ALVARO DIAS (PODEMOS/PR), para compor como suplente, a Comissão da Medida Provisória **900/2019**.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

Recebi em 05/12/19
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857
10h28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

...se a substituição
...ncia.
10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 667 /2019/PSDB

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **BIA CAVASSA,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 900/19, que autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

Recebi em 10/12/19
Adriana Padilha
Mat. 229857 8h37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 649 /2019/PSDB

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SAMUEL MOREIRA,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 902/19, que altera a Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública, a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Rendas Internas, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações e amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições, e a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, que prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos e altera a legislação tributária federal.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

19h51
Recebi em 04/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 650 /2019/PSDB

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DOMINGOS SÁVIO,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 904/19, que dispõe sobre a extinção do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas - DPEM, de que trata a alínea "l" do caput do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

19h51
Recebi em 04/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 256145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº. 084/2019 – GLDPP

Brasília, 10 de dezembro de 2019

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações/Substituição à CMMPV nº 905/2019**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do § 4º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, indico o **Senador Esperidião Amin**, **como titular, em substituição, a Senadora Mailza Gomes**, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 905/2019, que: *"Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências"*.

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebi em 10/12/2019 às 16:08
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar, Gabinete da Liderança do Progressistas
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

'aça-se a substituição
olicitada.
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício Ind. n° 228/2019

Brasília, 19 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de MP 905/2019 – Contrato de Trabalho Verde e Amarelo.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o deputado **JULIO CESAR RIBEIRO** (Republicanos/DF), como membro TITULAR e o deputado **OSSESIO SILVA** (Republicanos/PE) como membro SUPLENTE da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 905/2019** - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado JHONATAN DE JESUS - RR
Líder do Republicanos

Recebi em 10/12/2019 às 08:38
Suzane Dias
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

A Publicação
Em 11/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

Of. Nº 505/19-LID PSL

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico a **Deputada Bia Kicis – PSL/DF,** como **suplente,** em substituição ao **Deputado Sanderson – PSL/RS,** na Comissão Mista da MPV 905/2019.

Respeitosamente,

FILIPE BARROS
Líder do PSL em exercício

23h03
Recebi em 10/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

faça-se a substituição solicitada.
Em 11/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Partido Social Democrático

Of. n. 531/19/PSD

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **André de Paula (PSD/PE)** pelo Deputado **Sidney Leite (PSD/AM)**, como **Titular** da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 905, de 2019, do Programa Verde e Amarelo.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ DE PAULA**
Líder do PSD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Faça-se a substituição solicitada.
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 242/2019/LidPP

Brasília, 09 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o(a) Deputado(a) **RONALDO CARLETTO (PP/BA),** para integrar como **Titular,** em substituição a(o) senhor(a) Deputado(a) **ARTHUR LIRA (PP/AL),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 906/2019 que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP/MDB/PTB

Recebi cópias em 10/12/19
às 9:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

faça-se a substituição solicitada.
Em 10/12/20
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 244/2019/LidPP

Brasília, 09 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o(a) Deputado(a) **MAURO LOPES (MDB/MG),** para integrar como **Titular,** em substituição a(o) senhor(a) Deputado(a) **BALEIA ROSSI (MDB/SP),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 906/2019 que Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP/MDB/PTB

Recebi cópias em 10/12/19
às 9:25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODEMOS Nº 294/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto**: Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Léo Moraes (PODEMOS/RO)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 906, de 2019 (Plano de Mobilidade Urbana), em substituição a mim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JÓSE NELTO**
Líder do PODEMOS

Recebi cópias em 10/12/19
às 19:49

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

...se a substituição
...olicitada.
Em 5/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

PSL PARTIDO SOCIAL LIBERAL 17

Of. Nº 498/19-LID PSL

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico o **Deputado Vinicius Poit – NOVO/SP,** como **titular,** em substituição **à Deputada Bia Kicis – PSL/DF** na Comissão Mista da MPV 906/2019.

Respeitosamente,

FILIPE BARROS
Líder do PSL em exercício

MARCEL VAN HATTEM
LÍDER DO NOVO

Recebi cópias em 4/12/19
às 17:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 11 / 12 / 19
João Pedro de Souza Leão Oliveira
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

OF nº 686/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **JOSÉ RICARDO - PT/AM** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS) e como membro suplente o deputado **NILTO TATTO - PT/SP** em substituição ao deputado RUI FALCAO - PT/SP) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 906 de 2019, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 11/12/19 às 14:40.
Débora Ribeiro
Débora Ribeiro
Mat. 314498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. 131/2019-GLPODEMOS.

Brasília, em 28 de novembro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência informar que, estou indicando o Senador LASIER MARTINS (PODEMOS/RS), como titular, e o Senador ALVARO DIAS (PODEMOS/PR), para compor como suplente, a Comissão da Medida Provisória **907/2019**.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

Recebido em ____/____/____
Hora: ____:____

16h01
Recebi em 10/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 256146

Tiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 11/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 148/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome da bancada do *Bloco Senado Independente*, a indicação da **Senadora Kátia Abreu** para compor, na condição de membro suplente, a comissão mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 907, de 2019, em substituição à **Senadora Leila Barros**.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebi em 10/12/2019
às 17:24
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Faça-se a substituição solicitada.
Em 11 / 12 /2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 150/2019

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome da bancada do *Bloco Senado Independente*, a indicação do **Senador Acir Gurgacz** para compor, na condição de membro titular, a comissão mista destinada a apreciar a *Medida Provisória nº 907, de 2019*, em substituição ao **Senador Randolfe Rodrigues**.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebi em 11 / 12 /2019 às 10:31
Suzane Dias
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

A Publicação
Em 5/12/19
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício PP nº 238/2019

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para Comissão**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o (s) Deputado (s) Newton Cardoso Jr. (MDB/MG) em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP) para integrar (em), como Titular, a Comissão Mista a MPV 907/19 - Embratur.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco Progressistas/MDB/PTB

Recebi em 05/12/2019 às 15:07
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faça-se a substituição solicitada.
Em 11 / 12 /2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADO
Liderança do Progressistas

Ofício nº 239/2019/LidPP

Brasília, 05 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o(a) Deputado(a) **FELIPE CARRERAS (PSB/PE),** para integrar como **Titular,** em substituição a(o) senhor(a) Deputado(a) **ARTHUR LIRA (PP/AL),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 907/2019 que Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre Direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP/MDB/PTB

Recebi em 11 / 12 /2019 às 09:05
Suzane Dias
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

A Publicação
Em 5/12/19
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Ofício PP nº 240/2019

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de membro para Comissão**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o (s) Deputado (s) Herculano Passos (MDB/SP)

para integrar (em), como Suplente, a Comissão Mista MPV 907/19 - Embratur.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco Progressistas/MDB/PTB

Recebi em 05/12/2019 às 15:07
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 241/2019/LidPP

Brasília, 05 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o(a) Deputado(a) **CLARISSA GAROTINHO (PROS/RJ),** para integrar como **Suplente,** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 907/2019 que Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre Direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP/MDB/PTB

1

Recebi cópias em 10/12/19
às 10:12
Luiza

DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER
LÍDER DO PROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

faça-se a substituição solicitada.
Em 11/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Ofício Ind. n° 241/2019

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista de **MPV nº 907/2019 - EMBRATUR.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o deputado **VINICIUS CARVALHO** (Republicanos/SP), como membro **TITULAR** da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 907/2019** que " Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado JHONATAN DE JESUS - RR
Líder do Republicanos

Recebi em 11/12/19
Adriana Padilha
Mat. 229857 9h52

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 396 /2019/PDT

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9° do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **FÁBIO HENRIQUE PDT/SE,** substituirá o Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO PDT/CE,** para integrar na condição de membro **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 907/19, que Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Respeitosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

Recebi em 04/12/19
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. nº 648 /2019/PSDB

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ROBERTO PESSOA,** em substituição ao Deputado **CARLOS SAMPAIO**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 907/19, que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Age^ncia Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Respeitosamente,

Deputado **CARLOS SAMPAIO**
Líder do PSDB

19h51
Recebi em 04/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
em 11/12/19
José Roberto Leite de Mato
Secretário-Geral da Mesa Adjunt

Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

OF nº 685/ 2019 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **HELDER SALOMÃO - PT/ES** (em substituição ao deputado PAULO PIMENTA - PT/RS) e como membro suplente o deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP** (em substituição ao deputado RUI FALCAO - PT/SP) na Comissão Mista da Medida Provisória nº 907 de 2019, que "altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre direitos autorais, e a Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre operações, autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo.

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

20h20
Recebi em 10/12/19
Yuri Lourenço
Mat.: 255145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PROGRESSISTAS

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. Nº. 083/2019 – GLDPP

Brasília, 2 de dezembro de 2019

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações à CMMPV nº 908/2019.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do § 4º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, indico, como titular e suplente, o **Senador Vanderlan Cardoso** e esta **signatária**, respectivamente, para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 908/2019, que: *"Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos municípios afetados pelas manchas de óleo".*

Respeitosamente,

Senadora DANIELLA RIBEIRO – PP/PB
Líder do Progressistas

Recebi em 05/12/19
Adriana Padilha
Mat. 229857

Senado Federal – Ala Senador Humberto Lucena, Anexo II Bloco B, 2º Andar, Gabinete da Liderança do Progressistas
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-9032 / Fax: (61) 3303-9035

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

SENADO FEDERAL
Liderança do Partido Social Democrático

faça-se a substituição solicitada.
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Melo
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

OFÍCIO Nº 170-GLPSD/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros da CMMPV nº 908/2019.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 908/2019,** de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre Auxílio emergencial a pescadores afetados por manchas de óleo, como Titulares:

- O **Senador Otto Alencar (PSD/AP);**
- O **Senador Lucas Barreto (PSD/XX),** em substituição ao **Senador Irajá (PSD/TO).**

Como Suplente:

- O **Senador Angelo Coronel (PSD/BA);**

Atenciosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Líder do Partido Social Democrático

faça-se a substituição solicitada.
Em ___/___/20__
Recebi cópias em 10/12/19
às __:__

Praça dos Três Poderes – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 22
CEP 70165-900 – Brasília – DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faça-se a substituiç
solicitada.
Em 10/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas

Ofício nº 243/2019/LidPP

Brasília, 09 de Dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Parlamentar em Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR. (PP/BA),** para integrar como **Titular,** em substituição o senhor Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL),** a Comissão Mista Destinada a emitir parecer sobre a MPV 908/2019 que Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Atenciosamente,

Deputado ARTHUR LIRA
Líder do Bloco PP/MDB/PTB

Recebi cópias em 10/12/19
às 9 : 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 11/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PODEMOS

Of. LID-PODEMOS Nº 295/2019

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de membro titular em CMMPV.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **Ricardo Teobaldo (PODEMOS/PE)** passa a integrar, na qualidade de TITULAR, a Comissão Mista da Medida Provisória nº 908, de 2019 (Auxílio emergencial a pescadores afetados por manchas de óleo), em substituição a mim.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JÓSE NELTO**
Líder do PODEMOS

Recebi cópias em 10/12/19
às 19:51
Luciana

Liderança do PODEMOS na Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Palácio do Congresso Nacional, Ed. Anexo IV, Subsolo, Sala 76
Cep: 70160-900 – Brasília (DF)
Telefone: 3215-8900 / 3215-8901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Publicação
Em 5/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 397 /2019/PDT

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9° do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **EDUARDO BISMARCK PDT/CE,** substituirá o Deputado AFONSO MOTTA, para integrar na condição de membro SUPLENTE, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 908/19, que trata do ***AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PESCADORES VÍTIMAS DAS MANCHAS DE ÓLEO.***

.Respeitosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

Recebi em 04/12/19
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Publicação
Em 5/12/2019
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PDT

Of. N° 398 /2019/PDT

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 9° do Regimento Comum do Congresso Nacional, comunico a Vossa Excelência, que o Deputado **TÚLIO GADELHA PDT/PE,** substituirá o Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO, para integrar na condição de membro titular, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória 908/19, que trata do ***AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA PESCADORES VÍTIMAS DAS MANCHAS DE ÓLEO.***

.Respeitosamente,

Deputado **ANDRÉ FIGUEIREDO**
Líder do PDT

À Sua Excelência o Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL
Nesta

Recebi em 04/12/19
André Carvalho
Estagiário SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

faça-se a substituição solicitada.
Em 5 / 12 /2019
Adriana Zaban
Secretária-Geral da Mesa Adjunta

Of. nº 419/2019 – LidPL

Brasília, 04 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro suplente na Comissão Mista da MP nº 908/2019.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Gildenemyr (PL/MA)** para membro **suplente,** em substituição ao **Deputado Marcelo Ramos (PL/AM)** na **Comissão Mista da MP nº 908 de 2019,** que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

Recebi em 05/12/2019 às 11:01
Suzane Dias
SLCN

Liderança do Partido Liberal – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PATRIOTA 51
BRASIL ACIMA DE TODOS.

A Publicação
Em 10/12/19
José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

Of. LID PATRI nº /2019

Brasília, de 04 dez de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de Membro**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar a substituição do Deputado Fred Costa, como membro Titular, na Comissão Mista MP 908/2019, pelo Deputado Marreca Filho (Patriota/MA).

Respeitosamente,

Fred Costa
Líder do Patriota

Recebi em 06/12/2019 às 10:28
Suzane Dias
SLCN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA PSL

A Publicação
Em 11 / 12 / 19
João Cotta de Santa Luzia Caetano
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

PSL
PARTIDO SOCIAL LIBERAL
17

Of. Nº 513/19-LID PSL

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de parlamentar.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que para as próximas Comissões Mistas de Medidas Provisórias sejam indicados, de forma automática, os seguintes membros nas vagas destinadas ao Partido Social Liberal (PSL): **Titular:** Felício Laterça – PSL/RJ e **Suplente:** Heitor Freire – PSL/CE.

Solicito ainda, as seguintes alterações nas composições das Comissões Mistas de Medidas Provisórias, conforme abaixo indicado:

Comissão	Membro titular	Membro suplente
CMMPV 900/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 901/2019	Nicoletti – PSL/RR	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 902/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 903/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 904/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 905/2019	Joice Hasselmann – PSL/SP	Bia Kicis – PSL/DF
CMMPV 906/2019	Vinicius Poit – Novo/SP	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 907/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 908/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE
CMMPV 910/2019	Felício Laterça – PSL/RJ	Heitor Freire – PSL/CE

Respeitosamente,

JOICE HASSELMANN
Líder do PSL

15h03
Recebi em 11 / 12 / 19
Yuri Lourenço
Mat.: 265145

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 908, de 2019**, que *"Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	001; 002
Senador Humberto Costa (PT/PE)	003; 004
Deputado Federal Raimundo Costa (PL/BA)	005; 006; 036
Deputado Federal Assis Carvalho (PT/PI)	007
Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI)	008; 009
Deputado Federal Airton Faleiro (PT/PA)	010
Deputado Federal Renildo Calheiros (PCdoB/PE)	011
Deputado Federal Paulo Pereira da Silva (SOLIDARIEDADE/SP)	012
Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)	013
Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA)	014; 015
Deputado Federal Túlio Gadêlha (PDT/PE)	016; 017
Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB/SP)	018
Deputado Federal José Airton Félix Cirilo (PT/CE)	019; 020
Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)	021; 022; 023; 024; 025; 061; 062; 063
Deputado Federal Mário Negromonte Jr. (PP/BA)	026
Deputado Federal Marcelo Freixo (PSOL/RJ)	027; 028; 029; 030; 031
Deputado Federal Carlos Veras (PT/PE)	032; 067
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)	033
Deputado Federal Eduardo Bismarck (PDT/CE)	034; 035
Deputado Federal João Daniel (PT/SE)	037; 038; 039; 040
Deputada Federal Talíria Petrone (PSOL/RJ)	041; 042; 043; 044; 045; 046; 047; 048
Deputada Federal Luizianne Lins (PT/CE)	049; 050; 051; 052; 053; 054; 055

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputada Federal Áurea Carolina (PSOL/MG)	056; 057; 058; 059; 060
Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL/RS)	064; 065; 066
Deputado Federal David Miranda (PSOL/RJ)	068; 069; 070; 071; 072; 073; 074; 075
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	076; 077; 078; 079; 080
Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088

TOTAL DE EMENDAS: 88

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00001

Medida Provisória 908 de 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº _____
(Do. Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir a expressão ", até a data de publicação desta Medida Provisória" constante no §1º do Art. 1º da MPV 908/2019.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é retirar a restrição de data para o reconhecimento se o Município foi afetado pelas manchas de óleo.

Noticiário sobre o Assunto: Fonte Portal G1.

> "*A poucos dias de completar três meses do surgimento das primeiras manchas de óleo no litoral do país, o número de localidades atingidas já soma* ***mais de 800 pontos*** *em todos os nove estados do Nordeste, além do Espírito Santo e Rio de Janeiro. De acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), até esta quinta-feira (28) foram computados 803 pontos com registros da poluição.*
>
> *Para Pedro Bignelli, coordenador-geral do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), ligado ao Ibama, a origem deste que já é considerado o maior desastre ambiental do litoral brasileiro ainda está longe de ser esclarecida*."

Como fica de fácil percepção, é de entendimento que o problema das manchas de óleo ainda continua sendo um mistério, e não há informação científica que garanta que nenhum outro local será atingido, e consequentemente sofrerá as restrições na atividade pesqueira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Medida provisória peca em determinar que só os municípios atingidos até a data da Publicação da MP poderão ser catalogados para o programa do benefício aos seus pescadores.

A Emenda, assim, trabalha em favor de diminuir as restrições ao período de constatação do atingimento dos municípios pelas manchas de óleo, para não discriminar os problemas futuros de municípios ainda não atingidos.

Acreditamos que a emenda, além de apresentar o aprimoramento da proposição, permite o tratamento igualitário pescadores dos municípios passíveis de serem atingidos.

Ademais, a proposta atende ao princípio da razoabilidade, estabelecendo critérios mais razoáveis para a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ASSINATURA



Dep. André Figueiredo
PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00002

Medida Provisória 908 de 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº _____
(Do. Sr. ANDRÉ FIGUEIREDO)

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimir o §5º do Art. 1º da MPV 908/2019.

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é retirar a restrição de prazo de 90 dias para o resgate do benefício após data de disponibilização do crédito.

A restrição de resgate de um direito reconhecido pelo estado, não faz sentido. O resgate prazo extenso não significa de forma alguma a não necessidade do recurso por parte do beneficiado.

Muitas situações podem levar ao não resgate, inclusive o não conhecimento da disponibilização do recurso. Há de se considerar que se trata de pessoas simples e com menos acesso aos meios de informação. Moradores no geral em cidades pequenas, em sítios muitas vezes distantes do centro da Comarca.

Assim, ao se considera a necessidade do benefício não há o que se falar em prazo para resgate e a perda do direito por esse motivo não tem razoabilidade.

A Emenda, assim, trabalha em favor de diminuir as restrições resgate do benefício, considerando que é direito líquido e certo do afetado pela situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acreditamos que a emenda, além de apresentar o aprimoramento da proposição, permite o tratamento igualitário pescadores dos municípios passíveis de serem atingidos.

Ademais, a proposta atende ao princípio da razoabilidade, estabelecendo critérios mais razoáveis para a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em de de 2019.

ASSINATURA



Dep. André Figueiredo
PDT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00003

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV908

(À Medida Provisória n.º 908, de 2019)
Modificativa

Art. 1º Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"**Art. 2º** - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os profissionais da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores dos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único: O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades municipais competentes."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei da Pesca (Lei 11.959, de 29 de junho de 2009) prevê que uma das obrigações da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca é zelar pelo desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional de todos os profissionais que exercem atividades pesqueiras.

Nos últimos meses, manchas de óleo surgiram no litoral brasileiro e prejudicaram as práticas laborais dos profissionais de pesca marinha e estuarina e das profissionais marisqueiras, uma vez que fragilizou a capacidade produtiva das famílias. Com base nisso, o Governo Federal propôs a Medida Provisória nº. 908 instituindo o Auxílio Emergencial Pecuniário.

Entendemos, entretanto, que a referente Medida carece de aperfeiçoamento, uma vez que não traz quaisquer mecanismos de controle e fiscalização dos profissionais a serem beneficiados pelo auxílio emergencial. O recadastro dos pescadores que recebem

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

seguro-defeso, por exemplo, demonstra a necessidade de haver controle das autoridades em relação ao recebimento destes benefícios.

Todavia, a busca pelo controle no recebimento dos benefícios da União não pode ser motivo para desconsiderar aquelas profissionais e aqueles profissionais que estejam fora do Registro Geral da Atividade Pesqueira da União. Por este motivo, consideramos ser fundamental a realização de um cadastro coordenado pela Colônia de Pescadores e pelas autoridades municipais. Desta maneira, todos os profissionais da pesca serão, de forma justa e isonômica, contemplados pelo Auxílio Emergencial.

Ressalte-se que a realidade de cada comunidade de pescadores vai muito além daquilo que as autoridades públicas (re)conhecem: a sobrepesca, ausência de fiscalização e a poluição, *v.g.*, são fatores que há muitos anos prejudicam as atividades pesqueiras no Brasil e, desta maneira, mostra-se fundamental haver uma relação próxima entre os representantes das Colônias de Pescadores e o Poder Público.

Neste sentido, solicitamos apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em de novembro de 2019.

Senador HUMBERTO COSTA

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV908

(À Medida Provisória n.º 908, de 2019)
Aditiva

Art. 1º Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"**Art. 2º** - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos as profissionais marisqueiras, nos termos da Lei nº. 13.902, de 13 de novembro de 2019, e a todos os profissionais da pesca marinha e estuarina devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores dos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Parágrafo único: O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades municipais competentes."

JUSTIFICAÇÃO

A Lei da Pesca (Lei 11.959, de 29 de junho de 2009) prevê que uma das obrigações da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e Pesca é zelar pelo desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional de todos os profissionais que exercem atividades pesqueiras.

Nos últimos meses, manchas de óleo surgiram no litoral brasileiro e prejudicaram as práticas laborais dos profissionais de pesca marinha e estuarina e das profissionais marisqueiras, uma vez que fragilizou a capacidade produtiva das famílias. Com base nisso, o Governo Federal propôs a Medida Provisória nº. 908 instituindo o Auxílio Emergencial Pecuniário.

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Entendemos, entretanto, que a referente Medida carece de aperfeiçoamento, uma vez que não traz quaisquer mecanismos de controle e fiscalização dos profissionais a serem beneficiados pelo auxílio emergencial. O recadastro dos pescadores que recebem seguro-defeso, por exemplo, demonstra a necessidade de haver controle das autoridades em relação ao recebimento destes benefícios.

Todavia, a busca pelo controle no recebimento dos benefícios da União não pode ser motivo para desconsiderar aquelas profissionais e aqueles profissionais que estejam fora do Registro Geral da Atividade Pesqueira da União. Por este motivo, consideramos ser fundamental a realização de um cadastro coordenado pela Colônia de Pescadores e pelas autoridades municipais. Desta maneira, todos os profissionais da pesca serão, de forma justa e isonômica, contemplados pelo Auxílio Emergencial.

Ressalte-se que a realidade de cada comunidade de pescadores vai muito além daquilo que as autoridades públicas (re)conhecem: a sobrepesca, ausência de fiscalização e a poluição, *v.g.*, são fatores que há muitos anos prejudicam as atividades pesqueiras no Brasil e, desta maneira, mostra-se fundamental haver uma relação próxima entre os representantes das Colônias de Pescadores e o Poder Público.

Destacamos, ainda, a necessidade de correção do texto da Medida Provisória para prever a extensão do benefício para as profissionais marisqueiras, as quais tiveram a sua profissão reconhecida pela Lei nº. 13.902, de 13 de novembro de 2019. Sob a égide do princípio da isonomia e tendo em vista a impossibilidade de beneficiar apenas uma categoria de trabalhadores impactada pela tragédia que assola o litoral brasileiro, estamos propondo a inclusão destas profissionais na relação dos beneficiários do Auxilio Emergencial de que trata este ato legal.

Neste sentido, solicitamos apoio de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, em de novembro de 2019.

Senador HUMBERTO COSTA

Senado Federal, Anexo II, 1º Andar, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6284 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00005

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação na área de marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Estados afetados pelas manchas de óleo, excetos àqueles com o registro cancelado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, até a data da publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Medida Provisória que visa instituir Auxílio Pecuniário para os pescadores artesanais no sentido de compensar os danos materiais e morais sofridos por esses em razão das manchas de óleo no litoral brasileiro.

Sabemos das diversas dificuldades que os pescadores e pescadoras deste país enfrentam na luta diária para produzir esse alimento que é o mais orgânico e saudável que se possa consumir, todavia, o texto desta medida provisória enviada pelo governo possui algumas incongruências que devem ser combatidas por esta casa legislativa, qual legitimamente representa todo o povo brasileiro.

A modificação do art. 1º é extremamente necessária, pois ao substituir “Municípios” por “Estados” visa garantir que aquele pescador, ainda que seja domiciliado em Município que não foi afetado pelo óleo, mas que exerce sua atividade no município afetado possa ter seu direito assegura. Ora, o pescador quando obtém seu Registro

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

de Pescador é autorizado a pescar em todo território nacional, delimitar ao Estado é uma forma de não restringir tanto o alcance deste benefício, uma vez que limitar apenas ao município afetado pode causar injustiças sociais e prejudicar milhares de pescadores e pescadoras.

Não obstante, outro ponto modificado é o que diz respeito aos pescadores ativos no sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira. De certo, existem milhares de pescadores e pescadores que deram entrada nos protocolos iniciais junto a Secretaria Nacional de Pesca, porém ainda não tiveram sua carteira de pescador expedida, seja pela morosidade do órgão, como também diante da transição sistêmica a qual o governo se submete, logo, esses trabalhadores não podem ser prejudicados pela ineficiência do serviço público, de maneira que devem ser resguardados.

Nesse sentido, também se faz necessária à defesa daqueles que possuem carteira suspensa, seja em razão de pendências cadastrais, como também em razão de processo de questionamento pela Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca, fato é, que estes trabalhadores ainda continuam exercendo suas atividades e não estão com seus registros cancelados, de modo que também fazem *jus* ao benefício.

Por fim, consta do §1º, do art. 1º, MP 908/2019 uma restrição clara de acesso para aqueles prejudicados após a publicação da MP. Ora, os danos causados pelas manchas de óleo ainda estão sendo mapeados e todos os dias novos locais são atingidos, fazer essa linha de corte temporal é negligenciar o direito daqueles posteriormente prejudicados.

RAIMUNDO COSTA
Deputado Federal da Pesca

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00006

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

"Art. 1º...

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis. "

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Medida Provisória que visa instituir Auxílio Pecuniário para os pescadores artesanais no sentido de compensar os danos materiais e morais sofridos por esses em razão das manchas de óleo no litoral brasileiro.

Sabemos das diversas dificuldades que os pescadores e pescadoras deste país enfrentam na luta diária para produzir esse alimento que é o mais orgânico e saudável que se possa consumir, todavia, o texto desta medida provisória enviada pelo governo possui algumas incongruências que devem ser combatidas por esta casa legislativa, qual legitimamente representa todo o povo brasileiro.

A modificação do art. 1º é extremamente necessária, pois ao substituir "Municípios" por "Estados" visa garantir que aquele pescador, ainda que seja domiciliado em Município que não foi afetado pelo óleo, mas que exerce sua atividade no município afetado possa ter seu direito assegura. Ora, o pescador quando obtém seu Registro de Pescador é autorizado a pescar em todo território nacional, delimitar ao Estado é uma forma de não restringir tanto o alcance deste benefício, uma vez que limitar

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

apenas ao município afetado pode causar injustiças sociais e prejudicar milhares de pescadores e pescadoras.

Não obstante, outro ponto modificado é o que diz respeito aos pescadores ativos no sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira. De certo, existem milhares de pescadores e pescadores que deram entrada nos protocolos iniciais junto a Secretaria Nacional de Pesca, porém ainda não tiveram sua carteira de pescador expedida, seja pela morosidade do órgão, como também diante da transição sistêmica a qual o governo se submete, logo, esses trabalhadores não podem ser prejudicados pela ineficiência do serviço público, de maneira que devem ser resguardados.

Nesse sentido, também se faz necessária à defesa daqueles que possuem carteira suspensa, seja em razão de pendências cadastrais, como também em razão de processo de questionamento pela Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca, fato é, que estes trabalhadores ainda continuam exercendo suas atividades e não estão com seus registros cancelados, de modo que também fazem *jus* ao benefício.

Por fim, consta do §1º, do art. 1º, MP 908/2019 uma restrição clara de acesso para aqueles prejudicados após a publicação da MP. Ora, os danos causados pelas manchas de óleo ainda estão sendo mapeados e todos os dias novos locais são atingidos, fazer essa linha de corte temporal é negligenciar o direito daqueles posteriormente prejudicados.

RAIMUNDO COSTA
Deputado Federal da Pesca

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00007

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Autor	Partido
Assis Carvalho	**PT**

1. ___ Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. _X_Modificativa** **4. ___ Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O §2 º do art. 1° da Medida Provisória n.º 908, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.
>
> § 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais) e o pagamento será feito em uma parcela integral.

Justificação

O Governo Federal editou em 29/11/2019, a Medida Provisória 908/2019, que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

O auxílio é necessário pela impossibilidade de pesca, já que as manchas de óleo afetaram 126 municípios, em mais de 803 localidades. Com isso, o valor determinado pela Medida Provisória de R$ 1.996,00 é insuficiente para indenizar o prejuízo causado, tendo em vista o longo período de duração das manchas no mar do Nordeste. As primeiras manchas de óleo apareceram no litoral da Paraíba no fim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de agosto e ainda impossibilitam a pesca em dezembro de 2019. Nota-se que o valor determinado deve ser de R$ 3.992,00, ou seja, quatro salários mínimos correspondentes aos meses de setembro a dezembro. Como também, o aumento do valor a ser pago é justificado pela falta de atuação célere do Poder Executivo, a fim de buscar evitar ou minimizar os danos causados ao meio ambiente e à pesca.

Por fim, o pagamento há de ser feito de forma integral, visto que o prejuízo já foi causado aos pescadores e eles necessitam de uma reparação integral e célere.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ASSIS CARVALHO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00008

EMENDA Nº ,
À MPV 908, DE 2019
(Da Senhora Deputada Rejane Dias)

A Medida Provisória nº 908, de 2019 que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Dá nova redação ao *caput* do art. 1ºda Medida Provisória nº 908, de 2019.

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário aos pescadores profissionais artesanais ativos e previamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores dos Municípios, ou inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP, ou no Cadastro Técnico Federal – CFT com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o disposto no *caput* do art. 1º para proporcionar que os pescadores que não estejam inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, possam também ter acesso ao auxílio emergencial pecuniário. No entanto, há necessidade de ampliar a abrangência para contemplar também aqueles que já estejam previamente cadastrados junto às colônias de pescadores dos Municípios ou no Cadastro Técnico Federal.

O Governo Federal instituiu um auxílio Emergencial Pecuniário emergencial de R$ 1.996 a pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos apenas no Registro da Atividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pesqueira.

O Benefício se destina a pescadores om atuação em área marinha ou em área estuarina (ambiente aquático de transição entre um rio e o mar).

O derramamento de petróleo na costa brasileira já atingiu diversas cidades. Segundo o IBAMA foram atingidas por manchas de petróleo 746 localidades em 124 municípios e 11 Estados brasileiros, isto é, os 9 estados do Nordeste, o Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Esse desastre ambiental foi o maior derramamento de petróleo da costa brasileira. O óleo chegou, inclusive, ao Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, entre outras áreas de proteção ambiental. No Estado do Piauí foram retiradas mais de 3 (três) toneladas de resíduos oleosos em Ilha Grande, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia

Trabalhadores que dependem do mar, da pesca, também foram muito prejudicados. Nada mais justo que ampliar os beneficiários, pois, muitos desses trabalhadores são apenas inscritos nas Colônias de Pescadores dos Municípios.

Sala das Comissões, em de de 2019.

DEPUTADA REJANE DIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00009

EMENDA Nº ,
À MPV 908, DE 2019
(Da Senhora Deputada Rejane Dias)

A Medida Provisória nº 908, de 2019 que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Dá nova redação ao §1º, do art. 1ºda Medida Provisória nº 908, de 11 de novembro de 2019.

"Art.1º .....

§1º Para fins do disposto no *caput*, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o disposto no § 1º, do art. 1º para retirar a expressão até a data de publicação desta medida provisória. Entendemos que estabelecendo uma data estaremos restringindo o período para a concessão do auxílio emergencial pecuniário, pois, podem, ainda, aparecerem novas manchas de óleo em outros municípios.

O derramamento de petróleo na costa brasileira já atingiu diversas cidades. Segundo o IBAMA foram atingidas por manchas de petróleo 746 localidades em 124 municípios e 11 Estados brasileiros, isto é, os 9 estados do Nordeste, o Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Esse desastre ambiental foi o maior derramamento de petróleo da costa brasileira. O óleo chegou, inclusive, ao Parque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional dos Lençóis Maranhenses, entre outras áreas de proteção ambiental. No Estado do Piauí foram retiradas mais de 3 (três) toneladas de resíduos oleosos em Ilha Grande, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia

Trabalhadores que dependem do mar, da pesca, também foram muito prejudicados. Nada mais justo que ampliar o período, pois, não sabemos quantos municípios ainda poderão ser atingidos.

Sala da Comissão, em de de 2019.

DEPUTADA REJANE DIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00010

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Airton Faleiro**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1° - O § 1° do art. 1° da Medida Provisória n° 908, de 28 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° - ...

§ 1° - Para fins do disposto no caput, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa possibilitar a inclusão de pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira de municípios onde ainda não estão verificados danos ambientais gerados pelo vazamento de óleo e, portanto, não constam na relação disponível no sítio eletrônico do IBAMA na data da publicação desta norma.

Caso sejam verificados, em constatação futura, municípios onde as manchas de óleo causaram danos ambientais, os pescadores de quem esta MP trata, devem fazer jus ao Auxílio nela estabelecida.

Portanto, a fim de garantir este direito aos pescadores destes municípios afetados e ainda não listados, sugerimos esta modificação no texto desta Medida Provisória.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2019.

Deputado Airton Faleiro
PT/PA

Câmara dos Deputados
Anexo IV, Gab. 327
+55 (61) 3215.5327 / 3327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00011

MEDIDA PROVISÓRIA 908/2019

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador artesanal de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II - em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

.....

.....

§ 5º **Ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II, do caput**, o pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

....."(NR)

.

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação do litoral nordestino por manchas de petróleo - que já atingem grandes e importantes berçários de reprodução de vida marinha da faixa litorânea da região - causa grande indignação na população brasileira. Segundo especialistas, trata-se da catástrofe ambiental mais grave já ocorrida no país, que deixa um rastro tóxico por milhares de quilômetros, atingido os mangues e corais em etapa mais avançada de degradação. É um tipo de contaminação que é mais difícil de ser limpa e que tende a permanecer durante anos no meio ambiente.

Para se ter um dimensionamento dessa catástrofe ambiental, a oceanógrafa Mariana Thevenin, uma das articuladoras do grupo de voluntários Guardiões do Litoral, que se formou em Salvador para limpar praias, estuários e manguezais desde que a contaminação chegou à costa, afirmou que "a contaminação química dura muito mais tempo do que aquilo que a poluição visual pode sugerir."

A oceanógrafa sinaliza que o dano vai além mera contaminação do meio ambiente, pois tem efeitos na saúde humana, já que, segundo ela, "tais substâncias contaminam todos os organismos do ambiente e isso facilmente cai na cadeia alimentar. Um pequeno peixe, por exemplo, pode comer algo que esteja contaminado. Isso entra na cadeia até chegar no peixe que consumimos".

Nesse contexto, a economia da região é fortemente afetada, pois a atividade turística, que é uma das mais prósperas do país, deve perder milhões de reais, afetando, principalmente, os pequenos comerciantes de praias.

De igual modo, o dano na frágil economia não termina por aí. Para os milhares de pescadores, cujos peixes e outros animais marinhos, lacustres e de manguezais são a única fonte de subsistência, o prejuízo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será enorme, pois ninguém quer comprar por medo de que possa estar contaminado. Como corolário, pescadores e marisqueiras já começam a sentir no bolso os reflexos desta tragédia ambiental.

Por sua vez, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ações judiciais contra o Governo Federal, com pedido de indenizações em favor da população nordestina e dos nove estados da região Nordeste afetados pela mancha de óleo.

Para amenizar parte dos efeitos do problema, que já está atingido a cadeia produtiva, os órgãos governamentais precisam propor políticas públicas eficientes. Uma das soluções que têm sido apresentadas é a antecipação do seguro-defeso, benefício concedido pelo Governo Federal para amparar pescadores durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida para garantir a reprodução das espécies marinhas. No entanto, essa situação não encontra previsão nos decretos e nem na Lei Ordinária 10.779/2003, que dispõe sobre o assunto.

Nesse sentido, nesta emenda propomos a alteração do art. 1º da mencionada lei para incluir a previsão de recebimento do seguro-desemprego em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Renildo Calheiros

PCdoB/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00012

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Autor	Partido
Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA	**Solidariedade/SP**

1. __ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. _X_ Modificativa 4. _X_ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda N° _____

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira **e catadores de frutos do mar, com atuação em área marinha, estuarina ou de mangues, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo**.

.....

§ 6º Caberá ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento providenciar e encaminhar ao Ministério da Cidadania a relação dos pescadores profissionais artesanais e catadores de frutos do mar para que seja operacionalizado o pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 908, de 2019, destina o Auxílio Financeiro Emergencial para os pescadores profissionais artesanais com atuação nas áreas marinhas e estuarinas, no entanto, os profissionais extrativistas também são bastante afetados e, aqueles que têm relatado os maiores danos são os marisqueiros catadores de caranguejo.

Basicamente, animais (crustáceos e moluscos) catados pelos marisqueiros são diretamente atingidos pelo óleo pois são, em sua maioria, "animais filtradores", que podem sofrer com envenenamento ou diminuição da oferta de alimento.

A denominação do setor, catadores de caranguejos ou catadores de siris, marisqueiros, todos constantes do CBO, poderia ser substituído por uma designação marisqueiro ou catador de mariscos, sem qualquer prejuízo e todos estariam abarcados em uma única categoria. Distorções e solução estão bem apontadas pelo PL 3203, de 2008, do Deputado Flávio Bezerra.

Outra situação que poderia ser mais justa é incluir as áreas de mangue, também atingidas pelo óleo, pois a descrição apenas de área estuarina pode deixar dúvidas e o óleo efetivamente entrou no mangue ou produziu seus efeitos.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos pares para a emenda em tela, de modo que catadores de frutos do mar, com atuação em área marinha, estuarina ou de mangues, afetados pelas manchas de óleo também tenham direito ao auxílio.

ASSINATURA

Deputado PAULO PEREIRA DA SILVA
Solidariedade/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

MPV 908
00013

MEDIDA PROVISÓRIA 908/2019

EMENDA MODIFICATIVA

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador artesanal e os marisqueiros de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II - em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

§ 5º **Ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II, do caput**, o pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

....."(NR)

.

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação do litoral nordestino por manchas de petróleo - que já atingem grandes e importantes berçários de reprodução de vida marinha da faixa litorânea da região - causa grande indignação na população brasileira. Segundo especialistas, trata-se da catástrofe ambiental mais grave já ocorrida no país, que deixa um rastro tóxico por milhares de quilômetros, atingido os mangues e corais em etapa mais avançada de degradação. É um tipo de contaminação que é mais difícil de ser limpa e que tende a permanecer durante anos no meio ambiente.

Para se ter um dimensionamento dessa catástrofe ambiental, a oceanógrafa Mariana Thevenin, uma das articuladoras do grupo de voluntários Guardiões do Litoral, que se formou em Salvador para limpar praias, estuários e manguezais desde que a contaminação chegou à costa, afirmou que "a contaminação química dura muito mais tempo do que aquilo que a poluição visual pode sugerir."

A oceanógrafa sinaliza que o dano vai além mera contaminação do meio ambiente, pois tem efeitos na saúde humana, já que, segundo ela, "tais substâncias contaminam todos os organismos do ambiente e isso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

facilmente cai na cadeia alimentar. Um pequeno peixe, por exemplo, pode comer algo que esteja contaminado. Isso entra na cadeia até chegar no peixe que consumimos".

Nesse contexto, a economia da região é fortemente afetada, pois a atividade turística, que é uma das mais prósperas do país, deve perder milhões de reais, afetando, principalmente, os pequenos comerciantes de praias.

De igual modo, o dano na frágil economia não termina por aí. Para os milhares de pescadores, cujos peixes e outros animais marinhos, lacustres e de manguezais são a única fonte de subsistência, o prejuízo será enorme, pois ninguém quer comprar por medo de que possa estar contaminado. Como corolário, pescadores e marisqueiras já começam a sentir no bolso os reflexos desta tragédia ambiental.

Por sua vez, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ações judiciais contra o Governo Federal, com pedido de indenizações em favor da população nordestina e dos nove estados da região Nordeste afetados pela mancha de óleo.

Para amenizar parte dos efeitos do problema, que já está atingido a cadeia produtiva, os órgãos governamentais precisam propor políticas públicas eficientes. Uma das soluções que têm sido apresentadas é a antecipação do seguro-defeso, benefício concedido pelo Governo Federal para amparar pescadores durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida para garantir a reprodução das espécies marinhas. No entanto, essa situação não encontra previsão nos decretos e nem na Lei Ordinária 10.779/2003, que dispõe sobre o assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse sentido, nesta emenda propomos a alteração do art. 1º da mencionada lei para incluir a previsão de recebimento do seguro-desemprego em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, dezembro de 2019.

Deputado DANIEL ALMEIDA
PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00014

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador artesanal e os marisqueiros de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II - em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

.....

§ 5º **Ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II, do caput**, o pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

espécies distintas.

.....”(NR).

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação do litoral nordestino por manchas de petróleo - que já atingem grandes e importantes berçários de reprodução de vida marinha da faixa litorânea da região - causa grande indignação na população brasileira. Segundo especialistas, trata-se da catástrofe ambiental mais grave já ocorrida no país, que deixa um rastro tóxico por milhares de quilômetros, atingido os mangues e corais em etapa mais avançada de degradação. É um tipo de contaminação que é mais difícil de ser limpa e que tende a permanecer durante anos no meio ambiente.

Para se ter um dimensionamento dessa catástrofe ambiental, a oceanógrafa Mariana Thevenin, uma das articuladoras do grupo de voluntários Guardiões do Litoral, que se formou em Salvador para limpar praias, estuários e manguezais desde que a contaminação chegou à costa, afirmou que "a contaminação química dura muito mais tempo do que aquilo que a poluição visual pode sugerir."

A oceanógrafa sinaliza que o dano vai além mera contaminação do meio ambiente, pois tem efeitos na saúde humana, já que, segundo ela, "tais substâncias contaminam todos os organismos do ambiente e isso facilmente cai na cadeia alimentar. Um pequeno peixe, por exemplo, pode comer algo que esteja contaminado. Isso entra na cadeia até chegar no peixe que consumimos".

Nesse contexto, a economia da região é fortemente afetada, pois a atividade turística, que é uma das mais prósperas do país, deve perder milhões de reais, afetando, principalmente, os pequenos comerciantes de praias.

De igual modo, o dano na frágil economia não termina por aí. Para os milhares de pescadores, cujos peixes e outros animais marinhos, lacustres e de manguezais são a única fonte de subsistência, o prejuízo será enorme, pois ninguém quer comprar por medo de que possa estar contaminado. Como corolário, pescadores e marisqueiras já começam a sentir no bolso os reflexos desta tragédia ambiental.

Por sua vez, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

judiciais contra o Governo Federal, com pedido de indenizações em favor da população nordestina e dos nove estados da região Nordeste afetados pela mancha de óleo.

Para amenizar parte dos efeitos do problema, que já está atingido a cadeia produtiva, os órgãos governamentais precisam propor políticas públicas eficientes. Uma das soluções que têm sido apresentadas é a antecipação do seguro-defeso, benefício concedido pelo Governo Federal para amparar pescadores durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida para garantir a reprodução das espécies marinhas. No entanto, essa situação não encontra previsão nos decretos e nem na Lei Ordinária 10.779/2003, que dispõe sobre o assunto.

Nesse sentido, nesta emenda propomos a alteração do art. 1º da mencionada lei para incluir a previsão de recebimento do seguro-desemprego em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Deputada **ALICE PORTUGAL**

PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00015

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador artesanal e os marisqueiros de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II – durante 1 (um) ano, em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

.....

§ 5º **Ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II, do caput**, o pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

espécies distintas.

.....”(NR).

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação do litoral nordestino por manchas de petróleo - que já atingem grandes e importantes berçários de reprodução de vida marinha da faixa litorânea da região - causa grande indignação na população brasileira. Segundo especialistas, trata-se da catástrofe ambiental mais grave já ocorrida no país, que deixa um rastro tóxico por milhares de quilômetros, atingido os mangues e corais em etapa mais avançada de degradação. É um tipo de contaminação que é mais difícil de ser limpa e que tende a permanecer durante anos no meio ambiente.

Para se ter um dimensionamento dessa catástrofe ambiental, a oceanógrafa Mariana Thevenin, uma das articuladoras do grupo de voluntários Guardiões do Litoral, que se formou em Salvador para limpar praias, estuários e manguezais desde que a contaminação chegou à costa, afirmou que "a contaminação química dura muito mais tempo do que aquilo que a poluição visual pode sugerir."

A oceanógrafa sinaliza que o dano vai além mera contaminação do meio ambiente, pois tem efeitos na saúde humana, já que, segundo ela, "tais substâncias contaminam todos os organismos do ambiente e isso facilmente cai na cadeia alimentar. Um pequeno peixe, por exemplo, pode comer algo que esteja contaminado. Isso entra na cadeia até chegar no peixe que consumimos".

Nesse contexto, a economia da região é fortemente afetada, pois a atividade turística, que é uma das mais prósperas do país, deve perder milhões de reais, afetando, principalmente, os pequenos comerciantes de praias.

De igual modo, o dano na frágil economia não termina por aí. Para os milhares de pescadores, cujos peixes e outros animais marinhos, lacustres e de manguezais são a única fonte de subsistência, o prejuízo tem sido enorme, pois ninguém quer comprar por medo de que possa estar contaminado. Como corolário, pescadores e marisqueiras já começam a sentir no bolso os reflexos desta tragédia ambiental e enfrentam dificuldades para a própria sobrevivência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Por sua vez, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ações judiciais contra o Governo Federal, com pedido de indenizações em favor da população nordestina e dos nove estados da região Nordeste afetados pela mancha de óleo.

Para amenizar parte dos efeitos do problema, que já está atingido a cadeia produtiva, os órgãos governamentais precisam propor políticas públicas eficientes. Uma das soluções que têm sido apresentadas é a antecipação do seguro-defeso, benefício concedido pelo Governo Federal para amparar pescadores durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida para garantir a reprodução das espécies marinhas. No entanto, essa situação não encontra previsão nos decretos e nem na Lei Ordinária 10.779/2003, que dispõe sobre o assunto.

Nesse sentido, nesta emenda propomos a alteração do art. 1º da mencionada lei para incluir a previsão de recebimento do seguro-desemprego durante o período de um ano, em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Deputada **ALICE PORTUGAL**

PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

MPV 908
00016

Medida Provisória 908 de 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº _____
(Do. Sr. Túlio Gadêlha)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art. 1º da MPV 908/2019 a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores e marisqueiros profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, para os cadastrados nas Secretarias setoriais de atividade pesqueira dos Estados para os cadastrados nas Reservas Extrativistas, para os cadastrados no CRAS e cadastros sociais já em uso, nos com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios e extensões litorâneas dos Estados Afetados pelas manchas de óleo.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

.....

Art. 2º .....

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é ampliar o Auxílio Emergencial para as marisqueiras; para os cadastrados nas Secretarias setoriais de atividade pesqueira dos Estados e para os cadastrados nas Reservas Extrativistas; para os domiciliados nas extensões litorâneas dos Estados e retirar a restrição de data para o reconhecimento se o Município foi afetado pelas manchas de óleo.

Noticiário sobre o Assunto: Fonte Portal G1.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"*A poucos dias de completar três meses do surgimento das primeiras manchas de óleo no litoral do país, o número de localidades atingidas já soma* ***mais de 800 pontos*** *em todos os nove estados do Nordeste, além do Espírito Santo e Rio de Janeiro. De acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), até esta quinta-feira (28) foram computados 803 pontos com registros da poluição.*

Para Pedro Bignelli, coordenador-geral do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), ligado ao Ibama, a origem deste que já é considerado o maior desastre ambiental do litoral brasileiro ainda está longe de ser esclarecida."

Como fica de fácil percepção, é de entendimento que o problema das manchas de óleo ainda continua sendo um mistério, e não há informação científica que garanta que nenhum outro local será atingido, e consequentemente sofrerá as restrições na atividade pesqueira.

A Medida provisória peca em determinar que só os municípios atingidos até a data da Publicação da MP poderão ser catalogados para o programa do benefício aos seus pescadores.

A Emenda, assim, trabalha em favor de diminuir as restrições ao período de constatação do atingimento dos municípios pelas manchas de óleo, aumentar os cadastros reconhecidos de pescadores e marisqueiras, incluir as marisqueiras e as extensões litorâneas dos estados possivelmente afetados, isso tudo com o objetivo de não discriminar os problemas futuros de municípios ainda não atingidos e os profissionais não cadastrados por em muitos casos responsabilidade dos cadastros públicos .

Acreditamos que a emenda, além de apresentar o aprimoramento da proposição, permite o tratamento igualitário pescadores dos municípios passíveis de serem atingidos.

Ademais, a proposta atende ao princípio da razoabilidade, estabelecendo critérios mais razoáveis para a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Dep Túlio Gadêlha
PDT/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

MPV 908
00017

Medida Provisória 908 de 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº _____
(Do. Sr. Túlio Gadêlha)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art. 1º da MPV 908/2019 a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de um salário mínimo mensal durante o período de seis meses.

.....

Art. 2º .....

JUSTIFICATIVA

O Objetivo dessa emenda é ampliar o Auxílio Emergencial para as marisqueiras; para os cadastrados nas Secretarias setoriais de atividade pesqueira dos Estados e para os cadastrados nas Reservas Extrativistas; para os domiciliados nas extensões litorâneas dos Estados.

Noticiário sobre o Assunto: Fonte Portal G1.

> *"A poucos dias de completar três meses do surgimento das primeiras manchas de óleo no litoral do país, o número de localidades atingidas já soma **mais de 800 pontos** em todos os nove estados do Nordeste, além do Espírito Santo e Rio de Janeiro. De acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), até esta quinta-feira (28) foram computados 803 pontos com registros da poluição.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para Pedro Bignelli, coordenador-geral do Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima), ligado ao Ibama, a origem deste que já é considerado o maior desastre ambiental do litoral brasileiro ainda está longe de ser esclarecida."

Como fica de fácil percepção, é de entendimento que o problema das manchas de óleo ainda continua sendo um mistério, e não há informação científica que garanta que nenhum outro local será atingido, e consequentemente sofrerá as restrições na atividade pesqueira.

A Medida provisória peca em determinar que só os municípios atingidos até a data da Publicação da MP poderão ser catalogados para o programa do benefício aos seus pescadores.

A Emenda, assim, trabalha em favor de um auxílio emergencial pecuniário mais condizente com os danos causados. Os danos perpassam as questões ambientais, eles afetam as questões sociais e econômicas. Os pescadores e marisqueiras já observam uma redução no consumo de peixes e mariscos, impacto direto na cadeia econômica que depende do mar.

Ademais, a proposta atende ao princípio da razoabilidade, estabelecendo critérios mais razoáveis para a concessão do benefício.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Dep Túlio Gadêlha
PDT/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00018

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador artesanal e os marisqueiros de que tratam a alínea "b" do inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a alínea "b" do inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que exerça sua atividade profissional ininterruptamente, de forma artesanal e individualmente ou em regime de economia familiar, fará jus ao benefício do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo mensal:

I - durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie e

II - em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

.....

§ 5º **Ressalvadas as hipóteses previstas no inciso II, do caput**, o pescador profissional artesanal não fará jus, no mesmo ano, a mais de um benefício de seguro-desemprego decorrente de defesos relativos a espécies distintas.

....."(NR).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A contaminação do litoral nordestino por manchas de petróleo - que já atingem grandes e importantes berçários de reprodução de vida marinha da faixa litorânea da região - causa grande indignação na população brasileira. Segundo especialistas, trata-se da catástrofe ambiental mais grave já ocorrida no país, que deixa um rastro tóxico por milhares de quilômetros, atingido os mangues e corais em etapa mais avançada de degradação. É um tipo de contaminação que é mais difícil de ser limpa e que tende a permanecer durante anos no meio ambiente.

Para se ter um dimensionamento dessa catástrofe ambiental, a oceanógrafa Mariana Thevenin, uma das articuladoras do grupo de voluntários Guardiões do Litoral, que se formou em Salvador para limpar praias, estuários e manguezais desde que a contaminação chegou à costa, afirmou que "a contaminação química dura muito mais tempo do que aquilo que a poluição visual pode sugerir."

A oceanógrafa sinaliza que o dano vai além mera contaminação do meio ambiente, pois tem efeitos na saúde humana, já que, segundo ela, "tais substâncias contaminam todos os organismos do ambiente e isso facilmente cai na cadeia alimentar. Um pequeno peixe, por exemplo, pode comer algo que esteja contaminado. Isso entra na cadeia até chegar no peixe que consumimos".

Nesse contexto, a economia da região é fortemente afetada, pois a atividade turística, que é uma das mais prósperas do país, deve perder milhões de reais, afetando, principalmente, os pequenos comerciantes de praias.

De igual modo, o dano na frágil economia não termina por aí. Para os milhares de pescadores, cujos peixes e outros animais marinhos, lacustres e de manguezais são a única fonte de subsistência, o prejuízo será enorme, pois ninguém quer comprar por medo de que possa estar contaminado. Como corolário, pescadores e marisqueiras já começam a sentir no bolso os reflexos desta tragédia ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, o Ministério Público Federal (MPF) ingressou com ações judiciais contra o Governo Federal, com pedido de indenizações em favor da população nordestina e dos nove estados da região Nordeste afetados pela mancha de óleo.

Para amenizar parte dos efeitos do problema, que já está atingido a cadeia produtiva, os órgãos governamentais precisam propor políticas públicas eficientes. Uma das soluções que têm sido apresentadas é a antecipação do seguro-defeso, benefício concedido pelo Governo Federal para amparar pescadores durante o período em que a atividade pesqueira fica proibida para garantir a reprodução das espécies marinhas. No entanto, essa situação não encontra previsão nos decretos e nem na Lei Ordinária 10.779/2003, que dispõe sobre o assunto.

Nesse sentido, nesta emenda propomos a alteração do art. 1º da mencionada lei para incluir a previsão de recebimento do seguro-desemprego em caráter excepcional, quando ocorrerem danos ambientais na região de atuação do pescador que prejudiquem a atividade pesqueira.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2019.

Deputado **Orlando Silva**
PCdoB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-4 (ANEXO: 004)

MPV 908
00019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUBSTITUTIVA º
(Deputado Federal José Airton Félix Cirilo)

"Art. 1º, § 2º. O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o **caput** corresponde ao valor de R$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) e o pagamento será feito em seis parcelas iguais de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo. A presente emenda tem como principal objetivo determinar o valor do auxílio pecuniário como também a quantidade de parcelas que o beneficiário receberá.

Sala das Comissões de dezembro de 2019.

José Airton Félix Cirilo
Deputado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA Nº
(Deputado Federal José Airton Félix Cirilo)

"Art. – O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007.

§ 3º O cadastro previsto neste artigo será gratuito."

JUSTIFICATIVA

A presente Medida Provisória institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo. O objetivo principal da presente emenda é garantir o auxílio emergencial pecuniário a todos os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhadores da pesca marinha e estuarina cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, associações e entidades representativas.

Os beneficiários são as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, autodeclaradas de acordo com a Convenção 169 da OIT, e Decreto 6040/2007.

Sala das Comissões de dezembro de 2019.

José Airton Félix Cirilo
Deputado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00021

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º
.....
.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.
§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário. "

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019

Ivan Valente
Líder do PSOL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00022

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

IVAN VALENTE
PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 785B6E190033BDC3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
....."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019

Ivan Valente
Líder do PSOL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019

Ivan Valente
Líder do PSOL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2019.

IVAN VALENTE
PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00026

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº

Dê-se ao § 2º do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o **caput** corresponde ao valor de R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) e o pagamento será feito em três parcelas iguais.

....."

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com manifestação publicada pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Instituto Aggeu Magalhães (IAM) e Laboratório de Saúde Ambiente e Trabalho (Lasat), a chegada massiva de óleo no litoral nordestino resultou em um contexto de extrema gravidade ambiental e de saúde pública, que coloca em perigo não apenas a fauna e flora marinhas, mas toda a população costeira, pescadores, marisqueiras, trabalhadores das praias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

turistas e consumidores de peixes e frutos do mar, com o comprometimento do sustento das comunidades tradicionais pesqueiras de toda a região.

Os danos econômicos são extensos e duradouros. Por isso, entendemos que o período de suporte financeiro emergencial às famílias de pescadores profissionais atingidos deva ser de pelo menos três meses, a fim de que sejam minimamente atendidas suas necessidades básicas, até que se normalizem não apenas as condições ambientais que permitam a continuidade da atividade pesqueira, mas também a retomada mais consistente das demais atividades litorâneas, especialmente as turísticas, que demandam os produtos da pesca artesanal.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.

2019-25227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00027

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.

§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO FREIXO
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00028

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
.

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atividade Pesqueira.

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO FREIXO
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00029

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO FREIXO
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00030

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO FREIXO
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00031

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º
.....
..
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
.....
....."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Deputado MARCELO FREIXO
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00032

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Carlos Veras** - PT/PE

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 1º, da MPV 908, de 2019, a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores artesanais com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos municípios afetados, **direta ou indiretamente**, pelas manchas de óleo, **desde que**:

I – estejam escritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira **ou possuam Autorização Temporária do Registro Geral da Atividade Pesqueira, categoria Pescador Profissional Artesanal, nos termos da Portaria n. 24, de 19 de fevereiro de 2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ou**

II – tenham vertido contribuição previdenciária, nos termos do art. 25, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991; ou

III – apresentem autodeclaração emitida com base no Ofício Circular n. 46/2019, do INSS, ou em outro normativo que venha a substituí-lo.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* **deste artigo, consideram-se diretamente afetados os municípios** que constam na relação de localidades atingidas no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, **e indiretamente afetados os municípios contíguos a eles;**

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* **deste artigo** corresponde **ao pagamento de seis parcelas iguais e mensais de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) cada.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º A parcela do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo poderá ser sacada no prazo de até **cento e oitenta dias**, contado da data da disponibilização do crédito ao beneficiário.

§ 6º Findo o prazo previsto no § 2º deste artigo, o Auxílio Emergencial Pecuniário será estendido por mais dois meses nos municípios em que o derramamento de óleo não tenha cessado."

JUSTIFICAÇÃO

No dia 30 de agosto, registravam-se as primeiras manchas de óleo no litoral do Nordeste. Segundo levantamento do Ibama, relativo ao período de 2 a 9 de setembro, 29 localidades haviam sido atingidas, situadas no Rio Grande do Norte (12 locais), Pernambuco (10 locais), Ceará (5 locais), Alagoas (1 local) e Paraíba (1 local)[1].

Desde então, assusta a evolução da presença do óleo no litoral brasileiro. De acordo com dados de 3.12.19, são 834 localidades atingidas, situadas nos nove estados do Nordeste, bem como no Espírito Santo e no Rio de Janeiro (no total, 11 estados e 126 municípios[2]).

Veja-se a evolução, de acordo com os boletins liberados por aquele órgão ambiental[3]:

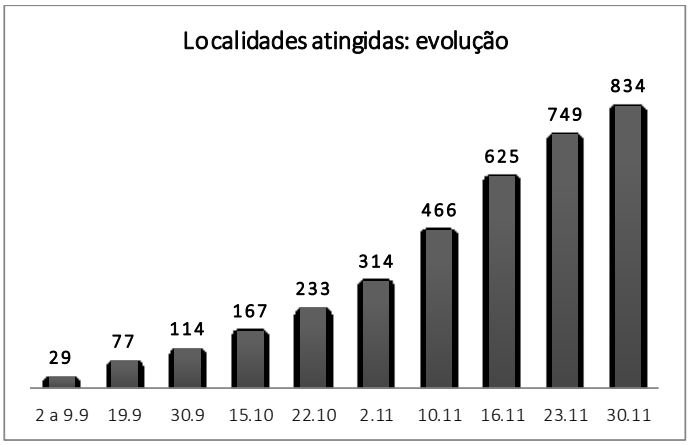

1 http://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/2019/manchasdeoleo/2019-09-02_a_2019-09-11_LOCALIDADES_AFETADAS.pdf

2 http://www.ibama.gov.br/phocadownload/emergenciasambientais/2019/manchasdeoleo/2019-11-30_LOCALIDADES_AFETADAS.pdf

3 http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo-localidades-atingidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O governo federal, em todo o processo, adota postura desidiosa, equivocada e ineficaz, seja nas questões relativas à contenção e remoção do material, à disponibilização de equipamentos de segurança aos voluntários, à identificação dos responsáveis, à proteção dos setores econômicos afetados e, no caso em específico, às medidas de salvaguarda a pescadoras e pescadores.

No artigo que se pretende alterar (art. 1º), determina-se que "Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo." (grifos não existentes no original).

Como se vê, são dois os requisitos: a) estar inscrito no RGP, e b) ter domicílio nos municípios diretamente afetados pelas manchas de óleo.

Essas exigências, se aplicadas, inviabilizam o pleno e necessário atendimento do conjunto de pescadoras e pescadores afetados pelo derramamento de óleo no litoral brasileiro.

Em Pernambuco, por exemplo, de acordo com matéria publicada em 29 de novembro de 2019, apenas serão contempladas "8 mil das 30 mil pessoas que trabalham com pesca artesanal"[4] no estado. Extrai-se do texto: "Isso porque só receberá o dinheiro quem tem o Registro Geral da Pesca (RGP), concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que não é atualizado há quase 10 anos. Na prática, ficaram de fora da MP jovens, marisqueiras, ostreiros e quem pesca caranguejo" (grifos não existentes no original).

Tanto é verdade que o cadastro está incompleto e desatualizado que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento editou, em fevereiro de 2019, a Portaria n. 24, regulando a Autorização Temporária da Atividade Pesqueira.

O normativo valida "os protocolos de solicitação de Registro Inicial para Licença de Pescador Profissional Artesanal entregues a partir do ano de 2014 como documentos de regularização para o exercício da atividade de pesca" e "os protocolos de entrega de Relatório de Exercício da Atividade Pesqueira - Reap como documentos de regularização das Licenças suspensas, cujo motivo de suspensão foi o descumprimento do Art. 9º da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de julho de 2012".

Além disso, considerando a burocracia e complexidade do processo, muitas pescadoras e pescadores sequer efetivaram o pedido.

---

4 https://marcozero.org/auxilio-do-governo-bolsonaro-so-contempla-8-mil-das-30-mil-pessoas-que-trabalham-com-pesca-artesanal-em-pernambuco/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A inclusão de dispositivo que estende o benefício àqueles que tenham vertido contribuição previdenciária, nos termos do art. 25, da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991, ou que apresentem autodeclaração emitida com base no Ofício Circular n. 46/2019, do INSS (com base nas disposições da Lei n. 13.846, de 18 de junho de 2019), tem o propósito, pois, de corrigir o equívoco contido na MPV 908, de 2019.

Outra questão que demanda alteração diz respeito ao domicílio das pescadoras e pescadores, vinculado exclusivamente aos municípios diretamente afetados pelo óleo. É notório que, hoje, toda a cadeia produtiva do pescado do Nordeste sofre com o maior desastre em extensão já verificado no país.

Por isso a proposta de contemplar também aqueles domiciliados nos municípios indiretamente afetados, entendidos como aqueles contíguos às localidades diretamente afetadas. Do texto jornalístico antes mencionado colhe-se o seguinte:

> Em nota enviada pelo Conselho Pastoral da Pesca (CPP), o agente pastoral Severino Santos comenta que há municípios e comunidades pesqueiras que não tiveram presença do petróleo, mas pescadores e pescadoras, embora afetados, não serão contemplados pela MP. É o caso de Itapissuma, no Litoral Norte.

É imperiosa, ainda, a modificação dos valores previstos a título de auxílio emergencial, que chega atrasado. São, hoje, mais de três meses de impactos diretos, que serão sentidos, ainda, por relevante período de tempo.

Por fim, propõe-se que o prazo para saque de cada uma das parcelas seja ampliado de 90 (noventa) para 180 (cento e oitenta) dias, padrão adotado na Medida Provisória n. 875, de 2019, referente ao Auxílio Emergencial adotado quando do desastre de Brumadinho.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Dep. Carlos Veras

PT/PE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00033

EMENDA Nº – CM
(à MPV nº 908, de 2019)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* corresponde ao valor de R$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais) e o pagamento será feito anualmente, em duas parcelas iguais, enquanto perdurarem os efeitos das manchas a que faz menção o *caput*.

....."

JUSTIFICAÇÃO

O desastre das manchas de óleo no Nordeste, ainda sem origem e dimensão conhecidas, é dantesco.

Não se consegue ainda dimensionar adequadamente seus impactos e duração. Ainda que se queira pensar que seus efeitos serão breve e tempestivamente corrigidos, não parecem haver razões seguras para tal crença. A incerteza parece ser a única garantia neste momento.

Dessa forma, é plenamente razoável adequar o auxílio emergencial pecuniário para a forma de pagamentos anuais, enquanto durarem os efeitos nefastos do vazamento de óleo no Nordeste.

Por tal razão, pedimos a colaboração dos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA
(CIDADANIA/MA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00034

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os seguintes §§ 6º e 7º ao art. 1º da Medida Provisória nº. 908, de 2019.

"Art. 1º.....

.....

§6º Aos pescadores e pescadoras artesanais que não constam na base de dados do RGP, o Estado deverá garantir acesso ao auxílio emergencial promovendo ação de cadastramento através de força tarefa criada para esse fim, que poderá contar com dados disponíveis nos cadastros de unidade de conservação, programas fundiários, CadUnico ou outros.

§7º Para fins do disposto no § 6º deste artigo, deverão ser reconhecidos como provas documentos que comprovem o exercício da atividade antes do dano."

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

JUSTIFICAÇÃO

Há um problema na previsão do texto original de que apenas os pescadores inscritos e ativos no Registro Geral da Pesca (RGP) sejam contemplados pelo Auxílio Emergencial Pecuniário.

Sistematicamente, nos últimos 5 anos, inúmeros RGPs foram cancelados ou suspensos e, para mais, desde o ano de 2012 não são emitidos novos RGPs, o que impede o acesso de pescadores, principalmente dos mais recentes.

Nós entendemos que um auxílio emergencial que visa atender a uma situação de insegurança alimentar dos pescadores e pescadoras não deveria ter como condicionamento um documento que o governo não tem conseguido garantir aos trabalhadores.

Desse modo, acreditamos que a emenda, além de aprimorar a proposição, permite o tratamento igualitário a todos os pescadores.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT-CE

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00035

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 1° da Medida Provisória n.º 908, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, bem como às marisqueiras, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo."

JUSTIFICAÇÃO

O Objetivo dessa emenda é ampliar o Auxílio Emergencial para as marisqueiras.

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Segundo a Lei nº 13902 de 2019, recentemente aprovada, as marisqueiras são trabalhadoras que realizam artesanalmente atividade em manguezais de maneira contínua, autônoma ou em regime de economia familiar, para sustento próprio ou comercialização de parte da produção.

Além disso, essa recente norma determina em seu art. 4º que, na hipótese de desastres ambientais provocados ou não por ação humana em áreas de manguezais, o poder público dará preferência na ordem de pagamentos à indenização das marisqueiras que ficaram impossibilitadas de exercer sua atividade.

Desse modo, se o arcabouço jurídico em vigor determina não apenas a indenização, mas a prioridade de pagamento a essas trabalhadoras, nós consideramos imperiosa a inclusão das marisqueiras na referida Medida Provisória.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado Eduardo Bismarck
PDT-CE

Câmara dos Deputados| Anexo IV – 6º andar – Gabinete 652| 70160-900 Brasília -DF
Tel (61) 3215-52652 | dep.eduardobismarck@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00036

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira e àqueles que possuem protocolos iniciais, com atuação na área de marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Estados afetados pelas manchas de óleo, excetos àqueles com o registro cancelado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, até a data da publicação desta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Medida Provisória que visa instituir Auxílio Pecuniário para os pescadores artesanais no sentido de compensar os danos materiais e morais sofridos por esses em razão das manchas de óleo no litoral brasileiro.

Sabemos das diversas dificuldades que os pescadores e pescadoras deste país enfrentam na luta diária para produzir esse alimento que é o mais orgânico e saudável que se possa consumir, todavia, o texto desta medida provisória enviada pelo governo possui algumas incongruências que devem ser combatidas por esta casa legislativa, qual legitimamente representa todo o povo brasileiro.

A modificação do art. 1º é extremamente necessária, pois ao substituir “Municípios” por “Estados” visa garantir que aquele pescador, ainda que seja domiciliado em Município que não foi afetado pelo óleo, mas que exerce sua atividade no município

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Raimundo Costa

afetado possa ter seu direito assegura. Ora, o pescador quando obtém seu Registro de Pescador é autorizado a pescar em todo território nacional, delimitar ao Estado é uma forma de não restringir tanto o alcance deste benefício, uma vez que limitar apenas ao município afetado pode causar injustiças sociais e prejudicar milhares de pescadores e pescadoras.

Não obstante, outro ponto modificado é o que diz respeito aos pescadores ativos no sistema do Registro Geral da Atividade Pesqueira. De certo, existem milhares de pescadores e pescadores que deram entrada nos protocolos iniciais junto a Secretaria Nacional de Pesca, porém ainda não tiveram sua carteira de pescador expedida, seja pela morosidade do órgão, como também diante da transição sistêmica a qual o governo se submete, logo, esses trabalhadores não podem ser prejudicados pela ineficiência do serviço público, de maneira que devem ser resguardados.

Nesse sentido, também se faz necessária à defesa daqueles que possuem carteira suspensa, seja em razão de pendências cadastrais, como também em razão de processo de questionamento pela Secretaria Nacional de Aquicultura e Pesca, fato é, que estes trabalhadores ainda continuam exercendo suas atividades e não estão com seus registros cancelados, de modo que também fazem *jus* ao benefício.

Por fim, consta do §1º, do art. 1º, MP 908/2019 uma restrição clara de acesso para aqueles prejudicados após a publicação da MP. Ora, os danos causados pelas manchas de óleo ainda estão sendo mapeados e todos os dias novos locais são atingidos, fazer essa linha de corte temporal é negligenciar o direito daqueles posteriormente prejudicados.

RAIMUNDO COSTA
Deputado Federal da Pesca

Gabinete do Deputado Raimundo Costa
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 226 CEP 70160-900
Tel.: (61) 3215-3226– Fax: (61) 3215-5226 – E-mail:gab.raimundocosta@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00037

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais, marisqueiras e a todos dos trabalhadores da cadeia produtiva da pesca artesanal, inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, cadastrados em Colônia de Pescadores, Sindicatos, Associações, outras entidades representativas desses profissionais domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, atualizada de acordo com a incidência do dano causado pelo derramamento de Óleo.

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de 01 (um) salário mínimo e o pagamento será feito enquanto os danos causados pelo derramamento óleo afetar pescadores profissionais artesanais, marisqueiras e a todos dos trabalhadores da cadeia produtiva da pesca artesanal.

JUSTIFICAÇÃO

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

A mancha de óleo já tocou a costa de quatro praias do Espirito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos para a redução de danos aos pescadores e marisqueiros bem como atender aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda a medida provisória para minimizar os problemas os pescadores profissionais artesanais, marisqueiras e a todos dos trabalhadores da cadeia produtiva da pesca artesanal.

Sala da Comissão, de novembro de 2019.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00038

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2 º do art. 1° da Medida Provisória n.º 908, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de um salário mínimo a ser pago pelo período de seis meses, podendo ser renovado de acordo com a continuidade dos danos causados pelo vazamento de petróleo à renda dos beneficiários.

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o valor e o período que deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos estados afetados.

Câmara dos Deputados │Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 │70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 │E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Desta forma, salienta-se que o valor determinado pela MP 908 é insuficiente para indenizar os danos já causados durante todos esses meses em que os trabalhadores ficaram desamparados e os que ainda poderão ocorrer.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de um auxílio por um período mais amplo e que possa eventualmente ser renovado nas áreas que continuarem prejudicas.

Sala da Comissão, de novembro de 2019.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00039

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação na área de marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Estados afetados pelas manchas de óleo.

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em plataforma própria estabelecida para este fim.

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o alcance geográfico onde deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo

.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de alcance mais amplo para além dos municípios atingidos diretamente.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos estados afetados.

Desta forma, salienta-se que a MP ao restringir o benefício do Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiários domiciliados nos munícipios afetados, conforme lista fornecida no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, prejudicará gravemente aqueles trabalhadores que estão domiciliados em municípios diferente daqueles no qual exercem a atividades pesqueira e/ou de mariscagem. Além do que a atividade pesqueira se dá para além dos profissionais que pescam diretamente, mas por todos aqueles envolvidos nas funções de apoio, pesca, conserto de embarcações, comércio de pescado, mariscos.

Também é preciso frisar que mesmo aqueles que não pescam/mariscam nos municípios nos quais chegaram placas de petróleo, estão, muitos deles, com sua fonte de renda prejudicada, tendo em vista a rejeição da população ao consumo dos alimentos possivelmente contaminados, fato agravado pela falta de estudos que comprovem a toxicidade ou não dos espécimes coletados. Portanto trabalhadores de localidades e municípios não atingidos diretamente pelos rastros tóxicos de petróleo estão sem conseguir escoar sua produção pesqueira e, portanto, também fazem jus ao benefício.

Ademais faz-se necessário a supressão da restrição imposta pelo §1º, do art. 1º, MP 908/2019, que limita a relação dos beneficiários aqueles afetados até a data da publicação da MP. Contudo desde a publicação desta medida provisória o número de localidades atingidas já teve seu número acrescido. Como já mencionado o vazamento de petróleo se trata de desastre socioambiental continuado e impor essa restrição temporal impediria que novas localidades atingidas fossem amparadas.

Sala da Comissão, de novembro de 2019.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00040

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, Domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 4º o Ministério do Meio Ambiente irá desenvolver ações objetivando à redução de danos ambientais associados a vazamentos de óleo na costa brasileira.

JUSTIFICAÇÃO

A maior tragédia ambiental por derramamento de petróleo já ocorrido no país onde mais de 2,2 mil quilômetros do litoral brasileiro foi atingido. O petróleo se espalhou por praias e mangues da costa nordeste e já chegou a áreas marinhas protegidas como o Parque Nacional de Abrolhos em outros estados do sudeste brasileiro.

Desde que foi detectada, no dia 30 de agosto, a mancha atingiu 651 locais em mais de 116 municípios em 10 estados (atualizada 19/11/2019). A quantidade total de óleo que ainda chegará ao litoral é desconhecida, segundo a Marinha, mais de 4.400 toneladas já foram retiradas das praias. Diversos locais foram limpos pela mobilização de voluntários, mas voltaram a ser atingidas pelo óleo pouco tempo depois. Não se sabe ainda quanto tempo levará para que todo o óleo seja retirado das praias, rios e mangues, mas dificilmente a remoção poderá ser completa.

Animais marinhos mortos por contaminação pelo petróleo, todo o ecossistema marinho foi afetado de forma direta, incluindo peixes, tartarugas, baleias, frutos do mar, corais, aves e mamíferos aquáticos. A economia, com base no turismo das praias, sofre forte impacto, com consequências especialmente graves para a população que vive da pesca e coleta de frutos do mar.

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

A mancha de óleo já chegou a costa de quatro praias do Espirito Santo. Ainda não está descartada a possibilidade de o óleo atingir praias do Rio de Janeiro e São Paulo. O óleo também foi avistado no Maranhão próximo à divisa com o Pará.

Pesquisadores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), encontraram óleo em aparelhos digestivos e respiratório de peixes e mariscos. O estudo analisou 38 animais recolhidos na Praia do Forte, Itacimirim e Guarajuba, todas praias no estado da Bahia. Todos apresentaram vestígios de óleo.

Ainda não existe uma estimativa sobre o tamanho do prejuízo causado à economia local. Pescadores de diversos estados relatam quedas nas vendas de até 90%. Na alta temporada, agentes de turismo temem queda nas reservas. Nessa região a economia depende diretamente de turismo e pesca artesanal, e os impactos econômicos deverão ser sentidos de forma mais profunda nos próximos nesse período.

Com esse quadro é importante o aporte de recursos para a redução de danos aos estados na mitigação dos danos ambientais em mangues, recifes e em áreas de estuários atingidas.

Neste sentido apresentamos a presente emenda a medida provisória para minimizar os problemas causados ao meio ambiente.

Sala da Comissão, de novembro de 2019.

João Daniel
Deputado Federal (PT-SE)

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 6° andar - Gabinete 60 | 70160900 Brasília DF
Tel: (61) 3215-5605 - Fax: (61) 3215-2605 | E-mail: dep.joaodaniel@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00041

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00042

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00043

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

.....

...."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00044

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art.1º
.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.
§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00045

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00046

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

§ 1º Equivale ao Registro Geral da Atividade Pesqueira as informações do Cadastro Único - CadÚnico advindas dos órgãos municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, sendo este responsável pelo cadastramento dos indivíduos pertencentes a grupos sociais segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo os grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais costeiras.

§ 3° Serão considerados para fins deste artigo também os grupos sociais que atuam diretamente na cadeia da pesca artesanal e do turismo de base comunitária, como beneficiadores/as, comerciantes, fabricantes de gelo, canoeiros/as, artesãos/ãs extrativistas, bugueiros/as, canoeiros/as, barraqueiros/as, ambulantes e outros/as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

prestadores/as de serviço. ”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade



Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00047

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em plataforma própria estabelecida para este fim."

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o alcance geográfico onde deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de alcance mais amplo para além dos municípios atingidos diretamente.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

estados afetados.

Desta forma, salienta-se que a MP ao restringir o benefício do Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiários domiciliados nos munícipios afetados, conforme lista fornecida no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, prejudicará gravemente aqueles trabalhadores que estão domiciliados em municípios diferente daqueles no qual exercem a atividades pesqueira e/ou de mariscagem. Além do que a atividade pesqueira se dá para além dos profissionais que pescam diretamente, mas por todos aqueles envolvidos nas funções de apoio, pesca, conserto de embarcações, comércio de pescado, mariscos.

Também é preciso frisar que mesmo aqueles que não pescam/mariscam nos municípios nos quais chegaram placas de petróleo, estão, muitos deles, com sua fonte de renda prejudicada, tendo em vista a rejeição da população ao consumo dos alimentos possivelmente contaminados, fato agravado pela falta de estudos que comprovem a toxicidade ou não dos espécimes coletados. Portanto trabalhadores de localidades e municípios não atingidos diretamente pelos rastros tóxicos de petróleo estão sem conseguir escoar sua produção pesqueira e, portanto, também fazem jus ao benefício.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputada Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00048

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 2: O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Associações e outras entidades representativas da categoria nos estados atingidos pelo vazamento de Petróleo.

§ 2º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 3º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas.

§ 4º O cadastro previsto neste artigo será gratuito. "

JUSTIFICATIVA

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira e prejudicado as atividades dos profissionais que dependem da pesca marinha e estuarina e coleta de mariscos para sobreviver.

A presente proposta de emenda aditiva à Medida Provisória 908/2019 objetiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

ampliar o benefício para além daqueles cadastrados no Registro Geral de Pesca, tendo em vista que desde 2012, a categoria de pescadores profissionais artesanais vem denunciando a omissão institucional promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que se refere à emissão de novas carteiras profissionais para pescadores e a consequente atualização do Registro Geral de Atividade Pesqueira - RGP.

Neste ínterim, além de estarem sendo impedidos de exercerem livremente o seu direito fundamental à liberdade de ofício, presente no art. 5°, XIII, da CF/88, lesão jurídica que atinge sobremaneira a juventude pescadora, diversos direitos e benefícios previdenciários dependentes por Lei das informações do RGP lhes são negado o acesso.

Este cenário de insegurança jurídica teve a sua repercussão reconhecida pelo Poder Judiciário, que, por meio de decisão judicial da 9ª Vara da SJDF, em sede de Ação Civil Pública promovida pela Defensoria Pública da União, atestou em 2018 diversos problemas no bojo do RGP, em especial a partir da Portaria n° 24, de 29 de dezembro de 2017, do MAPA, que sustou a possibilidade dos pescadores cujos cadastros ainda não estão finalizados pudessem exercer o seu ofício e gozar de seus direitos legais através dos protocolos de registro, haja vista que ao pescador não pode recair o ônus da ausência de uma política de recadastramento nacional mais célere.

Com a situação de emergência constituída pelo desastre ambiental de grandes proporções, que atingiu não só a atividade profissional das comunidades tradicionais pesqueiras artesanais e marisqueiras da região nordeste, como o seu próprio local de extração da subsistência básica e prática das relações culturais características de seu modo de viver, o RGP sozinho não se apresenta como base de dados capaz de prover como celeridade às necessidades de garantia da soberania alimentar de milhares de trabalhadores brasileiros.

Assim, se entende que, ao lado do RGP, outras bases de dados cadastrais possam também ser utilizadas, objetivando ampliar a margem de alcance do Auxílio Pecuniário Emergencial. Logo, com os cadastros das Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios é possível potencializar os efeitos materiais desta medida jurídica emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Talíria Petrone
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00049

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do artigo 1º a seguinte redação:

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores artesanais domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda suprime uma restrição no público alvo da medida. É importante possibilitar uma atualização dos possíveis beneficiários. Pelo texto original o governo engessa a lista de atendidos, onde desejamos possibilitar um ajuste conjuntural.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00050

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA MODIFICATIVA

Substitua-se, no §5º do artigo 1º, a expressão "até 90 dias" por "até 120 dias".

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda amplia em 30 dias o prazo para o benefício ser recebido. É possível que nas localidades haja dúvidas e também dificuldades em acessar o sistema bancário. Dessa forma, por cautela, é importante oferecer mais tempo.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00051

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao §1º do artigo 1º a seguinte redação:

§1º Para fins do disposto no caput, a lista de Municípios afetados permanecerá disponível no sitio eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, podendo haver inclusão de novos municípios até seis meses após a publi cação desta medida provisória.

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda visa permitir a inclusão de novos municípios, caso seja necessário. O texto do governo engessa, não explicitando a possibilidade de alteração da lista.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00052

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do artigo 1º a seguinte redação:

§2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde a seis parcelas mensais no valor referente a um salário mínimo em cada parcela.

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda amplia o tempo do benefício. É evidente que o apoio de apenas dois meses, previsto pelo governo, não é suficiente. Chega a ser ineficaz enquanto ação pública, uma vez que a máquina do governo se mobilizará, inclusive burocraticamente para, ao final, perceber que o esforço foi ineficiente.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00053

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao "caput" da Medida provisória 908, de 28 de Novembro de 2019 a redação que segue:

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

JUSTICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda suprime uma restrição no público alvo da medida. É importante possibilitar uma atualização dos possíveis beneficiários. Pelo texto original o governo engessa a lista de atendidos, onde desejamos possibilitar um ajuste conjuntural.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00054

EMENDA Nº - CMMPV 908
(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 1º, onde couber, parágrafo com a seguinte redação:

Consideram-se pescadores profissionais artesanais aqueles inscritos e ativos no Registro Geral de Atividade Pesqueira durante a vigência desta lei.

I – Fica permitida a inscrição e ativação no registro Geral da Atividade Pesqueira pelos meios previstos e, durante a vigência desta lei, através dos Centros de Referência de Assistência Social, conforme regulamento.

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

Os Centros de Referência da Assistência Social estão espalhados em todos os cantos do Brasil. Os equipamentos possuem informações e pessoal especializado, para atuar neste momento, para permitir a partir de regulamento do governo, a possibilidade de atuarem junto ao público alvo da medida. É importante possibilitar uma atualização dos possíveis beneficiários, em um ajuste conjuntural.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00055

EMENDA Nº - CMMPV 908

(da Senhora Deputada Federal Luizianne Lins)

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, a seguinte redação:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007.

JUSTIFICATIVA

A gravidade do problema nas praias brasileiras exige medidas firmes na questão ambiental e na economia. É fundamental, no momento, a ação estatal para proteger, socialmente, as populações atingidas e manter a atividade econômica nos locais afetados.

A medida do governo é tardia. O clamor popular já cobrava ações urgentes. Infelizmente, o planalto perdeu bastante tempo proferindo declarações sobre a origem do óleo e sobre a habilidade dos peixes em "fugir da mancha de óleo". Um completo absurdo.

Por acreditar na necessidade de ampliação das ações, estou submetendo à comissão um conjunto de emendas no sentido de beneficiar as populações do litoral brasileiro e conto com o apoio dos demais parlamentares para a aprovação.

A presente emenda visa atualizar informações e ampliar a busca do público alvo, evitando a exclusão de pessoas que, neste momento, precisam ser beneficiados.

Em tempo de óleo nas praias, é imperativo ampliar benefícios para proteger as famílias de pescadores, uma tarefa do Estado brasileiro.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2019.

Luizianne Lins
Deputada Federal - PT/CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00056

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019

Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00057

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019

Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00058

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019

Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00059

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º
.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.
§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019

Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00060

PSOL NA CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
.....
...."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sala das Comissões, em

Deputada Áurea Carolina
PSOL/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00061

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

§ 1º Equivale ao Registro Geral da Atividade Pesqueira as informações do Cadastro Único - CadÚnico advindas dos órgãos municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, sendo este responsável pelo cadastramento dos indivíduos pertencentes a grupos sociais segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo os grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais costeiras.

§ 3° Serão considerados para fins deste artigo também os grupos sociais que atuam diretamente na cadeia da pesca artesanal e do turismo de base comunitária, como beneficiadores/as, comerciantes, fabricantes de gelo, canoeiros/as, artesãos/ãs extrativistas, bugueiros/as, canoeiros/as, barraqueiros/as, ambulantes e outros/as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

prestadores/as de serviço. ”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de Novembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00062

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em plataforma própria estabelecida para este fim."

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o alcance geográfico onde deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de alcance mais amplo para além dos municípios atingidos diretamente.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

estados afetados.

Desta forma, salienta-se que a MP ao restringir o benefício do Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiários domiciliados nos munícipios afetados, conforme lista fornecida no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, prejudicará gravemente aqueles trabalhadores que estão domiciliados em municípios diferente daqueles no qual exercem a atividades pesqueira e/ou de mariscagem. Além do que a atividade pesqueira se dá para além dos profissionais que pescam diretamente, mas por todos aqueles envolvidos nas funções de apoio, pesca, conserto de embarcações, comércio de pescado, mariscos.

Também é preciso frisar que mesmo aqueles que não pescam/mariscam nos municípios nos quais chegaram placas de petróleo, estão, muitos deles, com sua fonte de renda prejudicada, tendo em vista a rejeição da população ao consumo dos alimentos possivelmente contaminados, fato agravado pela falta de estudos que comprovem a toxicidade ou não dos espécimes coletados. Portanto trabalhadores de localidades e municípios não atingidos diretamente pelos rastros tóxicos de petróleo estão sem conseguir escoar sua produção pesqueira e, portanto, também fazem jus ao benefício.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de Novembro de 2019

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00063

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 2: O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Associações e outras entidades representativas da categoria nos estados atingidos pelo vazamento de Petróleo.

§ 2º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 3º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas.

§ 4º O cadastro previsto neste artigo será gratuito. "

JUSTIFICATIVA

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira e prejudicado as atividades dos profissionais que dependem da pesca marinha e estuarina e coleta de mariscos para sobreviver.

A presente proposta de emenda aditiva à Medida Provisória 908/2019 objetiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

ampliar o benefício para além daqueles cadastrados no Registro Geral de Pesca, tendo em vista que desde 2012, a categoria de pescadores profissionais artesanais vem denunciando a omissão institucional promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que se refere à emissão de novas carteiras profissionais para pescadores e a consequente atualização do Registro Geral de Atividade Pesqueira - RGP.

Neste ínterim, além de estarem sendo impedidos de exercerem livremente o seu direito fundamental à liberdade de ofício, presente no art. 5°, XIII, da CF/88, lesão jurídica que atinge sobremaneira a juventude pescadora, diversos direitos e benefícios previdenciários dependentes por Lei das informações do RGP lhes são negado o acesso.

Este cenário de insegurança jurídica teve a sua repercussão reconhecida pelo Poder Judiciário, que, por meio de decisão judicial da 9ª Vara da SJDF, em sede de Ação Civil Pública promovida pela Defensoria Pública da União, atestou em 2018 diversos problemas no bojo do RGP, em especial a partir da Portaria n° 24, de 29 de dezembro de 2017, do MAPA, que sustou a possibilidade dos pescadores cujos cadastros ainda não estão finalizados pudessem exercer o seu ofício e gozar de seus direitos legais através dos protocolos de registro, haja vista que ao pescador não pode recair o ônus da ausência de uma política de recadastramento nacional mais célere.

Com a situação de emergência constituída pelo desastre ambiental de grandes proporções, que atingiu não só a atividade profissional das comunidades tradicionais pesqueiras artesanais e marisqueiras da região nordeste, como o seu próprio local de extração da subsistência básica e prática das relações culturais características de seu modo de viver, o RGP sozinho não se apresenta como base de dados capaz de prover como celeridade às necessidades de garantia da soberania alimentar de milhares de trabalhadores brasileiros.

Assim, se entende que, ao lado do RGP, outras bases de dados cadastrais possam também ser utilizadas, objetivando ampliar a margem de alcance do Auxílio Pecuniário Emergencial. Logo, com os cadastros das Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios é possível potencializar os efeitos materiais desta medida jurídica emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 Novembro 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

MPV 908
00064

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.
1º .....
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
.....
....."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

FERNANDA MELCHIONNA

PSOL/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

MPV 908
00065

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

_____

FERNANDA MELCHIONNA

PSOL/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

MPV 908
00066

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Incluam-se os referidos §º1, 2º e 3º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art.
1º .....

§ 1º Equivale ao Registro Geral da Atividade Pesqueira as informações do Cadastro Único - CadÚnico advindas dos órgãos municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, sendo este responsável pelo cadastramento dos indivíduos pertencentes a grupos sociais segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo os grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais costeiras.

§ 3° Serão considerados para fins deste artigo também os grupos sociais que atuam diretamente na cadeia da pesca artesanal e do turismo de base comunitária, como beneficiadores/as, comerciantes, fabricantes de gelo, canoeiros/as, artesãos/ãs extrativistas, bugueiros/as, canoeiros/as, barraqueiros/as, ambulantes e outros/as prestadores/as de serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

_____

FERNANDA MELCHIONNA

PSOL/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00067

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Carlos Veras** - PT/PE

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA Nº

Inclua-se o presente art. 4º à MPV 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 4º O Ministério da Saúde criará cadastro nacional para controle, registro e acompanhamento de profissionais e voluntários que atuaram na contenção e remoção do óleo que atingiu o litoral brasileiro.

§ 1º O cadastro previsto no *caput* deste artigo será criado dentro do prazo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, e deverá dispor de mecanismo eletrônico para autocadastramento de voluntários.

§2º Os estados e os municípios diretamente atingidos enviarão ao Ministério da Saúde os dados que possuam a respeito dos profissionais e voluntários que atuaram no desastre."

JUSTIFICAÇÃO

O recolhimento do óleo que atinge, hoje (5.12), 889 localidades, deve ser feito somente com equipamentos específicos como luvas de látex, botas impermeáveis, máscaras respiratórias e macacão de proteção, de acordo com especialistas[1].

Entretanto, milhares de voluntários e trabalhadores, e até mesmo praças da Marinha, atuam e atuaram na limpeza das praias sem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), em todos

[1] https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/10/voluntarios-relatam-intoxicacao-apos-manuseio-de-oleo-nas-praias.shtml

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os estados afetados, correndo sérios riscos de intoxicação com o petróleo, que contém componentes tóxicos e nocivos à saúde. Voluntários já procuraram postos médicos com sintomas leves, como vômito, náusea e ardência nos olhos.

Assim, o desastre mostra extrapolar a área ambiental, e torna-se também caso de saúde pública. Isso porque o contato com o petróleo pode levar a doenças respiratórias, como bronquite e asma, além de problemas na pele (dermatite). Já a exposição prolongada pode ocasionar, por conta do benzeno, problemas ainda mais graves, como alterações neurológicas e até leucemia [2].

Em razão do exposto, é importante que o Ministério da Saúde adote cadastro específico em

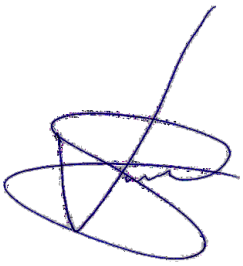

ıe atuaram no derramamento de óleo no litoral brasileiro.

de 2019.

[2] https://veja.abril.com.br/saude/de-asma-a-leucemia-as-doencas-que-o-vazamento-de-oleo-pode-causar/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00068

PSOL NA CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00069

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em plataforma própria estabelecida para este fim."

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o alcance geográfico onde deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de alcance mais amplo para além dos municípios atingidos diretamente.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos estados afetados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Desta forma, salienta-se que a MP ao restringir o benefício do Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiários domiciliados nos munícipios afetados, conforme lista fornecida no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, prejudicará gravemente aqueles trabalhadores que estão domiciliados em municípios diferente daqueles no qual exercem a atividades pesqueira e/ou de mariscagem. Além do que a atividade pesqueira se dá para além dos profissionais que pescam diretamente, mas por todos aqueles envolvidos nas funções de apoio, pesca, conserto de embarcações, comércio de pescado, mariscos.

Também é preciso frisar que mesmo aqueles que não pescam/mariscam nos municípios nos quais chegaram placas de petróleo, estão, muitos deles, com sua fonte de renda prejudicada, tendo em vista a rejeição da população ao consumo dos alimentos possivelmente contaminados, fato agravado pela falta de estudos que comprovem a toxicidade ou não dos espécimes coletados. Portanto trabalhadores de localidades e municípios não atingidos diretamente pelos rastros tóxicos de petróleo estão sem conseguir escoar sua produção pesqueira e, portanto, também fazem jus ao benefício.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00070

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Incluam-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.

§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: os processos não são analisados pelo MAPA. Trata-se, pois, de uma lacuna, ou quiçá desídia, da Administração Pública que não pode, de maneira alguma, prejudicar esses trabalhadores no que diz respeito ao direito ao auxílio emergencial tratado na Medida Provisória 908, de 2019.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que foi posta, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir que sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00071

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00072

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
.....
"

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo nas águas do litoral brasileiro ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

O petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA. É preciso garantir, pois, que esses locais possam também ser objeto dessa Medida Provisória, bem como deve-se garantir a atualização constante da lista de tais locais no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Pelo o exposto, pede-se apoio dos nobres Pares à aprovação da presente Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00073

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 2: O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Associações e outras entidades representativas da categoria nos estados atingidos pelo vazamento de Petróleo.

§ 2º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 3º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas.

§ 4º O cadastro previsto neste artigo será gratuito. "

JUSTIFICATIVA

Conforme ampla divulgação nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira e prejudicado as atividades dos profissionais que dependem da pesca marinha e estuarina e coleta de mariscos para sobreviver.

A presente proposta de emenda aditiva à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o benefício para além daqueles cadastrados no Registro Geral de Pesca, tendo em vista que desde 2012, a categoria de pescadores profissionais artesanais vem denunciando a omissão institucional promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Abastecimento no que se refere à emissão de novas carteiras profissionais para pescadores e a consequente atualização do Registro Geral de Atividade Pesqueira - RGP.

Neste ínterim, além de estarem sendo impedidos de exercer livremente o seu direito fundamental à liberdade de ofício, presente no art. 5°, XIII, da CF/88, lesão jurídica que atinge sobremaneira a juventude pescadora, diversos direitos e benefícios previdenciários dependentes por Lei das informações do RGP lhes são negado o acesso.

Este cenário de insegurança jurídica teve a sua repercussão reconhecida pelo Poder Judiciário, que, por meio de decisão judicial da 9ª Vara da SJDF, em sede de Ação Civil Pública promovida pela Defensoria Pública da União, atestou em 2018 diversos problemas no bojo do RGP, em especial a partir da Portaria n° 24, de 29 de dezembro de 2017, do MAPA, que sustou a possibilidade dos pescadores cujos cadastros ainda não estão finalizados pudessem exercer o seu ofício e gozar de seus direitos legais através dos protocolos de registro, haja vista que ao pescador não pode recair o ônus da ausência de uma política de recadastramento nacional mais célere.

Com a situação de emergência constituída pelo desastre ambiental de grandes proporções, que atingiu não só a atividade profissional das comunidades tradicionais pesqueiras artesanais e marisqueiras da região nordeste, como o seu próprio local de extração da subsistência básica e prática das relações culturais características de seu modo de viver, o RGP sozinho não se apresenta como base de dados capaz de prover como celeridade às necessidades de garantia da soberania alimentar de milhares de trabalhadores brasileiros.

Assim, se entende que, ao lado do RGP, outras bases de dados cadastrais possam também ser utilizadas, objetivando ampliar a margem de alcance do Auxílio Pecuniário Emergencial. Logo, com os cadastros das Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios é possível potencializar os efeitos materiais desta medida jurídica emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00074

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Incluam-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

§ 1º Equivale ao Registro Geral da Atividade Pesqueira as informações do Cadastro Único - CadÚnico advindas dos órgãos municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, sendo este responsável pelo cadastramento dos indivíduos pertencentes a grupos sociais segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo os grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais costeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

§ 3° Serão considerados para fins deste artigo também os grupos sociais que atuam diretamente na cadeia da pesca artesanal e do turismo de base comunitária, como beneficiadores/as, comerciantes, fabricantes de gelo, canoeiros/as, artesãos/ãs extrativistas, bugueiros/as, canoeiros/as, barraqueiros/as, ambulantes e outros/as prestadores/as de serviço. ”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxílio emergencial, promovendo ação de cadastramento emergencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00075

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 5 de dezembro de 2019.

Deputado DAVID MIRANDA
PSOL/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o §2º do art. 1º da MPV 908/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de R$3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais) e o pagamento será feito em duas parcelas iguais. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 908/2019 instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

Não há dúvidas de que a MPV é meritória, pois, de fato, os pescadores dos municípios atingidos pelo derramamento de óleo se encontram com o exercício da sua atividade pesqueira comprometido, não podendo trabalhar para conseguir o seu sustento e o de sua família.

Contudo, o valor apresentado pela MPV não se mostra suficiente para, de fato, minimizar os impactos sociais causados pelo desastre. Portanto, sugerimos a majoração do valor para o equivalente a 4 salários mínimos atuais.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o §2º do art. 1º da MPV 908/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de R$ 1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais) e o pagamento será feito em uma parcela integral. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 908/2019 instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

Não há dúvidas de que a MPV é meritória, pois, de fato, os pescadores dos municípios atingidos pelo derramamento de óleo se encontram com o exercício da sua atividade pesqueira comprometido, não podendo trabalhar para conseguir o seu sustento e o de sua família. Assim, a concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário visa minimizar os impactos sociais causados pelo desastre.

Contudo, entendemos que o auxílio deve ser pago em sua totalidade em uma única parcela, para que os pescadores não tenham que se deslocar novamente no mês seguinte para efetuar o saque do benefício, devendo-se levar em consideração que muitos moram em cidades pequenas, distantes do centro.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

MPV 908
00078

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o §2º do art. 1º da MPV 908/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o caput corresponde ao valor de um salário mínimo que será pago mensalmente por, no mínimo, dois meses, devendo-se prosseguir o pagamento enquanto persistirem os efeitos do derramamento de óleo para a pesca e para o comércio de peixes e frutos do mar. (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 908/2019 instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Não há dúvidas de que a MPV é meritória, pois, de fato, os pescadores dos municípios atingidos pelo derramamento de óleo se encontram com o exercício da sua atividade pesqueira comprometido, não podendo trabalhar para conseguir o seu sustento e o de sua família. Assim, a concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário visa minimizar os impactos sociais causados pelo desastre.

Contudo, entendemos que o auxílio deve ser pago mensalmente aos exercentes da atividade de pesca e comercialização de peixes e frutos do mar, enquanto durarem os efeitos negativos, que podem ser tanto agudos quanto crônicos.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o caput do art. 1º da MPV 908/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais, as profissionais marisqueiras e a todos os profissionais da pesca marinha e estuarina cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 908/2019 instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

Propomos, com a referida Emenda, a extensão do benefício para as profissionais marisqueiras, as quais tiveram a sua profissão reconhecida pela Lei nº. 13.902, de 13 de novembro de 2019. Além disso, entendemos que cabe estender a todos os profissionais da pesca marinha e estuarina cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria, haja vista que grande o número de pescadores e pescadoras não possuem o Registro geral da Atividade Pesqueira, como exige o texto original da MPV.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

MPV 908
00080

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA Nº de 2019 - CM

Altera-se o §1º do art. 1º da MPV 908/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Municípios afetados constam de relação disponível no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 908/2019 instituiu o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, com atuação em área marinha ou em área estuarina, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança da Rede Sustentabilidade no Senado Federal
Assessoria Legislativa

Não há dúvidas de que a MPV é meritória, pois, de fato, os pescadores dos municípios atingidos pelo derramamento de óleo se encontram com o exercício da sua atividade pesqueira comprometido, não podendo trabalhar para conseguir o seu sustento e o de sua família. Assim, a concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário visa minimizar os impactos sociais causados pelo desastre.

Contudo, vemos com preocupação o §1º do art. 1º, pois prevê que serão considerados afetados os Municípios listados apenas até a data da MP (28/11/2019). Porém, sabe-se que a questão do óleo ainda não foi definitivamente solucionada e não sabemos quantos municípios ainda poderão ser atingidos. Portanto, não se mostra razoável determinar uma data limite para o direito ao recebimento do auxílio.

Sala das Comissões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE/AP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00081

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima – se o § 5º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir o prazo de até 90 dias para o saque do auxílio emergencial pecuniário.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Portanto, o estabelecimento de um prazo para a obtenção deste recurso não é viável, considerando que as manchas de óleo ainda estão aparecendo na costa brasileira e que a região afetada, até o momento compreende inúmeros municípios pequenos e distantes dos grandes centros, de forma que a comunicação para esses trabalhadores afetados pode ser bastante precária.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00082

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o referido Art. 2º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando-se os demais:

"Art. 2: O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina e profissionais marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Associações e outras entidades representativas da categoria nos estados atingidos pelo vazamento de Petróleo.

§ 2º O cadastro de que trata o caput deste artigo será realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 3º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas, assim autodeclaradas.

§ 4º O cadastro previsto neste artigo será gratuito. "

JUSTIFICATIVA

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500 Km de área costeira e prejudicado as atividades dos profissionais que dependem da pesca marinha e estuarina e coleta de mariscos para sobreviver.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

A presente proposta de emenda aditiva à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o benefício para além daqueles cadastrados no Registro Geral de Pesca, tendo em vista que desde 2012, a categoria de pescadores profissionais artesanais vem denunciando a omissão institucional promovida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no que se refere à emissão de novas carteiras profissionais para pescadores e a consequente atualização do Registro Geral de Atividade Pesqueira - RGP.

Neste ínterim, além de estarem sendo impedidos de exercerem livremente o seu direito fundamental à liberdade de ofício, presente no art. 5°, XIII, da CF/88, lesão jurídica que atinge sobremaneira a juventude pescadora, diversos direitos e benefícios previdenciários dependentes por Lei das informações do RGP lhes são negado o acesso.

Este cenário de insegurança jurídica teve a sua repercussão reconhecida pelo Poder Judiciário, que, por meio de decisão judicial da 9ª Vara da SJDF, em sede de Ação Civil Pública promovida pela Defensoria Pública da União, atestou em 2018 diversos problemas no bojo do RGP, em especial a partir da Portaria n° 24, de 29 de dezembro de 2017, do MAPA, que sustou a possibilidade dos pescadores cujos cadastros ainda não estão finalizados pudessem exercer o seu ofício e gozar de seus direitos legais através dos protocolos de registro, haja vista que ao pescador não pode recair o ônus da ausência de uma política de recadastramento nacional mais célere.

Com a situação de emergência constituída pelo desastre ambiental de grandes proporções, que atingiu não só a atividade profissional das comunidades tradicionais pesqueiras artesanais e marisqueiras da região nordeste, como o seu próprio local de extração da subsistência básica e prática das relações culturais características de seu modo de viver, o RGP sozinho não se apresenta como base de dados capaz de prover como celeridade às necessidades de garantia da soberania alimentar de milhares de trabalhadores brasileiros.

Assim, se entende que, ao lado do RGP, outras bases de dados cadastrais possam também ser utilizadas, objetivando ampliar a margem de alcance do Auxílio Pecuniário Emergencial. Logo, com os cadastros das Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios é possível potencializar os efeitos materiais desta medida jurídica emergencial.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00083

PSOL NA CÂMARA

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º
.....

§ 1º O Poder Público deverá garantir acesso ao auxilio emergencial aos pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, mas que possuam documentos ou testemunhos que comprovem o exercício da atividade antes do início da chegada das manchas de óleo no Município.
§ 2º O Acesso previsto §º1 do *caput* deste artigo deverá ser concedido mediante cadastramento emergencial do beneficiário. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para os pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00084

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §2º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
.

§ 2º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais durante seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos 3 meses, o aparecimento de óleo nas nossas praias do Nordeste tem provocado uma redução significativa na atividade pesqueira. Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

Frente ao desastre do óleo no litoral do Nordeste e outras regiões que já estão contaminadas, é bastante grave a situação para quem depende exclusivamente do mar para prover a sua subsistência.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais são brutalmente atingidos pelo derramamento de óleo são severamente afetados. Trata-se de uma categoria profissional de grande importância para o Brasil, pois é dessa modalidade de pesca que provêm, aproximadamente, 70% do abastecimento de pescado no País. Além disso, a pesca artesanal tem baixo impacto ambiental, garantindo a sustentabilidade dos ecossistemas pesqueiros.

Frente ao grave impacto na vida desses trabalhadores, determinar apenas duas parcelas não é suficiente diante da gravidade dos impactos na fauna e na flora, além do impacto econômico diante do impedimento da comercialização frente ao medo do consumidor e dos riscos à saúde. Deve-se, no mínimo, garantir que o valor de R$ 998,00 mensais durante os próximos seis meses, podendo ser ampliado enquanto persistirem os danos causados pelas manchas de óleo.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00085

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se na Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, onde couber:

"Art. - O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

§ 1º O cadastro de que trata o *caput* deste artigo será gratuito e realizado em prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis e deverá ser certificado pelas autoridades estaduais ou municipais competentes.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo as comunidades tradicionais que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marinhas e estuarinas. "

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende estabelecer que o Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Medida Provisória será estendido a todos os trabalhadores da pesca marinha e estuarina, devidamente cadastrados junto às Colônias de Pescadores, Sindicatos, Associações e outras entidades representativas da categoria nos municípios previstos no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existem mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia, os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Além disso, o impacto para as marisqueiras é maior, porque elas não têm RGP, e tampouco, direito ao seguro-defeso, concedido de forma extraordinária pelo Governo Federal para os pescadores artesanais atingidos pelos impactos do óleo.

No intuito de impedir não sejam excluídos milhares de trabalhadores da pesca marinha e estuarina, inclusive as marisqueiras que não possuem RGP, pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

_____

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

MPV 908
00086

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 1º Para fins do disposto no caput, os Estados afetados constam da relação disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em plataforma própria estabelecida para este fim."

Justificativa

A presente proposta de emenda modificativa à Medida Provisória 908/2019 objetiva ampliar o alcance geográfico onde deva ser prestado o Auxílio Emergencial Pecuniário, levando em consideração a gravidade dos prejuízos na renda das populações que dependem da pesca e o caráter de continuidade dos danos acarretados pelo vazamento de petróleo.

Reconhece-se a obviedade de que o vazamento de petróleo na Zona Costeira do Nordeste não só acarretou danos ambientais a diferentes biomas (que também carecem de medidas urgentes de proteção e recuperação), como também gerou um grave problema de renda para as populações vulnerabilizadas que dependem da pesca, necessitando de alcance mais amplo para além dos municípios atingidos diretamente.

Conforme amplo noticiamento nacional e internacional, o derramamento de petróleo, especialmente no litoral do Nordeste brasileiro, já é identificado por alguns especialistas como o maior desastre ambiental desta natureza no país, tendo atingido desde agosto, até o presente momento, mais de 800 localidades e 2.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Km de área costeira, não sendo ainda possível dimensionar quanto tempo será necessário para que se restabeleça a normalidade das atividades pesqueiras nos estados afetados.

Desta forma, salienta-se que a MP ao restringir o benefício do Auxílio Pecuniário Emergencial aos beneficiários domiciliados nos munícipios afetados, conforme lista fornecida no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, prejudicará gravemente aqueles trabalhadores que estão domiciliados em municípios diferente daqueles no qual exercem a atividades pesqueira e/ou de mariscagem. Além do que a atividade pesqueira se dá para além dos profissionais que pescam diretamente, mas por todos aqueles envolvidos nas funções de apoio, pesca, conserto de embarcações, comércio de pescado, mariscos.

Também é preciso frisar que mesmo aqueles que não pescam/mariscam nos municípios nos quais chegaram placas de petróleo, estão, muitos deles, com sua fonte de renda prejudicada, tendo em vista a rejeição da população ao consumo dos alimentos possivelmente contaminados, fato agravado pela falta de estudos que comprovem a toxicidade ou não dos espécimes coletados. Portanto trabalhadores de localidades e municípios não atingidos diretamente pelos rastros tóxicos de petróleo estão sem conseguir escoar sua produção pesqueira e, portanto, também fazem jus ao benefício.

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00087

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se os referidos §º1 e 2º ao artigo 1º à Medida Provisória nº. 908, de 2019, renumerando -se os demais:

"Art. 1º

.....

.

§ 1º Equivale ao Registro Geral da Atividade Pesqueira as informações do Cadastro Único - CadÚnico advindas dos órgãos municipais e dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, sendo este responsável pelo cadastramento dos indivíduos pertencentes a grupos sociais segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

§ 2º Serão consideradas para os fins previsto neste artigo os grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais costeiras.

§ 3° Serão considerados para fins deste artigo também os grupos sociais que atuam diretamente na cadeia da pesca artesanal e do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

turismo de base comunitária, como beneficiadores/as, comerciantes, fabricantes de gelo, canoeiros/as, artesãos/ãs extrativistas, bugueiros/as, canoeiros/as, barraqueiros/as, ambulantes e outros/as prestadores/as de serviço. ”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende ampliar o auxílio emergencial para os pescadores artesanais, extrativistas do mar, estuários e manguezais, sem registro no RGP. Além disso, pretende estender o auxílio para as marisqueiras, cujo ofício foi reconhecido em lei recentemente aprovada (Lei 13.902, de 13 de novembro de 2019) e, provavelmente, trata-se do grupo de profissionais mais afetado, uma vez que a maioria dos produtos capturados por elas, como os mariscos, absorvem mais o óleo que os outros tipos de pescados.

Segundo a Comissão Pastoral da Pesca - CPP, temos mais de 1 milhão e meio de pescadores artesanais no Brasil. Destes, cerca de 400 mil encontram-se na região Nordeste. Destes, 400 mil encontram-se no nordeste brasileiro, sendo que somente 144 mil possuem RGP - Registro Geral da Atividade Pesqueira.

Sabemos também que o RGP, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, não tem sido concedido desde 2012. Estima-se que existe mais de 200.00 processos para inscrição no RGP que estão sem andamento. Os pescadores protocolaram toda a documentação exigida pela legislação, todavia os requerimentos não foram analisados. Além disso, é grande o número de pescadores e pescadoras que estão com o registro cancelado ou suspenso pelo mesmo motivo: não são analisados pelo MAPA.

Do jeito que está, essa Medida Provisória não alcança o conjunto de pescadores artesanais, marisqueiras, extrativistas do mar, estuários e manguezais atingidos pelo derramamento de óleo, tampouco consegue reconhecer a gravidade dos impactos sobre essas comunidades.

Para tanto, propomos para grupos sociais e comunidades tradicionais, que exerçam atividades extrativistas, pesqueiras, marisqueiras, em mar, mangues, estuários e restingas, assim autodeclaradas, nos termos da Convenção 169 da OIT, incorporada pelo Decreto 6040/2007, sem prejuízo da auto-identificação enquanto quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais que não constam na base de dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira, devendo o Estado deverá garantir acesso ao auxilio emergencial promovendo ação de cadastramento por meio cadastramento emergencial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Pedimos o apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 908
00088

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

PSOL NA CÂMARA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 908, DE 2019

Institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para os pescadores profissionais artesanais inscritos e ativos no Registro Geral da Atividade Pesqueira, domiciliados nos Municípios afetados pelas manchas de óleo.

EMENDA MODIFICATIVA

O §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 908, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
..
§1º Para fins do disposto no *caput*, os municípios afetados serão todos aqueles presentes na lista atualizada do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
.....
....."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo em tela pretende suprimir a fixação de uma data para a consideração dos municípios afetados, posto que o impacto do óleo na costa brasileira ainda está em curso.

Até o momento, de acordo com o Ibama, são 126 municípios afetados pelas manchas de óleo, em 803 localidades nos Estados do Nordeste. De acordo com a última nota à imprensa, publicada em 28 de novembro, no estado do Rio de Janeiro, pequenos fragmentos de óleo foram coletados na Praia de Grussaí, em São João da Barra e na Praia de Santa Clara, em São Francisco de Itabapoana.

O Petróleo continua chegando e existem vários locais ainda não identificados pelo IBAMA, e é preciso garantir que estes possam também ser objeto dessa MP. Deve-se garantir que será considerada a página atualizada Instituto Brasileiro do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Pede-se apoio à aprovação desta Emenda.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.

Deputado Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51, de 2019**, que *"Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Gilson Marques (NOVO/SC)	001
Deputado Federal Vitor Lippi (PSDB/SP)	002
Deputado Federal André Figueiredo (PDT/CE)	003
Deputado Federal Alceu Moreira (MDB/RS)	004
Deputado Federal Elmar Nascimento (DEM/BA)	005
Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	006
Deputado Federal Edmilson Rodrigues (PSOL/PA)	007
Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	008
Deputado Federal João H. Campos (PSB/PE)	009; 010
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	011
Deputada Federal Natália Bonavides (PT/RN)	012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020
Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP)	021

TOTAL DE EMENDAS: 21

PUBLICAÇÃO: DCN de 12/12/2019

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 51/2019

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Inclua o art. 102-A na Lei nº 13.898/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO 2020:

Art. 102-A. Para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência.

Justificativa

O objetivo desta emenda é restituir o texto do art. 102 da LDO 2020 (Lei nº 13.898/2019), vetado pelo Presidente da República, mas que, por acordo, esse veto seria rejeitado na sessão conjunta do Congresso Nacional realizada em 27/11/2019. Com o objetivo de cumprir esse acordo, o Poder Executivo encaminhou este PLN 51/2019, mas deixou de fora este item que o integrava.

O texto propõe que a remuneração paga aos servidores públicos federais a título de honorários advocatícios de sucumbência seja incluída no teto remuneratório dos servidores públicos federais, como dispõe o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

9055 – Deputado Gilson Marques – NOVO – SC

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 51/2019

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF
SEÇÃO I - Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento
76. Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária;"

JUSTIFICATIVA

O item 76 pretende ressalvar de contingenciamento as despesas com ações direcionadas à pesquisa e inovações para a agropecuária.
O Governo Federal, ao sancionar a lei nº 13.898/2019 tomou importante decisão estratégica ao manter na Lei regra sugerida pelo Congresso Nacional que vai impedir o contingenciamento do orçamento destinado às ações de ciência, tecnologia e inovação do MCTIC. No entanto, a geração de conhecimento, tecnologia e inovação para o AGRO ficou de fora.
Os investimentos em inovação para a agropecuária apresentam uma alta taxa de retorno para o país, que é comprovada no Balanço Social da Embrapa, a principal executora dessas ações no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A cada real aplicado gera R$ 12,16 para a sociedade brasileira.

Data: 10/12/2019

VITOR LIPPI – PSDB – SP

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLN 51/2019
00003

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 51/2019

Data: _09__/_12__/_2019

Texto da emenda

Acrescente-se ao artigo 1º do PLN 51/2019, a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
.....
Anexo III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF
SEÇÃO I
Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento
.....
90. Despesas com as ações vinculadas à função Educação;
91. Despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT."

Justificativa

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico foi instituído pelo decreto-lei nº 719/1969, com a finalidade de dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, notadamente para implantação do Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Ao mesmo tempo, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Dessa forma, entendemos que as despesas com as ações vinculadas à função Educação, bem como aquelas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) não podem ser passíveis de contingenciamento por parte do governo, especialmente no momento atual onde o governo demonstra pouco apreço pelas áreas de educação e desenvolvimento científico e tecnológico, motivo pelo qual apresentamos esta emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2083 – André Figueiredo – PDT - CE

_____
Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 51/2019
00004
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
DEPUTADO ALCEU MOREIRA MDB/RS	PLN 51/2019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
	ADITIVA	

TEXTO PROPOSTO

Acrescente-se, onde couber, na seção I, do anexo III (DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF), constante do inciso III, do art. 154, da Lei nº 13.898, de 2019, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51, de 2019, a seguinte redação:

"Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária." (NR)

JUSTIFICATIVA

_____
Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 51/2019
00005
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
DEPUTADO ELMAR NASCIMENTO – DEM/BA	PLN 51/2019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
	MODIFICATIVA	

TEXTO PROPOSTO

MODIFIQUE-SE O ART. 64-A, CONSTANTE DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2019, QUE ALTERA A LEI Nº 13.898, DE 2019, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"**Art. 64-A.** A execução das programações das emendas deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores.

§ 1º Nos casos das programações com identificador de resultado primário (RP 9), o Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para consecução do empenho.

§ 2º Em havendo necessidade de limitação de empenho e pagamento, aplica-se os mesmos critérios definidos para emendas individuais às programações com identificadores de resultado primário (RP 8) e (RP 9).

§ 3º O descumprimento do estabelecido no § 1º, 2º e no caput configura crime de responsabilidade. " (NR)

JUSTIFICATIVA

_____
Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO PLN 51/2019
00006
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO	PLN 51/2019

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
	MODIFICATIVA	

TEXTO PROPOSTO

MODIFIQUE-SE O ART. 64-A, CONSTANTE DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2019, QUE ALTERA A LEI Nº 13.898, DE 2019, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"**Art. 64-A.** A execução das programações das emendas deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores.

§ 1º Nos casos das programações com identificador de resultado primário (RP 9), o Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para consecução do empenho.

§ 2º Em havendo necessidade de limitação de empenho e pagamento, aplica-se os mesmos critérios definidos para emendas individuais às programações com identificadores de resultado primário (RP 8) e (RP 9)." (NR)

JUSTIFICATIVA

_____
Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 51/2019 **EMENDA Nº**

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

SEÇÃO I - Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento

75. Despesas com as ações vinculadas à função Educação

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ressalvar as despesas com a função 12 – Educação do contingenciamento, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000. Um fluxo irregular de recursos, ou mesmo a redução desses, pode prejudicar as pesquisas científicas e demais atividades de educação, causando dano irreparável ao desenvolvimento da educação e do País. Além disso, a educação, dada a sua importância, é o primeiro direito social insculpido no art. 6º da Constituição.

Na aprovação do PLDO 2020, o Congresso Nacional aprovou esta ressalva, que foi posteriormente vetada pelo Presidente da República. Buscamos, portanto, restabelecer esta importante decisão do parlamento.

Data: _____/_____/_____

_____

Deputado Edmilson Rodrigues – PSOL/PA

_____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 51/2019

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ANEXO III - DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF
SEÇÃO I - Despesas Primárias Obrigatórias e Demais Ressalvadas do Contingenciamento
76. Despesas com ações de Pesquisas e Desenvolvimento e de Transferência de Tecnologias vinculadas ao Programa 2042 – Pesquisa e Inovações para a Agropecuária;"

JUSTIFICATIVA

O item 76 pretende ressalvar de contingenciamento as despesas com ações direcionadas à pesquisa e inovações para a agropecuária.
O Governo Federal, ao sancionar a lei nº 13.898/2019 tomou importante decisão estratégica ao manter na Lei regra sugerida pelo Congresso Nacional que vai impedir o contingenciamento do orçamento destinado às ações de ciência, tecnologia e inovação do MCTIC. No entanto, a geração de conhecimento, tecnologia e inovação para o AGRO ficou de fora.
Os investimentos em inovação para a agropecuária apresentam uma alta taxa de retorno para o país, que é comprovada no Balanço Social da Embrapa, a principal executora dessas ações no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A cada real aplicado gera R$ 12,16 para a sociedade brasileira.

Data: 10 / 12 / 2019

Deputado ARNALDO JARDIM – CIDADANIA - SP

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

PLN 51/2019
00009

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE ALTERAÇÃO AO PLN 51/2019

AUTOR DA EMENDA: JOÃO H CAMPOS
PROPOSIÇÃO: PLN 51/2019

TIPO DE EMENDA: Modificativa
REFERÊNCIA: Anexo III – Inciso II

TEXTO PROPOSTO:

II DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS e DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:

.....

5. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento e Tecnológico, no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é apresentada e discutida anualmente no Congresso Nacional para estabelecer regras para elaboração do Orçamento do ano seguinte.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) regulamenta a Constituição Federal na parte relativa à Tributação e Orçamento, delimitando normas gerais de finanças públicas a serem seguidas por Estados, Municípios e União.

Especificamente, exige o art. 4º da LRF que a LDO disponha sobre normas relativas ao controle de custos, avaliação de resultados e atingimento de metas.

Para o cumprimento destas Metas, contidas no Anexo respectivo, o art. 9º da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LRF determina o acompanhamento das receitas de cada ente federativo. Através do resultado da arrecadação destes são definidos se poderão ser realizados novos empenhos ou recompor os que já foram limitados ou mesmo cancelados.

Neste aspecto, estipulou a LRF, no *caput* do artigo, que sejam realizadas limitações de empenho e movimentações financeiras para o cumprimento destas metas fiscais.

Permitiu, entretanto, no parágrafo 2º, que algumas destas despesas não sejam alcançadas pela limitação. Senão, vejamos, *verbis*:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é apresentada e discutida anualmente no Congresso Nacional para estabelecer regras para elaboração do Orçamento do ano seguinte.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) regulamenta a Constituição Federal na parte relativa à Tributação e Orçamento, delimitando normas gerais de finanças públicas a serem seguidas por Estados, Municípios e União.

Especificamente, exige o art. 4º da LRF que a LDO disponha sobre normas relativas ao controle de custos, avaliação de resultados e atingimento de metas.

Para o cumprimento destas Metas, contidas no Anexo respectivo, o art. 9º da LRF determina o acompanhamento das receitas de cada ente federativo. Através do resultado da arrecadação destes são definidos se poderão ser realizados novos empenhos ou recompor os que já foram limitados ou mesmo cancelados.

Neste aspecto, estipulou a LRF, no *caput* do artigo, que sejam realizadas limitações de empenho e movimentações financeiras para o cumprimento destas metas fiscais.

Permitiu, entretanto, no parágrafo 2º, que algumas destas despesas não sejam alcançadas pela limitação. Senão, vejamos, *verbis*:

"Art. 9º .....

§ 2º **Não serão objeto de limitação de empenho as despesas** que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as **ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias**." (grifo nosso)

Cruz relata que, no período de discussão da LDO no Congresso Nacional, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo de Despesas Ressalvadas de Limitação de Empenho (III, PLDO nº 5/19-CN), amparado pela exceção inscrita no parágrafo acima, tem "maior foco de atenção dos parlamentares". Neste caso, "**diante da prática de contingenciamento, é importante garantir a inclusão de determinadas ações neste anexo**", evitando a limitação de empenho para estas rubricas. (grifo nosso)

As ações voltadas ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Engenharia e Difusão do Conhecimento é um dos casos cruciais para compor este Anexo.

A capacidade de gerar conhecimento e inovar, transformando produtos e processos em negócios rentáveis, com alto valor agregado e tecnologia embarcada, é fator determinante para o desenvolvimento econômico e social das Nações.

Países que investem mais em conhecimento, pesquisa e desenvolvimento (P&D), lideram listas de indicadores com maior desenvolvimento humano, menor discrepância social e semelhança regional mais equilibrada. Produzem, como sustentáculo para esse equilíbrio socioeconômico, um setor produtivo que inova e produz concorrência, interna e externa, através de produtos com alta complexidade devido ao grau de conhecimento, atualidade e inovação que compõem seu processo de geração, constituição e colocação no mercado.

Quatro instituições brasileiras estão neste rol, de excelência: o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; a Fundação Oswaldo Cruz - FOCRUZ; e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

O IPEA por oferecer suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas de desenvolvimento.

O IBGE por ser o principal provedor dados e informações do País, através da produção, análise, coordenação e consolidação de informações estatísticas e geográficas e da coordenação dos sistemas estatístico e cartográfico nacionais.

Na FIOCRUZ, além da geração de conhecimento, está a formação e qualificação de recursos humanos para o SUS, a execução de mais de mil projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltados ao controle de doenças e o desenvolvimento de novas vacinas, medicamentos à base de plantas, procedimento voltados à atenção da saúde do trabalhador, aumento do número de patentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A EMBRAPA, além do fomento da agricultura e pecuária brasileira, desenvolvimento e transferência de novas tecnologias para os produtores nacionais, lidera a produção científica das instituições não acadêmicas do país e está entre as dez primeiras com o maior nível de produtividade.

João H Campos
Deputado Fedetal/PSB-PE

Primeiro estágio da despesa orçamentária, segundo a Lei nº 4.320/64. Para alguns autores, é o segundo estágio, sendo o primeiro a fixação da despesa (Sanches, O. e Jund, S.). Independentemente, é o momento no qual é registrada a contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Na forma da 4.320/64 é o ato administrativo que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (art. 58). Em suma, o empenho não cria a obrigação e, sim, ratifica a garantia de pagamento assegurada na relação contratual existente.
NASCIMENTO, E.R e DEBUS, I. **Lei Complementar 101/2000**: entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: ESAF, 2000. CRUZ, I.O.C.O. **Orçamento Público no Congresso Nacional**: uma análise clara e objetiva de um dos temas mais importantes (e complexos) do Legislativo brasileiro. Brasília: Ed. do Autor, 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

PLN 51/2019
00010

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE ALTERAÇÃO AO PLN 51/2019

AUTOR DA EMENDA: JOÃO H CAMPOS
PROPOSIÇÃO: PLN 51/2019

TIPO DE EMENDA: Modificativa
REFERÊNCIA: Anexo III – Inciso II

TEXTO PROPOSTO:

FNDCT - Altera o Título e Item da Seção II , do Anexo III, da Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019.

.....

Seção II – III - DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS e DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei no 7.827, de 27/09/1989) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Lei nº 11.540, de 12/11/2007).

JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é apresentada e discutida anualmente no Congresso Nacional para estabelecer regras para elaboração do Orçamento do ano seguinte.

Já a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) regulamenta a Constituição Federal na parte relativa à Tributação e Orçamento, delimitando normas gerais de finanças públicas a serem seguidas por Estados, Municípios e União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Especificamente, exige o art. 4º da LRF que a LDO disponha sobre normas relativas ao controle de custos, avaliação de resultados e atingimento de metas.

Para o cumprimento destas Metas, contidas no Anexo respectivo, o art. 9º da LRF determina o acompanhamento das receitas de cada ente federativo. Através do resultado da arrecadação destes são definidos se poderão ser realizados novos empenhos ou recompor os que já foram limitados ou mesmo cancelados.

Neste aspecto, estipulou a LRF, no *caput* do artigo, que sejam realizadas limitações de empenho e movimentações financeiras para o cumprimento destas metas fiscais.

Permitiu, entretanto, no parágrafo 2º, que algumas destas despesas não sejam alcançadas pela limitação. Senão, vejamos, *verbis*:

"Art. 9º .....

§ 2º **Não serão objeto de limitação de empenho as despesas** que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as **ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias**." (grifo nosso)

Cruz relata que, no período de discussão da LDO no Congresso Nacional, o **Anexo de** DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS e DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS (III, Lei 13.898, de 11 de novembro de 2019), amparado pela exceção inscrita no parágrafo acima, tem "maior foco de atenção dos parlamentares". Neste caso, "**diante da prática de contingenciamento, é importante garantir a inclusão de determinadas ações neste anexo**", evitando a limitação de empenho para estas rubricas. (grifo nosso)

Neste contexto, a emenda em comento propõe a inclusão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado em 1969 (Decreto-Lei nº 719), como **instrumento financeiro** de integração da ciência e tecnologia com a política de desenvolvimento nacional.

A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública criada em 24 de julho de 1967, pelo Decreto nº 61.056, é a Secretaria Executiva do FNDCT, desde 15 de março de 1971.

Gerido pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculado ao ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, que trabalha como Secretaria Executiva do Fundo, apoia financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, administrando recursos dos 16 Fundos setoriais.

Estes Fundos são a principal fonte de receitas para o MCTIC e constituem a base do investimento em PD&I no país.

Tendo em vista que não ocorre desenvolvimento regional sem investimento em CT&I, propomos que o FNDCT venha conjugada com o Fundos de Financiamento das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

Regiões Nordeste - FNE, Norte - FNO e Centro- Oeste - FCO.

Para salvaguardar, por fim, o FNDCT da limitação de empenho, propomos a alteração do Título da Seção II, para "**Despesas Financeiras e Contábeis**", constante do Anexo III do PLDO 2020, e o aditamento ao item 4 da Seção renomeada, do termo "**..... e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007)**".

João H Campos
Deputado Federal/PSB-PE

Primeiro estágio da despesa orçamentária, segundo a Lei nº 4.320/64. Para alguns autores, é o segundo estágio, sendo o primeiro a fixação da despesa (Sanches, O. e Jund, S.). Independentemente, é o momento no qual é registrada a contratação do serviço, aquisição do material ou bem, obra e amortização da dívida. Na forma da 4.320/64 é o ato administrativo que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição (art. 58). Em suma, o empenho não cria a obrigação e, sim, ratifica a garantia de pagamento assegurada na relação contratual existente.

NASCIMENTO, E.R e DEBUS, I. **Lei Complementar 101/2000**: entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Brasília: ESAF, 2000.

CRUZ, I.O.C.O. **Orçamento Público no Congresso Nacional**: uma análise clara e objetiva de um dos temas mais importantes (e complexos) do Legislativo brasileiro. Brasília: Ed. do Autor, 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

PLN 51/2019
00011

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

AUTOR DA EMENDA
SENADOR RODRIGO CUNHA

PROPOSIÇÃO
PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	Aditiva	Anexo VIII – LDO

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se, onde couber, na Lei nº 13.898, de 2019, alterada pelo art. 1º do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 51, de 2019, a seguinte redação:

"ANEXO VIII – METAS E PRIORIDADES

Ementa: Reestruturação dos bairros do Pinheiro, Bededouro, Bom Parto e Mutange em Maceió.

Programa 2040 Gestão de Riscos e Desastres

Ação 22BO Ações de Defesa Civil

Produto (Unidade de Medida): Pessoas atendidas – Acréscimo de meta: 60.000"

JUSTIFICATIVA

A situação dos bairros do Pinheiro, bebedouro, Bom Parto e Mutange no município de Maceió necessita de ações urgentes e apoio dos órgãos públicos, pois desde 2018 foram detectadas uma série de fissuras e subsidências logo após os eventos chuvosos de 15 de fevereiro e 03 de março de 2018, tendo inclusive ocorrido tremores de terra. Assim, em decorrência destes eventos e da evolução das fissuras, diversos danos progressivos estão ocorrendo em imóveis, muitos já foram objeto de evacuação por intervenção preventiva das Defesas Civis Nacional e Municipal, tendo a Prefeitura de Maceió decretado estado de calamidade, reconhecendo a gravidade da situação. Esta emenda objetiva reforçar o programa de gestão de riscos e de desastres para que sejam realizadas ações e obras que visem o apoio à população afetada e a reestruturação dos referidos bairros.

SENADOR RODRIGO CUNHA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO **PLN 51/2019**
00012
EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ART. 42 - LDO

TEXTO PROPOSTO

Art. 42. No âmbito da programação do Ministério da Saúde, são fixadas como diretrizes para elaboração e execução do orçamento de 2020:
I - em relação às ações e serviços públicos de saúde de que trata o § 2º do art. 198 da Constituição, garantir a aplicação equivalente, no mínimo, ao montante apurado na forma do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para aplicação em 2019, acrescido da taxa de crescimento populacional estimada pelo IBGE para 2019;
II - ampliar as dotações obrigatórias do Ministério da Saúde para custeio do piso de atenção básica em saúde e da atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade em pelo menos 5% (cinco por cento) do montante empenhado nas respectivas programações em 2019.
§ 1º O Ministério da Saúde adotará medidas para promover a redução de diferenças regionais nas programações de que trata o inciso II.
§ 2º Atendidas as exigências previstas em ato próprio do Ministério da Saúde, pedidos de habilitação ou credenciamento para custeio obrigatório de unidades do Sistema Único de Saúde deverão ser apreciados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo o órgão adotar as medidas cabíveis para prover os recursos orçamentários e financeiros necessários."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

JUSTIFICATIVA

O dispositivo incluído pelo Congresso Nacional garantia como execução mínima orçamentária para 2020, o montante apurado na forma do inciso II do art. 110 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para aplicação em 2019, acrescido da taxa de crescimento populacional estimada pelo IBGE para 2019. Ou seja, a proposição objetivava impedir a perda real de recursos orçamentários na área da saúde. Essa correção não somente levava em consideração a inflação, como também o aumento da população entre 2019 e 2020. Essa área se constitui uma demanda da população brasileira, priorizada por todos os partidos políticos, exceção desse governo que prefere alocar recursos para pagamento da dívida pública. Deve-se salientar que com o congelamento do piso da saúde pela EC nº 95, o setor perderá mais de R$ 10 bilhões em 2020. A perda acumulada em 2019 e 2020 é de quase R$ 20 bilhões.

Quanto à ampliação das dotações obrigatórias do Ministério da Saúde para custeio do piso de atenção básica em saúde e da atenção à saúde da população, em caso de procedimentos em média e alta complexidade, e a redução de diferenças regionais nas programações, esta Assessoria considera que se trata de um assunto de responsabilidade do Poder Executivo, responsável pela implementação de Política Pública na área da saúde.

Quanto a necessidade de apreciação de pedidos de habilitação ou credenciamento para custeio obrigatório de unidades do Sistema Único de Saúde, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, considera-se um prazo exequível para o órgão tomar providências para sua operacionalização

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00013

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	INCISO II DO § 4 DO ART. 75 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"II - dos Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo."

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo estabelecia a não exigência de contrapartida financeira para os Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com nível de IDH classificado como baixo ou muito baixo, no caso de transferências voluntárias. Trata-se de uma medida extremamente relevante para promover o desenvolvimento desses municípios que, na maioria das vezes, vivem a margem dos benefícios advindos de ações orçamentárias do governo federal.

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00014

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ART. 22 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"Art. 22. Os recursos destinados ao Censo Demográfico realizado em periodicidade decenal serão suficientes para garantir a integridade metodológica e a sua comparabilidade histórica."

JUSTIFICATIVA

Nos últimos meses a direção do IBGE vem alertando o Ministro da Economia que os recursos para realização do censo demográfico estão escassos e que acarretará sérias dificuldades para realização de pesquisas qualificadas. Portando, considera-se de grande importância a garantia dos recursos necessários para a realização do censo.

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00015

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	§ 13 do ART. 60 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"§ 13. No caso de receitas próprias, de convênios e de doações obtidas pelas instituições federais de ensino, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I - as despesas custeadas com as referidas receitas não serão consideradas para fins de apuração do montante a que se refere o § 1º deste artigo, nem de limitação de empenho e movimentação financeira; e
II - no caso de abertura de créditos adicionais à conta de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro referentes às mencionadas receitas, cancelamentos compensatórios de dotações não incidirão sobre as programações do Ministério da Educação."

JUSTIFICATIVA

Com os cortes orçamentários que vem sofrendo é de fundamental importância que as Instituições Federais de Ensino possam utilizar as receitas próprias e que elas estejam fora do limite no Novo Regime Fiscal, estabelecido pela EC nº 95/2016 (teto de gastos).

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00016

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ART. 24 - LDO

TEXTO PROPOSTO

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 para o Ministério da Educação não poderá ser inferior à Lei Orçamentária de 2019, corrigido na forma do inciso II do § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para as despesas classificadas na alínea b do inciso II do § 4º do art. 6º desta Lei.

JUSTIFICATIVA

No exercício de 2019, as Instituições de Ensino Superior passaram por grandes dificuldades orçamentárias, devido ao contingenciamento que ocorreu ao longo do ano. Essa redução de dotações, por sinal, já vem sofrendo ao longo dos últimos anos com a aprovação do Teto de Gastos. Neste sentido, deve-se garantir que os recursos da educação, não apenas sejam reduzidos mais, inclusive, que sejam acrescidos, tendo em vista tratar-se de uma prioridade nacional.

Natália Bonavides

Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00017

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ART. 23 - LDO

TEXTO PROPOSTO

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 deverá respeitar, como destinação mínima para ações e subtítulos relacionados às programações da subfunção defesa civil, o montante equivalente a setenta e cinco por cento do constante da Lei Orçamentária de 2019 e serão de execução obrigatória no exercício de 2020

JUSTIFICATIVA

No exercício de 2019,os recursos para Defesa Civil passaram por grandes dificuldades orçamentárias, devido ao contingenciamento que ocorreu ao longo do ano. Essa redução de dotações, por sinal, já vem sofrendo ao longo dos últimos anos com a aprovação do Teto de Gastos. Neste sentido, deve-se garantir que os recursos da para essa função não sejam reduzidos.

Assinatura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00018

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	§ ÚNICO DO ART. 76 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"Parágrafo único. A assinatura de convênios e instrumentos congêneres, como também a transferência dos respectivos recursos financeiros, independerá da adimplência de Municípios de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, identificada em cadastros ou sistemas de informações financeiras, contábeis e fiscais."

JUSTIFICATIVA

O §13 do art. 166 da Constituição Federal estabelece que a transferência obrigatória da União, para a execução da programação das emendas individuais destinada a Estados, DF e Municípios independerá da adimplência do ente federativo destinatário. Portanto, o veto amplia o contido na Constituição e, consequentemente, deve ser rejeitado.

Natália Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00019

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ITEM 89 DA SEÇÃO I DO ANEXO III - LDO

TEXTO PROPOSTO

"89. Atendimento ao Programa Mais Médicos."

JUSTIFICATIVA

O veto diz respeito a uma série de despesas que o Congresso Nacional gostaria que não fossem contingenciadas por considerar que são prioritárias para a população, apesar de não se tratarem de obrigações constitucionais ou legais, entre as quais a do Programa Mais Médicos.

Natalia Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00020

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	INCISOS I E II DO § ÚNICO DO ART. 86 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"Parágrafo único. O valor mínimo da transferência será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) quando for suficiente para:
I - execução integral de obra; ou
II - conclusão de etapa do cronograma de execução da obra necessária à garantia da funcionalidade do objeto pactuado".

JUSTIFICATIVA

A proposição aprovada pelo Congresso Nacional estabelecia que as transferências relativas a investimentos podiam ser de R$ 100 mil, portanto, inferiores ao limite mínimo hoje estabelecido, desde que possibilitasse a execução integral de uma obra ou mesmo uma etapa de sua execução que garantisse a funcionalidade daquele objeto contratado. Ou seja, uma emenda para investimento não necessariamente deveria ser, no mínimo, de R$ 250 mil (montante hj vigente), caso preenchesse as citadas condições. A proposição, caso aprovada, Impediria que um parlamentar dispendesse para uma emenda um valor superior requerido para aquela finalidade.

Natália Bonavides

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PLN 51/2019
00021

EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA	PROPOSIÇÃO
Carlos Zarattini	PLN 51/2019 – CN

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
INDIVIDUAL	ADITIVA	ART. 102 - LDO

TEXTO PROPOSTO

"Art. 102. Para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do art. 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência."

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é restituir o texto do art. 102 da LDO 2020 (Lei nº 13 Poder Executivo encaminhou este PLN 51/2019, mas deixou de fora este item que o integrava. O texto propõe que a remuneração paga aos servidores públicos federais a título de honorários advocatícios de sucumbência seja incluída no teto remuneratório dos servidores públicos federais, como dispõe o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Assinatura

Carlos Zarattini

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

Pareceres aprovados em comissões

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 56, DE 2019*

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 22, de 2019, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Deputado Domingos Neto

04 de Dezembro de 2019

*Em 17/12, a Comissão aprovou a Alteração nº 1 incluída ao final do Parecer Preliminar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

(Projeto de Lei nº 22/2019-CN)

RELATÓRIO PRELIMINAR COM EMENDAS

Relator: Deputado Domingos Neto (PSD/CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei 22/2019, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020".

RELATOR-GERAL: Deputado Federal DOMINGOS NETO (PSD/CE)

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei 22/2019, do Congresso Nacional, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020" (PLOA 2020[1]), encaminhado ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto nos arts. 84, inciso XXIII, e 166, § 6º, da Constituição.

Nos termos do art. 52 da referida resolução, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral e Parte Especial. A Parte Geral apresenta visão geral do projeto, já considerando as alterações da Mensagem Modificativa; examina o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração; trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias; analisa as despesas previstas no projeto; e cuida das obras com indícios de irregularidades graves. Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise do PLOA 2020, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária no âmbito do Congresso Nacional, tais como: critérios para apreciação de emendas individuais e coletivas; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e relator-geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.

[1] As referências ao PLOA 2020 no âmbito deste parecer considera os efeitos da modificação da proposta orçamentária encaminhada por meio da Mensagem 617/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARTE GERAL

I – Visão Geral do PLOA 2020

No PLOA 2020, após alterações promovidas pela Mensagem nº 617/2019, as projeções de receita e de despesa totalizam R$ 3.679,9 bilhões. No entanto, parcelas dessas projeções não correspondem rigorosamente à "estimativa de receita", nem à "fixação de despesa" no sentido que geralmente se emprega, em virtude do fato de parte das operações de crédito, no valor de R$ 361,5 bilhões, ultrapassar o limite constitucional estabelecido pela Regra de Ouro.

Nesse caso, as operações não podem ser autorizadas pela lei orçamentária, pois tanto as operações de crédito excedentes, como os gastos a serem cobertos pelos recursos delas provenientes, devem ser submetidos ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei de crédito adicional específico para esse fim para aprovação por maioria absoluta, em cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição.

Do valor total do PLOA 2020, R$ 121,4 bilhões referem-se ao orçamento de investimento das estatais e R$ 3.558,5 bilhões aos orçamentos fiscal e da seguridade social. Destes, R$ 917,1 bilhões referem-se ao refinanciamento da dívida pública, que consiste na amortização do principal da dívida contratual ou mobiliária com recursos obtidos a partir da realização de novas operações de crédito (emissão de títulos)[2].

Os montantes relativos a cada orçamento integrante do projeto, inclusive valores líquidos do refinanciamento da dívida pública, são apresentados na Tabela 1.

TABELA 1 - PLOA 2020 - PRINCIPAIS COMPONENTES

R$ bilhões

DESCRIÇÃO	Projeções Constantes do PLOA 2020					
	Total		Refinanciamento da Dívida		Líquido de Refinanciamento	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Orçam. Fiscal e da Seg. Social	3.558,5	3.558,5	917,1	917,1	2.641,4	2.641,4
Fiscal	2.653,5	2.370,2	917,1	917,1	1.736,4	1.453,1
Parcela que depende de crédito adicional (1)	361,5	96,6			361,5	96,6
Seguridade Social	905,0	1.188,3			905,0	1.188,3
Parcela que depende de crédito adicional (1)		264,9				264,9
(+) Orçam. Invest. das Estatais	121,4	121,4			121,4	121,4
(=) Total do Projeto	3.679,9	3.679,9	917,1	917,1	2.762,8	2.762,8
Parcela que depende de crédito adicional (1)	361,5	361,5	0,0	0,0	361,5	361,5

Fonte: PLOA 2020, após Mensagem nº 617/2019..
1) A ser encaminhado pelo Poder Executivo em 2020, o projeto de lei somente poderá ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta.

Considerando-se os valores líquidos do refinanciamento da dívida, a projeção de receita para 2020 relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social alcança R$ 2.641,4 bilhões, sendo R$ 1.718,0 bilhões (65,0%) referentes à receita corrente e R$ 923,4 bilhões (35,0%) à receita de capital. A receita corrente líquida – RCL, apurada em conformidade com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000, está estimada em R$ 863,4 bilhões.

A Tabela 2 apresenta os valores estimados, líquidos de refinanciamento, para receitas e despesas no PLOA 2019 e no PLOA 2020.

TABELA 2 - COMPARAÇÃO ENTRE O PLOA 2019 E O PLOA 2020

[2] No refinanciamento, receita de operações de crédito e despesa com amortização têm o mesmo valor, não afetando de imediato o montante da dívida pública. O efeito incremental ocorre posteriormente em função de juros e encargos incidentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

(LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

R$ bilhões

DESCRIÇÃO	PLOA 2019 (1)		PLOA 2020 (1)		Variação %	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Projeto de Lei Orçamentária	2.623,10	2.623,10	2.762,80	2.762,80	5,3	5,3
Orç. de Investimento das Estatais	119,6	119,6	121,4	121,4	1,5	1,5
Orç. Fiscal e da Seguridade Social	2.503,50	2.503,50	2.641,40	2.641,40	5,5	5,5
Orçamento Fiscal	1.750,80	1.450,80	1.736,40	1.453,10	-0,8	0,2
Orçamento da Seguridade Social	752,7	1.052,80	905	1.188,30	20,2	12,9

Fonte: Siga Brasil (PLOA 2019 e PLOA 2020, após Mensagem nº 617/2019).

1) O projeto considera projeções de receita e despesa que não estarão autorizadas após a publicação da lei orçamentária, mas somente após aprovação de projeto de lei de crédito adicional, a ser enviado em 2020, por maioria absoluta do Congresso Nacional. Os valores, que totalizam R$ 361,5 bilhões, estão destacados na Tabela 12. Para 2019, a mesma consideração foi feita, no montante de R$ 258,2 bilhões.

Em relação à proposta para 2019, o PLOA 2020 prevê aumento de R$ 137,9 bilhões (5,5%) no total dos orçamentos fiscal e da seguridade social, já desconsiderados os valores relativos ao refinanciamento da dívida pública. A Tabela 3 sintetiza essa variação por grupo de natureza da despesa.

TABELA 3 - COMPARAÇÃO POR GND ENTRE O PLOA 2019 E O PLOA 2020
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PLOA 2019 (1)	PLOA 2020 (1)	Variação (PLOA 2020 – PLOA 2019)	
			R$ bilhões	%
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351,4	350,4	-1,0	-0,3
2 - Juros e Encargos da Dívida	378,9	409,6	30,7	8,1
3 - Outras Despesas Correntes	1.318,1	1.379,5	61,4	4,7
4 - Investimentos	26,5	22,5	-4,0	-15,1
5 - Inversões Financeiras	93,4	154,2	60,8	65,1
6 - Amortização da Dívida	287,3	275,9	-11,4	-4,0
9 - Reserva de Contingência	48,0	49,2	1,2	2,5
Total	2.503,5	2.641,4	137,9	5,5

Fonte: Siga Brasil (PLOA 2019 e PLOA 2020, após Mensagem nº 617/2019).
1) O projeto considera projeções de receita e despesa no valor de R$ 361,5 bilhões que não estarão autorizadas após a publicação da lei orçamentária, mas somente após aprovação de projeto de lei de crédito adicional, a ser enviado em 2020, por maioria absoluta do Congresso Nacional.

Destaque-se que a integralidade das despesas da seguridade social (R$ 1.188,3 bilhões) não pode ser atendida por suas receitas (R$ 905,0 bilhões). Assim, o déficit de R$ 283,3 bilhões é coberto por receitas do orçamento fiscal, no qual se projetam receitas de R$ 1.736,4 bilhões e despesas de R$ 1.453,1 bilhões[3].

Quanto ao orçamento de investimento das estatais, há um aumento nominal de 1,5% dos valores propostos para 2020, se comparados com os de 2019. As receitas estimadas para 2020 (R$ 121,4 bilhões) originam-se de recursos próprios (R$ 119,3 bilhões), aporte de recursos para aumento de capital (R$ 1,9 bilhões), operações de crédito de longo prazo (R$ 0,05 bilhão) e outros recursos de longo prazo (R$ 0,15 bilhão).

[3] A diferença negativa no orçamento da seguridade corresponde a uma diferença positiva no orçamento fiscal, mantendo-se equilíbrio entre receitas e despesas quando considerados esses orçamentos conjuntamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – Compatibilidade do PLOA com a Legislação Aplicável (Constituição, PPA, LDO etc.)

A Constituição Federal estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser elaborado de forma compatível com a lei que instituir o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) estabelece essa leitura, expressamente, em seu art. 5º, e acrescenta na relação a própria LRF.

O Plano Plurianual (PPA), segundo a Constituição, define, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada (art. 165, § 1º). Ademais, especifica que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, § 1º).

O projeto de lei do PPA 2020-2023 (PLN 21/2019) encontra-se em tramitação na Comissão Mista de Orçamento. Para garantir a compatibilidade entre os projetos do PPA e da LOA, o Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2020) atuará de forma conjunta com o Relator do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PLPPA 2020-2023), de modo a que sejam promovidos os ajustes necessários.

Em relação à compatibilidade com a LDO 2020, o PLOA segue as principais diretrizes desta lei, inclusive quanto à meta de déficit primário para os orçamentos fiscal e da seguridade social de R$ 124,1 bilhões.

A compatibilidade com as normas constitucionais será feita de forma mais detida nos tópicos seguintes deste Relatório.

III – Cenário Macroeconômico

A Mensagem Presidencial que encaminhou a proposta orçamentária da União para 2020 destaca que o frágil desempenho da economia brasileira pode ser atribuído, em boa medida, ao comportamento das contas públicas, o qual tem sido pautado, ao longo dos últimos anos, por persistentes déficits primários e continuada expansão do endividamento estatal.

Embora já se encontre em uso todo um conjunto de instrumentos que visam impor rigorosa disciplina às contas públicas, a exemplo da “regra de ouro”, das metas de resultado fiscal e do “teto de gastos”, o Poder Executivo entende que esses instrumentos não foram ainda eficazes para inverter a tendência de desequilíbrio até aqui observada, já que a persistente deterioração do quadro fiscal é determinada por variáveis alheias aos instrumentos e marcos normativos vigentes, como o ritmo lento da atividade econômica com a decorrente queda da arrecadação, e as incertezas do cenário internacional, que podem afetar o comércio exterior - um dos centros dinâmicos da economia brasileira. Pesariam ainda a inflexível composição dos orçamentos públicos, ocasionada por excessivas vinculações de receitas a despesas, e a escalada inercial das “despesas obrigatórias”, com peso crescente no total da despesa.

O PLOA 2020 baseia suas projeções fiscais em um ambiente de retomada moderada do crescimento econômico. A Tabela 4 contém os principais parâmetros empregados na elaboração da proposta orçamentária para 2020, segundo a Mensagem nº 617/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 4 – PARÂMETROS MACROECONÔMICOS, 2019 – 2020

Valores Estimados e Realizados

PARÂMETRO MACROECONÔMICO	2019			2020		
	PLOA 2019	Avaliação 5º Bimestre	Mercado 22/11/19	PLDO 2020	PLOA 2020	Mercado 22/11/19
Variação real do PIB (%)	2,50	0,90	0,99	2,74	2,32	2,20
PIB nominal (R$ bilhões)	7.436,70	7.159,6	n.d.	7.875,50	7.618,41	n.d.
IPCA acumulado (%)	4,25	3,3	3,46	3,99	3,53	3,60
IGP-DI acumulado (%)	4,45	5,7	5,41	4,01	4,20	4,08
INPC acum (%) do ano anterior	4,20	3,3	n.d.	4,19	n.d.	n.d.
Variação da massa salarial (%)	7,54	4,2	n.d.	6,86	6,26	n.d.
Selic média (% a.a.)	7,17	5,88	5,88	7,47	5,62	4,25
Selic fim de período (% a.a.)	n.d.	n.d.	4,50	n.d.	n.d.	4,50
Câmbio médio (R$/US$)	3,62	3,93	3,94	3,71	3,79	4,03
Câmbio fim de período (R$/US$)	n.d.	n.d.	4,10	n.d.	n.d.	4,00

Fontes: Relatório Focus 22/11/19, PLOA 2020 após Mensagem nº 617/2019, PLDO 2020, PLOA 2019, LOA 2019.

Há um ano, havia otimismo com a evolução de atividade econômica em 2019, o qual não se confirmou. Nesse contexto, vale notar a redução da estimativa oficial do Governo para o crescimento do PIB em 2019, de 2,5% no PLOA 2019 para 0,90%, no Relatório de Avaliação do 5º bimestre de 2019[4].

Apesar da frustração das expectativas com o crescimento do PIB em 2019, alguns dos principais indicadores macroeconômicos permanecem em patamares condizentes com uma situação propícia para a retomada de crescimento moderado. Assim, a previsão da taxa de inflação (IPCA) para o fim de 2019 e 2020 é de cerca de 3,3% e 3,5%, respectivamente. Já a taxa de juros básica SELIC (atualmente em 5,0%) poderá ser baixada ainda mais, atingindo nível historicamente baixo, ao redor de 4,5% a.a., ao final deste ano.

Externamente, a possibilidade de haver alterações significativas nas políticas comerciais de grandes potenciais econômicas globais (“guerra comercial”, iniciada pelos aumentos de tarifas do governo dos EUA frente à China), a possível perda de fôlego das economias da Zona do Euro, ou as flutuações do preço do petróleo em virtude das tensões políticas no Golfo Pérsico, podem afetar a atividade econômica no Brasil em 2019 e 2020 para além ou aquém das previsões ora apresentadas.

Em linhas gerais, pode-se, portanto, considerar o cenário macroeconômico projetado pela Mensagem Presidencial para o restante do ano de 2019 e o ano de 2020 suficientemente realista e adequado para as análises do PLOA 2020 no Congresso Nacional, sem que se percam de perspectiva os riscos que podem desviar a economia da trajetória projetada.

IV – Política Fiscal

A Mensagem Presidencial destaca a natureza estrutural do desequilíbrio fiscal e a importância de reformas que possam conter o crescimento das despesas obrigatórias. Estas reformas contribuirão para a recuperação da atividade econômica e terão efeitos positivos sobre a produtividade e sobre a retomada dos investimentos. A Mensagem salienta também a necessidade

[4] Na atualização do relatório "World Economic Outlook", divulgada em 23 de julho, o Fundo Monetário Internacional (FMI) cortou a menos da metade a sua previsão para o crescimento da economia brasileira este ano: de 2,1% para 0,8% a.a., condizentes com a estimativa oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

de aperfeiçoamento do arcabouço institucional de forma a trazer a dívida pública para uma trajetória sustentável.

O novo ciclo econômico, segundo a Mensagem, será capitaneado pela reforma da previdência, simplificação do sistema tributário, liberalização comercial, programas de desestatização, desinvestimento e concessões de empresas públicas, redução e racionalização de subsídios e ainda pela reforma administrativa. A agenda de medidas econômicas priorizará ainda a preservação de programas em saúde, educação e políticas sociais; promoção de investimentos em infraestrutura; incentivo à inovação e qualificação profissional e redução das taxas de juros de longo prazo.

TABELA 05 - RESULTADOS FISCAIS DO SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO, 2014-2020

% do PIB

Item	2014	2015	2016	2017	2018	2019			2020			
						PLOA	Focus/ Prisma	Realizado 12 meses encerrados em outubro	LDO	PLOA	PLOA Modificado	Focus/ Prisma
Resultado Primário	(0,56)	(1,86)	(2,49)	(1,69)	(1,59)	(1,77)	(1,20)	(1,27)	(1,51)	(1,60)	(1,56)	(1,10)
Fiscal e Seguridade	(0,35)	(1,95)	(2,54)	(1,81)	(1,70)	(1,87)	...	(1,47)	(1,58)	(1,63)	(1,63)	...
Estatais Federais	(0,03)	(0,03)	(0,01)	(0,01)	(0,00)	(0,05)	...	0,03	(0,05)	(0,10)	(0,05)	...
Governos Regionais	(0,17)	0,12	0,07	0,13	(1,01)	0,14	...	0,17	0,11	0,10	0,12	...
Juros Líquidos	(5,39)	(8,37)	(6,49)	(6,12)	(5,55)	(5,1)	(4,90)	(5,17)	(5,65)	(4,9)	*(4,9)*	(4,84)
Resultado Nominal	(5,95)	(10,22)	(8,98)	(7,80)	(7,14)	(6,9)	(6,10)	(6,44)	(7,16)	(6,5)	*(6,5)*	(5,94)
Dívida Líquida	32,59	35,64	46,16	51,62	54,13	58,2	56,70	55,88	61,25	61,9	*61,9*	58,30
Dívida Bruta do Governo Geral	56,28	65,50	69,86	74,07	77,22	78,7	78,60	78,27	80,20	81,9	*81,9*	79,55

Fonte: Mensagem Presidencial, 2020; Banco Central do Brasil; boletim Focus de 24/11; Prisma Fiscal, nov/19 (SPE/MF).

Em 2020 o resultado primário será deficitário pelo sétimo ano seguido. No período de 2014 a 2016 houve rápida deterioração do resultado primário da União, seguida de pequena redução no déficit nos dois anos seguintes. A projeção de elevação do déficit primário em 2019 não deve se confirmar, visto que o desempenho nos últimos doze meses aponta melhor comportamento. O endividamento público, por sua vez, continuará sua trajetória ininterrupta de crescimento.

A meta de resultado primário para 2020 é de *déficit* de R$ 124,1 bilhões para os orçamentos fiscal e da seguridade social (1,63% do PIB). Para o setor público consolidado espera-se *déficit* de R$ 118,9 bilhões (1,56% do PIB). A meta para as estatais integrantes do Programa de Dispêndios Globais, exceto as dos Grupos Petrobras e Eletrobrás (não consideradas na meta de resultado primário), é de *déficit* de R$ 3,8 bilhões (0,05% do PIB). Já a meta prevista para Estados e Municípios no exercício de 2020 é de *superávit* de R$ 9 bilhões (0,12% do PIB).

Os *déficits* nominais em 2019 e 2020 alcançariam, respectivamente, 6,9% do PIB e 6,5% do PIB, segundo os PLOAs. A despeito dos juros em queda e da retomada do crescimento, o endividamento público continua a se agravar dada economia primária ainda negativa. A dívida bruta do governo geral (DBGG) deverá atingir 81,9% do PIB em 2020 e a dívida líquida do setor público (DLSP), 61,9% do PIB.

As projeções e hipóteses de resultados fiscais constantes da proposta de orçamento para 2020 mostram o governo mais cauteloso do que os analistas de mercado. Esses analistas esperam que o resultado primário para o setor público consolidado será *déficit* primário da ordem de 1,1% do PIB e nominal de 5,94% do PIB, enquanto o Poder Executivo prevê 1,56% e 6,5%, respectivamente. Para 2019, o mercado também é mais otimista quanto ao tamanho do *déficit* primário, estimando-o em 1,2% do PIB, enquanto a estimativa oficial é de 1,8% do PIB. Para o resultado nominal, a projeção oficial é de *déficit* de 6,9% do PIB e a do mercado, 6,1% do PIB. Em relação à dívida bruta, para 2019 e 2020 as previsões do governo e do mercado se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aproximam bastante. No caso da dívida líquida, o mercado é de novo mais otimista visto que espera melhores resultados primários.

Em 26 de novembro foi encaminhada mensagem ao Congresso Nacional para propor modificações no projeto de lei orçamentária. Esta mensagem propôs correções, atualizou parâmetros que serviram de base para as projeções de receitas e despesas e também incorporou efeitos de legislações encaminhadas ou aprovadas após o envio do projeto original. A Tabela 06 apresenta o resumo das alterações.

TABELA 06 - ALTERAÇÕES NAS RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS PELA MENSAGEM MODIFICATIVA DO PLOA 2020

(R$ milhões)

Medidas	Impacto	
	Bruto	Líquido de Transferências
Total da Receita	(7.491,54)	(7.129,30)
MP 899/2019 - Transação Tributária	6.384,37	6.002,41
MP 904/2019 - DPVAT	(1.063,74)	(1.063,74)
MP 905/2019 - Contrato Verde e Amarelo	794,00	794,00
Contribuição sobre o seguro-desemprego	1.730,00	1.730,00
Desoneração patronal	(936,00)	(936,00)
Extinção do adicional de 10% do FGTS	(5.618,67)	(5.618,67)
CPSS - noventena (EC 103/19)/revisão de pessoal	(849,30)	(849,30)
Dividendos	(1.304,50)	(1.304,50)
Parâmetros/outros	(5.833,70)	(5.089,50)
Total da Despesa	-7.129,30	
Pessoal - revisão	-8.429,80	
Benefícios da Previdência - INPC	-1.406,80	
Abono Salarial (ECF 103/19)	3.272,80	
Extinção do adicional de 10% do FGTS	-5.618,67	
Impacto primário do FIES	1.374,40	
Fundo de Financiamento de Campanha	-504,50	
Reserva para emendas de bancada	-759,40	
Subsídios e subvenções	-687,50	
Demais	5.630,17	

Fonte: Mensagem Modificativa. Elaboração das Consultorias.

Não se espera recuperação da arrecadação federal em 2020. Como proporção do PIB, a receita bruta será ligeiramente inferior à verificada em 2018. Em relação à Avaliação extemporânea de novembro de 2019 (Decreto 10.119), estima-se queda em 2020 de 1,3% do PIB na receita bruta e de 1% do PIB na receita líquida. Mesmo desconsiderando a arrecadação atípica de R$ 70 bilhões em 2019 com o leilão de excedentes da cessão onerosa, a receita esperada para 2020 cai como proporção do PIB.

Conta-se mais uma vez com receitas não recorrentes para o atingimento da meta primária. Receitas de concessões da Eletrobrás que constaram do orçamento de 2019 por R$ 12,2 bilhões, voltam ao orçamento de 2020, agora estimadas em R$ 16,2 bilhões. A recuperação de créditos prevista na Medida Provisória 899 renderá outros R$ 6,4 bilhões. Outras medidas provisórias recém-editadas podem ser substancialmente alteradas e frustrar a arrecadação. Por outro lado, não foram previstas novas receitas de concessões, embora haja expectativas quanto à 7ª rodada de licitações do pré-sal e nova oferta de lotes não vendidos na 6º rodada e também no leilão de excedentes.

TABELA 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL, 2018-2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Discriminação	Realizado 2018		Decreto nº 10.119, de 21/11/2019		PLOA 2020		Mensagem Modificativa PLOA 2020	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.484.238,1**	**21,6**	**1.629.712,6**	**22,8**	**1.644.544,9**	**21,6**	**1.637.117,1**	**21,5**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**905.052,4**	**13,2**	**945.736,0**	**13,2**	**1.002.159,3**	**13,2**	**1.003.056,9**	**13,2**
I.1.1. Imposto de Importação	40.678,4	0,6	42.946,3	0,6	46.029,1	0,6	47.202,5	0,6
I.1.2. IPI	55.427,3	0,8	53.630,8	0,7	59.071,3	0,8	59.299,2	0,8
I.1.3. Imposto sobre a Renda	362.757,3	5,3	393.956,1	5,5	412.336,9	5,4	410.645,0	5,4
I.1.4. IOF	36.786,1	0,5	39.965,5	0,6	42.522,9	0,6	43.270,6	0,6
I.1.5. COFINS	251.466,0	3,7	240.631,8	3,4	260.300,1	3,4	259.045,1	3,4
I.1.6. PIS/PASEP	66.124,8	1,0	65.939,1	0,9	71.908,2	0,9	71.506,4	0,9
I.1.7. CSLL	78.549,2	1,1	81.833,3	1,1	85.577,2	1,1	87.057,9	1,1
I.1.8. CPMF/CSS								
I.1.9. CIDE - Combustíveis	3.963,4	0,1	2.851,4	0,0	2.666,1	0,0	2.863,4	0,0
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	9.300,0	0,1	23.981,8	0,3	21.747,4	0,3	22.167,0	0,3
I.1.11. REFIS e PAES								
I.2. Incentivos Fiscais	**(14,1)**	**(0,0)**	**(48,7)**	**(0,0)**	**(1,8)**	**(0,0)**	**(1,8)**	**(0,0)**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**391.181,8**	**5,7**	**413.075,3**	**5,8**	**438.443,6**	**5,8**	**436.460,3**	**5,7**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	377.647,3	5,5	402.670,3	5,6	428.038,2	5,6	426.191,3	5,6
I.3.2. Ressarcimento pela Desoneração da Folha	13.534,5	0,2	10.405,0	0,1	10.405,4	0,1	10.269,0	0,1
I.4. Outras Receitas	**188.018,0**	**2,7**	**270.950,0**	**3,8**	**203.943,9**	**2,7**	**197.601,8**	**2,6**
I.4.1. Concessões e Permissões	21.929,2	0,3	92.641,8	1,3	21.063,1	0,3	21.063,1	0,3
I.4.2. Complemento para o FGTS	5.029,9	0,1	5.297,8	0,1	5.654,5	0,1	35,8	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.731,5	0,2	14.072,1	0,2	19.178,8	0,3	18.329,5	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	22.047,6	0,3	21.741,9	0,3	23.116,5	0,3	22.710,7	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	59.914,3	0,9	65.236,4	0,9	68.243,5	0,9	68.052,0	0,9
I.4.6. Dividendos e Participações	7.676,5	0,1	16.052,1	0,2	7.826,3	0,1	6.521,8	0,1
I.4.7. Operações com Ativos	1.135,6	0,0	1.137,0	0,0	1.129,1	0,0	1.137,8	0,0
I.4.8. Receita Própria e de Convênios	14.794,1	0,2	15.388,6	0,2	15.162,7	0,2	15.825,1	0,2
I.4.9. Demais Receitas	41.759,4	0,6	39.382,3	0,6	42.569,3	0,6	43.926,0	0,6
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**256.723,7**	**3,7**	**288.095,2**	**4,0**	**288.982,4**	**3,8**	**288.684,0**	**3,8**
II.1. Cide combustíveis	1.356,8	0,0	820,8	0,0	781,7	0,0	824,2	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	35.970,1	0,5	40.199,0	0,6	42.445,6	0,6	42.427,5	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.758,1	0,2	13.045,1	0,2	13.869,9	0,2	13.626,4	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	196.629,8	2,9	211.076,1	2,9	222.204,2	2,9	221.750,5	2,9
II.5. Fundos Constitucionais	8.470,1	0,1	9.484,9	0,1	7.870,8	0,1	8.139,1	0,1
Repasse Total	12.467,6	0,2	13.619,5	0,2	14.142,2	0,2	14.098,3	0,2
Superávit Fundos	(3.997,5)	(0,1)	(4.134,6)	(0,1)	(6.271,3)	(0,1)	(5.959,2)	(0,1)
II.6. Demais	1.538,8	0,0	13.469,3	0,2	1.810,2	0,0	1.916,4	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.227.514,5**	**17,9**	**1.341.617,4**	**18,7**	**1.355.562,5**	**17,8**	**1.348.433,2**	**17,7**
IV. DESPESAS	**1.351.756,7**	**19,7**	**1.480.617,4**	**20,7**	**1.479.662,5**	**19,4**	**1.472.533,2**	**19,3**
IV.1. Benefícios Previdenciários	**586.378,8**	**8,5**	**630.959,8**	**8,8**	**682.689,4**	**9,0**	**681.282,6**	**8,9**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**298.020,9**	**4,3**	**318.801,2**	**4,5**	**336.624,7**	**4,4**	**328.194,9**	**4,3**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**201.338,0**	**2,9**	**208.475,1**	**2,9**	**228.316,5**	**3,0**	**225.594,4**	**3,0**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	53.553,3	0,8	56.831,4	0,8	57.347,0	0,8	60.619,8	0,8
IV.3.2. Anistiados	168,2	0,0	275,2	0,0	275,2	0,0	275,2	0,0
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	615,0	0,0	899,8	0,0	936,5	0,0	936,5	0,0
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	56.156,0	0,8	59.888,3	0,8	61.490,2	0,8	61.488,8	0,8
IV.3.7. Complemento para o FGTS	5.029,9	0,1	5.297,8	0,1	5.654,5	0,1	35,8	0,0
IV.3.8. Créditos Extraordinários	5.733,2	0,1	4.824,1	0,1	-	-	-	-
IV.3.9.Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	13.534,5	0,2	10.405,0	0,1	10.405,4	0,1	10.269,0	0,1
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	870,2	0,0	950,8	0,0	982,8	0,0	982,8	0,0
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	13.814,7	0,2	14.921,7	0,2	16.206,6	0,2	16.462,1	0,2
IV.3.13. Fundo Constitucional do	1.597,8	0,0	1.726,9	0,0	2.289,0	0,0	2.290,5	0,0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL, 2018-2020

Discriminação	Realizado 2018		Decreto nº 10.119, de 21/11/2019		PLOA 2020		Mensagem Modificativa PLOA 2020	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
DF (Custeio e Capital)								
IV.3.14. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.370,3	0,2	13.571,2	0,2	12.648,4	0,2	12.648,4	0,2
IV.3.15. Lei Kandir e FEX	1.910,0	0,0						
IV.3.16. Reserva de Contingência					16.155,3	0,2	15.395,9	0,2
IV.3.17. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	13.880,9	0,2	16.071,5	0,2	24.069,2	0,3	23.931,4	0,3
IV.3.18. Subsídios, Subvenções e Proagro	15.332,8	0,2	18.185,9	0,3	16.658,0	0,2	15.970,5	0,2
IV.3.19. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	302,8	0,0	286,0	0,0	91,6	0,0	300,9	0,0
IV.3.20. Transferência Multas ANEEL	917,2	0,0	929,7	0,0	916,7	0,0	926,7	0,0
IV.3.21. Impacto Primário do FIES	2.834,8	0,0	3.409,7	0,0	(349,3)	(0,0)	1.025,1	0,0
IV.3.22. Financiamento de Campanha Eleitoral	1.716,2	0,0			2.539,5	0,0	2.035,0	0,0
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**266.019,0**	**3,9**	**322.381,4**	**4,5**	**232.031,9**	**3,0**	**237.461,2**	**3,1**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	137.186,7	2,0	144.164,0	2,0	142.721,5	1,9	150.285,2	2,0
IV.4.2 Discricionárias	128.832,3	1,9	178.217,4	2,5	89.310,4	1,2	87.176,0	1,1
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**(124.242,3)**	**(1,8)**	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**
V.1. Resultado do Tesouro	70.954,7	1,0	78.884,5	1,1	120.145,8	1,6	120.722,3	1,6
V.2. Resultado da Previdência Social	(195.197,0)	(2,8)	(217.884,5)	(3,0)	(244.245,8)	(3,2)	(244.822,3)	(3,2)
VI. FUNDO SOBERANO DO BRASIL	4.021,0	0,1						
VII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	**4.053,9**	**0,1**						
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI+VII)	**(116.167,4)**	**(1,7)**	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**
IX. META OFS	**(159.000,0)**	**(2,3)**	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**
X. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL NA LDO								
XI. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (IX + X)	**(159.000,0)**	**(2,3)**	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**	**(124.100,0)**	**(1,6)**
XII. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (XI-VIII)	**(42.832,6)**	**(0,6)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
XIII. JUROS NOMINAIS	**(310.307,1)**	**(4,5)**	**(325.398,2)**	**(4,5)**	**(314.137,7)**	**(4,1)**	**(314.137,7)**	**(4,1)**
XIV. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VIII + XIII)	**(426.474,5)**	**(6,2)**	**(464.398,2)**	**(6,5)**	**(438.237,7)**	**(5,8)**	**(438.237,7)**	**(5,8)**
XV. RECEITAS FINANCEIRAS	**1.440.186,6**	**21,0**	**1.687.348,4**	**23,6**	**2.042.667,2**	**26,8**	**1.921.403,0**	**25,2**
XV.1. Refinanciamento da Dívida	537.133,6	7,8	758.673,0	10,6	1.004.623,2	13,2	917.135,1	12,0
XV.2. Emissão de Títulos	392.157,0	5,7	663.197,8	9,3	824.236,7	10,8	812.521,6	10,7
XV.3. Operações Oficiais de Crédito	172.648,6	2,5	66.349,0	0,9	57.348,7	0,8	57.022,6	0,7
XV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	85.277,3	1,2	91.239,9	1,3	83.235,3	1,1	67.798,1	0,9
XV.5. Demais	252.970,1	3,7	107.888,7	1,5	73.223,4	1,0	66.925,6	0,9
XVI. DESPESAS FINANCEIRAS	**1.149.835,4**	**16,7**	**1.560.034,8**	**21,8**	**1.927.734,7**	**25,3**	**1.809.093,5**	**23,7**
XVI.1. Juros e Encargos da Dívida	279.594,0	4,1	378.896,0	5,3	415.054,7	5,5	409.567,2	5,4
XVI.2. Amortização da Dívida	786.402,1	11,4	1.045.939,1	14,6	1.239.367,6	16,3	1.193.081,2	15,7
XVI.3. Demais	83.839,3	1,2	135.199,7	1,9	273.312,4	3,6	206.445,1	2,7
Memo: PIBs	**SPE 9/11 - PIB 1,4% 6.870.258,9**		**SPE 06/09 - PIB 0,85% 7.158.680,5**		**SPE 10/7-PIB 2,17% 7.614.622,5**		**SPE 31/10- PIB 2,32% 7.618.412,0**	

Fonte: PLOA 2020. Mensagem Modificativa. Decreto 10.119/2019. SIOP/SOF.

As despesas primárias devem cair como proporção do PIB (19,7% em 2018 para 19,3% em 2020), conforme esperado a partir da aprovação da emenda constitucional do teto de gastos (EC 95). Despesas obrigatórias, contudo, crescerão 0,2% do PIB entre 2018 e 2020, enquanto que os gastos discricionários serão reduzidos em 0,5% do PIB. O aumento das despesas obrigatórias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

entre 2018 e 2020 está concentrado em sentenças judiciais (0,11% do PIB) e em benefícios previdenciários (0,4% do PIB).

Nominalmente, as despesas primárias devem cair R$ 8 bilhões em relação a 2019, ano em que teremos, sem contrapartida em 2020, R$ 46 bilhões de despesas decorrentes da revisão do contrato de cessão onerosa com a Petrobras e também de transferência de parte do resultado do leilão dos excedentes a estados e municípios. Os gastos que mais crescerão em 2020, em relação ao projetado para 2019, são benefícios previdenciários (R$ 50,3 bilhões), pessoal (R$ 9,4 bilhões) e sentenças judiciais de custeio (R$ 7,9 bilhões).

Despesas financeiras mostram crescimento notável desde 2018, de 7 pontos percentuais, para 23,7% do PIB em 2020. Ainda assim, as estimativas dessas despesas recuaram em relação ao PLOA 2020 original, que previa representarem 25,3% do PIB. As projeções de receitas e despesas financeiras são frequentemente superestimadas na lei orçamentária.

V – Análise da Proposta Orçamentária

V.1. Receitas

V.1.1. Receitas Primárias

A proposta orçamentária[5] estima a receita primária líquida de 2020 em R$ 1.348,4 bilhões (17,7% do PIB), R$ 4,0 bilhões acima do valor previsto para 2019 pelo Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre deste exercício.

Pela Tabela 08, o crescimento nominal previsto para a receita primária bruta no PLOA 2020 é de 0,2%, enquanto o crescimento estimado da arrecadação líquida é de 0,3%, em relação aos números previstos no referido Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Contudo, essa variação nominal positiva representa redução de 3,1% da receita primária líquida, quando descontada a inflação.

TABELA 08 - RECEITA PRIMÁRIA REALIZADA E PREVISTA - 2007 A 2020

EXERCÍCIO FINANCEIRO	Receita Primária				IPCA (b)	Variação da Receita Prim. Líquida deflacionada
	Total (1)		Líquida de Transferências			
	R$ milhões	Variação Anual	R$ milhões	Variação Anual (a)		(c) = [(a+1)/(b+1)-1]
2007	620.357,3	-	517.797,2	-	4,5%	-
2008	717.442,2	15,6%	588.935,0	13,7%	5,9%	7,4%
2009	740.627,8	3,2%	620.496,5	5,4%	4,3%	1,0%
2010	921.054,9	24,4%	787.844,0	27,0%	5,9%	19,9%
2011	991.037,9	7,6%	832.603,7	5,7%	6,5%	-0,8%
2012	1.060.245,0	7,0%	890.307,8	6,9%	5,8%	1,1%
2013	1.178.987,7	11,2%	991.320,8	11,3%	5,9%	5,1%
2014	1.221.465,6	3,6%	1.015.573,7	2,4%	6,4%	-3,7%
2015	1.248.644,3	2,2%	1.051.132,2	3,5%	10,7%	-6,5%
2016	1.314.952,9	5,3%	1.093.993,6	4,1%	6,3%	-2,1%
2017	1.383.081,6	5,2%	1.154.606,8	5,5%	2,9%	2,6%
2018	1.482.472,3	7,2%	1.225.568,4	6,1%	3,7%	2,4%
Média 2007 a 2018 (realizada)	–	8,4%	–	8,3%	5,8%	2,5%
Mediana 2007 a 2018 (realizada)	–	7,0%	–	5,7%	5,9%	-0,2%

[5] Considera os efeitos das alterações promovidas pela Mensagem Modificativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

EXERCÍCIO FINANCEIRO	Receita Primária				IPCA (b)	Variação da Receita Prim. Líquida deflacionada
	Total (1)		Líquida de Transferências			
	R$ milhões	Variação Anual	R$ milhões	Variação Anual (a)		(c) = [(a+1)/(b+1)-1]
2019 prevista*	1.634.468,0	10,3%	1.344.392,2	9,7%	3,3%	6,2%
PLOA 2020 prevista**	1.637.117,1	0,2%	1.348.433,2	0,3%	3,5%	-3,1%

Fonte: SOF/Ministério da Economia. * Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bim./2019. ** PLOA 2020
1) Valor líquido de restituições e incentivos fiscais, antes das transferências a outros entes da Federação.

A Tabela 09 detalha a receita primária total prevista de R$ 1.637,1 bilhões ou 21,5% do PIB previsto para 2020. Esse valor representa crescimento nominal de R$ 7,4 bilhões, em relação ao valor de R$ 1.629,7 bilhões previstos este ano.

TABELA 09 - PREVISÃO DA RECEITA PRIMÁRIA – 2019 E 2020

DISCRIMINAÇÃO	Rel. Avaliação 5º bim./2019		PLOA 2020		Variação	
	R$ milhões (a)	% PIB (b)	R$ milhões (c)	% PIB (d)	R$ milhões (e=c-a)	% (f=(c-a)/a)
1 RECEITA TOTAL (1.1+1.2+1.3)	1.634.648,0	22,8%	1.637.117,1	21,5%	2.469,1	0,2%
1.1 Receitas Administradas pela RFB	946.024,0	13,2%	1.003.056,9	13,2%	57.032,9	6,0%
1.1.1 Imposto de Importação	42.901,0	0,6%	47.202,5	0,6%	4.301,5	10,0%
1.1.2 IPI	53.553,0	0,7%	59.299,2	0,8%	5.746,2	10,7%
1.1.3 Imposto de Renda(1)	397.570,0	5,6%	410.645,0	5,4%	13.075,0	3,3%
1.1.4 IOF	40.300,0	0,6%	43.270,6	0,6%	2.970,6	7,4%
1.1.5 COFINS	238.617,0	3,3%	259.045,1	3,4%	20.428,1	8,6%
1.1.6 Contribuição para o PIS/PASEP	65.414,0	0,9%	71.506,4	0,9%	6.092,4	9,3%
1.1.7 CSLL	82.850,0	1,2%	87.057,9	1,1%	4.207,9	5,1%
1.1.8 CIDE-Combustíveis	2.852,0	0,0%	2.863,4	0,0%	11,4	0,4%
1.1.9 Outras Receitas Adm. pela RFB	21.968,0	0,3%	22.167,0	0,3%	199,0	0,9%
1.2 Arrec. Líq. Reg. Geral da Prev. Social (RGPS)	411.886,0	5,8%	436.460,3	5,7%	24.574,3	6,0%
1.3 Receitas Não Administradas pela RFB	276.738,0	3,9%	197.601,8	2,6%	-79.136,2	-28,6%
1.3.1 Concessões e Permissões	92.659,0	1,3%	21.063,1	0,3%	-71.595,9	-77,3%
1.3.2 Contribuição p/ Complemento do FGTS	5.297,0	0,1%	35,8	0,0%	-5.261,2	-99,3%
1.3.3 Contribuição do Servidor ao RPPS	13.919,0	0,2%	18.329,5	0,2%	4.410,5	31,7%
1.3.4 Contribuição do Salário-Educação	21.539,0	0,3%	22.710,7	0,3%	1.171,7	5,4%
1.3.5 Royalties/Compensações Financeiras	66.331,0	0,9%	68.052,0	0,9%	1.721,0	2,6%
1.3.6 Dividendos e Participações	20.764,0	0,3%	6.521,8	0,1%	-14.242,2	-68,6%
1.3.7 Operações com Ativos	1.141,0	0,0%	1.137,8	0,0%	-3,2	-0,3%
1.3.8 Receitas Próprias (Fontes 50, 63 e 81)	15.686,0	0,2%	15.825,1	0,2%	139,1	0,9%
1.3.9 Demais Receitas Não Administradas	39.401,0	0,6%	43.926,0	0,6%	4.525,0	11,5%
2 TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO.	290.256,0	4,1%	288.684,0	3,8%	-1.572,0	-0,5%
2.1 CIDE-Combustíveis	821,0	0,0%	824,2	0,0%	3,2	0,4%
2.2 Exploração de Recursos Naturais	40.717,0	0,6%	42.427,5	0,6%	1.710,5	4,2%
2.3 Contribuição do Salário-Educação	12.924,0	0,2%	13.626,4	0,2%	702,4	5,4%
2.4 FPE/FPM/IPI-EE	212.562,0	3,0%	221.750,5	2,9%	9.188,5	4,3%
2.5 Fundos Constitucionais	9.755,0	0,1%	8.139,1	0,1%	-1.615,9	-16,6%
2.6 Demais	13.478,0	0,2%	1.916,4	0,0%	-11.561,6	-85,8%
3 RECEITA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS (1-2)	1.344.392,0	18,8%	1.348.433,2	17,7%	4.041,2	0,3%

Fonte: SOF/Ministério da Economia. PLOA 2020. Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bim./2019.
(1) Subtraído dos incentivos fiscais.

As receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)[6] previstas para 2020 são de R$ 1.003,1 bilhões (61,3% da receita total), com crescimento de R$ 57,0 bilhões (6,0%) em relação às previsões para 2019. A receita líquida do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), estimada em R$ 436,5 bilhões (26,7% da receita total), apresenta elevação de R$

[6] Na Tabela 09, as receitas do RGPS estão destacadas das demais receitas administradas pela RFB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

24,6 bilhões (6,0%). Quanto às receitas não administradas pela RFB, estimadas em R$ 197,6 bilhões (12,1% da receita total), há diminuição esperada de R$79,1 bilhões (-28,6%).

Dentre as receitas administradas pela RFB, destacam-se o Imposto de Renda, com R$ 410,6 bilhões (25,1% da receita bruta), e a COFINS, com R$ 259 bilhões (15,8% da receita bruta). Em valores nominais, a receita administrada que apresenta maior aumento é a COFINS, com estimativa de acréscimo de R$ 20,4 bilhões, em relação à previsão para 2019, seguida do Imposto de Renda, com R$ 13,1 bilhões de aumento.

Em relação à composição das receitas não administradas pela RFB, destacam-se as estimativas de R$ 68,1 bilhões de royalties/compensações financeiras pela exploração de recursos naturais e R$ 43,9 bilhões de demais receitas. Cumpre também mencionar a redução de R$ 71,6 bilhões, entre 2019 e 2020, em concessões e permissões.

V.1.1.1 Renúncia de Receitas Tributárias

Por determinação constitucional (art. 165, § 6º), o projeto de lei orçamentária deve estar acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Quanto aos benefícios tributários relativos a impostos e contribuições, a estimativa de renúncia de receitas é de R$ 330,6 bilhões para 2020, ou 4,34% do PIB projetado para esse exercício. Esse índice é superior à projeção de 4,28% de gastos tributários em relação ao PIB de 2019, conforme PLOA 2019. O montante representa uma elevação nominal em relação a 2019 da ordem de R$ 24,2 bilhões.

A distribuição dos benefícios tributários relativos às receitas administradas pela RFB, inclusive contribuições para o RGPS, é apresentada na Tabela 10, classificada segundo as regiões e por tributo.

TABELA 10 – ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

R$ milhões

TRIBUTO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total	%
Imposto sobre Importação - II	3.100,1	97,2	38,0	1.048,2	155,2	4.438,7	1,3%
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	2.179,8	8.543,9	5.632,9	31.851,4	8.644,8	56.853,0	17,2%
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	4.979,8	9.773,3	4.421,8	29.843,6	6.998,0	56.016,4	16,9%
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	202,1	879,4	552,7	6.984,0	1.578,8	10.197,0	3,1%
IPI - Operações Internas - IPI-Interno	13.376,4	5.522,0	424,1	7.227,1	1.913,9	28.463,4	8,6%
IPI - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.128,5	18,0	15,0	430,2	35,4	3.627,1	1,1%
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	206,1	942,6	622,9	1.426,9	560,0	3.758,6	1,1%
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	2,4	23,2	0,9	7,7	12,5	46,7	0,1%
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.568,3	1.247,7	890,8	8.078,8	2.151,4	13.937,0	4,2%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	347,4	1.346,9	968,6	6.650,6	2.283,2	11.596,7	3,5%
Contribuição p/ o Financiamento da Seguridade Social	7.969,8	6.393,8	4.941,7	41.655,7	11.034,0	71.995,0	21,8%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	1,1	0,0	1,1	0,0%
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	587,2	542,8	0	16,3	2,7	1.149,0	0,3%
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0%
Contribuição para a Previdência Social	2.697,8	7.634,4	12.283,8	32.998,3	12.916,3	68.530,5	20,7%
TOTAL	40.345,7	42.965,3	30.793,2	168.219,9	48.286,3	330.610,4	100,0%

Fonte: PLOA 2020 – Informações Complementares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os maiores benefícios tributários decorrem de desonerações concedidas no âmbito do IR (R$ 123,1 bilhões), da COFINS (R$ 72,0 bilhões) e da Contribuição para o RGPS (R$ 68,5 bilhões), que juntos respondem por cerca 79,7% do total do gasto tributário estimado para o exercício.

A região Sudeste recebe a maior parcela dos benefícios tributários, com R$ 168,2 bilhões ou 50,8% do total, em razão da alta concentração econômica nessa região. Nas demais regiões, a distribuição percentual dos benefícios é a seguinte: Sul, 14,6%; Nordeste, 13,0%; Norte, 12,2%; e Centro-Oeste, 9,3%.

Considerando o objetivo fundamental da República de redução das desigualdades sociais e regionais e do comando para que os orçamentos fiscal e de investimento das estatais reduzam desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 3º, III, e art. 165, § 7º), é de se notar que 65,5% das renúncias tributárias beneficiam as regiões Sudeste e Sul.

A Tabela 11 apresenta os principais benefícios tributários concedidos pela União, com destaque para os referentes ao Simples Nacional, no valor de R$ 83,2 bilhões (25,18% do total), à isenção e não tributação da renda de pessoas físicas, no valor de R$ 34,7 bilhões (10,50%), às Entidades sem fins lucrativos, no valor de R$ 30,5 bilhões (9,23%) e à Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio, no valor de R$ 28,6 bilhões (8,66%).

TABELA 11 – PRINCIPAIS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS

GASTO TRIBUTÁRIO	R$ milhões	%
Simples Nacional	83.232,3	25,2%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	34.717,9	10,5%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	30.520,6	9,2%
Agricultura e Agroindústria	29.262,8	8,9%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	28.617,4	8,7%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	21.943,5	6,74%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	16.563,3	5,0%
Benefícios do Trabalhador	13.650,1	4,1%
Desenvolvimento Regional	10.882,9	3,3%
Desoneração da Folha de Salários	10.405,4	3,1%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	8.849,0	2,7%
Setor Automotivo	6.723,4	2,0%
Informática e Automação	6.560,4	2,0%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	3.176,9	1,0%
Demais	25.488,9	7,7%

Fonte: PLOA 2020 – Informações Complementares.

V.1.2. Receitas Financeiras

Em 2018, foram recolhidos ao erário federal R$ 1.440,1 bilhões de receitas financeiras, enquanto para 2019 estão previstos R$ 1.687,3 bilhões, com R$ 1.224,5 bilhões arrecadados, até 24 de novembro.

As projeções dessas receitas, no PLOA 2020, somam R$ 1.921,4 bilhões, dos quais cerca de R$ 917,1 bilhões (47,7%) correspondem a refinanciamento da dívida, R$ 812,5 bilhões (42,3%) a emissão de títulos, sendo R$ 361,5 bilhões (18,8%) vinculados à “regra de ouro”. Assim, 90% das receitas financeiras estão relacionadas à emissão de dívida para rolagem da dívida existente ou para a constituição de novas obrigações sob a forma de títulos. A remuneração das disponibilidades, no montante de R$ 67,8 bilhões (3,5%), corresponde à transferência de recursos do Banco Central para o Tesouro Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



V.1.3. Regra de Ouro das Finanças Públicas

A Constituição, em seu art. 167, inciso III, veda a realização de operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital (investimento, inversão financeira e amortização da dívida), salvo quando o excesso de endividamento e as despesas correntes que devam por ele ser suportadas forem autorizados por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares e/ou especiais) aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional.

> Art. 167 – São vedados:
>
> (...)
>
> III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

O limite para a realização de operação de crédito constante do mencionado dispositivo constitucional é comumente denominado “regra de ouro” das finanças públicas. Em decorrência desse preceito, o montante dos gastos correntes necessários ao funcionamento da administração pública federal e ao cumprimento de suas obrigações (despesas correntes primárias obrigatórias e discricionárias e despesas correntes financeiras) não pode ser financiado por operações de crédito, devendo contar com outros recursos da União, sejam receitas correntes (tributos, ingressos decorrentes da exploração do patrimônio, juros e encargos recebidos, remuneração de aplicações financeiras, venda de serviços etc.) ou receitas de capital (alienação de ativos, amortização de empréstimos concedidos, saldos de exercícios anteriores etc.).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO 2020), seguindo a sistemática já adotada na LDO LOA vigente, permite que a lei orçamentária contenha, em órgão orçamentário específico, operações de crédito excedentes ao limite constitucional, bem como gastos correntes primários a serem por elas cobertos.

A execução dessas receitas e despesas, contudo, mesmo após a publicação da lei orçamentária, estará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 167, inciso III, da Constituição, que exige a aprovação de projeto de lei de crédito adicional por maioria absoluta do Congresso Nacional.

Diferentemente do contido nas diretrizes orçamentárias para 2019, o § 3º do art. 21 da LDO 2020 prevê que o valor do projeto de lei a ser aprovado pelo Congresso Nacional por maioria absoluta poderá ser inferior ao montante inicialmente considerado no projeto e na lei orçamentária. Essa disposição possibilita ao Poder Executivo, ao longo da execução do orçamento de 2020, utilizar recursos referentes a saldos de exercícios anteriores (acumulados até 31 de dezembro de 2019), bem como eventual excesso de arrecadação, para substituir operações de crédito excedentes, caso em que poderá abrir créditos suplementares por ato próprio.

A proposta orçamentária apresenta necessidade de realização de operações de crédito acima do limite constitucional no montante de R$ 361,5 bilhões, bem como indica as despesas a serem suportadas por esses recursos.

A Tabela 12 detalha a projeção da despesa primária constante do PLOA 2020 (Mensagem Modificativa) relativa a cada órgão[7], repartindo-a em duas parcelas. Uma delas somente estará autorizada após a aprovação de projeto de lei de crédito por maioria absoluta do Congresso Nacional. A outra estará autorizada logo que a lei orçamentária entrar em vigência.

[7] Cada órgão da tabela considera o conjunto das unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão “93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa Prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição”.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 12 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS CONSTANTES DO PLOA 2020 POR ÓRGÃO

R$ milhões

Órgão (1)	Total	Parcela Autorizada no PLOA 2020	Parcela Condicionada à Aprovação de Crédito Adicional	
Legislativo, Judiciário, DPU, MPU	**63.804,2**	**63.804,2**	**-**	**0,0%**
01000 - Câmara dos Deputados	6.037,5	6.037,5	-	0,0%
02000 - Senado Federal	4.444,1	4.444,1		0,0%
03000 - Tribunal de Contas da União	2.088,1	2.088,1	-	0,0%
10000 - Supremo Tribunal Federal	644,0	644,0	-	0,0%
11000 - Superior Tribunal de Justiça	1.515,3	1.515,3	-	0,0%
12000 - Justiça Federal	11.083,9	11.083,9	-	0,0%
13000 - Justiça Militar da União	545,2	545,2	-	0,0%
14000 - Justiça Eleitoral	8.667,8	8.667,8	-	0,0%
15000 - Justiça do Trabalho	18.878,5	18.878,5	-	0,0%
16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.674,2	2.674,2	-	0,0%
17000 - Conselho Nacional de Justiça	197,0	197,0	-	0,0%
29000 - Defensoria Pública da União	547,8	547,8	-	0,0%
34000 - Ministério Público da União	6.397,0	6.397,0	-	0,0%
59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	83,8	83,8	-	0,0%
Executivo	**1.685.622,4**	**1.324.089,0**	**361.533,4**	**21,4%**
20000 - Presidência da República	2.360,7	2.135,0	225,7	9,6%
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13.510,3	8.305,3	5.205,1	38,5%
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	7.606,7	6.333,1	1.273,5	16,7%
25000 - Ministério da Economia	795.526,3	562.721,6	232.804,7	29,3%
26000 - Ministério da Educação	111.084,8	95.122,1	15.962,7	14,4%
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	14.840,1	10.760,4	4.079,7	27,5%
32000 - Ministério de Minas e Energia	3.882,7	3.668,2	214,4	5,5%
35000 - Ministério das Relações Exteriores	3.542,5	2.243,9	1.298,5	36,7%
36000 - Ministério da Saúde	132.846,8	128.517,1	4.329,6	3,3%
37000 - Controladoria-Geral da União	1.029,8	924,5	105,3	10,2%
39000 - Ministério da Infraestrutura	12.703,8	10.856,7	1.847,1	14,5%
44000 - Ministério do Meio Ambiente	2.258,4	2.045,1	213,3	9,4%
52000 - Ministério da Defesa	105.684,0	64.316,0	41.368,0	39,1%
53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	9.503,5	8.420,5	1.083,0	11,4%
54000 - Ministério do Turismo	270,5	204,5	66,0	24,4%
55000 - Ministério da Cidadania	95.648,3	85.662,4	9.985,8	10,4%
60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	17,0	14,3	2,7	15,9%
63000 - Advocacia-Geral da União	3.642,7	2.076,8	1.565,9	43,0%
71000 - Encargos Financeiros da União	48.084,1	13.963,2	34.121,0	71,0%
73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	301.870,3	301.466,0	404,2	0,1%
74000 - Operações Oficiais de Crédito	12.097,3	6.792,9	5.304,3	43,8%
81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	293,6	221,0	72,6	24,7%
90000 - Reserva de Contingência	7.318,3	7.318,3	-	0,0%
Total	**1.749.426,6**	**1.387.893,2**	**361.533,4**	**20,7%**

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).
1) Consideram-se as unidades orçamentárias originárias e as que lhe são correspondentes situadas no órgão 93000.

Como se observa, do total das despesas primárias projetadas para o exercício de 2020 (R$ 1.749,4 bilhões), 20,7% somente poderão ser autorizados por instrumento distinto da lei orçamentária anual (R$ 361,5 bilhões). Esse percentual sobe para 21,4% quando considerado somente as despesas do Poder Executivo. No âmbito dos demais Poderes e Órgãos, não há no PLOA 2020 indicação de projeções de despesa a ser autorizadas posteriormente, a partir da aprovação de projeto de crédito adicional.

Os órgãos que têm maior participação nas despesas condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito adicional (participam com 92,5% do total) são:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- Ministério da Economia: R$ 232,8 bilhões (29,3% de suas despesas primárias), que abrangem R$ 217,3 bilhões para benefícios previdenciários, R$ 12,6 bilhões para despesas com pessoal ativo e inativo, R$ 1,1 bilhão para sentenças judiciais (exceto no que se refere a pessoal e benefícios previdenciários) etc.;
- Ministério da Defesa: R$ 41,4 bilhões (39,1% de suas despesas primárias), sendo R$ 39,1 bilhões para despesas com pessoal ativo e inativo, R$ 1,2 bilhão para benefícios e assistência médica e odontológica aos militares e dependentes etc.;
- Encargos Financeiros da União: R$ 34,1 bilhões (71,0% de suas despesas primárias), destacando-se R$ 22,5 bilhões para sentenças judiciais, R$ 5,0 bilhões para compensação da União ao RGPS, R$ 3,7 bilhões para reserva de contingência específica referente a pessoal e R$ 1,3 bilhão para financiamento de campanha eleitoral;
- Ministério da Educação: R$ 16,0 bilhões (14,4% de suas despesas primárias), sendo R$ 10,2 bilhões para despesa com pessoal, R$ 2,5 bilhões para funcionamento de instituições federais de ensino, R$ 1,0 bilhão para benefícios e assistência médica e odontológica aos servidores e dependentes, R$ 0,6 bilhão para assistência a estudantes, R$ 0,4 bilhão para sentenças judiciais (exceto pessoal), R$ 0,3 bilhão para apoio ao desenvolvimento da educação básica, R$ 0,3 bilhão para bolsa etc.;
- Ministério da Cidadania: R$ 10,0 bilhões (10,4% de suas despesas primárias), sendo R$ 9,0 bilhões para o Bolsa Família, R$ 0,4 bilhão para a proteção social básica e especial; R$ 0,2 bilhão para a administração de unidades administrativas; R$ 0,2 bilhão para o desenvolvimento integral na primeira infância etc.

Diversos outros órgãos, embora não tenham participação relevante no montante das despesas condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito adicional, apresentam alto índice de postergação da autorização orçamentária de que necessita para a execução de suas despesas primárias. Nessa situação, destacam-se os seguintes órgãos: Operações Oficiais de Crédito (43,8%), Advocacia-Geral da União (43,0%) e os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (38,5%), das Relações Exteriores (36,7%), da Justiça e Segurança Pública (27,5%), da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (24,7%) e do Turismo (24,4%).

A Tabela 13 reorganiza as informações constantes da tabela anterior, com vistas a apresentar as informações segundo determinados conjuntos de ações orçamentárias, permitindo, ademais, comparar os valores constantes da Mensagem Modificativa com os constantes do projeto apresentado em 31/08/2019.

TABELA 13 - PROJEÇÕES DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PARA 2020

R$ milhões

Despesa	Projeções do PLOA 2020 Original			Projeções da Mensagem Modificativa		
	Total	Parcela a ser Aprovada por PLN	%	Total	Parcela a ser Aprovada por PLN	%
Benefícios Previdenciários - RGPS	682.870,0	156.596,9	22,9	681.282,6	217.286,1	31,9
Pessoal e Encargos Sociais	337.896,0	104.689,9	31,0	328.973,0	85.866,0	26,1
Bolsa Família	30.035,7	9.000,0	30,0	30.035,7	9.006,6	30,0
Subsídios e Subvenções Econômicas	14.182,2	6.703,0	47,3	13.240,4	6.110,0	46,1
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	10.405,4	5.000,0	48,1	10.269,0	5.000,0	48,7
Seguro-Desemprego	41.079,8	10.314,6	25,1	40.596,0	-	-
Sentenças Judiciais (exceto as relativas a pessoal, RGPS e LOAS)	24.069,2	20.402,8	84,8	23.931,4	20.277,1	84,7
Complementação FUNDEF	16.206,6	6.613,4	40,8	16.462,1	-	-
Financiamento de Campanha Eleitoral	2.539,5	1.269,8	50,0	2.035,0	1.269,8	62,4
Benefícios a Servidores	18.095,7	3.405,3	18,8	18.095,7	3.394,7	18,8
Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo	142.721,5	25.491,2	17,9	150.285,2	592,6	0,4
Discricionárias (exceto GND 9 - Reserva de Contingência)	89.310,4	17.544,0	19,6	87.176,0	12.730,5	14,6
Demais Despesas Primárias não Discriminadas nesta Tabela	350.065,5	-	-	347.044,5	-	-
Total	1.759.477,5	367.031,1	20,9	1.749.426,6	361.533,4	20,7

Fonte: Siga Brasil / PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

As programações que apresentam maior participação nas despesas condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito adicional (participam com 95,5% do total) são: benefícios previdenciários, inclusive sentenças judiciais (R$ 217,3 bilhões, correspondentes a 31,9% da projeção dessa despesa); pessoal ativo e inativo, inclusive sentenças judiciais (R$ 85,9 bilhões, correspondentes a 26,1% da projeção); demais sentenças judiciais (R$ 20,3 bilhões, correspondentes a 84,7% da projeção); despesas discricionárias (R$ 12,7 bilhões, correspondentes a 14,6% da projeção); e Bolsa Família (R$ 9,0 bilhões, correspondentes a 30,0% da projeção).

Embora apresentem participação menor no montante das despesas condicionadas à aprovação de projeto de lei de crédito adicional, outras despesas discriminadas na tabela apresentam alto índice de postergação da autorização orçamentária de que necessitam para serem executadas. Nessa situação, deve-se destacar: o financiamento de campanha eleitoral (62,4%), compensação da União ao RGPS (48,7%) e subsídios e subvenções econômicas (46,1%).

V.1.4 Desvinculação de Receitas da União (DRU)

A constituição das fontes de recursos decorrente da estimativa de receita constante do PLOA 2020 considera o efeito da Emenda Constitucional nº 93, de 2016, que prorroga a vigência da Desvinculação das Receitas da União (DRU) até 31 de dezembro de 2023. Por meio desse instrumento, são desvinculados de órgão, fundo ou despesa 30% da arrecadação federal de contribuições sociais contribuições de intervenção no domínio econômico e de taxas, o que reduz o grau de rigidez orçamentária quanto à alocação dos recursos. Até 2015, o percentual da DRU era de 20% e incidia também sobre impostos, mas não sobre taxas.

Na esfera federal, a desvinculação não abrange as contribuições para o Regime Geral da Previdência Social e a do Salário-Educação, em conformidade com ressalvas contidas no caput e § 2º do art. 76 do ADCT.

No PLOA 2020, informações substantivas sobre a DRU, por natureza de receita orçamentária, constam apenas das informações complementares que acompanharam a proposta inicial, na forma do "Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA 2020".

Ainda que possa haver alguma variação de valores em razão da Mensagem nº 617/2019, vale destacar que, na proposta original do PLOA 2020, os recursos desvinculados totalizavam R$ 11,3 bilhões, dos quais R$ 4,7 bilhões (42%) referentes a contribuições econômicas; R$ 4,1 bilhões (37%), a taxas; e R$ 2,4 bilhões (21%), a contribuições sociais.

Destaca-se, ademais, que, na proposta orçamentária para 2019, foram desvinculados R$ 132,8 bilhões. Para 2020, houve expressivo aumento em inversões financeiras – de R$ 94,2 bilhões autorizados em 2019 para R$ 154,2 bilhões – decorrente da revinculação ao orçamento da Seguridade Social das respectivas receitas de contribuições sociais promovida pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Contudo, mesmo considerando os efeitos dessa revinculação, estão previstos no PLOA 2020 que R$ 283,3 bilhões de superávit do orçamento Fiscal será usado para cobrir déficit da Seguridade Social.

V.2. Despesas

As projeções de despesa constantes da proposta orçamentária totalizam R$ 3.679,9 bilhões, dos quais R$ 3.558,5 bilhões referem-se aos orçamentos fiscal e da seguridade social e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 121,4 bilhões ao orçamento de investimento das empresas estatais. Os orçamentos fiscal e da seguridade social encontram-se detalhados por grupo de natureza de despesa (GND) na Tabela 14.

TABELA 14 - DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA (GND)
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2019	LOA 2019	Autorizado 2019	PLOA 2020 (1)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	3.262,2	3.262,2	3.303,0	3.558,5
(–) Refinanciamento da Dívida	758,7	758,7	714,3	917,1
(=) Orç. Fiscal e Seg. Social (líq. de refinanciamento)	2.503,5	2.503,5	2.588,6	2.641,4
1 - Pessoal e Encargos Sociais	351,4	350,44	348,2	350,4
2 - Juros e Encargos da Dívida	378,9	378,90	399,7	409,6
3 - Outras Despesas Correntes	1.318,1	1.324,30	1.365,5	1.379,5
4 - Investimentos	26,5	36,20	36,4	22,5
5 - Inversões Financeiras	93,4	93,02	94,5	154,2
6 - Amortização da Dívida	287,3	287,27	311,0	275,9
9 - Reserva de Contingência	48,0	33,40	33,4	49,3

Fonte: SIOP/SOF.

[1] O projeto considera projeções de receita e despesa que não estarão autorizadas após a publicação da lei orçamentária, mas somente após aprovação de projeto de lei de crédito adicional, a ser enviado em 2019, por maioria absoluta do Congresso Nacional. Os valores, que totalizam R$ 361,5 bilhões, estão destacados na Tabela 12.

O refinanciamento da dívida pública federal alcança R$ 917,1 milhões (25,8% do total dos orçamentos fiscal e da seguridade social). Trata-se de amortização do principal da dívida contratual e mobiliária com recursos provenientes de novas operações de crédito (geralmente, emissão de títulos)[8]. Desconsiderando-se o valor do refinanciamento, os orçamentos fiscal e da seguridade social totalizam R$ 2.641,4 bilhões.

As despesas financeiras[9], formadas principalmente por amortização de dívidas (inclusive refinanciamento), juros e encargos respectivos, somam R$ 1.809,1 bilhões, o que representa 50,8% do total dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, a participação das despesas financeiras nos orçamentos fiscal e da seguridade se reduz a 33,8%

A projeção para 2020 das despesas primárias, ou “não financeiras”, no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 1.749,4 bilhões, sendo R$ 1.639,0 bilhões de obrigatórias (93,7%) e R$ 110,4 bilhões de discricionárias (6,3%). A participação das despesas obrigatórias no total das despesas primárias reafirma a elevada rigidez orçamentária quanto à possibilidade de reorientação das ações governamentais.

Os investimentos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do PLOA 2020, no montante de R$ 22,4 bilhões, são inferiores em 15,3% em comparação com o montante previsto no PLOA 2019.

V.2.1.Observância de Limites Constitucionais e Legais

V.2.1.1 Teto para a Despesa Primária

Em decorrência do Novo Regime Fiscal - NRF, instituído pela EC 95/2016 para vigorar por vinte exercícios financeiros a partir de 2017, as despesas primárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União devem observar limites individualizados, definidos para o Poder

[8] Quando os recursos advindos de operações de crédito devam ser destinados à amortização da dívida (refinanciamento), utiliza-se a fonte de recursos 143. Nos demais casos, utiliza-se a fonte 144.
[9] As despesas financeiras são discriminadas no orçamento pelo identificador de Resultado Primário (RP) igual a 0.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Executivo e para os Órgãos dos demais Poderes e órgãos independentes elencados nos incisos II a V do caput do art. 107 do ADCT.

As bases de cálculo desses limites correspondem aos montantes das despesas pagas, inclusive à conta de restos a pagar, e de outras operações que afetaram o resultado primário de 2016. Essas bases foram corrigidas em 7,2% para se chegar aos limites aplicáveis ao exercício de 2017. Para os anos subsequentes, os limites de cada ano correspondem aos limites do ano anterior, atualizados pelo IPCA acumulado no período de doze meses encerrado em junho, dois meses antes, portanto, do envio do projeto de lei orçamentária ao Congresso Nacional (inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT)[10]. O conjunto desses limites individualizados representa o teto da União para despesas primárias, o qual, no entanto, não se aplica aos gastos a seguir relacionados, previstos no § 6º do art. 107 do ADCT:

I - com transferências constitucionais relativas:

a) ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF – art. 21, inciso XIV, da Constituição e Lei nº 10.633/2002);

b) à repartição de recursos arrecadados a título de participação no resultado e de compensação financeira referentes à produção de petróleo e gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais (art. 20, § 1º, da Constituição);

c) à repartição de impostos (art. 146, parágrafo único, inciso III; art. 153, § 5º; art. 157; art. 158, incisos I e II; e art. 159);

d) à repartição da contribuição do salário educação (art. 212, § 6º, da Constituição);

e) à complementação da União ao Fundeb (art. 60, caput, incisos V e VII, ADCT);

II - decorrentes da abertura de créditos extraordinários;

III - não recorrentes da Justiça Eleitoral com a realização de eleições; e

IV - com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

Ademais, permite-se que os pagamentos de restos a pagar inscritos até 2015 não se submetam aos limites individualizados (§ 11 do art. 107 do ADCT), até o excesso de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social do exercício em relação à meta fixada na lei de diretrizes orçamentárias.

V.2.1.2 Limites individualizados aplicáveis a 2020

Para o exercício de 2020, os limites individualizados vigentes em 2019 (R$ 1.407,1 bilhões) são atualizados pelo IPCA acumulado em doze meses encerrados em junho/2019 (3.37%), de modo que o teto de gastos da União alcança R$ 1.454,47 bilhões, conforme mostrado a seguir.

Em consonância com o § 3º do art. 107 do ADCT, a mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária deve demonstrar os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados. A Tabela 15 seguinte foi elaborada com base nos dados informados na Mensagem Presidencial, de modo a evidenciar o valor máximo global de programação no PLOA 2020.

[10] A metodologia de cálculo dos limites individualizados pode sofrer revisão a partir de 2026, décimo ano de vigência no novo regime fiscal, mediante envio ao Congresso Nacional de projeto de lei complementar.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 15 - LIMITE INDIVIDUALIZADO E VALOR MÁXIMO DE PROGRAMAÇÃO

R$ milhões

Limite Individualizado Aplicável a 2020	1.454.470,3
(-) Ajuste Caixa/Competência (*Float* Pessoal e Subsídios)	- 158,5
(-) Demais Operações que afetam o Resultado Primário	12.308,2
Fabricação de cédulas e moedas	982,8
Subsídios aos Fundos Constitucionais	8.139,1
Operações *Net Lending*	2.161,2
Impacto Primário do FIES	1.025,1
(-) Valor máximo de programação no PLOA 2020	1.442.320,6
Valor programado	1.435.351,1
Valor não programado (sobra de limite)	6.969,5

Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

Conforme se observa, partindo do limite aplicável a 2020 e procedendo-se ao ajuste dos regimes de caixa e competência e à dedução das operações extra-orçamentárias que impactam o resultado primário, aplicáveis apenas ao Poder Executivo, chega-se ao valor máximo de R$ 1.442.320,6 milhões para programação de despesas no PLOA 2020.

O demonstrativo dos limites individualizados por órgão e Poder consta da Tabela 16, que confronta cada limite individualizado com o respectivo valor máximo de programação e com o valor constante do PLOA 2020, de forma a demonstrar a compatibilidade da proposta com o novo regime.

TABELA 16 - LIMITES INDIVIDUALIZADOS E VALORES MÁXIMOS DE PROGRAMAÇÃO

R$ milhões

ÓRGÃO	Limite Individualizado Aplicável a 2020	Ajuste Caixa/Competência (*Float* Pessoal e Subsídios)	Demais Operações que Afetam o Resultado Primário	Valor Máximo de Programação. PLOA 2020	Valor Programado no PLOA 2020
	a	b	c	d=a+b+c	
PODER EXECUTIVO	1.391.955,5	158,5	-12.308,2	1.379.805,8	1.372.836,3
DEMAIS PODERES	62.514,8			62.514,8	62.514,8
PODER JUDICIÁRIO	42.916,6			42.916,6	42.916,6
Supremo Tribunal Federal	644,0			644,0	644,0
Supremo Tribunal de Justiça	1.515,3			1.515,3	1.515,3
Justiça Federal	11.083,9			11.083,9	11.083,9
Justiça Militar da União	545,2			545,2	545,2
Justiça Eleitoral	7.378,5			7.378,5	7.378,5
Justiça do Trabalho	18.878,5			18.878,5	18.878,5
Justiça do DF e Territórios	2.674,2			2.674,2	2.674,2
Conselho Nacional de Justiça	197,0			197,0	197,0
PODER LEGISLATIVO	12.569,7			12.569,7	12.569,7
Câmara dos Deputados	6.037,5			6.037,5	6.037,5
Senado Federal	4.444,1			4.444,1	4.444,1
Tribunal de Contas da União	2.088,1			2.088,1	2.088,1
MINISTÉRIO PUBLICO DA UNIÃO	6.480,8			6.480,8	6.480,8
Ministério Público da União	6.397,0			6.397,0	6.397,0
CNMP	83,8			83,8	83,8
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	547,8			547,8	547,8
TOTAL	1.454.470,3	158,5	-12.308,2	1.442.320,6	1.435.351,1

Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa) e SIGA Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V.2.2. Gastos com Educação

Por força do art. 110, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a aplicação mínima em MDE para 2020 deve corresponder ao valor mínimo para 2019 (R$ 52,7 bilhões) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do inciso II do art. 110 do ADCT.

Assim, ao se considerar a inflação de 3,37% medida pelo referido índice no período de julho/2018 a junho/2019, chega-se a R$ 54,4 bilhões referente ao valor mínimo que deve ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino em 2020.

A aplicação dos recursos em MDE está indicada na programação orçamentária pelo identificador de uso - IU 8[11]. Considerando apenas os recursos ordinários, ou seja, aqueles que são considerados para efeito de atingimento do limite constitucional, o PLOA 2020 contempla R$ 55,1 bilhões. Assim, infere-se que a proposta prevê R$ 0,7 bilhão de aplicações acima do mínimo constitucional. Considerando todas as fontes, o valor alocado com identificador de uso - IU 8 alcança R$ 95,1 bilhões.

O PLOA 2020 deve indicar como despesa com MDE apenas programações no âmbito do Ministério da Educação (MEC), nos termos do art. 6º, § 10, inciso VII, da LDO 2020. Nesse contexto, observa-se que a proposta em análise programou R$ 83,0 bilhões no órgão "26000 – Ministério da Educação" e R$ 12,1 bilhões no órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição", como recursos sob supervisão das unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.

Dos recursos programados para a manutenção e desenvolvimento do ensino, R$ 59,9 bilhões são oriundos da fonte "100 – Recursos Ordinários" (sendo necessários R$ 54,4 bilhões para o cumprimento da aplicação mínima em MDE); R$ 12,1 bilhões, da fonte "944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações – Condicionados"[12]; R$ 8,8 bilhões, da fonte "108 – Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde"; R$ 4,9 bilhões, da fonte "113 – Contribuição do Salário-Educação"; e R$ 9,4 bilhões, das demais fontes.

O art. 11, inciso XIII, da LDO 2020 estabelece que o projeto de lei orçamentária discrimine, em categoria de programação específica[13], a dotação destinada à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A União, nos termos do art. 60, incisos V e VII, alínea "d", do ADCT, deve alocar ao FUNDEB, a título de complementação, no mínimo o equivalente a 10% do total de recursos que compõem o Fundo. Tais recursos serão transferidos às unidades da federação sempre que o valor aplicado por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

No PLOA 2020, a complementação da União está estimada em R$ 16,5 bilhões, com recursos oriundos das fontes "100 - Recursos Ordinários" (R$ 9,8 bilhões) e "108 – Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e Saúde" (R$ 6,7 bilhões), alocados na Unidade Orçamentária 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O inciso VIII do art. 60 do ADCT estabelece que no máximo 30% da complementação da União ao FUNDEB podem estar vinculados ao cumprimento da aplicação mínima com MDE. O Quadro 8A, constante do Volume I da proposta orçamentária, considera para apuração desse piso somente as aplicações de fontes oriundas de recursos ordinários (fonte 100). Para 2020, estão previstos R$

[11] De acordo com a LDO 2020 o IU 8 refere-se a recursos para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação.
[12] Recursos alocados no órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição", em unidades orçamentárias vinculadas ao MEC.
[13] No PLOA 2020, trata-se da ação 0E36.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

9,8 bilhões da mencionada fonte alocados na complementação, o que corresponde a 59,4% do total destinado pela União.

Por fim, vale destacar que 2020 é o último exercício financeiro de vigência do FUNDEB, na forma instituída pela Emenda Constitucional nº 53/2006. Algumas propostas que visam sua prorrogação estão em discussão no Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, encontra-se em apreciação em Comissão Especial, desde 2017, a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 15-A, de 2015, com o propósito de tornar o FUNDEB instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, inclusive elevando de forma significativa o percentual mínimo da complementação da União. No Senado Federal, tramitam as PECs nºs 33 e 65, ambas de 2019, com objetivo semelhante.

V.2.3. Gastos com Saúde

O piso constitucional de saúde para 2020 pode ser estimado em R$ 121,2 bilhões. O montante corresponde ao piso de 2019, no valor de R$ 117,3 bilhões, corrigido em 3,37% (variação do IPCA entre julho de 2018 a junho de 2019). A esse valor, devem ser acrescidos R$ 728,3 milhões, oriundos das receitas decorrentes de royalties e de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural aplicadas na saúde por força da Lei 12.858/2013, conforme apresentado na Tabela 17.

TABELA 17 – GASTOS MÍNIMOS EM SAÚDE – PLOA 2020

ITENS	R$ milhões
Piso constitucional da saúde	121.246,2
Receita de royalties e participação especial aplicada à saúde (art. 4º Lei nº 12.858/2013)	728,3
TOTAL	121.974,5

Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

Para 2020, as programações classificadas como ASPS totalizam R$ 122,2 bilhões (R$ 728,3 milhões em fonte derivada de royalties e participação especial - art. 4º Lei nº 12.858/2013 - e R$ 121,5 bilhões nas demais fontes). Tal montante de recursos é apurado a partir do somatório dos valores alocados no Órgão 36000 – Ministério da Saúde (R$ 122,1 bilhões) e no Órgão 93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição (R$ 98,9 milhões).

Dentro do montante de R$ 122,2 bilhões previstos no PLOA 2020 para ASPS, há R$ 8,1 bilhões em reservas de contingência destinadas a atendimento de emendas individuais (EC nº 86, de 2015) e emendas de bancada estadual com execução obrigatória (EC nº 100, de 2019). A Tabela 18 apresenta esses valores.

TABELA 18 – DOTAÇÕES EM ASPS – PLOA 2020

ITEM	R$ milhões
ASPS (exclusive reservas)	114.110,8
Reserva de Contingência	8.077,7
Emendas individuais (EC nº 86, de 2015)	4.734,3
Emendas de Bancada (EC nº 100, de 2019)	3.343,3
TOTAL	122.188,5

Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

É importante destacar que, das mencionadas reservas, ao menos R$ 4,7 bilhões serão destinados ao atendimento de programações decorrentes de emendas individuais (valor correspondente a 50% do volume de emendas individuais) e tal parcela obrigatoriamente será aplicada em ASPS, por força do disposto no art. 166, § 9º, da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Por sua vez, R$ 3,3 bilhões foram alocados no Ministério da Saúde para atendimento de programações decorrentes de emendas de bancada estadual de execução obrigatória. Contudo, diferentemente das emendas individuais, não existe garantia de que esse montante seja aplicado em ASPS.

V.2.4. Pessoal e encargos sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais (GND 1) dizem respeito ao gasto com a folha de pagamento do pessoal civil e militar, abrangendo ativos, inativos e pensionistas.

O PLOA 2020 prevê R$ 329,0 bilhões para gastos primários com pessoal e encargos sociais. Esse valor, que se inclui integralmente entre as despesas obrigatórias, indica acréscimo de 1,57% (R$ 5,1 bilhões) em relação ao valor autorizado para 2019, conforme a Mensagem presidencial. Esse crescimento é inferior à inflação de 3,37%, de julho/2018 a junho/2019, medida pelo IPCA e considerada no PLOA 2020 para fins de apuração do limite de despesas primárias do exercício, conforme EC 95/2016.

Acrescentando-se as despesas financeiras (contribuição patronal para a seguridade social do servidor público), que somam R$ 21,5 bilhões, o gasto total com pessoal em 2020 foi estimado em R$ 350,4 bilhões. Tal montante é 0,57% superior ao total de gastos autorizados para 2019.

A proposta orçamentária originalmente encaminhada para o exercício de 2020 previa gastos da ordem de R$ 364,1 bilhões referentes a despesas com pessoal e encargos sociais. As alterações culminaram em redução de R$ 13,7 bilhões (R$ 8,9 bilhões nas despesas primárias e R$ 4,8 bilhões nas despesas financeiras), referente a ajuste nas despesas do Poder Executivo.

As despesas com pessoal e encargos sociais encontram-se programadas por Poder e órgão autônomo (Ministério Público da União - MPU e Defensoria Pública da União - DPU) conforme Tabela 19.

TABELA 19 - DISTRIBUIÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS POR PODER - PLOA 2020

R$ bilhões

PODER / ÓRGÃO AUTÔNOMO	Despesa		Total	% rel. desp. prim.	% da RCL conf. LRF	% de utilização
	Primária	Financeira				
Legislativo	10,27	0,52	10,79	3,1	2,500%	1,19%
Judiciário	35,34	4,25	39,59	10,7		4,09%
Judiciário (exceto TJDFT)	33,11	3,97	37,08	10,0	6,000%	3,84%
TJDFT	2,23	0,28	2,51	0,7	0,275%	0,26%
MPU	5,24	0,66	5,90	1,6		0,61%
MPU (exceto MPDFT)	4,55	0,57	5,12	1,4	0,600%	0,53%
MPDFT	0,69	0,09	0,78	0,2	0,092%	0,08%
DPU	0,30	0,04	0,34	0,1		
Executivo	277,82	15,99	293,81	84,5		32,18%
Executivo (exceto Ex-Territórios, sentenças judiciais e FCDF)	255,47	15,01	270,48	77,7	37,900%	29,59%
Ex-Território de Roraima	0,91	-	0,91	0,3	0,160%	0,11%
Ex-Território de Amapá	1,37	-	1,37	0,4	0,273%	0,16%
FCDF	13,25	0,20	13,45	4,0	2,200%	1,53%
Sentenças Judiciais	6,82	0,78	7,60	2,1		
TOTAL	328,97	21,47	350,44	100,0	50,000%	38,10%

RCL 2020: R$ 863,36 bilhões.
Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

Do valor total das despesas primárias com pessoal – R$ 328,97 bilhões – 84,5% são alocados no Poder Executivo (R$ 277,82 bilhões). Do restante, 10,7% (R$ 35,34 bilhões) são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicados pelo Judiciário, 3,1% (R$ 10,27 bilhões) pelo Legislativo, 1,6% (R$ 5,24 bilhões) pelo MPU e 0,1% (R$ 0,30 bilhão) pela DPU.

Verifica-se ainda que todos os Poderes e o MPU cumprem os limites definidos na LRF. O Poder Legislativo, por exemplo, com gastos primários programados de R$ 10,27 bilhões (1,19% da RCL), não alcança sequer metade do limite de 2,5% da RCL. O total de gastos com pessoal permitido para União, em proporção da RCL (50,0%), também está sendo observado, pois a despesa total prevista equivale a 38,1% da RCL.

Nessas condições, restam respeitados os limites estabelecidos nos arts. 19, inciso I, e 20, inciso I, da LRF[14], ainda que não efetuadas as deduções a que se refere o § 1º do art. 19 do mesmo diploma.

O atual Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), previsto no art. 40 da Constituição Federal, constitui sistema previdenciário de caráter contributivo e solidário, baseado na arrecadação de contribuições patronal, de servidores civis ativos e inativos e de pensionistas. Em paralelo ao RPPS, existe o regime de inatividade remunerada e de pensões de militares.

O PLOA 2020 projeta déficit consolidado do RPPS e das pensões dos militares de R$ 58,3 bilhões, correspondentes a 0,77% do PIB[15]. Projeta-se queda do déficit como proporção do PIB em relação ao exercício em curso, no qual a previsão indica que alcançará 0,98% do PIB. O Gráfico 1 apresenta os resultados consolidados do RPPS e das pensões militares nos últimos anos, em valores correntes e em percentual do PIB. Os gastos com a inatividade remunerada dos militares não estão contemplados nos dados a seguir.

GRÁFICO 1 - RPPS E PENSÕES MILITARES - UNIÃO

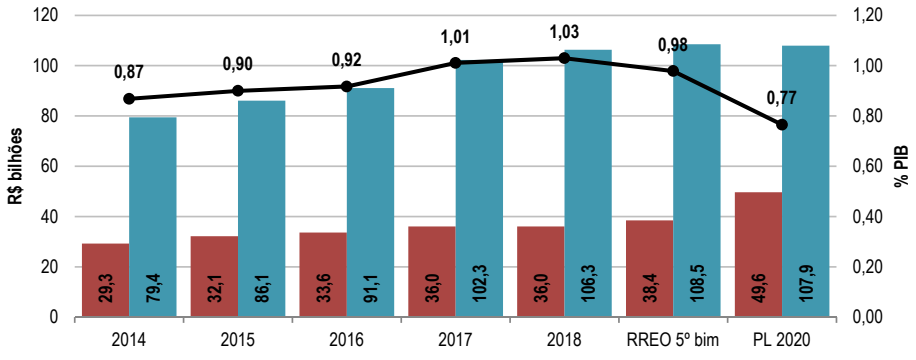

Fontes: RREO e PLOA 2020.
Obs.: Não inclui o FCDF.

Todavia, os regimes jurídicos aplicáveis ao RPPS e às pensões militares são distintos. Por conseguinte, convém apresentar adicionalmente os dados de forma segregada.

[14] Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I - União: 50% (cinqüenta por cento);
[...]
Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
I - na esfera federal:
a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;
b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;
c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional no 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;
d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

[15] Não inclui as receitas e as despesas com o FCDF, cujo resultado é deficitário em R$ 568,7 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso do RPPS da União, cabe lembrar que a Lei nº 12.618, de 2012, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da União e autorizou a criação de até três fundos de previdência complementar, um para cada Poder. Com o advento desses Fundos, os servidores que ingressaram no serviço público a partir de 31 de janeiro de 2013, bem como os já pertencentes aos quadros que optaram pelo regime de previdência complementar, têm teto de aposentadoria igual ao dos beneficiários do RGPS. A complementação da aposentadoria para esses servidores, cuja renda superar o teto, ocorrerá pelo respectivo Fundo, mediante plano de benefícios na modalidade de contribuição definida[16].

De acordo com os dados observados desde 2014, nota-se uma tendência de alta do déficit em proporção do PIB até 2017. Para o ano corrente, há expectativa de redução do déficit, que deve continuar no exercício de 2020.

GRÁFICO 2 - SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO

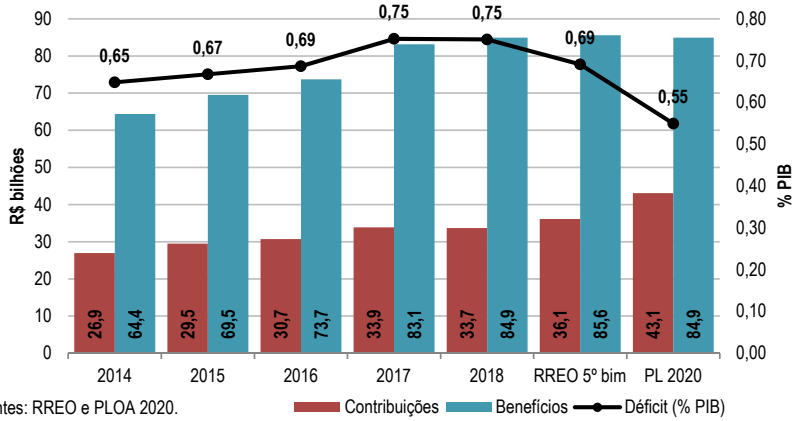

Fontes: RREO e PLOA 2020.
Obs.: Não inclui o FCDF.

A proposta orçamentária incorporou os efeitos da Emenda Constitucional nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019. De acordo com a Mensagem Presidencial, as principais inovações que contribuem para diminuição do déficit são:

- aumento na idade mínima para aposentadoria voluntária;
- cálculo do benefício de aposentadoria com base na média de todas as contribuições previdenciárias durante a vida laboral do servidor;
- exigência de maior tempo contribuição do servidor para melhorar o valor do benefício;
- adoção de alíquotas progressivas em função da renda.

De acordo com dados divulgados pela Secretaria de Previdência[17] e apresentados na Tabela 20, a reforma da previdência deve gerar, em 10 anos, economia de R$ 159,8 bilhões no Regime Próprio de Previdência do Servidor.

[16] Nesse sistema, o benefício a ser recebido depende das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo, que conta em seu Conselho Deliberativo com três representantes da União e três representantes dos servidores participantes.
[17] http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/07/18_07_19_Impacto_Fiscal_PEC_06_R_9335milhoes_1oturno.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 20 - ECONOMIA COM A EC 103/2019

R$ bilhões

DECOMPOSIÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	10 anos
RPPS União (Total)	4,8	8,2	11,4	13,9	17,3	19,7	22,0	19,7	21,1	21,6	159,8
Aposentadorias	1,5	4,2	6,8	8,7	11,4	13,3	15,2	13,2	14,3	14,5	103,2
Pensão por Morte	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,1	1,2	1,6	1,8	2,0	11,2
Receita da postergação de benefícios	0,0	0,8	1,5	2,0	2,8	3,2	3,7	2,9	3,2	3,2	23,5
Novas Alíquotas de Contribuição	3,2	3,0	2,8	2,8	2,6	2,5	2,2	2,4	2,2	2,2	25,7
IRPF RPPS	-0,5	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,4	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-3,8

Fonte: Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Relativamente ao regime de inatividade remunerada e de pensões dos militares, vale destacar que a AGU, com base no Parecer nº 00016/2015/ASSE/CGU/AGU, de 02/06/2015, sustenta o entendimento de que não é possível se falar em Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de plano de custeio paralelo a um plano de benefício, restando prejudicados os preceitos relativos a uma avaliação atuarial. Nessa linha, a avaliação somente seria possível em relação às pensões militares, que contam com Plano de Benefício e Plano de Custeio, regulados pela Lei nº 3.765, de 1960.

No entanto, o TCU reiterou a necessidade de que os dispêndios com militares da reserva remunerada e reformados constem de demonstrativos de cálculo atuarial dos compromissos financeiros da União com os integrantes das Forças Armadas. No Voto que orientou o Acórdão nº 2.314/2015 – TCU, o qual teve por objeto o monitoramento das determinações e recomendações expedidas pelo Acórdão nº 2.059/2012 - Plenário, com as alterações introduzidas pelo Acórdão nº 2.468/2013 – Plenário, ficou assim consignado:

> "com essas determinações, esta Corte de Contas não pretende rever a natureza das aposentadorias militares, mas meramente refletir adequadamente o montante de recursos que deverão ser despendidos pelo Tesouro Nacional para pagamento dessas despesas no longo prazo, de acordo com os princípios delineados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e para a melhor transparência da gestão pública".

Assim, a análise dessas parcelas é feita separadamente. No caso das pensões militares, observamos uma tendência de alta do déficit em proporção do PIB. Para 2020, a expectativa é de que o déficit tenha uma redução brusca.

GRÁFICO 3 - PENSÕES MILITARES

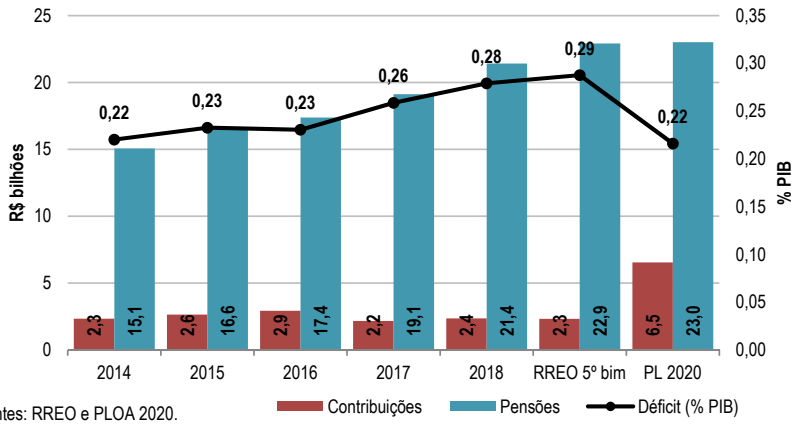

Fontes: RREO e PLOA 2020.
Obs.: Não inclui o FCDF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Quanto às despesas com a inatividade dos militares, há um crescimento dos gastos ao longo do período. Todavia, para 2020, estima-se a redução das despesas em proporção do PIB.

GRÁFIO 4 - INATIVOS MILITARES

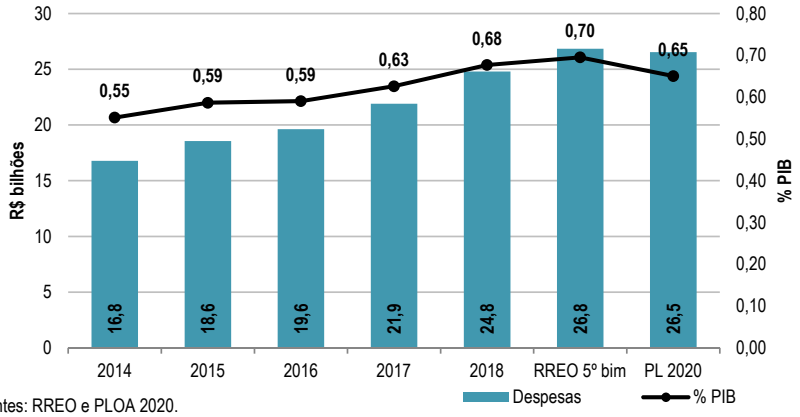

Fontes: RREO e PLOA 2020.
Obs.: Não inclui o FCDF.

Segundo o Executivo, a expectativa de redução do déficit relativo ao regime de pensões militares e nas despesas com inatividade, em 2020, decorre dos efeitos do PL nº 1.645, de 2019, que reestrutura o Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas. Conforme a exposição de motivos que acompanha a referida proposição, a elevação de despesas com pessoal em virtude da reestruturação de carreira é estimada em R$ 21,16 bilhões até 2022. Esse aumento é compensado pela elevação das receitas no montante esperado de R$ 23,45 bilhões no mesmo período.

TABELA 21 - ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL DECORRENTE DO PL 1.645/2019

R$ bilhões

ANO	TOTAL DE DESPESAS	TOTAL DE RECEITAS	RESULTADO RECEITA X DESPESAS
2020	4,73	5,49	0,76
2021	7,06	7,87	0,81
2022	9,37	10,09	0,72
TOTAL	21,16	23,45	2,29

Fonte: Exposição de Motivos sobre o PL nº 1.645, de 2019.

V.2.5. Benefícios Previdenciários e Resultado do Regime Geral de Previdência Social

O PLOA 2020 prevê que as despesas do Regime Geral de Previdência Social - RGPS - alcançarão o montante de R$ 681,3 bilhões, representando um crescimento nominal de 8,3% frente à projeção para 2019, de R$ 629,3 bilhões, contida no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 5º bimestre de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desse total, R$ 657,1 bilhões serão destinados ao pagamento de benefícios normais (aposentadorias, pensões, demais auxílios)[18], R$ 20,2 bilhões ao cumprimento de sentenças judiciais e R$ 3,9 bilhões à compensação entre os regimes previdenciários. As projeções de despesas contemplam variação projetada do INPC em 2019 de 3,5% e reajuste de 3,31% do salário mínimo que deverá vigorar a partir de janeiro de 2020.

Por outro lado, as receitas líquidas da contribuição previdenciária estão estimadas em R$ 436,5 bilhões, correspondendo a um aumento nominal de 3,9% em relação a 2019, tendo por base a estimativa de arrecadação de R$ 411,9 bilhões contida no citado Relatório Bimestral das Receitas e Despesas Primárias. A estimativa da receita contempla uma previsão de crescimento da massa salarial nominal de 6,0%.

Do confronto entre as receitas, incluindo a compensação pela desoneração da folha de pagamento, e as despesas do RGPS, verifica-se para 2020 a previsão de ocorrência de déficit de R$ 244,8 bilhões (equivalentes a 3,2% do PIB). Para 2019, as projeções da reavaliação do 5º bimestre indicam uma necessidade de financiamento de R$ 217,5 bilhões (3,0% do PIB).

Desde 2012, o déficit do RGPS vem crescendo, tanto em termos reais quanto em proporção do PIB, saltando de 0,8%, em 2011, para 3,2% projetados para 2020. Esse comportamento é associado ao crescimento do gasto com o pagamento de benefícios, haja vista que a receita previdenciária mantém-se relativamente estável em relação ao PIB, nos últimos anos.

De acordo com as projeções atuariais enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo no PLDO 2020, cujos cálculos não levaram em consideração a aprovação de novas regras no bojo da Reforma Previdenciária, a dinâmica de receitas e despesas previdenciárias levará a crescentes necessidades de financiamento do RGPS nas próximas décadas, atingindo o percentual de 11,23% do PIB em 2060.

Por fim, segundo esclarece a citada Mensagem Presidencial, no bojo das despesas previstas para 2020, está incluído o pagamento da oitava de dez parcelas anuais referentes ao montante atrasado, decorrentes de decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Segundo a Mensagem "após a alteração do art. 202 da Constituição, pela EC nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, procedeu à substituição da técnica de cálculo dos benefícios. O Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, ao regulamentar as alterações, estabeleceu que, na hipótese de contar o segurado com menos de 144 contribuições (hipótese possível para os benefícios citados), seria considerada a integralidade dos salários de contribuição. Essa sistemática trazia o valor da média para baixo, pelo que foram ajuizadas inúmeras ações questionando a legitimidade da regulamentação. As regras de cálculo foram revogadas pelo Decreto nº 6.939, de 18 de agosto de 2009, que lançou parâmetros compatíveis com a literalidade das alterações trazidas pela Lei nº 9.876, de 1999".

V.2.6. Assistência Social

V.2.6.1. Benefício de prestação continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RMV)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um benefício assistencial previsto no inciso V do art. 203 da Constituição Federal. O BPC, no valor de um salário-mínimo, é devido ao idoso a

[18] No PLOA 2020, considerando o Orçamento da Seguridade Social, R$ 6,3 bilhões da ação "Benefícios Previdenciários Urbanos", R$ 135,7 bilhões da ação "Benefícios Previdenciários Rurais", R$ 10,0 bilhões da ação "Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e R$ 5,3 bilhões da ação "Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" foram alocados no órgão 93000 – Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição, em virtude de insuficiência apurada no cumprimento da regra de ouro. Ao longo do exercício, será necessária a aprovação de projeto de lei de crédito adicional, por maioria absoluta do Congresso Nacional, ressalvando as respectivas operações de crédito do cálculo da regra de ouro e permitindo sua regular execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partir de 65 anos e à pessoa com deficiência, ambos com renda mensal familiar per capita inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. A Renda Mensal Vitalícia (RMV) é um benefício em extinção, no valor de 1 salário-mínimo, mantido apenas para aqueles que já eram beneficiários até dezembro de 1995.

Considerando que o volume de recursos dispendidos com a RMV são decrescentes e inferiores a 2% dos gastos com o BPC, concentraremos a análise na avaliação deste último.

No PLOA 2020, são previstos gastos o BPC de R$ 60,15 bilhões.

O dispêndio com o BPC é significativamente influenciado pelo crescimento vegetativo dos benefícios e pelo salário-mínimo. No que se refere ao crescimento vegetativo, o PLOA 2020 prevê um diminuição de 2% no quantitativo de benefícios em relação ao PLOA 2019. De 2015 a 2020 estima-se variação positiva de 7,1% no quantitativo de benefícios concedidos à pessoa com deficiência e de 12,6% ao idoso. No que tange ao salário mínimo para 2020, estima-se que o valor alcance R$ 1.031,00, frente aos R$ 998,00 fixados para 2019, representando reajuste nominal de 3,31% (INPC 2019 de 4,02%). Para cada R$ 1,00 de aumento no salário mínimo, o BPC é impactado em R$ 52,3 milhões. Assim, o reajuste do salário mínimo para R$ 1.031,00 promoverá aumento da despesa com o BPC de R$ 1,72 bilhões.

Em valores nominais e em percentual do PIB, o dispêndio com o BPC tem apresentado crescimento ano após ano, passando de R$ 50,76 bilhões (0,71% do PIB) em 2015 para uma previsão de dispêndio de R$ 60,15 bilhões (0,79% do PIB) para 2020.

V.2.6.2. Programa Bolsa-Família (PBF)

O Programa Bolsa-Família foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza (com renda familiar per capita de até R$ 89,00) e em situação de pobreza (com renda familiar per capita entre R$ 89,01 e R$ 178,00). O valor médio do benefício financeiro, em agosto de 2019, foi de R$ 188,63.

O PLOA 2020 prevê um dispêndio de R$ 29,5 bilhões, mesmo valor constante da lei orçamentária para 2019, embora inferiores aos R$ 32,1 bilhões autorizados para 2019 e estimados no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas. A diferença entre os valores autorizados e o constante da lei orçamentária para 2019, no valor de R$ 2,6 bilhões, deve-se à inclusão da despesa relativa ao pagamento do 13º salário aos beneficiários do Programa no ano de 2019.

Do total programado no PLOA 2020 ao Programa Bolsa Família (R$ 29,5 bilhões), R$ 9,0 bilhões (30,5%) estão no órgão 93000 – Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição – Despesas Correntes Primárias (Regra de Ouro).

V.2.7. Proteção e Benefício ao Trabalhador

V.2.7.1. Seguro desemprego

O aumento do quantitativo formal de trabalhadores, a política de concessão de aumentos reais do salário-mínimo e a elevada rotatividade da mão-de obra aumentaram significativamente os dispêndios com seguro-desemprego nos últimos quinze anos. Em termos nominais, os gastos passaram de R$ 7,2 bilhões em 2004 (0,37% do PIB) para R$ 36,3 bilhões em 2018 (0,53% do PIB).

A fim de conter a expansão das despesas foi editada a Lei nº 13.134, de 2015, originária da Medida Provisória nº 665, de 2014. O impacto das normas foi sentido já no exercício de 2015, ano no qual a despesa alcançou R$ 38,1 bilhões, o que representou variação nominal anual de 5,8%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tal variação foi significativamente inferior à variação média anual verificada nos quatro anos anteriores, de 15,2% (2011 a 2014).

Para 2020, estima-se gasto com seguro-desemprego da ordem de R$ 40,6 bilhões (0,53% do PIB), o que indica aumento nominal anual de 4,1% em relação ao autorizado para 2019, de R$ 39 bilhões (0,53% do PIB).

V.2.7.2. Abono salarial

A Lei nº 13.134/2015 também promoveu alterações no abono salarial, a fim de conter o avanço das despesas, que saltaram, em termos nominais, de R$ 2,3 bilhões em 2004 (0,12% do PIB) para R$ 17,9 bilhões em 2016 (0,29% do PIB). O aumento das despesas foi motivado pelo aumento do mercado formal de trabalho e da elevação do salário-mínimo.

É importante destacar que a despesa em 2016 sofreu acréscimo considerável em razão da mudança de calendário de pagamento do abono salarial, determinada pela Resolução CODEFAT nº 748, de 2 de julho de 2015. Essa mudança determinou que 50% dos benefícios relativos ao exercício 2015/2016 fossem pagos somente em 2016.

Mudanças no calendário de pagamento também ocorreram para os exercícios subsequentes, com vista a adequar o fluxo financeiro com o orçamento. Para 2016/2017[19], o CODEFAT aprovou pagamento de 50% do benefício no segundo semestre de 2016 e 50% no primeiro trimestre de 2017. No caso do exercício 2017/2018[20], 50% foram pagos em 2017 e 50% no terceiro trimestre de 2018.

Estima-se que esta despesa em 2020 será de R$ 20 bilhões (0,26% do PIB), indicando aumento nominal anual de 7% em relação ao autorizado para 2019, de R$ 18,7 bilhões (0,25% do PIB).

V.2.8. Compensação pela perda do ICMS e fomento às exportações

As discussões sobre recursos para a “Lei Kandir” geralmente se referem a transferências que tenham por objetivo a compensação da perda de arrecadação do ICMS, que se baseia no art. 91 do ADCT, e o auxílio financeiro a Estados e Municípios para o fomento das exportações. Essas transferências vêm sendo feitas por meio de três rubricas orçamentárias

Os valores que devem ser entregues aos entes da Federação com fundamento no art. 91 do ADCT são consignados em duas ações: 80% para “099B - Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)” e 20% para “0C33 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”[21]. Uma terceira ação (0E25) costuma ser utilizada para incluir auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o fomento das exportações, cuja distribuição fica na dependência de edição de norma específica.

[19] Resolução CODEFAT nº 768, de 29 de junho de 2016.
[20] Resolução CODEFAT nº 790, de 28 de junho de 2017.
[21] Em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o FUNDEB:

“§ 1º Inclui-se na base de cálculo dos recursos referidos nos incisos do caput deste artigo o montante de recursos financeiros transferidos pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme disposto na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na LOA 2019 e no PLOA 2020, não foram incluídas dotações destinadas à compensação requerida pelo art. 91 do ADCT, nem as que possibilitem auxílio financeiro a Estados e Municípios para o fomento das exportações.

A não regularidade na consignação de recursos, na lei orçamentária, a título de compensação/auxílio aos entes da Federação exportadores vem se repetindo pela falta de regulamentação do art. 91 do ADCT. Questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios[22], continuam sem solução, acarretando a renovação de longas discussões que prejudicam a tramitação da lei orçamentária no Congresso Nacional. Esses problemas somente serão devidamente equacionados com a regulamentação desse dispositivo, por meio de lei complementar que fixe regras perenes sobre a matéria.

V.2.9. Despesas decorrentes de sentenças judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais, regulados pelo art. 100 da Constituição Federal[23], constituem significativa despesa obrigatória do orçamento federal, cujo valor alcança R$ 53,4 bilhões no PLOA 2020[24]. Esse montante refere-se a gastos com pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e assistenciais, além de inversões financeiras.

Os valores propostos no PLOA 2020 para cumprimento de sentenças judiciais representam aumento nominal de 45,5% em relação ao pago no exercício de 2018 (R$ 36,7 bilhões) e de 29,9% sobre o autorizado para 2019 (R$ 41,1 bilhões)[25].

A Tabela 22 demonstra as despesas decorrentes de sentenças judiciais por órgão e grupo de natureza de despesa no PLOA 2020:

TABELA 22 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PLOA 2020

R$ milhões

ÓRGÃO		Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Inversões Financeiras	Total
20000	Presidência da República	12,0	0,9	-	12,9
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	142,2	12,2	1.539,2	1.693,6
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3,1	25,9	-	28,9
25000	Ministério da Economia	65,4	6.277,9	0,2	6.343,5
26000	Ministério da Educação	19,5	1,1	177,9	198,5
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	-	-	6,2	6,2
32000	Ministério de Minas e Energia	57,8	2,7	-	60,5
36000	Ministério da Saúde	80,3	1,4	0,5	82,3
39000	Ministério da Infraestrutura	9,2	1,9	9,2	20,3
44000	Ministério do Meio Ambiente	-	-	88,9	88,9
52000	Ministério da Defesa	9,4	4,4	-	13,8

[22] Os critérios para distribuição do auxílio financeiro são definidos em legislação própria, não pela Lei Complementar nº 87/1996.
[23] "Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.
...
§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.
...
§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".
[24] Programa "0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais".
[25] Inclusive restos a pagar em 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	214,5	38,3	1,0	253,8
55000	Ministério da Cidadania	-	1.343,1	-	1.343,1
71000	Encargos Financeiros da União	2.141,7	992,2	112,2	3.246,0
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	-	15,0	-	15,0
93000	Prog. Condic. à Aprovação Legislativa inc. III do art. 167 da CF	5.134,7	34.850,2	-	39.984,9
TOTAL		7.889,8	43.567,1	1.935,3	53.392,2

Fonte: PLOA 2020 (Mensagem Modificativa).

V.2.10. Investimentos

No PLOA 2020, as despesas com investimentos perfazem o total de R$ 143,9 bilhões (1,89% do PIB[26]), assim distribuídos nas esferas orçamentárias: fiscal e seguridade com R$ 22,5 bilhões, e investimento das estatais com R$ 121,4 bilhões, conforme apresenta a Tabela 22.

TABELA 23 - INVESTIMENTOS (GND 4) POR ESFERA - 2020

R$ Milhões

ESFERA	Projeto de Lei
Orçamento Fiscal	19.557,8
Orçamento da Seguridade Social	2.905,9
Orçamento de Investimento	121.421,0
TOTAL	143.884,6

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

Ao analisar a evolução das despesas com investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social desde 2012, verifica-se uma significativa redução no valor proposto para 2020, conforme dados da Tabela 24.

TABELA 24 - INVESTIMENTOS (GND 4) - 2012 A 2020
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R$ milhões

EXERCÍCIO	Projeto de Lei	LOA	Autorizado	Empenhado
2012	57.928,2	80.332,8	114.580,8	66.662,6
2013	65.785,0	86.555,8	90.195,8	66.695,0
2014	67.176,8	81.406,1	82.335,3	56.011,7
2015	60.925,9	83.090,6	80.424,5	37.573,7
2016	37.644,7	45.362,4	47.264,1	38.122,5
2017	39.282,1	58.135,5	54.112,7	45.103,2
2018	29.765,7	44.033,1	45.737,7	44.103,8
2019 (1)	26.510,9	36.199,7	36.353,4	23.833,2
2020	22.463,6	0,0	0,0	0,0

Fonte: SIOP/SOF.
(1) Valores autorizados e executados com atualização até 25/11/2019.

Os investimentos no orçamento fiscal e da seguridade programados no PLOA 2020 apresentam diminuição de 15,3% em relação ao projeto de lei enviado pelo Poder Executivo no ano de 2019. O descompasso é ainda maior quando comparado o valor da proposta com o que o

[26] PIB para 2020 estimado em R$ 7.618,4 bilhões,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional aprovou. De fato, na LOA 2019 foram programados R$ 36,2 bilhões para investimentos (orçamento fiscal e da seguridade), contra R$ 22,5 bilhões previstos no PLOA 2020, decréscimo de 37,9%.

Se compararmos a proposta orçamentária para 2020 com o PLOA 2014, a diminuição dos investimentos é de 66,6%. Se levássemos em conta a inflação, a redução seria ainda maior.

Assim, tendo em vista essa significativa redução nos investimentos, torna-se necessária a atuação do Congresso de forma a ampliar o valor destinado a esse tipo de despesa. Nesse sentido, esta Relatoria-Geral atuará visando a elevação dos investimentos insuficientemente dotados.

No tocante ao indicador de resultado primário, os investimentos distribuem-se conforme Tabela 25.

TABELA 25 - INVESTIMENTOS POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA

R$ milhões

DESPESA POR INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO (RP)	Esfera Orçamentária			Total
	Fiscal	Seguridade Social	Investimento das Estatais	
1 – Primária Obrigatória	5.318,9	200,4	-	5.519,3
2 – Primária Discricionária	14.238,9	2.705,5	3.594,5	20.538,9
4 – Primária Discricionária – Orç. Invest.(1)	-	-	117.826,5	117.826,5
TOTAL	19.557,8	2.905,9	121.421,0	143.884,6

Fonte: SIOP/SOF.
Na LDO 2020, não há mais previsão de Indicador de Resultado Primário (RP) para identificação das ações relacionadas ao Programa de Aceleração de Crescimento (PAC), em razão da descontinuidade do programa.

Já a Tabela 26 demonstra os investimentos regionalizados por esfera orçamentária, donde se observa predominância de dotação das estatais na macrorregião sudeste (53,2%), seguida pela concentração de dotação com regionalização nacional (35,8%). No que se refere à dotação na macrorregião sudeste, esta se deve à concentração geográfica das anomalias geológicas com importância econômica, concentrando as operações das empresas de combustíveis fósseis, do grupo Petrobras.

TABELA 26 - INVESTIMENTOS POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2020

R$ milhões

REGIÃO	Esfera Orçamentária		Total	
	Fiscal e Seguridade Social	Investimento das Estatais	Valor	%
Exterior	40,2	7.256,2	7.296,4	5,1
Nacional (1)	13.520,1	43.447,3	56.967,3	39,6
Região Centro-Oeste	1.579,0	62,8	1.641,9	1,1
Região Nordeste	3.047,6	5.128,4	8.176,1	5,7
Região Norte	1.337,9	537,5	1.875,4	1,3
Região Sudeste	1.424,1	64.682,3	66.106,4	45,9
Região Sul	1.514,6	306,5	1.821,2	1,3
TOTAL	22.463,6	121.421,0	143.884,6	100,0

Fonte: Siga Brasil e SIOP/SOF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

TABELA 26 - INVESTIMENTOS POR REGIÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA NO PLOA 2020

R$ milhões

REGIÃO	Esfera Orçamentária		Total	
	Fiscal e Seguridade Social	Investimento das Estatais	Valor	%

(1) Regionalização "Nacional" significa que os recursos serão aplicados nas diversas regiões segundo definições adotadas ao longo da execução.

Os investimentos alocados com regionalização "Nacional", ou seja, sem identificar as regiões ou unidades da Federação destinatárias dos recursos devem-se a casos em que a localização do gasto não é possível, como na compra de equipamentos de grande valor (aeronaves militares, equipamentos aeroportuários, programa espacial etc.). Em outros casos, trata-se de programações com designação genérica de seus objetos, cujos recursos serão aplicados em diferentes partes do território nacional.

Contudo, nos casos em que a localização é possível, observa-se que a utilização dessa estratégia concede ao Poder Executivo excessiva discricionariedade na definição dos locais onde os investimentos devem ser realizados.

Considerando somente as aplicações previstas no orçamento fiscal e da seguridade social, a participação das dotações com subtítulo "Nacional" atinge o patamar de 60,2% do total dos investimentos.

Quanto ao orçamento de investimento, deve-se observar que abrange apenas as empresas estatais não dependentes[27] e, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da LDO 2020, considera somente os investimentos relativos a: (i) aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado[28]; (ii) benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e (iii) benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União. A Tabela 27 demonstra a distribuição das dotações do orçamento de investimento por órgão supervisor constante do PLOA 2020.

TABELA 27 - DESPESAS POR ÓRGÃO – PLOA 2020
(Orçamento de Investimento das Estatais)

R$ milhões

ÓRGÃO	PLOA 2020	
	Valor	% Total
32000 - Ministério de Minas e Energia	112.400,9	92,6
25000 - Ministério da Economia	5.879,1	4,8
52000 - Ministério da Defesa	1.401,3	1,2
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	868,1	0,7
39000 - Ministério da Infraestrutura	666,7	0,5
36000 - Ministério da Saúde	190,6	0,2
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14,3	0,0
TOTAL	121.421,0	100,0

Fonte: SIOP/SOF.

[27] Receitas e despesas orçamentárias das empresas estatais dependentes consideradas integralmente nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
[28] Excetuados aqueles que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou de terceiros, valores do custo dos empréstimos contabilizados no ativo imobilizado e transferência de ativos entre empresas pertencentes ao mesmo Grupo, controladas direta e/ou indiretamente pela União, cuja aquisição tenha constado do orçamento de investimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destacam-se, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, os investimentos programados pelos Grupos Petrobras e Eletrobrás, que juntos alcançam 89,0% do total.

V.2.11. Inversões financeiras

As inversões financeiras abrangem despesas com aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, constituição ou aumento de capital de empresa, concessão de empréstimos e financiamentos e aquisição de produtos para revenda.

Nos projetos de lei orçamentária de 2016 a 2020, essas despesas estão alocadas nos órgãos orçamentários de acordo com a Tabela 28.

TABELA 28 - INVERSÕES FINANCEIRAS – PLOA DE 2016 A 2020
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R$ milhões

ÓRGÃO	PLOA 2016	PLOA 2017	PLOA 2018	PLOA 2019	PLOA 2020
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.652,0	1.900,4	1.400,0	3.449,0	2.949,3
25000 - Ministério da Economia	-	-	-	19.763,3	23.562,3
36000 - Ministério da Saúde	229,2	248,5	5,0	4,3	0,5
40000 - Ministério do Trabalho	16.801,0	16.540,0	17.966,4	-	-
55000 - Ministério da Cidadania	-	0,2	0,2	650,0	300,0
56000 - Ministério das Cidades	11.260,0	4.929,5	3.197,1	-	-
71000 - Encargos Financeiros da União	4.951,2	6.208,3	9.677,4	13.772,0	10.454,1
74000 - Operações Oficiais de Crédito	46.604,9	47.890,6	45.681,5	43.613,9	42.841,8
90000 - Reserva de Contingência	-	-	-	-	72.118,0
Demais	5.807,2	4.297,7	4.438,6	12.147,7	1.994,9
TOTAL	88.305,4	82.015,2	82.366,3	93.400,3	154.220,8

Fonte: SIGA Brasil e SIOP/SOF.
Em 2019, a Lei nº 13.844/2019, originária da Medida Provisória nº 870/2019, promoveu a transformação, extinção e criação de diversões órgãos.

Na proposta orçamentária originalmente encaminhada pelo Poder Executivo, a previsão de crescimento nas inversões financeiras era de 119%, passando de R$ 93,4 bilhões (2019), para 204,6 bilhões (2020). Tal crescimento foi motivado pela inclusão de dotação destinada a *Programações em Despesas de Capital* no âmbito do Ministério da Economia (R$ 21,3 bilhões), do Ministério da Saúde (R$ 94,7 bilhões) e do Ministério da Cidadania (R$ 9,6 bilhões), totalizando R$ 125,6 bilhões que foram destinados à ação “00RT - Recursos para Programações em Despesas de Capital”.

Com o envio da Mensagem Modificativa ao PLOA 2020, os recursos destinados à referida ação foram modificados e passaram para R$ 75,9 bilhões, sendo R$ 3,8 bilhões alocados no Ministério da Economia e R$ 72,1 bilhões alocados em Reserva de Contingência. Se não fosse a existência dessa ação, as inversões financeiras no PLOA 2020 seriam da ordem de 78,3 bilhões, apresentando uma redução em relação ao PLOA 2019 de 16,2%.

No mais, as demais dotações consignadas para inversões financeiras PLOA 2020 destinam-se basicamente às seguintes finalidades:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: formação de estoques públicos (R$ 1,4 bilhão) e pagamento de sentenças judiciais (R$ 1,5 bilhão);

b) Ministério da Economia: empréstimo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico[29] (R$ 19,7 bilhões);

c) Encargos Financeiros da União: promoção de investimentos no Brasil e no Exterior - Fundo Social – FS (R$ 10,3 bilhões);

d) Operações Oficiais de Crédito: financiamentos ao agronegócio Café (R$ 5,7 bilhões), concessão de financiamento estudantil – FIES (R$ 8,9 bilhões), financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval (R$ 6,3 bilhões), financiamento aos setores produtivos do semiárido da região Nordeste (R$ 4,2 bilhões), financiamento aos setores produtivos da região Nordeste (R$ 4,2 bilhões).

V.2.12. Despesas Financeiras

As despesas financeiras (ou não primárias) correspondem a gastos que não pressionam o resultado primário nem alteram o endividamento líquido do setor público. Correspondem, principalmente, ao pagamento de juros e encargos[30] e de amortização de dívidas, à concessão de empréstimos e financiamentos, à aquisição de títulos de crédito e representativos de capital integralizado e às reservas de contingência.

Conforme a Tabela 29, reproduzida da Mensagem Presidencial que encaminha o PLOA 2020, as despesas financeiras totalizam R$ 1.809,1 bilhões, sendo R$ 409,6 bilhões de juros e encargos, R$ 1.193,1 bilhões de amortização da dívida e R$ 206,4 bilhões referentes às demais despesas financeiras. Tais montantes equivalem, respectivamente, a 5,4%, 15,7% e 2,7% do PIB. Em relação aos exercícios anteriores, destaca-se a elevação do montante de todos os itens que compõem as despesas financeiras do governo central.

TABELA 29 – DESPESAS FINANCEIRAS DO GOVERNO CENTRAL

DISCRIMINAÇÃO	Realizado 2018		Reprogramação LOA 2019		PLOA 2020	
	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB
Juros e Encargos da Dívida	279.594,0	4,1	378.896,0	5,3	409.567,2	5,4
Amortização da Dívida	786.402,1	11,4	1.045.939,1	14,6	1.193.081,2	15,7
Demais	83.839,3	1,2	135.199,7	1,9	206.445,1	2,7
TOTAL	1.149.835,4	16,7	1.560.034,8	21,8	1.809.093,5	23,7

Fonte: Mensagem Presidencial – PLOA 2020 e Mensagem Modificativa.
1) os valores da "Reprogramação LOA 2019" não se alteraram em relação àqueles constantes da LOA 2019 original.

VI. Reservas de contingência

O PLOA 2020 contém reservas de contingência que totalizam R$ 61,9 bilhões, constituídas em consonância com dispositivos da LDO 2020 e registradas nas ações 0Z00 – Reserva de

[29] Da arrecadação da contribuição para o PIS/PASEP que cabe ao FAT (70% da receita em virtude da incidência da DRU), 40% são entregues ao BNDES à título de empréstimo, com fundamento no art. 239, § 1º, da Constituição.
[30] Juros e encargos impactam a dívida líquida quando do reconhecimento pelo regime de competência. O pagamento de juros e encargos e de amortizações não impactam a dívida líquida (redução do caixa simultânea à redução dos passivos), mas impactam a dívida bruta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Contingência Financeira (R$ 34,9 bilhões) e 0Z01 – Reserva de Contingência Fiscal – Primária (R$ 27,0 bilhões).

A LDO 2020 prevê a inclusão de reserva de contingência fiscal, com fundamento no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em montante correspondente a, no mínimo, 0,2% da receita corrente líquida, destinada à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em observância ao art. 5º, inciso III, da LRF.

Consta da proposta orçamentária, no Órgão "90000 – Reserva de Contingência", na ação "0Z00 – Reserva de Contingência – Financeira" e no subtítulo "6498 – Reserva de Contingência – Fiscal", dotação de R$ 1,7 bilhão na fonte "188 – Remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional". Esse montante representa valor pouco superior ao mínimo previsto no LDO 2020.

Considera-se que, devendo destinar-se a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, seria desejável que o montante dessa reserva de contingência fosse classificado como despesa primária, de modo a cobrir adequadamente os riscos fiscais e minimizar a necessidade de contingenciamento durante o exercício financeiro.

Contudo, no PLOA 2020 a totalidade da reserva está classificada como despesa financeira, de modo que, ao invés de atender à disposição da LRF, o montante assim classificado contribui para o cumprimento da meta de resultado primário.

Além da reserva de contingência destinada a dar cumprimento ao art. 5º, inciso III, da LRF, a LDO 2020 prevê a constituição de outras reservas no PLOA 2020, conforme detalhado abaixo:

- Com fundamento no art. 13, § 1º, inciso I, da LDO 2020, foram constituídas reservas à conta de receitas próprias e vinculadas de diversos órgãos que totalizam R$ 32,1 bilhões;
- Com fundamento no art. 13, § 1º, inciso II, da LDO 2020, foram constituídas reservas para atender programação ou necessidade específica, no caso despesas com pessoal e encargos sociais, totalizando R$ 12,6 bilhões; e
- Com fundamento no art. 13, § 3º, da LDO 2020, duas reservas de contingências no montante total de R$ 16,2 bilhões, sendo R$ 9,5 bilhões para as emendas individuais e R$ 5,9 bilhões para as emendas de bancada.

VII - Autorização para Abertura de Crédito Suplementar

O art. 165, § 8º, da Constituição e o art. 7º da Lei nº 4.320/1964 contemplam o princípio orçamentário da exclusividade, segundo o qual a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, ressalvada a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

A autorização para a abertura de créditos por decreto revela-se adequada até o ponto em que permite aos órgãos de execução, no âmbito de cada Poder, do MPU e da DPU, flexibilidade razoável para a execução eficiente das políticas públicas. Para não ultrapassar essa fronteira, é importante que haja certo comedimento no seu estabelecimento, de modo a não prejudicar prerrogativas do Congresso Nacional quanto à definição da alocação dos recursos públicos.

O PLOA 2020 traz algumas modificações nas referidas autorizações, dentre as quais se destacam:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

- a permissão para que as transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste sejam suplementadas com recursos oriundos do cancelamento de dotações consignadas a despesas financeiras (RP 0), despesa primária obrigatória - RP 1 - e despesa primária discricionária - RP 2 (art. 4º, inciso I, alínea "d", item 3).
- a ampliação da flexibilidade para alteração dos orçamentos, ao introduzir a possibilidade de suplementação de dotações destinadas a despesas primárias discricionárias - RP 2 - classificadas como investimento - GNDs 4 - ou inversão financeira - GND 5, mediante o cancelamento de até 15% (quinze por cento) do montante das dotações consignadas a essas despesas. Deve-se destacar que o cancelamento incide não apenas sobre o GND 4 ou GND 5 de determinado subtítulo, mas sobre o total constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Isso permite que, em determinados subtítulos, o cancelamento das despesas consignadas nesses GNDs chegue a 100% (inciso IV do art. 4º).
- a possibilidade de suplementação para recomposição das dotações dos subtítulos integrantes da LOA até o limite dos valores que constam do respectivo Projeto, mediante a anulação de dotações, tendo sido excluída a limitação constante da LOA vigente de cancelamento a 40% do valor acrescido em cada subtítulo, no caso de emenda não impositiva. Tal exclusão possibilita que a totalidade dos acréscimos introduzidos por emendas não impositivas do Congresso Nacional seja cancelada (inciso V do art. 4º).
- havendo fontes de recursos que possam suportar as despesas, a permissão para o cancelamento das programações constantes do órgão "93000 - Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição" e a suplementação, por ato próprio do Poder Executivo, das dotações correspondentes dos órgãos e das unidades orçamentárias originários. Essa autorização permite reduzir a necessidade de realização de operação de crédito excedente ao limite constitucional, que no PLOA 2020 está projetada em R$ 361,5 bilhões (art. 4º, inciso VI).

VIII - Obras com Indícios de Irregularidades Graves

O Anexo VI do PLOA 2020 trata da relação de obras e serviços nos quais o TCU identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 118, § 1º, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020). Isto é, indicativos de atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado com potencialidade para ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública federal.

O PLOA 2020, considerando as atualizações decorrentes das informações trazidas pelo TCU no âmbito do Fiscobras 2019, contempla sete empreendimentos que poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional caso os respectivos gestores não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências até a aprovação do projeto. São os seguintes: (i) Canal Adutor do Sertão Alagoano/AL – IGP; (ii)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adequação de trecho rodoviária na BR-116/BA – IGP; (iii) Obras de construção da BR-040/RJ – IGP; (iv) Corredor de Ônibus – Radial Leste – Trecho 1/SP – IGP; (v) BRT de Palmas/TO – IGP; (vi) Obras de ampliação de capacidade da BR-209/RS – pIGP; e (vii) Obras de construção da BR-235/BA – km 282,0 a km 357,4 – IGR.

É de se destacar que não há impedimento legal para que as programações discriminadas no Anexo VI recebam dotações orçamentárias no PLOA 2020. Entretanto, se isso ocorrer, essas programações ficarão bloqueadas até a regularização das pendências. O desbloqueio deve ser autorizado pela CMO, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 118 da LDO 2020.

Cabe ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI), nos termos dos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN, apresentar relatório para deliberação desta Comissão a fim de atualizar a lista das obras que irão compor o Anexo VI da LOA/2020, segundo as informações do TCU e dos gestores das obras questionadas.

IX – Análise das Despesas por Área Temática

De acordo com o art. 52, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Relatório Preliminar deverá conter análise das despesas, divididas por área temática, incluindo a execução recente.

A tabela 30 apresenta a execução orçamentária do exercício financeiro em curso no âmbito de cada área temática, bem como o montante da dotação constante do PLOA 2020.

TABELA 30 - DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA
(Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)

R$ milhões

Área Temática	Execução Orçamentária 2019				PLOA 2020
	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	
01 - Infraestrutura	19.495,3	13.173,2	9.705,5	9.118,5	20.663,3
02 - Saúde	134.072,1	117.924,0	106.873,5	104.260,3	134.255,8
03 - Desenvolvimento Regional	16.245,4	11.466,3	8.324,1	8.186,7	9.720,7
04 - Educação	119.837,3	107.294,7	89.628,8	83.973,7	118.232,0
05 - Cidadania, Cultura e Esporte	100.255,3	94.523,1	83.062,4	82.416,6	96.682,7
06 - Agricultura	17.096,7	13.137,0	11.439,2	10.966,5	15.648,8
07 - Turismo	805,7	468,3	150,0	141,2	275,2
08 - Defesa	109.001,7	102.967,4	88.433,9	77.390,2	113.759,5
09 - Justiça e Segurança Pública	18.458,3	13.779,9	11.988,8	10.691,3	17.060,0
10 - Economia	2.612.353,4	2.209.718,7	1.958.479,3	1.952.063,0	2.847.501,2
11 - Ciência & Tecnologia e Comunicações	13.750,4	8.007,7	5.488,9	5.342,0	12.989,4
12 - Meio Ambiente	3.293,8	2.588,2	2.173,6	2.013,3	2.879,4
13 - Presidência e Relações Exteriores	11.532,6	10.465,7	8.697,3	8.495,9	11.350,9
14 - Minas e Energia	46.153,4	38.587,4	3.184,7	3.061,5	6.418,9
15 - Poderes	70.727,6	64.616,4	58.480,7	58.184,3	69.281,0
16 - Mulheres, Família e Direitos Humanos	503,0	231,8	155,8	149,6	429,9
17 - Relator-Geral	9.350,0	-	-	-	81.365,8
Total	3.302.932,0	2.808.949,9	2.446.266,5	2.416.454,6	3.558.514,5

Fonte: SIOP/SOF. Dados até 25/11/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

Ressalte-se, por fim, que as programações do projeto referentes a cada área temática serão objeto de exame detalhado por parte dos respectivos relatores setoriais designados por esta Comissão.

X – Da atuação da Relatoria Geral

X.1. Autorizações para emendas de Relator-Geral

Em nosso relatório preliminar, propomos uma relação de autorizações para que o Relator-Geral apresente emendas. Com isso, pretendemos viabilizar o atendimento dos pleitos recebidos por esta Relatoria com vistas ao aprimoramento da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo.

Nesse sentido, destaco a autorização para reforço de dotações de investimentos constantes do projeto ou inclusão de obras que garantam a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. Conforme evidenciado em tópico específico da Parte-Geral deste Parecer, houve significativa redução nos investimentos ao longo dos últimos anos e o montante previsto para 2019 encontra-se muito aquém do que o nosso país necessita. Dessa forma, incluímos autorização para emenda de Relator-Geral com vistas a preservar a capacidade de investimento dos estados e a garantir a continuidade dos projetos em andamento.

O nosso relatório também propõe autorização para que o Relator-Geral destine recursos para o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC. Trata-se de demanda formulada por meio de ofício a esta relatoria, assinado por presidentes de partido e por líderes partidários que representam a maioria dos parlamentares, solicitando a recomposição dos recursos do FEFC constantes da proposta orçamentária originalmente encaminhada pelo Executivo. Na Mensagem Modificativa do projeto de lei orçamentária anual, o Poder Executivo destinou R$ 1,3 bilhão do valor das emendas impositivas de bancada para o FEFC sem aumentar o valor proposto originalmente para o referido fundo, como poderia se esperar de dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 – LDO 2020. Assim, considerando o valor inicialmente proposto, houve redução de R$ 1,8 bilhão no FEFC.

Outro ponto que julgamos pertinente é a inclusão de autorização para considerar os efeitos decorrentes de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, que tenham relevante impacto social, econômico e fiscal, nas estimativas da Lei Orçamentária de 2020, haja vista que líderes partidários do Congresso Nacional têm manifestado repetidamente a importância do controle das finanças públicas e a disposição de aprovar rapidamente alterações na legislação.

Durante a análise da Mensagem Modificativa, identificamos que o Poder Executivo reclassificou como obrigatórias algumas despesas originalmente discricionárias. Essa reclassificação se baseou na inclusão de programações na relação de despesas que não serão objeto de limitação de empenho constante na LDO 2020 (Seção I, do Anexo III).

Contudo, a relação da LDO compreende, além das despesas obrigatórias, outras que o Congresso Nacional julgou importante preservar do contingenciamento, apesar da inexistência de norma constitucional/legal anterior que cria obrigação (de pagar) da União com pessoas físicas ou jurídicas, capaz de gerar direitos e pretensões individualizados. As despesas reclassificadas pelo Executivo enquadram-se neste último grupo, razão pela qual reclassificamos essas despesas como discricionárias (RP 2).

Essa reclassificação também possibilitará o aumento dessas despesas por meio do atendimento de emendas apresentadas. Despesas obrigatórias só podem ser modificadas quando constatado erro ou omissão. Por essa razão, as emendas parlamentares que destinaram recursos para as despesas reclassificadas teriam que ser inadmitidas se prevalecesse o entendimento de que estas despesas são obrigatórias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

X.2. Cortes realizados no parecer preliminar

A fim de viabilizar recursos para o atendimento de emendas, propomos, em nosso parecer, a realização de corte prévio linear de 3,9% nas programações discricionárias (RP2) de outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5) do Poder Executivo, considerando apenas as fontes de recursos passíveis de utilização nas emendas[31].

Esse corte também incidiu sobre as programações reclassificadas como obrigatórias pelo Poder Executivo na Mensagem Modificativa. Como explicamos no item anterior, trata-se de despesas discricionárias ressalvadas do contingenciamento, sem legislação anterior que cria obrigação de pagamento.

[31] Fontes 100, 144, 151 e 188.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece normas complementares à Resolução 1/2006, do Congresso Nacional para fins de apreciação do projeto de lei orçamentária referente ao exercício de 2020, especialmente quanto à autorização aos relatores para apresentação de emendas, atendimento das emendas apresentadas e elaboração dos relatórios setoriais e final.

I – Da Apreciação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2020 nos termos regimentais.

2. O Anexo I – Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área temática, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2019 da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

2.1. As unidades orçamentárias integrantes do Órgão 93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição, para fins de relatoria, devem observar as vinculações das unidades orçamentárias aos órgãos orçamentários pertinentes.

3. Na análise das emendas, os relatores poderão, em seus votos, propor ajustes de ordem técnica e legal necessários à correção de impropriedades que possam inviabilizar a execução das respectivas programações orçamentárias, observado o seguinte:

I. Na elaboração de seus votos, o relator-geral e os relatores setoriais considerarão as solicitações de ajustes de emendas encaminhadas por meio do Sistema de Solicitações de Ajuste de Emendas (Sisel) ou, no caso de parlamentar que não esteja em exercício do mandato, por ofício encaminhado à CMO.

II. O relator-geral e os relatores setoriais deverão indicar em seus relatórios os remanejamentos de valores entre emendas do mesmo autor solicitados nos termos do art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

III. Na análise das emendas de Bancada Estadual e de Comissão Permanente, o relator-geral e os relatores setoriais deverão observar, ainda, as decisões do Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas (CAE).

4. Os relatores setoriais devem realizar os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação de emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa estatal não dependente, exceto a elaboração da correspondente emenda à receita, a cargo da relatoria-geral nos termos do item 34.V deste parecer.

5. É vedada a aprovação de emendas que contrariem disposições constitucionais, legais e regulamentares, em especial as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no Relatório de Atividades do CAE, previsto no art. 21 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

6. Os relatores observarão, em seus relatórios, os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, demonstrados na Mensagem que encaminhou o PLOA 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



7. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei 9.491/1997).

8. Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o valor do cancelamento de dotação:

I. da reserva de recursos a que se refere a Seção IV deste parecer;

II. classificada como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), observadas as disposições constantes das Seções III e V a VII deste parecer.

II – Das Emendas de Relator

9. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2020, ressalvados os casos permitidos pela Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e pelos itens 10 a 13 deste parecer.

10. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, destinam-se a:

I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal verificados no PLOA 2020 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:

a. revisão de valores em razão de alteração de parâmetros econômicos;

b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;

c. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para assegurar a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação; e

II. recompor dotações canceladas;

III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;

IV. implementar decisões da CMO relativas a destaques aprovados.

11. Com fundamento no art. 144, I, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para incorporar ao orçamento os efeitos de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

12. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

I. alocação nas dotações previstas no art. 16-C da Lei nº 9.504/1997 (Fundo Especial de Financiamento de Campanha);

II. cancelamentos de dotações prévios à atuação dos relatores setoriais, nos termos do art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;

III. ajustes relacionados às programações de que trata o art. 21 da LDO 2020;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

IV. reforço de dotações de investimentos constantes do projeto ou inclusão de obras que garantam a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade;

V. alocação em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a. ao desenvolvimento e fortalecimento da economia da cultura;

b. às ações e serviços públicos de saúde;

c. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes;

d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;

e. à realização de estudos, projetos e investimentos de infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;

f. à promoção do desenvolvimento regional e territorial, no Ministério do Desenvolvimento Regional;

g. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de aeroportos de interesse regional;

h. ao apoio à política nacional de desenvolvimento urbano;

i. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, prestação de ensino nos colégios militares, e ao desenvolvimento da educação básica;

j. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer;

k. ao desenvolvimento e promoção do turismo;

l. às ações abrangidas pelo Programa Moradia Digna;

m. ao atendimento de despesas de que trata o art. 107, § 6º, do ADCT, e ao ajuste do resultado primário;

n. às ações de defesa civil;

o. ao apoio à modernização das instituições de segurança pública e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;

p. à estruturação, ampliação e modernização de meios para combate à corrupção, a prevenção e repressão de atos ilícitos e a fiscalização do cumprimento da lei;

q. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;

r. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



s. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

t. à redução de danos ambientais, especialmente os associados a vazamentos de óleo na costa brasileira;

u. às ações de ciência e tecnologia;

v. à concessão de bolsa de estudo;

w. ao Programa de Aquisição de Alimentos;

x. às subvenções econômicas das renegociações das operações de crédito rural decorrentes da prorrogação da Lei nº 13.340/2016.

y. ao desenvolvimento assentamentos rurais e à assistência técnica e extensão rural.

13. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

I. constituição ou aumento da reserva de recursos com fontes provenientes:

a. de reservas de contingência primárias e de cancelamentos de programação prévios, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, e demais autorizados neste parecer;

b. da reestimativa da receita;

II. intervenção na despesa para:

a. acréscimo de dotações constantes do PLOA 2020;

b. inclusão de dotações em novas programações;

c. recomposição de dotações até o montante original do PLOA 2020;

III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;

IV. ajuste técnico para:

a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;

b. troca de fontes de recursos;

c. adequação da classificação institucional, funcional ou programática e detalhamento da despesa;

d. correção de erros e omissões informados nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

III – Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

14. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);

II. primárias obrigatórias (RP 1);

III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;

IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 43, 44, 46, 47, 48, 49, 94, 95 e 96), observado o disposto no item 12, III, bem como das respectivas contrapartidas (identificador de uso – IU 1, 2, 3, 4 e 5);

V. classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI. com aumento de capital de empresas estatais não dependentes.

14.1. A vedação indicada no item II não se aplica ao caso de cancelamento, pelo Relator-Geral, em programações afetas a subsídios e subvenções econômicas.

14.2. A vedação indicada no item IV não se aplica ao cancelamento que vise especificar destinações de recursos provenientes de operações de crédito e de suas contrapartidas, desde que as destinações sejam comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação.

14.3. A vedação de que trata o item VI não se aplica quando o cancelamento viabilizar a destinação de recursos para a mesma finalidade.

14.4. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

15. É vedado aos relatores setoriais o acolhimento de emenda à despesa primária com recursos decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

16. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes de recursos próprias ou vinculadas.

IV – Da Reserva de Recursos

17. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, estão demonstradas no Anexo II – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.

18. A dotação inicial da reserva de recursos é de R$ 24.095.928.429, oriundos de:

I. reestimativa de receita: R$ 7.000.000.000;

II. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas individuais, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001729 e 003149 do PLOA 2020: R$ 9.468.630.152;

III. reserva de contingência para atendimento de emendas impositivas de bancada, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constantes dos sequenciais 001730 e 003150 do PLOA 2020: R$ 5.927.298.277 ;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. cancelamento prévio de que trata o art. 52, II, “b”, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, de R$ 1.700.000.000 , conforme Anexo II-A.

19. Cabe ao relator-geral elaborar as emendas necessárias aos cancelamentos de que trata o item 18.IV, observadas as restrições constitucionais e legais.

20. Do montante de que trata o item 18, são deduzidos R$ 22.595.928.429, destinados ao atendimento de:

I. emendas individuais que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R$ 9.458.986.943;

II. emendas de bancada estadual de execução obrigatória que destinem recursos para órgãos do Poder Executivo: R$ 5.927.298.275; e

III. emendas de relator-geral, a serem apresentadas nos termos dos itens 10 a 12 deste parecer, sendo:

a. R$ 1.800.000.000 para recomposição das programações do FEFC (Lei nº 9.504/97); e

b. R$ 5.409.643.211, para as demais.

20.1. As referências ao Poder Executivo nas disposições deste parecer preliminar não compreendem a Defensoria Pública da União.

20.2. Caso o remanejamento entre emendas individuais do mesmo autor, realizado em conformidade com o art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, resultar em elevação do valor de atendimento de emenda de execução obrigatória destinada ao Poder Executivo, o acréscimo será deduzido do montante a que se refere o item III.

21. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 20, corresponde a R$ 1.500.000.000 e será repartido nos termos do art. 57 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, conforme demonstrado a seguir:

I. 55%, equivalentes a R$ 825.000.000, distribuídos na razão direta do número de emendas coletivas apresentadas no âmbito de cada área temática, para atendimento segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;

II. 25%, correspondentes a R$ 375.000.000, distribuídos pelas bancadas estaduais para atendimento das respectivas emendas, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, segundo critérios previstos nos seguintes Anexos deste parecer: III.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; III.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; III.C – População Residente Estimada; e III.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos;

III. 20%, no valor de R$ 300.000.000, distribuídos entre as emendas de bancada e de comissão, conforme definições do relator-geral.

21.1. As disposições constantes dos itens 21.I a 21.III não se aplicam a emendas apresentadas ao PLOA 2020 que sejam de bancada estadual de execução obrigatória ou coletiva de remanejamento, nem àquelas que destinem recursos a órgãos situados fora da abrangência do Poder Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

22. No caso de reestimativa da receita baseada no § 2º do art. 30 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, após efetuar ajustes nas despesas em decorrência da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:

I. distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação, exceto as de bancada de execução obrigatória, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional; ou

II. promover, constatada a diminuição líquida de receita, cancelamento parcial ou total de:

a. dotações constantes do PLOA 2020, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 27;

b. emendas coletivas de apropriação, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional.

23. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 21, com as seguintes indicações:

I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;

II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;

III. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;

IV. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;

V. transferências constitucionais e legais;

VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros macroeconômicos; e

VII. programações que sofreram redução em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos do PLOA 2020.

V – Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

24. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 14 a 16, são passíveis de utilização pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 21.I deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5) constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 25.

24.1. Os cancelamentos de dotação a que se refere este item serão realizados por meio de emendas de Relator Setorial para constituição de reserva de recursos do respectivo setor.

25. Para cancelamento de dotações de que trata o item 24 deste parecer, devem ser observados, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:

I. limites globais de 20% dos totais programados em GND 4 e GND 5;

II. limite por subtítulo de 40%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25.1. O limite previsto no item 25.II aplica-se também aos cancelamentos necessários ao atendimento de emendas de remanejamento.

26. O relator setorial deve, no caso de emenda de bancada, adotar identificador de resultado primário compatível com os recursos que serão utilizados para atendimento da emenda.

27. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelos relatores setoriais as dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3), exceto para:

I. atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 20% (vinte por cento) da dotação de cada subtítulo;

II. atendimento de emendas de apropriação destinadas a órgão situado fora da abrangência do Poder Executivo, desde que o cancelamento em GND 3 tenha sido indicado pelo autor da emenda e seja limitado a 20% da dotação do subtítulo;

III. correção de erros e omissões nos termos do item 10.I.

28. Os saldos dos recursos não utilizados pelos Relatores Setoriais, remanescentes nas respectivas reservas de recursos setoriais, serão transferidos para o Relator-Geral.

VI – Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

29. No acolhimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 40% por subtítulo.

29.1. O disposto no item 29 não se aplica ao caso em que o investimento deva ser suportado pelo aumento da participação da União no capital da empresa, situação em que a emenda será apresentada aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VII – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários

30. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos nos itens 20.III e 21.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, o relator-geral pode cancelar dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5).

31. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo com fundamento no item 30.

32. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais que ocorram até a aprovação do relatório final pela CMO.

33. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

I. correções de inadequações de que trata o item 14.4 deste parecer;

II. cancelamento de recursos no âmbito de cada empresa do orçamento de investimento, se os relatores setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 29 deste parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

34. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos e a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2020, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:

I. efetuar troca de fontes para obtenção de recursos que possam ser utilizados na aprovação de emendas;

II. recompor dotações;

III. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar o uso de margem fiscal;

IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira, ou de natureza financeira para atendimento de despesa primária;

V. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;

VI. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0);

VII. ajustar as fontes de recursos utilizadas pelas emendas individuais e de bancada de execução obrigatória.

34.1. Considera-se margem fiscal, para efeito do item 34.III, a parcela do resultado primário que supere a meta considerada na LDO 2020.

35. O saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

VIII – Do Atendimento de Emendas Coletivas

36. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:

I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e

II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, nos termos do item 22 deste parecer.

37. As bancadas estaduais devem manifestar-se, nos termos do art. 68 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, em formulário próprio a ser entregue pela Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da citada resolução, no prazo de 1 (um) dia, contado da disponibilização das informações de que trata o item 36 deste parecer.

37.1. No mesmo documento, a bancada poderá solicitar remanejamento entre suas emendas impositivas, respeitadas as condições estipuladas pela CMO.

38. Não serão consideradas na distribuição de recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, as emendas destinadas ao remanejamento de programações de determinada unidade orçamentária do orçamento de investimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

39. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 21 deste parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, correspondentes a R$ 225.000.000.

IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

40. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

I. analisar:

a. a compatibilidade do PLOA 2020 com as normas constitucionais e legais;

b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e

c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2019 nas programações das unidades orçamentárias;

II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em desacordo com orientações constantes do Relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI;

III. indicar, para votação em separado, a programação cujo subtítulo refira-se a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União;

IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;

V. fazer constar os seguintes demonstrativos, emitidos por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:

a. resumo dos atendimentos, com a indicação da quantidade de emenda:

i. por grupo de autores;

ii. por órgão e grupo de autores;

iii. por tipo de parecer.

b. relativos às emendas atendidas, com discriminação do autor, número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor aprovado e o parecer correspondente, separados por:

i. coletivas de apropriação;

ii. coletivas de remanejamento;

iii. individuais;

iv. de relator setorial;

c. das emendas não atendidas, por terem sido rejeitadas, prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelo autor;

d. quadro síntese das alterações por órgão, com detalhamentos por função, subfunção, grupo de natureza de despesa, indicador de resultado primário, fonte de recursos e programa;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

e. das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, as efetuadas no orçamento de investimento por:

i. região e unidade da federação;

ii. órgão e ação orçamentária;

iii. órgão e unidade orçamentária;

iv. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;

v. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;

vi. programa;

vii. unidade orçamentária, com o detalhamento de suas programações;

viii. unidade orçamentária, promovidas pelo relator-geral, com o detalhamento de suas programações;

ix. dos acréscimos e cancelamentos, por unidade orçamentária, das dotações relativas a obras com indícios de irregularidades graves identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes de relatório enviado à CMO por aquele órgão;

VI. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações com vistas à adoção de providências corretivas;

VII. anexar os espelhos das emendas que tiver apresentado, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais e de demonstrativo por modalidade, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;

VIII. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos.

40.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 40.V correspondentes a essa esfera orçamentária.

X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

41. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:

I. avaliar o texto do PLOA 2020 e seus anexos;

II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;

III. avaliar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive quanto ao Anexo V do PLOA 2020 e as dotações correspondentes;

IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA 2020 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas ao texto ou à programação;

V. alocar nas emendas coletivas de apropriação, na mesma área temática, os recursos não utilizados na fase setorial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

42. O relatório do relator-geral compõe-se de quatro volumes, cujos conteúdos são:

I. Volume I:

a. relatório e voto;

b. substitutivo apresentado ao PLOA 2020;

c. relatório do CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;

d. relatório do COI com proposta para atualização do Anexo VI do PLOA 2020;

II. Volume II:

a. emendas ao texto:

i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

b. emendas de cancelamento:

i. aprovadas e aprovadas parcialmente;

ii. não aprovadas;

c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:

i. coletivas;

ii. de relator;

iii. coletivas e de relator por unidade da federação;

iv. individuais;

d. emendas à despesa não aprovadas;

III. Volume III:

a. espelhos das emendas do relator-geral, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;

b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional;

IV. Volume IV:

a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:

i. por fonte de recursos;

ii. por função;

iii. por subfunção;

iv. por programa;

v. por grupo de natureza da despesa (GND);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



vi. por órgão;

vii. por unidade orçamentária;

viii. por órgão/GND;

ix. com pessoal por órgão;

x. por unidade da federação;

xi. com investimentos por unidade da federação;

xii. por órgão e ação;

b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:

i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

ii. do orçamento de investimento;

c. relatório referente aos pedidos de alteração de emenda com respectivo voto.

XI – Das Disposições Finais

43. Os relatores devem apresentar pareceres aos destaques com a identificação do autor do destaque; efeito pretendido; número da emenda, quando for o caso; códigos representativos das classificações institucional, funcional e programática; denominação da ação e do subtítulo; decisão; e valor.

44. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução 1/2006, do Congresso Nacional, respeitará os limites individualizados a que se refere o art. 107, incisos I a V, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou

II. ao orçamento de investimento.

45. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2020 nela indicado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

VOTO

Em face do exposto, considerada a apresentação de 66 emendas, somos pela aprovação do parecer preliminar na forma ora apresentada, na qual constam alterações decorrentes da aprovação parcial das emendas de nºs 1, 2, 3, 5, 11, 12, 23, 39, 40, 49 e 62 na forma do relatório apresentado; pela prejudicialidade das emendas 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 59, 60, 61, 63, 64 e 65 e pela rejeição das demais emendas.

Sala da Comissão, 4 de dezembro de 2019.

Deputado DOMINGOS NETO

Relator-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (1)
01 - INFRAESTRUTURA	39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
04 - EDUCAÇÃO	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
05 - CIDADANIA, CULTURA E ESPORTE	55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA
06 - AGRICULTURA	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
07 - TURISMO	54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO
08 - DEFESA	52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
09 - JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
10 - ECONOMIA	25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO 75000 - DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL
11 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
12 - MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
13 - PRESIDÊNCIA E RELAÇÕES EXTERIORES	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
14 - MINAS E ENERGIA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
15 - PODERES	01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS 02000 - SENADO FEDERAL 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 12000 - JUSTIÇA FEDERAL 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
16 - MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

(1) A correspondência entre as áreas temáticas e os órgãos abrange as respectivas unidades orçamentárias para fins de relatoria.
(2) As unidades orçamentárias integrantes do Órgão 93000 - Programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição, para fins de relatoria, devem observar as vinculações das unidades orçamentárias aos órgãos orçamentários pertinentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS

Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	**24.095.928.429**
1.1. Reserva de Contingência	15.395.928.429
1.2. Reestimativa líquida da receita	7.000.000.000
1.3. Cancelamento Prévio	1.700.000.000
2. DEDUÇÕES	**22.595.928.429**
2.1. Emendas individuais (1)	9.458.986.943
2.2. Emendas de bancada impositivas (2)	5.927.298.275
2.3. Emendas do relator-geral autorizadas no parecer preliminar	7.209.643.211
2.3.1. Recomposição das programações do FEFC (Lei nº 9.504/97)	*1.800.000.000*
2.3.2. Demais	*5.409.643.211*
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	**1.500.000.000**
3.1. Relatores Setoriais (55%)	825.000.000
3.2. Bancadas Estaduais (25%)	375.000.000
3.3. Relator-Geral (20%)	300.000.000
Atendimento mínimo das comissões (15%)	**225.000.000**

1) A dedução referente ao montante das emendas individuais corresponde ao valor solicitado no Poder Executivo, em virtude no disposto na IN nº 01/2017;
2) O valor atribuído às emendas emenda bancada impositivas corresponde ao ajuste do valor solicitado pelos autores ao montante da reserva de recursos especificamente destinada a essa finalidade na Mensagem Modificativa, limitado ao valor solicitado pelos autores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.461.231
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	620.335
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	59.676
04.122.0032.216Z.0001	GESTÃO E PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	43.609
04.122.0032.6662.0001	FORMULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS DE LONGO PRAZO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
04.122.2201.21AN.0001	COORDENAÇÃO , ELABORAÇÃO E PROPOSIÇÕES PARA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
04.122.2206.2B27.0001	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.853
04.122.2206.2B27.0001	PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.877
04.122.4002.15R5.5664	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRESIDENCIAIS - (PROPR) - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	387.709
04.122.4002.219M.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.081
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	618.296
04.122.4002.4693.0001	SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, RESPECTIVOS FAMILIARES, E OUTRAS AUTORIDADES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	262.386
04.126.4002.21AP.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.476
04.131.0032.2017.0001	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.808.729
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	282.646
04.211.0032.15ST.0002	ACESSÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	688.572
28.846.0909.00QF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	2.888.438
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	5.279
							Total:	**19.204.097**

UO: 20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	103.505
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.641.600
04.183.4002.2684.0001	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.492.342
							Total:	**3.237.447**

UO: 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	488.958
04.125.2201.217Z.0001	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS - ICP - BRASIL E DE OUTRAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	319.541
							Total:	**813.089**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UO: 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.889.932
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	466.684
20.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	46.060
20.125.2202.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	2.754
20.125.2202.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.647.405
20.125.2202.214W.0001	MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	46.172
20.125.2202.214X.0001	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.893
20.125.2202.214X.0001	VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO DAS OPERAÇÕES DE COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS, BENS E MATERIAIS DE INTERESSE AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	39.546
20.125.2202.8606.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DA AGRICULTURA ORGÂNICA - PRÓ-ORGÂNICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	53.984
20.127.1040.211C.6000	REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	30	2	0	83.840
20.127.1040.211C.6000	REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	59.249
20.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	102.630
20.211.2202.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	13.541
20.541.1031.21AJ.0001	AGROPECUÁRIA CONSERVACIONISTA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.518
20.541.1031.8593.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO - ABC - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.632
20.541.2217.20M4.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS AGROAMBIENTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.315
20.545.1031.147S.0001	AMPLIAÇÃO DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.476
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	114.762
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	511.540
20.545.1031.2161.0001	PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E CLIMATOLÓGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
20.606.1031.210V.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	100.157
20.606.1031.210V.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	437.108
20.606.1031.21B8.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BIOECONOMIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	137.203
20.606.1031.21B8.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BIOECONOMIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	137.839
20.608.1031.0080.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS (LEI Nº 9.445, DE 1997) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	40.384
20.608.1031.099F.0001	CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL (LEI Nº 10.823, DE 2003) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.020.302
20.608.1031.20QX.0001	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS, ESTUDOS E PESQUISAS AFINS EM AGRICULTURA IRRIGADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.191
20.608.1031.20Y0.0001	FOMENTO À PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	13.044
20.608.1031.20Y0.0001	FOMENTO À PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.349
20.608.1031.20Y0.0001	FOMENTO À PRODUÇÃO PESQUEIRA E AQUÍCOLA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.799
20.608.1031.20Y1.0001	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA PESQUEIRA E AQUÍCOLA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.647
20.608.1031.20Y2.0001	ORDENAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.582
20.608.1031.20ZS.0001	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	573
20.608.1031.20ZU.0001	REDUÇÃO DE RISCOS NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.957
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.760

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
20.608.1031.20ZV.0001	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	394.844
20.608.1031.20ZY.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS REGIÕES PRODUTORAS DE CACAU - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	263.696
20.608.1031.213F.0001	FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.819
20.608.1031.214Z.0001	FOMENTO À TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.847
20.608.1031.215A.0001	DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.779
20.608.1031.21B9.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	170.602
20.608.1031.21B9.0001	PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO E ACESSO AOS MERCADOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	435.444
20.608.1031.8622.0001	PROMOÇÃO DO COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	176.733
20.608.2203.21AK.0001	PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.360
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	45.904
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	36.173
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	3	100	90	2	2	9.226
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	38.770
20.609.2202.214Y.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA - SUASA - NACIONAL	F	4	100	90	2	2	387
20.631.1031.210Q.0001	REORDENAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	87.219
20.631.1031.210Q.0001	REORDENAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	30.957
20.631.1031.210Q.0001	REORDENAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
20.631.1031.21B7.0001	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERRA BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	35.719
20.631.1031.21B7.0001	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERRA BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	183.374
20.691.1031.20ZT.0001	PROMOÇÃO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	279.982
21.363.1040.210T.0001	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	213.519
21.363.1040.210T.0001	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	25.390
21.606.1031.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.003.138
21.606.1031.21B6.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.085
							Total:	**20.823.057**

UO: 22106 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	213.457
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	46.525
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.631
18.541.1041.20WA.0001	CADASTRO, RECOMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	29.379
18.541.1041.20WA.0001	CADASTRO, RECOMPOSIÇÃO E PRODUÇÃO FLORESTAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.115
18.573.1041.20WB.0001	PESQUISA E INFORMAÇÕES FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.651
18.573.1041.20WB.0001	PESQUISA E INFORMAÇÕES FLORESTAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.938
							Total:	**304.696**

UO: 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
20.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	197.236
20.571.2203.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	97.133
20.572.2203.20Y6.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.467.472
20.572.2203.20Y6.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	881.031
20.572.2203.215C.0001	AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.033
20.572.2203.215C.0001	AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DA EMBRAPA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	253.679
20.573.2203.8924.0001	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	250.063
20.573.2203.8924.0001	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA A INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	32.373
							Total:	**4.201.020**

Órgão: 24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

UO: 24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.211.2205.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.836
19.121.0032.4210.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	114.762
19.121.0032.4210.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	106.433
19.122.0032.12EA.0033	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	1	0	1.147
19.122.0032.12EA.0033	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	1	0	19.385
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	1	0	8.033
19.122.0032.12EA.0053	REFORMAS DE EDIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	1	0	170.592
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	6.308.363
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	509.322
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	26.964
19.125.2208.2495.0001	CONTROLE DE BENS SENSÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	10.558
19.126.2205.20V8.0001	APOIO A INICIATIVAS E PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.076.927
19.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	82.640
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	56.819
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	68.122
19.542.1058.20V9.0001	MONITORAMENTO DA COBERTURA DA TERRA E DO RISCO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS (INPE) - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	9.770
19.571.0032.217J.0001	GESTÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS AO MCTIC - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	41.424
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	100	80	1	0	2.065
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	58.872
19.571.1058.20VA.0001	APOIO A ESTUDOS E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS À MUDANÇA DO CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	52.340
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	303.655
19.571.1058.216W.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E SUPERCOMPUTAÇÃO PARA PREVISÃO DE TEMPO E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	13.569
19.571.2204.13CL.0035	CONSTRUÇÃO DE FONTE DE LUZ SÍNCROTRON DE 4ª GERAÇÃO - SIRIUS, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	1	0	3.445.158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.571.2204.14XT.0035	EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICA E LABORATORIAL DO LNNANO, POR ORGANIZAÇÃO SOCIAL (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	1	0	206.242
19.571.2204.154K.0025	CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMI-ÁRIDO - INSA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	1	0	6.265
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	1	0	94.507
19.571.2204.15P6.0013	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA O ESTUDO DA BIODIVERSIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE DOS ECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS FRENTE ÀS MUDANÇAS GLOBAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	1	0	20.826
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	358.057
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	507.899
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTIC - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.186.582
19.571.2204.20V7.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, DIFUSÃO DO CONHECIMENTO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTIC - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	384.427
19.571.2204.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	6.758.839
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	412.914
19.571.2204.215L.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	174.469
19.571.2208.20UT.0001	PROMOÇÃO DA PESQUISA, DO DESENVOLVIMENTO E DA INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	229.524
19.571.2208.21AC.0001	ENCOMENDAS TECNOLÓGICAS E FOMENTO A TECNOLOGIAS APLICADAS EM SETORES ESTRATÉGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	78.038
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	412.238
19.571.2218.20GB.0001	MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	23.262
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	33.051
19.571.6013.20UV.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR, OCEANOS E CLIMA - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	6.978
19.571.6013.216V.0001	FOMENTO À INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS NACIONAIS EMBARCADOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	4.131
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	94.104
19.572.2208.20UQ.0001	APOIO A PROJETOS DE TECNOLOGIAS APLICADAS, TECNOLOGIAS SOCIAIS E EXTENSÃO TECNOLÓGICA ARTICULADOS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	73.664
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	208.867
19.572.2208.20V6.0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO VOLTADOS À INOVAÇÃO E AO PROCESSO PRODUTIVO - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	46.525
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	235.262
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	17.446
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTIC - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	155.926
19.573.2208.21AD.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS UNIDADES DE PESQUISA DO MCTIC - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	165.481
24.126.2205.15UK.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES DIGITAIS E INTELIGENTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.295
24.126.2205.15UL.0020	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA OS PROJETOS NORTE E NORDESTE CONECTADOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	730.534
24.722.2205.21AE.0001	EVOLUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.312
28.846.0909.00R6.0001	ENCARGOS DECORRENTES DA EXTINÇÃO DE ENTIDADES VINCULADAS AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	149.190
28.846.0910.008A.0001	CONTRIBUIÇÃO À ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS - ABC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	91.809
28.846.0910.00F7.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA - ABIPTI - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	8.033
28.846.0910.00F8.0001	CONTRIBUIÇÃO À SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA - SBPC - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	91.809
28.846.0910.00NQ.0001	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE BRASILEIRO - SOFTEX - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	45.904
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	17.053
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	292
							Total:	**25.534.511**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.317.209
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	289.298
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	4.590
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	45.904
19.571.2204.00LV.0001	FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	688.340
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	58.901
19.571.2204.20US.0001	FOMENTO A PROJETOS, PROGRAMAS E REDES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	19.385
19.572.2208.00RL.0001	FORMAÇÃO E EXPANSÃO DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO EM ATIVIDADES DE PESQUISA TECNOLÓGICA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	459.048
19.573.2204.6702.0001	APOIO A PROJETOS E EVENTOS DE EDUCAÇÃO, DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	100	50	1	0	34.428
							Total:	**2.917.103**

UO: 24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	396.656
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	176.640
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.377
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	24.329
19.125.2206.20UW.0001	SEGURANÇA NUCLEAR, CONTROLE DE MATERIAL NUCLEAR E PROTEÇÃO FÍSICA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	25.310
19.128.2206.2B32.0001	FORMAÇÃO ESPECIALIZADA PARA O SETOR NUCLEAR - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	126.238
19.212.2204.6147.0001	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	7.505
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	37.917
19.541.2206.218E.0001	ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	54.279
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	16.066
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	3.877
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	23.227
19.572.2206.13CM.0001	IMPLANTAÇÃO DO REPOSITÓRIO DE REJEITOS DE BAIXO E MÉDIO NÍVEL - RBMN - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	310
19.572.2206.13CN.3606	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	3	100	90	1	0	1.147
19.572.2206.13CN.3606	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FUSÃO NUCLEAR - NO MUNICÍPIO DE IPERÓ - SP	F	4	100	90	1	0	1.938
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	762.857
19.572.2206.20UX.0001	DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NUCLEARES - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	202.746
19.572.2206.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	9.525
19.572.2206.215N.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	7.260
19.662.2206.2478.0001	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	516.572
19.662.2206.2478.0001	PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE RADIOFÁRMACOS NO PAÍS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	3.877
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	183
							Total:	**2.399.836**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	395.901
19.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	387.048
19.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	2.754
19.572.2207.154L.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ABSORÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NO ÂMBITO DO SATÉLITE GEOESTACIONÁRIO DE DEFESA E COMUNICAÇÕES ESTRATÉGICAS - SGDC - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	137.714
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	268.589
19.572.2207.20VB.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA O SETOR ESPACIAL - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	128.370
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	476.366
19.572.2207.21AG.0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	1.812.950
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	6.725
19.572.2207.21AH.0001	GOVERNANÇA E REGULAÇÃO DE ATIVIDADES ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	736
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	655.521
19.572.2207.21AI.0001	INFRAESTRUTURA E APLICAÇÕES ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	196.840
19.572.2207.7F40.0552	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCÂNTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA - MA	F	4	100	90	1	0	31.016
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	275
							Total:	**4.500.805**

UO: 24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.662.2208.6432.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	458.640
19.662.2208.6432.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	162.459
							Total:	**621.099**

UO: 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.572.2206.12P1.0001	IMPLANTAÇÃO DO REATOR MULTIPROPÓSITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	2.295
							Total:	**2.295**

Órgão: 25000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

UO: 25101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	19.182
04.121.2209.4743.0001	COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.877
04.121.2212.217N.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E ESTUDOS DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	503.059
04.121.2215.20U0.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	123.636
04.121.2215.8861.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	88.011
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.212.439
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.117.603
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	166.703
04.122.0032.20U1.0001	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	66.702
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	49.725
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.997
04.122.0032.216Q.0001	APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	69.529
04.122.0032.21AX.0001	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	714.187
04.122.0909.00IO.0001	INVENTARIANÇA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - FND (EXTINTO PELA LEI Nº 12.431, DE 2011) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	688
04.122.2211.20QN.0001	GESTÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	56.240
04.122.2214.212S.0001	DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E FOMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	54.526
04.123.0032.1151.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	2	6.610
04.123.0032.1151.0001	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA GESTÃO DOS PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	2	1.356
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	37.306
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	537.298
04.123.2215.20Z6.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E FISCAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	15.896
04.126.0032.10M8.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEPE.GOV - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	918
04.126.0032.10M8.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS - SIGEPE.GOV - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	485.193
04.126.0032.211Y.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	605.722
04.126.0032.211Y.0001	GESTÃO E APRIMORAMENTO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.806
04.126.2201.15OP.0001	ESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	870.439
04.126.2201.15OP.0001	ESTRUTURAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	34.893
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.397.444
04.126.2215.20Z7.0001	GESTÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	678.724
04.127.0032.153E.5664	ADEQUAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES PREDIAIS - EM BRASÍLIA - DF	F	3	100	90	2	0	22.952
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	35.837
04.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	3.764
04.364.0909.0556.0001	APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	14.985
09.271.2214.2591.0001	RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	276.806
11.126.2213.21AZ.0001	SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - ESOCIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.683.266
22.661.2212.21B0.0001	PROMOÇÃO DA CONCORRÊNCIA, COMPETITIVIDADE E MELHORIA REGULATÓRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.361
23.691.2212.2031.0001	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.218
23.691.2212.2031.0001	SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	775
28.846.0909.00RR.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA REESTRUTURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO SETOR ECONÔMICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	459.048
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	11.255
							Total:	**28.519.924**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.305.398
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	543.956
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.721
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	344.286
04.122.4003.20ZA.0001	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AUTORIDADE MONETÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.356.984
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	1.011
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.065.089
04.125.4003.21B1.0001	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA CAMBIAL E DE CRÉDITO E SUPERVISÃO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.455.850
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.771
04.126.4003.148D.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - SISCOAF II - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	74.828
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	61.003
04.183.4003.21AY.0001	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.877
28.846.0910.0099.0002	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETÁRIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	43.507
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	41.424
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.400
							Total:	**8.322.105**

UO: 25299 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	207.125
11.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	45.622
11.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.606
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE DOS TRABALHADORES E SUBSIDIEM POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	58.004
11.571.2213.20YW.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE DOS TRABALHADORES E SUBSIDIEM POLÍTICAS PÚBLICAS NO CAMPO DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
							Total:	**331.742**

UO: 25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	801.049
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.262
04.571.2215.00M6.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PESQUISA ECONÔMICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	172.143
04.571.2215.4727.0001	DIAGNÓSTICOS, PROSPECÇÕES E ESTRATÉGIAS DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.624
							Total:	**1.020.463**

UO: 25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.686
04.121.0032.15MV.0001	ATUALIZAÇÃO DA COBERTURA E DA PRODUÇÃO ESTATÍSTICA E GEOCIENTÍFICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.967
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	717.371
04.121.0032.20U6.0001	PESQUISAS E ESTUDOS ESTATÍSTICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	63.667
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.640.847
04.121.0032.20U7.0001	CENSOS DEMOGRÁFICO, AGROPECUÁRIO E GEOGRÁFICO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.832.889
04.122.0032.15DM.0001	INTEGRAÇÃO DO SISTEMA ESTATÍSTICO E GEOCIENTÍFICO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.121
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.045.058
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	348.925
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.288
04.127.0032.20U8.0001	PESQUISAS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS GEOCIENTÍFICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.598
04.182.2218.15DN.0001	BASES CARTOGRÁFICAS PARA O PLANO NACIONAL DE GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.008
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.214
04.364.5013.20U5.0001	ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICAS E GEOCIÊNCIAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.493
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	66.212
04.573.0032.2230.0001	GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.274
28.846.0910.00OQ.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	224
							Total:	**50.879.842**

UO: 25302 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	14.709
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	716.053
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	127.944
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.213
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	8.580
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	141.987
04.128.0032.20U9.0001	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.576
04.128.0032.20VE.0001	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FISCAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.738
04.128.0032.2250.0001	SELEÇÃO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.049
04.573.0032.216R.0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS DE INOVAÇÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PUBLICAÇÕES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.428
28.846.0910.00OQ.0001	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	1.147
							Total:	**1.060.424**

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UO: 26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	4.658.906
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	868.789
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	80	2	8	631.191
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	411.090
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	28.920
12.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	40.166
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	321.333
12.363.5012.219U.0001	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.363.5012.21B3.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	390.191
12.364.5013.00P1.0001	APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	100	90	2	8	3.224.947
12.364.5013.00QC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NACIONAL	S	3	100	90	2	8	2.699.204
12.364.5013.152X.0001	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE INSTITUIÇÕES MILITARES DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	193.854
12.364.5013.15R3.0001	APOIO À EXPANSÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.364.5013.6344.0001	REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	41.725
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	803.334
12.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.601.594
							Total:	**17.603.816**

UO: 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	6.748
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	616.157
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	82.388
							Total:	**705.293**

UO: 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	68
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	5.274
12.364.5013.00P1.0001	APOIO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	100	90	2	8	11.476
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	481.384
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	71.810
							Total:	**570.012**

UO: 26201 - COLÉGIO PEDRO II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	6.885
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	201.219
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.171.942
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	77.577
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.772
							Total:	**1.459.395**

UO: 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	527
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	11.476
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	20.336
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	698
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	573.951
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	62.421
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	152.120
12.364.5013.8282.0020	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	5.006
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.304
							Total:	**827.839**

UO: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	29.149
12.128.0032.4572.0027	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	1.163
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	14.708
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	13.293
12.363.5012.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	6.210
12.364.5013.20GK.0027	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	4.453
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	1.336.813
12.364.5013.20RK.0027	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	4.821
12.364.5013.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	528.718
12.364.5013.4002.0027	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	20.102
12.364.5013.8282.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	113.524
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	91
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
							Total:	**2.075.236**

UO: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	2.203
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	15.515
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	200.240
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	29.039
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.979.244
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	228.918
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	846.607
12.364.5013.8282.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	31.168
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	229
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.672
							Total:	**3.336.835**

UO: 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	573
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	26.167
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	135.435
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	1.938
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.583.420
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	126.765
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	665.948
12.364.5013.8282.0023	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	167.261
							Total:	**2.707.507**

UO: 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	688
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	10.118
12.364.5013.20GK.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	112.410
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.483.328
12.364.5013.20RK.0032	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	115.971
12.364.5013.4002.0032	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0	414.093
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.295
							Total:	**2.140.280**

UO: 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	582
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	2.212
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	32.288
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	2.864
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	1.088.816
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	9.026
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	624.142
12.364.5013.8282.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	38.770
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	11.962
12.368.5011.20RI.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	5.071
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	918
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.078
							Total:	**1.817.729**

UO: 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	13.000
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	383.061
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.048.121
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	214.149
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	780.799
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	802.986
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	10.232
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	537
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.478
							Total:	**4.255.363**

UO: 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	57.381
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	375.268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.042.912
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	134.156
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	369.349
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	31.715
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	160
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.524
							Total:	**2.013.465**

UO: 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.377
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	61.791
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	38
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	17.004
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	4.654
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	3.287
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	92.179
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.538.759
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	319.282
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	839.375
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	2.104
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	2.903
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	16.367
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	1.378
							Total:	**4.900.498**

UO: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	1.377
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	37.409
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	44.233
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	8.302
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	13.520
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	6.007
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	3.069.161
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	1.255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	694.021
12.368.5011.20RI.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	23.361
12.368.5011.20RI.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	4.384
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	229
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.442
							Total:	**3.906.701**

UO: 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	330
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	22.493
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	131.507
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	80.643
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	49.308
12.364.5013.20GK.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	5.242
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.767.289
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	156.516
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	858.323
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.147
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	4.590
							Total:	**3.077.388**

UO: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.295
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	16.066
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	1.193
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	775
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	50	2	8	11.476
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.248.169
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	201.984
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	531.698
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	2.493
12.364.5013.8282.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	321.333
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.077
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.582

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
							Total:	**3.342.141**

UO: 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	2.295
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	10.190
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	3.947
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	2.712
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	2.743.497
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	46.525
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	873.619
12.368.5011.20RI.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	11.283
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	756
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.111
							Total:	**3.696.935**

UO: 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	25.247
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	200.780
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	55.254
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	41.730
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	2.570.228
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	46.227
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	697.535
12.368.5011.20RI.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	7.965
12.571.0032.212H.0024	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	229
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.239
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.266
							Total:	**3.648.700**

UO: 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	229
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	20.657

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	49.222
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.218.651
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	173.823
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	486.026
12.368.5011.20RI.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	17.054
							Total:	**3.965.662**

UO: 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	495
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	34.428
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	221.720
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	2.326
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	3.324.062
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	236.034
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	1.261.891
12.364.5013.7XE1.0033	RECONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUSEU NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	872.192
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	11.700
12.368.5011.20RI.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	4.940
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.111
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.593
							Total:	**6.032.648**

UO: 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	10.558
12.364.5013.20GK.0042	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	139.144
12.364.5013.20RK.0042	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	2.551.789
12.364.5013.4002.0042	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	578.389
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	22.004
12.368.5011.20RI.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	7.001
							Total:	**3.308.885**

UO: 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.738
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	182.503
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	19.385
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	53.360
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	104.663
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.229.284
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	40.376
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	577.271
12.364.5013.8282.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	133.645
							Total:	**2.346.225**

UO: 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	16.066
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	47.634
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	13.103
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	64.835
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.188.068
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	85.281
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	281.517
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	2.472
							Total:	**1.698.976**

UO: 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	26.494
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	64.839
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	23.262
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	21.624
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	131.392
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	1.655
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	917.546
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	6.785
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	280.317

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	642
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.983
							Total:	**1.477.539**

UO: 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	10.328
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	31.545
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	23.456
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	12.497
12.364.5013.20GK.0014	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	37.568
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	538.295
12.364.5013.20RK.0014	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	15.508
12.364.5013.4002.0014	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	129.641
12.368.5011.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	25.660
12.368.5011.20RI.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	387
							Total:	**824.885**

UO: 26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0017	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	229
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	6.885
12.364.5013.20GK.0017	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	2.291
12.364.5013.20RK.0017	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	923.504
12.364.5013.4002.0017	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	422.774
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	229
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	803
							Total:	**1.356.715**

UO: 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.377
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	29.736
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	8.218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0025	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	3.226
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.310.115
12.364.5013.20RK.0025	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	112.642
12.364.5013.4002.0025	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	389.892
12.364.5013.8282.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	239.168
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.813
							Total:	**2.096.187**

UO: 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	459
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	8.556
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	46.375
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	796.743
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	5.815
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	109.116
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	573
							Total:	**967.637**

UO: 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	9.550
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	19.853
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	23.534
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	9.581
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	36.678
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	11.064
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	697.732
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	105.431
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	193.590
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	1.163
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	881
							Total:	**1.109.057**

UO: 26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	688
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.213
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	275
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	713.149
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	180.510
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	162.817
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	649
12.364.5013.8282.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	45.904
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	688
							Total:	**1.107.893**

UO: 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	5.852
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	829.248
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	77.422
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	201.919
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.442
							Total:	**1.117.020**

UO: 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	22
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	28.690
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	54.693
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.067.180
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	22.884
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	201.095
							Total:	**1.374.564**

UO: 26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.639
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	826
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	2.417.416
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	498.526
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.377
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.674
							Total:	**2.922.458**

UO: 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	275
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	7.086
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	50.001
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	16.981
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	522.597
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	58.419
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	137.396
							Total:	**792.755**

UO: 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	527
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	4.475
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	19.073
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	581
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	633.235
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	42.648
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	105.195
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	195
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	229
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	573
							Total:	**806.731**

UO: 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	495

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	5.738
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	6.218
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	1.021
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.567.365
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	234.036
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	477
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.162
							Total:	**1.816.512**

UO: 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	991
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.197
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	24.145
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	993.811
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	149.107
							Total:	**1.232.407**

UO: 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	6.426
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	9.903
12.364.5013.20GK.0024	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	3.664
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	792.358
12.364.5013.20RK.0024	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	101.331
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	169.927
12.364.5013.4002.0024	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	23.983
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.032
							Total:	**1.108.624**

UO: 26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	6.656
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	6.885

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	3.877
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	66.541
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	7.754
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	689.327
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	152.661
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	233.622
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	114
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.377
							Total:	**1.168.814**

UO: 26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	229
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	6.082
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	138.056
12.364.5013.20GK.0041	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	445
12.364.5013.20RK.0041	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	572.920
12.364.5013.4002.0041	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	199.459
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	459
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.836
							Total:	**919.486**

UO: 26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	5.738
12.364.5013.20GK.0011	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	5.757
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	604.338
12.364.5013.20RK.0011	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8	19.385
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0	181.732
12.364.5013.4002.0011	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	0	11.631
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	688
							Total:	**829.269**

UO: 26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	20.657
12.364.5013.20GK.0033	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	118.463
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	454.087
12.364.5013.20RK.0033	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	114.200
12.364.5013.4002.0033	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	171.326
12.364.5013.8282.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	8.275
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	344
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.953
							Total:	**889.855**

UO: 26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	1.147
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	6.816
12.364.5013.20GK.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	161.855
12.364.5013.20GK.0013	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	2.261
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	1.531.850
12.364.5013.20RK.0013	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	136.069
12.364.5013.4002.0013	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	572.404
12.364.5013.8282.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	387.709
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	275
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.397
							Total:	**2.801.783**

UO: 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	28.690
12.364.5013.20GK.0053	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	48.638
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.916.765
12.364.5013.20RK.0053	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	200.942
12.364.5013.4002.0053	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	783.546
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.350
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.065
							Total:	**2.981.996**

UO: 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	1.239
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	14.750
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	3.877
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	4.771
12.364.5013.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	40.064
12.364.5013.20GK.0021	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	1.938
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	1.358.401
12.364.5013.20RK.0021	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	51.054
12.364.5013.4002.0021	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	395.310
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	8.170
12.368.5011.20RI.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	1.938
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.491
							Total:	**1.883.003**

UO: 26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.131
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	22.891
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.020.765
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	197.656
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	183
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	803
							Total:	**1.246.429**

UO: 26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	13.771
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	23.492
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	19.385
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	8.471
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	1.938
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.029
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.592.088
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	157.093

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	491.163
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	11.631
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	12.994
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	7.366
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	964
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	4.820
							Total:	**2.348.205**

UO: 26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	413
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	10.328
12.364.5013.20GK.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	69.132
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	624.849
12.364.5013.20RK.0012	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	193.854
12.364.5013.4002.0012	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0	246.248
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	10.880
12.368.5011.20RI.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	3.877
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.514
							Total:	**1.161.232**

UO: 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	6.518
12.364.5013.20GK.0051	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	2.203
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	1.536.943
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	215.820
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	438.066
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	504
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.905
							Total:	**2.201.959**

UO: 26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	26.533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	126.238
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	50	2	8	40.855
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	754.631
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	250.444
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	114
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.491
							Total:	**1.200.306**

UO: 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	688
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	8.721
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	39.121
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.156.533
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	132.424
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	324.809
							Total:	**1.662.296**

UO: 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	218.000
12.363.5012.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	8	16.865
12.363.5012.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0	62.715
12.364.5013.20GK.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	115.943
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	1.193.960
12.364.5013.20RK.0022	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	8	169.076
12.364.5013.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0	515.173
12.364.5013.4002.0022	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	15.508
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.754
							Total:	**2.309.994**

UO: 26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	1.230
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	902.383
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	87.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	230.314
							Total:	**1.221.512**

UO: 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	3.144
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	969
12.364.5013.20GK.0028	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	4.292
12.364.5013.20GK.0028	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	1.163
12.364.5013.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	1.393.022
12.364.5013.20RK.0028	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	40.306
12.364.5013.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	667.551
12.364.5013.4002.0028	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	0	101.433
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	8.506
12.368.5011.20RI.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	3.877
							Total:	**2.224.263**

UO: 26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	3.442
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	152.402
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	41.923
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	18.357
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	1.391.325
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	346.893
12.368.5011.20RI.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	10.247
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	30
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.244
							Total:	**1.965.863**

UO: 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.390
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	298
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.576.469

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	122.480
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	373.623
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	6.226
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.147
							Total:	**2.083.633**

UO: 26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.590
12.364.5013.20GK.0043	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	816
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	470.751
12.364.5013.20RK.0043	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0043	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	41.704
							Total:	**576.017**

UO: 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.197
12.364.5013.20GK.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	7.953
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	850.402
12.364.5013.20RK.0031	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	25.166
12.364.5013.4002.0031	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	282.865
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.836
							Total:	**1.174.419**

UO: 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	13.771
12.364.5013.20GK.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	55.900
12.364.5013.20GK.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8	852
12.364.5013.20RK.0016	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	429.934
12.364.5013.20RK.0016	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8	132.060
12.364.5013.4002.0016	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0	138.209
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	107
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.147
							Total:	**771.980**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.595.651
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	1.234.694
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	80	2	8	64.266
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	366.467
12.122.0032.20RH.0053	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	889
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.934
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	17.544
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	62.660
12.363.5014.21B5.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	64.266
12.364.5014.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.517.503
12.364.5014.6503.0001	CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	17.352
12.368.5014.20RM.0001	EXAMES E AVALIAÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	24.621
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	100.243
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	36.953
12.368.5014.4014.0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	70.346
12.573.5014.4000.0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	73.366
							Total:	**6.249.755**

UO: 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	1.577.468
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	681.922
12.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	2.892
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	22.895
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	106.047
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	292.873
12.364.5013.0487.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	31.627.937
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	17.355
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.028.268
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	87.512
12.364.5014.20RN.0001	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E DA PÓS-GRADUAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.368.5011.00O0.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.345.700
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	393.863
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	1.377
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	8	33.917
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.841.640
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	2.713
12.368.5011.20RJ.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	8	18.997
							Total:	**39.312.900**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	579.579
12.122.0032.2000.0026	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	100.184
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	5.904
12.128.0032.6294.0026	PROMOÇÃO DE CURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	21.983
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	14.106
12.573.5014.4000.0026	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	42.368
							Total:	**764.124**

UO: 26294 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.302.5013.4086.0043	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	100	90	2	8	617.666
12.302.5013.4086.0043	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	100	90	2	8	426.480
12.364.5013.00QC.0043	CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	100	90	2	8	102.269
							Total:	**1.146.415**

UO: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	2.255.168
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	164.619
12.122.0032.20RH.0001	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	369.534
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	4.820
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	24.100
12.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	80.333
12.363.5012.21B4.0001	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	915.662
12.364.5013.0048.0001	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	11.744
12.364.5013.0048.0001	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	21.918
12.364.5013.0048.0001	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR NÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	40	2	8	35.783
12.364.5013.0A12.0001	CONCESSÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.016.674
12.364.5013.20GK.0001	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.201.300
12.366.5011.00PH.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EM PROGRAMAS DE ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE INTEGRADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E À PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	229.524
12.366.5011.214V.0001	APOIO À ALFABETIZAÇÃO, À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A PROGRAMAS DE ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE, COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - NACIONAL	F	3	100	40	2	8	344.286
12.368.5011.0509.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	30	2	8	31.033
12.368.5011.0509.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	8	1.216.878
12.368.5011.0509.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	8	9.927.412
12.368.5011.0E53.0001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - NACIONAL	F	4	100	40	2	8	193.854
							Total:	**21.044.642**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0054	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	91
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	6.777
12.131.0032.4641.0054	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	6.426
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	275
12.364.5013.20GK.0054	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	1.483
12.364.5013.20RK.0054	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	545.054
12.364.5013.4002.0054	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	187.370
							Total:	**747.476**

UO: 26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.836
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	2.295
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	9.089
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	729.237
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	165.859
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	219.120
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	25.194
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	206
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	918
							Total:	**1.153.754**

UO: 26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	495
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	2.754
12.364.5013.20GK.0035	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	41.314
12.364.5013.20RK.0035	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	855.510
12.364.5013.4002.0035	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	185.666
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	413
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.546
							Total:	**1.089.698**

UO: 26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0027	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	2.478

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.363.5012.20RG.0027	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	8	1.146.654
12.363.5012.20RL.0027	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	8	78.225
12.363.5012.2994.0027	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	261.004
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.807
							Total:	**1.567.745**

UO: 26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0013	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	5.738
12.128.0032.4572.0013	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	30.434
12.363.5012.20RG.0013	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	775.419
12.363.5012.20RL.0013	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	8	1.046.514
12.363.5012.20RL.0013	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	100	90	2	8	58.156
12.363.5012.2994.0013	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	100	90	2	0	298.848
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.589
							Total:	**2.216.698**

UO: 26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	6.885
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	10.985
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	940.224
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	44.043
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	244.687
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	34.684
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.490
							Total:	**1.360.575**

UO: 26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0023	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	2.295
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	56.260
12.363.5012.20RL.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	1.918.179
12.363.5012.20RL.0023	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.2994.0023	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	556.470
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.256
							Total:	**2.613.037**

UO: 26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0032	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.721
12.128.0032.4572.0032	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	11.476
12.363.5012.20RG.0032	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0032	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	1.451.616
12.363.5012.21B3.0032	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	8	27.542
12.363.5012.2994.0032	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	3	100	90	2	0	387.335
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.232
							Total:	**1.959.499**

UO: 26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0052	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	9.180
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	35.498
12.131.0032.4641.0052	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	11.476
12.363.5012.20RG.0052	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	934.262
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	85.735
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	265.739
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	26.864
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.581
							Total:	**1.447.912**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0021	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	4.590
12.128.0032.4572.0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	62.268
12.363.5012.20RG.0021	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0021	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	8	1.678.586
12.363.5012.2994.0021	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	438.309
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.751
							Total:	**2.264.081**

UO: 26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.832
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	32.551
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	794.474
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	125.668
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	80.809
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	20.196
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	328.920
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	1.553
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.889
							Total:	**1.392.892**

UO: 26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	6.656
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	45.397
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	756.324
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	17.795
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	36.268
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	258.088
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.303

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
							Total:	**1.199.408**

UO: 26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	5.967
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	29.275
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	767.068
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	33.343
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	163.077
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	2.326
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.250
							Total:	**1.079.883**

UO: 26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	8.734
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	8.228
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	879.068
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	273.676
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	40.709
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.351
							Total:	**1.289.343**

UO: 26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0031	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	129
12.128.0032.4572.0031	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	15.662
12.363.5012.20RG.0031	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	79.150
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	539.254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.363.5012.20RL.0031	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	8	13.763
12.363.5012.21B3.0031	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	8	26.336
12.363.5012.2994.0031	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	118.410
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	982
							Total:	**793.686**

UO: 26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0051	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	2.065
12.128.0032.4572.0051	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	49.267
12.363.5012.20RG.0051	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	1.279.434
12.363.5012.20RL.0051	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	8	89.143
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	370.825
12.363.5012.2994.0051	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	21.103
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.283
							Total:	**1.891.697**

UO: 26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0054	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	5.738
12.363.5012.20RL.0054	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	8	546.605
12.363.5012.20RL.0054	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	8	144.364
12.363.5012.2994.0054	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	3	100	90	2	0	110.646
12.363.5012.2994.0054	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	9.692
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	900
							Total:	**817.945**

UO: 26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	1.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	12.478
12.363.5012.20RG.0015	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	1.026.941
12.363.5012.20RL.0015	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	128.425
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	354.872
12.363.5012.2994.0015	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	19.612
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.684
							Total:	**1.623.241**

UO: 26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0025	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	2.845
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	42.861
12.128.0032.4572.0025	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	723
12.363.5012.20RG.0025	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	93.591
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	8	1.040.855
12.363.5012.20RL.0025	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	8	293.561
12.363.5012.2994.0025	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	3	100	90	2	0	337.441
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	103
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.047
							Total:	**1.814.027**

UO: 26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	2.478
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	21.552
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.243.112
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	370.516
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.924
							Total:	**1.717.159**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	7.390
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	36.410
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	939.829
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	211.046
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	297.745
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.546
							Total:	**1.493.966**

UO: 26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	3.442
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	11.834
12.131.0032.4641.0043	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	4.590
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	793.901
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	118.781
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	309.161
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	137
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.340
							Total:	**1.243.186**

UO: 26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0011	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	6.885
12.128.0032.4572.0011	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	40.670
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	8	749.326
12.363.5012.20RL.0011	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	4	100	90	2	8	96.637
12.363.5012.2994.0011	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	F	3	100	90	2	0	178.572
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.222
							Total:	**1.073.312**

UO: 26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	6.426
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	10.580
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	4.590
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	1.060.977
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	154.809
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	306.040
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.628
							Total:	**1.545.050**

UO: 26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0028	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	229
12.128.0032.4572.0028	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	6.445
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	8	636.244
12.363.5012.20RL.0028	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	8	77.190
12.363.5012.2994.0028	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	161.823
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.377
							Total:	**883.308**

UO: 26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0017	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	14.755
12.363.5012.20RL.0017	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	8	771.908
12.363.5012.20RL.0017	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	8	78.740
12.363.5012.2994.0017	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	3	100	90	2	0	185.327
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.177
							Total:	**1.051.907**

UO: 26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0012	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	495
12.128.0032.4572.0012	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	13.363

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.363.5012.20RG.0012	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	38.806
12.363.5012.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	330.513
12.363.5012.20RL.0012	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	4	100	90	2	8	38.770
12.363.5012.21B3.0012	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	8	16.525
12.363.5012.2994.0012	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	100	90	2	0	79.367
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	688
							Total:	**518.527**

UO: 26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0016	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	211
12.128.0032.4572.0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	10.440
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	340.637
12.363.5012.20RL.0016	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.21B3.0016	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	8	7.314
12.363.5012.2994.0016	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	3	100	90	2	0	83.951
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	547
							Total:	**520.677**

UO: 26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.147
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	5.179
12.363.5012.20RG.0029	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0029	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.490.178
12.363.5012.2994.0029	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	398.886
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	2.065
							Total:	**1.975.032**

UO: 26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	7.018
12.363.5012.20RG.0053	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	8	676.800
12.363.5012.20RL.0053	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	8	38.810
12.363.5012.2994.0053	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	146.471
12.363.5012.2994.0053	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	100	90	2	0	14.732
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.035
							Total:	**962.672**

UO: 26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	21.916
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	928.776
12.363.5012.20RL.0052	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.2994.0052	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	195.885
							Total:	**1.224.154**

UO: 26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0026	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	247
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	18.361
12.363.5012.20RG.0026	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0026	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	451.217
12.363.5012.21B3.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	18.361
12.363.5012.2994.0026	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	124.301
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	732
							Total:	**690.796**

UO: 26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0022	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	918

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	12.779
12.363.5012.20RG.0022	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0022	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	1.070.167
12.363.5012.21B3.0022	FOMENTO ÀS AÇÕES DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	8	10.099
12.363.5012.2994.0022	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	3	100	90	2	0	323.255
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.660
							Total:	**1.496.455**

UO: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0041	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	3.854
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	10.438
12.128.0032.4572.0041	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	389
12.363.5012.20RG.0041	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	8	1.139.025
12.363.5012.20RL.0041	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	8	183.620
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	271.218
12.363.5012.2994.0041	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	3.489
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.683
							Total:	**1.691.293**

UO: 26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	2.754
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	27.513
12.363.5012.20RG.0033	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	839.881
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	175.556
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.324
							Total:	**1.124.605**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.262
12.128.0032.4572.0033	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	34.658
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	8	1.083.234
12.363.5012.20RL.0033	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.2994.0033	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	264.134
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.683
							Total:	**1.462.548**

UO: 26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0024	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	495
12.128.0032.4572.0024	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	66.562
12.363.5012.20RG.0024	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	8	1.539.234
12.363.5012.20RL.0024	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	8	69.654
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	3	100	90	2	0	454.457
12.363.5012.2994.0024	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	26.958
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.301
							Total:	**2.236.238**

UO: 26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0043	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	1.262
12.128.0032.4572.0043	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	17.732
12.363.5012.20RG.0043	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	8	973.655
12.363.5012.20RL.0043	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	8	35.080
12.363.5012.2994.0043	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	237.068
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.537
							Total:	**1.343.911**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0014	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	294
12.128.0032.4572.0014	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	12.164
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	8	373.055
12.363.5012.20RL.0014	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	8	78.731
12.363.5012.2994.0014	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	100	90	2	0	71.210
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	585
							Total:	**536.039**

UO: 26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0042	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	2.726
12.128.0032.4572.0042	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	16.003
12.131.0032.4641.0042	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	5.738
12.363.5012.20RG.0042	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	8	1.261.831
12.363.5012.20RL.0042	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	8	221.312
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	306.975
12.363.5012.2994.0042	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	27.291
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.998
							Total:	**1.921.451**

UO: 26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0035	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	8.033
12.128.0032.4572.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	19.509
12.363.5012.20RG.0035	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	77.577
12.363.5012.20RL.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	8	2.056.709
12.363.5012.20RL.0035	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	8	57.768
12.363.5012.2994.0035	ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	3	100	90	2	0	511.863
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	3.059
							Total:	**2.734.518**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0040	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	991
12.128.0032.4572.0040	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	2.524
12.364.5013.20GK.0040	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	18.827
12.364.5013.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	8	989.301
12.364.5013.20RK.0040	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	8	3.877
12.364.5013.4002.0040	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO SUL	F	3	100	90	2	0	243.238
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.606
							Total:	**1.260.364**

UO: 26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	964
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	8.033
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	99.510
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	553.114
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	8	159.373
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	202.088
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.236
							Total:	**1.024.318**

UO: 26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0020	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	413
12.128.0032.4572.0020	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	1.838
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	32.638
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	530.383
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	292.599
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	109
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	502
							Total:	**858.482**

UO: 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.2000.0053	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	100	90	2	8	337.960
12.128.0032.4572.0053	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	100	90	2	8	130.030
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	3	100	90	2	8	3.782.833
12.302.5013.20RX.0001	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS - NACIONAL	S	4	100	90	2	8	1.784.700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	3	100	90	2	8	3.065.520
12.302.5013.4086.0001	FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS - NACIONAL	S	4	100	90	2	8	397.344
							Total:	**9.498.387**

UO: 26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.877
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	1.147
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	275
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	446.370
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	113.287
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	275
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	849
							Total:	**622.236**

UO: 26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0015	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	3.121
12.128.0032.4572.0015	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	3.672
12.364.5013.20GK.0015	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	550
12.364.5013.20RK.0015	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	8	397.373
12.364.5013.4002.0015	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO PARÁ	F	3	100	90	2	0	113.481
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	114
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	803
							Total:	**519.114**

UO: 26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0023	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	16.066
12.364.5013.20GK.0023	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	573
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	8	477.847
12.364.5013.20RK.0023	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0023	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DO CEARÁ	F	3	100	90	2	0	113.164
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	252
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	1.377
							Total:	**667.435**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.122.0032.216H.0029	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	330
12.128.0032.4572.0029	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	7.344
12.364.5013.20GK.0029	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	443
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	8	320.667
12.364.5013.20RK.0029	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	8	116.312
12.364.5013.4002.0029	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	69.151
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	697
							Total:	**514.944**

UO: 26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	1.652
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	18.492
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	230.757
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	25.100
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	208
							Total:	**276.209**

UO: 26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0052	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	1.147
12.364.5013.20GK.0052	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	6.839
12.364.5013.20RK.0052	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	8	277.617
12.364.5013.4002.0052	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE GOIÁS	F	3	100	90	2	0	33.309
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.032
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	316
							Total:	**320.260**

UO: 26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20RK.0051	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	8	282.314
12.364.5013.4002.0051	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	3	100	90	2	0	31.727
							Total:	**314.041**

UO: 26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.364.5013.20GK.0020	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	20.068
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	8	249.398
12.364.5013.20RK.0020	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0020	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	26.899
28.846.0910.00PW.0001	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	344
							Total:	**354.865**

UO: 26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.128.0032.4572.0026	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	1.872
12.364.5013.20GK.0026	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	15.425
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	8	210.848
12.364.5013.20RK.0026	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	8	58.156
12.364.5013.4002.0026	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	20.676
							Total:	**306.977**

Órgão: 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

UO: 30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
03.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	229.524
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.790.258
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	350.877
06.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.314
06.181.5016.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	459.048
06.181.5016.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	939.441
06.181.5016.21BM.0001	DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO, E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.239.510
14.125.5016.21BN.0001	POLÍTICA DE COMBATE Á CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.314
14.422.5015.20I7.0001	POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	11.476
14.422.5015.20I7.0001	POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	29.838
14.422.5015.20I7.0001	POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	111.319
14.422.5015.20I7.0001	POLÍTICA NACIONAL DE JUSTIÇA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	11.476
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	71.868
14.422.5015.2334.0001	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	67.849
14.422.5015.2733.0001	QUALIFICAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E ELABORAÇÃO NORMATIVA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	11.476
							Total:	**7.425.973**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 30103 - ARQUIVO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.550
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	606.323
04.391.5015.2810.0001	PROMOÇÃO DO ACESSO AO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	84.532
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.677
							Total:	**695.082**

UO: 30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.985.463
06.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	7.754
06.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	187.521
							Total:	**13.180.738**

UO: 30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	459
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.807.202
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	253.251
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.509
14.122.5034.155L.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.439
14.122.5034.155L.0001	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	21.012
14.125.5034.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	669.164
14.125.5034.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	88.635
14.125.5034.20UF.0001	REGULARIZAÇÃO, DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E PROTEÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	77.541
14.423.5034.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	2.065
14.423.5034.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	778.813
14.423.5034.21BO.0001	PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	164.761
							Total:	**3.877.851**

UO: 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
14.422.5015.2807.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DA CONCORRÊNCIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	235.198
							Total:	**235.198**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

UO: 32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	160.666
28.846.0909.00OE.0001	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. PELA GESTÃO DE CONTRATOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.190.634
							Total:	**1.351.300**

UO: 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
22.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	97.198
							Total:	**97.198**

UO: 32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	354.922
							Total:	**354.922**

UO: 32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	232.990
							Total:	**232.990**

UO: 32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.121.3001.20LI.0001	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR ENERGÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	40.436
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	354.742
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	74.487
25.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.442
25.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
25.542.3003.213E.0001	ESTUDOS AMBIENTAIS DE ÁREAS SEDIMENTARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.425
25.752.3001.20LF.0001	ESTUDOS DE INVENTÁRIO E VIABILIDADE PARA EXPANSÃO DA GERAÇÃO HIDRELÉTRICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	143.170
25.753.3003.21BC.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	27.910
25.754.3003.21BD.0001	ESTUDOS DA INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.512
							Total:	**696.076**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

UO: 32396 - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
22.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	218.240
							Total:	**218.240**

UO: 32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	260.177
25.543.2206.20I3.0001	DESCOMISSIONAMENTO DE UNIDADES MÍNERO-INDUSTRIAIS DE MATERIAL RADIOATIVO COM RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	387.709
25.572.2206.1393.0030	IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO EM RESENDE - RJ - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	387.709
25.662.2206.2482.0001	FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	32
25.662.2206.2482.0001	FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.593.201
25.662.2206.2482.0001	FABRICAÇÃO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	504.022
25.663.2206.13CP.1991	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CONCENTRADO DE URÂNIO EM CAETITÉ NO ESTADO DA BAHIA - NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ - BA	F	4	100	90	2	0	193.854
25.663.3002.2489.6500	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS E ÓXIDOS DE TERRAS RARAS - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ (EM BUENA)	F	3	100	90	2	0	76.890
25.663.3002.2489.6500	PRODUÇÃO DE MINERAIS PESADOS E ÓXIDOS DE TERRAS RARAS - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ (EM BUENA)	F	4	100	90	2	0	1.938
							Total:	**6.405.532**

UO: 32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
25.572.2206.20V1.0001	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS PARA AS INDÚSTRIAS NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	169.155
							Total:	**169.155**

Órgão: 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

UO: 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.640.077
07.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	688.470
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.623.517
07.122.0032.2000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	193.854
07.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
07.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	5.001.838
07.128.2216.00CC.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES À CARREIRA DIPLOMÁTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.771
07.128.2216.2534.0001	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE DIPLOMATAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	86.392
07.211.0909.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	92.354

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
07.211.2216.20I5.0001	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.419.562
07.211.2216.20I5.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	205.825
07.211.2216.20I5.0002	SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	77.541
07.211.2216.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	12.777.797
07.211.2216.20WW.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	419.082
07.211.2216.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.401.639
07.211.2216.20WX.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	23.490
07.211.2216.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	36.882
07.211.2216.2536.0001	DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.483
07.211.2216.6105.0002	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	59.336
07.211.2216.8495.0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.734
07.212.0909.00QX.0001	PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	59.676
07.212.2216.20X0.0002	COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	138.632
07.212.2216.2532.0002	COOPERAÇÃO COM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA E PAÍSES MEMBROS DE ORGANISMOS REGIONAIS AFRICANOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	17.383
07.212.2216.2533.0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	457.397
07.212.2216.2533.0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	57.051
07.212.2216.2533.0002	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	91.809
07.331.0032.00PK.0002	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES CIVIS E MILITARES EM SERVIÇO NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	787.650
07.392.2216.20WY.0001	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.904
07.392.2216.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	329.615
07.392.2216.20WY.0002	DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	10.939
07.573.2216.00CB.0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS ESTRANGEIROS, NO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.722
07.691.2216.20WZ.0001	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.624
07.691.2216.20WZ.0002	PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	208.212
							Total:	**30.041.848**

UO: 35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
07.573.2216.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	124.357
07.573.2216.2367.0001	ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA, DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DA HISTÓRIA DIPLOMÁTICA DO BRASIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.617
							Total:	**126.974**

Órgão: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UO: 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	90	2	6	6.448.271
10.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	151	90	2	6	368.195
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	15.508
							Total:	**6.831.974**

UO: 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.302.5018.6217.5027	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	S	4	151	90	2	6	543.943
							Total:	**543.943**

UO: 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	3.914.055
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	104.487
10.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	6.649
10.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	73.277
10.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	27.139
10.512.2222.20AM.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA E RECICLAGEM DE MATERIAIS - NACIONAL	S	4	151	40	2	0	387.709
							Total:	**4.513.316**

UO: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.121.5021.2B52.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	23.367
10.121.5021.2B52.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	410.867
10.121.5021.8648.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	63.398
10.121.5021.8648.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	207.998
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	8.370.694
10.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	1.783.465
10.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	56.993
10.122.5021.2016.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	222.434
10.122.5021.2016.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	130.381
10.122.5021.2016.0001	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	19.385
10.122.5021.20QG.0002	ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR	S	3	151	80	2	6	185.646
10.122.5021.20QG.0002	ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXTERIOR	S	3	151	90	2	6	31.471
10.122.5021.20YQ.0001	APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	2.252.594

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.122.5021.218U.0001	APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS - NACIONAL	S	3	151	50	2	6	391.354
10.122.5021.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	30	2	6	263.589
10.122.5021.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	169.351
10.122.5021.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	204.841
10.122.5021.8287.0001	APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	228.748
10.124.5021.8753.0001	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	183.192
10.124.5021.8753.0001	MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	9.692
10.125.5021.8708.0001	FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	127.556
10.125.5021.8708.0001	FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	11.631
10.126.5021.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	9.998.468
10.126.5021.20YN.0001	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE) - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	4.714.256
10.126.5021.8715.0001	PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	183.192
10.126.5021.8715.0001	PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	88.203
10.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	271.396
10.128.5021.20YD.0001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	31	2	6	394.217
10.128.5021.20YD.0001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	41	2	6	22.648
10.128.5021.20YD.0001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	271.396
10.128.5021.20YD.0001	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	23.235.306
10.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	6.052.150
10.301.5019.20YI.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	41	2	6	1.085.587
10.301.5019.20YI.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	146.554
10.301.5019.20YI.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	2.131.822
10.301.5019.217U.0001	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	41	2	0	1.492.682
10.301.5019.21BG.0001	FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	79.736.408
10.301.5019.2E79.0001	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB) - NACIONAL	S	3	151	50	2	6	542.793
10.301.5019.2E79.0001	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB) - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	271.396
10.301.5019.2E79.0001	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA-PNAB) - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	2.713.968
10.301.5019.8581.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	3.741.400
10.302.5018.125H.0033	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	90	2	6	1.356
10.302.5018.15EG.3341	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	S	4	151	90	2	6	96.927
10.302.5018.20G8.0001	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF) - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	5.818.749
10.302.5018.20G8.0001	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRESTADOS PELOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS (FINANCIAMENTO PARTILHADO - REHUF) - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	2.496.851
10.302.5018.20QI.0001	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	54.279
10.302.5018.20QI.0001	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	19.385
10.302.5018.20SP.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	3	151	31	2	6	791.078
10.302.5018.20SP.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	244.257
10.302.5018.20SP.0001	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	33.017
10.302.5018.6148.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	28.903.769
10.302.5018.6217.6506	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES)	S	3	151	90	2	6	5.416.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.302.5018.6217.6506	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES)	S	4	151	90	2	6	437.104
10.302.5018.6217.6507	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO)	S	3	151	90	2	6	5.072.873
10.302.5018.6217.6507	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO)	S	4	151	90	2	6	431.327
10.302.5018.6217.6508	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES)	S	3	151	90	2	6	2.807.600
10.302.5018.6217.6508	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES)	S	4	151	90	2	6	238.596
10.302.5018.6217.6509	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA)	S	3	151	90	2	6	1.818.359
10.302.5018.6217.6509	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DE IPANEMA)	S	4	151	90	2	6	204.012
10.302.5018.6217.6510	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ)	S	3	151	90	2	6	2.713.968
10.302.5018.6217.6510	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DO ANDARAÍ)	S	4	151	90	2	6	408.064
10.302.5018.6217.6511	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DA LAGOA)	S	3	151	90	2	6	2.008.337
10.302.5018.6217.6511	ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ (HOSPITAL GERAL DA LAGOA)	S	4	151	90	2	6	193.854
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	30	2	6	407.095
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	31	2	6	5.427
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	135.698
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	30	2	6	5.144.909
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	7.758.074
10.302.5018.8535.0001	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	6.901.235
10.302.5018.8721.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	1.085.587
10.302.5018.8721.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	193.854
10.302.5018.8755.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	90	2	6	2.811.671
10.302.5018.8755.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	151	90	2	6	193.854
10.302.5018.8758.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	90	2	6	8.158.190
10.302.5018.8758.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	151	90	2	6	773.481
10.302.5018.8759.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	90	2	6	6.052.150
10.302.5018.8759.0033	APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - INTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	151	90	2	6	504.022
10.302.5018.8933.0001	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	329.553
10.302.5018.8933.0001	ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	7.831.739
10.302.5019.4324.0010	ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE	S	3	151	90	2	6	424.709
10.302.5019.4324.0010	ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - NA REGIÃO NORTE	S	4	151	90	2	6	87.272
10.303.5017.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	3	151	41	2	6	1.438.186
10.303.5017.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	217.117
10.303.5017.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	185.418
10.303.5017.20AH.0001	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	859.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.303.5017.20YR.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	55.364.966
10.303.5017.20YS.0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE CO-PAGAMENTO - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	13.492.302
10.303.5017.4295.0001	ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	39.499.104
10.303.5018.6516.0001	APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	298.536
10.303.5018.7690.0001	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	244.257
10.303.5018.7690.0001	ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - NACIONAL	S	4	151	31	2	6	620.335
10.303.5020.20K3.0001	AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	135.698
10.303.5020.20K3.0001	AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	298.536
10.303.5020.20K3.0001	AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	7.754
10.303.5020.20K5.0001	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL	S	3	151	41	2	6	146.554
10.303.5020.20K5.0001	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	29.853
10.303.5020.20K5.0001	APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	77.541
10.303.5020.8636.0001	FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	934.962
10.303.5020.8636.0001	FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	525.346
10.305.5023.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	2.903.946
10.305.5023.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	4.492.006
10.305.5023.20YJ.0001	FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	639.721
10.306.5033.20QH.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	41	2	6	626.926
10.306.5033.20QH.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	341.960
10.306.5033.20QH.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	702.917
10.306.5033.20QH.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	41	2	6	364.447
10.422.5021.20YM.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	217.117
10.422.5021.20YM.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	542.793
10.422.5021.6182.0001	FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	31	2	6	226.871
10.422.5021.6182.0001	FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	882.637
10.422.5021.6182.0001	FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	31	2	6	219.443
10.422.5021.6182.0001	FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	17.779
10.423.5022.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	3	151	50	2	6	16.283.813
10.423.5022.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	244.257
10.423.5022.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	19.510.545
10.423.5022.20YP.0001	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	1.550.839
10.511.5022.7684.0001	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	542.793
10.511.5022.7684.0001	SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	1.163.129
10.571.5020.20QF.0001	PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	1.688.088
10.571.5020.20QF.0001	PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	333.430
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	32	2	6	453.232
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	50	2	6	160.124
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	80	2	6	298.536
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	2.173.074
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	30	2	6	11.631
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	50	2	6	3.877
10.571.5020.21BF.0001	PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	16.671

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
10.571.5021.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	40.709
10.572.5020.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	1.555.918
10.572.5020.20K7.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE - NACIONAL	S	4	151	90	2	6	1.382.961
10.573.5021.5516.0001	CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE - NACIONAL	S	3	151	90	2	6	581.564
28.845.0909.00NJ.0002	DOAÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO - UNITAID - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	542.793
28.846.0910.00Q8.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES DE TERMINOLOGIAS EM SAÚDE (IHTSDO - INTERNATIONAL HEALTH TERMINOLOGY STANDARDS DEVELOPMENT ORGANISATION) - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	55.636
28.846.0910.00QB.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA SOBRE CÂNCER (IARC - INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER) - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	130.270
28.846.0910.0220.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL CONTRA O CÂNCER - UICC (MS) - EXTERIOR	S	3	151	80	2	0	325
							Total:	**436.730.221**

Órgão: 37000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.14UQ.0734	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO - NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA	F	4	100	90	2	0	3.877
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.919
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	941
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.143.962
04.124.4004.2D58.0001	AUDITORIA INTERNA, PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, OUVIDORIA E CORREIÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	600.950
							Total:	**2.764.649**

Órgão: 39000 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

UO: 39101 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	749.469
26.121.3005.122X.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUÁRIO UNIFICADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	318.023
26.121.3005.122X.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PORTUÁRIO UNIFICADO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	125.785
26.121.3005.12KP.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE E CADEIA LOGÍSTICA INTELIGENTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	150.493
26.121.3005.12KP.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA INTELIGENTE E CADEIA LOGÍSTICA INTELIGENTE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.506
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.990.162
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	178.758
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	202.210
26.125.3006.2907.0001	FISCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	31.425
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.857
26.211.0032.00PN.0002	PARTICIPAÇÃO DO BRASIL, COMO PAÍS NÃO MEMBRO, EM ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA JUNTO À ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE E SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	2.065
26.782.3006.00RK.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO MISTA BRASILEIRO ARGENTINA PARA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PONTE SÃO BORJA E SÃO TOMÉ - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	445.587
26.782.3006.12JP.0035	APOIO À CONSTRUÇÃO DO RODOANEL - TRECHO NORTE/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	2.326.259
26.784.3005.122O.0041	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE PARANAGUÁ (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	1.100.087
26.784.3005.14KV.0035	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TIETÊ/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	412.910
26.784.3005.15NW.1795	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DE PASSAGEIROS DO PORTO DE MACEIÓ/AL - NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL	F	4	100	90	2	0	66.918
26.784.3005.212A.0030	DRAGAGEM DE ADEQUAÇÃO DA NAVEGABILIDADE EM PORTOS - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	1.636.135
26.784.3005.212A.0040	DRAGAGEM DE ADEQUAÇÃO DA NAVEGABILIDADE EM PORTOS - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	0	66.918
28.846.0032.00QP.0021	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO - CODOMAR - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	100	90	2	0	22.952
28.846.0032.0713.0001	CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA EXTINÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.360
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	1.857
							Total:	**10.929.916**

UO: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	465.194
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	362.648
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	514.049
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	84.133
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	821.944
26.783.3006.116E.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - ANÁPOLIS/GO - URUAÇU/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	177.421
26.783.3006.116X.0001	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUAÇU/GO - EF-151 - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	130.354
26.783.3006.11ZD.0035	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE/SP - ESTRELA D´OESTE/SP - EF-151 - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	183.496
26.783.3006.11ZE.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS/BA - CAETITÉ/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	2.264.664
26.783.3006.11ZH.0052	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROVERDE DE GOIÁS/GO - SÃO SIMÃO/GO - EF-151 - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	99.120
26.783.3006.11ZI.0031	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITÓRIA/MG - ITURAMA/MG - EF-151 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	110.897
26.783.3006.124G.0029	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ/BA - BARREIRAS/BA - EF-334 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	11.953.538
26.783.3006.14X6.0001	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - FERROVIAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	659.882
26.783.3006.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.957
26.783.3006.5E83.0017	CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS/TO - PALMAS/TO - EF-151 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	100	90	2	0	248.520
							Total:	**18.101.448**

UO: 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	803.510
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.777.311
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.397.475
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	407.483
26.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.017
26.122.0032.218S.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.606.669
26.126.0032.15P7.0001	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.279.442
26.126.0032.218T.0001	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.067.498
26.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	43.311
26.782.3006.10IX.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-116/259/451 (GOVERNADOR VALADARES) - ENTRONCAMENTO MG-020 - NA BR-381/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	542.832
26.782.3006.10JQ.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO FRANCISCO DO SUL - JARAGUÁ DO SUL - NA BR-280/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.101.678
26.782.3006.10KR.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/TO - ALTAMIRA - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	581.564
26.782.3006.10L1.0051	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RONDONÓPOLIS - CUIABÁ - POSTO GIL - NA BR-163/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	3.489.388
26.782.3006.110I.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	193.854
26.782.3006.110Q.0028	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PEDRA BRANCA - DIVISA SE/AL - NA BR-101/SE - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	100	90	2	0	1.550.839
26.782.3006.11VA.0051	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PA/MT - RIBEIRÃO CASCALHEIRA - NA BR-158/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	116.312
26.782.3006.1214.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - RIO GRANDE - PELOTAS - NA BR-392/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.124.358
26.782.3006.12KG.5066	ADEQUAÇÃO DE TRAVESSIA URBANA EM SANTA MARIA - NA BR-158/287/RS - NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RS	F	4	100	90	2	0	1.008.045
26.782.3006.13SL.0027	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PE/AL (INAJÁ) - ENTRONCAMENTO BR-423 (CARIÉ) - NA BR-316/AL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	90	2	0	19.385
26.782.3006.13Y0.4497	ADEQUAÇÃO DA VIA EXPRESSA DE FLORIANÓPOLIS - NA BR-282/SC - NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - SC	F	4	100	90	2	0	96.927
26.782.3006.1418.0016	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA COM A GUIANA FRANCESA) - NA BR-156/AP - NO ESTADO DO AMAPÁ	F	4	100	90	2	0	38.770
26.782.3006.1490.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MT/PA - SANTARÉM - NA BR-163/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	484.637
26.782.3006.14PC.0043	CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSOS - NA BR-116/290/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	1.260.057
26.782.3006.14X1.1795	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO EM MACEIÓ (VIADUTO PRF) - NO ENTRONCAMENTO DAS BRS 104/316/AL - NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL	F	4	100	90	2	0	19.385
26.782.3006.15K0.0052	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM ARAGARÇAS - NA BR-070/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	38.770
26.782.3006.1C09.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO DESIDÉRIO - DIVISA BA/MG - NA BR-135/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	775.419
26.782.3006.1K23.0031	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-050 - ENTRONCAMENTO BR-153 - NA BR-365/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	387.709
26.782.3006.219Z.0010	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	20.677.201
26.782.3006.219Z.0020	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	13.429.997
26.782.3006.219Z.0030	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUDESTE	F	4	100	90	2	0	7.240.093
26.782.3006.219Z.0040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO SUL	F	4	100	90	2	0	14.684.161
26.782.3006.219Z.0050	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	24.177.702
26.782.3006.4482.0001	JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS A MULTAS DE TRÂNSITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.428
26.782.3006.7242.0014	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - CANTÁ - NOVO PARAÍSO - NA BR-432/RR - NO ESTADO DE RORAIMA	F	4	100	90	2	0	2.478.998
26.782.3006.7435.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PB/PE - DIVISA PE/AL - NA BR-101/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	775.419
26.782.3006.7530.0042	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NAVEGANTES - RIO DO SUL - NA BR-470/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	3.101.717
26.782.3006.7E79.0052	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - URUAÇU - DIVISA GO/MT - NA BR-080/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	193.854
26.782.3006.7F51.0029	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA PI/BA - DIVISA BA/SE - NA BR-235/BA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	38.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.782.3006.7G16.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-040 - ENTRONCAMENTO BR-267 - NA BR-440/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	775.419
26.782.3006.7K23.0041	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURÃO - NA BR-487/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	1.163.129
26.782.3006.7L04.0043	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116/RS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	100	90	2	0	310.167
26.782.3006.7M32.0025	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PIANCÓ - NOVA OLINDA - NA BR-426/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	38.770
26.782.3006.7M88.0026	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO PE-160 - ENTRONCAMENTO PE-149 (KM 19,8 AO 71,2) - NA BR-104/PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	1.163.129
26.782.3006.7N22.0022	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA BA/PI - DIVISA PI/MA - NA BR-235/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	1.163.129
26.782.3006.7N85.0042	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TIMBÉ DO SUL - DIVISA SC/RS - NA BR-285/SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	100	90	2	0	775.419
26.782.3006.7R82.0052	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA DF/GO - DIVISA GO/BA - NA BR-020/GO - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	90	2	0	1.512.068
26.782.3006.7S51.3265	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO (CONTORNO DE MESTRE ÁLVARO) EM SERRA - NA BR-101/ES - NO MUNICÍPIO DE SERRA - ES	F	4	100	90	2	0	38.770
26.782.3006.7S57.0054	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (RIO VERDE DE MATO GROSSO) - ENTRONCAMENTO BR-262 (AQUIDAUANA) - NA BR-419/MS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	100	90	2	0	581.564
26.782.3006.7S59.0031	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO BR-365 - NA BR-154/MG - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	775.419
26.782.3006.7S62.0015	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - VISEU - BRAGANÇA - NA BR-308/PA - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	58.156
26.782.3006.7S75.0024	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-226 - ENTRONCAMENTO BR-101 (RETA TABAJARA) - NA BR-304/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	1.356.984
26.782.3006.7S80.0051	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO EM BARRA DO GARÇAS - NA BR-070/MT - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	100	90	2	0	1.163.129
26.782.3006.7T98.0025	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - KM 0 (CABEDELO) - KM 28 (OITIZEIRO) - NA BR-230/PB - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	90	2	0	58.156
26.782.3006.7U06.0032	CONSTRUÇÃO DE ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL PORTUÁRIO DE CAPUABA - NA BR-447/ES - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	100	90	2	0	387.709
26.782.3006.7U22.0041	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-277 (ACESSO CASCAVEL) - MARMELÂNDIA - NA BR-163/PR - NO ESTADO DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	3.101.678
26.782.3006.7V00.0021	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-316 (INÍCIO DO CONTORNO DE TIMON) - POVOADO MONTIVIDEL - NA BR-226/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	58.156
26.782.3006.7W67.0024	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO GANCHO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E SÃO GONÇALO DO AMARANTE - NA BR-406/RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	193.854
26.782.3006.7W70.0024	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO RODOVIÁRIO NOS MUNICÍPIOS DE NATAL E PARNAMIRIM - NA BR-101-RN - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	387.709
26.782.3006.7W84.0021	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TRECHO ESTIVA - ENTRONCAMENTO BR-222 (MIRANDA DO NORTE) NA BR-135/MA - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	4	100	90	2	0	58.156
26.782.3006.7W95.0022	ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - TERESINA - PARNAÍBA - NA BR-343/PI - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	387.709
26.783.0032.869V.0001	MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS ATIVOS FERROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	114.762
26.783.3006.10MK.0020	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA - EF-232 - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	38.770
26.783.3006.11H1.3281	ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO EM BARRA MANSA - NA EF-222/RJ - NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA - RJ	F	4	100	90	2	0	476.883
26.783.3006.1276.4651	CONSTRUÇÃO DE CONTORNO FERROVIÁRIO EM SÃO FRANCISCO DO SUL - NA EF-485/SC - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC	F	4	100	90	2	0	155.083
26.783.3006.13KH.3573	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO SOBRE LINHA FÉRREA EM GUARAREMA - NA EF-105/SP - NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP	F	4	100	90	2	0	116.312
26.783.3006.14MM.0001	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA MALHA FERROVIÁRIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.770
26.783.3006.14TL.2762	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM JUIZ DE FORA - EF-040/MG - NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	100	90	2	0	426.480
26.783.3006.15RT.0035	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM MOGI GUAÇU - NA EF-050/SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	F	4	100	90	2	0	116.312
26.783.3006.15SP.2279	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM SÃO FÉLIX/BA - NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA	F	4	100	90	2	0	116.312
26.783.3006.7V06.4321	ADEQUAÇÃO DE LINHA FÉRREA EM ROLÂNDIA - NA EF-369/PR - NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR	F	4	100	90	2	0	89.173
26.783.3006.7X30.3451	ADEQUAÇÃO DE RAMAL FERROVIÁRIO NO PERÍMETRO URBANO PARA ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS EM BOTUCATU - NA EF-265/SP - NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP	F	4	100	90	2	0	38.770
26.784.3005.127G.0001	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.279.442
26.784.3005.20LN.0001	OPERAÇÃO DE TERMINAIS HIDROVIÁRIOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	594.100
26.784.3005.20LO.0001	OPERAÇÃO DE ECLUSAS E HIDROVIAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	356.444

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	3	100	90	2	0	1.438.799
26.784.3005.219Z.6032	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA AMAZÔNICA	F	4	100	90	2	0	310.167
26.784.3005.219Z.6033	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	3	100	90	2	0	160.547
26.784.3005.219Z.6033	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TOCANTINS-ARAGUAIA	F	4	100	90	2	0	88.289
26.784.3005.219Z.6034	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO NORDESTE OCIDENTAL	F	3	100	90	2	0	103.285
26.784.3005.219Z.6034	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO NORDESTE OCIDENTAL	F	4	100	90	2	0	94.795
26.784.3005.219Z.6035	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA	F	3	100	90	2	0	8.779
26.784.3005.219Z.6035	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA	F	4	100	90	2	0	59.804
26.784.3005.219Z.6037	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO	F	3	100	90	2	0	89.173
26.784.3005.219Z.6037	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SÃO FRANCISCO	F	4	100	90	2	0	58.156
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	3	100	90	2	0	123.943
26.784.3005.219Z.6040	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARANÁ	F	4	100	90	2	0	81.419
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	3	100	90	2	0	182.099
26.784.3005.219Z.6041	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO PARAGUAI	F	4	100	90	2	0	81.419
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	3	100	90	2	0	454.366
26.784.3005.219Z.6043	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NA REGIÃO HIDROGRÁFICA ATLÂNTICO SUL	F	4	100	90	2	0	917.554
26.784.3005.2E76.0015	REMOÇÃO DE NAVIO NAUFRAGADO NO PORTO DE VILA DO CONDE EM BARCARENA (PA) - NO ESTADO DO PARÁ	F	4	100	90	2	0	80.876
							Total:	**142.855.447**

UO: 39253 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.136
26.121.0032.20UC.0001	ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.292.981
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	122.894
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
							Total:	**1.489.642**

UO: 39254 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
26.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	601.720
							Total:	**601.720**

Órgão: 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

UO: 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.135.773
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	464.302
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.361
18.128.1041.20VY.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.790
18.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.147
18.541.0032.20W8.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.468
18.541.1041.21A8.0001	FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA PROMOVER A PROTEÇÃO, A CONSERVAÇÃO E O USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, DA VEGETAÇÃO NATIVA E DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.935
18.541.1058.20W2.0001	REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE AOS EFEITOS DA DESERTIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.983
18.542.1043.21A9.0001	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS, PLANOS E AÇÕES PARA MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL URBANA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	98.500
18.542.1058.20W1.0001	INICIATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA E DA CONTRIBUIÇÃO NACIONALMENTE DETERMINADA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.197
18.543.1043.10TT.0042	MONITORAMENTO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	100	90	2	0	4.785
18.695.2223.21AA.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ECOTURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.692
18.695.2223.21AA.0001	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ECOTURISMO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	387
							Total:	**1.753.320**

UO: 44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	333.746
18.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	29.465
18.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	459
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	17.621
18.128.5013.4909.0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA E MEIO AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	5.924
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	60.397
18.541.1041.219K.0033	GESTÃO DAS COLEÇÕES VIVAS, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL E DAS ATIVIDADES DE DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO NO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	10.855
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.403
18.571.1041.20WK.0001	PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA FLORA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	34.583
							Total:	**504.453**

UO: 44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	677.757
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.442
18.125.1041.214P.0001	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	321.333
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	377.167
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	295.434
18.541.1041.20WM.0001	APOIO À CRIAÇÃO, GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	550.125
18.541.1041.20WN.0001	EXECUÇÃO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	199.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.571.1041.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.657
							Total:	**2.445.256**

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA

UO: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.261
05.121.6012.20T4.0001	ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.938
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.170.607
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	390.209
05.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	17.260
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	562.067
05.122.6012.20X6.0001	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	940.407
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	95.711
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	26.558
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	225.307
05.128.6012.2055.0001	CURSOS DE ALTOS ESTUDOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	18.753
05.151.6012.123J.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.228.847
05.151.6012.123J.0001	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTEROS PARA EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.331.010
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	41.773
05.151.6012.151S.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	29.469
05.151.6012.21BK.0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SISTEMAS ESPACIAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	131.285
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.305.148
05.153.6011.219C.0001	ACOLHIMENTO HUMANITÁRIO E INTERIORIZAÇÃO DE MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FORTALECIMENTO DO CONTROLE DE FRONTEIRAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	232.625
05.153.6012.20X3.0001	MOBILIZAÇÃO E LOGÍSTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	55.259
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	786.274
05.153.6012.20X7.0001	EMPREGO CONJUNTO OU COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	74.130
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	206.571
05.153.6012.218X.0001	OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.770
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	3	100	90	2	0	41.824
05.153.6012.2452.0010	ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA DA REGIÃO DO CALHA NORTE - NA REGIÃO NORTE	F	4	100	90	2	0	232.052
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.664
05.183.6012.15LR.0001	IMPLANTAÇÃO DA GEOINFORMAÇÃO DE DEFESA - GEODEF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	5.815
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	50.495
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.752.864
05.212.6012.20X1.0001	PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM MISSÕES DE PAZ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	206.669

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.212.6012.2D55.0001	INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	22.431
05.212.6012.2D55.0001	INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	154.097
05.212.6012.2D55.0001	INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.422
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	111.813
05.333.6011.6557.0001	FORMAÇÃO CÍVICO-PROFISSIONAL DE JOVENS EM SERVIÇO MILITAR - SOLDADO CIDADÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.264
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.098
05.363.6012.15KP.0001	IMPLANTAÇÃO DA MEDICINA OPERATIVA CONJUNTA NAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	4.264
05.366.6011.8425.0001	APOIO AO PROJETO RONDON - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	25.855
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	999.729
05.542.6011.20X4.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	184.134
05.571.0032.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.579
05.572.6012.2B28.0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INTERESSE DA DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.274
05.573.6012.21BI.0001	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE DEFESA NACIONAL À SOCIEDADE BRASILEIRA E INTERAÇÃO DO ENSINO CIVIL E MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.590
05.722.6012.20X5.0001	COMANDO E CONTROLE DE DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	223.786
05.722.6012.20X5.0001	COMANDO E CONTROLE DE DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	87.234
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	28.690
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	50	2	0	177.571
05.722.6012.219W.0001	INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS DE DEFESA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	510.613
05.811.6011.21BJ.0001	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DO PARADESPORTO NACIONAL E MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	140.009
05.812.6011.20IG.0001	APOIO DAS FORÇAS ARMADAS À INCLUSÃO SOCIAL E À VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.821
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	3.534
							Total:	**23.988.020**

UO: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.347.492
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	654.230
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	325.003
05.128.6012.20X9.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	130.067
05.151.0909.00PP.0001	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INICIAL DA EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A. - ALADA - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	3.915
05.151.0909.00RZ.0001	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL INICIAL DA NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. - NAV BRASIL - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	969.274
05.151.6012.123B.0001	DESENVOLVIMENTO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS (PROJETO KC-X) - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	6.452.655
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	19.385
05.151.6012.14T0.0001	AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2 - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	12.698.660
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.127.072
05.151.6012.14XJ.0001	AQUISIÇÃO DE CARGUEIRO TÁTICO MILITAR DE 10 A 20 TONELADAS - PROJETO KC-390 - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	22.671.748
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	100.416
05.151.6012.217W.0001	OPERAÇÃO DE SISTEMAS ESPACIAIS DE OBSERVAÇÃO DA TERRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	24.231
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	321.333
05.151.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.713.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.151.6012.2868.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.839.399
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.360
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	83.260
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.807
05.364.6012.20X8.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	56.932
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.809
05.482.0032.15F1.0001	DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS PARA OS COMANDOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	65.910
							Total:	**61.721.926**

UO: 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.409.100
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	563.270
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.341.669
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	174.055
05.126.6012.147F.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	564.896
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.609.854
05.128.6012.8965.0001	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	261.227
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	31.975
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	33.312
05.153.6012.13DB.0001	AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	946.322
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	11.476
05.153.6012.14LW.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA ESTRATÉGICO ASTROS 2020 - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	6.025.913
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.498.299
05.153.6012.14T4.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO GUARANI - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	11.612.162
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	983.056
05.153.6012.14T5.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	8.300.867
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	76.907
05.153.6012.14T6.0001	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE (PROTEGER) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	101.967
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	826.869
05.153.6012.156M.0001	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.655.788
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	336.115
05.153.6012.156N.0001	OBTENÇÃO DE MEIOS DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.544.180
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	968.402
05.153.6012.20XE.0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMANDO E CONTROLE DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	516.930
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	350.919
05.153.6012.20XJ.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	376.592
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	62.188
05.153.6012.20XL.0001	SAÚDE EM OPERAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.835.914
05.153.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	477.155
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.535.374
05.153.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.815.020
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	169.169
05.153.6012.2900.0001	SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR E APRESENTAÇÃO DA RESERVA EM DISPONIBILIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.770
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	201.981
05.153.6012.2911.0001	MODERNIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DE ENGENHARIA DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	162.838
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.476
05.153.6012.3138.0001	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.848.777
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	71.210
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	88.623
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	149.863
05.364.6012.2A82.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	160.831
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	312.539
05.368.0032.20XM.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NOS COLÉGIOS MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	54.667
							Total:	**79.168.918**

UO: 52131 - COMANDO DA MARINHA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.499.659
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.155.992
05.122.0032.216H.0002	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.032.859
05.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.032
05.152.6012.1N47.0001	CONSTRUÇÃO DE NAVIOS-PATRULHA DE 500 TONELADAS (NPA 500T) - CLASSE MACAÉ - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.163.129
05.152.6012.1N56.0001	DESENVOLVIMENTO DE MÍSSIL NACIONAL ANTINAVIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	969.274
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	65.607
05.152.6012.20XO.0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	121.802
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.785
05.152.6012.219D.0001	ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.257.724
05.183.6012.2866.0001	AÇÕES DE CARÁTER SIGILOSO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.869
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	3	100	90	1	0	1.046.139
05.572.6012.14T7.0001	TECNOLOGIA NUCLEAR DA MARINHA - NACIONAL	F	4	100	90	1	0	2.431.203
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	1.170
							Total:	**13.786.244**

UO: 52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.571.6013.14ML.0002	RECONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ANTÁRTICA COMANDANTE FERRAZ - EXTERIOR	F	4	100	90	2	0	622.274

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.571.6013.2345.0001	APOIO LOGÍSTICO À PESQUISA CIENTÍFICA NA ANTÁRTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	174.197
05.571.6013.2518.0001	APOIO À PESQUISA E AO MONITORAMENTO OCEANOGRÁFICO E CLIMATOLÓGICO DA AMAZÔNIA AZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	27.083
							Total:	**823.554**

UO: 52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	128.033
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	116.312
05.153.6012.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.062.687
05.153.6012.4528.0001	PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	282.141
							Total:	**1.589.173**

UO: 52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	96.126
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	36.919
05.368.0032.20XS.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO ASSISTENCIAL NA FUNDAÇÃO OSÓRIO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	8.258
							Total:	**141.303**

UO: 52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.152.6012.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	72.185
05.152.6012.211D.0001	COORDENAÇÃO TÉCNICA DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA SA - AMAZUL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	15.314
							Total:	**87.499**

UO: 52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	403.555
05.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	635.844
05.302.0032.20XT.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	768.906
05.302.0032.20XT.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	206.133
							Total:	**2.014.438**

UO: 52911 - FUNDO AERONÁUTICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.151.6012.2048.0001	MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE MATERIAL AERONÁUTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.955.662
05.151.6012.20SA.0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS MILITARES DA AERONÁUTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	249.879
05.151.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	265.690
05.572.6012.20XB.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO SETOR AEROESPACIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	74.188
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	4.709
							Total:	**6.550.128**

UO: 52931 - FUNDO NAVAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.367.603
05.152.6012.21A0.0001	APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.204.372
							Total:	**12.571.975**

UO: 52932 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
05.363.6011.2510.0001	PRESTAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	852.961
							Total:	**852.961**

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

UO: 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.334.706
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	559.282
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.804
04.127.2217.20WQ.0001	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	71.152
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	344.286
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES – CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	3	100	90	2	0	47.009
06.182.2218.14UX.5664	APERFEIÇOAMENTO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES – CENAD - EM BRASÍLIA - DF	F	4	100	90	2	0	135.698
06.182.2218.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.200.782
06.182.2218.22BO.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	465.251
06.182.2218.8172.0001	COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SINPDEC - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	80.333
06.182.2218.8348.0001	APOIO A OBRAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO PARA REDUÇÃO DE DESASTRES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.857
06.182.2218.8348.0001	APOIO A OBRAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO PARA REDUÇÃO DE DESASTRES - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	271.396
06.182.2218.8865.0001	APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	2.363.163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
15.121.2217.8874.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	91.809
15.121.2217.8874.0001	APOIO AO PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA MUNICIPAL E INTERFEDERATIVA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	77.541
15.127.2220.8866.0001	APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	465.251
15.244.2217.7K66.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	41.314
15.244.2217.7K66.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.904
15.244.2217.7K66.0001	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	240.380
15.451.2217.10T2.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	6.885
15.451.2217.10T2.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	38.770
15.451.2219.10SR.0001	ESTUDOS E PROJETOS RELATIVOS À MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	155.083
15.451.2219.10SR.0001	ESTUDOS E PROJETOS RELATIVOS À MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	193.854
15.451.2219.10ST.0001	TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	38.770
15.451.2219.15UE.0001	PLANOS DE MOBILIDADE URBANA LOCAIS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	38.770
15.451.2219.2D47.0001	MODERAÇÃO DE TRÁFEGO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	38.770
15.451.2219.2D49.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	80	2	0	96.927
15.451.2219.2D49.0001	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL NO SETOR DA MOBILIDADE URBANA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	135.698
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	426.480
15.451.2220.10S3.0001	APOIO À URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	5.776.876
15.452.2217.8872.0001	APOIO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
15.453.2219.10SS.0001	SISTEMAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	10.855.875
15.665.2220.20Z9.0001	APOIO À COMPETITIVIDADE E À MODERNIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.738
17.512.2218.10SG.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	S	4	100	30	2	0	116.312
17.512.2218.10SG.0001	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NACIONAL	S	4	100	40	2	0	271.396
17.512.2218.10SG.0020	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	30	2	0	391.081
17.512.2218.10SG.0020	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	40	2	0	362.506
17.512.2218.10SG.0030	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	30	2	0	92.740
17.512.2218.10SG.0030	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	40	2	0	1.995.290
17.512.2218.10SG.0040	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO SUL	S	4	100	40	2	0	864.929
17.512.2218.10SG.0050	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL E DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM MUNICÍPIOS CRÍTICOS SUJEITOS A EVENTOS RECORRENTES DE INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	40	2	0	48.243
17.512.2222.10S5.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	30	2	0	116.312
17.512.2222.10S5.0001	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	40	2	0	271.396
17.512.2222.10S5.0010	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	30	2	0	42.300
17.512.2222.10S5.0010	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	40	2	0	90.228
17.512.2222.10S5.0020	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	30	2	0	50.678

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
17.512.2222.10S5.0020	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	40	2	0	190.014
17.512.2222.10S5.0030	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	40	2	0	301.805
17.512.2222.10S5.0040	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	40	2	0	85.134
17.512.2222.10S5.0050	APOIO A EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	40	2	0	131.572
17.512.2222.10SC.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	30	2	0	116.312
17.512.2222.10SC.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	40	2	0	271.396
17.512.2222.10SC.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	30	2	0	241.210
17.512.2222.10SC.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	40	2	0	74.295
17.512.2222.10SC.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	30	2	0	857.341
17.512.2222.10SC.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	40	2	0	186.942
17.512.2222.10SC.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	30	2	0	299.385
17.512.2222.10SC.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	40	2	0	68.125
17.512.2222.10SC.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	70	2	0	32.068
17.512.2222.10SC.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	30	2	0	28.672
17.512.2222.10SC.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	40	2	0	37.632
17.512.2222.10SC.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	30	2	0	363.262
17.512.2222.10SC.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	40	2	0	121.464
17.512.2222.1N08.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	30	2	0	116.312
17.512.2222.1N08.0001	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	40	2	0	271.396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
17.512.2222.1N08.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	30	2	0	646.893
17.512.2222.1N08.0010	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORTE	S	4	100	40	2	0	94.900
17.512.2222.1N08.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	30	2	0	2.025.437
17.512.2222.1N08.0020	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO NORDESTE	S	4	100	40	2	0	674.653
17.512.2222.1N08.0030	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUDESTE	S	4	100	40	2	0	1.080.717
17.512.2222.1N08.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	30	2	0	339.122
17.512.2222.1N08.0040	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO SUL	S	4	100	40	2	0	214.797
17.512.2222.1N08.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	30	2	0	637.759
17.512.2222.1N08.0050	APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	4	100	40	2	0	203.428
17.512.2222.1P95.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	30	2	0	52.523
17.512.2222.1P95.0001	APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS DE SANEAMENTO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS OU DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	S	4	100	40	2	0	99.886
17.512.2222.20NV.0001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR ÁGUAS - NACIONAL	S	3	100	80	2	0	68.857
17.512.2222.216F.0001	GESTÃO DA POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO - NACIONAL	S	3	100	90	2	0	22.952
18.541.2218.14RL.0001	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA CONTENÇÃO OU AMORTECIMENTO DE CHEIAS E INUNDAÇÕES E PARA CONTENÇÃO DE EROSÕES MARINHAS E FLUVIAIS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	2.461.957
18.544.2217.219H.0043	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM E DA ECLUSA DO CANAL SÃO GONÇALO EM CAPÃO DO LEÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	100	90	2	0	22.952
18.544.2221.109H.0001	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	1.298.828
18.544.2221.109H.0001	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	581.564
18.544.2221.109J.0001	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	775.419
18.544.2221.10CT.0027	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	2.622.469
18.544.2221.10F6.0020	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DO AGRESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	1.550.839
18.544.2221.10GM.0001	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	38.770
18.544.2221.12EP.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXO LESTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	5.815.647
18.544.2221.12G6.0020	RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ESTRATÉGICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	30	2	0	1.163.129
18.544.2221.12G7.0025	CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA COM 112,5 KM NO ESTADO DA PARAÍBA - NO ESTADO DA PARAÍBA	F	4	100	30	2	0	1.550.839
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	1.938.549
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	2.043.230
18.544.2221.152D.0026	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR RAMAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	11.794.133
18.544.2221.1851.0001	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE PEQUENO E MÉDIO VULTO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	387.709
18.544.2221.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	790.928

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.544.2221.5900.0020	INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DOS RIOS JAGUARIBE, PIRANHAS-AÇU E APODI (EIXO NORTE) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	7.754.197
18.544.2221.7L29.0023	INTEGRAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO CEARÁ - CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ - TRECHO 1 COM 149,82 KM - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	30	2	0	1.550.839
18.544.2221.8695.0001	DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUAS CONTINENTAIS E MARINHAS - PROGRAMA ÁGUA DOCE E PROGRAMA DOCE MAR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	275.429
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.428
19.571.2217.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	77.541
19.691.2217.7W59.0001	APOIO À INOVAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SUL-FRONTEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
19.691.2217.7W59.0001	APOIO À INOVAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SUL-FRONTEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	155.083
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	77.579
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	62.808
20.607.2217.12OB.0050	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	106.934
20.608.2217.20NC.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO PARA APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	26.395
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	207.424
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	14.345
26.127.2217.6553.0001	APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR, SOCIAL E PRODUTIVA NA FAIXA DE FRONTEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	82.040
28.845.2220.00AF.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	59.160.684
28.845.2220.00CY.0001	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.180.969
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	504
28.846.2220.00CW.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	10.328.590
28.846.2220.00CX.0001	SUBVENÇÃO ECONÔMICA DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS RURAIS (LEI Nº 11.977, DE 2009) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.616.739
							Total:	**184.004.070**

UO: 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	655.281
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	12.728
11.333.2217.4786.0001	CAPACITAÇÃO E MONITORAMENTO DA JUVENTUDE RURAL (PROJETO AMANHÃ) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.442
17.512.2222.10RM.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	S	4	100	90	2	0	1.553.423
17.512.2222.141J.0001	LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTOS SANITÁRIOS E MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES - NACIONAL	S	4	100	90	2	0	124.823
18.544.2221.10ZW.0001	RECUPERAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	301.316
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	199.670
18.544.2221.14VI.0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA SEGURANÇA HÍDRICA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	194.713
18.544.2221.15E7.0001	REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	40.709
18.544.2221.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	25.247
18.544.2221.214T.0020	GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO - PISF - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	2.763.230
18.544.2221.5308.0031	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM JEQUITAÍ NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	100	90	2	0	38.770
18.544.2221.7G88.0022	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	81.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.544.2222.116F.0001	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	328.690
18.544.2222.15MY.0001	ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	3.101
18.544.2222.15MZ.0001	ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	2.713
18.544.2222.15MZ.0848	ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI	F	4	100	90	2	0	387
20.607.2217.12FT.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO MARRECAS/JENIPAPO COM 1.000 HA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	224.871
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	36.579
20.607.2217.140X.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
20.607.2217.14XU.0050	ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	114.762
20.607.2217.14XU.0050	ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	419.695
20.607.2217.20EY.0020	ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	1.421.800
20.607.2217.5260.0026	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO PONTAL COM 7.811,91 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	504.022
20.607.2217.5314.0029	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ COM 16.615 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	100	90	2	0	252.011
20.608.2217.212M.0001	APOIO E ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS AQUÍCOLAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.885
20.608.2217.214S.0001	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.590
20.608.2217.2819.0026	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	100	90	2	0	18.935
20.608.2217.2819.0027	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	100	90	2	0	21.230
20.608.2217.2819.0028	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	100	90	2	0	20.657
20.608.2217.2819.0029	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	100	90	2	0	16.296
20.608.2217.2819.0031	FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÕES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	23.870
26.784.0032.2869.0031	OPERAÇÃO DAS LINHAS DE NAVEGAÇÃO NO LAGO DE TRÊS MARIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	100	90	2	0	34.428
							Total:	**9.461.883**

UO: 53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	83.115
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	50.402
04.122.0032.216H.6000	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	4.590
04.127.2217.20WQ.6000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	22.952
15.451.2217.10T2.0001	APOIO A PROJETOS E OBRAS DE REABILITAÇÃO, DE ACESSIBILIDADE E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM ÁREAS URBANAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	77.541
19.572.2217.4542.6000	FOMENTO A PROJETOS DE TRANSFORMAÇÃO DA BIODIVERSIDADE AMAZÔNICA - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	58.156
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	3	100	90	2	0	11.476
20.608.2217.214S.6000	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS - ROTAS DE INTEGRAÇÃO NACIONAL - NA AMAZÔNIA LEGAL	F	4	100	90	2	0	164.776
							Total:	**473.008**

UO: 53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	119.701

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
19.571.2217.212H.0020	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	52.790
19.571.2217.212H.0020	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	5.638
							Total:	**178.129**

UO: 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	59.848
04.122.0032.1M49.0020	MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	22.390
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	914.671
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	32.255
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.147
18.544.2221.10DC.0024	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	100	90	2	0	991.955
18.544.2221.11AA.0023	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM FRONTEIRAS NO ESTADO DO CEARÁ - NO ESTADO DO CEARÁ	F	4	100	90	2	0	2.248.717
18.544.2221.14LA.0026	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM INGAZEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	100	90	2	0	19.385
18.544.2221.14RP.0001	REABILITAÇÃO DE BARRAGENS E DE OUTRAS INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.017.984
18.544.2221.1N64.0020	IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA PAJEÚ NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	38.770
18.544.2221.20N4.0001	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS HÍDRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	213.240
18.607.2217.140X.0001	REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	8.033
20.607.2217.12OB.0001	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	178.753
20.607.2217.1O21.0022	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO TABULEIROS LITORÂNEOS DE PARNAÍBA - 2ª ETAPA - COM 5.985 HA NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ	F	4	100	90	2	0	775.419
20.608.2203.212Z.0020	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL - NA REGIÃO NORDESTE	F	3	100	90	2	0	163.656
20.608.2203.212Z.0020	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO, À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E À INOVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO AQUÍCOLA SUSTENTÁVEL - NA REGIÃO NORDESTE	F	4	100	90	2	0	15.508
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	344
							Total:	**6.702.075**

UO: 53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0050	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	220.270
04.122.0032.2000.0050	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	90	2	0	18.610
04.122.0032.216H.0050	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	2.754
04.127.2217.20WQ.0050	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	22.952
15.244.2217.7K66.0050	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	40	2	0	271.396
20.607.2217.12OB.0050	GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	3	100	90	2	0	201.230
20.607.2217.3770.0052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA - 1ª E 2ª ETAPA - COM 6.584 HA NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	30	2	0	49.626
20.607.2217.5252.0052	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS COM 26.500 HA NO ESTADO DE GOIÁS - NO ESTADO DE GOIÁS	F	4	100	30	2	0	62.033
22.333.2217.20NK.0050	ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	F	4	100	40	2	0	38.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
							Total:	**887.641**

UO: 53209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
15.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	352.572
15.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
15.128.0032.6438.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	23.640
15.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.885
15.453.0032.2843.0001	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.470.700
15.453.0032.2843.0001	FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	232.625
							Total:	**3.105.807**

UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
18.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	429.964
18.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.885
							Total:	**436.849**

Órgão: 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO

UO: 54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.032.702
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	193.854
23.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	12.623
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	34.428
23.695.2223.10V0.0001	APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	146.684
23.695.2223.14TJ.0001	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO-PRODETUR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
23.695.2223.14TJ.0001	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO-PRODETUR - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	369.887
23.695.2223.15P0.0027	APOIO PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA PARQUE ROTA ECOLÓGICA - TRECHO DE 23,5 KM DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	177.031
23.695.2223.15P1.3928	APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO GALPÃO FÁBRICA DO SAMBA - NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	F	4	100	40	2	0	186.349
23.695.2223.15P2.0027	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA ROTA CAMINHOS DO IMPERADOR/AL - 1ª ETAPA - RODOVIA AL-230 - ENTRONCAMENTO AL -110 ATÉ O ENTRONCAMENTO DA BR-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	209.643
23.695.2223.15P3.0027	APOIO PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PARQUE BARRA DE SANTO ANTÔNIO - BARRA DE CAMARAGIBE: TRECHO DA RODOVIA AL-101 - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	100	30	2	0	125.785
23.695.2223.20Y3.0001	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	143.682

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
23.695.2223.20Y3.0001	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	34.428
23.695.2223.20Y3.0001	PROMOÇÃO E MARKETING DO TURISMO NO MERCADO NACIONAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	685.058
23.695.2223.20Y4.0001	ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	52.604
23.695.2223.20Y4.0001	ARTICULAÇÃO E ORDENAMENTO TURÍSTICO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	15.380
23.695.2223.218G.0001	GESTÃO E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA EM TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	76.540
23.695.2223.218H.0001	SUSTENTABILIDADE, FORMALIZAÇÃO, POSICIONAMENTO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TURÍSTICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	198.299
23.695.2223.21AM.0001	ARTICULAÇÃO, COOPERAÇÃO E ATUAÇÃO INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
23.695.2223.2C01.0001	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS PRIVADOS E FINANCIAMENTO NO SETOR DE TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	13.290
23.695.2223.4590.0001	QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO TURISMO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	185.095
23.695.2223.7XB6.0238	APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO RIO BRANCO/BACIA DO CAXANGÁ - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR	F	4	100	40	2	0	326.111
28.846.0910.00RP.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO - OMT (MTUR) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	38.770
							Total:	**4.285.785**

UO: 54201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	353.037
23.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
23.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.738
23.695.2223.20Y5.0001	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO BRASIL NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	610.818
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	482
							Total:	**989.460**

Órgão: 55000 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA

UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	42	2	0	618.391
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.765.375
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	13.569
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	67.612
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	196.369
04.122.5029.4923.0001	PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES, EVIDÊNCIAS, CONHECIMENTO E INOVAÇÕES PARA GESTÃO DE POLÍTICAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	6.203
04.125.0032.4907.0001	OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	298.381
04.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	50.934
04.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	504.953
04.212.0032.20IY.0001	INTERNACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	2.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.212.0032.20IY.0001	INTERNACIONALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.904
08.122.5029.6414.0001	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	20.354
08.122.5029.6414.0001	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	340.557
08.122.5029.6414.0001	SISTEMA NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PÚBLICO-ALVO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADASTRO ÚNICO - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	24.045
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	127.540
08.122.5031.8249.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	1.938
08.243.5024.217M.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	151	30	2	0	1.163.129
08.243.5024.217M.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	151	40	2	0	12.484.257
08.243.5024.217M.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	151	50	2	0	2.907
08.243.5024.217M.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	38.770
08.243.5024.217M.0001	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	358.631
08.244.5027.20GG.0001	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	314.881
08.244.5028.20IT.0001	APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO, DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	20.353
08.244.5028.20IT.0001	APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO, DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	219.738
08.244.5028.20IT.0001	APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE GESTÃO, DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O PÚBLICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE ARTICULAÇÃO COM OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	111.598
08.244.5031.218V.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	155.893
08.244.5031.218V.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	400.474
08.244.5031.218V.0001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	1.938
08.244.5031.8893.0001	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO E À VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	413.153
08.244.5031.8893.0001	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO E À VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	122.695
08.244.5033.20GD.0001	INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	980.905
08.244.5033.2792.0001	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS A GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	232.625
08.306.5033.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	3	151	30	2	0	47.300
08.306.5033.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	79.903
08.306.5033.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	4	151	30	2	0	71.273
08.306.5033.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	4	151	31	2	0	11.631
08.306.5033.215I.0001	CONSOLIDAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN - NACIONAL	S	4	151	90	2	0	78.651
08.306.5033.2784.0001	PROMOÇÃO DO CONSUMO DE ALIMENTOS ADEQUADOS E SAUDÁVEIS - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	3.877
08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	30	2	0	1.938.549
08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	80	2	0	47.688
08.306.5033.2798.0001	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	1.954.057
08.306.5033.8458.0001	APOIO À AGRICULTURA URBANA - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	3.877
08.365.5024.20TR.0001	APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR À MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - NACIONAL	S	3	151	40	2	0	283.803
08.511.5033.8948.0001	APOIO A TECNOLOGIAS SOCIAIS DE ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL - NACIONAL	S	4	151	30	2	0	1.965.524
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	45.904
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	100.990

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
11.334.5027.215F.0001	FOMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	62.033
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	6.541
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	66.492
13.392.5025.20KH.0001	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.295
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	193.557
13.392.5025.20ZG.0001	FORMULAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	118.824
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	121.623
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	35.805
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	36.723
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	6.426
13.392.5025.215G.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.476
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	2.295
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.200
13.392.5025.218A.0001	INOVAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	34.893
13.392.5025.219S.0001	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	55.659
13.392.5030.15UG.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTAÇÕES CIDADANIA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	310.167
13.571.5025.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	298.381
14.422.5032.20R9.0001	PREVENÇÃO DE USO DE DROGAS, CUIDADOS E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS E FAMÍLIAS QUE TÊM PROBLEMAS COM ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.767.336
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	4.016
28.846.0910.00R4.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL ANTIDOPING - WADA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	37.871
28.846.0910.00RJ.0001	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	229.524
							Total:	**34.189.531**

UO: 55203 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	138.185
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	3.101
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	344
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	3.672
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	25.175
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	120
							Total:	**170.597**

UO: 55204 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	508.265
13.122.0032.2000.0033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	100	90	2	0	3.877
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.147

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	4.590
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	37.481
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	273.669
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	725
							Total:	**829.754**

UO: 55205 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	235.057
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	620
13.122.0032.216H.0053	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	100	90	2	0	3.529
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.235
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.211
13.392.5025.14U2.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.996
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.700
13.392.5025.20ZM.0001	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA CULTURAL - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.479
							Total:	**278.827**

UO: 55206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	507.805
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	49.626
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	2.295
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	7.736
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	45.904
13.392.5025.20KH.0033	AÇÕES INTEGRADAS DE CULTURA E EDUCAÇÃO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	97.371
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	285.987
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	456.044
							Total:	**1.452.768**

UO: 55207 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.719.416
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	92.662
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.049
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	16.066
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	3.121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	407.963
13.391.5025.20ZH.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	31.970
13.391.5025.5538.0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DAS CIDADES HISTÓRICAS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	1.744.694
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	106.728
							Total:	**4.127.669**

UO: 55208 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	818.849
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	169.894
13.122.0032.216H.0033	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	100	90	2	0	9.180
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	11.476
13.131.0032.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
13.392.5025.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	60	2	0	22.814
13.392.5025.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	3.877
13.392.5025.20ZI.0001	FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL (MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.228-1/2001) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.465
13.571.5025.212H.0001	MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.147
28.846.0910.00S0.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA IBERMEDIA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	55.799
							Total:	**1.136.453**

UO: 55209 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	630.962
13.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	10.638
13.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.324
13.128.0032.4572.0001	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.180
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	48.429
13.392.5025.20ZF.0001	PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA BRASILEIRA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.925
13.392.5025.211F.0001	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.201.896
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	21.804
13.392.5025.219Z.0001	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	6.426
							Total:	**1.961.969**

UO: 55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
08.125.5031.2589.0001	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC) E MANUTENÇÃO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV) - NACIONAL	S	3	151	41	2	0	38.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
08.125.5031.2589.0001	AVALIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC) E MANUTENÇÃO DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV) - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	377.745
08.126.5031.2583.0001	PROCESSAMENTO DE DADOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) E DA RENDA MENSAL VITALÍCIA (RMV) - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	1.395.755
08.244.5031.219E.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NACIONAL	S	3	151	41	2	0	7.723.815
08.244.5031.219E.0011	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	3	151	41	2	0	102.935
08.244.5031.219E.0012	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	151	41	2	0	71.598
08.244.5031.219E.0013	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	151	41	2	0	291.481
08.244.5031.219E.0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	151	41	2	0	51.766
08.244.5031.219E.0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	151	41	2	0	726.363
08.244.5031.219E.0016	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	151	41	2	0	42.431
08.244.5031.219E.0017	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	151	41	2	0	255.915
08.244.5031.219E.0021	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	151	41	2	0	590.681
08.244.5031.219E.0022	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	151	41	2	0	596.258
08.244.5031.219E.0023	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	151	41	2	0	582.015
08.244.5031.219E.0024	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	151	41	2	0	457.292
08.244.5031.219E.0025	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	151	41	2	0	548.009
08.244.5031.219E.0026	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	151	41	2	0	797.282
08.244.5031.219E.0027	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	151	41	2	0	326.306
08.244.5031.219E.0028	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	151	41	2	0	221.889
08.244.5031.219E.0029	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	151	41	2	0	1.055.073
08.244.5031.219E.0031	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	151	41	2	0	1.311.162
08.244.5031.219E.0032	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	151	41	2	0	222.228
08.244.5031.219E.0033	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	41	2	0	570.241
08.244.5031.219E.0035	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	151	41	2	0	1.207.345
08.244.5031.219E.0041	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	151	41	2	0	910.628
08.244.5031.219E.0042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	151	41	2	0	424.022
08.244.5031.219E.0043	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	41	2	0	600.761
08.244.5031.219E.0051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	3	151	41	2	0	359.247
08.244.5031.219E.0052	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	151	41	2	0	580.744
08.244.5031.219E.0053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	151	31	2	0	60.387
08.244.5031.219E.0054	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	151	41	2	0	236.599
08.244.5031.219F.0001	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NACIONAL	S	3	151	41	2	0	8.698.503
08.244.5031.219F.0011	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RONDÔNIA	S	3	151	41	2	0	30.965
08.244.5031.219F.0012	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ACRE	S	3	151	41	2	0	17.633
08.244.5031.219F.0013	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	151	41	2	0	66.995
08.244.5031.219F.0014	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	151	41	2	0	12.685
08.244.5031.219F.0015	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARÁ	S	3	151	41	2	0	150.842
08.244.5031.219F.0016	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPÁ	S	3	151	41	2	0	12.566
08.244.5031.219F.0017	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO TOCANTINS	S	3	151	41	2	0	31.516
08.244.5031.219F.0021	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	151	41	2	0	143.081
08.244.5031.219F.0022	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	151	41	2	0	60.580
08.244.5031.219F.0023	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	151	41	2	0	167.658

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
08.244.5031.219F.0024	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	151	41	2	0	71.371
08.244.5031.219F.0025	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA PARAÍBA	S	3	151	41	2	0	145.629
08.244.5031.219F.0026	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	151	41	2	0	203.372
08.244.5031.219F.0027	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	151	41	2	0	88.525
08.244.5031.219F.0028	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SERGIPE	S	3	151	41	2	0	48.958
08.244.5031.219F.0029	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	151	41	2	0	269.954
08.244.5031.219F.0031	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	151	41	2	0	395.631
08.244.5031.219F.0032	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	151	41	2	0	120.096
08.244.5031.219F.0033	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	151	41	2	0	255.888
08.244.5031.219F.0035	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	151	41	2	0	684.056
08.244.5031.219F.0041	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	151	41	2	0	247.284
08.244.5031.219F.0042	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	151	41	2	0	185.273
08.244.5031.219F.0043	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	151	41	2	0	209.347
08.244.5031.219F.0051	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	S	3	151	41	2	0	77.900
08.244.5031.219F.0052	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE GOIÁS	S	3	151	41	2	0	147.868
08.244.5031.219F.0053	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	151	31	2	0	48.375
08.244.5031.219F.0054	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	151	41	2	0	124.365
08.244.5031.219G.0001	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - NACIONAL	S	3	151	90	2	0	77.541
							Total:	**35.531.200**

Órgão: 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UO: 60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	142.117
04.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	45.976
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	5.102
							Total:	**193.195**

Órgão: 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

UO: 63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	9.621.858
03.092.4005.2674.0001	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	314.044
03.092.4005.2674.0002	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIÃO E SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FEDERAIS - EXTERIOR	F	3	100	90	2	0	57.381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
03.126.4005.10TN.0001	IMPLANTAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA ELETRÔNICA E-AGU - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
03.126.4005.10TN.0001	IMPLANTAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA ELETRÔNICA E-AGU - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	542.793
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	18.361
28.846.0032.218Y.0001	DESPESAS JUDICIAIS DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	68.857
							Total:	**10.646.246**

Órgão: 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

UO: 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
28.846.0909.00P3.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DO FUNDO GARANTIDOR DE INFRAESTRUTURA - FGIE - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	38.770
28.846.0910.0007.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0011.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GLOBAL PARA O MEIO AMBIENTE - GEF (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0017.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ - OIC (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0057.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI (MEC) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0069.0001	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA - PANAFTOSA (MAPA) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0070.0002	CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0073.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL - OIE (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0074.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0087.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO POSTAL UNIVERSAL - UPU (MC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0089.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO INTERNACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - UIT (ANATEL) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.009B.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO PARA A CONVERGÊNCIA ESTRUTURAL DO MERCOSUL - FOCEM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00AT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE KIOTO (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00B7.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00BA.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00BC.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA BRASILEIRO-ARGENTINA DE CONTABILIDADE E CONTROLE DE MATERIAIS NUCLEARES - ABACC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00BG.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMISSÃO PREPARATÓRIA DA ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE PROIBIÇÃO COMPLETA DE TESTES NUCLEARES - CTBTO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00BU.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL INTERNACIONAL DO DIREITO DO MAR - TIDM (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00DN.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO CENTRO-SUL - CS (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00E0.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À REDE INTERNACIONAL DE CENTROS DE ASTROFÍSICA RELATIVÍSTICA - ICRANET (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00E8.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES - OIM (MJSP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00F4.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PROTOCOLO DE MONTREAL SOBRE SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - PROTOCOLO DE MONTREAL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00GT.0002	CONTRIBUIÇÃO AO PARLAMENTO DO MERCOSUL - PARLASUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00HE.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO TRATADO INTERNACIONAL SOBRE RECURSOS FITOGENÉTICOS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - TIRFAA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00HF.0002	CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO DAS NAÇÕES SUL-AMERICANAS - UNASUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00LQ.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO INTERNACIONAL PARA A DIVERSIDADE CULTURAL - FIDC (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00LS.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA À CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO - CQCT FCTC (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
28.846.0910.00OQ.0002	CONTRIBUIÇÕES A ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.535
28.846.0910.00RM.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO INTERNACIONAL DAS NAÇÕES UNIDAS DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO NOS PAISES AFETADOS POR SECA GRAVE E/OU DESERTIFICAÇÃO - UNCCD (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00RN.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO - OMT (MTUR) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.00RO.0002	CONTRIBUIÇÃO À AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS - ISBA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0113.0002	CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA AO FUNDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA FCT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0123.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL - IMO (MD) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0128.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS - ONU (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	68.857
28.846.0910.0146.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL - FPM (MINC) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0186.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL - OACI (MTPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0190.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO-QUADRO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - UNFCCC (MCTI) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0218.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0221.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS (MS) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0344.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DAS ADUANAS - OMA (ME) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0420.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE METEOROLOGIA - OMM (MAPA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0483.0002	CONTRIBUIÇÃO À CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA - CDB (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0539.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO MULTILATERAL DE INVESTIMENTOS - FUMIN (MPOG) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0541.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO - FAD (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0543.0002	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - FIDA (MP) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0867.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA DO MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0868.0001	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA - OTCA (MRE) - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0869.0002	CONTRIBUIÇÃO À AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA - AIEA (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0870.0002	CONTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CPLP (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0872.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0873.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0B64.0002	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO - ALADI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0B66.0002	CONTRIBUIÇÃO À SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA - SEGIB (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0B73.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0B74.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A PROIBIÇÃO DAS ARMAS QUÍMICAS - OPAQ (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0B75.0002	CONTRIBUIÇÃO AO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL - TPI (MRE) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0910.0C39.0002	CONTRIBUIÇÃO À ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS - OIMT (MMA) - EXTERIOR	F	3	100	80	2	0	22.952
28.846.0913.00OP.0002	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS DE CAPITAL EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS - EXTERIOR	F	5	100	90	2	0	232.625
							Total:	**1.602.195**

UO: 71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
28.846.0911.00M4.0001	REMUNERAÇÃO A AGENTES FINANCEIROS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	17.789.043
							Total:	**17.789.043**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Órgão: 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

UO: 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
04.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	114.816
04.122.0032.8567.0001	AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	158.624
						Total:		**273.440**

Órgão: 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

UO: 74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
12.123.5013.20RZ.0001	ADMINISTRAÇÃO DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	20.810.561
12.846.0909.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	4.199.379
12.846.0909.00M2.0001	INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS EM FUNDOS DE GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO - NACIONAL	F	5	144	90	2	0	217.925
						Total:		**25.227.865**

Órgão: 81000 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

UO: 81101 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	1.704.486
14.122.0032.2000.0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	244.191
14.122.0032.216H.0001	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	55.085
14.131.5034.4641.0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	113.224
14.243.5034.14UF.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAGEM E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	17.446
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	22.952
14.422.5034.14XS.0001	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA E DE CENTROS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	38.770
14.422.5034.15SX.0001	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	19.385
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	458.474
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	156.076
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.410
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	5.815
14.422.5034.21AQ.0001	PROTEÇÃO DO DIREITO À VIDA - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	9.692
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	185.603
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	40	2	0	18.361
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	50	2	0	9.525

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II-A - Cancelamento prévio (Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Funcional	Ação + Subtítulo	ESF	GND	FTE	MA	IP	IU	Corte Prévio
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	80	2	0	28.231
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	224.484
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	19.385
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	19.385
14.422.5034.21AR.0001	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	157.586
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	30	2	0	22.952
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	57.381
14.422.5034.21AS.0001	FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	11.631
14.422.5034.21AT.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DE DIREITOS - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	44.233
14.422.5034.21AT.0001	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS E COMISSÕES DE DIREITOS - NACIONAL	F	5	100	90	2	0	11.631
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	895.144
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	4	100	30	2	0	116.312
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	4	100	40	2	0	116.312
14.422.5034.21AU.0001	OPERACIONALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - SINDH - NACIONAL	F	4	100	90	2	0	116.312
28.845.5034.0083.0001	INDENIZAÇÃO A FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS (LEI Nº 9.140, DE 1995) - NACIONAL	F	3	100	90	2	0	2.295
							Total:	**4.904.769**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	FPE
ACRE	3,808363%
ALAGOAS	4,900424%
AMAZONAS	4,831765%
AMAPA	3,982106%
BAHIA	8,607129%
CEARA	6,472006%
DISTRITO FEDERAL	0,662712%
ESPIRITO SANTO	2,422109%
GOIAS	3,031468%
MARANHÃO	6,959264%
MINAS GERAIS	4,957706%
MATO GROSSO DO SUL	1,549581%
MATO GROSSO	1,900288%
PARA	6,231469%
PARAIBA	4,407911%
PERNAMBUCO	6,574956%
PIAUI	4,418825%
PARANA	2,211234%
RIO DE JANEIRO	2,055698%
RIO GRANDE DO NORTE	4,036614%
RONDONIA	2,870201%
RORAIMA	2,429709%
RIO GRANDE DO SUL	1,598109%
SANTA CATARINA	1,360243%
SERGIPE	3,817845%
SAO PAULO	0,662712%
TOCANTINS	3,239553%
Total	**100,000000%**

Fonte: Decisão Normativa - TCU nº 175, de 20 de março de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

150

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

R$ 1,00

Bancadas	Autografo 2017	Autografo 2018	Autografo 2019	Atendimento Médio (2017-2019)	
				Média	Porcentagem
ACRE	305.020.362	204.924.922	231.465.406	247.136.897	2,71%
ALAGOAS	426.255.914	189.164.188	248.012.124	287.810.742	3,15%
AMAPA	363.589.929	225.379.062	249.050.799	279.339.930	3,06%
AMAZONAS	492.202.053	187.077.968	431.009.385	370.096.469	4,05%
BAHIA	506.383.334	753.152.494	318.400.371	525.978.733	5,76%
CEARA	476.638.735	391.275.913	381.444.456	416.453.035	4,56%
DISTRITO FEDERAL	352.074.793	182.014.257	213.484.125	249.191.058	2,73%
ESPIRITO SANTO	438.172.278	200.522.939	231.542.597	290.079.271	3,18%
GOIAS	476.076.090	252.461.116	639.296.799	455.944.668	4,99%
MARANHÃO	389.149.420	219.586.363	297.231.143	301.988.975	3,31%
MATO GROSSO	424.212.356	219.505.500	290.204.695	311.307.517	3,41%
MATO GROSSO DO SUL	341.184.549	204.526.206	398.195.575	314.635.443	3,45%
MINAS GERAIS	655.930.987	356.256.617	357.068.221	456.418.608	5,00%
PARA	462.676.753	204.846.122	254.525.649	307.349.508	3,37%
PARAIBA	451.283.126	269.420.073	238.458.937	319.720.712	3,50%
PARANA	416.577.121	327.176.494	419.923.477	387.892.364	4,25%
PERNAMBUCO	378.457.050	325.678.383	283.100.741	329.078.725	3,60%
PIAUI	419.327.039	280.163.648	291.433.449	330.308.045	3,62%
RIO DE JANEIRO	344.068.419	289.895.067	282.828.468	305.597.318	3,35%
RIO GRANDE DO NORTE	353.875.823	184.722.179	291.788.672	276.795.558	3,03%
RIO GRANDE DO SUL	362.305.110	197.748.056	257.689.810	272.580.992	2,99%
RONDONIA	341.353.843	302.483.114	225.413.507	289.750.155	3,17%
RORAIMA	455.791.628	234.406.566	258.845.518	316.347.904	3,46%
SANTA CATARINA	410.083.280	501.947.620	315.947.142	409.326.014	4,48%
SAO PAULO	903.340.626	235.899.662	328.993.305	489.411.198	5,36%
SERGIPE	446.031.947	186.061.503	231.727.352	287.940.267	3,15%
TOCANTINS	446.387.222	202.540.211	256.308.822	301.745.418	3,30%
Total	**11.838.449.787**	**7.328.836.243**	**8.223.390.545**	**9.130.225.525**	**100,00%**

Fonte: Siga.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	População Estimada
ACRE	881.935
ALAGOAS	3.337.357
AMAZONAS	4.144.597
AMAPA	845.731
BAHIA	14.873.064
CEARA	9.132.078
DISTRITO FEDERAL	3.015.268
ESPIRITO SANTO	4.018.650
GOIAS	7.018.354
MARANHÃO	7.075.181
MINAS GERAIS	21.168.791
MATO GROSSO DO SUL	2.778.986
MATO GROSSO	3.484.466
PARA	8.602.865
PARAIBA	4.018.127
PERNAMBUCO	9.557.071
PIAUI	3.273.227
PARANA	11.433.957
RIO DE JANEIRO	17.264.943
RIO GRANDE DO NORTE	3.506.853
RONDONIA	1.777.225
RORAIMA	605.761
RIO GRANDE DO SUL	11.377.239
SANTA CATARINA	7.164.788
SERGIPE	2.298.696
SAO PAULO	45.919.049
TOCANTINS	1.572.866
Soma:	**210.147.125**

Fonte: Resolução nº 3, de 26 de agosto de 2019, publicada na Seção I, pág. 374, do DOU, de 28 de agosto de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

ANEXO III - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

III.D - EMENDAS DE BANCADA: DISTRIBUIÇÃO DA RESERVA DE RECURSOS

Art. 52, II, "j", e art. 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Bancadas	Quant. Emendas de apropriação	FPE	Atendimento médio nos últimos 3 anos	População Estimada	Média Ponderada	Recursos (R$ 1,00)
ACRE	15	3,81%	2,71%	0,42%	3,03%	11.358.258
ALAGOAS	15	4,90%	3,15%	1,59%	3,87%	14.512.262
AMAZONAS	15	4,83%	4,05%	1,97%	4,23%	15.879.443
AMAPÁ	15	3,98%	3,06%	0,40%	3,26%	12.206.628
BAHIA	18	8,61%	5,76%	7,08%	7,32%	27.433.689
CEARÁ	16	6,47%	4,56%	4,35%	5,50%	20.606.483
DISTRITO FEDERAL	15	0,66%	2,73%	1,43%	1,57%	5.874.596
ESPÍRITO SANTO	15	2,42%	3,18%	1,91%	2,67%	10.024.265
GOIÁS	15	3,03%	4,99%	3,34%	3,85%	14.427.094
MARANHÃO	16	6,96%	3,31%	3,37%	5,14%	19.272.522
MINAS GERAIS	19	4,96%	5,00%	10,07%	5,49%	20.571.671
MATO GROSSO DO SUL	15	1,55%	3,45%	1,32%	2,29%	8.570.494
MATO GROSSO	15	1,90%	3,41%	1,66%	2,48%	9.299.285
PARÁ	15	6,23%	3,37%	4,09%	4,87%	18.268.584
PARAÍBA	15	4,41%	3,50%	1,91%	3,80%	14.234.528
PERNAMBUCO	16	6,57%	3,60%	4,55%	5,18%	19.439.885
PIAUÍ	15	4,42%	3,62%	1,56%	3,81%	14.296.006
PARANÁ	17	2,21%	4,25%	5,44%	3,35%	12.559.076
RIO DE JANEIRO	18	2,06%	3,35%	8,22%	3,19%	11.955.943
RIO GRANDE DO NORTE	15	4,04%	3,03%	1,67%	3,40%	12.741.896
RONDÔNIA	15	2,87%	3,17%	0,85%	2,79%	10.459.057
RORAIMA	15	2,43%	3,46%	0,29%	2,63%	9.861.064
RIO GRANDE DO SUL	17	1,60%	2,99%	5,41%	2,53%	9.504.901
SANTA CATARINA	15	1,36%	4,48%	3,41%	2,81%	10.553.782
SERGIPE	15	3,82%	3,15%	1,09%	3,28%	12.299.209
SÃO PAULO	20	0,66%	5,36%	21,85%	4,66%	17.477.186
TOCANTINS	15	3,24%	3,30%	0,75%	3,02%	11.312.194
Total	**427**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**375.000.001**

Fonte: SIGA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Sexta Reunião Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 2019, **APROVOU,** contra o voto do Deputado Edmilson Rodrigues, o Relatório Preliminar com emendas do PLN 22/2019-CN, do Relator-Geral, Deputado Domingos Neto. Quanto as 66 (sessenta e seis) emendas apresentadas, foram **APROVADAS PARCIALMENTE** as emendas de nºs 1 a 3, 5, 11, 12, 23, 39, 40, 49 e 62, **PREJUDICADAS** as nºs 16 a 22, 59 a 61, 63 a 65 e **REJEITADAS** as demais. Foram apresentados 9 (nove) destaques, **REJEITADOS.**

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Mecias de Jesus, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Alice Portugal, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Celso Sabino, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Felipe Francischini, Filipe Barros, Flaviano Melo, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, João Roma, José Nunes, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Marcelo Nilo, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro Augusto Bezerra, Ricardo Teobaldo, Rodrigo de Castro, Roman, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 4 de dezembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Deputado DOMINGOS NETO
Relator-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

(Projeto de Lei nº 22/2019-CN)

ALTERAÇÃO Nº 1 DO PARECER PRELIMINAR

Relator: Deputado Domingos Neto (PSD/CE)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

PARECER PRELIMINAR AO PLOA 2020
(PL nº 22, de 2019, do Congresso Nacional)

ALTERAÇÃO Nº 1

Tendo em vista a necessidade de ajuste das disposições sobre autorizações para apresentação de emendas pelo Relator-Geral constantes do Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 22, de 2019, do Congresso Nacional (PLOA 2020), bem como das modalidades de emendas de relator geral, fica autorizada a seguinte alteração:

1) Na Parte Especial, item 12.V:
Onde se lê:
   a. ao desenvolvimento e fortalecimento da economia da cultura;
   b. às ações e serviços públicos de saúde;
   c. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes;
   d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
   e. à realização de estudos, projetos e investimentos de infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;
   f. à promoção do desenvolvimento regional e territorial, no Ministério do Desenvolvimento Regional;
   g. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de aeroportos de interesse regional;
   h. ao apoio à política nacional de desenvolvimento urbano;
   i. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, prestação de ensino nos colégios militares, e ao desenvolvimento da educação básica;
   j. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer;
   k. ao desenvolvimento e promoção do turismo;
   l. às ações abrangidas pelo Programa Moradia Digna;
   m. ao atendimento de despesas de que trata o art. 107, § 6º, do ADCT, e ao ajuste do resultado primário;
   n. às ações de defesa civil;
   o. ao apoio à modernização das instituições de segurança pública e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;
   p. à estruturação, ampliação e modernização de meios para combate à corrupção, a prevenção e repressão de atos ilícitos e a fiscalização do cumprimento da lei;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

q. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;
r. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social;
s. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
t. à redução de danos ambientais, especialmente os associados a vazamentos de óleo na costa brasileira;
u. às ações de ciência e tecnologia;
v. à concessão de bolsa de estudo;
w. ao Programa de Aquisição de Alimentos;
x. às subvenções econômicas das renegociações das operações de crédito rural decorrentes da prorrogação da Lei nº 13.340/2016.
y. ao desenvolvimento assentamentos rurais e à assistência técnica e extensão rural.

Leia-se:

a. ao desenvolvimento e fortalecimento da cultura e do patrimônio histórico;
b. às ações de saúde;
c. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de resíduos sólidos;
d. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
e. à realização de estudos, projetos e investimentos de infraestrutura logística, social, urbana e hídrica;
f. à promoção do desenvolvimento regional e territorial, no Ministério do Desenvolvimento Regional;
g. à construção, à reforma e ao reaparelhamento de aeroportos de interesse regional;
h. ao apoio à política nacional de desenvolvimento urbano;
i. à expansão e ao funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, prestação de ensino nos colégios militares, e ao desenvolvimento da educação básica;
j. à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, e à ampliação e qualificação do acesso da população ao esporte e ao lazer;
k. ao desenvolvimento e promoção do turismo;
l. às ações abrangidas pelo Programa Moradia Digna;
m. ao atendimento de despesas de que trata o art. 107, § 6º, do ADCT, e ao ajuste do resultado primário;
n. às ações de defesa civil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO

o. ao apoio à modernização das instituições de segurança pública e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança Pública;
p. à estruturação, ampliação e modernização de meios para combate à corrupção, a prevenção e repressão de atos ilícitos e a fiscalização do cumprimento da lei;
q. à defesa sanitária animal e vegetal, à pesquisa e inovação agropecuária, à assistência técnica e às ações de fomento ao setor agropecuário voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção, inclusive com vistas ao aumento das exportações e ao cumprimento de acordos internacionais;
r. à consolidação do Sistema Único de Assistência Social;
s. à implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
t. à redução de danos ambientais, especialmente os associados a vazamentos de óleo na costa brasileira;
u. às ações de ciência e tecnologia;
v. à concessão de bolsa de estudo;
w. ao Programa de Aquisição de Alimentos;
x. aos subsídios e subvenções econômicas;;
y. à gestão e ao desenvolvimento de assentamentos rurais e à assistência técnica e extensão rural;
z. a projetos de irrigação
aa. à proteção à vida, à mulher, ao fortalecimento da família e à promoção de políticas de promoção e proteção aos Direitos Humanos;
bb. à gestão e às políticas relacionadas ao trabalho, à previdência e à economia, indústria e comércio, inclusive para constituição de reservas relacionadas com o impacto de proposições em tramitação;

2) Na Parte Especial, item 34, inc. II,:
Onde se lê:

II. recompor dotações;

Leia-se:

II. recompor o corte prévio autorizado neste parecer;

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Deputado Domingos Neto
Relator-Geral

Senador Marcelo Castro
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Continuação da Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2019, **APROVOU,** a **Alteração nº 1** ao Parecer Preliminar do Relator-Geral, Deputado Domingos Neto, ao PLN 22/2019-CN, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Carlos Viana, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Mecias de Jesus, Oriovisto Guimarães, Soraya Thronicke, Vanderlan Cardoso, Veneziano Vital, Wellington Fagundes, Zequinha Marinho e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Efraim Filho, Felipe Francischini, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Gurgel, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, João Roma, Joice Hasselmann, José Nunes, Júnior Mano, Juscelino Filho, Leônidas Cristiano, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Márcio Marinho, Marreca Filho, Marx Beltrão, Misael Varella, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro Augusto Bezerra, Ricardo Teobaldo, Roman, Ronaldo Carletto, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Deputado DOMINGOS NETO
Relator-Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-5 (ANEXO: 005)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 57, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 21, de 2019, que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

10 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Relatório apresentado

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI (Presidente)
Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR (Relator)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER
PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023
PL Nº 21, DE 2019 - CN

SUMÁRIO

1 RELATÓRIO 2
1.1 INTRODUÇÃO 2
1.2 ASPECTOS GERAIS 2
1.3 ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PLPPA 2020-2023 3
1.4 PLANO PLURIANUAL EM GRANDES NÚMEROS 6
1.5 SÍNTESE DOS PROGRAMAS 6
1.5.1 Programas Finalísticos 6
1.5.2 Programas de Gestão e Manutenção 13
1.6 CENÁRIO MACROECONÔMICO DO PLPPA 2020-2023 13
2 ANÁLISE DO PROJETO 16
2.1 EMENDAS APRESENTADAS 16
2.2 ACOLHIMENTO DAS EMENDAS 16
2.3 EMENDAS DE RELATOR 19
2.4 PRIMEIRA INFÂNCIA 20
2.5 O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 21
2.6 SUBSTITUTIVO DO TEXTO DA LEI 21
3 VOTO 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2019-CN, que "*institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023*"

RELATOR: Senador ORIOVISTO GUIMARÃES

1 RELATÓRIO

1.1 INTRODUÇÃO

O Presidente da República, em atendimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição, enviou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 396, de 2019, o Projeto de Lei nº 21, de 2019-CN, que institui o Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023).

Designado Relator do Projeto, coube-nos a honrosa tarefa de propor parecer sobre a apreciação do projeto de lei, conforme previsto no art. 102 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e de acordo com o Parecer Preliminar aprovado, que fixou condições, restrições e limites, bem como as orientações básicas referentes à estrutura e ao conteúdo do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023.

Os parlamentares, comissões e bancadas estaduais, com o propósito de aperfeiçoar o projeto em análise como instrumento de planejamento e definição das políticas públicas do governo federal, apresentaram 542 (quinhentas e quarenta e duas) emendas ao Plano.

Este Relatório apresenta informações acerca do modelo e da estrutura de planejamento propostos pelo Poder Executivo, dispõe sobre o acolhimento de emendas à proposição e apresenta Substitutivo ao texto do Projeto.

1.2 ASPECTOS GERAIS

A Lei do Plano Plurianual (PPA), nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição Federal, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Segundo as normas em vigor, o Projeto de Lei do PPA (PLPPA) é encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. O Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2020 a 2023 (PLPPA 2020-2023), cujo lema é "Planejar, Priorizar, Alcançar", foi enviado tempestivamente, acompanhando a Mensagem nº 396/2019-CN, e tramita na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO). Também em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atendimento às normas transitórias dispostas no ADCT, art. 35, § 2º, I, deve ser apreciado pelo Congresso Nacional até o final da sessão legislativa de 2019.

De acordo com o Poder Executivo, o Plano foi elaborado tendo em vista a incorporação de três aspectos: simplificação, explicitando no projeto de lei apenas o previsto na Constituição; realismo fiscal, decorrente do arcabouço legal vigente e do contexto atual de restrição de recursos públicos; e integração com os planejamentos estratégicos dos ministérios e com a avaliação de políticas públicas, permitindo efetivar o ciclo orçamentário no governo federal.

Conforme a Mensagem, o contexto para implementação do PPA, no período de 2020 a 2023, considera a recuperação gradual da economia brasileira e a busca pela consolidação das condições para o desenvolvimento do País. Assim, a continuidade do ajuste fiscal e das reformas estruturais, com controle dos gastos públicos no longo prazo, e arrefecimento da inflação convergindo para o centro da meta, são fatores que ajudam a propiciar um novo ambiente para retomada da atividade econômica e geração de emprego e renda a partir de 2020.

1.3 ESTRUTURA E METODOLOGIA DO PLPPA 2020-2023

O PLPPA 2020-2023 traz uma mudança estrutural em relação aos modelos anteriores. Nesse contexto, o projeto apresenta duas dimensões principais: estratégica, composta por eixos estratégicos, diretrizes e temas; e tática, composta por programas, objetivos, metas e indicadores. Por sua vez, de forma complementar, tem-se a dimensão operacional, associada às ações orçamentárias, detalhadas nas leis orçamentárias anuais, bem como ações não orçamentárias, alinhadas ao planejamento estratégico de cada ministério para fins de monitoramento e avaliação dessas ações.

De forma esquemática, apresenta-se a nova estrutura do plano plurianual:

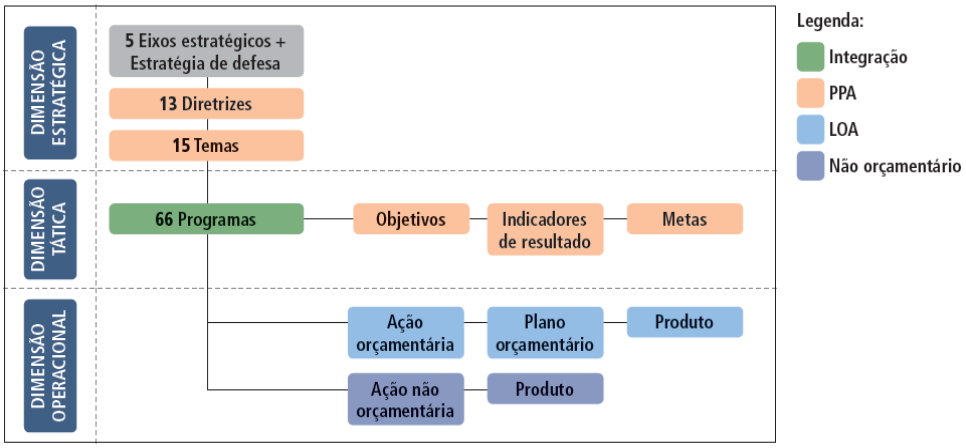

Figura 1 Estrutura do PLPPA 2020-2023.

No âmbito da dimensão estratégica, os 5 Eixos Estratégicos, bem como a Estratégia de Defesa, podem ser sintetizados como se segue:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a. **Eixo Institucional:** assegurar que o Estado brasileiro se modernize de forma contínua, aplicando as melhores técnicas, ferramentas e estratégias para exercer suas competências e maximizar o impacto da sua atuação na sociedade. Esse Eixo associa-se, ainda, à formulação de estratégias orientadas para o combate ao crime organizado e à violência.

b. **Eixo Social:** promover a formulação, implementação e gestão de políticas públicas destinadas a elevar o nível de bem-estar da população brasileira, contribuindo de forma efetiva para: i) redução de desigualdades sociais; ii) promoção e acesso à educação de qualidade; iii) excelência na provisão dos serviços de saúde; e iv) fortalecimento da cidadania; v) valorização da primeira infância com a proteção necessária à criança e ao adolescente.

c. **Eixo Ambiental:** garantir a sustentabilidade dos recursos naturais, conciliando o progresso econômico com a preservação do meio ambiente. A proteção patrimônio ambiental nacional é considerada essencial para assegurar utilização sustentável de ecossistemas, biodiversidade e florestas, bem como para viabilizar o desenvolvimento sustentável.

d. **Eixo Econômico:** zelar pela integridade dos fundamentos da economia brasileira, com foco no crescimento econômico e na estabilidade fiscal e monetária. O eixo econômico incentiva o empreendedorismo, o fortalecimento da produtividade e a construção de soluções conjuntas e integradas entre o setor público e a iniciativa privada.

e. **Eixo de Infraestrutura:** com o intuito de destravar os gargalos logísticos do País e prover as condições essenciais de transporte, energia e mineração, priorizam-se investimentos públicos de forte impacto regional e local, capazes de alavancar o desenvolvimento nacional e promover redução das desigualdades territoriais.

f. **Estratégia de Defesa**: visa a garantir a soberania nacional por meio da proteção do território e da preservação do patrimônio nacional, que são fatores essenciais para assegurar a prevalência da paz e da segurança.

As diretrizes constituem as orientações prioritárias do governo, alinhadas aos objetivos a serem alcançados durante a vigência do novo PPA. Por sua vez, os temas são relacionados à nova estrutura institucional ou organizacional do governo, correspondendo às principais áreas setoriais mobilizadas para o alcance dos objetivos propostos.

Na dimensão tática (programas, objetivos e metas), o Programa representa o conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento.

Por sua vez, o Objetivo corresponde à declaração de resultado a ser alcançado que expressa em seu conteúdo o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade e a Meta é a declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo.

Em termos de metodologia, os Programas não são traduzidos em ações orçamentárias, as quais permanecerão discriminadas nas leis orçamentárias anuais. Todos os Programas constantes do PLPPA 2020-2023 estarão expressos nas leis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional. Entretanto, não constam do projeto os programas destinados exclusivamente às ações orçamentárias do tipo operação especial, os quais farão parte apenas da LOA.

As leis orçamentárias anuais explicitarão as vinculações entre ações orçamentárias e os Programas do PPA para 2020-2023. Cada ação orçamentária estará vinculada a um único Programa, exceto as ações padronizadas.

Os Programas dividem-se em duas categorias: Finalísticos e de Gestão, assim definidos:

I - Programas Finalísticos: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias de unidade responsável, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivos e metas; e

II - Programas de Gestão: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionados à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais.

Somente os Programas Finalísticos contêm Unidade Responsável, Objetivo, Meta e Indicador. Cada Programa Finalístico reflete um objetivo, que é quantificado por uma meta e aferido por um indicador.

O Indicador é um instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada. O PLPPA 2020-2023 apresenta o valor esperado para os indicadores ao final do período do Plano.

Os recursos orçamentários são segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas. Os recursos não orçamentários compreendem os Gastos Tributários, Créditos e Demais Fontes.

Os Investimentos Plurianuais Prioritários correspondem ao conjunto de investimentos selecionados que impactam programas finalísticos em mais de um exercício financeiro. Os critérios para a seleção foram:

- Execução financeira acumulada superior a vinte por cento de seu custo total estimado na data-base de 30 de junho de 2019; ou
- Conclusão até 2023.

Também são apresentados os investimentos plurianuais das empresas estatais não dependentes, que abrangem as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cujas programações não constem integralmente do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social.

Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2020 a 2023, está incluído no Valor Global dos Programas e será detalhado na lei orçamentária anual e leis de créditos adicionais para o ano de sua vigência. O Valor Global não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nas de créditos adicionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, cabe ressaltar que a Mensagem Presidencial que acompanha o Plano informa que a Primeira Infância é prioridade do governo para o quadriênio 2020-2023, porém não está reproduzida no texto do PLPPA 2020-2023 enviado ao Congresso Nacional. Em relação ao tema, consta o programa finalístico Atenção Integral à Primeira Infância (5024), com valor previsto de R$ 1,6 bilhão para o período de 4 anos.

1.4 PLANO PLURIANUAL EM GRANDES NÚMEROS

O Plano Plurianual para 2020-2023, proposto pelo Poder Executivo, tem seus programas distribuídos entre cinco eixos de governo e a estratégia de defesa. Os valores totais previstos para cada eixo são demonstrados a seguir:

Tabela 1 - Distribuição por Eixos no PLPPA 2020-2023

EIXO	Valores (em R$ mil)	%
Intitucional	10.210.562	0,2%
Social	1.763.180.680	25,9%
Ambiental	139.857.971	2,1%
Econômico	4.465.891.959	65,6%
Infraestrutura	384.189.255	5,6%
Estratégia de Defesa	39.436.795	0,6%
Total PPA 2020-2023	**6.802.767.222**	**100,0%**

1.5 SÍNTESE DOS PROGRAMAS

1.5.1 PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Na essência do Plano estão os 66 programas finalísticos, que são distribuídos dentre seus eixos, diretrizes e temas.

EIXO INSTITUCIONAL

DIRETRIZES:

I. Aprimoramento da governança, modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização dos serviços governamentais e redução do tamanho do Estado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II. Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado
III. Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo associada à redução da insegurança jurídica
IV. Valorização da liberdade individual e da cidadania com foco na família

TEMAS:
Tema 1: Transparência e Combate à Corrupção
Tema 10: Fortalecimento das Instituições Republicanas
Tema 13: Justiça e Segurança Pública

Programas Finalísticos do Eixo Institucional (em R$ mil):

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Controladoria Geral da União		423.534	4,1%
4004	**Transparência, Integridade e Combate à Corrupção**	423.534	4,1%
Advocacia Geral da União		**1.725.763**	**16,9%**
4005	**Proteção Jurídica da União**	1.725.763	16,9%
Presidência da República		**703.184**	**6,9%**
4001	**Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal**	703.184	6,9%
Ministério da Justiça e Segurança Pública		**7.358.081**	**72,1%**
5015	**Justiça**	682.996	6,7%
5016	**Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento**	6.675.085	65,4%
Total		**10.210.562**	**100,0%**

EIXO SOCIAL

DIRETRIZES:
IV. Valorização da liberdade individual e da cidadania com foco na família
V. Priorização na qualidade da educação básica e a preparação para o mercado de trabalho
VI. Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção básica de saúde e fortalecimento da integração entre os serviços de saúde
VII. Ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TEMAS:
Tema 3: Educação
Tema 4: Saúde
Tema 5: Assistência Social, Cultura e Esporte
Tema 6: Vínculos familiares e intergeracionais

Programas Finalísticos do Eixo Social (em R$ mil):

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Ministério da Educação		**175.103.817**	**9,9%**
5011	**Educação Básica de Qualidade**	93.356.719	5,3%
5012	**Educação Profissional e Tecnológica**	7.341.605	0,4%
5013	**Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**	70.861.379	4,0%
5014	**Estatísticas e Avaliações Educacionais**	3.544.114	0,2%
Ministério da Saúde		**703.683.893**	**39,9%**
5017	**Assistência Farmacêutica no SUS**	136.326.561	7,7%
5018	**Atenção Especializada à Saúde**	308.134.085	17,5%
5019	**Atenção Primária à Saúde**	203.279.332	11,5%
5020	**Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde**	4.218.236	0,2%
5021	**Gestão e Organização do SUS**	10.419.969	0,6%
5022	**Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena**	6.080.642	0,3%
5023	**Vigilância em Saúde**	35.225.068	2,0%
Ministério da Cidadania		**829.058.132**	**47,0%**
5024	**Atenção Integral à Primeira Infância**	1.599.605	0,1%
5025	**Cultura**	13.058.830	0,7%
5026	**Esporte**	3.628.496	0,2%
5027	**Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social**	234.973.412	13,3%
5028	**Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas**	120.177.791	6,8%
5029	**Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas**	72.002	0,0%
5030	**Promoção da Cidadania**	308.000	0,0%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
5031	**Proteção Social no âmbito do sistema Único de Assistência Social – SUAS**	366.134.479	20,8%
5032	**Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: cuidados, prevenção e reinserção social**	297.360	0,0%
5033	**Segurança Alimentar e Nutricional**	88.808.157	5,0%
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos		**55.334.838**	**3,1%**
5034	**Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para todos**	55.334.838	3,1%
Total		**1.763.180.680**	**100,0%**

EIXO AMBIENTAL

DIRETRIZ:

VIII. Promoção do uso sustentável e eficiente dos recursos naturais, considerando custos e benefícios ambientais

TEMA:

Tema 14: Agropecuária e Meio Ambiente

Programas Finalísticos do Eixo Ambiental (em R$ mil):

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		**137.636.118**	**98,4%**
1040	**Governança Fundiária**	2.534.973	1,8%
1031	**Agropecuária Sustentável**	133.714.520	95,6%
2202	**Defesa Agropecuária**	584.193	0,4%
2203	**Pesquisa e Inovação Agropecuária**	802.432	0,6%
Ministério do Meio Ambiente		**2.221.853**	**1,6%**
1058	**Mudança do Clima**	1.152.571	0,8%
1041	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**	1.050.701	0,8%
1043	**Qualidade Ambiental Urbana**	18.581	0,0%
Total		**139.857.971**	**100,0%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 46E6BD270033BDC6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EIXO ECONÔMICO

DIRETRIZES:

VII. Ênfase na geração de oportunidades e estímulos à inserção no mercado de trabalho.
VIII. Promoção do uso sustentável e eficiente dos recursos naturais, considerando custos e benefícios ambientais.
IX. Compromisso absoluto com a solvência e o equilíbrio fiscal, visando reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento
X. Simplificação do sistema tributário, melhoria do ambiente de negócios, estímulo à concorrência e maior abertura da economia ao comércio internacional.
XI. Eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia.
XII. Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo associada à redução da insegurança jurídica.

TEMAS:

Tema 2: Nova Previdência e Política Fiscal solvente
Tema 8: Ciência e Tecnologia e Comunicações
Tema 10: Fortalecimento das instituições republicanas
Tema 11: Produtividade e Competitividade, com geração de oportunidades e empregos
Tema 12: Desenvolvimento Regional e Territorial
Tema 15: Política Externa e Comércio Exterior

Programas do Eixo ECONÔMICO (em R$ mil)

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Ministério da Economia		**3.508.557.406**	**78,6%**
2214	**Nova Previdência**	2.923.044.398	65,5%
2215	**Política Econômica e Equilíbrio Fiscal**	17.485.913	0,4%
4003	**Garantia de Estabilidade Monetária e Financeira**	4.694.063	0,1%
2211	**Inserção Econômica Internacional**	20.045.159	0,4%
2212	**Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade**	459.073.353	10,3%
2209	**Brasil, nosso Propósito**	26.103.936	0,6%
2213	**Modernização Trabalhista e Trabalho Digno**	57.974.423	1,3%
2210	**Empregabilidade**	136.161	0,0%
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		**72.724.182**	**1,6%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2208	**Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**	46.231.009	1,0%
2205	**Conecta Brasil**	4.013.987	0,1%
2204	**Brasil na Fronteira do Conhecimento**	19.196.737	0,4%
2207	**Programa Espacial Brasileiro**	487.799	0,0%
2206	**Política Nuclear**	2.794.650	0,1%
Ministério das Relações Exteriores		**3.209.689**	**0,1%**
2216	**Política Externa**	3.209.689	0,1%
Ministério do Turismo		**653.889**	**0,0%**
2223	**A Hora do Turismo**	653.889	0,0%
Ministério do Desenvolvimento Regional		**880.534.156**	**19,7%**
2217	**Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**	318.270.067	7,1%
2222	**Saneamento Básico**	7.312.410	0,2%
2219	**Mobilidade Urbana**	31.790.619	0,7%
2221	**Recursos Hídricos**	6.550.917	0,1%
2220	**Moradia Digna**	514.739.249	11,5%
2218	**Gestão de Riscos e Desastres - Defesa Civil**	1.870.894	0,0%
Presidência da República		**212.637**	**0,0%**
2201	**Brasil Moderniza**	212.637	0,0%
Total		**4.465.891.959**	**100,0%**

EIXO DE INFRAESTRUTURA

DIRETRIZ:

XII. Ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo, associada a redução da insegurança jurídica.

TEMA:

Tema 7: Infraestrutura, Transporte, Energia e Recursos Naturais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programas do Eixo de INFRAESTRUTURA (em R$ mil)

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Ministério de Minas e Energia		**319.143.303**	**83,1%**
3001	**Energia Elétrica**	27.433.131	7,1%
3002	**Geologia, Mineração e Transformação Mineral**	159.775	0,0%
3003	**Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis**	291.550.397	75,9%
Ministério da Infraestrutura		**65.045.952**	**16,9%**
3004	**Aviação Civil**	13.923.354	3,6%
3005	**Transporte Aquaviário**	31.889.689	8,3%
3006	**Transporte Terrestre e Trânsito**	19.232.909	5,0%
Total		**384.189.255**	**100,0%**

EIXO ESTRATÉGIA DE DEFESA

DIRETRIZ:

XIII. Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias para promover a soberania e os interesses nacionais, considerando as vertentes da Defesa Nacional, das Relações Exteriores e da Segurança Institucional.

TEMA:
Tema 9: Defesa
Tema 10: Fortalecimento das Instituições Republicanas

Programas da ESTRATÉGIA DE DEFESA (em R$ mil)

Órgão / Programa		Valor (R$ mil)	% do eixo
Ministério da Defesa		**39.010.902**	**98,9%**
6011	**Cooperação para o Desenvolvimento Nacional**	566.702	1,4%
6012	**Defesa Nacional**	38.328.285	97,2%
6013	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**	115.915	0,3%
Presidência da República		**425.893**	**1,1%**
4002	**Segurança Institucional**	425.893	1,1%
Total		**39.436.795**	**100,0%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.5.2 PROGRAMAS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO

Além dos Programas Finalísticos, há um conjunto de seis Programas de Gestão e Manutenção, sendo um para cada ramo da Administração Pública, assim distribuídos:

Programa	
0030	**Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União**
0031	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público**
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**
0033	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**
0034	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo**
0035	**Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais**

1.6 CENÁRIO MACROECONÔMICO DO PLPPA 2020-2023

A economia brasileira tem passado por uma forte recessão, que levou a um recuo do PIB entre 2015 e 2016, da ordem de 3,5% e 3,3%, respectivamente. Ocorreu, então, de o desequilíbrio fiscal motivar a elevação da taxa básica de juros, para financiamento das necessidades do setor público, queda decorrente dos investimentos, medida pela Taxa de Formação Bruta de Capital Fixo (TFBCF), elevação do desemprego e endividamento privado. Entre 2017 e 2019, a recuperação da economia não atendeu às expectativas do mercado, e o PPA 2020-2023, pois, ambienta-se em momento de transição.

Mais recentemente, paralelamente à dificuldade de o Governo promover as reformas que elegeu para conduzir as finanças públicas à sustentabilidade, outros eventos concorreram para obstar uma recuperação mais vigorosa da economia. No plano interno, houve frustração de safra em razão de adversidades climáticas. No plano externo, queda da produção e da exportação industrial como consectário do desastre ambiental em Brumadinho e, relativamente aos bens acabados, da crise econômica na Argentina, do conflito comercial entre Estados Unidos e China e da saída iminente do Reino Unido da União Europeia, que concorreram para refrear o ritmo de desenvolvimento econômico regional e global.

Para enfrentar o déficit público, reduzir a percepção de risco sobre a dívida e ampliar o espaço para o investimento, o Governo anunciou e empreendeu iniciativa, especialmente a propositura da nova Reforma da Previdência, recém aprovada no Congresso Nacional. Para melhorar o ambiente de negócios, buscou ampliar a liberdade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

econômica e facilitou o acesso ao FGTS e ao PIS/PASEP. São medidas que ainda não lograram garantir a estabilidade macroeconômica, promover alocação mais eficiente dos recursos ou promover a concorrência e a inovação, mas o modelo de desenvolvimento ilustrado pela equipe econômica passa por essa trilha.

Especificamente para o período do Plano, outras medidas foram antevistas, a começar pela necessária Reforma Tributária, para reduzir a complexidade e os custos associados à prestação de informações tributárias pelo contribuinte e ao exercício do poder de polícia pelo Fisco. Opção liberalizante foi, em complemento, a concessão de serviços públicos de infraestrutura e a privatização de empresas estatais, não só com o fito arrecadatório, mas, principalmente, para racionalizar o processo alocativo. Consta anunciada, também, a revisão e redução dos subsídios e de demais incentivos fiscais, e uma reforma administrativa propondo a redução no número de carreiras do funcionalismo e mudanças nos critérios de progressão.

Ademais, iniciou-se a tramitação pelo Senado Federal no início de novembro de um conjunto de medidas para controle de despesas mirando a melhoria da situação fiscal da União, Estados e Municípios, ao mesmo tempo em que prevê o compartilhamento de 400 bilhões de reais com os entes regionais, e o uso dos superávits de fundos públicos para pagamento da dívida pública. Tal conjunto é formado por três propostas de emenda constitucional: PEC do Pacto Federativo, PEC Emergencial e PEC dos Fundos Públicos. Elas compõem o que o governo batizou de “Plano mais Brasil-Transformação do Estado”, tendo como princípio a prometida desvinculação, desindexação e desobrigação das receitas.

Na proposta do PPA para 2020-2023, os parâmetros macroeconômicos adotados estão dispostos a seguir:

Tabela 2 - Projeções da Variáveis Macroeconômicas no PLPPA 2020-2023

Discriminação	Observado	Projeção*				
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
PIB: Variação % Anual	1,1	0,8	2,2	2,5	2,5	2,5
IPCA: Var. % acumulada ao ano	3,7	3,8	3,9	3,7	3,7	3,8
Taxa Câmbio: R$/US$ média anual	3,7	3,8	3,8	3,8	3,9	3,9
Taxa SELIC (% ano): média anual	6,5	6,2	5,6	7,0	7,5	7,5

* Projeções Grade de Parâmetros Macroeconômicos de 10/07/2019.

Fonte: Mensagem nº 396, de 2019; fonte primária e elaboração: SPE/ME.

Na avaliação do Governo, a taxa de crescimento do PIB, com viés de alta, será consistentemente crescente e garantirá a redução do desemprego e a majoração do poder de compra. A projeção da taxa SELIC para 2020 tem amparo na pesquisa FOCUS de 5 de julho de 2019. Para o mercado, ela tenderá a alcançar o seu menor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valor histórico no ano que vem. Adiante, com a retomada da atividade econômica, o Governo projeta que ela se estabilize entre 7 e 7,5%.

Sobre o cenário fiscal, a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e as vinculações de receitas promoveram uma escalada de gastos que comprometeu o resultado primário. Em relação ao PIB, foi ele deficitário em 1,8% em 2017 e em 1,7% em 2018. Com o Novo Regime Fiscal, a contenção das despesas levará a que eventualmente se reconduza ao equilíbrio, especialmente por condicionar a ampliação de outras despesas obrigatórias. Isso, naturalmente, tem fronteira na expansão da receita pública, o que poderá ser promovido, a dois lados, pelo aquecimento da economia e pela redução dos incentivos fiscais. Com o déficit nominal também em queda, reduz a necessidade de financiamento do setor público e o endividamento fica controlado, como relação com a atividade econômica.

Essa foi a aposta do Governo, que apresenta os principais parâmetros fiscais na forma seguinte:

Tabela 3 - Cenário Fiscal de Referência no PLPPA 2020-2023

Parâmetros da Política Fiscal	Projeções PPA 2020-2023 (em % do PIB)			
	2020	2021	2022	2023
Resultado Primário do Governo Central	- 1,63	- 0,84	- 0,36	0,20
Resultado Nominal do Setor Público não-Financeiro	- 6,5	- 6,1	- 6,1	- 5,5
DLSP	61,9	64,1	66,2	67,3
DBGG	81,9	82,8	83,5	83,4

Fonte: Mensagem nº 396, de 2019; Fonte primária: SOF/ME e STN/ME; Elaboração: SPE/ME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 ANÁLISE DO PROJETO

2.1 EMENDAS APRESENTADAS

Consideradas as emendas de Relator, foram apresentadas 548 emendas ao Projeto, dentre as quais 154 tratavam de emendas de texto e 394 tratavam de emendas à despesa, nos termos em que dispôs os itens 2.3.2.1 e 2.3.2.2 do Parecer Preliminar.

Tabela 4 - Número de emendas de iniciativa, por autor e por tipo de emenda

Autor	Texto	Despesa
Bancada estadual	8	65
Comissão da Câmara	32	49
Comissão do Senado	8	33
Comissão do Congresso	2	5
Deputado	89	174
Senador	11	66
Relator Geral	4	2
Total	154	394

2.2 ACOLHIMENTO DAS EMENDAS

A demanda de recursos por meio de emendas ultrapassou R$ 100 bilhões. Entretanto, em face do cenário macroeconômico expressivamente restritivo, afigura-se medida de responsabilidade fiscal pertinente a não alocação de recursos adicionais, decorrentes de emendas parlamentares, aos inicialmente previstos pelo Poder Executivo para 2020, viabilizando inclusive a obrigatória compatibilidade entre os instrumentos PPA e LOA. O PL 22/2019-CN, Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 (PLOA 2020), tramita paralelamente ao do PLPPA 2020-2023, de forma que julgamos oportuno centralizar no PLOA 2020 as alterações para o exercício de 2020 efetuadas naquele projeto para ajustes nos valores do PPA.

Desse modo, facultamos no texto legal do plano a possibilidade desse ajuste ser efetuado pelo Poder Executivo. Importa esclarecer que não há óbice para eventuais acréscimos de autorizações orçamentárias na LOA de 2020, na medida em que os valores constantes do Plano não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Não obstante, os valores demandados para expansão dos programas finalísticos, no período do PPA, serão alocados no triênio 2021-2023. Nada obstante, o espaço fiscal reservado a cada um deles foi observado para o acolhimento das emendas apresentadas para contemplar investimentos plurianuais para o quadriênio de vigência do PPA. Nessa seara, as emendas acatadas para investimentos prioritários foram reunidas em seção específica do Anexo III, tendo em vista a vigência e a limitação promovida pelo Novo Regime Fiscal. Nessas condições, das emendas para inclusão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

investimentos prioritários, foram aprovadas integral ou parcialmente 216 proposições, totalizando R$ 37,5 bilhões.

No que se refere às emendas de programas, procuramos manter a lógica desenvolvida para o Plano, com a manutenção de uma estrutura programática reduzida. Não houve criação de programas novos em respeito ao espaço fiscal, mas tão somente desmembramentos de programas para reorganizar as políticas públicas de acordo com a agenda governamental.

Procuramos atender às sugestões de alterações de objetivos, sempre que apresentados todos os elementos necessários à sua caracterização.

Buscamos aproveitar ao máximo as emendas apresentadas, fazendo os ajustes técnicos necessários. Ademais, adotamos os seguintes critérios para análise:

1. Considerou-se inadmitida a emenda que:
    - Conflitou com o dispositivo constitucional, legal ou regimental (art. 146 da Resolução 01/2006-CN);
    - Conflitou com as determinações aprovadas no Parecer Preliminar;
    - Tratou de matéria estranha ao objeto da lei (art. 7º, II, da Lei Complementar nº 95/98); ou
    - Tratou de matéria que não é competência da União.

2. Considerou-se prejudicada a emenda que:
    - Propôs objeto semelhante ou contrário ao de dispositivo já existente; ou
    - Propôs alteração em dispositivo suprimido por outra emenda.

3. Considerou-se rejeitada a emenda que:
    - Propôs intervenção destoante da linha conceitual do projeto de lei; ou
    - Propôs empreendimento passível de ser realizado em um único exercício financeiro.

4. Considerou-se parcialmente aprovada a emenda que:
    - Propôs medida albergada por outra já existente de escopo mais amplo;
    - Propôs empreendimento que apenas segmenta a localidade de outro já existente com localizador mais amplo; ou
    - Recebeu ajuste de valor para adequação ao valor global do programa a que se refere.

Quanto às emendas que propuseram acréscimos de metas, procuramos atender às demandas parlamentares, mas sempre com a preocupação de não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromotermos a coerência que deve existir entre as metas propostas, que são atributos dos objetivos. Especialmente quando se tratou de metas quantitativas, foi preciso um grande cuidado para que elas expressassem com razoabilidade os recursos alocados nos Programas.

A tabela 5, a seguir, sintetiza as decisões acerca de todas as proposições apresentadas, por tipo de emenda Sistema Lexor.

Tabela 5 - Acolhimento de emendas

	PPA 2020-2023	
Tipo de Emenda	Decisão Parecer	Qtd. Emendas
INVESTIMENTO PRIORITÁRIO	APROVADA	28
	APROVADA PARCIALMENTE	188
	INADMITIDA	96
	PREJUDICADA	11
	REJEITADA	7
	Subtotal	330
OBJETIVO	APROVADA	22
	APROVADA PARCIALMENTE	20
	INADMITIDA	3
	PREJUDICADA	7
	REJEITADA	10
	Subtotal	62
PROGRAMA	APROVADA	4
	APROVADA PARCIALMENTE	10
	INADMITIDA	24
	REJEITADA	34
	Subtotal	72
TEXTO DA LEI	APROVADA	7
	APROVADA PARCIALMENTE	50
	PREJUDICADA	11
	REJEITADA	16
	Subtotal	84
Total		548

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3 EMENDAS DE RELATOR

Conforme ofício recebido do Ministério da Economia, que encaminhou solicitações de ajustes, conforme Nota Técnica - SEI nº 11/2019/CGINF/SEPLA/SECAP/FAZENDA-ME (SEI nº 3887714), Nota Técnica SEI nº 3313/2019/ME (SEI nº 4182854), Nota 02551/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231504) e Nota 02581/2019/GCG/CGJOE/CONJUR-PDG/PGFN/AGU (SEI nº 4231494), foram realizadas seis emendas de relator, conforme abaixo:

Emenda 1 de Relator: Ajuste nos valores para 2021-2023 do Programa 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira.

(em R$ mil)

Programa	Elemento	Valor PL	Valor Ajustado
4003	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	190.595	197.885
	Despesas Correntes	113.631	120.661
	Despesas de Capital	76.964	77.224
	Total Valor 2021-2023	3.544.202	3.551.492
	Valores Globais	4.694.063	4.701.353

Emenda 2 de Relator: Ajuste nos valores para 2021-2023 do Programa 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento.

(em R$ mil)

Programa	Elemento	Valor PL	Valor Ajustado
5016	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.928.450	4.921.160
	Despesas Correntes	3.409.428	3.402.398
	Despesas de Capital	1.519.022	1.518.762
	Total Valor 2021-2023	4.928.450	4.921.160
	Valores Globais	6.675.085	6.667.794

Emenda 3 de Relator: Ajuste no Programa 2214 - Nova Previdência no valor do item “Valor previsto ao final do PPA” de “71,60” para “67,40”.

Emenda 4 de Relator: Ajuste no nome do Programa 2218 de “Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil)” para “Gestão de Riscos e de Desastres”.

Emenda 5 de Relator: Ajuste no indicador de desempenho e consequentemente na meta 050O do Programa 3001 - Energia Elétrica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Alterar a descrição da meta de “Manter o Índice de Abastecimento de Energia Elétrica entre 1,00 e 1,20” para “Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração”;
- Alterar a Unidade de medida de “unidade” para “percentual”;
- Alterar o Descritor de desempenho de “Índice de abastecimento de energia elétrica” para “Índice de Expansão da Geração (IEG)”;
- Alterar a Linha de base de “1,18” para “-”;
- Alterar a Data de referência de “31/12/2018” para “-”;
- Alterar o valor da Meta até 2023 de “1,20” para “100%”.

Além dos atendimentos às solicitações do Poder Executivo, foi necessária emenda para distribuir recursos para dois programas fruto de desmembramento: 6015 - Educação Infantil, em atendimento às emendas 27760004 e 50050006, e 6016 - Educação Especial, conforme emenda 50050007.

Emenda 6 de Relator: Ajuste nos valores para 2021-2023 do Programa 5011 - Educação Básica de Qualidade.

(em R$ mil)

Programa	Elemento	Valor PL	Valor Ajustado
5011	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	32.195.501	24.146.626
	Despesas Correntes	29.650.541	22.237.906
	Despesas de Capital	2.544.960	1.908.720
	Total Valor 2021-2023	70.836.513	53.127.386
	Valores Globais	93.356.719	70.017.540

2.4 PRIMEIRA INFÂNCIA

Ações para a primeira infância no Brasil são recentes. A princípio, a iniciativa coube ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com a aprovação do Plano Nacional pela Primeira Infância por meio da Lei nº. 12.722/2012, que estabeleceu o Brasil Carinhoso no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria. Essa agenda ampliou-se a partir da publicação do Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº.13.257, de 8 de março de 2016. O Marco Legal coloca as crianças de zero a seis anos como prioridade para programas sociais do governo, na esteira de estudos que atestam a importância da primeira infância para o desenvolvimento integral do indivíduo, para o desenvolvimento cerebral e das habilidades psicomotoras que são adquiridas pelo simples ato de brincar.

O Brasil foi o primeiro país da América Latina a aprovar um marco legal com essas características, mas não se ateve à aludida norma, pendente que estava de densidade executiva. Ainda em 2016, por meio o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, foi instituído o Programa Criança Feliz, com a finalidade de promover o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O PLPPA 2020-2023 trouxe essa visão às políticas voltadas para a primeira infância. Vários programas de governo espelham a importância conferida à criança brasileira. De acordo com a Mensagem Presidencial, o Programa Atenção Integral à Primeira Infância, apresenta meta ambiciosa, pois pretende ampliar o atendimento de crianças (da gestação até os 6 anos) dos atuais 357 mil beneficiários para 3 milhões até o ano de 2023, quando ultima o horizonte indicativo do Plano na orientação de políticas públicas.

Esta relatoria entende e valoriza as ações direcionadas à primeira infância, fundamentais para o desenvolvimento do País. Nesse contexto, apesar do cenário fiscal desfavorável, viabilizamos o acolhimento de uma emenda que visa a ampliação dos recursos para o período de vigência do PPA, garantindo, dessa forma, que os recursos necessários à ampliação do atendimento estejam programados para os exercícios financeiros de referência.

2.5 O ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

O § 1º do art. 165 da Constituição dispõe sobre o conteúdo do PPA. Estabelece tal dispositivo que “a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”. O Projeto encaminhado pelo Executivo atende a este regramento constitucional e também às demais normas que tratam direta ou indiretamente da matéria.

2.6 SUBSTITUTIVO DO TEXTO DA LEI

O texto da lei que esta Relatoria ora apresenta mantém, em linhas gerais, a proposta encaminhada pelo Executivo. As alterações promovidas foram feitas no sentido de aperfeiçoar a redação e incorporar emendas parlamentares apresentadas com o propósito de promover o equilíbrio fiscal como diretriz de planejamento e assegurar mecanismos de governança que reforcem o alinhamento estratégico entre o PPA e os planos nacionais, setoriais e regionais.

Por fim, optamos por robustecer a atribuição do Ministério da Economia para definir o modelo de gestão do PPA, aí compreendendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão do Plano, com a inclusão e fortalecimento da participação social. Assim, restou oportuno o aperfeiçoamento dos dispositivos que definem aspectos de monitoramento e avaliação do Plano, cabendo ao Poder Executivo a incumbência da regulamentação complementar que preveja um modelo completo e substantivo de gestão do Plano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 VOTO

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 2019-CN, conforme anexos, nos termos do Substitutivo que estamos apresentando, e das emendas indicadas nos apensos a este relatório.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2019.

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023

SUBSTITUTIVO

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023 (PPA 2020-2023), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade;

II - meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

III - indicador - instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa em relação à meta declarada;

IV - regionalização - conjunto de informações, no âmbito das metas do PPA 2020-2023, com vistas a compatibilizar os recursos públicos disponíveis com o atendimento de necessidades da sociedade no território nacional e a possibilitar a avaliação regional da execução do gasto público;

V - política pública - conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

VI - programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

VII - planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

VIII - Plano Plurianual da União (PPA) - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;

IX - planos nacionais, setoriais e regionais - instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2020-2023 e as diretrizes das políticas nacionais;

X - política nacional - conjunto de diretrizes, princípios e instrumentos destinados a orientar a atuação de agentes públicos no atendimento às demandas da sociedade, cuja operacionalização será detalhada em planos nacionais, setoriais e regionais, com escopo e prazo definidos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XI - diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2020-2023, com fundamento nas demandas da população;

XII - programa finalístico - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar problema da sociedade, conforme objetivo e meta;

XIII - unidade responsável - órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta, responsável pela gestão de programa finalístico;

XIV - valor global do programa - estimativa dos recursos orçamentários e não orçamentários, segregados nas esferas fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, com as respectivas categorias econômicas e indicação das fontes de financiamento;

XV - programa de gestão - conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, que não são passíveis de associação aos programas finalísticos, relacionadas à gestão da atuação governamental ou à manutenção da capacidade produtiva das empresas estatais

XVI - subsídios - benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia de que trata o § 6º do art. 165 da Constituição;

XVII - gastos diretos - recursos utilizados na consecução de políticas públicas, executadas de forma direta ou descentralizada, que não se caracterizam como subsídios, nos termos do disposto no inciso XVIII;

XVIII - governança - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão pública, com vistas à consecução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

XIX - investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro; e

XX - investimento plurianual de empresa estatal não dependente - investimento que se enquadra nas hipóteses previstas no PPA 2020-2023 e abrange empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, cujas programações não constem do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023:

I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;

II - a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

III - a articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades regionais, combinados:

a) processos de relacionamento formal, por meio da celebração de contratos ou convênios, que envolvam a transferência de recursos e responsabilidades; e

b) mecanismos de monitoramento e avaliação;

IV - a eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia;

V - a garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento;

VI - a intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado;

VII - a persecução das metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;

VIII - a promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

IX - o combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

X - a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho;

XI - a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

XII - a ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego;

XIII - a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais;

XIV - o fomento à pesquisa científica e tecnológica, com foco no atendimento à saúde, inclusive para prevenção e tratamento de doenças raras;

XV - a ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica;

XVI - a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura e na sua manutenção;

XVII - o desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional;

XVIII - a ênfase no desenvolvimento urbano sustentável, com a utilização do conceito de cidades inteligentes e o fomento aos negócios de impacto social e ambiental;

XIX - a simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados; e

XX - o estímulo ao empreendedorismo, por meio da facilitação ao crédito para o setor produtivo, da concessão de incentivos e benefícios fiscais e da redução de entraves burocráticos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Art. 4º O PPA 2020-2023 reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos, metas e programas.

§ 1º Não integram o PPA 2020-2023 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

§ 2º A cada programa finalístico será associada uma unidade responsável, um objetivo e uma meta.

Art. 5º Integram o PPA 2020-2023:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Gestão;

III - Anexo III - Investimentos Plurianuais Prioritários; e

IV - Anexo IV - Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não Dependentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

Art. 6º Os programas do PPA 2020-2023 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de créditos adicionais.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

§ 2º Cada ação orçamentária estará vinculada a apenas um programa, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e programas constarão das leis orçamentárias anuais.

§ 4º As ações não orçamentárias serão vinculadas aos programas e serão disponibilizadas na internet, incluídos os respectivos valores, na forma a ser definida pelo Poder Executivo federal.

Art. 7º O valor global dos programas não constitui limite à programação ou à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais ou nos créditos adicionais, respeitados os limites individualizados para despesas primárias impostos pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016 (Novo Regime Fiscal).

Art. 8º. Entende-se por projeto de investimento de grande vulto aquele cujo valor seja superior a:

I - R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), se financiado com recursos do orçamento de investimentos das estatais independentes, sob responsabilidade de empresa de capital aberto ou sua subsidiária; ou

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), se financiado com recursos dos orçamentos fiscal ou da seguridade social, ou com recursos do orçamento de investimentos de empresa estatal que não se enquadre no disposto no inciso anterior.

§ 1º Os projetos de investimentos de grande vulto somente poderão ser executados à conta de crédito orçamentário específico.

§ 2º A partir de 2021, os novos projetos de investimentos de grande vulto somente poderão ser iniciados se constarem do registro centralizado a que alude o § 15 do art. 165 da Constituição Federal, mediante prévio atesto da viabilidade técnica e socioeconômica, nos termos do que dispuser regulamento do Poder Executivo.

Art. 9º Compõem o Anexo III os investimentos plurianuais prioritários, definidos entre as ações do tipo projeto, dos programas finalísticos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto os investimentos relacionados exclusivamente às transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as seguintes diretrizes:

I - execução financeira acumulada superior a vinte por cento de seu custo total estimado na data-base de 30 de junho de 2019; ou

II - conclusão até 2023.

§ 1º A Seção II do Anexo III dispõe os investimentos plurianuais prioritários que estão condicionados ao espaço fiscal nos exercícios financeiros de referência, em atendimento aos ditames da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, e à apresentação de emendas impositivas individuais ou de bancada estadual, disciplinadas aos §§ 9º e seguintes do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º As transferências da União para a realização de investimentos plurianuais considerarão os planos nacionais e setoriais, a regionalização, o estágio de execução, as restrições e a capacidade de implementação do ente federativo destinatário dos recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 10. Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2020-2023 e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes de que trata o art. 3º.

Parágrafo único. O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para o orçamento de 2020, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA DO PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO

Seção I

Aspectos gerais

Art. 11. A governança do PPA 2020-2023 visa a alcançar os objetivos e as metas estabelecidos, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade e busca o aperfeiçoamento dos:

I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;

II - critérios de regionalização de políticas públicas; e

III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2020-2023.

Art. 12. A gestão do PPA 2020-2023 observará os princípios de publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do PPA 2020-2023.

Seção II

Do monitoramento e da avaliação

Art. 13. O monitoramento do PPA 2020-2023 abrangerá seus programas e as ações orçamentárias e não orçamentárias a eles vinculadas, conforme regulamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no *caput*, o Poder Executivo publicará em portal eletrônico dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2020-2023

Art. 14. A avaliação do PPA 2020-2023 consiste em processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e a qualidade do gasto público.

Art. 15. O Poder Executivo encaminhará anualmente ao Congresso Nacional Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2020-2023 com o resultado do processo de monitoramento, que conterá:

I - o comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano Plurianual, explicitando as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - a situação, por programa finalístico, dos objetivos, das metas e indicadores; e

III - demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais.

Art. 16. A Avaliação prevista no art. 14 desta Lei será realizada no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) e contemplará avaliações de políticas públicas financiadas por gastos diretos e subsídios da União, selecionadas anualmente a partir dos programas dispostos no Anexo I desta Lei.

§ 1º A escolha das políticas que constarão da lista anual de avaliações ocorrerá segundo critérios de materialidade, criticidade e relevância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º O Poder Executivo dará publicidade, por meio de sítio eletrônico, sobre os montantes de recursos dos programas classificados em gasto direto ou em subsídio.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará anualmente ao Congresso Nacional relatório contendo os resultados e as recomendações das avaliações.

Art. 17. Em até trinta dias após o encaminhamento dos relatórios previstos no caput do art. 15 e no § 3º do art. 16, representante do órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, disciplinado pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, apresentará os resultados e as recomendações dos referidos relatórios, em audiência pública a ser realizada na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 18. O Poder Executivo federal promoverá o desenvolvimento e a manutenção de mecanismos de transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2020-2023, por meio de sistemas de informações periodicamente atualizados, definidos em regulamento.

§ 1º Com vistas ao acompanhamento e à fiscalização a que se referem o art. 70 e o inciso II do § 1º do art. 166 da Constituição, serão assegurados aos membros e aos órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao Tribunal de Contas da União, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos sistemas de informações referidos no *caput* e o recebimento de seus dados em meio digital.

§ 2º Poderão ser habilitados para consulta os cidadãos e as entidades sem fins lucrativos credenciados segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas de informações de trata este artigo.

Art. 19. O Poder Executivo federal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento e à avaliação do PPA 2020-2023.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Para fins do disposto no § 1º do art. 167 da Constituição, o investimento que ultrapassar um exercício financeiro, durante o período de 2020 a 2023, será incluído no valor global dos programas.

Parágrafo único. As leis orçamentárias e as leis de créditos adicionais detalharão, em seus anexos, os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2020-2023, em ato próprio, para:

I - conciliar com o PPA 2020-2023 as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

a) alterar o valor global do programa;

b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;

c) revisar ou atualizar as metas; e

d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais constantes dos Anexos III, Seção I, e IV, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada um dos conjuntos de investimentos discriminados nesta alínea;

II - alterar metas; e

III - incluir, excluir ou alterar:

a) a unidade responsável por programa;

b) o valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) o valor dos gastos diretos ou dos subsídios de que trata o § 2º do art. 16.

Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial.

Art. 22. Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional promoverão o alinhamento contínuo entre os instrumentos de planejamento sob sua responsabilidade, com vistas ao fortalecimento da governança pública.

§ 1º Para as políticas públicas constantes dos programas de atendimento em educação e de amparo às mulheres, são instrumentos de referência, respectivamente, o Plano Nacional de Educação e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

§ 2º. Os órgãos e as entidades de que trata o caput elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada ao PPA 2020-2023 e aos planos nacionais, setoriais e regionais, no prazo de:

I - quatro meses, contados da data de publicação desta Lei, para Ministérios e demais órgãos da administração direta e para autarquias organizadas na forma de agências reguladoras, ressalvado o disposto no inciso III;

II - oito meses, contados da data de publicação desta Lei, para as entidades autárquicas não referidas nos incisos I e III e para as fundações;

III - doze meses, contados da data de publicação desta Lei, para as instituições federais de ensino.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Anexo I
Programas Finalísticos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Orgão Responsável: Ministério do Turismo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	167.217	486.672
Despesas Correntes	91.436	252.777
Despesas de Capital	75.781	233.894
Valores Globais	167.217	486.672
	653.889	

OBJETIVO: 1216 - Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro

META: 051C - Ampliar em 20,0% os empregos formais no setor de turismo

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Empregos Formais no Setor de Turismo

Linha de base: 2.059.789,00

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 2.471.747,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Nordeste	392.472,00
Região Centro-Oeste	188.629,00
Nacional	2.471.747,00
Região Sudeste	1.221.743,00
Região Norte	86.667,00
Região Sul	367.098,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	19.239.953	57.178.212
Despesas Correntes	11.693.497	39.201.589
Despesas de Capital	7.546.457	17.976.623
Recursos Não orçamentários	12.745.657	44.550.698
Crédito e Demais Fontes	439.779	1.920.129
Gastos Tributários	12.305.878	42.630.569
Valores Globais	31.985.610	101.728.910
	133.714.520	

OBJETIVO: 1203 - Promover o desenvolvimento da agropecuária sustentável, da pesca artesanal e da aquicultura familiar.

META: 0513 - Elevar de 26% para 67% o Índice de Sustentabilidade da Agropecuária.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Sustentabilidade da Agropecuária

Linha de base: 26,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 67,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5017 - Assistência Farmacêutica no SUS

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	14.403.432	46.403.620
Despesas Correntes	14.381.256	46.403.620
Despesas de Capital	22.176	0
Recursos Não orçamentários	16.916.526	58.602.982
Gastos Tributários	16.916.526	58.602.982
Valores Globais	31.319.958	105.006.603
	136.326.561	

OBJETIVO: 1239 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

META: 052I - Adquirir 100% dos medicamentos e insumos estratégicos sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de aquisições de medicamentos e insumos estratégicos em relação à programação

Linha de base: 100,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	53.742.023	170.849.630
Despesas Correntes	52.796.942	167.790.219
Despesas de Capital	945.081	3.059.411
Recursos Não orçamentários	18.713.678	64.828.755
Gastos Tributários	18.713.678	64.828.755
Valores Globais	72.455.701	235.678.385
	308.134.085	

OBJETIVO: 1229 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e redução das desigualdades regionais.

META: 051Z - Ampliar para 46,7% o índice de transplantes de órgãos sólidos realizados/pmp.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Índice de transplantes de órgãos sólidos por milhão de população (pmp)

Linha de base: 42,60

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 46,70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	23.364.350	75.254.465
Despesas Correntes	23.265.599	74.935.433
Despesas de Capital	98.751	319.033
Recursos Não orçamentários	23.444.172	81.216.345
Gastos Tributários	23.444.172	81.216.345
Valores Globais	46.808.522	156.470.810
	203.279.332	

OBJETIVO: 1182 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

META: 0508 - Ampliar para 72,71% a cobertura populacional das equipes de Saúde da Família.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Cobertura populacional estimada pelas equipes da Estratégia Saúde da Família

Linha de base: 63,50

Data de referência: 31/03/2019

Valor previsto ao final do PPA: 72,71

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38

PROGRAMA: 5024 - Atenção integral à primeira infância

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	524.645	1.442.774
Despesas Correntes	524.645	1.442.774
Valores Globais	524.645	1.442.774
	1.967.419	

OBJETIVO: 1231 - Promover atenção integral a gestantes e crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

META: 0520 - Acompanhar 3 milhões crianças beneficiadas, desde a gestação até os 6 anos.

Unidade de medida: indivíduo atendido (unidade)

Descritor de desempenho: Percentual de indivíduos atendidos do público do Programa Criança Feliz (PCF), desde a gestação até os 6 anos

Linha de base: 533.901,00

Data de referência: 31/05/2019

Valor previsto ao final do PPA: 3.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	219.200	648.467
Despesas Correntes	76.903	249.250
Despesas de Capital	142.297	399.218
Recursos Não orçamentários	2.685.840	9.304.406
Gastos Tributários	2.685.840	9.304.406
Valores Globais	3.091.858	10.831.496
	13.923.354	

OBJETIVO: 1211 - Incrementar a eficiência, a segurança e a qualidade da aviação civil.

META: 0512 - Melhorar o nível do Indicador de Desenvolvimento da Aviação Civil, passando de 0,55 para 0,68.

Unidade de medida: --

Descritor de desempenho: Índice de Desenvolvimento da Aviação Civil

Linha de base: 0,55

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 0,68

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	0,68

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40

PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	58.950	153.687
Despesas Correntes	55.009	145.462
Despesas de Capital	3.942	8.225
Valores Globais	58.950	153.687
	212.637	

OBJETIVO: 1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

META: 051K - Melhorar para 37,5 a posição do Brasil conforme média simples entre a Posição no Ranking Doing Business e a Posição no Ranking EGDI (Índice de Modernização)

Unidade de medida: pontos

Descritor de desempenho: Índice de Modernização

Linha de base: 76,50

Data de referência: 01/01/2019

Valor previsto ao final do PPA: 37,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.763.816	5.149.334
Despesas Correntes	1.664.411	4.865.104
Despesas de Capital	99.405	284.230
Recursos Não orçamentários	2.751.549	9.532.039
Gastos Tributários	2.751.549	9.532.039
Valores Globais	4.515.365	14.681.372
	19.196.737	

OBJETIVO: 1176 - Otimizar a capacidade científica do país na dimensão dos desafios da realidade brasileira

META: 052P - Aumentar a participação dos dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Dispêndios públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Linha de base: 0,66

Data de referência: 31/12/2016

Valor previsto ao final do PPA: 0,70

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	0,70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42

PROGRAMA: 2209 - Brasil, Nosso Propósito

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.778.272	4.719.041
Despesas Correntes	1.774.592	4.713.856
Despesas de Capital	3.681	5.185
Recursos Não orçamentários	5.212.561	14.394.062
Crédito e Demais Fontes	4.754.136	12.805.966
Gastos Tributários	458.425	1.588.096
Valores Globais	6.990.833	19.113.103
	26.103.936	

OBJETIVO: 1214 - Reduzir a participação do Estado na economia.

META: 0515 - Desmobilizar, desinvestir, privatizar e conceder, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R$ 900 bilhões até 2023.

Unidade de medida: real

Descritor de desempenho: Valor dos ativos estatais federais privatizados, concedidos, desinvestidos e desmobilizados

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 900.000.000.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	900.000.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 4001 - Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	181.751	521.433
Despesas Correntes	159.951	456.233
Despesas de Capital	21.800	65.200
Valores Globais	181.751	521.433
	703.184	

OBJETIVO: 1198 - Ampliar e modernizar a difusão para a sociedade de conteúdos de interesse público e de atos e matérias do Governo Federal.

META: 050J - Ampliar o índice de cobertura da radiodifusão para 100% com a difusão de conteúdos multimídias de natureza educativa, artística, cultural, informativa, científica e promotora de cidadania, nas capitais, no Distrito Federal e suas regiões metropolitanas, por meio da geração própria ou da Rede Nacional de Comunicação Pública.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Indice de cobertura da Radiodifusão

Linha de base: 48,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	991.288	2.863.585
Despesas Correntes	466.932	1.356.679
Despesas de Capital	524.356	1.506.906
Valores Globais	1.038.675	2.975.312
	4.013.987	

OBJETIVO: 1185 - Promover o acesso universal e ampliar a qualidade dos serviços de comunicações do país

META: 052Q - Ampliar o acesso à internet em banda larga para os domicílios brasileiros de 74,68% para 91,00% .

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de domicílios com acesso à internet em banda larga

Linha de base: 74,68

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 91,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	93,00
Região Sudeste	95,00
Região Norte	87,00
Região Sul	92,00
Região Nordeste	83,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 1041 - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	175.145	470.466
Despesas Correntes	143.530	376.898
Despesas de Capital	31.615	93.568
Valores Globais	175.145	470.466
	645.611	

OBJETIVO: 1227 - Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios do uso da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, por meio de políticas públicas integradoras.

META: 052D - Ferramentas e instrumentos de gestão desenvolvidos para conservação, monitoramento, recuperação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46

PROGRAMA: 6011 - Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Orgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	261.331	305.371
Despesas Correntes	248.157	284.067
Despesas de Capital	13.174	21.304
Valores Globais	261.331	305.371
	566.702	

OBJETIVO: 1209 - Realizar ações de cooperação com o desenvolvimento nacional, a defesa civil e as ações governamentais em benefício da sociedade.

META: 050P - Atingir 82% de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações de cooperação com o desenvolvimento nacional

Linha de base: 80,80

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 82,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	82,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5025 - Cultura

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.139.489	3.755.901
Despesas Correntes	229.876	624.198
Despesas de Capital	909.613	3.131.703
Recursos Não orçamentários	1.828.628	6.334.813
Gastos Tributários	1.828.628	6.334.813
Valores Globais	2.968.117	10.090.714
	13.058.830	

OBJETIVO: 1215 - Consolidar a cultura como mais um eixo estratégico de desenvolvimento sustentável, provendo o acesso, a produção e a fruição da cultura, o exercício dos direitos culturais, a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural.

META: 051D - Ampliar em 60,45% o número de projetos culturais fomentados e incentivados

Unidade de medida: número absoluto

Descritor de desempenho: Número de projetos e ações culturais

Linha de base: 5.500,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 10.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	10.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

48

PROGRAMA: 2202 - Defesa Agropecuária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	150.765	433.428
Despesas Correntes	141.597	407.070
Despesas de Capital	9.168	26.358
Valores Globais	150.765	433.428
	584.193	

OBJETIVO: 1230 - Promover a sanidade da produção agropecuária, a idoneidade e inocuidade de seus insumos e produtos

META: 052M - Manter em 81,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal e vegetal.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de conformidade de produtos de origem vegetal e animal

Linha de base: 81,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 81,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Orgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	8.756.813	24.235.237
Despesas Correntes	4.670.933	13.119.782
Despesas de Capital	4.085.880	11.115.455
Recursos Não orçamentários	18.421	63.814
Gastos Tributários	18.421	63.814
Valores Globais	10.175.234	28.153.051
	38.328.285	

OBJETIVO: 1178 - Preparar adequadamente as Forças Armadas para a defesa do país contra ameaças, a proteção de sua ordem institucional e de suas riquezas.

META: 0505 - Atingir 75% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de operacionalidade das Forças Armadas

Linha de base:

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 75,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	75,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

50

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	956.150	3.205.155
Despesas Correntes	589.155	1.898.756
Despesas de Capital	366.995	1.306.399
Recursos Não orçamentários	12.753	44.179
Gastos Tributários	12.753	44.179
Valores Globais	968.903	3.249.334
	4.218.236	

OBJETIVO: 1234 - Fomentar a produção do conhecimento científico, promovendo o acesso da população às tecnologias em saúde de forma equitativa, igualitária, progressiva e sustentável.

META: 052A - Fomentar o total de 500 pesquisas científicas e tecnológicas visando à produção de evidências e à geração de soluções tecnológicas para subsidiar a melhoria da qualidade e da resolutividade das ações e serviços de saúde.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Número de pesquisas fomentadas

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 500,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.541.265	4.480.227
Despesas Correntes	134.199	355.897
Despesas de Capital	1.407.066	4.124.329
Recursos Não orçamentários	71.659.194	240.589.381
Crédito e Demais Fontes	33.410.370	108.086.100
Gastos Tributários	38.248.825	132.503.281
Valores Globais	73.200.460	245.069.607
	318.270.067	

OBJETIVO: 1194 - Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana, e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas, em múltiplas escalas.

META: 050G - Ampliar em 4 pontos percentuais o Índice de Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano aplicado na rede de cidades intermédias e suas regiões de influência imediata, das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Interiorização do Financiamento do Desenvolvimento Regional e Urbano

Linha de base: 2,60

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 6,60

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Centro-Oeste	1,00
Região Nordeste	3,60
Região Norte	2,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.365.966	24.146.626
Despesas Correntes	10.495.417	22.237.906
Despesas de Capital	870.549	1.908.720
Recursos Não orçamentários	11.154.240	28.980.760
Gastos Tributários	11.154.240	28.980.760
Valores Globais	22.520.206	53.127.386
	75.647.592	

OBJETIVO: 1175 - Elevar a qualidade de Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade.

META: 050E - Atingir a meta de 6,0 no Ideb Sintético, perenizando o Fundeb com a ampliação da complementação da União.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: IDEB SINTÉTICO

Linha de base: 4,80

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 6,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	6,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 6016 - Educação Especial

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0	1.609.775
Despesas Correntes	0	1.482.527
Despesas de Capital	0	127.248
Recursos Não orçamentários	0	1.932.051
Gastos Tributários	0	1.932.051
Valores Globais	0	3.541.826
	3.541.826	

OBJETIVO: 1245 - Elevar a qualidade de Educação Especial, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade

META: 052W - Universalizar a taxa de atendimento, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, na educação especial, em conformidade com a meta 4 do Plano Nacional de Educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

54

PROGRAMA: 6015 - Educação Infantil

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	0	6.439.100
Despesas Correntes	0	5.930.108
Despesas de Capital	0	508.992
Recursos Não orçamentários	0	7.728.203
Gastos Tributários	0	7.728.203
Valores Globais	0	14.167.303
	14.167.303	

OBJETIVO: 1244 - Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE

META: 052V - Taxa de acesso à educação infantil em creches (%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.841.280	4.500.325
Despesas Correntes	2.489.685	3.981.096
Despesas de Capital	351.595	519.230
Valores Globais	2.841.280	4.500.325
	7.341.605	

OBJETIVO: 1204 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, adequando-se a oferta às demandas do setor produtivo.

META: 052F - Elevar para 5 milhões o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Número absoluto de matrículas de cursos técnicos e de cursos de qualificação profissional

Linha de base: 1.902.636,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 5.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

56

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11.156.724	23.903.420
Despesas Correntes	10.499.035	22.618.490
Despesas de Capital	657.688	1.284.930
Recursos Não orçamentários	6.754.236	29.047.000
Crédito e Demais Fontes	4.040.688	19.646.606
Gastos Tributários	2.713.548	9.400.393
Valores Globais	17.910.959	52.950.420
	70.861.379	

OBJETIVO: 1237 - Fomentar a formação de pessoal qualificado, fortalecendo a assistência estudantil, e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado.

META: 052E - Elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 10 pontos percentuais, em consonância com o disposto na Meta 12 do Plano Nacional de Educação.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa bruta de matrícula na graduação

Linha de base: 34,60

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 44,60

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Norte	42,10
Região Sudeste	45,40
Região Sul	50,60
Região Centro-Oeste	51,10
Região Nordeste	40,10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2210 - Empregabilidade

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	37.781	98.379
Despesas Correntes	37.781	84.329
Despesas de Capital	0	14.051
Valores Globais	37.781	98.379
	136.161	

OBJETIVO: 1188 - Aumentar a efetividade das políticas ativas de mercado de trabalho na inserção dos trabalhadores na atividade produtiva.

META: 050C - Alcançar 16% de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de participação das políticas ativas de emprego (Intermediação de mão de obra e Qualificação) na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal

Linha de base: 3,19

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 16,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	16,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

58

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	111.699	401.822
Despesas Correntes	107.499	381.452
Despesas de Capital	4.200	20.370
Recursos Não orçamentários	517.429	1.792.499
Gastos Tributários	517.429	1.792.499
Valores Globais	5.166.490	22.266.642
	27.433.131	

OBJETIVO: 1208 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro em condições adequadas de qualidade e equilíbrio entre segurança e preço, de forma sustentável.

META: 050O - Manter em 100% o Índice de Expansão da Geração.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Índice de Expansão da Geração(IEG)

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	220.194	561.229
Despesas Correntes	161.254	395.313
Despesas de Capital	58.940	165.916
Recursos Não orçamentários	637.750	2.209.323
Gastos Tributários	637.750	2.209.323
Valores Globais	857.944	2.770.552
	3.628.496	

OBJETIVO: 1219 - Garantir o acesso do cidadão brasileiro ao esporte por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis de forma a desenvolver o esporte educacional, de formação, de participação (lazer) e de alto rendimento em edificações e espaços esportivos adequados propiciando o exercício da cidadania, o bem-estar físico, mental e social, bem como a valorização do cidadão e também do atleta, inclusive combatendo o uso de métodos e substâncias proibidas, de forma a garantir a idoneidade em competições esportivas

META: 051E - Aumentar em 20,60% o atendimento à população com programas, projetos e ações federais na área do esporte

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Atendimentos com programas, projetos e ações federais na área do Esporte

Linha de base: 4.285.000,00

Data de referência: 23/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 5.167.710,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	5.167.710,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

60

PROGRAMA: 5014 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Diretriz: 10 - Dedicação prioritária à qualidade da educação básica, especialmente a educação infantil, e à preparação para o mercado de trabalho

Orgão Responsável: Ministério da Educação

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	953.306	2.590.808
Despesas Correntes	951.492	2.585.584
Despesas de Capital	1.814	5.223
Valores Globais	953.306	2.590.808
	3.544.114	

OBJETIVO: 1240 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

META: 052J - Realizar 100% dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, conforme planejamento anual.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Indicador para monitoramento do cumprimento da meta do Inep no Plano Plurianual

Linha de base: 100,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

61

PROGRAMA: 4003 - Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	67.910	197.885
Despesas Correntes	41.177	120.661
Despesas de Capital	26.733	77.224
Recursos Não orçamentários	1.081.951	3.353.607
Crédito e Demais Fontes	1.081.951	3.353.607
Valores Globais	1.149.861	3.551.492
	4.701.353	

OBJETIVO: 1238 - Garantir a estabilidade monetária e um sistema financeiro sólido e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do país.

META: 052T - Manter a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o enquadramento das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (SFN) às exigências de capitalização, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

62

PROGRAMA: 3002 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	43.603	116.172
Despesas Correntes	39.240	104.073
Despesas de Capital	4.362	12.099
Valores Globais	43.603	116.172
	159.775	

OBJETIVO: 1186 - Ampliar a participação do setor mineral na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação

META: 052L - Atingir o valor de 5,00 do Índice de Eficiência de Gestão Mineral (IEGM)

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência da Gestão Mineral

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 5,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	5,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	775.927	620.887
Despesas Correntes	520.973	92.320
Despesas de Capital	254.955	528.567
Recursos Não orçamentários	96.120	377.960
Crédito e Demais Fontes	96.120	377.960
Valores Globais	872.047	998.847
	1.870.894	

OBJETIVO: 1201 - Investir na Compreensão e Redução do Risco, Ampliar a Preparação e Reduzir os Efeitos dos Desastres.

META: 050L - Ampliar de 2,68 para 3,31 a capacidade dos municípios, buscando a preparação frente aos riscos e a resposta aos desastres.

Unidade de medida: nota

Descritor de desempenho: Capacidade dos municípios na atuação da gestão de riscos e de desastres

Linha de base: 2,68

Data de referência: 31/05/2019

Valor previsto ao final do PPA: 3,31

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Sul	4,19
Região Sudeste	3,31
Região Nordeste	2,71
Região Centro-Oeste	2,86
Região Norte	3,76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.132.334	6.889.242
Despesas Correntes	1.979.745	6.396.277
Despesas de Capital	152.589	492.966
Valores Globais	2.319.664	8.100.305
	10.419.969	

OBJETIVO: 1217 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativos e de qualidade.

META: 0517 - Ampliar para 92% a informatização das equipes de Saúde da Família.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de equipes de Saúde da Família informatizadas

Linha de base: 62,00

Data de referência: 30/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 92,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	92,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 1040 - Governança Fundiária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	586.630	1.732.172
Despesas Correntes	61.659	166.465
Despesas de Capital	524.971	1.565.706
Recursos Não orçamentários	48.384	167.787
Crédito e Demais Fontes	269	1.106
Gastos Tributários	48.115	166.681
Valores Globais	635.014	1.899.959
	2.534.973	

OBJETIVO: 1236 - Promover a regularização da ocupação e do domínio da terra

META: 052H - Elevar de 0,00% para 19,50% o Índice de Regularização Fundiária até 2023.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Regularização Fundiária

Linha de base: 0,00

Data de referência: 11/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 19,50

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Norte	25,45
Região Centro-Oeste	80,70
Região Sul	51,16
Região Nordeste	9,97
Região Sudeste	17,97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

66

PROGRAMA: 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	57.363.074	177.610.338
Despesas Correntes	57.361.474	177.601.517
Despesas de Capital	1.600	8.821
Valores Globais	57.363.074	177.610.338
	234.973.412	

OBJETIVO: 1220 - Ampliar os meios de acesso da população às políticas de inclusão social e produtiva cidadã, considerando as especificidades regionais e territoriais.

META: 051F - Ampliar por meio de ações de inclusão produtiva o público em 10.466 pessoas do Cadastro Único, preferencialmente os beneficiários do Bolsa Família

Unidade de medida: pessoa atendida (unidade)

Descritor de desempenho: Quantidade de pessoas que tem acesso às políticas de inclusão social e produtiva cidadã

Linha de base: 0,00

Data de referência: 31/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 10.446,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Nordeste	3.486,00
Região Norte	965,00
Região Sudeste	3.901,00
Região Centro-Oeste	780,00
Região Sul	1.314,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5028 - Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	30.044.761	90.133.030
Despesas Correntes	30.041.883	90.124.792
Despesas de Capital	2.878	8.237
Valores Globais	30.044.761	90.133.030
	120.177.791	

OBJETIVO: 1221 - Aliviar a pobreza por meio da garantia de renda e da promoção de acesso a serviços de educação, saúde e assistência social

META: 051G - Atendimento de 100% das famílias pobres elegíveis ao Programa, de acordo com a estimativa de pobreza oficial

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de atendimento de famílias pobres

Linha de base: 100,00

Data de referência: 01/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68

PROGRAMA: 2211 - Inserção Econômica Internacional

Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.785.856	13.034.971
Despesas Correntes	1.681.842	5.724.511
Despesas de Capital	2.104.014	7.310.460
Recursos Não orçamentários	745.388	2.478.943
Crédito e Demais Fontes	705.864	2.342.022
Gastos Tributários	39.524	136.921
Valores Globais	4.531.244	15.513.915
	20.045.159	

OBJETIVO: 1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.

META: 050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US$ 580 bilhões em 2023.

Unidade de medida: dólar norte-americano

Descritor de desempenho: Corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil

Linha de base: 526.476.000.000,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 580.785.000.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	580.785.000.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Diretriz: 01 - Aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado

Orgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	330.154	352.842
Despesas Correntes	185.383	271.001
Despesas de Capital	144.771	81.841
Valores Globais	330.154	352.842
	682.996	

OBJETIVO: 1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

META: 050X - Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Direitos Promovidos

Linha de base: 75,32

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	80,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Diretriz: 19 - Simplificação e a progressividade do sistema tributário, a melhoria do ambiente de negócios, o estímulo à concorrência e a maior abertura da economia nacional ao comércio exterior, priorizando o apoio às micro e pequenas empresas e promovendo a proteção da indústria nacional em grau equivalente àquele praticado pelos países mais industrializados

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	359.257	955.650
Despesas Correntes	351.629	935.824
Despesas de Capital	7.628	19.826
Recursos Não orçamentários	102.538.838	355.219.608
Crédito e Demais Fontes	0	0
Gastos Tributários	102.538.839	355.219.608
Valores Globais	102.898.095	356.175.258
	459.073.353	

OBJETIVO: 1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.

META: 050B - Atingir a 76º posição no Global Competitiveness Index - Business Dynamism.

Unidade de medida: posição

Descritor de desempenho: Global Competitiveness Index - Business Dynamism

Linha de base: 108,00

Data de referência: 31/07/2018

Valor previsto ao final do PPA: 76,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	76,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	298.000	879.551
Despesas de Capital	298.000	879.551
Recursos Não orçamentários	11.876.049	18.737.019
Crédito e Demais Fontes	10.961.645	15.569.299
Gastos Tributários	914.404	3.167.720
Valores Globais	12.174.049	19.616.570
	31.790.619	

OBJETIVO: 1196 - Aprimorar o planejamento, a gestão e a infraestrutura de mobilidade urbana em cidades e regiões

META: 050H - Aumentar a taxa de entrega de infraestrutura de mobilidade urbana contratada com apoio financeiro da União de 20,31% para 43,03%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de Entrega de Infraestrutura de Mobilidade Urbana

Linha de base: 20,31

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 43,03

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Sudeste	51,50
Região Sul	48,07
Região Nordeste	28,60
Região Centro-Oeste	31,10
Região Norte	11,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

72

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	291.726	669.014
Despesas Correntes	287.921	661.174
Despesas de Capital	3.804	7.840
Recursos Não orçamentários	12.771.183	44.242.501
Gastos Tributários	12.771.183	44.242.501
Valores Globais	13.062.909	44.911.515
	57.974.423	

OBJETIVO: 1218 - Modernizar as relações trabalhistas para promover competitividade e proteção ao trabalhador.

META: 0524 - Atingir o índice 1 de condições e relações de trabalho (ICRT), que contempla ações de promoção da conformidade legal e melhoria dos serviços.

Unidade de medida: índice Numérico, variando de 0 a 1

Descritor de desempenho: Índice de Condições e Relações de Trabalho

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 1,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	1,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.896.000	8.331.219
Despesas Correntes	1.185.099	3.393.713
Despesas de Capital	1.710.901	4.937.507
Recursos Não orçamentários	124.619.868	378.892.162
Crédito e Demais Fontes	116.687.500	351.412.500
Gastos Tributários	7.932.368	27.479.662
Valores Globais	127.515.868	387.223.381
	514.739.249	

OBJETIVO: 1202 - Promover o acesso e a melhoria das condições de moradia.

META: 050K - Atingir 1.822.063 beneficiários com a ampliação do acesso a moradia e a melhoria das condições de habitabilidade

Unidade de medida: família beneficiária

Descritor de desempenho: Domicílios adequados

Linha de base: 0,00

Data de referência: 01/01/2020

Valor previsto ao final do PPA: 1.822.063,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	1.822.063,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74

PROGRAMA: 1058 - Mudança do Clima

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	265.971	761.607
Despesas Correntes	20.793	55.996
Despesas de Capital	245.178	705.611
Valores Globais	265.971	761.607
	1.027.578	

OBJETIVO: 1181 - Implementar políticas, ações e medidas para o enfrentamento da mudança do clima e dos seus efeitos, fomentando uma economia resiliente e de baixo carbono.

META: 0507 - Reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 30% abaixo dos níveis de 2005

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2214 - Nova Previdência

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	662.964.066	2.233.447.801
Despesas Correntes	662.963.174	2.233.445.954
Despesas de Capital	892	1.847
Recursos Não orçamentários	5.965.742	20.666.789
Gastos Tributários	5.965.742	20.666.789
Valores Globais	668.929.808	2.254.114.590
	2.923.044.398	

OBJETIVO: 1172 - Garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, com foco na proteção do cidadão e na melhoria da qualidade dos serviços.

META: 0504 - Melhorar o indicador de qualidade previdenciária em 9 unidades, incluindo melhorias na cobertura, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço.

Unidade de medida: índice

Descritor de desempenho: Índice de Qualidade Previdenciária, composto por dados relativos à cobertura previdenciária, sustentabilidade, suficiência e qualidade do serviço

Linha de base: 58,33

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 67,40

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	67,40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

76

PROGRAMA: 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Orgão Responsável: Ministério da Defesa

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	29.898	86.018
Despesas Correntes	13.389	38.558
Despesas de Capital	16.508	47.460
Valores Globais	29.898	86.018
	115.915	

OBJETIVO: 1183 - Promover o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, a gestão efetiva dos espaços costeiro e marinho e os interesses do país nos oceanos e Antártica.

META: 0509 - Concluir 80% das ações previstas nos Planos Setoriais que compõem o Programa.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de realização das ações previstas nos planos e programas setoriais

Linha de base: 0,00

Data de referência: 27/08/2019

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	80,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2203 - Pesquisa e Inovação Agropecuária

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	206.830	595.602
Despesas Correntes	171.884	521.315
Despesas de Capital	34.946	74.288
Valores Globais	206.830	595.602
	802.432	

OBJETIVO: 1228 - Prover conhecimentos e tecnologias adequadas para a adoção de soluções para o setor agropecuário, fomentando a competitividade, a rentabilidade da produção, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento da agropecuária.

META: 052G - Incrementar em 15%, em termos reais, o impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade, em relação ao valor referente a 2018.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 15,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

78

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério de Minas e Energia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	84.266	241.342
Despesas Correntes	82.999	237.702
Despesas de Capital	1.267	3.641
Recursos Não orçamentários	691.407	2.395.203
Gastos Tributários	691.407	2.395.203
Valores Globais	106.572.536	184.977.861
	291.550.397	

OBJETIVO: 1173 - Desenvolver as indústrias do petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis e promover o abastecimento nacional.

META: 050A - Elevar o Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás de 1.263,99 para 2.000,81.

Unidade de medida: barris de óleo equivalente

Descritor de desempenho: Índice de Produção Nacional de Petróleo e Gás

Linha de base: 1.263,99

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 2.000,81

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	2.000,81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

Diretriz: 05 - Garantia do equilíbrio das contas públicas, com vistas a reinserir o Brasil entre os países com grau de investimento

Orgão Responsável: Ministério da Economia

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	223.914	566.133
Despesas Correntes	200.746	514.439
Despesas de Capital	23.168	51.694
Recursos Não orçamentários	3.220.437	13.475.429
Crédito e Demais Fontes	1.191.105	6.445.327
Gastos Tributários	2.029.332	7.030.101
Valores Globais	3.444.351	14.041.562
	17.485.913	

OBJETIVO: 1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.

META: 0510 - Retornar a uma situação de resultado primário positivo (superavitário) até 2022.

Unidade de medida: bilhão de reais

Descritor de desempenho: Resultado primário do governo central

Linha de base: -120,20

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 4,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

80

PROGRAMA: 2216 - Política Externa

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Orgão Responsável: Ministério das Relações Exteriores

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	936.050	2.273.639
Despesas Correntes	918.144	2.222.367
Despesas de Capital	17.906	51.272
Valores Globais	936.050	2.273.639
	3.209.689	

OBJETIVO: 1225 - Garantir a defesa dos interesses e valores do Brasil nas relações internacionais e a prestação de serviços consulares de excelência ao cidadão brasileiro.

META: 051L - Fortalecer o diálogo político bilateral e multilateral, com vistas ao aproveitamento de oportunidades econômicas, comerciais e de ciência, tecnologia e inovação, à preservação da cultura e do idioma nacionais e à assistência à comunidade brasileira no exterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2206 - Política Nuclear

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	470.178	1.188.971
Despesas Correntes	416.970	1.059.636
Despesas de Capital	53.208	129.336
Recursos Não orçamentários	26.000	1.109.500
Crédito e Demais Fontes	26.000	1.109.500
Valores Globais	496.178	2.298.471
	2.794.650	

OBJETIVO: 1193 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações, para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentável

META: 052R - Reduzir o Índice de Dependência Internacional em Produtos e Serviços (IAN), de 0,75 para 0,41.

Unidade de medida: índice

Descritor de desempenho: Índice de Autonomia Nacional em Produtos e Serviços Derivados da Tecnologia Nuclear

Linha de base: 0,75

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 0,41

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	0,41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

82

PROGRAMA: 6014 - Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	125.763	379.937
Despesas Correntes	123.811	374.039
Despesas de Capital	1.952	5.898
Valores Globais	125.763	379.937
	505.700	

OBJETIVO: 1243 - Reduzir o desmatamento e os incêndios nos biomas e aperfeiçoar o controle ambiental

META: 052U - Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Reduzir o desmatamento e os incêndios ilegais nos biomas em 90%

Linha de base: 100,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 10,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	10,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5029 - Produção de dados e conhecimento para o aprimoramento de políticas públicas

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	18.645	53.357
Despesas Correntes	17.864	49.969
Despesas de Capital	780	3.388
Valores Globais	18.645	53.357
	72.002	

OBJETIVO: 1233 - Identificar, caracterizar, localizar e dar visibilidade à situação de vulnerabilidade das famílias para a promoção da inclusão social

META: 0522 - Ampliar para 87% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de atualização cadastral

Linha de base: 83,00

Data de referência: 31/07/2019

Valor previsto ao final do PPA: 87,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2207 - Programa Espacial Brasileiro

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	123.397	352.879
Despesas Correntes	67.430	193.994
Despesas de Capital	55.968	158.886
Recursos Não orçamentários	2.581	8.941
Gastos Tributários	2.581	8.941
Valores Globais	125.978	361.821
	487.799	

OBJETIVO: 1192 - Aumentar a autonomia nacional no atendimento das demandas por produtos e serviços espaciais

META: 052S - Aumentar o Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais de 27,50% para 100%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de Ganho de Autonomia em Sistemas Espaciais

Linha de base: 27,50

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5030 - Promoção da Cidadania

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	8.000	300.000
Despesas de Capital	8.000	300.000
Valores Globais	8.000	300.000
	308.000	

OBJETIVO: 1232 - Integrar ações intersetoriais, especialmente nas áreas de atividade física, esporte e lazer, cultura e desenvolvimento social com o objetivo de promover a cidadania em territórios de vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

META: 0521 - Atingir 4.216.000 usuários dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania

Unidade de medida: usuário potencial (unidade)

Descritor de desempenho: Quantidade de usuários potenciais dos serviços e ações realizados nas Estações Cidadania

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 4.216.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 4005 - Proteção Jurídica da União

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Advocacia-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	446.200	1.279.563
Despesas Correntes	424.100	1.222.163
Despesas de Capital	22.100	57.400
Valores Globais	446.200	1.279.563
	1.725.763	

OBJETIVO: 1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

META: 051M - Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Taxa de Sucesso Judicial

Linha de base: 56,90

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 58,90

Regionalização da Meta	Meta até 2023
No Estado de Minas Gerais	52,80
No Estado da Paraíba	67,00
No Estado de Mato Grosso	45,40
Nacional	68,90
No Estado do Rio Grande do Norte	68,80
No Estado do Amazonas	51,40
No Estado do Acre	28,40
No Estado da Bahia	49,30
No Estado do Pará	52,20
No Estado do Espírito Santo	52,00
No Estado de Mato Grosso do Sul	58,10
No Estado do Rio Grande do Sul	63,60
No Estado do Paraná	62,60
No Estado de Alagoas	65,00
No Estado do Maranhão	55,30
No Estado do Amapá	76,80
No Estado do Piauí	60,60
No Estado de Roraima	47,80
No Estado de Santa Catarina	77,20
No Estado do Ceará	67,20
No Estado de Goiás	57,10
No Estado de São Paulo	60,20
No Estado do Rio de Janeiro	61,30
No Estado do Tocantins	52,30
No Estado de Pernambuco	57,40
No Estado de Sergipe	59,50
No Estado de Rondônia	47,40
No Distrito Federal	49,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5031 - Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	61.584.998	203.543.484
Despesas Correntes	61.581.733	203.525.391
Despesas de Capital	3.265	18.093
Recursos Não orçamentários	22.625.552	78.380.445
Gastos Tributários	22.625.552	78.380.445
Valores Globais	84.210.550	281.923.929
	366.134.479	

OBJETIVO: 1222 - Garantir Serviços e Benefícios Socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, com respeito à diversidade de públicos e territórios.

META: 051H - Ampliar para 70% a cobertura de famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Percentual de famílias cobertas por CRAS e CREAS

Linha de base: 68,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 70,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

88

PROGRAMA: 5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	220.362	645.706
Despesas Correntes	192.504	563.543
Despesas de Capital	27.858	82.163
Recursos Não orçamentários	12.201.117	42.267.653
Gastos Tributários	12.201.117	42.267.653
Valores Globais	12.421.479	42.913.359
	55.334.838	

OBJETIVO: 1179 - Ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos para todos

META: 0506 - Promover maior e melhor acesso aos serviços de promoção e proteção de direitos, com foco no fortalecimento da família e em públicos não alcançados por políticas de governo.

Unidade de medida: decimal

Descritor de desempenho: Índice Direitos para Todos

Linha de base: 0,03

Data de referência: 01/01/2019

Valor previsto ao final do PPA: 0,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.440.000	4.640.642
Despesas Correntes	1.370.000	4.421.415
Despesas de Capital	70.000	219.227
Valores Globais	1.440.000	4.640.642
	6.080.642	

OBJETIVO: 1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

META: 052N - Ampliar para 65% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Linha de base: 38,50

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 65,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	65,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

90

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Meio Ambiente

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.950	13.631
Despesas Correntes	4.930	13.631
Despesas de Capital	20	0
Valores Globais	4.950	13.631
	18.581	

OBJETIVO: 1226 - Promover a melhoria da qualidade ambiental urbana, com ênfase nos temas prioritários: combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

META: 051Y - Realizar ações para a melhoria da qualidade ambiental urbana em 27 unidades da federação, de forma a contemplar pelo menos uma ação de um dos temas prioritários do programa Qualidade Ambiental Urbana (combate ao lixo no mar, gestão de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas) em cada unidade.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada

Linha de base: 0,00

Data de referência:

Valor previsto ao final do PPA: 27,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	27,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.647.393	4.883.659
Despesas Correntes	428.074	1.220.367
Despesas de Capital	1.219.319	3.663.292
Recursos Não orçamentários	5.500	14.366
Crédito e Demais Fontes	5.500	14.366
Valores Globais	1.652.893	4.898.025
	6.550.917	

OBJETIVO: 1174 - Ampliar a Segurança Hídrica.

META: 0516 - Reduzir o número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo, passando de 717 para 500.

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: Número de municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo

Linha de base: 717,00

Data de referência: 30/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 500,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Municípios com população menor que 50 mil	500,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

92

PROGRAMA: 5032 - Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

Diretriz: 08 - Promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	77.000	220.361
Despesas Correntes	77.000	220.361
Valores Globais	77.000	220.361
	297.361	

OBJETIVO: 1223 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere a prevenção, tratamento, acolhimento e recuperação, culminando com a sua reinserção social

META: 051I - Ampliar em 172,73% o número de atendimentos em Comunidades Terapêuticas, compreendendo cuidados, prevenção e reinserção social de dependentes químicos

Unidade de medida: atendimento contratado ou conveniado (unidade)

Descritor de desempenho: Atendimentos de dependentes químicos em Comunidades Terapêuticas

Linha de base: 11.000,00

Data de referência: 31/12/2019

Valor previsto ao final do PPA: 30.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Diretriz: 13 - Promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais

Orgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Regional

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	661.031	1.866.379
Despesas Correntes	50.500	160.521
Despesas de Capital	610.531	1.705.858
Recursos Não orçamentários	977.000	3.808.000
Crédito e Demais Fontes	977.000	3.808.000
Valores Globais	1.638.031	5.674.379
	7.312.410	

OBJETIVO: 1189 - Ampliar o Acesso da População a Serviços Adequados de Saneamento Básico

META: 050I - Elevar de 56.30% para 80,0% o Índice de Atendimento Adequado em Saneamento Básico.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Índice de atendimento adequado em saneamento básico

Linha de base: 56,30

Data de referência: 31/12/2017

Valor previsto ao final do PPA: 80,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	80,00
Região Sudeste	73,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5033 - Segurança Alimentar e Nutricional

Diretriz: 12 - Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Orgão Responsável: Ministério da Cidadania

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	336.278	984.352
Despesas Correntes	272.011	889.314
Despesas de Capital	64.267	95.038
Recursos Não orçamentários	19.597.387	67.890.140
Gastos Tributários	19.597.387	67.890.140
Valores Globais	19.933.665	68.874.493
	88.808.157	

OBJETIVO: 1224 - Ampliar a oferta e o acesso à água e a alimentos adequados e saudáveis para as pessoas em situação de vulnerabilidade social fortalecendo o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

META: 052C - Alcançar 100% dos municípios que se encontram em situação de pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional com ações de Acesso à Água, Fomento às Atividades Produtivas Rurais, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) ou adesão ao SISAN

Unidade de medida: unidade

Descritor de desempenho: % de municípios em situação de pobreza e extrema pobreza no C.Único e com déficit de altura-idade em menores de 5 anos acomp .nas condiic. saúde no PBF atendidos com Água, Fomento, PAA e no SISVAN

Linha de base: 1.397,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 2.227,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Região Nordeste	1.329,00
Região Sudeste	355,00
Região Norte	319,00
Região Centro-Oeste	92,00
Região Sul	132,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 4002 - Segurança Institucional

Diretriz: 17 - Desenvolvimento das capacidades e das condições necessárias à promoção da soberania e dos interesses nacionais, consideradas as vertentes de defesa nacional, as relações exteriores e a segurança institucional

Orgão Responsável: Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	117.670	308.223
Despesas Correntes	82.202	214.969
Despesas de Capital	35.468	93.254
Valores Globais	117.670	308.223
	425.893	

OBJETIVO: 1205 - Aprimorar a articulação e o assessoramento político/estratégico nas questões relacionadas à soberania, aos interesses nacionais e à segurança do Estado e da sociedade.

META: 050M - Elevar o nível de Segurança Institucional mantendo a soberania, salvaguardando os interesses nacionais e garantindo a segurança do Estado e da Sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

96

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Orgão Responsável: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.746.635	4.921.160
Despesas Correntes	1.247.141	3.402.398
Despesas de Capital	499.494	1.518.762
Valores Globais	1.746.635	4.921.160
	6.667.794	

OBJETIVO: 1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

META: 050N - Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA

Unidade de medida: quantidade de operações

Descritor de desempenho: Índice de Operações de Combate à Criminalidade

Linha de base: 4.727,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 40.000,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	40.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Diretriz: 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

Orgão Responsável: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	544.842	1.566.341
Despesas Correntes	508.037	1.460.326
Despesas de Capital	36.805	106.015
Recursos Não orçamentários	9.741.936	34.377.890
Crédito e Demais Fontes	1.020.597	4.165.040
Gastos Tributários	8.721.339	30.212.851
Valores Globais	10.286.778	35.944.231
	46.231.009	

OBJETIVO: 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

META: 052O - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

Linha de base: 0,60

Data de referência: 31/12/2016

Valor previsto ao final do PPA: 0,70

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	0,70

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

98

PROGRAMA: 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

Diretriz: 06 - Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado

Orgão Responsável: Controladoria-Geral da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	109.250	314.284
Despesas Correntes	93.750	267.484
Despesas de Capital	15.500	46.800
Valores Globais	109.250	314.284
	423.534	

OBJETIVO: 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

META: 0514 - Aumentar em 45,77% os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU

Unidade de medida: real

Descritor de desempenho: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU¿

Linha de base: 2.491.022.103,08

Data de referência: 13/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 3.631.059.656,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	6.577.810	11.495.710
Despesas Correntes	142.192	476.434
Despesas de Capital	6.435.618	11.019.277
Recursos Não orçamentários	1.953.258	8.364.568
Crédito e Demais Fontes	1.724.487	7.572.050
Gastos Tributários	228.771	792.519
Valores Globais	8.948.816	22.940.872
	31.889.689	

OBJETIVO: 1184 - Promover a eficiência, a qualidade e a segurança do sistema de transporte aquaviário, aumentando a sua disponibilidade e competitividade.

META: 0523 - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário – IESTA, passando de 1,88 para 8,00.

Unidade de medida: --

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Aquaviário

Linha de base: 1,88

Data de referência: 19/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 8,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	8,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Diretriz: 15 - Ampliação do investimento privado em infraestrutura, orientado pela associação entre planejamento de longo prazo e redução da insegurança jurídica

Orgão Responsável: Ministério da Infraestrutura

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.201.537	14.016.372
Despesas Correntes	411.888	1.174.182
Despesas de Capital	4.789.650	12.842.189
Valores Globais	5.201.637	14.031.272
	19.232.909	

OBJETIVO: 1235 - Promover a eficiência do sistema de transporte terrestre e trânsito.

META: 052B - Melhorar o nível do Indicador de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito – IESTTT, passando 1,59 para 8,00.

Unidade de medida: pontos

Descritor de desempenho: Índice de Eficiência do Sistema de Transporte Terrestre e Trânsito

Linha de base: 1,59

Data de referência: 09/06/2019

Valor previsto ao final do PPA: 8,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	8,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5023 - Vigilância em Saúde

Diretriz: 11 - Ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde

Orgão Responsável: Ministério da Saúde

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021 - 2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	8.326.217	26.898.850
Despesas Correntes	8.183.057	26.565.573
Despesas de Capital	143.160	333.277
Valores Globais	8.326.217	26.898.850
	35.225.068	

OBJETIVO: 1200 - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle

META: 052K - Adquirir e distribuir 100% de imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme programação anual.

Unidade de medida: percentual

Descritor de desempenho: percentual de imunobiológicos adquiridos e distribuídos de acordo com a programação anual.

Linha de base: 100,00

Data de referência: 31/12/2018

Valor previsto ao final do PPA: 100,00

Regionalização da Meta	Meta até 2023
Nacional	100,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

102

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Anexo II

Programas de Gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade	580.373	1.900.362
Despesas Correntes	579.243	1.896.715
Despesas de Capital	1.130	3.648
Valores Globais	580.373	1.900.362
	2.480.736	

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)
Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais	8.847.387	24.270.005
Valores Globais	8.847.387	24.270.005
	33.117.393	

PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade	7.138.920	22.922.500
Despesas Correntes	7.111.968	22.658.162
Despesas de Capital	26.952	264.338
Valores Globais	7.138.920	22.922.500
	30.061.420	

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade	311.835.573	946.617.150
Despesas Correntes	310.457.020	943.702.108
Despesas de Capital	1.378.553	2.915.042
Valores Globais	311.835.573	946.617.150
	1.258.452.723	

PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Orçamento Fiscal e da Seguridade	47.325.959	150.808.503
Despesas Correntes	46.734.368	147.690.042
Despesas de Capital	591.591	3.118.461
Valores Globais	47.325.959	150.808.503
	198.134.462	

PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2017 - 2019 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade	13.060.415	42.154.764
Despesas Correntes	12.841.130	41.252.449
Despesas de Capital	219.284	902.316
Valores Globais	13.060.415	42.154.764
	55.215.179	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Anexo III

Investimentos Plurianuais Prioritários | Seção I

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

106

PROGRAMA: 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento

Investimentos Prioritários

Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 2.250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 440.100.000
Data Início: 01/12/2013 Data Término: 31/12/2023

Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Custo Total: R$ 63.647.592 Valores previstos para 2020-2023: R$ 26.957.022
Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2022

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários

Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados

Custo Total: R$ 87.700.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 10/12/2019 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários

Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Custo Total: R$ 1.368.317.457 Valores previstos para 2020-2023: R$ 530.000.000
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 01/12/2021

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Custo Total: R$ 4.426.364.537 Valores previstos para 2020-2023: R$ 454.000.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – EIXO NORTE

Custo Total: R$ 7.354.909.917 Valores previstos para 2020-2023: R$ 415.000.000
Data Início: 02/01/2008 Data Término: 30/12/2020

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários

BR-101/AL - Adequação - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE

Custo Total: R$ 2.639.978.872 Valores previstos para 2020-2023: R$ 310.000.000
Data Início: 01/03/2010 Data Término: 31/12/2022

BR-101/BA - Adequação - Divisa SE/BA - Entr. BR-324

Custo Total: R$ 1.166.701.857 Valores previstos para 2020-2023: R$ 460.000.000
Data Início: 01/05/2014 Data Término: 31/12/2022

BR-116/RS - Adequação - Eldorado do Sul - Pelotas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custo Total: R$ 1.987.388.094 Valores previstos para 2020-2023: R$ 450.000.000
Data Início: 20/08/2012 Data Término: 31/12/2022

BR-163/MT - Adequação - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil

Custo Total: R$ 2.184.467.067 Valores previstos para 2020-2023: R$ 111.000.000
Data Início: 30/04/2009 Data Término: 31/12/2020

BR-163/PA - Construção - Divisa MT/PA - Santarém

Custo Total: R$ 2.550.293.633 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/02/2010 Data Término: 30/12/2021

BR-163/PR - Adequação - Cascavel - Guaíra

Custo Total: R$ 601.995.484 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 01/07/2011 Data Término: 30/12/2022

BR-163/PR - Adequação Entr. BR-277 - Cascavel - Marmelândia

Custo Total: R$ 735.151.010 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 01/05/2014 Data Término: 31/12/2021

BR-280/SC - Adequação - S. Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

Custo Total: R$ 1.363.211.040 Valores previstos para 2020-2023: R$ 260.000.000
Data Início: 01/12/2013 Data Término: 31/07/2023

BR-381/MG - Duplicação - Gov. Valadares - Belo Horizonte

Custo Total: R$ 4.699.255.814 Valores previstos para 2020-2023: R$ 253.712.000
Data Início: 01/07/2014 Data Término: 31/12/2024

BR-470/SC - Adequação - Navegantes - Rio do Sul

Custo Total: R$ 1.197.037.316 Valores previstos para 2020-2023: R$ 290.000.000
Data Início: 01/05/2013 Data Término: 31/12/2023

Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba - nas BRs 116/290/RS

Custo Total: R$ 927.156.451 Valores previstos para 2020-2023: R$ 170.000.000
Data Início: 30/04/2014 Data Término: 30/09/2020

Construção da ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL (Ilhéus/BA - Barreiras/BA) - EF 334

Custo Total: R$ 8.343.700.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.006.735.188
Data Início: 06/12/2010 Data Término: 31/12/2023

Porto de Pecém - Acesso Rodoviário - BR-222/CE

Custo Total: R$ 210.944.150 Valores previstos para 2020-2023: R$ 180.000.000
Data Início: 01/07/2013 Data Término: 31/12/2022

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários

Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas- RS

Custo Total: R$ 44.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 44.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 30/12/2023

Construção do Centro Nacional de Capacitação e Difusão de Ciências Forenses

Custo Total: R$ 38.502.479 Valores previstos para 2020-2023: R$ 7.000.000
Data Início: 24/02/2017 Data Término: 31/12/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

Investimentos Prioritários

Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Custo Total: R$ 163.353.251 Valores previstos para 2020-2023: R$ 71.400.000
Data Início: 01/06/2005 Data Término: 31/01/2023

Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos no Estado do Rio de Janeiro

Custo Total: R$ 1.768.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 585.020.300
Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2025

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários

Desenvolvimento de Submarinos Convencionais e Nuclear

Custo Total: R$ 37.123.265.925 Valores previstos para 2020-2023: R$ 2.857.853.471
Data Início: 01/05/2009 Data Término: 31/12/2032

Programa Estratégico ASTROS 2020

Custo Total: R$ 2.435.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 409.146.300
Data Início: 03/01/2011 Data Término: 31/12/2023

Programa Estratégico do Exército Guarani

Custo Total: R$ 20.800.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.268.815.976
Data Início: 01/01/2012 Data Término: 31/12/2040

Programa Nuclear da Marinha

Custo Total: R$ 6.834.730.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.042.999.998
Data Início: 01/01/2000 Data Término: 31/12/2030

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 21.409.490.264 Valores previstos para 2020-2023: R$ 2.422.260.716
Data Início: 24/10/2014 Data Término: 31/12/2026

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 12.912.248.776 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.659.820.500
Data Início: 01/12/2014 Data Término: 20/09/2026

Projeto KC-X

Custo Total: R$ 6.643.038.003 Valores previstos para 2020-2023: R$ 400.000.000
Data Início: 14/09/2009 Data Término: 31/12/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Anexo III

Investimentos Plurianuais Prioritários | Seção II

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

110

PROGRAMA: 1031 - Agropecuária Sustentável

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Fortalecimento da Ovinocaprinocultura no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 1043 - Qualidade Ambiental Urbana

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Recuperação e Revitalização do Farol de Cabo Branco em João Pessoa

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 18.580.830
Data Início: 10/01/2020 Data Término: 31/12/2025

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação de Infraestrutura para o Projeto Centro Oeste Conectado

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto de Interligação com Fibra Ótica Brasil-Guiana

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

AMPLIAÇÃO DO PORTO DIGITAL DO RECIFE

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação de Sistema Integrado de Acesso a Serviços para Micro e Pequenas Empresas e Artesanato

Custo Total: R$ 10.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 01/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ampliação da Avenida Leste-Oeste em Goiânia - GO

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 15/02/2020 Data Término: 30/07/2023

Implantação de via de interligação da BR-116 com a Av. Elisa Maria, localizada no 2° distrito de Duque de Caxias

Custo Total: R$ 38.986.060 Valores previstos para 2020-2023: R$ 38.986.060
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 02/08/2021

Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa, com 10.238,18 ha - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 346.539.803 Valores previstos para 2020-2023: R$ 346.539.803
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa, com 6.417 ha - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 140.086.330 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.086.330
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Projeto Sul-Fronteira - No Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

PROGRAMA: 2218 - Gestão de Riscos e Desastres

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Estudos de Alternativas para o Aproveitamento de Recursos Hídricos em Áreas de Alta Vulnerabilidade a Inundações - Bacia Hidrográfica do Rio Acre

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 400.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2219 - Mobilidade Urbana

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Adequação do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em Natal - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 700.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Construção de Ponte Estaiada - Av. Tancredo Neves - Bairro Coroa do Meio - no Município de Aracaju - SE

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

Construção de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) - Almirante Tamandaré - Curitiba - no Estado do Paraná

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Construção do Anel Rodoviário em Lagarto - no Estado de Sergipe

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 30/01/2021 Data Término: 30/12/2023

Construção do Metrô de Curitiba - Trecho: CIC/Sul - Cabral

Custo Total: R$ 2.000.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Desenvolvimento do Meio Urbano em Municípios de Áreas Isoladas, Divisas e Fronteiras no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 166.304.187 Valores previstos para 2020-2023: R$ 166.304.187
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Expansão do Sistema Metroviário da Região Metropolitana de Recife - PE

Custo Total: R$ 126.030.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 126.030.000
Data Início: 10/02/2020 Data Término: 15/12/2023

PROGRAMA: 2220 - Moradia Digna

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ações de requalificação urbana e habitacional em Duque de Caxias (Desfavelização)

Custo Total: R$ 398.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 398.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 02/02/2022

Construção de Moradias Dignas no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 131.250.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 131.250.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2221 - Recursos Hídricos

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção da Barragem de Poço de Varas no Município do Coronel João Pessoa - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 30/11/2021

Construção da Barragem de Berizal no Rio Pardo - No Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 301.003.213 Valores previstos para 2020-2023: R$ 301.003.213
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção da Barragem de Jequitaí - no Estado de Minas Gerais

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - 4ª e 5ª Etapas

Custo Total: R$ 860.133.555 Valores previstos para 2020-2023: R$ 860.133.555
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Ramal do Apodi - na Região Nordeste

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Construção do Sistema Adutor Extremo Oeste Capivara - 2ª Etapa - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó - na Região Nordeste

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 220.000.000
Data Início: 01/01/2018 Data Término: 31/12/2023

Construção do Sistema Adutor da Região do Seridó (Projeto Seridó) - no Estado do Rio Grande do Norte

Custo Total: R$ 140.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Sistema Adutor de Jaicós - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 70.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 30/12/2023

Construção dos Diques da Baixada Maranhense

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 22/12/2023

Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Revitalização do Complexo Lagunar Mundaú/Manguaba - no Estado de Alagoas

Custo Total: R$ 90.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 90.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Ações de Saneamento Básico do Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Ações de Saneamento Básico na Região Nordeste

Custo Total: R$ 1.927.410.329 Valores previstos para 2020-2023: R$ 1.927.410.329
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 400.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 2223 - A Hora do Turismo

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Adequação Urbanística e Delimitação das Praias do Litoral Sul de Aracaju

Custo Total: R$ 25.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 25.000.000
Data Início: 01/02/2021 Data Término: 30/12/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adequação da Rodovia MS-382 entre trecho Bonito e a Serra da Bodoquena - no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Apoio a projetos de infraestrutura Turística na região do Jalapão

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção de Trecho Rodoviário entre Buriti dos Montes e a Cachoeira da Lembrada / Cânion do Poty - no Estado do Piauí

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

Implantação do Parque Turístico e Científico-Paleontológico do Sertão da Paraíba

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

Política de desenvolvimento do turismo sustentável no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 132.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 132.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Terminal de Passageiros em Dourados - MS

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado da Paraíba

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Estado do Amazonas

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Alto Jequitibá - MG

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Araguari - MG

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Itajubá - MG

Custo Total: R$ 55.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 55.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - no Município de Patos - PB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custo Total: R$ 35.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 35.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2021

Modernização do Aeroporto Internacional de João Pessoa - Presidente Castro Pinto - no Estado da Paraíba
Custo Total: R$ 1.500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 437.667.488
Data Início: 31/12/2019 Data Término: 31/12/2027

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio a implantação de melhoramentos no canal de navegação do Rio Taquari - No Estado de Mato Grosso do Sul
Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto de Cabedelo - no Estado da Paraíba
Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Dragagem para Adequação da Navegabilidade no Porto do Recife - no Estado de Pernambuco
Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins
Custo Total: R$ 547.527.398 Valores previstos para 2020-2023: R$ 547.527.398
Data Início: 01/07/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

BR 262/MG - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu
Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR 349/SE - Construção - Entr. BR-101(B) - Divisa SE/BA
Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

BR-010/MA - Adequação - Estreito - Açailândia
Custo Total: R$ 192.121.914 Valores previstos para 2020-2023: R$ 192.121.914
Data Início: 02/04/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-010/TO - Construção - Entr. TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins)
Custo Total: R$ 282.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 282.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-101/SE - Adequação - Divisa AL/SE - Pedra Branca
Custo Total: R$ 365.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 06/01/2020 Data Término: 30/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

116

BR-116/277/PR - Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba (Contorno Sul)

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-156/AP - Construção - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa)

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 06/09/2019 Data Término: 20/12/2020

BR-156/AP - Construção - Laranjal do Jari - Entr. BR-210/AP-030

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 02/12/2021

BR-163/SC - Adequação - São Miguel do Oeste - Dionísio Cerqueira

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-210/AP - Construção - Fim do Trecho Pavimentado - Divisa AP/PA

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

BR-210/RR - Caroebe - Divisa RR/PA

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/MA - Adequação - Entr. BR-135 - Chapadinha

Custo Total: R$ 163.323.456 Valores previstos para 2020-2023: R$ 163.323.456
Data Início: 02/04/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/MA - Adequação - Miranda do Norte - Buriticupu

Custo Total: R$ 122.334.298 Valores previstos para 2020-2023: R$ 122.334.298
Data Início: 03/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-222/PI - Construção - Piripiri - Matias Olímpio

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-230/PA - Construção - Altamira - Rurópolis

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

BR-230/PB - Adequação - Entr. BR-412 - Entr. PB-393 (Cajazeiras)

Custo Total: R$ 350.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2024

BR-235/PI - Construção Divisa BA/PI - Divisa PI/MA

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-235/SE - Adequação - Entr. BR-101 - Carira

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 250.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 30/12/2023

BR-235/TO - Construção - Divisa MA/TO - Entr. TO-010 (Pedro Afonso)

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2025

7 ANEXO III - Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BR-242/TO - Construção - Formoso do Araguaia - Divisa TO/MT (São Félix do Araguaia)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-262/158/MS - Construção de Anel Rodoviário - no Município de Três Lagoas

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-267/MS - Adequação - Bataguassu - Porto Murtinho (Rota Bioceânica)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-277/369/467/PR - Construção de Contorno Rodoviário - No Município de Cascavel (Contorno Norte)

Custo Total: R$ 20.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 20.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-282/SC - Adequação - Palhoça - São Miguel do Oeste

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/03/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-285/RS - Adequação - Vacaria - São Borja

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 30/12/2023

BR-285/RS - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Ijuí

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 01/12/2023

BR-304/RN - Adequação - Divisa CE/RN - Entr. BR-226(B) (Macaíba)

Custo Total: R$ 1.500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2031

BR-308/PA - Construção - Viseu - Bragança

Custo Total: R$ 130.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 130.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2022

BR-308/PA - Contrução - Viseu - Bragança

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-316/MA - Adequação - Caxias - Timon

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 01/12/2023

BR-316/PA - Adequação - Castanhal - Santa Maria - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/02/2021 Data Término: 31/12/2023

BR-316/PI - Adequação - Km 13,8 - Km 35,7

Custo Total: R$ 105.500.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 105.500.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-319/NO - Adequação - Manaus/AM - Porto Velho/RO

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2027

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

118

BR-343/PI - Adequação - Km 301,1 - Km 349,1

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-343/PI - Construção - Jerumenha - Eliseu Martins

Custo Total: R$ 6.600.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 6.600.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-364/AC - Construção - Rodrigues Alves - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão da Esperança)

Custo Total: R$ 300.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-364/NO - Adequação - Entr. BR-174 (Divisa MT/RO) - Entr. BR-409/AC-170 (Feijó/AC)

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-365/MG - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberlândia

Custo Total: R$ 98.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 98.000.000
Data Início: 11/10/2016 Data Término: 31/12/2021

BR-376/PR - Adequação de Contorno Rodoviário - no Município de Curitiba

Custo Total: R$ 800.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-376/PR - Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-401/RR - Construção - Bonfim - Normandia

Custo Total: R$ 400.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 290.000.000
Data Início: 20/10/2019 Data Término: 31/12/2023

BR-406/RN - Adequação - Macau - Acesso Norte Aeroporto

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-407/PE - Adequação de Travessia Urbana - no Município de Petrolina

Custo Total: R$ 60.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 60.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-416/AL - Construção - Colônia Leopoldina - Ibateguara

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

BR-419/MS - Construção - Rio Verde de Mato Grosso - Aquidauana

Custo Total: R$ 157.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 157.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 29/12/2023

BR-426/PE - Adequação - Entr. BR-232 - Entr. BR-423 (Garanhuns)

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

BR-430/SC - Construção - São Joaquim - Divisa SC/RS

Custo Total: R$ 130.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 130.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BR-432/RR - Construção - Cantá - Novo Paraíso

Custo Total: R$ 250.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/04/2017 Data Término: 31/12/2023

BR-437/RN - Construção - Entr. BR-405 - Entr. BR-116

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2023

BR-440/MG - Construção - Entr. BR-040 - Entr. BR-267

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2014 Data Término: 31/12/2020

BR-452/NA - Adequação - Entr. BR-060 (Rio Verde/GO) - Entr. BR-365 (Xapetuba/MG)

Custo Total: R$ 1.683.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 15/06/2031

BR-484/ES - Construção - Itarana - Afonso Claudio

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção da Ferrovia Balsas/MA - Porto Franco/MA

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 300.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2027

Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) em Porto Xavier/RS

Custo Total: R$ 90.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 90.000.000
Data Início: 01/06/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia (Xámbioá/TO - São Geraldo do Araguaia/PA) - na BR-153/NO

Custo Total: R$ 220.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 220.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Duplicação da Ponte São Raimundo em Governador Valadares - na BR-116/MG

Custo Total: R$ 70.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 70.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Estrada Caminho do Meio/RS - Adequação - Porto Alegre - Viamão

Custo Total: R$ 45.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 45.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 30/12/2022

PROGRAMA: 5011 - Educação Básica de Qualidade

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 120.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5012 - Educação Profissional e Tecnológica

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção, Reforma e Modernização de Campi das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado de Goiás

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 02/02/2023

Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Istituto Federal do Espirito Santo (IFES)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção, Reforma e Modernização dos Campi do Istituto Federal do Tocantins (IFTO)

Custo Total: R$ 72.990.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 72.990.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Implantação da Reitoria da Universidade Federal do Norte do Tocantins

Custo Total: R$ 13.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 13.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federais

Custo Total: R$ 100.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 100.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Campus Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

Custo Total: R$ 64.041.835 Valores previstos para 2020-2023: R$ 64.041.835
Data Início: 03/08/2020 Data Término: 31/08/2023

Construção do Campus Universitário da Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA)

Custo Total: R$ 62.217.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 62.217.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 31/12/2022

Construção do Novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Custo Total: R$ 172.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 110.000.000
Data Início: 21/05/2012 Data Término: 31/12/2022

Construção e Equipamento do Hospital Universitário do Sertão (UFCG)

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 24/10/2019 Data Término: 31/12/2023

Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Acre (AFAC)

Custo Total: R$ 252.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 252.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5015 - Justiça

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Modernização de Equipamentos de Informática dos PROCONS

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco

Custo Total: R$ 25.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 25.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 30.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 31/12/2023

Construção da Sede da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2021 Data Término: 01/01/2023

Construção de Unidade Prisional Federal em Rio Preto da Eva - AM

Custo Total: R$ 30.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 7.500.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2025

Implantação de Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) na Unidade Prisional de Barbacena - MG

Custo Total: R$ 10.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 10.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5018 - Atenção Especializada à Saúde

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Conclusão das Obras do Hospital Júlio Müller - No Município de Cuiabá - MT

Custo Total: R$ 120.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 73.000.000
Data Início: 01/01/2019 Data Término: 31/12/2022

Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Entorno do Distrito Federal

Custo Total: R$ 15.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 16/07/2023

Construção do Centro de Atendimento ao Diabético - no Norte do Estado de Goiás

Custo Total: R$ 15.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 15.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 13/08/2023

Construção do Hospital Municipal de Campo Grande - MS

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 02/01/2020 Data Término: 29/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Construção do Hospital Regional do Entorno do DF - no Estado de Goiás

Custo Total: R$ 150.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 150.000.000
Data Início: 18/02/2021 Data Término: 30/11/2023

Construção do Hospital da Criança do Estado de Goiás

Custo Total: R$ 140.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 140.000.000
Data Início: 18/02/2021 Data Término: 28/11/2023

Construção do Hospital da Mulher - no Município de Caruaru - PE

Custo Total: R$ 80.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 80.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção do Hospital de São Gonçalo do Amarante

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 29/12/2023

Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho (Heuro)

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 02/02/2020 Data Término: 31/12/2023

Construção e Adequação do Hospital da Família - No Município de Cuiabá - MT

Custo Total: R$ 40.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 40.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2021

Implantação da Maternidade Estadual de Trindade - GO

Custo Total: R$ 8.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 8.000.000
Data Início: 10/02/2020 Data Término: 21/10/2023

Implantação e Ampliação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) - no Estado de São Paulo

Custo Total: R$ 200.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 200.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Reforma, Ampliação e Modernização do Hospital de Campina Grande - PB

Custo Total: R$ 500.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 500.000.000
Data Início: 01/02/2020 Data Término: 01/02/2023

PROGRAMA: 5019 - Atenção Primária à Saúde

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Implantação e Manutenção de Centros Especializados em Transtornos do Espectro Autista

Custo Total: R$ 600.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 600.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

PROGRAMA: 5026 - Esporte

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Melhoria na infraestrutura do Estádio Serra Dourada

Custo Total: R$ 50.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 50.000.000
Data Início: 03/02/2020 Data Término: 01/12/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Prioritários Condicionados (EC95/2017)

Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais no Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)

Custo Total: R$ 119.950.002 Valores previstos para 2020-2023: R$ 119.950.002
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 31/12/2023

Desenvolvimento e Aquisição de Foguetes de Treinamento Básico e Intermediário (FOGTREIN)

Custo Total: R$ 39.927.925 Valores previstos para 2020-2023: R$ 39.927.925
Data Início: 02/03/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto FX-2 - Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins

Custo Total: R$ 21.409.490.264 Valores previstos para 2020-2023: R$ 7.638.185.905
Data Início: 24/10/2014 Data Término: 31/12/2026

Projeto H-X BR - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral

Custo Total: R$ 450.000.000 Valores previstos para 2020-2023: R$ 450.000.000
Data Início: 01/01/2020 Data Término: 31/12/2023

Projeto KC-390 - Aquisição de Cargueiros Táticos Militares

Custo Total: R$ 12.912.248.776 Valores previstos para 2020-2023: R$ 3.470.786.029
Data Início: 01/12/2014 Data Término: 20/09/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CD
Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – SF



Anexo IV

Investimentos Plurianuais das Empresas Estatais Não-Dependentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

Investimentos Estatais

3252001125202 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Rondônia

Custo	R$ 1.588.456	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2021

3252001125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Rondônia

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Acre

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amazonas

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Roraima

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Pará

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Amapá

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252001725202 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Tocantins

Custo	R$ 1.588.462	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2021

3252001725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Tocantins

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Maranhão

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Piauí

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Ceará

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Paraíba

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002625220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002725220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Alagoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

126

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002825220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Sergipe

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252002925220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado da Bahia

Custo	R$ 22.870.140	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252003125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais

Custo	R$ 40.022.746	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252003125234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Minas Gerais

Custo	R$ 4.433.083	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2022

3252003225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252003325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 17.152.605	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252003525220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 68.610.421	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252003525234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 11.603.119	Data Início:	01/12/2012	Data Término:	31/12/2022

3252004125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Paraná

Custo	R$ 17.152.605	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252004125234 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Paraná

Custo	R$ 5.615.189	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2022

3252004225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Santa Catarina

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252004325220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R$ 11.435.731	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252005125202 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso

Custo	R$ 1.588.464	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2021

3252005125220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252005225220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Goiás

Custo	R$ 11.435.071	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252005425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, no Estado de Mato Grosso do Sul

Custo	R$ 5.717.535	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3252566425220 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, em Brasília - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custo	R$ 17.152.605	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

3274003325211 - Adequação e Modernização do Parque Industrial, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 193.678.217	Data Início:	01/12/2008	Data Término:	31/12/2023

3286001539215 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Pará

Custo	R$ 102.935.165	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

3286001725234 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Tocantins

Custo	R$ 11.684.710	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2021

3286003325234 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 90.900.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2020

3286004325220 - Instalação de Bens Imóveis, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R$ 144.000.000	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2023

3286566425234 - Instalação de Bens Imóveis, em Brasília - DF

Custo	R$ 19.900.000	Data Início:	30/05/2019	Data Término:	31/12/2022

3390002032226 - Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE), na Região Nordeste

Custo	R$ 3.352.019.529	Data Início:	31/12/1985	Data Término:	31/12/2020

PROGRAMA: 2205 - Conecta Brasil

Investimentos Estatais

146W000124214 - Adequação da infraestrutura dos Correios

Custo	R$ 389.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

PROGRAMA: 3001 - Energia Elétrica

Investimentos Estatais

126T000132223 - Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)

Custo	R$ 82.286.565	Data Início:	02/09/2009	Data Término:	31/12/2023

12DB003032228 - Implantação de Linha de Transmissão UHE Mascarenhas (MG) - Linhares (ES) (230 kV, com 99 km) e de Subestação Associada em Linhares (230/138 kV), na Região Sudeste

Custo	R$ 129.048.391	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2020

12OR002932226 - Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW, no Estado da Bahia

Custo	R$ 740.072.211	Data Início:	11/10/2010	Data Término:	31/12/2022

146A002032226 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo	R$ 364.920.937	Data Início:	01/03/2012	Data Término:	31/12/2022

14L2000132228 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Custo	R$ 800.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

14L3000132228 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Custo	R$ 112.675.999	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

128

14L5000132228 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Custo	R$ 800.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

14L5210832399 - Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica, no Município de Itaguaçu da Bahia - BA

Custo	R$ 601.100.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2022

14L6000132228 - Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

Custo	R$ 800.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

14LE000132228 - Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

Custo	R$ 800.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

14N8000132224 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Custo	R$ 500.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2023

14NB000132226 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Custo	R$ 2.000.000	Data Início:	01/03/2013	Data Término:	31/12/2020

14NC002632226 - Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada, no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 7.666.239	Data Início:	01/03/2013	Data Término:	31/12/2020

14ND002932226 - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia, no Estado da Bahia

Custo	R$ 1.000.000	Data Início:	01/11/2013	Data Término:	31/12/2020

15BD000132225 - Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Custo	R$ 5.108.728	Data Início:	05/01/2015	Data Término:	31/12/2021

15BE002032226 - Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo	R$ 6.001.952	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2023

15L6001032224 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte, na Região Norte

Custo	R$ 165.267.755	Data Início:	01/06/2015	Data Término:	31/12/2023

15L8000132224 - Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)

Custo	R$ 48.787.679	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2023

15M8004332364 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE), no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R$ 78.123.728	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2020

15M9556032377 - Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO), no Município de Minaçu - GO

Custo	R$ 145.250.672	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

15MA099232378 - Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW, no Município de Acaraú - CE

Custo	R$ 168.636.679	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MB099232379 - Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW, no Município de Acaraú - CE

Custo	R$ 168.650.179	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MC099232380 - Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW, no Município de Acaraú - CE

Custo	R$ 168.636.679	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15MD123732381 - Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW, no Município de João Câmara - RN

Custo	R$ 153.628.564	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15ME123732382 - Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW, no Município de João Câmara - RN

Custo	R$ 153.617.384	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MF123732383 - Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com Capacidade de 27,3 MW, no Município de João Câmara - RN

Custo	R$ 153.653.895	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MG123732384 - Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com Capacidade de 27,3 MW, no Município de João Câmara - RN

Custo	R$ 153.653.895	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MH123732385 - Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com Capacidade de 23,1 MW, no Município de João Câmara - RN

Custo	R$ 153.625.214	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MI104932386 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo	R$ 137.491.391	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MJ104932387 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW, no Município de Fortim - CE

Custo	R$ 205.088.964	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MK104932388 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW, no Município de Fortim - CE

Custo	R$ 205.135.211	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15ML104932389 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo	R$ 137.886.391	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MM104932390 - Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW, no Município de Fortim - CE

Custo	R$ 137.373.495	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2024

15MN004032391 - Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL, na Região Sul

Custo	R$ 335.425.598	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2020

15QM000132228 - Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

Custo	R$ 628.500.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2024

15S0000132228 - Implantação de sistemas de geração de energia elétrica utilizando fonte fotovoltáica em geração distribuída - fase 1

Custo	R$ 63.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

15SA329032228 - Implantação da Usina Termoelétrica Campos 2, em ciclo combinado, no município de Campos dos Goitacazes - RJ, no Município de Campos dos Goytacazes - RJ

Custo	R$ 1.294.810.829	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

1G98003032228 - Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ), na Região Sudeste

Custo	R$ 1.249.641.551	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	31/12/2021

1H18001532224 - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW, no Estado do Pará

Custo	R$ 77.469.946	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1H19001632224 - Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW, no Estado do Amapá

Custo	R$ 1.309.815.072	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2023

1O50000132225 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Custo	R$ 830.354.498	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	31/12/2023

3414003332228 - Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 682.509.671	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2024

5107002032226 - Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste, na Região Nordeste

Custo	R$ 3.509.474.277	Data Início:	31/12/1984	Data Término:	31/12/2020

5E88003332204 - Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 23.631.512.863	Data Início:	31/12/1995	Data Término:	01/01/2026

7V16001232224 - Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC), no Estado do Acre

Custo	R$ 801.723.797	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2023

PROGRAMA: 3003 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Investimentos Estatais

1063000132274 - Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais

Custo	R$ 11.937.918.000	Data Início:	01/01/2005	Data Término:	31/12/2020

11UN003532230 - Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 445.652.000	Data Início:	01/01/2005	Data Término:	31/12/2021

125M002432230 - Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 618.901.576	Data Início:	01/01/2009	Data Término:	31/12/2020

12O9003332230 - Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 26.252.060.000	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	31/12/2021

146K002932230 - Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado, no Estado da Bahia

Custo	R$ 1.153.860.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2020

146Q000132282 - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

Custo	R$ 40.058.890.000	Data Início:	01/01/2011	Data Término:	31/12/2020

14KK003332230 - Ampliação da Capacidade de Processamento de Gás Natural no Terminal de Cabiúnas (RJ), Fase II, para 28 MM m3/dia na Bacia de Santos, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 1.854.027.000	Data Início:	01/01/2012	Data Término:	31/12/2020

151A003332230 - Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 3.600.776.000	Data Início:	01/06/2013	Data Término:	31/12/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

152G003332230 - Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 996.853.000	Data Início:	01/12/2013	Data Término:	31/12/2022

152H003532230 - Implantação de Dutos de Escoamento de GLP e C5+, com Aproximadamente 70 Km de Extensão, da Unidade de Tratamento de Gás de Caraguatatuba para a Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 468.557.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2022

152I003332230 - Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas - TECAB, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 2.207.200.000	Data Início:	01/07/2013	Data Término:	31/12/2022

152J003332230 - Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 6.072.639.000	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2024

15BG000132230 - Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás

Custo	R$ 10.241.110.307	Data Início:	01/01/2014	Data Término:	31/12/2026

15LZ003232230 - Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 51.522.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

15M0003332230 - Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 53.808.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2020

15M4003332230 - Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 976.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2020

15OL001332230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado do Amazonas

Custo	R$ 66.790.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2023

15OL002932230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado da Bahia

Custo	R$ 98.151.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2022

15OL003132230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado de Minas Gerais

Custo	R$ 303.729.945	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2022

15OL003332230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 4.043.673.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2023

15OL003532230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 2.555.460.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2025

15OL004132230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado do Paraná

Custo	R$ 2.580.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2020

15OL004332230 - Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras, no Estado do Rio Grande do Sul

Custo	R$ 131.658.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2021

15SB005032230 - Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviação - QAV (REPLAN-Brasília), na Região Centro-Oeste

Custo	R$ 121.918.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	30/11/2022

15SM000132230 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Custo	R$ 24.501.526.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

15SM000232287 - Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural, no Exterior

Custo	R$ 1.480.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

15SN000132230 - Implementação de Sistemas Marítimos de Produção de Petróleo e Gás Natural

Custo	R$ 105.300.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2031

1C59003532230 - Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 1.333.811.000	Data Início:	01/01/2005	Data Término:	31/12/2023

1I92003532230 - Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 576.465.000	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2021

1P65002632230 - Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE), no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 38.148.672.597	Data Início:	01/01/2008	Data Término:	31/12/2023

PROGRAMA: 3004 - Aviação Civil

Investimentos Estatais

10Z9001339256 - Adequação do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes - Manaus (AM), no Estado do Amazonas

Custo	R$ 526.014.203	Data Início:	02/01/2011	Data Término:	31/12/2020

157L000139256 - Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Custo	R$ 2.000.000.000	Data Início:	01/01/2015	Data Término:	31/12/2023

15QI392839256 - Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre, no Município de São Paulo - SP

Custo	R$ 33.331.000	Data Início:	03/09/2018	Data Término:	31/12/2020

15QJ412939256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas, no Município de Foz do Iguaçu - PR

Custo	R$ 52.284.170	Data Início:	01/10/2018	Data Término:	31/12/2020

15RQ000139256 - Recuperação de Pistas Prioritárias

Custo	R$ 931.391.097	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15RR000139256 - Serviços de Aerolevantamento

Custo	R$ 20.468.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2020

1F53001639256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP), no Estado do Amapá

Custo	R$ 219.652.029	Data Início:	30/11/2004	Data Término:	31/12/2021

1F54003339256 - Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 88.910.866	Data Início:	30/09/2004	Data Término:	31/12/2020

7H34003539256 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 1.346.965.515	Data Início:	31/12/2007	Data Término:	31/12/2020

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7U24002139256 - Adequação do Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado - São Luís (MA), no Estado do Maranhão

Custo	R$ 25.660.707	Data Início:	01/01/2013	Data Término:	31/12/2020

7X59457839256 - Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC), no Município de Navegantes - SC

Custo	R$ 150.000.000	Data Início:	02/01/2017	Data Término:	31/12/2020

7XE6420139256 - Modernização e Reaparelhamento do Aeroporto Governador José Richa (PR), no Município de Londrina - PR

Custo	R$ 10.000.000	Data Início:	02/01/2020	Data Término:	31/12/2020

PROGRAMA: 3005 - Transporte Aquaviário

Investimentos Estatais

10IO002439217 - Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 510.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2021

11WH001539215 - Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 15.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2021

12LG003339216 - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 414.206.579	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2022

12LK002939212 - Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 15.254.841	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

12LM002339210 - Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo	R$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

12LN002439217 - Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 280.000.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2022

12LP002439217 - Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 1.000.000	Data Início:	01/03/2011	Data Término:	31/12/2021

12LQ003539213 - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 255.400.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

12LR003539213 - Adequação do Cais para Terminal de Passageiros, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 525.267.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

12NK003539213 - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 43.376.973	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2021

142Z002339210 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo	R$ 25.500.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

143D003239211 - Construção de Cais na Região dos Dolfins do Atalaia, no Porto de Vitória (ES), no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 185.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

134

143I002939212 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 25.000.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

143J002939212 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Aratu (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 33.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2023

143K002939212 - Adequação de Instalações de Acostagem e de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Ilhéus (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 18.000.000	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2023

143L002939212 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 40.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

143O002939212 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 18.000.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

143Q002939212 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 22.500.346	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

143R002939212 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Ilhéus (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 6.600.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

143S002939212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 6.843.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

143U002939212 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 2.409.694	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

143V002939212 - Adequação de instalações gerais e suprimentos no Porto de Aratu (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 12.099.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

143Y003539213 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 72.439.736	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144A001539215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 9.400.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144C001539215 - Adequação de Infraestrutura de Circulação no Porto de Belém (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 16.500.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144E001539215 - Adequação de Instalações de Circulação no Terminal de Miramar (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 21.211.861	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144H001539215 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 30.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144K001539215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 19.760.118	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144L001539215 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Terminal de Outeiro (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 3.366.592	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

144R001539215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Belém (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 9.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144T001539215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Miramar (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144U001539215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santarém (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 15.336.373	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144V001539215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 21.678.365	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144W001539215 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 7.169.183	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

144X003339216 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 24.496.758	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2023

144Y003339216 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2023

144Z003339216 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 29.249.275	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2023

145B003339216 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 30.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2023

145D003339216 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 12.522.796	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	30/12/2023

145H002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 78.210.264	Data Início:	01/12/2020	Data Término:	31/12/2023

145U002439217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN), no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 209.602.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

147E002339210 - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo	R$ 12.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KJ001539215 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Pará

Custo	R$ 35.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

14KJ002339210 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Ceará

Custo	R$ 18.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KJ002939212 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado da Bahia

Custo	R$ 17.956.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14KJ003239211 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Espírito Santo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

136

Custo	R$ 30.337.248	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KJ003339216 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 40.000.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2021

14KJ003539213 - Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 36.878.549	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2021

14KL001539215 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Pará

Custo	R$ 8.400.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14KL002339210 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Ceará

Custo	R$ 3.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KL002439217 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 8.418.449	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KL002939212 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado da Bahia

Custo	R$ 1.459.284	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14KL003339216 - Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 2.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2021

14KM002339210 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Ceará

Custo	R$ 12.840.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KM002939212 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado da Bahia

Custo	R$ 21.972.030	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14KM003239211 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 21.900.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14KM003339216 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 80.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14KM003539213 - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 13.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2021

14N0002739217 - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL), no Estado de Alagoas

Custo	R$ 400.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

14RC001539215 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Pará

Custo	R$ 10.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

14RC002339210 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Ceará

Custo	R$ 12.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

14RC002439217 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio Grande do Norte

Custo	R$ 27.100.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14RC002939212 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado da Bahia

Custo	R$ 4.500.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

14RC003239211 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 2.187.726	Data Início:	01/01/2018	Data Término:	31/12/2024

14RC003339216 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 4.993.904	Data Início:	02/01/2016	Data Término:	31/12/2021

14RC003539213 - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 10.500.000	Data Início:	01/07/2016	Data Término:	31/12/2021

14WO002939212 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 600.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15CN002339210 - Expansão do Molhe de Proteção do Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo	R$ 54.100.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2024

15CO002939212 - Ampliação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL, no Porto de Aratu (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 9.100.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

15CP002939212 - Reforço do Cais Público do Porto de Salvador (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 6.100.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

15N8003539213 - Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 134.437.417	Data Início:	01/10/2018	Data Término:	30/09/2023

15N9003539213 - Reurbanização da Bacia do Canal 4, no Estado de São Paulo

Custo	R$ 10.000.000	Data Início:	01/10/2018	Data Término:	31/12/2021

15OM002339210 - Implantação da Nova Subestação de Energia no Porto de Fortaleza, no Estado do Ceará

Custo	R$ 12.100.000	Data Início:	30/01/2018	Data Término:	31/12/2024

15QF002939212 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Ilheus (BA), no Estado da Bahia

Custo	R$ 26.177.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15QG002939212 - Dragagem e Derrocagem no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia, no Estado da Bahia

Custo	R$ 81.200.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15QH002939212 - Dragagem e Derrocagem no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia, no Estado da Bahia

Custo	R$ 76.400.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15QK330339216 - Derrocagem de Pedra do Canal Principal no Porto de Itaguaí, no Município de Itaguaí - RJ

Custo	R$ 20.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2022

15QL003339216 - Dragagem de Aprofundamento no Porto de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 144.100.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15QO003239211 - Construção do Porto de Águas Profundas na Costa do Espírito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Santo, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 6.000.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2024

15QS001539215 - Adequação de instalações de proteção à atracação e operação de navios em Santarém, no Estado do Pará

Custo	R$ 24.119.916	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2023

15SC003239211 - Ampliação da Área de Manobra e Melhorias no Canal de Acesso do Porto de Vitória (ES), no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 180.000.000	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2024

15SD003239211 - Ampliação do Canal de Acesso de Embarcações no Porto de Barra de Riacho (ES), no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 300.000.000	Data Início:	01/12/2020	Data Término:	31/12/2024

15SF001539215 - Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Santarém (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 15.074.947	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15SG001539215 - Dragagem no Porto organizado de Belém (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 19.644.156	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15SH001539215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Vila do Conde (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 44.120.529	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15SI026939215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Santarém (PA), no Município de Belém - PA

Custo	R$ 30.552.463	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15SJ001539215 - Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas no Terminal de Outeiro (PA), no Estado do Pará

Custo	R$ 3.014.989	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

15SK001539215 - Dragagem do Porto de Vila do Conde - PA, no Estado do Pará

Custo	R$ 23.099.894	Data Início:	01/01/2020	Data Término:	31/12/2023

1C66003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 397.761.000	Data Início:	01/01/2010	Data Término:	31/12/2022

1C67003539213 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP), no Estado de São Paulo

Custo	R$ 649.721.007	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2022

7390003339216 - Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ), no Estado do Rio de Janeiro

Custo	R$ 11.828.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2023

7U33002339210 - Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE), no Estado do Ceará

Custo	R$ 29.400.000	Data Início:	01/01/2017	Data Término:	31/12/2024

PROGRAMA: 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

Investimentos Estatais

15SE003239211 - Duplicação da estrada de Capuaba no trecho compreendido do final da BR447 à portaria da CODESA, no Estado do Espírito Santo

Custo	R$ 15.000.000	Data Início:	01/06/2020	Data Término:	31/12/2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROGRAMA: 5021 - Gestão e Organização do SUS

Investimentos Estatais

146V002636215 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos, no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 700.000.000	Data Início:	01/02/2010	Data Término:	31/12/2026

15EY002636215 - Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás, no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 963.000.000	Data Início:	01/01/2016	Data Término:	31/12/2024

1H00002636215 - Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE), no Estado de Pernambuco

Custo	R$ 1.143.500.000	Data Início:	01/01/2007	Data Término:	31/12/2026

PROGRAMA: 6012 - Defesa Nacional

Investimentos Estatais

15OZ000152231 - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Custo	R$ 9.800.000.000	Data Início:	01/01/2019	Data Término:	31/12/2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

PELA INADMISSIBILIDADE

EMENDAS AOS ANEXOS

(POR AUTOR)
RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente:Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI

Relator:Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR

06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL 141
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
27760007	Alessandro Molon	Inadmitido
19350004	Átila Lira	Inadmitido
71270006	Bancada de Sergipe	Inadmitido
71270007	Bancada de Sergipe	Inadmitido
28620003	Bohn Gass	Inadmitido
28620004	Bohn Gass	Inadmitido
50100003	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Inadmitido
50100005	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Inadmitido
50080002	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	Inadmitido
50080003	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	Inadmitido
50330003	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA	Inadmitido
60000005	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	Inadmitido
50240003	Com. Viação e Transportes	Inadmitido
29790004	Fabio Reis	Inadmitido
29790005	Fabio Reis	Inadmitido
36910001	João Daniel	Inadmitido
41090001	José Ricardo	Inadmitido
41090003	José Ricardo	Inadmitido
37020006	Leandre	Inadmitido
37020007	Leandre	Inadmitido
37350002	Nilto Tatto	Inadmitido
28550004	Pedro Uczai	Inadmitido
37440002	Rejane Dias	Inadmitido
37440003	Rejane Dias	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

142

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
90600001	Guilherme Derrite	Inadmitido
92290001	Major Olimpio	Inadmitido
41630003	Natália Bonavides	Inadmitido
27050002	Assis Carvalho	Inadmitido
71030003	Bancada de Alagoas	Inadmitido
71100001	Bancada de Goias	Inadmitido
71100004	Bancada de Goias	Inadmitido
71100005	Bancada de Goias	Inadmitido
71240001	Bancada de Roraima	Inadmitido
71270001	Bancada de Sergipe	Inadmitido
71280004	Bancada de Tocantins	Inadmitido
71020001	Bancada do Acre	Inadmitido
71020005	Bancada do Acre	Inadmitido
71040001	Bancada do Amazonas	Inadmitido
71040005	Bancada do Amazonas	Inadmitido
71170002	Bancada do Parana	Inadmitido
71210003	Bancada do Rio Grande do Norte	Inadmitido
39200001	Bibo Nunes	Inadmitido
39210001	Bira do Pindaré	Inadmitido
39210002	Bira do Pindaré	Inadmitido
39210003	Bira do Pindaré	Inadmitido
60120001	Com. Agricultura e Reforma Agrária	Inadmitido
60050001	Com. Assuntos Economicos	Inadmitido
60050002	Com. Assuntos Economicos	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

143

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
60060001	Com. Assuntos Sociais	Inadmitido
60060002	Com. Assuntos Sociais	Inadmitido
60060003	Com. Assuntos Sociais	Inadmitido
60130001	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	Inadmitido
50110001	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica	Inadmitido
60030001	Com. Const. Justiça e Cidadania	Inadmitido
60030002	Com. Const. Justiça e Cidadania	Inadmitido
60110001	Com. Desenv Regional e Turismo	Inadmitido
60110002	Com. Desenv Regional e Turismo	Inadmitido
50170001	Com. Finanças e Tributação	Inadmitido
50170002	Com. Finanças e Tributação	Inadmitido
50170003	Com. Finanças e Tributação	Inadmitido
50030001	Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Inadmitido
60080001	Com. Meio Ambiente	Inadmitido
50270002	Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Inadmitido
50200001	Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	Inadmitido
60020002	Com. Relações Ext e Defesa Nacional	Inadmitido
50010001	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	Inadmitido
50010003	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	Inadmitido
50290001	Com. Senado do Futuro	Inadmitido
60010003	Com. Serv.de Infra-Estrutura	Inadmitido
50220001	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público	Inadmitido
50070001	Com. Turismo	Inadmitido
37870001	Davi Alcolumbre	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
144
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
29090001	Eduardo Braga	Inadmitido
39710001	Eduardo Braide	Inadmitido
39710002	Eduardo Braide	Inadmitido
39710003	Eduardo Braide	Inadmitido
41860003	Eduardo Gomes	Inadmitido
39740002	Elias Vaz	Inadmitido
41390002	Eliziane Gama	Inadmitido
41390003	Eliziane Gama	Inadmitido
37880003	Elmano Férrer	Inadmitido
40980001	Enéias Reis	Inadmitido
39770001	Enrico Misasi	Inadmitido
39770002	Enrico Misasi	Inadmitido
30930001	Evair Vieira De Melo	Inadmitido
30930002	Evair Vieira De Melo	Inadmitido
30930003	Evair Vieira De Melo	Inadmitido
28330002	Flávia Morais	Inadmitido
28330003	Flávia Morais	Inadmitido
39890001	Francisco Jr.	Inadmitido
39890003	Francisco Jr.	Inadmitido
12180002	Gonzaga Patriota	Inadmitido
40960001	Irajá	Inadmitido
40960002	Irajá	Inadmitido
38940001	José Mario Schreiner	Inadmitido
38940002	José Mario Schreiner	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

145

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
38940003	José Mario Schreiner	Inadmitido
40230001	José Nelto	Inadmitido
40230003	José Nelto	Inadmitido
40290002	Lafayette de Andrada	Inadmitido
40790003	Lucas Barreto	Inadmitido
40330001	Lucas Redecker	Inadmitido
40600001	Luizão Goulart	Inadmitido
40780001	Marcio Bittar	Inadmitido
40780002	Marcio Bittar	Inadmitido
92240001	Marcos Rogério	Inadmitido
23310003	Maria do Carmo Alves	Inadmitido
37350001	Nilto Tatto	Inadmitido
37940001	Omar Aziz	Inadmitido
37940003	Omar Aziz	Inadmitido
20230001	Paulo Paim	Inadmitido
20230002	Paulo Paim	Inadmitido
20230003	Paulo Paim	Inadmitido
28550003	Pedro Uczai	Inadmitido
41780001	Rodrigo Cunha	Inadmitido
30950001	Roman	Inadmitido
38010001	Rose de Freitas	Inadmitido
41340003	Valdevan Noventa	Inadmitido
37790001	Walter Alves	Inadmitido
12770001	Wellington Roberto	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL
146
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
12770003	Wellington Roberto	Inadmitido
27690001	Zé Silva	Inadmitido
40770002	Zé Vitor	Inadmitido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

PELA APROVAÇÃO E PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDAS DE TEXTO

(POR AUTOR)
RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente:Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI

Relator:Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR

06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
148
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
26330001	Acir Gurgacz	Aprovado parcialmente
26330003	Acir Gurgacz	Aprovado parcialmente
27760008	Alessandro Molon	Aprovado parcialmente
71030006	Bancada de Alagoas	Aprovado parcialmente
71030007	Bancada de Alagoas	Aprovado parcialmente
71270008	Bancada de Sergipe	Aprovado parcialmente
71170003	Bancada do Parana	Aprovado parcialmente
28620005	Bohn Gass	Aprovado
28620008	Bohn Gass	Aprovado
28620009	Bohn Gass	Aprovado parcialmente
29250005	Carmen Zanotto	Aprovado parcialmente
60050004	Com. Assuntos Economicos	Aprovado parcialmente
60060004	Com. Assuntos Sociais	Aprovado parcialmente
50350002	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado
50350003	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado parcialmente
50350004	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado parcialmente
50350005	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado parcialmente
50350006	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado parcialmente
50300004	Com. Direitos Humanos e Minorias	Aprovado parcialmente
50050009	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050010	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050012	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50170004	Com. Finanças e Tributação	Aprovado parcialmente
50030005	Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL 149
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
50210006	Com. Seguridade Social e Familia	Aprovado parcialmente
50210007	Com. Seguridade Social e Familia	Aprovado parcialmente
50290004	Com. Senado do Futuro	Aprovado parcialmente
39590002	Denis Bezerra	Aprovado parcialmente
30930004	Evair Vieira De Melo	Aprovado parcialmente
30930005	Evair Vieira De Melo	Aprovado parcialmente
29790006	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
29790008	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
29790009	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
39830006	Felipe Rigoni	Aprovado parcialmente
12180004	Gonzaga Patriota	Aprovado parcialmente
36910002	João Daniel	Aprovado
36910005	João Daniel	Aprovado parcialmente
40940001	Mara Gabrilli	Aprovado parcialmente
40940002	Mara Gabrilli	Aprovado
40940003	Mara Gabrilli	Aprovado parcialmente
40940004	Mara Gabrilli	Aprovado parcialmente
40930004	Mecias de Jesus	Aprovado parcialmente
41630004	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente
41630006	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente
41630007	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente
41630009	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente
41630011	Natália Bonavides	Aprovado
41630013	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
150
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
37350004	Nilto Tatto	Aprovado
37350007	Nilto Tatto	Aprovado parcialmente
37350008	Nilto Tatto	Aprovado parcialmente
40610001	Professora Rosa Neide	Aprovado parcialmente
40610002	Professora Rosa Neide	Aprovado parcialmente
40610003	Professora Rosa Neide	Aprovado parcialmente
41780003	Rodrigo Cunha	Aprovado parcialmente
41780004	Rodrigo Cunha	Aprovado parcialmente
30950002	Roman	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

PELA APROVAÇÃO E PELA APROVAÇÃO PARCIAL

EMENDAS AOS ANEXOS

(POR AUTOR)
RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente:Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI

Relator:Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR

06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
152
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
27760004	Alessandro Molon	Aprovado parcialmente
27760006	Alessandro Molon	Aprovado parcialmente
50050006	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050007	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50030003	Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Aprovado parcialmente
60000004	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	Aprovado parcialmente
39830004	Felipe Rigoni	Aprovado parcialmente
39830005	Felipe Rigoni	Aprovado parcialmente
37020005	Leandre	Aprovado parcialmente
37350003	Nilto Tatto	Aprovado parcialmente
81000001	Relator Geral	Aprovado
81000004	Relator Geral	Aprovado
81000005	Relator Geral	Aprovado
81000006	Relator Geral	Aprovado
27760001	Alessandro Molon	Aprovado parcialmente
27760002	Alessandro Molon	Aprovado
30510001	Bacelar	Aprovado parcialmente
30510002	Bacelar	Aprovado parcialmente
30510003	Bacelar	Aprovado parcialmente
29250003	Carmen Zanotto	Aprovado parcialmente
29250004	Carmen Zanotto	Aprovado parcialmente
50110002	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica	Aprovado parcialmente
50110003	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica	Aprovado parcialmente
50120001	Com. Const. Justiça e de Cidadania	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

153

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
50120002	Com. Const. Justiça e de Cidadania	Aprovado
60030003	Com. Const. Justiça e Cidadania	Aprovado
50350001	Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu	Aprovado parcialmente
60110003	Com. Desenv Regional e Turismo	Aprovado parcialmente
50230001	Com. Desenv. Urbano	Aprovado
50230002	Com. Desenv. Urbano	Aprovado parcialmente
50230003	Com. Desenv. Urbano	Aprovado parcialmente
50050001	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050002	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050003	Com. Educação	Aprovado
50050004	Com. Educação	Aprovado parcialmente
50050005	Com. Educação	Aprovado parcialmente
60040001	Com. Educação, Cultura e Esporte	Aprovado
60040002	Com. Educação, Cultura e Esporte	Aprovado parcialmente
50060001	Com. Esporte	Aprovado parcialmente
50030002	Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Aprovado
50180002	Com. Minas e Energia	Aprovado
50180003	Com. Minas e Energia	Aprovado
50210001	Com. Seguridade Social e Familia	Aprovado parcialmente
50210002	Com. Seguridade Social e Familia	Aprovado parcialmente
50070002	Com. Turismo	Aprovado parcialmente
39830001	Felipe Rigoni	Aprovado
39830002	Felipe Rigoni	Aprovado parcialmente
39830003	Felipe Rigoni	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
154
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
12180003	Gonzaga Patriota	Aprovado
37020002	Leandre	Aprovado parcialmente
40930003	Mecias de Jesus	Aprovado parcialmente
41630001	Natália Bonavides	Aprovado parcialmente
41280001	Raimundo Costa	Aprovado parcialmente
81000002	Relator Geral	Aprovado
81000003	Relator Geral	Aprovado
40770003	Zé Vitor	Aprovado
27050001	Assis Carvalho	Aprovado parcialmente
27050003	Assis Carvalho	Aprovado parcialmente
19350001	Átila Lira	Aprovado parcialmente
19350002	Átila Lira	Aprovado parcialmente
30520001	Baleia Rossi	Aprovado parcialmente
71160001	Bancada da Paraiba	Aprovado parcialmente
71160002	Bancada da Paraiba	Aprovado parcialmente
71160003	Bancada da Paraiba	Aprovado parcialmente
71160005	Bancada da Paraiba	Aprovado parcialmente
71030002	Bancada de Alagoas	Aprovado parcialmente
71030004	Bancada de Alagoas	Aprovado
71030005	Bancada de Alagoas	Aprovado parcialmente
71100002	Bancada de Goias	Aprovado parcialmente
71100003	Bancada de Goias	Aprovado parcialmente
71180001	Bancada de Pernambuco	Aprovado parcialmente
71180002	Bancada de Pernambuco	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

155

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
71180003	Bancada de Pernambuco	Aprovado
71180004	Bancada de Pernambuco	Aprovado parcialmente
71180005	Bancada de Pernambuco	Aprovado parcialmente
71240002	Bancada de Roraima	Aprovado parcialmente
71240003	Bancada de Roraima	Aprovado parcialmente
71270002	Bancada de Sergipe	Aprovado parcialmente
71270003	Bancada de Sergipe	Aprovado parcialmente
71270004	Bancada de Sergipe	Aprovado parcialmente
71270005	Bancada de Sergipe	Aprovado
71280001	Bancada de Tocantins	Aprovado parcialmente
71280002	Bancada de Tocantins	Aprovado parcialmente
71280003	Bancada de Tocantins	Aprovado parcialmente
71280005	Bancada de Tocantins	Aprovado parcialmente
71020002	Bancada do Acre	Aprovado parcialmente
71020003	Bancada do Acre	Aprovado parcialmente
71020004	Bancada do Acre	Aprovado parcialmente
71040002	Bancada do Amazonas	Aprovado parcialmente
71040003	Bancada do Amazonas	Aprovado
71040004	Bancada do Amazonas	Aprovado parcialmente
71110001	Bancada do Maranhão	Aprovado parcialmente
71110002	Bancada do Maranhão	Aprovado parcialmente
71110003	Bancada do Maranhão	Aprovado
71130001	Bancada do Mato Grosso do Sul	Aprovado parcialmente
71130002	Bancada do Mato Grosso do Sul	Aprovado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
156
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
71130003	Bancada do Mato Grosso do Sul	Aprovado
71130004	Bancada do Mato Grosso do Sul	Aprovado parcialmente
71130005	Bancada do Mato Grosso do Sul	Aprovado
71170001	Bancada do Parana	Aprovado parcialmente
71190001	Bancada do Piaui	Aprovado parcialmente
71190002	Bancada do Piaui	Aprovado parcialmente
71190003	Bancada do Piaui	Aprovado parcialmente
71190004	Bancada do Piaui	Aprovado parcialmente
71190005	Bancada do Piaui	Aprovado parcialmente
71210001	Bancada do Rio Grande do Norte	Aprovado parcialmente
71210002	Bancada do Rio Grande do Norte	Aprovado parcialmente
71210005	Bancada do Rio Grande do Norte	Aprovado parcialmente
39180001	Beto Pereira	Aprovado parcialmente
39180002	Beto Pereira	Aprovado parcialmente
39180003	Beto Pereira	Aprovado parcialmente
30540001	Beto Rosado	Aprovado parcialmente
41450001	Bia Cavassa	Aprovado parcialmente
41450002	Bia Cavassa	Aprovado parcialmente
41450003	Bia Cavassa	Aprovado parcialmente
28620001	Bohn Gass	Aprovado parcialmente
30680001	Carlos Henrique Gaguim	Aprovado
30680002	Carlos Henrique Gaguim	Aprovado parcialmente
30680003	Carlos Henrique Gaguim	Aprovado parcialmente
40870001	Carlos Viana	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
157
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
40870002	Carlos Viana	Aprovado parcialmente
29250002	Carmen Zanotto	Aprovado parcialmente
39370001	Celso Sabino	Aprovado parcialmente
39370002	Celso Sabino	Aprovado parcialmente
39370003	Celso Sabino	Aprovado parcialmente
60050003	Com. Assuntos Economicos	Aprovado
60130002	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	Aprovado
60130003	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação	Aprovado parcialmente
50130001	Com. Defesa do Consumidor	Aprovado
50330001	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA	Aprovado parcialmente
50270001	Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência	Aprovado parcialmente
60000001	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	Aprovado parcialmente
60000002	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	Aprovado parcialmente
60000003	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização	Aprovado parcialmente
50200002	Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	Aprovado parcialmente
50200003	Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	Aprovado parcialmente
60020001	Com. Relações Ext e Defesa Nacional	Aprovado parcialmente
60020003	Com. Relações Ext e Defesa Nacional	Aprovado parcialmente
50010002	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org	Aprovado parcialmente
50290002	Com. Senado do Futuro	Aprovado parcialmente
50290003	Com. Senado do Futuro	Aprovado parcialmente
60010001	Com. Serv.de Infra-Estrutura	Aprovado parcialmente
60010002	Com. Serv.de Infra-Estrutura	Aprovado parcialmente
31730001	Darcísio Perondi	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
158
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
31730002	Darcísio Perondi	Aprovado parcialmente
31730003	Darcísio Perondi	Aprovado parcialmente
37870002	Davi Alcolumbre	Aprovado parcialmente
37870003	Davi Alcolumbre	Aprovado parcialmente
39580002	Delegado Pablo	Aprovado parcialmente
39690001	Edna Henrique	Aprovado parcialmente
39690002	Edna Henrique	Aprovado
39690003	Edna Henrique	Aprovado parcialmente
29090002	Eduardo Braga	Aprovado parcialmente
29090003	Eduardo Braga	Aprovado parcialmente
41860001	Eduardo Gomes	Aprovado parcialmente
41860002	Eduardo Gomes	Aprovado parcialmente
24490001	Efraim Filho	Aprovado parcialmente
24490002	Efraim Filho	Aprovado parcialmente
24490003	Efraim Filho	Aprovado parcialmente
31880001	Elcione Barbalho	Aprovado parcialmente
31880002	Elcione Barbalho	Aprovado parcialmente
31880003	Elcione Barbalho	Aprovado parcialmente
39740001	Elias Vaz	Aprovado parcialmente
39740003	Elias Vaz	Aprovado parcialmente
41390001	Eliziane Gama	Aprovado parcialmente
37880002	Elmano Férrer	Aprovado parcialmente
39750001	Emanuel Pinheiro Neto	Aprovado
39750003	Emanuel Pinheiro Neto	Aprovado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

159

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
39770003	Enrico Misasi	Aprovado parcialmente
39780001	Euclydes Pettersen	Aprovado parcialmente
29790001	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
29790002	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
29790003	Fabio Reis	Aprovado parcialmente
28360001	Fábio Trad	Aprovado parcialmente
28360002	Fábio Trad	Aprovado parcialmente
28360003	Fábio Trad	Aprovado parcialmente
28330001	Flávia Morais	Aprovado parcialmente
38270001	Flávio Nogueira	Aprovado parcialmente
38270002	Flávio Nogueira	Aprovado parcialmente
38270003	Flávio Nogueira	Aprovado parcialmente
39890002	Francisco Jr.	Aprovado parcialmente
12180001	Gonzaga Patriota	Aprovado
36460001	Gustavo Fruet	Aprovado parcialmente
40140001	Gutemberg Reis	Aprovado
40140002	Gutemberg Reis	Aprovado
33930001	Hildo Rocha	Aprovado parcialmente
33930002	Hildo Rocha	Aprovado parcialmente
33930003	Hildo Rocha	Aprovado parcialmente
40960003	Irajá	Aprovado parcialmente
22630001	Jader Barbalho	Aprovado parcialmente
22630002	Jader Barbalho	Aprovado parcialmente
22630003	Jader Barbalho	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
160
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
38860001	Jean Paul Prates	Aprovado parcialmente
38860002	Jean Paul Prates	Aprovado parcialmente
36840001	Jhc	Aprovado parcialmente
24460001	João Maia	Aprovado parcialmente
24460002	João Maia	Aprovado parcialmente
24460003	João Maia	Aprovado
92060001	Jorge Kajuru	Aprovado parcialmente
92060002	Jorge Kajuru	Aprovado parcialmente
92060003	Jorge Kajuru	Aprovado parcialmente
20280001	José Maranhão	Aprovado parcialmente
20280002	José Maranhão	Aprovado parcialmente
20280003	José Maranhão	Aprovado parcialmente
40230002	José Nelto	Aprovado parcialmente
32600001	José Priante	Aprovado
40250002	Julian Lemos	Aprovado parcialmente
40250003	Julian Lemos	Aprovado parcialmente
12460001	Júlio Cesar	Aprovado parcialmente
12460002	Júlio Cesar	Aprovado parcialmente
12460003	Júlio Cesar	Aprovado parcialmente
36990002	Juscelino Filho	Aprovado parcialmente
40290001	Lafayette de Andrada	Aprovado parcialmente
40290003	Lafayette de Andrada	Aprovado parcialmente
40300001	Léo Moraes	Aprovado parcialmente
40300002	Léo Moraes	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

161

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
40300003	Léo Moraes	Aprovado
40320001	Loester Trutis	Aprovado parcialmente
40320002	Loester Trutis	Aprovado parcialmente
40320003	Loester Trutis	Aprovado parcialmente
40790001	Lucas Barreto	Aprovado parcialmente
35390001	Luciano Bivar	Aprovado parcialmente
37050001	Luciano Ducci	Aprovado parcialmente
37050002	Luciano Ducci	Aprovado parcialmente
37050003	Luciano Ducci	Aprovado parcialmente
40780003	Marcio Bittar	Aprovado
40420001	Marcos Aurélio Sampaio	Aprovado parcialmente
40420002	Marcos Aurélio Sampaio	Aprovado parcialmente
23310001	Maria do Carmo Alves	Aprovado
23310002	Maria do Carmo Alves	Aprovado parcialmente
14050001	Mário Heringer	Aprovado parcialmente
14050002	Mário Heringer	Aprovado
14050003	Mário Heringer	Aprovado parcialmente
40930001	Mecias de Jesus	Aprovado parcialmente
40930002	Mecias de Jesus	Aprovado parcialmente
41810001	Nelsinho Trad	Aprovado parcialmente
41810002	Nelsinho Trad	Aprovado parcialmente
41810003	Nelsinho Trad	Aprovado parcialmente
37940002	Omar Aziz	Aprovado parcialmente
28550001	Pedro Uczai	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
162
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
28550002	Pedro Uczai	Aprovado parcialmente
40580001	Professor Alcides	Aprovado
26930001	Professora Dorinha Seabra Rezende	Aprovado
26930002	Professora Dorinha Seabra Rezende	Aprovado parcialmente
26930003	Professora Dorinha Seabra Rezende	Aprovado parcialmente
33320001	Ricardo Barros	Aprovado parcialmente
41780002	Rodrigo Cunha	Aprovado
24880001	Rodrigo de Castro	Aprovado parcialmente
38010002	Rose de Freitas	Aprovado parcialmente
38010003	Rose de Freitas	Aprovado parcialmente
40650001	Rose Modesto	Aprovado parcialmente
40650002	Rose Modesto	Aprovado parcialmente
40650003	Rose Modesto	Aprovado parcialmente
38030001	Simone Tebet	Aprovado parcialmente
38030002	Simone Tebet	Aprovado parcialmente
38030003	Simone Tebet	Aprovado parcialmente
40860001	Soraya Thronicke	Aprovado parcialmente
40860002	Soraya Thronicke	Aprovado parcialmente
40860003	Soraya Thronicke	Aprovado parcialmente
41750001	Túlio Gadêlha	Aprovado parcialmente
41340001	Valdevan Noventa	Aprovado
41340002	Valdevan Noventa	Aprovado parcialmente
14510001	Vander Loubet	Aprovado parcialmente
14510002	Vander Loubet	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL 163
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
14510003	Vander Loubet	Aprovado parcialmente
25170001	Vinicius Carvalho	Aprovado parcialmente
27680001	Weliton Prado	Aprovado parcialmente
27680002	Weliton Prado	Aprovado parcialmente
12770002	Wellington Roberto	Aprovado parcialmente
12830001	Wilson Santiago	Aprovado parcialmente
12830003	Wilson Santiago	Aprovado parcialmente
40770001	Zé Vitor	Aprovado parcialmente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

164

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

PELA REJEIÇÃO E PELA PREJUDICIALIDADE

EMENDAS DE TEXTO

(POR AUTOR)
RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente:Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI

Relator:Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR

06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

165

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
26330002	Acir Gurgacz	Prejudicado
30510005	Bacelar	Prejudicado
71270009	Bancada de Sergipe	Rejeitado
28620006	Bohn Gass	Rejeitado
28620007	Bohn Gass	Rejeitado
28620010	Bohn Gass	Rejeitado
50050011	Com. Educação	Prejudicado
50050013	Com. Educação	Rejeitado
50050014	Com. Educação	Rejeitado
50050015	Com. Educação	Rejeitado
50050016	Com. Educação	Rejeitado
30930006	Evair Vieira De Melo	Prejudicado
29790007	Fabio Reis	Rejeitado
29790010	Fabio Reis	Prejudicado
36910003	João Daniel	Rejeitado
36910004	João Daniel	Rejeitado
36820001	Júlio Delgado	Prejudicado
36820002	Júlio Delgado	Prejudicado
36820003	Júlio Delgado	Prejudicado
41630005	Natália Bonavides	Prejudicado
41630008	Natália Bonavides	Rejeitado
41630010	Natália Bonavides	Rejeitado
41630012	Natália Bonavides	Rejeitado
41630014	Natália Bonavides	Prejudicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

166

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
37350005	Nilto Tatto	Rejeitado
37350006	Nilto Tatto	Rejeitado
26930006	Professora Dorinha Seabra Rezende	Prejudicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E

PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL PARA 2020/2023

(Projeto de Lei nº 21/2019-CN)

PELA REJEIÇÃO E PELA PREJUDICIALIDADE

EMENDAS AOS ANEXOS

(POR AUTOR)
RELATÓRIO APRESENTADO

Presidente:Senador Marcelo Costa e Castro - MDB/PI

Relator:Senador Oriovisto Guimaraes - PODE/PR

06/12/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

168

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
27760005	Alessandro Molon	Rejeitado
30510004	Bacelar	Rejeitado
50100001	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Rejeitado
50100002	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Rejeitado
50100004	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural	Rejeitado
50080001	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência	Rejeitado
50360002	Com. Defesa dos Direitos da Mulher	Rejeitado
50370002	Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Rejeitado
50370003	Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Rejeitado
50150001	Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	Rejeitado
50150002	Com. Des Econômico, Ind. e Comércio	Rejeitado
50230004	Com. Desenv. Urbano	Rejeitado
60090001	Com. Direitos Humanos e Legis Parti	Rejeitado
50300001	Com. Direitos Humanos e Minorias	Rejeitado
50300002	Com. Direitos Humanos e Minorias	Rejeitado
50300003	Com. Direitos Humanos e Minorias	Rejeitado
50050008	Com. Educação	Rejeitado
60040003	Com. Educação, Cultura e Esporte	Rejeitado
50330002	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA	Rejeitado
50330004	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA	Rejeitado
50030004	Com. Meio Amb Desenv Sustentável	Rejeitado
60080002	Com. Meio Ambiente	Rejeitado
60080003	Com. Meio Ambiente	Rejeitado
50210003	Com. Seguridade Social e Familia	Rejeitado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL 169
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
50210004	Com. Seguridade Social e Familia	Rejeitado
50210005	Com. Seguridade Social e Familia	Rejeitado
50240002	Com. Viação e Transportes	Rejeitado
39590001	Denis Bezerra	Rejeitado
41090002	José Ricardo	Rejeitado
27730002	Lauriete	Rejeitado
37020004	Leandre	Rejeitado
37020008	Leandre	Rejeitado
26930005	Professora Dorinha Seabra Rezende	Rejeitado
37440001	Rejane Dias	Rejeitado
30360001	Alan Rick	Rejeitado
30360002	Alan Rick	Rejeitado
30360003	Alan Rick	Rejeitado
27760003	Alessandro Molon	Rejeitado
19350003	Átila Lira	Rejeitado
71240004	Bancada de Roraima	Rejeitado
71240005	Bancada de Roraima	Rejeitado
71020006	Bancada do Acre	Rejeitado
28620002	Bohn Gass	Rejeitado
50360001	Com. Defesa dos Direitos da Mulher	Prejudicado
50370001	Com. Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Prejudicado
50180001	Com. Minas e Energia	Prejudicado
27730001	Lauriete	Prejudicado
37020001	Leandre	Prejudicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
170
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PPA/2020/2023 - Relatório Resumido por Emenda

EMENDA	AUTOR	PARECER
37020003	Leandre	Prejudicado
41630002	Natália Bonavides	Rejeitado
26930004	Professora Dorinha Seabra Rezende	Prejudicado
39130001	André Ferreira	Rejeitado
39130002	André Ferreira	Rejeitado
71160004	Bancada da Paraiba	Rejeitado
71030001	Bancada de Alagoas	Prejudicado
71210004	Bancada do Rio Grande do Norte	Rejeitado
29250001	Carmen Zanotto	Prejudicado
50240001	Com. Viação e Transportes	Prejudicado
39580001	Delegado Pablo	Prejudicado
37880001	Elmano Férrer	Prejudicado
39750002	Emanuel Pinheiro Neto	Rejeitado
23760001	Jayme Campos	Rejeitado
40250001	Julian Lemos	Rejeitado
36990001	Juscelino Filho	Prejudicado
36990003	Juscelino Filho	Prejudicado
40790002	Lucas Barreto	Prejudicado
40420003	Marcos Aurélio Sampaio	Prejudicado
92240002	Marcos Rogério	Prejudicado
12830002	Wilson Santiago	Prejudicado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

1. Em relação ao voto sobre a emenda 12770001, de autoria do Deputado Wellington Roberto, que tem por objeto a criação de um investimento plurianual prioritário denominado Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, com atendimento de R$ 600 milhões:

   Onde se lê:

   INADMITIDA.

   Leia-se:

   APROVADA PARCIALMENTE.

2. Em relação ao voto sobre a emenda 12770003, de autoria do Deputado Wellington Roberto, que tem por objeto a criação de um investimento plurianual prioritário denominado Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos, com atendimento de R$ 600 milhões:

   Onde se lê:

   INADMITIDA.

   Leia-se:

   APROVADA PARCIALMENTE.

3. Em relação ao voto sobre a emenda 27760007, de autoria do Deputado Alessandro Molon, que tem por objeto a criação de programa denominado Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas, como fruto de desmembramento do programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos:

   Onde se lê:

   INADMITIDA.

   Leia-se:

   APROVADA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. Ajustar o Valor Previsto ao Final do PPA do programa 4005 - Proteção Jurídica da União, para torna-lo compatível com o acolhimento da emenda 50120002, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, que propôs a alteração da meta, para "aumentar em 1 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial":

Onde se lê:

58,90.

Leia-se:

60,90.

5. Emenda de relator para ajustar o valor do programa 5034 - Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos, para ajustar o valor do programa desmembrado, tendo em vista a aprovação da emenda 27760007:

Onde se lê:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	220.362	645.706
Despesas Correntes	192.504	563.543
Despesas de Capital	27.858	82.163
Recursos Não orçamentários	12.201.117	42.267.653
Gastos Tributários	12.201.117	42.267.653
Valores Globais	12.421.479	42.913.359
	55.334.838	

Leia-se:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	147.466	425.265
Despesas Correntes	128.686	370.553
Despesas de Capital	18.780	54.711
Recursos Não orçamentários	12.201.117	42.267.653
Gastos Tributários	12.201.117	42.267.653
Valores Globais	12.348.583	42.692.918
	55.041.501	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

6. Emenda de relator para ajustar o valor do programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, para ajustar o valor ao atendimento à emenda 12770003:

Onde se lê:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	311.835.573	946.617.150
Despesas Correntes	310.457.020	943.702.108
Despesas de Capital	1.378.553	2.915.042
Valores Globais	311.835.573	946.617.150
	1.258.452.723	

Leia-se:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	311.685.573	946.167.150
Despesas Correntes	310.307.020	943.252.108
Despesas de Capital	1.378.553	2.915.042
Valores Globais	311.685.573	946.167.150
	1.257.852.723	

7. Emenda de relator para ajustar o valor do programa 2222 - Saneamento Básico, em virtude do atendimento à emenda 12770003, que criou investimento plurianual prioritário no âmbito do programa:

Onde se lê:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	661.031	1.866.379
Despesas Correntes	50.500	160.521
Despesas de Capital	610.531	1.705.858
Recursos Não orçamentários	977.000	3.808.000
Créditos e Demais Fontes	977.000	3.808.000
Valores Globais	1.638.031	5.674.379
	7.312.410	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Leia-se:

Esfera	Valor 2020 (mil R$)	Valor 2021-2023 (mil R$)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	811.031	2.316.379
Despesas Correntes	50.500	160.521
Despesas de Capital	760.531	2.155.858
Recursos Não orçamentários	977.000	3.808.000
Créditos e Demais Fontes	977.000	3.808.000
Valores Globais	1.788.031	6.124.379
	7.912.410	

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2019.

Senador ORIOVISTO GUIMARÃES
Relator do PLPPA 2020-2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZ

Destaque - 00002
PLN 021/2019
Relatório Final do PPA

Projeto de Lei do Plano Plurianual
REQUERIMENTO DE DESTAQUE (A EMENDA APRESENTADA)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:
(DESTAQUE PARA ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR E REMANEJAMENTO)

1. **AUTOR DA EMENDA:** Com. de Agricultura Rec. **Nº DA EMENDA:** 50002

2. **PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):**

- [ ] **2.1 Texto do Projeto de Lei**
- [X] **2.2 Programação da Despesa**

3. **EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):**

- [X] **3.1 Aprovação de Emenda com voto do Relator PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL.**
- [ ] **3.2 Rejeição de Emenda com voto do Relator PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL.**

JUSTIFICATIVA:

Autorizada: Proj. de Agricultura;
Autorizado: membro da Agricultura;

AUTOR DO DESTAQUE: Sen. Izalci Lucas
NOME LEGÍVEL

DATA: / /

ASSINATURA

- Resolução nº 1/2006-CN, art. 138: no âmbito da CMO poderão ser apresentados destaques a requerimento de: I - membro da CMO; II - coordenador de Bancada Estadual ou membro da CMO por ele autorizado; III - presidente de Comissão Permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal ou membro de Comissão autorizado pelo respectivo presidente. § 1º A ausência do autor, no caso dos incisos II e III, não prejudicará a votação do destaque apresentado. § 2º Os destaques a emendas de Comissão Permanente ou de Bancada Estadual somente poderão ser apresentados pelos autores previstos nos incisos II e III.
- Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado.
- Apresentar o destaque em 2 vias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, **APROVOU** o Relatório Final e o Complemento de Voto do Relator, Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, ao **Projeto de Lei nº 21/2019-CN** (PPA 2020-2023), nos termos do Substitutivo apresentado. Foram incorporadas 6 (seis) emendas de Relator. Quanto as 542 (quinhentos e quarenta e duas) emendas apresentadas, foram APROVADAS 57 (cinquenta e sete); APROVADAS PARCIALMENTE 270 (duzentos e sessenta), PREJUDICADAS 29 (vinte e nove); REJEITADAS 66 (sessenta e seis) emendas. O Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas – CAE, propôs a INADMISSIBILIDADE de 120 (cento e vinte) emendas.

Quanto aos 2 (dois) destaques apresentados, foi APROVADO o destaque nº 2 de autoria do Terceiro Vice-Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, Deputado Jose Mario Schreiner, referente à emenda 50100002, anteriormente rejeitada pelo Relator, e PREJUDICADO o destaque nº 1 de autoria do Deputado Hercílio Coelho Diniz, à emenda 6000001.

Em função das alterações do Relatório do CAE e do destaque aprovado foram incorporadas mais 3 (três) emendas de Relator para ajuste da programação afetada.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Efraim Filho, Felipe Francischini, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, João Roma, Joice Hasselmann, José Nunes, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Marx Beltrão, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro Augusto Bezerra, Roman, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de dezembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 58, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 21, de 2019, que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023.

TIPO: Parecer do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE
PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR GERAL: Senador Oriovisto Guimarães
COORDENADOR: Deputado João Carlos Bacelar

10 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS APRESENTADAS AO PLN nº 21/2019-CN – PLANO PLURIANUAL 2020-2023

I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.

2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda a proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (arts. 15, XI, e 25 da Resolução nº 1/2006-CN).

3. O Comitê, no uso de suas atribuições, levou em consideração o Relatório de Atividades – Diretrizes e Orientações disponibilizado no site da CMO, diretrizes essas permitem uma interpretação sistemática do conjunto de normas de admissibilidade aplicáveis às emendas parlamentares (Constituição Federal, Plano Plurianual, LDO, Resolução nº1/2006-CN).

4. Em relação à admissibilidade de emendas ao Plano Plurianual esse Comitê tomou por referência as disposições da Constituição Federal e aquelas do Parecer Preliminar apresentado à CMO, mantido o referencial de sua estrutura tal como formulada no texto do projeto de lei do Plano Plurianual 2020-2023 (PLPPA 2020-2023).

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

5. A teor do § 1º do art. 165 da Constituição, o PPA deve estar delimitado à fixação de "diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada", cabendo à lei orçamentária anual a fixação de despesas e a autorização dos créditos orçamentários.

6. Em assim sendo, **a estrutura do PPA deve contar com elementos de maior grau de abrangência espacial e temporal em relação à a lei orçamentária anual**, sem que isso impeça sua associação.

7. A **integração** da programação do PLOA 2020 com o PPA 2020-2023 (PLN nº 21/2019) dá-se no nível de **programas** do PPA, sendo que cada ação orçamentária deve estar vinculada a um único programa, exceto as ações padronizadas. No PLOA/2020, esse vínculo é expressso no Volume II do projeto de lei do Orçamento - Consolidação dos Programas de Governo do PLOA/2020, e no Volume VI, para a esfera do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

8. Tomando por base o Parecer Preliminar aprovado ao plano plurianual, bem assim a estrutura do texto da lei do PPA, nosso relatório, elaborado em articulação com a relatoria do PL PPPA, propõe que sejam **inadmitidas as emendas** que:

a) proponham, a um só tempo, a criação ou ampliação de mais de um programa, a ampliação ou a regionalização de mais de uma meta ou a inclusão, alteração ou cancelamento de mais de um investimento plurianual (item 2.3.4 do ParPre);

b) destinadas à criação de programa, por desmembramento ou não de programa existente, sem que se tenha feito acompanhar de emenda correspondente para a criação de objetivo e para a criação e regionalização de meta para o programa. (item 2.3.5.1 do ParPre);

c) contenham propostas de criação de programa destinados exclusivamente a operações especiais (art. 4º, § 1º, do PLPPA e o item 2.2.2.1 do ParPre);

d) com a finalidade de inclusão de objetivo ou meta suplementares para programa existente na proposta, de sorte a que fique associado a mais de um objetivo e meta (art. 4º, § 2º, do PLPPA),

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

e) para inclusão de investimentos plurianuais prioritários que não possuam execução financeira acumulada superior a 20% em 30 de junho de 2019 ou previsão de conclusão até 2023 (item 2.2.5 do ParPre), ou que não se façam acompanhar das informações relativas ao custo total do empreendimento, valor a ser despendido no período do PPA, data de início e data de término;

f) destinem recursos para investimentos (GND 4) plurianuais prioritários que não possam ser desdobrados em ações do tipo projeto nos orçamentos ou sejam detalhados em nível de subtítulo (art. 8º do PLPPA);

g) suplantarem o limite por proponente disposto no item 2.3.3 do ParPre, em regulamentação aos arts. 97 e 98 da Resolução nº 1/2006-CN; e

h) destinem recursos para programações genéricas,abarcando várias ações que deveriam ser objeto de emendas distintas (R 1/2006-CN, art. 41, III).

9. Foi observado, no exame de admissibilidade, a restrição do art. 2º, III da LRF, pelo qual empresas estatais não dependentes (cujos investimentos encontram-se no Anexo IV do PLPPA) só podem receber recursos de capital (inversão financeira) a título de aumento de participação acionária; os recursos fiscais de participação da União no capital das empresas estatais não dependentes são operações especiais.

10. Ademais, foram aplicadas, subsidiariamente, as disposições relativas às emendas à despesa do projeto de lei orçamentária anual, em atenção ao art. 100 da Resolução nº 1/2006-CN e ao item 2.3.8 do ParPre.

11. Considerados os critérios técnicos apontados[1], foram consideradas inadmitidas todas as emendas listadas no **Anexo 1**.

CD193343555574

[1] Vide relatório analítico: Disponível em: < https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2019/CAE/PPA/Anexo_Analise_tecnica.pdf>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

II – VOTO

12. Diante do exposto, propomos que, dentre as **emendas apresentadas ao projeto de lei do plano plurianual** sejam consideradas **inadmitidas** aquelas que integram o **Anexo 1** ao presente Relatório. As demais emendas devem ser consideradas admitidas.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

Parlamentar	Assinatura
Deputado JOÃO CARLOS BACELAR (PL/BA) - COORDENADOR	
Deputado ADOLFO VIANA (PSDB/BA)	
Deputado ALUISIO MENDES (PODE/MA)	
Deputado ZÉ CARLOS (PT/MA)	
Deputado LUCIANO DUCCI (PSB/PR)	
Deputado MARRECA FILHO (PATRIOTA/MA)	
Senador LUIZ DO CARMO (MDB/GO)	
Senador ELMANO FÉRRER (PODE/PI)	
Senador ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA/SE)	

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

ANEXO 1 – EMENDAS AO PLPPA 2020-2023 COM PROPOSTA DE PARECER PELA INADMISSIBILIDADE

12180002	Gonzaga Patriota
12770001	Wellington Roberto
12770003	Wellington Roberto
19350004	Átila Lira
20230001	Paulo Paim
20230002	Paulo Paim
20230003	Paulo Paim
23310003	Maria do Carmo Alves
27050002	Assis Carvalho
27690001	Zé Silva
27760007	Alessandro Molon
28330002	Flávia Morais
28330003	Flávia Morais
28550003	Pedro Uczai
28550004	Pedro Uczai
28620003	Bohn Gass
28620004	Bohn Gass
29090001	Eduardo Braga
29790004	Fabio Reis
29790005	Fabio Reis
30930001	Evair Vieira De Melo
30930002	Evair Vieira De Melo
30930003	Evair Vieira De Melo
30950001	Roman
36910001	João Daniel
37020006	Leandre
37020007	Leandre
37350001	Nilto Tatto
37350002	Nilto Tatto
37440002	Rejane Dias
37440003	Rejane Dias
37790001	Walter Alves
37870001	Davi Alcolumbre
37880003	Elmano Férrer
37940001	Omar Aziz
37940003	Omar Aziz
38010001	Rose de Freitas
38940001	José Mario Schreiner
38940002	José Mario Schreiner
38940003	José Mario Schreiner
39200001	Bibo Nunes
39210001	Bira do Pindaré
39210002	Bira do Pindaré
39210003	Bira do Pindaré
39710001	Eduardo Braide
39710002	Eduardo Braide
39710003	Eduardo Braide

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

39740002	Elias Vaz
39770001	Enrico Misasi
39770002	Enrico Misasi
39890001	Francisco Jr.
39890003	Francisco Jr.
40230001	José Nelto
40230003	José Nelto
40290002	Lafayette de Andrada
40330001	Lucas Redecker
40600001	Luizão Goulart
40770002	Zé Vitor
40780001	Marcio Bittar
40780002	Marcio Bittar
40790003	Lucas Barreto
40960001	Irajá
40960002	Irajá
40980001	Enéias Reis
41090001	José Ricardo
41090003	José Ricardo
41340003	Valdevan Noventa
41390002	Eliziane Gama
41390003	Eliziane Gama
41630003	Natália Bonavides
41780001	Rodrigo Cunha
41860003	Eduardo Gomes
50010001	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org
50010003	Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org
50030001	Com. Meio Amb Desenv Sustentável
50070001	Com. Turismo
50080002	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência
50080003	Com. Defesa Direitos das Pessoas com Deficiência
50100003	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural
50100005	Com. Agricultura Pec Abast D. Rural
50110001	Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica
50170001	Com. Finanças e Tributação
50170002	Com. Finanças e Tributação
50170003	Com. Finanças e Tributação
50200001	Com. Rel Exteriores e Def. Nacional
50220001	Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público
50240003	Com. Viação e Transportes
50270002	Com. Mista de Controle das Ativ. de Inteligência
50290001	Com. Senado do Futuro
50330003	Com. Integ Nac Des Regional e da Amazônia - CINDRA
60000005	Com. Mista, Plan.Orç.e Fiscalização
60010003	Com. Serv.de Infra-Estrutura
60020002	Com. Relações Ext e Defesa Nacional
60030001	Com. Const. Justiça e Cidadania
60030002	Com. Const. Justiça e Cidadania
60050001	Com. Assuntos Economicos
60050002	Com. Assuntos Economicos

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

60060001	Com. Assuntos Sociais
60060002	Com. Assuntos Sociais
60060003	Com. Assuntos Sociais
60080001	Com. Meio Ambiente
60110001	Com. Desenv Regional e Turismo
60110002	Com. Desenv Regional e Turismo
60120001	Com. Agricultura e Reforma Agrária
60130001	Com. Ciência, Tecnologia, Inovação
71020001	Bancada do Acre
71020005	Bancada do Acre
71030003	Bancada de Alagoas
71040001	Bancada do Amazonas
71040005	Bancada do Amazonas
71100001	Bancada de Goias
71100004	Bancada de Goias
71100005	Bancada de Goias
71170002	Bancada do Parana
71210003	Bancada do Rio Grande do Norte
71240001	Bancada de Roraima
71270001	Bancada de Sergipe
71270006	Bancada de Sergipe
71270007	Bancada de Sergipe
71280004	Bancada de Tocantins
90600001	Guilherme Derrite
92240001	Marcos Rogério
92290001	Major Olimpio

CD193343555774

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Comitê de Exame de Admissibilidade de Emendas – CAE, do coordenador Deputado JOÃO CARLOS BACELAR, que dispõe sobre o exame de admissibilidade das emendas apresentadas ao PLN 21/2019-CN - que "Institui o Plano Plurianual para o período de 2020-2023", em razão do art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN. Das 123 (cento e vinte e três) emendas inadmitidas pelo CAE, foram excluídas dessa lista as emendas nºs 12770001 e 12770003, de autoria do Deputado Wellington Roberto e a nº 27760007, do Deputado Alessandro Molon em atendimento aos pedidos de ajuste, totalizando 120 emendas INADMITIDAS pelo CAE.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Efraim Filho, Felipe Francischini, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, João Roma, Joice Hasselmann, José Nunes, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Marx Beltrão, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro Augusto Bezerra, Roman, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de dezembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR
Coordenador do Comitê de Exame da
Admissibilidade de Emendas - CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 59, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional n° 22, de 2019, que Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020.

TIPO: Parecer do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE
PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro
RELATOR GERAL: Deputado Domingos Neto
COORDENADOR: Deputado João Carlos Bacelar

11 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DAS EMENDAS COLETIVAS PLOA 2020

PLN nº 22/2019-CN (Inclui Proposta de Modificação cf. Mensagem nº 617, de 2019)

I. RELATÓRIO

1. Conforme art. 25 da Resolução nº 1/2006-CN, cabe ao Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE propor a inadmissibilidade das emendas apresentadas, inclusive as de Relator, aos projetos de lei orçamentária anual, de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual. Os relatórios de admissibilidade devem ser votados pela CMO antes da apreciação do mérito das respectivas matérias, salvo deliberação em contrário do Plenário da CMO.

2. O exame de admissibilidade de emendas corresponde ao exame preliminar, anterior ao de mérito, que verifica a compatibilidade da proposição com as normas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1/2006-CN. Esse dispositivo determina que a emenda a proposição em tramitação na CMO que contrariar norma constitucional, legal ou regimental será inadmitida, caso aprovada na CMO a proposta do Comitê de Admissibilidade (arts. 15, XI, e 25 da Resolução nº 1/2006-CN).

3. O Comitê, no uso de suas atribuições, levou em consideração o **Relatório de Atividades – Diretrizes e Orientações** disponibilizado no site da CMO[1], diretrizes essas permitem uma interpretação sistemática do conjunto de normas de admissibilidade aplicáveis às emendas parlamentares (Constituição Federal, Plano Plurianual, LDO, Resolução nº1/2006-CN).

CD197896823901

[1] Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2019/CAE/LOA/RelAtiv1_2019.pdf. Acesso em 30 nov 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



4. Além de orientar a elaboração de emendas quanto à sua admissibilidade, o Comitê exerceu seu papel de analisar as emendas apresentadas e sugerir soluções, sempre que possível, capazes de sanear os vícios que as tornavam inadmissíveis.

5. Do exame técnico preliminar de admissibilidade das emendas coletivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, foram identificados inúmeros casos de inadmissibilidade. Sendo que, na maior parte dos casos, foi comunicada a possibilidade de ajustes, devidamente comunicado aos Coordenadores de Bancadas e Presidentes de Comissões permanentes[2].

6. Os pedidos de correção pelos Autores foram apresentados no sistema informatizado próprio da CMO (Sisel). Nesse esforço de saneamento, a maior parte dos pedidos foram considerado viáveis, uma vez que suplantaram as inconsistências técnicas e regimentais.

7. Com a chegada da Mensagem nº 617, de 2019, seis bancadas estaduais promoveram mudanças nas emendas (incluindo a bancada do Maranhão, que não havia apresentado emendas ao PLOA original). Diante disso, foi promovida **nova análise das emendas**, com novos ajustes.

8. No final, encerrados os prazos concedidos pela Comissão, e depois de intenso trabalho na busca de soluções saneadoras reduziu-se o montante inicial de emendas coletivas com indicação pela inadmissibilidade àquelas mostradas no **Anexo I** ao presente Relatório.

9. No que se refere à necessidade de repetição das emendas de bancada estadual apresentadas aos orçamentos anteriores, este Comitê diligenciou no sentido de os informar previamente sobre quais emendas que deveriam ser, em princípio, reapresentadas. Coube às respectivas bancadas alegar as exceções de que trata o art. 47, § 2º, da Resolução nº 1/2006-CN.

10. Destacamos, no presente Relatório, alguns aspectos de maior indagação, a fim de que possam ser melhor avaliados pelo Plenário da CMO.



[2] Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2019/CAE/LOA/Rel_Admiss_Coletivas.pdf> Acesso em 30 nov 2019.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

11. O Comitê considerou que todos os trechos da malha rodoviária federal (que constam do Plano Nacional de Viação) devem ser considerados de interesse nacional, tanto quanto à possibilidade de acréscimo quanto ao cancelamento, por constituirem uma malha integrada fisicamente contígua e interdependente. O fato de cancelarem rodovia de um estado em benefício de outro (emendas de remanejamento) deve ser avaliado na instância de mérito.

12. Outro aspecto diz respeito à extensão da competência das Comisões para a apresentação de emendas. Este Comitê, no exame das emendas, verificou a compatibilidade da programação da emenda com o campo temático e finalístico de atuação do colegiado. Foram consideradas inadmitidas aqueles casos cujo enquadramento exigia um alargamento da atual competência regimental, ou quando as emendas indicavam interesse notadamente local ou estadual. De qualquer modo, casos que possam ensejar alguma dúvida foram deixados para deliberação do plenário da CMO, em havendo eventual recurso ou destaque pelo Autor da emenda.

13. O CAE considerou admitida a emenda nº 50330003, de iniciativa da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA, ao destinar recursos para o 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas, vez que compatíveis com o campo temático regimental relacionado ao desenvolvimento sustentável (o que inclui assuntos de interesse federal nos entes subnacionais).

14. Na análise das emendas apresentadas, deparamo-nos com situações em que a bancada estadual direcionou recursos de custeio da área de saúde para unidades especializadas de referência nacional com sede em outra unidade da federação. Nesses casos, considerou-se caracterizado o interesse estadual na medida em que demonstrado pela bancada que tais entidades vem atendendo parcela considerável da população de seus respectivos estados

15. Dentre os casos em que a admissibilidade dependeu de alteração da ação orçamentária e outros classificadores, assinalamos que a Emenda nº 71120006 - Bancada do Mato Grosso, admitida pelo CAE com base no Sisel nº 479, alterou a ação de "8535 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde" para a ação "2E90 –

CD197896823901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial", bem como o GND de 4 para 3. Em relação à emenda nº 71030014, da Bancada de Alagoas, assinalamos que o município indicado no subtítulo faz parte da Região Metropolitana do Médio Sertão, segundo o IBGE, pelo que haveria a necessidade de alteração da ação 10GD, que não permite atuação em Região Metropolitana ou RIDE. Ocorre essa RM será extinta, de acordo com o Projeto de Lei Complementar 76/2019 aprovado pela Assembleia Legislativa de Alagoas.

16. O exame da admissibilidade das **emendas individuais**, como já ocorreu em anos anteriores, encontra-se delegado aos **relatores setoriais**, como consta do Relatório de Diretrizes e Orientações aprovado pela CMO. As propostas de parecer pela inadmissibilidade dessas emendas deverão constar dos respectivos Relatórios Setoriais, conforme art. 70, III, "c", da Resolução.

17. Do conjunto de emendas coletivas apresentadas ao PLOA 2020, depois de efetuados os ajustes requeridos pelo CAE, restaram pendentes apenas 12 emendas de Comissão e 2 emendas de bancada estadual (do tipo remanejamento), como mostrado no **Anexo 1** ao presente Relatório.

CD197896823901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

II – VOTO

18. Diante do exposto, propomos que, dentre as **emendas de bancada estadual e de comissão** apresentadas ao PLOA 2020, sejam consideradas **inadmitidas** apenas aquelas que integram o **Anexo 1** ao presente Relatório. As demais emendas coletivas devem ser consideradas admitidas, observados os ajustes propostos pelo CAE e solicitados pelos autores no sistema Sisel.

Brasília, 06 de dezembro de 2019.

COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS

Parlamentar	Assinatura
Deputado JOÃO CARLOS BACELAR (PL/BA) - COORDENADOR	
Deputado ADOLFO VIANA (PSDB/BA)	
Deputado ALUISIO MENDES (PODE/MA)	
Deputado ZÉ CARLOS (PT/MA)	
Deputado LUCIANO DUCCI (PSB/PR)	
Deputado MARRECA FILHO (PATRIOTA/MA)	
Senador LUIZ DO CARMO (MDB/GO)	
Senador ELMANO FÉRRER (PODE/PI)	
Senador ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA/SE)	

CD197896823901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Defesa do Consumidor

Emenda: 50130004 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 29101 - Defensoria Pública da União
Programa 2129 - Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União
Ação: 2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	8	50.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 02101 - Senado Federal
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira
Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	0	50.000.000

Critérios Assinalados:

1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

2.14 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo "OBSERVAÇÕES" - não marcar se a situação se enquadrar em outro subitem específico).

Obs./Ajustes: A emenda pretende acrescer na DPU cancelando em programação do Senado, contrariando a EC 95/2016 e a Instrução Normativa nº 1/2017-CMO. Correção: indicar cancelamento no âmbito da DPU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

8

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Ação: 15R3 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições Federais de Ensino Superior
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta
Programa 5012 - Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 15R4 - Apoio à expansão, reestruturação e modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	99	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Critérios Assinalados:
2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.7 A emenda de Comissão atende programação do tipo atividade ou operação especial com modalidade de aplicação distinta dos códigos 30 e 90 (art. 44, II, e art. 47, IV, da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.

Obs./Ajustes:
A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
Ademais, as emendas coletivas não podem ser apresentadas e aprovadas na modalidade de aplicação 99 (a definir)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170006 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Remanejamento

UO: 99906 - UO Genérica Geratriz - A.Gov. 12-Fazenda
Programa 999X - Atípico
Ação: 9999 - Ação Atípica
Subtítulo: Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesas obrigatórias

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	20	2	1.000.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	1.000.000.000

Critérios Assinalados: 1.7 A emenda conflita com outro dispositivo da LDO 2020.

Obs./Ajustes: O art. 38, § 1º, da Resolução 01/2006-CN estabelece que a emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade das fontes de recursos. Por seu turno, o texto do PLDO 2020 aprovado pelo Congresso Nacional prevê, em seu art. 13, § 3º, inc. II, que o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterá reservas específicas para atendimento de emendas de bancada estadual de execução obrigatória, equivalente ao montante previsto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 100, de 2019. Ocorre que a emenda em questão indicou, como dotação a ser cancelada, justamente a reserva específica referida pelo dispositivo da LDO que, como mencionado, somente poderá ser utilizada para atendimento de emendas de bancada estadual de execução obrigatória.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Finanças e Tributação

Emenda: 50170008 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Remanejamento

UO: 25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 20VE - Promoção da Educação Fiscal
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	2	1.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	1.000.000

Critérios Assinalados: 2.8 A emenda de Comissão do tipo remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações sem caráter institucional ou interesse nacional, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 45 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: Ajuste possível:
- Indicar cancelamento no âmbito do mesmo órgão orçamentário e do mesmo grupo de natureza de despesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Senado do Futuro

Emenda: 50290001 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -
Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano
Ação: 214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional
Subtítulo: na região da amazônia legal estado do Pará e estados da região norte - Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	200.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	200.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
2.3 A emenda de Comissão não possui caráter institucional ou não representa interesse nacional (art. 44, II, primeira parte, da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: O art. 44, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006/CN, estabelece que as emendas de Comissão deverão ter caráter institucional e representar interesse nacional. A emenda apresentada não atende a este critério. Emenda não se coaduna com as competências da Comissão previstas no art. 104-D do RISF.
(Art. 104-D. À Comissão Senado do Futuro compete promover discussões sobre grandes temas e o futuro do País, bem como aprimorar a atuação do Senado nessas questões.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Senado do Futuro

Emenda: 50290003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa 3006 - Transporte Terrestre e Trânsito
Ação: 219Z - Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	780.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério
Programa 0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros
Ação: 00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros
Subtítulo: Nacional

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	2	780.000.000

Critérios Assinalados:
2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).
3.6 A despesa foi programada em GND/Modalidade de Aplicação inadequada para a finalidade pretendida.
3.7 Outras inadequações sanáveis (preencher obrigatoriamente o item "OBSERVAÇÕES").

Obs./Ajustes: Alterar IU, de 6 para 0.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil)
Ação: 8348 - Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	40	8	100.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	100.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda não possui pertinência temática com a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Fisc Financeira e Controle

Emenda: 50310003 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
Programa 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica
Ação: 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	950.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	950.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. de Transp. Gov. Fisc. e Cont. e Def. do Consu

Emenda: 50350002 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 34101 - Ministério Público Federal
Programa 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público
Ação: 1E30 - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	8	900.000
4	90	8	2.100.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	3.000.000

Critérios Assinalados: 1.1 A emenda conflita com dispositivo da Constituição.

2.14 A emenda conflita com outro artigo da Resolução, item do Regulamento Interno da CMO ou do Relatório de Atividades do CAE (apontar o dispositivo no campo "OBSERVAÇÕES" - não marcar se a situação se enquadrar em outro subitem específico).

Obs./Ajustes: A emenda pretende acrescer no MPU cancelando na reserva, contrariando a EC 95/2016 e a Instrução Normativa nº 1/2017-CMO. Correção: indicar cancelamento no âmbito do MPU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Const. Justiça e Cidadania

Emenda: 60030003 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Apropriação

UO: 52121 - Comando do Exército
Programa 6012 - Defesa Nacional
Ação: 147F - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	12.572.000
3	90	8	9.428.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 100, de 2019, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	22.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

18

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Com. Const. Justiça e Cidadania

Emenda: 60030004 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Apropriação

UO: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -
Programa 2221 - Recursos Hídricos
Ação: 15E7 - Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	90	8	300.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 90000 - Reserva de Contingência
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Reserva de Contingência - Recursos para atender à EC nº 86, de 2015, referente às

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
9	99	2	300.000.000

Critérios Assinalados: 2.2 A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de Comissão não se coaduna com as competências regimentais do colegiado (art. 43 da Resolução nº 1/2006 – CN), constantes no art. 101 do Regimento Interno do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Bancada do Rio Grande do Sul

Emenda: 71220019 **Tipo da Emenda:** Inclusão - Remanejamento

UO: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta
Programa 2219 - Mobilidade Urbana
Ação: 10SS - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano
Subtítulo: CAMINHO DO MEIO ALVORADA VIAMÃO PORTO ALEGRE - No Estado do Rio Grande do Sul

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
4	40	2	150.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2000 - Administração da Unidade
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	2	0
4	90	2	50.000

UO: 53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB
Programa 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo
Ação: 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
Subtítulo: No Estado do Rio Grande do Sul

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	2	0
4	90	2	100.000

Critérios Assinalados: 2.12 A emenda de Bancada do tipo remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito de UF distinta, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 48 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: O art. 48 da Resolução nº 1, de 2006/CN, estabelece que as emendas de remanejamento somente poderão propor acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito da respectiva Unidade da Federação, mesmo órgão e mesmo grupo de natureza de despesa, observada a compatibilidade das fontes de recursos. A emenda não atende aos requisitos mencionados, pois propõe cancelamento em GND 3 para suplementar GND 4. A modalidade de aplicação pode resultar na transferência para mais de um município, contrariando o disposto no art. 47, inc. II, da RES CN 1/2006. Ademais, a fonte de recurso 150 só pode ser usada dentro da mesma Unidade Orçamentária, o que não é o caso da emenda, que pretende retirar recursos da TRENSURB e alocar no MDR.
Não há ajuste possível, já que não existe fonte de cancelamento compatível, tampouco oriundas de recurso de Investimento (GND 4).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

20

Relatório das emendas inadmitidas por Autor - Comitê

Proposta Orçamentária da União para 2020

Todos os Setores - Emendas Coletivas

Autor: Bancada de Sao Paulo

Emenda: 71250021 **Tipo da Emenda:** Acréscimo - Remanejamento

UO: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral
Programa 0999 - Reserva de Contingência
Ação: 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária
Subtítulo: Nacional

Acréscimos indicados pela Emenda:

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
1	90	1	1.000.000

Cancelamentos indicados pela Emenda:

UO: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário
Ação: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral
Subtítulo: No Estado de São Paulo

GND	MA	RP	Valor (em R$ 1,00)
3	90	2	1.000.000

Critérios Assinalados: 2.12 A emenda de Bancada do tipo remanejamento propõe acréscimos e cancelamentos em dotações no âmbito de UF distinta, ou incompatíveis quanto a órgão orçamentário, GND ou fonte de recursos (art. 48 da Resolução nº 1/2006 – CN).

Obs./Ajustes: A emenda de remanejamento não propõe cancelamento no mesmo GND. Correção transformar em emenda de apropriação, observando o limite de emendas (ou seja, excluindo uma outra de apropriação). Ou encaminhar a retificação por meio de ofício do Ministro da Economia (art. 28 da Resolução nº 1/2016)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Décima Sétima Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2019, **APROVOU** o Relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas – CAE, do Coordenador, Deputado JOÃO CARLOS BACELAR, que dispõe sobre o exame da admissibilidade das emendas coletivas ao PLOA 2020 - PLN 22/2019-CN (Inclui Proposta de Modificação cf. Mensagem nº 617, de 2019). Quanto aos 2 (dois) destaques apresentados, de autoria do Deputado Sérgio Souza, às emendas de nºs 50170002 e 50170003, respectivamente, foram REJEITADOS, sendo que o destaque nº 1, contra os votos dos Deputados Nivaldo Albuquerque, Vicentinho Júnior, Aluisio Mendes, Orlando Silva.

Compareceram os Senhores Senadores Marcelo Castro, Presidente, Elmano Férrer, Segundo Vice-Presidente, Angelo Coronel, Eduardo Gomes, Izalci Lucas, Jean Paul Prates, Kátia Abreu, Luiz do Carmo, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso e Wellington Fagundes e os Senhores Deputados Dagoberto Nogueira, Primeiro Vice-Presidente, Beto Faro, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Alexis Fonteyne, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Bohn Gass, Cacá Leão, Carlos Henrique Gaguim, Domingos Neto, Dra. Soraya Manato, Edmilson Rodrigues, Efraim Filho, Felipe Francischini, Gilberto Abramo, Gonzaga Patriota, Hercílio Coelho Diniz, Hildo Rocha, Hiran Gonçalves, João Carlos Bacelar, João Roma, Joice Hasselmann, José Nunes, Júnior Mano, Juscelino Filho, Lucas Gonzalez, Luciano Ducci, Lucio Mosquini, Marx Beltrão, Nivaldo Albuquerque, Orlando Silva, Paulo Azi, Pedro Augusto Bezerra, Roman, Vander Loubet, Vicentinho Júnior, Weliton Prado, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de dezembro de 2019.

Senador MARCELO CASTRO
Presidente

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR
Coordenador do Comitê de Exame da
Admissibilidade de Emendas - CAE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2019

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 901, DE 2019, sobre a Medida Provisória n° 901, de 2019, que Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto
RELATOR: Deputado Edio Lopes
RELATOR REVISOR: Senador Mecias de Jesus

11 de Dezembro de 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 901, DE 2019

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 901, DE 2019
(MENSAGEM Nº 78, de 2019)

CD/19738.78794-34

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado EDIO LOPES PL/RR

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019, altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

O art. 2º da Lei nº 10.304, de 2001, estabelece as áreas que ficam excluídas da transferência de que trata a lei. Nesse sentido, a MP 901 alterou o inciso VI desse artigo para excluir da transferência "as áreas objeto de títulos originariamente expedidos pela União e que tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registros de imóveis". Ademais, nos termos da MP, "ficam resguardados os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela União, não registrados no cartório de registro de imóveis, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas".

Segundo a Exposição de Motivos apresentada ao Presidente da República (EM nº 00078/2019 MAPA) e subscrita pela Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com a edição da Lei nº 10.304, a União demonstrara disposição em doar as terras de seu patrimônio ao Estado de Roraima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, em 2009, a Lei nº 11.949, incluiu o Estado do Amapá como outro beneficiário e estabeleceu novos requisitos à transferência das terras. Entretanto, passados mais de dezoito anos, não se concretizou a intenção da União em transferir as Glebas Federais aos governos dos dois Estados.

CD/19738.78794-34

A presente proposta tem como finalidade adequar os dispositivos legais, permitindo que seja efetivada a doação das glebas da União para Roraima e Amapá.

O referido documento ressalta também que um dos pré-requisitos à efetivação da doação é a exclusão das áreas já destinadas a alguma finalidade específica. Dentre as áreas a serem excluídas está previsto o georreferenciamento e a supressão dos títulos de domínio expedidos pela União, que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutiva. Ocorre que, ao longo da história, foi expedido um expressivo número de títulos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas glebas da União e que, portanto, deveriam ter a sua localização identificada para que, então, fosse providenciada a sua espacialização, por meio de mapeamento georreferenciado[1], para posterior exclusão das doações.

Contudo, o que se observou durante o processo de busca das informações fundiárias disponíveis nas unidades do INCRA é que parte significava dos títulos expedidos não possui elementos técnicos suficientes, memorial descritivo com coordenadas geográficas, que permitam a sua localização espacial. Foi identificado, ainda, que grande parte dos títulos expedidos não foi registrada em Cartório de Registro de Imóveis. No entanto, é necessário resguardar os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela

[1] **Georreferenciar** é situar o imóvel rural no globo terrestre, é estabelecer um "endereço" para este imóvel na Terra, definindo a sua forma, dimensão e localização, por meio de métodos de levantamento topográfico, descrevendo os limites, características e confrontações do mesmo, por meio de memorial descritivo que deve conter as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Vide: http://www.cadastrorural.gov.br/perguntas-frequentes/propriedade-rural/41-o-que-e-georreferenciamento-de-imovel-rural. Acesso em 9/12/2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União, sem registros cartoriais, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas.

À matéria foram apresentadas 16 (dezesseis) emendas parlamentares, conforme descrição do quadro a seguir:

Nº	Autor	Descrição
1	Senador Weverton – PDT	Altere-se o artigo 1º da Lei 10.304 de 05 de novembro de 2001, modificada pela Medida Provisória 901 de 2019. Art. 1º As terras pertencentes à União compreendidas nos Estados de Roraima, do Amapá e demais Estados no âmbito da Amazônia Legal, definida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, passam ao domínio desses Estados, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
2	Senador Marcio Bittar - MDB	Acrescenta, onde couber, ao texto da Medida Provisória N° 901, de 18 de outubro de 2019, os seguintes dispositivos que visam alterar a Lei nº 9.985. de 2000[2], para cuidar estabelecer entre as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, as que assegurem o desenvolvimento humano, garantindo aos habitantes da unidade de conservação a exploração para o sustento econômico (Art. 5º, XIV). Ademais, altera a Lei nº 9.985, de 2000, para estabelecer que: **Art. 7º**. .... §3º O Poder Executivo poderá autorizar o uso direto dos recursos naturais, minerais, hídricos e energéticos das Unidades de Proteção Integral e das Unidades de Uso Sustentável em razão de relevante interesse nacional, especialmente para propiciar o desenvolvimento econômico e social da população. §4º É permitida a exploração de atividades

[2] Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		agropecuárias nas áreas das unidades de conservação, independentemente de prévia autorização, pelos habitantes das unidades, desde que a atividade não utilize mais de 25% (vinte e cinco por cento) da área total da unidade de conservação." (NR) "Art. 22-B. Ato do Poder Público poderá compensar as áreas aproveitadas para o uso direto dos recursos naturais, minerais, hídricos e energéticos, na forma prevista no §3º do art. 7º desta Lei, por meio da afetação de outra área, respeitadas as mesmas dimensões."
3	Senador Marcio Bittar - MDB	Acrescenta, onde couber, ao texto da Medida Provisória N° 901, de 18 de outubro de 2019, dispositivo que altera a Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para tratar das unidades de conservação ambiental.
4	Senador Marcio Bittar - MDB	Acrescenta, onde couber, ao texto da Medida Provisória N° 901, de 18 de outubro de 2019, dispositivos referentes às atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas.
5	Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)	Dê-se ao art. 2º da Lei no 10.304, de 5 de novembro de 2001, a que se refere o art. 1o da Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, a seguinte redação, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º: "Art. 1º ..... 'Art. 2º .... § 1º ..... § 2º Os títulos expedidos pela União, ainda não registrados no respectivo cartório de registro de imóveis, podem ser levados a registro ou averbação independentemente do recolhimento de custas e emolumentos. § 3º O registro e a averbação dos títulos expedidos pela União no respectivo cartório de registro de imóveis independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários.' (NR)"
6	Senador Telmário Mota (PROS/RR)	Revogue-se o inciso III do art. 2o da Lei no 10.304, de 5 de novembro de 2001, a que se refere o art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 901, de 18 de

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		outubro de 2019.
7	Senador Telmário Mota (PROS/RR)	Inclui art. 2º na Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte redação, renumerando-se o seu atual art. 2º como art. 3º : "Art. 2º O § 5º do art. 12 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 12. .... § 5º Nos casos da alínea a do inciso I, o poder público estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e por terras indígenas homologadas.
8	Deputado Federal Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019: Art. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 12. .... § 5º Nos casos da alínea a do inciso I, o poder público estadual poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público e por terras indígenas homologadas.
9	Deputado Federal Camilo Capiberibe (PSB/AP)	Art. 1º O Art. 1º da Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019, que altera a Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei: VI – as áreas objeto de títulos originalmente expedidos pela União e que não tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registro de imóveis." (NR)
10		Inclua-se art. 2º na Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	redação, renumerando-se o seu atual art. 2º como art. 3º : "Art. 2º A Lei no 10.304, de 5 novembro de 2001, passa a vigorar acrescida do art. 3º -A, com a seguinte redação: 'Art. 3º-A. Ficam anistiados, nos Estados de Roraima e do Amapá, os débitos decorrentes de multas cominadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA aos pequenos produtores rurais, com áreas de até 1.500 ha (mil e quinhentos hectares), provenientes de infrações administrativas ambientais ocorridas a partir de 2010. Parágrafo único. O pequeno produtor rural interessado deverá requerer a obtenção da anistia, mediante requerimento ao IBAMA, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Lei.'"
11	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	Inclui art. 2º na Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte redação, renumerando-se o seu atual art. 2º como art. 3º : "Art. 2º A Lei no 10.304, de 5 novembro de 2001, passa a vigorar acrescida dos arts. 3º-A e 3º-B, com a seguinte redação: 'Art. 3º-A. Ficam transferidas gratuitamente ao Estado de Roraima as terras públicas federais situadas em seu território que estejam arrecadadas e matriculadas em nome da União, em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.
12	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	Inclui art. 2º na Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte redação, renumerando-se o seu atual art. 2º como art. 3º : "Art. 2º A Lei no 10.304, de 5 novembro de 2001, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação: 'Art. 3º-A. No Estado de Roraima e do Amapá, o poder público estadual poderá reduzir, nos imóveis rurais, a área com cobertura de vegetação nativa para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado ou mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		regularizadas, e por terras indígenas homologadas.'"
13	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	Inclui o art. 2º na Medida Provisória (MPV) no 901, de 18 de outubro de 2019, para alterar a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, para estabelecer que é considerada área indispensável à Segurança Nacional a faixa interna de 150 Km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, que será designada como Faixa de Fronteira.
14	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/ RR)	O art. 2º da Lei no 10.304, de 5 de novembro de 2001, nos termos do art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 901, de 18 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º ..... 'Art. 2º..... ..... III – as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União, excluídas as terras já pertencentes ao Estado de Roraima, conforme regulamento. ..... VI – as áreas objeto de títulos expedidos pelo Incra, nas terras da União, que não tenham sido extintas por descumprimento de cláusulas resolutórias. Parágrafo único. Os beneficiários de títulos expedidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em terras da União, não registrados no cartório de registro de imóveis, deverão convalidá-los e registrá-los no prazo de um ano, sob pena de anulação.'"
15	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte redação: "Art. As terras referidas Art. 2º, no Inciso IV e no seu parágrafo único, deverão, obrigatoriamente, ser excluídas pela União, no prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta Lei."
16	Senador Lucas Barreto (PSD/AP)	Inclua-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019, com a seguinte redação: "Art. As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades: I) Agropecuárias diversificadas;

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

		II) Silvicultura e manejo florestal sustentáveis; III) Projetos de colonização e regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.”

CD/19738.78794-34

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpre a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a relevância e a urgência, a constitucionalidade, a técnica legislativa, a compatibilidade e a adequação financeira e orçamentária e, por fim, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 901, de 2019, e das emendas a ela apresentadas.

II.1 – Requisitos constitucionais de relevância e urgência

Deve-se inicialmente verificar se a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência para a edição dessa espécie normativa.

Como já afirmado, a presente proposta tem como finalidade adequar os dispositivos legais, permitindo que seja efetivada a doação das glebas da União para Roraima e Amapá.

Sobre a urgência e relevância da medida, o Poder Executivo argumenta que "os recentes episódios de incêndios nas áreas localizadas na Amazônia Legal repercutiram de forma extremamente negativa perante a comunidade internacional, com efetivos prejuízos imediatos nas relações com outros países e no comércio externo brasileiro, em especial dos produtos agropecuários que correspondem a parcela significativa do PIB brasileiro" Aduz ainda que "os governantes dos estados localizados na região amazônica foram unânimes em indicar a ausência de regularização fundiária como o maior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entrave no controle dos acontecimentos amplamente noticiados, em razão da impossibilidade de se identificar o responsável pela área afetada". Por tais razões, tornar-se-ia premente "a atuação do Estado Brasileiro no enfrentamento da questão, tal como a medida ora alvitrada, que em muito poderá contribuir com a viabilização da regularização fundiária nestes Estados integrantes da região amazônica".

CD/19738.78794-34

A Medida Provisória, portanto, atende aos requisitos constitucionais de relevância e a urgência.

II.2 – Constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade nas matérias tratadas na Medida Provisória. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da isonomia e demais princípios constitucionais aplicáveis à questão previdenciária.

Nesse sentido, a Medida Provisória nº 901, de 2019, trata de matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 48 e 62 da Constituição Federal, e não incorre em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 do texto constitucional.

Em relação à técnica legislativa, tampouco encontramos óbices aos dispositivos da Medida Provisória. Os aspectos formais do texto analisado estão de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

A mesma situação se verifica em relação a boa parte das emendas apresentadas à Medida Provisória, nas quais não verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa, com as ressalvas a seguir descritas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Emenda nº 1, ao ampliar o escopo da MP às terras pertencentes à União compreendidas nos demais Estados da Amazônia Legal, além de Roraima e Amapá, pode violar interesses da União, além de representar temerária expansão dos objetivos da MP.

A Emenda nº 5, ao propor isenção de custas e emolumentos cartorários para registro ou averbação dos títulos expedidos pela União incide em vício de inconstitucionalidade, pois cria espécie de *isenção heterônoma*, que é vedada, e ocorre quando um ente diverso (a União, no caso) daquele ao qual cabe o tributo (Estado-Membro) cria a isenção, impedindo que este realize a cobrança da exação.

O art. 145, II, da CF/88 atribuiu a competência tributária à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir as suas respectivas taxas.

Ora, no Supremo Tribunal Federal já foi uniformizado o entendimento da natureza tributária dos emolumentos, de espécie taxa estadual, precedente firmado no Rp nº 895-GB, em meados de 1973, e reproduzido em diversos outros julgados posteriores[3]. Sendo assim e considerando o disposto no art. 151, III, da CF/88, é vedado à União "instituir isenções de tributos da competência dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios".

A Constituição proíbe a União de isentar tributos que não são da sua competência. A CF/88 efetivou a autonomia entres os entes da Federação e, eliminou, definitivamente, as ingerências da União nos temas de interesses dos Estados, DF e Municípios, o que é decorrência lógica do princípio do federalismo.

A regra constitucional é simples: apenas pode isentar o ente que pode tributar. Sendo os emolumentos tributos estaduais (taxas estaduais), apenas o Estado-Membro respectivo pode conceder a isenção.

[3] (ADI 1.378-MC, rel. min. Celso de Mello, julgamento em 30-11-1995, Plenário, DJ de 30-5-1997.) No mesmo sentido: ADI 1624/MG, Relator Min. CARLOS VELLOSO, Julgamento: 08/05/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno, DJ 13-06-2003).

CD/19738.78794-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E sempre é importante lembrar a Lei Federal nº 10.169/2001, que regulamenta o art. 236 da CF/88, estabelecendo regras gerais para a fixação de emolumentos e dispondo no art. 1º:

> Art. 1º – **Os Estados e o Distrito Federal fixarão o valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos serviços notariais e de registro**, observadas as normas desta Lei.

CD/19738.78794-34

Assim, apesar de meritória, é inconstitucional e ilegal a criação da isenção ventilada na Emenda nº 5.

A Emenda nº 6, por sua vez, pretende revogar o inciso III do art. 2º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001.

Vejamos o que isso significa na prática.

O art. 1º da citada Lei dispõe que as terras pertencentes à União compreendidas nos Estados de Roraima e do Amapá devem passar ao domínio desses Estados, com exceções trazidas pelo art. 2º. Uma das exceções é justamente o inciso III, que trata das áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição.

O que a Emenda nº 6 pretende, ao eliminar o inciso III, é transferir também essas unidades de conservação aos Estados de Roraima e Amapá. Isso nos parece contrário ao interesse público, além de fugir do escopo da MP.

As Emendas nºs 2, 3, 4, 10 e 13, em nossa opinião, violam a proibição de inserção, por parlamentar, de matéria estranha ao tema de fundo da Medida Provisória, como decidido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127/DF, *in verbis*:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE CONVERSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA EM LEI. CONTEÚDO TEMÁTICO DISTINTO DAQUELE ORIGINÁRIO DA MEDIDA PROVISÓRIA. PRÁTICA EM DESACORDO COM O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E COM O DEVIDO PROCESSO LEGAL (DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO). 1. ***Viola a***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo (arts. 1º, caput, parágrafo único, 2º, caput, 5º, caput, e LIV, CRFB), a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória. *2. Em atenção ao princípio da segurança jurídica (art. 1º e 5º, XXXVI, CRFB), mantém-se hígidas todas as leis de conversão fruto dessa prática promulgadas até a data do presente julgamento, inclusive aquela impugnada nesta ação. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente por maioria de votos.*

(ADI 5127, Relator(a): Min. ROSA WEBER, Relator(a) p/ Acórdão: Min. EDSON FACHIN, Tribunal Pleno, julgado em 15/10/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-094 DIVULG 10-05-2016 PUBLIC 11-05-2016, sem grifos no original)

Ademais, as Emendas nºs 2, 3, 4, 10 e 13, por não guardarem relação com a matéria tratada na MP, restam por violar os incisos I e II do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998, e ao § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

As Emendas nºs 7, 8 e 12, em nosso entender, merecem acolhida em conjunto, desde que compatibilizados os seus dispositivos, o que ocorrerá na forma do Projeto de Lei de Conversão abaixo.

O mesmo se pode dizer das Emendas nºs 9 e 15, que, pela pertinência, foram objeto de análise em conjunto por este Relator, sendo aprovadas nos termos do PLV.

Entendemos por aprovar a Emenda nº 11, acrescendo a ela importante disposição sobre georreferenciamento, conforme o PLV.

A Emenda nº 14, de igual modo, é digna de aprovação, desde que com a inclusão de regra vedando que títulos registrados em outros Estados venham a se beneficiar das disposições trazidas pela MP 901/2019.

CD/19738.78794-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, a Emenda nº 16, por privilegiar o interesse público, mereceu acolhida integral e sem acréscimos por este Relator.

Cumpre mencionar que o PLV abaixo contém emenda à MP apresentada por este Relator, que propõe alteração na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, no sentido de transferir ao Estado de Roraima, mediante desafetação de área inserida na Flona Roraima, uma área antropizada de 4.745,7092 ha, onde já moram há muitos anos dezenas de famílias de pequenos agricultores.

CD/19738.78794-34

Para tanto, inserimos no PLV dispositivo contendo memorial descritivo da área a ser desafetada, em atenção à segurança jurídica e à precisão necessária para a feitura da demarcação.

II.3 – Adequação orçamentária e financeira

Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a Medida Provisória nº 901, de 2019, atende aos pressupostos de adequação orçamentária e financeira, conforme os termos da Nota Técnica nº 36, de 2019, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, segundo a qual, "do exame do texto da proposição, não se vislumbra a ocorrência de renúncia de receitas ou aumento de despesas em virtude das disposições da MP 901. Com efeito, a medida contempla matéria de caráter essencialmente normativo, atinente à observância de exceções e seus requisitos no processo de transferência de glebas da União aos Estados de Roraima e Amapá, não acarretando, portanto, repercussão direta no Orçamento da União.

II.4 – Mérito

Entendemos que a Medida Provisória merece aprovação.

De acordo com o Ministério da Agricultura, o Executivo federal decidiu adotar medidas para resolver o problema da regularização fundiária, nos Estados de Roraima e Amapá, motivado pelos recentes episódios de incêndios na área da Amazônia Legal, que repercutiram negativamente na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

comunidade internacional e trouxeram prejuízos, especialmente para o comércio externo brasileiro e a agricultura.

"Destaca-se, também, que os governantes dos estados localizados na região amazônica foram unânimes em indicar a ausência de regularização fundiária como o maior entrave no controle dos acontecimentos amplamente noticiados, em razão da impossibilidade de se identificar o responsável pela área afetada. Diante desse quadro, torna-se premente a atuação do Estado brasileiro no enfrentamento da questão", diz a Exposição de Motivos.

CD/19738.78794-34

O problema para a concretização da doação de terras da União para os dois Estados está nos pré-requisitos.

De acordo com a legislação em vigor, até a edição da MP nº 901/2019, não poderiam ser doadas aos Estados as áreas em nome da União já destinadas a alguma finalidade específica. Somente após assegurada a transferência de patrimônio dessas exceções, a doação dos demais terrenos aos Estados poderia ocorrer.

No processo para essa regularização, as terras deveriam passar por georreferenciamento, para ter a localização corretamente identificada, e só então haver a supressão dos títulos de domínio da União em favor dos atuais proprietários.

O problema é que, ao longo da história, foram emitidos inúmeros títulos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) nas terras da União, sem elementos técnicos ou memorial descritivo com as coordenadas geográficas indicadas nos documentos, o que impossibilita o georreferenciamento das glebas com destinação específica e a correta exclusão, como exige a lei.

A situação complica ainda mais em parte significativa dos títulos que foram expedidos, mas sequer foram registrados no Cartório de Registro de Imóveis, dificultando sobremaneira a regularização das áreas já doadas anteriormente. A retirada dessas exigências da legislação, prevista na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MP em exame, busca acelerar e facilitar o processo. “É necessário resguardar os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela União, sem registros cartoriais, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas”, diz a Exposição de Motivos.

CD/19738.78794-34

II.5 – Conclusão

Diante do exposto, votamos:

I - **pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência** da Medida Provisória nº 901, de 2019;

II - pela **constitucionalidade e juridicidade** da Medida Provisória e das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 16, e pela **inconstitucionalidade e injuridicidade** das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 13;

III – pela **adequação financeira e orçamentária** da Medida Provisória nº 901, de 2019;

IV – pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela **aprovação** da Medida Provisória nº 901/2019 e das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 16, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, rejeitando-se as demais Emendas.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EDIO LOPES PL/RR
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19738.78794-34

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019

(Medida Provisória nº 901, de 2019)

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI - as áreas objeto de títulos originariamente expedidos pela União e que tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registros de imóveis.

§1º Ficam resguardados os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela União, não registrados no cartório de registro de imóveis, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas.

§2º As terras referidas no inciso VI do *caput* e no §1º deste artigo, deverão, obrigatoriamente, ser excluídas pela União, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

§3º Expirado o prazo referido no §2º, as áreas cujos beneficiários não tenham cumprido as condições do §1º serão automaticamente transferidas ao respectivo Estado-Membro.

§4º O disposto no inciso VI do caput não se aplica às áreas cujos títulos tenham sido registrados em cartórios de registros de imóveis localizados fora dos Estados de Roraima e Amapá. (NR)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

"Art. 3º-A Ficam transferidas gratuitamente ao Estado de Roraima as terras públicas federais situadas em seu território que estejam arrecadadas e matriculadas em nome da União, em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.

§1º A transferência de que trata o *caput* será feita considerando:

I - a exclusão das áreas:

a) destinadas ou em processo de destinação formalizado até 28 de janeiro de 2009, pela União, a projetos de assentamento;

b) das unidades de conservação em processo de instituição Reserva Extrativista Baixo Rio Branco Jauaperi, ampliações da Estação Ecológica Maracá e as áreas destinadas à redefinição dos limites da Reserva Florestal Parima.

c) destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

d) que foram objeto de títulos expedidos pela União devidamente matriculados e registrados nos respectivos cartórios de registro de imóveis, e que contenham memorial descritivo com as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais;

II – o prévio georreferenciamento do perímetro da gleba, sendo que os destaques contendo a identificação das áreas de exclusão previstas nesta Lei devem ser executados pela União, no prazo de 1 (um) ano, sob pena de presunção validade, para todos os efeitos legais, das identificações dos destaques constantes na Base Cartográfica do INCRA.

§2º A falta de georreferenciamento de áreas de domínio federal, incluindo os assentamentos promovidos pela União, não constituirá impedimento para a transferência das terras da União para os Estados de Roraima e Amapá".

.....

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19738.78794-34

"Art. 3º - B Encerrado o prazo previsto no inciso II, §1º, do art. 3º-A desta Lei, o Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA e o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP discriminarão, por meio de georreferenciamento do perímetro da gleba, as terras públicas federais pertencentes à União que foram transferidas ao Estado de Roraima e do Amapá, apontando os seus limites e confrontações".

.....

"Art. 3º - C Nos Estados de Roraima e Amapá, o poder público estadual poderá reduzir, nos imóveis rurais, a área com cobertura de vegetação nativa para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado ou mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, por terras indígenas homologadas, terras das forças armadas, perímetros das rodovias federais e outras que a União venha a instituir".

.....

Art. 2º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades:

I - agropecuárias diversificadas;

II - silvicultura e manejo florestal sustentáveis; e

III - projetos de colonização e regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º Fica transferida ao Estado de Roraima a área, localizada na Floresta Nacional de Roraima, a que se refere o art. 44 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, medindo 4.745,7092 ha (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco hectares, setenta ares e noventa e dois centiares), e que tem por base cartográfica as cartas topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

644.760,230 m e N: 286.633,780 m com azimute 143° 09' 51,11" e distância de 6,72 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 644.764,260 m e N: 286.628,400 m com azimute 86° 26' 01,03" e distância de 10,77 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 644.775,010 m e N: 286.629,070 m com azimute 76° 35' 47,46" e distância de 14,49 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 644.789,110 m e N: 286.632,430 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 15,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 644.799,860 m e N: 286.643,180 m com azimute 31° 49' 30,90" e distância de 22,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.662,660 m com azimute 0° e distância de 12,10 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.674,760 m com azimute 345° 35' 29,89" e distância de 24,27 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 644.805,910 m e N: 286.698,270 m com azimute 75° 57' 04,38" e distância de 11,08 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 644.816,660 m e N: 286.700,960 m com azimute 84° 49' 10,39" e distância de 14,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 644.831,440 m e N: 286.702,300 m com azimute 57° 43' 15,52" e distância de 15,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 644.844,200 m e N: 286.710,360 m com azimute 90° e distância de 12,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 644.856,290 m e N: 286.710,360 m com azimute 126° 50' 49,72" e distância de 10,07 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 644.864,350 m e N: 286.704,320 m com azimute 177° 28' 53,39" e distância de 15,47 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 644.865,030 m e N: 286.688,860 m com azimute 232° 32' 04,42" e distância de 25,40 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 644.844,870 m e N: 286.673,410 m com azimute 205° 19' 50,64" e distância de 14,12 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 644.838,830 m e N: 286.660,650 m com azimute 190° 01' 51,15" e distância de 11,60 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 644.836,810 m e N: 286.649,230 m com azimute 137° 08' 48,47" e distância de 12,84 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 644.845,540 m e N: 286.639,820 m com azimute 118° 48' 15,29" e distância de 15,34 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 644.858,980 m e N: 286.632,430 m com azimute 172°

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52' 20,49" e distância de 27,08 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 644.862,340 m e N: 286.605,560 m com azimute 186° 51' 36,96" e distância de 16,91 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 644.860,320 m e N: 286.588,770 m com azimute 149° 44' 28,88" e distância de 18,67 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 644.869,730 m e N: 286.572,640 m com azimute 117° 49' 15,63" e distância de 27,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 644.893,910 m e N: 286.559,880 m com azimute 113° 57' 23,86" e distância de 19,85 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 644.912,050 m e N: 286.551,820 m com azimute 105° 57' 41,35" e distância de 19,56 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 644.930,860 m e N: 286.546,440 m com azimute 146° 17' 48,52" e distância de 24,22 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 644.944,300 m e N: 286.526,290 m com azimute 58° 27' 50,14" e distância de 34,68 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 644.973,860 m e N: 286.544,430 m com azimute 95° 42' 07,70" e distância de 6,74 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 644.980,570 m e N: 286.543,760 m com azimute 152° 05' 11,74" e distância de 12,92 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 644.986,620 m e N: 286.532,340 m com azimute 147° 27' 34,55" e distância de 37,46 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 645.006,770 m e N: 286.500,760 m com azimute 126° 50' 08,89" e distância de 6,72 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 645.012,150 m e N: 286.496,730 m com azimute 62° 13' 35,96" e distância de 14,42 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 645.024,910 m e N: 286.503,450 m com azimute 71° 15' 50,49" e distância de 39,73 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 645.062,530 m e N: 286.516,210 m com azimute 35° 13' 49,42" e distância de 27,96 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 645.078,660 m e N: 286.539,050 m com azimute 53° 06' 26,50" e distância de 10,08 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 645.086,720 m e N: 286.545,100 m com azimute 90° e distância de 12,76 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 645.099,480 m e N: 286.545,100 m com azimute 120° 11' 11,53" e distância de 5,31 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 645.104,070 m e N: 286.542,430 m com azimute 120° 16' 18,78" e distância de 13,35 m até o

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vértice 38, definido pelas coordenadas E: 645.115,600 m e N: 286.535,700 m com azimute 188° 25' 10,30" e distância de 36,68 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 645.110,230 m e N: 286.499,420 m com azimute 177° 08' 45,96" e distância de 13,46 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 645.110,900 m e N: 286.485,980 m com azimute 114° 13' 01,16" e distância de 19,43 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 645.128,620 m e N: 286.478,010 m com azimute 65° 34' 59,96" e distância de 12,17 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 645.139,700 m e N: 286.483,040 m com azimute 26° 35' 25,13" e distância de 10,14 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 645.144,240 m e N: 286.492,110 m com azimute 10° 45' 24,92" e distância de 10,77 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 645.146,250 m e N: 286.502,690 m com azimute 0° e distância de 7,06 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 645.146,250 m e N: 286.509,750 m com azimute 323° 33' 05,84" e distância de 14,41 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 645.137,690 m e N: 286.521,340 m com azimute 343° 18' 21,51" e distância de 10,51 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 645.134,670 m e N: 286.531,410 m com azimute 49° 21' 54,93" e distância de 9,29 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 645.141,720 m e N: 286.537,460 m com azimute 88° 07' 03,15" e distância de 30,75 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 645.172,450 m e N: 286.538,470 m com azimute 119° 21' 40,05" e distância de 9,26 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 645.180,520 m e N: 286.533,930 m com azimute 126° 16' 13,02" e distância de 9,36 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 645.188,070 m e N: 286.528,390 m com azimute 151° 54' 32,94" e distância de 25,70 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 645.200,170 m e N: 286.505,720 m com azimute 171° 39' 50,28" e distância de 17,31 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 645.202,680 m e N: 286.488,590 m com azimute 151° 23' 09,31" e distância de 12,63 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 645.208,730 m e N: 286.477,500 m com azimute 122° 48' 01,17" e distância de 26,97 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 645.231,400 m e N: 286.462,890 m com azimute 86° 31' 28,16" e distância de 16,66 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 645.248,030 m e

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

N: 286.463,900 m com azimute 55° 36' 39,86" e distância de 11,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 645.257,600 m e N: 286.470,450 m com azimute 39° 17' 26,93" e distância de 28,65 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 645.275,740 m e N: 286.492,620 m com azimute 132° 17' 39,38" e distância de 7,49 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 645.281,280 m e N: 286.487,580 m com azimute 184° 32' 15,98" e distância de 12,64 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 645.280,280 m e N: 286.474,980 m com azimute 189° 52' 00,66" e distância de 23,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 645.276,250 m e N: 286.451,810 m com azimute 177° 21' 28,30" e distância de 21,69 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 645.277,250 m e N: 286.430,140 m com azimute 213° 40' 52,74" e distância de 18,16 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 645.267,180 m e N: 286.415,030 m com azimute 182° 24' 48,66" e distância de 12,11 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 645.266,670 m e N: 286.402,930 m com azimute 161° 32' 32,24" e distância de 7,96 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 645.269,190 m e N: 286.395,380 m com azimute 94° 18' 42,34" e distância de 20,22 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 645.289,350 m e N: 286.393,860 m com azimute 65° 21' 42,30" e distância de 26,60 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 645.313,530 m e N: 286.404,950 m com azimute 47° 26' 32,28" e distância de 67,04 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 645.362,910 m e N: 286.450,290 m com azimute 63° 25' 38,52" e distância de 33,80 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 645.393,140 m e N: 286.465,410 m com azimute 91° 19' 20,58" e distância de 21,67 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 645.414,800 m e N: 286.464,910 m com azimute 101° 45' 52,23" e distância de 12,36 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 645.426,900 m e N: 286.462,390 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 645.433,950 m e N: 286.456,340 m com azimute 118° 36' 28,96" e distância de 18,94 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 645.450,580 m e N: 286.447,270 m com azimute 132° 00' 21,91" e distância de 6,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 645.455,610 m e N: 286.442,740 m com azimute 166°

CD/19738.78794-34

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25' 32,65" e distância de 15,04 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 645.459,140 m e N: 286.428,120 m com azimute 174° 05' 57,16" e distância de 14,69 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 645.460,650 m e N: 286.413,510 m com azimute 196° 15' 17,08" e distância de 25,19 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 645.453,600 m e N: 286.389,330 m com azimute 206° 35' 51,18" e distância de 7,88 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 645.450,070 m e N: 286.382,280 m com azimute 264° 28' 55,53" e distância de 42,01 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 645.408,250 m e N: 286.378,240 m com azimute 236° 55' 07,78" e distância de 13,83 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 645.396,660 m e N: 286.370,690 m com azimute 186° 19' 51,42" e distância de 13,69 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 645.395,150 m e N: 286.357,080 m com azimute 134° 58' 38,12" e distância de 17,81 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 645.407,750 m e N: 286.344,490 m com azimute 126° 17' 00,23" e distância de 9,38 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 645.415,310 m e N: 286.338,940 m com azimute 93° 29' 59,13" e distância de 24,74 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 645.440,000 m e N: 286.337,430 m com azimute 102° 48' 47,54" e distância de 11,36 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 645.451,080 m e N: 286.334,910 m com azimute 118° 26' 51,03" e distância de 13,75 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 645.463,170 m e N: 286.328,360 m com azimute 134° 58' 57,97" e distância de 23,51 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 645.479,800 m e N: 286.311,740 m com azimute 168° 41' 24,24" e distância de 12,85 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 645.482,320 m e N: 286.299,140 m com azimute 134° 59' 60,00" e distância de 11,40 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 645.490,380 m e N: 286.291,080 m com azimute 114° 01' 58,30" e distância de 4,96 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 645.494,910 m e N: 286.289,060 m com azimute 88° 20' 38,22" e distância de 17,65 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 645.512,550 m e N: 286.289,570 m com azimute 53° 58' 58,33" e distância de 20,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 645.529,180 m e N: 286.301,660 m com azimute 57° 58' 54,62" e distância de 9,51 m até o vértice

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

93, definido pelas coordenadas E: 645.537,240 m e N: 286.306,700 m com azimute 93° 57' 16,59" e distância de 14,64 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 645.551,850 m e N: 286.305,690 m com azimute 133° 53' 07,57" e distância de 18,18 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 645.564,950 m e N: 286.293,090 m com azimute 152° 55' 18,07" e distância de 25,46 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 645.576,540 m e N: 286.270,420 m com azimute 160° 49' 36,28" e distância de 12,27 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 645.580,570 m e N: 286.258,830 m com azimute 126° 24' 27,44" e distância de 50,07 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 645.620,870 m e N: 286.229,110 m com azimute 145° 23' 32,54" e distância de 43,47 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 645.645,560 m e N: 286.193,330 m com azimute 155° 27' 26,56" e distância de 25,47 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 645.656,140 m e N: 286.170,160 m com azimute 129° 33' 31,13" e distância de 75,16 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 645.714,090 m e N: 286.122,290 m com azimute 136° 30' 39,52" e distância de 27,08 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 645.732,730 m e N: 286.102,640 m com azimute 177° 32' 54,66" e distância de 35,30 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 645.734,240 m e N: 286.067,370 m com azimute 112° 09' 49,21" e distância de 14,69 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 645.747,840 m e N: 286.061,830 m com azimute 90° e distância de 20,66 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 645.768,500 m e N: 286.061,830 m com azimute 32° 01' 05,38" e distância de 9,51 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 645.773,540 m e N: 286.069,890 m com azimute 93° 23' 46,17" e distância de 50,98 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 645.824,430 m e N: 286.066,870 m com azimute 51° 21' 14,61" e distância de 6,45 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 645.829,470 m e N: 286.070,900 m com azimute 4° 43' 28,03" e distância de 6,07 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 645.829,970 m e N: 286.076,950 m com azimute 330° 39' 45,00" e distância de 9,25 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 645.825,440 m e N: 286.085,010 m com azimute 344° 11' 26,66" e distância de 27,75 m até o vértice 111, definido

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.111,710 m com azimute 0° e distância de 11,59 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.123,300 m com azimute 12° 41' 58,50" e distância de 16,01 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 645.821,400 m e N: 286.138,920 m com azimute 62° 26' 07,31" e distância de 13,07 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 645.832,990 m e N: 286.144,970 m com azimute 121° 20' 51,03" e distância de 13,57 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 645.844,580 m e N: 286.137,910 m com azimute 137° 06' 19,85" e distância de 9,62 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 645.851,130 m e N: 286.130,860 m com azimute 144° 46' 47,22" e distância de 10,49 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.122,290 m com azimute 180° e distância de 8,06 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.114,230 m com azimute 217° 52' 50,94" e distância de 17,23 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 645.846,600 m e N: 286.100,630 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 645.853,650 m e N: 286.094,580 m com azimute 56° 17' 43,29" e distância de 10,90 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 645.862,720 m e N: 286.100,630 m com azimute 96° 57' 15,45" e distância de 20,81 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 645.883,380 m e N: 286.098,110 m com azimute 112° 23' 22,40" e distância de 46,31 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 286.080,470 m com azimute 135° 44' 17,90" e distância de 27,44 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 645.945,350 m e N: 286.060,820 m com azimute 175° 04' 15,16" e distância de 29,33 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 645.947,870 m e N: 286.031,600 m com azimute 197° 52' 58,74" e distância de 16,41 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 645.942,830 m e N: 286.015,980 m com azimute 208° 24' 11,90" e distância de 21,19 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 645.932,750 m e N: 285.997,340 m com azimute 267° 33' 27,72" e distância de 23,70 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 645.909,070 m e N: 285.996,330 m com azimute 308° 39' 51,96" e distância de 19,35 m até o vértice 129, definido pelas

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 645.893,960 m e N: 286.008,420 m com azimute 219° 36' 29,81" e distância de 18,96 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 645.881,870 m e N: 285.993,810 m com azimute 239° 57' 34,98" e distância de 11,07 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 645.872,290 m e N: 285.988,270 m com azimute 167° 28' 16,29" e distância de 10,51 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 645.874,570 m e N: 285.978,010 m com azimute 162° 11' 40,74" e distância de 17,27 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 645.879,850 m e N: 285.961,570 m com azimute 132° 03' 07,35" e distância de 41,39 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 645.910,580 m e N: 285.933,850 m com azimute 144° 13' 49,91" e distância de 15,52 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 645.919,650 m e N: 285.921,260 m com azimute 124° 43' 37,14" e distância de 7,97 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 285.916,720 m com azimute 85° 25' 01,35" e distância de 12,64 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 645.938,800 m e N: 285.917,730 m com azimute 68° 11' 31,41" e distância de 16,29 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 645.953,920 m e N: 285.923,780 m com azimute 24° 22' 25,63" e distância de 6,08 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 645.956,430 m e N: 285.929,320 m com azimute 52° 25' 22,63" e distância de 8,26 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 645.962,980 m e N: 285.934,360 m com azimute 353° 01' 35,07" e distância de 24,87 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 645.959,960 m e N: 285.959,050 m com azimute 45° 02' 00,41" e distância de 12,11 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 645.968,530 m e N: 285.967,610 m com azimute 53° 22' 23,15" e distância de 24,52 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 645.988,210 m e N: 285.982,240 m com azimute 75° 05' 16,68" e distância de 19,04 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 646.006,610 m e N: 285.987,140 m com azimute 123° 58' 54,64" e distância de 37,04 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 646.037,320 m e N: 285.966,440 m com azimute 92° 28' 00,57" e distância de 110,59 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 646.147,810 m e N: 285.961,680 m com azimute 78° 42' 36,97" e distância de 50,06 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E:

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

646.196,900 m e N: 285.971,480 m com azimute 356° 20' 55,36" e distância de 39,10 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 646.194,410 m e N: 286.010,500 m com azimute 61° 02' 16,85" e distância de 50,47 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 646.238,570 m e N: 286.034,940 m com azimute 92° 25' 23,07" e distância de 56,53 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 646.295,050 m e N: 286.032,550 m com azimute 154° 46' 45,32" e distância de 40,41 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 646.312,270 m e N: 285.995,990 m com azimute 126° 37' 27,28" e distância de 48,98 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 646.351,580 m e N: 285.966,770 m com azimute 59° 51' 31,01" e distância de 34,05 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 646.381,030 m e N: 285.983,870 m com azimute 52° 33' 23,94" e distância de 40,17 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 646.412,920 m e N: 286.008,290 m com azimute 102° 39' 56,68" e distância de 55,37 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 646.466,940 m e N: 285.996,150 m com azimute 163° 34' 24,08" e distância de 61,00 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 646.484,190 m e N: 285.937,640 m com azimute 168° 33' 22,96" e distância de 62,20 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 646.496,530 m e N: 285.876,680 m com azimute 118° 49' 46,89" e distância de 25,24 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 646.518,640 m e N: 285.864,510 m com azimute 131° 22' 53,91" e distância de 29,47 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 646.540,750 m e N: 285.845,030 m com azimute 143° 35' 45,28" e distância de 78,72 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 646.587,470 m e N: 285.781,670 m com azimute 10° 37' 20,33" e distância de 39,71 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 646.594,790 m e N: 285.820,700 m com azimute 31° 04' 33,08" e distância de 56,98 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 646.624,200 m e N: 285.869,500 m com azimute 74° 58' 00,96" e distância de 66,08 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 646.688,020 m e N: 285.886,640 m com azimute 129° 18' 41,33" e distância de 73,05 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 646.744,540 m e N: 285.840,360 m com azimute 100° 29' 29,32" e distância de 79,91 m até o vértice 165, definido pelas

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 646.823,110 m e N: 285.825,810 m com azimute 120° 13' 47,97" e distância de 48,34 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 646.864,880 m e N: 285.801,470 m com azimute 62° 01' 57,61" e distância de 41,67 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 646.901,680 m e N: 285.821,010 m com azimute 30° 22' 07,79" e distância de 67,88 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 646.936,000 m e N: 285.879,580 m com azimute 142° 53' 37,85" e distância de 61,11 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 646.972,870 m e N: 285.830,840 m com azimute 168° 05' 26,22" e distância de 59,80 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 646.985,210 m e N: 285.772,330 m com azimute 106° 46' 01,73" e distância de 59,00 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 647.041,700 m e N: 285.755,310 m com azimute 89° 56' 23,97" e distância de 85,93 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 647.127,630 m e N: 285.755,400 m com azimute 29° 27' 06,15" e distância de 44,85 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 647.149,680 m e N: 285.794,450 m com azimute 49° 31' 41,22" e distância de 67,71 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 647.201,190 m e N: 285.838,400 m com azimute 134° 44' 52,21" e distância de 44,99 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 647.233,140 m e N: 285.806,730 m com azimute 179° 56' 19,36" e distância de 56,09 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 647.233,200 m e N: 285.750,640 m com azimute 89° 56' 46,14" e distância de 63,84 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 647.297,040 m e N: 285.750,700 m com azimute 54° 34' 16,94" e distância de 42,14 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 647.331,380 m e N: 285.775,130 m com azimute 28° 55' 07,86" e distância de 55,75 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 647.358,340 m e N: 285.823,930 m com azimute 102° 23' 24,39" e distância de 45,25 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 647.402,540 m e N: 285.814,220 m com azimute 174° 42' 26,53" e distância de 53,88 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 647.407,510 m e N: 285.760,570 m com azimute 124° 26' 56,75" e distância de 38,73 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 647.439,450 m e N: 285.738,660 m com azimute 136° 17' 49,95" e distância de 64,03 m até o

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vértice 183, definido pelas coordenadas E: 647.483,690 m e N: 285.692,370 m com azimute 168° 33' 32,73" e distância de 49,76 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 647.493,560 m e N: 285.643,600 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 647.523,070 m e N: 285.594,860 m com azimute 78° 42' 39,66" e distância de 37,55 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 647.559,890 m e N: 285.602,210 m com azimute 127° 09' 38,45" e distância de 52,41 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 647.601,660 m e N: 285.570,550 m com azimute 178° 17' 19,26" e distância de 85,39 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 647.604,210 m e N: 285.485,200 m com azimute 157° 03' 22,59" e distância de 82,06 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 647.636,200 m e N: 285.409,630 m com azimute 151° 28' 37,32" e distância de 72,12 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 647.670,640 m e N: 285.346,260 m com azimute 87° 27' 54,35" e distância de 56,53 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 647.727,110 m e N: 285.348,760 m com azimute 110° 02' 24,97" e distância de 49,67 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 647.773,770 m e N: 285.331,740 m com azimute 94° 19' 03,76" e distância de 64,02 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 647.837,610 m e N: 285.326,920 m com azimute 104° 54' 32,67" e distância de 66,07 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 647.901,460 m e N: 285.309,920 m com azimute 121° 22' 43,48" e distância de 37,41 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 647.933,400 m e N: 285.290,440 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 647.962,910 m e N: 285.241,700 m com azimute 101° 10' 14,84" e distância de 50,07 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 648.012,030 m e N: 285.232,000 m com azimute 67° 27' 52,04" e distância de 31,88 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 648.041,480 m e N: 285.244,220 m com azimute 21° 52' 20,01" e distância de 52,59 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 648.061,070 m e N: 285.293,020 m com azimute 79° 59' 51,01" e distância de 42,37 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 648.102,800 m e N: 285.300,380 m com azimute 106° 32' 34,36" e distância de

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

51,24 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 648.151,920 m e N: 285.285,790 m com azimute 152° 08' 00,96" e distância de 57,89 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 648.178,980 m e N: 285.234,610 m com azimute 121° 28' 17,19" e distância de 97,94 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 648.262,510 m e N: 285.183,480 m com azimute 114° 34' 02,33" e distância de 105,32 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 648.358,300 m e N: 285.139,690 m com azimute 69° 02' 44,00" e distância de 34,17 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 648.390,210 m e N: 285.151,910 m com azimute 75° 59' 20,16" e distância de 60,72 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 648.449,120 m e N: 285.166,610 m com azimute 144° 00' 40,41" e distância de 75,30 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 648.493,370 m e N: 285.105,680 m com azimute 134° 44' 26,68" e distância de 48,44 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 648.527,780 m e N: 285.071,580 m com azimute 254° 23' 35,12" e distância de 63,71 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 648.466,420 m e N: 285.054,440 m com azimute 128° 24' 57,00" e distância de 62,72 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 648.515,560 m e N: 285.015,470 m com azimute 202° 41' 11,50" e distância de 31,74 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 648.503,320 m e N: 284.986,190 m com azimute 188° 07' 20,18" e distância de 51,74 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 648.496,010 m e N: 284.934,970 m com azimute 166° 27' 35,40" e distância de 52,66 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 648.508,340 m e N: 284.883,770 m com azimute 70° 03' 46,54" e distância de 28,71 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 648.535,330 m e N: 284.893,560 m com azimute 32° 51' 13,50" e distância de 40,66 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 648.557,390 m e N: 284.927,720 m com azimute 92° 55' 55,99" e distância de 46,72 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 648.604,050 m e N: 284.925,330 m com azimute 163° 53' 53,01" e distância de 53,29 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 648.618,830 m e N: 284.874,130 m com azimute 129° 02' 25,27" e distância de 34,80 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 648.645,860 m e N: 284.852,210 m com azimute 147° 30'

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

58,68" e distância de 10,54 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 648.651,520 m e N: 284.843,320 m com azimute 219° 01' 45,74" e distância de 21,55 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 648.637,950 m e N: 284.826,580 m com azimute 228° 47' 21,77" e distância de 10,91 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 648.629,740 m e N: 284.819,390 m com azimute 191° 17' 57,09" e distância de 10,46 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.809,130 m com azimute 180° e distância de 3,68 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.805,450 m com azimute 215° 52' 46,09" e distância de 29,62 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 648.610,330 m e N: 284.781,450 m com azimute 161° 02' 31,46" e distância de 128,88 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 648.652,200 m e N: 284.659,560 m com azimute 159° 05' 08,18" e distância de 96,56 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 648.686,670 m e N: 284.569,360 m com azimute 144° 03' 03,26" e distância de 96,33 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 648.743,220 m e N: 284.491,380 m com azimute 154° 16' 43,12" e distância de 119,06 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 648.794,890 m e N: 284.384,120 m com azimute 167° 13' 33,72" e distância de 145,00 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 648.826,950 m e N: 284.242,710 m com azimute 183° 46' 35,95" e distância de 73,33 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 648.822,120 m e N: 284.169,540 m com azimute 207° 23' 42,69" e distância de 85,19 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 648.782,920 m e N: 284.093,900 m com azimute 221° 24' 44,98" e distância de 133,46 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 648.694,640 m e N: 283.993,810 m com azimute 216° 37' 40,76" e distância de 152,06 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 648.603,920 m e N: 283.871,780 m com azimute 211° 32' 25,80" e distância de 103,08 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 648.550,000 m e N: 283.783,930 m com azimute 203° 00' 31,18" e distância de 68,92 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 648.523,060 m e N: 283.720,490 m com azimute 199° 33' 53,37" e distância de 124,29 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 648.481,440 m e N: 283.603,380 m com azimute

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

186° 27' 51,79" e distância de 108,01 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 648.469,280 m e N: 283.496,060 m com azimute 219° 18' 21,51" e distância de 85,17 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 648.415,330 m e N: 283.430,160 m com azimute 241° 17' 20,48" e distância de 111,91 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 648.317,180 m e N: 283.376,400 m com azimute 219° 36' 19,14" e distância de 53,85 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 648.282,850 m e N: 283.334,910 m com azimute 207° 36' 35,84" e distância de 132,18 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 648.221,590 m e N: 283.217,780 m com azimute 210° 15' 00,28" e distância de 175,14 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 648.133,360 m e N: 283.066,490 m com azimute 191° 33' 04,47" e distância de 122,00 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 648.108,930 m e N: 282.946,960 m com azimute 192° 16' 57,29" e distância de 114,84 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 648.084,500 m e N: 282.834,750 m com azimute 207° 03' 43,69" e distância de 156,19 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 648.013,440 m e N: 282.695,660 m com azimute 215° 39' 40,41" e distância de 84,10 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 647.964,410 m e N: 282.627,330 m com azimute 225° 08' 08,20" e distância de 47,80 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 647.930,530 m e N: 282.593,610 m com azimute 225° 07' 43,41" e distância de 62,95 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 647.885,920 m e N: 282.549,200 m com azimute 248° 16' 15,91" e distância de 92,46 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 647.800,030 m e N: 282.514,970 m com azimute 257° 29' 39,34" e distância de 113,14 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 647.689,570 m e N: 282.490,470 m com azimute 242° 58' 27,83" e distância de 112,94 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 647.588,960 m e N: 282.439,150 m com azimute 217° 13' 08,95" e distância de 125,66 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 647.512,950 m e N: 282.339,080 m com azimute 202° 31' 07,15" e distância de 121,49 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 647.466,420 m e N: 282.226,850 m com azimute 188° 37' 03,92" e distância de 81,42 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 647.454,220 m e

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

N: 282.146,350 m com azimute 191° 59' 38,72" e distância de 82,29 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 647.437,120 m e N: 282.065,860 m com azimute 221° 35' 52,61" e distância de 140,37 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 647.343,930 m e N: 281.960,890 m com azimute 201° 06' 40,75" e distância de 67,99 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 647.319,440 m e N: 281.897,460 m com azimute 198° 29' 32,42" e distância de 69,46 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 647.297,410 m e N: 281.831,590 m com azimute 220° 43' 54,30" e distância de 67,65 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 647.253,270 m e N: 281.780,330 m com azimute 236° 09' 26,38" e distância de 144,74 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 647.133,050 m e N: 281.699,720 m com azimute 229° 22' 10,32" e distância de 93,74 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 647.061,910 m e N: 281.638,680 m com azimute 220° 59' 02,78" e distância de 119,65 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 646.983,440 m e N: 281.548,360 m com azimute 215° 01' 32,59" e distância de 128,15 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 646.909,890 m e N: 281.443,420 m com azimute 215° 46' 45,44" e distância de 138,39 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 646.828,980 m e N: 281.331,150 m com azimute 218° 39' 27,68" e distância de 168,79 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 646.723,540 m e N: 281.199,340 m com azimute 217° 21' 41,03" e distância de 89,53 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 646.669,210 m e N: 281.128,180 m com azimute 217° 21' 44,18" e distância de 64,00 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 646.630,370 m e N: 281.077,310 m com azimute 207° 21' 23,25" e distância de 90,66 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 646.588,710 m e N: 280.996,790 m com azimute 198° 56' 29,00" e distância de 49,01 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 646.572,800 m e N: 280.950,430 m com azimute 246° 07' 48,83" e distância de 48,31 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 646.528,620 m e N: 280.930,880 m com azimute 281° 10' 37,40" e distância de 62,58 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 646.467,230 m e N: 280.943,010 m com azimute 311° 34' 12,93" e distância de 62,41 m até o vértice 272, definido pelas

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19738.78794-34

coordenadas E: 646.420,540 m e N: 280.984,420 m com azimute 319° 43' 26,52" e distância de 79,85 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 646.368,920 m e N: 281.045,340 m com azimute 317° 01' 54,16" e distância de 43,28 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 646.339,420 m e N: 281.077,010 m com azimute 269° 56' 34,86" e distância de 211,15 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 646.128,270 m e N: 281.076,800 m com azimute 260° 32' 24,72" e distância de 74,66 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 646.054,630 m e N: 281.064,530 m com azimute 249° 55' 50,59" e distância de 78,39 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 645.981,000 m e N: 281.037,630 m com azimute 226° 23' 57,16" e distância de 77,90 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 645.924,590 m e N: 280.983,910 m com azimute 283° 53' 37,60" e distância de 80,96 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 645.846,000 m e N: 281.003,350 m com azimute 323° 22' 20,73" e distância de 57,69 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 645.811,580 m e N: 281.049,650 m com azimute 262° 04' 59,87" e distância de 89,23 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 645.723,200 m e N: 281.037,360 m com azimute 244° 37' 40,02" e distância de 114,07 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 645.620,130 m e N: 280.988,480 m com azimute 221° 26' 32,08" e distância de 107,45 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 645.549,010 m e N: 280.907,930 m com azimute 200° 25' 08,17" e distância de 161,40 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 645.492,700 m e N: 280.756,670 m com azimute 200° 23' 22,33" e distância de 140,56 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 645.443,730 m e N: 280.624,920 m com azimute 227° 15' 26,53" e distância de 93,53 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 645.375,040 m e N: 280.561,440 m com azimute 258° 42' 26,19" e distância de 150,19 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 645.227,760 m e N: 280.532,030 m com azimute 281° 38' 05,53" e distância de 120,34 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 645.109,890 m e N: 280.556,300 m com azimute 252° 48' 36,73" e distância de 149,02 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 644.967,530 m e N: 280.512,260 m com azimute 263° 24' 01,22" e distância de 128,51 m até o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vértice 290, definido pelas coordenadas E: 644.839,870 m e N: 280.497,490 m com azimute 259° 03' 45,64" e distância de 155,01 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 644.687,680 m e N: 280.468,080 m com azimute 214° 20' 14,64" e distância de 147,78 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 644.604,320 m e N: 280.346,050 m com azimute 190° 30' 10,81" e distância de 133,96 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 644.579,900 m e N: 280.214,330 m com azimute 151° 10' 03,64" e distância de 122,43 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 644.638,940 m e N: 280.107,080 m com azimute 119° 30' 59,39" e distância de 39,52 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 644.673,330 m e N: 280.087,610 m com azimute 166° 37' 09,62" e distância de 42,61 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 644.683,190 m e N: 280.046,160 m com azimute 190° 19' 01,41" e distância de 54,55 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 644.673,420 m e N: 279.992,490 m com azimute 247° 35' 45,53" e distância de 76,98 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 644.602,250 m e N: 279.963,150 m com azimute 193° 39' 25,70" e distância de 82,84 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 644.582,690 m e N: 279.882,650 m com azimute 220° 35' 44,19" e distância de 109,29 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 644.511,570 m e N: 279.799,660 m com azimute 212° 17' 13,35" e distância de 178,97 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 644.415,970 m e N: 279.648,360 m com azimute 214° 42' 52,25" e distância de 86,09 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 644.366,940 m e N: 279.577,590 m com azimute 269° 56' 10,90" e distância de 81,03 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 644.285,910 m e N: 279.577,500 m com azimute 286° 20' 50,74" e distância de 69,10 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 644.219,600 m e N: 279.596,950 m com azimute 282° 59' 38,58" e distância de 75,61 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 644.145,930 m e N: 279.613,950 m com azimute 289° 57' 13,52" e distância de 78,39 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 644.072,250 m e N: 279.640,700 m com azimute 297° 20' 18,83" e distância de 63,60 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 644.015,750 m e N: 279.669,910 m com azimute 296° 21'

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19738.78794-34

10,06" e distância de 131,58 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 643.897,840 m e N: 279.728,320 m com azimute 303° 50' 24,59" e distância de 100,58 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 643.814,300 m e N: 279.784,330 m com azimute 284° 38' 51,90" e distância de 134,53 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 643.684,140 m e N: 279.818,350 m com azimute 280° 32' 28,45" e distância de 172,35 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 643.514,700 m e N: 279.849,880 m com azimute 274° 03' 41,70" e distância de 169,85 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 643.345,280 m e N: 279.861,910 m com azimute 265° 18' 16,42" e distância de 120,70 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 643.224,990 m e N: 279.852,030 m com azimute 259° 36' 18,96" e distância de 244,58 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 642.984,420 m e N: 279.807,900 m com azimute 221° 57' 18,42" e distância de 124,73 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 642.901,030 m e N: 279.715,140 m com azimute 205° 39' 04,66" e distância de 124,51 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 642.847,130 m e N: 279.602,900 m com azimute 269° 56' 29,98" e distância de 88,39 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 642.758,740 m e N: 279.602,810 m com azimute 278° 01' 26,15" e distância de 74,79 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 642.684,680 m e N: 279.613,250 m com azimute 278° 01' 11,28" e distância de 168,23 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 642.518,100 m e N: 279.636,720 m com azimute 210° 41' 29,26" e distância de 124,86 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 642.454,370 m e N: 279.529,350 m com azimute 219° 07' 27,68" e distância de 132,14 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 642.370,990 m e N: 279.426,840 m com azimute 252° 14' 02,96" e distância de 144,33 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 642.233,540 m e N: 279.382,800 m com azimute 259° 53' 09,62" e distância de 139,63 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 642.096,080 m e N: 279.358,280 m com azimute 269° 56' 37,76" e distância de 132,59 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 641.963,490 m e N: 279.358,150 m com azimute 274° 29' 06,22" e distância de 123,15 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 641.840,720 m e N: 279.367,780 m

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com azimute 244° 44' 41,10" e distância de 103,11 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 641.747,470 m e N: 279.323,790 m com azimute 225° 08' 18,13" e distância de 76,13 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 641.693,510 m e N: 279.270,090 m com azimute 266° 57' 02,85" e distância de 93,43 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 641.600,210 m e N: 279.265,120 m com azimute 234° 54' 02,53" e distância de 101,95 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 641.516,800 m e N: 279.206,500 m com azimute 215° 29' 25,32" e distância de 185,84 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 641.408,910 m e N: 279.055,190 m com azimute 217° 20' 11,58" e distância de 165,76 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 641.308,380 m e N: 278.923,400 m com azimute 176° 06' 21,18" e distância de 109,99 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 641.315,850 m e N: 278.813,660 m com azimute 148° 58' 16,09" e distância de 147,90 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 641.392,090 m e N: 278.686,920 m com azimute 149° 18' 56,21" e distância de 96,37 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 641.441,270 m e N: 278.604,040 m com azimute 183° 08' 32,07" e distância de 87,93 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 641.436,450 m e N: 278.516,240 m com azimute 205° 26' 13,03" e distância de 51,34 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 641.414,400 m e N: 278.469,880 m com azimute 259° 42' 19,52" e distância de 54,89 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 641.360,390 m e N: 278.460,070 m com azimute 279° 40' 01,37" e distância de 72,24 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 641.289,180 m e N: 278.472,200 m com azimute 277° 23' 19,01" e distância de 94,09 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 641.195,870 m e N: 278.484,300 m com azimute 240° 10' 58,03" e distância de 93,34 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 641.114,890 m e N: 278.437,890 m com azimute 248° 16' 25,54" e distância de 79,26 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 641.041,260 m e N: 278.408,550 m com azimute 228° 22' 14,17" e distância de 91,88 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 640.972,580 m e N: 278.347,510 m com azimute 215° 20' 40,32" e distância de 101,73 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E: 640.913,730 m e N: 278.264,530 m com azimute 237° 23' 20,09" e distância de 35,50 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 640.883,830 m e N: 278.245,400 m com azimute 322° 56' 52,33" e distância de 4.118,77 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 638.402,100 m e N: 281.532,540 m com azimute 321° 00' 01,92" e distância de 500,55 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 638.087,100 m e N: 281.921,540 m com azimute 53° 28' 47,37" e distância de 8.240,47 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 644.709,530 m e N: 286.825,490 m com azimute 178° 07' 53,09" e distância de 34,35 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 644.710,650 m e N: 286.791,160 m com azimute 186° 57' 45,51" e distância de 15,76 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 644.708,740 m e N: 286.775,520 m com azimute 111° 49' 44,21" e distância de 11,59 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 644.719,500 m e N: 286.771,210 m com azimute 101° 51' 32,30" e distância de 13,92 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 644.733,120 m e N: 286.768,350 m com azimute 140° 53' 55,05" e distância de 14,79 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 644.742,450 m e N: 286.756,870 m com azimute 155° 57' 46,78" e distância de 15,61 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 644.748,810 m e N: 286.742,610 m com azimute 145° 21' 09,36" e distância de 10,62 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 644.754,850 m e N: 286.733,870 m com azimute 155° 33' 00,73" e distância de 8,12 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 644.758,210 m e N: 286.726,480 m com azimute 164° 21' 41,58" e distância de 17,44 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.709,690 m com azimute 180° e distância de 13,44 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.696,250 m com azimute 189° 56' 22,83" e distância de 38,87 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 644.756,200 m e N: 286.657,960 m com azimute 175° 14' 53,25" e distância de 16,18 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 644.757,540 m e N: 286.641,840 m com azimute 161° 32' 37,42" e distância de 8,50 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A área transferida ao Estado de Roraima de que trata o *caput* destinar-se-á, exclusivamente, ao assentamento de pequenos agricultores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em de de 2019.

Deputado EDIO LOPES PL/RR
Relator

CD/19738.78794-34
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

CD/19721.94216-00

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO DO RELATOR

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

Autor: **PODER EXECUTIVO**
Relator: Deputado EDIO LOPES PL/RR

Acatando ponderações recebidas nos debates que se seguiram à apresentação do parecer favorável à aprovação da Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019, nos termos do Projeto de Lei de Conversão (PLV) que submetemos à consideração dos membros desta Comissão, decidimos pela sua complementação, mediante alterações pontuais, nos seguintes termos.

1. **Ajuste na modulação temporal em dispositivo previsto na Emenda nº 11, que havia sido acolhida no PLV**

Alteração no parágrafo único, inciso I, letra "a" do art. 3º-A a ser inserido na Lei nº 10.304/2001 pelo art. 1º do PLV

Acolhendo a Emenda nº 11, o PLV havia originalmente previsto que a Lei nº 10.304/2001 passaria a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

> .....
> *Art. 3º-A. Ficam transferidas gratuitamente ao Estado de Roraima as terras públicas federais situadas em seu território que estejam arrecadadas e matriculadas em nome da União, em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput será feita considerando:

I - a exclusão das áreas:

*a) destinadas ou em processo de destinação formalizado **até 28 de janeiro de 2009 pela União**, a projetos de assentamento;*

.....

CD/19721.94216-00

Ocorre que, tendo em vista os mesmos motivos acima declinados para o acolhimento da Emenda nº 6, este Relator resolveu ir além, fixando como data-limite não o dia 28 de janeiro de 2009, mas sim a data de publicação da Lei de Conversão decorrente do PLV, em relação às áreas destinadas (ou em processo de destinação) aos projetos de assentamento.

2. **Inserção de um novo art. 2º no PLV, renumerando-se os demais, para explicitar alteração na Lei nº 12.651/2012**

O art. 3º-C que o PLV inseria na Lei nº 10.304/2001 passa a ser o art. 5º-A da Lei nº 12.651/2012

Fizemos mero ajuste de técnica legislativa, sem alterar o mérito do dispositivo, por ser a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o *locus* apropriado para a alteração proposta, já que cuida de percentuais de áreas com cobertura de vegetação nativa.

3. **Alteração no dispositivo que cuida da utilização das terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e Amapá.**

Mudança no texto da Emenda nº 16, já acolhida no PLV original

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No PLV original, este Relator acolheu integralmente a Emenda nº 16. E o fizemos por reconhecer que os Estados de Roraima e Amapá já disponibilizam quase 80% de seu espaço territorial para fins de conservação, preservação e terras indígenas, e que lhes permitir o uso e destinação de um mínimo de seu território é reconhecer, de fato e de direito, sua existência e importância, como entes federativos autônomos.

CD/19721.94216-00

Ocorre que fomos convencidos pelo autor da Emenda nº 16 a promover algumas alterações na destinação das terras transferidas aos Estados, conforme consta dos três incisos do art. 3º da nova versão do PLV ora apresentada.

4. Inserção de novo artigo (art. 5º), propondo alteração na Lei nº 6.634/1979

Mudança na regra de assentimento prévio, válida para os Estados de Roraima e Amapá

Na versão original do PLV rejeitamos a Emenda nº 13 por entendê-la como matéria estranha ao objeto da MP nº 901/2019.

Todavia, refletindo melhor sobre a questão do assentimento prévio (um dos vários pontos abordados pela Emenda nº 16), entendemos cabível e oportuno fazer uma alteração na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 (que dispõe sobre a Faixa de Fronteira), a fim de positivar que, salvo com o assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional[1], será vedada, na Faixa de Fronteira, a prática dos atos referentes à instalação de empresas que se dedicarem à colonização e loteamento rurais, dependendo do assentimento prévio, porém, apenas se estiverem dentro dos 25 (vinte e cinco) quilômetros de largura da faixa de fronteira, contados da linha divisória terrestre do território nacional, no caso específico dos Estados de Roraima e Amapá.

Tomamos o cuidado, porém, de excetuar da nova regra proposta a aquisição de terras por estrangeiros e a regularização de áreas iguais ou superiores a 1.500 (mil e quinhentos) hectares, que continuam, portanto, obedecendo à regra em vigor do assentimento prévio obrigatório.

[1] Órgão que substituiu o hoje extinto Conselho de Segurança Nacional, mencionado na Lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com efeito, passaram-se várias décadas desde a publicação da Lei da Faixa de Fronteiras, e hoje sabemos que tanto maior será a soberania brasileira quanto maior for a presença de brasileiros nas áreas de fronteira. Assim, o aumento da participação brasileira no comércio internacional depende da possibilidade de instalação de colonos e empresas brasileiras nas proximidades das nossas fronteiras, facilitando o comércio com os países vizinhos.

CD/19721.94216-00

Em nosso sentir, tal medida permitirá, por exemplo, a redução dos custos de produção brasileiros se a intenção do empresário nacional for também a de atender à demanda do país fronteiriço.

São essas as alterações que oferecemos nesta Complementação de Voto, consubstanciadas no PLV a seguir.

Sala das Comissões, em de de 2019.

Deputado EDIO LOPES PL/RR
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2019

(Medida Provisória nº 901, de 2019)

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

CD/19721.94216-00

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI - as áreas objeto de títulos originariamente expedidos pela União e que tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registros de imóveis.

§1º Ficam resguardados os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela União, não registrados no cartório de registro de imóveis, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas.

§2º As terras referidas no inciso VI do *caput* e no §1º deste artigo, deverão, obrigatoriamente, ser excluídas pela União, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

§3º Expirado o prazo referido no §2º, as áreas cujos beneficiários não tenham cumprido as condições do §1º serão automaticamente transferidas ao respectivo Estado-Membro.

§4º O disposto no inciso VI do caput não se aplica às áreas cujos títulos tenham sido registrados em cartórios de registros de imóveis localizados fora dos Estados de Roraima e Amapá".

.....

"Art. 3º-A Ficam transferidas gratuitamente ao Estado de Roraima as terras públicas federais situadas em seu território que estejam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

arrecadadas e matriculadas em nome da União, em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.

§1º A transferência de que trata o *caput* será feita considerando:

I - a exclusão das áreas:

a) destinadas ou em processo de destinação formalizado até a publicação desta Lei, pela União, a projetos de assentamento;

b) das unidades de conservação em processo de instituição Reserva Extrativista Baixo Rio Branco Jauaperi, ampliações da Estação Ecológica Maracá e as áreas destinadas à redefinição dos limites da Reserva Florestal Parima.

c) destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

d) que foram objeto de títulos expedidos pela União devidamente matriculados e registrados nos respectivos cartórios de registro de imóveis, e que contenham memorial descritivo com as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais;

II – o prévio georreferenciamento do perímetro da gleba, sendo que os destaques contendo a identificação das áreas de exclusão previstas nesta Lei devem ser executados pela União, no prazo de 1 (um) ano, sob pena de presunção validade, para todos os efeitos legais, das identificações dos destaques constantes na Base Cartográfica do INCRA.

§2º A falta de georreferenciamento de áreas de domínio federal, incluindo os assentamentos promovidos pela União, não constituirá impedimento para a transferência das terras da União para os Estados de Roraima e Amapá".

.....

"Art. 3º - B Encerrado o prazo previsto no inciso II, §1º, do art. 3º-A desta Lei, o Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA e o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP discriminarão, por meio de georreferenciamento do perímetro da gleba, as terras públicas federais pertencentes à União que foram transferidas ao Estado de Roraima e do Amapá, apontando os seus limites e confrontações".

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.....

.....

Art. 5º-A Nos Estados de Roraima e Amapá, o poder público estadual poderá reduzir, nos imóveis rurais, a área com cobertura de vegetação nativa para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado ou mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, por terras indígenas homologadas, terras das forças armadas, perímetros das rodovias federais e outras que a União venha a instituir".

.....

Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades:

I – agropecuárias diversificadas;

II - de desenvolvimento sustentável, de natureza agrícola ou não;

III - projetos de colonização e regularização fundiária, na forma prevista na respectiva lei de terras dos Estados de Roraima e Amapá.

Art. 4º Fica transferida ao Estado de Roraima a área, localizada na Floresta Nacional de Roraima, a que se refere o art. 44 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, medindo 4.745,7092 ha (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco hectares, setenta ares e noventa e dois centiares), e que tem por base cartográfica as cartas topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 644.760,230 m e N: 286.633,780 m com azimute 143° 09' 51,11" e distância de 6,72 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 644.764,260 m e N: 286.628,400 m com azimute 86° 26' 01,03" e distância de 10,77 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 644.775,010 m e N: 286.629,070 m com azimute 76° 35' 47,46" e distância de 14,49 m até o vértice 4, definido pelas

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 644.789,110 m e N: 286.632,430 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 15,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 644.799,860 m e N: 286.643,180 m com azimute 31° 49' 30,90" e distância de 22,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.662,660 m com azimute 0° e distância de 12,10 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.674,760 m com azimute 345° 35' 29,89" e distância de 24,27 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 644.805,910 m e N: 286.698,270 m com azimute 75° 57' 04,38" e distância de 11,08 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 644.816,660 m e N: 286.700,960 m com azimute 84° 49' 10,39" e distância de 14,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 644.831,440 m e N: 286.702,300 m com azimute 57° 43' 15,52" e distância de 15,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 644.844,200 m e N: 286.710,360 m com azimute 90° e distância de 12,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 644.856,290 m e N: 286.710,360 m com azimute 126° 50' 49,72" e distância de 10,07 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 644.864,350 m e N: 286.704,320 m com azimute 177° 28' 53,39" e distância de 15,47 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 644.865,030 m e N: 286.688,860 m com azimute 232° 32' 04,42" e distância de 25,40 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 644.844,870 m e N: 286.673,410 m com azimute 205° 19' 50,64" e distância de 14,12 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 644.838,830 m e N: 286.660,650 m com azimute 190° 01' 51,15" e distância de 11,60 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 644.836,810 m e N: 286.649,230 m com azimute 137° 08' 48,47" e distância de 12,84 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 644.845,540 m e N: 286.639,820 m com azimute 118° 48' 15,29" e distância de 15,34 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 644.858,980 m e N: 286.632,430 m com azimute 172° 52' 20,49" e distância de 27,08 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 644.862,340 m e N: 286.605,560 m com azimute 186° 51' 36,96" e distância de 16,91 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 644.860,320 m e N: 286.588,770 m com azimute 149° 44' 28,88" e distância de 18,67 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 644.869,730 m e N: 286.572,640 m com azimute 117° 49' 15,63" e distância de 27,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 644.893,910 m e N: 286.559,880 m com azimute 113° 57' 23,86" e distância de 19,85 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19721.94216-00

E: 644.912,050 m e N: 286.551,820 m com azimute 105° 57' 41,35" e distância de 19,56 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 644.930,860 m e N: 286.546,440 m com azimute 146° 17' 48,52" e distância de 24,22 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 644.944,300 m e N: 286.526,290 m com azimute 58° 27' 50,14" e distância de 34,68 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 644.973,860 m e N: 286.544,430 m com azimute 95° 42' 07,70" e distância de 6,74 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 644.980,570 m e N: 286.543,760 m com azimute 152° 05' 11,74" e distância de 12,92 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 644.986,620 m e N: 286.532,340 m com azimute 147° 27' 34,55" e distância de 37,46 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 645.006,770 m e N: 286.500,760 m com azimute 126° 50' 08,89" e distância de 6,72 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 645.012,150 m e N: 286.496,730 m com azimute 62° 13' 35,96" e distância de 14,42 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 645.024,910 m e N: 286.503,450 m com azimute 71° 15' 50,49" e distância de 39,73 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 645.062,530 m e N: 286.516,210 m com azimute 35° 13' 49,42" e distância de 27,96 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 645.078,660 m e N: 286.539,050 m com azimute 53° 06' 26,50" e distância de 10,08 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 645.086,720 m e N: 286.545,100 m com azimute 90° e distância de 12,76 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 645.099,480 m e N: 286.545,100 m com azimute 120° 11' 11,53" e distância de 5,31 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 645.104,070 m e N: 286.542,430 m com azimute 120° 16' 18,78" e distância de 13,35 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 645.115,600 m e N: 286.535,700 m com azimute 188° 25' 10,30" e distância de 36,68 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 645.110,230 m e N: 286.499,420 m com azimute 177° 08' 45,96" e distância de 13,46 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 645.110,900 m e N: 286.485,980 m com azimute 114° 13' 01,16" e distância de 19,43 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 645.128,620 m e N: 286.478,010 m com azimute 65° 34' 59,96" e distância de 12,17 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 645.139,700 m e N: 286.483,040 m com azimute 26° 35' 25,13" e distância de 10,14 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 645.144,240 m e N: 286.492,110 m com azimute 10° 45' 24,92" e distância de 10,77 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

645.146,250 m e N: 286.502,690 m com azimute 0° e distância de 7,06 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 645.146,250 m e N: 286.509,750 m com azimute 323° 33' 05,84" e distância de 14,41 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 645.137,690 m e N: 286.521,340 m com azimute 343° 18' 21,51" e distância de 10,51 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 645.134,670 m e N: 286.531,410 m com azimute 49° 21' 54,93" e distância de 9,29 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 645.141,720 m e N: 286.537,460 m com azimute 88° 07' 03,15" e distância de 30,75 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 645.172,450 m e N: 286.538,470 m com azimute 119° 21' 40,05" e distância de 9,26 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 645.180,520 m e N: 286.533,930 m com azimute 126° 16' 13,02" e distância de 9,36 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 645.188,070 m e N: 286.528,390 m com azimute 151° 54' 32,94" e distância de 25,70 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 645.200,170 m e N: 286.505,720 m com azimute 171° 39' 50,28" e distância de 17,31 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 645.202,680 m e N: 286.488,590 m com azimute 151° 23' 09,31" e distância de 12,63 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 645.208,730 m e N: 286.477,500 m com azimute 122° 48' 01,17" e distância de 26,97 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 645.231,400 m e N: 286.462,890 m com azimute 86° 31' 28,16" e distância de 16,66 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 645.248,030 m e N: 286.463,900 m com azimute 55° 36' 39,86" e distância de 11,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 645.257,600 m e N: 286.470,450 m com azimute 39° 17' 26,93" e distância de 28,65 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 645.275,740 m e N: 286.492,620 m com azimute 132° 17' 39,38" e distância de 7,49 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 645.281,280 m e N: 286.487,580 m com azimute 184° 32' 15,98" e distância de 12,64 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 645.280,280 m e N: 286.474,980 m com azimute 189° 52' 00,66" e distância de 23,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 645.276,250 m e N: 286.451,810 m com azimute 177° 21' 28,30" e distância de 21,69 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 645.277,250 m e N: 286.430,140 m com azimute 213° 40' 52,74" e distância de 18,16 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 645.267,180 m e N: 286.415,030 m com azimute 182° 24' 48,66" e distância de 12,11 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 645.266,670 m e

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

N: 286.402,930 m com azimute 161° 32' 32,24" e distância de 7,96 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 645.269,190 m e N: 286.395,380 m com azimute 94° 18' 42,34" e distância de 20,22 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 645.289,350 m e N: 286.393,860 m com azimute 65° 21' 42,30" e distância de 26,60 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 645.313,530 m e N: 286.404,950 m com azimute 47° 26' 32,28" e distância de 67,04 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 645.362,910 m e N: 286.450,290 m com azimute 63° 25' 38,52" e distância de 33,80 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 645.393,140 m e N: 286.465,410 m com azimute 91° 19' 20,58" e distância de 21,67 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 645.414,800 m e N: 286.464,910 m com azimute 101° 45' 52,23" e distância de 12,36 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 645.426,900 m e N: 286.462,390 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 645.433,950 m e N: 286.456,340 m com azimute 118° 36' 28,96" e distância de 18,94 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 645.450,580 m e N: 286.447,270 m com azimute 132° 00' 21,91" e distância de 6,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 645.455,610 m e N: 286.442,740 m com azimute 166° 25' 32,65" e distância de 15,04 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 645.459,140 m e N: 286.428,120 m com azimute 174° 05' 57,16" e distância de 14,69 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 645.460,650 m e N: 286.413,510 m com azimute 196° 15' 17,08" e distância de 25,19 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 645.453,600 m e N: 286.389,330 m com azimute 206° 35' 51,18" e distância de 7,88 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 645.450,070 m e N: 286.382,280 m com azimute 264° 28' 55,53" e distância de 42,01 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 645.408,250 m e N: 286.378,240 m com azimute 236° 55' 07,78" e distância de 13,83 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 645.396,660 m e N: 286.370,690 m com azimute 186° 19' 51,42" e distância de 13,69 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 645.395,150 m e N: 286.357,080 m com azimute 134° 58' 38,12" e distância de 17,81 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 645.407,750 m e N: 286.344,490 m com azimute 126° 17' 00,23" e distância de 9,38 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 645.415,310 m e N: 286.338,940 m com azimute 93° 29' 59,13" e distância de 24,74 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 645.440,000 m e

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

N: 286.337,430 m com azimute 102° 48' 47,54" e distância de 11,36 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 645.451,080 m e N: 286.334,910 m com azimute 118° 26' 51,03" e distância de 13,75 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 645.463,170 m e N: 286.328,360 m com azimute 134° 58' 57,97" e distância de 23,51 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 645.479,800 m e N: 286.311,740 m com azimute 168° 41' 24,24" e distância de 12,85 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 645.482,320 m e N: 286.299,140 m com azimute 134° 59' 60,00" e distância de 11,40 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 645.490,380 m e N: 286.291,080 m com azimute 114° 01' 58,30" e distância de 4,96 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 645.494,910 m e N: 286.289,060 m com azimute 88° 20' 38,22" e distância de 17,65 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 645.512,550 m e N: 286.289,570 m com azimute 53° 58' 58,33" e distância de 20,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 645.529,180 m e N: 286.301,660 m com azimute 57° 58' 54,62" e distância de 9,51 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 645.537,240 m e N: 286.306,700 m com azimute 93° 57' 16,59" e distância de 14,64 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 645.551,850 m e N: 286.305,690 m com azimute 133° 53' 07,57" e distância de 18,18 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 645.564,950 m e N: 286.293,090 m com azimute 152° 55' 18,07" e distância de 25,46 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 645.576,540 m e N: 286.270,420 m com azimute 160° 49' 36,28" e distância de 12,27 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 645.580,570 m e N: 286.258,830 m com azimute 126° 24' 27,44" e distância de 50,07 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 645.620,870 m e N: 286.229,110 m com azimute 145° 23' 32,54" e distância de 43,47 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 645.645,560 m e N: 286.193,330 m com azimute 155° 27' 26,56" e distância de 25,47 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 645.656,140 m e N: 286.170,160 m com azimute 129° 33' 31,13" e distância de 75,16 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 645.714,090 m e N: 286.122,290 m com azimute 136° 30' 39,52" e distância de 27,08 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 645.732,730 m e N: 286.102,640 m com azimute 177° 32' 54,66" e distância de 35,30 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 645.734,240 m e N: 286.067,370 m com azimute 112° 09' 49,21" e distância de 14,69 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E:

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

645.747,840 m e N: 286.061,830 m com azimute 90° e distância de 20,66 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 645.768,500 m e N: 286.061,830 m com azimute 32° 01' 05,38" e distância de 9,51 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 645.773,540 m e N: 286.069,890 m com azimute 93° 23' 46,17" e distância de 50,98 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 645.824,430 m e N: 286.066,870 m com azimute 51° 21' 14,61" e distância de 6,45 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 645.829,470 m e N: 286.070,900 m com azimute 4° 43' 28,03" e distância de 6,07 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 645.829,970 m e N: 286.076,950 m com azimute 330° 39' 45,00" e distância de 9,25 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 645.825,440 m e N: 286.085,010 m com azimute 344° 11' 26,66" e distância de 27,75 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.111,710 m com azimute 0° e distância de 11,59 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.123,300 m com azimute 12° 41' 58,50" e distância de 16,01 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 645.821,400 m e N: 286.138,920 m com azimute 62° 26' 07,31" e distância de 13,07 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 645.832,990 m e N: 286.144,970 m com azimute 121° 20' 51,03" e distância de 13,57 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 645.844,580 m e N: 286.137,910 m com azimute 137° 06' 19,85" e distância de 9,62 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 645.851,130 m e N: 286.130,860 m com azimute 144° 46' 47,22" e distância de 10,49 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.122,290 m com azimute 180° e distância de 8,06 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.114,230 m com azimute 217° 52' 50,94" e distância de 17,23 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 645.846,600 m e N: 286.100,630 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 645.853,650 m e N: 286.094,580 m com azimute 56° 17' 43,29" e distância de 10,90 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 645.862,720 m e N: 286.100,630 m com azimute 96° 57' 15,45" e distância de 20,81 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 645.883,380 m e N: 286.098,110 m com azimute 112° 23' 22,40" e distância de 46,31 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 286.080,470 m com azimute 135° 44' 17,90" e distância de 27,44 m até o vértice 124, definido pelas

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 645.945,350 m e N: 286.060,820 m com azimute 175° 04' 15,16" e distância de 29,33 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 645.947,870 m e N: 286.031,600 m com azimute 197° 52' 58,74" e distância de 16,41 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 645.942,830 m e N: 286.015,980 m com azimute 208° 24' 11,90" e distância de 21,19 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 645.932,750 m e N: 285.997,340 m com azimute 267° 33' 27,72" e distância de 23,70 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 645.909,070 m e N: 285.996,330 m com azimute 308° 39' 51,96" e distância de 19,35 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 645.893,960 m e N: 286.008,420 m com azimute 219° 36' 29,81" e distância de 18,96 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 645.881,870 m e N: 285.993,810 m com azimute 239° 57' 34,98" e distância de 11,07 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 645.872,290 m e N: 285.988,270 m com azimute 167° 28' 16,29" e distância de 10,51 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 645.874,570 m e N: 285.978,010 m com azimute 162° 11' 40,74" e distância de 17,27 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 645.879,850 m e N: 285.961,570 m com azimute 132° 03' 07,35" e distância de 41,39 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 645.910,580 m e N: 285.933,850 m com azimute 144° 13' 49,91" e distância de 15,52 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 645.919,650 m e N: 285.921,260 m com azimute 124° 43' 37,14" e distância de 7,97 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 285.916,720 m com azimute 85° 25' 01,35" e distância de 12,64 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 645.938,800 m e N: 285.917,730 m com azimute 68° 11' 31,41" e distância de 16,29 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 645.953,920 m e N: 285.923,780 m com azimute 24° 22' 25,63" e distância de 6,08 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 645.956,430 m e N: 285.929,320 m com azimute 52° 25' 22,63" e distância de 8,26 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 645.962,980 m e N: 285.934,360 m com azimute 353° 01' 35,07" e distância de 24,87 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 645.959,960 m e N: 285.959,050 m com azimute 45° 02' 00,41" e distância de 12,11 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 645.968,530 m e N: 285.967,610 m com azimute 53° 22' 23,15" e distância de 24,52 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 645.988,210 m e N: 285.982,240 m com azimute 75° 05' 16,68" e distância de

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19,04 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 646.006,610 m e N: 285.987,140 m com azimute 123° 58' 54,64" e distância de 37,04 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 646.037,320 m e N: 285.966,440 m com azimute 92° 28' 00,57" e distância de 110,59 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 646.147,810 m e N: 285.961,680 m com azimute 78° 42' 36,97" e distância de 50,06 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 646.196,900 m e N: 285.971,480 m com azimute 356° 20' 55,36" e distância de 39,10 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 646.194,410 m e N: 286.010,500 m com azimute 61° 02' 16,85" e distância de 50,47 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 646.238,570 m e N: 286.034,940 m com azimute 92° 25' 23,07" e distância de 56,53 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 646.295,050 m e N: 286.032,550 m com azimute 154° 46' 45,32" e distância de 40,41 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 646.312,270 m e N: 285.995,990 m com azimute 126° 37' 27,28" e distância de 48,98 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 646.351,580 m e N: 285.966,770 m com azimute 59° 51' 31,01" e distância de 34,05 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 646.381,030 m e N: 285.983,870 m com azimute 52° 33' 23,94" e distância de 40,17 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 646.412,920 m e N: 286.008,290 m com azimute 102° 39' 56,68" e distância de 55,37 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 646.466,940 m e N: 285.996,150 m com azimute 163° 34' 24,08" e distância de 61,00 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 646.484,190 m e N: 285.937,640 m com azimute 168° 33' 22,96" e distância de 62,20 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 646.496,530 m e N: 285.876,680 m com azimute 118° 49' 46,89" e distância de 25,24 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 646.518,640 m e N: 285.864,510 m com azimute 131° 22' 53,91" e distância de 29,47 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 646.540,750 m e N: 285.845,030 m com azimute 143° 35' 45,28" e distância de 78,72 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 646.587,470 m e N: 285.781,670 m com azimute 10° 37' 20,33" e distância de 39,71 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 646.594,790 m e N: 285.820,700 m com azimute 31° 04' 33,08" e distância de 56,98 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 646.624,200 m e N: 285.869,500 m com azimute 74° 58' 00,96" e distância de 66,08 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 646.688,020 m e N: 285.886,640 m

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com azimute 129° 18' 41,33" e distância de 73,05 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 646.744,540 m e N: 285.840,360 m com azimute 100° 29' 29,32" e distância de 79,91 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 646.823,110 m e N: 285.825,810 m com azimute 120° 13' 47,97" e distância de 48,34 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 646.864,880 m e N: 285.801,470 m com azimute 62° 01' 57,61" e distância de 41,67 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 646.901,680 m e N: 285.821,010 m com azimute 30° 22' 07,79" e distância de 67,88 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 646.936,000 m e N: 285.879,580 m com azimute 142° 53' 37,85" e distância de 61,11 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 646.972,870 m e N: 285.830,840 m com azimute 168° 05' 26,22" e distância de 59,80 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 646.985,210 m e N: 285.772,330 m com azimute 106° 46' 01,73" e distância de 59,00 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 647.041,700 m e N: 285.755,310 m com azimute 89° 56' 23,97" e distância de 85,93 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 647.127,630 m e N: 285.755,400 m com azimute 29° 27' 06,15" e distância de 44,85 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 647.149,680 m e N: 285.794,450 m com azimute 49° 31' 41,22" e distância de 67,71 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 647.201,190 m e N: 285.838,400 m com azimute 134° 44' 52,21" e distância de 44,99 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 647.233,140 m e N: 285.806,730 m com azimute 179° 56' 19,36" e distância de 56,09 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 647.233,200 m e N: 285.750,640 m com azimute 89° 56' 46,14" e distância de 63,84 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 647.297,040 m e N: 285.750,700 m com azimute 54° 34' 16,94" e distância de 42,14 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 647.331,380 m e N: 285.775,130 m com azimute 28° 55' 07,86" e distância de 55,75 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 647.358,340 m e N: 285.823,930 m com azimute 102° 23' 24,39" e distância de 45,25 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 647.402,540 m e N: 285.814,220 m com azimute 174° 42' 26,53" e distância de 53,88 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 647.407,510 m e N: 285.760,570 m com azimute 124° 26' 56,75" e distância de 38,73 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 647.439,450 m e N: 285.738,660 m com azimute 136° 17' 49,95" e distância de 64,03 m até o

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vértice 183, definido pelas coordenadas E: 647.483,690 m e N: 285.692,370 m com azimute 168° 33' 32,73" e distância de 49,76 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 647.493,560 m e N: 285.643,600 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 647.523,070 m e N: 285.594,860 m com azimute 78° 42' 39,66" e distância de 37,55 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 647.559,890 m e N: 285.602,210 m com azimute 127° 09' 38,45" e distância de 52,41 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 647.601,660 m e N: 285.570,550 m com azimute 178° 17' 19,26" e distância de 85,39 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 647.604,210 m e N: 285.485,200 m com azimute 157° 03' 22,59" e distância de 82,06 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 647.636,200 m e N: 285.409,630 m com azimute 151° 28' 37,32" e distância de 72,12 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 647.670,640 m e N: 285.346,260 m com azimute 87° 27' 54,35" e distância de 56,53 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 647.727,110 m e N: 285.348,760 m com azimute 110° 02' 24,97" e distância de 49,67 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 647.773,770 m e N: 285.331,740 m com azimute 94° 19' 03,76" e distância de 64,02 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 647.837,610 m e N: 285.326,920 m com azimute 104° 54' 32,67" e distância de 66,07 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 647.901,460 m e N: 285.309,920 m com azimute 121° 22' 43,48" e distância de 37,41 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 647.933,400 m e N: 285.290,440 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 647.962,910 m e N: 285.241,700 m com azimute 101° 10' 14,84" e distância de 50,07 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 648.012,030 m e N: 285.232,000 m com azimute 67° 27' 52,04" e distância de 31,88 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 648.041,480 m e N: 285.244,220 m com azimute 21° 52' 20,01" e distância de 52,59 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 648.061,070 m e N: 285.293,020 m com azimute 79° 59' 51,01" e distância de 42,37 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 648.102,800 m e N: 285.300,380 m com azimute 106° 32' 34,36" e distância de 51,24 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 648.151,920 m e N: 285.285,790 m com azimute 152° 08' 00,96" e distância de 57,89 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 648.178,980 m e N: 285.234,610 m

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com azimute 121° 28' 17,19" e distância de 97,94 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 648.262,510 m e N: 285.183,480 m com azimute 114° 34' 02,33" e distância de 105,32 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 648.358,300 m e N: 285.139,690 m com azimute 69° 02' 44,00" e distância de 34,17 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 648.390,210 m e N: 285.151,910 m com azimute 75° 59' 20,16" e distância de 60,72 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 648.449,120 m e N: 285.166,610 m com azimute 144° 00' 40,41" e distância de 75,30 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 648.493,370 m e N: 285.105,680 m com azimute 134° 44' 26,68" e distância de 48,44 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 648.527,780 m e N: 285.071,580 m com azimute 254° 23' 35,12" e distância de 63,71 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 648.466,420 m e N: 285.054,440 m com azimute 128° 24' 57,00" e distância de 62,72 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 648.515,560 m e N: 285.015,470 m com azimute 202° 41' 11,50" e distância de 31,74 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 648.503,320 m e N: 284.986,190 m com azimute 188° 07' 20,18" e distância de 51,74 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 648.496,010 m e N: 284.934,970 m com azimute 166° 27' 35,40" e distância de 52,66 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 648.508,340 m e N: 284.883,770 m com azimute 70° 03' 46,54" e distância de 28,71 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 648.535,330 m e N: 284.893,560 m com azimute 32° 51' 13,50" e distância de 40,66 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 648.557,390 m e N: 284.927,720 m com azimute 92° 55' 55,99" e distância de 46,72 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 648.604,050 m e N: 284.925,330 m com azimute 163° 53' 53,01" e distância de 53,29 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 648.618,830 m e N: 284.874,130 m com azimute 129° 02' 25,27" e distância de 34,80 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 648.645,860 m e N: 284.852,210 m com azimute 147° 30' 58,68" e distância de 10,54 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 648.651,520 m e N: 284.843,320 m com azimute 219° 01' 45,74" e distância de 21,55 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 648.637,950 m e N: 284.826,580 m com azimute 228° 47' 21,77" e distância de 10,91 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 648.629,740 m e N: 284.819,390 m com azimute 191° 17' 57,09" e distância de 10,46 m até o vértice 222, definido

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.809,130 m com azimute 180° e distância de 3,68 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.805,450 m com azimute 215° 52' 46,09" e distância de 29,62 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 648.610,330 m e N: 284.781,450 m com azimute 161° 02' 31,46" e distância de 128,88 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 648.652,200 m e N: 284.659,560 m com azimute 159° 05' 08,18" e distância de 96,56 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 648.686,670 m e N: 284.569,360 m com azimute 144° 03' 03,26" e distância de 96,33 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 648.743,220 m e N: 284.491,380 m com azimute 154° 16' 43,12" e distância de 119,06 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 648.794,890 m e N: 284.384,120 m com azimute 167° 13' 33,72" e distância de 145,00 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 648.826,950 m e N: 284.242,710 m com azimute 183° 46' 35,95" e distância de 73,33 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 648.822,120 m e N: 284.169,540 m com azimute 207° 23' 42,69" e distância de 85,19 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 648.782,920 m e N: 284.093,900 m com azimute 221° 24' 44,98" e distância de 133,46 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 648.694,640 m e N: 283.993,810 m com azimute 216° 37' 40,76" e distância de 152,06 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 648.603,920 m e N: 283.871,780 m com azimute 211° 32' 25,80" e distância de 103,08 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 648.550,000 m e N: 283.783,930 m com azimute 203° 00' 31,18" e distância de 68,92 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 648.523,060 m e N: 283.720,490 m com azimute 199° 33' 53,37" e distância de 124,29 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 648.481,440 m e N: 283.603,380 m com azimute 186° 27' 51,79" e distância de 108,01 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 648.469,280 m e N: 283.496,060 m com azimute 219° 18' 21,51" e distância de 85,17 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 648.415,330 m e N: 283.430,160 m com azimute 241° 17' 20,48" e distância de 111,91 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 648.317,180 m e N: 283.376,400 m com azimute 219° 36' 19,14" e distância de 53,85 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 648.282,850 m e N: 283.334,910 m com azimute 207° 36' 35,84" e distância de 132,18 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 648.221,590 m e N: 283.217,780 m com azimute

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

210° 15' 00,28" e distância de 175,14 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 648.133,360 m e N: 283.066,490 m com azimute 191° 33' 04,47" e distância de 122,00 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 648.108,930 m e N: 282.946,960 m com azimute 192° 16' 57,29" e distância de 114,84 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 648.084,500 m e N: 282.834,750 m com azimute 207° 03' 43,69" e distância de 156,19 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 648.013,440 m e N: 282.695,660 m com azimute 215° 39' 40,41" e distância de 84,10 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 647.964,410 m e N: 282.627,330 m com azimute 225° 08' 08,20" e distância de 47,80 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 647.930,530 m e N: 282.593,610 m com azimute 225° 07' 43,41" e distância de 62,95 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 647.885,920 m e N: 282.549,200 m com azimute 248° 16' 15,91" e distância de 92,46 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 647.800,030 m e N: 282.514,970 m com azimute 257° 29' 39,34" e distância de 113,14 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 647.689,570 m e N: 282.490,470 m com azimute 242° 58' 27,83" e distância de 112,94 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 647.588,960 m e N: 282.439,150 m com azimute 217° 13' 08,95" e distância de 125,66 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 647.512,950 m e N: 282.339,080 m com azimute 202° 31' 07,15" e distância de 121,49 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 647.466,420 m e N: 282.226,850 m com azimute 188° 37' 03,92" e distância de 81,42 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 647.454,220 m e N: 282.146,350 m com azimute 191° 59' 38,72" e distância de 82,29 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 647.437,120 m e N: 282.065,860 m com azimute 221° 35' 52,61" e distância de 140,37 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 647.343,930 m e N: 281.960,890 m com azimute 201° 06' 40,75" e distância de 67,99 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 647.319,440 m e N: 281.897,460 m com azimute 198° 29' 32,42" e distância de 69,46 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 647.297,410 m e N: 281.831,590 m com azimute 220° 43' 54,30" e distância de 67,65 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 647.253,270 m e N: 281.780,330 m com azimute 236° 09' 26,38" e distância de 144,74 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 647.133,050 m e N: 281.699,720 m com azimute 229° 22' 10,32" e distância de 93,74 m até o vértice 261, definido

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19721.94216-00

pelas coordenadas E: 647.061,910 m e N: 281.638,680 m com azimute 220° 59' 02,78" e distância de 119,65 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 646.983,440 m e N: 281.548,360 m com azimute 215° 01' 32,59" e distância de 128,15 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 646.909,890 m e N: 281.443,420 m com azimute 215° 46' 45,44" e distância de 138,39 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 646.828,980 m e N: 281.331,150 m com azimute 218° 39' 27,68" e distância de 168,79 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 646.723,540 m e N: 281.199,340 m com azimute 217° 21' 41,03" e distância de 89,53 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 646.669,210 m e N: 281.128,180 m com azimute 217° 21' 44,18" e distância de 64,00 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 646.630,370 m e N: 281.077,310 m com azimute 207° 21' 23,25" e distância de 90,66 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 646.588,710 m e N: 280.996,790 m com azimute 198° 56' 29,00" e distância de 49,01 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 646.572,800 m e N: 280.950,430 m com azimute 246° 07' 48,83" e distância de 48,31 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 646.528,620 m e N: 280.930,880 m com azimute 281° 10' 37,40" e distância de 62,58 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 646.467,230 m e N: 280.943,010 m com azimute 311° 34' 12,93" e distância de 62,41 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 646.420,540 m e N: 280.984,420 m com azimute 319° 43' 26,52" e distância de 79,85 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 646.368,920 m e N: 281.045,340 m com azimute 317° 01' 54,16" e distância de 43,28 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 646.339,420 m e N: 281.077,010 m com azimute 269° 56' 34,86" e distância de 211,15 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 646.128,270 m e N: 281.076,800 m com azimute 260° 32' 24,72" e distância de 74,66 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 646.054,630 m e N: 281.064,530 m com azimute 249° 55' 50,59" e distância de 78,39 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 645.981,000 m e N: 281.037,630 m com azimute 226° 23' 57,16" e distância de 77,90 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 645.924,590 m e N: 280.983,910 m com azimute 283° 53' 37,60" e distância de 80,96 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 645.846,000 m e N: 281.003,350 m com azimute 323° 22' 20,73" e distância de 57,69 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 645.811,580 m e N: 281.049,650 m

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com azimute 262° 04' 59,87" e distância de 89,23 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 645.723,200 m e N: 281.037,360 m com azimute 244° 37' 40,02" e distância de 114,07 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 645.620,130 m e N: 280.988,480 m com azimute 221° 26' 32,08" e distância de 107,45 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 645.549,010 m e N: 280.907,930 m com azimute 200° 25' 08,17" e distância de 161,40 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 645.492,700 m e N: 280.756,670 m com azimute 200° 23' 22,33" e distância de 140,56 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 645.443,730 m e N: 280.624,920 m com azimute 227° 15' 26,53" e distância de 93,53 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 645.375,040 m e N: 280.561,440 m com azimute 258° 42' 26,19" e distância de 150,19 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 645.227,760 m e N: 280.532,030 m com azimute 281° 38' 05,53" e distância de 120,34 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 645.109,890 m e N: 280.556,300 m com azimute 252° 48' 36,73" e distância de 149,02 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 644.967,530 m e N: 280.512,260 m com azimute 263° 24' 01,22" e distância de 128,51 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 644.839,870 m e N: 280.497,490 m com azimute 259° 03' 45,64" e distância de 155,01 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 644.687,680 m e N: 280.468,080 m com azimute 214° 20' 14,64" e distância de 147,78 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 644.604,320 m e N: 280.346,050 m com azimute 190° 30' 10,81" e distância de 133,96 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 644.579,900 m e N: 280.214,330 m com azimute 151° 10' 03,64" e distância de 122,43 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 644.638,940 m e N: 280.107,080 m com azimute 119° 30' 59,39" e distância de 39,52 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 644.673,330 m e N: 280.087,610 m com azimute 166° 37' 09,62" e distância de 42,61 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 644.683,190 m e N: 280.046,160 m com azimute 190° 19' 01,41" e distância de 54,55 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 644.673,420 m e N: 279.992,490 m com azimute 247° 35' 45,53" e distância de 76,98 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 644.602,250 m e N: 279.963,150 m com azimute 193° 39' 25,70" e distância de 82,84 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 644.582,690 m e N: 279.882,650 m com azimute 220° 35' 44,19" e distância de 109,29 m até o

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vértice 300, definido pelas coordenadas E: 644.511,570 m e N: 279.799,660 m com azimute 212° 17' 13,35" e distância de 178,97 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 644.415,970 m e N: 279.648,360 m com azimute 214° 42' 52,25" e distância de 86,09 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 644.366,940 m e N: 279.577,590 m com azimute 269° 56' 10,90" e distância de 81,03 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 644.285,910 m e N: 279.577,500 m com azimute 286° 20' 50,74" e distância de 69,10 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 644.219,600 m e N: 279.596,950 m com azimute 282° 59' 38,58" e distância de 75,61 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 644.145,930 m e N: 279.613,950 m com azimute 289° 57' 13,52" e distância de 78,39 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 644.072,250 m e N: 279.640,700 m com azimute 297° 20' 18,83" e distância de 63,60 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 644.015,750 m e N: 279.669,910 m com azimute 296° 21' 10,06" e distância de 131,58 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 643.897,840 m e N: 279.728,320 m com azimute 303° 50' 24,59" e distância de 100,58 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 643.814,300 m e N: 279.784,330 m com azimute 284° 38' 51,90" e distância de 134,53 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 643.684,140 m e N: 279.818,350 m com azimute 280° 32' 28,45" e distância de 172,35 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 643.514,700 m e N: 279.849,880 m com azimute 274° 03' 41,70" e distância de 169,85 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 643.345,280 m e N: 279.861,910 m com azimute 265° 18' 16,42" e distância de 120,70 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 643.224,990 m e N: 279.852,030 m com azimute 259° 36' 18,96" e distância de 244,58 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 642.984,420 m e N: 279.807,900 m com azimute 221° 57' 18,42" e distância de 124,73 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 642.901,030 m e N: 279.715,140 m com azimute 205° 39' 04,66" e distância de 124,51 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 642.847,130 m e N: 279.602,900 m com azimute 269° 56' 29,98" e distância de 88,39 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 642.758,740 m e N: 279.602,810 m com azimute 278° 01' 26,15" e distância de 74,79 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 642.684,680 m e N: 279.613,250 m com azimute 278° 01' 11,28" e distância de 168,23 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 642.518,100 m e N:

CD/19721.94216-00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

279.636,720 m com azimute 210° 41' 29,26" e distância de 124,86 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 642.454,370 m e N: 279.529,350 m com azimute 219° 07' 27,68" e distância de 132,14 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 642.370,990 m e N: 279.426,840 m com azimute 252° 14' 02,96" e distância de 144,33 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 642.233,540 m e N: 279.382,800 m com azimute 259° 53' 09,62" e distância de 139,63 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 642.096,080 m e N: 279.358,280 m com azimute 269° 56' 37,76" e distância de 132,59 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 641.963,490 m e N: 279.358,150 m com azimute 274° 29' 06,22" e distância de 123,15 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 641.840,720 m e N: 279.367,780 m com azimute 244° 44' 41,10" e distância de 103,11 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 641.747,470 m e N: 279.323,790 m com azimute 225° 08' 18,13" e distância de 76,13 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 641.693,510 m e N: 279.270,090 m com azimute 266° 57' 02,85" e distância de 93,43 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 641.600,210 m e N: 279.265,120 m com azimute 234° 54' 02,53" e distância de 101,95 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 641.516,800 m e N: 279.206,500 m com azimute 215° 29' 25,32" e distância de 185,84 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 641.408,910 m e N: 279.055,190 m com azimute 217° 20' 11,58" e distância de 165,76 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 641.308,380 m e N: 278.923,400 m com azimute 176° 06' 21,18" e distância de 109,99 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 641.315,850 m e N: 278.813,660 m com azimute 148° 58' 16,09" e distância de 147,90 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 641.392,090 m e N: 278.686,920 m com azimute 149° 18' 56,21" e distância de 96,37 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 641.441,270 m e N: 278.604,040 m com azimute 183° 08' 32,07" e distância de 87,93 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 641.436,450 m e N: 278.516,240 m com azimute 205° 26' 13,03" e distância de 51,34 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 641.414,400 m e N: 278.469,880 m com azimute 259° 42' 19,52" e distância de 54,89 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 641.360,390 m e N: 278.460,070 m com azimute 279° 40' 01,37" e distância de 72,24 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 641.289,180 m e N: 278.472,200 m com azimute 277° 23' 19,01" e distância de

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/19721.94216-00

94,09 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 641.195,870 m e N: 278.484,300 m com azimute 240° 10' 58,03" e distância de 93,34 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 641.114,890 m e N: 278.437,890 m com azimute 248° 16' 25,54" e distância de 79,26 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 641.041,260 m e N: 278.408,550 m com azimute 228° 22' 14,17" e distância de 91,88 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 640.972,580 m e N: 278.347,510 m com azimute 215° 20' 40,32" e distância de 101,73 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 640.913,730 m e N: 278.264,530 m com azimute 237° 23' 20,09" e distância de 35,50 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 640.883,830 m e N: 278.245,400 m com azimute 322° 56' 52,33" e distância de 4.118,77 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 638.402,100 m e N: 281.532,540 m com azimute 321° 00' 01,92" e distância de 500,55 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 638.087,100 m e N: 281.921,540 m com azimute 53° 28' 47,37" e distância de 8.240,47 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 644.709,530 m e N: 286.825,490 m com azimute 178° 07' 53,09" e distância de 34,35 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 644.710,650 m e N: 286.791,160 m com azimute 186° 57' 45,51" e distância de 15,76 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 644.708,740 m e N: 286.775,520 m com azimute 111° 49' 44,21" e distância de 11,59 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 644.719,500 m e N: 286.771,210 m com azimute 101° 51' 32,30" e distância de 13,92 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 644.733,120 m e N: 286.768,350 m com azimute 140° 53' 55,05" e distância de 14,79 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 644.742,450 m e N: 286.756,870 m com azimute 155° 57' 46,78" e distância de 15,61 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 644.748,810 m e N: 286.742,610 m com azimute 145° 21' 09,36" e distância de 10,62 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 644.754,850 m e N: 286.733,870 m com azimute 155° 33' 00,73" e distância de 8,12 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 644.758,210 m e N: 286.726,480 m com azimute 164° 21' 41,58" e distância de 17,44 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.709,690 m com azimute 180° e distância de 13,44 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.696,250 m com azimute 189° 56' 22,83" e distância de 38,87 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 644.756,200 m e N:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

286.657,960 m com azimute 175° 14' 53,25" e distância de 16,18 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 644.757,540 m e N: 286.641,840 m com azimute 161° 32' 37,42" e distância de 8,50 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. A área transferida ao Estado de Roraima de que trata o *caput* destinar-se-á, exclusivamente, ao assentamento de pequenos agricultores.

Art. 5º A Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

.....

IV - .....

.....

b) colonização e loteamento rurais, dependendo do assentimento prévio apenas se estiverem dentro dos 25 (vinte e cinco) quilômetros de largura da faixa de fronteira, contados da linha divisória terrestre do território nacional, no caso específico dos Estados de Roraima e Amapá.

.....

§5º A regra específica para os Estados de Roraima e Amapá contida na alínea "b" do inciso IV não se aplica à aquisição de terras por estrangeiros e à regularização de áreas iguais ou superiores a 1.500 (mil e quinhentos) hectares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em de de 2019.

Deputado EDIO LOPES PL/RR
Relator

CD/19721.94216-00
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 67

Relatório de Registro de Presença

CMMPV 901/2019, 11/12/2019 às 14h - 3ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória n° 901, de 2019

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	1. EDUARDO GOMES	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. JADER BARBALHO	
CIRO NOGUEIRA		3. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. VAGO	
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	2. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WEVERTON		1. LEILA BARROS	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. ELIZIANE GAMA	PRESENTE

PSD			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. VAGO	
SÉRGIO PETECÃO		2. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	2. JEAN PAUL PRATES	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. VAGO	

PODEMOS			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE		
		2. ELMANO FÉRRER	

MDB, PP, PTB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
HIRAN GONÇALVES	PRESENTE	1. VAGO	
ACÁCIO FAVACHO	PRESENTE	2. GUTEMBERG REIS	PRESENTE

PT			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NILTO TATTO		1. CARLOS ZARATTINI	

PSL			
TITULARES		**SUPLENTES**	
NICOLETTI	PRESENTE	1. CARLOS JORDY	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório de Registro de Presença

CMMPV 901/2019, 11/12/2019 às 14h - 3ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória n° 901, de 2019

PSD	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANDRÉ DE PAULA	1. DIEGO ANDRADE

PL	
TITULARES	**SUPLENTES**
EDIO LOPES PRESENTE	1. MARCELO RAMOS

PSB	
TITULARES	**SUPLENTES**
CAMILO CAPIBERIBE	1. ELIAS VAZ PRESENTE

REPUBLICANOS	
TITULARES	**SUPLENTES**
JHONATAN DE JESUS PRESENTE	1. ALINE GURGEL

PSDB	
TITULARES	**SUPLENTES**
LUIZ CARLOS	1. BETO PEREIRA PRESENTE

DEM	
TITULARES	**SUPLENTES**
ELMAR NASCIMENTO	1. EFRAIM FILHO

PDT	
TITULARES	**SUPLENTES**
ANDRÉ FIGUEIREDO	1. AFONSO MOTTA

PODEMOS	
TITULARES	**SUPLENTES**
PR. MARCO FELICIANO	1. BACELAR

AVANTE	
TITULARES	**SUPLENTES**
LEDA SADALA PRESENTE	1. TITO PRESENTE

Não Membros Presentes

JOÃO ROMA
FLÁVIO BOLSONARO
JORGE KAJURU
ANGELO CORONEL
WELLINGTON FAGUNDES
LUIZ PASTORE
CONFÚCIO MOURA
ALESSANDRO VIEIRA



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 69

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
LUIS CARLOS HEINZE
IZALCI LUCAS
BOSCO COSTA
FERNANDO BEZERRA COELHO
RODRIGO PACHECO
CARLOS VIANA
JUÍZA SELMA
AROLDE DE OLIVEIRA
LÉO MORAES
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

70

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 901/2019

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nesta data a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 901, de 2019, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Deputado Edio Lopes, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória nº 901, de 2019; pela constitucionalidade e juridicidade da Medida Provisória e das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 16, e pela inconstitucionalidade e injuridicidade das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 e 13; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 901, de 2019; pela boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 901/2019 e das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15 e 16, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, rejeitando-se as demais Emendas.

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Senador LUCAS BARRETO
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2019
(Proveniente da Medida Provisória nº 901, de 2019)

Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

VI - as áreas objeto de títulos originariamente expedidos pela União e que tenham sido registrados nos respectivos cartórios de registros de imóveis.

§1º Ficam resguardados os direitos dos beneficiários de títulos expedidos pela União, não registrados no cartório de registro de imóveis, observado o cumprimento de eventuais condições resolutivas.

§2º As terras referidas no inciso VI do *caput* e no §1º deste artigo, deverão, obrigatoriamente, ser excluídas pela União, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

§3º Expirado o prazo referido no §2º, as áreas cujos beneficiários não tenham cumprido as condições do §1º serão automaticamente transferidas ao respectivo Estado-Membro.

§4º O disposto no inciso VI do caput não se aplica às áreas cujos títulos tenham sido registrados em cartórios de registros de imóveis localizados fora dos Estados de Roraima e Amapá".

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 3º-A Ficam transferidas gratuitamente ao Estado de Roraima as terras públicas federais situadas em seu território que estejam arrecadadas e matriculadas em nome da União, em cumprimento ao disposto no art. 1º desta Lei.

§1º A transferência de que trata o *caput* será feita considerando:

I - a exclusão das áreas:

a) destinadas ou em processo de destinação formalizado até a publicação desta Lei, pela União, a projetos de assentamento;

b) das unidades de conservação em processo de instituição Reserva Extrativista Baixo Rio Branco Jauaperi, ampliações da Estação Ecológica Maracá e as áreas destinadas à redefinição dos limites da Reserva Florestal Parima.

c) destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

d) que foram objeto de títulos expedidos pela União devidamente matriculados e registrados nos respectivos cartórios de registro de imóveis, e que contenham memorial descritivo com as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais;

II – o prévio georreferenciamento do perímetro da gleba, sendo que os destaques contendo a identificação das áreas de exclusão previstas nesta Lei devem ser executados pela União, no prazo de 1 (um) ano, sob pena de presunção validade, para todos os efeitos legais, das identificações dos destaques constantes na Base Cartográfica do INCRA.

§2º A falta de georreferenciamento de áreas de domínio federal, incluindo os assentamentos promovidos pela União, não constituirá impedimento para a transferência das terras da União para os Estados de Roraima e Amapá".

.....

"Art. 3º - B Encerrado o prazo previsto no inciso II, §1º, do art. 3º-A desta Lei, o Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA e o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá - IMAP discriminarão, por meio de georreferenciamento do perímetro da gleba, as terras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas federais pertencentes à União que foram transferidas ao Estado de Roraima e do Amapá, apontando os seus limites e confrontações".

.....

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 12.....

.....

Art. 5º-A Nos Estados de Roraima e Amapá, o poder público estadual poderá reduzir, nos imóveis rurais, a área com cobertura de vegetação nativa para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado ou mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, por terras indígenas homologadas, terras das forças armadas, perímetros das rodovias federais e outras que a União venha a instituir".

.....

Art. 3º As terras transferidas ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades:

I – agropecuárias diversificadas;

II - de desenvolvimento sustentável, de natureza agrícola ou não;

III - projetos de colonização e regularização fundiária, na forma prevista na respectiva lei de terras dos Estados de Roraima e Amapá.

Art. 4º Fica transferida ao Estado de Roraima a área, localizada na Floresta Nacional de Roraima, a que se refere o art. 44 da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, medindo 4.745,7092 ha (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco hectares, setenta ares e noventa e dois centiares), e que tem por base cartográfica as cartas topográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 644.760,230 m e N: 286.633,780 m com azimute 143° 09' 51,11" e distância de 6,72 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 644.764,260 m e N: 286.628,400 m com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

azimute 86° 26' 01,03" e distância de 10,77 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 644.775,010 m e N: 286.629,070 m com azimute 76° 35' 47,46" e distância de 14,49 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 644.789,110 m e N: 286.632,430 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 15,20 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 644.799,860 m e N: 286.643,180 m com azimute 31° 49' 30,90" e distância de 22,93 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.662,660 m com azimute 0° e distância de 12,10 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 644.811,950 m e N: 286.674,760 m com azimute 345° 35' 29,89" e distância de 24,27 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 644.805,910 m e N: 286.698,270 m com azimute 75° 57' 04,38" e distância de 11,08 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 644.816,660 m e N: 286.700,960 m com azimute 84° 49' 10,39" e distância de 14,84 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 644.831,440 m e N: 286.702,300 m com azimute 57° 43' 15,52" e distância de 15,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 644.844,200 m e N: 286.710,360 m com azimute 90° e distância de 12,09 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 644.856,290 m e N: 286.710,360 m com azimute 126° 50' 49,72" e distância de 10,07 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 644.864,350 m e N: 286.704,320 m com azimute 177° 28' 53,39" e distância de 15,47 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 644.865,030 m e N: 286.688,860 m com azimute 232° 32' 04,42" e distância de 25,40 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 644.844,870 m e N: 286.673,410 m com azimute 205° 19' 50,64" e distância de 14,12 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 644.838,830 m e N: 286.660,650 m com azimute 190° 01' 51,15" e distância de 11,60 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 644.836,810 m e N: 286.649,230 m com azimute 137° 08' 48,47" e distância de 12,84 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 644.845,540 m e N: 286.639,820 m com azimute 118° 48' 15,29" e distância de 15,34 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 644.858,980 m e N: 286.632,430 m com azimute 172° 52' 20,49" e distância de 27,08 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 644.862,340 m e N: 286.605,560 m com azimute 186° 51' 36,96" e distância de 16,91 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 644.860,320 m e N: 286.588,770 m com azimute 149° 44' 28,88" e distância de 18,67 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

644.869,730 m e N: 286.572,640 m com azimute 117° 49' 15,63" e distância de 27,34 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 644.893,910 m e N: 286.559,880 m com azimute 113° 57' 23,86" e distância de 19,85 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 644.912,050 m e N: 286.551,820 m com azimute 105° 57' 41,35" e distância de 19,56 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 644.930,860 m e N: 286.546,440 m com azimute 146° 17' 48,52" e distância de 24,22 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 644.944,300 m e N: 286.526,290 m com azimute 58° 27' 50,14" e distância de 34,68 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 644.973,860 m e N: 286.544,430 m com azimute 95° 42' 07,70" e distância de 6,74 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 644.980,570 m e N: 286.543,760 m com azimute 152° 05' 11,74" e distância de 12,92 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 644.986,620 m e N: 286.532,340 m com azimute 147° 27' 34,55" e distância de 37,46 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 645.006,770 m e N: 286.500,760 m com azimute 126° 50' 08,89" e distância de 6,72 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 645.012,150 m e N: 286.496,730 m com azimute 62° 13' 35,96" e distância de 14,42 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 645.024,910 m e N: 286.503,450 m com azimute 71° 15' 50,49" e distância de 39,73 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 645.062,530 m e N: 286.516,210 m com azimute 35° 13' 49,42" e distância de 27,96 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 645.078,660 m e N: 286.539,050 m com azimute 53° 06' 26,50" e distância de 10,08 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 645.086,720 m e N: 286.545,100 m com azimute 90° e distância de 12,76 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 645.099,480 m e N: 286.545,100 m com azimute 120° 11' 11,53" e distância de 5,31 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 645.104,070 m e N: 286.542,430 m com azimute 120° 16' 18,78" e distância de 13,35 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 645.115,600 m e N: 286.535,700 m com azimute 188° 25' 10,30" e distância de 36,68 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 645.110,230 m e N: 286.499,420 m com azimute 177° 08' 45,96" e distância de 13,46 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 645.110,900 m e N: 286.485,980 m com azimute 114° 13' 01,16" e distância de 19,43 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 645.128,620 m e N: 286.478,010 m com azimute 65° 34' 59,96" e distância de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12,17 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 645.139,700 m e N: 286.483,040 m com azimute 26° 35' 25,13" e distância de 10,14 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 645.144,240 m e N: 286.492,110 m com azimute 10° 45' 24,92" e distância de 10,77 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 645.146,250 m e N: 286.502,690 m com azimute 0° e distância de 7,06 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 645.146,250 m e N: 286.509,750 m com azimute 323° 33' 05,84" e distância de 14,41 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 645.137,690 m e N: 286.521,340 m com azimute 343° 18' 21,51" e distância de 10,51 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 645.134,670 m e N: 286.531,410 m com azimute 49° 21' 54,93" e distância de 9,29 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 645.141,720 m e N: 286.537,460 m com azimute 88° 07' 03,15" e distância de 30,75 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 645.172,450 m e N: 286.538,470 m com azimute 119° 21' 40,05" e distância de 9,26 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 645.180,520 m e N: 286.533,930 m com azimute 126° 16' 13,02" e distância de 9,36 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 645.188,070 m e N: 286.528,390 m com azimute 151° 54' 32,94" e distância de 25,70 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 645.200,170 m e N: 286.505,720 m com azimute 171° 39' 50,28" e distância de 17,31 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 645.202,680 m e N: 286.488,590 m com azimute 151° 23' 09,31" e distância de 12,63 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 645.208,730 m e N: 286.477,500 m com azimute 122° 48' 01,17" e distância de 26,97 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 645.231,400 m e N: 286.462,890 m com azimute 86° 31' 28,16" e distância de 16,66 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 645.248,030 m e N: 286.463,900 m com azimute 55° 36' 39,86" e distância de 11,60 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 645.257,600 m e N: 286.470,450 m com azimute 39° 17' 26,93" e distância de 28,65 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 645.275,740 m e N: 286.492,620 m com azimute 132° 17' 39,38" e distância de 7,49 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 645.281,280 m e N: 286.487,580 m com azimute 184° 32' 15,98" e distância de 12,64 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 645.280,280 m e N: 286.474,980 m com azimute 189° 52' 00,66" e distância de 23,52 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 645.276,250 m e N:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

286.451,810 m com azimute 177° 21' 28,30" e distância de 21,69 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 645.277,250 m e N: 286.430,140 m com azimute 213° 40' 52,74" e distância de 18,16 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 645.267,180 m e N: 286.415,030 m com azimute 182° 24' 48,66" e distância de 12,11 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 645.266,670 m e N: 286.402,930 m com azimute 161° 32' 32,24" e distância de 7,96 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 645.269,190 m e N: 286.395,380 m com azimute 94° 18' 42,34" e distância de 20,22 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 645.289,350 m e N: 286.393,860 m com azimute 65° 21' 42,30" e distância de 26,60 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 645.313,530 m e N: 286.404,950 m com azimute 47° 26' 32,28" e distância de 67,04 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 645.362,910 m e N: 286.450,290 m com azimute 63° 25' 38,52" e distância de 33,80 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 645.393,140 m e N: 286.465,410 m com azimute 91° 19' 20,58" e distância de 21,67 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 645.414,800 m e N: 286.464,910 m com azimute 101° 45' 52,23" e distância de 12,36 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 645.426,900 m e N: 286.462,390 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 645.433,950 m e N: 286.456,340 m com azimute 118° 36' 28,96" e distância de 18,94 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 645.450,580 m e N: 286.447,270 m com azimute 132° 00' 21,91" e distância de 6,77 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 645.455,610 m e N: 286.442,740 m com azimute 166° 25' 32,65" e distância de 15,04 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 645.459,140 m e N: 286.428,120 m com azimute 174° 05' 57,16" e distância de 14,69 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 645.460,650 m e N: 286.413,510 m com azimute 196° 15' 17,08" e distância de 25,19 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 645.453,600 m e N: 286.389,330 m com azimute 206° 35' 51,18" e distância de 7,88 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 645.450,070 m e N: 286.382,280 m com azimute 264° 28' 55,53" e distância de 42,01 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 645.408,250 m e N: 286.378,240 m com azimute 236° 55' 07,78" e distância de 13,83 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 645.396,660 m e N: 286.370,690 m com azimute 186° 19' 51,42" e distância de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13,69 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 645.395,150 m e N: 286.357,080 m com azimute 134° 58' 38,12" e distância de 17,81 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 645.407,750 m e N: 286.344,490 m com azimute 126° 17' 00,23" e distância de 9,38 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 645.415,310 m e N: 286.338,940 m com azimute 93° 29' 59,13" e distância de 24,74 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 645.440,000 m e N: 286.337,430 m com azimute 102° 48' 47,54" e distância de 11,36 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 645.451,080 m e N: 286.334,910 m com azimute 118° 26' 51,03" e distância de 13,75 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 645.463,170 m e N: 286.328,360 m com azimute 134° 58' 57,97" e distância de 23,51 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 645.479,800 m e N: 286.311,740 m com azimute 168° 41' 24,24" e distância de 12,85 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 645.482,320 m e N: 286.299,140 m com azimute 134° 59' 60,00" e distância de 11,40 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 645.490,380 m e N: 286.291,080 m com azimute 114° 01' 58,30" e distância de 4,96 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 645.494,910 m e N: 286.289,060 m com azimute 88° 20' 38,22" e distância de 17,65 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 645.512,550 m e N: 286.289,570 m com azimute 53° 58' 58,33" e distância de 20,56 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 645.529,180 m e N: 286.301,660 m com azimute 57° 58' 54,62" e distância de 9,51 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 645.537,240 m e N: 286.306,700 m com azimute 93° 57' 16,59" e distância de 14,64 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 645.551,850 m e N: 286.305,690 m com azimute 133° 53' 07,57" e distância de 18,18 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 645.564,950 m e N: 286.293,090 m com azimute 152° 55' 18,07" e distância de 25,46 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 645.576,540 m e N: 286.270,420 m com azimute 160° 49' 36,28" e distância de 12,27 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 645.580,570 m e N: 286.258,830 m com azimute 126° 24' 27,44" e distância de 50,07 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 645.620,870 m e N: 286.229,110 m com azimute 145° 23' 32,54" e distância de 43,47 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 645.645,560 m e N: 286.193,330 m com azimute 155° 27' 26,56" e distância de 25,47 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

645.656,140 m e N: 286.170,160 m com azimute 129° 33' 31,13" e distância de 75,16 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 645.714,090 m e N: 286.122,290 m com azimute 136° 30' 39,52" e distância de 27,08 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 645.732,730 m e N: 286.102,640 m com azimute 177° 32' 54,66" e distância de 35,30 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 645.734,240 m e N: 286.067,370 m com azimute 112° 09' 49,21" e distância de 14,69 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 645.747,840 m e N: 286.061,830 m com azimute 90° e distância de 20,66 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 645.768,500 m e N: 286.061,830 m com azimute 32° 01' 05,38" e distância de 9,51 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 645.773,540 m e N: 286.069,890 m com azimute 93° 23' 46,17" e distância de 50,98 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 645.824,430 m e N: 286.066,870 m com azimute 51° 21' 14,61" e distância de 6,45 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 645.829,470 m e N: 286.070,900 m com azimute 4° 43' 28,03" e distância de 6,07 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 645.829,970 m e N: 286.076,950 m com azimute 330° 39' 45,00" e distância de 9,25 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 645.825,440 m e N: 286.085,010 m com azimute 344° 11' 26,66" e distância de 27,75 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.111,710 m com azimute 0° e distância de 11,59 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 645.817,880 m e N: 286.123,300 m com azimute 12° 41' 58,50" e distância de 16,01 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 645.821,400 m e N: 286.138,920 m com azimute 62° 26' 07,31" e distância de 13,07 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 645.832,990 m e N: 286.144,970 m com azimute 121° 20' 51,03" e distância de 13,57 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 645.844,580 m e N: 286.137,910 m com azimute 137° 06' 19,85" e distância de 9,62 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 645.851,130 m e N: 286.130,860 m com azimute 144° 46' 47,22" e distância de 10,49 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.122,290 m com azimute 180° e distância de 8,06 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 645.857,180 m e N: 286.114,230 m com azimute 217° 52' 50,94" e distância de 17,23 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 645.846,600 m e N: 286.100,630 m com azimute 130° 38' 05,07" e distância de 9,29 m até o vértice

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

120, definido pelas coordenadas E: 645.853,650 m e N: 286.094,580 m com azimute 56° 17' 43,29" e distância de 10,90 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 645.862,720 m e N: 286.100,630 m com azimute 96° 57' 15,45" e distância de 20,81 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 645.883,380 m e N: 286.098,110 m com azimute 112° 23' 22,40" e distância de 46,31 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 286.080,470 m com azimute 135° 44' 17,90" e distância de 27,44 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 645.945,350 m e N: 286.060,820 m com azimute 175° 04' 15,16" e distância de 29,33 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 645.947,870 m e N: 286.031,600 m com azimute 197° 52' 58,74" e distância de 16,41 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 645.942,830 m e N: 286.015,980 m com azimute 208° 24' 11,90" e distância de 21,19 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 645.932,750 m e N: 285.997,340 m com azimute 267° 33' 27,72" e distância de 23,70 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 645.909,070 m e N: 285.996,330 m com azimute 308° 39' 51,96" e distância de 19,35 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 645.893,960 m e N: 286.008,420 m com azimute 219° 36' 29,81" e distância de 18,96 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 645.881,870 m e N: 285.993,810 m com azimute 239° 57' 34,98" e distância de 11,07 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 645.872,290 m e N: 285.988,270 m com azimute 167° 28' 16,29" e distância de 10,51 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 645.874,570 m e N: 285.978,010 m com azimute 162° 11' 40,74" e distância de 17,27 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 645.879,850 m e N: 285.961,570 m com azimute 132° 03' 07,35" e distância de 41,39 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 645.910,580 m e N: 285.933,850 m com azimute 144° 13' 49,91" e distância de 15,52 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 645.919,650 m e N: 285.921,260 m com azimute 124° 43' 37,14" e distância de 7,97 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 645.926,200 m e N: 285.916,720 m com azimute 85° 25' 01,35" e distância de 12,64 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 645.938,800 m e N: 285.917,730 m com azimute 68° 11' 31,41" e distância de 16,29 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 645.953,920 m e N: 285.923,780 m com azimute 24° 22' 25,63" e distância de 6,08 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 645.956,430 m e N:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

285.929,320 m com azimute 52° 25' 22,63" e distância de 8,26 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 645.962,980 m e N: 285.934,360 m com azimute 353° 01' 35,07" e distância de 24,87 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 645.959,960 m e N: 285.959,050 m com azimute 45° 02' 00,41" e distância de 12,11 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 645.968,530 m e N: 285.967,610 m com azimute 53° 22' 23,15" e distância de 24,52 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 645.988,210 m e N: 285.982,240 m com azimute 75° 05' 16,68" e distância de 19,04 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 646.006,610 m e N: 285.987,140 m com azimute 123° 58' 54,64" e distância de 37,04 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 646.037,320 m e N: 285.966,440 m com azimute 92° 28' 00,57" e distância de 110,59 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 646.147,810 m e N: 285.961,680 m com azimute 78° 42' 36,97" e distância de 50,06 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 646.196,900 m e N: 285.971,480 m com azimute 356° 20' 55,36" e distância de 39,10 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 646.194,410 m e N: 286.010,500 m com azimute 61° 02' 16,85" e distância de 50,47 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 646.238,570 m e N: 286.034,940 m com azimute 92° 25' 23,07" e distância de 56,53 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 646.295,050 m e N: 286.032,550 m com azimute 154° 46' 45,32" e distância de 40,41 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 646.312,270 m e N: 285.995,990 m com azimute 126° 37' 27,28" e distância de 48,98 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 646.351,580 m e N: 285.966,770 m com azimute 59° 51' 31,01" e distância de 34,05 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 646.381,030 m e N: 285.983,870 m com azimute 52° 33' 23,94" e distância de 40,17 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 646.412,920 m e N: 286.008,290 m com azimute 102° 39' 56,68" e distância de 55,37 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 646.466,940 m e N: 285.996,150 m com azimute 163° 34' 24,08" e distância de 61,00 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 646.484,190 m e N: 285.937,640 m com azimute 168° 33' 22,96" e distância de 62,20 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 646.496,530 m e N: 285.876,680 m com azimute 118° 49' 46,89" e distância de 25,24 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 646.518,640 m e N: 285.864,510 m com azimute 131° 22' 53,91" e distância de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

29,47 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 646.540,750 m e N: 285.845,030 m com azimute 143° 35' 45,28" e distância de 78,72 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 646.587,470 m e N: 285.781,670 m com azimute 10° 37' 20,33" e distância de 39,71 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 646.594,790 m e N: 285.820,700 m com azimute 31° 04' 33,08" e distância de 56,98 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 646.624,200 m e N: 285.869,500 m com azimute 74° 58' 00,96" e distância de 66,08 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 646.688,020 m e N: 285.886,640 m com azimute 129° 18' 41,33" e distância de 73,05 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 646.744,540 m e N: 285.840,360 m com azimute 100° 29' 29,32" e distância de 79,91 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 646.823,110 m e N: 285.825,810 m com azimute 120° 13' 47,97" e distância de 48,34 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 646.864,880 m e N: 285.801,470 m com azimute 62° 01' 57,61" e distância de 41,67 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 646.901,680 m e N: 285.821,010 m com azimute 30° 22' 07,79" e distância de 67,88 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 646.936,000 m e N: 285.879,580 m com azimute 142° 53' 37,85" e distância de 61,11 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 646.972,870 m e N: 285.830,840 m com azimute 168° 05' 26,22" e distância de 59,80 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 646.985,210 m e N: 285.772,330 m com azimute 106° 46' 01,73" e distância de 59,00 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 647.041,700 m e N: 285.755,310 m com azimute 89° 56' 23,97" e distância de 85,93 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 647.127,630 m e N: 285.755,400 m com azimute 29° 27' 06,15" e distância de 44,85 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 647.149,680 m e N: 285.794,450 m com azimute 49° 31' 41,22" e distância de 67,71 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 647.201,190 m e N: 285.838,400 m com azimute 134° 44' 52,21" e distância de 44,99 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 647.233,140 m e N: 285.806,730 m com azimute 179° 56' 19,36" e distância de 56,09 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 647.233,200 m e N: 285.750,640 m com azimute 89° 56' 46,14" e distância de 63,84 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 647.297,040 m e N: 285.750,700 m com azimute 54° 34' 16,94" e distância de 42,14 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

647.331,380 m e N: 285.775,130 m com azimute 28° 55' 07,86" e distância de 55,75 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 647.358,340 m e N: 285.823,930 m com azimute 102° 23' 24,39" e distância de 45,25 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 647.402,540 m e N: 285.814,220 m com azimute 174° 42' 26,53" e distância de 53,88 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 647.407,510 m e N: 285.760,570 m com azimute 124° 26' 56,75" e distância de 38,73 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 647.439,450 m e N: 285.738,660 m com azimute 136° 17' 49,95" e distância de 64,03 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 647.483,690 m e N: 285.692,370 m com azimute 168° 33' 32,73" e distância de 49,76 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 647.493,560 m e N: 285.643,600 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 647.523,070 m e N: 285.594,860 m com azimute 78° 42' 39,66" e distância de 37,55 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 647.559,890 m e N: 285.602,210 m com azimute 127° 09' 38,45" e distância de 52,41 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 647.601,660 m e N: 285.570,550 m com azimute 178° 17' 19,26" e distância de 85,39 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 647.604,210 m e N: 285.485,200 m com azimute 157° 03' 22,59" e distância de 82,06 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 647.636,200 m e N: 285.409,630 m com azimute 151° 28' 37,32" e distância de 72,12 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 647.670,640 m e N: 285.346,260 m com azimute 87° 27' 54,35" e distância de 56,53 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 647.727,110 m e N: 285.348,760 m com azimute 110° 02' 24,97" e distância de 49,67 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 647.773,770 m e N: 285.331,740 m com azimute 94° 19' 03,76" e distância de 64,02 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 647.837,610 m e N: 285.326,920 m com azimute 104° 54' 32,67" e distância de 66,07 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 647.901,460 m e N: 285.309,920 m com azimute 121° 22' 43,48" e distância de 37,41 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 647.933,400 m e N: 285.290,440 m com azimute 148° 48' 24,75" e distância de 56,98 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 647.962,910 m e N: 285.241,700 m com azimute 101° 10' 14,84" e distância de 50,07 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 648.012,030 m e N: 285.232,000 m com azimute 67° 27' 52,04"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e distância de 31,88 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 648.041,480 m e N: 285.244,220 m com azimute 21° 52' 20,01" e distância de 52,59 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 648.061,070 m e N: 285.293,020 m com azimute 79° 59' 51,01" e distância de 42,37 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 648.102,800 m e N: 285.300,380 m com azimute 106° 32' 34,36" e distância de 51,24 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 648.151,920 m e N: 285.285,790 m com azimute 152° 08' 00,96" e distância de 57,89 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 648.178,980 m e N: 285.234,610 m com azimute 121° 28' 17,19" e distância de 97,94 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 648.262,510 m e N: 285.183,480 m com azimute 114° 34' 02,33" e distância de 105,32 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 648.358,300 m e N: 285.139,690 m com azimute 69° 02' 44,00" e distância de 34,17 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 648.390,210 m e N: 285.151,910 m com azimute 75° 59' 20,16" e distância de 60,72 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 648.449,120 m e N: 285.166,610 m com azimute 144° 00' 40,41" e distância de 75,30 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 648.493,370 m e N: 285.105,680 m com azimute 134° 44' 26,68" e distância de 48,44 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 648.527,780 m e N: 285.071,580 m com azimute 254° 23' 35,12" e distância de 63,71 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 648.466,420 m e N: 285.054,440 m com azimute 128° 24' 57,00" e distância de 62,72 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 648.515,560 m e N: 285.015,470 m com azimute 202° 41' 11,50" e distância de 31,74 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 648.503,320 m e N: 284.986,190 m com azimute 188° 07' 20,18" e distância de 51,74 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 648.496,010 m e N: 284.934,970 m com azimute 166° 27' 35,40" e distância de 52,66 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 648.508,340 m e N: 284.883,770 m com azimute 70° 03' 46,54" e distância de 28,71 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 648.535,330 m e N: 284.893,560 m com azimute 32° 51' 13,50" e distância de 40,66 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 648.557,390 m e N: 284.927,720 m com azimute 92° 55' 55,99" e distância de 46,72 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 648.604,050 m e N: 284.925,330 m com azimute 163° 53' 53,01" e distância de 53,29 m até o vértice 217, definido pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 648.618,830 m e N: 284.874,130 m com azimute 129° 02' 25,27" e distância de 34,80 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 648.645,860 m e N: 284.852,210 m com azimute 147° 30' 58,68" e distância de 10,54 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 648.651,520 m e N: 284.843,320 m com azimute 219° 01' 45,74" e distância de 21,55 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 648.637,950 m e N: 284.826,580 m com azimute 228° 47' 21,77" e distância de 10,91 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 648.629,740 m e N: 284.819,390 m com azimute 191° 17' 57,09" e distância de 10,46 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.809,130 m com azimute 180° e distância de 3,68 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 648.627,690 m e N: 284.805,450 m com azimute 215° 52' 46,09" e distância de 29,62 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 648.610,330 m e N: 284.781,450 m com azimute 161° 02' 31,46" e distância de 128,88 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 648.652,200 m e N: 284.659,560 m com azimute 159° 05' 08,18" e distância de 96,56 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 648.686,670 m e N: 284.569,360 m com azimute 144° 03' 03,26" e distância de 96,33 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 648.743,220 m e N: 284.491,380 m com azimute 154° 16' 43,12" e distância de 119,06 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 648.794,890 m e N: 284.384,120 m com azimute 167° 13' 33,72" e distância de 145,00 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 648.826,950 m e N: 284.242,710 m com azimute 183° 46' 35,95" e distância de 73,33 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 648.822,120 m e N: 284.169,540 m com azimute 207° 23' 42,69" e distância de 85,19 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 648.782,920 m e N: 284.093,900 m com azimute 221° 24' 44,98" e distância de 133,46 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 648.694,640 m e N: 283.993,810 m com azimute 216° 37' 40,76" e distância de 152,06 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 648.603,920 m e N: 283.871,780 m com azimute 211° 32' 25,80" e distância de 103,08 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 648.550,000 m e N: 283.783,930 m com azimute 203° 00' 31,18" e distância de 68,92 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 648.523,060 m e N: 283.720,490 m com azimute 199° 33' 53,37" e distância de 124,29 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 648.481,440 m e N: 283.603,380 m com azimute 186° 27' 51,79"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e distância de 108,01 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 648.469,280 m e N: 283.496,060 m com azimute 219° 18' 21,51" e distância de 85,17 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 648.415,330 m e N: 283.430,160 m com azimute 241° 17' 20,48" e distância de 111,91 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 648.317,180 m e N: 283.376,400 m com azimute 219° 36' 19,14" e distância de 53,85 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 648.282,850 m e N: 283.334,910 m com azimute 207° 36' 35,84" e distância de 132,18 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 648.221,590 m e N: 283.217,780 m com azimute 210° 15' 00,28" e distância de 175,14 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 648.133,360 m e N: 283.066,490 m com azimute 191° 33' 04,47" e distância de 122,00 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 648.108,930 m e N: 282.946,960 m com azimute 192° 16' 57,29" e distância de 114,84 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 648.084,500 m e N: 282.834,750 m com azimute 207° 03' 43,69" e distância de 156,19 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 648.013,440 m e N: 282.695,660 m com azimute 215° 39' 40,41" e distância de 84,10 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 647.964,410 m e N: 282.627,330 m com azimute 225° 08' 08,20" e distância de 47,80 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 647.930,530 m e N: 282.593,610 m com azimute 225° 07' 43,41" e distância de 62,95 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 647.885,920 m e N: 282.549,200 m com azimute 248° 16' 15,91" e distância de 92,46 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 647.800,030 m e N: 282.514,970 m com azimute 257° 29' 39,34" e distância de 113,14 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 647.689,570 m e N: 282.490,470 m com azimute 242° 58' 27,83" e distância de 112,94 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 647.588,960 m e N: 282.439,150 m com azimute 217° 13' 08,95" e distância de 125,66 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 647.512,950 m e N: 282.339,080 m com azimute 202° 31' 07,15" e distância de 121,49 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 647.466,420 m e N: 282.226,850 m com azimute 188° 37' 03,92" e distância de 81,42 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 647.454,220 m e N: 282.146,350 m com azimute 191° 59' 38,72" e distância de 82,29 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 647.437,120 m e N: 282.065,860 m com azimute 221° 35' 52,61" e distância de 140,37 m até o vértice 256, definido pelas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coordenadas E: 647.343,930 m e N: 281.960,890 m com azimute 201° 06' 40,75" e distância de 67,99 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 647.319,440 m e N: 281.897,460 m com azimute 198° 29' 32,42" e distância de 69,46 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 647.297,410 m e N: 281.831,590 m com azimute 220° 43' 54,30" e distância de 67,65 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 647.253,270 m e N: 281.780,330 m com azimute 236° 09' 26,38" e distância de 144,74 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 647.133,050 m e N: 281.699,720 m com azimute 229° 22' 10,32" e distância de 93,74 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 647.061,910 m e N: 281.638,680 m com azimute 220° 59' 02,78" e distância de 119,65 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 646.983,440 m e N: 281.548,360 m com azimute 215° 01' 32,59" e distância de 128,15 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 646.909,890 m e N: 281.443,420 m com azimute 215° 46' 45,44" e distância de 138,39 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 646.828,980 m e N: 281.331,150 m com azimute 218° 39' 27,68" e distância de 168,79 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 646.723,540 m e N: 281.199,340 m com azimute 217° 21' 41,03" e distância de 89,53 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 646.669,210 m e N: 281.128,180 m com azimute 217° 21' 44,18" e distância de 64,00 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 646.630,370 m e N: 281.077,310 m com azimute 207° 21' 23,25" e distância de 90,66 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 646.588,710 m e N: 280.996,790 m com azimute 198° 56' 29,00" e distância de 49,01 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 646.572,800 m e N: 280.950,430 m com azimute 246° 07' 48,83" e distância de 48,31 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 646.528,620 m e N: 280.930,880 m com azimute 281° 10' 37,40" e distância de 62,58 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 646.467,230 m e N: 280.943,010 m com azimute 311° 34' 12,93" e distância de 62,41 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 646.420,540 m e N: 280.984,420 m com azimute 319° 43' 26,52" e distância de 79,85 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 646.368,920 m e N: 281.045,340 m com azimute 317° 01' 54,16" e distância de 43,28 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 646.339,420 m e N: 281.077,010 m com azimute 269° 56' 34,86" e distância de 211,15 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 646.128,270 m e N: 281.076,800 m

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com azimute 260° 32' 24,72" e distância de 74,66 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 646.054,630 m e N: 281.064,530 m com azimute 249° 55' 50,59" e distância de 78,39 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 645.981,000 m e N: 281.037,630 m com azimute 226° 23' 57,16" e distância de 77,90 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 645.924,590 m e N: 280.983,910 m com azimute 283° 53' 37,60" e distância de 80,96 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 645.846,000 m e N: 281.003,350 m com azimute 323° 22' 20,73" e distância de 57,69 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 645.811,580 m e N: 281.049,650 m com azimute 262° 04' 59,87" e distância de 89,23 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 645.723,200 m e N: 281.037,360 m com azimute 244° 37' 40,02" e distância de 114,07 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 645.620,130 m e N: 280.988,480 m com azimute 221° 26' 32,08" e distância de 107,45 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 645.549,010 m e N: 280.907,930 m com azimute 200° 25' 08,17" e distância de 161,40 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 645.492,700 m e N: 280.756,670 m com azimute 200° 23' 22,33" e distância de 140,56 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 645.443,730 m e N: 280.624,920 m com azimute 227° 15' 26,53" e distância de 93,53 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 645.375,040 m e N: 280.561,440 m com azimute 258° 42' 26,19" e distância de 150,19 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 645.227,760 m e N: 280.532,030 m com azimute 281° 38' 05,53" e distância de 120,34 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 645.109,890 m e N: 280.556,300 m com azimute 252° 48' 36,73" e distância de 149,02 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 644.967,530 m e N: 280.512,260 m com azimute 263° 24' 01,22" e distância de 128,51 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 644.839,870 m e N: 280.497,490 m com azimute 259° 03' 45,64" e distância de 155,01 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 644.687,680 m e N: 280.468,080 m com azimute 214° 20' 14,64" e distância de 147,78 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 644.604,320 m e N: 280.346,050 m com azimute 190° 30' 10,81" e distância de 133,96 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 644.579,900 m e N: 280.214,330 m com azimute 151° 10' 03,64" e distância de 122,43 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 644.638,940 m e N: 280.107,080 m com azimute 119° 30' 59,39" e distância de 39,52 m até o vértice

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

295, definido pelas coordenadas E: 644.673,330 m e N: 280.087,610 m com azimute 166° 37' 09,62" e distância de 42,61 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 644.683,190 m e N: 280.046,160 m com azimute 190° 19' 01,41" e distância de 54,55 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 644.673,420 m e N: 279.992,490 m com azimute 247° 35' 45,53" e distância de 76,98 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 644.602,250 m e N: 279.963,150 m com azimute 193° 39' 25,70" e distância de 82,84 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 644.582,690 m e N: 279.882,650 m com azimute 220° 35' 44,19" e distância de 109,29 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 644.511,570 m e N: 279.799,660 m com azimute 212° 17' 13,35" e distância de 178,97 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 644.415,970 m e N: 279.648,360 m com azimute 214° 42' 52,25" e distância de 86,09 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 644.366,940 m e N: 279.577,590 m com azimute 269° 56' 10,90" e distância de 81,03 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 644.285,910 m e N: 279.577,500 m com azimute 286° 20' 50,74" e distância de 69,10 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 644.219,600 m e N: 279.596,950 m com azimute 282° 59' 38,58" e distância de 75,61 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 644.145,930 m e N: 279.613,950 m com azimute 289° 57' 13,52" e distância de 78,39 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 644.072,250 m e N: 279.640,700 m com azimute 297° 20' 18,83" e distância de 63,60 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 644.015,750 m e N: 279.669,910 m com azimute 296° 21' 10,06" e distância de 131,58 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 643.897,840 m e N: 279.728,320 m com azimute 303° 50' 24,59" e distância de 100,58 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 643.814,300 m e N: 279.784,330 m com azimute 284° 38' 51,90" e distância de 134,53 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 643.684,140 m e N: 279.818,350 m com azimute 280° 32' 28,45" e distância de 172,35 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 643.514,700 m e N: 279.849,880 m com azimute 274° 03' 41,70" e distância de 169,85 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 643.345,280 m e N: 279.861,910 m com azimute 265° 18' 16,42" e distância de 120,70 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 643.224,990 m e N: 279.852,030 m com azimute 259° 36' 18,96" e distância de 244,58 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 642.984,420 m e N:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

279.807,900 m com azimute 221° 57' 18,42" e distância de 124,73 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 642.901,030 m e N: 279.715,140 m com azimute 205° 39' 04,66" e distância de 124,51 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 642.847,130 m e N: 279.602,900 m com azimute 269° 56' 29,98" e distância de 88,39 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 642.758,740 m e N: 279.602,810 m com azimute 278° 01' 26,15" e distância de 74,79 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 642.684,680 m e N: 279.613,250 m com azimute 278° 01' 11,28" e distância de 168,23 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 642.518,100 m e N: 279.636,720 m com azimute 210° 41' 29,26" e distância de 124,86 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 642.454,370 m e N: 279.529,350 m com azimute 219° 07' 27,68" e distância de 132,14 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 642.370,990 m e N: 279.426,840 m com azimute 252° 14' 02,96" e distância de 144,33 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 642.233,540 m e N: 279.382,800 m com azimute 259° 53' 09,62" e distância de 139,63 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 642.096,080 m e N: 279.358,280 m com azimute 269° 56' 37,76" e distância de 132,59 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 641.963,490 m e N: 279.358,150 m com azimute 274° 29' 06,22" e distância de 123,15 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 641.840,720 m e N: 279.367,780 m com azimute 244° 44' 41,10" e distância de 103,11 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 641.747,470 m e N: 279.323,790 m com azimute 225° 08' 18,13" e distância de 76,13 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 641.693,510 m e N: 279.270,090 m com azimute 266° 57' 02,85" e distância de 93,43 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 641.600,210 m e N: 279.265,120 m com azimute 234° 54' 02,53" e distância de 101,95 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 641.516,800 m e N: 279.206,500 m com azimute 215° 29' 25,32" e distância de 185,84 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 641.408,910 m e N: 279.055,190 m com azimute 217° 20' 11,58" e distância de 165,76 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 641.308,380 m e N: 278.923,400 m com azimute 176° 06' 21,18" e distância de 109,99 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 641.315,850 m e N: 278.813,660 m com azimute 148° 58' 16,09" e distância de 147,90 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 641.392,090 m e N: 278.686,920 m com azimute 149° 18' 56,21" e distância de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

96,37 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 641.441,270 m e N: 278.604,040 m com azimute 183° 08' 32,07" e distância de 87,93 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 641.436,450 m e N: 278.516,240 m com azimute 205° 26' 13,03" e distância de 51,34 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 641.414,400 m e N: 278.469,880 m com azimute 259° 42' 19,52" e distância de 54,89 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 641.360,390 m e N: 278.460,070 m com azimute 279° 40' 01,37" e distância de 72,24 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 641.289,180 m e N: 278.472,200 m com azimute 277° 23' 19,01" e distância de 94,09 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 641.195,870 m e N: 278.484,300 m com azimute 240° 10' 58,03" e distância de 93,34 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 641.114,890 m e N: 278.437,890 m com azimute 248° 16' 25,54" e distância de 79,26 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 641.041,260 m e N: 278.408,550 m com azimute 228° 22' 14,17" e distância de 91,88 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 640.972,580 m e N: 278.347,510 m com azimute 215° 20' 40,32" e distância de 101,73 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 640.913,730 m e N: 278.264,530 m com azimute 237° 23' 20,09" e distância de 35,50 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 640.883,830 m e N: 278.245,400 m com azimute 322° 56' 52,33" e distância de 4.118,77 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 638.402,100 m e N: 281.532,540 m com azimute 321° 00' 01,92" e distância de 500,55 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 638.087,100 m e N: 281.921,540 m com azimute 53° 28' 47,37" e distância de 8.240,47 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 644.709,530 m e N: 286.825,490 m com azimute 178° 07' 53,09" e distância de 34,35 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 644.710,650 m e N: 286.791,160 m com azimute 186° 57' 45,51" e distância de 15,76 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 644.708,740 m e N: 286.775,520 m com azimute 111° 49' 44,21" e distância de 11,59 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 644.719,500 m e N: 286.771,210 m com azimute 101° 51' 32,30" e distância de 13,92 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 644.733,120 m e N: 286.768,350 m com azimute 140° 53' 55,05" e distância de 14,79 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 644.742,450 m e N: 286.756,870 m com azimute 155° 57' 46,78" e distância de 15,61 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

644.748,810 m e N: 286.742,610 m com azimute 145° 21' 09,36" e distância de 10,62 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 644.754,850 m e N: 286.733,870 m com azimute 155° 33' 00,73" e distância de 8,12 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 644.758,210 m e N: 286.726,480 m com azimute 164° 21' 41,58" e distância de 17,44 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.709,690 m com azimute 180° e distância de 13,44 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 644.762,910 m e N: 286.696,250 m com azimute 189° 56' 22,83" e distância de 38,87 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 644.756,200 m e N: 286.657,960 m com azimute 175° 14' 53,25" e distância de 16,18 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 644.757,540 m e N: 286.641,840 m com azimute 161° 32' 37,42" e distância de 8,50 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Parágrafo único. A área transferida ao Estado de Roraima de que trata o *caput* destinar-se-á, exclusivamente, ao assentamento de pequenos agricultores.

Art. 5º A Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

.....

IV - .....

.....

b) colonização e loteamento rurais, dependendo do assentimento prévio apenas se estiverem dentro dos 25 (vinte e cinco) quilômetros de largura da faixa de fronteira, contados da linha divisória terrestre do território nacional, no caso específico dos Estados de Roraima e Amapá.

.....

§5º A regra específica para os Estados de Roraima e Amapá contida na alínea "b" do inciso IV não se aplica à aquisição de terras por estrangeiros e à regularização de áreas iguais ou superiores a 1.500 (mil e quinhentos) hectares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

93

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2019.

Senador LUCAS BARRETO
Presidente da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Projeto de Lei do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 51, DE 2019

Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

Mensagem nº 638 de 2019, na origem
DOU de 03/12/2019

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: Ao Plenário do Congresso Nacional

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 4º .....

.....

II - .....

.....

c) .....

.....

5. de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional (RP 8);

6. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam acréscimo em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas programações, excluídas as emendas destinadas a ajustes técnicos, a recomposição de dotações e a correções de erros ou de omissões (RP 9);

....." (NR)

"Art. 11. .....

.....

XXVII-A - às despesas relacionadas ao abastecimento de água, ao esgotamento, ao manejo de resíduos sólidos e ao saneamento em Municípios de até cinquenta mil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

habitantes, inclusive de região metropolitana e de Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE no âmbito da Fundação Nacional de Saúde;

....." (NR)

"Art. 60 .....

.....

§ 16. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a Fundação Nacional de Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação terão tratamento equivalente aos órgãos de que trata o inciso III do **caput** do art. 4º durante a execução orçamentária e para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira." (NR)

"Art. 64-A. A execução das programações das emendas impositivas observará as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores.

§ 1º As emendas com identificadores de resultado primário 8 (RP 8) e 9 (RP 9) poderão ser objeto de limitação de empenho e pagamento desde que seja respeitado o limite mínimo equivalente a:

I - sete por cento do valor das dotações consignadas para emendas individuais de execução obrigatória, para as emendas com identificador de resultado primário 8 (RP 8); e

II - três por cento do valor das dotações consignadas para emendas individuais de execução obrigatória, para as emendas com identificador de resultado primário 9 (RP 9).

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica na hipótese de limitação de empenho e pagamento necessária ao cumprimento da meta fiscal ou do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias." (NR)

"Art. 82-A. As instituições financeiras oficiais federais e os órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por transferências financeiras observarão o prazo noventa dias para o envio e para a homologação da Síntese do Projeto Aprovado, no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse ou de instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A Síntese do Projeto Aprovado será exigida apenas nos casos de execução de obras e de serviços de engenharia que envolvam repasses iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta projeto não possui Anexo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EM nº 00050/2019 SEGOV-PR

Brasília, 3 de dezembro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", a fim de viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira, nos termos em que especifica, bem como aprimorar a gestão no âmbito da execução de convênios, de contratos de repasse e de outros instrumentos congêneres.

2. A modificação proposta é adequada tendo em conta a necessidade de:

2.1. Orientar a adequada discriminação, em categorias de programação específicas, das dotações orçamentárias relacionadas com as despesas de abastecimento de água, de esgotamento, de manejo de resíduos sólidos e de saneamento em Municípios de até cinquenta mil habitantes, inclusive de região metropolitana e de Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE no âmbito da Fundação Nacional de Saúde;

2.2. Aprimorar os procedimentos de execução orçamentária, limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, da Fundação Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e

2.3. Otimizar o controle da execução de convênios, de contratos de repasse ou de instrumentos congêneres, estabelecendo prazo para as instituições financeiras e para a Administração Pública quanto ao envio e homologação das Sínteses do Projeto Aprovado - SPA, conferindo concretude ao princípio constitucional da eficiência.

3. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

Respeitosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 638

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências".

Brasília, 3 de dezembro de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de projetos de lei de créditos adicionais

PLN 51/2019

(Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Data do despacho: 06/12/2019
- Publicação em avulso eletrônico: de 06/12/2019 (16h) a 06/12/2019 (17h)
- Apresentação de emendas: de 06/12/2019 a 10/12/2019 (11h)
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 10/12/2019 (11h) a 10/12/2019 (11h30)

A matéria vai ao Plenário do Congresso Nacional.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

É o seguinte o calendário de tramitação do PLN 51 de 2019, nos termos do art. 112 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Data da distribuição: 06/12/2019

06/12/2019 (16h) a 06/12/2019 (17h)	Prazo para publicação em avulsos eletrônicos;
06/12/2019 a 10/12/2019 (11h)	Prazo para apresentação de emendas;
10/12/2019 (11h) a 10/12/2019 (13h)	Prazo para publicação de avulsos das emendas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 69, DE 2019

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 898, de 15 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União no dia 16, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, para dispor sobre o pagamento do benefício financeiro relativo ao mês de dezembro de 2019 como abono natalino", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 6 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 70, DE 2019

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 899, de 16 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União no dia 17, do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 6 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 71, DE 2019

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 900, de 17 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União no dia 18, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, a contratar instituição financeira para criar e gerir fundo privado constituído por recursos decorrentes da conversão de multa de que trata o art. 72, § 4º, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 6 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 72, DE 2019

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 901, de 18 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União no dia 21, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá terras pertencentes à União", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 9 de dezembro de 2019.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Beto Faro (PT-PA) (38)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Domingos Neto (PSD-CE)
Relator do Projeto de Plano Plurianual: Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Cacá Leão (PP-BA)
Relator da Receita: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Designação: 09/04/2019
Instalação: 10/04/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (2)
Luiz do Carmo - MDB/GO (2)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (31)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3)	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP (3)
Elmano Férrer - PODEMOS/PI (4)	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (5,34)
Soraya Thronicke - PSL/MS (6,42,43,50,52)	3. VAGO (6,30,42,43)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (27)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (27)
Kátia Abreu - PDT/TO (27)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (27,36)
PSD	
Angelo Coronel - BA (7)	1. Carlos Viana - MG (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (28)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Felipe Francischini - PSL/PR (9)	1. Joice Hasselmann - PSL/SP (9,33,41)
Filipe Barros - PSL/PR (9)	2. Delegado Waldir - PSL/GO (9)
Gurgel - PSL/RJ (9,41)	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)
Cacá Leão - PP/BA (26)	4. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)
Hiran Gonçalves - PP/RR (26)	5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)
Domingos Neto - PSD/CE (11)	6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)
Misael Varella - PSD/MG (11)	7. José Nunes - PSD/BA (11,47)
Hildo Rocha - MDB/MA (12)	8. Flaviano Melo - MDB/AC (12)
Lucio Mosquini - MDB/RO (12)	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)
Vicentinho Júnior - PL/TO (13)	10. Júnior Mano - PL/CE (13)
Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13)	11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13)
João Roma - REPUBLICANOS/BA (14,40,45,46)	12. Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (15)
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (14)	13. Silvio Costa Filho - REPUBLICANOS/PE (15)
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35)
Paulo Azi - DEM/BA (16)	15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)
Celso Sabino - PSDB/PA (17)	16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17)
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17)	17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17)
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18)	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
André Figueiredo - PDT/CE (32)	1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32)	2. Weliton Prado - PROS/MG (32)
Aluisio Mendes - PSC/MA (19)	3. Ricardo Teobaldo - PODEMOS/PE (19)
Genecias Noronha - SOLIDARIEDADE/CE (20)	4. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (20)
Orlando Silva - PCdoB/SP (21)	5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21)
PT	
Vander Loubet - MS (22)	1. Bohn Gass - RS (22,39)
Zeca Dirceu - PR (22)	2. Carlos Zarattini - SP (22,51)
Beto Faro - PA (22,39)	3. Zé Carlos - MA (22)
PSB	
Gonzaga Patriota - PE (23)	1. Marcelo Nilo - BA (23)
Luciano Ducci - PR (23)	2. VAGO (23,48)
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA (24)	1. Ivan Valente - SP (24)
PATRIOTA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Marreca Filho - MA (25)	1. Roman - PSD/PR (25,49)
NOVO (1)	
Lucas Gonzalez - MG (29,44)	1. Alexis Fonteyne - SP (29,44)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mecias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 89)
3. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 90)
4. Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 91)
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 92)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 93)
7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 94)
8. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 95)
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 96)
10. Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 97)
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 98)
12. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 99)
13. Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. (DCN de 11/04/2019, p. 100)
14. Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 101)
15. Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Silvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 102)
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 11/04/2019, p. 103)
17. Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 104)
18. Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. (DCN de 11/04/2019, p. 105)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Aluisio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 106)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 11/04/2019, p. 107)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. (DCN de 11/04/2019, p. 108)
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/04/2019, p. 109)
23. Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 11/04/2019, p. 110)
24. Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 11/04/2019, p. 111)
25. Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. (DCN de 11/04/2019, p. 112)
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 114)
27. Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 113)
28. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 117)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 11/04/2019, p. 116)
30. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 115)
31. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 118)
32. Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristino (PDT) e Weliton Prado(PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 11/04/2019, p. 119)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 18/04/2019, p. 119)
35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019, conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 18/04/2019, p. 120)
36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 18/04/2019, p. 118)
37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício n° 37/2019 da Liderança do PP. (DCN de 02/05/2019, p. 86)
38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT. (DCN de 09/05/2019, p. 86)
40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 09/05/2019, p. 87)
41. Solicitada a inversão das vagas dos Deputados Gurgel (PSL), que passa a ocupar a vaga de suplente, e da Deputada Joice Hasselmann (PSL), que passa à condição de suplente, em 7.6.2019, conforme Ofício nº 206/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 237)
42. Designada, como membro titular, a Senadora Thronicke (PSL); e, como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em 11.6.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 235)
43. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que retorna à condição de suplente, em 12.6.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 13/06/2019, p. 236)
44. Designado, como membro titular, o Deputado Lucas Gonzalez (NOVO); e, como suplente, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO), em 27.6.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 04/07/2019, p. 235)
45. Designado, como membro titular, o Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em substituição ao Deputado João Roma (PRB), em 15.7.2019, conforme Ofício nº 148/2019, da Liderança do PRB. (DCN de 18/07/2019, p. 460)
46. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (Republicanos), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (Republicanos), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 29/08/2019, p. 322)
47. Designado, como membro suplente, o Deputado José Nunes (PSD), em substituição ao Deputado Evandro Roman (PSD), em 11.9.2019, conforme Ofício nº 401/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 224)
48. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30/8/19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)
49. Designado, como membro suplente, o Deputado Evandro Roman (PSD), em vaga cedida pelo Patriota, em 25.9.2019, conforme Ofício nº 12/2019 da Liderança do Patriota. (DCN de 26/09/2019, p. 390)
50. Solicitado o desligamento do Senador Flávio Bolsonaro (Sem partido) da composição desta Comissão, em 3/12/2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PSL.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Zarattini (PT), em substituição ao Deputado Nelson Pellegrino (PT), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 680/2019 da Liderança do PT.
52. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 114/2019 da Liderança do PSL.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): 3216-6893
Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS / RR)
PSD	Senador Carlos Viana (PSD / MG)
Bloco Parlamentar Vanguarda	Senador Zequinha Marinho (PSC / PA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
MDB	Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB)
PP	Deputado Hiran Gonçalves (PP)
PT	Deputado Vander Loubet (PT)
PSD	Deputado Misael Varella (PSD)
DEM	Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
SOLIDARIEDADE	Deputado Genecias Noronha (SOLIDARIEDADE)

Notas:

1. Designado, como membro e coordenador do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Zequinha Marinho (PSC), conforme Ofício nº 110/2019-CMO.
2. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Carlos Viana (PSD), conforme Ofício nº 118/2019-CMO.
3. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Senador Mecias de Jesus (Republicanos), conforme Ofício nº 119/2019-CMO.
4. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Hercílio Coelho Diniz (MDB), conforme Ofício nº 115/2019-CMO.
5. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Hiran Gonçalves (PP), conforme Ofício nº 114/2019-CMO.
6. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Vander Loubet (PT), conforme Ofício nº 112/2019-CMO.
7. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Misael Varella (PSD), conforme Ofício nº 117/2019-CMO.
8. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM), conforme Ofício nº 116/2019-CMO.
9. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Orlando Silva (PCdoB), conforme Ofício nº 113/2019-CMO.
10. Designado, como membro do Comitê de Avaliação da Receita (CAR), o Deputado Genecias Noronha (Solidariedade), conforme Ofício nº 111/2019-CMO.

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Filipe Barros (PSL-PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil	Senador Eduardo Gomes (MDB / TO)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL	Senadora Soraya Thronicke (PSL / MS)
PSD	Senador Angelo Coronel (PSD / BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputado Filipe Barros (PSL)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Bloco / Partido	Membros
PSL	Deputada Dra. Soraya Manato (PSL)
PT	Deputado Zeca Dirceu (PT)
PL	Deputado Josimar Maranhãozinho (PL)
PSD	Deputado Marx Beltrão (PSD)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PDT	Deputado Leônidas Cristino (PDT)

Notas:

1. Designado, como membro do COI, o Senador Eduardo Gomes (MDB), conforme Ofício nº 108/2019-CMO.
2. Designado, como membro do COI, o Senador Ângelo Coronel (PSD), conforme Ofício nº 107/2019-CMO.
3. Designado, como membro do COI, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), conforme Ofício nº 109/2019-CMO.
4. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Filipe Barros (PSL), conforme Ofício nº 100/2019-CMO.
5. Designado, como membro, o Deputado Zeca Dirceu (PT), conforme Ofício nº 103/2019-CMO.
6. Designado, como membro, a Deputada Dra Soraya Manato (PSL), conforme Ofício nº 102/2019-CMO.
7. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Josimar Maranhãozinho (PL), conforme Ofício nº 101/2019-CMO.
8. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Marx Beltrão (PSD), conforme Ofício nº 106/2019-CMO.
9. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Gonzaga Patriota(PSB), conforme Ofício nº 105/2019-CMO.
10. Designado, como membro e coordenador do COI, o Deputado Leônidas Cristino (PDT), conforme Ofício nº 104/2019-CMO.

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado João Carlos Bacelar (PL-BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
MDB	Senador Luiz do Carmo (MDB / GO)
PODEMOS	Senador Elmano Férrer (PODEMOS / PI)
CIDADANIA	Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA / SE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
PSDB	Deputado Adolfo Viana (PSDB)
PODEMOS	Deputado Aluisio Mendes (PSC)
PT	Deputado Zé Carlos (PT)
PSB	Deputado Luciano Ducci (PSB)
PATRIOTA	Deputado Marreca Filho (PATRIOTA)

Notas:

1. Designado, como membro e coordenador, o Deputado João Carlos Bacelar (PL), em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior (PL), conforme Ofício nº 122/2019-CMO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
RELATOR: Deputado Edilázio Júnior (PSD-MA)

Designação: 14/08/2019
Instalação: 28/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (14)	1. Marcio Bittar - MDB/AC (14)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (17)	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
Rose de Freitas (3,18,22)	2. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (19,22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (5)
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (15)
PSD	
Sérgio Petecão - AC (6)	1. Otto Alencar - BA (27)
Lucas Barreto - AP (27)	2. Angelo Coronel - BA (27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (7)	1. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Paulo Rocha - PT/PA (7)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Zequinha Marinho - PSC/PA (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Pablo - PSL/AM (18,25)	1. Delegado Waldir - PSL/GO (18)
Átila Lins - PP/AM (18)	2. Claudio Cajado - PP/BA (18)
Edilázio Júnior - PSD/MA (16)	3. Sidney Leite - PSD/AM (32)
Sergio Souza - MDB/PR (9)	4. VAGO
Zé Vitor - PL/MG (10,30)	5. Raimundo Costa - PL/BA (10,30)
Aroldo Martins - REPUBLICANOS/PR (11)	6. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS (11)
Luiz Carlos - PSDB/AP (21)	7. Alan Rick - DEM/AC (29)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Leônidas Cristino - PDT/CE (18,23,28)	1. Acácio Favacho - PROS/AP (18)
Roberto de Lucena - PODEMOS/SP (12)	2. Léo Moraes - PODEMOS/RO (26)
PT	
José Airton Félix Cirilo - CE (13,33)	1. Nilto Tatto - SP (13)
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (18,20)	1. Lídice da Mata - BA (18,20)
PSOL (1)	
Talíria Petrone - RJ (18,24)	1. Edmilson Rodrigues - PA (18,31)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP),em 14.8.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do PP.
3. Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 54/2019 da Liderança do PODEMOS.
4. Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado, como membro suplente, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE), em 14.8.2019, conforme Memorando nº 94/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Petecão (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 17/2019 da Liderança do PSD.
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner (PT) e Paulo Rocha (PT); e, como suplentes, o Senador Telmário Mota (PROS) e a Senadora Zenaide Maia (PROS), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 53/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
8. Designado, como membro titular, o Senador Zequinha Marinho (PSC); e como suplente, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 184/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Raimundo Costa (PL); e, como suplente, o Deputado Zé Vitor (PL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 212/2019 da Liderança do PL.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Aroldo Martins (PRB); e, como suplente, o Deputado Carlos Gomes (PRB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do PRB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto de Lucena (PODE), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do PODEMOS.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT); e, como suplente, o Deputado Nilto Tatto (PT), em 14.8.2019. conforme Ofício nº 294/2019 da Liderança do PT.
14. Designados, como membros titulares, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Confúcio Moura (MDB); e, como suplentes, os Senadores Márcio Bittar (MDB) e Eduardo Braga (MDB), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 173/2019 da Liderança do MDB.
15. Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA); e, como suplente, a Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Edilázio Júnior (PSD), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 314/2019 da Liderança do PSD.
17. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em 14.8.2019, conforme Ofício n° 94/2019 da Liderança do PSDB.
18. Parlamentares designados com base no art. 9º, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional e art. 4º, § 2º, da Resolução nº 4/2008-CN: Senador Tasso Jereissati (PSDB) e Deputados Luciano Bivar (PSL), Delegado Waldir (PSL), Atila Lins (PP), Claudio Cajado (PP), Damião Feliciano (PDT), Wolney Queiroz (PDT), Gonzaga Patriota (PSB), Atila Lira (PSB), Ivan Valente (PSOL) e Luiza Erundina (PSOL).
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em vaga existente, em 15.8.2019, conforme Ofício nº 84/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 79)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Camilo Capiberibe (PSB), em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota (PSB); e, como suplente, é designada a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Atila Lira (PSB), em 16.8.2019, conforme Ofício nº 203/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 80)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 465/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 29/08/2019, p. 320)
22. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em substituição ao Senador Styvenson Valentim (PODE), que passa à condição de suplente, em 27.8.2019, conforme Ofício nº 98/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 29/08/2019, p. 316)
23. Designado, como membro titular, o Deputado Leônidas Cristino (PDT), em substituição ao Deputado Damião Feliciano (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 309/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 318)
24. Designada, como membro titular, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 29/08/2019, p. 317)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

25. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em substituição ao Deputado Luciano Bivar (PSL), em 28.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 29/08/2019, p. 319)
26. Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Moraes (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 97)
27. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente; e, como suplentes, são designados os Senadores Otto Alencar (PSD) e Angelo Coronel (PSD), em vagas existentes, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 130/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 05/09/2019, p. 96)
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Acácio Favacho (PROS), em substituição ao Deputado Wolney Queiroz (PDT), em vaga cedida, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 312/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 98)
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Alan Rick(DEM), em vaga existente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 762/2019 da Liderança do DEM.
30. Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (PL), em substituição ao Deputado Raimundo Costa (PL), que passa à condição de suplente, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 229/2019 da Liderança do PL. (DCN de 12/09/2019, p. 225)
31. Designado, como membro suplente, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL), em substituição à Deputada Luiza Erundina (PSOL), em 02.10.2019, conforme Memo nº 192/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 03/10/2019, p. 229)
32. Designado, como membro suplente, o Deputado Sidney Leite (PSD), em vaga existente, em 8.10.2019, conforme Ofício nº 444/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 10/10/2019, p. 823)
33. Designado, como membro titular, o Deputado José Airton (PT), em substituição ao Deputado Leonardo Monteiro (PT), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 677/2019 da Liderança do PT.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)
Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Claudio Cajado (PP/BA) (6)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jaques Wagner (PT/BA) (5)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) (2)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES) (3)

Notas:

1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) para a vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício n° 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. (DCN de 04/04/2019, p. 276)
2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. (DCN de 18/04/2019, p. 117)
3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF. (DCN de 25/04/2019, p. 117)
4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) para a vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício n° 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados. (DCN de 16/05/2019, p. 8)
5. Designado o Senador Jaques Wagner (PT) para a vaga destinada à Minoria do Senado Federal, em 11.6.2019, conforme Memorando nº 14/2019 da Liderança da Minoria do Senado Federal. (DCN de 13/06/2019, p. 234)
6. Designado o Deputado Cláudio Cajado (PP) para a vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 13.8.2019, conforme Ofício n° 5/2019 da Liderança da Maioria da Câmara dos Deputados. (DCN de 15/08/2019, p. 153)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (4)	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (1) (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (6)	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
Delegado Waldir - PSL/GO (3)	1. Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG (3)
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ (3)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (3)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (3)	1. Damião Feliciano - PDT/PB (3)
PT	
VAGO (3)	1. VAGO (3)
PSB (2)	
VAGO (3,8)	1. Pastor Eurico - PATRIOTA/PE (3,7)

Notas:

*. PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO (para efeito de participação brasileira na AP-CPLP, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2/2014-CN): Presidente: Senador Davi Alcolumbre (Presidente da Mesa do Congresso Nacional); Vice-Presidente: Deputado Marcos Pereira (Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional).

**. Composição da Câmara dos Deputados informada pelo Ofício nº 405/2019/SGM/P. Observações: 1) Deputada Rosangela Gomes (PRB) indicada para vaga de titular, cedida pelo PP; 2) Deputado Márcio Marinho (PRB) indicado para vaga de titular, cedida pelo PDT.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (Bloco Senado Independente-SF).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

2. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum (PSB-CD).
3. Designados, por meio do Ofício nº 405/2019/SGM/P, os seguintes Deputados: 1. Bloco PSL,PP,PR,PSD,MDB,PRB,PSDB,DEM,PTB,PSD,PMN: T itulares: Delegado Waldir (PSL) e Rosangela Gomes (PRB); Suplentes: Delegado Marcelo Freitas (PSL) e Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP); 2. Bloco PDT,SD,PODE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC: Titular: Deputado Márcio Marinho (PRB); Suplente: Deputado Damião Feliciano (PDT); 3. PT: Titular: (vago); Suplente: (vago); 4. PSB: Titular: Deputado Rodrigo Coelho (PSB); Suplente: (vago). (DCN de 06/06/2019, p. 206)
4. Designado, como titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB), conforme Ofício nº 77/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 06/06/2019, p. 204)
5. Designado, como titular, o Senador Dário Berger (MDB), conforme Ofício nº 160/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 06/06/2019, p. 203)
6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Arns (REDE), conforme Memorando nº 91/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 06/06/2019, p. 205)
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Pastor Eurico (Patriota), em vaga cedida, em 8.8.2019, conforme Ofício nº 201/2019 da Liderança do PSB (DCN de 15/08/2019, p. 152)
8. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB), em 23.9.2019 conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19). (DCN de 26/09/2019, p. 358)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (18)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)
RELATOR: VAGO

Designação: 07/08/2019
Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Simone Tebet - MDB/MS (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Daniella Ribeiro - PP/PB (3)	3. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (16)	1. Juíza Selma - PODEMOS/MT (19)
Rose de Freitas (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Leila Barros - PSB/DF (5)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (5)
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (5)	2. VAGO
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia - PROS/RN (7)	1. Paulo Paim - PT/RS (7)
VAGO (7)	2. Jean Paul Prates - PT/RN (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (8)	1. Chico Rodrigues - DEM/RR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS, PL	
VAGO	1. VAGO
Margarete Coelho - PP/PI (15)	2. Angela Amin - PP/SC (15)
Flordelis - PSD/RJ (9)	3. VAGO
Elcione Barbalho - MDB/PA (10)	4. VAGO
Policial Katia Sastre - PL/SP (11)	5. Flávia Arruda - PL/DF (11)
Aline Gurgel - REPUBLICANOS/AP (12)	6. Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP (12)
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PV, SOLIDARIEDADE, PROS	
Flávia Morais - PDT/GO (17)	1. VAGO
Léo Moraes - PODEMOS/RO (13)	2. VAGO
PT	
Luizianne Lins - CE (14)	1. VAGO
PSB	
Vilson da Fetaemg - MG (21)	1. VAGO (21,22)
PSOL (1)	
Áurea Carolina - MG (20)	1. Talíria Petrone - RJ (20)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Simone Tebet (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do MDB.
3. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 48/2019 da Liderança do PP.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PODEMOS.
5. Designadas, como membros titulares, as Senadora Leila Barros (PSB) e Eliziane Gama (CIDADANIA); e, como suplente, é designado o Senador Fabiano Contarato (REDE), em 7.8.2019, conforme Memorando nº 92/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
6. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (PROS; e, como suplentes, são designados os Senadores Paulo Paim (PT) e Jean Paul Prates (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 52/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. [Obs.: A indicação da Senadora Renilde Bulhões (PROS) constou no ofício da liderança, porém a indicada não estava no exercício do mandato parlamentar na data da designação - 07/08/2019).
8. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo (DEM); e, como suplente, é designado o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 41/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flordelis (PSD), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho (MDB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 185/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PT.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Policial Katia Sastre (PL); e, como suplente, a Deputada Flávia Arruda (PL), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 211/2019 da Liderança do PL.
12. Designada, como membro titular, a Deputada Aline Gurgel (PRB); e, como suplente, a Deputada Maria Rosas (PRB), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 122/2019 da Liderança do PL.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Léo Moraes (PODE), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do PODEMOS.
14. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 295/2019 da Liderança do PT.
15. Designada, como membro titular, a Deputada Margarete Coelho (PP); e, como suplente, a Deputada Angela Amin (PP), em 7.8.2019, conforme Ofício nº 121/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
16. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 8.8.2019, conforme Ofício nº 93/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 148)
17. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (PDT), em 13.8.2019, conforme Ofício nº 296/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 150)
18. Instalação e eleição da Presidência em 14/08/2019.
19. Designada, como membro suplente, a Senadora Juíza Selma (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 14.8.2019, conforme Ofício nº 73/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 149)
20. Designada, como membro titular, a Deputada Áurea Carolina (PSOL); e, como suplente, a Deputada Talíria Petrone (PSOL), em 14.8.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 15/08/2019, p. 151)
21. Designados, como membro titular, o Deputado Vilson da Fetaemg (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em vagas existentes, em 16.8.2019, conforme Ofício nº 204/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 81)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

22. Dispensada a participação da Deputada Rosana Valle (PSB), em 23/9/2019, conforme Ofício nº 273/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30/8/19). (DCN de 26/09/2019, p. 389)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

Finalidade: A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul tem por finalidade ser o órgão de ligação entre o Congresso Nacional e o Parlamento do Mercosul.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (1)
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)
Marcos do Val - PODEMOS/ES (5)	2. Leila Barros - PSB/DF (14)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (7,27)	1. Angelo Coronel - BA (7,27)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT (9)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS (10)	
Coronel Armando - PSL/SC (17)	1. Carlos Jordy - PSL/RJ (16,22,24)
Delegado Waldir - PSL/GO (16,21)	2. Heitor Freire - PSL/CE (15)
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (25)	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP	11. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PTB/RS
Paulo Eduardo Martins - PSC/PR (19)	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE (10)	
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ	2. Tiago Dimas - SOLIDARIEDADE/TO
Bacelar - PODEMOS/BA	3. Roberto de Lucena - PODEMOS/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, PT, REDE (10)	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Heitor Schuch - PSB/RS (18)	3. VAGO (18)
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOVO (10)	
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12,20,26)
PTC (10)	
Rosangela Gomes - REPUBLICANOS/RJ	1. Eros Biondini - PROS/MG (23)

Notas:

*. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

**. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo Partido REDE; 3) Deputada Rosângela Gomes (PRB) é indicada para vaga de titular cedida pelo PTC.

1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 50; DCN de 23/05/2019, p. 101)

2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 51; DCN de 23/05/2019, p. 102)

3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 52; DCN de 23/05/2019, p. 103)

4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 53; DCN de 23/05/2019, p. 104)

5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 54; DCN de 23/05/2019, p. 105)

6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 55; DCN de 23/05/2019, p. 106)

7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 56; DCN de 23/05/2019, p. 107)

8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 57; DCN de 23/05/2019, p. 108)

9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 58; DCN de 23/05/2019, p. 109)

10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P. (DCN de 23/05/2019, p. 1303)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR. (DCN de 23/05/2019, p. 99)
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 23/05/2019, p. 100)
13. Designado, como membro titular, o Senador Luis Carlos Heinze (PP), em 4.6.2019, conforme Ofício nº 50/2019, da Liderança do PP. (DCN de 06/06/2019, p. 208)
14. Designada, como membro suplente, a Senadora Leila Barros (PSB), em 12.6.2019, conforme Memorando nº 96/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 13/06/2019, p. 238)
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Freire (PSL), em 13.6.2019, conforme Ofício nº 217/2019 da Liderança do PSL.
16. Designado, como membro titular, o Deputado Sanderson (PSL), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL), que deixa de compor a Representação. (DCN de 15/08/2019, p. 155)
17. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Armando (PSL), em substituição ao Deputado Delegado Waldir (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 329/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 12/09/2019, p. 226)
18. Designado, como titular, o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Átila Lira(PSB/PI), conforme Ofício nº 240/2019 da Liderança do PSB). (DCN de 26/09/2019, p. 395)
19. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Eduardo Martins (PSC), em substituição ao Deputado Eros Biondini (PROS), em 26.9.2019, conforme Ofício nº 101/2019 da Liderança do PSC. (DCN de 26/09/2019, p. 394)
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em substituição ao Deputado Gilson Marques (NOVO), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 105/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 03/10/2019, p. 232)
21. Designado como titular o Deputado Delegado Waldir (PSL/GO), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
22. Designado como suplente o Deputado Sanderson (PSL/RS), em 7/10/2019, conforme Ofício nº 376/2019 da Liderança do PSL.
23. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Eros Biondini (PROS/MG), conforme Ato do Presidente da Câmara dos Deputados de 10 de outubro de 2019. (DCN de 17/10/2019, p. 14)
24. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição ao Deputado Sanderson (PSL), em 31.10.2019, conforme Ofício nº 459/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 67)
25. Solicitado o desligamento da Deputada Jaqueline Cassol (PP) da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em 20.11.2019, conforme Ofício nº 394/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PP.
26. Designado, como membro suplente, o deputado Gilson Marques (NOVO), em substituição ao Deputado Tiago Mitraud (NOVO), em 21.11.2019, conforme Ofício nº 129/2019 da Liderança do Novo. (DCN de 28/11/2019, p. 353)
27. Designado, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD), que passa à condição de suplente, em 10.12.2019, conforme Ofício nº 171/2019 da Liderança do PSD.

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefone(s): 3216-6871
E-mail: cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

*. A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)

Designação: 27/11/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore - MDB/ES (17)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (17)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (17)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (17)
Daniella Ribeiro - PP/PB (2)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Flávio Arns - REDE/PR (3)	1. VAGO
Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli - PSDB/SP (4)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (4)
Antonio Anastasia - PSDB/MG (5)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (13)	1. Paulo Rocha - PT/PA (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. Lucas Barreto - AP (6)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. VAGO
PODEMOS	
VAGO	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
VAGO	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP (7)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (16)
PT	
Carlos Zarattini - SP (8)	1. Maria do Rosário - RS (8)
PSL	
VAGO	1. VAGO
PSD	
Stefano Aguiar - MG (9)	1. VAGO
PL	
Marcio Alvino - SP (10)	1. VAGO
PSB	
VAGO	1. VAGO
REPUBLICANOS	
VAGO	1. VAGO
PSDB	
Bruna Furlan - SP (11)	1. Eduardo Barbosa - MG (11)
DEM	
Luis Miranda - DF (14)	1. VAGO
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (12)	1. Silvia Cristina - RO (12)
PODEMOS (1)	
Orlando Silva - PCdoB/SP (15)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PODEMOS-CD).
2. Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (PP), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PP.
3. Designados, como membros titulares, o Senador Flávio Arns (Rede) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 134/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar do Bloco Senado Independente.
4. Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli (PSDB); e, como suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 115/2019 da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia (PSDB), em vaga cedida pelo PSL ao PSDB, em 27.11.2019, conforme Ofício nº 116/2019 da Liderança do PSDB (com anuência do PSL).
6. Designados, como membro titular, o Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 156/2019 da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Deputado Baleia Rossi (MDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
8. Designados, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini (PT); e, como suplente, a Deputada Maria do Rosário (PT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 596/2019 da Liderança do PT.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Stefano Aguiar (PSD), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 473/2019 da Liderança do PSD.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino (PL), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 367/2019 da Liderança do PL.
11. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB); e, como suplente, é designado o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 582/2019 da Liderança do PSDB.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT); e, como suplente, é designada a Deputada Sílvia Cristina (PDT), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 346/2019 da Liderança do PDT.
13. Designados, como membros titulares, os Senadores Paulo Paim (PT) e Telmário Mota (PROS); e, como suplentes, os Senadores Paulo Rocha (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 111/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
14. Designado, como membro titular, o Deputado Luís Miranda (DEM), em 27.11.2019, conforme Ofício nº 822/2019 da Liderança do Democratas.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-6 (ANEXO: 006)

15. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em vaga cedida ao PCdoB, em 28.11.2019, conforme Ofício nº 279/2019 da Liderança do Podemos
16. Designado como suplente o Deputado Gutemberg Reis, em 28.11.2019, conforme Ofício n° 226/2019 da Liderança do PP.
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Luiz Pastore (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos); e, como suplente, os Senadores Jarbas Vasconcelos (MDB) e Jader Barbalho (MDB), em 3.12.2019, conforme Ofício nº 246/2019 da Liderança do MDB.

Secretário: Marcos Machado Melo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 866/2018 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 866, de 2018.

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 866, de 2018.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Mauro Lopes (MDB-MG) (18)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (18)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 15/02/2019
Instalação: 27/03/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (14)	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (14)
Dário Berger - MDB/SC (14)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (14)
Esperidião Amin - PP/SC (22)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (22)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF (10)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (7)	2. VAGO
Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (12,19)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (12,19)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Marcos do Val - PODEMOS/ES (9)	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Leila Barros - PSB/DF (9)	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
PSD	
Angelo Coronel - BA (8)	1. Carlos Viana - MG (8,11)
Lucas Barreto - AP (8,11)	2. Arolde de Oliveira - RJ (8,11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jaques Wagner - PT/BA (17)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (17)
Telmário Mota - PROS/RR (17)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (17)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, REPUBLICANOS	
Mauro Lopes - MDB/MG (2,20)	1. Hildo Rocha - MDB/MA (2)
Pedro Paulo - DEM/RJ (2)	2. Kim Kataguiri - DEM/SP (2)
Celso Sabino - PSDB/PA (4)	3. Delegado Pablo - PSL/AM (5)
Coronel Tadeu - PSL/SP (5)	4. VAGO
Celso Russomanno - REPUBLICANOS/SP (13)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
VAGO	7. VAGO
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODEMOS, PROS, PV, SOLIDARIEDADE	
Paulo Ramos - PDT/RJ (21)	1. Augusto Coutinho - SOLIDARIEDADE/PE
Pr. Marco Feliciano - PODEMOS/SP (15)	2. Orlando Silva - PCdoB/SP
PT	
Alencar Santana Braga - SP (16)	1. Carlos Zarattini - SP (16)
PL	
José Rocha - BA (3)	1. Giovani Cherini - RS (3)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. VAGO
PTC (1)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PTC-CD).
2. Designados, como membros titulares, os Deputados Marcos Aurélio Sampaio e Pedro Paulo; e, como membros suplentes, os Deputados Hildo Rocha e Kim Kataguri, em 15/02/2019, conforme Of. 25 e 62/2019, do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PRB/DEM/PSDB/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 22; DCN de 21/02/2019, p. 23)
3. Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha (PR); e, como membro suplente, o Deputado Giovani Cherini (PR), em 15/02/2019, conforme Ofício nº 008/2019, da Liderança do PR. (DCN de 21/02/2019, p. 17)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Sabino (PSDB), em vaga existente, em 19/02/2019, conforme Ofício nº 90/2019, da Liderança do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PR/PRB/PSDB/DEM/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 153)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Coronel Tadeu (PSL); e, como membro suplente, o Deputado Delegado Pablo (PSL), em vagas existentes, em 19/02/2019, conforme Ofício nº 99/2019, da Liderança do Bloco PSL/PP/PSD/MDB/PR/PRB/PSDB/DEM/PTB/PSC/PMN. (DCN de 21/02/2019, p. 154)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antônio Anastasia (PSDB), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB), em 20/02/2019, conforme Ofício nº 42/2019, da Liderança do PSDB. (DCN de 21/02/2019, p. 152)
7. Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODE), em 21/2/2019, conforme Ofício nº 18/2019, do Bloco PODEMOS/PSDB/PSL. (DCN de 21/02/2019, p. 150)
8. Designados, como membro titulares, os Senadores Ângelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD); e, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD), em vaga existente, na data de 21/2/2019, conforme Ofício nº 28/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 21/02/2019, p. 151)
9. Designados, como membros titulares, os Senadores Marcos do Val (PPS) e Leila Barros(PSB), em substituição aos Senadores Weverton (PDT) e Eliziane Gama (PPS), em 22/2/2019, conforme Memo nº 35/2019, do Bloco Senado Independente. (DCN de 28/02/2019, p. 36)
10. Designado, como membro suplente, o Senador Izalci Lucas (PSDB), em 25/02/2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 28/02/2019, p. 38)
11. Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto (PSD), em substituição ao Senador Nelsinho Trad (PSD); e, como membros suplentes, os Senadores Carlos Viana (PSD) e Arolde de Oliveira (PSD), em 26/2/2019, conforme Ofício nº 21/2019, da Liderança do PSD. (DCN de 28/02/2019, p. 37)
12. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olimpio (PSL); e, como membro suplente, o Senador Flavio Bolsonaro (PSL), em 11/3/2019, conforme Ofício nº 24/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 14/03/2019, p. 37)
13. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (PRB), em vaga existente, em 19/3/2019, conforme Ofício nº 165/2019, do Bloco PSL, PP, PSD, MDB, PR, PRB, PSDB, DEM, PTB, PSC, PMN. (DCN de 21/03/2019, p. 107)
14. Designados como membros titulares o Senador Marcelo Castro (MDB/PI), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Dário Berger (MDB/SC); e como membros suplentes os Senadores Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE) e Jarbas Vasconcelos (MDB/PE), em 19/3/2019, conforme Ofício n° 103/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 21/03/2019, p. 105)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03C1AC4A0033BDBF.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

15. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em substituição ao Deputado José Nelto (PODE), em 20/3/2019, conforme Ofício nº 115/2019, do Bloco PDT, SOLIDARIEDADE, PODE, PCdoB, PROS, AVANTE, PV. (DCN de 21/03/2019, p. 106)
16. Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana (PT), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT); e, como membro suplente, o Deputado Carlos Zarattini (PT), em substituição ao Deputado Afonso Florence (PT), em 20/3/2019, conforme Ofício nº 38/2019, da Liderança do PT. (DCN de 21/03/2019, p. 104)
17. Designados, como membros titulares, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota, e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, em 20/3/2019, conforme Ofício n° 29/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/03/2019, p. 103)
18. Designados como Presidente e Relator, respectivamente, o Deputado Mauro Lopes e o Senador Flávio Bolsonaro, em 27/3/2019, conforme Ofício n° 1/2019 da CMMPV 866/2018.
19. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em substituição à Senadora Soraya Thronicke (PSL), que passa à condição de suplente, em 27/3/2019, conforme Ofício nº 17/2019, da Liderança do PSL. (DCN de 28/03/2019, p. 135)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Lopes (MDB), em substituição ao Deputado Marcos Aurélio Sampaio (MDB), em 27/3/2019, conforme Ofício nº 346/2019, do Bloco PR, PP, PSD, MDB, DEM, PTB, PSC, PMN. (DCN de 04/04/2019, p. 292)
21. Designado, como membro titular, o Deputado Paulo Ramos (PDT/RJ), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 9/4/2019, conforme Ofício n° 150/2019 da Liderança do Bloco PDT, AVANTE, PV. (DCN de 11/04/2019, p. 69)
22. Designados os Senadores Esperidião Amin (PP/SC), como membro titular, e Vanderlan Cardoso (PP/GO), como membro suplente, em substituição, respectivamente, à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) e ao Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em 17/4/2019, conforme Ofício n° 34/2019 da Liderança do PP. (DCN de 18/04/2019, p. 130)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 884/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 884, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 884, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Jose Mario Schreiner (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Marcio Bittar (MDB-AC)
RELATOR: Irajá (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Nelson Barbudo (PSL-MT)

Designação: 18/06/2019
Instalação: 10/07/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (14)	1. Luiz do Carmo - MDB/GO (14)
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (14)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (14)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (22)	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (12)	1. Rodrigo Cunha - PSDB/AL (12)
Lasier Martins - PODEMOS/RS (16)	2. Elmano Férrer - PODEMOS/PI (16)
Soraya Thronicke - PSL/MS (15)	3. Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Fabiano Contarato - REDE/ES (4)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (10)	1. Lucas Barreto - AP (10)
Irajá - TO	2. Nelsinho Trad - MS (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (7)	1. Jaques Wagner - PT/BA (7)
Zenaide Maia - PROS/RN (7)	2. Telmário Mota - PROS/RR (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Neri Geller - PP/MT (18)	1. Paulo Bengtson - PTB/PA (8)
Sergio Souza - MDB/PR (13)	2. Marcelo Aro - PP/MG (18)
PT	
Nilto Tatto - SP (21)	1. Carlos Zarattini - SP (21)
PSL	
Nelson Barbudo - MT (2,19)	1. Coronel Armando - SC (2,19)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Zé Vitor - MG (5)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
VAGO (6,11)	1. Marcelo Nilo - BA (6)
REPUBLICANOS	
Aroldo Martins - PR (20)	1. Benes Leocádio - RN (20)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Jose Mario Schreiner - GO (3)	1. Pedro Lupion - PR (9)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (17)	1. Igor Timo - MG
PATRIOTA (1)	
Fred Costa - MG	1. Pastor Eurico - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PATRIOTA-CD)
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designado como titular o Deputado José Mário Schreiner (DEM/GO), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 582/2019 da Liderança do DEM.
4. Designado como titular o Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), em 18/6/2019, conforme Memorando n° 98/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
5. Designado como titular o Deputado Zé Vitor (PL/MG), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 226/2019 da Liderança do PL. (DCN de 20/06/2019, p. 304)
6. Designados, como titular e suplente, respectivamente, os Deputados Rodrigo Agostinho (PSB/SP) e Marcelo Nilo (PSB/BA), em substituição aos Deputados Tadeu Alencar (PSB/PE) e Elias (PSB/GO), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 176/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 20/06/2019, p. 303)
7. Designados, como titulares, o Senador Paulo Rocha(PT/PA) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição, respectivamente, ao Senador Humberto Costa (PT/PE) e o Senador Telmário Mota (PROS/RR),e como suplentes, o Senador Jaques Wagner(PT/BA) e Telmário Mota (PROS/RR), em substituição, respectivamente, ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN),em 19/06/2019, conforme Ofício nº 60/2019 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/06/2019, p. 300)
8. Designado como suplente o Deputado Paulo Bengtson (PTB/PA), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 120/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 20/06/2019, p. 302)
9. Designado como suplente o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 19/6/2019, conforme Ofício n ° 587/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 20/06/2019, p. 305)
10. Designados o Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), como titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); e, como suplentes, os Senadores Lucas Barreto (PSD/AP) e Nelsinho Trad (PSD/MS), em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA), em 19/6/2019, conforme Ofício n° 104/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 20/06/2019, p. 301)
11. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), conforme Ofício nº 266/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 357)
12. Designados os Senadores Plínio Valério (PSDB/AM), como titular, e Rodrigo Cunha (PSDB/AL), como suplente, em substituição, respectivamente, aos Senadores Roberto Rocha (PSDB/MA) e Izalci Lucas (PSDB/DF), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 82/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 27/06/2019, p. 56)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. Designado, como titular, o Deputado Sérgio Souza (MDB/PR), em substituição ao Deputado Baleia Rossi(MDB/SP), em 25/06/2019, conforme Ofício nº 124/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 57)
14. Designados em 25/6/2019, conforme Ofício n° 185/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcio Bittar (MDB/AC), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), como segundo titular; Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como primeiro suplente; e Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo suplente. (DCN de 27/06/2019, p. 60)
15. Designados, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em substituição ao Senador Major Olimpio (PSL/SP), e como suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 27/06/2019, p. 54)
16. Designados, em 26/6/2019, conforme Ofício n° 70/2019 da Liderança do PODEMOS: Senador Laiser Martins (PODEMOS/RS), como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR); e Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), como suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR). (DCN de 27/06/2019, p. 55)
17. Designado, como titular, o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 59)
18. Designados o Deputado Neri Geller (PP/MT), como titular, em substituição ao Deputado Arthur lira (PP/AL); e, como suplente, o Deputado Marcelo Aro (PP/MG), em 26/6/2019, conforme Ofício nº 131/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 58)
19. Designados, como titular e suplente, os Deputados Nelson Barbudo (PSL/MT) e Coronel Armando (PSL/SC), em substituição, respectivamente, às Deputados Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 239/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 243)
20. Designados em 8/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB: o Deputado Aroldo Martins (PRB/PR), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e o Deputado Benes Leocárdio (PRB/RN), como suplente, em substituição ao Deputado João Roma (PROB/RN). (DCN de 11/07/2019, p. 52)
21. Designados, em 9/7/2019, conforme Ofício n° 422/2019 da Liderança do PT: o Deputado Nilto Tatto (PT/SP), como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e o Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (DCN de 11/07/2019, p. 41)
22. Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), em substituição à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 15/7/2019, conforme Ofício n° 52/2019 da Liderança do PP. (DCN de 18/07/2019, p. 463)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 885/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 885, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 885, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Capitão Wagner (PROS-CE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 21/06/2019
Instalação: 10/07/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (19)	1. Jader Barbalho - MDB/PA (19)
Confúcio Moura - MDB/RO (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (5)	1. VAGO (5)
Alvaro Dias - PODEMOS/PR	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR
Major Olimpio - PSL/SP (4)	3. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	1. Weverton - PDT/MA (15)
Fabiano Contarato - REDE/ES	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (3)	1. Carlos Viana - MG (3)
Angelo Coronel - BA (3)	2. Arolde de Oliveira - RJ (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (20)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (17)	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Guilherme Derrite - PP/SP (10)	1. Santini - PTB/RS (11)
Marcos Aurélio Sampaio - MDB/PI (8)	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP (16)	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Felício Laterça - RJ (2,13)	1. Daniel Silveira - RJ (2,13)
PSD	
Joaquim Passarinho - PA (11)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Policial Katia Sastre - SP (22)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Gilberto Abramo - MG (14)	1. João Campos - GO (14)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Pedro Lupion - PR (21)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Subtenente Gonzaga - MG (9)	1. Fábio Henrique - SE (12)
PODEMOS	
Capitão Wagner - PROS/CE (7)	1. Léo Moraes - RO (6)
NOVO (1)	
Adriana Ventura - SP (18)	1. Paulo Ganime - RJ

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 18/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designados como titulares os Senadores Lucas Barreto (PSD/AP) e Angelo Coronel (PSD/BA); e, como suplentes, os Senadores Carlos Viana (PSD/MG) e Arolde de Oliveira (PSD/RJ), conforme Ofício n° 114/2019 da Liderança do PSD.
4. Designado o Senador Major Olímpio (PSL/SP), como titular, e a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como suplente, em 19/6/2019, conforme Ofício n° 44/2019 da Liderança do PSL.
5. Designado como titular o Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 83/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 27/06/2019, p. 61)
6. Designado como suplente o Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO), em substituição ao Deputado Igor Timo (PODEMOS/MG), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 146/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 65)
7. Designado como titular o Deputado Capitão Wagner (PROS/CE), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 145/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 27/06/2019, p. 64)
8. Designado, como titular, o Deputado Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 125/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 62)
9. Designado, como titular, o Deputado Subtenente Gonzaga (PDT/MG), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 241/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 27/06/2019, p. 66)
10. Designados o Deputado Guilherme Derrite (PP/SP), como titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira (PP/AL); e, como suplente, o Deputado Santini (PTB/RS), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 132/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 27/06/2019, p. 63)
11. Designado, como titular, o Deputado Joaquim Passarinho (PSD/PA) em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 26/06/2019, conforme Ofício nº 260/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 27/06/2019, p. 67)
12. Designado como suplente o Deputado Fábio Henrique (PDT/CE), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 248/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 245)
13. Designados, como titular suplente, os Deputados Felício Laterça (PSL/RJ) e Daniel Silveira (PSL/RJ), em substituição respectivamente às Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 240/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 244)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

14. Designados o Deputado Gilberto Abramo (PRB/MG), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e, como suplente, o Deputado João Campos (PRB/GO), em substituição ao Deputado João Roma (PRB/BA), em 8/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/07/2019, p. 52)
15. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), em substituição ao Senador Weverton (PDT/MA), que, por sua vez, passa à suplência, substituindo o Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), em 9/7/2019, conforme Ofício n° 104/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 11/07/2019, p. 43)
16. Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), em 9/7/2019, conforme Ofício n° 423/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/07/2019, p. 44)
17. Designado, como membro titular, o Senador Marcos Rogério (DEM), em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco (PL), em 10.7.2019, conforme Ofício nº 49/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda. (DCN de 11/07/2019, p. 42)
18. Designada como titular a Deputada Adriana Ventura em substituição ao Deputado Marcel Van Hattem, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 87/2019 da Liderança do NOVO, . (DCN de 11/07/2019, p. 47)
19. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 192/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como segundo titular; Senador Jader Barbalho (MDB/PA), como primeiro suplente; e Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo suplente. (DCN de 11/07/2019, p. 45)
20. Designado como titular o Senador Jean Paul Prates (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PR/PE), em 10/7/2019, conforme Ofício n° 62/2019 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática. (DCN de 11/07/2019, p. 46)
21. Designado como titular o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 710/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 102)
22. Designada como titular a Deputada Policial Katia Sastre (PL/SP), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 275/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 101)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 886/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 886, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 886, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Dra. Soraya Manato (PSL-ES)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Marcos Rogério (DEM-RO)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 26/06/2019
Instalação: 14/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (11)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (11)
Simone Tebet - MDB/MS (11)	2. Dário Berger - MDB/SC (11)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (7)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Alvaro Dias - PODEMOS/PR	2. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR
Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (3)	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Arolde de Oliveira - RJ (13)	1. Sérgio Petecão - AC (13)
Lucas Barreto - AP (13)	2. Nelsinho Trad - MS (13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (10)	1. Paulo Rocha - PT/PA (10)
Zenaide Maia - PROS/RN (10)	2. Telmário Mota - PROS/RR (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (14)	1. Jorginho Mello - PL/SC

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Darcísio Perondi - MDB/RS (19)	2. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (19)
PT	
Carlos Zarattini - SP (16)	1. Afonso Florence - BA (16)
PSL	
Dra. Soraya Manato - ES (2,6,15)	1. Coronel Tadeu - SP (2,6,15)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Magda Mofatto - GO (17)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (20)	1. VAGO (20,21)
REPUBLICANOS	
João Roma - BA (9)	1. Hugo Motta - PB (9)
PSDB	
Adolfo Viana - BA (18)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Pedro Lupion - PR (8)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (5)	1. Joenia Wapichana - REDE/RR (4)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (12)	1. Igor Timo - MG
PROS (1)	
Toninho Wandscheer - PR	1. Capitão Wagner - CE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 24/6/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designados o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), como titular, e a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como suplente, em 26/6/2019, conforme Ofício n° 47/2019 da Liderança do PSL.
4. Designada como suplente a Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR), em 26/6/2019, conforme Ofício n° 245/2019 da Liderança do PDT.
5. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha (PDT/PE), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 27/6/2019, conforme Ofício n° 250/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 04/07/2019, p. 248)
6. Designado o Deputado Coronel Tadeu (PSL/SP), como titular, em substituição à Deputada Bia Kicis (PSL-DF), que passa a ocupar vaga de suplente, substituindo a Deputada Joice Hasselmann (PSL/SP), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 241/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 04/07/2019, p. 247)
7. Designado como titular o Senador Antônio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), que passa a ocupar vaga de suplente, substituindo o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 2/7/2019, conforme Ofício n° 84/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 04/07/2019, p. 246)
8. Designado o Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), como suplente, em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 3/7/2019, conforme Ofício n ° 597/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 04/07/2019, p. 249)
9. Designado o Deputado João Roma (PRB/BA), como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR); e, como suplente, o Deputado Hugo Motta (PRB/PB), em 5/7/2019, conforme Ofício n° 137/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/07/2019, p. 52)
10. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Rogério Carvalho (PT/SE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR); o Senador Paulo Rocha (PT/PA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE); e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), como segundo suplente, em substituição à Senadora Zeinade Maia (PROS/RN). (DCN de 11/07/2019, p. 48)
11. Designados, em 10/7/2019, conforme Ofício n° 193/2019 da Liderança do MDB: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senadora Simone Tebet (MDB/MS), como segunda titular; Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), como primeiro suplente; e Senador Dário Berger (MDB/SC), como segundo suplente. (DCN de 11/07/2019, p. 49)
12. Designado como titular o Deputado Diego Garcia (PODEMOS/PR), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 15/7/2019, conforme Ofício n° 159/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 18/07/2019, p. 461)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 117/2019 da Liderança do PSD: o Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); o Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); o Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), como primeiro suplente, em substituição Senador Angelo Coronel (PSD/BA); e o Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 155)
14. Designado como titular o Senador Marcos Rogério (DEM/RR), em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco (PR/MG), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 do Bloco Vanguarda. (DCN de 15/08/2019, p. 103)
15. Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL/SP), que, por sua vez, passa à condição de suplente, substituindo a Deputada Bia Kicis (PSL/DF), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 285/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 105)
16. Designados, em 13/8/2019, conforme Ofício n° 460/2019 da Liderança do PT: Deputado Carlos Zarattini (PT/SP), como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS); e Deputado Afonso Florence (PT/BA), como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (DCN de 15/08/2019, p. 107)
17. Designada como titular a Deputada Magda Mofatto (PL/GO), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 276/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 104)
18. Designado como titular o Deputado Adolfo Viana (PSDB/BA), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 414/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 106)
19. Designados, em 15/8/2019, conforme Ofício n° 271/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB: Deputado Darcísio Perondi (MDB/RS), como titular, em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP); e Hercílio Coelho Diniz (MG/MDB), como segundo suplente. (DCN de 22/08/2019, p. 48)
20. Designados, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 214/2019 da Liderança do PSB: Deputado Camilo Capiberibe, como titular, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar; e Deputado Rodrigo Agostinho, como suplente, em substituição ao Deputado Elias Vaz. (DCN de 22/08/2019, p. 47)
21. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Agostinho (PSB/SP), conforme Ofício nº 266/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 357)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 888/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 888, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 888, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Paulão (PT-AL)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Lasier Martins (PODEMOS-RS)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (5)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (5)
Luiz do Carmo - MDB/GO (5)	2. José Maranhão - MDB/PB (5)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (6)	1. VAGO
Juíza Selma - PODEMOS/MT (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Angelo Coronel - BA
VAGO (20)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (14)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (14)
Zenaide Maia - PROS/RN (14)	2. Telmário Mota - PROS/RR (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (8)	1. Rose de Freitas - PP/AL (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Márcio Biolchi - MDB/RS	2. VAGO
PT	
Paulão - AL (10)	1. Paulo Teixeira - SP (10)
PSL	
Bia Kicis - DF (2)	1. Joice Hasselmann - SP (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Lincoln Portela - MG (12)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Lafayette de Andrada - MG (13)	1. João Roma - BA
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG (16,17,18)	1. VAGO (15)
DEM	
Bilac Pinto (4)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (9)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (7)	1. Igor Timo - MG
CIDADANIA (1)	
Paula Belmonte - DF (11)	1. Da Vitoria - ES

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como titular, em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 62/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 08/08/2019, p. 157)
4. Designado como titular o Deputado Bilac Pinto (DEM/MG), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 628/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 08/08/2019, p. 159)
5. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 196/2019 da Liderança do MDB: Senador Dário Berger (MDB/SC), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Renan Calheiros (MDB/AL), como primeiro suplente; e Senador José Maranhão (MDB/PB), segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 158)
6. Designado como titular o Senador Izalci Lucas (PSDB/SF), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 88/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 113)
7. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 9/8/2019, conforme Ofício n° 174/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 115)
8. Designado como titular o Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), em 12/8/2019, conforme Ofício n° 80/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 112)
9. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadêlha (PDT/PE), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 294/2019 da LIderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 117)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Designados, como membro titular, o Deputado Paulão (PT/AL), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), e como membro suplente, o Deputado Paulo Teixeira (PT/SP), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 456/2019, da Liderança do PT. (DCN de 15/08/2019, p. 118)
11. Designada como titular a Deputada Paula Belmonte (CIDADANIA/DF), em substituição ao Deputado Daniel Coelho (CIDADANIA/PE), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 77/2019 da Liderança do CIDADANIA. (DCN de 15/08/2019, p. 111)
12. Designado como titular o Deputado Lincoln Portela (PL/MG), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 273/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 116)
13. Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrada (PRB/MG), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 159/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 15/08/2019, p. 114)
14. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Paulo Paim (PT/RS), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR), que passa à segunda suplência; e Senador Jean Paul Prates (PT/RN), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE). (DCN de 15/08/2019, p. 110)
15. Designado como suplente o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS), em 16/8/2019, conforme Ofício n° 429/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 58)
16. Designada como titular a Deputada Bruna Furlan, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 16/8/2019, conforme Ofício n° 428/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 57)
17. Desligada da vaga de titular a Deputada Bruna Furlan, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 449/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 59)
18. Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 457/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 22/08/2019, p. 60)
19. Designada como suplente a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Senador Eduardo Girão, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 93/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 56)
20. Desligado da vaga de titular o Senador Irajá, em 3/9/2019, conforme Ofício n° 132/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 05/09/2019, p. 88)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 889/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 889, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 889, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Chico Rodrigues (DEM-RR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (6)	1. Dário Berger - MDB/SC (6)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (6)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (6)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (9)	1. Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (24)
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. Major Olimpio - PSL/SP (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (8)	1. Angelo Coronel - BA
Carlos Viana - MG (8)	2. Arolde de Oliveira - RJ (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (13)	1. Paulo Rocha - PT/PA (13)
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (18)	1. Marcos Rogério - DEM/RO (26)
PODEMOS	
Rose de Freitas (19)	1. Alvaro Dias - PR (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Reginaldo Lopes - MG (10)	1. Alencar Santana Braga - SP (10)
PSL	
Felipe Francischini - PR (2,22)	1. Bia Kicis - DF (2,22,25,27)
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (5)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Marcelo Ramos - AM (11)	1. VAGO
PSB	
VAGO (17,20)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Hugo Motta - PB (14)	1. Milton Vieira - SP (14)
PSDB	
Rodrigo de Castro - MG (7)	1. Shéridan - RR (21)
DEM	
Kim Kataguiri - SP (12)	1. Pedro Lupion - PR (12)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Pompeo de Mattos - RS (28)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (15)	1. José Nelto - GO (16)
AVANTE (1)	
Luis Tibé - MG (3,23)	1. Leda Sadala - AP (3,23)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada, como titular, a Deputada Leda Sadala(AVANTE)e, como suplente, o Deputado Luis Tibé(AVANTE) em 11.09.2019, conforme Ofício nº 69/2019 da Liderança do AVANTE. (DCN de 12/09/2019, p. 194)
4. Designada a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como titular, em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 08/08/2019, p. 160)
5. Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n ° 313/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 163)
6. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 197/2019 da Liderança do MDB: Senador Fernando Bezerra (MDB/PE), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Dário Berger (MDB/SC); como primeiro suplente; Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 162)
7. Designado o Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG), como titular, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 399/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 08/08/2019, p. 164)
8. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 122/2019 da Liderança do PSD: Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA); Senador Carlos Viana (PSD/MG), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); e Senador Arolde de Oliveira (PSD/RJ), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 161)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

9. Designado como titular o Senador Antôoio Anastasia (PSDB/MG), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 89/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 120)
10. Designados, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes (PT/MG), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS), e como membro suplente, o Deputado Alencar Santana (PT/SP), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 452/2019 da Liderança do PT. (DCN de 15/08/2019, p. 122)
11. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 278/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 121)
12. Designados, em 13/8/2019 , conforme Ofício n° 714/2019 da Liderança do DEM: Deputado Kim Kataguiri (DEM/SP), como titular, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA); e Deputado Pedro Lupion (DEM/PR), como suplente, em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB). (DCN de 15/08/2019, p. 123)
13. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 76/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Jean Paul Prates(PT/RN), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); e Senador Paulo Rocha (PT/BA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE).
14. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos: Deputado Hugo Motta, como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; Deputado Milton Vieira, como suplente, em substituição ao Deputado João Roma. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
15. Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 189/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 64)
16. Designado como suplente o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Igor Timo, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 188/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 63)
17. Designado como titular o Deputado Rodrigo Coelho, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 199/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 65)
18. Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 58/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 22/08/2019, p. 61)
19. Designados, como titular, a Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), que, por sua vez, passa à suplência, em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), em 21/8/2019, conforme Ofício nº 94/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 62)
20. Dispensada a participação do Deputado Rodrigo Coelho (PSB/SC), conforme Ofício nº 268/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 358)
21. Designada a Deputada Sheridan como suplente, em substituição ao Deputado Beto Pereira, em 04/09/2019, conforme Of. nº 484/2019 da liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 89)
22. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Felipe Francischini, em substituição à Deputada Bia Kicis, que passa a ocupar a vaga de suplente em substituição à Deputada Joice Hasselmann. (Of. 381/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 10/10/2019, p. 807)
23. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Luis Tibé, em substituição à Deputada Leda Sadala; designada como suplente a Deputada Leda Sadala. (Of. 74/2019 - Liderança do AVANTE) (DCN de 10/10/2019, p. 805)
24. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro. (Of. 114/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 10/10/2019, p. 806)
25. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Júnior Bozzella, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 394/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 16)
26. 10/10/2019: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorginho Mello. (Of. 70/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda) (DCN de 17/10/2019, p. 15)
27. 24/10/2019: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Júnior Bozella. (Of. 449/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 31/10/2019, p. 217)
28. Designado, como membro suplente, o Deputado Pompeo de Mattos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 356/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 31/10/2019, p. 216)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 890/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 890, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 890, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Ruy Carneiro (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Marcio Bittar (MDB-AC)
RELATOR: Confúcio Moura (MDB-RO)
RELATOR REVISOR: Antonio Brito (PSD-BA)

Designação: 06/08/2019
Instalação: 21/08/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO (7)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (7,27)
Marcio Bittar - MDB/AC (7,27)	2. Simone Tebet - MDB/MS (7)
Ciro Nogueira - PP/PI (8)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (31)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (14)	1. VAGO (14)
Soraya Thronicke - PSL/MS (4,35)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4,35)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (16)	1. Weverton - PDT/MA (16)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (15)	1. Carlos Viana - MG (15)
Nelsinho Trad - MS (15)	2. Otto Alencar - BA (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (23)	1. Humberto Costa - PT/PE (23)
Zenaide Maia - PROS/RN (23)	2. Telmário Mota - PROS/RR (23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (30)	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Elmano Férrer - PI (21)	1. Rose de Freitas - PP/RR (28)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (29)	1. Alan Rick - DEM/AC (20)
Eduardo Costa - PTB/PA (13)	2. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (29)
PT	
Alexandre Padilha - SP (26)	1. Zeca Dirceu - PR (26)
PSL	
Dr. Luiz Ovando - MS (3,33)	1. Dra. Soraya Manato - ES (3,34)
PSD	
Antonio Brito - BA (11)	1. Alexandre Serfiotis - RJ (10)
PL	
Marcelo Ramos - AM (2,36)	1. Wellington Roberto - PB (2)
PSB	
VAGO (5,12)	1. Luciano Ducci - PR (25)
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Ruy Carneiro - PB (9)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Dr. Zacharias Calil - GO (6)	1. Juscelino Filho - MA (19)
PDT	
Mário Heringer - MG (18)	1. Sergio Vidigal - ES (32)
PODEMOS	
Léo Moraes - RO (17)	1. José Nelto - GO (24)
PV (1)	
Leandre - PR	1. Carmen Zanotto - CIDADANIA/SC (22)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designados o Deputado Dr. Jaziel (PL/CE), como titular, e o Deputado Wellington Roberto (PL/PB), como suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 267/2019 da Liderança do PL.
3. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), em 6/8/2019, conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
4. Designadas a Senadora Juíza Selma (PSL/MT), como titular, e a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), como suplente, em 6/8/2019, conforme Ofício n° 69/2019 da Liderança do PSL.
5. Designado como titular o Deputado Átila Lira (PSB/PI), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 200/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 08/08/2019, p. 167)
6. Designado como titular o Deputado Dr. Zacharias Calil (DEM/GO), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM/BA), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 650/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 08/08/2019, p. 171)
7. Designados, em 7/8/2019, conforme Ofício n° 198/2019 da Liderança do MDB: Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC), que passa à condição de primeiro suplente; e Senadora Simone Tebet (MDB/MS), como segundo suplente. (DCN de 08/08/2019, p. 166)
8. Designado como titular o Senador Ciro Nogueira (PP/PI), em substituição à Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 da Liderança do PP. (DCN de 08/08/2019, p. 165)
9. Designado como titular o Deputado Ruy Carneiro (PSDB/PB), em substituição Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 401/2019 do PSDB. (DCN de 08/08/2019, p. 170)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

10. Designado como suplente o Deputado Alexandre Serfiotis (PSD/RJ), em substituição ao Deputado Diego Andrade (PSD/MG), em 7/8/2019, conforme Ofício n° 317/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 169)
11. Designado como titular o Deputado Antônio Brito (PSD/BA), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 7/8/2019, conforme Ofício n ° 312/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 08/08/2019, p. 168)
12. Dispensada a participação do Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 270/2019 da liderança do PSB (decisão do diretório Nacional do PSB de 30.08.19) (DCN de 26/09/2019, p. 396)
13. Designado como titular o Deputado Eduardo Costa (MDB/PA), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 262/2019 da Liderança do Bloco MDB, PP, PTB. (DSF de 15/08/2019, p. 131)
14. Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL), em substituição ao Senador Roberto Rocha (PSDB/MA); e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 90/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 127)
15. Designados, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 121/2019 da Liderança do PSD: Senador Lucas Barreto (PSD/AP), como primeiro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar (PSD/BA), que passa à condição de segundo suplente; Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), como segundo titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); e Senador Carlos Viana (PSD/MG), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA). (DCN de 15/08/2019, p. 129)
16. Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Weverton, que passa à condição de suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 106/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente. (DCN de 15/08/2019, p. 128)
17. Designado como titular o Deputado Léo Moraes (PODEMOS/RO), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO), em 9/8/2019, conforme Ofício n° 175/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 130)
18. Designado como membro titular o Deputado Mário Heringer (PDT/MG), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE), em 13/08/2019, conforme Ofício nº 292/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 15/08/2019, p. 133)
19. Designado como suplente o Deputado Juscelino Filho (DEM/MA), em substituição ao Deputado Efraim Filho (DEM/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 702/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 134)
20. Designado como suplente o Deputado Alan Rick (DEM/AC), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 264/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB. (DCN de 15/08/2019, p. 132)
21. Designado como titular o Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), em substituição ao Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 82/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 15/08/2019, p. 126)
22. Designada como suplente a Deputada Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC), em substituição ao Deputado Célio Studart (PV/CE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 54/2019 da Liderança do PV. (DCN de 15/08/2019, p. 124)
23. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 77/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Rogério Carvalho (PT/SE) e Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como primeiro e segundo titulares, respectivamente, em substituição aos Senadores Humberto Costa (PT/PE) e Telmário Mota (PROS/RR), que passam a ocupar a primeira e segunda suplência. (DCN de 15/08/2019, p. 125)
24. Designado como suplente o Senador José Nelto (PODEMOS/GO), em substituição ao Deputado Igor Timo (PODEMOS/MG), em 15/8/2019, conforme Ofício n° 178/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 67)
25. Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci (PSB/PR), em substituição ao Deputado Elias Vaz (PSB/GO), em 16/8/2019, conforme Ofício n° 211/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 69)
26. Designados, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 462/2019 da Liderança do PT: Deputado Alexandre Padilha, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; e Deputado Zeca Dirceu, como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (DCN de 22/08/2019, p. 70)
27. Designado como primeiro titular o Deputado Márcio Bittar, em substituição ao Deputado Marcelo Castro, que, por sua vez, passa à primeira suplência, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 202/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 22/08/2019, p. 68)
28. Designada como suplente a Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), em 21/8/2019, conforme Ofício nº 95 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 66)
29. Designado, em 27/8/2019, conforme Ofício n° 288/2019 da Liderança do Bloco PP, MDB, PTB: Deputado Hiran Gongalves, como titular, em substituição ao Deputado Arthur Lira; e Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr., como suplente. (DCN de 29/08/2019, p. 312)
30. Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, às 16h23 de 3/9/2019, conforme Ofício n° 63/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 05/09/2019, p. 91)
31. Designada como suplente, em vaga existente, a Senadora Daniella Ribeiro, em 3/9/2019, conforme Ofício n° 60/2019 da Liderança do PP. (DCN de 05/09/2019, p. 90)
32. Designado, como titular, o Deputado Sérgio Vidigal (PDT/ES), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em 11/9/2019, conforme Ofício nº 319/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 19/09/2019, p. 7)
33. 24/09/2019: Designado como titular o Deputado Dr. Luiz Ovando (PSL/MS), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 345/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 360)
34. 24/09/2019: Designada como suplente a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Joyce Hasselmann(PSL/SP). (Of. 347/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 361)
35. 25/09/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em substituição a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT) que passa a ocupar o cargo de suplente. (Of. 93/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 26/09/2019, p. 362)
36. 25/09/2019: Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Dr. Jaziel(PL/CE). (Of. 347/2019 - Liderança do PL) (DCN de 26/09/2019, p. 363)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 891/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 891 de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 891, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Sérgio Petecão (PSD-AC)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Fernando Rodolfo (PL-PE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 08/08/2019
Instalação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Jader Barbalho - MDB/PA (16)	1. José Maranhão - MDB/PB (16)
Marcio Bittar - MDB/AC	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (16)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (1)	1. VAGO
Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (5)	2. Major Olimpio - PSL/SP (5)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão - AC (3,19,20)	1. Carlos Viana - MG (3,20)
Angelo Coronel - BA (3)	2. Arolde de Oliveira - RJ (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (10)	1. Paulo Rocha - PT/PA (10)
Zenaide Maia - PROS/RN (10)	2. Telmário Mota - PROS/RR (10)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Rose de Freitas (15)	1. Alvaro Dias - PR (15)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP (13,23)	1. José Guimarães - CE (13)
PSL	
Bia Kicis - DF (4)	1. Joice Hasselmann - SP (4)
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (8)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Fernando Rodolfo - PE (7,17)	1. Marcelo Ramos - AM (7,9,17)
PSB	
Heitor Schuch - RS (11)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ossesio Silva - PE (12)	1. Manuel Marcos - AC (12)
PSDB	
Eduardo Barbosa - MG (21)	1. Tereza Nelma - AL (22)
DEM	
Paulo Azi - BA (18)	1. Arthur Oliveira Maia - BA (18)
PDT	
Mauro Benevides Filho - CE (24)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (14)	1. Igor Timo - MG
PMN (6)	
Eduardo Braide - MA	1. VAGO

Notas:

1. Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 91/2019 da Liderança do PSDB.
2. Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício n° 107/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
3. Designações conforme Ofício n° 123/2019 da Liderança do PSD.
4. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
5. Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL/SP), que passa à condição de suplente, em 8/8/2019, conforme Ofício n° 70/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 135)
6. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
7. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), que, por sua vez, passa à condição de suplente, em 13/8/2019, conforme Ofício n° 279/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 137)
8. Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli (PSD/SP), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 319/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 15/08/2019, p. 139)
9. Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 283/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 138)
10. Designados, em 14/8/2019, conforme Ofício n° 78/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática: Senador Paulo Paim (PT/RS), como primeiro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE); Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), como segunda titular, em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR), que passa à segunda suplência; e Senador Paulo Rocha (PT/PA), como primeiro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE). (DCN de 15/08/2019, p. 136)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

11. Designado como titular o Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB/PE), em 16/8/2019, conforme Ofício n ° 209/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 22/08/2019, p. 73)
12. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos: Deputado Ossesio Silva, como titular, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; e Deputado Manuel Marcos, como suplente, em substituição ao Deputado João Roma. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
13. Designados, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 463/2019 da Liderança do PT: Deputado Paulo Guedes, como titular, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; e Deputado José Guimarães, como suplente, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (DCD de 22/08/2019, p. 74)
14. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 190/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 72)
15. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 96/2019 da Liderança do PODEMOS: Senadora Rose de Freitas, como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que, por sua vez, passa à suplência, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (DCN de 22/08/2019, p. 71)
16. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 205/2019 da Liderança do MDB: Senador Jader Barbalho (MDB/PA), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador José Maranhão (MDB/PB), como primeiro suplente; Senador Mecias de Jesus(REPUBLICANOS/RR), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 92)
17. Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE), em substituição ao Deputado Marcelo Ramos, que passa à condição de suplente, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 380/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 324)
18. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Azi, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento; designado como suplente o Deputado Athur Oliveira Maia, em substituição ao Deputado Efraim Filho. (Of. 713/2019 - Liderança do DEM). (DCN de 12/09/2019, p. 198)
19. 10/09/2019: Designado como titular o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Lucas Barreto. (Of. 140/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 195)
20. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Carlos Viana; designado como suplente o Senador Carlos Viana. (Of. 142/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 196)
21. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 527/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 365)
22. 19/09/2019: Designada como suplente a Deputada Tereza Nelma(PSDB/AL), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 525/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 364)
23. 29/10/2019: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Paulo Guedes. (Of. 604/2019 - Liderança do PT) (DCN de 31/10/2019, p. 218)
24. 12/11/2019: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 371/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 14/11/2019, p. 37)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 892/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 892, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 892, de 2019.

Número de membros: titulares

PRESIDENTE: Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Rose de Freitas (-)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 08/08/2019
Instalação: 11/09/2019

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
MDB, PP, PTB Laercio Oliveira (PP/SE) (25)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Marcelo Castro (MDB/PI) (17)
MDB, PP, PTB VAGO	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Confúcio Moura (MDB/RO) (17)
PT Paulo Teixeira (PT/SP) (27)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Tasso Jereissati (PSDB/CE) (2)
PT Carlos Zarattini (PT/SP) (27)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Antonio Anastasia (PSDB/MG) (7)
PSL Bia Kicis (PSL/DF) (5,24,26)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Weverton (PDT/MA)
PSL Joice Hasselmann (PSL/SP) (5)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Jorge Kajuru (CIDADANIA/GO)
PSD Wladimir Garotinho (PSD/RJ) (11)	**PSD** Nelsinho Trad (PSD/MS) (3)
PSD Diego Andrade (PSD/MG)	**PSD** Lucas Barreto (PSD/AP) (3)
PL Miguel Lombardi (PL/SP) (10)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Paulo Rocha (PT/PA) (12,31)
PL Marcelo Ramos (PL/AM)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Rogério Carvalho (PT/SE)
PSB Elias Vaz (PSB/GO) (23)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Rodrigo Pacheco (DEM/MG)
PSB Alessandro Molon (PSB/RJ) (28)	**Bloco Parlamentar Vanguarda** Jorginho Mello (PL/SC)
REPUBLICANOS João Roma (REPUBLICANOS/BA) (13)	**PODEMOS** Juíza Selma (PODEMOS/MT) (16,18,22)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
REPUBLICANOS Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB) (14)	**PODEMOS** Rose de Freitas (16)
PSDB Eduardo Cury (PSDB/SP) (21)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Eduardo Gomes (MDB/TO) (17)
PSDB Daniel Trzeciak (PSDB/RS) (20)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE) (17)
DEM Paulo Azi (DEM/BA) (6)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Soraya Thronicke (PSL/MS) (19)
DEM David Soares (DEM/SP) (9)	**Bloco Parlamentar PSDB/PSL** Major Olimpio (PSL/SP) (8)
PDT Afonso Motta (PDT/RS) (29)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
PDT Mauro Benevides Filho (PDT/CE) (29,30)	**Bloco Parlamentar Senado Independente** Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)
PODEMOS Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP) (15)	**PSD** Angelo Coronel (PSD/BA) (3)
PODEMOS Igor Timo (PODEMOS/MG)	**PSD** Irajá (PSD/TO) (3)
REDE Joenia Wapichana (REDE/RR)	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Telmário Mota (PROS/RR)
REDE VAGO	**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática** Zenaide Maia (PROS/RN)
MDB, PP, PTB Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC) (4)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Daniella Ribeiro (PP/PB)
MDB, PP, PTB Gutemberg Reis (MDB/RJ) (4)	**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil** Ciro Nogueira (PP/PI)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designação conforme Ofício n° 92/2019 da Liderança do PSDB.
3. Designações conforme Ofício n° 124/2019 da Liderança do PSD.
4. Designações conforme Ofício n° 263/2019 da Liderança do Bloco MDB, PP, PTB.
5. Designadas, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
6. Designação conforme Ofício n° 692/2019 da Liderança do DEM.
7. Designado como suplente o Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 95/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 15/08/2019, p. 142)
8. Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), em 8/8/2019, conforme Ofício n° 71/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 15/08/2019, p. 140)
9. Designado como suplente o Deputado David Soares (DEM/SP), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 712/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 15/08/2019, p. 146)
10. Designado como titular o Deputado Miguel Lombardi (PL/SP), em substituição ao Deputado Wellington Roberto (PL/PB), em 13/8/2019, conforme Ofício n° 272/2019 da Liderança do PL. (DCN de 15/08/2019, p. 144)
11. Designado como titular o Deputado Wladimir Garotinho (PSD/RJ), em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 342/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 15/08/2019, p. 145)
12. Designado como titular o Deputado Jean Paul Prates (PT/RN), em substituição ao Deputado Humberto Costa (PT/PE), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 79/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 15/08/2019, p. 141)
13. Designado como titular o Deputado João Roma (PRB/BA), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR), em 14/8/2019, conforme Ofício n° 153/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 15/08/2019, p. 143)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Designado como suplente o Deputado Hugo Motta, em 20/8/2019, conforme Ofício n° 165/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 22/08/2019, p. 77)
15. Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto, em 21/8/2019, conforme Ofício n° 191/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 22/08/2019, p. 76)
16. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 97/2019 da Liderança do PODEMOS: Senador Oriovisto Guimarães, como titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias; e Senadora Rose de Freitas, como suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (DCN de 22/08/2019, p. 75)
17. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 206/2019 da Liderança do MDB: Senador Marcelo Castro (MDB/PI), como primeiro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM); Senador Eduardo Gomes(MDB/TO), como segundo titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC); Senador Confúcio Moura (MDB/RO), como primeiro suplente; Senador Fernando Bezerra(MDB/PE), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 93)
18. Designado como titular o Senador Alvaro Dias em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, em 10/09/2019, conforme o ofício 101/2019 da Liderança do PODEMOS. (DCN de 12/09/2019, p. 200)
19. 11/09/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 86/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 12/09/2019, p. 199)
20. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Daniel Trzeciak (PSDB/RS), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 529/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 366)
21. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Cury (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP),(Of. 531/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 367)
22. 02/10/2019: Designada como titular a Senadora Juíza Selma, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. 110/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 03/10/2019, p. 233)
23. 03/10/2019: Designado como titular o Deputado Elias Vaz, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 284/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 10/10/2019, p. 808)
24. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Júnior Bozzela, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 400/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 18)
25. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 195/2029 - Liderança do PP) (DCN de 17/10/2019, p. 17)
26. 24/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Júnior Bozella. (Of. 448/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 31/10/2019, p. 219)
27. 15/10/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Teixeira, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 588/2019 - Liderança do PT) (DCN de 17/10/2019, p. 19)
28. 05/11/2019: Designado como suplente o Deputado Alessandro Molon. (Of. 317/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 07/11/2019, p. 37)
29. 06/11/2019: Designado como Titular o Deputado Afonso Motta (PDT/RS), em substituição ao Deputado André Figueiredo (PDT/CE); designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS). (Ofício nº 365/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 07/11/2019, p. 38)
30. 12/11/2019: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos. (Of. 369/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 14/11/2019, p. 39)
31. 12/11/2019: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Jean Paul Prates. (Of. 106/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 14/11/2019, p. 38)

Secretário: Rodrigo Chia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 893/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 893, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 893, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: José Serra (PSDB-SP)
RELATOR: Reinhold Stephanes Junior (PSD-PR)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/08/2019
Instalação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Renan Calheiros - MDB/AL (9)
Marcio Bittar - MDB/AC	2. Dário Berger - MDB/SC (9)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
José Serra - PSDB/SP (8)	1. VAGO (8)
Soraya Thronicke - PSL/MS (6)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (2)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP
Weverton - PDT/MA	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA (3,14)	1. Carlos Viana - MG (3)
Arolde de Oliveira - RJ (3)	2. Irajá - TO (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (19)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (19)
Zenaide Maia - PROS/RN (19)	2. Telmário Mota - PROS/RR (19)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC (22)	2. VAGO
PT	
Arlindo Chinaglia - SP (13)	1. Carlos Zarattini - SP (13)
PSL	
Bia Kicis - DF (4,20,23)	1. Delegado Pablo - AM (4,21)
PSD	
Reinhold Stephanes Junior - PR (10)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Marcelo Ramos - AM (7)	1. VAGO
PSB	
Marcelo Nilo - BA (5)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Vitor Lippi - SP (18)	1. Paulo Abi-Ackel - MG (17)
DEM	
Kim Kataguiri - SP (11)	1. Luis Miranda - DF (24)
PDT	
Mauro Benevides Filho - CE (25)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (12,13)	1. Igor Timo - MG
SOLIDARIEDADE (1)	
Eli Borges - TO (16)	1. Tiago Dimas - TO (16)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 113/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente
3. Designados, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 126/2019 da Liderança do PSD: Senador Angelo Coronel, como primeiro titular; Senador Arolde de Oliveira, como segundo titular; Senador Carlos Viana, como primeiro suplente; e Senador Irajá, como segundo suplente.
4. Designadas, em 22/8/2019, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
5. Designado como titular o Deputado Marcelo Nilo, em 22/8/2019, conforme Ofício n° 219/2019 da Liderança do PSB.
6. Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio, em 23/8/2019, conforme Ofício n° 75/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 29/08/2019, p. 313)
7. Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos, em substituição ao Deputado Wellington Roberto, em 26/8/2019, conforme Ofício n° 297/2019 da Liderança do PL. (DCN de 29/08/2019, p. 314)
8. Designado como titular o Senador José Serra, em substituição ao Senador Roberto Rocha, e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 29/8/2019, conforme Ofício n° 102/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 94)
9. Designados, em 03/09/2019, conforme Ofício n° 207/2019 da Liderança do MDB: Senador Renan Calheiros (MDB/AL); como primeiro suplente; Senador Dário Berger(MDB/SC), como segundo suplente. (DCN de 05/09/2019, p. 95)
10. Designado como titular o deputado Reinhold Stephanes Junior em substituição ao deputado André de Paula, em 10/09/2019, conforme o ofício 380/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 12/09/2019, p. 204)
11. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Kim Kataguiri, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 771/2019 - Liderança do DEM). (DCN de 12/09/2019, p. 206)
12. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 202/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 12/09/2019, p. 203)
13. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Arlindo Chinaglia, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (OF. 518/2019 - Liderança do PT). (DCN de 12/09/2019, p. 205)
14. 10/09/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel. (Of. 141/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 202)
15. 11/09/2019: Designada como suplente a Senador Juíza Selma. (Of. 82/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 12/09/2019, p. 201)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

16. 17/09/2019 : Designado como membro titular o Deputado Eli Borges (Solidariedade/TO), em substituição ao Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE); e, como membro suplente, o Deputado Tiago Dimas (Solidariedade/TO) em substituição ao Deputado Zé Silva (Solidariedade/MG). (OF. 196/2019 - Liderança do Solidariedade) (DCN de 19/09/2019, p. 8)
17. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Paulo Abi-Ackel(PSDB/MG), em substituição ao Deputado Beto Pereira (PSDB/MS). (Of. 535/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 369)
18. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Vitor Lippi (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 523/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 368)
19. 24/09/2019: Designados como titulares os Senadores Rogério Carvalho (PT/SE), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), em substituição a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 90/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 370)
20. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Felício Laterça, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 399/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 20)
21. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputada Delegado Pablo (PSL/AM), em substituição a Deputada Joice Hasselmann (PSL/SP). (Of. 412/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 21)
22. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Rogério Peninha Mendonça, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 361/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 24/10/2019, p. 195)
23. 24/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Felício Laterça. (Of. 447/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 31/10/2019, p. 220)
24. 30/10/2019: Designado como suplente o Deputado Luis Miranda, em substituição ao Deputado Efraim Filho. (Of. 817/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 07/11/2019, p. 39)
25. 12/11/2019: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 372/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 14/11/2019, p. 40)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 894/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 894, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 894, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Diego Garcia (PODEMOS-PR)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Izalci Lucas (PSDB-DF)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/09/2019
Instalação: 25/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Confúcio Moura - MDB/RO (19)	1. Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (19)
Marcelo Castro - MDB/PI (19)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (19)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Mailza Gomes - PP/AC (10)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (3,15)	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP (3,15)
Major Olimpio - PSL/SP	2. Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (14)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (8)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Lucas Barreto - AP (7)
Nelsinho Trad - MS (7)	2. Carlos Viana - MG (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim - PT/RS (25)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Styvenson Valentim - RN (20)	1. Eduardo Girão - CE (20,24)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Eduardo da Fonte - PP/PE (23)	1. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. - PP/RJ (26)
Daniela do Waguinho - MDB/RJ (27)	2. VAGO
PT	
Jorge Solla - BA (21)	1. Marília Arraes - PE (21)
PSL	
Dra. Soraya Manato - ES (2,22)	1. Joice Hasselmann - SP (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Dr. Jaziel - CE (5)	1. Bosco Costa - SE (5)
PSB	
Luciano Ducci - PR (11)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ossesio Silva - PE (18)	1. João Roma - BA
PSDB	
Tereza Nelma - AL (16)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Dr. Zacharias Calil - GO (4)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Chico D'Angelo - RJ (6)	1. Sergio Vidigal - ES (12)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (9)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (17)
PSOL (1)	
Sâmia Bomfim - SP (13)	1. Fernanda Melchionna - RS

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum
2. Designadas, em 9/9/2019, como titular e suplente, respectivamente, as Deputadas Bia Kicis (PSL/DF) e Joice Hasselmann (PSL/SP), conforme Ofício n° 162/2019 da Liderança do PSL, publicado no DCN de 25/04/2019, p. 120
3. Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, em substituição ao Senador Roberto Rocha; e desligado da suplência o Senador Izalci Lucas, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 103/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 208)
4. Designado como titular o deputado Dr. Zacharias Calil em substituição ao deputado Elmar Nascimento, em 10/09/2019, conforme o ofício 768/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 12/09/2019, p. 214)
5. Designados o Deputado Dr. Jaziel, como titular, em substituição ao Deputado Wellington Roberto; e o Deputado Bosco Costa, como suplente, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos, em 10/9/2019, conforme Ofício n° 322/2019 da Liderança do PL. (DCN de 12/09/2019, p. 213)
6. 10/09/2019: Designado como titular o Deputado Chico D'Angelo, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 317/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 12/09/2019, p. 212)
7. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Irajá; designado como suplente o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Angelo Coronel; designado como suplente o Senador Carlos Viana. (Of. 137/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 12/09/2019, p. 210)
8. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues. (Of. 123/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 12/09/2019, p. 209)
9. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 201/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 12/09/2019, p. 211)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Designada, em 11/09/2019, conforme Ofício n° 61/2019 da Liderança do PP: Senadora Mailza Gomes (PP), como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(PP. (DCN de 12/09/2019, p. 207)
11. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Luciano Ducci, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 239/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 19/09/2019, p. 9)
12. 11/09/2019: Designado como suplente o Deputado Sérgio Vidigal, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 320/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 19/09/2019, p. 10)
13. Em 12/09/2019, conforme Of. 180 da Liderança do PSOL, a Deputada Sâmia Bomfim (PSOL) assume a vaga titular em substituição ao Deputado Ivan Valente (PSOL). (DCN de 19/09/2019, p. 11)
14. Em 12/09/2019, conforme Of. 83 da Liderança do PSL, o Senador Flávio Bolsonaro assume como suplente. (DCN de 19/09/2019, p. 12)
15. 17/09/2019 : Designado como titular o Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), em substituição a Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), que passa integrar a Comissão como suplente (OF 108/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 19/09/2019, p. 13)
16. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Tereza Nelma(PSDB/AL), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP),(Of. 512/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 373)
17. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA). (Of. 221/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 372)
18. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Ossesio Silva (REPUBLICANOS/PE), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR). (Of. 177/2019 - Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 26/09/2019, p. 371)
19. 20/09/2019: Designados como titulares o Senador Confúcio Moura (MDB/RO), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Marcelo Castro (MDB/PI), em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC). Designados como suplentes os Senadores Fernando Bezerra (MDB/PE) e Jarbas Vasconcelos(MDB/PE). (Of. 209/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 26/09/2019, p. 374)
20. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente o Senador Elmano Férrer(PODEMOS/PI), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 105/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 375)
21. 25/09/2019: Designado como titular o Deputado Jorge Solla (PT/BA), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS). Designado como suplente a Deputada Marília Arraes(PT/PE), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (Of. 550/2019 - Liderança do PT) (DCN de 26/09/2019, p. 376)
22. 27/09/2019: Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 358/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 234)
23. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo da Fonte, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 196/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 24)
24. 15/10/2019: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Elmano Férrer. (Of. 115/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 17/10/2019, p. 23)
25. 15/10/2019: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Humberto Costa. (Of. 91/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 17/10/2019, p. 22)
26. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Jr. (Of. 202/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 25)
27. 16/10/2019: Designada como titular a Deputada Daniela do Waguinho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 355/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 26)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 895/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 895, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 895, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Gomes - MDB/TO (19)	1. Eduardo Braga - MDB/AM (19)
Renan Calheiros - MDB/AL (19)	2. José Maranhão - MDB/PB (19)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (3,20)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (3)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP (9)	2. Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (9)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (29)
PSD	
Irajá - TO (4)	1. Nelsinho Trad - MS (4)
Otto Alencar - BA (4,17)	2. Carlos Viana - MG (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Zenaide Maia - PROS/RN (25)	2. Telmário Mota - PROS/RR (25)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. VAGO (14)
PODEMOS	
Juíza Selma - MT (24,26)	1. Eduardo Girão - CE (24,26)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Margarete Coelho - PP/PI (11)	1. José Priante - MDB/PA (12)
Carlos Bezerra - MDB/MT (11)	2. Pedro Lucas Fernandes - PTB/MA (12,13)
PT	
Rejane Dias - PI (31)	1. Carlos Zarattini - SP (31)
PSL	
Bia Kicis - DF (5,27,30)	1. Dra. Soraya Manato - ES (5,28,30)
PSD	
Darci de Matos - SC (1)	1. Fábio Mitidieri - SE (18)
PL	
Marcelo Ramos - AM (6)	1. Zé Vitor - MG (6)
PSB	
Aliel Machado - PR (15)	1. João H. Campos - PE (15)
REPUBLICANOS	
Julio Cesar Ribeiro - DF (23)	1. Hélio Costa - SC (23)
PSDB	
Bruna Furlan - SP (22)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (7)	1. Leur Lomanto Júnior - BA (7)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (10)	1. André Figueiredo - CE (10)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (8)	1. Bacelar - BA (21)
PCdoB (2)	
Orlando Silva - SP (16)	1. Alice Portugal - BA (16)

Notas:

1. Em 12/09/2019, conforme Of. 407 da liderança do PSD, o Deputado Darci de Matos (PSD) assume como titular em substituição ao Deputado André de Paula (PSD). (DCN de 19/09/2019, p. 15)
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso. (Of. 62/2019 - Liderança do PP)
4. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Irajá; designado como titular o Senador Carlos Viana; designado como suplente o Senador Nelsinho Trad. (Of. 138/2019 - Liderança do PSD)
5. 11/09/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
6. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Marcelo Ramos; designado como suplente o Deputado Zé Vítor. (Of. 331/2019 - Liderança do PL)
7. 11/09/2019: Designado como titular a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende; designado como suplente Leur Lomanto Júnior. (Of. 776/2019 - DEM)
8. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia. (Of. 203/2019 - Liderança do PODEMOS)
9. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro. (Of. 84/2019 - Liderança do PSL)
10. 11/09/2019: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como suplente o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 322/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 12/09/2019, p. 215)
11. Designada, como titular, a Deputada Margarete Coelho (PP/PI), em substituição ao Deputado Arthur Lira(PP/AL); designado, como titular, o Deputado Carlos Bezerra (MDB/MT), em substituição ao Deputado Baleia Rossi (MDB/SP), em 13/09/2019, conforme Ofício nº 177/2019 da Liderança do PP/MDB/PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

12. Designados o Deputado José Priante(MDB/PA)e Pedro Lucas Fernandes(PTB/MA), como suplentes, em 12/09/2019, conforme Ofício nº 176/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 178)
13. Designados o Deputado José Priante(MDB/PA) e Pedro Lucas Fernandes(PTB/MA), como suplentes, em 12/09/2019, conforme Ofício nº 176/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
14. 12/09/2019: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 65/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda
15. 16/09/2019: Designado como titular o Deputado Aliel Machado (PSB), em substituição ao Deputado Tadeu Alencar (PSB); designado como suplente o Deputado João H. Campos (PSB), em substituição ao Deputado Elias Vaz (PSB). (Of. 242/2019 - PSB) (DCN de 19/09/2019, p. 18)
16. 16/09/2019: Designado como titular o Deputado Orlando Silva (PCdoB), em substituição ao Deputado André Almeida (PCdoB); designada como suplente a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em substituição à Deputada Perpétua Almeida (PCdoB). (Of. 107/2019 - PCdoB) (DCN de 19/09/2019, p. 19)
17. 18/09/2019 : Designado como titular o Senador Otto Alencar (PSD/BA), em substituição ao Senador Carlos Viana(PSD/MG), que passa integrar a Comissão como suplente (Of. 144/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 19/09/2019, p. 20)
18. 18/09/2019 : Designado como suplente o Deputado Fábio Mitidieri (PSD/SE), em substituição ao Deputado Diego Andrade(PSD/MG). (Of. 411/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 19/09/2019, p. 21)
19. 18/09/2019 : Designado como titular o Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), em substituição ao Senador Eduardo Braga(MDB/AM), que passa integrar a Comissão como suplente; designado como titular o Senador Renan Calheiros (MDB/AL), em substituição ao Senador Márcio Bittar (MDB/AC); designado como suplente o Senador José Maranhão (MDB/PB). (Of. 210/2019 - Liderança do MDB) (Of. 210/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 19/09/2019, p. 22)
20. 19/09/2019: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), em substituição ao Senador Ciro Nogueira (PP/PI). (Of. 067/2019 - Liderança do PP) (DCN de 26/09/2019, p. 379)
21. 19/09/2019: Designado como suplente o Deputado Bacelar (PODEMOS/BA). (Of. 222/2019 - Liderança do PODEMOS). (DCN de 26/09/2019, p. 377)
22. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP), em substituição ao Deputado Carlos Sampaio (PSDB/SP). (Of. 514/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 378)
23. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Júlio Cesar Ribeiro (REPUBLICANOS/DF), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR); designado como suplente o Deputado Hélio Costa (REPUBLICANOS/SC), em substituição ao Deputado João Roma (REPUBLICANOS/BA). (Of. 184/2019 - Liderança do REPUBLICANOS). (DCN de 26/09/2019, p. 383)
24. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Reguffe (PODEMOS/DF), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 106/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 380)
25. 24/09/2019: Designados como titulares os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), em substituição ao Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Paulo Rocha (PT/PA), em substituição ao Senador Rogério Carvalho (PT/SE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR), em substituição a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 92/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 381)
26. 25/09/2019: Designada como titular a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT), em substituição ao Senador Reguffe (PODEMOS/DF); designado como suplente o Senador Edurdo Girão(PODEMOS/CE), em substituição a Senadora Juíza Selma(PODEMOS/MT). (Of. 109/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 382)
27. 27/09/2019: Designada como titular a Deputada Soraya Manato (PSL/ES), em substituição a Deputada Bia Kicis (PSL/DF). (Of. 359/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 235)
28. 01/10/2019: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, em substituição à Deputada Joisse Hasselmann. (OF. 364/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 03/10/2019, p. 236)
29. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 127/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 10/10/2019, p. 809)
30. 30/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Soraya Manato; designada como suplente a Deputada Soraya Manato, em substituição ao Deputado Felipe Francischini. (Of. 452/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 31/10/2019, p. 221)
31. 05/11/2019: Designada como titular a Deputada Rejane Dias, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 635/2019 - Liderança do PT) (DCN de 07/11/2019, p. 40)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 896/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 896, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 896, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/09/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (10)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (10)
Eduardo Gomes - MDB/TO (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (10)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (3)	3. Ciro Nogueira - PP/PI (3)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	1. VAGO
Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (4)	2. Juíza Selma - PODEMOS/MT (4)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)
PSD	
Otto Alencar - BA (2)	1. Lucas Barreto - AP (2)
Irajá - TO (2)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (13)	1. Rogério Carvalho - PT/SE (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. VAGO (7)
PODEMOS	
Marcos do Val - ES (11)	1. Lasier Martins - RS (11)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Bia Kicis - DF (5,16,17)	1. Joice Hasselmann - SP (5)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Elias Vaz - GO (14)	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Márcio Marinho - BA (8)	1. Roberto Alves - SP (8)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Eduardo Bismarck - CE (12)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (9)	1. Bacelar - BA
PATRIOTA (1)	
Fred Costa - MG	1. Dr. Frederico - MG

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar; designado como titular o Senador Irajá; designado como suplente o Senador Lucas Barreto. (Of.139/2019 - Liderança do PSD)
3. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso; designado como suplente o Senador Ciro Nogueira. (Of. 63/2019 - Liderança do PP)
4. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro; designada como suplente a Senadora Juíza Selma. (Of. 85/2019 - Liderança do PSL)
5. 11/09/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
6. 11/09/2019: Designado como titular o Senador Antônio Anastasia. (Of. 105/2019 - Liderança do PSDB)
7. 13/09/2019: Desligado da vaga de suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 65/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
8. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (REPUBLICANOS/RR); designado como suplente o Deputado Roberto Alves (REPUBLICANOS/SP), em substituição ao Deputado João Roma (REPUBLICANOS/BA). (Of. 184/2019 - Liderança do REPUBLICANOS). (DCN de 26/09/2019, p. 383)
9. 19/09/2019: Designado como titular o Deputado Pastor Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado José Nelto (PODEMOS/GO). (Of. 223/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 384)
10. 20/09/2019: Designados como titulares o Senador Fernando Bezerra (MDB/PE), em substituição ao Senador Eduardo Braga (MDB/AM), e o Senador Eduardo Gomes (MDB/TO), em substituição ao Senador Marcio Bittar (MDB/AC). Designados como suplentes os Senadores Renan Calheiros (MDB/AL) e Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR). (Of. 211/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 26/09/2019, p. 385)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

11. 23/09/2019: Designado como titular o Senador Marcos do Val(PODEMOS/ES), em substituição ao Senador Álvaro Dias (PODEMOS/PR); designado como suplente o Senador Lasier Martins(PODEMOS/RS), em substituição ao Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE). (Of. 107/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 26/09/2019, p. 386)
12. 24/09/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Bismarck (PDT/CE), em substituição ao Deputado André Figueiredo(PDT/CE). (Of. 325/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 26/09/2019, p. 388)
13. 25/09/2019: Designados como titulares os Senadores Jean Paul (PT/RN), em substituição ao Senador Humberto Costa (PT/PE), e o Senador Telmário Mota (PROS/RR). Designados como suplentes os Senadores Rogério Carvalho (PT/SE) e a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN). (Of. 93/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 26/09/2019, p. 387)
14. 03/10/2019: Designado como titular o Deputado Elias Vaz, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (OF. 285/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 10/10/2019, p. 810; DCN de 10/10/2019, p. 811)
15. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 128/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 10/10/2019, p. 810)
16. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Fabio Schiochet, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 398/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 27)
17. 24/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Fábio Schiochet. (Of. 446/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 31/10/2019, p. 222)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 897/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 897, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 897, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Luis Carlos Heinze (PP-RS)
VICE-PRESIDENTE: Benes Leocádio (REPUBLICANOS-RN)
RELATOR: Pedro Lupion (DEM-PR)
RELATOR REVISOR: Soraya Thronicke (PSL-MS)

Designação: 04/10/2019
Instalação: 16/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcio Bittar - MDB/AC (25)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (25)
Luiz do Carmo - MDB/GO (25)	2. Dário Berger - MDB/SC (25)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (10)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (16)
PSD	
Irajá - TO (4)	1. Nelsinho Trad - MS (4)
Sérgio Petecão - AC (4)	2. Otto Alencar - BA (4)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (28)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (28)
Zenaide Maia - PROS/RN (28)	2. Telmário Mota - PROS/RR (28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (14)	1. Marcos Rogério - DEM/RO (14,30)
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (19)	1. Alvaro Dias - PR (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Luisa Canziani - PTB/PR (22)	1. Alceu Moreira - MDB/RS (26)
Laercio Oliveira - PP/SE (23)	2. VAGO
PT	
Vander Loubet - MS (27)	1. Bohn Gass - RS (27)
PSL	
Nelson Barbudo - MT (5)	1. Aline Sleutjes - PR (13)
PSD	
Darci de Matos - SC (15)	1. Vermelho - PR (20)
PL	
Bosco Costa - SE (6)	1. Zé Vitor - MG (6)
PSB	
Heitor Schuch - RS (12)	1. Denis Bezerra - CE (12)
REPUBLICANOS	
Benes Leocádio - RN (24)	1. Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (21)
PSDB	
Domingos Sávio - MG (17)	1. Roberto Pessoa - CE (18)
DEM	
Pedro Lupion - PR (7)	1. Jose Mario Schreiner - GO (7)
PDT	
Dagoberto Nogueira - MS (8)	1. Félix Mendonça Júnior - BA (8)
PODEMOS	
José Medeiros - MT (11)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (29)
NOVO (1)	
Vinicius Poit - SP (9)	1. Lucas Gonzalez - MG (9)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 04/10/2019: Designado o Senador Luis Carlos Heinze; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso. (Of. 69/2019 - Liderança do PP)
3. 03/10/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 97/2019 - Liderança do PSL)
4. 04/10/2019: Designado como titular o Senador Irajá; designado como titular o Senador Sérgio Petecão; designado como suplente o Senador Nelsinho Trad; designado como suplente o Senador Otto Alencar. (Of. 149/2019 - Liderança do PSD)
5. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Nelson Barbudo. (Of. 375/2019 - Liderança do PSL)
6. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Bosco Costa; designado como suplente o Deputado Zé Vitor. (Of. 352/2019 - Liderança do PL)
7. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion; designado como suplente o Deputado José Mário Schreiner. (Ofs. 795 e 797/2019 - Liderança do DEM)
8. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Dagoberto; designado como suplente o Deputado Félix Mendonça. (Of. 332/2019 - Liderança do PDT)
9. 04/10/2019: Designado como titular o Deputado Vinicius Poit; designado como suplente o Deputado Lucas Gonzalez. (Of. 113/2019 - Liderança do NOVO)
10. 07/10/2019: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Roberto Rocha. (Of. 113/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 10/10/2019, p. 814)
11. 08/10/2019: Designado titular o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 246/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 10/10/2019, p. 817)
12. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch e, como suplente, o Deputado Denis Bezerra, em substituição aos Deputados Tadeu Alencar e Elias Vaz. (Of. 291/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 10/10/2019, p. 818)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. 08/10/2019: Designada como suplente a Deputada Aline Sleutjes. (Of. 378/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 10/10/2019, p. 819)
14. 08/10/2019: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes e, como suplente, o Senador Chico Rodrigues, em substituição aos Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello. (Of. 69/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda) (DCN de 10/10/2019, p. 812)
15. 08/10/2019: Designado como titular o Deputado Darci de Matos em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 447/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 10/10/2019, p. 820)
16. 09/10/2019: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição à Senadora Eliziane Gama. (Of. 129/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 10/10/2019, p. 815)
17. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 560/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 10/10/2019, p. 821)
18. 09/10/2019: Designado como suplente o Deputado Roberto Pessoa, em substituição ao Deputado Beto Pereira. (Of. 561/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 10/10/2019, p. 822)
19. 09/10/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 113/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 10/10/2019, p. 813)
20. 09/10/2019: Designado como suplente o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Diego Andrade. (Of. 451/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 17/10/2019, p. 33)
21. 10/10/2019: Designado como suplente o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 195/2019 - Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 17/10/2019, p. 28)
22. 10/10/2019: Designada como titular a Deputada Luisa Canziani, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 198/2019 - Liderança do Bloco PP, MDB, PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 29)
23. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Laercio Oliveira, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 199/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 30)
24. 09/10/2019: Designado como titular o Deputado Benes Leocádio, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus. (Of. 191/2019 - Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 10/10/2019, p. 816)
25. 16/10/2019: Designado como primeiro titular o Senador Márcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como segundo titular o Senador Luiz do Carmo, em substituição ao Senador Márcio Bittar; designado como primeiro suplente o Senador Renan Calheiros; designado como segundo suplente o Senador Dário Berger. (Of. 219/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 17/10/2019, p. 32)
26. 16/10/2019: Designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 201/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 17/10/2019, p. 31)
27. 16/10/2019: Designado como titular o Deputado Vander Loubet (PT/MS), em substituição ao Deputado Paulo Pimenta (PT/RS). Designado como suplente o Deputado Bohn Gass(PT/RS), em substituição ao Deputado Rui Falcão (PT/SP). (Of. 595/2019 - Liderança do PT) (DCN de 17/10/2019, p. 34)
28. 17/10/2019: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Humberto Costa; designada como titular a Senador Zenaide Maia, em substituição ao Senador Telmário Mota; designado como suplente o Senador Jean Paul Prates, em substituição ao Senador Rogério Carvalho; designado como suplente o Senador Telmário Mota, em substituição à Senadora Zenaide Maia. (Of. 99/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática) (DCN de 24/10/2019, p. 196)
29. 23/10/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (OF. 254/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 24/10/2019, p. 197)
30. 25/10/2019: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Chico Rodrigues. (Of. 73/2019 - Bloco Vanguarda) (DCN de 31/10/2019, p. 223)

Secretário: Marcos Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 898/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 898, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 898, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 18/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO (7)
Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (7)	2. Marcio Bittar - MDB/AC (7)
Daniella Ribeiro - PP/PB (6)	3. Ciro Nogueira - PP/PI (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (10)	1. VAGO (10)
Soraya Thronicke - PSL/MS	2. Major Olimpio - PSL/SP
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Nelsinho Trad - MS (5)	1. Lucas Barreto - AP (5)
Arolde de Oliveira - RJ (5)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (11)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (11)
Zenaide Maia - PROS/RN (11)	2. Telmário Mota - PROS/RR (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE (14)	1. Alvaro Dias - PR (14)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP (13)	1. Afonso Florence - BA (13)
PSL	
Bia Kicis - DF (1)	1. Joice Hasselmann - SP (1)
PSD	
Antonio Brito - BA (2,8)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Gildenemyr - MA (3)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (15)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Ronaldo Martins - CE	1. VAGO
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Mauro Benevides Filho - CE (12)
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (4)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (9)
PROS	
Toninho Wandscheer - PR	1. Capitão Wagner - CE

Notas:

1. 18/10/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designada como suplente a Deputada Joice Hasselman. (Of. 162/2019 - PSL)
2. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Júlio César(PSD/PI) em substituição ao Deputado André de Paula (PSD/PE). (Of. 465/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 24/10/2019, p. 202)
3. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Gildenemyr(PL/MA) em substituição ao Deputado Wellington Roberto(PSD/PB). (Of. 368/2019 - Liderança do PL) (DCN de 24/10/2019, p. 201)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto. (OF. 253/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 24/10/2019, p. 200)
5. 23/10/2019: Designados como titulares os Senadores Nelsinho Trad (PSD/MS) e Arolde de Oliveira (PSD/RJ), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD/BA)e Irajá (PSD/TO); Como suplente, o Senador Lucas Barreto (PSD/AP) assume a vaga em substituição ao Senador Angelo Coronel (PSD/BA). (OF. 152/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 24/10/2019, p. 199)
6. 24/10/2019: A Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Ciro Nogueira passam a constar como indicados pela Liderança, como titular e suplente, respectivamente. (Of. 71/2019 - Liderança do PP) (DCN de 24/10/2019, p. 198)
7. 25/10/2019: Designado como titular o Senador Jarbas Vasconcelos, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designado como suplente o Senador Confúcio Moura; designado como suplente o Senador Márcio Bittar. (Of. 222/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 31/10/2019, p. 224)
8. 30/10/2019: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, em substituição ao Deputado Júlio César. (Of. 474/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 31/10/2019, p. 226)
9. 30/10/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (DCN de 31/10/2019, p. 225)
10. 05/11/2019: Designado como titular o Senador Antônio Anastasia, em substituição ao Senador Roberto Rocha; desligado da suplência o Senador Izalci Lucas. (Of. 117/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 07/11/2019, p. 41)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

11. 07/11/2019: Designado como titulares os Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia, em substituição aos Senadores Humberto Costa e Telmário Mota; Como suplentes, foram designados os Senadores Jean Paul Prates e Telmário Mota em substituição aos Senadores designados como titulares.(Of. 102/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática) (DCN de 14/11/2019, p. 42)
12. 12/11/2019: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 37/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 14/11/2019, p. 41)
13. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Afonso Florence, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 646/2019 - Liderança do PT)
14. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias. (Of. 127/2019 - Liderança do PODEMOS)
15. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Camilo Capiberibe. (Of. 324/2019 - Liderança do PSB)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 899/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 899, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 899, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 21/10/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore - MDB/ES (9,19)	1. Simone Tebet - MDB/MS (9)
Luiz do Carmo - MDB/GO (9)	2. Marcelo Castro - MDB/PI (9)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Izalci Lucas - PSDB/DF (12)	1. VAGO
Soraya Thronicke - PSL/MS (3)	2. Major Olimpio - PSL/SP (3)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (4)	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA (1)	1. VAGO (1)
Omar Aziz - AM (1)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Jean Paul Prates - PT/RN (13)	1. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
Jaques Wagner - PT/BA (13)	2. Rogério Carvalho - PT/SE (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (17)	1. Alceu Moreira - MDB/RS (15)
Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (5)	2. Fred Costa - PATRIOTA/MG (18)
PT	
Carlos Zarattini - SP (14)	1. Afonso Florence - BA (14)
PSL	
Eduardo Bolsonaro - SP	1. Felício Laterça - RJ
PSD	
Marco Bertaiolli - SP (6)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Luizão Goulart - PR (16)	1. João Campos - GO (16)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Alexandre Leite - SP (8)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Félix Mendonça Júnior - BA (7)	1. Mauro Benevides Filho - CE (7)
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (11)	1. Bacelar - BA
PSC (2)	
Glaustin Fokus - GO (10)	1. Osires Damaso - TO (10)

Notas:

1. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Otto Alencar (PSD/BA); O Senador Omar Aziz(PSD/AM) passa a compor a vaga de titular, em substituição ao Senador Irajá (PSD/TO); O Senador Angelo Coronel (PSD/BA)deixa a vaga de suplente. (OF.153/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 24/10/2019, p. 205)
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
3. 23/10/2019: A Senadora Soraya Thronicke assume a vaga de titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passará a assumir a vaga de suplente, deixada pela senadora. (OF. 103/2019 - Liderança do PSL)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Acir Gurgacz, em substituição ao Senador Weverton. (OF. 130/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 24/10/2019, p. 204)
5. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Hercílio Coelho Diniz, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (OF. 360/2019 - Liderança do bloco PP,MDB.PTB) (DCN de 24/10/2019, p. 207)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Marco Bertaiolli, em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 470/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 24/10/2019, p. 208)
7. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 347/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 24/10/2019, p. 206)
8. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Alexandre Leite, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 811/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 24/10/2019, p. 209)
9. 25/10/2019: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Luiz do Carmo, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designada como suplente o Senador Simone Tebet; designado como suplente o Senador Marcelo Castro. (Of. 223/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 31/10/2019, p. 228)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

10. 30/10/2019: Designado como titular o Deputado Glaustyn Fokus, em substituição ao Deputado André Ferreira; designado como suplente o Deputado Osires Damaso, em substituição ao Deputado Otoni de Paula. (Of. 112/2019 - Liderança do PSC) (DCN de 31/10/2019, p. 227)
11. 30/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 260/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 31/10/2019, p. 229)
12. 05/11/2019: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, em substituição ao Senador Roberto Rocha. (Of. 118/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 07/11/2019, p. 42)
13. 07/11/2019: Designado como titulares os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner, em substituição aos Senadores Humberto Costa e Telmário Mota; Como suplentes, foram designados os Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia.(Of. 103/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática) (DCN de 14/11/2019, p. 43)
14. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Afonso Florence, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 647/2019 - Liderança do PT)
15. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Alceu Moreira. (Of. 391/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
16. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Luizão Goulart, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; designado como suplente o Deputado João Campos, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 231/2019 - Liderança do REPUBLICANOS)
17. 27/11/2019: Designado como titular o Deputado Mário Negromonte Jr, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 221/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 319)
18. 02/12/2019: Designado como suplente o Deputado Fred Costa. (Of. 231/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
19. 10/12/2019: Designado como titular o Senador Luiz Pastore, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. 248/2019 da Liderança do MDB)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 900/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 900, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 900, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Sidney Leite (PSD-AM)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/10/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. José Maranhão - MDB/PB (8)
Marcio Bittar - MDB/AC	2. Eduardo Gomes - MDB/TO (8)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (7)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (7)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (12)	1. VAGO (12)
Soraya Thronicke - PSL/MS (2)	2. Major Olimpio - PSL/SP (2)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (15)	2. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (13,15)
PSD	
Sérgio Petecão - AC (4)	1. VAGO (4)
Carlos Viana - MG (4)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (14)	1. Zenaide Maia - PROS/RN (14)
Jaques Wagner - PT/BA (14)	2. Jean Paul Prates - PT/RN (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (10)
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (19)	1. Alvaro Dias - PR (19)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Nilto Tatto - SP (11)	1. Airton Faleiro - PA (11)
PSL	
Eduardo Bolsonaro - SP	1. Carlos Jordy - RJ (18)
PSD	
Sidney Leite - AM (17)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Zé Vitor - MG (1)	1. Raimundo Costa - BA (3)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Carlos Gomes - RS (16)	1. Vavá Martins - PA (16)
PSDB	
Bia Cavassa - MS (20)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Jose Mario Schreiner - GO (6)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (5)	1. Chico D'Angelo - RJ (5)
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (9)	1. Bacelar - BA
CIDADANIA	
Daniel Coelho - PE	1. Da Vitoria - ES

Notas:

1. 22/10/2019: Designado como titular o Deputado Zé Vitor(PL/MG) em substituição ao Deputado Wellington Roberto(PSD/PB). (Of. 369/2019 - Liderança do PL) (DCN de 24/10/2019, p. 214)
2. 23/10/2019: A Senadora Soraya Thronicke assume a vaga de titular, em substituição ao Senador Major Olimpio, que passará a assumir a vaga de suplente, deixada pela senadora. (OF. 104/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 24/10/2019, p. 211)
3. 23/10/2019: Designado como suplente o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (OF. 371/2019 - Liderança do PL) (DCN de 24/10/2019, p. 215)
4. 23/10/2019: Designados como titulares os Senadores Sergio Petecão (PSD/AC) e Carlos Viana (PSD/MG), em substituição aos Senadores Otto Alencar (PSD/BA)e Irajá (PSD/TO); O Senador Angelo Coronel (PSD/BA)deixa a vaga de suplente. (OF.154/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 24/10/2019, p. 212)
5. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como suplente o Deputado Chico D'Angelo, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 351/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 24/10/2019, p. 213)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado José Mario Schreiner, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 809/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 24/10/2019, p. 216)
7. 24/10/2019: Designado como titular o Senador Luiz Carlos Heinze, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 73/2019 - Liderança do PP) (DCN de 24/10/2019, p. 210)
8. 25/10/2019: Designado como suplente o Senador José Maranhão; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 224/2019 - Liderança do MDB) (DCN de 31/10/2019, p. 231)
9. 30/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 261/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 31/10/2019, p. 232)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. 30/10/2019: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Jorginho Mello. (Of. 47/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda) (DCN de 31/10/2019, p. 230)
11. 05/11/2019: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, e substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Airton Faleiro, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 636/2019 - Liderança do PT) (DCN de 07/11/2019, p. 45)
12. 05/11/2019: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Roberto Rocha; desligado da suplência o Senador Izalci Lucas. (Of. 119/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 05/11/2019, p. 43)
13. 06/11/2019: Designado como Suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição a Senadora Eliziane Gama.(OF.134/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente). (DCN de 07/11/2019, p. 44)
14. 07/11/2019: Designado como titulares os Senadores Paulo Rocha e Jaques Wagner, em substituição aos Senadores Humberto Costa e Telmário Mota; Como suplentes, foram designados a Senadora Zenaide Maia e o Senador Jean Paul Prates, em substituição aos Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia, respectivamente.(Of. 104/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática) (DCN de 14/11/2019, p. 44)
15. 12/11/2019: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues; designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues. (Of. 138/2019 - Bloco Senado Independente) (DCN de 14/11/2019, p. 45)
16. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; designado como suplente o Deputado Vavá Martins, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 230/2019 - Liderança do REPUBLICANOS)
17. 26/11/2019: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 514/2019 - Liderança do PSD) (DCN de 28/11/2019, p. 231)
18. 03/12/2019: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Filipe Barros. (Of. 496/2019 da Liderança do PSL)
19. 05/12/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martin, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 116/2019 da Liderança do PODEMOS)
20. 10/12/2019: Designada como titular a Deputada Bia Cavassa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 667/2019 da Liderança do PSDB)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 901/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 901, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 901, de 2019

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Lucas Barreto (PSD-AP)
RELATOR: Edio Lopes (PL-RR)
RELATOR REVISOR: Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

Designação: 23/10/2019
Instalação: 21/11/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (7)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (7)
Dário Berger - MDB/SC (7)	2. Jader Barbalho - MDB/PA (7)
Ciro Nogueira - PP/PI (6)	3. Esperidião Amin - PP/SC (6)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (12)	1. VAGO (12)
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Lucas Barreto - AP (3)	1. VAGO
Sérgio Petecão - AC (3)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (13)	1. Zenaide Maia - PROS/RN (13)
Telmário Mota - PROS/RR (13)	2. Jean Paul Prates - PT/RN (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (2)	1. VAGO
PODEMOS	
Oriovisto Guimarães - PR (9)	2. Elmano Férrer - PI (9)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (14)	1. VAGO (11)
Acácio Favacho - PROS/AP (15,20)	2. Gutemberg Reis - MDB/RJ (20)
PT	
Nilto Tatto - SP (16)	1. Carlos Zarattini - SP (16)
PSL	
Nicoletti - RR (18,21)	1. Carlos Jordy - RJ (18)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Edio Lopes - RR (4)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Camilo Capiberibe - AP (5)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. Aline Gurgel - AP (10)
PSDB	
Luiz Carlos - AP (17)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (19)	1. Bacelar - BA
AVANTE (1)	
Leda Sadala - AP (8)	1. Tito - BA

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento comum.
2. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues. (Of. 72/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
3. 23/10/2019: Designado como titular o Senador Lucas Barreto; designado como titular o Senador Sérgio Petecão. (Of. 155/2019 - Liderança do PSD)
4. 23/10/2019: Designado como titular o Deputado Edio Lopes, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (Of. 375/2019 - Liderança do PL) (DCN de 24/10/2019, p. 219)
5. 24/10/2019: Designado como titular o Deputado Camilo Capiberibe, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 307/2019 - Liderança do PSB) (DCN de 24/10/2019, p. 218)
6. 24/10/2019: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Esperidião Amin. (Of. 74/2019 - Liderança do PP) (DCN de 24/10/2019, p. 217)
7. 25/10/2019: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Dário Berger, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designado como suplente o Senado Eduardo Gomes; designado como suplente o Senador Jader Barbalho. (Of. 225/2019- Liderança do MDB) (DCN de 31/10/2019, p. 235)
8. 30/10/2019: Designada como titular a Deputada Leda Sadala, em substituição ao Deputado Luis Tibé. (Of. 80/2019 - Liderança do AVANTE) (DCN de 31/10/2019, p. 233)
9. 30/10/2019: Designado como titular o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Elmano Ferrer, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 117/2019 - Liderança do PODEMOS) (DSF de 31/10/2019, p. 234)
10. 01/11/2019: Designada como suplente a Deputada Aline Gurgel, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 212/2019 - Liderança do REPUBLICANOS) (DCN de 07/11/2019, p. 47)
11. 05/11/2019: Designado como suplente o Deputado Acácio Favacho. (Of. 372/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 07/11/2019, p. 48)
12. 05/11/2019: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Roberto Rocha; desligado da suplência o Senador Izalci Lucas. (Of. 120/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 07/11/2019, p. 46)
13. 07/11/2019: Designado como titulares os Senadores Paulo Rocha, em substituição ao Senador Humberto Costa, e Telmário Mota; Como suplentes, foram designados os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, em substituição aos Senadores Rogério Carvalho e Zenaide Maia, respectivamente.(Of. 105/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática) (DCN de 14/11/2019, p. 46)
14. 07/11/2019: Designado como titular o Deputado Hiran Gonçalves, em substituição ao Deputado Arthur Lira .(Of. 383/2019 - Liderança do Bloco PP/MDB/PTB) (DCN de 14/11/2019, p. 48)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

15. 07/11/2019: Designado como titular o Deputado Gutemberg Reis, em substituição ao Deputado Baleia Rossi.(Of. 380/2019 - Liderança do Bloco PP/MDB/PTB) (DCN de 14/11/2019, p. 47)
16. 19/11/2019: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 645/2019 - Liderança do PT)
17. 19/11/2019: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 599/2019 - Liderança do PSDB)
18. 20/11/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Filipe Barros. (Of. 485/2019 - Liderança do PSL)
19. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição Deputado José Nelto. (Of. 274/2019 - Liderança do PODEMOS)
20. 21/11/2019: Designado como titular o Deputado Acácio Favacho, em substituição ao Deputado Gutemberg Reis, que passa a assumir a vaga de suplente.(Of. 396/2019 - Liderança do Bloco PP/MDB/PTB (DCN de 28/11/2019, p. 322)
21. 27/11/2019: Designado o Deputado Nicoletti como titular, em substituição à Deputada Bia Kicis. (OF.488, Liderança PSL) (DCN de 28/11/2019, p. 323)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 902/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 902 de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 902, de 2019

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Benedita da Silva (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Nelsinho Trad (PSD-MS)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 08/11/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz Pastore - MDB/ES (11,13)	1. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (11)
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (11)	2. José Maranhão - MDB/PB (11)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (9)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (9)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Jorge Kajuru - CIDADANIA/GO (1)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSD	
Nelsinho Trad - MS (6)	1. Angelo Coronel - BA
Sérgio Petecão - AC (6)	2. Arolde de Oliveira - RJ (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (10)	1. Jaques Wagner - PT/BA (10)
Jean Paul Prates - PT/RN (10)	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Marcos do Val - ES (8)	1. Oriovisto Guimarães - PR (8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Alceu Moreira - MDB/RS (3)	1. Marcelo Moraes - PTB/RS (14)
Neri Geller - PP/MT (14)	2. VAGO
PT	
Benedita da Silva - RJ (7)	1. Carlos Zarattini - SP (7)
PSL	
Bia Kicis - DF (2)	1. Carlos Jordy - RJ (2)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Samuel Moreira - SP (17)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Luis Miranda - DF (5)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Diego Garcia - PR (15)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (16)
PV (4)	
Fred Costa - PATRIOTA/MG (12)	1. Célio Studart - CE

Notas:

1. 08/11/2019: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru. (Of. 137/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
2. 08/11/2019: Designada como titular a Deputado Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 - Liderança do PSL)
3. 08/11/2019: Designado como titular o deputado Alceu Moreira. (Of. 384/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
4. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento comum.
5. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Luis Miranda, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 821/2019 - Liderança do DEM)
6. 19/11/2019: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar; designado como titular o Senador Sergio Petecão, em substituição ao Senador Irajá; designado como suplente o Senador Arolde de Oliveira. (Of. 158/2019 - Liderança do PSD)
7. 20/11/2019: Designada como titular a Deputado Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 648/2019 - Liderança do PT)
8. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Marcos do Val, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 123/2019 - Liderança do PODEMOS)
9. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 77/2019 - Liderança do PP)
10. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Humberto Costa; designado como titular o Senador Jean Paul Prates, em substituição ao Senador Telmário Mota; designado como suplente o Senador Jaques Wagner. (Of. 10/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
11. 21/11/2019: Designados como titulares os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, em substituição aos Senadores Eduardo Braga e Marcio Bittar; Como suplentes, foram indicados os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão.(Of. 228/2019 - Liderança MDB) (DCN de 28/11/2019, p. 326)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

12. 25/11/2019: Designado como suplente o Deputado Fred Costa, em substituição à Deputada Leandre. (Of. 77/2019 - Liderança do PV) (DCN de 28/11/2019, p. 324)
13. 02/12/2019: Designado como titular o Senador Luiz Pastores, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. 242/2019 da Liderança do MDB)
14. 02/12/2019: Designado como titular o Deputado Neri Geller; designado como suplente o Deputado Marcelo Moraes. (Of. 233/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
15. 04/12/2019: Designado como titular o Deputado Diego Garcia, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 285/2019 da Liderança do PODEMOS)
16. 04/12/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (Of. 286/2019 da Liderança do PODEMOS)
17. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Samuel Moreira, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 649/2019 da Liderança do PSDB)

Secretário: Rodrigo Chia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

CMMPV 903/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 903, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 903, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Domingos Sávio (PSDB-MG)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 11/11/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Luiz do Carmo - MDB/GO (12)	1. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)
Marcelo Castro - MDB/PI (12)	2. Marcio Bittar - MDB/AC (12)
Esperidião Amin - PP/SC (10)	3. Mailza Gomes - PP/AC (10)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (13)
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (13)	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (3)	1. VAGO (3)
Irajá - TO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Telmário Mota - PROS/RR (11)	1. Paulo Rocha - PT/PA (11)
Jean Paul Prates - PT/RN (11)	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (9)	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Elmano Férrer - PI (5)	1. Alvaro Dias - PR (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Paulo Bengtson - PTB/PA (14)	1. Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (15)
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Carlos Zarattini - SP (4)	1. Afonso Florence - BA (4)
PSL	
Bia Kicis - DF	1. Carlos Jordy - RJ
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Wellington Roberto - PB	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Domingos Sávio - MG (6)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
Léo Moraes - RO (7)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (8)
PMN (1)	
Eduardo Braide - MA (2)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento comum.
2. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Eduardo Braide. (Of. 38/2019 - Liderança do PMN)
3. 19/11/2019: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar; desligado da suplência o Senador Angelo Coronel. (Of. 160/2019 - Liderança do PSD)
4. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Afonso Florence, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 649/2019 - Liderança do PT)
5. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Elmano Férrer, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 124/2019 - Liderança do PODEMOS)
6. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 603/2019 - Liderança do PSDB)
7. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Léo Moraes, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 267/2019 - Liderança do PODEMOS)
8. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (Of. 270/2019 - Liderança do PODEMOS)
9. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco. (Of. 75/2019 - Liderança do Bloco Vanguarda)
10. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designada como suplente a Senadora Mailza Gomes, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 78/2019 - Liderança do PP)
11. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Telmário Mota, em substituição ao Senador Humberto Costa; designado como titular o Senador Jean Paul Prates; designado como suplente o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Rogério Carvalho. (Of. 108/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

12. 21/11/2019: Designados como titulares os Senadores Luiz do Carmo e Marcelo Castro, em substituição aos Senadores Eduardo Braga e Marcio Bittar; Como suplentes, foram indicados os Senadores Mecias de Jesus e Marcio Bittar.(Of. 229/2019 - Liderança MDB) (DCN de 28/11/2019, p. 328)
13. 26/11/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues; designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à senadora Leila Barros. (Of. 138/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 28/11/2019, p. 327)
14. 28/11/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Bengtson, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 220/2019 - Liderança do Bloco MDB/PP/PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 320)
15. 02/12/2019: Designado como suplente o Deputado Nivaldo Albuquerque. (Of. 232/2019 da Liderança do PP)

Secretário: Rodrigo Chia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 904/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 904, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 904, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Lucas Vergilio (SOLIDARIEDADE-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Marcos Rogério (DEM-RO)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 18/11/2019
Instalação: 04/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Dário Berger - MDB/SC (14)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (14)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Marcio Bittar - MDB/AC (14)
Daniella Ribeiro - PP/PB	3. Ciro Nogueira - PP/PI
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Cid Gomes - PDT/CE (18)	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Angelo Coronel - BA
Omar Aziz - AM (4)	2. Sérgio Petecão - AC (4)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Rogério Carvalho - PT/SE (9)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (9)
Zenaide Maia - PROS/RN (9)	2. Humberto Costa - PT/PE (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério - DEM/RO (21)	1. Rodrigo Pacheco - DEM/MG (21)
PODEMOS	
Styvenson Valentim - RN (7)	1. Marcos do Val - ES (7)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (19)	1. Juarez Costa - MDB/MT (11)
Mauro Lopes - MDB/MG (10)	2. Cacá Leão - PP/BA (19)
PT	
Jorge Solla - BA (6)	1. Alexandre Padilha - SP (22)
PSL	
Sanderson - RS (3,15)	1. Carlos Jordy - RJ (3)
PSD	
Hugo Leal - RJ (20)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Bosco Costa - SE (5)	1. Marcelo Ramos - AM
PSB	
Elias Vaz - GO (8)	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Hugo Motta - PB (12)	1. Manuel Marcos - AC (12)
PSDB	
Domingos Sávio - MG (24)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (17)	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Fábio Henrique - SE (13)	1. Leônidas Cristino - CE (13)
PODEMOS	
Léo Moraes - RO (1)	1. Pr. Marco Feliciano - SP (23)
REDE (2)	
Joenia Wapichana - RR	1. Lucas Gonzalez - NOVO/MG (16)

Notas:

1. 04/12/19:Designado como titular o Deputado Léo Moraes, em substituição ao Deputado José Nelto. (OF. 284 Liderança PODEMOS)
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
3. 18/11/2019: Designada como titular a Deputado Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 - Liderança do PSL)
4. 19/11/2019: Designado como titular o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Irajá; designado como suplente o Senador Sérgio Petecão. (Of. 161/2019 - Liderança do PSD)
5. 19/11/2019: Designado como titular o Deputado Bosco Costa, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (Of. 391/2019 - Liderança do PL)
6. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Jorge Solla, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta. (Of. 651/2019 - Liderança do PT)
7. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Marcos do Val, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 125/2019 - Liderança do PODEMOS)
8. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Elias Vaz, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar. (Of. 319/2019 - Liderança do PSB)
9. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Humberto Costa; designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Telmário Mota; designado como suplente o Senador Jean Paul Prates; designado como suplente o Senador Humberto Costa. (Of. 109/2019 - Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
10. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Mauro Lopes, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 398/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
11. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Juarez Costa. (Of. 397/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
12. 20/11/2019: Designado como titular o Deputado Hugo Motta, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; designado como suplente o Deputado Manuel Marcos, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 229/2019 - Liderança do REPUBLICANOS)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. 21/11/2019: Designado como titular o Deputado Fábio Henrique, em substituição ao Deputado André Figueiredo; designado como suplente o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 382/2019 - Liderança do PDT) (DCN de 28/11/2019, p. 332)
14. 21/11/2019: Designados como titulares os Senadores Dário Berger e Confúcio Moura, em substituição aos Senadores Eduardo Braga e Marcio Bittar; Como suplentes, foram indicados os Senadores Eduardo Gomes e Marcio Bittar.(Of. 231/2019 - Liderança MDB) (DCN de 28/11/2019, p. 331)
15. 21/11/2019: Designado como titular o Deputado o Deputado Sanderson, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 475/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 28/11/2019, p. 333)
16. 21/11/2019: Designado como suplente o Deputado Lucas Gonzalez. (Of. sn/2019 - Liderança da REDE) (DCN de 28/11/2019, p. 335)
17. 21/11/2019: Designado como titular o Deputado o Deputado Lucas Vergilio, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento. (Of. 612/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 28/11/2019, p. 334)
18. 26/11/2019: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Weverton. (Of. 139/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente) (DCN de 28/11/2019, p. 329)
19. 27/11/2019: Designado como titular o Deputado Mário Negromonte Jr, em substituição ao Deputado Arthur Lira; designado como suplente o Deputado Cacá Leão. (Of. 222/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 330)
20. 28/11/2019: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado André de Paula. (Of. 493/2019 - Liderança do PSD)
21. 02/12/2019: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco; designado como suplente o Senador Rodrigo Pacheco, em substituição ao Senador Jorginho Mello. (Of. 80/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda)
22. 03/12/2019: Designado como suplente o Deputado Alexandre Padilha, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 678/2019 da Liderança do PT)
23. 04/12/19:Designado como suplente o Deputado Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (OF. 286 Liderança PODEMOS)
24. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, em substituição Carlos Sampaio. (Of. 650 da Liderança do PSDB)

Secretário: Rodrigo Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 905/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 905, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 905, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 18/11/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (1)
Confúcio Moura - MDB/RO (1)	2. Eduardo Gomes - MDB/TO (1)
Esperidião Amin - PP/SC (13,28)	3. Luis Carlos Heinze - PP/RS (13)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Plínio Valério - PSDB/AM (20)	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Soraya Thronicke - PSL/MS (22)	2. Major Olimpio - PSL/SP (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (2)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão - AC (8,16)	1. Arolde de Oliveira - RJ (8)
Irajá - TO	2. Carlos Viana - MG (7,16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha - PT/PA (25)	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Paulo Paim - PT/RS (25)	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (10)	1. Alvaro Dias - PR (10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Christino Aureo - PP/RJ (3)	1. Carlos Chiodini - MDB/SC (23)
Herculano Passos - MDB/SP (23)	2. Átila Lira - PP/PI (24)
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rogério Correia - MG (17)
PSL	
Major Fabiana - RJ (4,15)	1. Sanderson - RS (4,15)
PSD	
André de Paula - PE	1. Hugo Leal - RJ (26)
PL	
Lucas Vergilio - SOLIDARIEDADE/GO (21)	1. Lincoln Portela - MG (19)
PSB	
Danilo Cabral - PE (18)	1. Bira do Pindaré - MA (18)
REPUBLICANOS	
Julio Cesar Ribeiro - DF (27)	1. Ossesio Silva - PE (27)
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Kim Kataguiri - SP (5)	1. Fred Costa - PATRIOTA/MG (14)
PDT	
André Figueiredo - CE	1. Mauro Benevides Filho - CE (9)
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Pr. Marco Feliciano - SP (11)
SOLIDARIEDADE	
Paulo Pereira da Silva - SP (6)	1. VAGO (12)

Notas:

1. 18/11/2019: Designado como titular o Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Confúcio Moura; designado como suplente o Senador Marcelo Castro; designado como suplente o Senador Eduardo Gomes. (Of. 230/2019 - Liderança do MDB)
2. 18/11/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo. (Of. 140/2019 - Liderança do Bloco Senado Independente)
3. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Christino Aureo. (Of. 387/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
4. 18/11/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 - Liderança do PSL)
5. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Kim Kataguiri. (Of. 825/2019 - Liderança do DEM)
6. 18/11/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Pereira da Silva. (Of. 212/2019 - Liderança do Solidariedade)
7. 19/11/2019: Designado como suplente o Senador Otto Alencar. (Of. 164/2019 - Liderança do PSD)
8. 19/11/2019: Designado como titular o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Otto Alencar; designado como suplente o Senador Arolde de Oliveira, em substituição ao Senador Angelo Coronel. (Of. 162/2019 - Liderança do PSD)
9. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 380/2019 - Liderança do PDT)
10. 20/11/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 126/2019 - Liderança do PODEMOS)
11. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Pr. Marco Feliciano, em substituição ao Deputado Bacelar. (Of. 271/2019 - Liderança do PODEMOS)
12. 20/11/2019: Designado como suplente o Deputado Lucas Vergilio. (Of. 213/2019 - Liderança do SOLIDARIEDADE) (DCN de 28/11/2019, p. 339)
13. 20/11/2019: Designada como titular a Senadora Mailza Gomes, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 80/2019 - Liderança do PP)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

14. 21/11/2019: Designado como suplente o Deputado Fred Costa. (Of. 829/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 28/11/2019, p. 347)
15. 21/11/2019: Designada como titular a Deputada Major Fabiana, em substituição à Deputada Bia Kicis; Como suplente, o Deputado Sanderson substitui o Deputado Carlos Jody. (Of. 473/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 21/11/2019, p. 345)
16. 21/11/2019:Designado como Titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a assumir a vaga de suplente em substituição ao Senador Otto Alencar. (OF.166, Liderança do PSD) (DCN de 28/11/2019, p. 338)
17. 26/11/2019: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 673/2019 - Liderança do PT) (DCN de 28/11/2019, p. 346)
18. 27/11/2019: Designado o Deputado Danilo Cabral como titular, em substituição ao Deputado Tadeu Alencar; Como suplente, designa-se o Deputado Bira do Pindaré em substituição ao Deputado Elias Vaz. (OF.321, Liderança PSB) (DCN de 28/11/2019, p. 342)
19. 27/11/2019: Designado o Deputado Lincoln Portela como suplente, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (OF.395, Liderança PL) (DCN de 28/11/2019, p. 343)
20. 27/11/2019: Designado o Senador Plínio Valério como titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha. (OF.122, Liderança PSDB) (DCN de 28/11/2019, p. 337)
21. 27/11/2019: Designado o Deputado Lucas Vergilio como titular, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (OF.403, Liderança PL) (DCN de 28/11/2019, p. 344)
22. 27/11/2019: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Major Olímpio; designado como suplente o Senador Major Olímpio. (Of. 106/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 28/11/2019, p. 336)
23. 27/11/2019: Designado como titular o Deputado Herculiano Passos; designado como suplente o Deputado Carlos Chiodini. (Of. 223/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 340)
24. 27/11/2019: Designado como suplente o Deputado Atila Lira. (Of. 224/2019 - Liderança do Bloco PP,MDB,PTB) (DCN de 28/11/2019, p. 341)
25. 04/12/2019: Designado como titular o Senador Paulo Rocha, em substituição ao Senador Humberto Costa; designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Telmário Mota. (Of. 110/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática)
26. 04/12/2019: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Diego Andrade. (Of. 722/2019 da Liderança do PSD)
27. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Julio Cesar Ribeiro, em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus; designado como suplente o Deputado Ossesio Silva, em substituição ao Deputado João Roma. (Of. 228/2019 da Liderança do REPUBLICANOS)
28. 10/12/2019: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Mailza Gomes. (Of. 84/2019 da Liderança do PP)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 906/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 906, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 906, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 22/11/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Luiz do Carmo - MDB/GO (11)
Luiz Pastore - MDB/ES (11)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (11)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (8)	3. Vanderlan Cardoso - PP/GO (8)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Acir Gurgacz - PDT/RO (5)	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Nelsinho Trad - MS (4)	1. Angelo Coronel - BA (4)
Sérgio Petecão - AC (4)	2. Otto Alencar - BA (4)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Ronaldo Carletto - PP/BA (14)	1. VAGO
Mauro Lopes - MDB/MG (13)	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Vinicius Poit - NOVO/SP (10,12)	1. Carlos Jordy - RJ (10)
PSD	
Vermelho - PR (9)	1. Diego Andrade - MG
PL	
Bosco Costa - SE (2)	1. VAGO
PSB	
Vilson da Fetaemg - MG (7)	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Geninho Zuliani - SP (6)	1. Juninho do Pneu - RJ (6)
PDT	
Leônidas Cristino - CE (3)	1. Fábio Henrique - SE (3)
PODEMOS	
Léo Moraes - RO (15)	1. Bacelar - BA
PSOL (1)	
Ivan Valente - SP	1. Fernanda Melchionna - RS

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. 22/11/2019: Designado como titular o Deputado Bosco Costa. (Of. 400/2019 - Liderança do PL)
3. 22/11/2019: Designado como titular o Deputado Leônidas Cristino; designado como suplente o Deputado Fábio Henrique. (Of. 383/2019 - Liderança do PDT)
4. 22/11/2019: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad; designado como titular o Senador Sérgio Petecão; designado como suplente o Senador Angelo Coronel; designado como suplente o Senador Otto Alencar. (Of. 165/2019 - Liderança do PSD)
5. 26/11/2019: Designado como titular o Senador Acir Gurgacz, em substituição ao Senador Weverton. (Of. 140/2019 - Bloco Senado Independente) (DCN de 28/11/2019, p. 350)
6. 26/11/2019: Designado como titular o Deputado Geninho Zuliani, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento; designado como suplente o Deputado Juninho do Pneu, em substituição ao Deputado Efraim Filho. (Of. 853/2019 - Liderança do DEM) (DCN de 28/11/2019, p. 352)
7. 27/11/2019: Designado o Deputado Vilson da Fetaemg como titular, em substituição ao deputado Tadeu Alencar. (OF.329, Liderança PSB) (DCN de 28/11/2019, p. 351)
8. 27/11/2019: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 81/2019 - Liderança do PP) (DCN de 28/11/2019, p. 349)
9. 28/11/2019: Designado como titular o Deputado Vermelho. (Of. 508/2019 - Liderança do PSD)
10. 22/11/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 da Liderança do PSL)
11. 03/12/2019: Designado como titular o Senador Luiz Pastore, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designado como suplente o Senador Luiz do Carmo; designado como suplente o Senador Confúcio Moura. (Of. 243/2019 da Liderança do MDB)
12. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Vinicius Poit, em substituição à Deputada Bia Kicis. (Of. 498/2019 da Liderança do PSL)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Mauro Lopes, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. n° 244/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
14. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Ronaldo Carletto, em substituição ao Deputado Baleia Rossi. (Of. 242/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
15. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Léo Moraes, em substituição ao Deputado José Nelto. (Of. 294/2019 da Liderança do PODEMOS)

Secretário: Ricardo Maia
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 907/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 907, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 907, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 29/11/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (11)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (11)
Dário Berger - MDB/SC (11)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (11)
Luis Carlos Heinze - PP/RS (2,9)	3. Esperidião Amin - PP/SC (2)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (10)	1. Kátia Abreu - PDT/TO (19)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Sérgio Petecão - AC (4)	1. Arolde de Oliveira - RJ (4)
Lucas Barreto - AP (4)	2. Carlos Viana - MG (4)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Chico Rodrigues - DEM/RR (5)	1. Jorginho Mello - PL/SC (5)
PODEMOS	
Lasier Martins - RS (17)	1. Alvaro Dias - PR (17)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Arthur Lira - PP/AL	1. Herculano Passos - MDB/SP (15)
Newton Cardoso Jr - MDB/MG	2. Clarissa Garotinho - PROS/RJ (16)
PT	
Helder Salomão - ES (18)	1. Carlos Zarattini - SP (18)
PSL	
Bia Kicis - DF	1. Carlos Jordy - RJ
PSD	
Marx Beltrão - AL (6)	1. Vermelho - PR (6)
PL	
Fernando Rodolfo - PE (7)	1. Magda Mofatto - GO (7)
PSB	
Tadeu Alencar - PE	1. Elias Vaz - GO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Roberto Pessoa - CE (13)	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Paulo Azi - BA (8,12)	1. Leur Lomanto Júnior - BA (12)
PDT	
Fábio Henrique - SE (14)	1. Afonso Motta - RS
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
PCdoB (1)	
Daniel Almeida - BA	1. Perpétua Almeida - AC

Notas:

1. Rodízio nos termos do Art. 10-A do Regimento Comum.
2. 29/11/2019: Designado como titular o Senador Ciro Nogueira; designado como suplente o Senador Esperidião Amin. (Of. 82/2019 - Liderança do PP)
3. 29/11/2019: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha. (Of. 125/2019 - Liderança do PSDB)
4. 29/11/2019: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão; designado como titular o Senador Lucas Barreto; designado como suplente o Senador Arolde de Oliveira; designado como suplente o Senador Carlos Viana. (Of. 168/2019 - Liderança do PSD)
5. 29/11/2019: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues; designado como suplente o Senador Jorginho Mello. (Of. 79/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda)
6. 29/11/2019: Designado como titular o Deputado Marx Beltrão; designado como suplente o Deputado Vermelho. (Of. 515/2019 - Liderança do PSD)
7. 29/11/2019: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo; designada como suplente a Deputada Magda Mofatto. (Of. 406/2019 da Liderança do PL)
8. 29/11/2019: Designado como titular o Deputado Leur Lomanto Júnior. (Of. 857/2019 da Liderança do DEM)
9. 02/12/2019: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 82/2019 da Liderança do PP)
10. 03/12/2019: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Weverton. (Of. 144/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente)
11. 03/12/2019: Designado como titular o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Dario Berger, em substituição ao Senador Márcio Bittar; designado como suplente o Senador Marcelo Castro; designado como suplente o Senador Jarbas Vasconcelos. (Of. 244/2019 da Liderança do MDB)
12. 04/12/2019: Designado como titular o Deputado Paulo Azi, em substituição ao Deputado Leur Lomanto Júnior; designado como suplente o Deputado Leur Lomanto Júnior. (Of. 862/2019 da Liderança do DEM)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

13. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Roberto Pessoa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio. (Of. 648/2019 da Liderança do PSDB)
14. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Fábio Henrique, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 396/2019 da Liderança do PDT)
15. 05/12/2019: Designado como suplente o Deputado Herculano Passos. (Of. 240/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
16. 10/12/2019: Designada como suplente a Deputada Clarissa Garotinha. (Of. 241/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
17. 10/12/2019: Designado como titular o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador Alvaro Dias; designado como suplente o Senador Alvaro Dias, em substituição ao Senador Eduardo Girão. (Of. 131/2019 da Liderança do PODEMOS)
18. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta; designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Rui Falcão. (Of. 685/2019 da Liderança do PT)
19. 10/12/2019: Designada como suplente a Senadora Kátia Abreu, em substituição à Senadora Leila Barros. (Of. 148/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 908/2019 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 908, de 2019

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 908, de 2019.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 03/12/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Marcelo Castro - MDB/PI (5)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (5)
Fernando Bezerra Coelho - MDB/PE (5)	2. Jarbas Vasconcelos - MDB/PE (5)
Vanderlan Cardoso - PP/GO (8)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (8)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA	1. Izalci Lucas - PSDB/DF
Major Olimpio - PSL/SP	2. Soraya Thronicke - PSL/MS
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Weverton - PDT/MA	1. Leila Barros - PSB/DF
Randolfe Rodrigues - REDE/AP	2. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA
PSD	
Otto Alencar - BA	1. Angelo Coronel - BA
Lucas Barreto - AP (12)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE	1. Rogério Carvalho - PT/SE
Telmário Mota - PROS/RR	2. Zenaide Maia - PROS/RN
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Rodrigo Pacheco - DEM/MG	1. Jorginho Mello - PL/SC
PODEMOS	
Alvaro Dias - PR	1. Eduardo Girão - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Mário Negromonte Jr. - PP/BA (11)	1. VAGO
Baleia Rossi - MDB/SP	2. VAGO
PT	
Paulo Pimenta - RS	1. Rui Falcão - SP
PSL	
Bia Kicis - DF (3)	1. Carlos Jordy - RJ (3)
PSD	
André de Paula - PE	1. Diego Andrade - MG
PL	
Raimundo Costa - BA (4)	1. Gildenemyr - MA (9)
PSB	
João H. Campos - PE (2)	1. VAGO
REPUBLICANOS	
Jhonatan de Jesus - RR	1. João Roma - BA
PSDB	
Carlos Sampaio - SP	1. Beto Pereira - MS
DEM	
Elmar Nascimento - BA	1. Efraim Filho - PB
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (6)	1. Eduardo Bismarck - CE (7)
PODEMOS	
José Nelto - GO	1. Bacelar - BA
PATRIOTA (1)	
Marreca Filho - MA (10)	1. Pastor Eurico - PE

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. 03/12/2019: Designado como titular o Deputado João H. Campos. (Of. 338/2019 da Lideraça do PSB)
3. 03/12/2019: Designada como titular a Deputada Bia Kicis; designado como suplente o Deputado Carlos Jordy. (Of. 441/2019 da Liderança do PSL)
4. 03/12/2019: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Wellington Roberto. (Of. 410/2019 da Liderança do PL)
5. 04/12/2019: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga; designado como titular o Senador Fernando Bezerra, em substituição ao Senador Marcio Bittar; designado como suplente o Senador Renan Calheiros; designado como suplente o Senador Jarbas Vasconcelos. (Of. 245/2019 da Liderança do MDB)
6. 05/12/2019: Designado como titular o Deputado Túlio Gadelha, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Of. 398/2019 da Liderança do PDT)
7. 05/12/2019: Designado como suplente o Deputado Eduardo Bismark, em substituição ao Deputado Afonso Motta. (Of. 397/2019 da Liderança do PDT)
8. 05/12/2019: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro; designada como suplente a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Ciro Nogueira. (Of. 83/2019 da Liderança do PP)
9. 05/12/2019: Designado como suplente o Deputado Gildenemyr, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos. (Of. 419/2019 da Liderança do PL)
10. 06/12/2019: Designado como titular o Deputado Marreca Filho, em substituição ao Deputado Fred Costa. (Of. S/N da Liderança do PATRIOTA)
11. 10/12/2019: Designado como titular o Deputado Mário Negromonte Jr, em substituição ao Deputado Arthur Lira. (Of. 243/2019 da Liderança do Bloco PP,MDB,PTB)
12. 10/12/2019: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Irajá. (Of. 170/2019 da Liderança do PSD)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

Secretário: Vivian Zoehler
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Fake News

Finalidade: Investigar, no prazo de 180 dias, os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018; a prática de cyberbullying sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
RELATOR: Deputada Lídice da Mata (PSB-BA)

Designação: 21/08/2019
Instalação: 04/09/2019
Prazo final: 13/04/2020

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (2)
Eduardo Gomes - MDB/TO (2)	2. Luiz do Carmo - MDB/GO (2)
Marcio Bittar - MDB/AC (2)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (2)
Ciro Nogueira - PP/PI (31)	4. Esperidião Amin - PP/SC (32)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (3)	1. Fabiano Contarato - REDE/ES (4)
Randolfe Rodrigues - REDE/AP (3)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (4)
Kátia Abreu - PDT/TO (3,24,43)	3. Eliziane Gama - CIDADANIA/MA (4,24,34)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Roberto Rocha - PSDB/MA (21)	1. Flávio Bolsonaro - S/Partido/RJ (33)
Soraya Thronicke - PSL/MS (26,44)	2. Major Olimpio - PSL/SP (26)
PSD	
Angelo Coronel - BA (5)	1. Otto Alencar - BA (5)
Nelsinho Trad - MS (5)	2. Irajá - TO (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Humberto Costa - PT/PE (6)	1. Jean Paul Prates - PT/RN (6)
Rogério Carvalho - PT/SE (6)	2. Telmário Mota - PROS/RR (6,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Chico Rodrigues - DEM/RR (7)	1. Jorginho Mello - PL/SC (8,35,48)
Wellington Fagundes - PL/MT (48)	2. Zequinha Marinho - PSC/PA (48)
PODEMOS	
Eduardo Girão - CE	1. Styvenson Valentim - RN

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
MDB, PP, PTB	
Hiran Gonçalves - PP/RR (9)	1. Márcio Jerry - PCdoB/MA (45,59)
Ricardo Barros - PP/PR (9)	2. David Miranda - PSOL/RJ (50)
Walter Alves - MDB/RN (37)	3. Juarez Costa - MDB/MT (37)
PT	
Luizianne Lins - CE (10,25)	1. Natália Bonavides - RN (10)
Rui Falcão - SP (10)	2. Carlos Zarattini - SP (10,25)
PSL	
Filipe Barros - PR (11,46,52)	1. Carla Zambelli - SP (11,36,60)
Caroline de Toni - SC (11,49,52)	2. Carlos Jordy - RJ (11,51,52,58)
PSD	
Delegado Éder Mauro - PA (12)	1. Márcio Labre - PSL/RJ (38,56)
PL	
Marcelo Ramos - AM (41)	1. Wellington Roberto - PB (13,41)
PSB	
Lídice da Mata - BA (14,28)	1. Alessandro Molon - RJ (14,23,28)
REPUBLICANOS	
Celso Russomanno - SP (15)	1. Silvio Costa Filho - PE (30)
PSDB	
Alexandre Frota - SP (16,42,57)	1. Shéridan - RR (54,57)
DEM	
Arthur Oliveira Maia - BA (17,29)	1. Elmar Nascimento - BA (17,53,61)
PDT	
Túlio Gadêlha - PE (19)	1. Paulo Ramos - RJ (22,55)
PODEMOS	
Pr. Marco Feliciano - SP (20,47)	1. José Medeiros - MT (39,47)
SOLIDARIEDADE (1)	
Dr. Leonardo - MT (18)	1. Aureo Ribeiro - RJ (18,40)

Notas:

1. Rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (Solidariedade-CD).
2. Designados, como titulares, os Senadores Eduardo Braga (MDB), Eduardo Gomes (MDB) e Márcio Bitar (MDB); e, como suplentes, os Senadores Renan Calheiros (MDB), Luiz do Carmo (MDB) e Mecias de Jesus (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 195/2019 da Liderança do MDB.
3. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB), Randolfe Rodrigues (Rede) e Marcos do Val (Podemos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 102/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. Obs.: No período de indicações das lideranças, o Senador Marcos do Val estava filiado ao Cidadania.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

4. Designados, como suplentes, os Senadores Fabiano Contarato (Rede), Alessandro Vieira (Cidadania) e Weverton (PDT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 103/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente.
5. Designados, como titulares, os Senadores Angelo Coronel (PSD) e Nelsinho Trad (PSD); e, como suplentes, Otto Alencar (PSD) e Irajá (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 119/2019 da Liderança do PSD.
6. Designados, como titulares, os Senadores Humberto Costa (PT) e Rogério Carvalho (PT); e, como suplentes, os Senadores Jean Paul Prates (PT) e Zenaide Maia (PROS), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
7. Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 51/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
8. Designado, como membro suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
9. Designados, como membros titulares, os Deputados Hiran Gonçalves (PP) e Ricardo Barros (PP), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do Bloco PP MDB PTB.
10. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Zarattini (PT) e Rui Falcão (PT); e, como suplentes, os Deputados Nathália Bonavides (PT) e Luizianne Lins (PT), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 421/2019 da Liderança do PT.
11. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL); e, como suplentes, os Deputados Coronel Tadeu (PSL) e Carla Zambelli (PSL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PSL.
12. Designado, como membro titular, o Deputado Delegado Eder Mauro (PSD), em 21.8.2019, conforme Ofício 318/2019 da Liderança do PSD.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto (PL), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 271/2019 da Liderança do PL.
14. Designados, como membro titular, o Deputado Alessandro Molon (PSB); e, como suplente, a Deputada Rosana Valle (PSB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 194/2019 da Liderança do PSB.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno (Republicanos), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 157/2019 da Liderança do Republicanos.
16. Designada, como membro titular, a Deputada Bruna Furlan (PSDB), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 363/2019 da Liderança do PSDB.
17. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Leite (DEM); e, como suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 601/2019 da Liderança do Democratas.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Leonardo (Solidariedade); e, como suplente, o Deputado Zé Silva (Solidariedade), em 21.8.2019, conforme Ofício nº 165/2019 da Liderança do Solidariedade.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Túlio Gadelha (PDT), em 27.8.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 29/08/2019, p. 323)
20. Designado, como membro titular, o Deputado Bacelar (PODE), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 196/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 05/09/2019, p. 106)
21. Designado, como membro titular, o Senador Roberto Rocha (PSDB), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 100/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 05/09/2019, p. 104)
22. Designado, como membro suplente, o Deputado Afonso Motta (PDT), em vaga existente, em 29.8.2019, conforme Ofício nº 311/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 05/09/2019, p. 108)
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Lídice da Mata(PSB/BA), em substituição à Deputada Rosana Valle (PSB/SP), em 29/08/2019, conforme Ofício n°230/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 107)
24. Designado, como membro titular, o Senador Weverton (PDT), em substituição ao Senador Marcos do Val (PODE), em 3.9.2019, conforme Memorando nº 119/2019 do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 05/09/2019, p. 105)
25. Designada, como membro titular, a Deputada Luizianne Lins (PT), em substituição ao Deputado Carlos Zaratiini (PT), que passa à condição de suplente, em 3.9.2019, conforme Ofício nº 503/2019 da Liderança do PT. (DCN de 05/09/2019, p. 109)
26. Designada, como membro titular, a Senadora Juíza Selma (PSL); e, como suplente, é designado o Senador Major Olímpio(PSL), em vagas existentes, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 78/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 05/09/2019, p. 100)
27. Designado, como membro suplente, o Senador Telmário Mota (PROS), em substituição à Senadora Zenaide Maia (PROS), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 86/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 05/09/2019, p. 101)
28. Designada, como membro titular, a Deputada Lídice da Mata (PSB), em substituição ao Deputado Alessandro Molon (PSB), que passa à condição de suplente, em 4.9.2019, conforme Ofício nº 235/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 05/09/2019, p. 102)
29. Designado, como membro titular, o Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em substituição ao Deputado Alexandre Leite (DEM), em 4.9.2019, conforme Ofício nº 765 da Liderança do DEM. (DCN de 05/09/2019, p. 130)
30. Designado, como membro suplente, o Deputado Silvio Costa Filho (Republicanos), em vaga existente, em 5.9.2019, conforme Ofício nº 172/2019 da Liderança do Republicanos. (DCN de 12/09/2019, p. 223)
31. Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 221)
32. Designado, como membro suplente, o Senador Esperidião Amin (PP), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do PP. (DCN de 12/09/2019, p. 220)
33. Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL), em vaga cedida pelo PSDB, em 10.9.2019, conforme Ofício nº 104/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 12/09/2019, p. 222)
34. Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em vaga existente, em 10.9.2019, conforme Memorando nº 123/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 12/09/2019, p. 219)
35. Senador Zequinha Marinho (PSC) deixa de compor a Comissão, em 11.9.2019, conforme Ofício nº 64/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda.
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 310/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 19/09/2019, p. 26)
37. Designado, como membro titular, o Deputado Walter Alves (MDB); e, como suplente, o Deputado Juarez Costa (MDB), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 317/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 19/09/2019, p. 27)
38. Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida pelo PSD, em 12.9.2019, conforme Ofício nº 406/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 19/09/2019, p. 29)
39. Designado, como membro suplente, o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODE), em 12.9.2019, conforme Ofício nº 207/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 19/09/2019, p. 25)
40. Designado, como membro suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em substituição ao Deputado Zé Silva (SD), em 16.9.2019, conforme Ofício nº 193/2019 do Solidariedade. (DCN de 19/09/2019, p. 24)
41. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Ramos (PL/AM); e, como suplente, o Deputado Wellington Roberto(PL/PB), em substituição ao Deputado Capitão Augusto (PL/SP), em 18.9.2019, conforme Ofício nº 336/2019 da Liderança do Partido Liberal. (DCN de 19/09/2019, p. 28)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. 19/09/2019: Designada como titular a Deputada Shéridan(PSDB/RR), em substituição à Deputada Bruna Furlan(PSDB/SP),(Of. 513/2019 - Liderança do PSDB) (DCN de 26/09/2019, p. 393)
43. Designada, como membro titular, a Senadora Kátia Abreu (PDT), em substituição ao Senador Weverton (PDT), em 25.9.2019, conforme Memorando nº 126/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 26/09/2019, p. 391)
44. Designada, como membro titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição à Senadora Juíza Selma (PODE), em 01.10.2019, conforme Ofício nº 92/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 03/10/2019, p. 231)
45. Designada, como membro suplente, a Deputada Jandira Feghali (PCdoB), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB (PP), em 02.10.2019, conforme Ofício nº 180/2019 da Liderança do Bloco MDB PP PTB. (DCN de 03/10/2019, p. 230)
46. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Julian Lemos (PSL/PB), em substituição ao Deputado Filipe Barros (PSL/PR). (Of.395/2019 - Liderança do PSL) (DCN de 17/10/2019, p. 12)
47. 10/10/2019: Designado como titular o Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP), em substituição ao Deputado Bacelar (PODEMOS/BA); designado como suplente o Deputado José Medeiros (PODEMOS/MT), em substituição ao Deputado Pr. Marco Feliciano (PODEMOS/SP). (Of. 244/2019 - Liderança do PODEMOS) (DCN de 17/11/2019, p. 11)
48. 15/10/2019: Designados os Senadores Wellington Fagundes, Jorginho Mello e Zequinha Marinho como titular, 1º suplente e 2º suplente respectivamente. (OF.071/2019, Liderança Bloco Vanguarda. (DCN de 17/10/2019, p. 10)
49. Designado, como membro titular, o Deputado Nereu Crispim (PSL), em substituição à Deputada Caroline de Toni (PSL), em 16.10.2019, conforme Ofício nº 417/2019 da Liderança do PSL.
50. Designado, como membro suplente, o Deputado David Miranda (PSOL), em vaga cedida pelo Bloco MDB PP PTB, em 17.10.2019, conforme Ofício nº 181/2019 da Liderança do Bloco. (DCN de 24/10/2019, p. 194)
51. Solicitado o desligamento da Deputada Carla Zambelli (PSL), em 18.10.2019, conforme Ofício nº 426/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 192)
52. Designados, como membros titulares, os Deputados Filipe Barros (PSL) e Caroline de Toni (PSL), em substituição aos Deputados Julian Lemos (PSL) e Nereu Crispim (PSL); e, como suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em vaga existente, em 22.10.2019, conforme Ofício nº 429/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 24/10/2019, p. 193)
53. Designado, como membro suplente, o Deputado Pedro Lupion (DEM), em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (DEM), em 24.10.2019, conforme Ofício nº 810/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 24/10/2019, p. 191)
54. Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição ao Deputado Luiz Carlos (PSDB), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 591/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 31/10/2019, p. 215)
55. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Ramos (PDT), em substituição ao Deputado Afonso Motta (PDT), em 30/10/2019, conforme Ofício nº 358/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 31/10/2019, p. 214)
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Labre (PSL), em substituição ao Deputado Coronel Tadeu (PSL), em vaga cedida, em 06.11.2019, conforme Ofício nº 483/2019 da Liderança do PSD (com anuência da Liderança do PSL). (DCN de 07/11/2019, p. 69)
57. Designado, como membro titular, o Deputado Alexandre Frota (PSDB), em substituição à Deputada Sheridan (PSDB), que passa à condição de suplente, em 06.11.2019, conforme Ofícios nºs 593 e 594/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 07/11/2019, p. 71; DCN de 07/11/2019, p. 70)
58. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Jordy (PSL), em substituição à Deputada Carla Zambelli (PSL), em 06.11.2019, conforme Ofício nº 468/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 07/11/2019, p. 68)
59. Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry (PCdoB), em 28.11.2019, conforme Ofício nº 225/2019 da Liderança do Bloco PP/MDB/PTB.
60. Designada, como membro suplente, a Deputada Carla Zambelli (PSL), em substituição ao Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL), em 4.12.2019, conforme Ofício nº 497/2019 da Liderança do PSL.
61. Designado, como membro suplente, o Deputado Elmar Nascimento (DEM), em substituição ao Deputado Pedro Lupion (DEM), em 10.12.2019, conforme Ofício nº 866/2019 da Liderança do Democratas.

Secretário: Marcelo Assaife \ Lenita Cunha
Telefone(s): 3303-3514

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
MDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
MDB VAGO
PDT VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS/SP)	**1º Vice-Presidente** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)	**2º Vice-Presidente** Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)
1ª Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)	**1º Secretário** Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)	**2º Secretário** Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)
3º Secretário Deputado Fábio Faria (PSD/RN)	**3º Secretário** Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido/RJ)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)	**4º Secretário** Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder da Minoria** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO (1)	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO (2)
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 14/07/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

Notas:
1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5258
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)
1ª SECRETÁRIA

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)
2º SECRETÁRIO

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)
3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ)** 1º SECRETÁRIO
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG)** 2º SECRETÁRIO
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN)** 3º SECRETÁRIO
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)
2º - Senador Weverton (PDT-MA)	2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)
3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)	3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)
4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)	4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.002971/2020-18-7 (ANEXO: 007)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Senador Eduardo Gomes - MDB / TO	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes		**Vice-Líderes**
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - REPUBLICANOS / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODEMOS / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		
Deputado Ricardo Barros - PP / PR		
Senador Lucas Barreto - PSD / AP		

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: D08B91B80033BDBE.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.